SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 01 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3232

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº. 006/CISAN/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 006/CISAN/2022 de 31 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente do CISAN-CENTRAL/RO, **Sr. EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central de RO,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON ao servidor público:

FERNANDO PEREIRA DE LIMA, com matricula de nº 12559, engenheiro civil, lotado NUCEX pela Prefeitura Municipal de Ariquemes –RO, que será gratificado por meio de pagamento de JETON conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e Decreto 003/CISAN/2017 para desempenhar os seguintes serviços de engenharia, a fim de atender as demandas técnicas no âmbito do CISAN Central de RO para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, através da operação do CTDR – Aterro Sanitário.

ITEM	SERVIÇO	Quant. Hora Técnica	V. Unitário da Hora Técnica (SINAPI)	V. Total (R$)	Percentual em cima do vencimento
1	Elaboração dos memoriais, especificações técnicas do projeto executivo da Estação de Transbordo de Resíduos do Município de Machadinho D'Oeste.	15	105,92	1.588,80	32,44%
2	Elaboração da Planilha Orçamentária do projeto executivo da Estação de Transbordo de Resíduos do Município de Machadinho D'Oeste.	15	105,92	1.588,80	32,44%
Total.		**30**	**105,92**	**3.177,60**	

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:345ED958

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 72/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 72/2022.
A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico**,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATOR DE PNEUS, em atendimento a Convênio nº 910501/2021**. Valor estimado da licitação e de R$181.086,17. Data da abertura e disputa: **15/06/2022 as 10h00hrs**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações. E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 31 de Maio de 2022

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:E7849679

PODER EXECUTIVO
PASSAGENS AEREAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente DISPENSA nestes termos:

a) Processo Nrº :	583/2022
b) Licitação Nrº :	30/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	31/05/2022
e) Objeto Homologado:	Contratação de empresa para Realização de SHOW GOSPEL - Pastor Lucas - a traves de seu renomado conhecimento Artistico, para apresentar-se no dia 16 de junho nas festividade alusiva do municipio onde compretara 36 anos de emancipação .

Fornecedor: M S S DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 13.430.790/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PASSAGENS AEREAS DE GUARULHOS SÃO PAULO - PARA JI-PARANA RO	4,00	R$ 1.946,61	R$ 7.786,44
2	PASSAGENS AEREAS DE PORTO VELHO/RO PARA GUARULHOS SÃO PAULO/SP	4,00	R$ 1.452,89	R$ 5.811,56

Valor Total Homologado R$ 13.598,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 31 de maio de 2022.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:AE084C43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, RO, VALMIRO GOMES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	92/2022
b) Licitação Nrº:	18/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data Homologação:	30/05/2022
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO OFICIAL DA CMAAP; PAGAMENTO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA MECÂNICA;

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IMARAL PNEUS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 04.849.366/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÓLEO PARA MOTOR HILUX 2017	8,00	R$45,00	R$360,00
2	FILTRO DE ÓLEO DE CARTER HILUX 2017, PLACA QRA 2H47	1,00	R$25,00	R$25,00
3	FILTRO DE ÓLEO DO COMBUSTÍVEL PARA HILUX	1,00	R$45,00	R$45,00
4	FILTRO DE AR CONDICIONADO HILUX 2017	1,00	R$20,00	R$20,00
5	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA/ TROCA DE PEÇAS	1,00	R$60,00	R$60,00

Valor Total Homologado - R$510,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, RO, 30 de maio de 2022.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:66563C88

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, RO, VALMIRO GOMES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	92/2022
b) Licitação Nrº:	18/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data Homologação:	30/05/2022
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO OFICIAL DA CMAAP; PAGAMENTO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA MECÂNICA;

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: S.R.M SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 23.837.080/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	ALINHAMENTO DE RODAS	1,00	R$50,00	R$50,00
7	BALANCEAMENTO DE PNEUS	1,00	R$50,00	R$50,00
8	SERVIÇO DE CAMBAGEM	2,00	R$50,00	R$100,00

Valor Total Homologado - R$200,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, RO, 30 de maio de 2022.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:A468DDA1

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n° 058/CMAAP/2022
Processo n° 093/DOF/2022
31 de maio de 2022
Memorando n°.093/2022/DOF

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valmiro Gomes Da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

Senhor **José Antônio Carneiro Lins,** *portador do RG nº. 4.597.966-0 SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº.* 616.116.629-15*, Vereador. Solicito autorizar despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 01 e 03 de maio deste corrente ano.*
O objetivo deslocar-se até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 01 e 03 de junho do corrente ano com objetivo de realiza agenda junto a Assembleia Legislativa, bem como agenda junto ao SEBRAE, EMATER, INCRA, E NO SEIAS, para tratar de assuntos pertinentes a emendas parlamentares para aquisição de veículos para o município de Alto Alegre dos Parecis-RO. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 03 de junho de 2022, após cumprir agenda do dia.
***Arbitrar** e **Conceder** a vereador, 03 (três) diárias no valor unitário de R$400,00 (Quatrocentos Reais) totalizando um montante de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2022.
Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:92D53F18

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n° 059/CMAAP/2022
Processo n° 094/DOF/2022
31 de maio de 2022
Memorando n°.094/2022/DOF.

*O Primeiro secretário desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Izaías Jovino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

*Conceder ao Senhor Vereador; **Valmiro Gomes da Silva,** portador do RG nº. RG nº. 000695.258 SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº.* 409.019.632-91 *autorizações de despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 01 e 03 de junho deste corrente ano.*
O objetivo deslocar-se até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 01 e 03 de junho do corrente ano com objetivo de realiza agenda junto a Assembleia Legislativa, bem como agenda junto ao SEBRAE, EMATER, INCRA, para tratar de assuntos pertinentes a emendas parlamentares para o município de Alto Alegre dos Parecis-RO. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 03 de junho de 2022, após cumprir agenda do dia
***Arbitrar** e **Conceder** a vereador, 03 (três) diária no valor unitário de R$400,00 (Quatrocentos Reais) totalizando um montante de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2022.
Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IZAIAS JOVINO
1° Secretário

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:5A470C2F

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n° 060/CMAAP/2022
Processo n° 095/DOF/2022
31 de maio de 2022
Memorando n°.095/2019/DOF

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valmiro Gomes da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,
***Designar** Senhor servidor **Marco Antônio Rodrigues da Silva**, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 190.115-8/SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 017.172.361-97, na função de Diretor de Orçamento e Finanças.*
Tem este, o objetivo de deslocar-se até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 01 e 03 de junho do corrente ano com objetivo de participar do Curso de Capacitação do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração e Controle. Faz-se necessário a capacitação dos servidores para que atendam as demandas técnicas da Administração de forma regular e eficiente. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse Público deste Município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a População. O servidor em deslocamento retorna no dia 03 de junho de 2022, após cumprir agenda do dia.

***Arbitrar** e **Conceder** ao servidor 03 (três) diária no valor unitário de R$400,00 (Quatrocentos Reais), totalizando um montante de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2022.

Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2022.
.
VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:A776D640

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n° 061/CMAAP/2022
Processo n° 096/DOF/2022
31 de maio de 2022
Memorando n°.096/2019/DOF

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valmiro Gomes da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,
***Designar** Senhor servidor **Luzia de Oliveira Felipe**, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1000313-SSP-RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 973.014.002-25, na função de Controladora Interna.*
Tem este, o objetivo de deslocar-se até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 01 e 03 de junho do corrente ano com objetivo de participar do Curso de Capacitação do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração e Controle. Faz-se necessário a capacitação dos servidores para que atendam as demandas técnicas da Administração de forma regular e eficiente. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse Público deste Município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a População. O servidor em deslocamento retorna no dia 03 de junho de 2022, após cumprir agenda do dia.

Arbitrar *e* ***Conceder*** *ao servidor 03 (três) diária no valor unitário de R$400,00 (Quatrocentos Reais), totalizando um montante de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2022.

Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2022.

.
VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:1EA6D516

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n° 062/CMAAP/2022
Processo n° 097/DOF/2022
31 de maio de 2022
Memorando n°.097/2022/DOF

O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, ***Valmiro Gomes da Silva****, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

Designar *Senhor servidor* ***Gilson Rodrigues Borges****, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 926.553/SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 819.075.752-00, na função de motorista.*
Tem este, o objetivo de deslocar-se até a cidade Porto Velho-RO entre os dias 01 e 03 de junho do corrente ano, como objetivo de conduzir o veículo oficial desta Câmara Municipal de Alto Alegre, (Toyota Hilux, placa QRA 2H47), bem como auxiliar os vereadores e servidores que viajam ao mesmo destino a fim de cumprir agenda de trabalho preestabelecida e com autorização do Presidente do Poder Legislativo para uso do veículo Oficial do Poder Legislativo. O servidor em deslocamento retorna no dia no mesmo dia, após cumprir agenda do dia.

Arbitrar *e* ***Conceder*** *ao servidor, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), totalizando um montante de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2022.

Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2022.

.
VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:E8E69B1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 052/2021. PROCESSO Nº 395/SEMFA/2022.

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 1ª REVISÃO DE 10.0000 KM – L200 TRITON SPORT GLS 2.4. D 4X4 AT, PLACA: RSX4F19-RO, BRANCO FUJI, CHASSI Nº93XSYKL1TNCM49046, pertencente a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, conforme Termo de Referência e Memorando.

DA JUSTIFICATIVA
O procedimento se faz necessário pois o veículo se encontra no período de garantia, e para visar o bom funcionamento e necessário fazer a revisão periódica.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMINHONETE LTDA, CNPJ: 35.266.554/0001-10.**

DO VALOR
O valor desta contratação de SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA É de **R$ 598,00** (quinhentos e noventa e oito reais).

DA BASE LEGAL
A presente Dispensa de Licitação Inexigibilidade tem fundamento no Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Alto Alegre dos Parecis – RO, 30 de Maio de 2022

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:1AA34E8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022. PROCESSO Nº 402/SEMEC/2022.

DO OBJETO
Dispensa de Licitação por Inexigibilidade de LOCAÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE ON-LINE.

ONDE SE LÊ:
Em favor da empresa: DALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI, CNPJ: 20.275.382/0001-73, localizada na Rua Duque de Caxias, Sala 201 E 301, Centro de Putinga-RS, conforme proposta anexa.

LEIA-SE:
Em favor da empresa: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ: 20.275.382/0001-73, localizada na Rua Duque de Caxias, Sala 201 E 301, Centro de Putinga-RS, conforme proposta anexa.

Alto alegre dos Parecis - RO, 31 de Maio de 2022.

SHARA FELICIA DE OLIVEIRA MARTINS
Diretor de Departamento I

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:88C87D26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022. PROCESSO Nº 460/SEMFA/2022

DO OBJETO
A Secretária Municipal de Finanças e Administração de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de Despesas com Aquisição de Interface** para a comutação de dados junto ao Departamento de Recursos Humanos**,** conforme Termo de Referência e Memorando.

DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a aquisição do equipamento devido a necessidade de aquisição de ativo voltado a comutação de dados, além do exposto, a aquisição é essencial para realizar a comunicação entre computadores e rede de dados (sistema SISPEL, e-social, entre outros) é um equipamento de alta performance necessário para a confiabilidade no trafego de dados.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR

O preço Global desta aquisição é de **R$ 420,00** (quatrocentos e vinte reais) em favor da empresa: **CYBER INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ: 06.154.053/0001-43,** localizada na Rua BAHIA, nº 2518, Centro, ESPIGÃO D'OESTE– RO, CEP:78983-000, conforme documentações em anexo.

DA BASE LEGAL
A presente Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 31 de Maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:E17CB6CC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS - EDITAL Nº. 001/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS - EDITAL Nº. 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO– EDITAL Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, neste ato representada pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal Denair Pedro da Silva, através da Comissão devidamente nomeada pela Portaria nº 116/GP/2022 de 04 de abril de 2022, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais, conforme preceitua a legislação, torna público o **Edital de Convocação** do Processo de Seleção de Profissionais Voluntários, de acordo com o Edital nº 001/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1031 de 18 de outubro de 2017, Lei Municipal nº 1217, de 03 de Junho de 2019, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 090/GP, de 05 de Abril de 2022.
Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEMURB, munidos dos documentos conforme relação em anexo, a partir do dia 01 de junho de 2022, das 07h00min. às 13h00min., no prazo de 03 (três) dias úteis à convocação, para assinar o **Termo de Compromisso de Trabalho Voluntário** e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Alto Alegre dos Parecis-RO, 31 de maio de 2022.

CLAUDINÉIA BLASIUS FRATA
Presidente

QUEILA ONOFRE SILVA LEIDIANA BUSS
Secretária Membro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - Edital nº 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEMURB 08 H		
Candidato (a)	**Local**	**Classificação**
MIRIAM CRISTIAN DE JESUS ALMEIDA	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos	1º
WALISSON APARECIDO SILVEIRA LOIOLA	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos	2º

Alto Alegre dos Parecis-RO, 31 de maio de 2022.

CLAUDINÉIA BLASIUS FRATA
Presidente

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOCUMENTAL

1 (uma) cópia	Documento de identificação (RG, CPF, CNH)
	Título de Eleitor e Certidão comprovando que está quite com a Justiça Eleitoral
	Comprovante de escolaridade
	Certidões Negativas Cível e Criminal expedida pela Justiça Federal e Estadual
	Comprovante de residência (caso o comprovante não esteja em nome do(a) candidato(a), apresentar declaração do proprietário do imóvel ou contrato de locação)
	Comprovante de abertura de conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física).

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:AD294892

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS - EDITAL Nº. 001/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS - EDITAL Nº. 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO– EDITAL Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, neste ato representada pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal Denair Pedro da Silva, através da Comissão devidamente nomeada pela Portaria nº 116/GP/2022 de 04 de abril de 2022, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais para atender com equidade as crianças e estudantes da rede municipal, conforme preceitua a legislação, torna público o **Edital de Convocação** do Processo de Seleção de Profissionais Voluntários, de acordo com o Edital nº 001/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1031 de 18 de outubro de 2017, Lei Municipal nº 1217, de 03 de Junho de 2019, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 090/GP, de 05 de Abril de 2022.
O convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, munido dos documentos conforme relação em anexo, a partir do dia 31 de maio de 2022, das 07h00min. às 13h00min., no prazo de 03 (três) dias úteis à convocação, para assinar o **Termo de Compromisso de trabalho Voluntário** e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Alto Alegre dos Parecis-RO, 31 de Maio de 2022.

CLAUDINÉIA BLASIUS FRATA
Presidente

QUEILA ONOFRE SILVA
Secretária

LEIDIANA BUSS
Membro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE - EDITAL Nº 004/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEMAGRI 8H		
Candidato (a)	**Local**	**Classificação**
FLÁVIO FUZARI DE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	1º

Alto Alegre dos Parecis-RO, 31 de Maio de 2022.

CLAUDINÉIA BLASIUS FRATA
Presidente

CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Ambiente

ANEXO I

RELAÇÃO DOCUMENTAL

1 (uma) cópia	Documento de identificação (RG, CPF, CNH)
	Título de Eleitor e Certidão comprovando que está quite com a Justiça Eleitoral
	Comprovante de escolaridade
	Certidões Negativas Cível e Criminal expedida pela Justiça Federal e Estadual
	Comprovante de residência (caso o comprovante não esteja em nome do(a) candidato(a), apresentar declaração do proprietário do imóvel ou contrato de locação)
	Comprovante de abertura de conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física).

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:542D864B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS - EDITAL Nº. 001/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS - EDITAL Nº. 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO– EDITAL Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, neste ato representada pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal Denair Pedro da Silva, através da Comissão devidamente nomeada pela Portaria nº 116/GP/2022 de 04 de abril de 2022, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais para atender com equidade as crianças e estudantes da rede municipal, conforme preceitua a legislação, torna público o **Edital de Convocação** do Processo de Seleção de Profissionais Voluntários, de acordo com o Edital nº 001/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1031 de 18 de outubro de 2017, Lei Municipal nº 1217, de 03 de Junho de 2019, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 090/GP, de 05 de Abril de 2022.
Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, munidos dos documentos conforme relação em anexo, a partir do dia 01 de junho de 2022, das 07h30min. às 13h30min., no prazo de 03 (três) dias úteis à convocação, para assinar o **Termo de Compromisso de trabalho Voluntário** e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Alto Alegre dos Parecis-RO, 31 de maio de 2022.

CLAUDINÉIA BLASIUS FRATA
Presidente

QUEILA ONOFRE SILVA
Secretária

LEIDIANA BUSS
Membro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - Edital nº 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SEMOB 8H		
Candidato (a)	**Local**	**Classificação**
ITATIANE LEOPOLDINA BORGES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB – 4H	1º

Alto Alegre dos Parecis-RO, 31 de Maio de 2022.

CLAUDINÉIA BLASIUS FRATA
Presidente

EDILSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras

ANEXO I

RELAÇÃO DOCUMENTAL

1 (uma) cópia	Documento de identificação (RG, CPF, CNH)
	Título de Eleitor e Certidão comprovando que está quite com a Justiça Eleitoral
	Comprovante de escolaridade
	Certidões Negativas Cível e Criminal expedida pela Justiça Federal e Estadual
	Comprovante de residência (caso o comprovante não esteja em nome do(a) candidato(a), apresentar declaração do proprietário do imóvel ou contrato de locação)
	Comprovante de abertura de conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física).

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:6A6A5AB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO Nº 019/PJM/2022

CONTRATO Nº 019/PJM/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO PAVAN**, **Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 41327480 SSP – PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. 570.567.499-68, com a interveniência **da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Laser**, **Sr. VALMIR JOSÉ CHRIST,** portador da carteira de identidade nº 420614 SESP/RO e inscrito no CPF sob o nº 389.687.972-34, e de outro lado a Empresa **MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.098.506/0001-40, estabelecida na Rua Mauro Oliveira Baungarte, n° 3840, Jardim Oliveira, na cidade de Alto Paraíso – RO, este ato representado pelo seu representante legal, **Sr. Dilmar Benetti,** brasileiro, portador do RG n.º 35560530 SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 493.047.809-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do **Processo Administrativo 1-553/SEMTUR/2021**, **da Tomada de Preços n.º 010/CPL/2021** e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O objeto do presente contrato é a ampliação do alambrado com tela completa de proteção da quadra de futebol de areia, na Praça Geraldino Turcatto, localizada na Avenida Alvorada, com 547 metros quadrados de alambrado estruturado com tubo de aço galvanizado, com tela de arame galvanizado, e 780 metros quadrados

de tela de proteção em polietileno, tudo em conformidade com as referências presentes no processo administrativo 1-553/2021.

DO VALOR

Cláusula Segunda - O valor global do presente contrato é de **R$ 117.209,04 (cento e dezessete mil, duzentos e nove reais e quatro centavos),** provenientes de recursos próprios.

DO PAGAMENTO

Cláusula Terceira - Ao Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo o Projeto Básico, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro.

§ 1º. O pagamento dos serviços será realizado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário até o 30º (trigésimo) dia a contar da data do adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços. Deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de recolhimento dos encargos sociais/previdenciários - GPS - referente a execução do contrato e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - da obra.

DO PRAZO

Cláusula Quarta – O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, prazo este, que se iniciará após a entrega da ordem de serviço.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula Quinta- A contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes do **Processo Administrativo 1-553/SEMTUR/2021**, **da Tomada de Preços n.º 010/CPL/2021** e a contratante não se responsabiliza por quaisquer custos com a execução dos serviços.

DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Cláusula Sexta - Os recursos necessários para a aquisição estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano de 2022, na função programática, Projeto atividade unidade orçamentária: 02.08.01, projeto de atividade: 27.813.1011.2046.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00, fichas: 193.

DO EMPENHO

Cláusula Sétima- Os valores dos produtos serão empenhados através da (s) Nota (s) de Empenho **n.º 1477.**

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Cláusula Oitava - Os materiais a serem utilizados no objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações do projeto básico.

DA ALTERAÇÃO (Art. 65, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima - Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira - O não cumprimento do objeto desta carta contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão da carta contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;

§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor adjudicado.

§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 5º. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda

I - A Contratante se obriga a:

a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços.

b) determinar através da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos as prioridades dos serviços a serem executados.

c) efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário ou cheque administrativo até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços.

II - A Contratada se obriga a:

a) Executar os serviços descriminados na cláusula primeira desta carta contrato de acordo com o Projeto Básico, Projeto Executivo e Cronograma físico-financeiro;

b) Facilitar o acesso ao local dos serviços para a realização da fiscalização pela Comissão de Recebimento do Município, bem como comunicar os serviços concluídos para aprovação e qualquer irregularidade e providências a serem tomadas;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritária e exclusivamente as suas custas e riscos, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Administração Municipal, decorrente de culpa da empresa prestadora dos serviços, inclusive do emprego de mão de obra, pelos acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior;

d) Recrutar e contratar a mão de obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
e) assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com esta carta contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

f) responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura.

g) autorizar descontos em suas faturas do valor correspondente aos referidos danos, pertinentes aos pagamentos mensais que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

h) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações quantitativos ou projetos ou especificações, conforme disposto no §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

i) manter durante a execução da carta contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços n.º 010/CPL/2021.

DA GARANTIA (art. 56, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira – O Contratante, no ato da assinatura do contrato, exigiu da empresa contratada, garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ela adjudicado, de acordo com o art. 56 da Lei 8.666/93.

DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta - O Contratante poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.

§ 2º - Ficam reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DA VINCULAÇÃO (art. 55, inciso XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quinta - Fica este contrato vinculado ao **Processo Administrativo 1-553/SEMTUR/2021**, **da Tomada de Preços n.º 010/CPL/2021**, e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Décima Sexta – O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

DO FORO

Clausula Décima Sétima - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 27 de Maio de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
Contratada

VALMIR JOSÉ CHRIST
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

TESTEMUNHA (s):

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:1B036DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 224 DE 30 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 224 DE 30 DE MAIO DE 2022

"NOMEAR CHEFE DE DIVISÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANDRÉ CARLOS NUNES SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 925.994.862-20, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 403/2021.

Palácio dos Pioneiros, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:95C83F45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 055/2022

AV. MARECHAL DEODORO, N° 4695
CNPJ: 15.845340/0001-90 CEP: 76930-000

Alteração Orçamentária

Data: 30/05/2022 09:00:25
(Página: 1 / 1) Sistema CECAM

DECRETO Nº 55, DE 30 DE MAIO DE 2022 - LEI Nº 1040/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

VANDERLEI TECCHIO, Prefeito do Municipio de ALVORADA DO OESTE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor

Crédito	529 02.13.00	17.512.0014.2057	4.4.90.61.00	0.2.500.0000
Recurso	593 02.13.00	17.512.0014.2057	4.4.90.52.00	0.2.500.0000

45.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:89729C43

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1313-1/SEMAGRI/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CCP/CPL/2022 - CONVÊNIO Nº 088/PGE/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/CCP/CPL/RO
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste Rondônia, mediante Secretaria Municipal de Agricultura, através da **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/CPL**, designada por força das disposições contidas no **Decreto nº 051/GAB/PMAO, publicada no Diario Oficial dos Municipios do Estado de Rondônia - AROM em 15 de abril de 2021** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o **nº 002/2022/CCP/CPL/RO,** nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, e demais resoluções e legislações, para seleção de projetos de organizações da sociedade civil (OSC), sem fins lucrativos, que se dediquem à agricultura familiar no Município de Alvorada do Oeste e que estejam em consonância com os termos do Edital.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI.
Processo Administrativo nº 1313-1/2022/SEMAGRI/RO
DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem como objetivo selecionar 05 (cinco) projetos para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Alvorada d'Oeste/RO, para disponibilização de 14 (quatorze) unidades de resfriamento tanques de leite, sendo 10 (dez) unidades de Tanques de Resfriamento de Leite com capacidade de 300 litros e 04 (quatro) unidades de Tanques de Resfriamento de Leite com capacidade de 500 litros, para cada projeto selecionado. Recebido através de Convênio nº 088/PGE/2022, Processo de nº 0025.068000/2022-42-PGE-RO, que celebram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Município de Alvorada d'Oeste, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de fortalecer a agricultura familiar nomunicípio de Alvorada d'Oeste/RO.
Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o **dia 08 de julho de 2022, as 13h00min; (horário de Rondônia),** na Comissão Permanente de Compras e Licitações - CPL, junto à **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/CPL**, no endereço: Avenida Marechal Deodoro nº 4695, Bairro Três Poderes, Alvorada do Oeste-RO, CEP 76.930-000, Telefone: (0XX69) 3412-2647. **A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ DIA 11 DE JULHO DE 2022 ÀS 09H00MIN (HORÁRIO DE RONDÔNIA),** em sessão pública na sala de abertura de licitação desta CPL, no endereço já descrito.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico **www.alvoradadooeste.ro.gov.br e cpl@alvoradadooeste.ro.gov.br** podendo também ser retirado diretamente na CPL, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, na Comissão Permanente de Compras e Licitações (endereço acima mencionado), Telefone: (0XX69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 31 de maio de 2022.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Presidente/CCP/CPL/RO
Decreto nº 051/GAB-PMAO/2021

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:FAD1F96F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 414, DE 30 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 414, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerandoo Processo Administrativo8-10580/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicosGislaine da Rocha SouzaeEdi Rosauro da Rocha Souza, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 209/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a EmpresaETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de maio de 2022, 133º da República.

RODINEIA PEREIRA GOUVEA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porRODINEIA PEREIRA GOUVEA,Secretária de Desenvolvimento Social, em

30/05/2022 às 12:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**944112** e o código verificador **FBC16347**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	SOLANGE DA SILVA LINHARES	***.840.502-**	30/05/2022 12:46
2	EDI ROSAURO TAVARES LIMA	***.718.292-**	30/05/2022 13:04
3	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	30/05/2022 13:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C61F8488

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTATO N°209/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10580/2022
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
2) ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA CNPJ: 16.604.411/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender as Secretarias do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, Valor Estimado para Desembolso Anual em R$ 295.724,45; Valor Unitário da Taxa de Agenciamento por Emissão de Bilhete R$ 0,00 (zero centavos de reais).
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS - SEMDES.

PRAZO: **12 (doze) meses.**
VALOR: **R$ 35.460,25 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).**

GESTORA DO CONTRATO: GISLAINE DA ROCHA SOUZA
FISCAL DO CONTRATO: EDI ROSAURO TAVARES LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTERVENIENTE

Ariquemes, 30 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **RODINEIA PEREIRA GOUVEA**,**Secretária de Desenvolvimento Social**, em 30/05/2022 às 12:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Edi Rosauro Tavares Lima
Código Identificador:811BB14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022

Processo Administrativo nº 8565/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) RALSON M. LIMA EIRELI, CNPJ: 33.146.225/0001-00

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo como: Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Escolares, afim de atender as demandas atuais da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. para atender o Termo de Convênio 428/PGE/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 3.351,25 (três mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**,** conforme **Nota de Empenho** nº: 3269.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO: LUIZ CUNHA AGUIAR
GESTOR DO CONTRATO:CLEBIANE GONÇALVES MOTTA

Ariquemes/RO, 25 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Fernanda Soares Lana
Código Identificador:489598FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2022

Processo Administrativo nº8882/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) RALSON M. LIMA EIRELI, CNPJ: 33.146.225/0001-00

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo como: Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Escolares, afim de atender as demandas atuais da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. PARA ATENDER O TERMO DE CONVÊNIO 45/PGE/2021.
GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 3.351,25 (três mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**,** conforme **Nota de Empenho** nº: 3318/2022.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO: LUIZ CUNHA AGUIAR
GESTOR DO CONTRATO: CLEBIANE GONÇALVES MOTTA

Ariquemes/RO, 30 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Fernanda Soares Lana
Código Identificador:DBB544DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2022

Processo Administrativo nº 8836/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 05.587.568/0001-74

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de ar condicionado cortina de ar, climatizadores e Serviço de instalação para Aparelho de Ar Condicionado, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.; Valor Estimado para Desembolso Anual em R$ 1.657.098,69. Para atender o Termo de Convênio 428/PGE/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 3.197,84(três mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)**,** conforme **Notas de Empenho** nº: 3281/2022.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO: LUIZ CUNHA AGUIAR
GESTOR DO CONTRATO: CLEBIANE GONÇALVES MOTTA

Ariquemes/RO, 26 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTERVENIENTE

Publicado por:
Fernanda Soares Lana
Código Identificador:678D7A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2022

Processo Administrativo nº 7953/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 05.587.568/0001-74

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de ar condicionado cortina de ar, climatizadores e Serviço de instalação para Aparelho de Ar Condicionado, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.; Valor Estimado para Desembolso Anual em R$ 1.657.098,69, Termo de Convênio 412/PGE/2018 para este pedido de empenho foi utilizado três ficha sendo duas referente ao convênio 412/PGE/2018 e uma de recurso próprio; ficha 867 Transferência de Convênio do Estado R$ 10.291,59 Ficha 868 Contrapartida de Convênio Estadual R$ 635,29 e Ficha 194 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Valor de R$ 29,64.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$10.956,52.(dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais, cinquenta e dois centavos)**,** conforme **Notas de Empenho** nº: 3772, 3773 e 3774.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO: LUIZ CUNHA AGUIAR
GESTOR DO CONTRATO:CLEBIANE GONÇALVES MOTTA

Ariquemes/RO, 17 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Fernanda Soares Lana
Código Identificador:5472C0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO 843 - PROCESSO ADM. Nº: 8633/2022

Processo Adm. nº: 8633/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À
Secretária Municipal de Educação
Ariquemes/RO

DESPACHO

Considerando a abertura de Processo Administrativo Sancionatórioparaapuração de possíveis sanções ao fornecedor J F A DE MORAIS CONSTRUCOES, C.N.P.J: 36.269.156/0001-10, referente ao Processo Administrativo 654/2022, esta Comissão **solicita a prorrogação do processo por 30 dias**, conforme preconiza o art. 14 do Decreto nº 16.875/20, uma vez que o procedimento deveria ser concluído até o dia 04/06/2022, mas esta Comissão depende do recebimento da Decisão pela empresa através do correio, acrescido do prazo para recurso, e isto não ocorrerá em tempo hábil, conforme segue:

Art. 14. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 30 (trinta) dias, admitidaprorrogação por igual período uma única vez, salvo imposição de circunstâncias excepcionais,por solicitação em despacho fundamentado do Presidente da Comissão processante à autoridadeinstauradora.

Ariquemes/RO, 30 de maio de 2022.

Requisitante:
ELIANY PEREIRA BELLÉ
Presidente da Comissão de Sancionatório da SEMED

Autorização:
ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Soares Lana
Código Identificador:827EDC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE O USO DE CARRINHOS DE COMPRAS, EM SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS, ADAPTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CADEIRANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº2.647, ARIQUEMES, 17 DE MAIO DE 2.022.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE O USO DE CARRINHOSDECOMPRAS,EM SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS, ADAPTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CADEIRANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLA GONÇALVES REZENDE, prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais;

FAZ SABERque o plenário da Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Os supermercados e hipermercados, instalados no município de Ariquemes, deverão disponibilizar, no mínimo, 2 (dois) carrinho de compras adaptado para atender as necessidades dos portadores de deficiência física ou demobilidade reduzida- cadeirantes.

Art.2º Para os fins desta Lei entende-se por supermercados e hipermercados todo o estabelecimento comercial de autos serviço, em que se exibem à venda mercadorias variadas, com área de vendas superior a 250m2, (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Art.3ºO descumprimento do disposto nesta lei sujeita os infratores as seguintes sanções:

I -advertência por escrito, quando da primeira infração, sendo fixado prazo para cumprimento das medidas constantes na advertência;

II -em caso de reincidência, será cobrada uma multa equivalente a 15 (quinze) UFAR;

III -havendo uma terceira e posteriores infrações, a multa cobrada sempre será o valor dobrado da última multa aplicada.

Art.4º Os estabelecimentos mencionados no art.1°, após a publicação da presente Lei, terão o prazo de 8 (oito) meses para se adaptarem ao disposto na mesma.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 17 de maio de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO,VEREADOR JORGE CAMELÔ
PROJETO DE LEINº 3277/2022.

Publicado por:
Emelly Deisy de Freitas Reis
Código Identificador:7CEC6D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 52/2022
PROC. N.º 2363/FUNCET/2022

A Prefeitado Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 52/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 2363/FUNCET/2022 cujo objeto é: Aquisição de Materiais de Construção para reforma na área administrativa do Estádio Gentil Valério, CONVENIO 276/PGE-2021 pertencente à Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET da Prefeitura de Ariquemes/RO. Em favor das empresas: **GR COMERCIO EIRELI - CNPJ: 17.451.234/0001-58**, com o valor total da empresa de R$ 4.528,80 (quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); **ROGERIO DUARTE DE CARVALHO - CNPJ: 18.604.271/0001 -11,** com valor totalda empresade R$ 7.681,14 (sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e quatorze centavos); **RLUX ILUMINACAO LTDA - CNPJ: 23.535.805/0001-35**, com valor total da empresa de R$ 495,60 (quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); **FRONT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 43.731.740/0001-00**, com valor total da empresa de R$ 2.140,56 (dois mil, cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos). Ficando o processo homologado com valor total das empresas de **R$14.846,10 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos).**

Ariquemes/RO, 31demaio de 2022

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeitade Ariquemes/RO

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:41146CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º049/SEMGOV/2021

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
CANCELAMENTO DE ITENS DAATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º049/SEMGOV/2021
PROCESSO Nº. 6793/SEMOSP2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2021– GSRP/PMA

OBJETO: O objeto da presente ata é Registro de Preço para Contratação de empresas para eventual aquisição de produtos tipo: Emulsão asfáltica RL 1C , Emulsão asfáltica RM-1C, Emulsão asfáltica RM-2C, Emulsão RR- 2C, CM- 30 Emulsão asfáltica Modificada por Polímero elastomérico RC1CE, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses.

Aos 31(trinta e um)dias do mês demaiodo ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelaGerente da GSRP/PMA, aSenhoraBruna Ribeiro Almeida, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento da Prefeita Municipal Carla Gonçalves Rezende, fica autorizado a liberação da empresa do fornecimento dos **itens 11, 12.**A referida liberação deve-se a impossibilidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro junto a empresa: **ESTRUTUTRA COM E TRANSPORTES DE ASFALTO LTDA, CNPJ: 35.617.510/0001-97,**situada na: Rua Constelação de Gêmeos, n° 553 – CS, Bairro Aleixo. CEP: 69.083-010, Representante: Pedro Saulo da Silva Sampaio , inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda CPF/MF sob o nº.444.957.652-72,do pregão eletrônico n.º 062/2021, Processo n.º 6793/SEMOSP/2021, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arome no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio **REGISTRO DE PREÇO.**

As alterações não se estendem a itens onde já existe obrigatoriedade de fornecimento EMPENHO/CONTRATO.

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

ITEMNA ATA	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	MARCA
11	Ton.	Emulsão Asfáltica RR-2C. Tipo III Licitação aberta, cota até 75%, Este item é de participação aberta (Cota principal).	R$ 4.350,00	CANCELADO	PETROBRAS /RR-2C
12	Ton.	Emulsão Asfáltica RR-2C. Tipo III Exclusiva para ME, EPP e MEI, cota até 25%, Este item é de participação exclusiva (Reserva de Cota).	R$ 4.350,00	CANCELADO	PETROBRAS /RR-2C

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Gerente do SRP/PMA

Empresa vencedora do certame:

Representante:
PEDRO SAULO DA SILVA SAMPAIO
CPF sob o nº.444.957.652-72
Estrututra Com e Transportes de Asfalto LTDA,
CNPJ: 35.617.510/0001-97

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:8A89E38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.° 44/2022
PROC. N.° 20009/SEMED/2021

A Prefeitado Municípiode Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 44/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 20009/SEMED/2021 cujo objeto é Aquisição de arquivo deslizante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação SEMED de Ariquemes/RO - convênio nº 261/PGE-2021. Em favor das empresas**AMAZING METALURGICA EIRELI - CNPJ: 08.906.031/0001-18**. Ficando homologado com o valor total da empresa de**R$49.650,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).**

Ariquemes/RO, 31 de maio de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:0B817EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2022
DIVULGADA NA AROM EDIÇÃO Nº 3230, NA DATA DE 30 DE MAIO DE 2022

TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES NO TEXTO ACRESCENTA-SE O QUADRO 1.4:

ITEM NA	CONSUMO ANUAL	UND.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT. DO ITEM EM R$

ATA	ESTIMADO TOTAL			
1.4	**ESTIMATIVO DE SERVIÇOS** R$12.050.761,30 **ESTIMADO DA TAXA** + 2,5% R$ 301.269,03	Unid./ Valor	**Taxa Administrativa**para aContratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma continua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip da Frota de Veículos e dos Grupos Geradores de Energia, sendo Manutenção Veicular corretiva e preventiva com fornecimento de peças, Serviços de Reboques e Socorro Mecânicos e Abastecimento de combustível automotivo dos veículos leves e pesados, máquinas agrícolas e pesadas, equipamentos e grupos de motores geradores de energia pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO, com assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, incluindo-se sábados, domingos e feriados, por um período de 12 (doze) meses.	**ESTIMATIVO DE SERVIÇOS** R$12.050.761,30 **VALOR FINAL DA TAXA** - 9,06 % **PREVISÃO DE ECONOMIA NO ESTIMADO TOTAL** R$ 1.091.799,00 **VALOR FINAL DE ACORDO COM A HOMOLOGAÇÃO** R$10.958.962,33

As demais clausulas permanecem inalteradas.

Ariquemes, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:F48D7345

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 40/2022
PROC. N.º 8043/SEMA/2022

A Prefeitado Municípiode Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º40/2022,referente ao Processo Administrativon.º8043/SEMA/2022cujo objeto éAquisição de Materiais de construção, tipo: Arruela lisa, barra roscada, corrente galvanizada, parafusos, porca sextavada, thinner, tintas e verniz marítimo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na fabricação de parquinho com lixeiras e bancos para a Comunidade Terapêutica Missão Kadoshi e na Praça Pública do Setor entre Rios para a Revitalização de espaços público de âmbito municipal.Em favor das empresas**HEROPECAS LTDA - CNPJ: 10.685.231/0001-30**, com valor total da empresa de R$3.036,69 (três mil, trinta e seis reais e sessenta e nove centavos);**ROGERIO DUARTE DE CARVALHO - CNPJ: 18.604.271/0001-11**, com valor total da empresa de R$ 5.296,00 (cinco mil, duzentos e noventa e seis reais).Ficando homologadocom o valor totaldas empresas de**R$8.332,69 (oito mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e nove reais).**

Ariquemes/RO, 31 demaio de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeitade Ariquemes/RO

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:678A26C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 417/2022

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2604 DE 27/12/2021 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.
RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/01/2022 edição 3132 respeitado o artigo 41 da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022, bem como, autorizado no artigo 8º e Parágrafo Único da Lei nº 2604 de 27 de dezembro de 2021 - LOA/2022, conforme Processo Administrativo nº 1-478/2022-Memorando 174 de 30/05/2022 (ID 943160),conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC				
Projeto/Atividade: 2700-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAIC				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	1031	02.13.04.122.0024.2700	3.3.90.95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	18.000,00
REDUÇÃO	0590		3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-18.000,00
Fonte:1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de impostos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**18.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-18.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 31 de maio de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:CA0D5CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9793/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2) CERTAME Consultoria, Treinamentos e Serviços Eireli CNPJ: 10.176.098/0001-96

OBJETO: Contratação através de INEXIGIBILIDADE de empresa para ministração de Curso para servidores da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO nas áreas de Termo de referência/projeto básico, Pregão na nova lei de licitações 14.133/2021 e licitação de obras.

CURSO PARA SERVIDOR(ES) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Nota de Empenho nº: 4333 e 4334.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

FISCAL DO CONTRATO: EDER FERNANDO PASTER DOS SANTOS

GESTOR DO CONTRATO: STEPHANNE MESQUITA DE MELO ALBINO

Ariquemes/RO, 30 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária dePlanejamento, Orçamento e Gestão, em 31/05/2022 às 11:05, horário de Ariquemes/RO, comfulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:B0BB5D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022.

O Secretário Municipal de Saúde, Renan Carlos Rambo no uso de suas atribuições legais,resolveratificar e homologar aAdesãoàAta de Registro de Preço advinda do Pregão Eletrônico nº 0001/2022, Ata de Registro dedo ministério da justiça e segurança pública, polícia rodoviária federal, diretoria-executiva,por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa:**MARY CARLA JACOB ME**inscrita no**CNPJ:10.592.265/0001-80**, detentora do seguinte item:**CAPACETE MOTOCICLISTICO,**cujo valor total é de**RR 6.031,80***(Seis mil e trinta e um reais e oitenta centavos)*.Consubstanciado no Art. 15, da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013.

Ariquemes-RO, 30 de maio de 2022.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 18.552/PGM/2022

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:6E9567E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 (FÍSICO) E 122/2022 (ELETRÔNICO)

1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 (Físico) e 122/2022 (Eletrônico)

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos desta Câmara por meio de cartão magnético e gerenciamento de gastos.

Aos 10 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**, ins-crita no C.G.C(MF) sob n.º 01.651.731/0001-60, com sede à rua Theobroma, n.º 1374, Setor 02, na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu Presidente Sr. **ADRIANO DE ALMEIDA LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 295643** – SSP/AC **e do CPF nº 611.841.442-49**, residente e domiciliado nesta cidade de Buritis, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.G.C(MF) sob n.º 25.165.749/0001-10, estabelecida na Alameda Rio Negro, nº 503, Bairro Alphaville, na cidade de Barueri-SP, neste ato represen-tada pelo senhor **JOÃO LUIZ DE CASTRO**, portador do RG nº 33.028.861-1 SSP/RO e inscrito no CPF nº 221.353.808-57, residente e domiciliado à na Alameda Rio Negro, nº 503, Bairro Alphaville, na cidade de Barueri-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, e juntos, resolvem celebrar o 1º **Termo Aditivo ao Contrato nº 009/CMB/2021**, firmado em 10 de junho de 2021, decorrente do Processo nº 015/CMB/2021 (Físico) e processo 122 (processo eletrônico), na forma prevista no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1 - Fica aditivado o contrato Nº 009/CMB/2021 – decorrente do processo Administrativo nº 015/CMB/2021 (Físico) e processo 122 (processo eletrônico), ficando prorrogado o prazo de seu vencimento por período igual ao contrato original, ou seja, 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de junho de 2022 e vigorando até a data de 10 de junho de 2023;

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES- Os valores aplicados ao presente aditivo não sofrerão reajustes ou atualizações.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Os recursos serão oriundos do orçamento vigente das seguintes dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.001 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara. Elemento de Despesa 3.3.90.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

3 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO E DOMICILIO

4- Fica eleito o foro de Comarca de Buritis/RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privi-legiado que seja ou possa vir a ser.
E, por estarem assim justos e contrata-dos, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 10 de junho de 2022.

ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis
Contratante

JOÃO LUIZ DE CASTRO
Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI LTDA
Contratada

Testemunhas:
NOME/CPF.:_____ __
NOME/CPF.:_____

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:AFE8F8B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2022/CPLMS PROCESSO Nº 1059/2022/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Decreto 12.038/GAB/PMB/2022, torna Público o Chamamento Público tendo como objeto **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de Pulverizador, com o Tombamento Municipal 10074 a fim de facilitar as atividades Agrícolas dos pequenos produtores rurais da comunidade no município de Buritis /RO.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na CPLMS, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 11h:00min do dia 01 de julho de 2022, Horário que iniciara a sessão**. O edital estará disponível, na Sala da

CPLMS, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br) (69) 3238-2658.

Buritis, 31 de maio de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 12.038/GAB/PMB/2022.

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:99D1763D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2022/CPLMS PROCESSO Nº 1063/2022/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Decreto 12.038/GAB/PMB/2022, torna Público o Chamamento Público tendo como objeto **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 1(uma) GRADE NIVELADORA com o Tombamento Municipal 16075, NÚMERO DE SÉRIE 61097053001001 a fim de facilitar as atividades Agrícolas dos pequenos produtores rurais da comunidade no município de Buritis /RO.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na CPLMS, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 12h:00min do dia 01 de julho de 2022, Horário que iniciara a sessão**. O edital estará disponível, na Sala da CPLMS, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br) (69) 3238-2658.

Buritis, 31 de maio de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 12.038/GAB/PMB/2022.

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:D2ECF7EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12542 , DE 18 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1694

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$46.772,40 distribuídos as seguintes dotações:

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

70 99.999.9999.9999.0000RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 46.772,40
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R.: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

672 04.122.1008.1226.0000AQUISIÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE CV 52813/21/MDR 24.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

674 04.122.1008.1227.0000AQUISIÇÃO PATRULHA MECANIZADA CV 52544/21MDR 4.800,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

684 12.361.1002.1230.0000AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PROJ. SAL 15.092,40
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
012001 RECURSO PROPRIO

020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

682 20.605.1007.1229.0000AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ABGRICOLAS CV 52723/2 2.880,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002208 CV 52723/21/MDE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso 1 500 0,00

Anulação:

020501SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

70 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 46.772,40
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 18 de maio de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:22BB66E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12543 , DE 18 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1697

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$8.995,79 distribuídos as seguintes dotações:

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

70 99.999.9999.9999.0000RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 8.995,79
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R.: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

693 12.361.1002.1231.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA (ESCOLA CHAPE 8.995,79
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
012001 RECURSO PROPRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso
1 500

Anulação:

020501SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

70 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 8.995,79
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 18 de maio de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:649EDE40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12553 , DE 20 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1617

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$101.036,16 distribuídos as seguintes dotações:

021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

735 04.122.1006.2040.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMMAS 20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 02500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

736 04.122.1006.2040.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMMAS 30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

737 17.512.1006.2028.0000APOIO FINANCEIRO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL 11.036,16
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R.: 02500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

738 17.512.1006.2187.0000MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 101.036,16

Fontes de Recurso
2 500 101.036,16

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 20 de maio de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2D875C7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12564 , DE 23 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1704

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na
importância de R$237.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

739 17.512.1006.2233.0000AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO CV 8 237.600,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01700
1 Recursos do Exercicio Corrente
002139 AQUIS. CAMINHÃO LIXO CV 838/17/FUNASA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Excesso: 237.600,00

Fontes de Recurso
1 700 237.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 23 de maio de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:CF50EEEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12565 , DE 23 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1704

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$2.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

70 99.999.9999.9999.0000RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 2.400,00
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R.: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

740 17.512.1006.2233.0000AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO CV 8 2.400,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso 1 500

Anulação:

020501SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

70 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 2.400,00
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 23 de maio de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:687A3FE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12566 , DE 23 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1702

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$12.826,86 distribuídos as seguintes dotações:

020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E EXTRA

668 27.812.1002.1178.0000AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO CV 178/PGE-2020 6.959,36
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02701
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002169 CV.178//PGE/2020 - CAMPEONATO

669 27.812.1002.1178.0000AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO CV 178/PGE-2020 5.867,50
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 12.826,86

Fontes de Recurso
2 500 5.867,50

2 701 6.959,36

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 23 de maio de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:98B4942F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12571 , DE 25 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1617

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$9.202,38 distribuídos as seguintes dotações:

021002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

590 08.244.1004.2089.0000APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 9.202,38
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 02660
2 Recursos de Exercicios Anteriores
008027 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

021002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

594 08.244.1004.2089.0000 APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -9.202,38
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 02660
2 Recursos de Exercicios Anteriores
008027 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 25 de maio de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:52C5E01C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12572 , DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1617

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$10.265,77 distribuídos as seguintes dotações:

021002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

590 08.244.1004.2089.0000APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 10.265,77
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 02660
2 Recursos de Exercicios Anteriores
008027 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

021002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

594 08.244.1004.2089.0000 APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -10.265,77
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 02660
2 Recursos de Exercicios Anteriores
008027 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 26 de maio de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:083CADEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12573 , DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1676

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$51.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

561 12.361.1002.1224.0000AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA P/ ESC 51.800,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01571
1 Recursos do Exercicio Corrente
012232 CV 041/PGE-2022

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 51.800,00

Fontes de Recurso
1 571 51.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 26 de maio de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0004521F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12574 , DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1676

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na
importância de R$5.164,07 distribuídos as seguintes dotações:

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

70 99.999.9999.9999.0000RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 5.164,07
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R.: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

562 12.361.1002.1224.0000AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA P/ ESC 5.164,07
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
012001 RECURSO PROPRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso
1 500

Anulação:

020501SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

70 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 5.164,07
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 26 de maio de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:23465385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283, DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de MICHELE DE JESUS MATOS SILVA e adota outras providências. ”

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando as LC 003/2016 e 006/2022.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Michele de Jesus Matos Silva,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 058.199.132-05 no

cargo de **Chefe de Departamento de Protocolo e Abertura de Processos Administrativos – SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 31 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1208C110

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 049/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº. **1 – 581/SEMFAZ/2022**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor das empresas**:

SCORPION INFORMATICA EIRELI CNPJ 04.567.265/0001-27 a proposta no valor de R$ 2.023,72 (dois mil vinte e três reais e setenta e dois centavos).

GLOBAL LUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ 22.854.208/0001-00 a proposta no valor de R$ 3.252,90 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ 40.708.647/0001-97 a proposta no valor de R$ 6.088,00 (seis mil e oitenta e oito reais).

Buritis/RO, 30 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:59AB7C22

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 041/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº. **1 – 519/SEMECE/2022**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor da empresa**:

PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI CNPJ 00.748.212/0001-51 a proposta no valor de R$ 588.708,75 (quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA CNPJ 08.257.978/0001-45 a proposta no valor de R$ 414.975,70 (quatrocentos e quatorze mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Buritis/RO, 30 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:32149920

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 12420/2022/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através do EDITAL Nº 001/SEMECE/PMB/2022, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento Pedagógico-SEMECE, das 07h 30min às 13h 30min, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, para tomarem posse.

Posse: 01/06 e 02/06/2022

Cargo: Assistentes de Alfabetização Voluntários - Zona Urbana

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1º	012	Rosa Maria Mesquita	***146.352**
2º	016	Angela Maria Ramos Pontes	***627.332**
3º	009	Cleuza Maria de Barros Silva	***567.752**
4º	008	Camila Ferreira de Souza	***191.182**
5º	001	Eliana Cassimira de Lima	***320.762**
6º	010	Daniela Silva dos Reis	***281.232**
7º	015	Vanessa dos Santos Santana	***369.692**
8º	004	Maria da Glória Ferreira Arruda	***416.002**
9º	003	Vanessa Souza Batista	***400.972**
10º	002	Gislaine Pereira dos Santos	***926.372**

Cargo: Assistentes de Alfabetização Voluntários - Zona Rural

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1º	007	Vagner Valariano Bonifácio	***730.577**
2º	014	Sulany Barbosa da Silva Brito	***846.283**

Buritis-RO, 31 de Maio de 2022.

LUANA NAYRA ARAUJO COSTA BRAZ MAYER
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 12.420/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:61F5856D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 019/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E O DR. ANDRÉ MONTEIRO DE ALCANTARA OLIVEIRA.

ADITIVO Nº 019/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, denominada **ADITANTE** e o Senhor **ANDRÉ MONTEIRO DE ALCÂNTARA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 09817627-4 SSP/RJ,

inscrito no CPF nº 027.917.547-76, residente e domiciliado à Av. Dom Pedro II, nº 5224, Vilhena/RO, denominado **ADITADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 134/2021, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira - O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018, alterada pela Lei Municipal n° 1.143/2020 inseridas no processo administrativo nº 0134/2021.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 015/2021 por 12 (doze) meses, passando de 01 de Junho de 2022 a 01 de Junho de 2.023.

ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Terceira – A dotação orçamentária do aditivo:
Unidade Orçamentária – 0500 – Secretaria Municipal de Saúde,
Projeto Atividade
2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesas:
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 25 de Maio de 2.022

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

ANDRE MONTEIRO DE ALCÂNTARA OLIVEIRA
Aditado

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica – OAB/RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:B185DFD0

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 020/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E O DRA. HERICA THAYNARA LIMA BATISTA DOS SANTOS

ADITIVO Nº 020/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, denominada **ADITANTE** e a Senhora **HERICA THAYNARA LIMA BATISTA DOS SANTOS,** brasileira, médica, portadora do RG nº15.655.862SSP/MG, inscrita no CPF nº 087.765.596-02, residente e domiciliada à Av. Tapajós, 4242, centro, Cabixi/RO, denominada **ADITADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 134/2021, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira - O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018, alterada pela Lei Municipal n° 1.143/2020 inseridas no processo administrativo nº 0134/2021.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 019/2021 por 12 (doze) meses, passando de 01 de Junho de 2022 a 01 de Junho de 2.023.

ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Terceira – A dotação orçamentária do aditivo:
Unidade Orçamentária – 0500 – Secretaria Municipal de Saúde,
Projeto Atividade
2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesas:
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 25 de Maio de 2.022

PREFEITURA MUNICIPAL HERICA
Aditante

THAYNARA LIMA BATISTA DOS SANTOS
Aditada

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica – OAB/RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:4AAE0142

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 021/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E O DR. WAGNER JORGE LEITE JUNIOR.

ADITIVO Nº 021/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato

representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, denominada **ADITANTE** e o Senhor **WAGNER JORGE LEITE JUNIOR,** brasileiro, médico, portador do RG nº 07538663-1 SSP/RJ e CPF nº 025.616.827-06, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n° 838, jardim Eldorado, Vilhena/RO, denominado **ADITADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 134/2021, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira - O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018, alterada pela Lei Municipal n° 1.143/2020 inseridas no processo administrativo nº 0134/2021.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 020/2021 por 12 (doze) meses, passando de 01 de Junho de 2022 a 01 de Junho de 2.023.

ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Terceira – A dotação orçamentária do aditivo:
Unidade Orçamentária – 0500 – Secretaria Municipal de Saúde,
Projeto Atividade
2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesas:
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 25 de Maio de 2.022

Prefeitura Municipal
WAGNER JORGE LEITE JUNIOR.
Aditante
Aditado

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica – OAB/RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:E177BB4F

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 022/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A SRA. INES MARIA GONÇALVES.
ADITIVO Nº 022/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, denominada **ADITANTE** e SRA. **INES MARIA GONÇALVES**, brasileira, Técnica de enfermagem, portadora do RG 1860169-3SSP/MT, inscrita no CPF nº 522.660.602-87, residente e domiciliada à Rua 8221, nº 2915, Vilhena/RO, denominada **ADITADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 134/2021, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira - O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018, alterada pela Lei Municipal n° 1.143/2020 inseridas no processo administrativo nº 0134/2021.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 022/2021 por 12 (doze) meses, passando de 01 de Junho de 2022 a 01 de Junho de 2.023.

ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Terceira – A dotação orçamentária do aditivo:
Unidade Orçamentária – 0500 – Secretaria Municipal de Saúde,
Projeto Atividade
2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesas:
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 25 de Maio de 2.022

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

INES MARIA GONÇALVES
Aditada

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica – OAB/RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:7CDFFFE3

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 023/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E O DR. SEBASTIÃO ORTIZ MASSAI

ADITIVO Nº 023/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, denominada **ADITANTE** e o Senhor **SEBASTIÃO ORTIZ MASSAI,** brasileiro, Técnico de enfermagem, portador do RG 001047158 SESDC/RO, inscrito no CPF nº 001.994.552-36, residente e domiciliado à Rua Joaquim Cardoso dos Santos, 2483, Cerejeiras-RO, denominado **ADITADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 134/2021, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL

Cláusula Primeira - O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018, alterada pela Lei Municipal n° 1.143/2020 inseridas no processo administrativo nº 0134/2021.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 023/2021 por 12 (doze) meses, passando de 04 de Junho de 2022 a 04 de Junho de 2.023.

ELEMENTOS DA DESPESA

Clausula Terceira – A dotação orçamentária do aditivo:
Unidade Orçamentária – 0500 – Secretaria Municipal de Saúde,
Projeto Atividade
2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesas:
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 25 de Maio de 2.022

Prefeitura Municipal
SEBASTIÃO ORTIZ MASSAI
Aditante Aditado

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica – OAB/RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:9B9AE09A

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 024/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA ADITIVO Nº 024/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, denominada **ADITANTE** e o Senhor **DR. JOÃO BATISTA DE LIMA,** brasileiro, médico, portador do RG nº 703.747SSP/RO e CPF nº 249.632.247-04, residente e domiciliado à Avenida Tapajós, 4351, Cabixi/RO, denominado **ADITADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 134/2021, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL

Cláusula Primeira - O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018, alterada pela Lei Municipal n° 1.143/2020 inseridas no processo administrativo nº 0134/2021.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 024/2021 por 12 (doze) meses, passando de 07 de Junho de 2022 a 07 de Junho de 2.023.

ELEMENTOS DA DESPESA

Clausula Terceira – A dotação orçamentária do aditivo:
Unidade Orçamentária – 0500 – Secretaria Municipal de Saúde,
Projeto Atividade
2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesas:
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 25 de Maio de 2.022

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

JOÃO BATISTA DE LIMA.
Aditado

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica – OAB/RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:C4BFC169

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 025/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A SRA. CLEONICE DE SOUZA BEBIANO
ADITIVO Nº 025/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, denominada **ADITANTE** e SRA. **CLEONICE DE SOUZA BEBIANO**, brasileira, Técnica de enfermagem, portadora do RG 933452 SSP/RO, inscrita no CPF nº 844.173.582-49, residente e domiciliada à Linha 01, Km 13, Colorado do Oeste - RO, denominada **ADITADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 134/2021, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira - O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018, alterada pela Lei Municipal n° 1.143/2020 inseridas no processo administrativo nº 0134/2021.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 025/2021 por 12 (doze) meses, passando de 14 de Junho de 2022 a 14 de Junho de 2.023.

ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Terceira – A dotação orçamentária do aditivo:
Unidade Orçamentária – 0500 – Secretaria Municipal de Saúde,
Projeto Atividade
2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesas:
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 25 de Maio de 2.022

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

CLEONICE DE SOUZA BEBIANO
Aditada

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica – OAB/RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:82302942

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 026/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A SRA. SILVANA GARCIA RIBEIRO PALOMA ADITIVO Nº 026/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, denominada **ADITANTE** e SRA. **SILVANA GARCIA RIBEIRO PALOMA,** brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG nº 8.980.752-2 SSP/PR e CPF nº 888.386.762-91, residente e domiciliada a Rua Parecis, nº 2936, Cabixi/RO, denominada **ADITADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 134/2021, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira - O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018, alterada pela Lei Municipal n° 1.143/2020 inseridas no processo administrativo nº 0134/2021.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 030/2021 por 12 (doze) meses, passando de 22 de Junho de 2022 a 22 de Junho de 2.023.

ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Terceira – A dotação orçamentária do aditivo:
Unidade Orçamentária – 0500 – Secretaria Municipal de Saúde,
Projeto Atividade
2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesas:
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 25 de Maio de 2.022

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

SILVANA GARCIA RIBEIRO PALOMA
Aditada

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica – OAB/RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:3CFCD06C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 061/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 061/2021
Termo de Rescisão do contrato nº 061/2021, processo administrativo nº 645/2021, cujo objeto é a **contratação de 01 (um) profissional Operador de Máquinas para prestar serviços junto a Secretaria Municipal Agricultura e Pecuária,** firmado entre o MUNICÍPIO DE CABIXI-RO, CNPJ/MF nº 22.855.159/0001-20, sediada à Avenida Tamoios, nº 4887, Cabixi - RO, neste ato representado por seu Vice-Prefeito Municipal, Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e o Senhor **DELEON BARBOSA RODRIGUES,** brasileiro, operador de máquinas, casado, portador do RG 1199143 SESDSEC/RO e CPF nº 825.079.022-72, residente e domiciliado à linha 10, esquina com a primeira eixo, zona Rural do Município de Cabixi/RO, resolvem rescindir de comum acordo o contrato conforme a seguir estipulado:

RESOLVE:
CLAUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a contar desta data, o Contrato nº 061/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CABIXI-RO** e o Senhor **DELEON BARBOSA RODRIGUES.**

CLAUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes.

Este procedimento tem como base legal a Lei Federal no. 8.666/93
O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Cabixi-RO, 31 de Maio de 2022.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

DELEON BARBOSA RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:CFC54F6D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022/PMC

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº023/2022-PMC**,** adjudicado em 20 de maio de 2022, Processo Licitatório nº 329/SEMAS/2022, que tem por objeto:
Aquisição de materiais de expediente e processamento de dados., para atendender as necessidades das Secretarias Municipal SEMAS, CRAS e Conselho Tutelar.

JAN CHARLES RUECKERTTT CNPJ:05.011.906/0001-14 - **R$ 5.700,00** (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:64672DDD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022/PMC

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº020/2022-PMC**,** adjudicado em 16 de maio de 2022, Processo Licitatório nº 281/SEMAS/2022, que tem por objeto:
Aquisição de urnas mortuárias e serviços de translado para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social. Em favor da empresa:

CENTER PAX EIRELI G.C DE OLIVEIRA CNPJ:10.676.540/0001-43 - **R$ 18.999,57 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)**

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:2CAA9708

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2022/PMC

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, HOMOLOGA nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº021/2022-PMC, adjudicado em 19 de maio de 2022, Processo Licitatório nº 320/SEMAS/2022, que tem por objeto: Aquisição de Materiais Educativos e Esportivos, para atender aos programas de serviços de conveniência e fortalecimentos de vínculos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. Em favor das empresas relacionadas abaixo:

SOU MAIS SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI CNPJ:34.380.863/0001-53 R$ 18.911,80 (Dezoito mil novecentos e onze reais e oitenta centavos) lotes 01 e 04.

JAN CHARLES RUECKERT CNPJ: 05.011.908/0001-14 R$ 4.227,00 (quatro mil duzentos e vinte e sete reais) lote 01

B. CANDIDO OLIVEIRA CNPJ: 27.568.987/0001-00 R$ 23.497,00 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e sete reais) lote 03.

Valor total dos itens homologado R$ 46.635,80 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:A464D341

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 26/2022

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 26/2022 que tem por **registro de preço para eventual e futura aquisição de material hospitalar**, que teve como vencedores: **VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA CNPJ** 30.203.451/0001-97VALOR R$ 3.709,62 (três mil setenta e nove reais e sessenta e dois centavos); **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ** 03.595.984/0001-99 R$ 153.068,45 (cento e cinquenta e três mil sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); **MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ** 30.511.964/0001-65VALOR R$ 9.468,21 (nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos); **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA CNPJ** - 02.475.985/0001-37 VALOR R$ 11.511,62 (onze mil quinhentos e onze reais e sessenta e dois centavos); **MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI LTDA**

CNPJ 16.845.253/0001-04VALOR R$ 38.819,64 (trinta e oito mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos); **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ** 34.351.642/0001-57 VALOR R$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais); **P P E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTECAO INDIVIDUAL EIREL CNPJ** 21.840.263/0001-89 VALOR R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais); **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ** 27.455.068/0001-11 VALOR R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos).

Cacaulândia 30 de maio de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:6C5D669F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2022

Itens exclusivos e item com cota
Licitação com preferencia regional
O Município de Cacaulândia-RO, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de**Pregão Eletrônico nº 33/2022**tipo menor preço por item**,Registro de preço para futura e aquisição de material de expediente,**com o valor total estimado emR$**598.566,00 (quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais).Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 13 de junho de 2022,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública**. A retirada do edital está disponível nos sites**:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.**Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 31 de maio de 2022.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:86FFD464

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 PROCESSO Nº 2343/GLOBAL/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VAN, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio: R$ 1.533.621,78. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **15/06/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 30 de maio de 2022.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A8D1C1AA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 277/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 277/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VALDINEI JOSE DOS SANTOS			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO	1	1179-7	52463-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		23/05/2022	24/05/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Valdinei José dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente puérpera para realização de tratamento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 2521/2022, Processo 46/2022. Justificativa: Memorando nº 435/HMMI/2022 Saída: 23/05/2022 as 10h30min Retorno: 24/05/2022 as 13h30min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

30/05/2022
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:25349DB2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 279/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 279/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
658.492.212-04	00000561102/SESDC/RO	104	1823	791124075-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
Porto Velho		31/05/2022		02/06/2022
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor da Secretária Municipal de Saúde Janayna Calumby Paulo Gomes, considerando a necessidade de se deslocar ao município de Porto Velho/RO a fim de tratar da continuação das tratativas da audiência com a SESAU para determinação do fluxo de atendimento PAM e PS Infantil e ajustes referentes a devoluções de servidores.				
Valor R$ 1.012,50 conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 53, Solicitação de Despesa 2526/2022, Processo 445/2022.				
Justificativa: Mem nº 178/SEMUSA/Gabinete/2022				
Saída: 31/05/2022 às 09h00min (Previsão)				
Retorno: 02/06/2022 às 10h00min (Previsão)				
Meio de transporte: Veículo Oficial Hilux Placa QTE2C90				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2.5	405,00	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

30/05/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:868E12FB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

O Prefeito do Município de Cacoal, torna público aos interessados referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 017/2022, formalizado pelo PROCESSO ORDINÁRIO Nº.**316/2022**, OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GERENCIADORA DE CARTÕES PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE CACOAL E NO EIXO VILHENA – PORTO VELHO, fica **ANULADO**o referido Pregão Eletrônico, com base no art.49da Lei Federal nº.8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, em atendimento a Decisão Monocrática 070/2022/GCJEPPM do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO. Maiores informações através do telefone: (69) 3441-8069, e pelo Portal da Transparência https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/. Cacoal – RO, 30 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8FF6C8F4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.715/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º, § 2º, da Lei 4.935/PMC/2021 e Lei 5.027/PMC/2022.
Considerando a necessidade de continuidade aos serviços da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.
Considerando que a Secretaria Municipal de Fazenda é o órgão responsável pela gestão dos recursos monetários municipais, tendo as funções de arrecadar tributos, controlar as entradas de repasses de outros entes políticos, executar os pagamentos dos dispêndios públicos e manter o planejamento de contas a pagar, entre outros.
Considerando a necessidade de realizar pagamentos mensais a empresa especializada em prestação de serviços técnicos eletrônicos para operacionalização de sistema de informática, plataforma web, gestão de tributos municipais, controle de movimentação econômica de cartões de débito e crédito, e que o saldo previsto não será suficiente para finalização do exercício, sendo assim necessário ajustes orçamentários, conforme 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 010/PMC/18 referente ao Processo Nº. 4363007/GLOBAL/2021, sendo essencial para garantir a continuidade dos serviços.
Considerando disponibilidade de recurso por meio Superávit Financeiro, apurado no ano de 2021, conforme Memo. Nº 030/Contadoria/2022, proveniente da fonte de recursos livres, no montante de R$ 3.034.492,46 (três milhões trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), faz-se necessário sua vinculação de modo parcial no valor de R$ 112.000,00 (centro e doze mil reais), em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64 para atender as demandas da SEMFAZ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07.001.04.123.0002.2.025. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMFAZ
379 - 3.3.90.39.00.00 30000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 112.000,00

Total Suplementação: R$ 112.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:738600BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.714/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º, § 2º, da Lei 4.935/PMC/2021 e Lei 5.025/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Considerando o Convênio nº 172/PGE-2022, cujo objeto é reforma da cozinha, refeitório e construção de passarela na Escola Santos Dumont.
Considerando que o valor total do convênio é de R$ 236.408,54 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), sendo de contrapartida do CONVENENTE a importância de R$ 36.408,54 (trinta e seis mil quatrocentos e oito

reais e cinquenta e quatro centavos) e relativo ao repasse do CONCEDENTE o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Considerando que a Prefeitura de Cacoal/RO vem desenvolvendo ações visando a melhoria da infraestrutura das Escolas Municipais, quanto urbanas, quanto rurais, objetivando que, funcionários, assim como os estudantes tenham melhores condições de trabalho e aprendizagem.
Nesse sentido, a reforma na Escola Santos Dumont, localizada na linha 07, gleba 56, Lote 56, Zona Rural da Cidade de Cacoal/RO, visa aprimorar as instalações da escola, oferecendo maior conforto aos usuários em geral e garantir a durabilidade da edificação, proporcionando espaço com melhores condições e maior tranquilidade para a realização dos trabalhos de ensino, aprendizagem e espaço para alimentação aos alunos matriculados, além de mais zelo ao patrimônio público.
Diante de tais fatos, faz-se necessário realizar vinculação de valor a Receita 2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação, o valor a ser vinculado será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), vinculados a Conta Corrente nº 66426-X, ag. 1179-7, Banco do Brasil. Salientamos que a vinculação está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.0030.1.049. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS/CRECHES - CONV
377 - 4.4.90.51.00.00 20120037 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00

Total Suplementação: R$ 200.000,00
Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado** (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da **Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita: 2.4.2.2.51.01.00.00000000 Fonte: 20120037 200.000,00

Total da Receita: R$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5000F2DE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 PROCESSO N° 1902/ORDINÁRIO/2022 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento POR ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LEDS E BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio: R$ 192.515,42. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **20/06/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 31 de maio de 2022.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C1B80C3C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.716/PMC/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o edital n. 01//PMC/2019, anexo aos Processos Administrativo n. 2931/ORD/2022, 2930/ORD/2022 e 2926/ORD/2022, conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
2931/ORD/2022	RAQUEL ELINE CAVALCANTE MOREIRA	009.246.882-97	CUIDADOR
2930/ORD/2022	IRENE FAUSTINO ESTEVES	836.704.162-34	CUIDADOR
2926/ORD/2022	EDLAINE VENTURA SOUZA	010.241.842-00	CUIDADOR

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:45D942D2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 5658/ORDINÁRIO/2021

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Janayna Calumby Paulo Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	5658/2021
b) Licitação nº:	27/SUPEL/2022
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	31/05/2022
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA
CNPJ: 38.179.851/0001-16
Item: 10
Valor Homologado – R$ 4.052,00 (quatro mil e cinquenta e dois reais).

Fornecedor: CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO - EIRELI
CNPJ: 02.512.121/0001-48
Item: 43 e 46
Valor Homologado – R$ 87.395,00 (oitenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais).

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ: 41.947.390/0001-99
Item: 1, 2, 3, 5, 9, 12, 13, 14, 15, 20, 25, 27, 31 e 35
Valor Homologado – R$ 130.811,10 (cento e trinta mil oitocentos e onze reais e dez centavos).

Fornecedor: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.408.899/0001-59
Item: 86
Valor Homologado – R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

Fornecedor: EQUIPOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 11.674.540/0001-77
Item: 75
Valor Homologado – R$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais).

Fornecedor: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 26.965.679/0001-47
Item: 96
Valor Homologado – R$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais).

Fornecedor: G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA)
CNPJ: 30.029.272/0001-85
Item: 37
Valor Homologado – R$ 4.144,00 (quatro mil cento e quarenta e quatro reais).

Fornecedor: JARAGUA MERCANTIL EIRELI
CNPJ: 13.390.706/0001-59
Item: 50
Valor Homologado – R$ 6.377,10 (seis mil trezentos e setenta e sete reais e dez centavos).

Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 42.650.279/0001-07
Item: 40, 42, 47, 52, 61, 67, 68, 69, 71, 72, 80 e 84
Valor Homologado – R$ 28.281,90 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

Fornecedor: MC MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 04.790.881/0001-42
Item: 22 e 98
Valor Homologado – R$ 6.920,00 (seis mil novecentos e vinte reais).

Fornecedor: NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 05.207.997/0001-79
Item: 7 e 11
Valor Homologado – R$ 20.687,40 (vinte mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Fornecedor: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ: 39.800.314/0001-04
Item: 6, 16, 18, 19, 21, 24, 32, 33, 38, 41, 44, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 65, 70, 73, 76, 79, 82, 83, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94 e 97
Valor Homologado – R$ 188.563,62 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Valor Total Homologado – R$ 486.184,12 (quatrocentos e oitenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais e doze centavos).

Cacoal/RO, 31 de maio de 2022.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2E38B505

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022, PROCESSO Nº 446/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve: **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Termo de Homologação – INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022, PROCESSO Nº 446/2022, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS no Valor Total Homologado de R$ 202.324,92 (duzentos e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos)

Cumpre-se,
Publique-se,

Cacoal/RO, 31 de maio de 2022.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8FD60DA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2022 - SEMEC.

Processo nº: 01227/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer.

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o plano de merenda escolar das Escolas: E.M.E.I.E.F Cassiano Ricardo, C.EM.E.I Paulo Coelho, E.M.E.I.E.F 7 de Setembro, E.M.E.I.E.F Rio Branco e E.M.E.I.E.F Tancredo Neves II, considerando item 03.2.1 em Projeto Básico (ID 132156).

Valor Total: R$ 4.220,30 (quatro mil duzentos e vinte reais e trinta centavos).

Forma de Entrega: PARCIAL em até 05 (cinco) dias úteis, conforme requisição da SEMEC, conforme apresentado em Projeto Básico (ID 132156).

Forma de Pagamento: A forma de pagamento será a vista em até 05 (cinco) dias, de acordo com a disponibilidade financeira e por força da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. O pagamento se dará após entrega dos produtos, da certificação de nota fiscal eletrônica, conforme Termo de Referência, considera-se ainda Parágrafo 3º Artigo 5 da Lei nº 8.666/1993.

Orçamento: 020210.12.306.0006.2079.0000 - Manutenção da Merenda Escolar, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 392.

Contratada: L.S. DE BRITO LTDA, CNPJ: 07.481.547/0001-03.

Fundamento: Art.24, inciso II da lei de licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de maio de 2022.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC Port. 639/2021.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:E47E524F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 975, DE 31 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇAO DE DOTAÇAO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e por anulação de dotação no valor **R$ 56.865,42 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)** conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1003	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	
FR: 1.500	Recursos não vinculados de impostos	
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
571 - 4.4.90.51	**Obras e instalações**	**3.865,42**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1003	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	
FR: 1.571	Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação	
0000	Sem detalhamento da destinação de recursos	
572 - 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**53.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Anulação de dotação:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
FR: 1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
445 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**3.865,42**

Termo de Convênio Nº 248/PGE-2022 Obras e Instalações – Implantação de Subestação na E.M.E.I.F Cassiano Ricardo 53.000,00

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:0B7760D4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 096, DE 31 MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE CUIDADOR EDUCACIONAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica criado o cargo de Cuidador Educacional Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Campo Novo de Rondônia, os quais passam a integrar o quadro de cargos e salários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Campo Novo de Rondônia, com as seguintes condições:

§ 1º O ingresso para o cargo se dará por meio de concurso público ou em caráter emergencial através de processo seletivo simplificado.
§ 2º A carga horária semanal de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Cuidador Educacional Escolar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e se enquadrará na tabela do Anexo II da Lei Complementar 058/2017.
§ 3º A Secretaria Municipal de Educação contará com 10 vagas para o cargo de Cuidador Educacional.
§ 4º O Cuidador Educacional terá carga horária de 40 horas semanais, com remuneração mensal de R$ 1.406,21 (um mil quatrocentos e seis e vinte e um centavos).

Art. 2º São atribuições do Cargo de Cuidador Educacional: profissional de nível médio que prestará, prioritariamente, auxílio aos alunos com deficiência, das creches e escolas, no desenvolvimento das atividades de suporte a alimentação, locomoção, higiene corporal, vestimenta, comunicação, orientação espacial, manipulação de objetos, transferência postural, brincadeiras, atividades correlatas e auxilio em sala de aula, de acordo com a necessidade do aluno.

Art. 3º Atendida à demanda dos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, o Cuidador Educacionalauxiliará o professor na atuação junto ao processo educativo das crianças, na execução de atividades pedagógicas, recreativas, nos cuidados com a segurança dos alunos nas dependências e proximidades daescola, inspecionar o comportamento dos alunos no ambienteescolar**,** orientar alunos sobre

regras e procedimentos no pátio e em sala de aula sem professor, esclarecer sobre as regras descritas no regimento escolar, cumprimento de horários pelos alunos, ouvir reclamações e analisar fatos relacionados aos alunos.
Art. 4º O Cuidador Educacional não substituirá em hipótese alguma o trabalho pedagógico dos professores ou qualquer outro profissional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando--se as disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:8A42A1D3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 345, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Exonera GUSTAVO MARQUES FERREIRA do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Comercialização dos Produtos Agricultura Familiar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GUSTAVO MARQUES FERREIRA, CPF n.º ***.660.840-** e RG n.º 7056542058 SSP/RS, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Comercialização dos Produtos Agricultura Familiar da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:22D39262

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 346, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a lotação do servidor GUSTAVO MARQUES FERREIRA**,** para desempenho de suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor GUSTAVO MARQUES FERREIRA, CPF nº XXX.660.840-XX e Matrícula n° 24351, para desempenho de suas atividades na Secretaria Municipal Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de junho de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:9AA96DB8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 1063/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS – "APAE SONHO MEU"

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 63.762.033/0001-99, com Paço Municipal situado na Avenida Tancredo Neves, n° 2454, setor 2, nesta cidade, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **JOSE ALEXANDRE SILVESTRE DIAS**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 928.468.749-72 e RG nº 5.967.192-8 SSP/PR, residente à BR 421, Campo Novo de Rondônia-RO, doravante denominada **CONVENENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS – "APAE SONHO MEU"**, com sede na Rua Brasília, 2790, setor 7, Buritis-RO, inscrita no CNPJ/MF n° 03.536.126/0001-73, neste ato representado pelo Diretor Presidente, o Sra. **GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE**, brasileira, portador do RG n° 1099446 SSP/RO e do CPF/MF n°947.725.252-20, doravante denominada **CONVENIADA,** devidamente autorizados pela Lei Municipal n° 755, de 16 de dezembro de 2016, resolvem celebrar este **TERMO DE CONVÊNIO** nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Estabelecer parceria entre o MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS – "APAE SONHO MEU", para atendimento de aproximadamente 35 (trinta e cinco) pessoas portadoras de necessidades educativas especiais, através do fornecimento de gêneros alimentícios, material de higiene, material de limpeza, material de expediente, material pedagógico, material de informática (toner, cartucho e peças), encargos trabalhistas de eventuais contratações de profissional, etc.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 - O CONVENENTE repassará a CONVENIADA, **em 06 (seis) parcelas mensais**, uma subvenção social financeira de **R$ 10.000,00** (dez mil reais)**,** totalizando **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), com **início em 30 de junho de 2022,** mediante **crédito bancário na Agência 4286, conta corrente 14.815-6, Banco do Brasil**, conforme autorização dada pela Lei nº 755, de 16 de dezembro de 2016, a qual faz parte integrante deste Termo.

2.2 - O CONVENENTE colocará à disposição da CONVENIADA 01 (um) servidor, que prestarão serviços junto à sede da mesma.

01 agente de serviço escolar (merendeira);

2.3O CONVENENTE colocará à disposição da CONVENIADA após o levantamento da demanda de Atendimento outros servidores com aditivo desse Termo de Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA

3.1 - Cabe a CONVENIADA cumprir e fazer cumprir o disposto no Convênio, e ainda efetuar a prestação de contas do Convênio ao **CONVENENTE,** a cada 60 (sessenta) dias, a contar da aplicação do recurso, IMPRETERIVELMENTE.

3.2 - Não será permitido o emprego de verbas do presente convênio em finalidade diferente da enumerada na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONVENENTE

4.1 - Repassar em 06 (seis) parcelas à CONVENIADA, o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme descrito na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

5.1 - A despesa decorrente da execução do presente será por conta da dotação:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentaria: 12.361.0002.2009.0000- Atividades Adm. da Educação
Elemento de Despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Ficha 399
Fonte de Recurso: Livre
Empenho 456/2022

CLÁSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

6.1 - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá a duração de 10 (dez) meses, retroagindo seus efeitos de fevereiro a dezembro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Em caso de denúncia do Convênio, por qualquer uma das partes, deverá ser observado o prazo mínimo de 30 (Trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - A CONVENIADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do repasse, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

8.2 - Poderão ainda, ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária do direito de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O **CONVENENTE** não terá nenhuma responsabilidade trabalhista, fiscal ou previdenciária, para com a **CONVENIADA**, seus associados ou pessoas por ela contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes e sua proposta de solução passará a integrar o presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis-RO, para dirimir litígios oriundos deste Convênio, com renúncia prévia e expressa de ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

11.2 - E, por estarem assim justas e conveniadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim, para que se produzam seus devidos e legais efeitos.

Campo Novo de Rondônia, 25 de maio de 2022.

Município de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Secretária
Secretaria Municipal de Assistência Social

GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE
Associação Dos Pais e Amigos Dos Excepcionais de Buritis – "APAE Sonho Meu"

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E078BB79

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 095, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho de Comissão de Reformulação e acompanhamento do Plano de Retorno das Aulas Presenciais Pós-pandemia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no processo eletrônico municipal n° 2-839/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Comissão de Reformulação e Acompanhamento do Plano de Retorno das Aulas Presenciais Pós-pandemia:

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Paula Luana Dias Volkers
Suplente: Áureo Antônio Vada

Representante da SEMEC:
Titular: Joãozinho dos Santos
Suplente: Beatriz de Oliveira Cardoso

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Oilson dos Santos Lima
Suplente: Izaias Alves Pinheiro

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Priscila Melo D`avila
Suplente: Wellington Damasceno Aguiar

Representante dos Servidores da Educação Municipal:
Titular: Wander Emílio de Oliveira
Suplente: Fabiana de Lourdes Bicalho

Representante dos pais e alunos da Educação Municipal:
Titular: Jesiel Geraldo de Almeida
Suplente: Emídia Pereira de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto no Decreto 248/2021.

Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:D8EA9180

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 347, DE 31 MAIO DE 2022.

Concede férias a ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a **ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**, Prefeito Municipal, no período de 01/06/2022 à 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:EBA15642

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 348, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 047 de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 047 de 2022 referente ao Processo Administrativo 11-93/2022 da Secretaria Municipal de Administração.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE FISCAL
Mauro Sergio Francisco	25422	Fiscal
Ana Paula Berger Correa	24162	Fiscal Administrativo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:8C07B7BE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 020, DE 31 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 020, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Concede Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT a servidora ANA MARIA COLOMBO e dá outras providências.

O Superintendente do IPECAN - Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 248/2022-GP-PMCNR, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 839/2019 de 31 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT, no valor correspondente á 25%, nos termos da Lei Complementar nº. 069/2018, Art. 40, § 1º, alínea B e D, a servidora **ANA MARIA COLOMBO**, Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº. 248/2022-GP-PMCNRO

Publicado por:
Ana Maria Colombo
Código Identificador:D242A48C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
TERMO DE DISTRATO 001/2022

TERMO DE DISTRATO 001/2022

PROCESSO nº 036/2021 Contrato nº 006/2021

DISTRATO QUE FAZEM ENTRE SI IPECAN – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA – RO E A INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

DISTRATANTE: IPECAN – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA – RO, CNPJ n. 84.722.560/0001-40, com sede na Avenida Costa e Silva, 2021, Setor 02, neste ato representado pela Superintendente.

DISTRATADA: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº. 24.756.013/0001-53, com sede na Praça da Independência, 18 – Tambiá, João Pessoa/PB, CEP 58020-544, por seu representante legal,

O presente termo de distrato tem por finalidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato 006/2021/IPECAN referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/PMCNR-CPL/2021, Processo Administrativo 036/2021- IPECAN, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA; ASSESSORIA NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA; ESTUDOS, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÕES DE EVENTOS RELACIONADOS A RPPS (PALESTRA).**

Parágrafo Único – Em razão da rescisão amigável, reconhecem as partes mutuamente que fica sem efeito a Notificação 001/2022-IPECAN e suas cominações legais, bem como as recomendações constantes na Ata 004/2022 do Conselho Deliberativo relativas ao presente Contrato 006/2021/IPECAN.

CLÁUSULA SEGUNDA– As partes declaram que realizam este distrato de livre e espontânea vontade, nada mais havendo a reclamar, exceto eventual saldo de contrato, existente anterior a este termo.
CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo tem seus efeitos a contar de 01 de junho de 2022.
CLÁUSULA QUARTA – Os processos e documentos que foram anteriormente enviados a DISTRATADA, fica esta responsável pelo seu cumprimento e envio de cálculos, resposta/parecer e protocolos, bem como a conclusão de processos em andamento ainda que extrapole a data da rescisão contratual.
E, por estarem assim, justo e contratado assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Novo de Rondônia/RO, 30 de maio de 2022.

IPECAN – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Distratante

INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ nº. 24.756.013/0001-53
Distratado

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:ED4DFE6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 36/GP/CMCJ - 2022.

Ementa: "Exoneração do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **EDERCLEI PEREIRA DA COSTA,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR – AP/CDS - 1**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 31 de maio de 2022.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MÁCARIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretária

EDCARLOS DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:6AB92A1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/CPL/2022
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Processo Administrativo: Nº 89-1/2022.

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, Paulo Fernando S. C. Albuquerque, designado pela portaria Nº 14/GAB/2022, no uso de suas atribuições legais,***TORNA PÚBLICO***para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N°09/CPL/2022**, realizada dia**27/05/2022 às 10h00min,**horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, foi**DECLARADA FRACASSADA**, motivo: valor do objeto acima do valor orçado por essa administração.**OBJETO:**Aquisição de Material Permanente (CAMINHÃO TRAÇADO COM CAÇAMBA BASCULANTE) visando atender as necessidade e atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, **CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.**Informações Complementares: sendo que todos os elementos integrantes se encontram disponíveis para consulta no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO. Maiores informações via e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:2604D73A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2021

Processo Administrativo: 2432/2022

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 012/2021, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de dados/interconexão, através de cabeamento de fibra óptica ou Rádio de Rede privativa de comunicação de dados baseada em MPLS/L2L com velocidades a partir de 20Mbps (vinte Megabits por segundo) para interligação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS** com SECRETÁRIAS e OUTROS pontos pertencentes à Administração Municipal, visando atender as necessidades da **SEMCELT**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2021, oriundo do processo administrativo 646/2021.
EMPRESA DETENTORA:
EMPRESA: BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 14.629.705/0001-87
Requisição: 009/2021 – Itens da Ata: 3 e 9.
Valor R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 009 **R$: 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais).
Liberação da **ATA DE SRP N° 012/2021**, em favor das empresas detentoras da ata: **EMPRESA: BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMATICA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 14.629.705/0001-87.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **31 de maio de 2022.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL - Gerenciador do SRP
Decreto – 6.390/2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:9457A946

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº88 DE 31 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no exercício de suas atribuições legais conferidas por Lei, e o que dispõe de acordo com o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018.

-**Considerando**o Art. 1º, art. 2º inciso I, Art. 4º do Decreto 3.544 de 10 de julho de 2018.

-**Considerando**a reunião com os Secretários Municipais de Educação do Estado de Rondônia, que acontecerá nos dias 1 e 2 de junho no Município de Ouro Preto -RO;

-**Considerando**que os servidores relacionados abaixo irão deslocar-se ao Município de Ouro Preto para participar da Reunião;

-**Considerando**ainda que há compatibilidade entre os motivos do deslocamento e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar, de acordo com Processo Administrativo nº 2319.7.2-/2022 as diárias a seguir:

Maria da Conceição Silva Pinheiro - Mat:11.161 – Secretária Municipal de Educação
VALOR DA DIÁRIA – R$ 300,00 x 03= 900,00 (novecentos reais)

Francisco Trindade Lelis - Mat: 9124- Motorista
VALOR DA DIÁRIA – R$ 171 x 03= 513,00 (quinhentos e treze reais)

Art. 2º- Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Gestão - SEMEG, a efetuar o pagamento das diárias de que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:52BBCCA4

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº89 DE 31 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no exercício de suas atribuições legais conferidas por Lei, e o que dispõe de acordo com o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018.

-**Considerando**o Art. 1º, art. 2º inciso I, Art. 4º do Decreto 3.544 de 10 de julho de 2018.

-**Considerando**o treinamento do censo escolar 2022 matrícula inicial, que acontecerá nos dias 1 e 2 de junho no Município de Cacoal- RO;

-**Considerando**que o servidor relacionado abaixo irá deslocar-se ao Município de Cacoal, para participar do treinamento;

-**Considerando**ainda que há compatibilidade entre os motivos do deslocamento e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar, de acordo com Processo Administrativo nº 2264.7.2-/2022 as diárias a seguir:

Jonas Marquiole - Mat:9297/11514 – Chefe do Núcleo de Estatística, Monitoramento
VALOR DA DIÁRIA – R$ 250,00 x 03= 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Art. 2º- Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Gestão - SEMEG, a efetuar o pagamento das diárias de que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:F90D460A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 015/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **DENIZE REGINA DOS SANTOS,** matrícula 13090, Admitida em 01/06/2021, Portadora do CPF nº **000.357.212-94** no Cargo de **Chefe de Seção de Cadastro de Preços e Fornecedores – CPL,** com efeito financeiro dia 02 de maio de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 02 de maio 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 02 de maio de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:6A21E17E

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 016/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **EINÉIA BARBOSA DE SOUZA,** matrícula 13072, Admitida em 02/03/2021, Portadora do CPF nº **121.226.907-12** no Cargo de **Assessoria Técnica de Saúde-SEMUSA,** com efeito financeiro dia 09 de maio de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 09 de maio 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 09 de maio de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:B7C622F7

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 017/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **ELLEN ALEXANDRE RODRIGUES,** matrícula 13028, Admitida em 13/01/2021, Portadora do CPF nº **043.054.662-95** no Cargo de **Secretária Executiva -**

SEMAGRI, com efeito financeiro dia 10 de maio de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 10 de maio 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 10 de maio de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:4036D2FC

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 018/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor **ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula 13032, Admitido em 07/01/2021, Portador do CPF nº **951.930.732-04** no Cargo de **Coordenador Geral de Agricultura – SEMAGRI,** com efeito financeiro dia 12 de maio de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 12 de maio 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 12 de maio de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:24D456FA

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 019/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **NATIELY DAMIANA DE OLIVEIRA FARIAS,** matrícula 131150, Admitida em 14/03/2022, Portadora do CPF nº **556.801.862-68** no Cargo de **SECRETARIA ESCOLAR- SEMEC,** com efeito financeiro retroativo dia 16 de maio de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 16 de maio 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 20 de maio de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:577DFB6D

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 030/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **EINÉIA BARBOSA DE SOUZA,** Portadora do CPF nº **121.226.907-12,** no Cargo de **Assessoria Técnica de Saúde- SEMUSA,** com efeito, dia 10 de maio de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de Maio de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:88C29022

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 031/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELLEN ALEXANDRE RODRIGUES,** Portadora do CPF nº **043.054.662-95,** no Cargo de **Secretária Executiva - SEMAGRI,** com efeito, dia 11 de maio de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de Maio de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:1349365B

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 032/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA,** Portador do CPF nº **951.930.732-04,** no Cargo de **Coordenador Geral de Agricultura – SEMAGRI,** com efeito, dia 13 de maio de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 13 de maio de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:03018452

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 648/2022
A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através do Pregoeiro Oficial do Município, em atendimento à determinação Judicial através do **Mandado de Segurança, Processo nº 7001166-51.2022.8.22.0013** e a **BEM DO INTERESSE PÚBLICO, decide pela SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO** da presente licitação, cujo objeto é a **Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação para prestação de serviços de natureza continuada com dedicação mão de obra exclusiva para a execução de limpeza, conservação e higienização nas instalações das Unidade Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais, insumos e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nos edifícios das escolas e creches municipais, bem como nas dependências da SEMED, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, com Recursos Próprios**.Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468.

Cerejeiras - RO; 31 de Maio de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:1039E986

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 47 DE 27 DE MAIO DE 2022.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Ederson Lopes Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato.
Processo Administrativo nº 939/2022.
Objeto: Aquisição de material de consumo para atender o hospital São Lucas.
Fiscal Titular: Maria Lourença Almeida da Silva.
CPF: 395.564.921-00.
Fiscal Suplente: Annye Monge Dalla Costa.
CPF: 024.226.772-66.

Cerejeiras, 27 de maio de 2022.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 307/2019

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:0DB7D425

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º385/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre criação e nomeação da Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores e formação de cadastro reserva para o Município de Cerejeiras.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores e formação de cadastro reserva para o Município de Cerejeiras, com a seguinte composição:
I – Paloma Cristiane Souza da Cruz – SEMAS – Presidente;
II – Humadson Dias Ribeiro–SEMAS–Membro;
III – Karina Gonçalves Campista–SEMAS–Membro;
IV– Alini Dantas de Oliveira – SEMAS – Membro;
V – Célio Roberto Alves da Silva – SEMED – Membro;
VI – Douglas Silvestre Gaspar Calanca – SEMOSP – Membro.
Art. 2º Fica concedido 3 (três) dias de folga para o servidor (a) que efetivamente atuar na comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 30 de maio de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:D218FD31

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 46 DE 27 DE MAIO DE 2022.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Ederson Lopes Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato.
Processo Administrativo nº 1.162/2022.
Objeto: Aquisição de material de consumo para atender o hospital São Lucas.
Fiscal Titular: Maria Lourença Almeida da Silva.
CPF: 395.564.921-00.
Fiscal Suplente: Annye Monge Dalla Costa
CPF: 024.226.772-66.

Cerejeiras, 27 de maio de 2022.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 307/2019

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:967B7497

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO nº68/2022,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de medicamento para atender o Termo de audiência com acordo nº 005/2021 em favor ao paciente Lourival Nunes da Silva, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Processo Administrativo nº**1019/2022**. Valor total de R$: 3.485,88. (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 01 de junho de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 14 de junho de 2022**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 14 de junho de 2022;**data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 14 de junho de 2022;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 31 de maio de 2022

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:1AE42B8B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO REFERENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 011/2022

Declaro o não comparecimento do candidatoconvocado através do Edital de Convocação Seletivo nº. 011/2022, aprovados através do Processo Administrativonº 993/2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 28/06/2021 Nº. 2995, Decreto Nº. 373/2021,a baixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento Pessoal nos dias úteis, no períodode25/05/2022 a 30/05/2022, no horário de07h:00min. às 13h:00min.

Médico Clinico Geral SEMUSA 01

IVAIR DE SOUZA ALMEIDA PF. 20
Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porJAMIL DE SOUZA MOSSO,SECRETARIOS MUNICIPAL, em 31/05/2022 às 10:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID257865e o código verificador3C6E5673.
Docto ID: 257865 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:5F9F3527

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 012/2022

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados no processo administrativo nº 993/2020 publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 28/06/2021 Nº 2995, DECRETO Nº 373/2021 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento De Pessoal, nos dias úteis, no período de**01/06/2022 a 06/06/2022**, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para fins de investidura e lotação.
Médico Clinico Geral - SEMUSA 01

RAYANE BARROS RODRIGUESNF.50

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social,
b) Pis/Pasep;
c) Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
d) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br/);
e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
f) (02) Fotos 3 x 4 Recente;
g) Carteira de Identidade RG;
h) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
i) Título de eleitor e comprovante da última votação;
j) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge;
l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF;
m) Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
n)Exame Admissional, físico e mental (médico do trabalho e psiquiatra).
o) Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
p) Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;
q) Comprovante Anuidade profissional
r) Declaração de Bens e Valores;
s) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Lei;
t) Comprovante de Residência atualizado.
u) Conta Bancária. (Banco do Brasil)

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Chupinguaia - RO, 31 de maio de 2022

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 31/05/2022 às 10:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**257876**e o código verificador**92CA13A9**.

Docto ID: 257876 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:AA8650C9

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 891/2022, conforme o Pregão Eletrônico nº 063/2022, para a empresa**P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA,**com o valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 256378), Documentação da empresa(ID 256364)e Termo de Adjudicação(ID 256453), em anexo.

Chupinguaia-RO, 30 de maio de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 30/05/2022 às 14:35, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:BA7E3A54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2022

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste RO, no uso de suas atribuições legais***CONVOCA***os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/PMCOL/2022, realizado nos**dias 16 a 18 de Março de 2022,**resultado final publicado no Diário da Arom no dia 01 de Abril de 2022. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de**05 (cinco**) dias úteis a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) Xerox.
- Comprovante de Residência atual;
- 1 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento; se casado CPF do Cônjuge
- Carteira Nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro profissional (Conselho de Classe);
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens;**(02 VIAS**)
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço Público na esfera federal, estadual ou municipal, salvo nos cargos previsto em Lei; (**02 VIAS)**
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhando da Carteira de Vacinação e comprovante de frequência à escola devidamente autorizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Numero de conta corrente, agencia de Colorado/RO.

CUIDADOR DE ALUNO

1-ALUIZIO AMARAL SANTANA

Colorado do Oeste, 31 de Maio de 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 31/05/2022 às 08:41, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**151883**e o código verificador**331ACF57**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:7A9FCF49

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2022

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste RO, no uso de suas atribuições legais***CONVOCA***os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/PMCOL/2021, realizado nos**dias 05 a 12 de Março de 2021,**resultado final publicado no Diário da Arom no dia 29 de Abril de 2021. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de**05 (cinco**) dias úteis a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) Xerox.
- Comprovante de Residência atual;
- 1 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento; se casado CPF do Cônjuge
- Carteira Nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro profissional (Conselho de Classe);
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens;**(02 VIAS**)
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço Público na esfera federal, estadual ou municipal, salvo nos cargos previsto em Lei; (**02 VIAS)**
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhando da Carteira de Vacinação e comprovante de frequência à escola devidamente autorizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Numero de conta corrente, agencia de Colorado/RO

PSICOLOGO
1-MARTA DE ALMEIDA
2-MARCIELI PASCOAL DE FREITAS

ENFERMEIRO
1-WESLAYNE DA CUNHA RODRIGUES

FISIOTERAPEUTA
1-INGRID FLANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

ASSISTENTE SOCIAL
1-SIMONE DA SILVA RODRIGUES

Colorado do Oeste, 31 de Maio de 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 31/05/2022 às 08:41, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**151884**e o código verificador**AC825E01**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:96A53A8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 198 DE 31 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28.12.2012.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora**VALDIRENE CUSTODIO DE ALMEIDA,**lotada na Secretaria Municipal de Saúde, empossada no regime estatutário em23/06/2015no cargo deEnfermeira, direito adquirido referente ao quinquênio 2015/2020, Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, a partir do dia 01.06.2022.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE,31 DE MAIO DE 2022.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 31/05/2022 às 09:38, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**151936**e o código verificador**43472B09**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:699F9397

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 199 DE 31 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28.12.2012.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor**BEIJAMIM RAMOS DA SILVA,**lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, empossado no regime estatutário em10/06/1992no cargo deMecânico Auxiliar, direito adquirido referente ao quinquênio 2012/2017, Licença Prêmio por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 02.06.2022.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 31DE MAIO DE 2022.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 31/05/2022 às 09:38, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**151943**e o código verificador**B8968458**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:B613DD0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°200 DE 31 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28.12.2012.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor**REGINALDO SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA,**lotado na Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude, empossado no regime estatutário em28/10/2009no cargo deOperador de Serviços Diversos, direito adquirido referente ao quinquênio 2009/2014, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias, a partir do dia 01.06.2022.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 31DE MAIO DE 2022.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 31/05/2022 às 09:38, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**151948**e o código verificador**2FC7643D**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:4A453027

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARECER JURÍDICO PROCESSO Nº 1999/2021

Proc. 1999/2021

Interessado: **SEMINFRA/OBRAS**

Requerimento em questão versa quanto a pedido de reajuste/reequilíbrio/revisão de valores entre esta administração e a empresa**RODOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA**prestadora/fornecedora de serviços/objeto neste município de acordo com contrato 03/2022 nos autos.
Inicialmente, convém registrar que inexiste, tanto na doutrina quanto na jurisprudência, uniformidade na utilização da terminologia dos mecanismos que consubstanciam o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Portanto, fica registrada a existência da controvérsia (reajuste/re-equilíbrio/revisão etc)
É de fundamental relevância registrar que a referida equação econômico-financeira tem expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:*Art. 37 ... XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,**mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*
De igual modo, o art. 65, que cuida das alterações contratuais, unilaterais e consensuais, em seu § 6º também põe à salvaguarda a equação econômico-financeira, nos seguintes termos*: § 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.*
Da intelecção do ordenamento jurídico e da doutrina pátria citada, infere-se que a equação econômico-financeira dos contratos administrativos constitui direito subjetivo dos contraentes e, salvo anuência de ambos, são insuscetíveis de modificação.
Durante a execução do contrato administrativo pode ocorrer determinados eventos capazes de afetar o equilíbrio econômico ajustado entre a Administração Pública e o particular.
Nesses casos, uma vez presentes os requisitos legais, deve a equação econômico-financeira ser reequilibrada, sob pena de haver enriquecimento ilícito por parte de um dos contratantes.
Tais situações são tratadas pela Lei nº 8.666/93 como causa legitimadora das alterações contratuais bilaterais. É o que se depreende da leitura do art. 65, inciso II, alínea d, veja-se:*Art.65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I omissis; II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*
O caso concreto aparentemente houve elevação de custo do encargo (vide doc Id 144130) chancelado pelo setor de engenharia Id 144611 tornando o valor insuficiente em vista das condições iniciais, de acordo com proposta inicial e, portanto, o contratado não pode suportar tal ônus sem o devido pagamento corrigido monetariamente.
Cabe a secretaria e o contratado, bilateralmente acordarem quanto ao equilíbrio financeiro da demanda vez que estamos diante de dificuldade econômica nesta municipalidade bem como frente a pandemia patológica.
Sujeito a análise da contadoria e chancela do gestor.
S.M.J. é o parecer.

Colorado do Oeste, 04 de maio de 2022.

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:C52C2EFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
PROCESSO Nº 124/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Costa Marques
Contratado: **EMPRESA DERIO DANTAS DE ALENCAR EIRELLI**
CNPJ: 26.983.250/001-82
Objeto: O presente Temo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contatos a partir de 08/07/2022.

Publique-se,
Registre-se.

Costa marques/RO, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:8A937807

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 004/PCMC/2018
PROCESSO Nº 2036/SEMAD/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Costa Marques
Contratado: **C. P. DE RONDÔNIA - ME**
Objeto: IV Aditivo de Prazo de vigência do Contrato de serviços de Publicação de Ato Oficiais em Jornal de Grande Circulação.
Novo Vencimento: 31 de maio de 2023.

Data: 31 de maio de 2022

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:7226FF91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 107 - CMS/CUJUBIM/2022

Resolução nº 107 – CMS/CUJUBIM/ 2022

Cujubim, 13 de Abril de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de Abril de 2022, de forma on-line, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua segunda diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº. 8.142/90;

CONSIDERANDO a Lei nº 013 de 12 de maio de 1997, que Institui o Conselho Municipal de Saúde do Município de Cujubim – RO, e da outras providências.

CONSIDERANDO que após análise contábil, bem como identificação de demandas tidas como prioridade, uma vez que o atendimento das mesmas são indispensáveis a boa execução dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, e levando em consideração, a atual situação orçamentária e financeira, faz – se necessário a reprogramação de saldos orçamentários.

CONSIDERANDO AINDA Saldo Superávit apurado em balanço contábil pertinente a contas do SAMU ESTADUAL, HPP ESTADUAL e FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar nos Termos da Ata da reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 12 de Abril de 2022, a reprogramação dos saldos parcial, conforme Anexo I:

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON DE MATOS ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Cujubim - Rondônia

ANEXO I

DEMANDA POR OBJETO	VALOR	CONTA
Disponibilização do valor correspondente de R$18.000,00 (Dezoito mil reais) no elemento de despesa pessoa jurídica podendo assim custear as despesas com consumo de energia elétrica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU por um período de 7 (sete) meses;	**TOTAL: R$208.747,02** Valor deverá ser alocado no Programa: Samu Estadual;	**Conta: 67470-2** (SAMU ESTADUAL)
Disponibilização do valor correspondente a R$90.000,00 (Noventa mil reais) no elemento de despesa Material de Consumo podendo assim custear as despesas com pagamento de Combustível, Aquisição de Gêneros Alimentícios, Aquisição de Gás de Cozinha, material de expediente e material de limpeza, serem custeados para atendimento das necessidades do SAMU – CUJUBIM;		
Disponibilização do valor correspondente a R$100.747,02 (Cem mil, setecentos e quarenta e sete reais e dois centavos) para custeio de despesas com pagamento da folha para atendimento das necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU		
Disponibilização do valor correspondente a R$103.854,31 (Cento e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos) no elemento de despesa Material de Consumo podendo assim custear as despesa com Aquisição de Gêneros Alimentícios.	**TOTAL: R$143.854,31** Valor deverá ser alocado no Programa: Pagamento de Pessoal e Encargos MAC;	**Conta: 205986 – X** (HPP ESTADUAL / REPASSE ESTADUAL HPP/ REPASSE ESTADUAL)
Disponibilização do valor correspondente de R$40.000,00 (Quarenta mil reais) no elemento de despesa pessoa jurídica podendo assim custear as despesas com consumo de energia elétrica do Hospital de Pequeno Porte - HPP por um período de 2 (dois) meses;		
Disponibilização do valor correspondente a R$103.249,62 (Cento e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos) no elemento de despesa Material de Consumo podendo assim custear as despesa com Aquisição de Medicamentos.	**TOTAL: R$103.249,62** Valor deverá ser alocado no Programa Manutenção do Programa Farmácia Básica;	**Contas: 106218 – 2 (R$55.669,09) 205986 – X (R$ 47.580,53)** (FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL)

Publicado por:
Robson de Matos Rocha
Código Identificador:899F71E9

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/2022

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 993 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 035/2022.
Pregão Eletrônico nº 035/2022, ocorrido em 30 de maio de 2022 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO TIPO GÊNERO ALIMENTÍCIO E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**
Empresas Vencedoras: **L S DE BRITO LTDA** - CNPJ**: 07.481.547/0001-03**, vencedora dos itens **1 - 3 - 4 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 – 16 -19 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27 - 29 - 37 - 38 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46,** valor total finalizado de R$: 18.443,08 (Dezoito Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais Oito Centavos), **START SHOP GLOBAL LTDA** - CNPJ**: 37.912.727/0001-55**, vencedora dos itens **2 - 12 - 13 - 14 - 17 - 18 - 20 - 21 - 24 - 28 - 31 - 35 - 36 - 39 - 40 - 47,** valor total finalizado de R$: 8.215,90 (Oito Mil Duzentos e Quinze Reais Noventa Centavos); **INOVACAO EIRELI ME** - CNPJ**: 19.634.357/0001-50**, vencedora dos itens **5 - 15,** valor total finalizado de R$: 1.923,80 (Hum Mil Novecentos e Vinte e Três Reais Oitenta Centavos); **AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI** - CNPJ**: 17.165.203/0001-30**, vencedora dos itens **6 - 30 - 41,** valor total finalizado de R$: 555,30 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais Trinta Centavos). Valor Total da Licitação R$: **29.138,08 (Vinte e Nove Mil Cento e Trinta e Oito Reais Oito Centavos).**
O seguinte item Restou Fracassado: **32, 33 e 34**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 31 de Maio de 2022.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:77FE4F2B

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 036/2022

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 993 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 036/2022.
Pregão Eletrônico nº 036/2022, ocorrido em 30 de maio de 2022 as 11h30mim (horário de brasília).
Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (cadeiras e ar condicionado) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF.**
Empresas Vencedoras: JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA - CNPJ**: 05.083.549/0001-00**, vencedora do item **1,** valor total finalizado de R$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais), CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - CNPJ**: 41.947.390/0001-99**, vencedora do item **2,** valor total finalizado de R$: 6.180,00 (Seis Mil Cento e Oitenta Reais); **INOVACAO EIRELI ME** - CNPJ**: 19.634.357/0001-50**, vencedora dos itens **5 - 15,** valor total finalizado de R$: 1.923,80 (Hum Mil Novecentos e Vinte e Três Reais Oitenta Centavos); RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - CNPJ**: 42.036.849/0001-65**, vencedora do item **3,** valor total finalizado de R$: 5.670,00 (Cinco Mil Seiscentos e Setenta Reais). Valor Total da Licitação R$: **26.850,00 (Vinte e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 31 de Maio de 2022.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B8B03312

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 037/2022

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 993 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 037/2022.
Pregão Eletrônico nº 037/2022, ocorrido em 31 de maio de 2022 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS TONER E UNIDADE DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
Empresas Vencedoras: MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA - CNPJ**: 26.145.027/0001-66**, vencedora do item **1,** valor total finalizado de R$: 6.720,00 (Seis Mil Setecentos e Vinte Reais), NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ**: 10.820.186/0001-89**, vencedora dos itens **2 - 3 - 4,** valor total finalizado de R$: 22.600,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais). Valor Total da Licitação R$: **26.850,00 (Vinte e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 31 de Maio de 2022.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:383612B0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº **131/2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **033/2022**

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição materiais de limpeza Copa e Cozinha com o quantitativo previsto para atender as necessidades de consumo e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim – RO, por um período de 12 (doze) meses**.**

Data Homologação: 31/05/2022

Valor Total Homologado R$: **146.467,02 (Cento e Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais Dois Centavos).**

Empresa: **START SHOP GLOBAL LTDA** - CNPJ**: 37.912.727/0001-55**
Valor R$: **14.702,38 (Quatorze Mil Setecentos e Dois Reais Trinta e Oito Centavos).**

Empresa: **L S DE BRITO LTDA** - CNPJ**: 07.481.547/0001-03**
Valor R$: **62.824,59 (Sessenta e Dois Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais Cinquenta e Nove Centavos).**

Empresa: **INOVACAO EIRELI ME** - CNPJ**: 19.634.357/0001-50.**
Valor R$: **47.972,69 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais Sessenta e Nove Centavos).**

Empresa: **S & S SOLUÇÕES** - CNPJ**: 44.806.174/0001-11**
Valor R$: **2.938,66 (Dois Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais Sessenta e Seis Centavos).**

Empresa: **IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI** - CNPJ**: 15.749.688/0001-84.**
Valor R$: **1.308,00 (Hum Mil Trezentos e Oito Reais).**

Empresa: **AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI** - CNPJ**: 17.165.203/0001-30.**
Valor R$: **14.018,30 (Quatorze Mil Dezoito Reais Trinta Centavos).**

Empresa: **COMERCIAL VENUS LTDA** - CNPJ**:** 04.637.690/0001-45
Valor R$: **2.702,40 (Dois Mill Setecentos e Dois Reais Quarenta Centavos).**

Cujubim – RO, 31 de Maio de 2022.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:CBEAB2E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022

Processo eletrônico (digital) Nº 1-425/2022, Contrato Administrativo nº 39/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora contratante, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** e a empresa **L. P. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO EIRELI,** CNPJ nº 27.136.273/0001-14, ora contratada. **Objeto Contratado:** CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI - BATE ESTACA - LINHA 106 - RIO DA ONÇA. **Prazo contratual:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar a partir da publicação no Diário Oficial. **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias. **Valor contratual:** R$606.690,61 (seiscentos e seis mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e um centavos). **Celebrado** em 30/05/2022 AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ruth Chinaide Maximo
Código Identificador:32BECADD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022

Processo eletrônico (digital) Nº 1-426/2022, Contrato Administrativo nº 40/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora contratante, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** e a empresa **L. P. DOS SANTOS CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ** nº 27.136.273/0001-14, ora contratada. **Objeto Contratado:** CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI - BATE ESTACA - LINHA ELETRÔNICA - RIO PRETO. **Prazo contratual:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar a partir da publicação no Diário Oficial. **Prazo de**

Execução: 90 (noventa) dias. **Valor contratual:** R$929.570,12 (novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta reais e doze centavos). **Celebrado** em 30/05/2022 AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ruth Chinaide Maximo
Código Identificador:E61F538A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022

Processo eletrônico (digital) Nº 1- 427/2022, Contrato Administrativo nº 42/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora contratante, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** e a empresa **L. P. DOS SANTOS CONSTRUCAO EIRELI CNPJ** sob o nº 27.136.273/0001-14, ora contratada. **Objeto Contratado:** CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI - BATE ESTACA - 3ª LINHA DO GALO VELHO. **Prazo contratual:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar a partir da publicação no Diário Oficial. **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias. **Valor contratual:** R$498.675,84 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **Celebrado** em 30/05/2022 AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ruth Chinaide Maximo
Código Identificador:78AC9D9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221 DE 27 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ANOMEAÇÃO DO DIRETOR e FISCAL E O FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO SIME DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE
Art. 1º -Nomear os membros**DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO SIM**que ficará com a seguinte composição:

Luiz Claudio de Araújo Wagner - Diretor e Fiscal

Janderson Jácomo Cechinel - Fiscal

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:91C6B1E7

GABINETE DO PREFEITO
POTARIA N ° 235 DE 30 DE MAIO DE 2022.

POTARIA N ° 235 DE 30 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N ° 33/2022**E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX.

RESOLVE

Art. 1° -Designar os servidores

Dayane Teixeira Alves Fiscal do contrato N° 33/2022;

Aline Cristina Oliveira Correia Gestor do Contrato N° 33/2022.

Art. 2°Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:9D87E31A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022

Processo Administrativo nº 1-515/2021, Contrato Administrativo nº 41/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora contratante, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 34.727.776/0001-20, ora contratada. **Objeto Contratado:** EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA - LOTE: 02 - CONVÊNIO Nº 103/DPCN/2019, PLATAFORMA + BRASIL Nº 882762/2019. **Prazo contratual:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar a partir da emissão da ordem de serviço. **Prazo de Execução:** 60 (sessenta) dias. **Valor contratual:** R$750.131,54 (setecentos e cinquenta mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos). **Celebrado** em 30/05/2022 AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ruth Chinaide Maximo
Código Identificador:257A2940

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022

Processo Administrativo nº 1-624/2021, Contrato Administrativo nº 43/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora contratante, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 34.727.776/0001-20, ora contratada. **Objeto Contratado**: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA - LOTE: 05- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS. **Prazo contratual:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar a partir da emissão da ordem de serviço. **Prazo de Execução:** 60 (sessenta) dias. **Valor contratual:** R$646.430,04 (seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e quatro centavos). **Celebrado** em 31/05/2022 AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ruth Chinaide Maximo
Código Identificador:1A8B0787

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM

Portaria n. º 013 /2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória em favor do servidor-segurado Sr. MARIO GORO MATSUSHITA".

O Superintende do INPREC, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cujubim - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** em favor do servidor-segurado Sr. **Mario Goro Matsushita**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 469.623 SESDEC e do CPF/MF nº. 023.268.099-04, efetivo no cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA**, nível II, referência PF25XII, matrícula nº. 10, Carga Horária 25 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo nº. 096/2022, no ***art. 40, § 1º, inciso "II", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 58, inciso "II", da Lei Municipal nº 1.255, de 09 de junho de 2021.***

Art. 2º O Instituto de Previdência de Cujubim – INPREC, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28/01/2022, revogando as disposições ao contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cujubim - RO, 30 de maio de 2022.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente INPREC
Portaria nº 081/2022

Publicado por:
Ana Maria da Silva
Código Identificador:34A51FFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
ERRATA

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 001/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/IPRAM/2022

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço por Item cujo **OBJETO É**: CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS NA ÁREA PERÍCIAS MÉDICAS PARAQUEOINSTITUTODEPREVIDÊNCIAMUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE POSSA REALIZAR A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA PORINVALIDEZ, APOSENTADORIA ESPECIAL NOS CASOS DE SUBMISSÃO A CONDIÇÕES NOCIVAS ÀSAÚDE OU POR DEFICIÊNCIA, POSSA ADMITIR NOVOS SERVIDORES, HABILITADOS POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA INCLUSÃO DE DEPENDENTES INVÁLIDOS COM A FINALIDADE DE RECEBER PENSÃO POR MORTE, PARA CONCEDER ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, POSSA ATUAR EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS E TAMBÉM AVERIGUAR AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO POR MEIO DA EMISSÃO DO LTCAT**, valor estimado de **ONDE –SE –LÊ R$ 50.000,00, LEIA-SE 50.076,63 cinquenta mil, setenta e seis reais e sessenta e três centavos). Cadastro das Propostas a partir do dia 01/06/2022** das **08h00 às 08h30** do dia **13/06/2022**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **13/06/2022 às 09h00, horário de Brasília. Local; wwwportaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site **www.prefeituraespigao.com.br**, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 – Rama: 130/131/132

Espigão do Oeste - RO, 31 de maio de 2022.

ZENILDA RENIER
Pregoeira

VON RONDON
Pregoeira/Decreto nº 4.621/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:CC14D045

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 795/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a senhora**LAURA GUEDES BEZERRA,**cargo de Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº*****.441.744-****, matrícula 4910, que se deslocará ao Município de JI PARANA - RO, na data de 24 de Maio de 2022,para participar da reunião com o Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia - CIMCERO,a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 1,0 (Uma diária) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 23 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:476525C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 796/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a senhora**KISSILA KERLEY PONATH,**cargo de Secretário Adjunto, inscrita no CPF nº*****.457.282-****, matrícula 29546, que se deslocará ao Município de JI PARANA - RO, na data de 24 de Maio de 2022,para participar da reunião com o Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia - CIMCERO,a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 1,0 (Uma diária) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 23 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:31CDC61B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 797/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 208/SEMSAU/2022.

R E S O L V E:

Nomear o servidor**RODRIGO PEREIRA DE ABREU**, matricula nº 29581, CPF ***.278.992-**, para ocupar o cargode Diretor Divisão Execução Orçamentária, em substituição da servidora**NEIVA LEA CHIELLE DALMOLIN**, CPF ***.044.192-** por motivo de licença maternidade, no período de**09/05/2022a 05/11/2022.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 23 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5ABAA8E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 798/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 205/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**PATRICIA CAMPOS PUGIN**, inscrita no CPF nº*****.076.592-**,**matricula nº 29215, contratada por tempo determinado nesta Prefeitura, a Gratificação Temporária de Médico Dedicação Exclusiva no CAPS, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde,conforme Art. 41 da Lei Municipal n° 2.163/2019,com efeitos retroativos a partir de**13/04/2022.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 23 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E13B3608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 799/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Ofício 197/SEMED/2022.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos o termo II da portaria 01106/GP/2019 de 10 de Julho de 2019 da servidora**ANA MARCIA DA CUNHA REINEHR**, inscrita no CPF nº*****.852.742-**,**matricula nº 1135, pertencente ao quadro efetivo desta Prefeitura, onde concede gratificação de Difícil Acesso para Professores que atuam em escolas rurais, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12/05/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 23 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:97DECFD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 800/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 2338/2022.

RESOLVE:

CONCEDERao servidor**EDMAR DIAS DE OLIVEIRA,**matrícula Nº 9091, CPF ***.346.682-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**Gratificação por Pós Graduação (15%),**nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016,com efeitos retroativos a partir de 29 de Abril de 2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 23 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5F12CD59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 801/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o processo 2758/2022.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a pedido o termo da Portaria nº 869/GP/2021 de 13 de Agosto de 2021, da servidora**BRENDA GABRIELA DA FONSECA PEDRO,**inscrita no CPF nº.*****.247.292-****, onde foi nomeada para o cargo comissionado de Assessor da Procuradoria do Município**,**vinculada ao Gabinete do Prefeito, a partir**24/05/2022**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 23 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C89F18A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 803/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a portaria 390/GP/2022 de 07 de Março de 2022 da servidora**ANA PAULA NASCIMENTO JAQUES MORENO**, inscrita no CPF nº*****.306.692-**,**matricula nº 1251, pertencente ao quadro efetivo desta Prefeitura, onde concede a função de confiança de Encarregada de Controle e Frequência e Registro Funcionais, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a partir de 19/05/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 23 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:37D8BC72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 805/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Ofício 210/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

RELOTARo servidor**CELSO BATISTA,**CPF ***.488.072-****,**matricula nº 1392, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO, ocupante de cargo Operador de Máquinas, COM ONUS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir 02/05/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4E593B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 807/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a senhora**MARIA GIRLENE DE OLIVEIRA LIMA,**cargo Telefonista, inscrita no CPF nº*****.296.332-****, que se deslocará ao Munícipio de CACOAL - RO, no dia 25 de Maio de 2022, na qual irá fazer a retirada de medicações dos munícipes e tratar assuntos acerca de medicações CEAF e MJ, a serviço da Secretaria de Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 1,0 (uma diária) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9D644098

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 807/GP/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

Retifica:

Onde se lê:

[...] ***.296.332-**, que se deslocará[...]

Leia-se

[...]***.296.332-**, responsável pelo setor de CEAF que se deslocará[...]

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 31 de Maio de 2022.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D7D1C9D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 808/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 01 (Uma) Diária de Campo no dia 26 de Maio de 2022, no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais) cada,conforme a Lei nº 2.512, de 23 de Maio de 2022, aServidora**ANGELA REGINA DE ARAUJO GOULART,**CPF ***.814.202-****,**matricula 9342,no cargo de Técnico em Enfermagem, função Diretor Divisão Epidemiologia e Ambiental, que se deslocará até o Distrito Boa Vista do Pacarana, na zona rural de Espigão do Oeste/RO, onde participará da campanha de Multivacinação, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:02C4BC3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 809/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 01 (Uma) Diária de Campo no dia 26 de Maio de 2022, no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais) cada,conforme a Lei nº 2.512, de 23 de Maio de 2022, aServidora**MONICA ERDTTMANN NOGUEIRA,**CPF ***.610.172-****,**matricula 4200,no cargo de Enfermeiro, que se deslocará até o Distrito Boa Vista do Pacarana, na zona rural de Espigão do Oeste/RO, onde participará da campanha de Multivacinação, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7BB910A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 809/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 01 (Uma) Diária de Campo no dia 26 de Maio de 2022, no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais) cada,conforme a Lei nº 2.512, de 23 de Maio de 2022, aServidora**MONICA ERDTTMANN NOGUEIRA,**CPF ***.610.172-****,**matricula 4200,no cargo de Enfermeiro, que se deslocará até o Distrito Boa Vista do Pacarana, na zona rural de Espigão do Oeste/RO, onde participará da campanha de Multivacinação, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E5E3451B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 810/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 01 (Uma) Diária de Campo no dia 26 de Maio de 2022, no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais) cada,conforme a Lei nº 2.512, de 23 de Maio de 2022, aServidora**MARIA DE LOURDES BRAZ DAS NEVES,**CPF ***.154.862-****,**matricula 2100,no cargo de Auxiliar em Serviços de Saúde, função Técnico em Enfermagem, que se deslocará até o Distrito Boa Vista do Pacarana, na zona rural de Espigão do Oeste/RO, onde participará da campanha de Multivacinação, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D48F2728

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 811/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 01 (Uma) Diária de Campo no dia 26 de Maio de 2022, no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais) cada,conforme a Lei nº 2.512, de 23 de Maio de 2022, aoServidor**ISMAEL CARLOS RODRIGUES,**CPF ***.428.032-****,**matricula 29130,no cargo de Agente Comunitário de Saúde, que se deslocará até o Distrito Boa Vista do Pacarana, na zona rural de Espigão do Oeste/RO, onde participará da campanha de Multivacinação, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:BE37B480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 812/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 01 (Uma) Diária de Campo no dia 26 de Maio de 2022, no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais) cada,conforme a Lei nº 2.512, de 23 de Maio de 2022, aoServidor**ODAILTON NUNES MACENA,**CPF ***.718.532-****,**matricula 24066,no cargo de Agente Comunitário de Saúde, que se deslocará até o Distrito Boa Vista do Pacarana, na zona rural de Espigão do Oeste/RO, onde participará da campanha de Multivacinação, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E4D75EAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 813/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 01 (Uma) Diária de Campo no dia 26 de Maio de 2022, no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais) cada,conforme a Lei nº 2.512, de 23 de Maio de 2022, aServidora**VANESSA PETER DE SOUSA FERREIRA,**CPF ***.591.632-****,**matricula 29238,no cargo de Agente Comunitário de Saúde, que se deslocará até o Distrito Boa Vista do Pacarana, na zona rural de Espigão do Oeste/RO, onde participará da campanha de Multivacinação, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:10AA4F3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 814/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 01 (Uma) Diária de Campo no dia 26 de Maio de 2022, no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais) cada,conforme a Lei nº 2.512, de 23 de Maio de 2022, aServidora**ALINE CRISTIANE STORCH,**CPF ***.950.292-****,**matricula 29181,no cargo de Agente Comunitário de Saúde, que se deslocará até o Distrito Boa Vista do Pacarana, na zona rural de Espigão do Oeste/RO, onde participará da campanha de Multivacinação, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:07C2DFE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 815/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 01 (Uma) Diária de Campo no dia 26 de Maio de 2022, no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais) cada,conforme a Lei nº 2.512, de 23 de Maio de 2022, aServidora**JOSILAINE LOPES BITENCOURTE CORREIA,**CPF ***.283.902-****,**matricula 29157,no cargo de Agente Comunitário de Saúde, que se deslocará até o Distrito Boa Vista do Pacarana, na zona rural de Espigão do Oeste/RO, onde participará da campanha de Multivacinação, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:6FCA022E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 816/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a Senhora**SELMA GONÇALVES CENCI,**Cargo de Professor II - 40 horas, função de Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF nº*****.982.402-****, matrícula 5437, que se deslocará ao Município de OURO PRETO DO OESTE - RO, no período de 01 a 02 de Junho de 2022,para participar de uma reunião com todos os Secretários Municipais de Educação junto a UNDIME, a serviço da Secretaria Municipal de Educação.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 1,5 (Uma diária e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:FEA6A362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 817/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a Senhora**JANES HELENA PATRICIO,**Cargo de Agente Administrativo, função deSecretário Geral de Escola (tip. 03 e 04), inscrita no CPF nº*****.954.002-****, matrícula 6793, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, no período de 01 a 02 de Junho de 2022,para participar de uma reunião com todos os Secretários Municipais de Educação junto a UNDIME e treinamento com a Coordenação do Núcleo do Censo Escolar e Estatística - NCEE/DGE/SEDUC, Treinamento do Censo Escolar referente a Matricula Inicial do Ano Letivo de 2022 para os Coordenadores responsáveis pelo Censo Escolar das Coordenadorias Regionais de Educação - CRE's, a serviço da Secretaria Municipal de Educação.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 2,0 (Duas diárias) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:258AB643

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 818/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar ao senhor**ANDERSON JOSE MARTINS FERREIRA,**Cargo de Motorista, inscrito no CPF nº*****.127.392-****, matrícula 29621, que se deslocará aos Municípios de OURO PRETO DO OESTE E CACOAL - RO, no período de 01 a 02 de Junho de 2022,onde irá transportar a Secretária Municipal de Educação para participar de reuniões da UNDIME em Ouro Preto do Oeste/RO e, demais servidores da SEMED para participar de Treinamentos do Censo Escolar em Cacoal/RO, a serviço da Secretaria Municipal de Educação.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 2,0 (Duas diárias) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:76152112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 820/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a Senhora**LUZIA CABREIRA CARDINAS RODRIGUES,**Cargo de Professor - I 40 horas (Nível II), função deSupervisor, inscrita no CPF nº*****.461.012-****, matrícula 4880, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, no período de 01 a 02 de Junho de 2022,para participar do treinamento com a Coordenação do Núcleo do Censo Escolar e Estatística - NCEE/DGE/SEDUC, Treinamento do Censo Escolar referente a Matricula Inicial do Ano Letivo de 2022 para os Coordenadores responsáveis pelo Censo Escolar das Coordenadorias Regionais de Educação - CRE's, a serviço da Secretaria Municipal de Educação.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 2,0 (Duas diárias) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:EECEEDEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 821/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o processo 2568/2022.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 765/GP/2022 de 16 de Maio de 2022, do servidor**ADINALDO MARQUES PEREIRA,**cargo de Motorista de Veículos Pesados, inscrito no CPF ***509.992-**, matrícula 1157, onde concede Diárias Civil,vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir 16/05/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D3D4338A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 822/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a senhora**SIMONE PEREIRA DA SILVA,**cargo de Diretor Departamento Atenção Básica em Saúde, inscrita no CPF nº*****.999.302-****, matrícula 29541, que se deslocará ao Município de JI PARANA - RO, na data de 31 de Maio de 2022,para participar do Treinamento do SISCAN para profissionais regionais e prestadores de serviços oncológicos das Secretarias Municipais de Saúde,a serviço da Secretaria Municipal de Saúde
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 1,0 (Uma diária) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D5828D24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 823/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar ao senhor**DOMINGOS DE CARMINE MARTUSCELLI MONTEIRO,**cargo de Agente Administrativo, função Encarregado do Setor de Cadastro Nacional de Estabelecimento, inscrito no CPF nº*****.409.862-****, matrícula 10782, que se deslocará ao Município de JI PARANA - RO, na data de 31 de Maio de 2022,para participar do Treinamento do SISCAN para profissionais regionais e prestadores de serviços oncológicos das Secretarias Municipais de Saúde,a serviço da Secretaria Municipal de Saúde
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 1,0 (Uma diária) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4C38E6D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 824/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

I - Designar o Senhor**DARCI JOSE KISCHENER,**cargo de Vice-Prefeito, inscrito no CPF nº*****.875.269-****ematrícula 24333, que se deslocará ao município de PORTO VELHO - RO, no período de 29 de Maio a 01 de Junho de 2022,para participar de reuniões e tratar assuntos nos respectivos órgãos; Departamento de Estradas e Rodagens - DER, Caixa Econômica Federal, Casa Civil e Calha Norte, a serviço do Gabinete do Prefeito.
II - Arbitrar e conceder ao servidor 2,0 (Duas diárias) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.
III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 29 (domingo) de Maio de 2022, ressaltando os interesses dessa Prefeitura

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B51CDE9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 825/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

I - Designar o Senhor**WELITON PEREIRA CAMPOS,**cargo de Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº*****.646.905-****matrícula 1627, que se deslocará ao município de PORTO VELHO - RO, no período de 29 de Maio a 01 de Junho de 2022,para participar de reuniões e tratar assuntos nos respectivos órgãos; Departamento de Estradas e Rodagens - DER, Caixa Econômica Federal, Casa Civil e um Workshop sobre o Programa Calha Norte a serviço do Gabinete do Prefeito.
II - Arbitrar e conceder ao referido servidor a pedido apenas 2,0 (Duas diárias) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.
III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 29 (domingo) de Maio de 2022, ressaltando os interesses dessa Prefeitura

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:87323760

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 824/GP/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

Retifica:

Onde se lê:

[...]II - Arbitrar e conceder ao servidor 2,0 (Duas diárias)[...]

Leia-se

[...]II- Arbitrar e conceder a pedido do senhor 2 (duas) diárias[...]

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 31 de Maio de 2022

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7434AEC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 827/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a senhora**ELAINE CHAVES FERREIRA TEIXEIRA,**cargo Diretor Departamento de Programação Orçamento e Convênios, inscrita no CPF nº*****.356.142-****, que se deslocará ao Munícipio de PORTO VELHO- RO, no período de 29 de Maio a 01 de Junho de 2022, na qual irá participar de um Workshop sobre o Programa Calha Norte, a serviço da Secretaria de Municipal de Planejamento e Orçamento.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 4,0 (Quatro diárias) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.
III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 29 (domingo) de Maio de 2022, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1867AC54

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 824/GP/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

Retifica:

Onde se lê:

[...]II - Arbitrar e conceder ao servidor 2,0 (Duas diárias)[...]

Leia-se

[...]II- Arbitrar e conceder a pedido do senhor 2 (duas) diárias[...]

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 31 de Maio de 2022.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:CB3B534B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 828/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a senhora**MONICA APARECIDA DE QUEIROZ,**cargo Agente Administrativo, função Encarregado de Convênios e Controle de Materiais de Convênio, inscrita no CPF nº*****.969.662-****, matrícula 1353, que se deslocará ao Munícipio de PORTO VELHO- RO, no período de 29 de Maio a 01 de Junho de 2022, na qual irá participar de um Workshop sobre o Programa Calha Norte, a serviço da Secretaria de Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 4,0 (Quatro diárias) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.
III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 29 (domingo) de Maio de 2022, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D8804DFA

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N° 256/PGM/2022

Processo n° 4663/2021
Interessada: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de parecer, acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços sob o n° 012/CPL/2022, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA EM EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE TRÊS BLOCOS DE SALAS DE AULA DE PROJETO PADRÃO NAS ESCOLAS RURAIS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL: ESCOLA MARIA ROSA DE OLIVEIRA (área: 220,80 m²); ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (área: 220,80 m²)"; ESCOLA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA (área: 220,80 m²); ESCOLA BRÁS CUBAS (área: 220,80 m²), O RECURSO FINANCEIRO ADVEM DO CONVÊNIO Nº 004/PGE/2020 PARA A CONTRATADA (conforme ART, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Composição de Custo, BDI, Cronograma Físico Financeiro), e especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, partes integrantes e inseparáveis do edital.
Ao compulsar os autos verificamos que na abertura do certame, conforme Ata do certame (ID 291414) o mesmo foi DESERTA. Deve, portanto, o presente certame ser repetido, visando a economia processual e a celeridade.
Desta forma, tendo em vista os fatos narrados na Ata de Processo DESERTO e tudo mais do que dos autos conta, opina está procuradoria pela **REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO** com a adoção das formalidades legais pertinentes.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 26 de maio de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO
1. Acato as razões do parecer;
2. Encaminhe-se o presente processo para CPL para repetição do Certame, observando os procedimentos legais.

Espigão do Oeste, 26 de maio de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:DE994668

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N°: 257/PGM/2022

Processo n°: 1041/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
Assunto: POSSIBILIDADE EMISSÃO DE EMPENHO E PAGAMENTO DE COMBUSTÍVEL

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) encaminhou o presente processo a esta Procuradoria a fim de que fosse emitido Termo Aditivo e posterior Nota de Empenho, acerca de uma despesa com abastecimento de Óleo Diesel S-10, não prevista no Contrato nº 021/PGM/2022.
O contrato em questão previa o consumo de óleo diesel S-10 e gasolina. No caso do óleo diesel S-10, o valor total previsto no contrato era de R$ 2.497,13 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e treze centavos). Contudo, segundo consta na Justificativa 01 (ID 289430) anexada pela secretaria, foi abastecido a mais do que estava previsto nas Notas de Empenho nº 111 e 112/2022.
A Secretaria alega que se tratou de um erro no sistema e, por isso, requereu que fosse emitido novo empenho visto que a despesa já tinha sido feita.
Como os itens já foram efetivamente entregues e a fim de evitar que haja enriquecimento ilícito por parte desta Prefeitura Municipal, esta Procuradoria entende que deverá ser emitido o empenho e realizado o pagamento.
Neste sentido é pacifico o entendimento de nossos tribunais, vejamos:
STJ - AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL AgRg no REsp 1140386 SP 2009/0174348-7 (STJ)
Ementa: *PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE CONSULTORIA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. **OBRIGAÇÃO DE O ENTE PÚBLICO EFETUAR O PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS. VEDAÇÃO AO LOCUPLETAMENTO ILÍCITO**. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ACERCA DA EVENTUAL MÁ-FÉ DA EMPRESA CONTRATADA. 1. A jurisprudência pacífica no âmbito das Turmas que compõem a Seção de Direito Público desta Corte é no sentido de, in verbis: "[...] **ainda que o contrato realizado com a Administração Pública seja nulo, por ausência de prévia licitação**, **o ente público não poderá deixar de efetuar o pagamento pelos serviços prestados** ou pelos prejuízos decorrentes da administração, desde que comprovados, ressalvada a hipótese de má-fé ou de ter o contratado concorrido para a nulidade" (AgRg no Ag 1056922/RS, Relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, DJ de 11 de março de 2009). Outros precedentes : REsp 753.039/PR , Relator Ministro Luiz Fux, Primeira Turma, DJ de 03 de setembro de 2007; REsp 928315/MA, Relatora Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, DJ de 29 de junho de 2007; e REsp 545471/PR , Relatora Ministra Denise Arruda, Primeira Turma, DJ 19 de setembro de 2005. (grifo nosso)*

Processo:	*AC 40223 SC 2000.004022-3 (SC)*
Relator(a):	*Sônia Maria Schmitz*
Órgão Julgador:	*Terceira Câmara de Direito Público*
Publicação:	*Apelação cível n. 2000.004022-3, de São Francisco do Sul.*
Parte(s):	*Apelante: Representante do Ministério Publico* *Apelado: Construtora e Incorpora cedilotilde Urresta Arquitetura Ltda* *Apelado: Município de São Francisco do Sul* *Interessado: Francisco Alexandro Powell Van de Castele*

Ementa
*Ação de cobrança. **Prestação de serviço ao poder público sem a correspondente contraprestação. Comprovada a efetiva execução do serviço, sobrevem para a Administração o inarredável dever moral de ressarcir o trabalho realizado**, salvo se demonstrado conluio em desfavor do ente público, por meio da via processual adequada. Custas processuais. O Município é isento do pagamento das custas processuais por expressa determinação do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado. (Grifo Nosso)*

Processo:	*AC 466402 SC 2006.046640-2 (SC)*
Relator(a):	*Luiz Cézar Medeiros*
Órgão Julgador:	*Terceira Câmara de Direito Público*
Publicação:	*Apelação Cível de Gaspar.*
Parte(s):	*Apelante: Município de Ilhota* *Apelado: Plena Auditoria e Consultoria Ltda*

Ementa
ADMINISTRATIVO - AÇÃO DE COBRANÇA - PROVA DA OBRIGAÇÃO CONTRAÍDA - MUNICÍPIO
*- **DEVER DE PAGAR Comprovada a prestação de serviços ao Município, tem ele a obrigação de responder pelos débitos decorrentes**. Eventual irregularidade administrativa no negócio não elide o pagamento se não há indícios de que a empresa contratada agiu de má-fé. (Grifo Nosso)*
TJ – SC – APELAÇÃO CIVEL AC – 466402 – SC 2006-04640-2
"APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CURSO DE IDIOMA) - COMPENSAÇÃO COMVALORES DEVIDOS A TÍTULO DE ISS - INADIMPLÊNCIA DO MUNICÍPIO - IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO - DIREITO DO PARTICULAR AO PERCEBIMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO - DEVER MORAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM PAGAR SUAS DÍVIDAS - RECURSO E REMESSA DESPROVIDOS.
*"**Estando devidamente comprovada a prestação do serviço em prol do município por meio de prova documental e testemunhal, incontestável se afigura o dever de indenizar.** E, tendo a Administração se beneficiado dos serviços prestados, exsurge a obrigação de pagar o valor correspondente, mesmo que esta contratação não tenha obedecido ao procedimento formal de licitação, sob pena de enriquecimento sem causa". (Grifo Nosso)*
ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PROPORCIONALIDADE DAS SANÇÕES. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. DANO NÃO COMPROVADO. SERVIÇOS EFETIVAMENTE

PRESTADOS. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DA ADMINISTRAÇÃO.
...
3. Nos casos em que se discute a regularidade de procedimento licitatório, a jurisprudência desta Corte de Justiça tem ponderado que não cabe exigir a devolução integral dos valores recebidos por serviços efetivamente prestados, ainda que derivada de contratação ilegal, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração Pública. *(Grifo Nosso)*
4. ***No caso dos autos, o Tribunal de origem consignou expressamente que "ainda que reprovável as condutas perpetradas pelos requeridos, não se pode deixar de considerar que os serviços contratados foram efetivamente prestados, razão pela qual, não caberia a devolução dos valores já pagos, sob pena de configurar um enriquecimento ilícito do Município"*** *(fl. 2.381). Desse modo, não há falar em violação à Lei 8.429/1992, por estar o acórdão recorrido em conformidade com a diretriz dosimétrica prevista na legislação de regência. (Grifo Nosso)*
5. Agravo interno a que se nega provimento. (STJ - Acórdão Agint no Resp 1451163 / Pr, Relator(a): Min. Sérgio Kukina, data de julgamento: 05/06/2018, data de publicação: 11/06/2018, 1ª Turma)
Logo, entendemos que deverão ser efetuados os pagamentos referentes aos serviços prestados durante a vigência do contrato ou após o término dela, visto que efetivamente houve a contraprestação pretendida, não cabendo a contratada o dever de arcar com o ônus de erros cometidos pelos servidores da Secretaria que não se atentaram ao fato de que não havia mais saldo no empenho. Ante o exposto, opina esta Procuradoria que **deverá ser emitido o empenho e realizado o pagamento dos itens efetivamente entregues pela Contratada**.
Por fim, solicito que a secretaria junte ao processo a Listagem de Consumo por Empenho dos empenhos nº 111 e 112/2022, com data inicial do dia 03/03/2022 até a data atual. Anexar também relatório dos abastecimentos destes empenhos e cópias do cadastro do empenho no sistema (todas as abas), a fim de que possamos verificar a origem do erro. Após, encaminhar para nova análise da Procuradoria.
Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 26 de maio de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO

Acato as razões do parecer n° 257/PGM/2022.
Emita-se o Termo Aditivo e posterior Nota de Empenho;
Publique-se.

Espigão do Oeste, 26 de maio de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:F6354715

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 258/PGM/2022

Processo Administrativo nº 2541/2022
Assunto: Solicita Parecer sobre Dispensa de Chamamento Público
Interessados: ASPAC – ASSOCIAÇÃO RURAL DO DISTRITO BOA VISTA DO PACARANA

Através do Ofício de nº 150/SEMADER/2022, o Secretário Municipal de Agricultura encaminhou o Processo Administrativo de nº 2541/2022 à Procuradoria Municipal solicitando a dispensa de Chamamento Público para firmar Termo de Fomento com a **ASPAC – ASSOCIAÇÃO RURAL DO DISTRITO BOA VISTA DO PACARANA**.
Conforme consta no processo, o termo de fomento a ser firmado tem por objeto o repasse de recursos financeiros par realização da 4ª Feira do Produtor Rural do Distrito Boa Vista do Pacarana.
Na justificativa da proposição, apresentada pela **ASPAC – ASSOCIAÇÃO RURAL DO DISTRITO BOA VISTA DO PACARANA**, a mesma ressalta que o presente projeto tem por finalidade o apoio, incentivo e divulgação do potencial do nosso município na criação do gado leiteiro que atualmente está entre os 10 maiores produtores de leite dentro do estado de Rondônia. Com a realização da 4ª Feira do Produtor Rural no Pacarana, está sendo feita a divulgação, o fortalecimento e incentivo do potencial produtivo da região, buscando atrair novos investimentos e oportunidades de negócios, ao mesmo tempo que oferece impulso ao comércio e, consequentemente, à economia local, além de ser uma opção diferente de entretenimento, lazer e cultura.
A feira será realizada entre os dias 01 a 05 de junho de 2022. A organização buscará oferecer as melhores acomodações e lazer a população em geral, atraindo um público maior e gerando grandes oportunidades de negócios e por sua vez gerando a economia do município e do estado através de volumes de negócios, incentivo ao comércio, atingindo diretamente a economia local.
Ocorre que esta não é a única associação localizada no município de Espigão do Oeste/RO que poderia estar realizando este evento, não ficando caracterizada hipótese de inexibilidade de chamamento público. Há, por exemplo, a AREO - Associação Rural de Espigão do Oeste, que poderia assumir tais obrigações. Por este motivo, foi inicialmente negado o parecer de inexibilidade por parte da Procuradoria, através do Parecer nº 251/PGM/2022.
Contudo, a SEMADER enviou o processo para nova análise, visto que com base na Emenda Impositiva nº 06, de 26/11/2021, este recurso deveria ser repassado para a ASPAC para promover a realização do Concurso Leiteiro.
Sobre o assunto, passaremos para análise normativa da Lei Federal nº 13.019/2014, que instituiu normas para parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Segundo esta lei,
Art. 29. Os termos de colaboração ou **de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
Portanto, pelo fato de haver uma emenda impositiva destinando o recurso à ASPAC, esta procuradoria entende que **não será exigida a realização do Chamamento Público, com base no Art. 29 da Lei nº 13.019/2014**.
Salvo melhor entendimento, é o parecer.

Espigão do Oeste, 26 de maio de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DECISÃO:

1 Acato as razões do parecer nº250/PGM/2022e determino ainexigibilidade de chamamento público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014;

2 À Divisão de Execução Orçamentária para prosseguimento.

Espigão do Oeste, 26 de maio de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:7E25D62B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.516, DE 31 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinteLEI:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit no valor de**R$ 500.000,00**(quinhentos mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
III. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
IV. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade;
V. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 956/ 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 957/ 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);
VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 995/ 3.3.90.93 Indenizações e Restituições - R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2021, no valor de**R$ 500.000,00**(quinhentos mil reais).
Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste/RO, 31 de maio de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:407B9E63

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.517, DE 31 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinteLEI:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de**R$400.000,00**(quatrocentos mil reais), destinados a atender aSecretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 08Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
III. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;
IV. ATIVIDADE: 20 606 0010 3077 Manutenção e Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros;
V. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1000/ 3.3.90.30 Material de Consumo - R$400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2021, no valor de**R$400.000,00**(quatrocentos mil reais).
Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste/RO, 31 de maio de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:D046C7A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.518, DE 31 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinteLEI:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$267.242,00**(duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais)**,**destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.600 Recursos do Exercício Corrente/Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1004/3.3.90.30 Material de Consumo -**R$ 100.000,00**(cem mil reais);
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3073Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.601 Recursos do Exercício Corrente/Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1005/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -**R$ 167.242,00**(cento e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Tendência de Excesso de Arrecadação*,proveniente da Portaria Nº 4.169 de 30/12/2021 e Portaria Nº 4.053 de 29/12/2021,Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal, no valor de R$**267.242,00**(duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais)**.**
Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste/RO, 31 de maio de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:A8DF2401

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.519, DE 31 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.
O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinteLEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de**R$ 181.000,00**(cento e oitenta e um mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED e suas ações**.**
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
III. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
IV. ATIVIDADE: 12 361 0003 3014 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares de Ensino Fundamental;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 832/4.4.90.30 Material de Consumo - R$10.000,00(dez mil reais);
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 833/4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$171.000,00(cento e setenta e um mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
III. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
IV. ATIVIDADE: 12 361 0003 3014 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares de Ensino Fundamental;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 830/3.3.90.30 Material de Consumo - R$ -10.000,00(dez mil reais);
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 831/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 171.000,00(cento e setenta e um mil reais).
Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 31 de maio de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

SELMA GONÇALVES CENCI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:3B33B8FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.520, DE 31 DE MAIO DE 2022.

DENOMINA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE ALTA NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,estado de Rondônia,no uso das atribuiçõesprevistas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada a praça localizada na rua Bom Jesus, esquina com a rua Vitória, Setor 06, Quadra 09, no bairro Cidade Alta no Município de Espigão do Oeste-RO, de**PRAÇA FRANCISCO ALCANTES DE SOUSA.**
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 31 de maio de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:3D443A4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/PMGJT/2022 REGISTRO DE PREÇOS AMPLA PARTICIPAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/PMGJT/2022
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.792/GP/2022 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para Registro de Preços Tipo **MAIOR DESCONTO, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147 e Decreto Municipal Nº 5.911/GP/ 2015 de 01 de Setembro de 2015, e demais exigências deste Edital. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE GUINCHOS, FORNECIMENTO DE ÓLEO, LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A**

MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS, (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTAÇÃO SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES (SEMAS, GABINETE, SEMEC, SEMAGRI, SEMMAM, SEMOSP, SEMSAU.
Proc. Administrativo nº. 164-1/2022.
Data para cadastro de proposta: a partir das 9h00min.(horário de Brasília) Do dia 01/06/2022.
Abertura de propostas dia 10/06/2022, às 9h00min(horário de Brasília).

Sessão de disputa, 10/06/2022, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 31 de Maio de 2022.

ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:75639C94

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/PMGJT/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/PMGJT/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.792/GP/2022 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147 e demais exigências deste Edital. Objeto: Aquisição de uma brinquedoteca e Playground para atender alunos da educação infantil e ensino fundamental I da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Fernão Dias Paes, no Município de Governador Jorge Teixeira/RO. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer - RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.
Valor: R$= 72.516,85
Proc. Administrativo nº. 657/2021.
Data para cadastro de proposta: a partir das 10h15 min.(horário de Brasília) Do dia 01/06/2022.
Abertura de propostas dia 13/06/2022, às 10h00 min (horário de Brasília).
Sessão de disputa, 13/06/2022, às 10 h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 31 de Maio de 2022.

ROGERIO ALEXANDRE LEAL
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:54F3F2C5

G.J.T. PREVI
PORTARIA Nº 075/GJTPREVI/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE EM FAVOR DO SERVIDOR-SEGURADO SR. JOSÉ DIAS FERNANDES

PORTARIA nº 075/GJTPREVI/2022

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor do servidor-segurado Sr. JOSÉ DIAS FERNANDES".*

O Presidente do GJTPREV, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira - RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** em favor do servidor-segurado **Sr. José Dias Fernandes**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº. 2.752.122 SSP/MG e do CPF/MF nº. 734.793.497-49 efetivo no cargo de MOTORISTA DE VEIC. LEVES, matricula nº. 109, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 1-484/GJTPREV/2022, no **Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, inciso "III", alínea "b" e § 1º da Lei Municipal Complementar de nº. 015/2016 de 09 de maio de 2016.**

Art. 2º O Instituto de Previdência de Governador Jorge Teixeira - GJTPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 31 de maio de 2022.

EDIVALDO DE MENEZES
Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 8553/GP/2021

Publicado por:
Edivaldo de Menezes
Código Identificador:0E0383A2

G.J.T. PREVI
CONTRATO Nº 003/GJTPREVI/2022 PROCESSO Nº 1-266/GJTPREVI/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA RPPS NO ÂMBITO DA ADM. PÚBLICA MUNICIPAL DE ASS. PREVIDENCIÁRIA; ASS. NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PRREVIDENCI

CONTRATO Nº 003/GJTPREVI/2022
PROCESSO Nº 1-266/GJTPREVI/2022

"CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS QUE ESTE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUB. MUNICIPAIS DE GOV. JORGE TEIXEIRA – GJTPREVI E DE OUTRO LADO A EMPRESA ANDERSON DA S.R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA - EIRELI"

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOV. JORGE TEIXEIRA – GJTPREVI**, Estado de Rondônia, inscrita no **CNPJ nº. 13.363.520/0001-00**, situado na avenida Pedras Brancas, 939 – centro – Governador Jorge Teixeira – RO, neste ato representado pelo, **Sr. Edivaldo de Menezes**, portador do RG 474.714 SSP/RO e CPF/MF n.º 390.317.722-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **ANDERSON DA S.R COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ n.º 09.517.901/00001-20**, com endereço na Avenida Campinas, nº 4.281-Jardim Paulista na cidade de Ariquemes Estado de Rondônia, representado pelo **Sr. Anderson da Silva Ramos Coelho**, portador do RG 15731626 SSP/MT e CPF/MF 007.181.981-90 doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato submetendo-se as partes as disposições da Lei n.º 8.666/93, pelo qual é regido o contrato, suas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: *O objeto do presente contrato consiste em contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos específicos para RPPS no âmbito da administração pública municipal de Assessoria Previdenciária; Assessoria na Concessão de Benefícios e Compensação Previdenciária; Estudos, Planejamento e Realizações de Eventos Relacionados à RPPS (palestra); Consultoria Atuarial e Elaboração de Cálculo Atuarial Anual; em conjunto com cessão de direitos de uso de Software de Sistema de Gerenciamento para Regime Próprio de Previdência 100% (cem por cento) WEB, com emissão de guia com código de barras, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, bem como serviços de manutenção, suporte, atualização e capacitação da equipe do GJTPREVI, com suporte técnico virtual e visita técnica presencial contínuo, conforme descrição abaixo:*

DOS SERVIÇOS:

Assessoria Previdenciária / Assessoria na Concessão de Benefícios e Compensação Previdenciária / Estudos, Planejamento e Realizações de Eventos Relacionados à RPPS (palestra):

1.1 Consultoria no acompanhamento da Legislação Federal pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social, com objetivo de manter a entidade autárquica (GJTPREVI) sempre atualizada com as novidades ocorridas neste campo;

1.2 Acompanhar e dar consultoria à Gestão de Benefícios do GJTPREVI, fazendo análises da legislação previdenciária local e de acordo com dispositivos em conflito com a legislação previdenciária federal e/ou carentes de regulamentação para situações cotidianas vividas pela unidade gestora;

1.3 Consultoria na elaboração de pareceres, projetos de lei, decretos, portarias dentre outros atos administrativos que forem demandados, de acordo com a legislação e instruções do TCE/RO;

1.4 Consultoria necessária para solucionar os recursos interpostos contra o regime próprio de Previdência social em âmbito administrativo;

1.5 Elaboração de pareceres técnicos/Previdenciários consultivos nos processos de aposentadoria e pensão, solicitados pelos segurados/dependentes do regime próprio de Previdência referente aos assuntos relacionados ao regime próprio de Previdência, quando solicitado pelo GJTPREVI;

1.6 Analisar e acompanhar às diligências oriundas do TCE/RO e do MPS, providenciando respostas, analisar e acompanhar defesas às Auditorias oriundas dos referidos órgãos, no quesito Previdenciário, quando solicitado pelo GJTPREVI;

1.7 Consultoria no levantamento do tempo de serviço prestado pelos segurados a outros regimes de Previdência (RGPS/RPPS);

1.8 Orientar a Diretoria Executiva quanto às normas atuais e novas orientações da Secretaria de Previdência Social e demais órgãos regulamentadores;

1.9 Acompanhar, diariamente, a Diretoria Executiva em quaisquer dúvidas que surgirem pertinentes a gestão, via contato telefônico ou por meio eletrônico;

1.10 Consultoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.717/98 e Portaria MPAS nº 402/08 e alterações posteriores;

1.11 Consultoria no envio e acompanhamento nos Preenchimentos dos Demonstrativos Previdenciário, Comprovante de Repasse, DIPR (Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses/CADPREV), junto a Secretaria de Previdência Social;

1.12 Consultoria na elaboração/acompanhamento de Termo de Acordo de Parcelamentos e/ou Reparcelamentos, quando houver, e documentos solicitado pelos integrantes da comissão do GJTPREVI;

1.13 Emissão de Parecer Técnico/Previdenciário consultivo da empresa ao GJTPREVI para esclarecer assuntos específicos, quando solicitado;

1.14 Consultoria aos Conselhos do GJTPREVI, quando solicitado pelo mesmo;

1.15 Consultoria na elaboração de Cartilha para GJTPREVI e atos normativos como resolução, instrução normativa e outros mecanismos legais de modo a atender o Plano de Ação;

1.16 Consultoria e acompanhamento na realização de cálculos dos benefícios a serem concedidos aos segurados/dependentes, bem como das revisões que por ventura ocorrerem;

1.17 Consultoria e acompanhamento na instrução dos processos de aposentarias e pensões, solicitados pelos segurados/dependentes do regime próprio de Previdência;

1.18 Prestar educação Previdenciária através de acompanhamento de Consultores da empresa em visitas às escolas do Município de Governador Jorge Teixeira, ou outros departamentos para levar conhecimento sobre assuntos relacionados à RPPS;

1.19 Realizar revisão de processos de aposentadorias e pensões à medida que forem exigidas novas normas pelo Ministério da Previdência, Tribunal de Contas dos Municípios de Rondônia e/ou Legislação Municipal;

1.20 Orientar quanto ao reajuste anual de acordo com o INSS dos benefícios concedidos se em direito a paridade dos benefícios, quando houver alteração na remuneração dos cargos ativos, cobertos pela paridade;

1.21 Consultoria no atendimento as auditorias diretas e indiretas realizadas pela Secretaria de Previdência Social incluindo a produção de justificativas que se façam necessárias e apresentação de eventuais documentos que sejam solicitados;

1.22 Orientar os servidores do GJTPREVI quanto ao recolhimento da contribuição previdenciária com emissão das guias destinadas ao patrocinador e aos segurados que se encontram sem remuneração, acompanhamento do pagamento com o devido cálculo de juros e correção monetária no caso de atraso no pagamento;

1.23 Consultoria no envio dos processos de aposentadoria e/ou pensão por morte concedidos aos segurados e/ou dependentes via FISCAP/TCE-RO;

1.24 Consultoria na Realização da compensação Previdenciária entre o Regime Próprio e o Regime Geral de Previdência Social e demais regimes de acordo com a Lei Federal nº 9.796/99 e ao Decreto Federal nº 3.112/99, alterado pelo Decreto Federal nº 3217/99 e a Portaria MPAS nº 6.209/99 e determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

1.25 Consultoria na operacionalização do sistema COMPREV NOVO para os servidores responsáveis pelo mesmo na sede do GJTPREVI;

1.26 Treinamento e realização em conjunto aos servidores do GJTPREVI responsáveis no envio DOS REQUERIMENTOS de todos os processos de compensação, na sede do GJTPREVI;

1.27 Treinamento e realização em conjunto aos servidores do GJTPREVI responsáveis pelo envio dos DOCUMENTOS que serão digitalizados e transmitidos pelo sistema COMPREV NOVO, na sede da Autarquia Municipal;

1.28 Consultoria no envio dos anexos, quando houver troca do Administrador e operador do COMPREV NOVO ao setor responsável no INSS para a devida atualização dos novos operadores;

OBSERVAÇÃO: Em hipótese alguma haverá pagamento de parcelas/fração ou percentual de valores a empresa quando houver compensação previdenciária aos cofres do GJTPREVI.

Consultores da empresa contratada será responsável em realizar em conjunto com os servidores responsáveis, os reajustes dos proventos de aposentadorias e pensão por morte concedidos aos segurados e/ou dependentes desta Autarquia Municipal. Além de apresentar a lista contendo os nomes dos servidores que terão direto aos reajustes, também será responsável em fornecer modelos das planilhas com os devidos valores e reajustes que serão aplicados aos proventos dos beneficiários.

Estudos, Planejamento e Realização de Eventos (Palestras) para RPPS. Sempre que convocado, assessoria na apresentação de palestras

esclarecedoras visando dar transparência ao funcionamento e rotina, devendo demonstrar a situação administrativa do GJTPREVI, dando o enfoque para os acertos e as deficiências, podendo ser perante os Poderes Executivo e Legislativo, Sindicato dos Servidores Públicos, Conselhos Deliberativo e Fiscal e a outros que se fizerem necessários (anualmente).

1.30 A empresa vencedora do certame deverá prestar treinamento e suporte técnico, quando solicitado de acordo com os itens acima;

1.31 O treinamento a ser prestado será aos funcionários do setor, para desenvolvimento normal do GJTPREVI, e será realizado nas dependências do Instituto em horário comercial;

1.32 O suporte técnico consistira em mão de obra técnica para solucionar os problemas de manutenção do GJTPREVI, independente de jornada de trabalho;

1.33 Suporte técnico com visita técnica realizada **"*in loco*"** e em horário comercial, com carga horária de 08 (oito) horas pelo menos **01 (uma) vez por mês;**

LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA COM EMISSÃO DE GUIAS COM CÓDIGOS DE BARRAS:

Sistema Integrado de Gestão Previdenciária, adequado para rotinas específicas de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo, OBRIGATORIAMENTE, os seguintes requisitos técnicos e dotado das seguintes funcionalidades e recursos:

O software contratado deverá ser totalmente orientado à administração pública, focado na gestão de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Deverão atender a todas as exigências da legislação vigente, contendo todas as informações necessárias a atender o funcionamento do GJTPREVI e as exigências previdenciárias legais tanto da Secretaria de Previdência Social - SPS como dos órgãos públicos com que estiver relacionado por força de lei (TCE-RO). Os serviços oferecidos deverão atender às necessidades previstas no presente termo de referência, bem como no Edital de Licitação.

2.1. DAS FUNCIONALIDADES DO SOFTWARE:

O software deverá ser executado totalmente em plataforma WEB, efetuar acesso aos módulos por meio de navegador WEB, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF para visualização de relatórios, através de dispositivos móveis, tais como tablets, smartphones, notebooks devidamente conectados à internet (rede, 3G, 4G, 5G ou Wi-fi), com serviço de monitoramento de log de erro da aplicação em tempo real para melhor análise e correção imediata.

O software previdenciário e banco de dados deverão ser executados totalmente em ambiente CLOUD, sem prejuízo de suas funcionalidades, e terá que apresentar os seguintes módulos de gerenciamentos previdenciários:

MÓDULO DE GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS: O sistema deverá conter delimitação de níveis de acesso. O controle de acesso nas informações do Instituto faz com que limites sejam estabelecidos aos usuários do sistema, garantindo que os dados sejam acessados somente pelos funcionários autorizados e que recursos, tais como a simulações, contribuições, guias, entre outros, possam ser controlados. Os acessos serão dados aos usuários conforme for surgindo a necessidade do instituto.

O software previdenciário deverá fornecer senhas de segurança independentes para cada usuário. Cada usuário só poderá acessar o sistema através de sua identificação pessoal e sua correspondente senha de acesso, baseado numa estrutura de perfil e menus associados para cada tipo de acesso.

Todos os relatórios impressos pelo sistema deverão conter identificação do usuário.

MÓDULO DE CADASTROS DE ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES: sistema deverá conter campos obrigatórios para lançamentos das informações conforme especificados abaixo:

Cadastro dos segurados efetivos/ativos e seus dependentes: (nome, data de nascimento, estado civil, sexo, endereço, telefones, naturalidade, nacionalidade, RG, CPF, Título de Eleitor, PIS/PASEP/NIT, CTPS, nome do pai, CPF do pai, nome da mãe, CPF da mãe, nome do Conselho em caso de titulação, informações de escolaridade, matricula do órgão de origem, matricula GJTPREVI, regime jurídico, tipo de admissão, informações do edital, nome do órgão, nome da secretaria, nome do órgão de lotação, nome do cargo efetivo, classe, nível, referência, carga horária, informações de cessão para outros órgãos, informações da composição do vencimento, informações de férias, informações de licença prêmio, informações bancárias, tempo de contribuição anterior público/privado, tempo sem contribuição, tempo fora da carreia/magistério. Dependentes: nome, naturalidade, estado civil, data de nascimento, sexo, CPF, RG, PIS/PASEP, título de eleitor, endereço, invalido sim/não), etc.

Cadastro dos inativos: (nome, data de nascimento, estado civil, sexo, endereço, telefones, naturalidade, RG, CPF, Título de Eleitor, PIS/PASEP/NIT, nome do pai, CPF do pai, nome da mãe, CPF da mãe, matricula do órgão de origem, matricula GJTPREVI, nome do órgão de origem, nome da secretaria de origem, nome do cargo em que deu aposentadoria, classe/nível/referência da aposentadoria, informações da composição do provento de aposentadoria, nº e data do processo de aposentadoria, data do requerimento de aposentadoria, tipo de benefício que aposentou, integral/proporcional, paridade sim/não, decisão judicial sim/não, nº processo judicial, data da concessão do benefício, data e nº do ato de concessão, homologação TCE sim/não. Dependentes: nome, naturalidade, estado civil, data de nascimento, sexo, CPF, RG, PIS/PASEP, título de eleitor, endereço, invalido sim/não), etc.

Cadastro dos Pensionistas: (cadastro do instituidor da pensão - nome, data de nascimento, estado civil, sexo, naturalidade, RG, CPF, Categoria – inativo/ativo, matricula de origem, órgão de origem, secretaria de origem, cargo de origem, data de admissão, data de óbito), nome do pensionista, data de nascimento do pensionista, estado civil, sexo, endereço, telefones, RG, CPF, informações da composição do provento de pensão, duração do benefício, percentual da cota parte, valor por cota parte, condição do pensionista valido/invalido, tempo de duração do benefício, data de início e termino do benefício, decisão judicial sim/não, nº processo judicial, representante legal sim/não, data de recadastramento, etc.

Impressão de modelos de requerimentos de:

Requerimento de Abono de Permanência;

Requerimento de Aposentadoria Por Idade;

Requerimento de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição (Regra Permanente/Transição);

Requerimento de Pensão Por Morte (ativo/inativo).

Impressão de Declarações de:

Declaração de Ciência e Acordo com a Regra (Permanente/Transição);

Declaração de Ciência e Acordo com o valor do provento (Regra Permanente/Transição);

Declaração de Não Acumulação de Cargo Público;

Declaração de Não Responder Processo de Sindicância ou Disciplinar;

Declaração de Regularidade de Situação de Contribuinte Individual.

MÓDULO PARA SIMULAR OU CALCULAR O VALOR DO BENEFÍCIO, APOSENTADORIA E/OU PENSÃO POR MORTE. Efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, *Java Script* e PDF para visualização de relatórios; as planilhas de proventos deverão estarem parametrizadas de acordo com as regras de aposentadorias e pensão por morte, estabelecido na legislação do GJTPREVI.

As planilhas de proventos deverão estar parametrizadas de acordo com as seguintes regras:

Emissão de Planilha de Cálculo de Proventos, conforme regras do Art. 40 da C.F, EC nº 20/98, EC nº 41/03, EC nº 47/05, EC nº 70/12, EC nº 88/15 e EC 103/2019;

Simulador de Aposentadoria conforme regras do Art. 40 da C.F, EC nº 20/98, EC nº 41/03, EC nº 47/05, EC nº 88/15 e EC 103/2019, e consequentemente a emissão do mesmo;

As planilhas de proventos citadas acima deverão atenderem a Instrução Normativa n° 50/TCE-RO;

MÓDULO DE CADASTRO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (ARRECADAÇÃO): Efetuar administração de recolhimento de contribuições previdenciárias de cada servidor e patronal, por fonte pagadora, de forma individualizada, por regime financeiro e previdenciário, e terá de conter as seguintes opções:

Cadastro de todas as alíquotas patronal/servidor, o qual vigorarão desde o período da criação do RPPS até a presente data, conforme leis municipais;

Efetuar registro mensal da remuneração e de contribuição, bem como sua composição, do segurado e beneficiário;

Emitir relatório de extrato de contribuições individualizadas contendo informações do segurado/patronal, por período ou competência;
Emitir relatórios de contribuições de todos os segurados, por período ou competência;
Emitir relatório de inconsistência por competência, nos repasses das contribuições efetuadas pelo órgão devedor, o qual deverá conter informações de contribuições devida, contribuição retida, para apurar possíveis diferenças nos repasses previdenciários;
Possibilitar edição dos valores de contribuição par um determinado segurado a partir do modulo de arrecadação;
Possibilitar importação das contribuições através de arquivos XML extraídos da folha de pagamento da Prefeitura Municipal/Câmara e demais Autarquias e Fundações para o Cadastro de Contribuições dos servidores por competência;
Os arquivos a serem importados será da competência desde da data de criação do GJTPREVI até a presente data, e a importação de todas as competências é de responsabilidade da empresa contratada.
MÓDULO DE CONFECÇÃO DE G.I.R.S (GUIAS DE INFORMAÇÃO E RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS): A guia de recolhimento deverá apresentar as informações de nome e CNPJ do instituto, nome do órgão de cobrança, nome das secretarias, nomes dos departamentos, tipo de cálculo (ativo/inativo/pensionista), nº da guia, competência da guia (mensal/13º), cedidos (sim/não), valor base previdência, valor da folha bruta, valor do segurado, valor do patronal, valor da contribuição total, alíquotas do segurado, normal/suplementar/aporte/taxa administrativa, nº de servidores, valor de descontos, vencimento da guia, competência e ano da guia, data de emissão da guia, data do pagamento da guia, subtotal da guia, total da guia, juros, multas, tipo de taxa, proporcionalidade de juros/multa/taxas, saldo devedor, baixa da guia (pago total/proporcional), etc.
O módulo deverá ainda apresentar as seguintes funcionalidades:
Emissão de encaminhamento de G.I.R.S., acompanhado com o boleto bancário FEBRABAN (com código de barras), conforme convênio do Instituto com a instituição financeira (Caixa/BB);
A G.I.R.S confeccionadas deverá apresentar além das informações exigidas no item 3.6, lista dos servidores que foram referência para confecção, e deverá conter informações de matricula, nome, valor bruto, base previdência, valor patronal, valor segurado e totalização;
A confecção de G.I.R.S deverá ser automatizada, atendendo a importação do arquivo XML no módulo de contribuições;
Relatórios de G.I.R.S por competência ou períodos;
Extrato de G.I.R.S por totalização/folha bruta/listagem completa/juros/multas/etc.;
MÓDULO DE EMISSÃO DE C.T.C – CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: Emissão de C.T.C - Certidão de tempo de Serviço/Contribuição nos moldes da Portaria Ministerial nº 154/08, e alterações posteriores, de forma avulsa, por parte do órgão Instituidor;
MÓDULO DE CADASTRO DE ÓRGÃOS E/OU ENTIDADES: Cadastro de órgão que estarão vinculadas ao RPPS, com todas as informações institucionais (CNPJ, Endereço, CEP, etc.), assim como aquelas ao qual o servidor está cedido;
MÓDULO DE CADASTRO DE SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS: Cadastro de Secretarias, departamentos e/ou unidades orçamentárias, dos órgãos e entidades vinculadas ao RPPS para fins de emissão de relatórios, entre outros;
MÓDULO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS: O sistema de gerenciamento Previdenciário deverá apresentar módulo de digitalização de imagens e documentos dos segurados para maior facilidade no recadastramento. A digitalização permitirá a substituição dos documentos em papel com o intuito de facilitar o acesso e a busca pelo sistema de informações dos segurados do GJTPREVI.
MÓDULO DE CONFIGURAÇÃO DE PARÂMETROS DO SISTEMA: O sistema de gerenciamento Previdenciário deverá apresentar módulo de parâmetros. Neste módulo será possível lançar informações da autarquia, para que a mesma saia com identificação nos relatórios emitidos no sistema, exemplo: nome da autarquia, estado da confederação, brasão, CNPJ, entre outros.
Obs. A Eficaz Consultoria e Assessoria – ME, terá um prazo de 10 (dez) dias para instalar, importar/migrar todos os dados existentes do GJTPREVI para o novo software de gerenciamento previdenciário;
Todos os trabalhos mencionados acima terão que ser feitos nas dependências do Instituto em horário comercial, e após instalação e importação do mesmo, a empresa vencedora terá que dar treinamento aos funcionários do setor.

ELABORAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL ANUAL:

3.1. O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira tem por objetivo contratar empresa especializada para elaborar a Reavaliação Atuarial, que por meio de estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada.
3.1.1. Neste cálculo o atuário tem por objetivo mensurar os recursos necessários à garantia dos benefícios oferecidos pelo plano previdenciário, avaliar o histórico e a evolução da entidade como um todo;
3.1.2. Apresentar o Plano de Custeio, ou seja, demonstrar a melhor forma de custear os benefícios oferecidos pelo Plano de Benefício e a taxa de administração, representada pelas alíquotas de contribuição previdenciária a serem pagas pelo Ente Federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas ao respectivo RPPS e aportes necessários ao atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial, com detalhamento do custo normal e suplementar;
3.1.3. Considerar legislação vigente de caráter normativo geral ou local que defina os benefícios oferecidos, as regras de concessão e o custeio desses benefícios. Constituição Federal, especialmente art. 40 e ECs 20, 41, 47, 70 e 88, a Lei nº 9.717, de 27/11/98. Portarias MPAS n.º 563/14, 204/08, 402/08, 403/08, Portaria 464/2018 e alterações posteriores;
3.1.4. Hipóteses Atuariais: conjunto de valores esperados para as variáveis de influência no plano de benefícios (crescimento real dos salários nas carreiras, dos benefícios, taxa de juros, etc.);
3.1.5. Realização da Reavaliação Atuarial, com data base em 31/12 de cada exercício, conforme exigências da Portaria MPAS Nº 402, de 10 de dezembro de 2008 e alterações posteriores;
3.1.6. Realização de Projeção Atuarial, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do art. 53, §1°, inciso II;
3.1.7. Emissão do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial –DRAA;
3.1.8. Elaboração do Projeto de Lei, visando à modificação de custeio da Previdência Municipal caso necessário;
3.1.9. Alimentação das informações junto ao sistema CADPREV-MPAS;
3.1.10. Contabilização das provisões matemáticas;
3.1.11. Comparativo entre as 03 (três) últimas avaliações atuariais;
3.1.12. Elaboração da Nota Técnica Atuarial;
3.1.13. Cálculo das reservas matemáticas e das alíquotas previdenciárias;
3.2. Os serviços objetos deste contrato serão compostos das etapas descritas a seguir:
3.2.1. Coleta dos dados cadastrais dos servidores vinculados ao Instituto de Previdência de Governador Jorge Teixeira, ***in loco*** na sede do GJTPREVI;
3.2.2. Levantamento e Desenvolvimento Preliminares:
3.2.3. Crítica e elaboração de relatório de inconsistência do banco de dados cadastrais, dos segurados abrangidos no levantamento de dados;
3.2.4. Análise e otimização das inconsistências apresentadas;
3.2.5. Desenvolvimento do cálculo atuarial para determinação dos benefícios previsíveis, previamente determinados;
3.2.6. Determinação dos recursos eventualmente demandados pelo plano, visando à cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial referentes aos inativos e pensionistas, se houver;
3.2.7. Determinação do prazo de amortização em relação ao passivo atuarial (custo especial do plano), eventualmente necessários para constituição das reservas matemáticas para cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial;
3.2.6. Apresentação do resultado da Avaliação Atuarial ***in loco*** na sede do município de Governador Jorge Teixeira, quantas vezes forem necessários, aos membros dos Conselhos deliberativo e Fiscal, Comitê de investimentos, assessores designados pelo executivo municipal, vereadores e demais interessados do Município de Governador Jorge Teixeira.
Obs. Todo o levantamento de dados/informações que servirão de base para elaboração da avaliação atuarial, será levantado na sede da Autarquia Municipal (GJTPREVI) pela empresa prestadora do serviço

em visita *in loco*. Nenhuma informação inicial será enviada através de telefone, fax e/ou correio eletrônico.

DA FORMA DE EXECUÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços objeto do presente Contrato serão executados mediante acompanhamento e orientação quanto às situações que envolvam questões de natureza previdenciária e de benefícios, conforme descriminados no item 05 e deverão ser desenvolvidos na sede do GJTPREVI sempre na data que for solicitado pela Contratante, devendo a empresa Contratada comparecer na sede do Contratante pelo menos 01 (uma) vez por mês com no mínimo 08 (oito) horas cada visita para prestar suporte técnico.

Apenas dúvidas relacionadas as questões de natureza previdenciária serão prestadas através de telefone/fax e/ou correio eletrônico, visando sempre pela perfeição dos serviços contratados. Os serviços de concessão de processos de aposentadorias, Reajustes, Fiscap, Compensação Previdenciária, DIPR, Parcelamentos, entre outros, deverão ser realizados na sede do GJTPREVI.

Toda a estrutura e material necessários à perfeita execução dos serviços serão fornecidos pelo contratado, inclusive despesas com locomoção, hospedagem e alimentação da equipe técnica.

O prazo para iniciar os serviços será de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

A empresa terá que apresentar equipe de profissionais com experiência na área de RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social:

01 (um) advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB e com situação regular para atuar como tal, e ainda, com experiência profissional jurídica na área de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) que possua grau acadêmico para tanto, comprovando por meio de Currículo Lattes ou equivalente, com qualificação acadêmica em pós-graduação, tais como especialização, mestrado ou doutorado, comprovando que seu objeto de estudo seja a Previdência Social, portanto, deverá ser anexado aos documentos de habilitação com cópia da carteira da OAB;

02 (dois) consultores previdenciários com experiência profissional na área de RPPS para prestar suporte técnico para o bom desenvolvimento dos trabalhos do GJTPREVI, o qual prestará consultoria previdenciária nas áreas de DIPR (levantamento de dados, preenchimentos Cadprev-Ente Local, envio Cadprev-Web), Compensação Previdenciária – Novo Comprev (liberação de acesso e operacionalização do sistema, contrato com a DataPrev), Concessão e revisão de Benefícios Previdenciários, Simulações e Cálculo de Benefícios Previdenciários, envio de processos via FISCAP-TCE, elaboração e/ou correção de parcelamentos firmados entre o RPPS e o Executivo, etc.

01 (um) profissional (atuário) com qualificação técnica para a elaboração do cálculo atuarial anual do GJTPREVI;

As atividades em parte, poderão ser desenvolvidas na sede do contratado, comprometendo-se o mesmo a comparecer na sede do GJTPREVI pelo menos 01 (uma) vez por mês, para prestar suporte técnico, devendo ainda manter contato on-line e por telefone, visando à perfeição dos serviços contratados.

Toda a estrutura e material necessários à perfeita execução dos serviços serão fornecidos pelo contratado, inclusive despesas com locomoção, hospedagem e alimentação da equipe técnica.

Os serviços objeto do presente Projeto Básico, serão executados mediante acompanhamento e orientação quanto aos problemas de natureza previdenciária e de benefícios, com visitas de técnicos especializados na solução de problemas quando solicitados, bem como através de contato via telefone, fax e/ou correio eletrônico.

O prazo máximo para iniciar a operacionalização é de 05 (cinco) dias consecutivos a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O contrato decorrente da licitação vigorará a contar da data de sua assinatura e publicação, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante celebração de Termo Aditivo, observada a limitação legal, Previsto no art.57, da Lei Federal nº 8666/93.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O valor acordado entre as partes é de R$63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 05 (cinco) dias uteis, após a entrega da Nota Fiscal/recibo na qual deverá ser devidamente certificada e após a conferência da regularidade fiscal da empresa contratada.

O GJTPREVI fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da prestação dos serviços ora contratados a empresa não estiver cumprindo as exigências do Projeto Básico, Carta Contrato do Edital. O pagamento será realizado a cada 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal devidamente certificada e atestada pela Diretora Executiva do GJTPREVI, e acompanhadas das requisições, ou relatório de serviço e as certidões negativas INSS, FGTS, MUNICIPAL TRABALHISTA e etc.

Na ocorrência de inadimplência da administração, com o não pagamento de algumas das parcelas no prazo previsto, o valor avençado será reajustado pelo I.N.P.C., ficando ainda estabelecido a título de compensação pelo atraso, multa de 1% sobre o valor do contrato.

DO PREÇO E DO REAJUSTE:

CLÁUSULA QUINTA: Os preços são fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência contratual igual ou inferior a 12 (doze) meses, havendo prorrogação do prazo de vigência nos termos da Lei de Licitação, será corrigido na forma do Índice Geral de Preço do Mercado – IGPM – FGV, referente os últimos 12 meses acumulados.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no art. 65, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Instituto de Previdência Municipal de Governador Jorge Teixeira (GJTPREVI), devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município e Controle Interno do GJTPREVI para análise e os devidos pareceres.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA se responsabilizará em:

Na execução do Objeto obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

Executar os serviços objeto desse certame dentro do prazo máximo determinado;

A empresa contratada se compromete a manter sigilo absoluto sobre as informações contidas nos documentos, não podendo duplicá-los ou usá-los sob qualquer pretexto, sob pena de responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo de ações indenizatórias em caso de ações de terceiros. Na hipótese de perda ou extravio de qualquer documento, a empresa contratada se obriga a recuperá-lo, junto ao usuário, sob orientações;

Cumprir todos os requisitos deste Projeto Básico, referentes às características da prestação dos serviços, procedimentos gerais e obrigatórios, serviços inerentes, prazos, bem como todos e quaisquer outros requisitos exigidos, partes integrantes do Edital;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto, deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução dos serviços;

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

Respeitar o sistema de segurança da Contratante e fornecer todas as informações solicitadas por ela. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;

A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

Responsabilizar-se à integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, garantindo a continuidade dos serviços prestados, responsabilizando-se pela não-prestação dos referidos serviços;

Prever os profissionais necessários para a garantia da execução dos serviços, obedecidas às disposições trabalhistas e previdenciárias vigentes;
Garantir a preservação do conteúdo armazenado;
Emitir ao final de cada mês relatório de atendimento;
Fornecer pessoal qualificado e em número suficiente à execução dos serviços;
A Contratada é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer não podendo ser arguida solidariedade do Contratante, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da CONTRATADA e o CONTRATANTE;
Respeitar as regras de sigilo e confidencialidade dos documentos trabalhados, de acordo com a Lei Federal Nº 8.159/91 e sua regulamentação pela Lei 11.111/05;
Prever os profissionais necessários para a garantia da execução dos serviços, obedecidas às disposições trabalhistas e previdenciárias vigentes;
Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no Contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
Comunicar à CONTRATANTE durante a execução dos serviços quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público.

CLÁUSULA SÉTIMA: **A CONTRATANTE** se responsabiliza em:
Permitir acesso dos técnicos da empresa contratada às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto deste certame;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, com relação ao objeto deste certame;
Assegurar-se da boa prestação e qualidade dos serviços prestados;
Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa contratada, inclusive quanto à não interrupção dos serviços a serem prestados;
Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do gestor do contrato;
Requisitar para a pessoa jurídica CONTRATADA a necessidade de aumento ou diminuição dos serviços prestados, dentro dos limites legais possíveis;
Autorizar o livre acesso aos funcionários da pessoa jurídica;
Impedir que terceiros, que não a Contratada efetue o serviço prestado.

DAS PENALIDADES:
CLÁUSULA OITAVA: O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
Advertência, por escrito;
Multa diária de 0,3% (três décimos de uma unidade por cento), do valor do contrato, acrescido dos reajustamentos quando for o caso, pela não entrega do produto no prazo de três dias, contados da data do pedido da contratante;
Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionadas judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira, decorrentes das infrações cometidas.
DOS RECURSOS
CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços contidos neste Termo de Referência correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do GJTPREVI e empenhados no respectivo exercício, conforme segue:
02 – Órgão: Instituto de Previdência de Governador Jorge Teixeira 02.10.00 - GJTPREVI
02.1000 – Unidade orçamentária:
009 – Função:
275 – Sub Função:
0025 – Programa:
2090 – Projeto/Atividade: Mant. Das Atividades do GJTPREVI
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica
FICHA: 256

TIPO DE LICITAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA: O tipo de licitação foi Pregão Eletrônico conforme determinado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL – Menor Preço Global.
DA RESCISÃO
DÉCIMA PRIMEIRA: A inexecução total ou parcial do contrato pelas partes constitui motivos para rescisão contratual, e a mesma dar-se-á independentemente de interpelação ou notificação judicial.
DÉCIMA SEGUNDA: A CONTRATADA reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e posteriores alterações.
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
DÉCIMA TERCEIRA: O não cumprimento das cláusulas do presente contrato sujeitará qualquer uma das partes, a multa de mora de 2% (dois por cento) do valor do contrato.
DÉCIMA QUARTA: A multa que alude a cláusula anterior, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Legislação pertinente.
DO FORO
DÉCIMA QUINTA: As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Jaru - RO, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento contratual, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Governador Jorge Teixeira- RO, 31 de maio de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOV. JORGE TEIXEIRA – GJTPREVI
Contratante

ANDERSON DA S.R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:
1)
_____
NOME:
RG N.º:
CPF N.º:

2) _____
NOME:
RG N.º:
CPF N.º:

Publicado por:
Edivaldo de Menezes
Código Identificador:F1C6F2C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.130/CMGM/22

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.130/CMGM/22 De 30 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – *EXONERAR* o servidor *RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO,* do cargo de *CHEFE DE GABINETE – CNE-1,* pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e n° 2.069/18, de 29/05/2018.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/06/2022.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 30 de maio de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:2595B863

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2022

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2022

PROCESSO Nº. 021/CMGM/2022
CONTRATO: 004/2022
PARECER JURÍDICO Nº113/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CNPJ: 04.058.475/0001-90
CONTRATADA: A. C. DE ALBUQUERQUE IMP. E EXP. EPP
CNPJ: 02.278.249/0001-99

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/CMGM/22, referente ao pregão eletrônico nº. 001/CPL/2022 destina-se a contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010100 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0016.0113.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 011
VALOR TOTAL R$ 72.498,40 (setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

Guajará-Mirim/RO, 24 de maio de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:6654262E

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1508/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1508/2021
REALINHAMENTO DE PREÇO REALINHAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO e PERMANENTE GÁS DE COZINHA CARGA DE 13KG e VASILHAME) REFERENTE E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2021.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, e conforme as informações constantes do Processo nº 1508/2021, atravésdo Despacho nº 424/2022 da Procuradoria Geral do Município PROGEM e Análise nº 026/2022 da Controladoria Geral do Município de Guajará-Mirim CGM, vem Realinhar os Preços deAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO e PERMANENTE GÁS DE COZINHA CARGA DE 13KG e VASILHAME) REFERENTE E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2021.Que os preços devem ser para o Item 01 Carga de Gás de cozinha com 13kg valor unitário do revendedor R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), Item 02 Botija de Gás com Carga de Gás de Cozinha com 13kg valor unitário do revendedor R$ 307,00 (trezentos e sete reais), referente à**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021,HOMOLOGO**envolvendo a empresa**LOBATO & COSTA IMP. E EXP. LTDA-ME,**inscrita no CNPJ nº 20.070.070/0001-23, estabelecida na Avenida 15 novembro, nº 4.073, Bairro: Caetano, Município de Guajará-Mirim RO.

Palácio Pérola do Mamoré 26 de maio de 2022

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:6D69C960

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº14.213/GAB-PREF/22 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Diretor do Museu e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-EXONERAo servidor**MATEUS JORDAN VILLARROEL CANABRAVA**docargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR DO MUSEU**da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 01 de junho de 2022**, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré,26 de maio de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:60B4F249

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.214/GAB-PREF/22 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora Municipal da Política de Assistência Social e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O

Art. 1º-EXONERAa servidora**ANA CLÉCIA GOMES DE SOUZA**docargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**COORDENADORA MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 01 de junho de 2022**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré,26 de maio de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:D0FE6721

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº14.203/GAB-PREF/22 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 18 DE MAIO DE 2022

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:
D E C R E T O
Art. 1º -Concede**LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**, a servidora estatutária**IZABEL ASSUNÇÃO DE ARAUJO LIMA**, matricula 3797-1, ocupante do cargo de Auditor de Controle, pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Controladoria, atualmente cedida para a Prefeitura de Porto Velho, referente ao 2º quinquênio**2012/2017**no período de**05/05/2022 a 05/08/2022**, autorizado pelo órgão cessionário e com base no artigo 103 da Lei 347/90 Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO
Art.2º- Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de maio de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:BE852144

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO – CARONA
Processo n° 3/2022 Município de Guajará-Mirim-RO
Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021 - I do Pregão Eletrônico N.º 81/2021

Objeto: Aquisição de 114 (cento e quatorze) unidades de DESKTOP ULTRACOMPACTO, com seus respectivos componentes e de acordo com as exigências estabelecidas no processo 3/2022 e seus anexos, para atender as Unidades Escolares, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeita Municipal de Guajará-mirim/RO, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002, art. 43, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/1993, e art. 22º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve, HOMOLOGAR o Processo nº 03/2022, Adesão na condição de CARONA à Ata de Registro de Preços nº 139/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 081/2021 do processo SEI Nº 1500.01.0034021/2021-69, promovido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, inscrita no CNPJ sob o n° 05.461.142.0001-70, do Estado de Minas Gerais, cuja adesão visa FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE TIPO DESKTOP ULTRACOMPACTO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Empresa vencedora: LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ: 12.477.490/0002-81, no valor de R$ 598.500,00 (Quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos reais).

Publique-se.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei.

Guajará-Mirim/RO, 27 de maio de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Elza Flores Demetrio de Souza
Código Identificador:D3D6BA5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º191/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a partir do dia 01/04/2022 a Srª**IZABEL CRISTINA ALVES DE MIRANDA**, da FG 03 Coordenadora Pedagógica nas Escolas ou Creches, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2º. Nomeá-la para assumir FG 05 -Assessor de Coordenador da EJA subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãocom efeito retroativo em 01 de Abril de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:A35AB6E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 193/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a partir do dia 01/04/2022 a Srª**MEIRE REGINA DE OLIVEIRA**, matrícula 963 da FG 03 Coordenadora Pedagógica nas Escolas ou Creches, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2º. Nomeá-la para assumir FG 10 -Diretor Pedagógico subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãocom efeito retroativo em 01 de Abril de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:505A92E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º192/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a partir do dia 01/04/2022 a Srª**LUCIA PEREIRA DA SILVA SILVESTRE**, da FG 03 Assessor de Apoio ao Educando, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2º. Nomeá-la para assumir FG 05 -Assessor de Apoio ao Educando subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãocom efeito retroativo em 01 de Abril de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:AF864A7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º194/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a partir do dia 01/04/2022 a Srª**NAIR CRISTINA NUNES VIEIRA**, da FG 02 Secretário Escolar nas Escolas/ou Creches, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2º. Nomeá-la para assumir FG 05 -Assessor de Apoio Administrativo subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãocom efeito retroativo em 01 de Abril de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:21B7CEAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º195/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a partir do dia 01/04/2022 a Srª**SANDRA MARIA MOTA RODRIGUES**, da FG 03 Assessor de Apoio ao Educando, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2º. Nomeá-la para assumir FG 05 -Assessor de Apoio ao Educando subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãocom efeito retroativo em 01 de Abril de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:DD67F734

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

N° 23/SEMUSA/2022

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que o referido pregão ficou deserto e que fará realizar a REABERTURA Da LICITAÇÃO na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, PREGÃO ELETRONICO **n.º 23/SEMUSA/2022**, Processo nº 1175/2022, do tipo "Menor Preço ITEM" cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VÉICULO DE PASSEIO COM RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. 19047.937000/1210-21 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO.** Valor Estimado R$ **63.266,67 (Sessenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 13:00hrs do dia 13/06/2022 na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES licitanet, O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br
##ASS Samara Raquel Kuss de Souza
##CAR Pregoeira

Machadinho D'Oeste - RO, 31/05/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira
Port. 500/2022

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:67A13B81

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:3479/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº138 de 13/05/2022

Nº do Contrato:**138/2022**
Nº do Processo:**3479/2021**
Objeto do contrato:**CONTRATAÇÃO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA NA MODALIDADE LICITATÓRIA DE TOMADA DE PREÇOS POR EMPREITADA GLOBAL.**
Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO - SECRETARIA DE GABINETE.**
Contratado:**CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**
CNPJ Do Contratado:**04.233.798/0001-72**
Data De Assinatura do Contrato:**17/05/2022**
Programa De Trabalho:**04.122.0003.2002**Contrapartida - Construção da sede Prefeitura**04.122.0005.1365**(Convênio Sicov nº884178/2019-Construção da sede Prefeitura);
Elemento De Despesa:**4490.51.00**

Unidade Orçamentária:**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**

Machadinho D'Oeste RO, 19/05/2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/05/2022 às 11:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:4FBB9D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Carta Contrato nº 136/SEMAS/2022.
De: 12/05/2022.
Processo: 1758/SEMAS/2022.

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.

Contratada: a empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº03.817.702/0001-50.

Objeto: ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTENS À FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Valor: R$ 20.190,05 (vinte mil, cento e noventa reais e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

4 – Fundo Municipal de Assistência Social
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.03 – SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0004.2014 (CO-FINANCIAMENTO/ESTADO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) 08.244.0006.2021 (IGD - BOLSA FAMÍLIA) 08.244.0005.2019 (CO-FINANCIAMENTO/ESTADO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL);
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);

Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, através de Termo Aditivo, de acordo com o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I - Os serviços tenham sido prestados regularmente;
II - A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
III - O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
IV - A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
Parágrafo único. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
.

Município de Machadinho D'Oeste - RO, 31 de maio de 2022.

PAULO CESAR DE MELLO
Secretário Municipal de Assistência Social

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Walace Batista de Souza
Código Identificador:4771C9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Carta Contrato nº 075/SEMAS/2022.
De: 22/03/2022.
Processo: 989/SEMAS/2022.

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.

Contratada: A empresa SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO - ME, CNPJ/MF sob o nº03.214.454/0001-53.

Objeto: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO MODIFICAR O VALOR ORIGINÁRIO DO CONTRATO POR REAJUSTE CONTRATUAL SEM ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATADO.

Valor: R$ 8.160,63 (oito mil, cento e sessenta reais e sessenta e tres centavos);

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

4 – Fundo Municipal de Assistência Social
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.03 – SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0005.2019(CO-FINANCIAMENTO/ESTADO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL);

Elemento de despesa: 3390.30.00(Material de Consumo);

Parágrafo único.O empenho da despesa decorrente deste aditivo deverá ser informado pelaSecretaria Municipal de Assistência Socialpara o exercício 2022, sob pena de afronta ao inc. V do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993, ao art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1963, e aos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, e consequente nulidade do presente aditivo.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Município de Machadinho D'Oeste - RO, 31 de maio de 2022.

PAULO CESAR DE MELLO
Secretário Municipal de Assistência Social

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ RENALDO DAMACENO
v Gerente

Publicado por:
Walace Batista de Souza
Código Identificador:3C0240BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEMSAU Nº 01/2022.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEMSAU Nº 01/2022.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE: MÉDICO CLÍNICO GERAL

• CARLA NATALI DE SANTANA

• CLEIDE FAUSTINO FERNANDES

• DAUANA DOS SANTOS CARDOSO

• FLAUDEIR JOSÉ MOREIRA DA SILVA

• HUMBERTO BRILHANTE DAS NEVES

• JEFFERSON ONOFRE DIAS

• JOÃO MARCOS PAVANI QUINTÃO

• KELLYANE SILVA KISCHENER

• LAERTE MENDES FERRAZ JÚNIOR

• LAYUNE GÉSSICA DA SILVA

• MARCEL ARNO ENIS

• NEUCI ALVES DOS SANTOS

• PAULO HENRIQUE DE SIQUEIRA TOLEDO

• RAFHAEL ZOPPI DORIGON

• SÉRGIO PERINI

• TARCÍSIO DONIZETTE PICHEK

MÉDICO GINECOLOGISTA
NÃO HOUVERAM INSCRITOS PARA O CARGO.

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO

• ANNY GREYCE COSTA MARTINS

• ROSELMA SOUZA MELO

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA

• ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA

• RAFAEL MAGNO CAETANO

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ATENDIMENTO DE FARMÁCIA

• MATHEUS FELIPE CAMARGO OLIVEIRA

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

• ADILSA RAACH DA SILVA

• BEGAIR NERES

• DALILA BARBOSA RIBEIRO NETA

• ELAINE ALVES AMORIN

• GABRIELA BARBOZA DE ARAÚJO DO LIVRAMENTO

• JACQUELINE DOS SANTOS JACOB

• KARINA KAISER CARNEIRO

• KEILA LOZANO SEGOVIA DE ALMEIDA

• KESIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK

• LEIDIANE DE ALMEIDA

• LUCAS GABRIEL LOPES ROCHA

• MÁRCIA BATISTA DOS SANTOS

• MARIA IRACEM A ALVES DA SILVA

• MARIA JEOVANIA FERNANDES SILVA COMPER

• MIRIAN SOARES BENTO

• RANIERE ARAÚJO SILVA

• TACIANNY ALVES DE SOUZA E SILVA

• TAINARA CHERCHI ARAÚJO

• THAIS YASMIN DE SOUZA

• TIAGO LOPES DE CARVALHO

• VERA LUCIA DO NASCIMENTO

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE / URBANA

• ALINE MOREIRA BRANDÃO

• ALINE PERINI

• ANDRESSA CARVALHO SCALDAFERRO

• CAMILA DOS SANTOS COSTA

• CHIRLEI ADAIANE ALVES SOUZA

• CLAUDIA SPERANDIO CARDOSO

• DAVILSON DE JESUS SOUZA

• DEIDRIS APARECIDA SUAVE SANTOS

• FABIANO MARQUES FERREIRA

• FERNANDA DA SILVA CORDEIRO

• GENÉSIO DE MOURA PESSOA

• JESSIANE BARCELOS

• LETICIA ASCACIBA DA SILVA

• LETÍCIA NAZARÉ DA SILVA

• MAÍSA ANGELO BERGAMASCHI

• MARCIA OLIVEIRA BATISTA

• MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA SILVA

• RAIMUNDA JOSEFA DE MEDEIROS

• SALETE FERREIRA CAMPOS

• SCHEILA DIAS GALON

• STELA MARY DE SOUZA DE LIMA

• SUELY APPARECIDA VIEIRA DA SILVA

• TAINARA CASTELÃO CORREA CORDEIRO

• VAGNER FELIX

• VERÔNICA BOLDRINI MALAVASI

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE /LINHA 03 MINERAÇAO/CASTANHAL

• ANGELA ALVES DE OLIVEIRA RECO

• BÁRBARA DA LUZ BENICIO ZORDENONI

• MARLENE FERREIRA DOS SILVA

• MIRELY JUDITH MARTINS CRUZ

• POLIANA RAFAEL DA SILVA

• ROSELI BROGNARA SILVA

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE /LINHA 06

• BRUNA DOS SANTOS MOURA

• INDIA CARLA ARAUJO SAMPAIO

• JAVANEICI PEREIRA MANTOVANELI

• JOSILANE FERREIRA LIMA FORNAZIER

• LEIDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS ASSUMPÇÃO

• SUÉDIS NARA NUNES DE SOUZA BALLA

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE / LINHA 07 ATE O FINAL

• ADRIANA GARCIA

• KEYLA MARTINS PERREIRA DELAI

• MONICA PERREIRA MONTOVANELI

• ROSINEIA FAGUNDES PEDRA

Ministro Andreazza, 31 de maio de 2022

MARIA GABRIELI FURTADO CORDEIRO SARTÓRIO

HELENILSON JOEL KREITLON

BRUNO FANECA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:CC93D587

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1183/2022

"ALTERA NOMENCLATURA DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MIRANTE DA SERRA-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica alterado a nomenclatura do código GEF-1, criado pela lei 727/2015, art. 23, inciso IV, de ASSESSOR JURÍDICO para PROCURADOR JURÍDICO.

Art. 2º - O Procurador Jurídico terá carga horária de 30 horas semanais, continuando com 1 (uma) vaga e símbolo GEF-1.

Art. 3º - Fica alterado o vencimento do cargo GEF-1 do Instituto de Previdência Social do Município de Mirante da Serra –RO, conforme tabela atualizada no Anexo I desta Lei, alterando o anexo I da Lei no 873/2018.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentárias próprias em cada unidade orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra – RO, em, 26 de maio de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

ANEXO I		
CARGO	**REF.**	**VAGAS**
SUPERINTENDÊNCIA	D.A.S-2	01
PROCURADOR	GEF-1	01
GERÊNCIA FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE TESOURARIA	GEF-2	01
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, INVESTIMENTOS E BENEFÍCIOS	GEF-3	01
REVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PROTOCOLO E REDAÇÃO	GEF-4	01
GRATIFICAÇÃO/JETON	GEF-5	00

Anexo II		
CARGO EM COMISSÃO REFERÊNCIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
----------	VALOR EM R$	VALOR EM R$
D.A.S.-2	R$ 348,43	R$ 3.829,25
GEF-1	**R$ 348,43**	**R$ 3.829,25**
GEF-2	R$ 212,70	R$ 2.126,97
GEF-3	R$ 195,73	R$ 2.014,94
GEF-4	R$ 172,71	R$ 1.842,23
GEF-5	----------	R$ 978,68

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:8EA3DE33

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1184/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL URBANO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE
RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar o imóvel urbano medindo 1.987,91 m² (um mil, novecentos oitenta e sete metros e noventa e um decímetros quadrados), localizado na quadra 112, setor 01, área pública dominial, lado par da Rua dos Migrantes, fazendo esquina com a Rua dos Migrantes e Rua Projetada 3, no Município de Mirante da Serra, com as seguintes confrontações: FRENTE: Rua dos Migrantes, 49,57m; FUNDO: Área Público Municipal, 49,83m; LADO DIREITO: Lote 01, 40,11m; LADO ESQUERDO: Rua
Projetada 3, 40,12m, perfazendo um perímetro de 179,63 m (cento e setenta e nove metros e sessenta e três centímetros).

Parágrafo Único – O instrumento de doação deverá prever as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º – A doação de que trata o artigo 1º, terá como beneficiário o Governo do Estado de Rondônia, que deverá incorporar a área objeto da presente lei, junto a área do prédio municipal do DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito).

Parágrafo Único – Os custos gerados pelo ato de doação correrão por conta do beneficiado.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mirante da Serra, 30 de maio de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:0CBF1FB1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1185/2022

DE 31 DE MAIO 2022.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 241.250,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142, de 22 de dezembro de 2021), cria o Projeto/1033 – AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R$ 241.250,00

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
27.812.0006.1033 – Ampliação de Campo de Futebol
4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 238.750,00
F.R.: 01 700
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
27.812.0006.1033 – Ampliação de Campo de Futebol
4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 2.500,00
F.R.: 01 500
Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, fonte de Recursos 01.500 - Recursos do Tesouro – Não Vinculados de Impostos - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Fonte de Recursos 01.700 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente – Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, fonte de recursos STN (MSC) 1.700.

Excesso de Arrecadação: R$ 238.750,00

Anulação (-): R$ - 2.500,00

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
27.812.0006.2022 – Desenvolvimento das Atividades Esportiva e de Lazer do Município
3.3.90.14 – Diárias Civil..... R$ -2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ -500,00
F.R.: 01 500
Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.700	1.700	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 238.750,00

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0006.2022	3.3.90.14	01.500	R$ 2.000,00	-
0006.2022	3.3.90.39	01.500	R$ 500,00	-
0006.1033	4.4.90.51	01.500	-	R$ 2.500,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0006.1033	4.4.90.51	01.500	-	R$ 2.500,00
0006.1033	4.4.90.51	01.700	-	R$ 238.750,00

Mirante da Serra – RO, 31 de Maio de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:6FD624E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1186/2022

DE 31 DE MAIO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142, de 22 de dezembro de 2021), cria o Projeto/1034 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R$ 180.000,00

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.1034 – Aquisição de Veículos de Passeio
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 180.000,00
F.R.: 01 632
Transf. do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 01.632 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Transf. do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde, fonte de recursos STN (MSC) 1.632.

Excesso de Arrecadação: R$ 180.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.632	1.632	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 180.000,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0010.1034	4.4.90.52	01.632	-	R$ 180.000,00

Mirante da Serra – RO, 31 de Maio de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:B9C01FE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1187/2022

DE 31 DE MAIO 2022.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de anulação de dotação orçamentária com criação de elemento de despesa, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Execuvo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), com criação de Elemento de Despesa na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142 de 22 de dezembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R$ 20.000,00

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0007.2023 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas-SEMOSP
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições ..... R$ 20.000,00
F.R.: 01 500
Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Anulação (-): R$ 20.000,00

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0007.2023 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas-SEMOSP
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R$ 11.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .... R$ 9.000,00
F.R.: 01 500
Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0007.2023	3.3.90.36	01.500	R$ 11.000,00	-
0007.2023	3.3.90.39	01.500	R$ 9.000,00	-
0007.2023	3.3.90.93	01.500	-	R$ 20.000,00

Mirante da Serra – RO, 31 de Maio de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:1FDDD0CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1190/2022

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE MIRANTE DA SERRA-RO - REFIS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra faz saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Mirante da Serra-RO - REFIS MUNICIPAL, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais (impostos, taxas e contribuições de melhoria) vencidos até 31 de dezembro de 2021, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo único Para os fins previstos nesta Lei, considerar-se-ão passíveis de inclusão no Programa de Recuperação Fiscal de Mirante da Serra – REFIS MUNICIPAL, a opção do sujeito passivo, as taxas devidas ao Serviço de Vigilância Sanitária do Município, dentre outras dívidas inclusive as oriundas de compra e venda de imóveis alienados mediante concorrência pública e alugueres advindos de concessão de uso de imóvel público prescindíveis de concorrência pública.

Art. 2º O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais do artigo anterior.
§1º O ingresso no REFIS MUNICIPAL implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, em nome do programa mediante confissão.

§ 2º Para os débitos tributários ainda não lançados e declarados espontaneamente pelo contribuinte, por ocasião da opção, não haverá aplicação de multas de mora ou de ofício, bem como de juros moratórios e correção monetária.

Art. 3º A opção pelo REFIS MUNICIPAL poderá ser formalizada em até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei, mediante a utilização do Termo de Opção do REFIS MUNICIPAL, conforme modelo a ser fornecido pelo Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Art. 4º Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS MUNICIPAL devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, mediante deferimento do Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

§ 1º Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados, tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL.

§ 2º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até a data de 31 de Dezembro de 2021, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos às multas de mora ou de ofício e juros moratórios, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, ressalvados as disposições do § 2º do artigo 2º desta lei.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a**:**

R$200,00 (duzentos reais) para sujeito passivo que seja pessoa física e que seja proprietário de um único imóvel, no Município de Mirante da Serra-RO;

R$300,00 (Trezentos reais) para os demais sujeitos passivos.

§ 4º As parcelas do REFIS MUNICIPAL deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira no mês seguinte ao do deferimento da opção, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 5º O pedido de parcelamento implica:

I-Confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;
II- Na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.
§ 6º No caso dos débitos ajuizados, para ingresso no REFIS o optante deverá apresentar junto com seu requerimento:
Recibo de pagamento de custas processuais, vez que pertencentes a serventuários da justiça, e

Recibo de quitação de honorários advocatícios conforme disposições do art. 23 da Lei Federal n.º 8.906 de 04/07/1994 e art.85, §19 do Código de Processo Civil.

§ 7º Ao valor de cada parcela, determinado na forma dos parágrafos 3º e 4º, será acrescido juros correspondentes à variação mensal da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês do pagamento.

§ 8º Para fins da consolidação do montante do débito de que trata este artigo, ficam estabelecidos os seguintes benefícios ao contribuinte, em relação a consolidação, até o mês do pagamento:
Para pagamento à vista, em cota única, será concedido desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

Para pagamento de duas até seis vezes, o desconto será de 50% (Cinquenta por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

III- Para pagamento de sete a doze vezes, o desconto será de 10% (Dez por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

§ 9º O não cumprimento no disposto neste artigo implicará no indeferimento do pedido.

§10 Considerar-se-á automaticamente deferido o parcelamento, em caso de não manifestação da autoridade fazendária municipal no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da protocolização do pedido.

§11 O pedido de parcelamento constitui confissão irretratável de dívida.

Art. 5º Dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no artigo 3º desta lei, fica facultado à administração municipal, proceder à compensação, quando postulada pelo contribuinte, de eventual crédito líquido, certo e exigível que este possua em face do erário municipal, oriundo de despesas correntes e ou investimentos, permanecendo no REFIS MUNICIPAL o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§ 1º Valores ilíquidos que, eventualmente, o contribuinte possa ter direito, decorrentes de atrasos de pagamento, ainda que relacionados com créditos referidos no "caput" não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.

§ 2º O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará juntamente com o requerimento de opção, documentação probatória de seu crédito líquido, certo e exigível, indicando a origem respectiva.

§ 3º O pedido de compensação será decidido pelo Secretário Municipal de Administração em até 15 (quinze) dias, deferindo-se ou não, segundo critérios de oportunidade e conveniência.

Art. 6º O contribuinte será excluído do REFIS MUNICIPAL mediante ato do Secretário Municipal de Administração, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

Inadimplência, de 03 (três) parcelas consecutivas, ou alternadas, o que primeiro ocorrer, bem como atraso superior a 30 (trinta) dias, no pagamento de tributos abrangidos pelo REFIS MUNICIPAL;

Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

III- Constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS MUNICIPAL e não incluído na confissão a que se refere o art. 2º desta lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;
IV- Falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
V- Falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumir solidariamente as obrigações do REFIS MUNICIAL;

VI- Cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem ou estabelecerem no Município de Mirante da Serra-RO, e assumirem solidariamente as obrigações do REFIS MUNICIPAL;

VII- Prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objeto diminuir, subtrair ou omitir informações que acompanham a base de cálculo para lançamento de tributos municipais.

§ 1º A exclusão do contribuinte do REFIS MUNICIPAL acarretará a imediata exigibilidade de totalidade dos débitos tributários confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequentemente cobrança judicial.

§ 2º Sem prejuízo das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas, após os respectivos vencimentos, sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento, e de multa de mora de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
Art. 7º O Secretário Municipal de Administração e Fazenda, por intermédio de ato próprio, estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS MUNICIPAL e do parcelamento de que trata a presente lei.

Art. 8º O REFIS MUNICIPAL não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta lei, através de Decreto, se entender necessário, para a sua perfeita aplicação.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 31 de maio de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:2B9105CF

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 050/CPL/2022

PROCESSO Nº 782/2022 **SECRETARIA:** SEMAFP
DATA: 31/05/2022 **OFÍCIO:** 110/SEMAFP/2022
FIRMA: GESTAO PUBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA
CNPJ: 10.813.986/0001-72
VALOR: R$ 1.550,00 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CURSO DE PADRONIZAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS: O QUE VOCÊ PRECISA SABER E NÃO TE CONTARAM – ELABORAÇÃO DO ANEXO DE METAS FISCAIS & COMPATIBILIDADE COM A LOA.
Senhor Prefeito,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 13, Inciso VI – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)
II - para a contratação de **serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei**, de **natureza singular**, com **profissionais ou empresas de notória especialização**, **vedada** a inexigibilidade para **serviços de publicidade e divulgação**;

(...)
Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação adjudica a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuiçoes legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, ratifica a presente inexigibilidade de licitação.

Mirante da Serra/RO, 31 de maio de 2022.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente da CPL

LINDALVA RODRIGUES SOARES
Secretário

ELI SANTOS SOUZA
1° Membro

KETHLEN MILENA BRUM DE ARAUJO
2º Membro

CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA
3º Membro

RATIFICADO EM __/05/2022

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:13F47103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6217/2022

PORTARIA Nº 6217/2022. Mirante Da Serra-RO, EM 30 DE MAIO DE 2022.

"REVOGA A PORTARIA nº 6207, DO DIA 20 DE MAIO DE 2022, QUE NOMEIA FABRICE FREITAS DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL (SUBSTITUTA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revoga a portaria nº 6207 do dia 20 de maio de 2022, que nomeia FABRICE FREITAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Secretaria Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal (SEMSAU), e dá outras providências (Substituta).
Art. 2º - A remuneração do Servidor indicado, será conferido pelo Cargo de Superintendente de Gestão - DAS-1, com efeito a partir do dia 31 de maio de 2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:CE2E1B96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3137/2022

2022 de 31 de maio de 2022.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, nos moldes da Lei 1186/2022 de 31 de maio de 2022, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1186 de 31 de maio de 2022, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, com criação de Elemento de Despesa no valor de ***R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0010.1034	*AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO*	
4.4.90.52 -	Equipamentos de Material Permanente	180.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**180.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, serão utilizados recursos financeiros provenientes de repasse fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde, através da Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reis)

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2022.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:C2D31F9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3138/2022

De 31 de maio de 2022.

"Dispõe sobre a Criação de elemento de Despesa, nos moldes da Lei 1187/2022 de 31 de maio de 2022, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1187 de 31 de maio de 2022, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a criar Elemento de Despesa na programação da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, para custear despesas não previstas na LOA, visando adequação por transferência orçamentária no valor de ***R$ 20.000,00 (vinte mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.05.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0007.2023	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS-SEMOSP*	
3.3.90.93 - xxx	Indenizações e Restituições	20.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**20.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Crédito Especial citado no artigo anterior, dar-se-á através de anulação financeira no orçamento vigente na forma que segue, no valor de ***R$ 20.000,00 (vinte mil reais)***:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.05.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0007.2023	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS-SEMOSP*	
3.3.90.36 - 141	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	11.000,00
3.3.90.39 - 142	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**20.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 20.000,00 (vinte mil reais)***:

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:D19DEC06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3139/2022

De 31 de maio de 2022

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, com criação de Elemento de Despesa, nos moldes da lei 1188/2022 de 31 de maio de 2022, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1188 de 31 de maio de 2022 considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA
Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, com criação de elemento de despesa, no valor de **R$ 955.205,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinco reais)**, conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO**	
20.606.0008.1035	*CV PARA CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA*	
4.4.90.51-	Obras e Instalações	411.247,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**411.247,00**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, será através do convênio firmado entre esta municipalidade e a União através do Ministério da Defesa, através do Convênio Plataforma+Brasil nº 897703/2020, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), acrescidos de R$ 171.247,00 (cento e setenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais), conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
04.122.0002.2002	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO*	
4.4.90.52 - 26	Equipamentos e Material Permanente	71.247,00
02.03.00	**SECRETARIA MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0004.2006	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMAFP*	
3.3.90.35 - 50	Serviços de Consultoria	40.000,00
4.4.90.52 - 57	Equipamentos e Material Permanente	33.550,37
99.999.9999.9999	*RESERVA DE CONTINGÊNCIA*	
9.9.99.99 - 71	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	26.449,63
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**171.247,00**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2022.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:D02C7888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LICENÇA PRÉVIA DE INSTALAÇÃO

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, localizada à Rua Dom Pedro I, Nº 2389 – Centro, CNPJ n° 63.787.071/0001-04, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO, referente à **Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com Drenagem e Calçadas**, localizado na Rua Piauí - entre rua Rio Grande do Sul e Rua Marechal Rondon. no município de Mirante da Serra/RO.

Mirante da Serra /RO, 30 de maio de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Borges de Oliveira
Código Identificador:34E599C8

SERRA PREVI
PORTARIA 016/2022 - APOSENTADORIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 016/2022 M. Serra– RO, 30 de Maio de 2022

*"*Dispõe sobre o benefício de Aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição ao segurado *JOSÉ VIEIRA DA SILVA*

Superintendente Interino do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legalnos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, fundamentado no Artigo 51º nos incisos I, II e III, Artigo 78º, §§ 1º e 5º e inciso I da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício a partir do dia --01/06/2022 de Aposentadoria por idade, ao servidor: **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, Cadastro nº512 portador do CPF n° 283.989.472-68, RG n° 1.131.601, SSP/MG funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutária, com cargo/função de AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA, NE I, Ref. 10 com carga horária de 40 hs semanais, empossado em 02 de Agosto 1999, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição, Média das 80% maiores Remunerações Sem Paridade, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 031/2022 SERRA PREVI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente do PREVI
Portaria Nº5544/2021

Homologo:

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:B1C77487

SERRA PREVI
PORTARIA 017/2022- APOSENTADORIA GILDETE ALVES DE SOUZA

PORTARIA Nº 017/2022 M. Serra– RO, 30 de maio de 2022

"Dispõe sobre o benefício de Aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição a segurada *GILDETE ALVES DE SOUZA*

A Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legalnos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, fundamentado no Artigo 51º nos incisos I, II e III, Artigo 78º, §§ 1º e 5º e inciso I da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por idade, a servidora: **GILDETE ALVES DE SOUZA**, Cadastro nº 2318, portadora do CPF n° xxx.826.612-xx, RG n° 000652315, SSP/RO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutária, com cargo/função de GARI , NEI I, Ref. 07 com carga horária de 40 hs semanais, empossada em 24 de março 2008, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição, Média das 80% maiores Remunerações Sem Paridade, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 026/2022 SERRA PREVI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de **01 de junho de 2022**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente Serra Previ
Port.Nº5544/2021

Homologo:

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:4FCD12CE

SERRA PREVI
PORTARIA 018/2022 SUSPENSÃO DE FERIAS

Portaria 0018/2022 M.Serra– RO, 30 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre Suspensão de Férias do servidor "MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA"

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei resolve:

Resolve:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de 20 dias de férias do Servidor **MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA,** Cadastro nº 005, portadora do CPF n° 820.817.196-49, RG n° 4204879, SSP/MG funcionário público, efetivo desta municipalidade desde de 20 de março de 2006, no cargo de Contabilista, contratado sob regime jurídico. A suspensão dar-se-á uma vez que não há no município servidor para substitui-lo nesse período nas atividades de Contador do SERRA PREVI, que seria no período de 13 de junho de 2022 a 02 de julho de 2022 até posterior deliberação.

Art. 2º O período de férias poderá ser reiniciando a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público por decisão da superintendência. .

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº5544/2021

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:C298B030

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000301.1.1-2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto nos termos contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor do Licitante:
Fornecedor **J. R. BORGES DOS SANTOS LTDA**, CNPJ: **37.761.515/0001-14** que tem como objeto **MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PEQUENOS REPAROS, REFORMAS, MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E LIMPEZA PÚBLICA**, cujo preço global é de **R$ 2.816.558,52 (Dois milhões, oitocentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, de acordo com os quantitativos e especificações relacionadas na planilha abaixo na modalidade REGISTRO DE PREÇO - a fim de atender as necessidades das Secretarias: Fundo Municipal de Educação - **FME**, Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente - **SEMA**, Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - **SEGAFIN**, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - **SEMUSA**, Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - **SEMDES**, Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - **SEPAGRI**, Secretaria Geral de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - **SETUR**. Que constituem parte deste Pregão Eletrônico, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura da ATA e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

À FME, SEMA, SEGAFIN, SEMOSP, SEMUSA, SEMDES, SEPAGRI, SETUR e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 31 de maio de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:DBE42651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.593/GAB/2022

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.208, de 20 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pela servidora (ID: 46.082).

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARIA CLAUDETE JARDIM GOMES, ocupante do cargo de DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaris n. 275/GAB/2019.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:47C69FE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.594/GAB/2022

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 466-1/2018 e processo n.1102-1/2021;
CONSIDERANDO o recebimento do despacho devidamente assinado pela Secretária de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: VANILDA DA SILVA ABRÃO Matricula: 195, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I-II, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 03/06/2022 á 02/09/2022 e 03/09/2022 á 02/12/2022, referente aos quinquênios 03/01/2009 á 02/01/2014 e 03/01/2014 á 02/01/2019.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EC7ABDF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.595/GAB/2022

Conceder o gozo de férias ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 275/SEMUSA/2022 e (ID: 46.006).

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: o gozo de férias ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 06/06/2022 a 05/07/2022			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1741	Marcos Gomes Bezerra	Técnico em segurança do Trabalho	16/03/2020 a 15/03/2021

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D48836D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2693, DE 30 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de
atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$
13.000,00 (treze mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 267 02.08.00 08.122.0019.2061 3.3.90.14.00 0.1.500.0000
Recurso 272 02.08.00 08.122.0019.2061 3.3.90.40.00 0.1.500.0000 5.000,00
Crédito 324 02.08.00 08.244.0021.2068 3.3.90.39.00 0.1.660.0000
Recurso 321 02.08.00 08.244.0021.2068 3.3.90.30.00 0.1.660.0000 8.000,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:4F3CF21F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Foi **inexigível** a licitação, referente ao processo nº 052/2022, baseado artigo, tendo por base o Caput. do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.
Considerando a exigência do MPS, através da Portaria nº 170 de 25 de abril de 2012.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá por das Seguintes Dotações Orçamentaria:
Função Programática: 02.12.00 (Instituto Municipal de Previdência Social)

Dotação Orçamentária: 09.2720033.2081 (Manut. das Ativ. Administrativas e Financeira)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 (Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica)
Ficha 395.

CONTRATANTE: **IPREMON**
CONTRATADO**: INSTITUTO TOTUMDE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**
OBJETO: **PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE PROVA DE CERTIFICAÇÃO BÁSICA DE DIRIGENTES EM FAVOR DO DIRETOR EXECUITVO DO IPREMON SR. JULIANO SOUSA GUEDES.**
VALOR TOTAL DA DESPESA: **R$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS).**

Monte Negro - RO, 31 de Maio de 2022.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port. nº 063/GAB/2017

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:376D93E9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo o certame na modalidade inexigibilidade de licitação que tem por objeto o pagamento de taxa de inscrição de prova de certificação básica de dirigentes para participação do Diretor Executivo do Ipremon, conforme Processo nº 052/2022, em favor da Pessoa Jurídica **INSTITUTO TOTUMDE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**., no valor total para a despesa de **R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, CNPJ: **05.773.229/0001-82**, tendo por base o art. 25, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal. Considerando a exigência do MPS, através da Portaria nº 170 de 25 de abril de 2012.

Monte Negro – RO, 31 de Maio de 2022.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port. n.063/GAB/2017

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:D72CDCF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.26.782.0013.2.057.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1055/2022
b) Licitação Nrº :	14/2022
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjuticação :	25/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa para prestar o serviço de caminhão Munck visando a instalação de 04 (quatro) poste de concreto medindo 18 metros, na Linha 126, Km 10, Lado Norte.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

PAULO DE SOUZA SOUTO-ME
Fornecedor
CNPJ/CPF: 12.957.978/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK PARA INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) POSTE DE CONCRETO MEDINDO 18 METROS, NA LINHA 126 KM 10 NORTE	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00

Valor Total Homologado - R$ 5.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,25 de maio de 2022.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:F711BB67

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1055/2022
b) Licitação Nrº :	14/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	25/05/2022
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para prestar o serviço de caminhão Munck visando a instalação de 04 (quatro) poste de concreto medindo 18 metros, na Linha 126, Km 10, Lado Norte.

26.782.0013.2.057. - MANUTENCAO DAS VIAS VICINAIS - RURAIS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PAULO DE SOUZA SOUTO-ME
CNPJ/CPF: 12.957.978/0001-25

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK PARA INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) POSTE DE CONCRETO MEDINDO 18 METROS, NA LINHA 126 KM 10 NORTE		1,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00

Valor Total Homologado - R$ 5.500,00

Nova Brasilândia DOeste, 25 de maio de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:7245F0AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 23/2022
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI (PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA)

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 23/2022, tendo como objeto:AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA MECÂNICA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO. A Presente licitação foi estimada em R$ 69.064,55(sessenta e nove mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 23/2022, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 14 de junho de 2022 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia DOeste, 31 de maio de 2022.

VAGNER ROBERTO P. SOUZA
Pregoeiro – Port.23/2022

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:7635F628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 28/2022
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 28/2022, tendo como objeto: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS QUE SERÃO USADOS PARA MANUTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS, CONVÊNIO N° 007/2021/PJ/DER-RO. A Presente licitação foi estimada em R$ 60.728,70(sessenta mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 28/2022, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 15 de junho de 2022 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia DOeste, 31 de maio de 2022.

VAGNER ROBERTO P. SOUZA
Pregoeiro – Port. 23/2022

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:BB19FA2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CMNM/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CMNM/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO, através de sua PREGOEIRA, designada pela Resolução n° 028/CMNM/2022 de 26/04/2022, "TORNA PÚBLICO", para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realização da licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CPL/CMNM/2022**, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", interessado pela Câmara Municipal de Nova Mamoré, pelo Processo Administrativo nº 040/CMNM/2022. O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, na Câmara Municipal de Nova Mamoré na Sala da CPL, sito a Av. Dezidério Domingos Lopes, 3040 Bairro João Francisco Clímaco – CEP 76857-000, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 14:00 horas ou por e-mail camara@novamamore.ro.leg.br e endereço eletrônico Portal da Transparência - Compras/Licitações, podendo ser adquirido o edital na sua íntegra juntamente com os anexos. A abertura da sessão pública será **no dia 10/06/2022, às 09h00min** (horário de Rondônia), Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: MANUTENÇÃO PREVENTIVA-CORRETIVA E IMPLANTAÇÃO PMOC,** com a finalidade de atender a esta Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO." Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-2623.

Nova Mamoré-RO, 31 de maio 2022.

ADELIA NAIANE LIMA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:5999EA65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS AGRICULTORES/FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR MEDIANTE CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2022

AGRICULTORES	VALORES
LEANDRO BORGES SANTANA	R$ 39.996,79
EDMILSON PEREIRA GOMES	R$ 25.984,00
QUINTINO FRANCISCO SANTANA	R$ 39.975,46
FABIANA MARIA BRITO SANTANA	R$ 39.993,59
RONALDO GONÇALVES CARDOSO	R$ 15.291,29
ROSANEIDE GONÇALVES DA SILVA CARDOSO	R$ 15.945,00
DALVA LOPES ANTUNES	R$ 25.256,25
NAIR GALDINO DE ARAÚJO	R$ 12.962,09
LUCIORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	R$ 2.836,81
HELISON CAMPOS BARBOSA	R$ 1.625,22
MIRIAM MARIA JUNIOR	R$ 31.261,65
AGUINALDO CECÍLIO DA COSTA VALE	R$ 16.680,14
TOTAL	R$ 267.795,58

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:F4C95918

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 241/SEMOTRAN/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMNM/2022

A Presidente da CPL e sua Comissão do Município de Nova Mamoré/RO, torna público para conhecimento de todos que a Licitação na Modalidade Tomada de Preços n°002/PMNM/2022, tipo menor preço, visando a formalização de contrato administrativo para execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para realização de OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIA URBANA DO MUNICÍPIO,** no qual a Sessão designada para Abertura de Proposta de Preços e Habilitação ocorreu dia 23/05/2022 às 10h00min e teve intenção de recurso por parte da empresa **RONDÔNIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** contra sua inabilitação admitida, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões, das contrarrazões e resposta da Comissão, ficando portanto, registrado em ata a sua reabertura para o dia 13/06/2022 às 10h00min, ante o fato de a empresa não apresentar suas razões, decaindo portanto do direito de recorrer administrativamente, antecipa a reabertura da Sessão para abertura dos envelopes n° 2 – Proposta de Preços para o dia **03/05/2022 às 10h00min** na sala da CPL.

Nova Mamoré - RO, 31 de maio de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.913-GP/2022

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:1179F198

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.833-GP/2022, DE 31 DE MAIO DE 2.022.

LEI N° 1.833-GP/2022
Em, 31 de maio de 2022.

"Institui a Semana de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista no Município de Nova Mamoré/RO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica instituído no município de Nova Mamoré a "Semana da Conscientização do Transtorno do Espectro do Autista".

Parágrafo único. A "Semana da Conscientização do Transtorno do Espectro do Autista" será comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º. Para desenvolvimento e implementação das atividades da Semana da Conscientização do Transtorno do Espectro do Autista, o Poder Executivo poderá realizar convênio, através da Secretaria Municipal de Saúde, de Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação, em parceria com entidades governamentais e sociais.

Art. 3º. A Semana da Conscientização do Transtorno do Espectro do Autista servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município, tendo como objetivos, dentre outros:

I - Promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas;

II - Oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;

III - Desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social;

IV - Divulgação de experiência, reflexões sobre o autismo.

Art. 4º. A Semana de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista será incluída no calendário oficial de eventos do Município de Nova Mamoré/RO.

Art. 5º. Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 31 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:537FF3D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.834-GP/2022, DE 31 DE MAIO DE 2.022.

LEI N° 1.834-GP/2022
De, 31 de maio de 2022.

"Dispõe sobre a doação dos lotes urbanos de nºs 01 a 24, da quadra 03.01, com a edificações existentes e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a **DOAÇÃO** dos **Lotes Urbanos de nº 01 ao 24, da Quadra n° 1.03**, com a devida edificação existente, localizados na Avenida José Ribeiro da Costa, 7198, Centro, no Município de Nova Mamoré, Estado Rondônia, em favor do **ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas-CNPJ sob o nº 00.394.585/0001-71, com sede à Av. Farquar, 2986 – Edifício Rio Pacaás Novos, n/n°, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Município de Porto Velho-RO.

Parágrafo Único – A doação citada no caput, visa a instalação definitiva da **E. E. E. M. CASIMIRO DE ABREU** no Município de Nova Mamoré-RO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 31 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:FE595342

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.835-GP/2022, DE 31 DE MAIO DE 2.022.

LEI N° 1.835-GP/2022

De, 31 de maio de 2022.

"Altera o Art. 1º da Lei n° 1.760-GP/2021, de 23 de novembro de 2.021, para incluir o Lote de nº 01".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - O caput do Art. 1º da Lei 1.760-GP/2021, de 23 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a **DOAÇÃO** do **Lote nº 01**, da **Quadra n° 1.03**, com a devida edificação existente, localizada na Avenida Raimundo Fernandes, nº 3055, bairro Cidade Nova, no Município de Nova Mamoré-RO, em favor do **ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas-CNPJ sob o nº 00.394.585/0001-71, com sede à Av. Farquar, 2986 – Edifício Rio Pacaás Novos, s/n°, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Município de Porto Velho-RO."*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 31 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:94C7C1E2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE REALINHAMENTO

RATIFICAÇÃO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 1850-1/2019
Pregão Eletrônico nº 027/PMNM/2019

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, considerando o pedido devidamente justificado e a real necessidade de conceder o acréscimo de rota, conforme requerido pela secretaria municipal de educação, e nos exatos termos do parecer jurídico, AUTORIZO e Determino o aditamento do contrato com a empresa: **JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE EIRELI**, inscrita no **CNPJ 02.731.965/0001-80,** vencedora do **LOTE 03 --- Contrato de nº007/PMNM/2020**.
e **RATIFICO** o terceiro termo de aditamento conforme relacionado no quadro abaixo e com o prosseguimento do feito em suas demais formalidades.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	KILOMETRAGEM DIÁRIA
01	**Rota 44** pertencente ao **lote 03** –transporte de alunos da **NONA LINHA E VILA DA PENHA** para as escolas **CASIMIRO DE ABREU E SALOMÃO SILVA** em **NOVA MAMORÉ.**	**194**

Nova Mamoré – RO,05 de Abril de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:4AF9F680

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 176, DE 30 DE MAIO DE 2022.

REVOGA a Portaria nº 355/2021 que nomeou DAMARIS DE OLIVEIRA SANTOS, Assessora Executiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a pedido da Servidora a Portaria nº 355 de 11/10/2021 que nomeou **DAMARIS DE OLIVEIRA SANTOS**, Assessora Executiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:020467DF

P M N U - RO
PORTARIA Nº 174, DE 30 DE MAIO DE 2022.

REVOGA a Portaria nº 268/2021 que nomeou RODRIGO SOUZA E SILVA, Assessor Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a pedido do Servidor a Portaria nº 268 de 04/08/2021 que nomeou **RODRIGO SOUZA E SILVA**, Assessor Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1987D3DA

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 546 -1/SEMECET/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022

OBJETO: Aquisição de brinquedos para serem distribuídos para crianças, visando atender a administração pública de educação do Município de Nova União / RO.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, ADJUDICO nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº. 10.024/2019 a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica o objeto do certame à empresa:

- T.M. DE OLIVEIRA ALVES, inscrita no CNPJ Nº. 28.392.572/0001-82 no valor total de **R$ 9.134,55** (Quatro mil e cento e cinquenta e oito reais).

Nova União – RO, 31 de maio de 2022.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B8D009B3

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 546 -1/SEMECET/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022

OBJETO: Aquisição de brinquedos para serem distribuídos para crianças, visando atender a administração pública de educação do Município de Nova União / RO.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, ADJUDICO nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº. 10.024/2019 a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica o objeto do certame à empresa:

- T.M. DE OLIVEIRA ALVES, inscrita no CNPJ Nº. 28.392.572/0001-82 no valor total de **R$ 9.134,55** (Quatro mil e cento e cinquenta e oito reais).

Nova União – RO, 31 de maio de 2022.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:37EC3024

P M N U - RO
PORTARIA Nº178, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Concede licença prêmio ao servidor Municipal ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;

Considerando os autos administrativos n°665-1/2022,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença prêmio ao servidor Municipal **ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA** pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de JUNHO de 2022, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D6A5B6C0

P M N U - RO
PORTARIA Nº177/2022/GP

Concede férias aos servidores municipais.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores:

a) MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS, SONIA MAURA EVANGELISTA LOPES, CHIRLEY PEREIRA PORTELA, ELISANGELA PEREIRA GOMES, LAURO SOBREIRA DE AQUINO NETO, TANIA PAULA NUNES MOREIRA, ROZANIA BRITO DA ROCHA FONSECA, a contar de 01 de junho de 2022 por um período de 30 dias.

b) CRISTINA LUBIANA RIBEIRO a contar de 20 de junho de 2022 por um período de 30 dias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2022.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:BCB41C88

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 921, DE 31 MAIO DE 2022.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2025, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2025 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, para inclusão de novas ações no valor de R$ 3.702,71 (três mil setecentos e dois reais e setenta e um centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2022, estatuídas pela Lei nº 804, de 29 de novembro de 2021, no valor de R$ 3.702,71 (três mil setecentos e dois reais e setenta e um centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 822, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R$ 3.702,71 (três mil setecentos e dois reais e setenta e um centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

a) 02.06.10.302.0002.1027.3.3.90.93 - R$ 3.702,71

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	06	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão do SUS
Ação	1027	Devolução do Saldo de Convênio de nº210/PGE-2021.
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	93	Indenizações e Restituições

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superavit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, proveniente do recebimento de recursos através do convênio de nº 210/PGE-2021, no valor de R$ 3.702,71 (três mil setecentos e dois reais e setenta e um centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0306DB8C

P M N U - RO
LEI Nº 880, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de novas ações no exercício de 2022, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2022 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, para inclusão de novas ações no valor de 289.493,87(duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).
Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2022, estatuídas pela Lei nº 804, de 29 de novembro de 2021, no valor de R$ 289.493,87(duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 822, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R$ 289.493,87(duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
02.07.12.361.0007.1021.4.4.90.51 - R$ 289.493,87

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	Semecet
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Ação	1021	Construção de um Auditório – Escola Manoel Francisco
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	51	Obras e Instalações

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pelo Excesso de Arrecadação, proveniente do recebimento de recursos através do convênio de nº 0106/PGE-2022, no valor de R$ 275.018,87(duzentos e setenta e cinco mil dezoito reais e oitenta e sete centavos).
Pela Anulação de R$ 14.475,00(quatorze mil quatrocentos e setenta cinco reais). – 02.03.99.999.0003.9999.9.9.99 - Reserva de Contingência – Contrapartida do convênio.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:88F692B5

P M N U - RO
LEI N.º 881, DE 31 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte,

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Nova União, autorizado a realizar a desafetação de dos veículos abaixo discriminados, vinculados ao transporte escolar do ensino fundamental e considerados desnecessários atualmente para tal finalidade, destinando-se os mesmos à melhor utilização e conveniência funcional da Administração.
I – Veículo VW/Ônibus, Combustível Diesel, cor Amarela, Ano Modelo 2010, Placa NDR0I72, Patrimônio 6638;
II – Veículo VW/Ônibus, Combustível Diesel, cor Amarela, Ano Modelo 2011, Placa NEG3F31, Patrimônio 6888;
III – Veículo Marcopolo/Volare, Combustível Diesel, cor Amarela, Ano Modelo 2009, Placa NEB5B93, Patrimônio 6298;
IV – Veículo VW/Induscar Foz, Combustível Diesel, cor Amarela, Ano Modelo 2009, Placa NDQ2E72, Patrimônio 6300;
V – Veículo Marcolopo/Volare V8L, Combustível Diesel, cor Amarela, Ano Modelo 2009, Placa NEB5C93; Patrimônio 6301;
Parágrafo único – A desvinculação dos veículos, sob nenhuma hipótese ou pretexto, poderá prejudicar o funcionamento do transporte escolar municipal.
Art. 2º. O Setor de Patrimônio deverá providenciar a baixa e no cadastro de patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 3º. A partir da publicação desta Lei, todas as despesas relativas aos veículos serão absorvidas pela Administração, e serão apropriadas nos respectivos setores de destino.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C30FFFB5

P M N U - RO
LEI Nº 882, DE 31 DE MAIO DE 2022

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de novas ações no exercício de 2022, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2022 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, para inclusão de novas ações no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais).
Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2022, estatuídas pela Lei nº 804, de 29 de novembro de 2021, no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais).
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 822, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais).
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
a) 02.13.08.122.0001.2005.3.3.90.39 - R$ 30.000,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	13	SEMAS
Função	08	Assistência Social

Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2005	Administração e Gestão da SEMAS
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, referente aos recursos livres à Secretaria Municipal de Assistência Social -– SEMAS, no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D3BF0C63

P M N U - RO
LEI Nº 883, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de novas ações no exercício de 2022, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2022 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, para inclusão de novas ações no valor de R$ 219.499,44(duzentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2022, estatuídas pela Lei nº 804, de 29 de novembro de 2021, no valor de R$ 219.499,44(duzentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 822, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R$ 219.499,44(duzentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
a) 02.07.12.368.0001.2008.3.3.90.39 - R$ 219.499,44.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	SEMECET
Função	12	Educação
Sub-função	368	Educação Básica
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2008	Administração e Gestão da SEMECET
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, referente aos recursos livres, no valor de R$ 219.499,44(duzentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4738EF0A

P M N U - RO
LEI N° 889, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2022, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2022 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de R$ 80.213,34(oitenta mil duzentos e treze reais e trinta e quatro centavos).
Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2022, estatuídas pela Lei nº 804, de 29 de novembro de 2021, no valor de R$ 80.213,34(oitenta mil duzentos e treze reais e trinta e quatro centavos).
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 822, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R$ 80.213,34(oitenta mil duzentos e treze reais e trinta e quatro centavos).
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
02.07.12.361.0007.1024.4.4.90.52 – R$ 80.213,34

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	SEMECET
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Ação	1024	Aquisição de Computadores Convênio 166/PGE/2022
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamento e Material Permanente

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pelo excesso de arrecadação, referente ao recebimento do convênio de nº 166/PGE/ 2022, no valor de R$ 70.000,00(setenta mil reais).
Pela Anulação de R$ 10.213,34(dez mil duzentos e treze reais e trinta e quatro centavos). – 02.03.99.999.0003.9999.9.9.99 - Reserva de Contingência – Contrapartida do convênio.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B1008890

P M N U - RO
LEI N° 890, DE 31 MAIO DE 2022.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2022, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2022 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando

o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de R$ 289.493,87(duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2022, estatuídas pela Lei nº 804, de 29 de novembro de 2021, no valor de R$ 289.493,87(duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 822, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R$ 289.493,87(duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

02.07.12.361.0007.1025.4.4.90.51 – R$ 80.213,34

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	SEMECET
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Ação	1025	Aquisição de Computadores Convênio 166/PGE/2022
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	51	Obras e Instalações

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

Pelo excesso de arrecadação, referente ao recebimento do convênio de nº 227/PGE/ 2022, no valor de R$ 275.018,87duzentos e setenta e cinco mil dezoito reais e oitenta e sete centavos).

Pela Anulação de R$ 14.475,00(quatorze mil quatrocentos e setenta e cinco reais). – 02.03.99.999.0003.9999.9.9.99 - Reserva de Contingência – Contrapartida do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:940BFA92

P M N U - RO
LEI N.º 892, 31 DE MAIO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º 228/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º. Altera o §2º, do art. 12º da Lei Municipal n.º 228/2007, que passa a conter a seguinte redação:

"§ 2º. O (a) ocupante do cargo de Coordenador (a) do Fundo Municipal de Saúde será remunerado(a) em subsídio único no valor de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FE21BF74

P M N U - RO
LEI N.º 893, 31 DE MAIO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º 392/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte,

Lei:

Art. 1º. Altera o art. 2º da Lei Municipal n.º 392/2013, que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 2º. O (a) ocupante do cargo de Coordenador (a) do Fundo Municipal de Assistência Social será remunerado(a) em subsídio único no valor de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F0D19A87

P M N U - RO
LEI N.º 894, 31 DE MAIO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º 370/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte,

Lei:

Art. 1º. Altera o §1º, do art. 3º da Lei Municipal n.º 370/2010, que passa a conter a seguinte redação:

§1º Pelo exercício da função de confiança que trata o *caput* o servidor ocupante de cargo efetivo perceberá gratificação no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E06C8DE9

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 513-1/2022
INTERESSADO: Semosp
OBJETO: Construção de estacionamento de 783,13m² na rua dos Seringueiros, zona urbana do município de Nova União – Convenio n. 042/PGE-2022.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 513-1/2022, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 02/2022, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

P. Cezar Portorachi Engenharia e Construção, inscrita no **CNPJ n. 33.778.318/0001-57,** no valor de R$ 129.135,64 (Cento e vinte e nove mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
.

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 31 de maio de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B15968D2

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 922, 31 DE MAIO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º 160/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

Lei:

Art. 1º. Altera o art. 8-A da Lei Municipal n.º 160/2003, que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 8º-A. Os ocupantes dos cargos de **motorista de veículo pesado (categoria D), motorista de veículo leve (categoria B)** e **operador de máquina pesada** quando lotados nos serviços de recuperação, manutenção e conservação de estradas vicinais, pontos e bueiros poderão optar pelo trabalho em regime de dedicação exclusiva.
§1º. O interessado em dedicar-se exclusivamente ao serviço público deverá declará-lo em requerimento dirigido à administração, com apresentação da certificação de capacitação de Operador de Máquina Pesada NR11 e/ou NR12 ou outro equivalente.
§2º. O interessado que optar em regime de dedicação exclusiva fará jus à gratificação especial no **percentual de 80% (oitenta por cento)** do vencimento percebido.
§3º. O pagamento da gratificação de que trata este artigo será concedido ou suprimido mediante portaria.
§4º. O regime especial de trabalho em dedicação exclusive impede o servidor de desempenhar quaisquer atividades públicas ou particulares, sob qualquer hipótese.
§5º. O interessado será responsabilizado pela manutenção ordinária dos bens públicos colocados à sua disposição para o desempenho de sua função.
§6º. O Gestor Municipal poderá conceder, recusar ou revogar a dedicação exclusiva por conveniência e discricionariedade."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B4033615

P M N U - RO
ERRATA

No Termo de Homologação e Adjudicação publicado no Diário Oficial dos Municípios (acesso http://www.diariomunicipal.com.br) do dia 27.05.2022, pag. 79, Ano XIII, n. 3229. **Onde se lê: CNPJ n.** 32.053.182/0001-55. **Leia-se**: **CNPJ n**. 07.554.943/0001-05

Nova União – RO, 31 de maio de 2022.

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:34191CC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 37/CPL/2022 PROCESSO 357/SEMUSA/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 357/SEMUSA/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 373 de 31/05/2022, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 037/CPL/2022, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 14 de Junho de 2022, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto atividade n.º 2038, elemento de despesa 33.90.39 na ficha 175.
Projeto atividade n.º 2030, elemento de despesa 33.90.39 na ficha 189.
Projeto atividade n.º 1097, elemento de despesa 33.90.39 na ficha 361.
Projeto atividade n.º 2038, elemento de despesa 33.90.39 na ficha 395.

Valor total estimado de R$ **240.000,00**
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 31 de Maio de 2022

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:7CBED06E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 07/22
PROCESSO 189/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 017/CPL/2022

EXTRATO DO CONTRATO 07/2022

Processo Administrativo nº 189/2022
Pregão eletrônico SRP nº 017/CPL/2022
Ata de registro de preço nº 017/2022

DATA: 30 de maio de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: FERNANDO DIAS SOARES

OBJETO: Contratação da empresa acima para prestação de serviços de limpeza e manutenção de vias públicas, conforme especificações mínimas constantes no Edital, termo de referência/projeto básico e seus anexos (anexo ao contrato), em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor, através do Pregão Eletrônico nº 017/CPL/2022, processados nos autos de nº 189/2022, cujo objeto, serviço, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes da ata de registro de preço n° 017/2022, que seguem abaixo discriminados, em que o contratado se compromete a executar os serviços nos preços lá registrados.

Lote Quant. Un Descrição Marca Modelo Unitário Adjudicado Total Adjudicado
1 PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E COMUNICADOS OFICIAIS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE 15.000,00 CM SERVIÇO SERVIÇO R$ 18,80 R$282.000,00
R$282.000,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será 12 meses, a contar de sua assinatura.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) correspondentes ao valor total dos serviços contratados constantes na ata de registro de preço n° 017/2022.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela FERNANDO DIAS SOARES – Fernando Dias Soares

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:EA29E73C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 39/CPL/2022 PROCESSO 067/SEMOSP/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 67/SEMOSP/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 374 de 31/05/2022, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 039/CPL/2022, para atender as necessidades da secretarias municipais de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 14 de Junho de 2022, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Projeto de atividade 2010, Elemento De Despesas 33.90.30, Ficha 059.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade 2048 Elemento de despesas 33.90.30 e ficha 223.
Projeto Atividade 2044 Elemento de despesas 33.90.30 e ficha 230.
Projeto Atividade 2045 Elemento de despesas 33.90.30 e ficha 234.
Projeto Atividade 2049 Elemento de despesas 33.90.30 e ficha 251.
Projeto Atividade 1085 Elemento de despesas 33.90.30 e ficha 275.
Projeto Atividade 1087 Elemento de despesas 33.90.30 e ficha 281.
Projeto Atividade 2042 Elemento de despesas 33.90.30 e ficha 290.
Projeto Atividade 2051 Elemento de despesas 33.90.30 e ficha 303.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade 2014 Elemento de despesas 33.90.30 e ficha 101.
Projeto Atividade 2028 Elemento de despesas 33.90.30 e ficha 119.
Projeto Atividade 2015 Elemento de despesas 33.90.30 e ficha 141.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
projeto atividade n.º 2.004, elemento de despesa 33.90.30 na ficha 019.
Valor total estimado de R$ **166.835,04**
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 31 de Maio de 2022

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:65FD3337

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2022
PROCESSO ADM. Nº 1713/SEMSAU/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 8.666/93, o resultado da Dispensa Eletrônica de Licitação n. 41/202, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER DECISÃO JUDICIAL** (CONFORME TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA ELABORADO PELA SECRETARIA).

Fornecedor: FARMACIA E DROGARIA GUIOMAR LTDA
CNPJ Nº: 15.864.150/0001-10.
Total R$ 541,38

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto do Oeste-RO, 27 de maio de 2022

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:998131A7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 075/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **1293/SRP/2022**. Objeto: Formação de registro de preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 765.111.66 (Setecentos e sessenta e cinco mil, cento e onze reais e sessenta e seis centavos)**. **Data de abertura: 15/6/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 31 de maio de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:D8942FEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Marcondes de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei com base no artigo 25, § I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de Maio de 1998, em virtude da inviabilidade de competição, tendo em vista ser a única representante da MITSUBICH em RO, e ser de grande interesse desta Administração, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 758/SEMED/2022-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 953/2022/GABINETE, (ADESÃO A CARONA), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021 - Processo Administrativo nº. 719/SEMEC/2021 - Pregão Eletrônico nº. 052/2021; MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO.
Objeto da Licitação: A presente Inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção preventiva em garantia da 2ª revisão de 20.000 KM, no veículo Modelo: **L200 TRITON SPORT GLS 2.4 D 4x4 AT, ano/2021**, modelo/2022, cor Branco Fuji, **Placa-RSX-0J20.**
Igualmente, comunico Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta das seguintes Programática:
Função Programática: 04.1220002
PROJ/ATIV: 2003
ELEM/DESP: 3.3.90.30.00 – **Material de Consumo**
Ficha: 15
VALOR: R$ 1.952,56 (Hum mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
ELEM/DESP: 33.90.39 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**
Ficha nº 17
VALOR: R$ 1.297,00(Hum mil, duzentos e noventa e sete reais).
TOTAL GERAL: R$ 3.249,56 (Três mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
Em favor de:
CONTRATADO: AUTOVEMA MOTORES COMÉRCIO DE CAMIONETES LTDA
CNPJ Nº 35.266.554/0001-10
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, nº 786, Bairro Nova Porto Velho – CEP: 76.820-116 - Porto Velho/RO.

Parecis/RO, 31 de Maio de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
PARECIS/RO

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:E7EFB88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 004/SEMED/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PORTARIA 004/SEMED/2022

"Homologa a desativação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Cândido Silveira. Localizadade linha 90 kapa 0 km 22 Município de Parecis-RO". Parecer favorável.

A Secretaria Municipal de Educação, do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei nº 009/97 Artigo 93 e amparada por Decisão Plena do Conselho Municipal de Educação de Parecis/RO, conforme o parecer CMEP nº 01/2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Homologa, após Parecer do Conselho Municipal de Educação-CMEP/PARECIS, a desativação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Cândido Silveira.
Parágrafo Único: após a comissão de Ensino Fundamental analisar o pedido decidiram dar o parecer favorável à desativação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Cândido Silveira. Localizada na linha 90 kapa 0 km 22 Município de Parecis-RO.

Art. 2º - Este Ato de Homologação, entrará em vigor na data de sua publicação.

Parecis-RO, 27 de maio de 2022.

PAULO CESAR BEZERRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 04/2022

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:698DF99B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 533/2022

RESOLUÇÃO Nº 533, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pimenta Bueno - RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte**:**
R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pimenta Bueno - RO.
Art. 2º Cria o inciso X ao art. 131, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 131. (…)
(...)
X - a concessão da Urgência, dependerá de apresentação de requerimento escrito e aprovação por maioria simples, e somente será submetido à apreciação do Plenário, se for apresentado com a necessária justificativa e nos seguintes casos:
a) pela Mesa, em proposição de sua autoria;
b) pelo Chefe do Poder Executivo, nos projetos de sua autoria;
c) por maioria absoluta dos vereadores."

Art. 3º Altera o § 1º do art. 166, que passa a ter a seguinte redação:
"§ 1º Salvo disposições regimentais em contrário, terão discussão e votação em dois turnos os Projetos de Lei Ordinária e Projetos de Lei Complementar." (NR)
Art. 4º Cria o § 8º ao art. 166:
"Art. 166. (…)
(…)
§ 8º Os Projetos de Decreto Legislativo e Projetos de Resoluções terão única discussão e votação."
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari.

Pimenta Bueno – RO, em 30 de maio de 2022.

CÁSSIO HENRIQUE
Vereador

MANHAMI CORADI RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:7FC61B0F

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 6/2022 E PAUTA

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - ANO 2022

A Presidente da Junta de Recursos Fiscais JURF da Prefeitura de Pimenta Bueno-RO, Exma. Drª Emanuelle de Oliveira Urizzi Bernardi, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI do artigo 8º, do Regimento Interno desta Junta de Recursos Fiscais RIJURF, visando dar celeridade ao julgamento referente aos processos administrativos de nº 3180/2020, nº 4598/2019 e nº 4935/2020, CONVOCA através do presente edital, os membros titulares da JURF, respectivamente o Sr. Amauri Ramos de Campos e o Sr. Ivandro Justo Behenck, para realização da Segunda Sessão Extraordinária, que será realizada na Sala de Segurança do Trabalho da Prefeitura de Pimenta Bueno, localizada na Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, às 09:30 horas, do dia 07/06/2022 (terça-feira), com a seguinte ordem do dia:

PAUTA DO DIA:

1º Tema: Análise, conferência, aprovação e assinatura da ata da 2ª Sessão Ordinária da Junta de Recursos Fiscais, realizada no dia 03 de Maio de 2022.

2º Tema: Aprovação de acórdãos referentes aos processos de nº 3180/2020, nº 4598/2019 e nº 4935/2020.

Pimenta Bueno - RO, 31/05/2022

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Presidente da Junta de Recursos Fiscais
Portaria Municipal nº 024/2020

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:DCA45AC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.898/2022. DE 27 DE MAIO DE 2022

PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL Nº 2.898/2022. DE 27 DE MAIO DE 2022.
REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO			
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
12.00- Fundo Municipal de Saúde			
12.00.28.846.1250.0.050	**Sentenças Judiciais**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	10.000,00	2.500.1002 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Próprios/ Ordinários
TOTAL A SUPLEMENTAR		**10.000,00**	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.
Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno – RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

*** Republicação por não constar preâmbulo.**

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:AF07D796

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 315/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando a solicitação da Secretaria, em (ID 347686);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 352482);

RESOLVE

Art. 1º Designar JOSÉ MARIA SILVA, inscrito no CPF nº ***.509.314-**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI, portador da CNH nº03921609581 com validade até 27/04/2032, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações e danos ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:26A3DAC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 069/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ nº04.092.680/0001-71,
Av. Castelo Branco nº 1046,Pimenta Bueno - RO.

CONTRATADA:JLM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA,
CNPJ sob nº29.380.926/0001-31
Av. Presidente Kennedy nº 900, Bairro dos Pioneiros, Pimenta Bueno RO.

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a locação de um prédio em alvenaria,urbano Lote 09, Quadra 11, Setor 01, localizado a Av. Presidente Kennedy, nº 1046,para instalação do CRAS João Batista, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme Pedido de Empenho nº 2268/2022, ficha 111, de 26/05/2022, inserida no processo administrativo n.º 1588/2021.

DO PREÇO:O preço do presente termo aditivo é de R$11.913,18 (onze mil e novecentos e treze reais e dezoito centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA:As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 08.244.0010.2051.0000 Reforçar a Proteção Social Básica PSB - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Ficha 111, conforme Pedido de Empenho 2268/2022 de 25 de maio de 2022.

DO PRAZO:O prazo do presente termo aditivo é de06 (seis) meses, contados a partir da expiração da vigência do Termo Aditivo nº 104/2021 P.G.M,podendo ser prorrogado conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91, caso haja interesse de ambas as partes.

DATA: 27 de maio de 2022.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador-Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:83DC27B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 316/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO,no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando a solicitação de prorrogação do prazo de validade do certame do Teste Seletivo nº 01/2021(ID 344465);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo (ID 344621); e
Considerando o Processo Administrativo nº4-1318/2021;

R E S O L V E

Art. 1º Prorroga por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Teste Seletivo nº 01/2021, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 07 de abril de 2022.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:838C420A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 317/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando a solicitação da Secretaria, em(ID 353249);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em(ID 353577);

RESOLVE

Art. 1º Exonerar ANDRESSA NAYARA INACIO DA COSTA, matrícula 704323, do cargo de Coordenadoria de Planejamento e Orçamento,na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN.

Art. 2º Nomear ANDRESSA NAYARA INACIO DA COSTA, matrícula 704323, no cargo de Superintendência de Planejamento, Orçamento e Monitoramento, naSecretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/06/2022.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:FE053224

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 318/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando solicitação da Secretaria, em (ID 344191);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 353563);

RESOLVE

Art. 1º Remanejar SOLANGE APARECIDA FONTOURA, matrícula 103469, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:F96BBA09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 319/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando solicitação da Secretaria, em (ID 352955);

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 353539);

RESOLVE

Art. 1º Nomear BRUNO MARCONDES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.126.922-**, para assumir o cargo de Coordenador de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor à partir do dia 24/05/2022.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:1B82A68D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 068/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ nº04.092.680/0001-71,
Av. Castelo Branco n.º 1046Pimenta Bueno RO.

CONTRATADA:L.M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI CNPJ sob nº10.603.772/0001-71
Rua Sebastião Soares de Melo, nº 366, Bairro Setor Industrial, Fundos, Pimenta Bueno-RO.

OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 023/2022 P.G.M., celebrado em 24.03.2022, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 9327/2021**.**

DO PREÇO:O preço do presente termo aditivo é de R$320.658,90 (trezentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

DA VERBA:As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 15.451.0008.1032.0000 Urbanizar Vias Públicas - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 Obras e Instalações Outras Obras e Instalações, Ficha: 738 econvênio nº 222/2021/PJ/DER-RO,conforme Pedido de Empenho nº 2187/2022 de 23 de maio de 2022.

DATA: 25 de maio de 2022.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador - Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:4A334A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº. 067/2021 DE, 31 DE MAIO DE 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019. Conforme Lei Municipal n° 1.942/2013, alterada pela Lei Municipal n° 2.842/2021, tendo em vista o que consta no Processo n° 4991/2022.
R E S O L V E:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (Duas) diárias de Alimentação de Deslocamento para fora do Município com retorno no mesmo dia, no valor unitário de **R$ 70,00 (Setenta reais**), perfazendo o **total de R$ 140,00** – (Cento e quarenta reais) ao Servidor mencionado abaixo, para participar do curso referente a **Plataforma + Brasil – Captação de Recursos, inovações até a prestação de conta**, a ser realizado presencialmente no Município de Cacoal nos dias 06 e 07 de Junho de 2022.

DANILO TOLENTINO PEREIRA – AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 956.262.042-53
Matrícula: 104056
02 (Duas) diárias no valor total de R$ 140,00
Art. 2.ºO deslocamento e retorno será por meio de veículo de terceiro. Com saída às 07:00h e retorno estimado às 18:00h para os dias 06 e 07 de Junho de 2022.
Art. 3.º Oprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, 31 de Maio 2022.

CINTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Ordenadora de Despesa
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Danilo Tolentino Pereira
Código Identificador:0A6FE448

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 16

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2551 de 24/09/2019 vem informar o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado. A convocação foi autorizada no Processo nº. 4137/2022, através do Edital de Convocação nº 39/2022, do Teste Seletivo Simplificado 004/2019, não cumprindo o prazo exigido no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº. 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Classificação	Nome
61º	TARSIS DE FARIA PEREIRA

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 31 de Maio de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:C84B565A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 44

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2551 de 24/09/2019, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, em ordem

de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de Convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 004/2019 – SEMAST, Processo Administrativo nº 4814/2019.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Classificação	Nome
66º	VITÓRIA APARECIDA MORAES VIEIRA

Esse Edital está autorizado nos autos do Processo nº 4137/2022, e em razão do Edital de não comparecimento nº16/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional – assinado por médico do trabalho
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 31 de Maio de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:EF3BD56D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 21

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 07/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3060 de 28/09/2021, vem informar o não comparecimento da candidata abaixo relacionada. A convocação foi autorizada no processo 1414/2022, através do edital de convocação de nº 25/2022, do Teste Seletivo Simplificado 07/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: ENFERMEIRO 30 HRS – URUCUMACUÃ

Classificação	Nome
12º	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS GOMES

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 31 de Maio de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:59FFEAD2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 26

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 07/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3060 de 28/09/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 07/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 5816/2021.

CARGO: ENFERMEIRO 30 HRS – URUCUMACUÃ

Classificação	Nome
13º	ANA CARLA AZIZ

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1414/2022, e em razão do edital de não comparecimento nº 21/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 31 de maio de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:76B3738A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/CMDU/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 6.093/2021 alterado pelo Decreto Municipal nº 6.230/2021, **CONVOCA** os Conselheiros e Suplentes nomeados conforme Art. 1º e seus incisos e itens do respectivo decreto, para **REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU,** que se dará no dia **07/06/2022, NO AUDITÓRIO DO SEBRAE DE PIMENTA BUENO,** às 14:00 horas, com as seguintes PAUTAS:

1. INFORMES GERAIS;
2. PROCESSOS A SEREM ANALISADOS NA AUDIÊNCIA:
2.1 PROC. Nº 11-147/2022 (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA);
3. OUTRAS DEMANDAS DO CONSELHO.

Pimenta Bueno – RO, 31 de maio de 2022.

MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES
Presidente CMDU
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Publicado por:
Jonathan Alves Santos
Código Identificador:D6357DFC

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2022

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2022

Processo Administrativo n°: 852/2022

Validade: 12 (doze) meses

Objeto:A presente Ata tem por objeto o Prestação continuada de serviços de limpeza, de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 852/2022.

Fornecedor:COOPER VALE COPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
CNPJ:21.679.098/0001-25
Endereço: RUA ROBERTO CARLOS BRAGA, N°51, Nº 51, Centro SORRISO/MT
Valor fornecedor: R$ 5.289.626,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos e vinte e seis reais)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 98169-9972 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 30/05/2022

ADELHANNA BASTO SPANHOLI
Dir. Divisão Registro de Preços

Publicado por:
Adelhanna Bastos Spanholi
Código Identificador:178E7E5C

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
RETIFICAÇÃO DO RESUMO DA CARONA N° 13/2022- PROCESSO LICITATÓRIO N° 8300/2021.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/05/2022. Edição 3229
ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R$ 11.220,00 (onze mil e duzentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL
1	TATAME 40 MM EMBORRACHADO 200X100CM PT	30	374,00	11.220,00

LEIA-SE : VALOR TOTAL: R$ 5.610,00 (cinco mil e seiscentos e dez reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TATAME 40 MM EMBORRACHADO 200X100CM PT	15	374,00	5.610,00

Pimenta Bueno/RO,31/05/2022

ADELHANNA BASTOS SPANHOLI
Diretora da Divisão de Registro de Preços

Publicado por:
Adelhanna Bastos Spanholi
Código Identificador:0C0C8844

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
RESUMO DA CARONA N° 014/2022

ORIGEM: PREFEITURA DE PIMENTA BUENO
CARONAN°: 014/2022/2022 PROCESSO N°:743/2021
OBJETO: Carona na Ata de Registro de Preços n° 64/2021 Pregao Eletrônico n° 60/2021 do município de Pimenta Bueno/RO, referente à futura e eventualcontratação de empresa para manutenção de ar condicionado, conforme Processo Administrativo 743/2021.
CONTRATANTE:AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E TURISMO DE PIMENTA BUENO AMECTPIB
CNPJ:45.239.182/0001-96
ENDEREÇO:AV GILIO ALVES DA COSTA - N°1119

CONTRATADO:WR SERVICO DE MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ23.799.740/0001-35
ENDEREÇO:AV A. SETE DE SETEMBRO, Nº 1189, SALA FRENT SAO JOSE ESPIGAO D OESTE/RO

VALOR TOTAL: R$ 8.439,25 (oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)

item	Especificação	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total
1	SERVICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO 7.500 BTUS. SERVICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO 7.500 BTUS.	1	90,25	90,25
2	SUBSTITUICAO DO CAPACITOR, SENSOR, PROTETOR TERMICO CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTUS SUBSTITUICAO DO CAPACITOR, SENSOR, PROTETOR TERMICO CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTUS	1	106,88	106,88
3	SUBSTITUICAO DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.500 BTUS SUBSTITUICAO DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.500 BTUS	3	569,35	1.708,05
4	SERVICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO 30.000 BTUS. SERVICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO 30.000 BTUS.	1	157,00	157,00
5	SUBSTITUICAO PLACA DE COMANDO PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 30.000 BTUS SUBSTITUICAO PLACA DE COMANDO PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 30.000 BTUS	1	573,99	573,99
6	RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	2	260,62	521,24
7	SERVICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO 60.000 BTUS. SERVICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO 60.000 BTUS.	7	345,95	2.421,65
8	SUBSTITUICAO DA PLACA DISPLAY PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT 60.000 BTUS SUBSTITUICAO DA PLACA DISPLAY PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT 60.000 BTUS	1	230,63	230,63
9	SUBSTITUICAO DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS SUBSTITUICAO DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	1	934,16	934,16
10	SUBSTITUICAO DO CAPACITOR, SENSOR, PROTETOR TERMICO CONDICIONADOR DE AR 60.000 BTUS SUBSTITUICAO DO CAPACITOR, SENSOR, PROTETOR TERMICO CONDICIONADOR DE AR 60.000 BTUS	1	202,98	202,98
11	SUBSTITUICAO PLACA DE COMANDO PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 60.000 BTUS SUBSTITUICAO PLACA DE COMANDO PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 60.000 BTUS	2	622,71	1.245,42
12	RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO SPLIT 7.500 BTUS RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO SPLIT 7.500 BTUS	2	123,50	247,00

Pimenta Bueno/RO, 31/05/2022

ADELHANNA BASTOS SPANHOLI
Diretora da Divisão de Registro de Preços

Publicado por:
Adelhanna Bastos Spanholi
Código Identificador:1F992085

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 72/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº. 72/2022, Menor Preço por Item, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pimenta Bueno, sendo vencedoras do certame as empresas: **J. R LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELE R$24.903,60** (vinte e quatro mil e novecentos e três reais e sessenta centavos), **DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$197.390,00** (cento e noventa e sete mil e trezentos e noventa reais)**.**
Pimenta Bueno RO, 31 de maio de 2022.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Compras e Licitações

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária De Fazenda e Administração

Publicado por:
Odenir Alves de Oliveira Junior Marchiori
Código Identificador:1C011152

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 082/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal n°10/SEMFAZ/2022 de 08 de Abril de 2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP estabelecidas no Âmbito Regional e Ampla Participação**, do Tipo **Menor Preço POR ITEM**. **Objeto**: **Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza Desinfecção, Desinsetização, Vedação de Forro e Limpeza de Caixas de Água.** Valor médio estimado para aquisição é de **R$268.588,62 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).** Visando atenderàsnecessidades das Secretarias Municipaisde Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 21/06/2022, às **09h00min** (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 Pimenta Bueno RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail*contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 31 de maio de 2022.

ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR MARCHIORI
Pregoeiro Portaria nº 243/2022

Publicado por:
Odenir Alves de Oliveira Junior Marchiori
Código Identificador:20B9235E

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 083/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal n°10/SEMFAZ/2022 de 08 de Abril de 2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP estabelecidas no Âmbito Regional**, do Tipo **Menor Preço POR ITEM**. **Objeto**: **Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos (Troféus e Medalhas).** Valor médio estimado para aquisição é de **R$ 155.787,60 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta e sete reais e**

sessenta centavos). Visando atender às necessidades das Unidades da Autarquia Municipal de Esportes, Cultura e Turismo de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 22/06/2022, às **09h00min** (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 Pimenta Bueno RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 31 de maio de 2022.

ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR MARCHIORI
Pregoeiro Portaria Nº 243/2022

Publicado por:
Odenir Alves de Oliveira Junior Marchiori
Código Identificador:2A3BD32C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 529/CMPV-2022 DE 31 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho para os Senhores EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO e GUSTAVO NOBRE DE AZEVEDO."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, alínea "f", art. 166 da Resolução nº 254/91 – Regimento Interno e a Resolução nº 459/99, de 27 de maio de 1999.

FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO,** aprovou e eu**, FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS,** Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho aos Senhores **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO** e **GUSTAVO NOBRE DE AZEVEDO**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 31 de maio de 2022.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 563/2022.
Autoria: Vereador Márcio Pacele

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A5F5008F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 530/CMPV-2022 DE 31 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho à senhora NIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA e ALEXANDRE PORTO."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, alínea "f", art. 166 da Resolução nº 254/91 – Regimento Interno e a Resolução nº 459/99, de 27 de maio de 1999.

FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO,** aprovou e eu**, FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS,** Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho a Senhora **NIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA** e o Senhor **ALEXANDRE PORTO**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 31 de maio de 2022.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 564/2022.
Autoria: Vereador Raí Ferreira.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:57BA4D94

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº. 05/DAF/CMPV/2022

"Estabelece regime de adiantamento ao sr. Lincon Fannuel Azuim Bergamo de Lima e adota outras providências. "

A Diretoria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e
Considerando a **Resolução da Mesa n. 346/CMPV-2013,** que "Regulamenta a Concessão de Adiantamento para suprir despesas de pronto pagamento"

R E S O L V E

Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. Lincon Fannuel Azuim Bergamo de Lima,** portador da cédula de identidade RG n. 240062 SSP/RR e devidamente inscrito no CPF sob o n. 827.720.292-04. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.

Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através de Projeto Atividade: **01.01.01.122.0010.2.0001 – Administração da Unidade** no valor total de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** a ser distribuído no elemento abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 01.00072-000/2022:

Elemento:
33.90.30 – Material de Consumo R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
33.90.39 – Prestação de serviços de terceiros/Pessoa Jurídica R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 120 (cento e vinte) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 10 (dez) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º parágrafo único da Resolução da Mesa.

Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

RONALDO BORGES BAYLÃO
Diretor Administrativo e Financeiro
Dec. n. 453/CMPV-2021

Porto Velho – RO, 31 de maio de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:29118FB8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº.212/2022

Porto Velho,27 de maio de 2022.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.
Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**

DICAGE				
205AT	IRNA CLÁUDIA PINTO VILARIM	2021/2022	01.06.2022 à 30.06.2022	18.07.2022 á 18.08.2022

CHEFE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD				
11908AT	SILVANA LIMA DA CRUZ	2019/2020	01.04.2021 à 20.04.2021	04.07.2022 á 23.07.2022

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E1BBAA4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 119/CD/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº 119/CD/SPPD/PGM/2022 Porto Velho, 30 de maio de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, que o Processo nº 04.0014/CD/PGM/2020, encontra-se sobrestado,

RESOLVE:

REABRIR, o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 027/CD/SPPD/PGM/2020, instaurado para apurar os fatos constantes dos autos acima mencionado, bem como reabrir o prazo para a defesa prévia.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8623DC4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 120/CD/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº 120/CD/SPPD/PGM/2022 Porto Velho, 30 de maio de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o Processo nº 04.0015/CD/PGM/2020, encontra-se sobrestado,

RESOLVE:

REABRIR, o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 041/CD/SPPD/PGM/2020, instaurado para apurar os fatos constantes dos autos acima mencionado, bem como reabrir o prazo para a defesa prévia.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B4E38A00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
JULGAMENTO PROCESSO Nº 04.0028/CD/PGM/2020

JULGAMENTO
PROCESSO Nº 04.0028/CD/PGM/2020
ANEXO Nº 08.00455-00/2019
ASSUNTO: APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PLANTÕES E HORAS EXTRAS.

Vistos, etc.

O presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado pela Portaria nº. 85/CD/SPPD/PGM/2020, por determinação do Procurador-Geral Adjunto do Município de Porto Velho, com o objetivo de apurar eventual irregularidades em plantões e horas extras, no âmbito da Secretaria Municipal de Saude/SEMUSA, praticado, supostamente, por **MÁRCIA LIMA LOPES**, ocupante do cargo público de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 30 horas semanais, cadastro nº 87884, lotada na Unidade de Pronto Atendimento – UPA/Zona Leste.

Designada a Comissão Processante, a qual após devidamente instalada, iniciou seus trabalhos, tendo o Presidente, determinado a oitiva das testemunhas e servidores municipais arrolados nos autos em questão, bem como as demais diligências necessárias para a apuração dos fatos.

A presente denúncia, foi feita a época dos fatos pelo Secretário Municipal Adjunto de Saúde, que em análise preliminar, verificou que a servidora MÁRCIA LIMA LOPES, no mês de Agosto/2018, fez plantões extra urbano de carga horária de 24h, das 07:00 as 19:00 e das 19:00 as 07:00, nos dias 05 de agosto de 2018, 11 de agosto de 2018, 18 de agosto de 2018 e 25 de agosto de 2018 sempre aos finais de semana em União Bandeirantes.

Compulsando os presentes autos, percebe-se que de fato, o serviço de plantão extra urbano foi prestado em conformidade com o que determina o art.26, §2º, inciso II da Lei Complementar nº 390/2010:

Art. 26. Fica o Poder Executivo autorizado, com o objetivo de garantir a regular manutenção dos serviços públicos municipais de saúde, principalmente nas atividades prioritárias e indispensáveis na área assistencial e de vigilância, nos serviços especializados de exames complementares por imagem e consultas médica psiquiátrica em saúde mental, na estratégia de saúde da família e nos serviços de urgência e emergência, quando da deficiência de recursos humanos, a processar o pagamento de plantões extras aos profissionais da área de saúde, conforme Anexos V e VI desta Lei Complementar.

§1º. Para os efeitos do caput deste artigo, consideram-se como profissionais da área da saúde os servidores públicos municipais lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. A soma dos plantões extras não poderá ultrapassar:
I - 50 horas semanais, para o servidor ocupante do cargo com carga horária de 20 horas semanais;
II - 40 horas semanais, para o servidor ocupante do cargo com carga horária de 30 horas semanais;
III – 30 horas semanais, para o servidor ocupante do cargo com carga horária de 40 horas semanais.

A servidora acusada, exerce cargo de Técnico em Enfermagem com carga horária de 30 horas semanais, podendo portanto, exercer plantão extra de até 160 horas mensais, conforme a Lei Complementar nº 390/2010, art. 26, §2º, inciso II, nos serviços de urgência e emergência, quando da deficiência de recursos humanos, cumprir plantão extra, assim determinado pela Administração Pública, esta que tem o dever de fiscalizar seus próprios atos, bem como a eventual coincidência de horários, haja vista, a elaboração da escala de plantão ser feita pela própria Administração Pública.

Com relação ao recebimento de plantão extra, conclui-se que, de fato, existiu a contraprestação laboral dentro dos ditames da lei, exercendo 24 horas semanais e 96 horas mensais.

Examinando o fato da servidora acusada, conflitar horários de plantão extra, com seu trabalho ordinário, assinando duas folhas de ponto no mesmo horário, não próspera, haja vista que a mesma sempre exerce os plantões extras aos finais de semana, e seu trabalho ordinário sempre é exercido nos dias de semana. Deve-se, repisar, a fragilidade correspondente a escala elaborada pela Administração Pública, que, notadamente, conforme depoimento de testemunhas, inclusive Chefia Imediata, foi feita sem a participação da servidora acusada.

A doutrina clássica tem sustentado que a imputação administrativa é formada por três elementos, quais sejam o *elemento físico*, o *elemento moral* e o *elemento legal*, devendo o intérprete e aplicador do direito disciplinar aferir, nessa ordem, se o acusado praticou o fato (elemento físico), se tal prática foi voluntária (elemento moral) e, por fim, se esse agir voluntário ofendeu a lei administrativa (elemento legal). Culminando a resposta afirmativa para todas essas fases do *iter*, constatar-se-á a imputação disciplinar. No caso presente o elemento físico não está definido como praticado pela ora indiciada, uma vez que a escala fora elaborada sem sua participação.

Há clara evidencia de que o erro se operou por falha na elaboração da Escala de Plantão, fato que excluí a responsabilidade da acusada, que mesmo assim, adimpliu todos os seus plantões e desempenhou suas atividades conforme determinação de sua chefia. Vale ressaltar que a escala, também, deve ser elaborada observando o mínimo de tempo necessário para locomoção. Não se demonstra razoável e proporcional punir a servidora por fato que fora originado pela própria Administração Pública.

Isto posto, e por tudo que dos autos consta, **DECIDO** concordar integralmente com o relatório da Comissão Processante, por seus próprios fundamentos. Com isto, determino o **ARQUIVAMENTO** do feito, pela não responsabilização dos fatos imputados a servidora **MÁRCIA LIMA LOPES**, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, cadastro nº 87884, haja vista, a falha na forma e controle das folhas de ponto elaboradas e referendadas pela própria Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA. **DETERMINO ainda que**, a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, elabore as "Escalas de Plantão Extra Urbano ou Rural", com cautela, observando: a carga horária exercida pelo servidor em sua atividade ordinária; o limite máximo de horas permitidas semanais e mensais a serem exercidas em plantão extra urbano ou rural, conforme a Lei Complementar nº 390/2010; o tempo de locomoção a ser gasto de um trabalho para o outro e o horário de entrada e saída, a fim de evitar possíveis conflitos de horários.

Publique-se.
Intimem-se.
Após, arquive-se.

Porto Velho, 18 de maio de 2022.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C15FA4B8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.859/I DE 31 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar a exoneração, a pedido, de**MAYRA BEATRIZ SILVA LIMA**do Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 1º de junho de 2022, constante do Decreto nº 8.854/ I, de 30 de maio de 2022.

Onde lê-se: 1º.06.2022;

Leia-se: 25.05.2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:2A3F798C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.860/I DE 31 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, **EMERSON PASSOS TORRES** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1° de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:2E7A6EF8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.861/I DE 31 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
Nomear, **JASMIM FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1° de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0EFD93E5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.862/I DE 31 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 1º de junho de 2022.

NILSON MORAES DE LIMA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIAS	CC-17
JULIO CEZAR AYMOTO VALENTE	GERENTE DA DIVISÃO DE AUDITORIA DE OBRAS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:81F735C7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.139 , DE 30 DE MAIO DE 2022.

Substitui membro do Conselho Tutelar do Distrito de Jaci-Paraná/RO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 49/CTDL/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, pelo período de 01.06.2022 a 30.06.2022, **ROBSON MARTINS DE SOUZA** – 2º Suplente do Conselho Tutelar de Porto Velho, em substituição a Célia Rodrigues dos Santos, Conselheira Titular do I Conselho Tutelar Distrital de Jaci-Paraná.

Art. 2º Nomear, pelo período de 01.06.2022 a 30.06.2022, **ADRIANA CARVALHO SOUZA** – 4ª Suplente do Conselho Tutelar de Porto Velho, em substituição a Iranete Neves Barbosa Souza, Conselheira Titular do III Conselho Tutelar de Porto Velho.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:034A7268

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.863/I DE 31 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 1º de junho de 2022.

JULIO CEZAR AYMOTO VALENTE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIAS	CC-17
NILSON MORAES DE LIMA	GERENTE DA DIVISÃO DE AUDITORIA DE OBRAS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:044ACD8D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.864/I DE 31 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1° de junho de 2022.

JOÃO XAVIER DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	CC-11
THAYNARA ALVES DE LIMA PIRES	CHEFE DE APOIO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F1EDC8CD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.144 , DE 31 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a realização do evento "Marcha para Jesus" em espaço público aberto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas nos incisos IV e VI, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e

CONSIDERANDO o disposto no §3º, inciso I, do art. 2º da Lei Complementar nº 741, de 19 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 1.512, de 15 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 2.399, de 15 de maio de 2017, que inclui o acontecimento anual denominado "Marcha para Jesus" no Calendário de manifestações culturais do município de Porto Velho.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a realização do evento "MARCHA PARA JESUS" em espaço aberto, tipo logradouro público, nos termos do §3º, inciso I, do art. 2º, da Lei Complementar nº 741, de 19 de dezembro de 2018.

§1º O evento "MARCHA PARA JESUS" organizado pelo Conselho de Ministros Evangélicos de Porto Velho (COMEP), entidade sem fins lucrativos, sob o CNPJ nº 05.065.165/0001-65, será realizada em consonância com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.399/2017, e em circuito definido pelo organizador e autorizado pelo Poder Público.

§2º O evento a que se refere o §1º deste artigo, fica autorizado a se realizar no dia 16 de junho de 2022, no perímetro Av. Jorge Teixeira, entre os limites do espaço destinado a caminhada em conformidade com a Lei Municipal nº 2.799, de 20 de outubro de 2020, no horário compreendido das 15h às 22h, e com público estimado de 30.000 (trinta mil) pessoas.

Art. 2º Para obtenção da Licença para Localização Temporária com vistas à realização do evento, deverá o promotor ou responsável por sua organização, cumprir previamente as formalidades e requisitos impostos pela Lei Complementar nº 741/2018, e suas regulamentações, notadamente àqueles referentes à segurança e ao uso moderado do espaço público.

Art. 3º A utilização do logradouro público para a realização do evento dependerá da autorização administrativa de Interdição de Via Pública expedida pela Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN).

Parágrafo único. O promotor do evento deverá, quando do deferimento da autorização administrativa de Interdição de Via Pública pela SEMTRAN, observar o cumprimento do art. 95, §1º, da Lei nº 9. 503 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro relativo à obrigação de sinalização do evento.

Art. 4º Fica o promotor do evento responsável pela higiene e limpeza do espaço afeto ao evento, bem como, pela recuperação de bens públicos, se danificados, no local público onde se realizou o evento.

Art. 5º A validade do Alvará de Licença para Localização Temporária está condicionada ao fiel cumprimento de todos os requisitos interpostos, individualmente, pelas fiscalizações de Trânsito, do Meio Ambiente, da Vigilância Sanitária, da Segurança Pública, do Corpo de Bombeiros e dos demais órgãos do poder de polícia.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos requisitos a que alude o *caput* deste artigo, inclusive aqueles verificados no momento antecedente à realização doe evento, implicará na anulação do ato autorizativo referendado por este Decreto e, por consequência, na nulidade da respectiva Licença para Localização Temporária.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5541125C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.865/I DE 31 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1° de junho de 2022.

GABRIELA MELGAR MUNIZ LIMA	GERENTE DA DIVISÃO DE LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO	CC-11
DOUGLAS THIAGO DUARTE DE VASCONCELOS	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	CC-11
JOÃO XAVIER DA SILVA	CHEFE DE APOIO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9ABD1D16

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.866/I DE 31 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados**,** do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de junho de 2022.

GABRIELA MELGAR MUNIZ LIMA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
CIRLENE PANTOJA MONTEIRO LIMA	Vice-Diretor da EMEIEF Chapeuzinho Vermelho (Tipologia "B")	CC-3

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:44FD108B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.145 , DE 31 DE MAIO DE 2022.

Prorroga o prazo estabelecido nos Decretos nºs 17.382/2021 e 17.838/2021 da Comissão de Processante, com o intuito de finalizar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica (PAR), nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 15.354/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e IV, do artigo 87,da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e a Controladora Geral Adjunta do Município, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Federal 12.846/2013, Decreto nº 15.354/2018 e Portaria nº 039/CGM/2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.382, de 28 de junho de 2021, que instaurou o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica e designou servidores para compor Comissão Processante;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.838, de 15 de dezembro de 2021, que prorrogou por 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido no Decreto nº 17.382, de 28 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade em esgotar as vias de notificação da empresa, e, por conseguinte, as possibilidades de estabelecer o contraditório para oportunizar a ampla defesa por parte da Comissão Processante ora constituída, no qual o Presidente, por meio do Memorando nº 004/COMISSÃO/PAR/CGM de 16.05.2021, solicitou a prorrogação dos prazos para continuidade dos procedimentos processuais.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido nos Decretos nºs 17.382, de 28 de junho de 2021 e 17.838, de 15 de dezembro de 2021, visando a conclusão dos trabalhos de apuração da responsabilidade da pessoa jurídica Empresa Rondonorte Transporte e Turismo LTDA/EPP – CNPJ 01.100.467/0001-76, pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 15.354/2018, conforme fatos narrados nos autos do Processo nº 03.0005-00/2019, e ainda a descritiva dos atos praticados decorrentes do Contrato 044/PGM/2014, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, utilizando, para tanto, todos os meios Administrativos admitidos em direito.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 17.382/2021, restando vedada a prorrogação do pagamento

da gratificação por encargos , na forma do § 2º do art. 76 da Lei Complementar Municipal nº 385, de 1° de julho de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C6E1AA5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.867/I DE 31 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados**,** para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de junho de 2022.

JUANE ALENCAR GOUVEIA	Vice-Diretor da EMEIEF Chapeuzinho Vermelho (Tipologia "B")	CC-3
CIRLENE PANTOJA MONTEIRO LIMA	Diretor da EMEIEF Chapeuzinho Vermelho (Tipologia "B")	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:59D8C00B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.146 , DE 31 DE MAIO DE 2022.

Prorroga o prazo estabelecido nos Decretos nºs 17.383/2021 e 17.839/2021 da Comissão Processante, com a intuito de finalizar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica (PAR), nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 15.354/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e IV, do artigo 87,da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e a Controladora Geral Adjunta do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 12.846/2013, Decreto nº 15.354/2018 e Portaria nº 039/CGM/2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.383, de 28 de junho de 2021, que instaurou o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica e designou servidores para compor Comissão Processante;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.839, de 15 de dezembro de 2021, que prorrogou por 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido no Decreto nº 17.383, de 28 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade em esgotar as vias de notificação da empresa, e, por conseguinte, as possibilidades de estabelecer o contraditório para oportunizar a ampla defesa por parte da Comissão Processante ora constituída, no qual o Presidente, por meio do Memorando nº 004/COMISSÃO/PAR/CGM de 16.05.2021, solicitou a prorrogação dos prazos para continuidade dos procedimentos processuais.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido nos Decretos nº 17.383/2021, de 28 de junho de 2021, e 17.839, de 15 de dezembro de 2021, visando a conclusão dos trabalhos de apuração da responsabilidade da pessoa jurídica Empresa FLECHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ/MF nº 07.476.684/0001-41, pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, previstos na Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 15.354/2018, considerando a conclusão contida nos autos do Processo nº 03.0004-00/2019, referente aos atos praticados decorrentes dos Contratos 022/PGM/2014 e 045/PGM/2014, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, utilizando, para tanto, todos os meios Administrativos admitidos em direito.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 17.383/2021, restando vedada a prorrogação do pagamento da gratificação por encargos, na forma do § 2º do art. 76 da Lei Complementar Municipal nº 385, de 1° de julho de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BE9FEECB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.147 , DE 31 DE MAIO DE 2022.

Prorroga o prazo estabelecido nos Decretos nºs 17.384/2021 e 17.840/2021 da Comissão de Processante, com a intuito de finalizar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica (PAR), nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 15.354/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e IV, do artigo 87,da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e a Controladora Geral Adjunta do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 12.846/2013, Decreto nº 15.354/2018 e Portaria nº 039/CGM/2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.384, de 28 de junho de 2021, que instaurou o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica e designou servidores para compor Comissão Processante;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.840, de 15 de dezembro de 2021, que prorrogou por 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido no Decreto nº 17.384, de 28 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade em esgotar as vias de notificação da empresa, e, por conseguinte, as possibilidades de estabelecer o contraditório para oportunizar a ampla defesa por parte da Comissão Processante ora constituída, no qual o Presidente, por meio do Memorando nº 005/COMISSÃO/PAR/CGM de 16.05.2021, solicitou a prorrogação dos prazos para continuidade dos procedimentos processuais.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido nos Decretos nºs 17.384/2021, de 28 de junho de 2021, e 17.840, de 15 de dezembro de 2021, visando a conclusão dos trabalhos de apuração da responsabilidade da pessoa jurídica Empresa AMAZONTUR – Amazônia Agência de Viagens e Turismo - EPP, CNPJ/MF nº 84.556.737/0001-85, pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 15.354/2018, conforme fatos narrados nos autos do Processo nº 03.0003-00/2019, e ainda a descritiva dos atos praticados decorrentes do Contrato 046/PGM/2014, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, utilizando, para tanto, todos os meios Administrativos admitidos em direito.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 17.384/2021, restando vedada a prorrogação do pagamento da gratificação por encargos, na forma do § 2º do art. 76 da Lei Complementar Municipal nº 385, de 1° de julho de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D79E169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA. PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos trita dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, representada pelo Sr. ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 437.448/SSP/RO e do CPF Nº 497.531.342-15, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 044/PGM/2018, originário do Processo Administrativo Nº 07.01720/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:
1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 044/PGM/2018, para o exercício de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:
2.1 – As despesas compreendidas entre o período de 06.01.2022 a 31.12.2022, referentes ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal da Administração-SEMAD, sob a seguinte classificação: - Programa/Atividade Código: 07.0701.0412200072.002, Elemento de Despesa 339039, Fonte: 15.00, conforme Nota de Empenho nº 2514, de 16 de maio de 2022, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) e Programa/Atividade Código: 07.0701.0412200072.002, Elemento de Despesa 339030, Fonte: 17.09, conforme Nota de Empenho nº 2513, de 16 de maio de 2022, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
3.1 – O presente Termo de Apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato Nº 044/PGM/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto de ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
4.1 – O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:
5.1 – Após a assinatura deste Termo, a CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R.

Porto Velho-RO, 30 Maio de 2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F42233BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2022/GAB/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no Artigo 24, inciso X, da lei 8.666/93 e alterações.

RESOLVE:

Art.1º – CRIAR a Comissão para elaboração de edital de chamamento público, análise de documentações, propostas e vistorias de imóveis, para futura compra de imóvel para funcionamento da Extensão I da EMEIEF 03 de Dezembro.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
RENATA DANIELLE CARVALHO DE ARAÚJO	PRESIDENTE	116477
NÁBILA RAIANA MAGNO PIMENTEL	MEMBRO	134536
RENATA GABRIELA MARQUES FARIAS	MEMBRO	1003293
EUNICE MAURICIO DA SILVA	MEMBRO	275760

Art. 2º – A Comissão avaliará a documentação referente ao chamamento público de acordo com edital, habilitação das pessoas físicas e jurídicas e remeter as propostas de preço ao órgão competente para avaliação técnica e mercadológica.

Art. 3º – A comissão possui autonomia para realizar diligências nos imóveis apresentados que se enquadrem nas especificações e exigências do edital, bem como emitir relatório.

Art. 4°- Após concluídas as análises e vistorias, a comissão providenciará relatório conclusivo demonstrando quais imóveis foram qualificados e proceder com a publicação do resultado final.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:59D2976F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 174/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 174/DIC/SEMUSA Porto Velho, 25 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00245-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1°- Retificar a Portaria n° 155/DIC/SEMUSA/2022, de 05/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/05/2022 - Edição 3220.

Onde lê-se:

Portaria nº. 155/DIC/SEMUSA de 05 de maio de 2022,

Leia-se:

Portaria nº. 152/DIC/SEMUSA de 05 de maio de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2384B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO: N°029/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2022

EXTRATO: N°029/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2022
PROCESSO: Nº º08.00152-00/2022

CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

CONTRATADA: VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI ESPÉCIE: CONTRATO Nº 05/2022/COJUSA/PGM OBJETO: FORNECIMENTO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PARA HEMATOLOGIA, INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, considerando o disposto no art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93, em carácter de emergencialidade visando a preservação e manutenção de serviço público em saúde diagnóstica no município de Porto Velho/RO.

O valor desta contratação é de R$ 120.502,20 (cento e vinte mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser rescindido havendo conclusão do certame licitatório em andamento sob o número 02.00514-2021, que contemplará o objeto.

Os recursos das despesas referentes ao objeto contratado estão consignados no exercício Orçamentário do município de Porto Velho, para atender à Contratante, que se segue:

Projeto Atividade: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexibilidade– Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica – Fonte: 1.027- Transferência de Recursos do SUS- Custeio- valor de R$ 120.502,20 (cento e vinte mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos), conforme o Empenho Global nº 001069 de 06/05/2022, fl. 152.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento.

AMANDA BEATRIZ DA COSTA SCHULZE
Coordenadora Jurídica COJUSA/PGM/SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4D9EEDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 185/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 185/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 30 de maio de 2022

ASECRETÁRIAMUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a **SUBSTITUIÇÃO** de membros que compõem a Comissão de fiscalização do contrato nº 43/2018/COORD.JURÍD/SEMUSA, da empresa Madeira Corretora de Seguros S/S LTDA, referente a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Abastecimento e Combustíveis em Rede de Postos Credenciados através de Sistema informatizado, utilizando cartão magnéticos, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA .

EXCLUIR

Matrícula	Nome	Atribuição
63272	MARLON ERNESTO FIGUEREDO ALENCAR	Fiscal

SUBSTITUIR

Matrícula	Nome	Atribuição
179450	VALNEI BRAZ MARTINS	Fiscal

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0BEA96E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 180 /DAD/SEMUSA

PORTARIA Nº 180 /DAD/SEMUSA Porto Velho, 27 de Maio de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

Art 1º - DESIGNAR os servidores, desta Secretaria Municipal de Saúde, relacionados abaixo para compor ***A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº:***
002/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA;
003/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA;
004/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA; e,
005/2020/COORD.JURID.SAUDE/PGM/SEMUSA
005/2022/COJUSA/PGM

DA REDE MUNICIPAL DE LABORATÓRIO DA DIVISÃO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO.

Participantes da Comissão		Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Douglas Miranda Oliveira	100636	Presidente	Biomédico
2	Carla Angélica Marcon	284547	Membro	Biomédica
3	Marcos Rezende de Castro	177122	Membro	Bioquímico
4	Jonas Glaison Modesto Lopes	278996	Membro	Biomédico

Art. 2º – Compete ao Fiscal:
Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

•
Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

•
Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;

•
Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

•
Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

•
Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

•
Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

•
Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;

•
Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

•
Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

•
Atestar o documento fiscal;

•
Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

•
Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

•
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde

•
Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações.

Art. 3º – As Notas fiscais e Relatórios deverão ser atestados por pelo menos 3 (três) dos fiscais.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal De Saúde
SEMUSA/PVH/RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB4E6A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 182 /DAD/SEMUSA

PORTARIA Nº 182 /DAD/SEMUSA Porto Velho, 27 de Maio de 2022.

ASECRETÁRIAMUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

Art 1º – DESIGNAR os servidores, desta Secretaria Municipal de Saúde, relacionados abaixo para compor ***A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS / INSUMOS DA DIVISÃO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO***

Participantes da Comissão		Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Douglas Miranda Oliveira	100636	Presidente	Biomédico
2	Marcos Rezende de Castro	177122	Membro	Bioquímico
3	Jonas Glaison Modesto Lopes	278996	Membro	Biomédico
4	Carla Angélica Marcon	284547	Membro	Biomédica
5	Vanessa Andruchevitz de Albuquerque França	278582	Membro	Biomédica

Art. 2º – Compete ao Fiscal:
Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

• Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

• Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;

• Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

• Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

• Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

• Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

• Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;

• Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

• Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

• Atestar o documento fiscal;

• Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

• Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde

• Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações.

Art. 3º – As Notas fiscais e os Termos de Recebimento deverão ser atestados por pelo menos 3 (três) dos fiscais.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal De Saúde
SEMUSA/PVH/RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE58B1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº. 152/DTR/ SEMTRAN

PORTARIA Nº. 152/DTR/ SEMTRAN
Porto Velho – RO, 30 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E
TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN, no uso de suas
atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º,
combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei
Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações, as quais lhe
conferem poderes sobre esta Secretaria.

CONSIDERANDO o que determina decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, que permite a suspensão dos serviços quando o prestador "apresentar documentação adulterada ou irregular", conforme Art.54, III e Art.54, §1º, IV.

RESOLVE:

Artigo 1º – **SUSPENDER** o Condutor Auxiliar da Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0167,** o Sr.(a) **VALDIR SANTANA SOUZA,** portador do R.G. 214279 SSP/AC, C.P.F. 221.900.662-04, residente à Rua Francisco Barros, nº 6408, bairro Igarapé, com vistas ao processo nº. 14/02583-000/2014, pelo prazo de 40 **(quarenta)** dias, de acordo com o artigo 54 , §1º, IV.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0121A927

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº155/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 155/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho, 26 de maio de 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,
RESOLVE: I

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0029**, outorgada o Sr **ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** sob RG **nº 567580962SSP/MA,** e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF **nº 641.937.132-53, Residente na Rua Pernambuco nº 2449 Bairro Três Marias,** a qual era autorizado desde **2017.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:24045B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº156/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 156/DMSC/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho-RO, 26 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que preceitua a Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e Art. 11, §1º e §2º da Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGAR, com vistas ao processo nº. **14.00683.000/2022,** a Autorização Administrativa Municipal nº **AMM – 0029** o Sr. **RAIMUNDO NONATO TAVEIRA DOS SANTOS,** sob RG **nº 3107009SSP/PI**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **045.270.013-29,** residente na **Rua Osvaldo Ribeiro nº 401 BL 11, Bairro Socialista,** denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F106F275

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº157/DTR/DSMC/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 157/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho, 26 de maio de 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,
RESOLVE: I

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0018**, outorgada o Sr **WELLINGTON DE LIMA RAMOS,** sob RG **nº 782602SSP/RO,** e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF **nº 755.182.602-53, Residente na Rua Sebastião Gomes nº 768 Bairro Centro, Distrito Jaci-Paraná** a qual era autorizado desde **2020.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:026AB311

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº158/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 158/DMSC/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho-RO, 26 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que preceitua a Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e Art. 11, §1º e §2º da Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGAR, com vistas ao processo nº. **14.00562.000/2022,** a Autorização Administrativa Municipal nº **AMJ – 0018** o Sr. **OZEIAS BELARMINO NOGUEIRA,** sob RG **nº 000861961SSP/RO**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **826.099.182-91,** residente na **Rua Mogno nº 13 S2, Projetado Nova Mutum Parana, Distrito de Jaci-Paraná,** denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:96EE7A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº084/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. GERALDO FIGUEIRA DA SILVA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr. **GERALDO FIGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º **294311SSP/RO** e CPF n.º **286.245.722-15,** residente na Rua **Paulo Fortes n° 7103,** Bairro **Aponiã, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0195** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
Fica ciente o Autorizado da Ação ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Supremo Tribunal Federal -STF sob o número 5377.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **25/04/2022** e seu término a data de **31/05/2027.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 10 de maio de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes

GERALDO FIGUEIRA DA SILVA
Autorizatário
CPF: 286.245.722-15

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DDBDF91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº086/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. EDMAR TEIXEIRA DE MATOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr. **EDMAR TEIXEIRA DE MATOS**, brasileiro, casado, portador do RG n.º **59291SSP/RO** e CPF n.º **647.980.972-68,** residente na Rua **Janauba n° 6210,** Bairro **Aeroclube, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0022** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **04/05/2022** e seu término a data de **28/02/2027.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 10 de maio de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes

EDMAR TEIXEIRA DE MATOS
Autorizatário
CPF: 647.980.972-68

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:04C7EC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº085/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. FRANCISCO MARCOS NASCIMENTO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr. **FRANCISCO MARCOS NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º **242313SESDEC/RO** e CPF n.º **204.827.522-20,** residente na Rua **Cachoeira do Itapemirim n° 1824,** Bairro **Marcos Freire, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0517** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
Fica ciente o Autorizado da Ação ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Supremo Tribunal Federal -STF sob o número 5377.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de

Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **09/03/2022** e seu término a data de **31/07/2027.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 10 de maio de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes

FRANCISCO MARCOS NASCIMENTO
Autorizatário
CPF: 286.245.722-15

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6153BCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº223/2021/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. LINDOMAR SOUSA DANTAS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, brasileiro, casado, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr. **LINDOMAR SOUSA DANTAS**, brasileiro, casado, portador do RG n.º **78020 DRT/MA** e CPF n.º **690.268.312-34**, residente na Rua **Bom Jesus n° 5494,** Bairro **Castanheira, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0250** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

Fica ciente o Autorizado da Ação ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Supremo Tribunal Federal -STF sob o número 5377.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **05/10/2021** e seu término a data de **31/10/2026.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 18 de outubro de 2021.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

LINDOMAR SOUSA DANTAS
Autorizatário
CPF: 690.268.312-34

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:745E29C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº099/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 099/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor da Srª ALCINIRA DA SILVA COSTA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** a Srª **ALCINIRA DA SILVA COSTA** brasileira, solteira, portadora do RG n.º **551146SSP/RO** e CPF n.º **623.169.152-72,** residente na Rua **Amazonia n° 11230,** Bairro **Teixeirão, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0653** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **10/05/2022** e seu término a data de **31/05/2027.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: A AUTORIZADA, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 19 de maio de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes

ALCINIRA DA SILVA COSTA
Autorizatária – CPF: 623.169.152-72

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:205A3246

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº095/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 095/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. CHARLES FELICIO BATISTA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr. **CHARLES FELICIO BATISTA,** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **515474SSP/RO** e CPF n.º **603.329..212-04,** residente na **Av. Amazonas n° 7427,** Bairro **Cunia, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0002** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco)

anos, tendo como início da vigência a data de **29/04/2022** e seu término a data de **28/02/2027.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 11 de maio de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes

CHARLES FELICIO BATISTA
Autorizatário – CPF: 603.329.212-04

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB8374A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº123/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 123/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022
Porto Velho-RO, 25 de Maio de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e o Decreto nº 15.336 de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0054,** outorgado ao Sr. **ELIAS NEVES FERREIRA,** portador do RG **nº 503493 SSP/RO**, inscrito no cadastro de pessoa física **nº 591.552.302-10**, residente a rua: **Cravo da Índia** nº **2729, QD 4 Casa 15 CJ Parque CS 15 Bairro: Cohab**, o qual era autorizado desde 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transporte/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:110E2A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº124/DSTR/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 124 /DSTR/DTR/SEMTRAN

Porto Velho-RO, 25 de Maio de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e do Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** com vistas ao processo nº **14.01720/2021,** a Autorização Administrativa Municipal nº **AAM-0054** ao Sr. **ROSINALDO MENDES MAIA,** RG **nº 515293 SSP/RO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física **nº585.639.972-20,** residente na **rua: D nº 14713, Bairro: Floresta** denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de táxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº 15.336/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B3D74353

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº069/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 069/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Distrito de ABUNÃ, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. EDILSON NASCIMENTO SANTOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, **VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.00467-00/2022** resolve **AUTORIZAR** o Sr. **EDILSON NASCIMENTO SANTOS.,** portador do **RG.549.320 SESDEC/RO CPF Nº 609.961.962-34,** residente na rua Ramiro Borges s/n, distrito de Abunã em Porto velho RO, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de

aluguel providos de taxímetro – Táxi – Distrito de Abunã, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AMA-0004** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Abunã**, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Abunã.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal – **AMA-0004** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Distrito de **Abunã**, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **07/04/2022** e seu término a data de **30/04/2027.**

A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito Abunã**, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Distrito de **Abunã**.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 12 de Abril 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

EDILSON NASCIMENTO SANTOS
Autorizado – RG.549.320 SESDEC/RO CPF Nº 609.961.962-34.

Testemunhas:

Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:12B3D6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº83/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 83/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor da Sr. VENCESLAU DA SILVA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.0302-00/2022,** resolve **AUTORIZAR** o Sr. **VENCESLAU DA SILVA,** portador do **RG.745038 SSP/RO, CPF Nº 149.359.102-91,** residente na Av. **Atalfo alves**, **nº 8648, Bairro: São Francisco,** venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0426** a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

Fica ciente o autorizatário da ADI- Ação Direta de Inconstitucionalidade que tramita no Supremo Tribunal Federal sob o número 5377.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0426** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **16/03/2022** e seu término na data de **30/06/2027.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE

A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS POSIÇÕES GERAIS

O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 10 de Maio de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes

VENCESLAU DA SILVA.
Autorizado – RG: 745038 SSP/RO, CPF: Nº 149.359.102-91.

Testemunhas:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A82F295A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 0159/2022/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 0159/2022/DTR/SEMTRAN

Porto Velho, 31 de maio de 2022.

"Dispõe sobre substituição de servidor da Comissão para Apuração de Autos de Infração de Transportes de Passageiros Individuais e Coletivos Urbanos do Município de Porto Velho."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor Edilson Pereira da Silva, matrícula nº 1003138, em substituição ao servidor Fabiano Barboza Camara, matrícula nº 1001883, para compor a Comissão para Apuração de Autos de Infração de Transportes de Passageiros Individuais e Coletivos Urbanos do Município de Porto Velho

Art. 2º – Esta portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE2153EF

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 29/GAB/SEMA/2022

PORTARIA Nº029/GAB/SEMA/2022 Porto Velho, 30 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento do Contrato nº 003/PGM/2022:

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
1003164	TÁSSIA RODRIGUES DA SILVA	Presidente	SEMA
1002391	NAIARA JOVÂNIA BRAGA DA SILVA	1º membro	SEMDESTUR

Contrato nº 003/PGM/2022
Empresa: MGI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CNPJ nº 10.375.721/0001-70.
Processo nº 16.00053-00/2021

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo Comercial, localizado na Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, composto por 05 (cinco) pavimentos, sendo subsolo, térreo e mais 03 (três) pavimentos superiores, edificado em terreno próprio com a área total sendo de 2.747,90m² (Dois mil, setecentos e quarenta e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrados) e 2.400m² (Dois mil e quatrocentos metros quadrados) de área construída, conforme relatório técnico de imóvel, fls. 349-351, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 10 de maio de 2022.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº03/GAB/SEMA/2022 de 17.02.2022, publicada no DOMER nº 3162 de 21.02.2022.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A309B83B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO

PREÇOS Nº 005/2022/CPL-OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar n. 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da Habilitação da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº** 005/2022/SML/PVH **PROCESSO Nº** 09.00034/2022, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CASSAROTO NO DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – PORTO VELHO – RO, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 30/05/2022, e conforme Parecer Técnico de Engenharia e Parecer Contábil, A EMPRESA **CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA-EPP**, CNPJ

04.457.238/0001-00 está **HABILITADA E A EMPRESA NARDINO E PINHEIRO ENGENHARIA LTDA. CNPJ 23.864.271/0001-90 esta INABILITADA**, por descumprimento ao item 10.6.2.5 do edital quanto ao tópico 10.6 – da Qualificação Econômico-Financeiro. Devido à ausência de licitante na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias uteis conforme art. 109, inciso I, alineá b, da Lei Federal n. 8.666.93, começa a ser contado a partir do 1 dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2 piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias uteis de segunda a sexta feira, das 08h00min as 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 30 de Maio de 2022

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL-OBRAS/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:21FB217B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº098/2022/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº23**.00042/2022**, cujo objeto resumido é a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE "AUTODESK AUTOCAD LT" (última versão)", visando atender a Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13/06/2022 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 54.634,40 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 31 de maio de 2022.

JANÍNI TIBES
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9669090A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
ADENDO Nº 001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **085/2022/SML/PVH**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº 23.0008/2022, cujo objeto resumido é: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE LUMION PRO VERSÃO 11 (OU SUPERIOR) NA MODALIDADE PERPÉTUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital**, ***gerou a publicação do* Adendo nº 001, efetuando as seguintes modificações, por parte do órgão requisitante, DIAP/DQG/SMTI/SGG: A retirada da exigência "na cidade de Porto Velho", ou seja, no referido subtópico deve constar o seguinte texto: 8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA •***8.8. *A licitante deverá informar na proposta a rede de empresas autorizadas pelo fabricante, para assistência técnica, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail para contato.* ***No item 3.LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO do ANEXO I DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 072/SML/2022, houve a Exclusão da parte final do subitem 3.1, "licencas@portovelho.ro.gov.br, devendo o fornecedor organizar/disponibilizar as licenças na pasta SEMESC alocado no seguinte link: https://manage.autodesk.com/useraccess/users/user-list", no referido subtópico deve constar o seguinte texto:*** **•3.1. A Contratada deverá entregar as licenças/códigos dos softwares em no máximo 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da nota de empenho, após o envio de uma Autorização de Fornecimento pela Administração, somente por e-mail: licencas@portovelho.ro.gov.br.** Em atendimento ao disposto no art. 20 do Decreto Municipal 16.687/20 e ao § 4º, do art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/06/2022 às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes,2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 76.295,61 (Setenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos).**
Porto Velho, 31 de maio de 2021.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:62B8D54B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TP:003/2022

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIAMUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Habilitação e Proposta da licitação: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022/CPL-GERAL/SML/PVH. PROCESSO Nº 08.00272/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO SEBASTIÃO. Conforme decisão transcrita, nas Atas das sessões pública de 29/04/2022 e 30/05/*2022* Em consonância com as análises técnicas realizadas a comissão decide por **HABILITAR e CLASSIFICAR** a empresa **INVENTORS ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 30.106.351/0001-42**, atendeu aos requisitos do edital . Questionado o representante da empresa quando a sua intenção de interpor recurso o mesmo declinou da pretensão, concordando com o resultado proferido. **MAIS INFORMAÇÕES**: Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br. Telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 31 de maio de 2022

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Presidente CPL-Geral/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:21C48400

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA DE OPERAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EMISSÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO

WALDEMAR FERREIRA GALVAO 47872152216**,** localizada na Avenida Rio Branco n° 1458, bairro Cunha e Silva, Presidente Médici – RO, CEP: 76916-000, com CNPJ nº 20.612.854/0001-36, torna publico que requereu a SEDAM – Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia em /0/2022, a Liçenca de Operação para atividade:
82.1– Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**.**

Presidente Médici-RO, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:2A1B74A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

WALDEMAR FERREIRA GALVAO 47872152216**,** localizada na Avenida Rio Branco n° 1458, bairro Cunha e Silva, Presidente Médici – RO, CEP: 76916-000, com CNPJ nº 20.612.854/0001-36, torna publico que requereu a SEDAM – Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia em /0/2022, a Liçenca de Instalação para atividade:
82.1– Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**.**

Presidente Médici-RO, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B8603607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)

WALDEMAR FERREIRA GALVAO 47872152216**,** localizada na Avenida Rio Branco n° 1458, bairro Cunha e Silva, Presidente Médici – RO, CEP: 76916-000, com CNPJ nº 20.612.854/0001-36, torna publico que requereu a SEDAM – Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia em /0/2022, a Liçenca Prévia para atividade:
82.1– Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**.**

Presidente Médici-RO, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:7F4122FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE DIÁRIA N° 016/CMPR/2022, DE 30.05.2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela **RESOLUÇÃO vigente 001/CMPR/2022** e atos da Controladoria geral nº 004/2021, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório, 01 (uma) diária sem pernoite, para custear o **ressarcimento** de despesas ocorridas no período de 20 a 21 de maio de 2022, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para o vereador abaixo, tendo em vista que o mesmo esteve em Porto Velho – RO, para participar do **Encontro Estadual de Execução Fiscal**, e demais atividades conforme consta nos Autos do Processo nº 048/CMPR/2022.

·**ELIAS ANDRIATO RIBEIRO – PRESIDENTE.**
CPF: 734.228.352-53
01 (uma) diária sem pernoite no valor Total de R$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 de maio de 2022.

Registre-se;
Publique-se e Cumpra-se.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR
2021/2022

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:BDCE3002

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO N. 002/2022

PROCESSO: 278-1/SEMEC/2022

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP, tendo como integrantes: Presidente – Renata de Araújo Gonchorowiski, Secretaria – Beatriz Nicolaeswski Ramalho e membro – Rosana Aparecida dos Santos, devidamente nomeados pelo Decreto n° 2263/GP/2021, de 03/11/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO da Tomada de Preços 002/2022 , tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AMILTON RIBEIRO NO DISTRITO DE QUERÊNCIA DO NORTE – CONFORME PROJETO BÁSICO", para atender as necessidades do Município de Primavera de Rondônia – RO. Em conformidade com a Lei federal 8.666/93, conforme Parecer técnico do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia constante nos autos do processo, após analise nas planilhas de preço da empresa devidamente HABILITADA:

Sagrou-se vencedora:

HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.758.081/0001-87 com valor Global R$: 132.960,48 (Cento e trinta e dois mil novecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Primavera de Rondônia, 31 de Maio de 2022.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Presidente

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Secretaria

ROSANA AP. DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:3F5BDDA5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2022

PROCESSO N°853-1/SEMAS/2022

Solicitante: Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto de Atividade: 2035 – Manutenção das Atividades - SEMAS
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 217

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA

Contratada: ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 31 de Maio de 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Secretária da CPLP

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:84D40323

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS

Em cumprimento ao dispositivo do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, e no artigo 7º, XI, da Portaria Interministerial 424, de 30 de dezembro de 2016, o Município de Primavera de Rondônia/RO, **NOTIFICA** a Comunidade, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no Município.

LEI Nº 9.452, DE 20 DE MARÇO DE 1997.
Art. 2° A Prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos, de que trata o art. 1° desta Lei, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos.

Quando à liberação dos seguintes Recursos Financeiros:

Data	Convênio	Concedente	Objeto	R$ Valor
26/05/2021 2º parcela	Termo de Adesão 028/pge-2022	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir 2022	**332.486,48**
Contrapartida – Município de Primavera de Rondônia				
R$ Total				**332.486,48**

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:8F944DCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 220/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **MAYARA RABELO MARIANO,** portadora do CPF: 003.154.802-46, do cargo em comissão de **Divisão de Administração Geral,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 31 dias do mês de Maio de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:AB8C3BE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 221/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **TAUANE TELES SANTOS**, Portadora do CPF 047.824.572-60, do cargo em comissão de **Assessoria de Técnica I**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, conforme Lei Complementar nº 002/GP/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 31 dias do mês de Maio de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:076C207B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 222/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **KELY CRIVELLI,** portadora do CPF: 678.213.322-91, para o cargo comissionado de **Assessoria Especial**, vinculado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, conforme Lei Complementar nº. 002/GP/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 31 dias do mês de Maio de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:6C10AE39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 223/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 864/SEMOSP/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 39 (trinta e nove) diárias de campo no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) perfazendo um total de R$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, pois os mesmos irão executar os trabalhos de manutenção básica e limpezas de pontes e bueiros das linhas do munícipio e do distrito de querência do norte, sendo desenvolvidos os trabalhos no mês de junho de 2022, conforme conta no memo. Nº 079/SEMOSP/2022.

Lucas Bispo Morais, Gari, CPF: 001.053.552-75;
R$ 70,00 (setenta reais);
Rui Nogueira da Silva, Operador, CPF: 780.322.102-83;
R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais);
Luiz Aparecido de Lima, Operador, CPF: 473.372.659-72;
R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Sergio Raimundo, Mecânico, CPF: 604.627.522-91;
R$ 210,00 (duzentos e dez reais);
Antonio Fernandes, Operador, CPF: 706.201.489-34;
R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Manoel Firminio, Motorista, CPF: 177.068.311-91;
R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Rodrigo Aparecido Rodrigues, Mecânico, CPF: 919.699.482-72;
R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 31 dias do mês de maio de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:A522B779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 224/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 830/SEMAP/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 54 (cinquenta e quatro) diárias de campo no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) perfazendo um total de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, **sendo 18 diárias** para o servidor **Adaelson Fogaça,** Portador do CPF: 894.764.092-15, **18 diárias** para o servidor **Claudemir Risso Matiase,** Portador do CPF: 390.492.801-53 **e 18 diárias** para o servidor **Ricardo Pereira Pina,** Portador do CPF: 020.980.052-61, informo que os mesmos se deslocarão a campo para desenvolver as atividades inerentes as da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária nos meses de Junho a Agosto de 2022, conforme solicitação do Gestor da pasta e Memorando Nº.: 068/SEMAP/2022.
Adaelson Fogaça, Operador de Escavadeira**,** Portador do CPF: 894.764.092-15;
R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais);
Claudemir Risso Matiase, Motorista de Veículos Pesados, Portador do CPF: 390.492.801-53;
R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais);
Ricardo Pereira Pina, Operador de Maquinas, Portador do CPF: 020.980.052-61
R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 31 dias do mês de maio de 2022.
Registre-se;

Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:F1E00DD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº027/2022

DE 31 DE MAIO DE 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com valor reduzido, ao Vereador abaixo especificado, conforme valores previstos nos anexos I e II, da

Lei Municipal n°990/2022, em razão da proposta do beneficiário postulada nos autos do processo administrativo n°046/2022.

Odair José Rodrigues, CPF: 632.786.422-87.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação do presente deslocamento institucional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 31 de Maio de 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:4793EFE1

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através do Diretor de Departamento de Pregão, designado pela Portaria nº 4506/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EXCETO NOS ITENS 18 E 19 DA TABELA RELAÇÃO DE ITENS, anexo I,** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades das secretarias do Município de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009, nº 1175/2016.
I - OBJETO – A presente licitação tem como objeto **Formação de Ata de Registro de Preço para eventual aquisição de Material de Limpeza** com a finalidade de atender as necessidades das secretarias do Município de Rio Crespo – RO, conforme Termo de Referência Anexo I do presente Edital. Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:
03.001.04.122.0005.2005; 07.001.12.361.0020.2.030;
07.001.12.365.0022.2.035; 11.001.26.782.0052.2066;
09.001.08.243.0032.2087; 09.001.04.244.0030.2085;
09.002.08.244.0031.2098; 09.002.08.244.0031.2092;
06.001.20.122.0040.2.070; 03.001.04.122.0005.2005;
11.001.26.782.0052.2.066; 0.001.10.301.0010.2.010; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 333/2022**;**
IV - DATA DE ABERTURA: **14 de junho de 2022, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);**
V - LOCAL: Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. Plataforma **LICITANET** https://licitanet.com.br/.
VI - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$** 340.936,51 **(trezentos e quarenta mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos),** foi elaborado com base em pesquisas sistema do Banco de Preços e comprovado no processo. ***Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.***
VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através https://licitanet.com.br/, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 31 de maio de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Pregoeiro/Port. 4506/2022

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:B4FF48BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252/2022.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LUCINARIA MARQUES ARAUJO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1153931 SESDC/RO e do CPF nº 008.462.892-88, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL,** pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com fulcro no artigo 25, item VIII da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Rolim de Moura, 30 de Maio de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:4BDB4478

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2022.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o (a) Senhor (a) **KAREN ALESSANDRA DE ALMEIDA FARTO,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1076239 SESDEC/RO e do CPF nº 005.472.932-75, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS PAEFI/CREAS**, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Sociais – SEMAS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 27 de maio de 2022.

Rolim de Moura, 30 de maio de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:9E37B631

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251/2022.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de falecimento"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **VIVIANE OLIVEIRA DE MESQUITA**, Matrícula – **6710**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 786995 SSP/RO e do CPF nº 526.901.642-72, de exercer o cargo efetivo de "**ENFERMEIRA**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura, Por Motivo de Falecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 18 de abril de 2022.

Rolim de Moura - RO, 30 de maio de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:884E946E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 250/2022

"Dispõe sobre retorno das atividades normais de servidor estável".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZO** o "Retorno das atividades normais" ao (a) Servidor (a) Municipal **CLEBER GOMES PACHECO**, (COVEIRO), Matrícula - **6734**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1254571 SSP/RO e do CPF nº 626.940.652-87, com lotação para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Rolim de Moura, 30 de maio de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:358C98B4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249/2022.

"Dispõe sobre de licença por motivo de doença em pessoa da família"

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no Art. 114 da Lei Complementar 003/2004 e considerando o contido no Processo Administrativo nº **2360/2022**.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder** "Licença por motivo de doença em pessoa da família" ao (a) Servidor (a) Municipal **FABIANA DE FATIMA FAGUNDES** (PSICOLOGA 40H), Matrícula **7288**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 967230 SESDEC/RO e do CPF nº 000.435.292-08, lotada (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. **No período de 04.05.2022 a 02.08.2022.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 04 de maio de 2022.

Rolim de Moura, 30 de maio de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D76A25A1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 032/GP/DP-2022

PORTARIA Nº 032/GP/DP-2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em Comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **FABIANE LOPES DA SILVA,** portadora da Carteira de Identidade RG nº 6391539 - SSP/PR e do CPF/MF nº 016.723.842-65 para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Supervisora do Setor Áudio Visual e Informática**, nos termos do Artigo 9º, inciso II e III da Lei Complementar nº 052/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 01 de junho de 2022.

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:7E33A2A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 040/2022

TERMO ADITIVO N° 040/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2020, do Processo nº 1773/2020, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

Aos 3º (terceiro) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE,** pessoa jurídica constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Porto Velho, situada na Av. Calama, 2472 – Bairro São João Bosco, CEP: 76.803-768, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0061-96, neste ato representado pelo Gerente Regional Norte, Senhor JULIO CESAR DA SILVA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 1493447-7 SSP/MT e do CPF 728.504.181-53, residente em Manaus/AM, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.
1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 42/2020, referente ao processo n° 1773/2020, bem como adicional de estagiários.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 42/2020, será prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do **dia 03/05/2022.**

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 42/2020, será prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do **dia 03/05/2022.**

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 02.004 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, elemento de despesa 3.3.90.39 (outros serviços).

5. DO ADICIONAL: Adicionar ao Contrato nº 42/2020.o quantitativo de 34 (trinta e quatro) estagiários de pedagogia.

6. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 42/2020**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

7. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 03 de maio de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
Contratante

JULIO CESAR DA SILVA
Gerente Regional Norte - Centro de Integração Empresa Escola – CIEE
Contratada

Testemunhas

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:4B729E6D

ROLIM PREVI
PORTARIA N. º 029/ROLIM PREVI/2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Sra. Marize da Penha Tomasin".

O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor da servidora-segurada Sra. **Marize da Penha Tomasin,**brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 324266-7 SSP/RO,CPF/MF nº 910.066.352-20,efetiva no cargo de Zeladora, carga horária de 40 horas semanais, matricula nº.60, Grupo Ocupacional, Nível Elementar, Referência XV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com **PROVENTOS INTEGRAISeCOM PARIDADE**ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo nº 08/RP/2022, no**art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 4º, §9º da Emenda Constitucional nº 103/19, Art. 88, incisos "I", "II", "III", "IV" e § 1º da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.**

Art. 2ºO Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 31 de maio de 2022.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim PREVI

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:52721FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa, N° 4478 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.394.805.0001/18, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU a PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO, referente à Execução de obra de CONTRUÇÃO DE BANHEIROS E PASSARELA NA ESCOLA JOSE VERISSIMO, zona rural do Municipio de Rolim de Moura.

Rolim de Moura/RO, 30 de Maio de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:834E8BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa, N° 4478 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.394.805.0001/18, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU a PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO, referente à Execução de obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

PEQUENO PRINCIPE, Distrito de Nova Estrela, Municipio de Rolim de Moura.
Rolim de Moura/RO, 30 de Maio de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:9C6EAC8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PROC. 31/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2022

1.CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA LUZIA D'OESTE.**

2. CONTRATADO: **RONALDO VALENDOLF.**

3. OBJETO: *"*O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa prestadora de serviço de lavagem de veículo** para atender as necessidades da CONTRATANTE. "

4. VALOR: R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).

5. DOTAÇÃO: Empenho nº 107/2022; Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.0001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.39.00; Desdobramento: 19.

6. VIGÊNCIA: 30 de maio de 2022 à 30 de maio de 2023.

Santa Luzia D'Oeste RO, 30 de maio de 2022.

JOSE WILSON DOS SANTOS
Pres. da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosangela Nunes Ferreira
Código Identificador:63E5BFF8

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 12/2022	Portaria Nº59/2022		Empenho Nº 108/2022
Beneficiário		**CPF**	
Aldair Leite Rodrigues		xxx.xxx.922-91	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino	Porto Velho		RO
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	31/05/2022	Término	02/06/2022
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
03	R$ 350,00		R$: 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de junto ao deputado Jean de Oliveira, solicitar que o mesmo possa intervir junto ao DER para liberação de uma retroescavadeira para assentamento de tubo Armco nos pontos críticos do município e tratar de demais assuntos de interesse do município nos demais órgãos estaduais.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 30 de maio de 2022

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:37BC98D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1065 DE 31 DE MAIO DE 2022.

Lei nº. 1065 de 31 de maio de 2022.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ 44.000,00 para cumprimento do Convênio nº 162/PGE-2022 – Aquisição de Parques Infantis e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL.
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais), para fins de cumprimento ao Termo de Convênio nº 162/PGE-2022 – Aquisição de Parques Infantis e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.12.361.0004.1.294 Aquisição de Parques Infantis – Convênio nº 162/PGE-2022
44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 41.800,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para cumprimento do Termo de Convênio nº 162/PGE-2022 serão utilizados para Aquisição de Parques Infantis **no valor de R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais)** a contrapartida do Município de São Felipe D'Oeste no valor de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** que será anulado da seguinte programação:

Órgão- 03-PODER EXECUTIVO
Unidade- 03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
99.999.9999.9999 – **RESERVA DE CONTINGENCIA**

9.9.99.99.00.00- Reserva de contingência.....……..R$ 2.200,00.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (31/05/2022).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D' Oeste

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:B49C24A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1064 DE 31 DE MAIO DE 2022.

Lei nº. 1064de 31 de maio de 2022.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ 105.680,90 para cumprimento do Convênio nº 209/PGE-2022 – Play Mais e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins de cumprimento ao Termo de Convênio nº 209/PGE-2022 – Aquisição de Material Pedagógico – Play Mais e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.12.361.0004.1.293 Aquisição de Material Pedagógico – Play Mais – Convênio nº 209/PGE-2022
33.90.30.00 Material de Consumo R$ 100.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para cumprimento do Termo de Convênio nº 209/PGE-2022 serão utilizados para Aquisição dos materiais pedagógicos – Play Mais **no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)** a contrapartida do Município de São Felipe D'Oeste no valor de **R$ 5.680,90 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais e noventa centavos)** que será anulado da seguinte programação:

Órgão- 03-PODER EXECUTIVO
Unidade- 03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
99.999.9999.9999 – **RESERVA DE CONTINGENCIA**

9.9.99.99.00.00- Reserva de contingência.....…..R$ 5.680,90.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (31/05/2022).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D'oeste

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:C0153EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE RESULTADO FINAL PROC. SELETIVO 001/2022 OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS:

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE Rua Theodoro Rodrigues da Silva Número: 667 CEP: 76977-000 CNPJ: 84.745.389/0001-94 – Fone: 69 34451099 RESULTADO FINAL PROC. SELETIVO 001/2022 OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS: A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE/RO, órgão jurídico de direito público, CNPJ 84.745.389/0001-94, situada a Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste/RO CEP 76977-000, denominada PREFEITURA, neste ato representada pela comissão especial de avaliação do teste seletivo 001/2022 – Operador de Maquinas Pesadas, Conforme lei 1040/2022 bem como decreto 2156/2022, vem através deste informar o resultado final do referido processo seletivo. ANEXO I NOTAS Classificação Nome completo Nota 1° CLAUDEMIR PAIÃO DA SILVA 91,00 2° JONAS MARINHO DE SOUZA 83,00 3º LEONARDO DOMINGOS TROMBINE 41,00 4° EVANDINEI PEREIRA ALVES 20,00 5° PAULINHO SANTOS GOTARDO 20,00 Critério de desempate item 7.1 C.

BRUNO MONTEIRO MACIEL
(Presidente da Comissão)

JAQUELINE SIMBRE DA SILVA
(Membro Comissão)

YURI LUCAS DE LAIA
(Membro Comissão)

DIONE BOTELHO DIAS
(Membro Conselho)

MARCIA ROSSI DA SILVA
(Membro Conselho)

São Felipe do Oeste/RO, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:38164DFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

Pregão Eletrônico/Registro de Preço

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 049/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **MASSA E EMULSÃO ASFÁLTICA**, para atender as necessidades da Secretaria de Obras**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 829-1/2022

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 14/06/2022 as 10:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
e) Prévia de Preços: R$ 697.099,80 (seiscentos e noventa e sete mil e noventa e nove reais e oitenta centavos).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 31 de maio de 2022.

EDUARDO H. DE OLIVEIRA
Presidente C.P.L

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:935023A2

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé RO, no uso de suas atribuições legais e baseadas nos valores Adjudicados e mediantes Parecer Jurídico, Resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa abaixo descriminada.

EMPRESA**: SOL SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA LTDA**
CNPJ: 00.898.428/0001-01.
Valor**: R$ 99.935,00** (noventa e nove mil e novecentos e trinta e cinco reais)

PROCESSO: **652-1/2022.**
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PRÉ-OPERATÓRIO PARA**

REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/CPLM/2022.**
INTERESSADO**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU).**

São Francisco do Guaporé – RO, 28 de Abril de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu de Oliveira Nunes
Código Identificador:7801056F

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0250/GAB/2022

PORTARIA Nº 0250/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANA NOGUEIRA TRIZOTI, JUNTO A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - SEGEAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora pública **ANA NOGUEIRA TRIZOTI,** matricula **6709,** das funções de DIRETOR DE DEP. DE RECURSOS HUMANOS, na Secretaria Geral de Governo e Administração – SEGEAD.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, **a partir de 01 de Junho de 2022.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **25 de Maio de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

-----ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:3D8A9052

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0251/GAB/2022

PORTARIA Nº 0251/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA ANA NOGUEIRA TRIZOTI LOTADA JUNTO A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO – SEGEAD PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO AO MUNICÍPIO DE CACOAL, RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o ofício n. 224/2022-PMC/GAB

R E S O L V E:

Art. 1.º - CEDER a servidora pública municipal **ANA NOGUEIRA TRIZOTI**, inscrita no cadastro sob o nº 6709, ocupante do cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria Geral de Governo e Administração – SEGEAD, como ônus para o Poder Executivo Municipal de Cacoal, RO., **no período de 01 de Junho a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal de Cacoal, RO.

Art. 3º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de Junho de 2022**.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **25 de Maio de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:87F4A0C9

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2022

PORTARIA Nº 0252/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES, LOTADA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 1134-1/2022;
CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora Público **MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES,** lotado na função de **PROFESSORA DO MAGISTÉRIO**, matrícula **5621**, pelo período de 30 dias, a qual serão gozadas a partir do **dia 01 de Junho de 2022.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com os seus devidos efeitos jurídicos.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **31 de Maio de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:C537B304

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2022

PORTARIA Nº 0253/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR CLEBSON MOREIRA DOS SANTOS, LOTADA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 752-1/2022;
CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Servidor Público **CLEBSON MOREIRA DOS SANTOS,** lotado na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula **6629**, pelo período de 90 dias, a qual serão gozadas nos meses de **Junho, Julho** e **Dezembro** de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com os seus devidos efeitos jurídicos.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **31 de Maio de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:1CAA0054

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2022

PORTARIA Nº 0254/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA SILMARA APARECIDA SIMÕES, LOTADA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 1111-1/2022;
CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora Pública **SILMARA APARECIDA SIMÕES,** lotada na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula **6629**, pelo período de 90 dias, a qual serão gozadas nos meses de **Outubro, Novembro** e **Janeiro** de 2022.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com os seus devidos efeitos jurídicos.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **31 de Maio de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

*-----**ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:ECE092AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/CPL/2022
REGISTRO DE PREÇO
ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI
E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados em especial as empresas que retiraram o Edital que a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Processo nº. Processo nº. 372/SEMOSP/2022**. Que a mesma está **SUSPENSA** em virtude de Impugnação do Edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações

Complementares na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de maio de 2022.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:B5472D8F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	28/2022
b) Licitação Nrº :	62/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	30/05/2022
e) Objeto Homologado:	PAGAMENTO DE DESPESAS REFERENTE A COMPLEMENTO DO EMPENHO 197/2022 PARA PAGAMENTO DA FATURA DE ENERGIA EM FAVOR DA EMPRESA ENERGISA RONDÔNIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 25.167,30

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 30 de maio de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:EE655957

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/CPL/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 519/SEMTRAS/2022
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 152.562,02 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO (REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E NO SISTEMA SELF-SERVICE) POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIAS MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 02/06/2022.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 17/06/2022.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 31 de Maio de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:7B9B550C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/CPL/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº630/SEMEC/2022
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ R$: 874.984,10 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM**. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS APPS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 02/06/2022.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 14/06/2022.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 31 de Maio de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:D37F5355

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/CPL/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº812/SEMSAU/2022
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ R$: 31.510,36 (TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ATRAVES DO CONVENIO ESTADUAL, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SERINGUEIRAS-RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 03/06/2022.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 20/06/2022.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 31 de Maio de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:C02701E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATOS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2022 DA ESCOLA JOSÉ DO PATROCÍNIO APP WASNHINGTON LUIZ

CONTRATO N.º 05/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, APP Washington Luiz, pessoa jurídica de direito público, com sede na linha 12 Km 08, Distrito de Bom Sucesso, Seringueiras – RO, no CNPJ sob n.º 01.945.738/0001-94, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. Ronaldo dos Anjos, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. Marcos Ninke, situado na linha 108 Km 16, Seringueiras -RO, inscrita no CPF sob n.º 990.594.012-04, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 12meses de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$11.407,00 (Onze Mil Quatrocentos e Sete Reais):
a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato;
b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PNAE
R$ 7.896,00 (Sete Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 02.006.12.306.0004.2.031
CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO
R$ 10.830,00 (Dez Mil Oitocentos e Trinta Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 02.006.12.306.0004.2.032
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.407,00 (Onze Mil Quatrocentos e Sete Reais).

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:Produto UnidadeQuantidadePeriodicidadede EntregaPreço de AquisiçãoPreçoUnitário(divulgado na chamada pública)Preço TotalValor Total do Contrato
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA: É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento oupor fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: É competente o Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Seringueiras - RO, 31de março de 2022.

Ronaldo dos Anjos
Presidente da APP Washington Luiz
CONTRATANTE

Antonio Aparecido Ferreira
Diretor da E.M.T.I.E.I.E.F. José do Patrocínio
Portaria n° 058/GAB/PMS/2017

Marcos Ninke
CPF: 990.594.012-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CONTRATO N.º 06/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, APP Washington Luiz, pessoa jurídica de direito público, com sede na linha 12 Km 08, Distrito de Bom Sucesso, Seringueiras – RO, no CNPJ sob n.º 01.945.738/0001-94, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. Ronaldo dos Anjos, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. Josivaldo da Costa Assis, situado na linha 117 Km 12, Seringueiras -RO, inscrito no CPF sob n.º 988.913.402-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 12meses de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 4.331,00 (Quatro Mil Trezentos e Trinta e Um Reais):
a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato;
b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PNAE
R$ 7.896,00 (Sete Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 02.006.12.306.0004.2.031
CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO
R$ 10.830,00 (Dez Mil Oitocentos e Trinta Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 02.006.12.306.0004.2.032
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 4.331,00 (Quatro Mil Trezentos e Trinta e Um Reais).

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:Produto UnidadeQuantidadePeriodicidadede EntregaPreço de AquisiçãoPreçoUnitário(divulgado na chamada pública)Preço TotalValor Total do Contrato
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução

CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA: É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento oupor fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: É competente o Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Seringueiras - RO, 31 de março de 2022.

RONALDO DOS ANJOSANTONIO
Presidente da APP Washington Luiz
Contratante

ANTONIO APARECIDO FERREIRA
Diretor da E.M.T.I.E.I.E.F. José do Patrocínio
Portaria n° 058/GAB/PMS/2017

JOSIVALDO DA COSTA ASSIS
CPF: 988.913.402-00
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CONTRATO N.º 07/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, APP Washington Luiz, pessoa jurídica de direito público, com sede na linha 12 Km 08, Distrito de Bom Sucesso, Seringueiras – RO, no CNPJ sob n.º 01.945.738/0001-94, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. Ronaldo dos Anjos, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. Magna Janaina Rodrigues, situado na linha 22C SUL Km 15, Seringueiras -RO, inscrito no CPF sob n.º 947.252.412-53, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 12meses de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 5.040,00 (Cinco Mil e Quarenta Reais):
a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato;
b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PNAE
R$ 7.896,00 (Sete Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 02.006.12.306.0004.2.031
CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO
R$ 10.830,00 (Dez Mil Oitocentos e Trinta Reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 02.006.12.306.0004.2.032
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 5.040,00 (Cinco Mil e Quarenta Reais)

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:Produto UnidadeQuantidadePeriodicidadede EntregaPreço de AquisiçãoPreçoUnitário(divulgado na chamada pública)Preço TotalValor Total do Contrato
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA: É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento oupor fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: É competente o Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Seringueiras - RO, 31 de março de 2022.

Ronaldo dos Anjos
Presidente da APP Washington Luiz
CONTRATANTE

Antonio Aparecido Ferreira
Diretor da E.M.T.I.E.I.E.F. José do Patrocínio
Portaria n° 058/GAB/PMS/2017

Magna Janaina Rodrigues
CPF: 947.252.412-53
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CONTRATO N.º 03/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, APP Washington Luiz, pessoa jurídica de direito público, com sede na linha 12 Km 08, Distrito de Bom Sucesso, Seringueiras – RO, no CNPJ sob n.º 01.945.738/0001-94, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. Ronaldo dos Anjos, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. Oséias Bulk, situado na linha 108 Km 18, Seringueiras -RO, inscrita no CPF sob n.º 999.254.352-34, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 12meses de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 12.108,50 (Doze Mil, Cento e Oito Reais e Cinquenta Centavos):

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato;
b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PNAE
R$ 7.896,00 (Sete Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 02.006.12.306.0004.2.031
CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO
R$ 10.830,00 (Dez Mil Oitocentos e Trinta Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 02.006.12.306.0004.2.032
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 12.108,50 (Doze Mil, Cento e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:Produto UnidadeQuantidadePeriodicidadede EntregaPreço de AquisiçãoPreçoUnitário(divulgado na chamada pública)Preço TotalValor Total do Contrato
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA: É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento oupor fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: É competente o Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Seringueiras - RO, 30de março de 2022.

Ronaldo dos Anjos
Presidente da APP Washington Luiz
CONTRATANTE

Antonio Aparecido Ferreira
Diretor da E.M.T.I.E.I.E.F. José do Patrocínio
Portaria n° 058/GAB/PMS/2017

Oséias Bulk
CPF: 999.254.352-34
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1. _____

2. _____

CONTRATO N.º 08/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, APP Washington Luiz, pessoa jurídica de direito público, com sede na linha 12 Km 08, Distrito de Bom Sucesso, Seringueiras – RO, no CNPJ sob n.º 01.945.738/0001-94, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. Ronaldo dos Anjos, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. Anderson Gomes Marques, situado na linha 22C SUL Km 15, Seringueiras -RO, inscrita no CPF sob n.º 692.786.012-68, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 12meses de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 5.207,50 (Cinco Mil, Duzentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos):
a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato;
b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PNAE
R$ 7.896,00 (Sete Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 02.006.12.306.0004.2.031
CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO
R$ 10.830,00 (Dez Mil Oitocentos e Trinta Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 02.006.12.306.0004.2.032
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 5.207,50 (Cinco Mil, Duzentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:Produto UnidadeQuantidadePeriodicidadede EntregaPreço de AquisiçãoPreçoUnitário(divulgado na chamada pública)Preço TotalValor Total do Contrato O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA: É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento oupor fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: É competente o Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Seringueiras - RO, 31de março de 2022.

Ronaldo dos Anjos
Presidente da APP Washington Luiz
CONTRATANTE

Antonio Aparecido Ferreira
Diretor da E.M.T.I.E.I.E.F. José do Patrocínio
Portaria n° 058/GAB/PMS/2017

Anderson Gomes Marques
CPF: 692.786.012-68
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1. _____

2. _____

CONTRATO N.º 02/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, APP Washington Luiz, pessoa jurídica de direito público, com sede na linha 12 Km 08, Distrito de Bom Sucesso, Seringueiras – RO, no CNPJ sob n.º 01.945.738/0001-94, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. Ronaldo dos Anjos, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. Fernando

Ribeiro Alves, situado na linha 10 Km 04, Seringueiras -RO, inscrito no CPF sob n.º 046.804.622-48, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 12meses de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 10.560,00 (Dez mil e Quinhentos e Sessenta Reais):
a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato;
b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PNAE
R$ 7.896,00 (Sete Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 02.006.12.306.0004.2.031
CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO
R$ 10.830,00 (Dez Mil Oitocentos e Trinta Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 02.006.12.306.0004.2.032
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.560,00 (Dez mil e Quinhentos e Sessenta Reais).

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:Produto UnidadeQuantidadePeriodicidadede EntregaPreço de AquisiçãoPreçoUnitário(divulgado na chamada pública)Preço TotalValor Total do Contrato
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA: É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento oupor fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: É competente o Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Seringueiras - RO, 25de março de 2022.

Ronaldo dos Anjos
Presidente da APP Washington Luiz
CONTRATANTE

Antonio Aparecido Ferreira
Diretor da E.M.T.I.E.I.E.F. José do Patrocínio
Portaria n° 058/GAB/PMS/2017

Fernando Ribeiro Alves
CPF: 046.804.622-48
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
1. _____

2. _____

CONTRATO N.º 01/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, APP Washington Luiz, pessoa jurídica de direito público, com sede na linha 12 Km 08, Distrito de Bom Sucesso, Seringueiras – RO, no CNPJ sob n.º 01.945.738/0001-94, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. Ronaldo dos Anjos, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. Waldir Alves da Motta, situado na linha 16 Km 03, Seringueiras -RO, inscrito no CPF sob n.º 139.259.542-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 12meses de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 9.825,00 (Nove mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais):
a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato;
b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PNAE
R$ 7.896,00 (Sete Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 02.006.12.306.0004.2.031
CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO
R$ 10.830,00 (Dez Mil Oitocentos e Trinta Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 02.006.12.306.0004.2.032
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 18.726,00 (Dezoito Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais)

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:Produto UnidadeQuantidadePeriodicidadede EntregaPreço de AquisiçãoPreçoUnitário(divulgado na chamada pública)Preço TotalValor Total do Contrato
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA: É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento oupor fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: É competente o Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Seringueiras - RO, 21de março de 2022.

RONALDO DOS ANJOS
Presidente da APP
Contratante

ANTONIO APARECIDO FERREIRA
Diretor da E.M.T.I.E.I.E.F. José do Patrocínio
Portaria n° 058/GAB/PMS/2017

WALDIR ALVES DA MOTTA
CPF: 139.259.542-87
Contratado

TESTEMUNHAS:
1. _____

2. _____

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:DC80D447

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO CMDCA 06/2022

RESOLUÇÃO CMDCA 06/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO BIENAL DO CMDCA

O CMDCA DE SERINGUEIRAS - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal n° 8.069/1990, Lei Municipal nº. 06 DE 01 DE JANEIRO DE 1993, art. 7° inciso V e VI e art. 9°,
CONSIDERANDO; de acordo com o decreto n° 176/GAB/PMS/2018, regulamentada pela lei municipal 415/2003 a criação do FMDCA de aplicação de imposto de renda
CONSIDERANDO; que de acordo com o art. 5° da Lei Municipal n° 06/93, a aprovação do plano de ação bienal do CMDCA. O Plano de Ação para aplicação do FMDCA em beneficio a Criança e do Adolescente.
CONSIDERANDO; Aprovação do referido plano de ação em exercício, tem o objetivo de apresentar resultados preventivos nas principais áreas de exclusão social e violências com foco de atenção especial para implementação das políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes e fazer valer a prioridade absoluta assegurada pela Constituição Federal e pela Lei nº 8.069/90.
CONSIDERANDO; Norteando-se pelas características e necessidades criar e ampliar projetos que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente vitima ou testemunhas de violências é que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seringueiras/RO.

Art. 2 - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Seringueiras – RO, 31 de Maio de 2022.

ANA ROSA LEITE MEMBRO DO CMDCA
Presidente do CMDCA
Portaria nº 060/GAB/PMB/2021

DEROZ GOMES DA SILVA
Chefe de Gabinete
Port n° 054/GAB/PMS/2021

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:0DE56F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO CMDCA 07/2022

RESOLUÇÃO CMDCA 07/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

O CMDCA DE SERINGUEIRAS - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal n° 8.069/1990, Lei Municipal nº. 06 DE 01 DE JANEIRO DE 1993.

CONSIDERANDO; O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social, e Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

CONSIDERANDO; O Plano Municipal do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes tem como base a Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO; O objetivo é oferecer proteção integral a todas as crianças e adolescentes, proporcionando uma qualidade de vida com atendimentos individuais e coletivos, em ambiente com aspecto parecido com a de uma residência e que realmente seja utilizado de modo provisório e excepcional.

Seringueiras – RO, 31 de Maio de 2022.

ANA ROSA LEITE MEMBRO DO CMDCA
Presidente do CMDCA
Portaria nº 060/GAB/PMB/2021

DEROZ GOMES DA SILVA
Chefe de Gabinete
Port n° 054/GAB/PMS/2021

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:56921DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO CMDCA 08/2022

RESOLUÇÃO CMDCA 08/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO REGIMENTO DA CASA DE PROTEÇÃO Á CRIANÇA ADOLESCENTE SITAUÇÃO DE RISCO ACONCHEGO

O CMDCA DE SERINGUEIRAS - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal n° 8.069/1990, Lei Municipal nº. 06 DE 01 DE JANEIRO DE 1993.

CONSIDERANDO; Art. 2º - É responsabilidade do CMDCA, deliberar as ações para a casa de proteção á Criança e Adolescente (ACONCHEGO).
I-A Casa de Acolhimento é um espaço de proteção, provisório e excepcional, destinado a crianças e adolescentes privados da convivência familiar e que se encontram em situação de risco pessoal e social.
II- a casa de Acolhimento funcionará em regime de Plantão;

CONSIDERANDO; Art. 4º - As crianças e os adolescentes que são encaminhados à entidade de acolhimento apresentam um quadro de

fragilidade física e/ou emocional, configurando a necessidade de um acolhimento que não se limite aos procedimentos administrativos, mas de atenção e cuidados para que não sejam revitimizados.

CONSIDERANDO; Art. 5º - Ações que devem ser desenvolvidas na entidade de acolhimento.
- Acolher crianças e adolescentes, conforme decisão judicial ou do Conselho Tutelar. Nessa última hipótese, o acolhimento deve ser comunicado ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude;
- Tratar o acolhido pelo nome, evitando comentários depreciativos;
- Apresentar a moradia, os novos companheiros e as pessoas com as quais o acolhido passará a conviver;
- Assegurar a integridade física dos acolhidos;
VI - Oferecer instalações físicas adequadas, em condições de higiene, habitabilidade e segurança; VII - Garantir assistência médica, psicológica, odontológica, farmacêutica e outras aos acolhidos;
- Garantir o encaminhamento à educação infantil, ao ensino fundamental, médio e à profissionalização.
CONSIDERANDO; Paragrafo Único - A SEMTRAS manterá a Casa acolhimento com alimentação, material de limpeza e expediente e outros.

Art. 14º - O Secretario (a) de Assistência Social, deverá repassar para o CMDCA todas as solicitações do Administrador (a) da casa, para que seja deliberada.

Seringueiras – RO, 31 de Maio de 2022.

ANA ROSA LEITE MEMBRO DO CMDCA
Presidente do CMDCA
Portaria nº 060/GAB/PMB/2021

DEROZ GOMES DA SILVA
Chefe de Gabinete
Port n° 054/GAB/PMS/2021

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:DA68548A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 075/GAB/2022. DE 31 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE DIREITO AUSENTAR DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA LIGADO A SERVIDORA".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 132, da Lei Complementar n.º 002/2010**,** de 23 de agosto de 2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis."

D E C R E T A

Art. 1º Fica Concedido direito de ausentar dos serviços à servidora ADRIANA APARECIDA BARBOSA DO CARMO, no período de 08 (oito) dias a partir do dia 27 de maio, por motivo de falecimento de Vilson de Jesus Barbosa (pai), em conformidade com a Lei Complementar 002/2010, Artigo 132, Inciso II, Alínea "c".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, em 31 de maio de 2022.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:2771D491

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 282/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), para atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Teixeirópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ
COCO & KRENSKI LTDA	32.194.373/0001-37
JEAN TALES DA COSTA SILVA 03484409282	27.252.866/0001-46

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
27.495,30	34.605,20	20,55%	7.109,90

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 30 de Maio de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:28E73279

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 043/CPL/2022
Edital Nº: 050/CPL/2022

Processo Administrativo nº **GI – 311/2022**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender as secretarias municipais de Teixeirópolis e suas dependências**.** Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço e aquisição de material de consumo, pelo Sistema de Registro de Preço - SRP (peças, instalação, limpeza, manutenção preventiva e corretiva para condicionadores de ar), para atender as secretaria municipais e suas dependências, pertencente ao município de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 675.853,81 (seiscentos e setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos).** Processo administrativo **nº GI – 311/2022,** será realizada no dia **14/06/2022**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 31 de Maio de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:DC7D9231

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

PROCESSO Nº 054/SEMOSP/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/SUPEL/2022 (SEGUNDA CHAMADA)
DATA DE ABERTURA: 03/06/2022 - ÀS: 08h:00min.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A (OBRA) REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA SENADOR OLAVO PIRES E REVITALIZAÇÃO DO IGARAPÉ MUNICIPAL 1° ETAPA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO C/R N. 888309/2019/MDR/CAIXA, PROCESSO N. 402292019 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO. NO VALOR ESTIMADO TOTAL DE R$: 858.489,60 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUANTROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS.**

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através da Superintendência Municipal de Licitações, devidamente instituída pela Lei Municipal n° 803 de 02 de Maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO**: onde lê-se 10.1.** OS PREÇOS A SEREM CONTRATADOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA "**PROPOSTA"**, **leia-se 10.1.** OS PREÇOS A SEREM CONTRATADOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DO **"ORÇAMENTO DESCRITIVO".** Fica mantida a data do certame para o dia **03/06/2022, às 08h00 Horário Local**. Maiores informações e consultas com a Superintendência Municipal de Licitações no HORÁRIO ÚNICO de 07:00h às 13:00h, no Telefone: (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140, ou pelo e-mail **cpltheobroma2019@hotmail.com.**

THEOBROMA/RO, EM 31 DE MAIO DE 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:C15F4512

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTERGA AO CONTRATO Nº 016/SEMAGRI/PMT/2022.
PROCESSO N° 61

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: M.R CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.719.737/0001-12

O Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA PRANCHA SEMIRREBOQUE.**

Prazo: 40 (QUARENTA) dias, contados a partir do dia 30/04/2022. Ficando assim o **prazo final para entrega do bem no dia 09/06/2022**

31 de maio de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:47375279

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 149/2022

DECRETO N. 149/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação do Presidente, Vice-Presidente e membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde:
PRESIDENTE: Maria das Dores Alvarenga, RG: **97** SSP/RO e CPF: *** .910.442-**, endereço: Av. Moacir de Paula Vieira,4433, Alto Alegre, Urupá/RO.
VICE-PRESIDENTE: José Alves de Lima, RG: **54** e CPF: ***.370.202-**, endereço: Rua Roberto Carlos de Oliveira, 4908, Alto Alegre, Urupá/RO.
PARÁGRAFO ÚNICO: O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde nomeados por este decreto, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido sucessivamente ao mesmo período, estando em conformidade com o regimento interno desde Conselho Municipal de Saúde-CMS.
Art. 2º Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Saúde, composto pelos representantes de cada instituição, conforme a seguir:

REPRESENTANTES DOS GESTORES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
TITULAR: José Roberto de Souza, RG **25** SSP/RO e CPF ***.775.879-**, endereço: Av. Moacir de Paula Vieira, 5017, Santíssima Trindade, Urupá-RO.
SUPLENTE: Olício Lopes Gama, RG **99** SSP/RO e CPF ***.102.902-**, endereço: Rua Osmar Marcelino, 4567, Alto Alegre, Urupá-RO.

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS – ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE URUPÁ – ABIU.
TITULAR: Valcê Pereira de Almeida, RG: **99** SSP/RO e CPF: ***.089.002-**, endereço: Rua Olavo Pires, 1570, Novo Horizonte, Urupá/RO.
SUPLENTE: Maria Lenes da Silva, RG: **62**SSP/RO e CPF: ***.555.102-**, endereço: Linha C-03, Zona Rural, Urupá/RO.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE – SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE URUPÁ.
TITULAR: José Alves de Lima, RG **54** SSP/RO e CPF ***.370.202-**, endereço: Av. Roberto Carlos de Oliveira, 4908, Alto Alegre, Urupá-RO.
SUPLENTE: Alfredo Pedro dos Anjos, RG **91** SSP/PR e CPF ***.774.489-**, endereço: Rua 08 de março, 5239, Santíssima Trindade, Urupá-RO.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE - SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DE URUPÁ.

TITULAR: Delzi de Oliveira Maia, RG **45** SESDEC/RO e CPF ***.342.062-**, endereço: Linha T-02, Zona Rural, Urupá-RO.
SUPLENTE: Valdeci Soares Gama, RG **01** SSP/ES e CPF ***.022.097-**, endereço: Rua Mario Ney Nunes, 2089, Centro, Urupá-RO.

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - LABORATÓRIO CAFEUP.
TITULAR: Lucas Alexandre Takigushi, RG **83** SSP/RO e CPF ***.560.602-**, endereço: Rua Carlos de Lima,1833, Novo Horizonte, Urupá-RO.
SUPLENTE: Osmar de Oliveira Silva, RG **63** SSP/RO e CPF ***.107.472-**, endereço: Rua Carlos de Lima,1833, Novo Horizonte, Urupá-RO.

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS - SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORES RURAIS – STTR.
TITULAR: Antônio Laurindo dos Santos, RG **97** SSP/RO e CPF ***.910.442-**, endereço: Linha T16, Lote 13, Urupá-RO.
SUPLENTE: André de Oliveira Batista, RG **19** SSP/RO e CPF ***.258.562-**, endereço: Linha C2 Lote 12, Gleba 10, Urupá-RO.

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS - IGREJA CATÓLICA.
TITULAR: Joaninha Pereira de Oliveira, RG **29** SSP/RO e CPF ***.462.482-**, endereço: Linha T02, Urupá-RO.
SUPLENTE: Pe. Rodrigo de Oliveira Bora, RG **91** SSP/RO e CPF ***.712.372-**, endereço: Rua Carlos de Lima, 2049, Novo Horizonte, Urupá-RO.

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS – IGREJAS EVANGÉLICAS.
TITULAR: Maria das Dores Alvarenga, RG **99** SSP/MG e CPF ***.729.846-**, endereço: Av. Moacir de Paula Vieira, 4433, Alto Alegre, Urupá-RO.
SUPLENTE: Pr. Jurandir Rodrigues da Silva, RG **07** SSP/RO e CPF 349.063.392-04, Celular (69) 99274-7743, endereço: Linha C03, Lote 25A, Gleba 03, Urupá-RO.

1º SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS.
NOME: Kleber Guimarães Damasceno, RG **45** SSP/RO e CPF ***.114.362-**, endereço: Linha T04, Lote 44, Gleba 02, Urupá-RO.
2º SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS.
NOME: Delzi de Oliveira Maia, RG **45** SESDEC/RO e CPF ***.342.062-**, endereço: Linha T-02, Zona Rural, Urupá-RO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Membros do Conselho Municipal de Saúde nomeados por este Decreto terão mandato de 04 (quatro) anos, estando em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde-CMS.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 09 de março de 2021**

Art. 4º Publique-se na forma da lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ana Karolinny Alves Andrade
Código Identificador:6419730B

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 027/2022

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N. 027/2022-SEMAA. Processo: 009/2022. Pregão Eletrônico: 007/2022. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **CONTRATADA:** PDV PEÇAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 28.737.608/0001-12. **OBJETO:** 01 (uma) carreta agrícola metálica - tipo basculante. **VALOR:** R$ 32.000,00. **RECURSO:** Convênio n. 174/PGE-2021 e contrapartida. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 07/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; Higor Rafael de Oliveira Araújo/Contratada; Noé Pereira da Cruz/Interveniente. Data de Assinatura: 31/05/2022.

Urupá/RO, 31/05/2022.

(Assinado Eletronicamente)
DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:B418E555

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 028/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 028/2022-SEMAA. Processo: 009/2022. Pregão Eletrônico: 007/2022. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **CONTRATADA:** DELBA VICENTINI CREMASCO, inscrita no CNPJ: 28.737.608/0001-12. **OBJETO:** 01 (uma) colhedora/ensiladeira de forragem. **VALOR:** R$ 37.833,33. **RECURSO:** Convênio n. 174/PGE-2021 e contrapartida. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 07/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; Delba Vicentini Cremasco/Contratada; Noé Pereira da Cruz/Interveniente. Data de Assinatura: 31/05/2022.
Urupá/RO, 31/05/2022.

(Assinado Eletronicamente)
DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:B172FB6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3º REALINHAMENTO DE PREÇOS – ATA N° 052/2021

3º REALINHAMENTO DE PREÇOS – ATA N° 052/2021

Foi recebido pelo Gerente de Registro de Preço, na data de 31 de Maio de 2022, documentos formais da empresa **CONSTRUTORA MCBLTDA-ME**, cujo teor tratava da solicitação de "Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao **PREGÃO ELETRONICO N°: 029/2021**.

DA PESQUISA EM URUPÁ
O Gerente de Registro de Preço realizou pesquisa de preço em sítios eletrônicos, conforme a seguir:

PESQUISA DE PREÇO

Item	Especificação	Pesquisa de Preço
01	Motoniveladora e peso operacional mínimo de 11.360 kg, potência mínima 120 hp equipado com escarificador, largura mínima 3,12m e comprimento mínimo 8,20m, inclusas as despesas com operadores, encargos sociais, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços por conta e ônus da empresa, requisito: equipamento com ano de fabricação não inferior a 2006.	**550,00**

Após a verificação mediante pesquisa de preço, e após negociação com a empresa os novos valores ficaram da seguinte forma:

CONSTRUTORA MCB LTDA-ME

Item	Especificação	Pesquisa de Preço
01	Motoniveladora e peso operacional mínimo de 11.360 kg, potência mínima 120 hp equipado com escarificador, largura mínima 3,12m e comprimento mínimo 8,20m, inclusas as despesas com operadores, encargos sociais, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços por conta e ônus da empresa, requisito: equipamento com ano de fabricação não inferior a 2006.	**527,00**

DO PEDIDO
No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
Ausência de elevação dos encargos do particular;
Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.
Na situação em analise os requerentes atendem os pressupostos mencionados em Lei, no qual passamos a decidir, observando sempre o menor preço, seja o solicitado pela requerente ou o valor obtido na pesquisa.
Por todo o exposto, o novo valor terá validade a partir do dia 31 de Maio de 2022.

Urupá, 31 de Maio de 2022.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
PORTARIA Nº: 127/2020/GP-URUPÁ/RO

Publicado por:
Valdeir Eloy da Silva
Código Identificador:D760BFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 017/2022

ERRATA DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO N. 017/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 017/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 704/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, para atender a necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

A Secretaria da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura do Município de Urupá, estado de Rondônia, informa que ocorreu um lapso ao informar a quantidade do item, portanto:

ONDE SE LÊ NA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 017/2022:

QUANTIDADE: 01

LEIA-SE NA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 017/2022:

QUANTIDADE: 03

Demais informações permanecem inalteradas.

Urupá/RO, 31de maio de 2022

CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social
Portaria n. 002/2017/GP/Urupá-RO

Publicado por:
Juciane Gonçalves Maia
Código Identificador:A33678B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
DECRETO N º 3531-2022

DECRETO Nº 3531/GP/PMVA/2022
De 30 de Maio de 2022

"FACULTA A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM ESPAÇOS ABERTOS E FECHADOS, NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, REVOGA A PORTARIA Nº 002/SEMECE /2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas prerrogativas legais, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que na forma do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;
CONSIDERANDO os avanços alcançados no tratamento da doença, bem como a autonomia constitucional e gerencial dos Municípios no que respeita às ações de saúde, controle epidemiológico e atos administrativos pertinentes,

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública devem ser adequadas ao cenário sanitário atual, especialmente após o avanço da vacinação;

CONSIDERANDO a edição, em 14 de março de 2022, pelo Excelentíssimo Senhor Marcos Rocha, DD. Governador do Estado de Rondônia, do Decreto nº 26.970/22;

CONSIDERANDO a inexistência de casos ativos e de internações desde 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO os avanços alcançados no tratamento da doença, bem como a necessidade de retomar as atividades socioeconômicas com regularidade;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização do instrumento de ponderação
quando ocorrer conflitos entre princípios constitucionais, liberdade/educação (individual) e saúde pública/vida (coletivo), onde após a subsunção do fato com o Direito, deve predominar toda a segurança da coletividade;

CONSIDERANDO o princípio da juridicidade;
D E C R E T A

Art. 1º - Passa a ser facultativo o uso de máscaras de proteção individual, tanto em espaços abertos quanto fechados, no município de Vale do Anari/RO, sendo responsabilidade de cada munícipe ou de seu responsável legal, dispor sobre a utilização do equipamento de proteção, sua colocação ou retirada.
Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica à pessoa que se encontre infectada ou suspeita de estar contaminada, durante o período de transmissão do coronavírus ou que apresente sintomas gripais.

Art.2º. Fica mantida a obrigatoriedade do uso da proteção por máscara, nos estabelecimentos de saúde, como hospitais, postos de saúde, UBS, ESF's da área urbana e rural, laboratórios clínicos, consultórios médicos e odontológicos e clinicas.

Art.3º. A medida prevista neste Decreto poderá ser reavaliada a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Vale do Anari/RO.

Art.4º. Fica revogada, em sua integralidade, a Portaria nº 002/SEMECE/2022 de 19 de maio de 2022.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:3142CEB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/CPL/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-643/SEMFAZ/2022) AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação,Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeadosatravés do Decreto nº 7717 de 06 de maio de 2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO,na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO*(MENOR TAXA DE TARIFA)***,o qualreger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os1.646/05, 4.330/15, 5.144/17e6482/2020,aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.**OBJETO:**Contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, celetistas, pensionistas e, em alguns casos, estagiários, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato pela Administração Direta do Município de Vale do Paraíso - RO.**VALOR ESTIMADO:**O percentual máximo admitido para taxa será de**0,0%**(zero vírgula zero por cento)**; INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**às 09h00min(horário de Brasília) do dia13/06/2022.**LOCAL**:www.licitanet.com.br. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado e no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.brou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através dos e-mails:cpl.net@outlookecpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 31 de maio de 2022.

ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 7717 de 06.05.2022

Publicado por:
Zelinda Pereira Alves da Silva
Código Identificador:1C18E159

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REVOGA A PORTARIA Nº 6426 DE 10 DE AGOSTO DE 2021, QUE NOMEOU GILMARCIO RIBEIRO COSTA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIREITORIA MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 6743 DE 30 DE MAIO DE 2022

REVOGA A PORTARIA Nº 6426 DE 10 DE AGOSTO DE 2021, QUE NOMEOU GILMARCIO RIBEIRO COSTA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIREITORIA MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando o Processo Administrativo nº 1-781/2022.

R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 6426 de 10 de agosto de 2021, que nomeou Gilmarcio Ribeiro Costa, inscrito no CPF sob nº ***.610.***-**, para exercer o cargo de Chefe da Diretoria Municipal de Equipamentos e Máquinas Pesadas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de maio de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:6EC6168B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REVOGA A PORTARIA Nº 5195 DE 15 DE AGOSTO DE 2017, QUE NOMEOU FÁBIO VITÓRIO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 6744 DE 30 DE MAIO DE 2022

REVOGA A PORTARIA Nº 5195 DE 15 DE AGOSTO DE 2017, QUE NOMEOU FÁBIO VITÓRIO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Considerando o Memorando nº 246/GAB/2022.

R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 5195 de 15 de agosto de 2017, que nomeou Fábio Vitório da Silva, inscrito no CPF sob nº ***.841.***-**, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Saúde e Vigilância Sanitária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:213FBCAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICA A DATA DE EMISSÃO DO DECRETO Nº 7711/2022, QUE CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 DE VALE DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7771 DE 30 DE MAIO DE 2022

Retifica a data de emissão do Decreto nº 7711/2022, que*Convoca candidatos aprovados noProcesso Seletivo Simplificado nº 002/2021 de 03 de fevereiro de 2022de Vale do Paraíso e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 7711/2022, para constar a data de emissão em 04/05/2022, e não 04/04/2022, que***Convoca candidatos aprovados noProcesso Seletivo Simplificado nº 002/2021 de 03 de fevereiro de 2022de Vale do Paraíso e dá outras providências.***
Art. 2º Este Decreto Retificador entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:3059287F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA COMPRA

Aviso de Publicação da Compra

Da:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU
Assunto: ProcessoFilhote para**Aquisição deMateriais Hidráulicos, Pinturas, Ferramentas e Utensilios**

OBJETO: Aquisição deMateriais Hidráulicos, Pinturas, Ferramentas e Utensilios,**Ata de Registro de Preço nº 072/2021/ARP,**do Pregão Eletrônico de nº 030/CPL/2021, Processo Gerenciador nº 1-409/2021/SRP
PROCESSO Nº 99 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU
FORNECEDOR:GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ:14.784.330/0001-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.
37	TINTA ACRÍLICA, BRANCA, LATA DE 18 LITROS	UND	01	R$ 108,00
				Valor Total: 108,00

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:25B0C04F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-702/2021/SRP, Ata de Registro de Preço n° 011/2021/ARP, paraAquisição de Material Hospitalar, paraatender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-493/2022
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ:02.475.985/0001-37
ITENS DA ATA:01, 05, 08, 09, 12, 23, 24, 28, 42, 46, 50 e 63
VALOR TOTAL;R$ 8.495,87 (Oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)
INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

MÔNICA DIANA DE MORAES SILVA LIBERTI
Secretaria Municipal de Saude
Portaria n°6722 de 09/05/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:6C6D53B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO:N.º 57/2022
PROCESSO: 2-308/2021
contrato: n.º67/2021
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADA:HENRIQUE ANTONIO COGO-ME
Data da celebração:25 de maio de 2022.
OBJETO: Objeto - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º**67/2021, Processo Administrativo nº 308/2021,**pormais 02 (dois) meses.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE:SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 31 de maio de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:3D5D0104

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO
CONVÊNIO N°371/PGE-2021
Contrato nº:74/2022
Processo nº:1-463/2022
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO
Contratado:P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
Objeto: Contratação de Empresa para realização do Serviço quanto Revitalização da Praça Deusdeth Gomes Moreira, localizado na Rua Ipê, Lote 298, Quadra 07, neste Município de Vale do Paraíso/RO, conforme Projeto de Engenharia e seus anexos juntado ao Processo Eletrônico nº 1-463/2022, CONVÊNIO N° 371/PGE-2021, com as seguintes características principais:
Descrição da Obra:SERVIÇOS PRELIMINARES; COBERTURA; PISOS;ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS;PINTURA; SERVIÇOS DIVERSAS; CANTEIRO DE OBRAS.
Vigência:O prazo de vigência será**150 (cento e cinquenta) dias corridos**, iniciando após publicação do contrato. Podendo ser prorrogado nos Termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
Valor Total:Dá-se a este**CONTRATO**o valor deR$ 339.908,25 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos), referente ao valor total do Objeto.
Data de Assinatura:30/05/2022

Interveniente:SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 31 de maio de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:5CA562DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ALTERA O §6º DO ARTIGO 18 DA LEI 24 DE 1º DE ABRIL DE 1993 E DÁ PROVIDÊNCIAS

LEI Nº1830 DE 31 DE MAIO DE 2022

ALTERA O §6º DO ARTIGO 18 DA LEI 24 DE 1º DE ABRIL DE 1993 E DÁ PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º O §6º do artigo 18 da Lei 24 de 1º de abril de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:
§6º Independente de quem assumirá o ônus pela cedência o servidor cedido ou que vier cedido ao Município de Vale do Paraíso, gozará de todos os direitos inerentes a seu cargo ou função, exceto, as vantagens de indenizações, gratificações por produtividade, pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas, pela prestação de serviços extraordinários ou noturnos que ficarão a cargo do ente cessionário.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:B9D019FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE COMPRA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO: 812/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO

INTERVENIENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEMPLAD
CONTRATADO:POCOS ARTESIANOS CACOAL LTDA, CNPJ: 14.798.402/0001-98tel. fax: (69) 3443-5338 Endereço: Avenida Castelo Branco n°1958 Cidade de CACOAL RO, Centro CEP: 76967-439 Representante:Gilmara Correa Silva dos Santos.
OBJETO:ContrataçãodeEmpresaEspecializadaPerfuraçãodePoço Artesiano
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.1003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
FICHA:585
VALOR UNT. R$ 40.980,00(quarenta mil e novecentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL. R$ 40.980,00(quarenta mil e novecentos e oitenta reais)

Vale do Paraiso-RO, 31 de maio de 2022.

Publique-se:

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração-SEMPLAD

Publicado por:
Marilena Machado de Souza da Cunha
Código Identificador:2BDBC5B4

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia
Pessoa Jurídica de Direito Público.
CNPJ Nº. 10.914.290/0001-32
PROCESSO N. º075/2021/CISAN Central de RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32 com sede na Avenida Tancredo Neves, 2903, Setor 03, nesta cidade de Ariquemes-RO e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2022/CISAN**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Presidente do CISAN Central de RO, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA I - DO OBJETO
O objeto da presente ata é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de Limpeza e conservação, Copa e Cozinha e Gêneros alimentícios, para suprir as necessidades dos departamentos administrativo e operacional do – CISAN CENTRAL/RO, pelo prazo estimado de 12 (doze) meses. TABELA I**
LICITANTE: **NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** CNPJ: **37.306.014/0001-48** Endereço: Av Jamari, 2186 Quadra Especial 05 Bairro: Setor 01 Município: Ariquemes Estado: Rondonia CEP: 76.870-003 Fone/Fax: (69) 98412-6920 E-MAIL: nortecompras52@gmail.com
NOME DA REPRESENTANTE: **ANDERSON JOSE GONÇALVES**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. CPF: 582.078.302-63 RG sob o nº 513.302-SSP/RO.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S):

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1	PC.	Açúcar cristal, branco de 1ª qualidade acondicionado em embalagem plástica de 2 kg (dois) quilos.	72	**Doce Dia**	7,65	550,80	Norte Distribuidora de Produtos Ltda
2	UND.	Balde Plástico Reforçado para Concreto 12 Litros Preto com Alça de Metal, Pega Mão e Bico.	10	DESERTO			
3	PCT.	CAFÉ PURO Torrado e moído. Procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	180	**Comodoro**	17,30	3.114,00	Norte Distribuidora de Produtos Ltda
4	CX.	CHÁ ALIMENTAÇÃO, Tipo: chá mate, erva mate queimado, Apresentação: constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas uso alimentício, Unidade de Fornecimento: embalagem com 250 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	12	DESERTO			
5	UND.	Garrafa térmica para café ou chá 1,8L Pressão Inox.	02	DESERTO			
6	UND.	Garrafa térmica para 05 litros: garrafa térmica plástica, 05 litros, com tampa rolha roscável, ampola de vidro e corpo plástico colorido texturizado, materiais que tornam este produto mais resistente e durável. Cor podendo ser vermelho ou azul; garantia mínima de 03 meses.	20	DESERTO			
7	UND	XÍCARAS DE CAFÉ com pires, de porcelana 90 ml.	12	DESERTO			
8	UND.	Isqueiro a gás: duração longa chama Pré-ajustada, tamanho grande.	05	DESERTO			
9	UND.	Leiteira Grande 14 cm Caneco 2 Litros Alumínio.	05	DESERTO			
10	UND.	Lixeira plástica vazada 5 L- Material: Polipropileno Cor predominante: Branco ou preto Capacidade: 5 litros.	15	DESERTO			
11	Un.	Recarga de Gás GLP – Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 Kg.	24	DESERTO			
12	KG.	Sal refinado – ingredientes : cloreto de sódio iodato de potássio. Anti umectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicate de sódio. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso, validade estampida no rótulo da embalagem. Embalagem de 1KG.	10	**Moc**	1,95	19,50	Norte Distribuidora de Produtos Ltda

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípiose no site do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA III - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço, o gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1. Condições de Entrega

4.1.2. O prazo de entrega dos materiais**: de Limpeza e conservação, Copa e Cozinha e Gêneros alimentícios,** dar-se-á de em atendimento ao surgimento das demandas, dentro do período de 12 (doze) meses, em atendimento as notas de empenho emitidas pelo CISAN CENTRAL/RO, conforme segue:

4.1.3. No caso de ocorrência de **motivo de força maior (devidamente comprovada),** que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito ao CISAN/CENTRAL/RO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior a 10 (dez) dias, incluindo o prazo inicial.

4.1.4. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto em conformidade com as especificações descritas Termo de referência, e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.1.5.A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.1.6. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da Contratada.

4.1.7. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica, acompanhado da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

4.1.8. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial dos materiais, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga, a produzir **relatório** e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, para fins de penalização da contratada. Não cerceando, contudo, o direito de defesa.

4.2. Condições de Recebimento:

4.2.1.São de inteira responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos, do Consórcio CISAN CENTRAL/RO, os procedimentos de recebimento dos materiais, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades, fiscalizar, avaliar, receber e controlar a distribuição dos materiais objeto desta Ata.

4.2.2. A Comissão de recebimento, emitirá termo de recebimento provisório após a entrega completa ou da quantidade solicitada, quando tratar de entrega parcelada dos materiais, mediante análise específica, que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos no Termo de Referência.

4.2.3. A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no Item 3.3 deste termo de referência;

4.2.4. O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme o item 3.3 deste termo de referência, não sendo permitido à Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito;

4.2.5. Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitos, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério da Secretaria requisitante.

4.2.6. Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, com a identificação impressa constante no volume.

4.2.7. Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.2.8. As despesas de frete, deverão estar inclusas no preço proposto e em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão da Nota Fiscal/fatura.

4.2.9. O produto ofertado deverá ser entregue: lacrado e na embalagem do fabricante, e somente poderá ser aberto mediante a comissão de recebimento.

4.2.10. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada.

4.2.11. Feita à entrega pela contratada, o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos, do Consórcio CISAN CENTRAL/RO, realizará no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais, de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.2.12. O recebimento e aceitação dos materiais serão observados as especificações contidas neste termo de referência, no edital e as disposições contidas nos artigos nº73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, onde os materiais adquiridos através de termo de referencia serão recebidos como segue:

4.2.13. Recebimentos Provisório (art. 73, II, a, da Lei 8.666/93) - imediatamente depois de efetuada a entrega, consiste na mera contagem física das embalagens, para posterior verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos, do Consórcio CISAN CENTRAL/RO, em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos.

4.2.13.1. A comissão fiscalizará a entrega, ***podendo sustar ou recusar o(s) material (is) entregue(s) em desacordo*** com a especificação apresentada;
4.2.13.2. A comissão deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.
4.2.14. O Recebimento Definitivo (quando for o caso) (art. 73, II, b, da Lei 8.666/93) - que consiste na verificação, da qualidade e quantidade dos bens, e de sua aceitação será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos, do Consórcio CISAN CENTRAL/RO, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante o termo de recebimento definitivo, autorizando assim o pagamento.
4.2.14.1. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;
4.2.14.2. A contratada deverá reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 69º, lei 8.666/93).
4.2.14.3. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
4.2.14.4. Só serão reconhecidas a entrega como realizada, se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota fiscal ficará esperando regularização, e a data de entrega será a data do fechamento do empenho, com a entrega de todos os itens conforme solicitado;
4.2.14.5. A Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos, do Consórcio CISAN CENTRAL/RO, se necessário, **pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos**.
4.2.14.6. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil do contratado, em face da eventual existência de vícios redibitórios.
4.2.14.7. Caso se verifique que não se mostra possível à adequação do objeto, ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a aplicação de penalidades, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.
4.3. Local de Utilização:
4.3.1. Os materiais serão utilizados nas dependências do Aterro Sanitário, localizado na RO 257, Linha C-60, Lote 13-B, saída para Machadinho, Ariquemes/RO e nas dependências do setor administrativo do consorcio CISAN Central, localizado na Av. Tancredo Neves, n.º 2903 – Setor 03 em Ariquemes/RO - CEP: 76.870-527.

CLÁUSULA V - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A fiscalização pelo recebimento dos materiais ficará a cargo da Comissão de Recebimento e Controle de Material de Consumo, instituída por este Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, a qual deverá verificar, todas as especificações técnicas e obrigações mencionadas no Termo de Referência, que será em conformidade com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA VI - DO PREÇO

6.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos eirreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
6.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora dapresente ata.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As condições de pagamento observarão, no que couberem, os critérios para pagamento regidos pelo art.5º da Lei n.8.666/93, obedecendo à ordem cronológica para pagamento.
7.2. Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo da Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos, do Consórcio CISAN CENTRAL/RO, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do processo, contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
7.3. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas, apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores e setor de pagamento).
7.4. Se durante a liquidação, for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de 03 (três) dias corridos, sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa, e será excluída da ordem cronológica.
7.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Para realização do pagamento, além da efetiva comprovação da entrega do quantitativo de materiais faturado, faz necessário, apresentar prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes para o período de recebimento, analise e pagamento dos materiais adquiridos, composta por no mínimo os seguintes documentos:
Certificado de Regularidade do FGTS.
Certidão de Regularidade Débitos Federais (Dívida Ativa da União e Receita Federal).
Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
Certidão de falência e ou concordata.
7.7. Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, o Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, está autorizado a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.
7.8. A liquidação e processamento da despesa, correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos, do Consórcio CISAN CENTRAL/RO e ou demais fiscais quando necessário, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, serão efetuados pelo Departamento Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não

haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle.
7.9. Os pagamentos referentes aos itens adquiridos, através deste processo administrativo, não serão efetuados, enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito de reajuste de preços ou correção monetária, salvo parcelas incontroversas.
7.10. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:
I = (TX/100) 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.
7.11. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado, para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data de reapresentação do mesmo.
7.12. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê- la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.
7.13. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.14. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.15. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada, conforme o caso e exigências legais aplicáveis.
7.16. O pagamento da Nota Fiscal, correspondente ao valor definitivo, processado pela Administração, se dará através da Diretoria Administrativa/Setor de Tesouraria, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei Federal nº8666/, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.
7.17. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
7.18. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando- o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
7.19. O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
7.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.
7.20.1. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento, a data da emissão da respectiva ordem bancária.
7.20.2.O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária-OB, e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada
7.21. Do Faturamento
7.21.1. Deverão ser apresentadas no setor de Almoxarifado do setor administrativo, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 (duas) vias, em favor de:
Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL.
CNPJ: 10.914.290/0001-32
Endereço: Av. Tancredo Neves, 2903 - St.03, Ariquemes - RO, CEP: 76870-527
No corpo da nota deverá conter:
a descrição do material;
Identificação do processo, empenho e número de convênio ou termo de compromisso, quando informado na nota empenho;
número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.
7.21.2. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como: as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste processo.
CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
8.2. As respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos, consignados no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL, que tem como projeto atividade e Elemento de Despesa a seguir especificados:
Órgão: Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL; **Unidade Orçamentária**: Desenvolvimento das atividades operacionais de saneamento básico; **Programação:** 20.001.17.512.0101.2101.0000 – Manutenção das Atividades do CTDR de Ariquemes/Operacional;
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Ficha 05
Fonte de Recursos: 0.1.00 0 Recursos ordinários.
CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. A contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
Advertência;
Multa moratória, nos seguintes percentuais:
No atraso injustificado da entrega do serviço objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho;
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro;
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar o Contrato, será aplicado multa mínima de 01% (um por cento) até 05% (cinco por cento) do valor registrado.
Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
10.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
10.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Federal n.º 7892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omisso.
10.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações e nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº7.892/2013.
10.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, quando deixar de cumprir os incisos I a VII, do Decreto Federal n° 7.892/2013.

CLÁUSULA XI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
11.2. A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
11.3. A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
11.4. A impugnação deverá ser endereçada ao órgão gerenciador, preferencialmente via e-mail: comprascisan@outlook.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado com o Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3516-2097 ou ainda, protocolado o original junto ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2903, Setor 03, Ariquemes/RO CEP: 76870-527
11.5. Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preços instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
11.6. Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
11.7. Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração do CISAN Central de RO, providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
11.8. Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração do CISAN Central de RO, por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração do CISAN Central de RO.
11.9. Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração do CISAN Central de RO, junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração do CISAN Central de RO, deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XII - DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 Os preços informados pelo licitante vencedor, em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de revisões sem face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 17 do Decreto Federal nº 7892/2013 e alteração posteriores.
12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
12.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
12.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
12.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
12.8. Na ata de registro de preços em que houver registro de licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação do certame (cadastro de reserva), convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
12.9.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
12.10. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 17 do Decreto Federal 7892/2013, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado, tenha se tornado superior ao registrado e a majoração possa ser reconhecida através de pesquisas de preços, elaboradas ou confirmadas pela Gerência de Compras do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia.
12.11. A revisão de preços prevista na alínea anterior poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento, instruído o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.
12.12. Quando se tratarem de produtos e serviços cujo preço possa ser obtido através de tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, a majoração não poderá ser superior ao preço previsto nas referidas tabelas.
12.13. Quando se tratar de ata de registro de preço com cadastro de reserva de licitantes, a decisão pela majoração dos preços registrados somente poderá ser tomada depois de cumprido o disposto no inciso II do art. 19 do Decreto n.º 7892/2013.

CLÁUSULA XIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente, mediante requisição de fornecimento, conforme consta na Cláusula VIII - Da Dotação Orçamentária.
13.2. Autorizada à aquisição será emitida a respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA XIV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA

14.1. Nos termos do Artigo 22 do Decreto Federal n.º 7892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
14.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
14.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
14.4. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
14.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
14.6. Poderão igualmente utilizar-se da Ata de Registro de Preços - ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:
I- outros entes da Administração Pública;
II - entidades privadas

CLÁUSULA XV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A(s) licitante(s) vencedora(s), ficará (ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas, comprovar, quando couber, e/ou for exigido pela Comissão de Recebimento de Materiais, a existência de selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação do fabricante de acordo com ABNT NBR dos itens ofertados, ou comprovação similar emitido por órgão competente. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo.
15.2. Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações discriminadas no Item 3.3 do Termo de Referência.
15.3. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado.
15.4. Se a qualidade dos produtos entregues, não corresponder às especificações exigidas no Edital, o produto apresentado será devolvido à detentora para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
15.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviada por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
15.6. Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal e certidões fiscais, com vigência em tempo hábil para os tramites de pagamento;
15.7. Os suprimentos serão recebidos, definitivamente após a verificação de que possuem todas as características, consignadas nas especificações definidas no edital.
15.8. Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição do mesmo de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s);
15.9. Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
15.10. Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;
15.11. Obedecer a especificações técnicas do produto, e suas considerações constantes no presente Termo de Referência;
15.12. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
15.13. Atender prontamente, quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.
15.14. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;

15.15. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante a aquisição de produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
15.16. Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;
15.17. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
15.18. A empresa deverá entregar os materiais, no almoxarifado do CISAN-CENTRAL/RO, localizado na Av. Tancredo Neves, n.º 2903 – Setor 03 em Ariquemes/RO - CEP: 76.870-527, Telefone: (69) 3516- 2097, no horário de segunda-feira a sexta-feira das 07h30min às 13h30min.
15.19. Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
15.20. Ocorrendo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, que ocorrerem;
15.21. O Empenho será enviado pelo Departamento de Administrativo à empresa, que retornará o mesmo, no qual deverá ficar registrado e-mail utilizado, nome da empresa, e do funcionário que efetuou o recebimento.
15.22. A Contratada deverá justificar ao Almoxarifado do CISAN-CENTRAL/RO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
15.23. Responderão, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;
15.24. Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais e social que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.
15.25. Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material que se revelar defeituoso, com prazo de validade vencido quando da data de entrega, e ou em desacordo com este termo de referencia.
15.26. A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com esta Administração CISAN CENTRAL/RO, o **nome do seu preposto, seu endereço comercial, e-mail (endereço eletrônico) e número de telefone móvel e fixo para contato.**
15.27. A Contratada se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas de revelia.

CLÁUSULA XVI DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Receber os materiais de acordo com as especificações; acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto deste termo de referência, através da Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos, do Consórcio CISAN CENTRAL/RO;
16.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no item 12, deste Termo de Referência;
16.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
16.4 Devolver o material, caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a contratada sujeita às sanções.
16.5 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contidas na Ata de Registro de Preço;
16.6 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada, possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste termo de referência;
16.7 Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93 e Constituição Federal.
16.8 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
16.9 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, ao bom desempenho do objeto e finalidade desta contratação.
16.10 Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto deste Termo de Referência.
16.11 Prestar as informações e os esclarecimentos, que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
16.12 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta licitação.

CLÁUSULA XVII - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

17.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
a) Substituir em até 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com asespecificações do Termo de Referência;
b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
e) Comunicar por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem ofornecimento no prazo estipulado;
f) No preço ofertado estão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do objeto, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações, etc.
g) É terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferênciae/ou terceirização do objeto desta Ata.

CLÁUSULA XVIII - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

18.1 É participante desta ata o Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, conforme consta na Cláusula VIII - Da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA XIX - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
Se a qualidade dos materiais/produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, no caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração do CISAN Central de RO, fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.
Os materiais/produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados na Nota de Empenho.
Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e/ou execução dos serviços, conforme o caso, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
A eventual reprovação dos materiais e/ou serviços, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
Somente poderão ser utilizados produtos que:
Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.
Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao CISAN Central de RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XX - DA GARANTIA

Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;
20.3 Os materiais deverão possuir garantia em conformidade com as normas do fabricante;
20.4 Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 20%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 80%.

CLÁUSULA XXI - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

21.1 A vigência desta contratação será por 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite legal de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XXII - DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

22.1 A Contratada deverá fornecer as garantias e segurança do sistema, conforme as observações mínimas a seguir:
22.2. Gerenciamento do sistema por meio de senhas, com níveis de acesso diferenciados aos fiscalizadores indicados pelo Gestor do Contrato;
22.3. A autorização para qualquer serviço, somente será possível após digitação de uma senha válida do usuário;
22.4. O bloqueio do uso da senha deverá ser on-line e a partir da base operacional definida pela contratante, mediante senha/rotina específica;
22.5. Troca periódica ou validação de senha pessoal;
22.6. Cancelamento e cadastramento de senha somente pela unidade autorizada, definida pelo Gestor do Contrato;
22.7. O uso indevido de senha não autorizada, cancelada ou bloqueada pelo Contratante será considerado falha do sistema e as despesas ficarão por conta da Contratada.

CLÁUSULA XXIII - DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

23.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do termo de referência, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

CLÁUSULA XXIV - DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:
I. a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
II. a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
III. se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
24.2 Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.
24.3 Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço INPC-E.

CLÁUSULA XXV - DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Federal n.º 7892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXVI - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

26.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (69) 3516-2097 com a Sra. Alda Maria de Azevedo Januário Miranda, na sala da Diretoria de Licitação, situada na sede do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.903, Setor 03, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 011/SML/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 075/2021/CISAN.**
A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 011/2022/CISAN**, pelo Presidente.

CLÁUSULA XXVIII - DO FORO

28.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador
JOZEANE SCHIMILOSKI DALPRÁ
Gerente Do Sistema De Registro De Preços

Empresa Detentora Da Ata De Registro De Preço

Norte Distribuidora De Produtos LTDA
CNPJ: 37.306.014/0001-48
Representante Legal:
ANDERSON JOSE GONÇALVES
CPF: 582.078.302-63 RG sob o nº 513.302-SSP/RO.

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome: Gabriel Silva Romão
CPF nº: 045.105.012-69

2._____
Nome: Pauliana Carvalho de Oliveira
CPF nº: 007.158.992-95

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:C1E3C614

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS - EDITAL Nº. 04/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS - EDITAL Nº. 04/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO– EDITAL Nº 04/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, neste ato representada pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal Denair Pedro da Silva, através da Comissão devidamente nomeada pela Portaria nº 116/GP/2022 de 04 de abril de 2022, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais para atender com equidade as necessidades da Fundo Municipal de Saúde, conforme preceitua a legislação, torna público o **Edital de Convocação** do Processo de Seleção de Profissionais Voluntários, de acordo com o Edital nº 001/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1031 de 18 de outubro de 2017, Lei Municipal nº 1217, de 03 de Junho de 2019, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 090/GP, de 05 de Abril de 2022.
Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, munidos dos documentos conforme relação em anexo, a partir do dia 01 de junho de 2022, das 07h30min. às 13h30min., no prazo de 03 (três) dias úteis à convocação, para assinar o **Termo de Compromisso**

Alto Alegre dos Parecis-RO, 31 de maio de 2022.

CLAUDINÉIA BLASIUS FRATA
Presidente

QUEILA ONOFRE SILVA
Secretária

LEIDIANA BUSS
Membro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Edital nº 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 04 H						
Candidato (a)	**Pontuação Formação/ Experiência profissional**	**Pontuação entrevista**	**Pontuação total**	**Data de nascimento**	**Local**	**Classificação**
VANESSA MURER	50	30	80	12/02/1984	HOSPITAL ANA NERI	1º
LAIANE ANTUNES CARDOSO	50	30	80	18/01/2001	HOSPITAL ANA NERI	2º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO –SEMUSA 08 H					
Candidato (a)	**Pontuação Formação/ Experiência profissional**	**Pontuação entrevista**	**Pontuação total**	**Data denascimento**	**Classificação**
LEILA CRISTINA DOS SANTOS RUIZ	50	30	80	10/06/1986	1º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA – CENTRO DO IDOSO 04 H					
Candidato (a)	**Pontuação Formação/ Experiência profissional**	**Pontuação entrevista**	**Pontuação total**	**Data de nascimento**	**Classificação**
JUSELI CLABUNDE PIRES	30	30	60	30/10/1984	1º

Alto Alegre dos Parecis-RO, 31 de maio de 2022.

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretaria Mun. De Saúde
Port. n° 003/GP/2021

ANEXO I

RELAÇÃO DOCUMENTAL

1 (uma) cópia	Documento de identificação (RG, CPF, CNH)
	Título de Eleitor e Certidão comprovando que está quite com a Justiça Eleitoral
	Comprovante de escolaridade
	Certidões Negativas Cível e Criminal expedida pela Justiça Federal e Estadual
	Comprovante de residência (caso o comprovante não esteja em nome do(a) candidato(a), apresentar declaração do proprietário do imóvel ou contrato de locação)
	Comprovante de abertura de conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física).

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:48598DFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 737-1/SEMAF/2021 - EXTRATO 8º REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/SEMAF/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2021

REALINHAMENTO DE PREÇOS
EXTRATO 8º REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/SEMAF/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2021 - PROCESSO Nº 737-1/SEMAF/2021
Comunicamos a quem interessar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE – RO, Executivo Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o nº 15.845.491/0001-90**, com sede na Avenida Marechal Deodoro, nº 4695 – Três Poderes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **Vanderlei Tecchio**, com base no decreto estadual n° 18.340/2013 artigo 2º, inciso III e Lei Federal nº 8.666/93 artigo 65, inciso II,alínea "d", diante do parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, desta forma autorizou o **8º REALINHAMENTO DE PREÇOS da ARP**, mencionada na proporção de **4,5%** (quatro vírgula cinco por cento) para o diesel comum e **4,7%** (quatro vírgula sete por cento) para o diesel S-10 passando a prevalecer o valor abaixo identificado.

Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço acordado no 4º e 5º Realinhamento	Porcentagem Pedida	Valor Negociado	Marca
02	Óleo Diesel Comum	Litros	104.366,37	6,98	4,5%	7.29	EQUADOR
03	Óleo Diesel S10	Litros	92578,01	7,00	4,7%	7,33	EQUADOR

Alvorada d'Oeste/RO, 31 de maio de 2022.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

ADRIANO ALVES FRANCO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Interveniente

IZAIR CUÊVAS FERREIRA –
Secretário Municipal de Saúde
Interveniente

HELENA FIRMINO FIGUEREDO REGINATO –
Secretária Municipal de Educação –
Interveniente

JOSÉ CARLOS DE BRITO ALMEIDA –
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo –
Interveniente

MARLEIDE ELIANE CAVALHEIRO MORANDI –
Secretária Municipal de Assistência Social –
Interveniente

ADAM ALCÂNTARA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo –
Interveniente

LEANDRO MUNIZ SOUTO –
Secretário Municipal de Agricultura –
Interveniente

VICENTE VIEIRA DE ARAÚJO JUNIOR –
Chefe de Gabinete – Interveniente

M.C. DE ALMEIDA EIRELI - EPP –
Detentor

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:A5176002

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 035/SML/2022

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 035/SML/2022
PROCESSO N.º 4296/FUNCET/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 31 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal de Ariquemes, inscrita noCNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 15.792 de 10 de Outubro de 2019 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 042/SML/2022, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA I - DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, REGISTRO DE PREÇOS paraEventual e Futura Contratação de Empresa Especializada na prestação e realização de eventos,por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I

EMPRESA: LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA
CNPJ: 01.905.016/0001-06 TEL/FAX: (69) 3224-5691 / (69) 99207-4153 E-MAIL: DIRETORIA@LOC-MAQ.COM/ADMINISTRATIVO@LOC-MAQ.COM
ENDEREÇO: RUA SEVERINO SILVA, LOTEAMENTO PORTO PARK, Nº 08 CEP: 76.800.000 CIDADE: PORTO VELHO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. 599.700.812-68 RG SOB O Nº. 100.471.754 IFP/RJ

EMPRESA: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
CNPJ: 04.433.214/0001-02 TEL/FAX: (65) 3028-4200 E-MAIL: DAINA@EVENTUALLIVE.COM.BR; DOCSASSESSORIA@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA JOÃO BENTO, Nº 378, BAIRRO QUILOMBO, CEP: 78045-190 CIDADE: CUIABÁ-MATO GROSSO

NOME DO REPRESENTANTE: DAINA LIMA DE ALMEIDA , INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. 700.145.821-04 RG SOB O Nº. 1083800-7 SSP/MT

EMPRESA: LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI-ME
CNPJ: 12.920.840/0001-51 TEL/FAX: (69) 92392077 E-MAIL: LUAMARTESOM@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA GEORGE RESKY, 4642 - SALA: 1; - AGENOR DE CARVALHO CEP: 76.820-332 CIDADE: PORTO VELHO / RO

NOME DO REPRESENTANTE: FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. 066.588.812-00 RG SOB O Nº 62.798 SSP/RO

EMPRESA: PONTO M COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 37.454.651/0001-61 TEL/FAX: (31) 985526151 / (31) 987398194 E-MAIL: CONTATO.MSI@BOL.COM.BR / CONTATO@PONTOMSI.COM.B
ENDEREÇO: RUA FRONTEIRA,153 A, PROVIDENCIA CEP: 31814 -130 CIDADE: BELO HORIZONTE-MG

NOME DO REPRESENTANTE: MARIVALDO MATOS CONCEICAO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. 041.174.636-75 RG SOB O Nº. 174421126-5 SSP/MG

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

Item na Ata	Consumo Anual Estimado	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Empresa Detentora da Ata
02	12	und	CONFECÇÃO DE FIGURINOS DE BALLET ESTILO CINDERELA.Composto por 01 Tutu na cor azul céu de veludo com 6 camadas de saias de filó com aplicações de flores e pedraria na barra toda, na cintura e corpo usando prata, branco e azul. Tamanhos infanto juvenil 4 GG, 4 G, 4 M. CATMAT: 10030; conforme imagem ilustrativa.	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	R$270,00	PONTO M COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 37.454.651/0001-61
03	12	und	CONFECÇÃO DE FIGURINO DE JAZZ ESTILO PRINCESA YASMINE, composto por 01 top, 01 calça e 01 saia transparente de organza cristal por cima na cor verde água toda trabalhada com galão dourado muitas pedrarias grandes verde no decote do top. Tamanhos 4 GG, 4 G, 4 M adulto. CATMAT: 10030; conforme imagem ilustrativa.	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	R$ 165,00	PONTO M COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 37.454.651/0001-61
04	01	und	CONFECÇÃO DE FIGURINO DE JAZZ MASCULINO, composto por 01 conjunto de calça em tecido de lycra tipo couro prata com cós e passadores e zíper na frente toda trabalhada em rebite prata, 01 camiseta sem manga de lycra na cor prata e 01 colete em lycra tipo couro prata com as mangas em franjas com colarinho e gola tipo casaco. Tamanho G, adulto.	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	R$ 220,00	PONTO M COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES

			CATMAT: 10030; conforme imagem ilustrativa.			INTEGRADAS LTDA CNPJ: 37.454.651/0001-61
05	01	und	CONFECÇÃO DE FIGURINO MASCULINO DE BALLET COM TEMA BELA E A FERA, composto por 01 conjunto de calça e fraque azul com aplicações de galão dourado na lateral da calça nas manga e golas do fraque, 01 camisa branca de manga longa com babados no punho e na frente, tamanho G adulto. CATMAT: 10030; conforme imagem ilustrativa.	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	R$ 210,00	PONTO M COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 37.454.651/0001-61
06	01	und	CONFECÇÃO DE FIGURINO MASCULINO DO BALLET TEMA PRINCESA RAPUNZEL, composto por 01 calça de linho ou semelhante na cor marrom, 01 colete azul, 01 camisa branca de manga longa e gola alta, e 01 bolsa estilo caçador. Tamanho G adulto. CATMAT: 10030; conforme imagem ilustrativa.	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	R$ 200,00	PONTO M COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 37.454.651/0001-61
07	01	Und	CONFECÇÃO DE FIGURINO MASCULINO DO PRÍNCIPE COM TEMAS PRINCESAS AURORA OU CINDERELA, composto por 01 colete de crepe bordado na cor bege com mangas longas de mousseline e godês duplos todo trabalho em galão dourado e botões dourado e elasteque na parte de cima da manga, Tamanho G adulto. CATMAT: 10030; conforme imagem ilustrativa	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	R$ 260,00	PONTO M COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 37.454.651/0001-61
08	01	und	CONFECÇÃO DE FIGURINO MASCULINO TEMA PRINCESA ELSA,Composto por 01 camisa manga detalhe em V na frente longa em veludo ou cetim com strass com galão prata e cinza com detalhes de organza cristal azul céu. Tamanho G adulto. CATMAT: 10030; conforme imagem ilustrativa.	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	R$ 280,00	PONTO M COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 37.454.651/0001-61
09	13	und	CONFECÇÃO DE FIGURINOS BALLETPRINCESAELSA, composto por 01 vestido em renda com pedraria na cor azul céu com acabamento em cima de galão prata saia com 6 camadas de filó e 2 camadas de organza cristal todos cortadas em godê duplos e trabalhadas com folhas de organza cristal com plumas nas pontas Barra finalizada com galão prata varinha mágica branca com prata no cabelo uma tira de princesa com muito brilho e pedrarias e 01 capa em organza cristal e acabamento com galão prata, 01 peruca da Elsa. Tamanhos 3 GG, 5 G, 5 M. Tamanho Juvenil. CATMAT: 10030; conforme imagem ilustrativa.	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	R$ 350,00	PONTO M COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 37.454.651/0001-61
10	20	und	CONFECÇÃO DE FIGURINOS DA PRINCESA RAPUNZEL, composto por 01 tutu de suplex roxo com mangas de princesa e trabalhado com lilás e rosa, com galão dourado e roxo saias composta por 4 camadas de filó cortada em godê duplo e 2 camadas de organza cristal nas cores roxo e rosa, 01 peruca da Rapunzel com 01 coroa. Tamanhos infanto juvenil 5 GG, 8 G, 7 M. CATMAT: 10030; conforme imagem ilustrativa.	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	R$ 425,00	PONTO M COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 37.454.651/0001-61
11	10	und	CONFECÇÃO DE FIGURINOS DE BALLET DA BELA E A FERA,composto por 01 Macaquinho em suplex na cor amarelo ouro com aplicação de rendas amarelo e galão dourados uma pedra grande no meio da gola e trabalhada com organza cristal toda a gola e manga, 01 saia de tuli com 10 camadas de saias, cada figurino com fita de cetim na barra com cinto todo trabalhado em pedraria com muito brilho. Tamanhos 2P, 5M, 3G. adulto. CATMAT: 10030; conforme imagem ilustrativa.	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	R$ 420,00	PONTO M COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 37.454.651/0001-61
12	18	und	CONFECÇÃO DE FIGURINOS DE JAZZ ESTILO PRINCESA MULAN. composto por 01 calça pantalona branca de musseline com shorts de suplex branco por baixo, 01 blusa tipo chinesa com mangas largas vermelha de cetim, cinto largo azul Royal. Tamanhos infanto juvenil 6 GG, 5 G, 7 M. CATMAT: 10030; conforme imagem ilustrativa.	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	R$300,00	PONTO M COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 37.454.651/0001-61
13	13	und	CONFECÇÃO DE FIGURINOS DE JAZZ ESTILO PRINCESA ANA. Composto por 01 body preto com manga comprido em suplex com detalhes na gola frente e costas e envolta fãs mandas em dourados desenho em flores do estilo da princesa Ana, 01 short saia em suplex na cor azul Royal a parte de baixo e sai por cima em organza trabalhada com dourado e galão dourado na barra e xuxa preta com dourado para o cabelo. Tamanhos infanto juvenil 3GG, 5G, 5M. CATMAT: 10030; conforme imagem ilustrativa	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	R$ 320,00	PONTO M COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 37.454.651/0001-61
14	10	und	CONFECÇÃO DE FIGURINOS DE JAZZ ESTILO PRINCESA POCAHONTAS,composto por 01 collant em lycra na cor bege e franjas de tipo courino marrom shorts, 01 saia com franjas, 01 faixa para amarrar na cabeça e 01 menor para amarrar no braço, 01 perneira com franjas marrom, tamanhos adulto 2P, 5M, 3G, CATMAT: 10030; conforme imagem ilustrativa.	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	R$ 320,00	PONTO M COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 37.454.651/0001-61
15	20	und	CONFECÇÃO DE FIGURINOS DE JAZZ NO ESTILO PRINCESA ARIEL, composto por 01 Top em partes roxo trabalhado com rendas flu flu em cima detalhe de braços igual da foto, 01 calça verde de lycra de preferência com estampa tipo peixe babados nas pernas de organza cristal trabalhos com galã prata e verde arranjo de flor no cabelo roxo e 01 peruca ruiva da Ariel. Tamanhos 6 GG, 8 G, 7 M, (8 a 10 anos,CATMAT: 10030; conforme imagem ilustrativa	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	R$ 370,00	PONTO M COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 37.454.651/0001-61
16	12	und	CONFECÇÃO DE FIGURINOS ESTILOBRANCADE NEVE, composto por 01 Collant de veludo azul Royal com strass com manga com aplicação de fitas de cetim na manga e frente renda branca na frente galão em dourado e vermelho com passa ditas em vermelho e fitas vermelhas, 01 saia em tule contendo 10 camadas de saia com trabalho na barra da saia com fitas de cetim em vermelho e galão dourado. Arranjo do cabelo de tuli com fitas de cetim vermelhas e galã dourado e pedras douradas. Tamanhos infanto juvenil, 1 GG, 6 G, 5 M. CATMAT: 10030; conforme imagem ilustrativa.	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	R$ 415,00	PONTO M COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 37.454.651/0001-61
17	18	und	CONFECÇÃO DE FIGURINOS ESTILO PRINCESA AURORA, composto por 01 tutu rosa em veludo e rendas com mangas de princesa 3/4 cor rosa bebê e galão em prata e rosa com aplicação com muitas pedrarias com 5 camadas de saias de tuli e 2 camadas saias de organza cristal e rendas. Tamanhos infanto juvenil 6 GG, 5 G e 7M CATMAT: 10030; conforme imagem ilustrativa	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	R$ 430,00	PONTO M COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 37.454.651/0001-61
18	12	und	CONFECÇÃODE FIGURINOS MOANA,composto por 01 top em suplex na estampa parecida da foto, 01 saia com 3 camadas de tule sendo a última de franjas a do meio de bico e a primeira de bico igual a da foto com uma faixa larga de 15 cm de largura com um e meio de comprimento, um colar com a pedra azul e trançados e uma pulseira igual o colar para amarrar no braço e enfeites dourados de pedraria uma chuchinha nas cores do figurino. Tamanhos infanto juvenil 5GG, 5M, 2P. CATMAT: 10030; conforme imagem ilustrativa	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	R$ 325,00	PONTO M COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 37.454.651/0001-61
19	16	und	CONFECÇÃO DE TRAJE PARA DANÇA DO VENTRE,Completo. Composto por 01 Cinturão, 01 Soutien e 01 Saia. Cinturão e Soutien nas opções de tecidos, veludo, lycra ou malha Bordados com miçangas e pedrarias variadas de boa qualidade. Totalmente bordado a mão, em tecido de boa elasticidade, bojo regulável, Cinturão de amarrar nas duas laterais para melhores ajustes das alunas, saia de musseline ou cetim em 2 camadas para não ser transparente, importante um bom acabamento em todas as peças. Sendo 4 amarelo, 4 rosa, 4 verde, 4 laranja, Tamanhos: 08 M, 08 G adulto. CATMAT: 10030	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	R$ 415,00	PONTO M COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 37.454.651/0001-61
20	12	und	CONFECÇÃO DE TRAJE TRIBAL COMPLETO.Composto por Cinturão inteiro envolto da cintura, soutien com regulagem, cinturão e soutien com tecido de boa elasticidade, bordado todo costurado a mão, em moedas estilo egípcios e pedras mais rústicas, grandes, metalizadas, com franjas grandes. Importante um bom acabamento em todas as peças nas Cores: Amarelo, Rosa, Verde e Laranja, 01 Calça na cor preta justa em cima e aberta em baixo em godê. Tamanhos: 06 P e 06 M adulto,sendo o soutien 3 amarelo, 3 rosa 3 verde, 3 laranja. CATMAT: 10030.	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	R$ 560,00	PONTO M COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 37.454.651/0001-61
21	13	diárias	CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS:Banda de Música para apresentações ao vivo, de no mínimo de 3hs, por cada dia dos eventos a serem realizados, com músicas do estilo diversificado conforme cada evento, tipo, forró, xote, Baião, gospel, rock, pagode etc., contendo no palco mínimo de 05 (cinco) músicos para execução dos ritmos musicais. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia,operação, serão por conta da empresa contratada. As datas e horários a serem definidos, a empresa deverá ter experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, já ter gravado CD, DVD ou EP e ainda, PORTFÓLIO DA ATRAÇÃO (website, blog, fotos, material de imprensa, folder de eventos e espetáculos do grupo musical/artista já realizados) com no mínimo dois anos completos, para verificação da consistência/pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário musical, com no máximo 06 (seis) páginas. CATMAT: 12610.	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	R$12.000,00	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA CNPJ: 04.433.214/0001-02
22	150	diárias	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS,uniformizados, com equipamentos, transporte e alimentação inclusos, além de atuarem na prevenção e combate a incêndios, com equipamentos, atuar também na prevenção e no combate ao princípio de incêndio e pânico, abandono de área e primeiros socorros, incluindo todo o material e equipamento necessário ao trabalho, tais como pranchas longas completas, rádios e bolsas de primeiros socorros, com transporte e alimentação por conta do contratado. Deverão se apresentar no mínimo duas (02) horas do início do evento. CATMAT: 25550.	Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista	R$ 339,15	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA CNPJ: 04.433.214/0001-02
24	01	diárias	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, DE PEQUENO PORTE, contendo 02 subwoofer ativos de 1000 Watts cada, 2 caixas de médias e altas de no mínimo 500 watts cada, 01 mesa de som digital de no mínimo 20 canais,01 microfone sem fio,01 note book para disparo das trilhas de áudio,06 movingbeem2005R,02 strobos,08 canhões par led, 01 Treliça Kit trave Q30 3mx3m, todo sistema com montagem por conta da empresa contratada. CATMAT: 12556	Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem	R$ 1.790,00	LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI-ME CNPJ: 12.920.840/0001-51
25	34	diárias	LOCAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED P3 FULL HD COM PROCESSADORA MEDINDO 2 X 6. locação de 01 painel de LED P3 full HD com processadora medindo 2x6. Estrutura para fixação do painel (K30 ou Box Truss em alumínio),	Locação de Equipamento Audiovisual / Som /	R$ 2.499,54	LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI-

			equipamentos auxiliares compatíveis para apresentação de vídeos no Painel como: notebook, processadora e/ou um técnico é por conta da contratada. CATSER: 12556.	Vídeo / Filmagem		ME CNPJ: 12.920.840/0001-51
26	27	diárias	LOCAÇÃO DE 01 TENDA PIRAMIDAL 10x10,Novas Confeccionada em Aço Carbono Industrial, com Chapa de Ferro Tubolar, 100% Galvanizadas, sendo as peças soldada em sistema MIG, unidas por encaixe e fixadas com parafusos 14mm e conexões em aço, com pés de 2,5 alt. ou 3 mts alt e de 3 polegadas na chapa 14.Parte Área chapa 16.COBERTURAS E FECHAMENTOS Confeccionadas em Lonas de PVC calandrado com tramas de fibras de poliéster impermeável, aditivadas com Anti-chama, Anti-UV, revestida com Black-Out solar. Moldes unidos por solda eletrônica (Radiofreqüência) mais reforços nos pontos de maior tensão. Utilizamos velcros largos (5 Cm) e reforçados para fixação da Lona na Estrutura. CATMAT: 21164	Locação Cobertura Desmontável	R$ 649,33	LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI-ME CNPJ: 12.920.840/0001-51
28	59	diárias	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICO PNE, contendo no mínimo: cabine de 1,90 metros de comprimento, 1,60 metros de largura, 2,25 metros de altura, piso antiderrapante, porta papel higiênico, fechadura com identificação de livre e ocupado, fácil acesso de cadeiras de rodas sem a necessidade de rampa ou com rampa, corrimão de segurança 01 rolo de papel higiênico,01 limpeza diária com reposição de produto químico, desinfetantes e aromatizantes biodegradáveis. CATMAT:17612.	Locação Guarita / Cabine Sanitária	R$ 254,06	LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA CNPJ: 01.905.016/0001-06
29	112	und	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICO PORTÁTIL,Especificações: fibra ou plástico: assento, descarga, papel toalha, gel para mãos (com álcool), forro descartável para assento. Com tampa móvel no fundo (que evite a visualização d e dejetos) e cuba;iluminação e ventilação interna; constituído de material de alta densidade, que proporciona grande resistência a choques e temperatura externa. Inclui também os serviços diários de manutenção abastecimento de produtos químicos,fornecimento de material de limpeza, higienização recolhimento, transporte e destinação dos dejetos acumulados, através de caminhão de sucção e lavagem dos sanitários, deverá apresentar Registro Sanitário Estadual ou Municipal, expedido pelo órgão sanitário competente, T. Licença de Operação, referente à coleta, transporte e disposição final dos efluentes sanitários provenientes da atividade da contratada, expedida pelo órgão competente, e Licença Ambiental de Operação, expedida pelo órgão competente CATMAT 17612.	Locação Guarita / Cabine Sanitária	R$ 232,05	LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA CNPJ: 01.905.016/0001-06
30	06	diárias	LOCAÇÃO DE MICROFONE DE LAPELA. Máxima qualidade na captação de som. Design compacto, permite prendê-lo na camisa, gravata ou no bolso. Ideal para aplicações multimídia, Skype, jogos, videoconferência. Compatível com PC, notebooks, smartphones, tablet; Especificações Técnicas: Alta sensibilidade - Alta dinâmica - Ampla resposta de frequência - Clip giratório permite que você aprenda facilmente em sua gola, gravata, ou no bolso - Uma tampa de espuma protege seu microfone do ruído do vento - Faixa de frequência: 20Hz- 16Khz - Sensibilidade:-30db +- 2db RL = 2,2 ohm Vs = 3V - Plug: P3 (Stereo). Acompanhados de receptores ou transmissores. CATMAT: 12556	Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem	R$ 450,00	LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI-ME CNPJ: 12.920.840/0001-51
31	10	diárias	LOCAÇÃO DE PALCO 12x6, ESPECIFICAÇÃO;01 Palco de 12x6 acima de uma estrutura de cobertura 5x10 e ainda o tablado (piso) em 10x10, tablado com 1m de altura do chão. Seguir INSTRUÇÃO TÉCNICA n. 44/2017 EVENTOS TEMPORÁRIOS CBMRO. CATMAT: 2437.	Instalação e Montagem de Palco	R$ 3.000,00	LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI-ME CNPJ: 12.920.840/0001-51
32	136	diárias	LOCAÇÃO DE PALCO, medindo 5 x 5 metros, altura entre 0,70 e 1,0 m, tablado em madeira reforçada, estrutura tubular de ferro, sem resíduos de ferrugem, com 01 (uma) escada de acesso, seguir INSTRUÇÃO TÉCNICA n. 44/2017, EVENTO S TEMPORÁRIOS CBMRO. CATMAT: 24376.	Instalação e Montagem de Palco	R$ 1.290,24	LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI-ME CNPJ: 12.920.840/0001-51
33	14	diárias	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO:com no mínimo 08 caixas de altas line array com dois falantes de drives e 08 caixas de subwoofer com dois falantes de 18 uma torre de delay composto por oito caixas de line array oito caixas de sub woofer,uma mesa digital 32x16 um set de microfones para atender bandas regionais de grande porte dois microfones s/fio um sistema de side fill vertical quatro monitores de retorno de palco. CATMAT: 12556.	Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem	R$ 4.642,85	LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI-ME CNPJ: 12.920.840/0001-51
34	24	diárias	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, DE PEQUENO PORTE, contendo 02 subwoofer ativos de 1000 Watts cada, 2 caixas de médias e altas de no mínimo 500 watts cada, 01 mesa de som digital de no mínimo 20 canais,02 microfones sem fio, 01 note book para disparo das trilhas de áudio,06 movingbeem2005R,02 strobos,08 canhões par led, 01 Treliça Kit trave Q30 3mx3m, todo sistema com montagem por conta da empresa contratada. CATMAT: 12556.	Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem	R$ 1.458,33	LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI-ME CNPJ: 12.920.840/0001-51
35	8	diárias	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL 5 X 5especificações; Tenda piramidal 25m ² confeccionada em aço carbono industrial, com chapa de ferro tubular 100% galvanizadas, sendo as peças soldada em sistema mig, unidas por encaixe e fixadas com parafusos 14mm e conexões em aço, com coberturas e fechamentos laterais. Confeccionadas em lonas de pvc calandrado com tramas de fibras de poliéster impermeável, aditivadas com antichama, anti-uv, revestida com black-out solar, moldes unidos por solda eletrônica (rádio frequência) mais reforços nos pontos de maior tensão, com velcros largos (5 cm) e reforçados para fixação da lona na estrutura, estrutura box Truss medindo aproximadamente 10M x 10M. A empresa fica responsável por pagar ART.CATMAT: 21164.	Locação Cobertura Desmontável	R$ 193,75	LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI-ME CNPJ: 12.920.840/0001-51
36	13	diárias	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTISTA SOLO (DJ), para realização de Shows de abertura de eventos no Município de Ariquemes/RO, com repertório variado entre sertanejo, funk, forró, pagode,gospel, rock, etc..., e outros, com duração mínima de 04 horas, deverá ter experiência de, no mínimo, 02 (anos), PORTFÓLIO DA ATRAÇÃO (website, blog, fotos, material de imprensa, folder de eventos e espetáculos do grupo musical/artista já realizados), atestado de capacidade técnica. Ter seu próprio equipamento para a atividade de DJ. CATMAT: 12610	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	R$2.139,23	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA CNPJ: 04.433.214/0001-02
37	01	serviço	SERVIÇO DE DECORAÇÃO, decoração da entrada com painel em forma de castelo todo trabalhado com aproximadamente 3.000 balões nas cores lilás e rosa, nas laterais da entrada 06 vasos de plantas verdes,no palco 01 painel de com tema de castelo medindo aproximadamente 3x3,01 cantinho para foto com cortinas,01 aparador, 01 poltrona,20 lustres para salão e palco. CATMAT: 17485.	Decoração - Ambiente	R$6.180,00	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA CNPJ: 04.433.214/0001-02
38	01	serviço	SERVIÇO DE DECORAÇÃO, com tema árabe, sendo composta por diversas cortinas coloridas de tecidos leves decorando o palco, detalhes dourados, 60 metros de malhas em várias cores esticadas pelo salão e palco, arranjos de flores, 02 vasos grandes na entrada. CATMAT: 17485	Decoração - Ambiente	R$4.896,67	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA CNPJ: 04.433.214/0001-02
39	03	diárias	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE PALCO 12X6, COM TEMA JUNINA, para 03 (três) dias do palco estilo junina medindo 10x10 parte superior e inferior, fechamento de palco no fundo e nas laterais medindo 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com cortinas de tecidos na cor preta; decoração de todo o rodapé do palco; 05 balões coloridos em papel cartão ou similar tamanho 1,00 mts x 0,40cm, para decoração de palco; Um casal de bonecos confeccionados em tecidos com enchimento e suporte com traje típico, medindo 1,70 de altura, a serem colocados no portal de entrada; Decoração com bandeirolasem TNT colorido tamanho 50x50, devidamente coladas e esticadas, em arame ou outro similar, na entrada em todo o centro do espaço com área de 150x45 metros, sendo colocados sobre toda área superior com no mínimo de 10 metros no centro e 5 metros nas laterais; Confecção de uma fogueira artificial tamanho 5,00 x1,50 metros em madeira com papéis celofanes nas cores laranjas e nas cores amarelas, contendo lâmpadas e ventiladores para dar o efeito desejado já com a armação pronta para ligar na eletricidade.2.000 bandeirinhas em TNT, medindo aproximadamente 50cmx40cm cada uma. CATMAT: 17485	Decoração - Ambiente	R$6.370,00	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA CNPJ: 04.433.214/0001-02
40	07	diárias	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO, 16 Moving beam 200 5R, 24 Parled RGBW, 06 strobos de Led Atomic, 08 refletores COB de led, 01 máquina de fumaça DMX 300 0w, 01 Mesa DMX digital Wyng, 01 grid de treliça, Q30 medindo 7x4x5. Compatível ou de melhor qualidade com a marca citada. CATMAT:13757	Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som	R$ 2.428,57	LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI-ME CNPJ: 12.920.840/0001-51
41	07	diárias	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO, 12moving beam 200 5R 16 par led RGBW, 04 strobos de LED Rgb 04 cob, branco e quente, 01 máquina de fumaça 3000w01 mesa DMX, 01 grid de treliça Q30 medindo 7x6x5, Com cortina preta em volta do grid. Compatível ou de melhor qualidade com a marca citada. CATMAT: 13757	Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som	R$ 1.428,57	LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI-ME CNPJ: 12.920.840/0001-51
42	16	diárias	SERVIÇOS DE LOCUTOR PROFISSIONAL, com experiência e prática comprovada em apresentação de show, abertura de eventos e cerimoniais, respeitando a leitura do roteiro e conduzindo o andamento durante o evento. CATMAT: 12955.	Locução de Texto / Mestre de Cerimônia / Locutor / Apresen-tador	R$2.286,66	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA CNPJ: 04.433.214/0001-02

CLÁUSULA II ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

2.2Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

2.3No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2.4São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Fundação de Cultura e Esporte - **FUNCET**

Departamento de Comunicação - **DECOM**

Item nº	Órgãos participantes	Unidade	Quantidade
01	FUNCET**(SUPRIMIDO)**	Und.	50
02	FUNCET	und.	12
03	FUNCET	und	12
04	FUNCET	und	01
05	FUNCET	und	01
06	FUNCET	und	01
07	FUNCET	Und	01
08	FUNCET	und	01
09	FUNCET	und	13
10	FUNCET	und	20
11	FUNCET	und	10
12	FUNCET	und	18
13	FUNCET	und	13
14	FUNCET	und	10
15	FUNCET	und	20
16	FUNCET	und	12
17	FUNCET	und	18
18	FUNCET	und	12
19	FUNCET	und	16
20	FUNCET	und	12
21	FUNCET	diárias	13
22	FUNCET	diárias	150
23	FUNCET	diárias	150
24	FUNCET	diárias	01
25	FUNCET, DECOM	diárias	10,24
26	FUNCET, DECOM	diárias	03,24
27	FUNCET	und	01
28	FUNCET	diárias	59
29	FUNCET	und	112
30	FUNCET	diárias	06
31	FUNCET	diárias	10
32	FUNCET, DECOM	diárias	112,24
33	FUNCET	diárias	14
34	DECOM	diárias	24
35	FUNCET	diárias	08
36	FUNCET	diárias	13
37	FUNCET	serviço	01
38	FUNCET	serviço	01
39	FUNCET	diárias	03
40	FUNCET	diárias	07
41	FUNCET	diárias	07
42	FUNCET	diárias	16
43	FUNCET**(SUPRIMIDO)**	serviço	-

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.1.1Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

I- comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II- encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§4º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

§6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:

I- outros entes da Administração Pública; e

II- entidades privadas.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

4.2Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93

4.3Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

4.4No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

4.5Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
4.5.1Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
4.5.1.1Art. 16 Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação (NR).

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
5.2Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
5.3A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
5.4Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal n° 13.005/2017.
5.5A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
6.4A impugnação deverá ser endereçada a Presidente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail:registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pela Presidente ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito, pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020 ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
6.5Ao receber a impugnação, a Presidente de Registro de Preços instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, a Presidente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
7.1Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de revisões em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017 e alteração conforme Decreto Municipal n.º 16.056 de 07 de janeiro de 2020.
7.1.2Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.3Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
7.1.4Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.1.4.2 Na ata de registro de preços em que houver registro de licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação do certame (cadastro de reserva), convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
7.1.4.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.1.5Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado tenha se tornado superior ao registrado e a majoração possa ser reconhecida através de pesquisas de preços elaboradas ou confirmadas pela Gerência de Compras do Município de Ariquemes.

7.1.5.1 A revisão de preços prevista na alínea anterior poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento, instruído o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.
7.1.5.2 Quando se tratarem de produtos e serviços cujo preço possa ser obtido através de tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, a majoração não poderá ser superior ao preço previsto nas referidas tabelas.
7.1.5.3 Quando se tratar de ata de registro de preço com cadastro de reserva de licitantes, a decisão pela majoração dos preços registrados somente poderá ser tomada depois de cumprido o disposto no inciso II do art. 22 do Decreto n.º 13.005/2017.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO
8.1As aquisições e serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula IX - Da Dotação Orçamentária, do Termo de Referência.
8.2Autorizados as aquisições e serviços, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
8.3Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, DECRETO MUNICIPAL Nº 16.875 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020
9.1Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
9.1.1advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
9.1.2multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
9.1.2.10,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
9.1.2.210 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
9.1.3suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
9.1.4declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
9.2O valor da multa aplicada, nos termos do item 9.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
9.3A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
9.4A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
9.5A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
9.5.16 (seis) meses, nos casos de:
9.5.1.1aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
9.5.1.2alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
9.5.212 (doze) meses, nos casos de:
9.5.2.1Retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
9.5.3 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
9.5.3.1entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
9.5.3.2paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
9.5.3.3praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
9.5.3.4sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
9.6Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
9.6.1não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
9.6.2demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
9.7Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
9.8A aplicação das sanções administrativas previstas no item 9.7 e nos incisos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, do item 9.1, são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
9.9A sanção prevista no item 9.1.4, do item 9.1 é de competência exclusiva do Secretário do Município.
9.10A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4, do item 9.1, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
9.10.1nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
9.10.2Sanção aplicada com os respectivos prazos de impedimento;
9.10.3Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
9.10.4Número do processo e data da publicação.

CLÁUSULA X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1Dos atos da Comissão Processante instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.
10.2É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária multa ou de impedimento de licitar e contratar nos termos do § 6º do art. 21 deste decreto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
10.3A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de5(cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.4A não interposição de recurso administrativo no prazo previsto nos itens 10.1 e 10.2 ou o seu julgamento definitivo pelo órgão colegiado competente, gerará o trânsito em julgado da decisão administrativa sancionatória proferida.
10.5Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município.
10.6Sendo apontada na decisão final a existência de eventual prática de ilícitos cíveis ou criminais, dar-se-á conhecimento de seu teor ao Ministério Público para as providências necessárias.
10.7Do ato do Secretário do Município que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação do ato.
10.8Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

CLÁUSULA XI - DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS
11.1A Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes, devidamente instituída por decreto, promoverá a inscrição das penalidades que ensejaram a suspensão, impedimento e inidoneidade de licitantes aplicadas pela Administração Pública Municipal, por meio de Decreto, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.
11.2Será incluída no CEIS a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 21 deste Decreto.
11.3Será imediatamente incluído no CEIS o fornecedor que, na data de entrada em vigor deste Decreto, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7°, da Lei Federal n.10.520, de 17 de julho de 2002.
11.4Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o livre acesso ao CEIS.
11.5Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CEIS em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas. Parágrafo único.
11.6Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CEIS, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
11.7A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4
11.8A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.
11.9Os ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão enviar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à aplicação da sanção, a relação dos fornecedores a serem inscritos no CEIS, para a Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes. Parágrafo único.
11.10No caso de inscrição no CEIS, por iniciativa dos demais Poderes, o respectivo titular promoverá o encaminhamento da relação dos fornecedores.
11.11O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CEIS determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA XII - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
12.1Conforme artigos 10 e 11 do Decreto n.º 7.892/2013, bem como o artigo 14 do Decreto Municipal nº 13.005/ 2017, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com finalidade especial de atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013. Os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
12.2A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
12.3Havendo o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, estes serão incluídos, na respectiva ata, na sequência da classificação da fase competitiva.
12.4O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
12.5Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado, no caso de exclusão, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.
CLÁUSULA XIII - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
13.2É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA XIV - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
14.1Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com o Sr.Bruna Ribeiro Almeidaou na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 042/SML/2022, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 4296/FUNCET/2022.

15.2A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 042/2022/PREGÃO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

Órgão Gerenciador
BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente da Comissão de Ger. do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preço

EMPRESA:LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA
REPRESENTANTE:HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI

EMPRESA:EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

REPRESENTANTE:DAINA LIMA DE ALMEIDA

EMPRESA:LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI-ME

REPRESENTANTE:FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO

EMPRESA:PONTO M COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

REPRESENTANTE:MARIVALDO MATOS CONCEICAO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:FA3E2537

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 18775/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022

LEI Nº 2.604, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITOADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2021, INCORPORADO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2022, NO VALOR DE R$ 804.400,00 (OITOCENTOS E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: FAZENDA-SEMFAZ, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP E MEIO AMBIENTE-SEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570)publicada no dia 11/01/2022, edição 3132 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;
CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-1630/2022 eMemorando 73 de 30/05/2022 (ID 942920)-Memorando 418 de 27/05/2022 (ID 940803)-Memorando 129 de 30/05/2022 (ID 944325)os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior encerrado em 31/12/2021, no valor de**R$ 804.400,00 (oitocentos e quatro mil e quatrocentos reais)**, em favor das unidades orçamentárias: Secretarias Municipais de Fazenda-SEMFAZ, Obras e Serviços Públicos-SEMOSP e Meio Ambiente-SEMA, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 05-SECRETARIA MUNICIAL DE FAZENDA- SEMFAZ				
Projeto/Atividade: 2010-MANUTENÇÃO E GESTÃO DE FINANÇAS				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
SUPLEMENTAR	0917	02.05.04.122.0007.2010	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	158.400,00
Fonte: 2.500.0-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP				
Projeto/Atividade: 2654-MANUT CONSERV E RECUP DE ESTRADAS VICINAIS				
SUPLEMENTAR	0943	02.12.15.451.0012.2654	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Fonte: 2.500.0-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 2655-MANUT CONSERV RECUP INFRAESTRUTURA URBANA				
SUPLEMENTAR	0944	02.12.15.451.0012.2655	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Fonte: 2.500.0-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
Unidade: 11-SECRETARIA MUNICIAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA				
Projeto/Atividade: 2600-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA				
SUPLEMENTAR	1032	02.11.18.122.0011.2600	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	246.000,00
Fonte: 2.500.0-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**804.400,00**

Parágrafo único.O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, proveniente da fonte de recurso detalhada abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	**804.400,00**
Fonte:2.500.0-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos	804.400,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:44D8DD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021							
CODARI - Companhia de Desenvolvimento de Ariquemes							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Dezembro(31/12/2021)							
A) QUADRO PRINCIPAL							
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
						6.889,00	**6.899,00**
ATIVO CIRCULANTE		-	**160.854,07**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**6.889,00**	**6.899,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		-	**7.302,26**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**6.889,00**	**6.899,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		-	**7.302,26**	**ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**		**6.889,00**	**6.899,00**
CAIXA	F	-	110,53	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES CONSOLIDAÇÃO		6.889,00	6.899,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	-	7.191,73	**TOTAL DO PASSIVO**			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		-	**26.142,93**	ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		-	**26.142,93**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		908.495,76	973.306,97
DEPÓSITOS JUDICIAIS		-	26.142,93				
ESTOQUES		-	**127.408,88**	**PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL**		1,00	1,00
OUTROS ESTOQUES		-	**127.408,88**				
OUTROS ESTOQUES CONSOLIDAÇÃO		-	127.408,88	**CAPITAL SOCIAL REALIZADO**		1,00	1,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**915.384,76**	**819.342,90**	CAPITAL SOCIAL REALIZADO CONSOLIDAÇÃO		1,00	1,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**7.105,73**	**38.472,75**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**908.494,76**	**973.306,97**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		**7.105,73**	**38.472,75**				
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVINIENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS		22.789,24	54.156,26	**SUPERÁVITS DÉFICITS ACUMULADOS**		**908.494,76**	**973.306,97**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-33.445,19	-
(-) AJUSTES DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES		-15.683,51	-15.683,51	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		973.306,97	973.306,97
A LONGO PRAZO				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-31.367,02	-
IMOBILIZADO		**908.279,03**	**780.870,15**	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**908.495,76**	**973.307,97**
BENS MÓVEIS		**157.438,50**	**157.438,50**	**TOTAL**		**915.384,76**	**980.196,97**
DEMAIS BENS MÓVEIS		157.438,50	157.438,50				
BENS IMÓVEIS		**939,177,06**	**811.768,18**				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		939,177,06	939,177,06				
(-)DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-188.336,53**	**-188.336,53**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-188.336,53	-188.336,53				
TOTAL		**915.384,76**	**986.196,97**				

Exercício de 2021							
CODARI - Companhia de Desenvolvimento de Ariquemes							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Dezembro(31/12/2021)							
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		0,00	33.445,19	PASSIVO FINANCEIRO (6.889,00)+RP não Proc.(0,00)		6.889,00	6.889,00
ATIVO PERMANENTE		915.384,76	946.751,78	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0 , 00
				SALDO PATRIMONIAL		908.495,76	973.307,97

Exercício de 2021							
CODARI - Companhia de Desenvolvimento de Ariquemes							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Dezembro(31/12/2021)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ESTADO DE RONDÔNIA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARIQUEMES – CODARI
CNPJ: 04.940.094/0001-30 – Inscrição Estadual: 103.0514
EM PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO

Notas Explicativas

1. Caixa e Bancos

O valor de R$ 7.620,91 sendo da conta Caixa (R$110,53) e Aplicação Financeira (R$7.475,28) foram transferidos para a Prefeitura Municipal de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 1236/2006.

2. A conta Depósitos Judiciais que apresentou um saldo anterior de R$ 26.142,93 acrescido de R$ 4.335,93 de rendimentos de aplicação financeira, totalizando R$ 30.478,86, ao final do exercício de 2021 foram transferidos para a Prefeitura Municipal de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 1236/2006.

3. Na conta Estoques estava registrado em 2020, os seguintes bens que, em 2021 foram transferidos seus respectivos saldos no total de R$ 127.408,88 para a conta Bens Imóveis.

a. Terrenos Setor 06 R$ 76.408,88 - O saldo dessa conta contábil consta nos balanços Patrimoniais dos exercícios de 2019 e 2020, conforme levantamento em relatórios emitidosjunto ao Cartóriode 1º e 2ºofício onde foram identificadosimóveis no setor 06 porém os mesmos foram comercializados, e devidamente quitados, porém com averbação dos contratos com preferência de compra dos compromissários o que impediu a transferência dos imóveis ao município de Ariquemes, sendo que o município de Ariquemes está ingressando com ação judicial para que o judiciário autorize as presentes transferências, sendo que o município de Ariquemes, já providenciouas notificaçõesfísicas e através de editalpara que os atuais possuidores providenciassem as transferências.Taistransaçõesocorreram no ano de1984 ouseja aproximadamente a 37 anos.
b. Terrenos Setor Colonial R$ 51.000,00 - O saldo dessa conta contábil consta nos balanços Patrimoniais dos exercícios de 2019 e 2020, porém não existe junto aos cartórios de 1º e 2º ofício registro de desse loteamento, o mesmo se trata de um loteamento irregular, portanto recomenda-se a baixa da presente conta contábil, junto ao Balanço Patrimonial.
4. Pagamentos a Apurar Saldo R$ 22.789,24 – A presente conta contábil foi lançada com saldo nos Balanços Patrimoniais de 2019 e 2020, porém o saldo foi encaminhado para apuração junto a Corregedoria Municipal através do Processo nº. 11.108/2020 (Tomada de Contas Especial) para apontamento das responsabilidades e possíveis cobranças no futuro, sendo que após apurada e caso recebida será restituída ao Município de Ariquemes de acordo com Lei Municipal nº. 1.236/2006, sendo assim o presente saldo da conta contábil será baixado no encerramento do exercício de 2022.
5. Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa Saldo R$ 15.683,51 – O saldo dessa conta contábil consta nos Balanços Patrimoniais dos exercícios de 2019 e 2020 a débito, sendo que se trata de uma conta credora do Ativo. Para regularizar tal situação foi contabilizado o valor de R$ 31.367,02 emcontrapartida ao resultadodo exercício (ajustesdeexercíciosanteriores), passando assim a tornar-se uma conta credora do Ativo. Contudo, todas as despesas inerentes a CODARI são absorvidas pela Prefeitura Municipal de acordo com a Lei nº. 1.236/2006, sendo assim o saldo desta conta contábil será baixado no encerramento do exercício de 2022.
6. A conta bens móveis que consta um saldo de R$ 157.438,50 no Balanço Patrimonial dos exercícios de 2019 e 2020, após realização de levantamento patrimonial, constatou-se conforme relatório, que os bens encontram-se sem condições de uso (inservíveis) e serão transferidos para o município de Ariquemes de acordo com a Lei Municipal 1236/2006, para que o mesmo tome as providências cabíveis, visto que os bens foram adquiridos há mais de 40 anos, tendo cumprido todo o período de depreciação acumulada em conformidade com as normas brasileiras de Contabilidade.
a. Trator de Esteira Cat. D6D R$ 110.000,00;
b. Móveis e Utensílios R$ 4.438,50;
c. Veículos R$ 43.000,00.
7. A conta Bens Imóveis que soma R$ 939.177,06 está assim composta:
a. Terreno denominado Lote 02, Quadra 07/B, Setor 04 - R$ 533.101,97: O saldo dessa conta contábil consta nos balanços Patrimoniais dos exercícios de 2019 e 2020 e, refere-se ao imóvel onde está localizada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP. O imóvel fora transferido ao Município de Ariquemes em 24 de outubro de 2019, através de Doação, lavrada as folhas 178/179 do livro 157 do 1º Ofício de Notas desta cidade e Comarca de Ariquemes-RO, conforme doação da CODARI - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARIQUEMES conforme Lei Municipal 1.236/2006, Artigo 2º, sendo que o presente imóvel teve como valor de avaliação para fins de escritura pública o valor de R$ 1.098.214,79 (Um milhão, noventa e oito mil reais e setenta e nove centavos). Tal registro deverá ser baixado no exercício de 2022.
b. Edificações e Prédios R$ 30.898,03: O saldo dessa conta contábil consta nos balançosPatrimoniais dos exercícios de 2019 e 2020 e, refere-se a edificações no imóvel onde está localizada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP. Oimóvelfora transferido ao Município de Ariquemes em 24 de outubro de 2019, através de Doação, lavrada as folhas 178/179 do livro 157 do 1º Ofício de Notas desta cidade eComarca de Ariquemes-RO, conforme doação da CODARI - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARIQUEMES conforme Lei Municipal 1.236/2006, Artigo 2º, sendo que o presente imóvel teve como valor de avaliação para fins de escritura pública o valor de R$ 1.098.214,79 (Um milhão, noventa e oito mil reais e setenta e nove centavos). Tal registro deverá ser baixado no exercício de 2022.
c. Terreno localizado no Setor 11 - R$ 247.768,18: O saldo dessa conta contábil consta nos balanços Patrimoniaisdos exercícios de 2019 e 2020, porém não existe junto aos cartórios de 1º e 2º ofício imóveis no presente loteamento em nome da CODARI conforme consultasefetuadas junto as duasserventias em nosso município,portanto será efetuada a baixa da presente conta contábil no exercício de 2022 no Balanço Patrimonial.
8. Passivo Circulante - O saldo dessa conta contábil consta nos balanços Patrimoniais dos exercíciosde2019e 2020,sendo que houveo recebimento no ano de 2019 e a mesmadeixou de ser devidamente baixada, tal lançamento foi devidamente comprovado através de extratosbancáriosreferente ao exercício de2019 e Declaração de Quitação junto ao Processo nº. 18719/2019.
a. Maria Correia - Setor 06 R$ 1.680,00;
b. Alvara da Silva Miranda - Setor 06 1.680,00;
c. Tereza Maria Felix da Silva - Setor 06 R$ 1.680,00;
d. Alda Oliveira da Costa - Setor 06 169,00;
e. José Américo dos Santos - Setor 06 R$ 1.680.
9. Capital Integralizado - R$ 1,00 – a presente conta vem sendo lançada nos últimos balanços patrimoniaisnosencerramentosdosexercícios, o qual será ajustado no exercício de 2022 por ocasião dos lançamentos contábeis de liquidação de acordo com o que determina as Lei Municipal nº 1165/2005 e 1236/2006.
10. Resultados acumulados – Ajustes de exercícios anteriores
a. Ajuste realizado em detrimento de lançamento inverso em exercícios anteriores, a débito, sendo que se trata de uma conta credora do Ativo na conta Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa R$ 15.683,51. Para regularizar tal situação foi contabilizado o valor de R$ 31.367,02 em contrapartida ao resultado do exercício. Contudo, todas as despesas inerentes a CODARI são absorvidas pela Prefeitura Municipal de acordo com a Lei nº. 1.236/2006, sendo assim o saldo desta conta contábil será baixado no encerramento do exercício de 2022.

Ariquemes- RO, 31 de dezembro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Presidente – CPF: 846.071.572-87

EVANDRO LEITE FRANCO
Liquidante – CPF: 611.333.372-87

MARIZETE INÊS BAZZI
Contadora – CRC/RO 4033/O-3

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:7D052818

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 014
A autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria de que lhe foi imposta a penalidade de Multa em virtude do cometimento da infração de trânsito abaixo descrito. Oportunizando-lhe, até o vencimento, para se quiser quitar o débito por oitenta por cento do seu valor integral conforme o Art.284 do CTB, bem como interpor recurso junto ao órgão Autuador, remetido à JARI para julgamento, com prazo de 30 dias a contar da data desta publicação. A Defesa de Penalidade poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº 150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA	Nº AUTO	COD/DS	DATA INF	VALOR	LOTE
NCV0961	053687	545-2/5	16/02/2022	195,23	19898
QTJ8F68	P00V102016	601-7/4	27/02/2022	293,47	19902
OAB9C82	P00VM0201I	545-2/5	27/02/2022	195,23	19902
NCH3137	053647	612-2/0	22/02/2022	293,47	19898
NED7H37	053685	704-8/3	22/02/2022	293,47	19898
NDN8466	P00VM0201F	554-1/1	26/02/2022	195,23	19902
NCF8573	052116	538-0/0	19/01/2022	130,16	19893
NEH3E79	P00VM0201C	554-1/1	26/02/2022	195,23	19902
NCF6173	053494	555-0/0	15/02/2022	130,16	19898
RSX5C98	P00UU0101B	545-2/2	02/02/2022	195,23	19888
NCR8595	P00V102015	763-3/2	25/02/2022	293,47	19901
NAT3140	P00V102007	554-1/1	25/02/2022	195,23	19901
NFH8320	053640	612-2/0	16/02/2022	293,47	19898
NEH7513	053644	612-2/0	22/02/2022	293,78	19898
NDC9C53	053566	581-9/1	10/02/2022	880,41	19893
NEC2J50	053632	612-2/0	09/02/2022	293,47	19893
NBV5J83	P00V101071	555-0/0	28/12/2021	130,16	19870
OXL2101	053669	555-0/0	01/02/2022	130,16	19893
NBL8D45	P00V20400O	555-0/0	08/02/2022	130,16	19891
NDC7655	053500	601-7/5	17/02/2022	293,47	19898
NDC7655	053499	763-3/2	17/02/2022	293,78	19898
NDK6066	P00VM0201H	653-0/0	26/02/2022	195,23	19902
QTD1E18	053643	612-2/0	22/02/2022	293,47	19898
NEC6144	P00V102012	763-3/2	25/02/2022	293,47	19901
RSU7I18	053495	555-0/0	16/02/2022	130,16	19898
NCZ7453	P00VM02011	554-1/1	26/02/2022	195,23	19902
NCU2804	P00VM02013	554-1/1	26/02/2022	195,23	19902
RSW0C80	053628	612-2/0	26/01/2022	293,47	19893
QTA5J26	P00VM02018	554-1/1	26/02/2022	195,23	19902
NCA7356	053489	685-8/0	03/02/2022	130,16	19893
NDI4675	045767	762-5/2	23/04/2018	293,47	19274
NEA3952	P00VL0201O	552-5/0	20/02/2022	130,16	19896
NBW6027	053677	546-0/0	10/02/2022	130,16	19893
QTB2088	053483	537-1/0	28/01/2022	104,13	19893
QRA9B50	053673	573-8/0	09/02/2022	293,47	19893
NOY7541	P00VK0102P	581-9/4	03/11/2021	880,41	19843
NCU3317	P00VL0201Q	552-5/0	20/02/2022	130,16	19896

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsidera-lo.

Ariquemes-RO, 31 de Maio de 2022.

Digitado por: Marcia Cristina B. de Lima - Matricula: 1300-7

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:26B8777F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 031/PMB/2022 PROCESSO Nº 1-6/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2022/CPLMS

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **SEBASTIÃO GOULART DE SOUZA**, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o n° 243.898.626-34, portador da cédula de identidade RG sob o nº 1567723 SSP/MG, residente e domiciliado na Linha União, Km 17, Gleba 01, P.A Reviver, Buritis/RO, telefone para (69) 99266-1313, doravante designada **CONTRATADO**, conforme documentos anexos, doravante denominada CONTRATADA, re-solvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, es-tabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do **Processo Administrativo nº 1-6/2022-SEMA**, cuja celebração foi **Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de folhas n.º 158**, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 suas alterações e demais normas vigentes. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço Avenida Ayrton Senna, Setor 07, no município de Buritis/RO, **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO PERÍMETRO URBANO DESTINADO Á INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL MUNICIPAL**

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a "locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA

3.1. São obrigações da LOCADORA:
3.1.1. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância às especificações contidas nesse Termo de Referência sua proposta;
3.1.2. Após assinatura do Contrato, a LOCADORA apresentará, para aprovação da LOCATÁRIA, planta baixa com proposta de layout (plantas e especificações de materiais e serviços) para as áreas de expediente, banheiros e circulação, de acordo com as necessidades apresentadas pela LOCATÁRIA;
3.1.2.1. Entregar cópia digital das plantas do imóvel (predial, elétrica, hidráulica, sistema digital e outras exigidas pela legislação);
3.1.3. Adaptar e/ou permitir a adaptação do layout às necessidades de ambientes e áreas do edifício, a fim de proporcionar o funcionamento adequado dos diversos serviços, seções e equipes da Secretaria Municipal de Administração;
3.1.4. Realizar as adequações necessárias nas redes elétricas (comum e estabilizada) e lógicas para atender o padrão de infraestrutura do objeto, inclusive com instalação de pontos de acordo com o layout aprovado pela LOCATÁRIA.
3.1.5. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
3.1.6. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
3.1.7. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
3.1.8. Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
3.1.9. Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;
3.1.10. Entregar os serviços objeto da presente contratação dentro do prazo constante em sua proposta;
3.1.11. Pagar os impostos, especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e taxas, incidentes sobre o imóvel;
3.1.12. Entregar, em perfeito estado de funcionamento o sistema hidráulico e a rede elétrica (comum e estabilizada);
3.1.13. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista) e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação, bem como as condições de contratar com a Administração Pública, sob pena de aplicação das sanções administrativas por descumprimento de cláusula contratual;
3.1.14. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;
3.1.15. Cumprir o disposto do Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA

4.1. São obrigações da LOCATÁRIA:
4.1.1. Pagar o aluguel da locação exigíveis, no prazo estipulado no Contrato;
4.1.2. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
4.1.3. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
4.1.4. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa, elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
4.1.5. Comunicar à LOCADORA qualquer dano ou defeito cuja reparação a esta incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
4.1.6. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.245, de 1991;
4.1.7. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
4.1.8. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA, exceto para os casos de simples adequações no layout, como remanejamento e instalações de divisórias, portas e interruptores.
4.1.9. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
4.1.10. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica e água;
4.1.11. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora;
4.1.12. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato;
4.1.13. Atestar as notas fiscais/faturas, por meio de servidor (es) competente (s) para tal;
4.1.14. Aplicar as sanções administrativas regulamentares e contratuais.
4.1.15. A recarga dos extintores, checagem das mangueiras e todas as medidas necessárias para manutenção dos padrões de segurança exigidos pelos órgãos de segurança ficarão a cargo da LOCATÁRIA, incluindo a renovação anual do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros relativo ao imóvel.
4.1.16. Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e o pagamento do prêmio de seguro complementar contrafogo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

5.1. As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.
5.1.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL

6.1. O valor do aluguel **mensal é de R$ 5.000,00** (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
6.2. As despesas com encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água, energia elétrica, etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente à LOCATÁRIA, serão pagos, a partir da data do efetivo recebimento das chaves.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos aluguéis será em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, até 30 (trinta) dia após a realização do ateste da nota fiscal por servidor designado para tal fim, e somente ocorrerá na data que o proprietário apresentar comprovação da regularidade fiscal perante os documentos exigidos na fase de habilitação, e será depositado na conta corrente da LOCADORA, junto à agência bancária indicada pela mesma.
7.2. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.
7.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.4. A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada neste Termo de Contrato.
7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LOCADORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela LOCATÁRIA, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = VP x N x I, onde: EM = Encargos moratórios
VP = Valor da parcela em atraso
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
I = (TX/100) / 365 = Índice de atualização financeira = [(6/100)/365] = 0,00016438
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento)

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, com início a partir de 1° de junho de 2022, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991.
8.1.1. Os **efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves**, **mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel**.
8.1.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
8.1.3. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.
8.1.4 Tendo em vista que a vigência do contrato é por um longo período o mesmo poderá ser rescindindo por parte da Locatária sem incidir qualquer ônus, desde que seja mais vantajoso para a administração pública.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO

9.1. Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. Poderá haver o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a **12 (doze) meses**, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGPDI), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
10.2. Caso o valor do reajuste previsto esteja muito elevado, poderá a Secretaria gestora, entrar em contato com o proprietário do imóvel locado para negociação do valor a ser reajustado, efetuando pesquisa de mercado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
10.3. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por **APOSTILAMENTO**, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual, conforme o §8º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.
10.4. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel, por meio de pesquisa de preço no mercado local.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Administração, no respectivo exercício, na dotação abaixo discriminada:
Unidade Orçamentária: 02.03 – 04.122.1001.2004 – 3.3.90.36.99
Ficha: 36
Nota de Empenho2552
Emitida em: 12/05/2022
Valor total empenhado: R$ 35.000,00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da LOCATÁRIA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
12.2. A fiscalização do presente contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor especialmente designado para assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
12.3. O representante da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.4. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o pagamento devido.
12.5. Em caso de não conformidade, a contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei n° 8.666/93, no que couber.
12.6. Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela LOCADORA.
12.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
12.8. A LOCADORA poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que devidamente tempestivas, justificadas de forma plausível e aceitas pela autoridade superior.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O desatendimento, pela LOCADORA, de quaisquer exigências Contratuais e seus anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), a sujeitará às sanções administrativas previstas no inciso I do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo:
Advertência;
Multa, cuja base de cálculo é o valor global mensal do Contrato, que deverão ser recolhidas em agência bancaria por meio da Guia de Recolhimento da Secretaria Municipal de Administração, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pela Administração;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos.

14.1.1 A multa a que se refere o inciso II do item 9.1 será calculada com base nas especificações abaixo:

Grau	Mora Diária	Compensatória	Prazo de Suspensão
1	Não	Não	Não
2	0,4% por ocorrência	10% por ocorrência	Mínimo: 1 mês
3	0,5% por ocorrência	15% por ocorrência	Mínimo: 6 meses
4	0,6% por ocorrência	20% por ocorrência	Mínimo: 1 mês
5	0,8% por ocorrência	20% por ocorrência	Mínimo: 1,5 anos Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÕES	GRAU
1	Descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, não explicitadas nos demais itens, que sejam consideradas leves.	1
2	Não entrega de documentação simples solicitada pela LOCATÁRIA	2
3	Descumprimento de prazos	3
4	Descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, não explicitadas nos demais itens, que sejam consideradas médias.	2
5	Não manutenção das condições de habilitação ou de licitar e contratar com a Administração Pública durante a vigência contratual.	4
6	Não entrega de documentação importante solicitada pela LOCATÁRIA.	4
7	Descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, não explicitadas nos demais itens, que sejam consideradas graves.	4
8	Inexecução parcial do Contrato	5
9	Descumprimento da legislação (legais e infralegais) afeta à execução do objeto (direta ou indireta).	5
10	Cometimento de atos protelatórios durante a execução visando adiamento das solicitações do Locatário.	5
11	Inexecução total do Contrato.	5
12	Cometimento de fraude fiscal, durante a execução do objeto.	5
13	Declaração, documentação ou informação falsa, adulteração de documentos ou omissão informações.	5
14	Comportamento inidôneo ou cometimento de mais de uma das infrações previstas nos subitens anteriores.	5
15	Cumprir determinação formal ou instrução do fiscal, por ocorrência.	3

14.2. Durante o processo de apuração de supostas irregularidades deverão ser consideradas as seguintes definições:

Documentos simples: são aqueles que, mesmo deixando de ser apresentados ou apresentados fora do prazo previsto, não interfiram na execução do objeto de forma direta ou não causem prejuízos à Administração;
Documentos importantes: são aqueles que, se não apresentados ou apresentados fora do prazo previsto, interfiram na execução do objeto de forma direta ou indireta ou causem prejuízos à Administração;
Descumprimento de obrigações contratuais leves: são aquelas que não interfiram diretamente na execução do objeto e que não comprometam prazos ou serviços;
Descumprimento de obrigações contratuais médias: são aquelas que, mesmo interferindo na execução do objeto, não comprometam prazos ou serviços de forma significativa e que não caracterizem inexecução parcial;
Descumprimentos de obrigações contratuais graves: são aquelas que, mesmo interferindo na execução do objeto e comprometam prazos ou serviços de forma significativa, não caracterizem inexecução total;
Erro de execução: é aquele que, passível de correção, foi devidamente sanado;
Execução imperfeita: é aquela passível de aproveitamento a despeito de falhas não corrigidas.

14.3. No processo de apuração de infração e aplicação de sanção administrativa, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
14.4. Os atrasos na execução e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados inexecução total contratual, caso ultrapassem, no total, 30 (trinta) dias.
14.5. As sanções de Advertência e de Suspensão Temporária de Licitar e Contratar com a Administração, não acumuláveis entre si, poderão ser aplicadas juntamente com as Multas, de acordo com a gravidade da infração apurada.
14.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da Notificação, e será limitado a 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato.
14.7. Se o valor das multas aplicadas não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do(s) pagamento(s) a que a LOCATÁRIA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da LOCATÁRIA, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.
14.8. No enquadramento do fato à tabela de infrações, será respeitado o Princípio da Especialidade e, na aplicação da sanção, o Princípio da Proporcionalidade. A reincidência específica ensejará a elevação de grau de infração para o subsequente.
14.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

14.10. Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso dirigido à autoridade superior da LOCADORA, por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma prevista no parágrafo 4º do Art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A LOCATÁRIA poderá rescindir este Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
15.2. Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com exceção das previstas nos incisos VI, IX e X, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.
15.3. Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666/93, desde que ausente a culpa da LOCADORA, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
15.4. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei n° 8.666, de 1993, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a LOCADORA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
15.4.1 Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente a LOCADORA, e desde que esta não tenha incorrido em culpa, a LOCATÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a 02 (dois) meses de aluguel, segundo a proporção prevista no artigo 4° da Lei n° 8.245, de 1991, e no artigo 413 do Código Civil, considerando-se o prazo restante para o término da vigência do contrato.
15.5. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, entre outros, a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.
15.6. O procedimento formal de rescisão terá início mediante NOTIFICAÇÃO escrita, entregue diretamente à LOCADORA ou por via postal, com aviso de recebimento.
15.7. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei n° 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos e para que atinja a eficácia desejada, de acordo com o art. 61 da Lei 8.666/93.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da cidade de Buritis– RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 30 de maio de 2022.

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

SEBASTIÃO GOULART DE SOUZA
CPF: 243.898.626-34
Responsável legal

Data da assinatura deste contrato _____/____/2022

Testemunhas:

_____-----___
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031PMB/2022

PROCESSO Nº 1-6/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2022/CPLMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: **SEBASTIÃO GOULART DE SOUZA**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO PERÍMETRO URBANO DESTINADO Á INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL MUNICIPAL

NOTA DE EMPENHO: 2552/2022

FICHA: 36
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03. – 04.122.1001.2004 – 3.3.90.36.99

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$ 35.000,00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 60.000,00
VALOR MENSAL: R$ 5.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) MESES

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:95346F7E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/SEMECE/PMB/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 12.107/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, das **07h 30min às 13h 30min**, situada na Rua Theobroma, nº 11580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Posse: 01/06 e 02/06/2022.

Cargo: Professor (a) Pedagogo (a); Carga Horária: 30 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
82	404	RUTH PAULA COSTA (BURITIS / RO)	***.535.022-**
83	150	JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS (BURIT / RO)	***.962.192-**
84	198	ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA (BURITIS / RO)	***.600.111-**
85	97	LILIANE MENDES PEDRO (BURITIS / RO)	***.262.612-**
86	950	RAYANE ELLEN DA SILVA NASCIMENTO (BURITIS / RO)	***.893.832-**
87	846	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	***.422.651-**
88	982	ROSANIA MORAES DA LUZ (BURITIS / RO)	***.457.242-**
89	694	PATRICIA ROSA (PORTO V / RO)	***.000.892-**
90	65	MARIA APARECIDA VIEIRA (BURITIS / RO)	***.751.862-**
91	196	ELIANE SALETE ROVANI SCHWENGBER (BURITIS / RO)	***.707.319-**
92	412	JOANA DARQUE DA SILVA (BURITIS E EXTENS / RO)	***.832.945-**
93	1.110	CRISTIANO FELIPE DE SOUZA (BURITIS / RO)	***.694.982-**
94	922	LUCINEIDE TAVARES DE MORAIS (BURITIS / RO)	***.454.816-**
95	79	CLAUDINEIA AURELIO LIMA (BURITIS / RO)	***.377.182-**

Cargo: Motorista Veículo Leve; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana/Rural.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
6	238	JOSE APARECIDO DE CARVALHO (BURITIS / RO)	***.185.522-**
7	190	WANDERSON ALVES DE SOUZA (BURITIS / RO)	***.100.882-**
8	779	JEFFERSON RODRIGUES FERREIRA (BURITIS / RO)	***.013.942-**

Cargo: Assistente Técnico Secretaria da Escola; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
4	812	DENISE DA SILVA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	***.580.122-**
5	861	ANA PAULA SILVA DE SOUZA (BURITIS / RO)	***.968.152-**

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) 02 (uma) foto 3X4;
b) 01 (uma) Cópia e original do RG, CPF;
c) 01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) 01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação;
e) 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual);
f) Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis;
g) 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado;
h) 01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) 01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s);
j) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br);**
k) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br);**
l) Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.);
m) Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**);

n) Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**);
o) 01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
p) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH;
q) 01 (uma) Declaração de grau de parentesco;
r) 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH.;
s) 01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município - RH;
t) 01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar;
u) 01 (uma) Cópia do da Conta Salário - RH;
v) 01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista);
w) Declaração de Posse do SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/);**
x) Teste de Gravidez;
y) Declaração de Penalidade-RH;

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 31 de maio de 2022.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons.Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº. 12.107/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:747D14D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/PMC/2022

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/PMC/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA PREENCHER A VAGA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DE PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS).
Segue Resultado final de cargos e vagas.

ASSISTENTE SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**PONTOS**
1º	11-2-3/2022	Aldair dos Santos Pereira	Deferida	61
2º	11-2-6/2022	Werica de Oliveira	Deferida	33

ASSISTENTE SOCIAL - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**PONTOS**
1º	11-1-2/2022	Rosangela Elisandra D. de Campos	Deferida	65
2º	11-1-7/2022	Clebia dos Santos Mota Amorim	Deferida	43
3º	11-1-4/2022	Talita Bispo de A. Manso	Deferida	35

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**PONTOS**
1º	11-3-5/2022	Anderson Ricardo Nunes da Silva	Deferida	45
2º	11-3-3/2022	Vanildo Salcedo Costa	Deferida	30

Cacaulândia - RO, 30 de maio de 2022.

ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:0C48843C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.032/PMC/2022

ALTERA A TABELA DE VENCIMENTO PREVISTA NO ANEXO V, DA LEI N. 1.950/PMC/2006, MODIFICADA PELAS LEIS N.S 2.322/PMC/2008, 2.493/PMC/2009, 2.581/PMC/2010, 2.739/PMC/2010, 2.939/PMC/2012, 3.199/PMC/2013, 3.347/PMC/2014, 3.464/PMC/2015, 3.559/PMC/2016, 3.796/PMC/2017, 4.222/PMC/2019 E 4.786/PMC/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A tabela de vencimentos do Anexo V, prevista na Lei n. 1.950/PMC/2006, modificada pelas Leis 2.322/PMC/2008, 2.493/PMC/2009, 2.581/PMC/2010, 2.739/PMC/2010, 2.939/PMC/2012, 3.199/PMC/2013 e 3.347/PMC/2014, 3.464/PMC/2015, 3.559/PMC/2016, 3.796/PMC/2017, 4.222/PMC/2019 e 4.786/PMC/2021 passa a vigorar com os valores atualizados por esta Lei.

Art. 2º A Diretoria Financeiro-Administrativa da Câmara Municipal de Cacoal deverá adotar as providências necessárias para as devidas atualizações na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2022.

Cacoal/RO, 25 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município OAB/RO N. 4372

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS

FUNÇÕES	Grupos Ocupacionais	NIVEL	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR
Auditor Administrativo e Contador	Atividades de Nível Superior	III	61	19,011.37	62	19,771.83	63	20,562.70	64	21,385.21
			57	16,251.00	58	16,901.04	59	17,577.08	60	18,280.16
			53	13,891.42	54	14,447.07	55	15,024.96	56	15,625.96
			49	11,874.44	50	12,349.42	51	12,843.41	52	13,357.14
Técnico de Informática e Técnico de Segurança no Trabalho	Técnico- Profissionalizante	II	45	2,916.74	46	3,033.41	47	3,154.75	48	3,280.94
			41	2,493.29	42	2,593.01	43	2,696.74	44	2,804.61
			37	2,131.31	38	2,216.56	39	2,305.22	40	2,397.44
Agente Administrativo, Telefonista e Intérprete de Libras	Apoio Técnico-Administrativo		33	1,821.95	34	1,894.83	35	1,970.62	36	2,049.45
Agente de Manutenção e Reparos, Almoxarife, Auxiliar Administrativo e Motorista de Viaturas Leves	Base Operacional-Administrativa (Profissões Práticas)	I	29	2,506.70	30	2,606.97	31	2,711.25	32	2,819.70
			25	2,142.76	26	2,228.46	27	2,317.60	28	2,410.31
			21	1,831.68	22	1,904.96	23	1,981.15	24	2,060.40
			17	1,565.79	18	1,628.42	19	1,693.55	20	1,761.29
Agente de Portaria, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, Vigilante, Servente e Braçal	Apoio Operacional e Serviços Diversos (Nível Elementar)		13	1,927.78	14	2,004.90	15	2,085.10	16	2,168.49
			9	1,647.91	10	1,713.83	11	1,782.38	12	1,853.67
			5	1,408.64	6	1,464.99	7	1,523.60	8	1,584.54
			1	1,204.21	2	1,252.36	3	1,302.47	4	1,354.57

Da referência 01 a 16 - Grupo Ocupacional Apoio Operacional e Serviços Diversos (nível elementar)
Da referência 17 a 32 - Grupo Ocupacional Base Operacional Administrativa (profissões práticas)
Da referência 33 a 48 - Grupo Ocupacional Apoio Técnico Administrativo
Da referência 37 a 48 - Grupo Ocupacional Técnico Profissionalizante
Da referência 49 a 64 - Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0B6DCABE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 278/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 278/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MAYKON DOUGLAS OLIVEIRA FREITAS			ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL IV - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
787.748.532-87	947096/SESDC/RO	1	1179-7	37788-0

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
Porto Velho	31/05/2022	02/06/2022
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor Maykon Douglas Oliveira Freitas à cidade de Porto Velho/RO a fim de tratar Da continuação das tratativas da audiência com a SESAU para determinação do fluxo de		

atendimento PAM e PS Infantil e ajustes referentes a devoluções de servidores.
Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 8, Solicitação de Despesa 2525/2022, Processo 2567/2022.
Justificativa: Mem nº 179/SEMUSA/Gabinete/2022
Saída: 31/05/2022 às 09h00min (Previsão)
Retorno: 02/06/2022 às 10h00min (Previsão)
Meio de transporte: Veículo Oficial Hilux Placa QTE2C90

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2.5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

30/05/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:24F366F1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PUBLICAÇÃO 1º REALINHAMENTO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 97/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 118/2021.
PROCESSO Nº 3706/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃODE PISCINA.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL EIRELI - EPP – CNPJ *19.876.529/0001-00***

ITEM E VALOR REALINHADO NA ATA:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Valor Realinhado	Marca
1	117450	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% ATIVO GRANULADO (PARA USO EM PISCINA).	KG	R$ 16,00	R$ 30,40	UNICOLOR

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **97/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 de maio de 2022.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N°179/pmc/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9CA3E3A0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 281/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 281/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
CELIO ROBERTO CANDIL	ADM. HOSPITAL MUN. MATERNO INFANTIL			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
029.856.639-70	76517479/SSP / PR	1	1179-7	58767-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	31/05/2022		02/06/2022	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor do servidor Celio Roberto Candil, devido a necessidade de se deslocar a cidade de Porto Velho/RO a fim de participar de reunião junto a Secretaria de Estado da Saúde para alinhamento de fluxo de atendimento de pacientes referenciados pelo Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO ao Pronto Atendimento Municipal - PAM, conforme determinado em audiência de conciliação realizada em 27/04/2022. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 53, Solicitação de Despesa 2531/2022, Processo 1299/2022. Justificativa: Mem. nº 181/SEMUSA/Gabinete/2022 Saída: 31/05/2022 às 15h00min (previsão) Retorno: 02/06/2022 às 05h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo Oficial				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2.5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

31/05/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5189C2C2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 08/SEMOSP/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 08/SEMOSP/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ERNANE DE FREITAS DE CASTRO		BRAÇAL - Matr.: 81642		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
688.089.412-72	731406/SSP RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Vilhena		31/05/2022	01/06/2022	
Finalidade:DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ERNANE DE FREITAS DE CASTRO, POIS O MESMO SE DESLOCARÁ PARA O MUNICÍPIO DE VILHENA A FIM DE ACOMPANHAR O SERVIÇO DE REVISÃO PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO VW 26.420, PLACA RSU 7B49, BEM COMO DO VEÍCULO CAMINHÃO VW/17.290 CRM 4X2, GUINDASTE HIDRÁULICO COM SISTEMA NR12, CHASSI 9536E8233MR131518, COR: BRANCA, ANO/MOD 2020/2021, PLACA QTJ 6J25, NA CONDIÇÃO DE TÉCNICO (MECÂNICO). NO VALOR DE R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO Nº 192, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2681/2022 E PROCESSO Nº 2991/ORD/2022. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 31/05/2022 A 01/06/2022. MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFICIAL, VEÍCULO VW 26.420, PLACA RSU 7B49.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

31/05/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4615EEDB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 07/SEMOSP/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 07/SEMOSP/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
DIEGO MAJESKI DE LIMA		BRAÇAL - Matr.: 7292		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
028.937.022-10	1295019/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Vilhena	31/05/2022	01/06/2022		
Finalidade:DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR DIEGO MAJESKI DE LIMA, POIS O SERVIDOR MENCIONADO SE DESLOCARÁ PARA O MUNICÍPIO DE VILHENA A FIM DE CONDUZIR O VEÍCULO VW 26.420, PLACA RSU 7B49, PARA QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE REVISÃO PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA. NA MESMA OPORTUNIDADE, O VEÍCULO CITADO REBOCARÁ O VEÍCULO CAMINHÃO VW/17.290 CRM 4X2, GUINDASTE HIDRÁULICO COM SISTEMA NR12, CHASSI 9536E8233MR131518, COR: BRANCA, ANO/MOD 2020/2021, PLACA QTJ 6J25, COM O MESMO PROPOSITO. NO VALOR DE R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO Nº 192, SOLITAÇÃO DE DESPESA Nº 2680/2022 E PROCESSO Nº 260/ORD/2022. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 31/05/2022 A 01/06/2022. MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFICIAL, VEÍCULO VW 26.420, PLACA RSU 7B49.				
ARBITRAR E CONCEDER				

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

31/05/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5035E98D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 280/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 280/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário: GILSON DE SOUZA LIMA		**Cargo/Função/Matrícula** GERENTE DE ESTATÍSTICAS E PRODU		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
752.684.342-68	793864/SSP/RO	1	1179-7	29073-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
JI-PARANA		31/05/2022		31/05/2022
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor Gilson de Souza Lima, devido a necessidade de se deslocar a cidade de Ji-Paraná/RO a fim de participar do treinamento do Sistema de Informação do Câncer - SISCAN, que visa aprimorar o conhecimento de técnicos e profissionais da saúde que alimentam o sistema, com intuito de diminuir as dificuldades de lançamentos de informações e divergências nos relatórios enviados ao DATASUS/SISCAN. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 8, Solicitação de Despesa 2530/2022, Processo 1302/2022. Justificativa: Mem nº 064/ATB/2022 Saída: 31/05/2022 às 08h00min (previsão) Retorno: 31/05/2022 às 18h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo Oficial do Município de Pimenta Bueno				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

31/05/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:66AB2500

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 972, DE 31 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇAO DE DOTAÇAO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e por anulação de dotação no valor **R$ 664.904,51 (seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos)** conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO
02.02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0004	Educação de Qualidade
1003	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas
FR: 1.500	Recursos não vinculados de impostos
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

571 - 4.4.90.51	**Obras e instalações**	**33.245,22**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1003	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	
FR: 1.571	Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação	
0000	Sem detalhamento da destinação de recursos	
572 - 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**631.659,29**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Anulação de dotação:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1003	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	
FR: 1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
413 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.556,08**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1003	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	
FR: 1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
416 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**5.000,00**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1012	Capacitação de Servidores da Educação Básica	
FR: 1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
418 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**6.689,14**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1136	Climatização de Salas de aula	
FR: 1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
421 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**10.000,00**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2231	Educação Conectada	
FR: 1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
439 - 3.3.90.14	**Diárias - Civil**	**2.000,00**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2231	Educação Conectada	
FR: 1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
440 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**5.000,00**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2231	Educação Conectada	
FR: 1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
441 - 3.3.90.33	**Passagens E Despesas Com Locomoção**	**1.000,00**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2231	Educação Conectada	
FR: 1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
442 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.000,00**

Termo de Convênio Nº 208/PGE-2022 Obras e Instalações – Construção de Refeitório e Banheiro na E.M.E.I.E.F 7 de setembro 631.659,29

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B43E8983

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 973, DE 31 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇAO DE DOTAÇAO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e por anulação de dotação no valor **R$ 348.878,49 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos)** conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1003	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	
FR: 1.500	Recursos não vinculados de impostos	
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
571 - 4.4.90.51	**Obras e instalações**	**17.443,92**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1003	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	
FR: 1.571	Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação	
0000	Sem detalhamento da destinação de recursos	
572 - 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**331.434,57**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Anulação de dotação:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1003	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	
FR: 1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
413 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**17.443,92**

Termo de Convênio Nº 147/PGE-2022 Obras e Instalações – Construção de Refeitório na E.M.E.I.F Cassiano Ricardo 331.434,57

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2B363165

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 974, DE 31 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇAO DE DOTAÇAO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e por anulação de dotação no valor **R$ 95.074,71 (noventa e cinco mil, setenta e quatro reais e setenta e um centavos)** conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO

02.02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1003	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	
FR: 1.500	Recursos não vinculados de impostos	
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
571 - 4.4.90.51	**Obras e instalações**	**15.074,71**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1003	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	
FR: 1.571	Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação	
0000	Sem detalhamento da destinação de recursos	
572 - 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**80.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Anulação de dotação:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
FR: 1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
445 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**15.074,71**

Termo de Convênio Nº 243/PGE-2022 Obras e Instalações – Perfuração de Poço Tubular na E.M.E.I.F Cassiano Ricardo 80.000,00

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:11C6D03A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 094, DE 31 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 941/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de**R$ 76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais)**, conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
182 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
183 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.500,00
184 - 3.1.90.94	Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.800,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.03	Secretaria de Administração	
28	Encargos Especiais	
846	Outros Encargos Especiais	
0100	Encargos Especiais	
2039	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
55 - 3.3.90.91	Sentenças Judiciais	76.300,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 31 de maio de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:79A1F9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS PÓS PANDEMIA REFORMULADO PELA COMISSÃO EM 2022

Campo Novo de Rondônia, 13 de abril de 2022.

IDENTIFICAÇÃO:

Duração Prevista: Indeterminada
Público Alvo: Alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Campo Novo de Rondônia.
Prefeito Municipal: Alexandre José Silvestre Dias.
Secretário Municipal de Educação: Lucieli de Almeida Flores.
Comissão de Reformulação do Plano de Retorno as Aulas Presenciais:

Áureo Antônio Vada;
Paula Luana Dias Volkers;
Joãozinho dos Santos;
Beatriz de Oliveira Cardoso;
Oilson dos Santos Lima;
Isaias Alves Pinheiro;
Priscila Melo D'avela;
Wellington Damasceno Aguiar;
Wander Emílio de Oliveira;
Fabiana de Lourdes Bicalho;
Jesiel Geraldo de Almeida;
Emídia Pereira de Oliveira.

INTRODUÇÃO

O Plano apresentado, reformulado, revisado e readequado está centrado em recomendações, na definição de objetivos e responsabilidades. Depois de tanto tempo em uma pandemia, a vacinação traz um grande alivio e esperança a sociedade, sabemos que a escola-aluno-família se transformou devido ter passado por um momento tão complicado e delicado. Dessa forma, no entanto teremos uma nova fase de inovação no que introduz o Plano de Retorno às Aulas Presenciais pós Pandemia Reformulado Pela Comissão 2022.
A suspenção das atividades presenciais nos anos anteriores, foi necessária para prevenção da pandemia da COVID-19, no qual demostrou uma ameaça à qualidade e equidade da educação, ao bem estar, e a proteção das crianças. Com o isolamento social, a internet se tornou o principal meio de acesso à informação, a cultura e ao lazer. Segundo dados do IBGE, em 2018, o percentual de domicílios que utilizavam a internet era de 83,2% na área urbana e 49,2% na área rural. Esses dados demostram que mesmo com todos os esforços aplicados pela Secretaria Municipal de Educação e escolas deste Município, no envolvimento de servidores, alunos e pais, em prol do ensino aprendizagem dos discentes, as aulas presenciais são insubstituíveis em nosso município, que busca incansavelmente garantir ao alunado um ensino aprendizagem conforme o que preconiza a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB, nº 9394/96) em especial o artigo 3º e incisos.
Art. 03º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I – Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III- Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
IV- Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
V- Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
VI – Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
VII- Valorização do profissional da educação escolar;
VIII- Gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
IX – Garantia de padrão de qualidade;
X – Valorização da experiencia extraescolar;
XI – Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
XII- Considerando com a diversidade étnico-racial;
XIII- Garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

JUSTIFICATIVA

Considerando a disponibilidade de vacinas a população, e a redução no número de internações decorrente da COVID 19, no âmbito do município.
Considerando a urgência da oferta de aulas presenciais aos alunos, para viabilizar melhorias no nível de proficiência, e conter também a evasão escolar em nossas escolas;
Diante do exposto o retorno das aulas presenciais se torna indispensável e urgente, para viabilizar a redução do impacto na vida escolar e social dos nossos alunos. No entanto, a reabertura exige coerência com as diretrizes gerais recomendadas pelos órgãos de saúde pública e vigilância sanitária, estando o retorno das aulas presenciais, condicionada a essas exigências para garantir a segurança das crianças e profissionais envolvidos no processo ensino aprendizagem. Desta forma a Secretaria Municipal de Educação propõe o Plano de Retorno às aulas Presenciais pós Pandemia, com ações definidas para nortear as escolas deste município no que diz respeito aos procedimentos e ações a serem tomadas pelos gestores escolares. As

escolas deverão adotar procedimentos pedagógicos, de higienização, de acompanhamento do bem estar dos alunos e servidores, orientações do uso do transporte escolar e de adequações dos espaços físicos escolares, conforme ações preestabelecidas neste plano.

OBJETIVO GERAL:
Nortear a implementação de procedimentos e ações que viabilizem o retorno das aulas presenciais pós-pandemia, que minimizem os riscos de contágio, aos envolvidos no processo ensino aprendizagem (alunos, pais, funcionários e demais prestadores de serviços), ofertando condições de aprendizagem de qualidade.

AÇÕES DE RETORNO AS AULAS PÓS PANDEMIA.

Ações	Objetivos Específicos
Pedagógico: - A equipe gestora da escola deverá fazer um mapeamento de identificação dos alunos do grupo de risco, de acordo com documentos prescritos por profissionais da saúde; - É facultativo a aula presencial aos alunos do grupo de risco, desde que comprovado com laudo médico. - Os alunos do grupo de risco, comprovado com laudo médico, que os pais opinarem por aula não presencial, continuarão a receber as atividades impressas, sempre retirada e devolvida pelos pais ou responsáveis, visando a parceria entre escola e família; - A Equipe Gestora deverá orientar os professores na reformulação dos seus planejamentos para que reajustem as atividades previstas, a fim de priorizar a reposição dos objetos do conhecimento/conteúdos essenciais; - As Escolas serão orientadas a desenvolver avaliação diagnóstica, elaborada pelos professores por ano escolar, a partir dos conteúdos ministrados durante o período das aulas não presenciais, com o objetivo de identificar o nível de aprendizagem de cada estudante durante a realização das aulas não presenciais; - Cada escola será orientada a elaborar um Plano de Nivelamento de Conhecimento com oferta de atividades extraclasse, dentro das possibilidades de cada escola, aos estudantes que apresentarem déficit de aprendizagem em relação aos objetos do conhecimento/conteúdos ministrados no período não presencial; - Recomenda-se o uso de máscaras a alunos e servidores em todos os ambientes da escola; -As crianças e servidores ao chegarem à escola devem lavar as mãos, com água e sabão ou devem realizar o uso de álcool em gel; - Recomenda-se o atendimento aos pais e pessoas da comunidade, com o cumprimento de todas as recomendações de prevenção ao covid-19 da Organizações da Saúde; - Alunos e servidores que forem identificados na escola com suspeita de COVID-19 devem ser encaminhados imediatamente para o posto de saúde; - Os alunos que estiverem com suspeita de outras doenças não devem ir à escola, sendo de responsabilidade dos pais em procurar o posto de saúde; - Não serão recomendados trabalhos escolares para serem desenvolvidos em grupos fora da escola; - As janelas e portas das salas de aula devem no mínimo a cada 30 minutos ser abertas, viabilizando a renovação do ar; - Devem-se orientar os alunos a lavar as mãos ou higienizar com álcool em gel, antes de entrar na sala de aula; – Recomenda-se o uso individual de brinquedos e materiais em salas de aula e em outros espaços educativos, caso não seja possível, deverão ser higienizados a cada uso; - Os professores devem instruir os alunos a evitar a troca de objetos entre eles; -As quadras deverão ser utilizadas em horários diferenciados por cada turma e com atividades planejadas; – Excepcionalmente aos alunos da primeira etapa da Educação Infantil (0 a 3 anos) não serão obrigados a utilizar máscaras durante as aulas ou para acessar a escola. Deverão ser orientados, previamente, tanto pelas famílias e responsáveis, quanto pelos professores para que evitem o contato físico; - Na hora da sesta, recomenda-se 1(um) colchão para cada criança e garantir sempre o uso do mesmo, separando os colchões uns dos outros e mantendo a posição dos pés e das cabeças alternadas; - Privilegiar atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentem maior risco de contaminação; - Recomenda-se, na chegada e saída da creche, as crianças serem entregues/recebidas individualmente pelo colaborador à porta do estabelecimento, evitando, sempre que possível, a circulação dos pais ou responsáveis no interior da creche; - As chupetas e os bicos e mamadeira devem ser higienizados com água e sabão, levados em fervura, após serem utilizadas, quando for tocada ou cair no chão; - As escolas deverão promover ações com objetivos de conscientização dos alunos quanto aos cuidados à prevenção e combate ao Novo Coronavírus; - Cabe ao diretor ou orientador escolar comunicar as autoridades de saúde do município, em casos relacionados a sintomas da Covid-19; - Os alunos e servidores que tiveram contato ou permaneceram no mesmo espaço com alguém confirmado positivo para Covid-19, deverá informar a escola e seguir orientações do órgão de saúde; - Alunos e servidores suspeitos de COVID-19 deverão informar a escola e seguir orientações do órgão de saúde municipal; - As escolas deverão evitar, dentro do possível, atividades coletivas e que necessitem de maior proximidade; - Recomenda-se evitar no retorno das aulas, a visita de prestadores de serviço nas escolas em horário de aula; - Recomenda – se evitar neste ano de 2022, a realização de atividades na escola em que possam gerar aglomerações, tais como, interclasse, aniversários, gincanas, dinâmicas em grupo, dentre outros; - Havendo a confirmação de casos positivos de COVID-19 em alunos ou servidores, as aulas, da turma, deverão ser suspensas imediatamente para higienização do ambiente, retornando no turno posterior; - Recomenda-se ações de acompanhamento psicológico aos alunos; - Recomenda-se que Psicólogo(a) elabore um plano de acompanhamento Psicológico aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino; - Evitar qualquer decoração ou adornos que possam prejudicar a limpeza.	- Identificar alunos do grupo de risco; - Proporcionar um ambiente seguro aos envolvidos no processo ensino aprendizagem, conforme recomendações dos órgãos de saúde; - Assegurar dentro do possível às recomendações das organizações de saúde, para evitar o contágio e a propagação da COVID19, no ambiente escolar; - Evitar na medida do possível o contato direto e indireto entre crianças; - Conscientizar alunos sobre as práticas de higienização pessoal, recomendação ao uso de máscaras e outras práticas que evitem o contágio do COVID19;
Higienização dos Espaços Físicos: - Deverão ser higienizadas as mesas, cadeiras, pisos e portas diariamente a cada turno. - Garantir a higienização periódica dos banheiros de alunos e servidores; - Higienizar diariamente, a cada quatro (4) horas todos os ambientes da unidade escolar, salas de aulas, pátios cobertos, quadra poliesportiva, biblioteca, sala dos professores, secretaria, sala da supervisão e orientação; - Superfícies que são tocadas por muitas pessoas regularmente (Balcão da secretaria, mobiliário escolar, grades, mesas de almoço, equipamentos esportivos, puxadores de portas) devem ser higienizadas no mínimo 02 vezes por turno; - Recomenda-se não utilizar bebedouros com esguichos; - Os alunos, e demais servidores devem ser orientados a utilizar um copo individual para pegar água do bebedouro; - As mesas, as cadeiras, os computadores, os monitores e os telefones devem ser higienizados diariamente; - A escola, dentro do possível, deve disponibilizar kit de higienização em cada sala administrativa, pedagógicas e cozinha; - O servidor será orientado a higienizar os equipamentos compartilhados a cada uso; - Recomenda-se as merendeiras em utilizar toucas e máscaras; - Reduzir o fluxo permanente de pessoas dentro do estabelecimento; - Disponibilizar na entrada do estabelecimento mesa e/ou totem com álcool em gel 70% e/ou lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha (recomendar aos pais e ou responsáveis a disponibilização de toalhas de uso individual para as crianças) e/ou dispensador com álcool gel a 70% e/ou colaborador com borrifador de álcool em gel; - Realizar a higienização frequente, antes e após uso, dos fones, dos aparelhos de telefones, das mesas, e outros; - Recomenda-se sistematizar a limpeza local com água sanitária recomendados para piso, no mínimo uma vez ao dia, e higienização com álcool 70% para demais superfícies de mesas e cadeiras, sempre no final ou início do turno, ou conforme necessidade; - Intensificar a higienização dos sanitários existentes, quando o caso, sendo que o funcionário deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados; - Oferecer o álcool em gel 70% para os alunos higienizarem as mãos, antes e após, tocar em objetos de uso comum.	- Proporcionar um ambiente escolar higienizado, seguro, evitando o contágio e a propagação do Novo Coronavírus.
Medição da Temperatura Corpórea: – Recomenda-se aos alunos e servidores, ter sua temperatura aferida, diariamente ao entrar na escola; – Os alunos e servidores que apresentarem temperatura superior aos níveis recomendados pela área de saúde, 37,5 ºC serão orientados a procurar o posto de Saúde, em caso de crianças a orientação escolar deverá comunicar os pais/responsável; – Cada escola deverá estabelecer um local adequado, mantendo o distanciamento recomendado pelos órgãos de saúde, para que os alunos que apresentem sintomas de febre, ou temperatura superior a 37,5 ºC aguardem até a presença do pai/responsável.	- Recomenda-se identificar alunos e servidores com alterações na temperatura corpórea; - Orientar alunos e servidores com alteração na temperatura corpórea a procurar o posto de saúde;
Transporte: - Recomenda - se que a temperatura do aluno seja medida, diariamente, pelo monitor, antes de entrar no transporte escolar; – Os alunos que apresentarem temperatura superior aos níveis recomendados pela área de saúde, 37,5ºC serão impedidos de acessar o transporte e o monitor do transporte deverá comunicar os pais/responsável; - Recomenda – se que o responsável pelo educando acompanhe no ponto de ônibus a aferição da temperatura do aluno; - As poltronas do transporte escolar devem ser higienizadas antes e depois de ser utilizadas pelos alunos; - Os alunos devem higienizar as mãos com álcool em gel antes de entrar no transporte escolar; - Recomenda-se o uso de máscaras dentro do transporte escolar;	- Garantir a higienização adequada no transporte; - Proporcionar a higienização pessoal com álcool em gel e o uso de máscaras dentro do transporte escolar; - Proporcionar um ambiente seguro dentro do transporte escolar, de acordo com as recomendações dos órgãos de saúde;
Infraestrutura: - Recomenda-se que as escolas mantenham em funcionamento os lavabos na escola para alunos e servidores; - Recomenda-se as escolas estarem utilizando mais de uma forma de entrada e saída afim de diminuir aglomerações.	- Proporcionar espaços de higienização aos alunos e servidores;
Orientações Gerais: - Recomenda-se uma escala pré-agendada por turma para o uso da biblioteca, e a utilização de espaços abertos para a realização de práticas de leitura e ou pesquisa; - Evitar cumprimentar as pessoas, com aperto de mão, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico.	- Priorizar a realização de atividades com grupos menores de alunos; - Organizar o ambiente escolar de forma que minimize a utilização de espaços fechados e de pouca ventilação; - Evitar o contato direto entre pessoas;
Orçamento Para Execução do Plano: Orçamento: - 12.361.0002.2009.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Material de Consumo, MDE 5% E 25%; Ficha 401. **Orçamento: -** 12.361.0004.2030.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Material de Consumo, MDE 5% E 25%; Ficha 432. **Orçamento: -** 12.361.0004.2040.000, Elemento de Despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, Ficha: 383.	- Aquisição de Materiais de EPIs e de Limpeza pelo processo Nº. 1713/2020 pregão eletrônico de registro de preços 33/2020. A solicitar conforme necessidade devido o vencimento dos produtos. - Aquisição de medidor de temperatura digital termômetro pelo processo nº.1862/2020. (5.202,00). - Aquisição de Álcool Gel pelo processo nº.1862/2020. (4.486,10). - Aquisição de Dispense para Álcool Gel pelo processo

	nº.1862/2020. (765,60). - Aquisição de Máscaras em tecido pelo processo nº.1890/2020 (R$:14.248,85). - Envio recursos pelo Programa PROSFIN, direto para as escolas conforme plano de manutenção para instalação de lavatórios.
Comissão de Revisão e Acompanhamento do Plano. - A Secretaria Municipal de Educação nomeará, através de portaria, representantes para compor a Comissão de Revisão e Acompanhamento do Plano neste ano de 2022. - A Comissão de Revisão e Acompanhamento deste Plano é composta por representantes dos seguintes seguimentos educacionais: - 02 Representantes dos Servidores, sendo um titular e um suplente; - 02 Representantes de Pais e Alunos, um titular e um suplente; - 02 Representantes da Administração, sendo um titular e um suplente; - 02 Representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo um titular e um suplente. - 02 Representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um titular e um suplente. - 02 Representantes do Conselho Tutelar do Município, sendo um titular e um suplente. - A Comissão de Revisão e Acompanhamento do Plano ficará responsável em revisar o plano, caso julgar necessário, e acompanhar a aplicação de suas ações no retorno presencial. - A Comissão deverá se reunir no mínimo uma vez por mês para discutir as ações do plano. - A comissão deverá fazer visitas nas escolas para avaliar as adequações das escolas no preparativo para o retorno presencial. - Após a revisão do Plano de Retorno as Aulas Presenciais a Prefeitura Municipal regulamentará, através de decreto, as ações da Comissão de Revisão e Acompanhamento do Plano para o acompanhamento in loco do retorno das aulas presencial.	- Revisar as ações do plano de retorno às aulas presenciais; - Acompanhar a aplicação das ações do plano de retorno às aulas presenciais.
Anexos: Anexo I- Cronograma de reabertura das atividades presenciais. **Anexo II** - Link de acesso aos seguintes documentos: -Protocolo de Biossegurança para o Retorno das Atividades das Instituições de Ensino Federais, de julho de 2020. - Nota Técnica Nº52/2020/AGEVISA-SCI. - Nota Técnica Nº53/2020/AGEVISA-SCI. - Transporte Escolar - Protocolo de Medida de Higienização e Prevenção no Combate ao Novo Coronavírus (COVID19). - Nota Técnica Nº 3/2021/AGEVISA-SCI.	
- O retorno das aulas presenciais neste ano de 2022, acontecerão de acordo com o cronograma descrito no anexo I, deste plano.	

REFERÊNCIAS:

Protocolo de Biossegurança para o Retorno das Atividades das Instituições de Ensino Federais, de julho de 2020.
Plano de Retomada das Atividades – COVID 19, da Secretaria Municipal de Salvador;
Decreto Estadual Nº 24.979 de 26 de abril de 2020;
Decreto n° 25049, de 14 de maio de 2020;
Nota Técnica Nº52/2020/AGEVISA-SCI
Nota Técnica Nº53/2020/AGEVISA-SCI
Nota Técnica Nº 3/2021/AGEVISA-SCI
Decreto Nº 26.134, de 17 de junho de 2021
Decreto Nº 034, de 29 de janeiro de 2021;
Decreto Nº 038, de 04 de fevereiro de 2021;
Decreto Nº 054, de 15 fevereiro de 2021;
Decreto Nº 060, de 24 de fevereiro de 2021;
Decreto Nº 009, de 26 de janeiro de 2022;
Decreto Nº 017, de 07 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito Municipal

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária Municipal de Educação

Anexo I
CRONOGRAMA DE REABERTURA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

Nº Ordem	Grupo de Retorno		Descrição
01	Servidores Téc./Zeladoras/Merendeiras	04/02/2022	- Limpeza/Higienização Geral de Escola.
02	Todos aos Servidores da Escola	07 à 11/02/2022	- Nesse período os servidores técnicos continuam na organização e higienização dos espaços, enquanto, os professores trabalham na elaboração dos planejamentos para a oferta das aulas no ano de 2022.
03	Todos os Servidores	14/02 à 11/03/2022	- Nesta fase todos os alunos receberão atividades na forma remota. - A escola ofertará atividades na forma impressa, com acompanhamento por parte dos professores, via grupo de WhatsApp.
04	Alunos	14/03 à 06/04/2022	- Nessa fase os alunos receberão aulas na forma híbrida, sendo ofertadas aulas presenciais e aulas remotas. - Fica sendo opcional a participação nas aulas presenciais aos alunos do grupo de risco.
05	Alunos	07/04/2022.	- Nesta fase será ofertado aulas na forma presencial a todos os alunos da rede municipal de ensino. - Fica opcional a participação nas aulas presenciais, somente, aos alunos do grupo de risco, desde que comprovado por laudo médico recomendando aulas remotas.
OBS: As ações deste anexo I estão condicionadas aos decretos municipais vigentes.			

Anexo II
Link de acesso aos seguintes documentos:

-Protocolo de Biossegurança para o Retorno das Atividades das Instituições de Ensino Federais, de julho de 2020; https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf
- Nota Técnica Nº52/2020/AGEVISA-SCI; http://www.rondonia.ro.gov.br/covid-19/institucional/notas-tecnicas/
- Nota Técnica Nº53/2020/AGEVISA-SCI; http://www.rondonia.ro.gov.br/covid-19/institucional/notas-tecnicas/
- Nota Técnica Nº 3/2021/AGEVISA-SCI: https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/SEI_ABC-0021506837-Nota-Tecnica.pdf

Publicado por:
Karine dos Santos Inácio
Código Identificador:E7347240

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N. 004/2022/PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Cerejeiras, 31 de maio de 2022.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as Leis Municipais n° 2.876/2019 e nº 3.047/2021 e 3.066/2021, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
As vagas, cargos, remuneração e carga horária estão estabelecidas no quadro a seguir:

Nº de Vagas para Cadastro Reserva	Nº de Vagas imediatas, ampla concorrência.	Cargo/Função	Escolaridade/ Curso exigido	Carga horária semanal	Remuneração
01	01	Técnico de Nível Superior I /Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição, Registro no Conselho de Classe.	40 h/s	R$ 2.466,83
01	01	Técnico de Nível Superior I /Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia, Registro no Conselho de Classe.	40 h/s	R$ 2.466,83
01	03	Técnico de Nível Superior I /Enfermeiro (a)	Ensino Superior em Enfermagem, Registro no Conselho de Classe.	40 h/s	R$ 2.466,83
01	01	Especialista em Saúde I /Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia, Registro no Conselho de Classe.	30 h/s	R$ 2.466,83
01	00	Técnico de Nível Superior I - Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social, Registro no Conselho de Classe.	30 h/s	R$ 2.466,83
01	00	Técnico de Nível Superior I /Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia, Registro no Conselho de Classe.	40 h/s	R$ 2.466,83
01	00	Técnico de Nível Médio/Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo. Curso Técnico de Enfermagem, Registro no Conselho de Classe.	40 h/s	R$ 1.466,52
01	00	Técnico de Nível Médio/Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo. Curso Técnico de Radiologia, Registro no Conselho de Classe.	24 h/s	R$ 1.466,52
01	00	Agente de Saúde II/Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	40 h/s	R$ 1.550,00
01	00	Agente Operacional I/Motorista de Veículo Leve	Ensino Fundamental Completo	40 h/s	R$ 1.212,20

As inscrições serão realizadas pelo candidato exclusivamente via internet que ficarão abertas no período das 09:00h do dia 09/06/2022 até as 23:59h do dia 12/06/2022.
Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do município www.cerejeiras.ro.gov.br onde estará disponível o link da página de inscrição bem como o edital completo com todas as informações.

PALOMA CRISTIANE SOUZA DA CRUZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:C39FE8CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 953, DE 31 DE MAIO DE 2022.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 01/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Homologa dia 31 de maio de 2022 o Resultado Final do Processo SeletivoSimplificado 01/2022 referente ao edital seletivo público 01/2022 para aSecretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde/Empresa Marfrig Setor de Inspeção Federal SIF, através do Processo Administrativo nº 314/2022,designadaatravésdoDecreto889de27deabril de2022, conforme tabela abaixo;

CANDIDATO	CARGO	NOTA	APROVAÇÃO
Claudiomar Nunes da silva	Agente de Inspeção Sanitária I	100	Aprovado
Joel Lopes Teixeira	Agente de Inspeção Sanitária I	100	Aprovado
Leandro Souza Costa	Agente de Inspeção Sanitária I	100	Aprovado
Paulo Henrique Rescarolli	Agente de Inspeção Sanitária I	100	Aprovado
Robert de Andrade Lima	Agente de Inspeção Sanitária I	100	Aprovado
Bruno Jesus de Souza Kamurate	Agente de Inspeção Sanitária I	81	Classificado
Adriano dos Santos	Agente de Inspeção Sanitária I	80	Classificado
Wendre Pinheiro Torres	Agente de Inspeção Sanitária I	80	Classificado
Diego Barros da Silva	Agente de Inspeção Sanitária I	80	Classificado
Cristiane Ferreira	Agente de Inspeção Sanitária I	80	Classificado
Alexsander Araujo das Chagas	Agente de Inspeção Sanitária I	80	Classificado
Daiane Barros Da Silva	Agente de Inspeção Sanitária I	80	Classificado
Idiamara Nunes Rios	Agente de Inspeção Sanitária I	80	Classificado
Cleucineia Marcelino Tavares	Agente de Inspeção Sanitária I	77	Classificado
Valciley Borba Goltz	Agente de Inspeção Sanitária I	73	Classificado
Adriana dos Santos Alvarenga	Agente de Inspeção Sanitária I	70	Classificado
Francilene de Oliveira Júlio	Agente de Inspeção Sanitária I	70	Classificado
Diones Souza Costa	Agente de Inspeção Sanitária I	70	Classificado
Marta Ferreira Ventura	Agente de Inspeção Sanitária I	70	Classificado
Simone da Silva Gonzaga	Agente de Inspeção Sanitária I	70	Classificado
Luiz Fernandes Tomé	Agente de Inspeção Sanitária I	70	Classificado
Angelica Pereira Alves	Agente de Inspeção Sanitária I	70	Classificado
Gabriel Miranda Cardoso	Agente de Inspeção Sanitária I	70	Classificado
Meikiany Ketlyn Nascimento Pereira	Agente de Inspeção Sanitária I	70	Classificado
Wesley Pereira Bach	Agente de Inspeção Sanitária I	70	Classificado
Raiza Aparecida Alves	Agente de Inspeção Sanitária I	70	Classificado

Rayane da Silva Andrade	Agente de Inspeção Sanitária I	70	Classificado
Josias Aparecido da Silva	Agente de Inspeção Sanitária I	62	Classificado
Vinicius Gilberto Pereira Mendes	Agente de Inspeção Sanitária I	60	Classificado
Luara Ferreira Leite	Agente de Inspeção Sanitária I	47	Classificado
Loislâine de Assis Leite	Agente de Inspeção Sanitária I	47	Classificado
Geovane Ramos da Silva	Agente de Inspeção Sanitária I	45	Classificado
Jean Carlos Gonçalves Ferreira	Agente de Inspeção Sanitária I	15	Classificado
Wesley Maciel Monteiro Possmozer	Agente de Inspeção Sanitária I	10	Classificado
Poliana Silva Souza	Agente de Inspeção Sanitária I	10	Classificado
Gessilandia Oliveira De Morais	Agente de Inspeção Sanitária I	10	Classificado
Alexsander Dias Campos	Agente de Inspeção Sanitária I	0	
Emerson Casagrande Corbari	Médico Clinico Geral	60	Aprovado
Artemio Cruz Freudenthal	Médico Clinica Geral	50	Aprovado
Sergio Perini	Médico Clinico Geral	40	Aprovado
Jeremias Pereira do Couto	Médico Clinico Geral	40	Classificado
Rayane Barros Rodrigues	Médico Clinico Geral	40	Classificado
Natalina Mitsue Tamashiro Garcia	Médico Clinico Geral	30	Classificado
Maycon Rosa Bonfim	Médico Clinico Geral	25	Classificado
Camila de Castilhos Soares Miglioranza	Médico Clinico Geral	25	Classificado
Jamile de Souza Kassem Castro	Médico Clinico Geral	15	Classificado
Kenio Andrade da Fonseca	Médico Clinico Geral	10	Classificado
Thainá Bastos Venturim	Médico Clinico Geral	10	Classificado
Carlos André Felix Vasconcelos	Médico Veterinário	55	Aprovado
Lucas Flavio Caceres Rodrigues	Médico Veterinário	50	Classificado
Ana Paula Figueiredo Pires	Médico Veterinário	40	Classificado
Carlos Ramos de Vasconcelos	Médico Veterinário	40	Classificado
Nicolle Valentino de Oliveira	Médico Veterinário	35	Classificado
Ana Carolina Pires de Araujo	Médico Veterinário	30	Classificado
Gabriel Folador Santos	Médico Veterinário	30	Classificado
Heloísa Lara Vieira Reis	Médico Veterinário	25	Classificado
Elifran Mendonça Altino	Médico Veterinário	20	Classificado
Adriana Magna de Brito Solano	Médico Veterinário	15	Classificado
Andrei de Souza Silva	Médico Veterinário	15	Classificado
Silmara Maria Andrade Silva Ferreira	Médico Veterinário	10	Classificado
Pâmela Raissa Lopes Miranda	Médico Veterinário	10	Classificado
Jaqueline Aparecida da Cunha Alkimin	Médico Veterinário	10	Classificado
Bruna da Cruz Sorroche	Odontólogo	60	Aprovado
Willian Silveira da Costa	Odontólogo	50	Classificado
Priscila Ferreira Padilha	Odontólogo	40	Classificado
Juliana Meira Vieira	Odontólogo	40	Classificado
Alfeu Luiz Facco	Odontólogo	35	Classificado
Sumaia Madalenne De Sousa Ribeiro	Odontólogo	35	Classificado
Inara Rocha Caetano	Odontólogo	35	Classificado
Mayara Arlatti Serrano De Carvalho	Odontólogo	30	Classificado
Kenny Keylon Vieira da Rocha	Odontólogo	30	Classificado
Edilaine Soares Santos de Souza	Odontólogo	25	Classificado
Sheyse Rafaelle Prado de Paula Roque	Odontólogo	20	Classificado
Daniela Soares Silva	Odontólogo	20	Classificado
Vanessa Rodrigues de Oliveira Costa	Odontólogo	20	Classificado
Valéria Eloar da Cruz Dias	Odontólogo	15	Classificado
Fernanda Trece Bizon	Odontólogo	10	Classificado
Andrielli Ster Medeiros Santos	Odontólogo	10	Classificado
Alexandre Henrique Nery	Técnico em Radiologia	100	Aprovado
Everton Pinheiro Vieira Marques	Técnico em Radiologia	95	Classificado
Milton Filgueiras Gomes	Técnico em Radiologia	70	Classificado
Katia Barbosa Pego	Técnico em Radiologia	70	Classificado
Andressa da Silva Schramm	Técnico em Radiologia	70	Classificado
Gismar Sousa Antero	Técnico em Radiologia	30	Classificado
Cleber Kanap	Técnico em Radiologia	20	Classificado
Ingrid de Lima Santos	Técnico em Radiologia	20	Classificado
Elaine Sathler Pereira Rodrigues	Técnico em Radiologia	20	Classificado
Maura Jorge de Oliveira	Técnico em Radiologia	10	Classificado
Francinaldo Macena da Silva	Técnico de Segurança do Trabalho	80	Aprovado
Simone Maria da Silva	Técnico de Segurança do Trabalho	70	Classificado
Gesis Fabril Gonzalez	Técnico de Segurança do Trabalho	70	Classificado
Fabio da Cruz Sorroche	Técnico de Segurança do Trabalho	30	Classificado
Elzeane Maciel Gonçalves	Técnico de Segurança do Trabalho	30	Classificado
Diogo Rocha Vilagra	Técnico de Segurança do Trabalho	20	Classificado
Aline Pereira Lisik	Técnico de Segurança do Trabalho	20	Classificado

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO),31 de Maio de 2022

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:9C446A0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.391, DE 30 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 1.276.323,52** (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

– **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

– **Recursos de Convênio**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Convênio nº 255/PGE-2022, Celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Reforma da Escola Clair da Silva**, conforme **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 30 DE MAIO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.391

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
***Contrapartida referente ao Convênio nº 255/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	670	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.2.500 0	RNVI SDDR	63.816,18
TOTAL							**63.816,18**
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênio**							
***Convênio nº 255/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	671	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.571 0	TERCORVE SDDR	1.212.507,34
TOTAL							**1.212.507,34**
TOTAL GERAL							**1.276.323,52**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 30 DE MAIO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.
Prefeito

30/05/2022 18:11:10

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 151750 e o CRC 941BC7E1.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:5395A167

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.392, DE 30 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 935.500,00** (Novecentos e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

– **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

– **Recursos do FEAS**: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 30 DE MAIO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.392

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	672	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.500 0	RNVITI SDDR	93.109,42
06.01.04.122.0022.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	673	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.500 0	RNVITI SDDR	406.890,58
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	674	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.2.500 0	RNVI SDDR	93.000,00
09.01.10.305.0025.2.074	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	675	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.2.500 0	RNVI SDDR	25.500,00
		676	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.2.500 0	RNVI SDDR	12.000,00
09.01.10.122.0025.2.075	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	677	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	0.2.500 0	RNVI SDDR	300.000,00
TOTAL							**930.500,00**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FEAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.024	Atividades dos Benefícios Eventuais	678	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.661 0	TRFEAS SDDR	5.000,00
TOTAL							**5.000,00**
TOTAL GERAL							**935.500,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º da Lei) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FEAS**							

04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.024	Atividades dos Beneficios Eventuais	159	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.661 0	TRFEAS SDDR	5.000,00
TOTAL GERAL							**5.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 30 DE MAIO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.
Prefeito

30/05/2022 18:11:10

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 151753 e o CRC 4CA8D8AB.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:25F225CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196, DE 30 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.391, de 30 de maio de 2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 1.276.323,52** (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

– Recursos Ordinários (Próprios): através de "Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64);

– **Recursos de Convênio**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Convênio nº 255/PGE-2022, Celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Reforma da Escola Clair da Silva**, conforme **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 30 DE MAIO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 196/2022

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
***Contrapartida referente ao Convênio nº 255/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	670	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.2.500 0	RNVI SDDR	63.816,18
TOTAL							**63.816,18**
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							

***Recursos de Convênio**							
***Convênio nº 255/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	671	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.571 0	TERCORVE SDDR	1.212.507,34
TOTAL							**1.212.507,34**
TOTAL GERAL							**1.276.323,52**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 30 DE MAIO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.
Prefeito

30/05/2022 18:11:11

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 151754 e o CRC 985B2F84.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:80A631FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197, DE 30 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.392, de 30 de maio de 2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 935.500,00** (Novecentos e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

– **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

– **Recursos do FEAS**: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 30 DE MAIO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 197/2022

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	672	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.500 0	RNVITI SDDR	93.109,42
06.01.04.122.0022.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	673	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.500 0	RNVITI SDDR	406.890,58
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	674	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.2.500 0	RNVI SDDR	93.000,00

09.01.10.305.0025.2.074	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	675	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.2.500 0	RNVI SDDR	25.500,00
		676	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.2.500 0	RNVI SDDR	12.000,00
09.01.10.122.0025.2.075	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	677	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	0.2.500 0	RNVI SDDR	300.000,00
TOTAL							**930.500,00**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FEAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.024	Atividades dos Beneficios Eventuais	678	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.661 0	TRFEAS SDDR	5.000,00
TOTAL							**5.000,00**
TOTAL GERAL							**935.500,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FEAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.024	Atividades dos Beneficios Eventuais	159	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.661 0	TRFEAS SDDR	5.000,00
TOTAL GERAL							**5.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 30 DE MAIO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Assinado na Forma do Decreto Municipal Nº 095/2020.

30/05/2022 18:11:11

A Autenticidade Deste Documento Pode Ser Conferida Através do Qrcode Acima ou Ainda Através do Site Transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br Informando o id 151756 e o Crc Eb116f48.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:B02E5E7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 71/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1840/2021/SEMUSA, 008/2022/SEMOSP, 079/2022/SEMAM, 091/2022/SEMAS, 270/2022/SEMAF E 360/529/2022/SEMED.

Ao vigésimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:
FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMOSP, SEMAM, SEMAS, SEMAF, E SEMED,

por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 1840/2021/SEMUSA, 008/2022/SEMOSP, 079/2022/SEMAM, 091/2022/SEMAS, 270/2022/SEMAF e 360/529/2022/SEMED.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 16/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 34.380.863/0001-53
ENDEREÇO: AV CAPITÃO CASTRO, 3320 – CENTRO, VILHENA/RO.
CEP: 76980-150
REPRESENTANTE LEGAL: ALVERINO PEREIRA MARINHO C.P.F 590.282.382-04
FONE: (69) 3322-4963
E-MAIL: licitacao@soumaissaude.com.br

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº.**		**CLASSIFICAÇÃO**		
SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI			34.380.863/0001-53		**1ª** **VALORES REGISTRADOS**		
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2022							
ITEM	**QTD**	**UND**	**E S P E C I F I C A Ç Õ E S**		**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
133	25	UND	DISPENSER DE PAREDE PARA ALCOOL EM GEL - 500 ML		NOBRE	54,85	1.371,25
134	25	UND	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO CAP. RESERVATÓRIO 1 LITROS		NOBRE	47,06	1.176,50
235	715	PAR	LUVA LATEX AMARELA C/ FORRO CANO CURTO EMBALAGEM COM 01 PAR M		VOLK	3,47	2.481,05
236	180	PAR	LUVA LATEX AMARELA C/ FORRO CANO LONGO (3/4) EMBALAGEM COM 01 PAR TAMANHO M		VOLK	4,65	837,00
237	80	UND	LUVA LATEX AMARELA C/ FORRO CANO LONGO EMBALAGEM COM 01 PAR G		VOLK	4,55	364,00
247	975	UND	MASCARA RESPIRATORIA AZUL PARA POEIRA E NEVOAS		PROTECME	2,81	2.739,75
320	12	PAR	SAPATO TÊNIS EVA ANTIDERRAPANTE, NA COR BRANCA, PARA COZINHA Nº. 36		CANADA EPI	84,80	1.017,60
321	12	PAR	SAPATO TÊNIS EVA ANTIDERRAPANTE, NA COR BRANCA, PARA COZINHA Nº. 37		CANADA EPI	84,80	1.017,60
322	08	PAR	SAPATO TÊNIS EVA ANTIDERRAPANTE, NA COR BRANCA, PARA COZINHA Nº. 38		CANADA EPI	84,80	678,40
323	12	PAR	SAPATO TÊNIS EVA ANTIDERRAPANTE, NA COR BRANCA, PARA COZINHA Nº. 39		CANADA EPI	84,80	1.017,60
324	05	PAR	SAPATO TÊNIS EVA ANTIDERRAPANTE, NA COR BRANCA, PARA COZINHA Nº. 40		CANADA EPI	84,80	424,00
VALOR TOTAL						R$: 13.124,75	
Valor Total Por Extenso: Treze mil e cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos.							

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a q52ualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
6.4 Sendo Julgada procedente a revisão serão mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).
6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.
6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
6.12 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiros, serão publicado no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
7.2 Automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados;
Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
7.3 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.DO FORO
9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 20 de maio de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Sou Mais Saude Comercio De Equipamentos Medicos EIRELI
CNPJ: 34.380.863/0001-53
Representante Legal:
ALVERINO PEREIRA MARINHO
C.P.F 590.282.382-04

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

GRACIELLE Mª. DE ANDRADE
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 176/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:F1B053D2

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 72/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1840/2021/SEMUSA, 008/2022/SEMOSP, 079/2022/SEMAM, 091/2022/SEMAS, 270/2022/SEMAF E 360/529/2022/SEMED.

Ao vigésimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:
FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMOSP, SEMAM, SEMAS, SEMAF, E SEMED, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 1840/2021/SEMUSA, 008/2022/SEMOSP, 079/2022/SEMAM, 091/2022/SEMAS, 270/2022/SEMAF e 360/529/2022/SEMED.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 16/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: PERENHA E DIAS LTDA
CNPJ: 28.383.618/0001-05
ENDEREÇO: AV MANOEL JOSE DE ARRUDA, 2867 – GRANDE TERCEIRO, CUIABÁ/MT.
CEP: 78065-700
REPRESENTANTE LEGAL: DANIELA DE ARRUDA DIAS C.P.F 766.955.901-25
FONE: (65) 2127-6585
E-MAIL: gerencia@soledcuiaba.com.br

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº.		CLASSIFICAÇÃO 1ª VALORES REGISTRADOS	
PERENHA E DIAS LTDA			28.383.618/0001-05			
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2022						
ITEM	QTD	UND	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
214	190	UND	LÂMPADA LED 15W BRANCO	GAYA	10,72	2.036,80
215	20	UND	LAMPADA LED 40W BRANCA BIVOLT	GAYA	31,89	637,80
216	20	UND	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA 25W, BIVOLT	GAYA	23,08	461,60

			100-240V VOLTAGEM -100-240V (BIVOLT) VIDA ÚTIL – 25.000 HORAS EQUIVALE – 170W INCANDESCENTE/ 46W FLUORESCENTE			
230	20	UND	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR	LUZ SOLLAR	20,00	400,00
VALOR TOTAL					R$: 3.536,20	
Valor Total Por Extenso: Três mil e quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a q52ualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

6.4 Sendo Julgada procedente a revisão serão mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).

6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.

6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.12 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiros, serão publicado no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.2 Automaticamente:

Por decurso do prazo de vigência;

Quando não restarem fornecedores registrados;

Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

7.3 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.

É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.DO FORO

9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 20 de maio de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Perenha e Dias LTDA
CNPJ: 28.383.618/0001-05
Representante Legal:
DANIELA DE ARRUDA DIAS
C.P.F 766.955.901-25

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

GRACIELLE Mª. DE ANDRADE
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 176/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:5F813F2D

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 73/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1840/2021/SEMUSA, 008/2022/SEMOSP, 079/2022/SEMAM, 091/2022/SEMAS, 270/2022/SEMAF E 360/529/2022/SEMED.

Ao vigésimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:
FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMOSP, SEMAM, SEMAS, SEMAF, E SEMED, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 1840/2021/SEMUSA, 008/2022/SEMOSP, 079/2022/SEMAM, 091/2022/SEMAS, 270/2022/SEMAF e 360/529/2022/SEMED.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 16/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 27.455.068/0001-11
ENDEREÇO: RUA PARAGUAI, 275 – CENTRO, CASCAVEL/PR.
CEP: 85805-020
REPRESENTANTE LEGAL: LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE **C.P.F** 291.645.438-11
FONE: (45) 3016-0201
E-MAIL: esfigmed@gmail.com

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº.**		**CLASSIFICAÇÃO**	
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			27.455.068/0001-11		**1ª VALORES REGISTRADOS**	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº						
ITEM	**QTD**	**UND**	**E S P E C I F I C A Ç Õ E S**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
232	40	CX	LUVA DE VINIL DESCARTAVEL TRANSPARENTE TAM. G CX C/ 100 UNIDADES	THOUCH/MEDIX/DESC	15,40	616,00
233	50	CX	LUVA DE VINIL DESCARTAVEL TRANSPARENTE TAM. M CX C/ 100 UNIDADES	THOUCH/MEDIX/DESC	15,80	790,00
246	700	CX	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	INOVEN	10,00	7.000,00
265	1.700	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COM DUAS DOBRAS PACOTE COM 1000 UNIDADES.	LIPEL	9,89	16.813,00
VALOR TOTAL					R$: 25.219,00	
Valor Total Por Extenso: Vinte e cinco mil e duzentos e dezenove reais.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a q52ualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
6.4 Sendo Julgada procedente a revisão serão mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).
6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.
6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
6.12 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiros, serão publicado no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
7.2 Automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados;
Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
7.3 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.DO FORO
9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 20 de maio de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Esfigmed Comercial Hospitalar LTDA
CNPJ: 27.455.068/0001-11
Representante Legal:
LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE
C.P.F 291.645.438-11

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

GRACIELLE Mª. DE ANDRADE
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 176/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:62A384E8

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 74/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1840/2021/SEMUSA, 008/2022/SEMOSP, 079/2022/SEMAM, 091/2022/SEMAS, 270/2022/SEMAF E 360/529/2022/SEMED.

Ao vigésimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:
FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMOSP, SEMAM, SEMAS, SEMAF, E SEMED, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 1840/2021/SEMUSA, 008/2022/SEMOSP, 079/2022/SEMAM, 091/2022/SEMAS, 270/2022/SEMAF e 360/529/2022/SEMED.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.

2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 16/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.

Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: R. BELMIRO LTDA
CNPJ: 35.457.889/0001-15
ENDEREÇO: RUA DOS INCONFIDENTES, 261 – DOS PIONEIROS, PIMENTA BUENO/RO.
CEP: 769710-000
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO BELMIRO **C.P.F** 711.255.232-04
FONE: (69) 9922-1968
E-MAIL: aalicerelicitacaoes@gmail.com

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº.		CLASSIFICAÇÃO 1ª VALORES REGISTRADOS	
R. BELMIRO LTDA			35.457.889/0001-15			
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2022						
ITEM	QTD	UND	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
351	210	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PREVEMAX	11,05	2.320,50
VALOR TOTAL					R$: 2.320,50	
Valor Total Por Extenso: Dois mil e trezentos e vinte reais e cinquenta centavos.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a q52ualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

6.4 Sendo Julgada procedente a revisão serão mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).

6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.

6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.12 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiros, serão publicado no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.2 Automaticamente:

Por decurso do prazo de vigência;

Quando não restarem fornecedores registrados;

Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
7.3 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.DO FORO
9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 20 de maio de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Termo de Posse de nº. 196

R. Belmiro LTDA
CNPJ: 35.457.889/0001-15
Representante Legal:
RICARDO BELMIRO
C.P.F 711.255.232-04

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

GRACIELLE Mª. DE ANDRADE
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 176/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:0D040DCF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2022
PROCESSO N.º 100/SEMEL/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/SRP/2022

Aos 24 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 029/SRP/2022** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do

objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL NA ÁREA RURAL DO MUNIUCÍPIO DE CUJUBIM - RO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 029/2022**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **GLOBAL LUX IMPOT. E EXPORT. DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI.**
C.N.P.J.: 22.854.208/0001-00 - TEL: (69) 3441-8579 / 98434-1911
ENDEREÇO: AV. PARANÁ , Nº 341 – BAIRRO NOVO HORIZONTE – CACOAL – RO.
CEP: 76.962-083
EMAIL: globallux2015@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: FERNANDO CASADO RAMIRES DONADELLI.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 200 KG, H = 11 M (NBR 8451) **(ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**ROMAGNOLE**	**UN**	**30**	**R$ 2.300,00**	**GLOBAL LUX IMPOT. E EXPORT. DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI.**
02	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	**ROMAGNOLE**	**UN**	**30**	**R$ 600,00**	**GLOBAL LUX IMPOT. E EXPORT. DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI.**
03	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 500W BRANCO FRIO ILUMINIM **(ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**ILUMINIM**	**UN**	**90**	**R$ 495,00**	**GLOBAL LUX IMPOT. E EXPORT. DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI.**
12	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	**IBÉRICA**	**MT**	**214,50**	**R$ 22,99**	**GLOBAL LUX IMPOT. E EXPORT. DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI.**
32	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICO - MRT - TENSÃO 7.967/230-115 POTENCIA 10 KVA	**ITAIPU**	**UN**	**05**	**R$ 6.100,00**	**GLOBAL LUX IMPOT. E EXPORT. DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI.**
44	"CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO"	**ENERGY**	**MT**	**250**	**R$ 25,50**	**GLOBAL LUX IMPOT. E EXPORT. DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI.**
48	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 200 KG, H = 11 M (NBR 8451) **(RESERVA DE COTA ITEM 01)**	**ROMAGNOLE**	**UN**	**10**	**R$ 2.300,00**	**GLOBAL LUX IMPOT. E EXPORT. DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI.**
49	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 500W BRANCO FRIO ILUMINIM **(RESERVA DE COTA ITEM 03**	**ILUMINIM**	**UN**	**30**	**R$ 495,00**	**GLOBAL LUX IMPOT. E EXPORT. DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI.**

TABELA II

LICITANTE: **3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI.**
C.N.P.J.: 29.516.527/0001-55 - TEL: (65) 3684-7209
ENDEREÇO: AV. FREI COIMBRA , Nº 500 –JARDIM NOVO HORIZONTE, QD 67, LT13, SALA 04, BAIRRO IKARAY – VARZEA GRANDE – MT.
CEP: 78.130-386
EMAIL: licitacao@3eterraplanagem.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: EDER ARAÚJO DE ALMEIDA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
04	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	**PRESS BROW**	**UN**	**30**	**R$ 38,00**	**3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI.**
09	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO BT REF 3M OU SIMILAR Fita isolante auto-fusao BT REF 3M ou similar	**SOPRANO**	**UN**	**30**	**R$ 6,50**	**3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI.**
10	FITA ISOLANTE PLÁSTICA, LARGURA 19MM, FORNECIDA EM ROLO COM 5M	**SOPRANO**	**UN**	**30**	**R$ 2,90**	**3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI.**
15	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE	**SANMEN**	**UN**	**05**	**R$**	**3E**

	415 V				**59,50**	**TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI.**
18	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	**IBERICA**	**MT**	**75**	**R$ 16,00**	**3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI.**
19	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	**PRESS BROW**	**UN**	**05**	**R$ 38,00**	**3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI.**
20	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50ª DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	**BIPOLAR**	**UN**	**05**	**R$ 32,00**	**3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI.**
21	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	**TRAVESSONI**	**UN**	**10**	**R$ 9,99**	**3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI.**
22	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	**TRAVESSONI**	**UN**	**10**	**R$ 17,99**	**3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI.**
24	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	**TIPOR**	**UN**	**05**	**R$ 9,67**	**3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI.**
28	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	**INTELLI**	**UN**	**20**	**R$ 7,77**	**3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI.**
30	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	**GOMES**	**UN**	**05**	**R$ 599,99**	**3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI.**
34	GRAMPO LINHA VIVA DE LATAO ESTANHADO, DIAMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 120 MM2, DIAMETRO DA DERIVACAO DE 10 A 70 MM2	**INTELLI**	**UN**	**05**	**R$ 44,50**	**3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI.**
35	GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	**OLIVO**	**UN**	**10**	**R$ 29,80**	**3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI.**
36	SAPATILHA EM ACO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	**OLIVO**	**UN**	**10**	**R$ 10,95**	**3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI.**
37	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 2 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	**HELICA**	**UN**	**10**	**R$ 10,95**	**3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI.**
40	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	**A.N TENÓRIO**	**UN**	**40**	**R$ 9,99**	**3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI.**
41	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	**OLIVIO**	**UN**	**100**	**R$ 1,79**	**3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI.**
42	"PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 5 KA	**KEE**	**UN**	**05**	**R$ 205,00**	**3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI.**
43	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	**OLIVO**	**UN**	**70**	**R$ 84,50**	**3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI.**
45	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	**SL**	**MT**	**25**	**R$ 19,90**	**3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI.**
46	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	**PRESS BROW**	**UN**	**05**	**R$ 38,00**	**3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI.**
47	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 25 MM2	**INTELLI**	**UN**	**05**	**R$ 13,99**	**3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI.**

TABELA III

LICITANTE: **W&M COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.**
C.N.P.J.: 10.616.400/0001-80 - TEL: (69) 3451-6519 / 99232-4806
ENDEREÇO: AV. MARECHAL RONDON , Nº 444, SALA 01, BAIRRO PIONEIROS – PIMENTA BUENO – RO.
CEP:
EMAIL: lojapb@sec-engenharia.com
NOME DO REPRESENTANTE: MARLON RUIZ DA SILVA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
05	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	**RAYCO**	**UN**	**60**	**R$ 211,67**	**W&M COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.**

TABELA IV

LICITANTE: **MARCOS ANDERSON DE PAULA NUNES MACHADO.**
C.N.P.J.: 45.725.095/0001-49 - TEL: (65) 98446 - 1109
ENDEREÇO: AV. A (RES DESPRAIADO) , S/N, QUADRA 09, LT 17, BAIRRO DESPRAIADO – CUIABA – MT.
CEP: 78.049-310
EMAIL: wm02servicos@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: MARCOS ANDERSON DE PAULA NUNES MACHADO.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
06	'PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	**SANTA FÉ**	**UN**	**60**	**R$ 9,50**	**MARCOS ANDERSON DE PAULA NUNES MACHADO.**
07	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	**SANTA FÉ**	**UN**	**60**	**R$ 15,00**	**MARCOS ANDERSON DE PAULA NUNES MACHADO.**
08	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO	**OLIVO**	**UN**	**120**	**R$ 75,00**	**MARCOS ANDERSON DE PAULA NUNES MACHADO.**
14	CABO TRIPLEX - 2X1X16MM² + 1X1X16MM²	**M. PRIME**	**UN**	**585**	**R$ 7,58**	**MARCOS ANDERSON DE PAULA NUNES MACHADO.**

TABELA V

LICITANTE: **N. V. VERDE EIRELI.**
C.N.P.J.: 03.363.727/0001-21 - TEL: (69) 99999 - 1919
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO , Nº 1153, SALA 01, CENTRO – JI-PARANÁ – RO.
CEP: 76.900-075
EMAIL: tolotti.jl@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: JOSÉ LUIZ TOLOTTI.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA V –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
27	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE	**REBOUCAS**	**UN**	**05**	**R$ 10,00**	**N. V. VERDE EIRELI.**
29	"CAIXA DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR BIFASICO (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)"	**TIGRE**	**M³**	**05**	**R$ 300,00**	**N. V. VERDE EIRELI.**
39	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	**MECRIL**	**UN**	**40**	**R$ 26,00**	**N. V. VERDE EIRELI.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças , nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participantes do Pregão Eletrônico, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim, sito à Avenida Condor, nº 2588, Centro, Cujubim – RO, no horário das 730 as 13:30 hs, de Segunda a Sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelas licitantes vencedoras em suas propostas de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 029/S.R.P./2022**, as propostas das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 100/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 029/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 24 de Maio de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON JOÃO BECKER
Gerente do – S.R.P Prefeito

Empresa(s) vencedora(s) do certame:

Global Lux Impot. e Export. de Mat. Elétricos EIRELI
C.N.P.J.: 22.854.208/0001-00
FERNANDO CASADO RAMIRES DONADELLI
Representante

3E Terraplanagem e Construções EIRELI
C.N.P.J.: 29.516.527/0001-55
EDER ARAÚJO DE ALMEIDA
Representante

W&M Com. de Mat. Para Construção EIRELI
C.N.P.J.: 10.616.400/0001-80
MARLON RUIZ DA SILVA
Representante

Marcos Anderson de Paula Nunes Machado.
C.N.P.J.: 45.725.095/0001-49
MARCOS ANDERSON DE PAULA NUNES MACHADO
Representante

N. V. Verde EIRELI
C.N.P.J.: 03.363.727/0001-21
JOSÉ LUIZ TOLOTTI.
Representante

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:F9FA5043

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROAGFE - A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES

PROAGFE- PROGRAMA DE AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES

COMISSÃO DE COMPRAS DO PROAGFE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologamos o Procedimento Cotação de Preço nº 008/2022, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor BÁRBARA ALVES OLIVEIRA LTDA, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras do PROAGFE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ASO	-	UN	02	70,00	140,00
TOTAL ADJUDICADO						**R$ 140,00**

Cujubim-RO, 30 de maio de 2022.

Diretor Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:A24883A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.467/GAB/PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM, 30 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ela sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022, no valor de valorR$ 5.314.732,32 (cinco milhões trezentos e quatorze mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), para atender aSecretaria Municipal de Educação-SEMED., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTAR				
0207		**Secretaria Municipal de Educação.**		
12.361.0010		**Manutenção das Atividades do FUNDEB**		
12.361.0010.9326.0000		**Renumeração de Pessoal Enc. Do Ens. Fundamental 70% contempla P. G. e PME**		
3.1.9011.00	1.540	Vencimentos e Vantagem Fixas- Pessoal Civil	F-147	**R$**2.000.000,00
3.1.90.16.00	1.540	Outras Despesas Variáveis	F- 149	**R$**21.440,16
3.1.91.13.00	1.540	Contribuições Patronais	F- 148	**R$**633.036,91
12.365.0010.9328.0000		**Renumeração de Pessoal e Encargos Sociais- Ensino Infantil-Creche 70% Contempla o P.G e PME**		
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagem Fixas- PessoalCreche 70%	F-159	**R$**429.372,20
12.365.0010.9330.0000		**Renumeração de Pes. E Enc. Sociais da Educação Infantil 70% Pre Escola Contempla P.G. e PME**		
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	F-163	**R$**2.000.000,00
3.1.90.16.00	1.540	Outras Despesas Variáveis	F-165	**R$**30.883,05
3.1.91.13.00	1.540	Contribuições Patronais	F- 166	**R$**200.000,00
TOTAL GERAL				**R$ 5.314.732,32**

Art. 2º- O credito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor R$5.314.732,32 (cinco milhões trezentos e quatorze mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) INCLUSÃONO PPA 2022-2025 E NA LDO PARA 2022, para atender aSecretaria Municipal de Educação- SEMEDconforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR				
02.07		**Secretaria Municipal de Educação -SEMED**		
12.361.0010.9349.0000		**Renumeração de Pessoal e Encargos Sociais Ensino Fundamental30%- Contempla ao P. G. e PME**		
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F-150	**R$**1.550.730,87
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F- 151	**R$**300.000,00
3.1.91.13.00	1.540	Contribuições Patronais	F- 152	**R$**94.928,65
3.1.90.16.00	1.540	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	F 153	**R$**21.440,16
12.365.0010.9350.0000		**Renumeração de Pessoal e Encargos Sociais Ensino Infantil30%- Contempla ao P. G. e PME**		
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F- 169	**R$**49.640,12
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F- 170	**R$**1.244.784,25
3.1.90.16.00	1.540	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	F- 171	**R$**71.883,05
12.361.0010.9351.0000		**Renumeração de Pessoal e Encargos Sociais Ensino Infantil- Creche30%- Contempla ao P. G. e PME**		
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F-172	**R$**329.372,20
3.1.91.13.00	1.540	Contribuições Patronais	F-173	**R$**308.797,64
3.1.90.16.00	1.540	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	F- 174	**R$**100.000,00
12.361.0010.9326.0000		**Renumeração de Pessoal e Enc. Do Ens. Fundamental 70% ContemplaP. G. e PME**		
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F- 146	**R$**93.155,38
12.365.0010.9328.0000		**Renumeração de Pessoal e Encargos Sociais Ensino Infantil 70% ContemplaP. G. e PME**		
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F-160	**R$**400.000,00
3.1.90.16.00	1.540	Outras Despesas Variáveis	F -161	**R$**80.000,00
12.365.0010.9330.0000		**Renumeração de Pes. E Enc. Sociais da Educação Infantil 70% Pre Escola Contempla P. G e PME**		
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F -164	**R$**400.000,00
12.365.0010.9334.0000		**Renun. De Pes. E Enc. Sociais Educação Especial 70% Contempla P. G. e PME**		
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F-183	**R$**100.000,00
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F-184	**R$**150.000,00
3.1.90.16.00	1.540	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	F- 186	**R$**20.000,00
TOTAL GERAL				**R$ 5.314.732,32**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, em 30 de maio de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:2DCA276E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.215/GAB-PREF/22 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 30 DE MAIO DE 2022

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ela sanciona o seguinte:
DECRETO

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022, no valor de valorR$ 5.314.732,32 (cinco milhões trezentos e quatorze mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), para atender aSecretaria Municipal de Educação-SEMED., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTAR				
0207		**Secretaria Municipal de Educação.**		
12.361.0010		**Manutenção das Atividades do FUNDEB**		
12.361.0010.9326.0000		**Renumeração de Pessoal Enc. Do Ens. Fundamental 70% contempla P. G. e PME**		
3.1.9011.00	1.540	Vencimentos e Vantagem Fixas- Pessoal Civil	F-147	**R$**2.000.000,00
3.1.90.16.00	1.540	Outras Despesas Variáveis	F- 149	**R$**21.440,16
3.1.91.13.00	1.540	Contribuições Patronais	F- 148	**R$**633.036,91
12.365.0010.9328.0000		**Renumeração de Pessoal e Encargos Sociais- Ensino Infantil- Creche 70% Contempla o P.G e PME**		
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagem Fixas- PessoalCreche 70%	F-159	**R$**429.372,20
12.365.0010.9330.0000		**Renumeração de Pes. E Enc. Sociais da Educação Infantil 70% Pre Escola Contempla P.G. e PME**		
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	F-163	**R$**2.000.000,00
3.1.90.16.00	1.540	Outras Despesas Variáveis	F-165	**R$**30.883,05
3.1.91.13.00	1.540	Contribuições Patronais	F- 166	**R$**200.000,00
TOTAL GERAL				**R$ 5.314.732,32**

Art. 2º- O credito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor R$5.314.732,32 (cinco milhões trezentos e quatorze mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) INCLUSÃONO PPA 2022-2025 E NA LDO PARA 2022, para atender aSecretaria Municipal de Educação- SEMEDconforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR				
02.07		**Secretaria Municipal de Educação -SEMED**		
12.361.0010.9349.0000		**Renumeração de Pessoal e Encargos Sociais Ensino Fundamental30%- Contempla ao P. G. e PME**		
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F-150	**R$**1.550.730,87
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F- 151	**R$**300.000,00
3.1.91.13.00	1.540	Contribuições Patronais	F- 152	**R$**94.928,65
3.1.90.16.00	1.540	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	F 153	**R$**21.440,16
12.365.0010.9350.0000		**Renumeração de Pessoal e Encargos Sociais Ensino Infantil30%- Contempla ao P. G. e PME**		
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F- 169	**R$**49.640,12
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F- 170	**R$**1.244.784,25
3.1.90.16.00	1.540	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	F- 171	**R$**71.883,05
12.361.0010.9351.0000		**Renumeração de Pessoal e Encargos Sociais Ensino Infantil- Creche30%- Contempla ao P. G. e PME**		
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F-172	**R$**329.372,20
3.1.91.13.00	1.540	Contribuições Patronais	F-173	**R$**308.797,64
3.1.90.16.00	1.540	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	F- 174	**R$**100.000,00
12.361.0010.9326.0000		**Renumeração de Pessoal e Enc. Do Ens. Fundamental 70% ContemplaP. G. e PME**		
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F- 146	**R$**93.155,38
12.365.0010.9328.0000		**Renumeração de Pessoal e Encargos Sociais Ensino Infantil 70% ContemplaP. G. e PME**		
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F-160	**R$**400.000,00
3.1.90.16.00	1.540	Outras Despesas Variáveis	F -161	**R$**80.000,00
12.365.0010.9330.0000		**Renumeração de Pes. E Enc. Sociais da Educação Infantil 70% Pre Escola Contempla P. G e PME**		
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F -164	**R$**400.000,00
12.365.0010.9334.0000		**Renun. De Pes. E Enc. Sociais Educação Especial 70% Contempla P. G. e PME**		
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F-183	**R$**100.000,00
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F-184	**R$**150.000,00
3.1.90.16.00	1.540	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	F- 186	**R$**20.000,00
TOTAL GERAL				**R$ 5.314.732,32**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré,30 de maio de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:345D2404

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.216/GAB.PREF/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES,PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.425-GAB.PREF/2021, Artigo 9º parágrafo 1

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R$ 517,29 (quinhentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), referentea solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS para atender as necessidades desta secretaria.Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
SUPLEMENTAR

0212		Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.122.0013.9402.0000		**Contrapartida de Convênios**		
4.4.90.51.00	1.500	Obras e Instalações	F-341	R$ 517,29
		TOTAL		**R$ 517,29**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação de parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAR

0212		Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMTAS		
08.122.0013.0079.0000		**Manutenção das Atividades da SEMTAS**		
3.2.90.14.00	1.500	Diária -Civil	F-318	R$ 517,29
Total a Anular				**R$ 517,29**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de maio de 2022

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:68156BFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 044/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 27/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/SEMOSP/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL – webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br
Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 – (69) 3448-2361

EXTRATO DA ATA Nº 044/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 27/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/SEMOSP/2022

1ª Publicação
Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 27/CPL/2022, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br .
VALOR TOTAL LICITADO: **R$** 357.000,00 (Trezentos cinquenta e sete mil reais).
Fornecedor: **J&R TERRAPLANAGEM,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 40.962.544/0001-59, com o valor total: R$:140.500,00(Cento quarenta mil e quinhentos reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	2	50831	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM NO MINIMO 180 CV, 6X4, COM CAÇAMBA BASCULANTE REFORÇADA PARA TERRA E ROCHA, CAPÁCIDADE MINIMA DE 12M³ EM CAIXA DE AÇO. HORA T	SERVICO	HORAS	250,0000	173,00	43.250,00
1	3	50832	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MAQUINA PESADA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (PC), POTÊNCIA MINIMA DE MOTOR 145 HP, PESO OPERACIONAL DE 14 TONELADAS. HORA TRABALHADA INCLUINDO OPERADOR PAR	SERVICO	HORAS	250,0000	389,00	97.250,00
Total:								140.500,00

Ministro Andreazza/RO. 31 de Maio de 2022.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:7D800235

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 043/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 27/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/SEMOSP/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL – webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br
Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 – (69) 3448-2361
EXTRATO DA ATA Nº 043/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 27/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/SEMOSP/2022
1ª Publicação Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 27/CPL/2022, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br
PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br .
VALOR TOTAL LICITADO: **R$** 357.000,00 (Trezentos cinquenta e sete mil reais).
Fornecedor: **ELIAS ELISEU PERSCH EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 09.354.064/0001-65, com o valor total: R$:121.500,0(Cento e vinte um mil e quinhentos reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	50830	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MAQUINA PESADA (MOTONIVELADORA) 180 HP HORA TRABALHADA INCLUINDO OPERADOR PARA AUTILIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE OBRAS E PATROLAMENTO, CONSERVAÇÃO DE ESTRAD	SERVICO	HORAS	250,0000	486,00	121.500,00
Total:								121.500,00

Ministro Andreazza/RO. 31 de Maio de 2022.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:E945BA86

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 042/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 27/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/SEMOSP/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL – webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br
Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro –
Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 – (69) 3448-2361
EXTRATO DA ATA Nº 042/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 27/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/SEMOSP/2022
1ª Publicação
Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 27/CPL/2022, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br .
VALOR TOTAL LICITADO: **R$** 357.000,00
(Trezentos cinquenta e sete mil reais).
Fornecedor: **ATTHOS TERCEIRIZACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **32.545.861/0001-41,** com o valor total: R$:95.000,00 (Noventa e cinco mil reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	4	50833	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MAQUINA PESADA (PÁ CARREGADEIRA), POTÊNCIA MINIMA DE 140 HP, CABINE FECHADA, CAPACIDADE DE 2M³, PESO OPERACIONAL DE 10.500 KG, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO	SERVIÃ‡O	HORAS	250,0000	380,00	95.000,00
Total:								95.000,00

Ministro Andreazza/RO. 31 de Maio de 2022.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:C1B79CC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DIÁRIA HILTON EMERICK DE PAIVA

ANEXO I – Lei Municipal 279/03
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**ADINEUDO ANDRADE**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S**

PROPOSTA:

Nome:	**HILTON EMERICK DE PAIVA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**VEREADOR**	Mat:	**35**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**4990034**	Expedida por:	**SSP/BA.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., entre os dias 30 e31 de maio de 2022, participar do evento d entrega de um micro-ônibus para o município de Mirante da Serra que acontecerá no dia 30 de maio de 2022 as 17h, no estacionamento Pirarucu ao lado do prédio central do Palacio Rio Madeira.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**30/05/22**	Chegada em	**31/05/22**	Nºde Dias	**01 DIÁRIA**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHO - RO

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	**12 UPFM**	Percentual **100%**	R$ **413,64**
LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO - RO	**01**	**413,64**	**413,64**
TOTAL			R$**413,64**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03.

Em	**27/05/22**	**MIRANTE DA SERRA – RO**	**413,64**

ELIAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Geral
Portaria 0965/2022.

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS

Pague(m)-se a(s) diária(s)

ADINEUDO ANDRADE
Presidente C.M.M.S
Proponente

Recebi a importância de R$ 413,64 (Quatrocentos e treze reais e sessenta e quatro Centavos), correspondente a diária de viagem a que se refere o presente processo.

Em, 27/05/22.

_____
Assinatura do Proposto

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:95281413

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1188/2022

DE 31 DE MAIO 2022.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 411.247,00 (quatrocentos e onze mil duzentos e quarenta e sete reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142, de 22 de dezembro de 2021), cria o Projeto/1035 – CV PARA CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R$ 411.247,00

02 - Poder Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo.
20.606.0008.1035 – CV para Construção de Feira Coberta.
4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 240.000,00
F.R.: 01 700
Outras Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres da União.

02 - Poder Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo.
20.606.0008.1035 – CV para Construção de Feira Coberta.
4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 171.247,00
F.R.: 01 500
Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, fonte de Recursos 01.500 - Recursos do Tesouro – Não Vinculados de Impostos - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Fonte de Recursos 01.700 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Outras Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres da União, fonte de recursos STN (MSC) 1.700.

Excesso de Arrecadação: R$ 240.000,00

Anulação (-): R$ - 171.247,00

02 - Poder Executivo
02.01.00 - Secretaria Municipal de Governo
04.122.0002.2002 – Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito.
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.... R$ -71.247,00
F.R.: 01 500
Recursos não Vinculados de Impostos

02 - Poder Executivo
02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
04.122.0004.2006 – Desenvolvimento das Atividades da SEMAFP
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria ..... R$ -40.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ -33.550,37
F.R.: 01 500
Recursos não Vinculados de Impostos

02 - Poder Executivo
02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
09.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência..... R$ -26.449,63
F.R.: 01 500
Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I – Memória de cálculo.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.700	1.700	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 240.000,00

Anulação de dotação drçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0002.2002	4.4.90.52	01.500	R$ 71.247,00	-
0004.2006	3.3.90.35	01.500	R$ 40.000,00	-
0004.2006	4.4.90.52	01.500	R$ 33.550,37	-
9999.9999	9.9.99.99	01.500	R$ 26.449,63	
0006.1035	4.4.90.51	01.500	-	R$ 171.247,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0008.1035	4.4.90.51	01.700	R$ 240.000,00
0008.1035	4.4.90.52	01.500	R$ 171.247,00

Mirante da Serra – RO, 31 de Maio de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:DDA5BB4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1189/2022

Institui o plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial do serra previ - instituto de previdência social dos servidores públicos do município de mirante da serra, conforme diretrizes emanadas pela portaria MPS Nº.464/2018, altera dispositivos da lei municipal nº 727/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício da sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica equacionado o déficit estabelecido na reavaliação atuarial de 2022, base 12/2021, realizada no mês de março de 2022 que será amortizado conforme a tabela do anexo I desta Lei, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, cuja aplicação deverá ser imediata.

Art. 2º. O déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em 33 (trinta e três) anos a contar da publicação desta Lei, o qual somará a alíquota complementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

Art. 3º. A cada exercício os índices indicados na tabela do anexo I desta Lei poderão ser revistos conforme variação do déficit indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta Lei.

Art. 4º. Altera dispositivo do § 1º, incisos I e II do art. 14, da Lei Municipal nº 727/2015 de 22 de setembro de 2015.

Art. 14 [...]

§ 1º - de uma contribuição mensal da Câmara de Vereadores, Município, incluída suas Autarquias e Fundações, definida na reavaliação atuarial anual, conforme o art. 2º da Lei Federal 9.717/1998, com redação determinada pela Lei Federal 10.887/2004, referente ao Custo Normal igual a 20,10% (vinte inteiro e dez centésimos por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

I - do percentual de 20,10% (vinte inteiro e dez centésimo por cento) previsto no § 1º do caput, serão destinados 3,60 % (três inteiros e sessenta centésimos) para acobertura das despesas administrativas do SERRA PREVI, cujo cálculo é sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado noexercíciofinanceiro anterior, conforme art. 15, inciso "II" da Portaria MPS nº 402/2008, qual serão repassados através de guias emitidas pela Autarquia para a cobertura das despesas administrativas.

II – o plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial de R$ 52.464.745,39 (cinquenta e dois milhões quantrocentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) indicado no relatório atuarial do exercício de 2022, será amortizado em 33 (trinta e três) anos, através de aportes financeiros anuais iniciados em R$ 857.923,27 (oitocentos e cinquenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos) o qual será repassado pelo Município ao SERRA PREVI em parcelas mensais iniciais em R$ 71.493,60 (setenta e um mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos) através de guias emitidas pela Autarquia, de acordo a tabela Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MirantedaSerra/RO, 31 de maio de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

TABELA
ANEXO I - Plano de amortização
Equacionamento do déficit atuarial

ANO	APORTE ANUAL	APORTE MENSAL
2022	857.923,19	71.493,60

2023	1.818.374,55	151.531,21
2024	3.651.560,73	304.296,73
2025	3.525.226,22	293.768,85
2026	3.395.120,29	282.926,69
2027	3.262.059,72	271.838,31
2028	3.125.998,43	260.499,87
2029	3.157.258,41	263.104,87
2030	3.188.831,00	265.735,92
2031	3.220.719,31	268.393,28
2032	3.252.926,50	271.077,21
2033	3.285.455,76	273.787,98
2034	3.318.310,32	276.525,86
2035	3.351.493,42	279.291,12
2036	3.385.008,36	282.084,03
2037	3.418.858,44	284.904,87
2038	3.453.047,03	287.753,92
2039	3.487.577,50	290.631,46
2040	3.522.453,27	293.537,77
2041	3.557.677,80	296.473,15
2042	3.593.254,58	299.437,88
2043	3.629.187,13	302.432,26
2044	3.665.479,00	305.456,58
2045	3.702.133,79	308.511,15
2046	3.739.155,13	311.596,26
2047	3.776.546,68	314.712,22
2048	3.814.312,15	317.859,35
2049	3.852.455,27	321.037,94
2050	3.890.979,82	324.248,32
2051	3.929.889,62	327.490,80
2052	3.969.188,51	330.765,71
2053	4.008.880,40	334.073,37
2054	4.048.969,20	337.414,10

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:2B9A3EAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3136/2022

2022 de 31 de maio de 2022.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, nos moldes da Lei 1185/2022 de 31 de maio de 2022, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1185 de 31 de maio de 2022, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, com criação de Elemento de Despesa no valor de ***R$ 241.250,00 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a segui:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
27.812.0006.1033	AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	
4.4.90.51 - xxx	Obras e Instalações	241.250,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**241.250,00**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, será através do convênio firmado entre esta municipalidade e a União Convênio Plataforma+Brasil nº 909726/2021, celebrado entre esta municipaliade e a União por intermédio do Ministério da Defesa no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), acrescido de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
27.812.0006.2022	AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	
3.3.90.14 - 128	Diárias Civil	2.000,00
3.3.90.39 - 132	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**2.500,00**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2022.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:89C7A7DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.582/GAB/2022

Concede férias aos servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 276/SEMED/2022 ID: 39.810.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: o gozo das férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretária Municipal de Gestão em Educação-SEMED no perído de 14/07/2022 a 28/07/2022, conforme legislação municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME	
Matrícula	Nome do Servidor
762	Alzinete Fonseca de França
999	Fabiana Regina Valério
1410/1557	Jozeila Bergamo
1008	Lucia Regina de Almeida
671	Monica Guedes Barbosa Nunes de Araújo
123/606	Romilda de Fátima Raymundo Almeida
2653	Gabriela Boaventura Sampaio
E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO	
2597	Alexandra Domingues Claudino
2673	Damaris Barbosa da Silva de Queiroz
32	Eduarda Rosa da Silva Lima
1405	Elizabeth Alves Ribeiro
1414	Elizaine Santos Borba Maia
49	Idalina José da Cruz
51	Irene D'Ajuda Almeida Santos Souza
1426	Janete Ferreira Lima da Silva
66	Jocimar marcos Sangiorgio
65/641	Josiane Corrêa de Oliveira Del Padre
71/648	Katia de Lima Pinto
989	Malriza Lucas da Silva
934	Maria das Dores Delfino
104	Moisés Prata de Oliveira
112	Romildo Benedito da Costa
120	Rosana Ferreira do Nascimento Rondover
1406	Rosineide Gosenheimer
132	Sueli Souza Pereira
134	Valdineia Ferreira dos Santos
689	Vanilda de Lima
C.M.E.I. CRIANÇA FELIZ	
1495/679	Rosilda Delise Donin
C.M.E.I. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
14/616	Ana Nilce Lemos de Jesus
53	Isildinha das Chagas
775	Maria Inês Guedes dos Santos
2593	Maria Ivanete de Oliveira
642	Romildo Benedito da Costa
125/889	Vera Lúcia de Araujo Rocha
E.M.E.I.E.F. SANTA LUCIA	
774	Aparecida Borba de Araújo
615	Cristiele Ferreira da Silva Cijevschi
664	Edneia Dias Santana
994	Elizangila Arruda de Azevedo
2657	Guimario Ceverino da Silva
57	Ivaldo Israel da Fonseca Neto
677	Jane Tovo de Souza
451	Jesiel Queiroz da Silva
1003	Jhonathas Pacheco Pinheiro
77/955	Luciane Rodrigues Navas dos Santos
2590	Marcia Lucia Ribeiro Colares
995	Valdenir Marcelino Paxeco
E.M.E.I.E.F. MÁRIO PALMÉRIO	
2642	Aline Bueno Maulaes
1437	Gilmar Santos Batista
046	Heber Aparecido de Moraes
265	Helena Cijevschi Fernandes
62	José Cicero Benedito
1519	Lucineia Alves Pereira de Souza
2585	Madalena Rosa de Souza Sena
2546	Neusa da Silva
E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS	

011	Alzilene Fonseca de França
632	Cleide Graciete dos Santos Zanotelli
2587	Dione Maic Santos Mendes
25	Elaine Terezinha Brandão
2592	Gizelle Ferreira Fonseca
070	José Antonio Francisco dos Santos
2565	Jucilene Borges Gonzaga
763	Luciana Aparecida de Souza
2517	Luiz castro Pinheiro
2543	Maria D'Aparecida Lopes de Meira
2533	Riverton Teixeira de Assis
590	Rozânia Aparecida Gomes Macedo Costa
2556	Vagner Dias de Souza
0127	Vania Adriana Brandão
E.M.E.I.E.F. JUSTINO LUIZ RONCONI	
2591	Adriana Amancio Rodrigues Carvalho
1518	Arlindo de Assis da Silva
35	Edualdo poltronieri
1412	Elisangela Zanotelli
608	Elizabete Maria Rech Pacheco
269	Ilzelene Pinto
50	Ironete Aparecida Pereira Schmidt
628	Marcelo Maia
1438	Marcia Regina Viudes Macedo
596	Maria de Fátima Martinelli Oliveira
2654	Queli Adriana Ferreira Sodré
1000	Rosangela Ronconi
1002	Valdineia José Bonfim
2656	Vagner Dias de Souza

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E1266ED5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.836-GP/2022, DE 31 DE MAIO DE 2.022.

LEI N° 1.836-GP/2022
Em, 31 de maio de 2.022.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 215.956,75** (duzentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	738	02.16.00	04.1220032.1307	3.3.90.93.00	0.2.700.0000	
Recurso	540	02.16.00	04.1220032.1307	4.4.90.93.00	0.2.700.0000	126.253,25

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	739	02.16.00	26.782.0032.1309	3.3.90.93.00	0.2.700.0000	
Recurso	542	02.16.00	26.782.0032.1309	4.4.90.93.00	0.2.700.0000	1.220,19

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	740	02.16.00	26.782.0032.1315	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	552	02.16.00	26.782.0032.1315	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	290,19

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	741	02.16.00	26.782.0032.1316	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	553	02.16.00	26.782.0032.1316	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	1.211,29

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	742	02.16.00	26.782.0032.1317	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	554	02.16.00	26.782.0032.1317	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	1.619,82

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	743	02.16.00	26.782.0032.1318	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	555	02.16.00	26.782.0032.1318	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	2.800,58

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	744	02.16.00	26.782.0032.1319	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	556	02.16.00	26.782.0032.1319	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	7.116,35

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	745	02.16.00	26.782.0032.1323	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	559	02.16.00	26.782.0032.1323	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	1.459,17

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	746	02.16.00	26.782.0032.1325	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	561	02.16.00	26.782.0032.1325	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	15.556,85

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	747	02.16.00	26.782.0032.1327	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	563	02.16.00	26.782.0032.1327	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	8.346,71

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	748	02.16.00	26.782.0032.1333	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	567	02.16.00	26.782.0032.1333	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	2.715,67

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	749	02.19.00	08.244.0036.1346	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	653	02.19.00	08.244.0036.1346	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	47.366,68

TOTAL		215.956,75

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, em 31 de maio de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:5F6CD1F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.975-GP/2.022, DE 30 DE MAIO DE 2.022.

DECRETO N° 6.975-GP/2022
Em, 30 de maio de 2.022.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.765-GP/2021, de 06 de dezembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$25.400,00** (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistencia social e Cidadania,** no sentido de suprir as demandas na ficha de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para atender o CRAS, vinculado a esta Secretaria. O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	659	02.19.00	08.244.0036.2237	3.3.90.39.00	0.1.660.0000	
Recurso	655	02.19.00	08.244.0036.2237	3.3.90.14.00	0.1.660.0000	5.000,00

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	659	02.19.00	08.244.0036.2237	3.3.90.39.00	0.1.660.0000	
Recurso	656	02.19.00	08.244.0036.2237	3.3.90.30.00	0.1.660.0000	3.000,00

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	659	02.19.00	08.244.0036.2237	3.3.90.39.00	0.1.660.0000	
Recurso	657	02.19.00	08.244.0036.2237	3.3.90.33.00	0.1.660.0000	3.400,00

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	685	02.19.00	08.244.0036.2244	3.3.90.39.00	0.1.661.0000	
Recurso	682	02.19.00	08.244.0036.2244	3.3.90.14.00	0.1.661.0000	3.000,00

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	685	02.19.00	08.244.0036.2244	3.3.90.39.00	0.1.661.0000	
Recurso	683	02.19.00	08.244.0036.2244	3.3.90.30.00	0.1.661.0000	6.000,00

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	685	02.19.00	08.244.0036.2244	3.3.90.39.00	0.1.661.0000	
Recurso	684	02.19.00	08.244.0036.2244	3.3.90.33.00	0.1.661.0000	5.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 (Plano Plurianual 2022/2025), Lei Municipal nº 1.701-GP/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, em 30 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:87D9A96E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.976-GP/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DECRETO N° 6.976-GP/2022

Em, 30 de maio de 2022.

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.765-GP/2021** de 06 de dezembro de 2.021.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 3.603,66** (três mil, seiscentos e três reais e sessenta e seis centavos), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	727	02.08.00	10.301.0022.1352	4.4.90.52.00	0.1.632.0000	
Recurso	221	02.08.00	10.122.0020.1228	4.490.51.00	0.1.500.1002	3.603,66

Art. 2° - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no Art. 43, da Lei. 4320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022**).

Palácio 21 de julho, 30 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:0D40F47F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.977-GP/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DECRETO N° 6.977-GP/2022 Em, 30 de maio de 2.022.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.765-GP/2021, de 06 de dezembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 57.702,00** (cinquenta e sete mil e setecentos e dois reais), para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**. O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferencia.

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	XXX	02.16.00	26.782.0004.2180	3.3.90.30.00	0.2.500.0000	
Recurso	557	02.16.00	26.782.0032.1320	4.4.90.30.00	0.2.500.0000	57.702,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 (Plano Plurianual 2022/2025), Lei Municipal nº 1.701-GP/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, em 30 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:31C9E177

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.978-GP/2.022, DE 31 DE MAIO DE 2.022.

DECRETO N° 6.978-GP/2022
Em, 31 de maio de 2.022.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei de **nº 1.836-GP/2022**, de 31 de maio de 2022,

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 215.956,75** (duzentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	738	02.16.00	04.1220032.1307	3.3.90.93.00	0.2.700.0000	
Recurso	540	02.16.00	04.1220032.1307	4.4.90.93.00	0.2.700.0000	126.253,25

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	739	02.16.00	26.782.0032.1309	3.3.90.93.00	0.2.700.0000	
Recurso	542	02.16.00	26.782.0032.1309	4.4.90.93.00	0.2.700.0000	1.220,19

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	740	02.16.00	26.782.0032.1315	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	552	02.16.00	26.782.0032.1315	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	290,19

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	741	02.16.00	26.782.0032.1316	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	553	02.16.00	26.782.0032.1316	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	1.211,29

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	742	02.16.00	26.782.0032.1317	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	554	02.16.00	26.782.0032.1317	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	1.619,82

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	743	02.16.00	26.782.0032.1318	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	555	02.16.00	26.782.0032.1318	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	2.800,58

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	744	02.16.00	26.782.0032.1319	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	556	02.16.00	26.782.0032.1319	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	7.116,35

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	745	02.16.00	26.782.0032.1323	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	559	02.16.00	26.782.0032.1323	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	1.459,17

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	746	02.16.00	26.782.0032.1325	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	561	02.16.00	26.782.0032.1325	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	15.556,85

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	747	02.16.00	26.782.0032.1327	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	563	02.16.00	26.782.0032.1327	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	8.346,71

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	748	02.16.00	26.782.0032.1333	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	567	02.16.00	26.782.0032.1333	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	2.715,67

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	749	02.19.00	08.244.0036.1346	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	653	02.19.00	08.244.0036.1346	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	47.366,68

TOTAL		**215.956,75**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, em 31 de maio de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:B910FFAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2022

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDACNPJ: 28.517.413/0001-67
Representante:FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA
Telefone:(69) 9329-3927
E-mail:contato.htf@gmail.com
Endereço:R RUA IRAQUEL HOTES DE SOUZA, 134 - JARDIM NOVO HORIZONTE, Ouro Preto do Oeste - Rondônia - 76920-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
1	4.000,00	Pacote	Arroz polido, tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	SOLTINHO	20118	R$ 17,00	R$ 68.000,00

2	3.714,00	Pacote	Açúcar refinado amorfo de primeira qualidade. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 02 kg, acondicionados em fardos lacrados com 15 pacotes.	DOCE DIA	20119	R$ 7,80	R$ 28.969,20
3	4.450,00	Frasco	Óleo de soja refinado. Embalado em frascos plásticos limpos, isentas de amassados, sem estofamentos, resistentes, contendo 900 ml.	CONCORDIA	20120	R$ 9,10	R$ 40.495,00
4	370,00	Pacote	Sal Marinho Iodado e moído, pacote com 1 KG.	BERNARDO	20121	R$ 1,76	R$ 651,20
5	2.550,00	Pacote	Biscoito doce tipo sem recheio amanteigado, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente vedados com no mínimo 400g.	LIANE	20122	R$ 4,25	R$ 10.837,50
6	2.430,00	Pacote	Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g.	LIANE	20123	R$ 4,25	R$ 10.327,50
7	3.000,00	Kilo	Farinha de Trigo sem fermento de boa qualidade, embalagens plásticas de 1 kg.	CAMPESINA	20124	R$ 3,79	R$ 11.370,00
10	900,00	Kilo	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade.	REGIAO	20125	R$ 24,80	R$ 22.320,00
16	800,00	Pacote	Fermento químico em pó para bolo, 100g.	DONA BENTA	20126	R$ 3,00	R$ 2.400,00
18	1.200,00	Pacote	Canjica - Milho BRANCO tipo 1. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado mínimo embalagem de 500gr. Validade mínima de 12 a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	BERNARDO	20127	R$ 2,70	R$ 3.240,00
20	1.000,00	Pacote	Feijão carioquinha, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, acondicionados em pacotes com 1 kg.	BERNARDO	20128	R$ 7,00	R$ 7.000,00
22	500,00	Kilo	CEBOLA PÊRA de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica,	REGIAO	20129	R$ 4,99	R$ 2.495,00
24	785,00	Pote	Manteiga produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, contendo peso líquido 500g.	ITALAC	20130	R$ 18,50	R$ 14.522,50
25	1.200,00	Pacote	Coco Ralado – SEM AÇUCAR e desidratado, embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 100g.	BERNARDO	20131	R$ 4,00	R$ 4.800,00
27	200,00	Caixa	Leite condensado tradicional, embalagem em caixa tetrapak de 395g.	ITALAC	20132	R$ 4,79	R$ 958,00
28	200,00	Pacote	Leite em pó integral, embalagem contendo no mínimo 400g.	ITALAC	20133	R$ 11,90	R$ 2.380,00
29	4.100,00	Caixa	Leite Longa Vida Integral, UHT, embalagem tetrapak contendo 1litro.	ITALAC	20134	R$ 4,70	R$ 19.270,00
30	800,00	Kilo	Farinha de mandioca fina embalagem plástica de 1 kg acondicionada em fardos de plástico transparentes.	BERNARDO	20135	R$ 5,49	R$ 4.392,00
31	400,00	Frasco	Refrigerante gaseificado vários sabores, embalagem semi-rígida tipo PET, contendo 2 l	FRISKY	20136	R$ 4,50	R$ 1.800,00
33	1.040,00	Pacote	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente; embalagem com peso de 500g, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC.	RIO ACRE	20137	R$ 15,99	R$ 16.629,60
35	1.580,00	Dúzia	Ovo de Galinha, vermelho, casca porosa, limpo, tipo 1, grandes, frescos, sem rachaduras e limpos. Embalagem fechada, com data de validade recente e aviário de origem, com registro no SIM, SIF ou DISPOA.	ANDRADE	20138	R$ 7,25	R$ 11.455,00
36	500,00	Caixa	Amido de milho, produto amelace extraído do milho, em embalagem de 500g.	BERNARDO	20139	R$ 5,00	R$ 2.500,00
51	850,00	Pacote	Milho pipoca, acondicionado em pacote com 500 gramas.	BERNARDO	20140	R$ 3,28	R$ 2.788,00
53	200,00	Pacote	CANELA EM PÓ, validade mínima de 1 ano no Momento da entrega e embalagem com mínimo 50 gramas	BERNARDO	20141	R$ 4,00	R$ 800,00
60	600,00	Frasco	Vinagre Fermentado acético de vinho branco/tinto unidade com 750 ml em garrafa plástica, atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.	TOSCANO	20142	R$ 4,50	R$ 2.700,00
61	200,00	Kilo	Feijão de PRAIA, - Feijão de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Embalagem Primária: Pacote de plástico atóxico de 1 kg.	BERNARDO	20143	R$ 7,18	R$ 1.436,00
62	800,00	Kilo	ABACAXI, de primeira qualidade, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados e lesões de origem física ou mecânica, grau médio de amadurecimento, devem estar limpas	REGIAO	20144	R$ 5,00	R$ 4.000,00

Total R$ 298.536,50

Fornecedor: COMERCIAL FAMILIA LTDACNPJ: 07.354.151/0001-97

Representante:COMERCIAL FAMILIA LTDA

Telefone:(69) 3466-1218

E-mail:supermercado.familia@hotmail.com

Endereço:R AYRTON SENNA, 1426 A - CENTRO, Nova União - Rondônia - 76924-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
8	2.500,00	Kilo	Peito de Frango inteiro - congelado, inteiro, não temperado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico e Produto inspecionado. Acondicionada e embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente contendo na embalagem a identificação do produto, valor nutricional, peso, marca do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente Ministério da Agricultura, DISPOA e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	ave norte	20145	R$ 14,54	R$ 36.350,00
9	2.500,00	Kilo	Carne Bovina moída – tipo acém congelada, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Devendo ainda ser isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada e embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, valor nutricional, peso, marca do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente Ministério da Agricultura, DISPOA e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	innatura	20146	R$ 25,60	R$ 64.000,00
13	1.000,00	Lata/copo	Milho Verde em conserva, com 200g.	oleo	20147	R$ 3,21	R$ 3.210,00
14	1.100,00	Pacote	Achocolatado em pó instantâneo, acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido	muky	20148	R$ 4,44	R$ 4.884,00
21	800,00	Pacote	Colorífico em pó de Urucum fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho pacotes com 500 gramas.	bernardo	20149	R$ 4,24	R$ 3.392,00
34	200,00	Caixa	Creme de leite, Embalagem tetrapark de 200g.	mococa	20150	R$ 3,23	R$ 646,00
37	50,00	Pote	Emustab, pote com 200 gramas.	casa alegria	20151	R$ 9,71	R$ 485,50
38	2.500,00	Kilo	Coxa e sobrecoxa de frango. Acondicionada e embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, valor nutricional, peso, marca do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente Ministério da Agricultura, DISPOA e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	ave norte	20152	R$ 13,24	R$ 33.100,00
42	1.000,00	Kilo	Melancia	regiao	20153	R$ 4,51	R$ 4.510,00
43	500,00	Kilo	Maçã nacional	nacional	20154	R$ 7,70	R$ 3.850,00
44	800,00	Kilo	Laranja Pera	regiao	20155	R$ 4,29	R$ 3.432,00
47	2.500,00	Kilo	Carne de boi em pedaço de primeira qualidade tipo acém, colchão mole, patim, entre outros, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Devendo ainda ser isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada e embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, valor nutricional, peso, marca do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente Ministério da Agricultura, DISPOA e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	innatura	20156	R$ 38,46	R$ 96.150,00

48	750,00	Kilo	Carne suína de boa qualidade	innatura	20157	R$ 20,85	R$ 15.637,50
49	650,00	Kilo	Linguiça tipo toscana	nutribras	20158	R$ 21,58	R$ 14.027,00
50	530,00	Kilo	Linguiça tipo calabresa de primeira qualidade	nutribras	20159	R$ 25,42	R$ 13.472,60
54	250,00	Pacote	OREGANO, validade mínima de 1 ano no Momento da entrega e embalagem com 100 gramas.	campilar	20160	R$ 8,20	R$ 2.050,00
57	50,00	Pacote	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 – embalagem de 1 k	bernardo	20161	R$ 6,80	R$ 340,00
58	200,00	Kilo	QUEIJO TIPO MUSSARELA tipo: mussarela; em barra 1 kg origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade e numero do lote. Alimentos de origem animal, embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, com rotulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	unirlac	20162	R$ 39,56	R$ 7.912,00
63	350,00	Pacote	ACELGA de primeira qualidade com maços de aproximadamente 1 kg cada, isenta de partes pútridas	regiao	20163	R$ 10,39	R$ 3.636,50
64	250,00	Pacote	LENTILHA classe média, de primeira qualidade, constituído de no mínimo, 95 porcento de grãos inteiros na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem com procedência, informação nutricional e registro no órgão competente. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. Pacote com 500 gramas.	campilar	20164	R$ 9,25	R$ 2.312,50

Total R$ 313.397,60

Fornecedor: INOVACAO EIRELI MECNPJ: 19.634.357/0001-50

Representante: INOVACAO EIRELI ME

Telefone: (69) 3535-3018

E-mail: cicero.carlos@at5.com.br

Endereço: AV JARU, 2471 - BNH, Ariquemes - Rondônia - 76870-765

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
11	1.200,00	Pacote	Macarrão parafuso com ovos, embalagem em polietileno, com peso de no mínimo 500 gramas.	QDELICIA	20165	R$ 4,15	R$ 4.980,00
12	1.000,00	Caixa	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em caixas tetrapak de no mínimo 340g.	VAL	20166	R$ 3,01	R$ 3.010,00
17	200,00	Pacote	Fermento biológico para pão, pacote c/ 250g.	SAF	20167	R$ 12,59	R$ 2.518,00
23	1.250,00	Kilo	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda.	NACIONAL	20168	R$ 5,59	R$ 6.987,50
26	300,00	Unidade	Caldo de galinha em cubos, 57g.	ARRISCO	20169	R$ 1,16	R$ 348,00
32	250,00	Caixa	Erva Mate queimada, embalada em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 250g.	SANTO ANTONIO	20170	R$ 5,98	R$ 1.495,00
39	800,00	Kilo	Repolho branco	NACIONAL	20171	R$ 4,67	R$ 3.736,00
40	500,00	Kilo	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	NACIONAL	20172	R$ 5,71	R$ 2.855,00
41	260,00	Kilo	Tomate	NACIONAL	20173	R$ 7,45	R$ 1.937,00
45	300,00	Kilo	Mamão maduro	REGIAO	20174	R$ 4,83	R$ 1.449,00
46	1.200,00	Frasco	Bebida Láctea em fermentada com polpa morango 900 gr. (sachê) Produto inspecionado pelo órgão competente.	REAL	20175	R$ 6,65	R$ 7.980,00
55	250,00	Kilo	MELÃO BOA QUALIDADE uniforme, sem ferimentos ou defeitos com grau apropriado de maturação.	NACIONAL	20176	R$ 4,69	R$ 1.172,50
56	1.000,00	Kilo	BETERRABA de primeira qualidade	NACIONAL	20177	R$ 5,04	R$ 5.040,00
66	20,00	Frasco	AZEITE DE OLIVA, 500ml: Composição de azeite de oliva refinado e azeite de oliva virgem. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade por embalagem e prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega.	OLE	20178	R$ 22,40	R$ 448,00
67	80,00	Kilo	FEIJAO FRADINHO, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, acondicionados em pacotes com 1 kg.	BERNARDO	20179	R$ 9,54	R$ 763,20

Total R$ 44.719,20

Fornecedor: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDACNPJ: 37.306.014/0001-48

Representante: ANA TARCIA ALVES

Telefone: (69) 8412-6920

E-mail: nortecompras52@gmail.com

Endereço: AV JAMARI, 2186 - SETOR 01, Ariquemes - Rondônia - 76870-003

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
15	300,00	Pacote	Fubá de Milho - pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação. Embalagem de 1 kg.	BONOMILHO	20180	R$ 4,00	R$ 1.200,00
52	250,00	Pacote	AVEIA EM FLOCOS, tipo flocos fino embalagem de 500 Gr.	BERNARDO	20181	R$ 8,66	R$ 2.165,00
59	1.900,00	Pacote	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	LIANE	20182	R$ 5,62	R$ 10.678,00

Total R$ 14.043,00

Fornecedor: JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDACNPJ: 40.603.653/0001-80

Representante: Geiferson Santos do Nascimento

Telefone: (69) 3226-0285

E-mail: fromhome@grupofromhome.com.br

Endereço: R CARLOS BOERO, 3477 - COSTA E SILVA, Porto Velho - Rondônia - 76803-586

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
68	200,00	Pacote	Biscoito doce tipo MAISENA INTEGRAL - primeira qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, fibra de trigo, amido, gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, farinha de aveia, leite integral em pó, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, acidulante ácido láctico. Embalagem dupla, com procedência, informação nutricional e registro impressos no rótulo. Validade mínima 120 dias no momento da entrega. Pacote com no mínimo 200 gr.	Liane	20183	R$ 6,65	R$ 1.330,00

Total R$ 1.330,00

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador: 1266CBDC

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2022

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDACNPJ: 37.306.014/0001-48
Representante: ANA TARCIA ALVES
Telefone: (69) 8412-6920
E-mail: nortecompras52@gmail.com
Endereço: AV JAMARI, 2186 - SETOR 01, Ariquemes - Rondônia - 76870-003

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	480,00	Unidade	Aquisição Cestas Básica gêneros alimentícios inclusa a embalagens de entrega dos produtos, com a seguinte composição: • 02 pacotes - Arroz polido, tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. • 02 pacotes - Açúcar amorfo de primeira qualidade. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 02 kg, acondicionados em fardos lacrados com 15 pacotes. • 01 Frascos- Óleo de soja refinado. Embalado em frascos plásticos limpos, isentas de amassados, sem estofamentos, resistentes, contendo 900 ml. • 01 Kg - Sal refinado Iodado e moído, pacote com 1 KG. • 01 Kg - Fubá de Milho - pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação. • 02 litros- Leite Longa Vida Integral, UHT, embalagem tetrapak contendo 1litro. • 02 Pacotes de Leite em pó (400 gramas cada). • 02 pacotes - Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g. • 01 Lata- Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em lata 350g • 01 Pacote - Macarrão parafuso massa com ovos, embalagem em polietileno, com peso de no mínimo 500 gramas. • 01 Pacote - Macarrão espaguete massa com ovos, embalagem em polietileno, com peso de no mínimo 500 gramas. • 01 Lata de sardinha (250 g). • 02 pacotes de Café torrado e moído, produto de 1º qualidade; embalagem almofada com peso de 500g, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. • 02 kg Feijão carioquinha, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, acondicionados em pacotes com 1 kg. • 01 Kg de farinha de mandioca. • 01 Kg de flocos de milho.	CESTA	Cesta	R$ 176,00	R$ 84.480,00
2	480,00	Unidade	Aquisição Cestas Básica material de limpeza inclusa a embalagens de entrega dos produtos, com a seguinte composição: • 01 - litros - Água Sanitária, soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. • 01 pacote- Sabão em barra multiuso, neutro, em embalagem com 5 unidades de 200 g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano na data de entrega. Registro ANVISA/MS. • 04 Sabonetes em barra pesando do mínimo 90 gr. • 02 pacote Papel higiênico rolo 10x60 metros pacote com 04 unidades - de primeira qualidade; folha simples; acabamento picotado; na cor branca. • 01 pacote - Sabão em Pó embalagem de 2Kg, convencional 1ª Linha, para lavar roupas e limpeza em geral. • 02 Unidade - Detergente Liquido Neutro, frasco com 500ml, O produto deverá ser biodegradável. • 01 Unidade – esponja sintética para limpeza. • 01 Pacote de esponja de limpeza em aço nº 06, pacote com 8 unidades. • 01 creme dental com flúor, unidade 90 gramas. • 01 unidade escova de dente.	CESTA	Cesta	R$ 55,00	R$ 26.400,00
Total R$ 110.880,00							

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador: BDB11F8E

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2022

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Global Comercial Varejista e Serviços em Recargas de Extintores Ltda
C.N.P.J.: 22.871.544/0001-61
Endereço: Rua POTI, 85, Bairro Tupy – Porto Velho/RO
Email: capitalextintores@hotmail.com
Telefone: (69) 3221-6868

						Quantitativo estimado para cada Secretaria			
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unitário**	**P. Total**	**Semplacaf**	**Semecet**	**Semas**	**Semsau**
01	Recarga em Aparelhos Extintores de Incêndio com cargas de Água (AP 10 LT) garantia de 01 (um) ano.	Recarga	100	41,70	4170,00	25	30	20	25
02	Recarga em Aparelhos Extintores de Incêndio com cargas pó químico seco (PQS 06 Kg BC) garantia de 01 (um) ano.	Recarga	100	41,90	4190,00	25	30	20	25
03	Carga de extintor pó químico classe A+B+C	Recarga	100	41,90	4190,00	25	30	20	25
04	Carga de Extintor pó químico classe B+C	Recarga	100	41,90	4190,00	25	30	20	25
05	Carga de Extintor água pressurizada classe A+B+C	Recarga	100	41,00	4100,00	25	30	20	25
06	Recarga em Aparelhos Extintores de Incêndio com cargas pó químico seco (PQS 06 Kg ABC) garantia de 01 (um) ano.	Recarga	100	42,40	4240,00	25	30	20	25
07	Recarga em Aparelhos Extintores de Incêndio com cargas pó químico seco (PQS 04 Kg BC) garantia de 01 (um) ano.	Recarga	100	47,00	4700,00	25	30	20	25
08	Recarga em Aparelhos Extintores de Incêndio com cargas pó químico seco (ABC 01 Kg) garantia de 01 (um) ano.	Recarga	100	44,35	4435,00	25	30	20	25
	TOTAL R$				**34215,00**				

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador: B10D3CC6

P M N U - RO
LEI Nº 884, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de novas ações no exercício de 2022, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2022 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, para inclusão de novas ações no valor de R$ 192.782(cento e noventa dois mil setecentos e oitenta e dois reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2022, estatuídas pela Lei nº 804, de 29 de novembro de 2021, no valor de R$ 192.782(cento e noventa dois mil setecentos e oitenta e dois reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 822, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R$ 192.782(cento e noventa dois mil setecentos e oitenta e dois reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

a) 02.05.10.122.0001.2003.3.3.90.30 - R$ 4.000,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	SEMSAU
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2003	Administração da SEMSAU
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

b) 02.05.10.122.0001.2003.3.3.90.39 - R$ 30.130,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	SEMSAU
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2003	Administração da SEMSAU
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

c) 02.05.10.302.0011.2080.3.3.90.30 - R$ 40.000,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	SEMSAU
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0011	Serviço de Saúde 15%
Ação	2080	Manutenção do HMEGF
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

d) 02.05.10.302.0011.2080.3.3.90.39 - R$ 98.652,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	SEMSAU
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0011	Serviço de Saúde 15%
Ação	2080	Manutenção do HMEGF
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

e) 02.05.10.122.0001.2003.4.4.90.52 - R$ 20.000,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	SEMSAU
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2003	Administração da SEMSAU
Categoria econômica	4	Despesas de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamento, Material Permanente

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, referente aos recursos livres, no valor de R$ 192.782(cento e noventa dois mil setecentos e oitenta e dois reais).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:08DE7235

P M N U - RO
LEI N.º 885, 31 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. A Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização tem como finalidade a remuneração dos servidores públicos efetivos do Município de Nova União, pela execução de atividades de cadastro e fiscalização, em conformidade com as necessidades da Administração.
Art. 2°. Fará jus a Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização os fiscais municipais e os servidores municipais nomeados na função de Agente de Fiscalização Municipal, que por meio de ordens de serviço expedidas pelo Diretor (a) e/ou Coordenador do órgão responsável, realizar os procedimentos respectivos.
Art. 3°. A Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização poderá ser recebida cumulativamente com qualquer outro tipo de gratificação.
§ 1°. A aplicação do *caput* deste artigo se aplica a servidores de carreira da fiscalização, podendo ser acumulável com quaisquer outras vantagens pecuniárias atribuída aos servidores ocupantes de cargos efetivos de:
I - Agente de Fiscalização e Receita
§ 2°. A vantagem instituída do *caput* deste artigo não será atribuída a servidores licenciados do exercício do cargo, exceto em férias regulamentares e licença maternidade, hipóteses em que a gratificação será igual a média aritmética do valor percebido pelo servidor nos três meses imediatamente anteriores.
Art. 4°. A Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização será auferida por pontos, conforme valores fixados nos Anexos I, II desta Lei.
Art. 5°. O valor do ponto será equivalente a 0,025 (trinta e dois centésimos) do valor da Unidade Fiscal de Nova União - UPFM e será aumentada toda vez que esta sofrer reajuste.
Art. 6°. Fica limitada a 800 (oitocentos) pontos, para efeito de produtividade mensal.
§1°. Para efeito de pagamento da Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização, será considerada a produtividade até o ultimo dia de cada mês.
§20. Os pontos que excederem ao limite do "caput" deste artigo não serão considerados para efeito de produtividade do no mês subseqüente.
Art. 7°. Havendo interesse da Municipalidade, o trabalho fiscal poderá ser exercido em dupla ou equipe, mediante ato do Secretário de Pasta, Diretor(a) e/ou Coordenador do órgão responsável.
Parágrafo único. Quando o trabalho fiscal for executado por mais de um servidor, os pontos apurados serão divididos proporcionalmente entre os participantes da atividade.
Art. 8°. Os procedimentos constantes na Tabela de Pontos dos Anexos desta Lei, quando exercidos, deverão ser discriminados, obrigatoriamente, em Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos — RMA.
Parágrafo único. Os resultados de apuração dos pontos, para fins de pagamento do Adicional, deverão ter anuência Diretor(a) e/ou Coordenador do órgão responsável e do Secretário da Pasta.
Art. 9°. Não terá direito ao recebimento a Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização, no mês a que se referir o servidor que:
I - no exercício de suas atividades não atingir o limite mínimo de 300 (trezentos) pontos;
II - não efetuar a entrega do Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos - RMA no setor competente, para a devida conferencia, até o 5 (quinto) dia útil do mês subseqüente.
Art. 10. Compete a cada Secretária Municipal, através do Diretor(a) e/ou Coordenador do órgão responsável, quantificar as tarefas diárias para efeito de percepção dos pontos, bem como encaminhar a Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda - SEMPLACAF, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente os seguintes documentos:
I - Relação dos servidores com direito à percepção da Gratificação e demonstrativo do cálculo da vantagem a ser percebida;
II - Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos - RMA, devidamente conferido.
Art. 11. Havendo constatação de erro técnico ou omissão de fatos, por parte do servidor, que gerem conflitos, dificultem a interpretação ou acarretam em nulidade do ato, causando prejuízos para a Administração Municipal, os pontos serão descontados em dobro do fiscal responsável.
Parágrafo único. Verificado que o servidor declarou no Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos - RMA atividade não executada, será instaurado procedimento administrativo para apuração da infração, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 60/1998 - Estatuto do Servidor.
Art. 12. Quando as atividades forem executadas na forma de plantão, a carga horária será no mínimo de 6 (seis) até o máximo de 12 (doze) horas, sendo atribuída pontuação somente pelo plantão realizado, vedado à percepção por procedimento.
Art. 13. Os plantões, cuja execução for aos sábados, domingos, feriados e noturnos os pontos serão acrescidos em 50% (cinqüenta por cento) do valor normal.
Art. 14. O servidor que se afastar em virtude de cursos de aprimoramento de interesse público, receberá a título de produtividade o equivalente a 25 (vinte e cinco) pontos por hora de curso, desde que devidamente liberado e assinado pela chefia imediata.
Art. 15. O agente fiscal de carreira que for designado a ocupar o cargo de Diretor, Chefe e/ou Coordenador de fiscalização receberá a título de produtividade fiscal 1.200 (mil e duzentos) pontos a título de bonificação, por executar ações administrativas inerentes à função, em conformidade com pontuação contida no anexo I, II e III, acrescidas de vantagens pecuniárias atribuídas.
Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO -I – TABELA DE PONTUAÇÃO

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

ITEM	PROCEDIMENTOS	PONTOS
1	**Serviço Fiscal cumprido, por contribuinte e com:**	
1.1	Até 01 exercício social fiscalizado	100
1.2	Até 02 exercícios sociais fiscalizados	125
1.3	Até 03 exercícios sociais fiscalizados	150
1.4	Até 04 exercícios sociais fiscalizados	200
1.5	Mais de 04 exercícios sociais fiscalizados	250
1.6	Ficam acrescidos para cada lote de 50 (cinquenta) Notas Fiscais, verificadas, analisadas e efetivamente apuradas pôr exercício, desprezadas as frações, sem prejuízo dos pontos constantes dos itens 1.1 a 1.5.	0,50
2	**Fiscalização e/ou Vistoria:**	
2.1	Fiscalização ou Vistoria em toldos, publicidades e correlatos por unidade na Zona Urbana.	10
2.2	Fiscalização ou Vistoria em toldos, publicidades e correlatos por unidade na Zona Rural e ou Distritos.	15
2.3	Fiscalização/ou Vistoria de rotina zona urbana	10
2.4	Fiscalização/ou Vistoria de rotina zona rural ou distrito	15
3	**Vistoria para Alvará de Funcionamento**	
3.1	Vistoria para Alvará de Funcionamento em empresa, cujo tamanho seja de até 50 m2, com uma atividade na Zona Urbana.	10
3.2	Vistoria para Alvará de Funcionamento em empresa, cujo tamanho seja superior a 50 m2, com uma atividade na Zona Urbana.	12
3.3	Vistoria para Alvará de Funcionamento em empresa, cujo tamanho de até 50 m2, por atividade na Zona Rural e ou Distritos.	15
3.4	Vistoria para Alvará de Funcionamento em empresa, cujo tamanho seja superior a 50 m2, por atividade na Zona Rural e ou Distritos.	15
3.5	Nas empresas, as quais operam com mais de uma atividade, ficam acrescidos o percentual de 10% (dez por cento), por atividade, excluindo-se a primeira, no total de pontos apurados, conforme itens 3.1 a 3.4.	10% (dez por cento)
4	**Auditoria e/ou análise devidamente concluída de:**	
4.1	Em livros contábeis em geral (por exercício).	30
4.2	Em contratos para apuração dos tributos correspondentes (por contrato).	50
4.3	Levantamento Fiscal em execução de obras no procedimento de expedição HABITE-SE (por processo).	50
4.4	Em processo referente ao de recolhimento do ITBI;	50
4.5	Em processo, cuja execução deu-se em regime de mutirão (por processo).	60
5	**Serviços Administrativos de Natureza Fiscal:**	
5.1	Montagem e/ou Encadernação de Carnes e Correlatos;	0,25
5.2	Conferir e/ou Supervisionar papeis e serviços realizados de Natureza Fiscal (por procedimento);	3
5.3	Digitação de dados de Natureza Fiscal no sistema de informática;	1
5.4	Emissão de Parecer de Natureza Fiscal;	50
5.5	Emissão de relatório circunstanciado;	50
5.6	Relatório Fiscal	50
5.7	Levantamento Fiscal para lançamento de tributos por estimativa, arbitramento e/ou correlato (por exercício);	50
5.8	Emissão de certidões/	10
6	**6. Ação Fiscal;**	
6.1	Arbitramento por ação fiscal, (por exercício);	30
6.2	Auto de Infração	60
7	**Notificação:**	
7.1	Notificação do lançamento de tributos através de Documento de Arrecadação Municipal — DAM, Zona Urbana, com comprovante de recebimento, (por unidade).	02
7.2	Notificação do lançamento de tributos através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, Zona Rural e Distritos, com comprovante de recebimento, (por unidade).	04
7.3	Notificação de Inscrição em Dívida Ativa Zona Urbana, com comprovante de recebimento, (por unidade).	02
7.4	Notificação de Inscrição em Dívida Ativa Zona Rural e Distritos, com comprovante de recebimento, (por unidade).	04
7.5	Notificação de Execução Fiscal, Zona Urbana, com comprovante de recebimento, (por unidade).	02
7.6	Notificação de Execução Fiscal, Zona Rural e Distritos, com comprovante de recebimento, (por unidade).	04
7.7	Notificação para apresentação de documentos, livros e correlatos Zona Urbana, (por unidade).	10
7.8	Notificação para apresentação de documentos, livros e correlatos Zona Rural e Distritos, (por unidade).	15
7.9	Notificação para apresentar a comprovação do registro da(s) atividade(s) exercida(s), a qual não consta no CNPJ, Zona Urbana, (por atividade).	10
7.10	Notificação para apresentar a comprovação do registro da(s) atividade(s) exercida(s), a qual não consta no CNPJ, Zona Rural e Distritos, (por atividade).	15
7.11	Notificação para regularizar pendência junto ao fisco Municipal.	15
8	**Plantão Fiscal:**	
8.1	Plantão Fiscal com escala diária de até 12 horas.	50
8.2	Plantão Fiscal com escala Noturna de até 12 horas.	70
8.3	Plantão Fiscal com escala aos sábados, domingos e feriados, de até 12 horas.	80
9	**Participação em Programas de treinamento ou Aperfeiçoamento de Pessoal**	
9.1	Por dia (jornada integral)	25
9.2	Por dia em período inferior ao previsto no item 9.1.	20
9.3	Participação como instrutor ou monitor, em programas de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal: por dia.	200

ANEXO II - TABELA DE PRODUTIVIDADE

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS E ATIVIDADE DE CADASTRO

ITEM	PROCEDIMENTOS	PONTOS
1	**Recenseamento e Cadastro**	
1.1	Recenseamento (por unidade)	5
1.2	Cadastro imobiliário — lote vazio — urbano	10
1.3	Cadastro imobiliário — lote vazio — rural e Distrito	15
1.4	Cadastro imobiliário — lote construído - urbano	10
1.5	Cadastro imobiliário — lote construído por unidade simples — urbano	10
1.6	Cadastro imobiliário — lote construído por unidade com mais de um piso — urbano (valor por piso) de até 80 m2	10
1.7	Cadastro imobiliário — lote construído por unidade com mais de um piso — urbano (valor por piso) o que exceder a 80 m2	15
1.8	Cadastro imobiliário — chácara por hectare	10
1.9	Cadastro imobiliário Multifinalitário — urbano	25
1.10	Cadastro imobiliário Multifinalitário — rural	30
1.11	Cadastro de Produtor Rural	10
1.12	Recadastramento	30
1.13	Elaboração de Termo Administrativo	30
1.14	Desmembramento de imóvel urbano	30
1.15	Liberação de Viabilidade consulta prévia	25
2	**Fiscalização e Vistorias**	

2.1	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa ate 50 m2. zona urbana	10
2.2	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa cuja área seja superior a 50 m2. zona Urbana	10
2.3	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa ate 50 m2. zona Rural ou Distrito	15
2.4	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa cuja área seja superior a 50 m2. zona Rural	15
2.5	Nas empresas, as quais operam com mais de uma atividade, ficam acrescidos o percentual de 10% (dez por cento), por atividade, excluindo-se a primeira, no total de pontos apurados, conforme itens 2.1 a2.4.	10% (por cento)
2.11	Vistoria em imóveis com o objetivo de recolhimento de imunidade e avaliação para concessão de isenções ou desconto de tributos imobiliários.	15
2.12	Fiscalização ou vistoria do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por ato "Inter Vivos" — ITBI zona urbana em propriedade em terreno vazio	20
2.13	Fiscalização ou vistoria do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por ato "Inter Vivos" — ITBI zona urbana em propriedade área até 80 m2 de Construção	30
2.14	Fiscalização ou vistoria do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por ato "Inter Vivos" — ITBI zona urbana em propriedade área de 81 a 200 m2 Construção	40
2.15	Fiscalização ou vistoria do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por ato "Inter Vivos" — ITBI zona urbana em propriedade área acima 200 m2 Construção	50
2.16	Fiscalização ou vistoria do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por ato "Inter Vivos" — ITBI zona rural	50
2.17	Fiscalização ou Vistoria em toldos, publicidades e correlatos por unidade na Zona Urbana.	10
2.18	Fiscalização ou Vistoria em toldos, publicidades e correlatos por unidade na Zona Rural.	15
2.19	Vistoria de Conclusão de Obra para Habite-se, até 50 m2.	30
2.20	Vistoria de Conclusão de Obra para Habite-se, cuja área seja superior a 50 m2.	50
2.21	Vistoria para Expedição de Título de Domínio	10
2.22	Fiscalização em ocupação e/ou permanência em áreas, em vias e logradouros públicos, por unidade fiscalizada.	20
2.23	Vistoria para Certidão de Postura Zona Urbana	30
2.24	Vistoria para Certidão de Postura Zona Rural	40
3	**Ação Fiscal com Lavratura de Termos e Documentos Fiscais**	
3.1	Termo de Apreensão	60
3.2	Embargo de Obras irregular ou em desacordo com o projeto	50
3.3	Embargo de Loteamento irregular ou clandestino	50
3.4	Termo de Interdição	50
3.5	Auto de Infração	80
3.6	Notificação para cadastrar, recadastrar zona urbana.	10
3.7	Notificação para cadastrar, recadastrar zona rural e Distrito.	15
3.8	Notificação apresentar documentos, livros etc., e correlatos zonas urbanas.	10
3.9	Notificação apresentar documentos, livros etc., e correlatos zonas rurais e Distrito.	15
3.10	Notificação por Instalação Irregular ou em desacordo com o projeto	20
3.11	Notificação de Limpeza de Terreno	20
3.12	Notificação de Depósito de entulho no passeio ou logradouro público	20
3.13	Notificação para construção de calçada em local obrigatório	20
3.14	Notificação de Escoamento de Água Servida para via publica	20
3.15	Notificação para desocupação e desobstrução do passeio público	20
3.16	Notificação de Invasão de Área Pública	40
3.17	Notificação por falta de licença de funcionamento ou falta de exposição da licença de funcionamento	20
3.18	Notificação do lançamento de tributos através de Documento de Arrecadação Municipal — DAM, Zona Urbana, com comprovante de recebimento, (por unidade).	2
3.19	Notificação do lançamento de tributos através de Documento de Arrecadação Municipal — DAM, Zona Rural e Distritos, com comprovante de recebimento, (por unidade).	4
3.20	Notificação de relativas obras e edificação nos itens anteriores	20
3.21	Notificação relativa a posturas não prevista nos itens anteriores	20
3.22	Procedimento de demolitório de construções irregulares	50
4	**Plantão Fiscal**	
4.1	Plantão Fiscal com escala diária de até 12 horas.	50
4.2	Plantão Fiscal com escala noturna de até 12 horas	70
4.3	Plantão Fiscal com escala em sábados domingos e feriados de até 12 horas.	80
5	**Serviços Administrativos de Natureza Fiscal**	
5.1	Montagem e encadernação de Carnês	0,25
5.2	Conferir e/ou Supervisionar por procedimento	3
5.3	Elaboração de parecer, minuta de projeto e resoluções por procedimento.	50
5.4	Digitalização de Dados de Natureza Fiscal no sistema de informática:	5
5.4.1	BCI, BCE documento completo (Cadastro Mobiliário e Imobiliário):	5
5.4.2	Alteração de dados no sistema (Cadastro Mobiliário e Imobiliário):	1,5
6	**Participação em Programas de Treinamento ou Aperfeiçoamento de Pessoal**	
6.1	Por hora treinamento/curso	25
6.2	Participação como instrutor ou monitor, em programas de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal: por dia.	300

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6EC168D1

P M N U - RO
LEI Nº 886, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de novas ações no exercício de 2022, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2022 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, para inclusão de novas ações no valor de R$ 763.860,44(setecentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).
Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2022, estatuídas pela Lei nº 804, de 29 de novembro de 2021, no valor de R$ 763.860,44(setecentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 822, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R$ 763.860,44(setecentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
I) 02.07.12.368.0001.2008.3.3.90.46 Ficha (180) - R$ 20.893,49 Anulação.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	SEMECET
Função	12	Educação
Sub-função	368	Educação Básica
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2008	Administração e Gestação da SEMECET
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	46	Auxílio Alimentação

II) 02.07.12.368.0001.2008.3.3.90.08 Ficha (172) - R$ 8.000,00 Anulação.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	SEMECET
Função	12	Educação
Sub-função	368	Educação Básica
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2008	Administração e Gestação da SEMECET
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	08	Outros Benefícios Assistenciais

III) 02.07.12.368.0001.2008.3.1.91.13 Ficha (171) - R$ 25.000,00 Anulação.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	SEMECET
Função	12	Educação
Sub-função	368	Educação Básica
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2008	Administração e Gestação da SEMECET
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	91	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgão, Fundos e Entidades Integrantes Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Elemento de despesa	13	Contribuições Patronais

IV) 02.07.12.368.0001.2008.3.3.90.47 Ficha (181) - R$ 12.000,00 Anulação.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	SEMECET
Função	12	Educação
Sub-função	368	Educação Básica
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2008	Administração e Gestação da SEMECET
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	47	Obrigações Tributárias e Contributivas

V) 02.07.13.392.0006.2047.4.4.90.52 - Ficha (186) R$ 11.900,13 Anulação.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	SEMECET
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	0006	Cultura, Esporte e Lazer para Todos
Ação	2047	Realização de Eventos Esportivos
Categoria econômica	4	Despesas de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamento, Material Permanente

VI) 02.07.13.392.0006.2049.3.3.90.39 - Ficha (190) R$ 8.959,15 Anulação.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	SEMECET
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	0006	Cultura, Esporte e Lazer para Todos
Ação	2049	Realização de Festas Populares
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros

VII) 02.07.23.695.0008.2068.4.4.90.52 - Ficha (194) R$ 3.583,66 Anulação.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	SEMECET
Função	23	Comércios e Serviços
Sub-função	695	Turismo
Programa	0008	Fomento ao Turismo

Ação	2068	Desenvolvimento do Turismo
Categoria econômica	4	Despesas de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos, Material Permanente

VIII) 02.07.23.695.0008.2068.3.3.90.39 - Ficha (193) R$ 3.583,66 Anulação.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	SEMECET
Função	23	Comércios e Serviços
Sub-função	695	Turismo
Programa	0008	Fomento ao Turismo
Ação	2068	Desenvolvimento do Turismo
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros

02.07.23.695.0008.2068.3.3.90.30 - Ficha (191) R$ 9.000,00 Anulação.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	SEMECET
Função	23	Comércios e Serviços
Sub-função	695	Turismo
Programa	0008	Fomento ao Turismo
Ação	2068	Desenvolvimento do Turismo
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

X) 02.07.12.368.0001.2008.3.3.90.33 - Ficha (177) R$ 152.467,47 Anulação.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	SEMECET
Função	12	Educação
Sub-função	368	Educação Básica
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2008	Administração e Gestação da SEMECET
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	33	Passagens e Despesas com Locomoção

XI) 02.08.12.361.0005.2044.3.1.90.11 - Ficha (198) R$ 224.000,00 Anulação.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	08	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	0005	FUNDEB
Ação	2044	Manutenção do Ensino Fundamental 30%
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	11	Vencimentos e Vantagens Fixas

XI) 02.08.12.361.0005.2044.3.3.90.33 - Ficha (204) R$ 23.000,00 Anulação.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	08	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	0005	FUNDEB
Ação	2044	Manutenção do Ensino Fundamental 30%
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	33	Passagens e Despesas com Locomoção

XII) 02.08.12.365.0005.2045.3.1.90.11 - Ficha (210) R$ 55.930,50 Anulação.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	08	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	0005	FUNDEB
Ação	2045	Manutenção do Ensino Infantil 30%
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	11	Vencimentos e Vantagens Fixas

XIII) 02.08.12.365.0005.2045.3.1.91.13 - Ficha (210) R$ 14.280,13 Anulação.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	08	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	0005	FUNDEB
Ação	2045	Manutenção do Ensino Infantil 30%
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	91	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgão, Fundos e Entidades Integrantes Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Elemento de despesa	13	Contribuições Patronais

XIV) 02.08.12.365.0005.2045.3.3.90.33 - Ficha (215) R$ 29.000,00 Anulação.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	08	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	0005	FUNDEB
Ação	2045	Manutenção do Ensino Infantil 30%
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	33	Passagens e Despesas com Locomoção

XV) 02.08.12.365.0005.2045.3.3.90.39 - Ficha (216) R$ 35.700,32 Anulação.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	08	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	0005	FUNDEB
Ação	2045	Manutenção do Ensino Infantil 30%
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros

XVI) 02.08.12.361.0005.2044.3.1.91.13 - Ficha (199) R$ 20.000,00 Anulação.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	08	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	0005	FUNDEB
Ação	2044	Manutenção do Ensino Fundamental 30%
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	91	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgão, Fundos e Entidades Integrantes Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Elemento de despesa	13	Contribuições Patronais

XVII) 02.08.12.361.0005.2044.3.3.90.33 - Ficha (204) R$ 58.561,93 Anulação.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	08	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	0005	FUNDEB
Ação	2044	Manutenção do Ensino Fundamental 30%
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	33	Passagens e Despesas com Locomoção

XVIII) 02.08.12.367.0005.2043.3.1.90.11 - Ficha (218) R$ 20.000,00 Anulação.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	08	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub-função	367	Educação Especial
Programa	0005	FUNDEB
Ação	2043	Manutenção do Ensino Especial 70%
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	11	Vencimentos e Vantagens Fixas

XIX) 02.08.12.367.0005.2043.3.1.91.13 - Ficha (219) R$ 10.000,00 Anulação.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	08	FUNDEB

Função	12	Educação
Sub-função	367	Educação Especial
Programa	0005	FUNDEB
Ação	2043	Manutenção do Ensino Especial 70%
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	91	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgão, Fundos e Entidades Integrantes Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Elemento de despesa	13	Contribuições Patronais

XX) 02.08.12.367.0005.2046.3.1.90.11 - Ficha (221) R$ 15.000,00 Anulação.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	08	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub-função	367	Educação Especial
Programa	0005	FUNDEB
Ação	2046	Manutenção do Ensino Especial 30%
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	11	Vencimentos e Vantagens Fixas

XXI) 02.08.12.367.0005.2046.3.1.91.13 - Ficha (219) R$ 3.000,00 Anulação.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	08	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub-função	367	Educação Especial
Programa	0005	FUNDEB
Ação	2046	Manutenção do Ensino Especial 30%
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	91	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgão, Fundos e Entidades Integrantes Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Elemento de despesa	13	Contribuições Patronais

XXII) 02.07.13.392.0006.2048.3.3.90.32 - Ficha (187) R$ 18.444,00 Suplementação.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	SEMECET
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	0006	Cultura, Esporte e Lazer para Todos
Ação	2048	Distribuição de Materiais Esportivos
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	32	Material, Bem ou Serviços de distribuição Gratuita

XXIII) 02.07.12.368.0001.2008.3.3.90.32 Ficha (176) - R$ 44.000,00 Suplementação.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	SEMECET
Função	12	Educação
Sub-função	368	Educação Básica
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2008	Administração e Gestação da SEMECET
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	32	Material, Bem ou Serviços de distribuição Gratuita

XXIV) 02.07.12.368.0001.2008.4.4.90.52 Ficha (182) - R$ 70.000,00 Suplementação.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	SEMECET
Função	12	Educação
Sub-função	368	Educação Básica
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2008	Administração e Gestação da SEMECET
Categoria econômica	4	Despesas de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos e Material Permanente

XXV) 02.07.12.368.0001.2008.3.3.90.30 Ficha (174) - R$ 25.000,00 Suplementação.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	SEMECET
Função	12	Educação
Sub-função	368	Educação Básica
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2008	Administração e Gestação da SEMECET

Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

XXVI) 02.07.12.368.0001.2008.3.3.90.49 Ficha (criar) - R$ 47.837,74 Suplementação.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	SEMECET
Função	12	Educação
Sub-função	368	Educação Básica
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2008	Administração e Gestação da SEMECET
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	49	Auxílio-Transporte

XXVII) 02.07.12.368.0001.2008.3.3.90.39 Ficha (179) - R$ 15.105,82 Suplementação.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	SEMECET
Função	12	Educação
Sub-função	368	Educação Básica
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2008	Administração e Gestação da SEMECET
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros

XXVIII) 02.07.12.368.0001.2008.3.1.90.13 Ficha (169) - R$ 20.000,00 Suplementação.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	SEMECET
Função	12	Educação
Sub-função	368	Educação Básica
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2008	Administração e Gestação da SEMECET
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	13	Obrigações Patronais

XXIX) 02.07.12.368.0001.2008.3.3.90.14 Ficha (173) - R$ 15.000,00 Suplementação.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	SEMECET
Função	12	Educação
Sub-função	368	Educação Básica
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2008	Administração e Gestação da SEMECET
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	14	Diárias Civil

XXX) 02.08.12.361.0005.2044.4.4.90.52 - Ficha (206) R$ 44.000,00 Suplementação.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	08	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	0005	FUNDEB
Ação	2044	Manutenção do Ensino Fundamental 30%
Categoria econômica	4	Despesas de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos e Material Permanente

XXXI) 02.08.12.361.0005.2041.3.1.90.13 - Ficha (criar) R$ 52.000,00 Suplementação.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	08	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	0005	FUNDEB
Ação	2041	Manutenção do Ensino Fundamental 70%
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	13	Obrigações Patronais

XXXII) 02.08.12.361.0005.2041.3.1.90.11 - Ficha (195) R$ 311.630,82 Suplementação.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	08	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	0005	FUNDEB
Ação	2041	Manutenção do Ensino Fundamental 70%
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	11	Vencimentos e Vantagens Fixas

XXXIII) 02.08.12.361.0005.2041.3.1.91.13 - Ficha (196) R$ 100.842,06 Suplementação

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	08	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	0005	FUNDEB
Ação	2041	Manutenção do Ensino Fundamental 70%
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	91	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgão, Fundos e Entidades Integrantes Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Elemento de despesa	13	Contribuições Patronais

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pela Anulação e Suplementação no valor de R$ 763.860,44(setecentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:417E8F69

P M N U - RO
LEI N.º 887, DE 31 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:
Art. 1º. Os profissionais médicos que prestem serviços no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde farão jus às vantagens previstas no Anexo I desta Lei.
§1º. Para a concessão das vantagens de que trata o "*caput*", serão observados os seguintes quesitos:
I – Assiduidade;
II – Pontualidade;
III – Produtividade;
IV – Resolutividade;
V – Humanização no atendimento;
VI – Exclusividade;
§2º. As vantagens de que trata o *caput* será devido, de forma proporcional, ao profissional que, no exercício de suas funções, cumprir os quesitos de que trata o §1º.
Art. 2º. Os valores de que tratam o Anexo I desta Lei referem-se aos contratos de trabalho com carga horária de 40 horas semanais.
§1º. Para os contratos de trabalho com carga de 20 (vinte) horas semanais, será concedido o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos valores dispostos no Anexo I desta Lei.
§2º. Ao profissional médico admitido por especialidade, será concedida a gratificação prevista no Anexo I desta Lei.
Art. 3º. Os quesitos elencados no §1º do art. 1º desta Lei, serão dimensionados e avaliados pelo respectivo Diretor Responsável da Unidade de Saúde em que o profissional prestou efetivamente os seus serviços.
§1º. O não cumprimento do quesito que trata o artigo, importará na não concessão da gratificação respectiva.
§2º. Os critérios de proporcionalidade dos quesitos III, IV e V, do §1º do art. 1º, serão definidos por meio de Decreto.
Art. 4º. O profissional que, no decorrer do mês de trabalho, apresentar atestado médico para justificar ausência, não fará jus aos valores referentes às vantagens a que se refere o §1º do Artigo 1º desta Lei.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO I

FUNÇÃO	(§1º, art. 1º) **VANTAGENS VARIÁVEIS I e II**	(§1º, art. 1º) **VANTAGENS VARIÁVEIS III, IV e V**	(§1º, art. 1º) **VANTAGENS POR ESPECIALIDADES MÉDICAS**	**GRATIFICAÇÃO EXCLUSIVA EXERCIDA**	**TOTAL GERAL LIMITE**
Médico	Até R$1.700,00	Até R$1.300,00	Até R$1.000,00	Até R$5.000,00	Até R$9.000,00

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:190BAAB4

P M N U - RO
LEI N° 888, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2022, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2022 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de R$ 440.000,00(quatrocentos e quarenta mil reais).
Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2022, estatuídas pela Lei nº 804, de 29 de novembro de 2021, no valor de R$ 440.000,00(quatrocentos e quarenta mil reais).
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 822, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R$ 440.000,00(quatrocentos e quarenta mil reais).
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
02.04.04.122.0001.2007.3.3.90.30 – R$ 50.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	SEMOSP
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2007	Administração e Gestão da Semosp
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

02.04.04.122.0003.2031.3.3.90.30 – R$ 300.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	SEMOSP
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0003	Manutenção e melhorias da Infraestrutura Rural
Ação	2031	Manutenção das Vicinais
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

02.04.04.122.0003.2031.3.3.90.39 – R$ 50.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	SEMOSP
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0003	Manutenção e melhorias da Infraestrutura Rural
Ação	2031	Manutenção das Vicinais
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros

02.04.04.122.0004.2038.3.3.90.30 – R$ 10.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	SEMOSP
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0004	Manutenção e Melhoria da Infraestrutura Urbana
Ação	2038	Limpeza de Logradouros
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

02.04.04.122.0004.2040.3.3.90.30 – R$ 30.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	SEMOSP
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0004	Manutenção e Melhoria da Infraestrutura Urbana
Ação	2040	Manutenção e Reparos dos Prédios Públicos

Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, referente aos recursos livres à Secretaria Municipal de Assistência Social -– SEMOSP, no valor de R$ 440.000,00(quatrocentos e quarenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B8AC458E

P M N U - RO
LEI N° 891 , DE 31 DE MAIO DE 2022.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2022, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2022 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de R$ 789.300,00(setecentos e oitenta e nove mil e trezentos reais).
Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2022, estatuídas pela Lei nº 804, de 29 de novembro de 2021, no valor de R$ 789.300,00(setecentos e oitenta e nove mil e trezentos reais).
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 822, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R$ 789.300,00(setecentos e oitenta e nove mil e trezentos reais).
Parágrafo único. O crédito adicional suplementar autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
02.03.04.122.0001.2014.3.1.90.11 - R$ 482.500,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	03	SEMPLACAF
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2014	Administração e Gestão da Semplacaf
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	11	Vencimentos e Vantagens Fixas

02.03.04.122.0001.2014.3.1.90.13 - R$ 33.400,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	03	SEMPLACAF
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2014	Administração e Gestão da Semplacaf
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	13	Obrigações Patronais

02.03.04.122.0001.2014.3.1.90.94 - R$ 25.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	03	SEMPLACAF
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2014	Administração e Gestão da Semplacaf
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	94	Indenizações e Restituições Trabalhistas

02.03.04.122.0001.2014.3.3.90.47 - R$ 180.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	03	SEMPLACAF
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	Administração e Gestão

Ação	2014	Administração e Gestão da Semplacaf
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	47	Obrigação Tributaria e Contributivas

02.03.04.122.0001.2014.3.3.90.30 - R$ 10.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	03	SEMPLACAF
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2014	Administração e Gestão da Semplacaf
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, no valor de R$ 789.300,00(setecentos e oitenta e nove mil e trezentos reais), proveniente de recursos livres.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4CE0DE03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.097.362,87	7.848.220,69	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.953.319,45	7.691.753,27	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	66.705,32	95.255,69	0,00	0,00
Financiamentos	66.705,32	95.255,69	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.886.614,13	7.596.497,58	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	781.536,08	1.158.699,57	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	7.105.078,05	6.437.798,01	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	144.043,42	156.467,42	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.093.222,86	8.696.605,97	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.957.885,27	8.561.268,38	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.146.836,34	8.840.421,41	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	188.951,07	147.032,55	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	132.120,48	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	135.337,59	135.337,59	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	4.140,01	-848.385,28	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.309.075,79	31.014.129,29	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.495.262,00	1.495.262,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.813.813,79	29.518.867,29	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	29,11	26,59	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,01	-2,87	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	33.376.576,55	35.422.640,75	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	30.038.918,89	31.880.376,67	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	795.611,52	795.611,52	0,00	0,00

PASSIVO ATUARIAL	21.463.878,98	21.463.878,98	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.201.377,06	1.050.833,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:72B8BF2C

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.309.075,79	31.014.129,29	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.495.262,00	1.495.262,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.813.813,79	29.518.867,29	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.119.039,03	6.494.150,80	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	5.507.135,13	5.844.735,72	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:100B40E9

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	31.014.129,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.495.262,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.518.867,29	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.723.018,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.250.716,89	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.066.320,71	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:ADB7D482

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO 5

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	2.659.616,56	3.018,91	929.021,01	111.324,46	14.173,28	0,00	1.602.078,90	3.040.139,70	0,00	-1.438.060,80
Recursos Ordinários	2.132.749,38	3.018,91	929.021,01	111.324,46	13.630,15	0,00	1.075.754,85	3.040.139,70	0,00	-1.964.384,85
Outros Recursos não Vinculados	526.867,18	0,00	0,00	0,00	543,13	0,00	526.324,05	0,00	0,00	526.324,05
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	26.655.208,10	146.496,53	1.409.983,17	991.237,03	357.971,67	0,00	23.749.519,70	1.657.550,22	0,00	22.091.969,48
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-961.398,54	0,00	143.091,68	55.961,03	0,00	0,00	-1.160.451,25	91.379,79	0,00	-1.251.831,04
Transferências do FUNDEB	-262.642,87	628,91	442.738,83	0,00	0,00	0,00	-706.010,61	0,00	0,00	-706.010,61
Outros Recursos Vinculados à Educação	-222.790,35	0,00	181.301,68	386.388,51	0,00	0,00	-790.480,54	626.002,50	0,00	-1.416.483,04
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	763.377,43	323,37	414.031,08	0,00	0,00	0,00	349.022,98	107.737,48	0,00	241.285,50
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.011.874,71	142.612,49	183.421,94	170.426,23	7.600,73	0,00	1.507.813,32	614.721,95	0,00	893.091,37
Recursos Vinculados à Assistência Social	381.669,86	238,04	32.152,17	1.137,86	0,00	0,00	348.141,79	106.242,43	0,00	241.899,36
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	22.276.164,79	2.693,72	13.245,79	0,00	7.908,09	0,00	22.252.317,19	111.466,07	0,00	22.140.851,12
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00	0,00	31.800,00
Outros Recursos	2.637.153,07	0,00	0,00	377.323,40	342.462,85	0,00	1.917.366,82	0,00	0,00	1.917.366,82

Vinculados										
TOTAL (III) = (I + II)	29.314.824,66	149.515,44	2.339.004,18	1.102.561,49	372.144,95	0,00	25.351.598,60	4.697.689,92	0,00	20.653.908,68

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:AF504765

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO 6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		31.014.129,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		29.518.867,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		29.518.867,29
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.765.546,93	60,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.940.188,34	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.143.178,92	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.346.169,51	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-848.385,28	-2,87
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.422.640,75	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.494.150,80	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.723.018,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.066.320,71	7,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:9EC47F08

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2º BIMESTRE 2022 - ANEXO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.820.265,61	28.820.265,61	6.870.763,08	23,84	12.795.237,73	44,40	16.025.027,88
RECEITAS CORRENTES	28.820.265,61	28.820.265,61	6.870.763,08	23,84	12.024.102,73	41,72	16.796.162,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.219.600,00	2.219.600,00	585.928,55	26,40	982.252,95	44,25	1.237.347,05
Impostos	2.134.600,00	2.134.600,00	521.688,46	24,44	850.415,61	39,84	1.284.184,39
Taxas	85.000,00	85.000,00	64.240,09	75,58	131.837,34	155,10	-46.837,34
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.196.000,00	1.196.000,00	681.131,79	56,95	1.055.403,81	88,24	140.596,19
Contribuições Sociais	1.124.000,00	1.124.000,00	680.309,94	60,53	1.047.138,22	93,16	76.861,78
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	72.000,00	72.000,00	821,85	1,14	8.265,59	11,48	63.734,41
RECEITA PATRIMONIAL	172.000,00	172.000,00	742.986,17	431,97	797.333,31	463,57	-625.333,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	172.000,00	172.000,00	742.986,17	431,97	797.333,31	463,57	-625.333,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.232.665,61	25.232.665,61	4.860.658,40	19,26	9.188.838,49	36,42	16.043.827,12
Transferências da União e de suas Entidades	9.917.665,61	9.917.665,61	1.681.305,97	16,95	3.665.099,85	36,96	6.252.565,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.515.000,00	10.515.000,00	2.385.871,85	22,69	3.860.350,78	36,71	6.654.649,22

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.800.000,00	4.800.000,00	793.480,58	16,53	1.663.387,86	34,65	3.136.612,14
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	58,17	0,00	274,17	0,00	-274,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	58,17	0,00	119,89	0,00	-119,89
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	154,28	0,00	-154,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	771.135,00	0,00	-771.135,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	771.135,00	0,00	-771.135,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	771.135,00	0,00	-771.135,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	143.000,00	143.000,00	30.000,00	20,98	30.000,00	20,98	113.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.963.265,61	28.963.265,61	6.900.763,08	23,83	12.825.237,73	44,28	16.138.027,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.963.265,61	28.963.265,61	6.900.763,08	23,83	12.825.237,73	44,28	16.138.027,88
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.963.265,61	28.963.265,61	6.900.763,08	23,83	12.825.237,73	44,28	16.138.027,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.719.392,00			4.719.392,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.719.392,00			4.719.392,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.266.340,12	38.414.230,46	7.287.227,23	13.980.919,43	24.433.311,03	6.241.126,84	10.005.885,00	28.408.345,46	9.633.901,49	0,00
DESPESAS CORRENTES	25.066.861,66	28.439.627,42	7.092.798,60	12.642.013,48	15.797.613,94	5.848.656,13	9.467.607,42	18.972.020,00	9.108.853,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.657.801,07	16.865.112,37	3.616.942,21	6.460.667,63	10.404.444,74	3.614.769,22	6.454.607,15	10.410.505,22	6.405.417,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.408.060,59	11.573.515,05	3.475.856,39	6.181.345,85	5.392.169,20	2.233.886,91	3.013.000,27	8.560.514,78	2.703.436,36	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.408.060,59	11.573.515,05	3.475.856,39	6.181.345,85	5.392.169,20	2.233.886,91	3.013.000,27	8.560.514,78	2.703.436,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.093.794,37	9.953.918,95	194.428,63	1.338.905,95	8.615.013,00	392.470,71	538.277,58	9.415.641,37	525.047,58	0,00
INVESTIMENTOS	773.794,37	8.633.918,95	194.428,63	214.730,36	8.419.188,59	54.401,40	54.401,40	8.579.517,55	41.171,40	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	1.124.175,59	195.824,41	338.069,31	483.876,18	836.123,82	483.876,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.684,09	20.684,09	0,00	0,00	20.684,09	0,00	0,00	20.684,09	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.646.925,49	1.669.431,21	423.193,19	662.393,50	1.007.037,71	333.299,24	572.393,50	1.097.037,71	436.864,06	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.913.265,61	40.083.661,67	7.710.420,42	14.643.312,93	25.440.348,74	6.574.426,08	10.578.278,50	29.505.383,17	10.070.765,55	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.913.265,61	40.083.661,67	7.710.420,42	14.643.312,93	25.440.348,74	6.574.426,08	10.578.278,50	29.505.383,17	10.070.765,55	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.246.959,23		2.754.472,18	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.913.265,61	40.083.661,67	7.710.420,42	14.643.312,93		6.574.426,08	12.825.237,73		12.825.237,73	0,00
RESERVA DO RPPS	50.000,00	25.000,00			25.000,00			25.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	143.000,00	143.000,00	30.000,00	20,98	30.000,00	20,98	113.000,00
RECEITAS CORRENTES	143.000,00	143.000,00	30.000,00	20,98	30.000,00	20,98	113.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	143.000,00	143.000,00	30.000,00	20,98	30.000,00	20,98	113.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	143.000,00	143.000,00	30.000,00	20,98	30.000,00	20,98	113.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril								
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ Milhares
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.646.925,49	1.669.431,21	423.193,19	662.393,50	1.007.037,71	333.299,24	572.393,50	1.097.037,71	436.864,06	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.646.925,49	1.669.431,21	423.193,19	662.393,50	1.007.037,71	333.299,24	572.393,50	1.097.037,71	436.864,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.526.925,49	1.549.431,21	303.193,19	542.393,50	1.007.037,71	303.299,24	542.393,50	1.007.037,71	406.864,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:B160989C

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2º BIMESTRE 2022 - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.266.340,12	38.414.230,46	7.287.227,23	13.980.919,43	95,48	24.433.311,03	6.241.126,84	10.005.885,00	94,59	28.408.345,46	0,00
LEGISLATIVA	1.236.244,05	1.486.244,05	346.111,29	540.713,17	3,69	945.530,88	289.810,18	399.025,51	3,77	1.087.218,54	0,00
Ação Legislativa	1.236.244,05	1.486.244,05	346.111,29	540.713,17	3,69	945.530,88	289.810,18	399.025,51	3,77	1.087.218,54	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.096.071,86	12.460.423,32	2.768.951,44	5.785.957,62	39,51	6.674.465,70	2.114.310,17	3.232.055,68	30,55	9.228.367,64	0,00
Administração Geral	9.096.071,86	10.817.661,92	2.706.265,44	5.723.271,62	39,08	5.094.390,30	2.051.624,17	3.169.369,68	29,96	7.648.292,24	0,00
Infra-Estrutura Urbana e Rural	0,00	1.642.761,40	62.686,00	62.686,00	0,43	1.580.075,40	62.686,00	62.686,00	0,59	1.580.075,40	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.116.025,50	1.458.207,47	247.825,89	455.104,21	3,11	1.003.103,26	235.746,27	403.080,67	3,81	1.055.126,80	0,00
Administração Geral	407.025,50	603.930,77	152.646,82	258.937,70	1,77	344.993,07	152.386,82	256.782,20	2,43	347.148,57	0,00
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	332.000,00	357.995,52	52.989,80	97.864,85	0,67	260.130,67	59.749,72	97.864,85	0,93	260.130,67	0,00
Assistênia Comunitária	347.000,00	466.281,18	42.189,27	98.301,66	0,67	367.979,52	23.609,73	48.433,62	0,46	417.847,56	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.330.000,00	1.355.000,00	255.251,83	478.683,09	3,27	876.316,91	258.590,10	451.620,37	4,27	903.379,63	0,00
Administração Geral	187.000,00	212.000,00	41.548,16	93.358,93	0,64	118.641,07	44.886,43	66.296,21	0,63	145.703,79	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.143.000,00	1.143.000,00	213.703,67	385.324,16	2,63	757.675,84	213.703,67	385.324,16	3,64	757.675,84	0,00
SAÚDE	5.611.539,24	7.083.815,08	1.568.792,40	3.204.632,24	21,88	3.879.182,84	1.551.529,52	2.630.356,32	24,87	4.453.458,76	0,00
Administração Geral	315.001,00	315.001,00	37.533,12	77.871,63	0,53	237.129,37	37.533,12	77.871,63	0,74	237.129,37	0,00
Atenção Básica	2.138.063,01	3.610.338,85	846.577,10	1.535.943,04	10,49	2.074.395,81	643.611,49	1.106.807,32	10,46	2.503.531,53	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.907.875,23	2.907.875,23	648.077,70	1.408.262,17	9,62	1.499.613,06	790.153,03	1.304.945,83	12,34	1.602.929,40	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	128.600,00	128.600,00	15.986,40	116.221,35	0,79	12.378,65	42.143,32	79.446,98	0,75	49.153,02	0,00
Vigilância Epidemiológica	122.000,00	122.000,00	20.618,08	66.334,05	0,45	55.665,95	38.088,56	61.284,56	0,58	60.715,44	0,00
EDUCAÇÃO	7.767.541,15	13.448.853,38	1.874.071,95	3.185.598,00	21,75	10.263.255,38	1.676.728,96	2.755.759,39	26,05	10.693.093,99	0,00
Administração Geral	0,00	60.136,61	59.360,45	59.360,45	0,41	776,16	0,00	0,00	0,00	60.136,61	0,00
Ensino Fundamental	6.246.816,15	6.514.098,81	1.543.627,58	2.731.875,90	18,66	3.782.222,91	1.384.622,09	2.391.805,79	22,61	4.122.293,02	0,00
Educação Infantil	1.520.725,00	6.874.617,96	271.083,92	394.361,65	2,69	6.480.256,31	292.106,87	363.953,60	3,44	6.510.664,36	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	72.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
Serviços Urbanos	72.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
AGRICULTURA	894.484,23	1.002.253,07	218.002,43	322.011,10	2,20	680.241,97	106.191,64	125.767,06	1,19	876.486,01	0,00
Extensão Rural	894.484,23	1.002.253,07	218.002,43	322.011,10	2,20	680.241,97	106.191,64	125.767,06	1,19	876.486,01	0,00
DESPORTO E LAZER	36.750,00	36.750,00	8.220,00	8.220,00	0,06	28.530,00	8.220,00	8.220,00	0,08	28.530,00	0,00
Lazer	36.750,00	36.750,00	8.220,00	8.220,00	0,06	28.530,00	8.220,00	8.220,00	0,08	28.530,00	0,00
Reserva de Contingência	105.684,09	20.684,09	0,00	0,00	0,00	20.684,09	0,00	0,00	0,00	20.684,09	0,00
Reserva de Contingência	105.684,09	20.684,09	0,00	0,00	0,00	20.684,09	0,00	0,00	0,00	20.684,09	0,00
DESPESAS (INTRA-	1.646.925,49	1.669.431,21	423.193,19	662.393,50	4,52	1.007.037,71	333.299,24	572.393,50	5,41	1.097.037,71	0,00

ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
LEGISLATIVA	47.236,54	47.236,54	3.390,64	5.038,57	0,03	42.197,97	3.390,64	5.038,57	0,05	42.197,97	0,00
Ação Legislativa	47.236,54	47.236,54	3.390,64	5.038,57	0,03	42.197,97	3.390,64	5.038,57	0,05	42.197,97	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
ADMINISTRAÇÃO	390.000,00	412.505,72	169.064,41	214.460,30	1,46	198.045,42	79.064,41	124.460,30	1,18	288.045,42	0,00
Administração Geral	390.000,00	412.505,72	169.064,41	214.460,30	1,46	198.045,42	79.064,41	124.460,30	1,18	288.045,42	0,00
Infra-Estrutura Urbana e Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.000,00	36.000,00	7.707,31	14.573,99	0,10	21.426,01	7.707,31	14.573,99	0,14	21.426,01	0,00
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	7.707,31	14.573,99	0,10	15.426,01	7.707,31	14.573,99	0,14	15.426,01	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistênia Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SAÚDE	445.688,00	445.688,00	68.644,44	135.535,86	0,93	310.152,14	68.750,49	135.535,86	1,28	310.152,14	0,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	546,66	2.073,14	0,01	5.926,86	546,66	2.073,14	0,02	5.926,86	0,00
Atenção Básica	221.038,00	221.038,00	38.176,82	75.888,88	0,52	145.149,12	38.282,87	75.888,88	0,72	145.149,12	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	208.650,00	208.650,00	28.717,76	55.042,86	0,38	153.607,14	28.717,76	55.042,86	0,52	153.607,14	0,00
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	8.000,00	1.203,20	2.530,98	0,02	5.469,02	1.203,20	2.530,98	0,02	5.469,02	0,00
EDUCAÇÃO	708.000,95	708.000,95	174.386,39	292.784,78	2,00	415.216,17	174.386,39	292.784,78	2,77	415.216,17	0,00
Ensino Fundamental	520.000,95	520.000,95	153.761,53	268.988,80	1,84	251.012,15	153.761,53	268.988,80	2,54	251.012,15	0,00
Educação Infantil	188.000,00	188.000,00	20.624,86	23.795,98	0,16	164.204,02	20.624,86	23.795,98	0,22	164.204,02	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.913.265,61	40.083.661,67	7.710.420,42	14.643.312,93	100,00	25.440.348,74	6.574.426,08	10.578.278,50	100,00	29.505.383,17	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:1BE940DE

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2º BIMESTRE 2022 - ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.257.000,00	1.317.431,03
Receita de Contribuições dos Segurados	1.119.000,00	337.150,22
Ativo	1.119.000,00	337.150,22
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.000,00	419.871,45
Ativo	5.000,00	419.871,45
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	133.000,00	560.409,36
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	133.000,00	560.409,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.257.000,00	1.317.431,03

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	875.000,00	299.696,56	299.696,56	299.696,56	0,00
Aposentadorias	700.000,00	221.582,76	221.582,76	221.582,76	0,00
Pensões por Morte	175.000,00	78.113,80	78.113,80	78.113,80	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	235.000,00	85.627,60	85.627,60	83.461,81	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	235.000,00	85.627,60	85.627,60	83.461,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.110.000,00	385.324,16	385.324,16	383.158,37	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	147.000,00	932.106,87	932.106,87	934.272,66	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	50.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.222.986,94
Investimentos e Aplicações	16.677.309,18
Outros Bens e Direitos	-757.021,67

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	143.000,00	30.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	143.000,00	30.000,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	143.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-831.953,22
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATÉ O REALIZADAS BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	290.116,55	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	290.116,55	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	580.233,10	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	580.233,10	580.233,10	580.233,10	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:B2766CA8

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2º BIMESTRE 2022 - ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS						PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
							Jan a Abr/2022
RECEITAS CORRENTES (I)						28.820.265,61	12.024.102,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						2.219.600,00	982.252,95
IPTU						666.600,00	37.075,00
ISS						465.000,00	161.742,46
ITBI						500.000,00	307.860,65
IRRF						0,00	336.860,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						588.000,00	138.714,24
Contribuições						1.196.000,00	1.055.403,81
Receita Patrimonial						172.000,00	797.333,31
Aplicações Financeiras (II)						172.000,00	797.333,31
Outras Receitas Patrimoniais						0,00	0,00
Transferências Correntes						25.232.665,61	9.188.838,49
Cota Parte do FPM						7.211.528,80	2.759.788,14
Cota Parte do ICMS						8.200.000,00	2.986.917,85
Cota Parte do IPVA						700.000,00	292.737,80
Cota Parte do ITR						38.400,00	6.066,86
Transferências da LC 87/1996						0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989						32.000,00	0,00
Transferencias do FUNDEB						4.800.000,00	1.638.696,47
Outras Transferências Correntes						4.250.736,81	1.504.631,37
Demais Receitas Correntes						0,00	274,17
Outras Receitas Financeiras (III)						0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes						0,00	274,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III						28.648.265,61	11.226.769,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)						0,00	771.135,00
Operações de Crédito (VI)						0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)						0,00	0,00
Alienação de Bens						0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)						0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						0,00	0,00
Outras Alienações de Bens						0,00	0,00
Transferências de Capital						0,00	771.135,00
Convênios						0,00	701.135,00
Outras Transferências de Capital						0,00	70.000,00
Outras Receitas de Capital						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias						0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)						0,00	771.135,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)						28.648.265,61	11.997.904,42
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.439.627,42	12.642.013,48	9.467.607,42	9.108.853,91	73.533,09	306.939,08	305.253,51
Pessoal e Encargos Sociais	16.865.112,37	6.460.667,63	6.454.607,15	6.405.417,55	5.085,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.573.515,05	6.181.345,85	3.013.000,27	2.703.436,36	68.448,01	306.939,08	305.253,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	28.438.627,42	12.642.013,48	9.467.607,42	9.108.853,91	73.533,09	306.939,08	305.253,51
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.953.918,95	1.338.905,95	538.277,58	525.047,58	67.866,10	842.678,62	749.391,52
Investimentos	8.633.918,95	214.730,36	54.401,40	41.171,40	67.866,10	842.678,62	749.391,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.320.000,00	1.124.175,59	483.876,18	483.876,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	8.633.918,95	214.730,36	54.401,40	41.171,40	67.866,10	842.678,62	749.391,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	20.684,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	37.093.230,46	12.856.743,84	9.522.008,82	9.150.025,31	141.399,19	1.149.617,70	1.054.645,03

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.651.834,89
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.621.284,72
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	236.923,95
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.888.758,84
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.621.284,72

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Abr/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.097.362,87	7.848.220,69
DEDUÇÕES (XXIX)	7.957.885,27	8.696.605,97
Disponibilidade de Caixa	7.957.885,27	8.561.268,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.146.836,34	8.840.421,41
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	188.951,07	147.032,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	132.120,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	135.337,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	139.477,60	-848.385,28

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	987.862,88
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	41.918,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	945.944,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	709.020,41
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.719.392,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.719.392,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	50.000,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:50199D3C

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2º BIMESTRE 2022 - ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ Milhares	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.631.600,00	843.538,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	666.600,00	37.075,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.000,00	307.860,65
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	465.000,00	161.742,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	336.860,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.184.422,00	7.609.759,10
2.1- Cota-Parte FPM	9.446.422,00	3.449.735,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	8.700.000,00	3.449.735,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	746.422,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.800.000,00	3.733.647,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	48.000,00	7.583,55
2.5- Cota-Parte IPVA	850.000,00	418.793,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.816.022,00	8.453.297,81
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.002.493,20	1.564.248,45
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.566.405,50	591.372,63
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.800.000,00	1.642.266,97
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.800.000,00	1.642.266,97
6.1.1 - Principal	4.800.000,00	1.638.696,47
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.570,50
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	797.506,80	74.448,02

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	60.432,41
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	60.432,41
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.702.699,38

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	4.799.000,00	1.976.480,55	1.976.480,55	1.919.203,32	0,00
11.1 - Educação Infantil	1.407.550,00	131.065,74	131.065,74	114.352,38	0,00
11.1.1 - Creche	309.000,00	18.658,51	18.658,51	18.658,51	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	1.098.550,00	112.407,23	112.407,23	95.693,87	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	3.391.450,00	1.845.414,81	1.845.414,81	1.804.850,94	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.799.000,00	1.976.480,55	1.976.480,55	1.919.203,32	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.976.480,55	1.976.480,55	1.919.203,32	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.149.586,88	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	164.226,70	-334.213,58	-334.213,58	-20,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))			1.976.480,55
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			74.448,02
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)			0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))			1.902.032,53
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.113.324,45	1.902.032,53	22,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	143.835,29	87.874,26	87.245,35	0,00	56.589,94
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	143.206,38	87.245,35	87.245,35	0,00	55.961,03
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	628,91	628,91	0,00	0,00	628,91

34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	355.000,00	85.486,40
35.1 - Salário Educação	120.000,00	35.316,06
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	140.000,00	31.949,12
35.4 - PNATE	95.000,00	18.164,17
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	57,05
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.400.000,00	402.425,66
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	1.261,56
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.755.000,00	489.173,62

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS J(Ac)N A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.655.067,96	287.091,89	256.683,84	214.074,89	0,00
41.1 - Creche	222.682,98	178.895,95	152.177,90	109.568,95	0,00
41.2 - Pré - Escola	5.432.384,98	108.195,94	104.505,94	104.505,94	0,00
42 - Ensino Fundamental	2.302.786,37	1.048.100,34	805.837,62	768.175,35	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	7.957.854,33	1.335.192,23	1.062.521,46	982.250,24	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS ATUALIZADA (c)	JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.156.854,33	3.478.382,78	3.048.544,17	2.901.453,56	0,00
47.1 - Despesas Correntes	8.682.388,58	3.347.812,33	3.035.314,17	2.901.453,56	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.996.500,00	2.547.089,04	2.547.089,04	2.471.205,36	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.683.888,58	800.723,29	488.225,13	430.248,20	0,00
47.2 - Despesas de Capital	5.474.465,75	130.570,45	13.230,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.474.465,75	130.570,45	13.230,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	61.061,32	12.785,83
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.642.266,97	35.316,06
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.919.203,32	9.801,50
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-215.875,03	38.300,39
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	138.307,35	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	8.625,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-77.567,68	29.675,39
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:0DB25218

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2º BIMESTRE 2022 - ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.953.918,95	1.338.905,95	8.615.013,00
Investimentos	8.633.918,95	214.730,36	8.419.188,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.320.000,00	1.124.175,59	195.824,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.953.918,95	1.338.905,95	8.615.013,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.953.918,95	1.338.905,95	8.615.013,00
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:078BFFF7

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2º BIMESTRE 2022 - ANEXO 11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Abril							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					31.800,00	0,00	31.800,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:56293644

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2º BIMESTRE 2022 - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.631.600,00	1.631.600,00	843.538,71	51,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	666.600,00	666.600,00	37.075,00	5,56
IPTU	500.000,00	500.000,00	3.819,21	0,76
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	166.600,00	166.600,00	33.255,79	19,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	307.860,65	61,57
ITBI	500.000,00	500.000,00	268.159,04	53,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	39.701,61	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	465.000,00	465.000,00	161.742,46	34,78
ISS	400.000,00	400.000,00	157.637,08	39,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	65.000,00	65.000,00	4.105,38	6,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	336.860,60	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.438.000,00	19.438.000,00	7.609.759,10	39,15
Cota-Parte FPM	8.700.000,00	8.700.000,00	3.449.735,03	39,65
Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	7.583,55	15,80
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	418.793,28	49,27
Cota-Parte ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	3.733.647,24	38,10
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.069.600,00	21.069.600,00	8.453.297,81	40,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.127.550,00	1.127.550,00	328.237,09	29,11	328.237,09	29,11	319.657,45	28,35	0,00
Despesas Correntes	1.127.550,00	1.127.550,00	328.237,09	29,11	328.237,09	29,11	319.657,45	28,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.694.789,43	2.694.789,43	1.080.659,36	40,10	1.080.659,36	40,10	1.053.784,05	39,10	0,00
Despesas Correntes	2.694.789,43	2.694.789,43	1.080.659,36	40,10	1.080.659,36	40,10	1.053.784,05	39,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	32.150,00	32.150,00	25.863,50	80,45	22.341,90	69,49	22.341,90	69,49	0,00
Despesas Correntes	32.150,00	32.150,00	25.863,50	80,45	22.341,90	69,49	22.341,90	69,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	323.001,00	323.001,00	79.944,77	24,75	79.944,77	24,75	76.842,51	23,79	0,00
Despesas Correntes	323.001,00	323.001,00	79.944,77	24,75	79.944,77	24,75	76.842,51	23,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.177.490,43	4.177.490,43	1.514.704,72	36,26	1.511.183,12	36,17	1.472.625,91	35,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.514.704,72	1.511.183,12	1.472.625,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.514.704,72	1.511.183,12	1.472.625,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.267.994,67	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	243.188,45	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		17,88	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	1.267.994,67	1.511.183,12	243.188,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.188,45
Empenhos de 2021	3.191.278,11	4.737.266,50	1.545.988,39	674,35	0,00	0,00	350,98	323,37	0,00	1.545.988,39
Empenhos de 2020	2.371.958,65	2.935.998,34	564.039,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.039,69
Empenhos de 2019	2.180.566,42	3.566.736,84	1.386.170,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.386.170,42
Empenhos de 2018 e anteriores	11.414.876,92	18.537.097,26	7.122.220,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.122.220,34
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.876.736,81	1.876.736,81	682.722,05	36,38
Proveniente da União	1.840.736,81	1.840.736,81	675.283,07	36,69

Proveniente dos Estados	36.000,00	36.000,00	7.438,98	20,66
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.000,00	3.000,00	201.907,59	6.730,25
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.879.736,81	1.879.736,81	884.629,64	47,06

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.231.551,01	2.703.826,85	1.283.594,83	47,47	854.459,11	31,60	685.790,52	25,36	0,00
Despesas Correntes	1.231.549,01	2.482.495,18	1.283.594,83	51,71	854.459,11	34,42	685.790,52	27,63	0,00
Despesas de Capital	2,00	221.331,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	421.735,80	421.735,80	382.645,67	90,73	279.329,33	66,23	248.709,98	58,97	0,00
Despesas Correntes	421.733,80	421.733,80	382.645,67	90,73	279.329,33	66,23	248.709,98	58,97	0,00
Despesas de Capital	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	96.450,00	96.450,00	90.357,85	93,68	57.105,08	59,21	48.089,18	49,86	0,00
Despesas Correntes	96.450,00	96.450,00	90.357,85	93,68	57.105,08	59,21	48.089,18	49,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	130.000,00	130.000,00	68.865,03	52,97	63.815,54	49,09	62.730,94	48,25	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	130.000,00	68.865,03	52,97	63.815,54	49,09	62.730,94	48,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.879.736,81	3.352.012,65	1.825.463,38	54,46	1.254.709,06	37,43	1.045.320,62	31,18	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.359.101,01	3.831.376,85	1.611.831,92	42,07	1.182.696,20	30,87	1.005.447,97	26,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.116.525,23	3.116.525,23	1.463.305,03	46,95	1.359.988,69	43,64	1.302.494,03	41,79	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	128.600,00	128.600,00	116.221,35	90,37	79.446,98	61,78	70.431,08	54,77	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	130.000,00	130.000,00	68.865,03	52,97	63.815,54	49,09	62.730,94	48,25	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	323.001,00	323.001,00	79.944,77	24,75	79.944,77	24,75	76.842,51	23,79	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.057.227,24	7.529.503,08	3.340.168,10	44,36	2.765.892,18	36,73	2.517.946,53	33,44	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.879.736,81	3.234.168,31	1.824.263,38	56,41	1.254.395,86	38,79	1.045.007,42	32,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.177.490,43	4.295.334,77	1.515.904,72	35,29	1.511.496,32	35,19	1.472.939,11	34,29	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:C699B18F

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2º BIMESTRE 2022 - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:DD84E8A7

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2º BIMESTRE 2022 - ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			-
Previsão Inicial			28.963.265,61
Previsão Atualizada			28.963.265,61
Receitas Realizadas			12.825.237,73
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			4.719.392,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre
DESPESAS			-
Dotação Inicial			28.963.265,61
Créditos Adicionais			11.145.396,06
Dotação Atualizada			40.108.661,67
Despesas Empenhadas			14.643.312,93
Despesas Liquidadas			10.578.278,50
Despesas Pagas			10.070.765,55
Superávit Orçamentário			2.246.959,23
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			14.643.312,93
Despesas Liquidadas			10.578.278,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			31.014.129,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			29.518.867,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			29.518.867,29
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			1.317.431,03
Despesas Previdenciárias Empenhadas			385.324,16
Despesas Previdenciárias Liquidadas			385.324,16
Despesas Previdenciárias Pagas			383.158,37
Resultado Previdenciário			932.106,87
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	2.621.284,72	1.651.834,89	63,02
Resultado Nominal - Acima da Linha	2.621.284,72	1.888.758,84	72,05

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	196.476,16	0,00	141.399,19	55.076,97
Poder Executivo	196.476,16	0,00	141.399,19	55.076,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.201.878,09	1.427,39	1.054.645,03	1.145.805,67
Poder Executivo	2.201.878,09	1.427,39	1.054.645,03	1.145.805,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.398.354,25	1.427,39	1.196.044,22	1.200.882,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.902.032,53	25,00	22,50
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		1.338.905,95	8.615.013,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.511.183,12	15,00	17,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:0045BFA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211/GP/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 211/GP/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

"Abre crédito adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 884/2021,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** para atender a demanda orçamentarias da Secretaria Municipal de Obras com indenização e restituição trabalhista, conforme função programática abaixo relacionado.
CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.04.00**	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV PUBLICOS - SEMOSP**			
Func/Prog	04.1280002.2026	**Manutenção da Folha - SEMOSP**			
Crédito	3.1.90.94.00	Indenização e Rest. Trabalhista	89	0.1.500.0000	5.000.00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**5.000,00**

Artigo 2º - Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** conforme a baixo relacionado.

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.04.00**	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV PUBLICOS - SEMOSP**			
Func/Prog	04.1280002.2026	**Manutenção da Folha - SEMOSP**			
Recurso	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	88	0.1.500.0000	5.000.00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**5.000,00**

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2022, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:9DC50F72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212/GP/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 212/GP/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

"Abre crédito adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R$ 6.000,00(seis mil reais), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 884/2021,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** para atender a demanda orçamentarias da Secretaria Municipal de Educação com indenização e restituição trabalhista, conforme função programática abaixo relacionado.
CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.03.00**	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED**			
Func/Prog	12.3610003.2012	**Gestão da Folha – 5% e 25%**			
Crédito	3.1.90.94.00	Indenização e Rest. Trabalhista	55	0.1.500.1001	6.000.00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**6.000,00**

Artigo 2º - Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** conforme a baixo relacionado.

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.03.00**	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED**			
Func/Prog	12.3610003.2012	**Gestão da Folha – 5% e 25%**			
Recurso	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	54	0.1.500.1001	6.000.00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**6.000,00**

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2022, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:15E5F30D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213/GP/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 213/GP/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

"Abre crédito adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R$ 56.000,00(cinquenta e seis mil reais), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 884/2021,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais),** para atender a demanda orçamentarias da Secretaria Municipal de Saúde com indenização e restituição trabalhista, conforme função programática abaixo relacionado.
SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.06.00**	**SECRETARIA MUN. DE SAUDE - FMS**			
Func/Prog	10.3020014.2048	**Gestão da Folha do MAC – Rec. Próprio**			
Crédito	3.1.90.94.00	Indenização e Rest. Trabalhista	162	0.1.500.1002	56.000.00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**56.000,00**

Artigo 2º - Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **56.000,00(cinquenta e seis mil reais)** conforme a baixo relacionado.

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.06.00**	**SECRETARIA MUN. DE SAUDE - FMS**			

Func/Prog	10.3020014.2048	**Gestão da Folha do MAC – Rec. Próprio**			
Recurso	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	160	0.1.500.1002	30.000.00
Recurso	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	161	0.1.500.1002	26.000.00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**56.000,00**

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2022, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:7090A084

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 214/GP/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 214/GP/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

"Abre crédito adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 884/2021,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** para atender a demanda orçamentarias do **FMDCA** com serviços de terceiros pessoa jurídica, conforme função programática abaixo relacionado.
SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.10.00**	**FUNDO MUN. DIREITO DA CRIANÇA E ADOLECENTE - FMDCA**			
Func/Prog	08.1220002.2077	**Manutenção das Atividades do CMDCA**			
Crédito	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	275	0.1.500.0000	2.000.00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**2.000,00**

Artigo 2º - Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **2.000,00(dois mil reais)** conforme a baixo relacionado.

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.10.00**	**FUNDO MUN. DIREITO DA CRIANÇA E ADOLECENTE - FMDCA**			
Func/Prog	08.2430022.1015	**Aquisição de Bens Moveis do - CMDCA**			
Recurso	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanentes	281	0.1.500.000	2.000.00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**2.000,00**

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2022, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:23312287

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.897/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022.

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2.897/2022
DE 27 DE MAIO DE 2022.
REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
15.00.08.244.0010.1.078	**Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Assistência Social**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	410.000,00	1.701.0 - Transferências de Convênio e Repasse Estaduais
TOTAL A SUPLEMENTAR		**410.000,00**	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**410.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno – RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

* Republicação por não constar preâmbulo.

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:1BA6D334

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N. 2.899/2022 DE, 24 DE MAIO DE 2022.

PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL N. 2.899/2022
DE, 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

REPUBLICAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de **R$ 72.202,31 (Setenta e dois mil e duzentos e dois reais e trinta e um centavos),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR			
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
15.00.08.244.0010.1.078	**Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Assistência Social**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	72.202,31	6.2.500.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Próprios/Ordinários
TOTAL A SUPLEMENTAR		**72.202,31**	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.
Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

*Lei republicada por haver constado erro material na tabela do art. 1°.

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:CC2850DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA INTERNA Nº. 05/CTPB/2022

Cintia Iara Ferrari Araújo de Lima, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/SEMAST, no uso de suas atribuições legais, neste ato nomeio os servidores para plantões de mês de **JUNHO/2022** conforme escala abaixo:

• Maria Janete Monteiro de Souza Gonzaga – Matricula 704165
• Letissane Santos de Freitas – Matricula 704157
• Daniela de O. M. dos Santos - Matrícula 704160
• Denilso dos Santos Chaveiro - Matrícula 704287
• Lucilene dos Santos Souza - Suplente.

Escala de JUNHO de 2022

Matrícula	Conselheiro	Qt de Plantões	Dias de Plantões
704165	Maria Janete M. S. Gonzaga	12	01, 02, 03, 04, 05, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26
	Lucilene dos Santos Souza	12	01, 02, 03, 04, 05, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19
704287	Denilso dos Santos Chaveiro	12	06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 20, 21, 22, 23, 24
704160	Daniela de O. M. dos Santos	12	13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 27, 28, 29, 30
704157	Letissane Santos de Freitas	12	06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 26, 27, 28, 29, 30

Pimenta Bueno, 31/05/2022

CINTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Danilo Tolentino Pereira
Código Identificador:5D4C2A4F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6432/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 6432/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO nº. 003/2019, HOMOLOGADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de
suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente homologado em 20/12/2019, publicado em 23/12/2019.
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para o Município, conforme processo de nº 4541/2022 da Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMUSP.
DECRETA
Art. 1º. Fica nomeado para o cargo abaixo relacionado, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado em 20/12/2019, o seguinte Candidato:
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA A/D

CLASSIFICAÇÃO	**Nome**
8º	JAIME SEBASTIÃO LOPES LEAL
9º	ADENILSON DA SILVA
10º	WASHINGTON ANDRADE PINHO
11º	GILBERTO ANTONIO DINIZ

Art. 2º. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sito à Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, CEP: 76970-000, no prazo de até 30 (trinta) dias improrrogável, a contar da data da publicação deste Decreto, no horário das 07:30 às 13:30 para a entrega dos documentos e declarações relacionados nos deste Decreto.
§ 1º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos deste Decreto acarretará o não cumprimento da exigência contida no caput;
§ 2º. A não entrega dos documentos constantes nos Anexos do presente Decreto no prazo assinalado, implicará na renúncia tácita do convocado e nomeado, e consequentemente na perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado e nomeado.

§ 3º. O candidato deverá apresentar os exames constantes no Anexo VI deste Decreto devidamente acompanhado de atestado de exame admissional, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Pimenta Bueno devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo a ordem legal.
Art. 3º. Cumpridas as exigências constantes deste Decreto e comprovado o preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº. 003/2019, o candidato nomeado será convocado a se apresentar na Sede da Prefeitura de Pimenta Bueno, na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, localizada na Av. Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, CEP: 76970-000, no horário das 07:30h às 13:30h, para efeito de ser empossado no respectivo cargo.
Art. 4º. O não comparecimento do candidato nomeado para tomar posse nos termos do presente Decreto, implicará na renúncia tácita e, consequentemente na perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Art. 5º. Da data da posse, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se no seu local de trabalho a ser designado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, devendo o servidor iniciar o exercício de suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor do órgão à qual ficará subordinado.
Art. 6º. Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter- se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Pimenta Bueno/RO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos na Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº 003/2019.
Art. 7º. A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arismar Araújo de Lima Prefeito

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS E CONVOCADOS

Relação de Documentos para Cargo Efetivo
Candidato:
Cargo:
Contato:

ÍTEM	*DOCUMENTOS PESSOAIS*
01	*Foto 3 x 4*
02	*CPF*
03	*Cédula de Identidade*
04	*Título de Eleitor*
05	*Certificado de Reservista/Militar (se homem)*
06	*Certidão de nascimento, Se casado certidão de casamento. Se viúvo apresentar a certidão de óbito. Se divorciado apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável. Se casado apresentar CPF do conjugue.*
07	*Cópia da Carteira de trabalho da identificação e contrato*
08	*Comprovante de inscrição no PIS/PASEP*
09	*Cópia do Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)*
10	*Comprovante de residência atualizado (conta de agua, energia, telefone)*
11	*Carteira Nacional de Habilitação-CNH (conforme exigência do cargo)*
12	*Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (conforme exigência do cargo)*
13	*Historico Escolar*
14	*Carteira de Registro Profissional (carteira do conselho de classe ou Órgão da Categoria) (conforme exigência do cargo)*

15	*Certidão de Regularidade Junto ao conselho de Classe (conforme exigência do cargo)*
ÍTEM	*DOCUMENTOS DE FILHOS (Quando for o Caso)*
01	*Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos*
02	*Cópia de RG e CPF dos filhos menores de 18 anos*
03	*Cartão de Vacina dos Filhos menores de 5 anos*
04	*Frequência escolar dos filhos maiores de 6 anos e menores de 14 anos*
05	*Atestado de Saúde Admissional (cópia e original) e exames Médicos*

ANEXO II
CERTIDÕES

ÍTEM	*CERTIDÕES*
01	*Certidão Negativa de Débito Municipal*
02	*Certidão Negativa do Tribunal de Contas https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/*
03	*Certidão de Quitação Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral*
04	*Certidão de antecedentes criminais (Ações civis e Criminais) 1º grau (comarca onde reside) www.tj.ro.gov.br resolução 156-CNJ*
05	*Certidão de antecedentes criminais (Ações civis e Criminais) 1º grau (comarca município de Pimenta Bueno) www.tj.ro.gov.br resolução 156-CNJ*
06	*Certidão de antecedentes criminais (Ações civis e Criminais 2º grau); endereço eletrônico www.tj.ro.gov.br resolução 156-CNJ*
05	*Certidão negativa de atos de improbidade administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ) endereço eletrônico www.cnj.jus.br)*

ANEXO III
DECLARAÇÕES

ÍTEM	*DECLARAÇÕES*
01	*Declaração de imposto de renda encaminhada a receita Federal, relativa ao último exercício. Caso seja contribuinte isento deverá preencher declaração de isento*
02	*Declaração de não acumulação de cargo (Em caso de haver Acumulação, deve apresentar certidão do Órgão Empregador, constando Regime Jurídico, carga horária e horário de trabalho)*

03	*Declaração de bens e rendas*
04	*Declaração de não impedimento para assumir cargo público*
05	*Declaração de Inexistência de nepotismo*
06	*Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) https://tcero.tc.br/DBR/PaginasPublicas/login.aspx*

ANEXO IV DECLARAÇÃO
ISENTO DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA JUNTO A RECEITA FEDERAL
LEI Nº. 7.115/83, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

_____, portador (a) do RG nº órgão emissor_, e inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, para fazer prova perante a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno e instruir processo de admissão funcional, que sou isento de apresentar declaração de Imposto de Renda junto à Receita Federal do Brasil, nos termos da Lei 7.115/83, de 29 de agosto de 1983.

Pimenta Bueno – RO,_de de_.

Assinatura: _____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO, FUNÇÃO PÚBLICA OU PROVENTOS

NOME:_____
CARGO:_____
MATRÍCULA:_____

LOCAL DE
TRABALHO:_____
ESTADO
CIVIL:_____

ENDEREÇO:_____

Acumula Cargo, Emprego ou Função Pública? Sim [ ] Não [ ] Se Positivo, prestar as informações seguintes:

Cargo/Emprego/Função Púbica	Data de Ingresso	Órgão/Entidade

Horário							
Cargo/Emprego/Função Pública	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
Entrada							
Saída							
Entrada							
Saída							

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE NOMEAÇÃO EM CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA

Em exercício de cargo de magistério em atividade de ensino? Sim [ ] Não [ ]
Sujeito ao regime de dedicação exclusiva? Sim [ ] Não [ ]
No exercício de cargo em comissão ou função de confiança? Sim [ ] Não [ ]
Aposentado (a) em disponibilidade, ou na reserva ou reforma remunerada? Sim [ ] Não [ ]
Tipo: Qual o regime de previdência

Estou ciente da proibição de acumulação de cargos empregos e funções dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, incluindo-se autarquias, empresas públicas, fundações e sociedade de economia mista. Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pimenta Bueno –RO, Em: / /2022.

Eu, ..., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o Nº..... , portador(a) da Carteira de Identidade RG. Nº. .....SSP/.....,residente e domiciliado(a) ....., Bairro , Município de .....

DECLARO que não possuo impedimento para ocupar cargo e função pública estabelecidos no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.843/2012, sob pena de responsabilidade civil e penal.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente em duas vias de mesmo teor e forma.
Pimenta Bueno/RO,...../..... /2022
.....
Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

NOME:_____

ENDEREÇO:_____

CPF:_____

CÉDULA DE IDENTIDADE RG. Nº
_____

ESTADO CIVIL:
_____

CONJUGE: _____

FUNÇÃO OU CARGO: -
_____

LOTAÇÃO:

_____

Declaro Possuir os Seguintes Bens e Renda:

01)_____

02)_____

03)_____

04)_____

E, por expressão da verdade dato e assino a presente declaração.

Pimenta Bueno,_____/ /2022.

_____
Assinatura do servidor Público

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu,_____,brasileiro(a),_(estado civil), RGnº_____,órgãoemissor_,
CPFnº_____, residente à

Rua/Avenida_____, nº_____, complemento _____, bairro_____ _____, Cidade_____, estado_____, tendo sido nomeadoem cargo em comissão ou função gratificada/gratificação de função, DECLARO, sob as penas da lei (art. 2º da lei7.115/1983),

( ) NÃO possuir, no âmbito da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno e Câmara Municipal de Pimenta Bueno,cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou afinidade até o terceiro grau, que se enquadrem nas vedações descritas lei municipal nº 1.541/2009, bem como pelo disposto na Súmula Vinculante nº13 do Supremo Tribunal Federal.

( ) POSSUIR cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidor(a) investido(a) em cargo de direção, chefia ou de assessoramento, abaixo relacionado, no âmbito da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno e Câmara Municipal de Pimenta Bueno, em qualquer esfera:
Nome:_____Órgão:_____.
Nome:_____Órgão:_____.
Nome:_____Órgão:_____.
Nome:_____Órgão:_____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Pimenta Bueno,_____de_____de_____

_____
Assinatura

ANEXO IX
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Para funções administrativas:

-Hemograma Completo;
-Glicemia de Jejum
-EAS;
-PPF;
-Colesterol;
-Triglicérides;
-Uréia;
-Creatinina;
-VDRL;
-Tipagem Sanguínea;

Para funções braçais:
- Raios-X coluna dorso lombar (F + P)

Obs. Após realização dos exames acima citados passar pelo Médico do trabalho, para realização do Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:25AB418D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
CMPV -DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1 QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO - PODER LEGISLATIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MAIO/2021 A ABRIL/2022								
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2,521,744.21	2,489,953.63	2,538,947.69	2,509,615.36	2,558,761.26	2,456,778.73	34,072,263.54	-
	2,472,502.29	4,110,153.65	3,575,179.86	3,004,399.38	2,959,025.79	2,875,201.69		
Pessoal Ativo	2,521,744.21	2,489,953.63	2,538,947.69	2,509,615.36	2,558,761.26	2,456,778.73	34,072,263.54	-
	2,472,502.29	4,110,153.65	3,575,179.86	3,004,399.38	2,959,025.79	2,875,201.69		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2,127,058.47	2,094,955.56	2,148,245.77	2,120,956.57	2,154,348.33	2,063,433.84	28,716,224.39	-
	2,075,217.64	3,418,813.42	3,002,686.95	2,584,525.56	2,501,309.57	2,424,672.71		
Obrigações Patronais	394,685.74	394,998.07	390,701.92	388,658.79	404,412.93	393,344.89	5,356,039.15	-
	397,284.65	691,340.23	572,492.91	419,873.82	457,716.22	450,528.98		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	19,541.54	30,119.26	16,888.84	-	42,291.40	-	345,251.40	-
	-	8,555.53	53,938.84	66,606.57	71,991.46	35,317.96		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	19,541.54	30,119.26	16,888.84	-	-	-	264,361.63	-
	-	8,555.53	53,938.84	38,008.19	61,991.47	35,317.96		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	42,291.40	-	80,889.77	-
	-	-	-	28,598.38	9,999.99	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2,502,202.67	2,459,834.37	2,522,058.85	2,509,615.36	2,516,469.86	2,456,778.73	33,727,012.14	-
	2,472,502.29	4,101,598.12	3,521,241.02	2,937,792.81	2,887,034.33	2,839,883.73		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1,705,927,502.09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3,650,000.00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1,269,000.00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1,701,008,502.09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	33,727,012.14	1.98
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1,020,605,101.25	6.00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	969,574,846.19	5.70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	918,544,591.13	5.40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		

JULIANA BENIGNO DOS SANTOS
Contadora Responsavel
CRC 006812-O/RO

VICTOR MORELLY DANTAS MOREIRA
Controlador Geral da Câmara

FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D442D036

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
CMPV -DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	1,705,927,502.09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1,702,277,502.09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1,701,008,502.09	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	33,727,012.14	1.98
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1,020,605,101.25	6.00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	969,574,846.19	5.70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	918,544,591.13	5.40

JULIANA BENIGNO DOS SANTOS
Contadora Responsavel
CRC 006812-O/RO

VICTOR MORELLY DANTAS MOREIRA
Controlador Geral da Câmara

FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD690B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.141 DE 30 DE MAIO DE 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022;

Considerando o Ofício n° 1127/DGSUAS/GAB/SEMASF/2022, de 23 de maio de 2022, no qual a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF solicita abertura de Crédito Adicional Suplementar, referente ao recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Mariana Carvalho, conforme Programação SIGTV4 n.° 110020520210001, para atender o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.660 – Transferências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF					
12.33 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
12.33.08.244.324.2.976	Gestão do Sistema Único de Assistência Social	SEG	4.4.90.52	1.660	700.000,00
SUB TOTAL					**700.000,00**
TOTAL					**700.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B31C631C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.142 DE 30 DE MAIO DE 2022

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021;

Considerando o Ofício n.º 397/DA/GAB/SEMDESTUR/2022, de 11 de março de 2022, pelo qual a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR solicita suplementação para cobertura orçamentária do Convênio n.° 882930/2019/DPCN celebrado entre o Governo Federal por meio do Ministério da Defesa, notadamente o Departamento do Programa Calha Norte – DPCN e a Prefeitura de Porto Velho – RO, referente a aquisição de veículos;

Considerando o Ofício n° 174/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 11 de maio de 2022, pelo qual a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, informa os recursos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, referente ao Superávit Financeiro.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 157.925,00 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2021, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO - SEMDESTUR					
17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO - SEMDESTUR					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
17.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	4.4.90.52	2.700	157.925,00
SUB TOTAL					**157.925,00**
TOTAL					**157.925,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:14C8E65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 18.143 DE 30 DE MAIO DE 2022.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167, da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 4.639,20 (quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei n.º 2.902, de 20 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.01 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
02.01.04.122.007.2.813	Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP	FIS	3.3.90.30	1.500	4.639,20	-
			4.4.90.40	1.500	-	4.639,20
SUBTOTAL					**4.639,20**	**4.639,20**
TOTAL					**4.639,20**	**4.639,20**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E98CC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 183/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 183/DIC/SEMUSA Porto Velho, 30 de Maio de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00265-00/2022.

RESOLVE:
Art. 1°- retificar a portaria n° 168/DIC/SEMUSA/2022, de 20/05/2022, art. 1°. A qual concedeu diárias ao Servidor relacionado, conforme solicitação constante no Memorando nº 154/DIVISÃO DE CONTROLE DE VETORES/SEMUSA de 11/05/2022, fl. 02 do processo 08.00265-00/2022, nos seguintes termos:

Onde lê-se:

Portaria nº. 168/DIC/SEMUSA Porto Velho, 18 de Maio de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00265-00/2022.

RESOLVE:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS para os servidores abaixo relacionados, com objetivo de realizarem Reunião de Pactuação do Plano de Ação e Controle da Malária (PACM) com a Empresa EDP-Transmissão Norte/SA, com o empreendimento de Linhas de Transmissão de energia elétrica, acompanhado de demais convidados: Ministério da Saúde, Agevisa/RO, OIKOS consultoria e representantes do Controle da Malária do Estado do Acre, nos Distritos: Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre e Fortaleza do Abunã, no período 06/06/2022 a 11/06/2022, meio de transporte terrestre, conforme Memorando nº 145/DCV/DVS /SEMUSA de 11 de maio de 2022, fls. 02.

NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**	**DESTINO e TRANSPORTE**
Francilei de Jesus Dias	Matrícula: 225062	ACE/Gerente/Motorista	5,5	R$ 150,00	R$ 825,00	Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre e Fortaleza do Abunã Meio de transporte terrestre

lê-se:

Portaria nº. 183/DIC/SEMUSA Porto Velho, 30 de Maio de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00265-00/2022.

RESOLVE:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS para os servidores abaixo relacionados, com objetivo de realizarem Reunião de Pactuação do Plano de Ação e Controle da Malária (PACM) com a Empresa EDP-Transmissão Norte/SA, com o empreendimento de Linhas de Transmissão de energia elétrica, acompanhado de demais convidados: Ministério da Saúde, Agevisa/RO, OIKOS consultoria e representantes do Controle da Malária do Estado do Acre, nos Distritos: Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre e Fortaleza do Abunã, no período 06/06/2022 a 11/06/2022, meio de transporte terrestre, conforme Memorando nº 145/DCV/DVS /SEMUSA de 11 de maio de 2022, fls. 02.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO e TRANSPORTE
Francilei de Jesus Dias	Matrícula: 225062	ACE/Gerente/Motorista	5,5	R$ 150,00	R$ 825,00	Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre e Fortaleza do Abunã/Meio de transporte terrestre

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B39A9D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 142/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 142/DIC/SEMUSA Porto Velho, 29 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00186-00/2022.

RESOLVE:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS para os servidores abaixo relacionados, com objetivo de fiscalização de obras em Nova Califórnia, Abunã, Morrinhos e Palmares, no período de 02 a 07 de maio de 2022. Meio de transporte terrestre, conforme Memorando nº. 37/DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA/SEMUSA de 25 de abril de 2022.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO e TRANSPORTE
JARBAS CARVALHO DOS SANTOS	103127	ENGENHEIRO CIVIL	5,5	R$ 150,00	R$ 825,00	Meio de Transporte Terrestre
LEIRSON DA SILVA CARVALHO	87446	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	5,5	R$ 150,00	R$ 825,00	Nova Califórnia, Abunã, Morrinhos e Palmares.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:804C64E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 181/DAD/SEMUSA

PORTARIA Nº 181/DAD/SEMUSA
Porto Velho, 27 de Maio de 2022.

ASECRETÁRIAMUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

Art 1º - DESIGNAR os servidores, desta Secretaria Municipal de Saúde, relacionados abaixo para compor ***A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº:***
005/PGM/2021 DA REDE MUNICIPAL DE LABORATÓRIO DA DIVISÃO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO.

Participantes da Comissão		Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Marcos Rezende de Castro	177122	Presidente	Bioquímico
2	Carla Angélica Marcon	284547	Membro	Biomédica
3	Camila Silva de Souza	248593	Membro	Aux. de Serviço de Saúde
4	Jonas Glaison Modesto Lopes	278996	Membro	Biomédico

Art. 2º – Compete ao Fiscal:
Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

•Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

•Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;

•Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

•Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

•Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

•Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

•Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;

•Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

•Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

•Atestar o documento fiscal;

•Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

•Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

•Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde

•Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações.

Art. 3º – As Notas fiscais e Relatórios deverão ser atestados por pelo menos 3 (três) dos fiscais.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal De Saúde
SEMUSA/PVH/RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B36CC2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0053/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0053/2022

Processo: 08.00181-00/2022

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**		Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
06	FRASCO	ÁLCOOL EM GEL 70%	R$ 4,00	R$ 24,00
18	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO M	R$ 30,50	R$ 549,00
720	UND	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº "10" PARA DRENAGEM DE URINA TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: •ESTÉRIL, •ATÓXICA, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO), • COMPOSTA DE TUBO DE PVC TRANSPARENTE.	R$ 0,69	R$ 496,80
6	UND	CLOREXIDINA GLICONATO (DEGERMANTE) 2%	R$ 17,00	R$ 102,00
720	UND	COMPRESSA CIRÚRGICA NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: 45X50 CM; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO	R$ 1,70	R$ 1.224,00
VALOR TOTAL				**R$ 2.395,80**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7049438-20.2019.8.22.0001/1ª VARA JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 44.641.727/0001-23) **ITEM 04 R$ 102,00;** BIONUTRI COMÉRCIO E REPR DE PRODS LTDA (CNPJ: 35.041.852/0001-01) **ITENS 01,02,03 R$ 1.069,80;** M. R. D. PAIVA COM. E SERV. - ME (CNPJ: 10.600.520/0001-99) **ITEM 05 R$ 1.224,00. Concordância 19/05/2022, fls. 84.**				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 31 de Maio de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C53C90DA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ALTERAÇÃO DE EXTRATO

ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE
Nº 028/2022

A Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, torna público a **ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP nº 028/2022** – **Pregão Eletrônico nº 056/2022, Processo nº 02.00574/2021**, Objeto Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR (LUVAS DE PROCEDIMENTO E ESTÉRIL)**, para os itens 01 e 03 do lote 03, publicada em 09 de maio de 2022, de acordo com o especificado no Termo de Homologação do Reequilíbrio Econômico e Financeiro – Processo nº **02.00227/2022** (fls. 57/67):

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	34752	CAIXA COM 100 UNID	MEDIX	**R$ 21,56** (vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)	**R$ 749.253,12** (duzentos e oitenta e seis mil vinte e dois reais e setenta e seis centavos)
03. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	55599	CAIXA COM 100 UNID	MEDIX	**R$ 21,56** (vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)	**R$ 1.198.714,44** (um milhão cento e noventa e oito mil setecentos e catorze reais e quarenta e quatro centavos)
EMPRESA: REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI EPP **CNPJ:** 27.048.093/0001-80 **Endereço:** RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 2173, SÃO CRISTOVÃO, PORTO VELHO – RO **Responsável:** ANTONIO ALVES DE SOUSA **CPF:** 289.755.612-91					

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site www.portovelho.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos – DGNA, através do e-mail: sgp.gabinete.pmpv@gmail.com, fone: (069) 3901-1388, na Av. Carlos Gomes, nº 2776 – Bairro São Cristóvão, nesta capital.

Porto Velho, 27 de maio de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:149D2778

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022
PROCESSO: N°. 414/SEMEC/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA PRESTAR SERVIÇOS EM SOFTWARE DE CONTROLE ESCOLAR (DIÁRIO ELETRÔNICO) – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O setor de gerenciamento de atas de registro de preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, vi da lei n° 8666/93 e decreto municipal 801/GP/2010, os preços registrados na ata de registro de preços n° 028/2022, conforme pregão eletrônico n° 017/2022, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO 1ª**
SOUZA & DENICULI LTDA			**09.335.360/0001-19**	
UND	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS UNIT. (R$)**
SERV	12	PROPRIA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LICENÇA DE USO SOFTWARE ON-LINE E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO.	R$: 2.166,66

VALOR TOTAL R$: 25.999.92	Vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos.
Representante legal: ***Alan Reges Deniculi Junior***	
Telefone de contato: (69) 98421-5633	
E-mail: suporte@escritaescolar.com.br	
Endereço: Travessa das Palmeiras, 5220, Centro de Novo Horizonte do Oeste/RO – CEP: 76.956-000	
Prazo de Entrega: Após o recebimento da nota de empenho a empresa contratada deverá prestar os serviços conforme solicitado pela unidade administrativa, oferecendo manutenção e assessoria eletronicamente ou presencialmente assim que solicitada obedecendo ao prazo de 24 horas (vinte e quatro horas) para solucionar possíveis problemas ou prestar esclarecimentos. O descumprimento deste prazo poderá acarretar em notificação a empresa responsável.	
Dados Bancários: Banco SICOOB – Agência: 3271 – Conta Corrente: 23045-6	

Primavera de Rondônia, 31 de maio de 2022.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Gerente de Ata de Registro de Preço - CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:6255C93D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/SEMSAU/2022.

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/SEMSAU/2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS CLINICO-GERAL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO E PARA O DISTRITO DE QUERÊNCIA DO NORTE**.**

.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal, e conforme documentação constante dos autos dos Processos Nº 853-1/SEMSAU/2022, considerando a necessidade inadiável e excecional de interesse público de contratação dos profissionais de saúde para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para admissão temporária de pessoal, através da Secretaria Municipal de Saúde, para preenchimento de vagas nos cargos especificados conforme quadro abaixo, com base nos dispositivos DA LEI Nº 1.135/GP/2022.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão de Avaliação, criada via portaria pelo secretario municipal de Saúde.
O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura de cada contrato.
O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa: Análise de títulos, eliminatória e classificatória;
O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 1 (um) ano
Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, www.diariomunicipal.com.br/arom e no site da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia www.primavera.ro.gov.br;
A comissão não enviará nenhum documento ao candidato, ficando sob a responsabilidade do mesmo o acompanhamento de todos os atos por meio dos sites eletrônicos mencionados no item 2.5;
Será considerado como de referência para todos os procedimentos deste certame o horário de Rondônia;
Os candidatos serão contratados sob o regime de plantoes conforme a LEI Nº 1.135/GP/2022.
Os candidatos aprovados, que não forem classificados para contratação imediata integrarão o Cadastro de reserva.

2. DA DENOMINAÇÃO REFERÊNCIA VAGAS REQUISITOS ESPECÍFICOS JORNADA.

VAGAS	CARGO/ATRIBUIÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BASE MAIS VANTAGENS	VAGAS IMEDIATAS	Vagas reserva
Médico Clínico Geral 6hrs	Realizar consultas médicas, compreendendo: análise, exame físico, solicitar exames complementares e exarar receitas; colaborar na investigação epidemiológica; assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; desempenhar atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital, Centros de Saúde, Posto de Saúde, (...); prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins, inclusive ESF (Estratégia Saúde da Família). fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal; dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; preencher boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorros; preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários para fins de licenças; readaptação; aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licenças a funcionários; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica, prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.	Curso Superior em Medicina e especialização em Clínica geral e registro no Conselho Regional de Medicina.	Plantão 6 horas Podendo Ate 12 plantão mensais	R$ 800,00 por plantão)	00	3
Médico Clínico Geral 8 hrs	Realizar consultas médicas, na sede ou distrito compreendendo: análise, exame físico, solicitar exames complementares e exarar	Curso Superior em Medicina e especialização	Plantão 8 horas	R$ 1.000,00 por plantão	00	**2**

	receitas; colaborar na investigação epidemiológica; assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Desempenhar atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital, Centros de Saúde, Posto de Saúde; prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins, inclusive ESF (Estratégia Saúde da Família); fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal; Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; Preencher boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; Preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários para fins de licenças; readaptação; aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licenças a funcionários; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica, prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; Incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.	em Clínica geral e registro no Conselho Regional de Medicina	Podendo Ate 10 plantão mensais			
Médico Clínico Geral 12 hrs	Realizar consultas médicas, na sede ou distrito compreendendo: análise, exame físico, solicitar exames complementares e exarar receitas; colaborar na investigação epidemiológica; assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Desempenhar atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital, Centros de Saúde, Posto de Saúde; prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins, inclusive ESF (Estratégia Saúde da Família); fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal; Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; Preencher boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; Preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários para fins de licenças; readaptação; aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licenças a funcionários; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica, prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; Incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Uma (01) Vaga para município, uma (01) para Distrito de Querência do Norte, conforme item 03 deste edital.	Curso Superior em Medicina e especialização em Clínica geral e registro no Conselho Regional de Medicina	Plantão de 12 horas Podendo Ate 8 plantões mensais	R$ 1.200,00 por plantão	**2**	

3 – LOCAL DE TRABALHO

3.1. Os contratados deverão desempenhar suas atribuições funcionais junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE, sendo definido seu local de exercício pelo titular da pasta mencionada no ato de apresentação do contratado.
3.2. Fica vedado ao candidato a preferência de escolha de local de trabalho.
3.3**.** A lotação, relocação ou remoção dos candidatos convocados no certame fica a critério da necessidade da Administração Pública.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. a inscrição será gratuita.
4.2. Serão oferecidas vagas para compor a equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera e vaga para composição do quadro de reserva para a mesma função, a serem utilizadas conforme necessidade da administração municipal, de acordo com a classificação.
4.3. A declaração falsa ou inexata, de dados constantes do Formulário de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou graciosos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.
4.4. Havendo disponibilidade de alguma vaga temporária ou definitiva será convocado o candidato referente a cada área, por ordem de classificação.
4.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.6. A ficha de inscrição ANEXO III será disponibilizada no setor de Recursos Humano na Prefeitura Municipal.

5 – DOS REQUISITOS LEGAIS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. Os candidatos deverão apresentar os seguintes requisitos para inscrição:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado.
b) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.
d) Ter no mínimo, 18 anos completos, no ato da inscrição.
e) Comprovar o pré-requisito para o cargo inscrito;
f) Comprovação de experiência em vínculo empregatício no cargo desejado (nível superior).
g) Ter disponibilidade de tempo para cumprir carga horária definida no presente Edital.

h) Ter boa saúde física e mental, verificada através do atestado médico e teste psicológico
i) Não haver sofrido, no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público ou ter uma avaliação de desempenho insatisfatória quanto ao seu desempenho.
j) Não receber proventos de aposentadoria oriunda de cargo ou função, exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações do Inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
l) Por ocasião da ADMISSÃO, o candidato convocado deverá apresentar os demais documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem 7.1 deste Edital.

6 – Para a INSCRIÇÃO o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (CÓPIA) no ato da inscrição em envelope lacrado:

a) Currículo Vitae (**Profissionais de Nível Médio e Superior).**
b) Xérox da carteira de identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade com foto;
c) Xérox do CPF;
d) Xérox do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
e) Currículo Vitae com comprovantes de titulação só para **(Profissionais de Nível Superior)**
F) Cópia do diploma de graduação autenticado ou acompanhado do original para autenticação pelo servidor municipal responsável por receber tais documentos;
g) Caso tenha, anexar ao currículo:

Cópia do diploma de pós-graduação
Cópia de certificado de cursos de capacitação voltados para **área de saúde**.
Declaração de experiência profissional na área de saúde.

Os documentos acima relacionados deverão ser entregues para avaliação pela Comissão de Análise de Currículos, composta por servidores da Administração, onde poderá ser requisitado documentos originais para conferencia.
i) De acordo com a tabela do ANEXO I deste edital, as pontuações correspondentes aos itens “2”, “3”,”4”, servirão apenas como critério de desempate e desclassificação.
j) Perfazendo o empate, servirá como critério decisivo de desempate maior tempo de experiência em sua área profissional (dd/mm/aaaa), persistindo o empate terá preferência candidato mais velho.

6.1 Para fins de **ADMISSÃO**, os candidatos deverão apresentar o original e 02 cópias dos documentos abaixo relacionados:
Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
Comprovante de endereço;
Carteira do registro profissional com registro no conselho competente;
Duas fotos 3x4 recentes;
Certidão negativa de antecedentes civis e criminais;
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargo no serviço público incompatível com o horário de trabalho;
Declaração de bens e valores;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
Carteira de vacinação dos filhos de até 6 anos (se houver);
Frequência escolar de crianças acima de 7 anos (se houver);
Tipagem sanguínea;
Atestado de saúde física e mental;
Fotocopia de carteira de identidade;
CPF;
Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
Cartão do PIS/ PASEP;
Documentos militares (homem);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certificado e diploma de escolaridade;
Certidão Negativa de Débito – CND do Tribunal de Contas/RO;
Certidão Negativa de Débito – CND Municipal (Primavera);
Certidão Negativa de Débito – CNDSEFIM-RO;
Conta Concorrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

6.2 Os candidatos aprovados deverão comunicar qualquer mudança de endereço sob pena de não sendo encontrado, serem considerados eliminados do Processo Seletivo que realizaram. O endereço registrado pelo candidato no Formulário de Inscrição somente poderá ser alterado através de solicitação por escrito encaminhado a Secretária Municipal de Saúde.

6.3 As inscrições realizar-se-ão na Prefeitura Municipal no Setor de Recursos Humanos (DRH) de Primavera de Rondônia na Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466, Bairro Centro, CEP 76.976 - 000, Fone: (69) 3446 - 1139 - Primavera de Rondônia - RO, **nos dias 01 a 09 de junho** de 2022, nos horários de 07h30min as 11h30min.
Os candidatos deverão levar a ficha de inscrição constante no anexo II desse edital, devidamente preenchida (exceto assinatura e n° de inscrição que serão preenchidos no local).

6.4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO
6.4.1 Seleção dos candidatos será realizada por uma Banca de Análise formada por 05 (cinco) membros indicados pela Comissão do Processo Seletivo:

7 – PRAZOS E INFORMAÇÕES GERAIS

7.1 O currículo deve ser entregue em mãos em envelope que será lacrado após a conferência dos originais, até dia **09 de junho de 2022**, no seguinte endereço:

Setor de Recursos Humanos (DRH)
Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466
Bairro Centro, CEP 76. 976 - Fone: 069 - 3446- 1129
Primavera de Rondônia - RO.
No horário de expediente (07:30h as 11:30h).

O resultado da **análise dos currículos será publicado no dia 13 de junho de 2022,** no átrio da Prefeitura.

Após a publicação do resultado os candidatos terão, caso necessário, 02 (dois) dias para interposição de recurso, cujo julgamento deverá ocorrer no mesmo prazo;

Quaisquer informações entrar em contato pelo telefone (69) 3446 -1139 – Setor de DRH.

8.0 CRONOGRAMA PREVISTO.

Inscrição com entrega do currículo	01 a 09 de junho de 2022
Divulgação dos aprovados	13 de junho de 2022
Prazo para recursos	14 de junho de 2022
Resultado final	15 de junho de 2022

9.0 COMPÕE ESTE EDITAL.

9.1 ANEXO I e II – Quadro de Critérios de Avaliação e Pontuação.

10.0 PARA DIRIMIR AS QUESTÕES ORIUNDAS DESTE PROCESSO SELETIVO, FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PIMENTA BUENO- RO.

Primavera de Rondônia 31 de maio de 2022.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Portaria nº 066/GP/2021
Ordenador de Despesas - SEMSAU
Decreto nº 2319/2021

ANEXO I
QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA O CARGO NIVEL SUPERIOR.

TÍTULOS			**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**
REQUISITOS		**FOTOCÓPIAS**	**PONTUAÇÃO**
1. Curso de pós-graduação ou especialização *latu sensu*, na área do cargo		Diploma ou certificado expedido por entidade reconhecida pelo MEC.	2,0
2. Curso de pós graduação/especialização na área de saúde pública, relativa ao cargo.		Certificação(s) de Curso(s) em Nível de Pós Graduação/Especialização que esteja(m) relacionado(s) com a área de saúde, expedido por entidade reconhecida pelo MEC.	2,0
3. Cursos de aperfeiçoamento na área de Saúde	Até 50horas Valendo 1 curso	Diploma ou certificado de conclusão expedido por órgão competente.	1,0
	Acima de 50 horas Valendo 1 curso		2,0
4. Experiência Profissional (tempo mínimo de seis meses).	Área Privada Valendo 1 declaração	Declaração original da do serviço entidade prestado.	1,0
	Área Pública Valendo 1 declaração		2,0

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/SEMSAU/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
Formação:		
CPF:	**RG:**	
Endereço para correspondência:		
Rua/AV: **Bairro :** **Cidade** **CEP:** **Desejo concorrer ao Cargo de:** **( ) Médico Clinico Geral 6 hs** **( ) Médico Clinico Geral 8 hs** **( ) Medico clinico geral 12 hrs**	**nº**	**N EEstado:**
Telefones: ( ) **Celular:( )**		
E-mail:		
DECLARO para os devidos fins a quem possa interessar, sob pena da Lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras, e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto o Edital, implicara em minha exclusão do processo seletivo. Declaro ainda conhecer e estar de acordo com todas as condições, especificadas e exigências contidas no edital, e que, o não envio dos documentos em arquivo ÚNICO, não terei meus documentos analisados.		

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:4EC63500

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 15/2022	Portaria Nº61/2022		Empenho Nº 110/2022
Beneficiário		**CPF**	
Jose Wilson dos Santos		xxx.xxx.702-72	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino	Porto Velho		RO
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	31/05/2022	Término	02/06/2022
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
03	R$ 350,00		R$: 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: Objetivo de tratar de assuntos de interesse do município junto ao gabinete do deputado Jean de Oliveira e demais órgãos estaduais.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 30 de maio de 2022

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:152B5975

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 14/2022	Portaria Nº60/2022		Empenho Nº 109/2022
Beneficiário		**CPF**	
Arlindo Barbosa Neto		xxx.xxx.782-68	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino	Porto Velho		RO
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	31/05/2022	Término	02/06/2022
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
03	R$ 350,00		R$: 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de tratar de assuntos de interesse do município junto aos gabinetes dos deputados Jean Mendonça, Marcelo Cruz, Ribamar Araújo, Ismael Crispin, DER. Seosp. Seagri.			

Santa Luzia D'Oeste – RO, 30 de maio de 2022

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:72C9AA3E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.099.116,51	44.343.187,51	5.570.966,39	18.138.822,43	100,00	26.204.365,08	5.234.644,71	8.644.422,40	100,00	35.698.765,11	-
LEGISLATIVA	1.390.000,00	1.597.744,92	248.080,96	420.890,01	2,32	1.176.854,91	248.080,96	420.890,01	4,87	1.176.854,91	-
Ação Legislativa	1.390.000,00	1.597.744,92	248.080,96	420.890,01	2,32	1.176.854,91	248.080,96	420.890,01	4,87	1.176.854,91	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	

JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	13.598.925,55	14.209.861,30	1.477.726,42	6.588.673,39	36,32	7.621.187,91	2.267.851,28	3.950.501,01	45,70	10.259.360,29	-
Planejamento e Orçamento	555.000,00	550.000,00	31.979,19	70.800,88	0,39	479.199,12	31.979,19	70.800,88	0,82	479.199,12	
Administração Geral	11.392.925,55	12.133.861,30	1.320.557,31	5.483.030,80	30,23	6.650.830,50	1.933.014,64	3.388.207,92	39,20	8.745.653,38	
Administração Financeira	1.651.000,00	1.526.000,00	125.189,92	1.034.841,71	5,71	491.158,29	302.857,45	491.492,21	5,69	1.034.507,79	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	326.400,00	657.832,14	95.082,87	196.654,58	1,08	461.177,56	56.793,13	91.840,59	1,06	565.991,55	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	104.100,00	122.306,97	2.092,24	36.306,42	0,20	86.000,55	8.494,60	11.796,96	0,14	110.510,01	
Assistência Comunitária	222.300,00	485.525,17	92.990,63	160.348,16	0,88	325.177,01	48.298,53	80.043,63	0,93	405.481,54	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	1.741.186,00	1.741.186,00	331.704,44	1.242.522,84	6,85	498.663,16	375.604,12	762.149,19	8,82	979.036,81	-
Atenção Básica	1.593.107,00	1.593.107,00	281.808,64	1.183.012,34	6,52	410.094,66	365.217,42	751.762,49	8,70	841.344,51	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária	18.383,00	18.383,00	- 5.000,00	-	-	18.383,00	-	-	-	18.383,00	
Vigilância Epidemiológica	129.696,00	129.696,00	54.895,80	59.510,50	0,33	70.185,50	10.386,70	10.386,70	0,12	119.309,30	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	7.928.959,96	9.432.632,71	2.007.464,11	6.316.088,03	34,82	3.116.544,68	1.483.521,94	2.191.920,91	25,36	7.240.711,80	-
Ensino Fundamental	7.658.959,96	9.009.746,67	1.843.574,45	6.038.836,01	33,29	2.970.910,66	1.458.976,18	2.167.375,15	25,07	6.842.371,52	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	190.000,00	342.886,04	122.979,16	204.998,92	1,13	137.887,12	447,41	447,41	0,01	342.438,63	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções	80.000,00	80.000,00	40.910,50	72.253,10	0,40	7.746,90	24.098,35	24.098,35	0,28	55.901,65	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	

Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	1.073.645,00	13.597.890,44	1.170.303,53	2.565.602,52	14,14	11.032.287,92	640.325,70	964.627,22	11,16	12.633.263,22	-
Infra-Estrutura Urbana	803.645,00	12.927.890,44	1.110.303,53	1.955.253,74	10,78	10.972.636,70	229.470,46	464.648,40	5,38	12.463.242,04	
Serviços Urbanos	270.000,00	670.000,00	60.000,00	610.348,78	3,36	59.651,22	410.855,24	499.978,82	5,78	170.021,18	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	1.590.000,00	1.765.000,00	197.489,06	765.276,06	4,22	999.723,94	159.542,58	259.568,47	3,00	1.505.431,53	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural	1.590.000,00	1.765.000,00	197.489,06	765.276,06	4,22	999.723,94	159.542,58	259.568,47	3,00	1.505.431,53	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	116.040,00	-	-	-	116.040,00	-	-	-	116.040,00	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	-	116.040,00	-	-	-	116.040,00	-	-	-	116.040,00	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	

Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	130.000,00	1.225.000,00	43.115,00	43.115,00	0,24	1.181.885,00	2.925,00	2.925,00	0,03	1.222.075,00	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	50.000,00	900.000,00	31.505,00	31.505,00	0,17	868.495,00	2.925,00	2.925,00	0,03	897.075,00	
Lazer	80.000,00	325.000,00	11.610,00	11.610,00	0,06	313.390,00	-	-	-	325.000,00	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	-				-				-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
TOTAL (III) = (I + II)	28.104.116,51	44.348.187,51	5.570.966,39	18.138.822,43	100,00	26.209.365,08	5.234.644,71	8.644.422,40	100,00	35.703.765,11	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa					-	-			-	-	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	

Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica					-	-			-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental					-	-			-	-	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil					-	-			-	-	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	

Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-	-			-	-	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/05/2022, às 12:43:58. Assinado Digitalmente no dia 26/05/2022, às 12:43:58.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:E021D288

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁTRIO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.104.116,51	38.863.462,44	5.517.361,62	14,20	11.596.525,81	29,84	27.266.936,63
RECEITAS CORRENTES	28.104.116,51	28.241.443,44	5.517.361,62	19,54	10.756.525,81	38,09	17.484.917,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.060.274,23	2.060.274,23	441.884,40	21,45	804.192,30	39,03	1.256.081,93
Impostos	1.865.815,09	1.865.815,09	407.970,54	21,87	749.312,23	40,16	1.116.502,86
Taxas	194.459,14	194.459,14	33.913,86	17,44	54.880,07	28,22	139.579,07
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	308.964,32	308.964,32	-	-	-	-	308.964,32
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública	308.964,32	308.964,32	-	-	-	-	308.964,32
RECEITA PATRIMONIAL	92.980,98	92.980,98	201.039,06	216,22	389.595,59	419,01	- 296.614,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	92.980,98	92.980,98	201.039,06	216,22	389.595,59	419,01	- 296.614,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
└ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.509.654,84	25.509.654,84	4.757.683,04	18,65	9.428.539,44	36,96	16.081.115,40
Transferências da União e de suas Entidades	10.584.025,24	10.584.025,24	1.754.398,88	16,58	3.774.570,07	35,66	6.809.455,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
└ suas Entidades	10.957.284,60	10.957.284,60	2.164.338,27	19,75	3.883.923,37	35,45	7.073.361,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.968.345,00	3.968.345,00	838.945,89	21,14	1.770.046,00	44,60	2.198.299,00
Transferências do Exterior				-		-	-
Outras Transferências				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.242,14	269.569,07	116.755,12	43,31	134.198,48	49,78	135.370,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.456,02	160.782,95	5.176,52	3,22	9.977,92	6,21	150.805,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio							
└ Público				-		-	-
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital				-		-	-
Demais Receitas Correntes	108.786,12	108.786,12	111.578,60	102,57	124.220,56	114,19	- 15.434,44
RECEITAS DE CAPITAL	-	10.622.019,00	-	-	840.000,00	7,91	9.782.019,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	5.000.000,00	-	-	-	-	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	5.000.000,00	-	-	-	-	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	5.622.019,00	-	-	840.000,00	14,94	4.782.019,00
Transferências da União e de suas Entidades	-	3.167.019,00	-	-	540.000,00	17,05	2.627.019,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	-	2.455.000,00	-	-	300.000,00	12,22	2.155.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.104.116,51	38.863.462,44	5.517.361,62	14,20	11.596.525,81	29,84	27.266.936,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.104.116,51	38.863.462,44	5.517.361,62	14,20	11.596.525,81	29,84	27.266.936,63
DÉFICIT (VI)					-		
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.104.116,51	38.863.462,44	5.517.361,62	14,20	11.596.525,81	29,84	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.484.725,07			5.484.725,07		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.484.725,07			5.484.725,07		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.099.116,51	44.343.187,51	5.570.966,39	18.138.822,43	26.204.365,08	5.234.644,71	8.644.422,40	35.698.765,11	8.501.965,09	-

DESPESAS CORRENTES	26.491.106,51	29.348.122,03	4.355.307,24	16.617.894,42	12.730.227,61	5.159.995,77	8.520.450,51	20.827.671,52	8.377.993,20	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.809.515,55	15.836.889,62	2.197.646,46	8.993.673,18	6.843.216,44	3.146.602,04	5.692.566,89	10.144.322,73	5.675.655,38	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.681.590,96	13.511.232,41	2.157.660,78	7.624.221,24	5.887.011,17	2.013.393,73	2.827.883,62	10.683.348,79	2.702.337,82	
DESPESAS DE CAPITAL	1.288.010,00	14.995.065,48	1.215.659,15	1.520.928,01	13.474.137,47	74.648,94	123.971,89	14.871.093,59	123.971,89	-
INVESTIMENTOS	938.010,00	14.645.065,48	1.215.659,15	1.228.619,15	13.416.446,33	24.010,96	24.010,96	14.621.054,52	24.010,96	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	-	292.308,86	57.691,14	50.637,98	99.960,93	250.039,07	99.960,93	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	-			-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.104.116,51	44.348.187,51	5.570.966,39	18.138.822,43	26.209.365,08	5.234.644,71	8.644.422,40	35.703.765,11	8.501.965,09	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.104.116,51	44.348.187,51	5.570.966,39	18.138.822,43	26.209.365,08	5.234.644,71	8.644.422,40	35.703.765,11	8.501.965,09	-
SUPERÁVIT (XIII)				-			2.952.103,41		3.094.560,72	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.104.116,51	44.348.187,51	5.570.966,39	18.138.822,43		5.234.644,71	11.596.525,81		11.596.525,81	-
RESERVA DO RPPS					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/05/2022, às 12:43:40. Assinado Digitalmente no dia 26/05/2022, às 12:43:40.										

META DA RECEITA APROVADA NA LDO	25.603.885,79							
META DA DESPESA APROVADA NA LDO	25.786.203,12							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
└ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
└ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
└ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
└ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de							
└ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
└ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Outras Transferências				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio							
└ Público				-		-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-

Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
└ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
└ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/05/2022, às 12:43:40. Assinado Digitalmente no dia 26/05/2022, às 12:43:40.										
#REF!										

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:904BFFF0

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS PREV. RPPS

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370		
CNPJ: 15.845.365/0001-94		
Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 2º Bimestre Mês		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
RECEITAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos (II)		
Demais Receitas Correntes		

RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-			
DESPESAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-	-	-	-	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	SALDO ATUAL				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO					
Caixa e Equivalente de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
RECEITAS - PLANO FINANCEIRO FUNDO EM REPARTIÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	-	-			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	-	-			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	-	-			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	-	-			
DESPESAS - PLANO FINANCEIRO FUNDO EM REPARTIÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	-	-	-	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO FINANCEIRO FUNDO EM REPARTIÇÃO	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO FINANCEIRO	SALDO ATUAL				
FUNDO EM REPARTIÇÃO					
Caixa e Equivalente de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS CORRENTES					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - (XII)	-	-			
DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS CORRENTES (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (XV) = (XIII - XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMISNITRAÇÃO DO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				

Caixa e Equivalente de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdênciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-			
DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	-	-	-	-	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/05/2022, às 12:44:05. Assinado Digitalmente no dia 26/05/2022, às 12:44:05.					

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:3C7B70B1

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA E DESPESA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de
Crédito e Despesas de Capital
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	5.000.000,00	-	5.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.995.065,48	1.520.928,01	13.474.137,47
Investimentos	14.645.065,48	1.228.619,15	13.416.446,33
Inversões Financeiras			-
Amortização da Dívida	350.000,00	292.308,86	57.691,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.995.065,48	1.520.928,01	13.474.137,47
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	- 9.995.065,48	- 1.520.928,01	8.474.137,47
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/05/2022, às 12:44:23. Assinado Digitalmente no dia 26/05/2022, às 12:44:23.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

CLEUSA MENDES DE SOUZA

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

CLAUDIA BONATTO ANACLETO

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:0242A761

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	28.241.443,44	10.756.525,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.060.274,23	804.192,30
IPTU	211.955,52	38.576,37
ISS	510.755,34	314.550,13
ITBI	729.037,00	156.355,95

IRRF	414.067,23	239.829,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	194.459,14	54.880,07
Contribuições	308.964,32	-
Receita Patrimonial	92.980,98	389.595,59
Aplicações Financeiras (II)	92.980,98	389.595,59
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	25.509.654,84	9.428.539,44
Cota-Parte do FPM	7.029.843,90	2.703.181,58
Cota-Parte do ICMS	7.637.645,96	3.081.492,53
Cota-Parte do IPVA	565.912,86	289.552,48
Cota-Parte do ITR	83.039,13	28.727,57
Transferências da LC 87/1996	123.733,59	-
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	3.968.345,00	1.770.046,00
Outras Transferências Correntes	6.101.134,40	1.555.539,28
Demais Receitas Correntes	269.569,07	134.198,48
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	269.569,07	134.198,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.148.462,46	10.366.930,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.622.019,00	840.000,00
Operações de Crédito (VI)	5.000.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	5.622.019,00	840.000,00
Convênios	5.150.019,00	300.000,00
Outras Transferências de Capital	472.000,00	540.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.622.019,00	840.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.770.481,46	11.206.930,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Mês					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.348.122,03	16.617.894,42	8.520.450,51	8.377.993,20	434.219,20	2.147.733,36	2.108.075,30
Pessoal e Encargos Sociais	15.836.889,62	8.993.673,18	5.692.566,89	5.675.655,38	124.759,19	2.067,78	2.067,78
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	13.511.232,41	7.624.221,24	2.827.883,62	2.702.337,82	309.460,01	2.145.665,58	2.106.007,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.348.122,03	16.617.894,42	8.520.450,51	8.377.993,20	434.219,20	2.147.733,36	2.108.075,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.995.065,48	1.520.928,01	123.971,89	123.971,89	264.163,02	1.439.549,22	1.439.549,22
Investimentos	14.645.065,48	1.228.619,15	24.010,96	24.010,96	264.163,02	1.439.549,22	1.439.549,22
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	350.000,00	292.308,86	99.960,93	99.960,93	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.645.065,48	1.228.619,15	24.010,96	24.010,96	264.163,02	1.439.549,22	1.439.549,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.993.187,51	17.846.513,57	8.544.461,47	8.402.004,16	698.382,22	3.587.282,58	3.547.624,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	- 1.441.080,68						

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	- 325.981,38
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	392.069,74
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	70.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	- 1.119.010,94
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	938.077,70

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez Exercício Anterior (a)	Até o Mês (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.152.912,06	1.122.951,13
DEDUÇÕES (XXIX)	14.640.129,61	14.493.628,50
Disponibilidade de Caixa	14.640.129,61	14.493.628,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.188.060,24	14.966.268,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.516.334,54	441.043,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	31.596,09	31.596,09
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 13.487.217,55	- 13.370.677,37
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	- 116.540,18	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Mês	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.075.290,98	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.122.951,13	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		

AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	- 68.880,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	- 390.949,77
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	5.484.725,07
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E └ REABERTURADE CRÉDITOS ADICIONAIS	5.484.725,07
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/05/2022, às 12:44:10. Assinado Digitalmente no dia 26/05/2022, às 12:44:10.	

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

RREO-Anexo 06

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:75CC333D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONTRATIVO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E DESP. CAPITAL

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangiveis			0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PA(Ge)AS (f)**	**DE RESTOS A PAGAR DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							0,00
Inversões Financeiras							0,00
Amortização da Dívida							0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos **SALDO FINANCEIRO A APLICAR**	**<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)**	**<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**				
VALOR (III)		0,00	0,00				
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/05/2022, às 12:44:27. Assinado Digitalmente no dia 26/05/2022, às 12:44:27.							

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:2CABA1D8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICOS E PRIVADOS

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL (a)
TOTAL DE ATIVOS	-	-
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes - Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes - A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/05/2022, às 12:44:32. Assinado Digitalmente no dia 26/05/2022, às 12:44:32.											

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:56B2DE49

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃOA FISCAL

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.104.116,51
Previsão Atualizada	38.863.462,44
Receitas Realizadas	11.596.525,81
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.484.725,07
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.104.116,51
Dotação Atualizada	44.348.187,51
Despesas Empenhadas	18.138.822,43
Despesas Liquidadas	8.644.422,40
Despesas Pagas	8.501.965,09
Superávit Orçamentário	2.952.103,41
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	18.138.822,43
Despesas Liquidadas	8.644.422,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	32.712.235,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.712.235,01

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.712.235,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL CONFORME TCE	**Até o**
Receita Corrente Líquida	32.712.235,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.712.235,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.712.235,01
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário - Fundo em Capitalização	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro - Fundo em Repartição	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	- 325.981,38 -	1.441.080,68	-	
Resultado Nominal - Acima da Linha	938.077,70 -	1.119.010,94	- 1,19	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	758.167,27	21.378,64	698.382,22	38.406,41
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.738.158,14	216.531,97	3.538.926,40	3.982.699,77
Poder Legislativo	14.998,12	-	8.698,12	6.300,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.087.591,23	25,00	17,65	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.261.075,61	70,00	113,88	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50,00	-	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15,00	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	-	5.000.000,00		
Despesa de Capital Líquida	1.520.928,01	13.474.137,47		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Anual Até o Bimestre**	**Limite Constitucional**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Mês**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	-	15,00	-	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/05/2022, às 12:44:33. Assinado Digitalmente no dia 26/05/2022, às 12:44:33.				

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:2DF98A3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

Por este Instrumento Administrativo denominado Primeiro Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo Neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito senhor SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e de outro lado a empresa **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.607/0001-80, com sede na Rua Rio Madeira, nº 5288, 1º Andar, Apto. 04, Centro na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Wender Custódio da Silva, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 644.598 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 651.808.952-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº 876/2020 e Contrato Administrativo nº 011/2021 para atender as demandas da Secretaria de Educação e com fundamento no Art. 65, II da Lei Federal 8.666/93, resolvem fazer o PRIMEIRO TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – Alteração do Prazo Contratual relativo ao Contrato Administrativo nº 011/2021.

Em conformidade com o Artigo 65 II da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado pelo prazo de **90 (noventa) dias o Contrato nº 011/2021**, iniciando-se em **23/03/2022** e se encerrando em **23/06/2022** e relativo aos serviços a seguir discriminados:

Item	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
1	*01*	*Serviço*	*Contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de construção de passarela coberta com estrutura metálica e urbanização externa da Escola Municipal Geone Silva Ferreira e cumprimento ao Convênio nº 100/DPCN/2019 e SICONV nº 884182/2019 conforme Termo de Convênio, Estudos, Memorial Descritivo, Relatórios, Especificações Técnicas, BDI, Projeto Básico, Plantas, Planilhas, Plano de Trabalho nos Termos do Edital de Licitação e Requisição 019/2021 da SEMECE.*	*233.699,30*	*233.699,30*
Total do Empenho					***233.699,30***

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 011/2021.

São Felipe D'Oeste, RO, 22 de março de 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Codrasa Comércio E Construções EIRELI - ME
WENDER CUSTÓDIO DA SILVA
Contratada

Processo n.º 876/2020.
Contrato Administrativo n.º 011/2021.

1º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS DE CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PASSARELA COM URBANIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA

O **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.607/0001-80, com sede na Rua Rio Madeira, nº 5288, 1º Andar, Apto. 04, Centro na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia**, autoriza a aditivar em mais 90 (noventa) dias o contrato de prestação de serviços de construção civil para conclusão da passarela com estrutura metálica e urbanização externa da Escola Municipal Geone Silva Ferreira conforme Plano de Trabalho** e parte integrante do Contrato Administrativo nº 011/2021 parte integrante do Processo Administrativo nº 876/2020.

São Felipe d'Oeste, RO, 22 de março de 2022.

Autorizo:

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 876/2020.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2021.

1º Termo Aditivo

Contratado: **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME -** CNPJ/MF sob o nº 03.706.607/0001-80

Objeto: Acréscimo de **mais 90 (noventa) dias para conclusão da passarela com estrutura metálica e urbanização externa da Escola Municipal Geone Silva Ferreira conforme Plano de Trabalho**, Plantas, Planilhas e demais Peças Técnicas em cumprimento ao Convênio nº SICONV nº 884182/2019 **iniciando-se em 23/03/2022 e se encerrando em 23/06/2022**, em anexo ao processo administrativo nº 876/2020 e a seguir discriminados:

Item	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
1	*01*	*Serviço*	*Contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de construção de passarela coberta com estrutura metálica e urbanização externa da Escola Municipal Geone Silva Ferreira e cumprimento ao Convênio nº 100/DPCN/2019 e SICONV nº 884182/2019 conforme Termo de Convênio, Estudos, Memorial Descritivo, Relatórios, Especificações Técnicas, BDI, Projeto Básico, Plantas, Planilhas, Plano de Trabalho nos Termos do Edital de Licitação e Requisição 019/2021 da SEMECE.*	*233.699,30*	*233.699,30*
Total do Empenho					***233.699,30***

Valor Total do Primeiro Termo Aditivo: Saldo restante a ser medido conforme o andamento da construção

Função Programática:

04.001.12.451.0004.1.236 – Convênio SICONV nº 884182/2019 – Construção de Passarela Coberta e Urbanização Externa – Escola Geone Silva Ferreira – 44.90.51.00 – Obras e Instalações - Empenho: 620/2021.

São Felipe d'Oeste, RO, 22 de março de 2022.

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:91E6A98D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 53/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 643/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 53/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 643/2022

No dia 31 de Maio de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO** , inscrito(a) no CNPJ 01.254.422/0001-56, com sede à AV. GUAPORE n° 4557 CEP 76935-000 – São Francisco do Guaporé-RO neste ato legalmente representado por **ALCINO BILAC MACHADO,** portador do CPF n° **34175970649, RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SOL SERVICOS DE OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ: 00.898.428/0001-01
Representante: VANDERSON BARRETO GUARAES
Telefone: (69) 3223-3040
Email: solportovelho@gmail.com
Endereço: AV CALAMA, 1362 - OLARIA, Porto Velho - RO - 76801-276

Lote	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Realização de serviços de cirurgias de cataratas em pacientes usuários do SUS de São Francisco do Guaporé/RO.	184,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R$ 1.840,00	R$338.560,00
1	Realização de serviços de cirurgias de Pterígio em pacientes usuários do SUS de São Francisco do Guaporé/RO.	80,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R$ 1.157,30	R$92.584,00
Total:							**R$ 431.144,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até **02/06/2023** , a contar do dia 31/05/2022 .
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

SOL SERVICOS DE OFTALMOLOGIA LTDA
00.898.428/0001-01

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:A2B923C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 1500/2022

DECRETO Nº. 1500/2022

Dispõe Sobre a Convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado. Edital nº. 001/2021 da lei nº. 2066/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo edital nº. 001/2021 – SEMSAU/SMG, bem como, considerando a necessidade de contratação de servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades emergenciais dos serviços público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2021 a ser contratado no cargo aprovado por tempo determinado no prazo de 06 (seis) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ou prorrogado por igual prazo, por interesse público, tendo o seletivo validade de 02 (dois) anos, conforme lei de nº. 2.066/2021 art. 4º, parágrafo único.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

AGENTE DE INSPEÇÃO II

Ord.	Candidato
43	VALDINEIA THASMO BONFIN

Art. 2º. O interessado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07 às 13 horas, munido de todos os documentos relacionado no anexo III do Decreto nº. 1.230/2021.

Art. 3º. No ato da contratação cada candidato convocado deverá apresentar os documentos exigidos no anexo abaixo relacionados, perante a coordenadoria de Recursos Humanos desta prefeitura, sob pena de se tornar sem efeito a presente convocação o não cumprimento do prazo ou documentação incompletas.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO EM EMPREGO PÚBLICO

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Título de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nivel elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (último exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, recente.
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
2	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes.
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

a) Os documentos serão apresentados em copias autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais no **DRH.**
b) As declaração serão apresentadas em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do **DRH.**
c) As Certidões e os Exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações se via internet.
d) Todas as cópias, declarações, certidões ou seja, todos e qualquer documentos só serão aceito em folha tamanho A-4, inteira.
Art.4º. A contratação dos candidatos se efetivará após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação desse decreto no diário oficial - AROM.
Art. 5º. Ficam sem efeito as contratações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 3º, deste decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal 06 de julho, 31 de maio de 2022.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:896D4A13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 019-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 274/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO PORT. 091/2020 do(a) **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022** referente à *SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, SENDO: SEMEC, SEMSAU, SEMINFRA, SEMAP E SEMAS.*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GM SCOLARO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - 30.359.468/0001-38

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	368,00	KG	ABACATE	Extra	Extra	R$ 7,99	R$ 2.940,32	R$ 9,82	R$ 3.613,76	18,64%	R$ 1,83
2	3.950,00	KG	ABACAXI EXTRA	Extra	Extra	R$ 5,99	R$ 23.660,50	R$ 6,66	R$ 26.307,00	10,06%	R$ 0,67
3	350,00	KG	ABOBORA SECA (MADURA)	Extra	Extra	R$ 4,99	R$ 1.746,50	R$ 4,99	R$ 1.746,50	0,00%	R$ 0,00
4	4.243,00	KG	ABOBORA TIPO CABOTIA, EXTRA, MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA	Extra	Extra	R$ 5,16	R$ 21.893,88	R$ 5,16	R$ 21.893,88	0,00%	R$ 0,00
5	190,00	KG	ABOBRINHA VERDE, FRESCA, EXTRA	Extra	Extra	R$ 5,99	R$ 1.138,10	R$ 6,49	R$ 1.233,10	7,70%	R$ 0,50
6	275,00	UND	AÇAFRÃO, 40 G	Campilar	Campilar	R$ 2,97	R$ 816,75	R$ 4,14	R$ 1.138,50	28,26%	R$ 1,17
7	10,00	UND	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO EM PÓ HOMOGÊNEO, COMPOSTO POR AÇÚCAR, CACAU E NO MÍNIMO AS VITAMINAS A, B1, B2, B6, C E NIACINA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 700G.	Muky	Muky	R$ 7,99	R$ 79,90	R$ 11,49	R$ 114,90	30,46%	R$ 3,50
8	4.320,00	UND	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO E FINO PACOTE 2 KG COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: ITAMARATI / MESTRE CUCA / DELICIA.	Doce Dia	Doce Dia	R$ 7,37	R$ 31.838,40	R$ 8,32	R$ 35.942,40	11,42%	R$ 0,95
9	830,00	UND	ÁGUA MINERAL 500 ML SEM GAS	Lind´agua	Lind´agua	R$ 1,22	R$ 1.012,60	R$ 1,66	R$ 1.377,80	26,51%	R$ 0,44
10	2.816,00	MÇ	ALFACE AMERICANA OU CRESPA, FRESCA, EXTRA	Extra	Extra	R$ 3,83	R$ 10.785,28	R$ 3,83	R$ 10.785,28	0,00%	R$ 0,00
11	1.245,00	KG	ALHO BRANCO, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE DENTES CHOCHOS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	Extra	Extra	R$ 21,00	R$ 26.145,00	R$ 21,63	R$ 26.929,35	2,91%	R$ 0,63
12	150,00	MÇ	ALMEIRÃO EXTRA	Extra	Extra	R$ 3,83	R$ 574,50	R$ 3,83	R$ 574,50	0,00%	R$ 0,00
14	3.590,00	UND	ARROZ AGULHINHA, BENEFICIADO E POLIDO, TIPO 01, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, PACOTE – 05 KG. (VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA), COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS SOLTINHO, PRIMAVERA.	Soltinho	Soltinho	R$ 18,99	R$ 68.174,10	R$ 20,29	R$ 72.841,10	6,41%	R$ 1,30
15	360,00	UND	AVEIA EM FLOCOS FINO, 170G.	Campilar	Campilar	R$ 4,69	R$ 1.688,40	R$ 4,92	R$ 1.771,20	4,67%	R$ 0,23
16	65,00	UND	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, 500 ML COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: ANDORINHA, GALO, ZAELI E AJINOMOTO	Galo	Galo	R$ 29,74	R$ 1.933,10	R$ 36,32	R$ 2.360,80	18,12%	R$ 6,58
17	45,00	UND	AZEITONA DRENADA 500G COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: ZAELI E CAMPILAR	Campilar	Campilar	R$ 14,85	R$ 668,25	R$ 14,89	R$ 670,05	0,27%	R$ 0,04
18	24,00	UND	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA SEM CAROÇO, PESO LÍQUIDO 300 G/ PESO DRENADO 200 G.	Campilar	Campilar	R$ 5,69	R$ 136,56	R$ 11,96	R$ 287,04	52,42%	R$ 6,27
19	65,00	KG	BAICON DEFUMADO 1º QUALIDADE	Amaro	Amaro	R$ 29,90	R$ 1.943,50	R$ 32,96	R$ 2.142,40	9,28%	R$ 3,06
20	325,00	UND	BALA DURA SORTIDA, PESO MÍNIMO DE 600G, COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: CEPERA, ERLAN, DORI.	Erlam	Erlam	R$ 7,29	R$ 2.369,25	R$ 10,45	R$ 3.396,25	30,24%	R$ 3,16
21	99,00	UND	BALA DURA SORTIDA, PESO MÍNIMO DE 700G, COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: CEPERA, ERLAN, DORI.	Erlam	Erlam	R$ 8,99	R$ 890,01	R$ 8,99	R$ 890,01	0,00%	R$ 0,00
22	1.695,00	KG	BANANA DE FRITAR, FRESCA, NÃO PODENDO SER MADURA DEMAIS E NEM VERDE DEMAIS, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES E MACHUCADOS.	Extra	Extra	R$ 4,99	R$ 8.458,05	R$ 5,16	R$ 8.746,20	3,29%	R$ 0,17
23	4.905,00	KG	BANANA MAÇÃ MADURA, FRESCA, NÃO PODENDO SER MUITO MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES E TER POLPA FIRME E INTACTA.	Extra	Extra	R$ 3,99	R$ 19.570,95	R$ 3,99	R$ 19.570,95	0,00%	R$ 0,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
24	8.550,00	KG	BANANA NANICA MADURA, NÃO PODENDO SER MADURA DEMAIS, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES E MACHUCADOS.	Extra	Extra	R$ 5,99	R$ 51.214,50	R$ 6,49	R$ 55.489,50	7,70%	R$ 0,50
25	180,00	KG	BATATA DOCE, FRESCA, MÉDIA, EXTRA, COM POLPA FIRME E INTACTA	Extra	Extra	R$ 4,89	R$ 880,20	R$ 4,89	R$ 880,20	0,00%	R$ 0,00
26	2.192,00	KG	BATATA INGLESA, FRESCA, MÉDIA, EXTRA, COM POLPA FIRME E INTACTA	Extra	Extra	R$ 5,16	R$ 11.310,72	R$ 5,16	R$ 11.310,72	0,00%	R$ 0,00
27	1.129,00	KG	BETERRABA EXTRA, FRESCA, FIRME E INTACTA	Extra	Extra	R$ 5,99	R$ 6.762,71	R$ 5,99	R$ 6.762,71	0,00%	R$ 0,00
31	345,00	UND	BOLO TIPO CASEIRO, COM PESO MÍNIMO DE 600G, DE SABORES VARIADOS: (CENOURA, ABACAXI, LARANJA, FUBÁ, CHOCOLATE)	Kinem	Kinem	R$ 8,00	R$ 2.760,00	R$ 8,00	R$ 2.760,00	0,00%	R$ 0,00
32	250,00	UND	BOMBOM SORTIDO 250G COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: GAROTO, NESTLÉ E LACTA.	Garoto	Garoto	R$ 9,98	R$ 2.495,00	R$ 10,99	R$ 2.747,50	9,19%	R$ 1,01
33	625,00	UND	CACAU EM PÓ 50%, PCT 500G	Harold	Harold	R$ 31,90	R$ 19.937,50	R$ 31,90	R$ 19.937,50	0,00%	R$ 0,00
36	3.360,00	UND	CANJICA DE MILHO BRANCO 500 GRAMAS	Campilar	Campilar	R$ 3,69	R$ 12.398,40	R$ 4,29	R$ 14.414,40	13,99%	R$ 0,60
38	130,00	KG	CAQUI EXTRA	Extra	Extra	R$ 10,99	R$ 1.428,70	R$ 10,99	R$ 1.428,70	0,00%	R$ 0,00
39	800,00	KG	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE TIPO COSTELA (RIPA OU MINGA)	Kinem	Kinem	R$ 14,99	R$ 11.992,00	R$ 18,63	R$ 14.904,00	19,54%	R$ 3,64
40	2.040,00	KG	CARNE BOVINA EM TIRAS, TIPO MÚSCULO, CONTENDO NO MAXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, APONEUROSES E SEBO, A CARNE DEVERÁ SER CORTADA NO DIA DA ENTREGA SOB SUPERVISÃO DO REQUISITANTE.	Kinem	Kinem	R$ 21,63	R$ 44.125,20	R$ 21,63	R$ 44.125,20	0,00%	R$ 0,00
41	9.320,00	KG	CARNE BOVINA MOIDA, TIPO MÚSCULO, MOÍDA NO MOMENTO DA ENTREGA SOBRE SUPERVISÃO DO REQUISITANTE	Kinem	Kinem	R$ 18,63	R$ 173.631,60	R$ 18,63	R$ 173.631,60	0,00%	R$ 0,00

42	490,00	KG	CARNE BOVINA TIPO 1° CONTA FILÉ	Kinem	Kinem	R$ 41,90	R$ 20.531,00	R$ 42,30	R$ 20.727,00	0,95%	R$ 0,40
43	3.220,00	KG	CARNE BOVINA TIPO 1ª ALCATRA	Kinem	Kinem	R$ 40,96	R$ 131.891,20	R$ 40,96	R$ 131.891,20	0,00%	R$ 0,00
44	2.160,00	KG	CARNE BOVINA TIPO 1ª COLCHÃO MOLE	Kinem	Kinem	R$ 31,60	R$ 68.256,00	R$ 31,60	R$ 68.256,00	0,00%	R$ 0,00
45	4.517,00	KG	CARNE BOVINA TIPO 2ª MÚSCULO EM CUBOS DE 4CM, CONTENDO NO MAXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, APONEUROSES E SEBO, A CARNE DEVERÁ SER CORTADA NO DIA DA ENTREGA SOB SUPERVISÃO DO REQUISITANTE	Kinem	Kinem	R$ 23,90	R$ 107.956,30	R$ 24,96	R$ 112.744,32	4,25%	R$ 1,06
46	390,00	Kg	CARNE BOVINA, TIPO 2ª COLCHÃO DURO	Kinem	Kinem	R$ 25,90	R$ 10.101,00	R$ 27,30	R$ 10.647,00	5,13%	R$ 1,40
47	770,00	KG	CARNE SUÍNA	Kinem	Kinem	R$ 14,90	R$ 11.473,00	R$ 15,30	R$ 11.781,00	2,61%	R$ 0,40
48	2.025,00	KG	CEBOLA EXTRA	Extra	Extra	R$ 4,99	R$ 10.104,75	R$ 4,99	R$ 10.104,75	0,00%	R$ 0,00
49	4.090,00	KG	CENOURA FRESCA, MÉDIA, EXTRA, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA.	Extra	Extra	R$ 7,99	R$ 32.679,10	R$ 11,10	R$ 45.399,00	28,02%	R$ 3,11
51	1.760,00	MÇ	CHEIRO VERDE (SALSA, COENTRO E CEBOLINHA VERDE)	Extra	Extra	R$ 3,83	R$ 6.740,80	R$ 3,83	R$ 6.740,80	0,00%	R$ 0,00
53	410,00	KG	CHUCHU FRESCO EXTRA, GRANDE, COM COLORAÇÃO VERDE CLARO.	Extra	Extra	R$ 4,99	R$ 2.045,90	R$ 5,32	R$ 2.181,20	6,20%	R$ 0,33
54	917,00	UND	COLORAU EM PÓ PACOTE DE 500G	Campilar	Campilar	R$ 4,33	R$ 3.970,61	R$ 9,83	R$ 9.014,11	55,95%	R$ 5,50
55	4.600,00	MÇ	COUVE VERDE EXTRA	Extra	Extra	R$ 3,83	R$ 17.618,00	R$ 3,83	R$ 17.618,00	0,00%	R$ 0,00
56	700,00	UND	CRAVO DA INDIA, PACOTE DE 10G.	Q´Delicia	Q´Delicia	R$ 2,46	R$ 1.722,00	R$ 3,66	R$ 2.562,00	32,79%	R$ 1,20
57	124,00	UND	CREME DE LEITE, 200G. COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: ITALAC, ITAMBÉ E MOCOCA.	Italac	Italac	R$ 3,11	R$ 385,64	R$ 3,12	R$ 386,88	0,32%	R$ 0,01
58	54,00	UND	ERVILHA VERDE, EM CONSERVA, PESO LIQUIDO 300 G, PESO DRENADO 200 G.	Olé	Olé	R$ 2,48	R$ 133,92	R$ 2,49	R$ 134,46	0,40%	R$ 0,01
61	1.864,00	UND	FARINHA DE MANDIOCA, MOÍDA E TORRADA REGIONAL, 01 KG	Região	Região	R$ 4,89	R$ 9.114,96	R$ 6,99	R$ 13.029,36	30,04%	R$ 2,10
62	10,00	UND	FARINHA DE MILHO FLOCADA 01KG	Campilar	Campilar	R$ 9,49	R$ 94,90	R$ 9,49	R$ 94,90	0,00%	R$ 0,00
63	80,00	UND	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, 01 KG, COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: DONA BENTA.	Prima	Prima	R$ 5,99	R$ 479,20	R$ 5,99	R$ 479,20	0,00%	R$ 0,00
64	632,00	UND	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 01 KG COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: DONA BENTA/MESTRE CUCA/ANACONDA.	Dona Benta	Dona Benta	R$ 4,98	R$ 3.147,36	R$ 5,69	R$ 3.596,08	12,48%	R$ 0,71
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
65	6.857,00	UND	FEIJÃO CARIOCA, NOVO TIPO 1, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES 01 KG (VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) COM QUALIDADE SIMILAR AS: BERNARDO/SANTA OLGA/MESTRE CUCA.	Brasileirinho	Brasileirinho	R$ 7,99	R$ 54.787,43	R$ 9,16	R$ 62.810,12	12,77%	R$ 1,17
66	22,00	UND	FEIJÃO DE CORDA, 01 KG. COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: XODÓ/ ZAELI / MESTRE / CUCA / BERNARDO / CAMPILAR.	Bernardo	Bernardo	R$ 7,99	R$ 175,78	R$ 8,05	R$ 177,10	0,75%	R$ 0,06
67	626,00	UND	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO, 10G.	Campilar	Campilar	R$ 1,66	R$ 1.039,16	R$ 1,66	R$ 1.039,16	0,00%	R$ 0,00
69	2.341,00	UND	FRANGO CONGELADO, SEM TEMPERO, ACOMPANHADO DE MIÚDOS (PÉS, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA)	Ave norte	Ave norte	R$ 9,90	R$ 23.175,90	R$ 10,96	R$ 25.657,36	9,67%	R$ 1,06
71	398,00	KG	INHAME, DE COR ROXA, EXTRA, COMPACTO E FIRME, GRAÚDO	Extra	Extra	R$ 6,49	R$ 2.583,02	R$ 6,99	R$ 2.782,02	7,15%	R$ 0,50
72	80,00	KG	JILÓ EXTRA	Extra	Extra	R$ 4,99	R$ 399,20	R$ 4,99	R$ 399,20	0,00%	R$ 0,00
73	7.686,00	KG	LARANJA PAULISTA EXTRA	Extra	Extra	R$ 4,49	R$ 34.510,14	R$ 4,66	R$ 35.816,76	3,65%	R$ 0,17
74	160,00	UND	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 395G COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: MOCOCA, NESTLE E VENCEDOR.	Mococa	Mococa	R$ 5,16	R$ 825,60	R$ 5,16	R$ 825,60	0,00%	R$ 0,00
75	30,00	UND	LEITE DE COCO 200 ML	Campilar	Campilar	R$ 4,27	R$ 128,10	R$ 4,42	R$ 132,60	3,39%	R$ 0,15
76	3.100,00	LT	LEITE DE VACA IN NATURA C/ CERTIFICADO DO IDARON	Extra	Extra	R$ 3,00	R$ 9.300,00	R$ 3,00	R$ 9.300,00	0,00%	R$ 0,00
77	545,00	UND	LEITE EM PÓ SEM AÇUCAR 400G COM QUALIDADE SIMILAR A TRADIÇÃO, MOCOCA OU ITAMBÉ	Italac	Italac	R$ 13,99	R$ 7.624,55	R$ 14,49	R$ 7.897,05	3,45%	R$ 0,50
78	60,00	UND	LEITE EM PÓ, BASE DE LEITE DE VACA, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 1º E 2º SEMESTRE, ACONDICIONADO NO MÍNIMO EM EMBALAGEM DE 400G COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: NESTOGENO, NAN E APTAMIL.	Nan	Nan	R$ 29,90	R$ 1.794,00	R$ 33,63	R$ 2.017,80	11,09%	R$ 3,73
79	60,00	UND	LEITE EM PÓ, SEM LACTOSE, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 1º E 2º SEMESTRE, ACONDICIONADO NO MÍNIMO EM EMBALAGEM DE 400G COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: APTAMIL.	Nesthé	Nesthé	R$ 21,90	R$ 1.314,00	R$ 59,90	R$ 3.594,00	63,44%	R$ 38,00
80	28.225,00	UND	LEITE LIQUIDO INTEGRAL COM EMBALAGEM EM CAIXINHA DE PAPELAO, 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 05 MESES APOS A ENTREGA NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: TRADICAO/PIRACA	Italac	Italac	R$ 5,79	R$ 163.422,75	R$ 6,49	R$ 183.180,25	10,79%	R$ 0,70
81	115,00	UND	LEITE ZERO LACTOSE, LONGA VIDA, SEMI- DESNATADO, COM EMBALAGEM EM CAIXINHA DE PAPELÃO, 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 05 MESES APÓS A ENTREGA NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: ITALAC, PIRACANJUBA.	Piracamjuba	Piracamjuba	R$ 7,31	R$ 840,65	R$ 7,32	R$ 841,80	0,14%	R$ 0,01
82	375,00	KG	LINGUIÇA CALABRESA	Aurora	Aurora	R$ 24,49	R$ 9.183,75	R$ 24,63	R$ 9.236,25	0,57%	R$ 0,14
83	290,00	KG	LINGUIÇA TIPO CASEIRA MISTA (CARNE BOVINA E SUÍNA)	Extra	Extra	R$ 14,96	R$ 4.338,40	R$ 14,96	R$ 4.338,40	0,00%	R$ 0,00
84	370,00	KG	LINGÜIÇA TOSCANA MISTA	Aurora	Aurora	R$ 16,96	R$ 6.275,20	R$ 16,96	R$ 6.275,20	0,00%	R$ 0,00
85	755,00	KG	MAÇA EXTRA	Extra	Extra	R$ 5,99	R$ 4.522,45	R$ 6,91	R$ 5.217,05	13,31%	R$ 0,92
86	3.912,00	UND	MACARRÃO PARAFUSO, COM OVO, 500 G COM QUALIDADE, SIMILAR ÀS MARCAS: LIANE/GALO/DONA BENTA	Q´Delicia	Q´Delicia	R$ 3,49	R$ 13.652,88	R$ 4,74	R$ 18.542,88	26,37%	R$ 1,25
87	248,00	KG	MACARRÃO TIPO ARGOLA, SEM OVOS, 500 GR.	Q´Delicia	Q´Delicia	R$ 3,69	R$ 915,12	R$ 4,99	R$ 1.237,52	26,05%	R$ 1,30
88	1.560,00	UND	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, 1ª QUALIDADE 500G. COM QUALIDADE, SIMILAR ÀS MARCAS: LIANE/GALO/DONA BENTA.	Q´Delicia	Q´Delicia	R$ 3,23	R$ 5.038,80	R$ 3,24	R$ 5.054,40	0,31%	R$ 0,01
90	298,00	UND	MAIONESE 500GR COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: ARISCO E HELLMANNS E QUERO.	Arisco	Arisco	R$ 7,49	R$ 2.232,02	R$ 8,42	R$ 2.509,16	11,05%	R$ 0,93
91	4.380,00	KG	MAMAO HAVAI EXTRA.	Extra	Extra	R$ 5,49	R$ 24.046,20	R$ 5,49	R$ 24.046,20	0,00%	R$ 0,00
92	166,00	UND	MANJERICÃO, SECO, 5 G	Campilar	Campilar	R$ 2,26	R$ 375,16	R$ 2,26	R$ 375,16	0,00%	R$ 0,00
93	803,00	UND	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, 500GR, COM SAL, COM NO MINIMO 65% LIPIDIOS.	Delicia	Delicia	R$ 8,84	R$ 7.098,52	R$ 11,32	R$ 9.089,96	21,91%	R$ 2,48
94	7.353,00	KG	MELANCIA, MADURA, EXTRA, GRAÚDA.	Extra	Extra	R$ 3,49	R$ 25.661,97	R$ 4,00	R$ 29.412,00	12,75%	R$ 0,51
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
95	740,00	KG	MELÃO MADURO, GRAÚDO, EXTRA	Extra	Extra	R$ 8,99	R$ 6.652,60	R$ 11,49	R$ 8.502,60	21,76%	R$ 2,50
96	60,00	UND	MILHO DE PIPOCA 500G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: MESTRE CUCA, ZAELI, CAMPILAR E BERNARDO.	Campilar	Campilar	R$ 3,35	R$ 201,00	R$ 4,46	R$ 267,60	24,89%	R$ 1,11
97	320,00	UND	MILHO VERDE 200G COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: OLÉ, DEZ MAIS, FUGINI E GOIÁS VERDE.	Olé	Olé	R$ 3,49	R$ 1.116,80	R$ 3,66	R$ 1.171,20	4,64%	R$ 0,17
98	370,00	KG	MORTADELA DE FRANGO. COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS:	Frimesa	Frimesa	R$ 19,40	R$ 7.178,00	R$ 19,40	R$ 7.178,00	0,00%	R$ 0,00

			PEPERI, FRIMESA, CONFIANÇA.								
99	4.995,00	UND	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO DE 900 ML (VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: SOYA/LIZA/SADIA	Soya	Soya	R$ 10,32	R$ 51.548,40	R$ 10,92	R$ 54.545,40	5,49%	R$ 0,60
100	215,00	UND	ORÉGANO 100G	Campilar	Campilar	R$ 6,78	R$ 1.457,70	R$ 6,78	R$ 1.457,70	0,00%	R$ 0,00
101	3.454,00	DZ	OVOS DE GALINHA, DÚZIA.	Extra	Extra	R$ 4,24	R$ 14.644,96	R$ 9,74	R$ 33.641,96	56,47%	R$ 5,50
102	100,00	UND	PANETTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE (CHOCOTONE) EMBALAGEM DE 500G EM CAIXA DE PAPELÃO	Thomy	Thomy	R$ 11,99	R$ 1.199,00	R$ 30,82	R$ 3.082,00	61,10%	R$ 18,83
103	710,00	UND	PÃO BISNAGUINHA	Vale Sul	Vale Sul	R$ 5,99	R$ 4.252,90	R$ 5,99	R$ 4.252,90	0,00%	R$ 0,00
104	620,00	UND	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 450G.	Vale Sul	Vale Sul	R$ 6,49	R$ 4.023,80	R$ 6,49	R$ 4.023,80	0,00%	R$ 0,00
105	1.430,00	KG	PÃO DE QUEIJO	Kinem	Kinem	R$ 22,00	R$ 31.460,00	R$ 22,00	R$ 31.460,00	0,00%	R$ 0,00
106	800,00	KG	PÃO DOCE	Kinem	Kinem	R$ 11,88	R$ 9.504,00	R$ 11,88	R$ 9.504,00	0,00%	R$ 0,00
107	7.865,00	KG	PAO FRANCES	Kinem	Kinem	R$ 11,90	R$ 93.593,50	R$ 11,90	R$ 93.593,50	0,00%	R$ 0,00
108	7.950,00	KG	PEITO DE FRANGO	Aurora	Aurora	R$ 14,90	R$ 118.455,00	R$ 15,96	R$ 126.882,00	6,64%	R$ 1,06
109	300,00	KG	PEIXE GRAÚDO SEM VÍSCERAS.	Extra	Extra	R$ 15,30	R$ 4.590,00	R$ 15,30	R$ 4.590,00	0,00%	R$ 0,00
110	280,00	KG	PEPINO, FRESCO, VERDE, EXTRA.	Extra	Extra	R$ 4,99	R$ 1.397,20	R$ 5,16	R$ 1.444,80	3,29%	R$ 0,17
111	30,00	KG	PIMENTA DE CHEIRO EXTRA	Extra	Extra	R$ 7,99	R$ 239,70	R$ 9,63	R$ 288,90	17,03%	R$ 1,64
112	24,00	PCT	PIMENTA DO REINO MOIDA 250G	Extra	Extra	R$ 11,90	R$ 285,60	R$ 12,66	R$ 303,84	6,00%	R$ 0,76
113	136,00	KG	PIMENTÃO VERDE EXTRA	Extra	Extra	R$ 7,99	R$ 1.086,64	R$ 10,16	R$ 1.381,76	21,36%	R$ 2,17
114	300,00	UND	PIRULITO TUTI FRUTI 600G, COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: DORI, POP, BIG BIG	Pop	Pop	R$ 13,31	R$ 3.993,00	R$ 13,32	R$ 3.996,00	0,08%	R$ 0,01
115	40,00	UND	PIRULITOS MASTIGÁVEIS SABOR IOGURTE FRUTAS, PTC. 700G, COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: DORI, POP, BIG BIG.	Pop	Pop	R$ 14,99	R$ 599,60	R$ 15,49	R$ 619,60	3,23%	R$ 0,50
116	215,00	UND	PÓ ARTIFICIAL PARA GELATINA, FRAMBOESA, ABACAXI E MORANGO 36G COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: DR. OETKEN E CAMPILAR	Campilar	Campilar	R$ 1,69	R$ 363,35	R$ 1,69	R$ 363,35	0,00%	R$ 0,00
117	1.054,00	KG	POLPA DE FRUTA ABACAXI	Mais Sabor	Mais Sabor	R$ 11,97	R$ 12.616,38	R$ 12,44	R$ 13.111,76	3,78%	R$ 0,47
118	1.379,00	KG	POLPA DE FRUTA ACEROLA	Mais Sabor	Mais Sabor	R$ 11,80	R$ 16.272,20	R$ 11,80	R$ 16.272,20	0,00%	R$ 0,00
119	95,00	KG	POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU	Mais Sabor	Mais Sabor	R$ 11,97	R$ 1.137,15	R$ 12,47	R$ 1.184,65	4,01%	R$ 0,50
120	2.570,00	KG	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	Mais Sabor	Mais Sabor	R$ 11,97	R$ 30.762,90	R$ 12,64	R$ 32.484,80	5,30%	R$ 0,67
121	180,00	KG	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA	Mais Sabor	Mais Sabor	R$ 15,39	R$ 2.770,20	R$ 15,39	R$ 2.770,20	0,00%	R$ 0,00
122	2.830,00	KG	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	Mais Sabor	Mais Sabor	R$ 17,47	R$ 49.440,10	R$ 21,05	R$ 59.571,50	17,01%	R$ 3,58
123	50,00	UND	POLVILHO AZEDO 500G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS ZAELI, BERNARDO E CAMPILAR	Campilar	Campilar	R$ 6,29	R$ 314,50	R$ 6,59	R$ 329,50	4,55%	R$ 0,30
124	50,00	UND	POLVILHO DOCE 500G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS ZAELI, BERNARDO E CAMPILAR	Campilar	Campilar	R$ 5,80	R$ 290,00	R$ 5,89	R$ 294,50	1,53%	R$ 0,09
125	300,00	KG	PRESUNTO BOVINO	Aurora	Aurora	R$ 28,95	R$ 8.685,00	R$ 28,95	R$ 8.685,00	0,00%	R$ 0,00
126	570,00	KG	QUEIJO MUSSARELA	Vitalac	Vitalac	R$ 37,90	R$ 21.603,00	R$ 40,79	R$ 23.250,30	7,09%	R$ 2,89
127	1.944,00	KG	QUIABO EXTRA	Extra	Extra	R$ 4,99	R$ 9.700,56	R$ 5,49	R$ 10.672,56	9,11%	R$ 0,50
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
128	300,00	UND	REFRIGERANTE EM GARRAFA PET DESCARTÁVEL, 02 LITROS, SABOR VARIADOS.	Frisk	Frisk	R$ 4,49	R$ 1.347,00	R$ 5,99	R$ 1.797,00	25,04%	R$ 1,50
129	528,00	KG	REPOLHO VERDE, FRESCO, EXTRA E GRAÚDO	Extra	Extra	R$ 4,99	R$ 2.634,72	R$ 5,32	R$ 2.808,96	6,20%	R$ 0,33
130	180,00	MÇ	RUCULA EXTRA	Extra	Extra	R$ 3,83	R$ 689,40	R$ 3,83	R$ 689,40	0,00%	R$ 0,00
131	960,00	UND	SAL REFINADO IODADO, PACOTE 1KG, (VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: MESTRE CUCA, UNIAO E MOC.	União	União	R$ 1,88	R$ 1.804,80	R$ 2,12	R$ 2.035,20	11,32%	R$ 0,24
132	400,00	KG	SALGADINHO ASSADOS - MINI ESFIRRA DE FRANGO OU CARNE BOVINA	Kinem	Kinem	R$ 24,90	R$ 9.960,00	R$ 24,90	R$ 9.960,00	0,00%	R$ 0,00
133	325,00	KG	SALGADINHOS FRITOS VARIADOS PEQUENOS: (QUIBE, COXINHA, RISSOLE (FRANGO OU CARNE BOVINA) E BOLINHA DE QUEIJO)	Kinem	Kinem	R$ 24,90	R$ 8.092,50	R$ 24,90	R$ 8.092,50	0,00%	R$ 0,00
134	490,00	KG	SALSICHA BOVINA	Aurora	Aurora	R$ 9,99	R$ 4.895,10	R$ 10,30	R$ 5.047,00	3,01%	R$ 0,31
135	120,00	KG	SORVETE SABOR ABACAXI	Kim	Kim	R$ 11,90	R$ 1.428,00	R$ 29,99	R$ 3.598,80	60,32%	R$ 18,09
136	40,00	KG	SORVETE SABOR CHOCOLATE	Kim	Kim	R$ 11,90	R$ 476,00	R$ 29,99	R$ 1.199,60	60,32%	R$ 18,09
137	130,00	KG	SORVETE SABOR FLOCOS	Kim	Kim	R$ 11,90	R$ 1.547,00	R$ 29,99	R$ 3.898,70	60,32%	R$ 18,09
138	130,00	KG	SORVETE SABOR MORANGO	Kim	Kim	R$ 11,90	R$ 1.547,00	R$ 29,99	R$ 3.898,70	60,32%	R$ 18,09
140	85,00	UND	TEMPERO PARA CARNE, ARROZ E LEGUMES 12X01X05 G COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA SAZON E ZAELI.	Sazom	Sazom	R$ 3,49	R$ 296,65	R$ 3,49	R$ 296,65	0,00%	R$ 0,00
141	10.110,00	KG	TOMATE EXTRA, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA	Extra	Extra	R$ 8,29	R$ 83.811,90	R$ 8,29	R$ 83.811,90	0,00%	R$ 0,00
142	265,00	KG	UVA EXTRA 1ª QUALIDADE	Extra	Extra	R$ 15,90	R$ 4.213,50	R$ 18,46	R$ 4.891,90	13,87%	R$ 2,56
143	12,00	UND	UVA PASSA, 1KG	Extra	Extra	R$ 29,90	R$ 358,80	R$ 30,78	R$ 369,36	2,86%	R$ 0,88
144	87,00	UND	VINAGRE DE VINHO TINTO 750 ML. COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA CASTELO E TOSCANO.	Toscano	Toscano	R$ 5,56	R$ 483,72	R$ 5,56	R$ 483,72	0,00%	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado:					**R$ 2.046.127,65**		**Subtotal Orçado:**		**R$ 2.205.974,53**	**7,25%**	**R$159.846,88**
Fornecedor : START SHOP GLOBAL LTDA - 37.912.727/0001-55											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
28	7.385,00	UND	BISCOITO ÁGUA E SAL COM DUPLA EMBALAGEM, 350G COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: MABEL / MARILAN	LIANE	LIANE	R$ 4,51	R$ 33.306,35	R$ 7,66	R$ 56.569,10	41,12%	R$ 3,15
29	1.835,00	UND	BISCOITO DE MAISENA, COM DUPLA EMBALAGEM 350G COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: MABEL / MARILAN	LIANE	LIANE	R$ 4,55	R$ 8.349,25	R$ 8,66	R$ 15.891,10	47,46%	R$ 4,11
30	4.213,00	UND	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, 700G COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: MABEL / MARILAN	LIANE	LIANE	R$ 9,70	R$ 40.866,10	R$ 11,15	R$ 46.974,95	13,00%	R$ 1,45
59	2.915,00	UND	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATE, SACHE DE NO MÍNIMO 340 G. COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: MAIS TOMATE / OLÉ / QUERO.	OLÉ	OLÉ	R$ 1,77	R$ 5.159,55	R$ 2,32	R$ 6.762,80	23,71%	R$ 0,55
60	214,00	UND	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATE, CAIXA CARTONADA DE NO MÍNIMO 260 G. COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: MAIS TOMATE/OLÉ/QUERO.	OLÉ	OLÉ	R$ 1,93	R$ 413,02	R$ 2,22	R$ 475,08	13,06%	R$ 0,29
89	370,00	UND	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, 500 GR. COM QUALIDADE, SIMILAR ÀS MARCAS: LIANE/GALO/DONA BENTA	LIANE	LIANE	R$ 3,64	R$ 1.346,80	R$ 5,16	R$ 1.909,20	29,46%	R$ 1,52
Subtotal Adjudicado:					**R$ 89.441,07**		**Subtotal Orçado:**		**R$128.582,23**	**30,44%**	**R$39.141,16**
Fornecedor : RR DE SOUZA & CIA LTDA - 13.662.140/0001-77											

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
34	2.200,00	UND	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EMBALADO EM PACOTES A VÁCUO, COM SELO DE PUREZA DA ABIC, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PACOTE 500G. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: COMODORO, PILÃO, URUPÁ, TRÊS CORAÇÕES.	COMODORO	COMODORO	R$ 16,40	R$ 36.080,00	R$ 18,16	R$ 39.952,00	9,69%	R$ 1,76
35	700,00	UND	CANELA EM PAU 10 G.	BERNARDO	BERNARDO	R$ 2,38	R$ 1.666,00	R$ 2,74	R$ 1.918,00	13,14%	R$ 0,36
37	3.360,00	UND	CANJIQUINHA DE MILHO 500 G.	BERNARDO	BERNARDO	R$ 2,46	R$ 8.265,60	R$ 3,16	R$ 10.617,60	22,15%	R$ 0,70
50	610,00	UND	CHÁ MATE TOSTADO, 250G. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: MATE LEÃO E CAMPILAR	UHD	UHD	R$ 5,99	R$ 3.653,90	R$ 8,53	R$ 5.203,30	29,78%	R$ 2,54
52	95,00	UND	CHOCOLATE EM PÓ (ALIMENTO ACHOCOLATADO PARA PREPARO INSTANTÂNEO), COM AÇÚCAR, 400 KG. COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: MUKY/ZAELI/TODDY.	MARATA	MARATA	R$ 4,80	R$ 456,00	R$ 9,46	R$ 898,70	49,26%	R$ 4,66
68	190,00	UND	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, POTE COM 100G, IDEAL PARA BOLOS, TORTAS E BISCOITOS.	CAMPILAR	CAMPILAR	R$ 3,38	R$ 642,20	R$ 3,66	R$ 695,40	7,65%	R$ 0,28
70	2.020,00	UND	FUBÁ DE MILHO, FINO, PACOTE DE 01 KG, COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: XODÓ, ZAELI/MESTRE CUCA/BERNARDO/CAMPILAR.	RICAL	RICAL	R$ 3,69	R$ 7.453,80	R$ 4,99	R$ 10.079,80	26,05%	R$ 1,30
139	104,00	UND	TEMPERO ALIMENTICIO COMPLETO A BASE DE ALHO E SAL, SEM PIMENTA, EMBALADO EM COPO PLÁSTICO 1.000G, COM DATA DE VALIDADE.	DU SUL	DU SUL	R$ 7,89	R$ 820,56	R$ 9,99	R$ 1.038,96	21,02%	R$ 2,10
Subtotal Adjudicado:					**R$ 59.038,06**		**Subtotal Orçado:**		**R$70.403,76**	**16,14%**	**R$11.365,70**
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**		
R$ 2.194.606,78				R$ 2.404.960,52		8,75%			210.353,74		

Urupá - Rondônia, 31 de Maio de 2022

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro Port. 091/2020

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:A4C7DD9C

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIMESTRE/2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.370.974,31	47.040.974,31	10.379.100,04	22,06	18.266.431,19	38,83	28.774.543,12
RECEITAS CORRENTES	45.970.974,31	46.640.974,31	10.379.100,04	22,25	17.392.641,86	37,29	29.248.332,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.440.720,00	3.440.720,00	698.423,84	20,30	1.187.374,99	34,51	2.253.345,01
Impostos	2.738.310,00	2.738.310,00	624.067,58	22,79	1.034.821,06	37,79	1.703.488,94
Taxas	702.410,00	702.410,00	74.356,26	10,59	152.553,93	21,72	549.856,07
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	380.000,00	380.000,00	53.532,78	14,09	101.974,95	26,84	278.025,05
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	380.000,00	380.000,00	53.532,78	14,09	101.974,95	26,84	278.025,05
RECEITA PATRIMONIAL	114.820,00	114.820,00	167.771,62	146,12	293.689,54	255,78	-178.869,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	114.820,00	114.820,00	167.771,62	146,12	293.689,54	255,78	-178.869,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	154.000,00	154.000,00	6.149,65	3,99	11.404,15	7,41	142.595,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	154.000,00	154.000,00	6.149,65	3,99	11.404,15	7,41	142.595,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.851.434,31	42.521.434,31	9.447.269,23	22,22	15.792.245,31	37,14	26.729.189,00
Transferências da União e de suas Entidades	17.617.914,16	17.862.914,16	4.920.688,00	27,55	7.270.807,63	40,70	10.592.106,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.349.520,15	15.774.520,15	2.618.585,09	16,60	4.521.434,88	28,66	11.253.085,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.884.000,00	8.884.000,00	1.907.996,14	21,48	4.000.002,80	45,02	4.883.997,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	5.952,92	19,84	5.952,92	19,84	24.047,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	5.943,43	59,43	5.943,43	59,43	4.056,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	9,49	0,05	9,49	0,05	19.990,51
RECEITAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	873.789,33	218,45	-473.789,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	873.789,33	218,45	-473.789,33
Alienação de Bens Móveis	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	873.789,33	218,45	-473.789,33
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.370.974,31	47.040.974,31	10.379.100,04	22,06	18.266.431,19	38,83	28.774.543,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.370.974,31	47.040.974,31	10.379.100,04	22,06	18.266.431,19	38,83	28.774.543,12
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.370.974,31	47.040.974,31	10.379.100,04	22,06	18.266.431,19	38,83	28.774.543,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.810.482,26	-	-	299.330,70	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.810.482,26	-	-	299.330,70	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.370.974,31	54.851.456,57	7.699.996,17	16.825.094,58	38.026.361,99	7.079.364,71	12.216.533,96	42.634.922,61	11.924.265,78
DESPESAS CORRENTES	39.326.173,18	42.418.700,37	6.506.382,23	14.951.608,31	27.467.092,06	6.671.571,40	11.739.876,24	30.678.824,13	11.562.457,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.597.096,69	21.536.351,69	3.610.264,37	7.325.615,29	14.210.736,40	3.608.652,22	7.324.003,14	14.212.348,55	7.218.339,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	9.714,92	13.966,08	16.033,92	13.966,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.699.076,49	20.852.348,68	2.896.117,86	7.610.993,02	13.241.355,66	3.053.204,26	4.401.907,02	16.450.441,66	4.330.152,34
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.699.076,49	20.852.348,68	2.896.117,86	7.610.993,02	13.241.355,66	3.053.204,26	4.401.907,02	16.450.441,66	4.330.152,34
DESPESAS DE CAPITAL	6.744.801,13	12.387.873,31	1.193.613,94	1.873.486,27	10.514.387,04	407.793,31	476.657,72	11.911.215,59	361.808,15
INVESTIMENTOS	6.374.801,13	12.017.873,31	1.193.613,94	1.613.486,27	10.404.387,04	339.466,97	339.466,97	11.678.406,34	224.617,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.000,00	370.000,00	0,00	260.000,00	110.000,00	68.326,34	137.190,75	232.809,25	137.190,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	44.882,89	0,00	0,00	44.882,89	0,00	0,00	44.882,89	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.370.974,31	54.851.456,57	7.699.996,17	16.825.094,58	38.026.361,99	7.079.364,71	12.216.533,96	42.634.922,61	11.924.265,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	46.370.974,31	54.851.456,57	7.699.996,17	16.825.094,58	38.026.361,99	7.079.364,71	12.216.533,96	42.634.922,61	11.924.265,78
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.441.336,61	-	-	6.049.897,23	-	6.342.165,41
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.370.974,31	54.851.456,57	7.699.996,17	18.266.431,19	-	7.079.364,71	18.266.431,19	-	18.266.431,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 29/mai/2022 as 15h e 57m.									

CELIO DE JESUS LANG.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:A07A1353

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 2º BIMESTRE/2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	46.370.974,31	54.851.456,57	7.699.996,17	16.825.094,58	100,00	38.026.361,99	7.079.364,71	12.216.533,96	100,00	42.634.922,61
LEGISLATIVA	1.450.000,00	1.450.000,00	323.957,01	554.324,43	3,29	895.675,57	254.504,85	438.173,09	3,59	1.011.826,91
Ação Legislativa	1.450.000,00	1.450.000,00	323.957,01	554.324,43	3,29	895.675,57	254.504,85	438.173,09	3,59	1.011.826,91
ADMINISTRAÇÃO	7.737.540,49	8.301.485,49	946.129,34	2.885.912,47	17,15	5.415.573,02	1.209.027,70	2.256.299,80	18,47	6.045.185,69
Administração Geral	7.544.890,49	8.108.835,49	946.129,34	2.758.172,47	16,39	5.350.663,02	1.192.566,86	2.230.737,87	18,26	5.878.097,62
Administração Financeira	192.650,00	192.650,00	0,00	127.740,00	0,76	64.910,00	16.460,84	25.561,93	0,21	167.088,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.300.108,31	2.549.608,31	247.088,76	508.606,88	3,02	2.041.001,43	231.927,26	444.324,41	3,64	2.105.283,90
Administração Geral	1.041.009,82	1.086.264,82	181.378,35	405.198,41	2,41	681.066,41	197.727,13	394.337,48	3,23	691.927,34
Assistência ao Idoso	25.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	184.745,00	21.022,60	21.022,60	0,12	163.722,40	0,00	0,00	0,00	184.745,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	58.200,00	58.200,00	0,00	0,00	0,00	58.200,00	0,00	0,00	0,00	58.200,00
Assistência Comunitária	1.125.898,49	1.200.398,49	44.687,81	82.385,87	0,49	1.118.012,62	34.200,13	49.986,93	0,41	1.150.411,56
SAÚDE	10.645.907,84	12.918.640,39	2.494.578,66	4.510.881,95	26,81	8.407.758,44	1.954.159,53	3.361.309,29	27,51	9.557.331,10
Administração Geral	5.707.000,00	6.189.000,00	1.350.106,54	2.550.334,50	15,16	3.638.665,50	1.348.164,00	2.470.206,93	20,22	3.718.793,07
Atenção Básica	1.609.708,76	3.178.441,31	1.030.644,08	1.451.918,13	8,63	1.726.523,18	395.518,34	604.358,31	4,95	2.574.083,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.025.192,36	3.247.192,36	59.683,48	370.983,58	2,20	2.876.208,78	155.070,98	229.244,26	1,88	3.017.948,10
Suporte Profilático e Terapêutico	143.605,72	143.605,72	30.981,79	55.612,81	0,33	87.992,91	30.710,65	31.868,65	0,26	111.737,07
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Vigilância Epidemiológica	148.401,00	148.401,00	23.162,77	82.032,93	0,49	66.368,07	24.695,56	25.631,14	0,21	122.769,86
EDUCAÇÃO	16.815.417,67	17.623.417,67	2.318.878,71	4.626.600,35	27,50	12.996.817,32	2.201.478,38	4.205.792,97	34,43	13.417.624,70
Administração Geral	215.916,28	380.416,28	15.774,45	71.225,39	0,42	309.190,89	12.123,61	31.275,20	0,26	349.141,08
Ensino Fundamental	15.262.722,26	15.847.722,26	1.976.218,88	4.076.103,01	24,23	11.771.619,25	1.884.094,28	3.763.132,69	30,80	12.084.589,57
Educação Infantil	1.336.779,13	1.395.279,13	326.885,38	479.271,95	2,85	916.007,18	305.260,49	411.385,08	3,37	983.894,05
CULTURA	220.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Difusão Cultural	220.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
URBANISMO	920.000,00	3.975.176,16	746.249,67	1.423.566,35	8,46	2.551.609,81	324.787,60	372.713,08	3,05	3.602.463,08
Ensino Fundamental	0,00	174.391,33	0,00	167.512,95	1,00	6.878,38	0,00	0,00	0,00	174.391,33
Infra-Estrutura Urbana	160.000,00	2.415.717,06	25.200,00	267.269,38	1,59	2.148.447,68	243.047,40	243.047,40	1,99	2.172.669,66
Serviços Urbanos	760.000,00	1.385.067,77	721.049,67	988.784,02	5,88	396.283,75	81.740,20	129.665,68	1,06	1.255.402,09
GESTÃO AMBIENTAL	790.000,00	900.000,00	18.778,55	286.498,48	1,70	613.501,52	81.279,56	153.102,49	1,25	746.897,51
Preservação e Conservação Ambiental	360.000,00	470.000,00	10.827,00	277.394,93	1,65	192.605,07	73.328,01	143.998,94	1,18	326.001,06
Controle Ambiental	30.000,00	30.000,00	7.951,55	9.103,55	0,05	20.896,45	7.951,55	9.103,55	0,07	20.896,45
Recuperação de Áreas Degradadas	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
AGRICULTURA	4.642.000,00	6.403.245,66	604.335,47	1.753.703,67	10,42	4.649.541,99	744.158,57	833.662,00	6,82	5.569.583,66
Promoção da Produção Agropecuária	222.000,00	726.456,74	127.873,84	161.154,84	0,96	565.301,90	58.809,36	63.930,29	0,52	662.526,45
Transporte Rodoviário	4.420.000,00	5.676.788,92	476.461,63	1.592.548,83	9,47	4.084.240,09	685.349,21	769.731,71	6,30	4.907.057,21
DESPORTO E LAZER	150.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Lazer	150.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	400.000,00	0,00	275.000,00	1,63	125.000,00	78.041,26	151.156,83	1,24	248.843,17
Outros Encargos Especiais	400.000,00	400.000,00	0,00	275.000,00	1,63	125.000,00	78.041,26	151.156,83	1,24	248.843,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	44.882,89	0,00	0,00	0,00	44.882,89	0,00	0,00	0,00	44.882,89
Reserva de Contingência geral	300.000,00	44.882,89	0,00	0,00	0,00	44.882,89	0,00	0,00	0,00	44.882,89
TOTAL	**46.370.974,31**	**54.851.456,57**	**7.699.996,17**	**16.825.094,58**	**100,00**	**38.026.361,99**	**7.079.364,71**	**12.216.533,96**	**100,00**	**42.634.922,61**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 29/mai/2022 as 15h e 58m.										

CELIO DE JESUS LANG.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:25EF56D3

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IX - OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 2º BIMESTRE/2022

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.387.873,31	1.873.486,27	10.514.387,04
Investimentos	12.017.873,31	1.613.486,27	10.404.387,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	370.000,00	260.000,00	110.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.387.873,31	1.873.486,27	10.514.387,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**12.387.873,31**	**1.873.486,27**	**10.514.387,04**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 29/mai/2022 as 16h e 03m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

CELIO DE JESUS LANG.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:C7FA7B6F

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 2º BIMESTRE/2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	46.640.974,31	17.392.641,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.440.720,00	1.187.374,99
IPTU	675.310,00	142.343,59
ISS	892.000,00	344.951,71
ITBI	521.000,00	210.378,55
IRRF	650.000,00	337.147,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	702.410,00	152.553,93
Contribuições	380.000,00	101.974,95
Receita Patrimonial	114.820,00	293.689,54
Aplicações Financeiras (II)	114.820,00	293.689,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	42.521.434,31	15.792.245,31
Cota-Parte do FPM	10.390.000,00	3.641.330,96
Cota-Parte do ICMS	8.240.000,00	3.064.807,35
Cota-Parte do IPVA	770.400,00	425.472,49
Cota-Parte do ITR	14.400,00	365,61
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	65.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.884.000,00	3.980.819,76
Outras Transferências Correntes	14.157.634,31	4.679.449,14
Demais Receitas Correntes	184.000,00	17.357,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	184.000,00	17.357,07
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	46.526.154,31	17.098.952,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	400.000,00	873.789,33
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	400.000,00	873.789,33
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	400.000,00	873.789,33
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	400.000,00	873.789,33
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	46.926.154,31	17.972.741,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
					PAGOS (b)	**LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.418.700,37	14.951.608,31	11.739.876,24	11.562.457,63	206.658,11	1.198.808,62	1.198.808,62
Pessoal e Encargos Sociais	21.536.351,69	7.325.615,29	7.324.003,14	7.218.339,21	205.325,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	15.000,00	13.966,08	13.966,08	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.852.348,68	7.610.993,02	4.401.907,02	4.330.152,34	1.332,70	1.198.808,62	1.198.808,62
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.852.348,68	7.610.993,02	4.401.907,02	4.330.152,34	1.332,70	1.198.808,62	1.198.808,62
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.388.700,37	14.936.608,31	11.725.910,16	11.548.491,55	206.658,11	1.198.808,62	1.198.808,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.387.873,31	1.873.486,27	476.657,72	361.808,15	137.497,00	811.310,27	811.310,27
Investimentos	12.017.873,31	1.613.486,27	339.466,97	224.617,40	137.497,00	811.310,27	811.310,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	370.000,00	260.000,00	137.190,75	137.190,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	12.017.873,31	1.613.486,27	339.466,97	224.617,40	137.497,00	811.310,27	811.310,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	44.882,89	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**54.451.456,57**	**16.550.094,58**	**12.065.377,13**	**11.773.108,95**	**344.155,11**	**2.010.118,89**	**2.010.118,89**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**3.845.358,70**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre / 2022
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		293.689,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		20.526,41
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		**4.118.521,83**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	831.487,09	632.773,60
DEDUÇÕES (XXIX)	12.811.345,82	17.146.677,47
Disponibilidade de Caixa	12.810.904,94	17.146.236,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.170.892,46	17.161.347,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	352.756,31	8.601,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.231,21	6.509,97
Demais Haveres Financeiros	440,88	440,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-11.979.858,73	-16.513.903,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**4.534.045,14**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		344.155,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)		-71.368,20
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV		**4.118.521,83**
+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**3.845.358,70**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.810.482,26
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		7.810.482,26
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 29/mai/2022 as 16h e 01m.		

CELIO DE JESUS LANG.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:B37B5908

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII - MDE (EDUCAÇÃO) 2º BIMESTRE/2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.738.310,00	1.034.821,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	675.310,00	142.343,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	521.000,00	210.378,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	892.000,00	344.951,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	650.000,00	337.147,21
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.096.000,00	8.962.953,56
2.1- Cota-Parte FPM	12.750.000,00	4.599.646,73
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.800.000,00	4.599.646,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	950.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.300.000,00	3.831.009,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	18.000,00	456,98
2.5- Cota-Parte IPVA	963.000,00	531.840,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.834.310,00**	**9.997.774,62**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.629.200,00**	**1.792.590,71**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.079.377,50**	**706.852,94**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.900.000,00	4.010.626,90
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.900.000,00	4.007.897,29

6.1.1- Principal	8.884.000,00	3.978.090,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.000,00	29.807,14
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	2.729,61
6.3.1- Principal	0,00	2.729,61
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.254.800,00	2.185.499,44
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	143.061,12	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	143.061,12	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.153.688,02**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.168.800,00	2.568.568,38	2.566.956,23	2.563.820,27	1.612,15
10.1- Educação Infantil	450.657,63	367.676,40	367.676,40	366.914,71	0,00
10.1.1 - Creche	450.657,63	367.676,40	367.676,40	366.914,71	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.718.142,37	2.200.891,98	2.199.279,83	2.196.905,56	1.612,15
11- OUTRAS DESPESAS	2.715.200,00	424.552,77	424.552,77	424.552,70	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.715.200,00	424.552,77	424.552,77	424.552,70	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**8.884.000,00**	**2.993.121,15**	**2.991.509,00**	**2.988.372,97**	**1.612,15**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.568.568,38	2.566.956,23	2.563.820,27	1.612,15	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.993.121,15	2.991.509,00	2.988.372,97	1.612,15	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.807.438,83	2.566.956,23	2.566.956,23	64,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.364,81	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	409,44	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	401.062,69	1.019.117,90	1.019.117,90	25,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	143.061,12	0,00	0,00	0,00	143.061,12
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	143.061,12	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	351.216,00	34.317,52	24.398,26	24.398,26	9.919,26
24.1 - Creche	351.216,00	34.317,52	24.398,26	24.398,26	9.919,26
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.218.600,28	841.948,98	716.368,48	716.368,48	125.580,50
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.569.816,28**	**876.266,50**	**740.766,74**	**740.766,74**	**135.499,76**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.732.275,74
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.185.499,44
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,04

32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.546.776,26**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.499.443,66	1.546.776,26	15,47
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.798.853,56	861.997,06	1.067.322,47	0,04	731.531,05
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.087.438,15	355.907,06	355.907,06	0,04	731.531,05
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	711.415,41	506.090,00	711.415,41	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.013.670,90	83.277,85
35.1- Salário-Educação	200.000,00	76.048,30
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	146.506,00	0,00
35.4 - PNATE	117.164,90	7.229,55
35.5- Outras Transferências do FNDE	550.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.181.930,49	-419.624,27
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**4.195.601,39**	**-336.346,42**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	593.405,50	77.278,03	19.310,42	19.310,42	57.967,61
41.1- Creche	593.405,50	77.278,03	19.310,42	19.310,42	57.967,61
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.141.195,89	679.934,67	454.206,81	454.206,81	225.727,86
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.734.601,39**	**757.212,70**	**473.517,23**	**473.517,23**	**283.695,47**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.623.417,67	4.626.600,35	4.205.792,97	4.202.656,94	420.807,38
47.1- Despesas Correntes	15.536.994,17	4.626.600,35	4.205.792,97	4.202.656,94	420.807,38
47.1.1- Pessoal Ativo	8.570.000,00	2.681.851,29	2.680.239,14	2.677.103,18	1.612,15
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.966.994,17	1.944.749,06	1.525.553,83	1.525.553,76	419.195,23
47.2- Despesas de Capital	2.086.423,50	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	2.086.423,50	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	854.476,53	193.237,03
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.007.897,29	76.048,30
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.699.788,38	28.594,98
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.162.585,44	240.690,35
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.980,23	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.164.565,67	240.690,35
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 29/mai/2022 as 16h e 03m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

CELIO DE JESUS LANG.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:8BF33817

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE BENS 2º BIMESTRE/2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	400.000,00	873.789,33	-473.789,33
Receita de Alienação de Bens Móveis	400.000,00	873.789,33	-473.789,33
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.284.788,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.284.788,92
Despesas de Capital	1.284.788,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.284.788,92
Investimentos	1.284.788,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.284.788,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**			**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	0,00			873.789,33		873.789,33	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 29/mai/2022 as 16h e 04m.							

CELIO DE JESUS LANG.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:399F0C94

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XII - SAÚDE 2º BIMESTRE/2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.738.310,00	2.738.310,00	1.034.821,06	37,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	675.310,00	675.310,00	142.343,59	21,08
IPTU	458.320,00	458.320,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	216.990,00	216.990,00	142.343,59	65,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	521.000,00	521.000,00	210.378,55	40,38
ITBI	520.000,00	520.000,00	209.194,13	40,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	1.184,42	118,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	892.000,00	892.000,00	344.951,71	38,67
ISS	800.000,00	800.000,00	331.608,07	41,45
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	92.000,00	92.000,00	13.343,64	14,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	650.000,00	650.000,00	337.147,21	51,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.146.000,00	23.146.000,00	8.962.953,56	38,72
Cota-Parte FPM	11.800.000,00	11.800.000,00	4.599.646,73	38,98
Cota-Parte ITR	18.000,00	18.000,00	456,98	2,54
Cota-Parte IPVA	963.000,00	963.000,00	531.840,72	55,23
Cota-Parte ICMS	10.300.000,00	10.300.000,00	3.831.009,13	37,19
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.884.310,00**	**25.884.310,00**	**9.997.774,62**	**38,62**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.707.000,00	6.039.000,00	2.550.334,50	42,23	2.470.206,93	40,90	2.367.810,79	39,21
Despesas Correntes	5.705.000,00	6.037.000,00	2.550.334,50	42,25	2.470.206,93	40,92	2.367.810,79	39,22
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.707.000,00**	**6.039.000,00**	**2.550.334,50**	**42.23**	**2.470.206,93**	**40,90**	**2.367.810,79**	**39,21**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.550.334,50	2.470.206,93	2.367.810,79
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.550.334,50**	**2.470.206,93**	**2.367.810,79**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.499.666,19	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.050.668,31	970.540,74	868.144,60
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,51**	**24,71**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.499.666,19	2.550.334,50	1.050.668,31	1.309.370,96	0,00	258.702,65	0,00	0,00	0,00	1.050.668,31
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)		- 0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)		- 0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)		- 0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		- 0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.869.917,78	2.869.917,78	895.953,10	31,22
Proveniente da União	2.252.228,12	2.252.228,12	895.953,10	39,78
Proveniente dos Estados	617.689,66	617.689,66	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	40.670,00	40.670,00	498.881,67	1.226,66
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.910.587,78**	**2.910.587,78**	**1.394.834,77**	**47,92**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.609.708,76	2.738.441,31	1.097.112,83	40,06	537.762,93	19,64	531.519,37	19,41
Despesas Correntes	1.536.558,64	1.937.374,19	772.048,83	39,85	537.762,93	27,76	531.519,37	27,44
Despesas de Capital	73.150,12	801.067,12	325.064,00	40,58	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.226.108,36	2.226.108,36	327.365,58	14,71	229.201,36	10,30	228.158,96	10,25
Despesas Correntes	2.209.108,36	2.209.108,36	318.815,58	14,43	229.201,36	10,38	228.158,96	10,33
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	8.550,00	50,29	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.847.817,12**	**4.976.549,67**	**1.424.478,41**	**28,62**	**766.964,29**	**15,41**	**759.678,33**	**15,27**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.609.708,76	3.178.441,31	1.451.918,13	45,68	604.358,31	19,01	552.125,47	17,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.025.192,36	3.247.192,36	370.983,58	11,42	229.244,26	7,06	228.201,86	7,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	143.605,72	143.605,72	55.612,81	38,73	31.868,65	22,19	27.741,73	19,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	148.401,00	148.401,00	82.032,93	55,28	25.631,14	17,27	25.631,14	17,27
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.707.000,00	6.189.000,00	2.550.334,50	41,21	2.470.206,93	39,91	2.367.810,79	38,26
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.645.907,84**	**12.918.640,39**	**4.510.881,95**	**34,92**	**3.361.309,29**	**26,02**	**3.201.510,99**	**24,78**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.847.817,12	4.976.549,67	1.424.478,41	28,62	766.964,29	15,41	759.678,33	15,27
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.798.090,72**	**7.942.090,72**	**3.086.403,54**	**38,86**	**2.594.345,00**	**32,67**	**2.441.832,66**	**30,75**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 29/mai/2022 as 16h e 05m.								

CELIO DE JESUS LANG.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:AE081191

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA COMPRA

Aviso de Publicação da Compra

Da:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU
Assunto: ProcessoFilhote para**Aquisição deMateriais Hidráulicos, Pinturas, Ferramentas e Utensilios**
OBJETO: Aquisição deMateriais Hidráulicos, Pinturas, Ferramentas e Utensilios,**Ata de Registro de Preço nº 074/2021/ARP,**do Pregão Eletrônico de nº 030/CPL/2021, Processo Gerenciador nº 1-409/2021/SRP
PROCESSO Nº 101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU
FORNECEDOR:TURETA E SPERANDIO LTDA
CNPJ:03.734.884/0001-04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. TOTAL
14	MANGUEIRA 1/2	MTS	60	R$ 3,80	R$ 228,00
					Valor Total: 228,00

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:A5E33782



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/SEMA/PMB/2022 RESULTADO FINAL

PARA OS CARGOS DE: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS, AGENTE DE SERVIÇO FUNERÁRIO (COVEIRO), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, BORRACHEIRO, COZINHEIRA, CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE (DIURNO), CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (NOTURNO), ELETRICISTA, ELETRICISTA AUTOMOTIVO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, GARI, JARDINEIRO, MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE, MECÂNICO DE VEÍCULO PESADO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, OPERADOR DE MOTOSSERRA, ORIENTADOR SOCIAL, PEDREIRO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO, RECEPCIONISTA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM AUTOCAD, TRABALHADOR BRAÇAL, VIGIA, ZELADORA.

CARGO:AGENTE DE SERVIÇO FUNERÁRIO (COVEIRO) - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	20	ADALTO RODRIGO FORMAIO DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.395.722-**	29/10/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	31	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1

CARGO:AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	671	EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.615.732-**	21/07/1993	NÃO	20,00	40,00	20,00	0,00	80,00	28	SIM
2	806	ANGELITA MARIA ESTEVAO (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.622.552-**	28/12/1976	NÃO	30,00	40,00	0,00	0,00	70,00	45	SIM
3	320	RUY DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.344.512-**	06/02/1974	NÃO	20,00	40,00	5,00	0,00	65,00	48	SIM
4	655	REGINALDO MACHADO OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.857.312-**	23/06/1980	NÃO	20,00	20,00	20,00	0,00	60,00	41	SIM
5	188	HELIO TEIXEIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.582.952-**	13/10/1971	NÃO	20,00	0,00	30,00	0,00	50,00	50	SIM
6	658	WELISSON GERMANO CORREA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.171.302-**	11/11/1977	NÃO	20,00	20,00	10,00	0,00	50,00	44	SIM
7	223	CAIO COSTA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.504.232-**	13/02/1989	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	33	SIM
8	510	DIONE JEFERSON ALEXANDRE DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.541.122-**	21/01/1983	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	39	SIM
9	699	FABIO CORDEIRO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.904.352-**	07/02/1984	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	38	SIM
10	480	GEREMIAS DE OLIVEIRA PIERASSO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.075.012-**	02/09/1986	NÃO	30,00	0,00	10,00	0,00	40,00	35	SIM
11	283	JOSE RONALDO MAIA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.381.632-**	15/04/1988	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	34	SIM
12	286	HELIENE PEREIRA DOMINGOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.193.422-**	05/08/1991	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	30	SIM
13	241	RONALDO DE JESUS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.786.042-**	06/04/1997	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	25	SIM
14	449	AMERICO ROCHA NETO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.364.622-**	03/12/1974	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	47	SIM
15	73	ELIANA DE SOUZA EING (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.458.222-**	13/08/1982	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	39	SIM
16	1.038	CRISTIANO FELIPE DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.694.982-**	25/04/1987	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	35	SIM
17	101	LUAN CARLOS GOIS DIB (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.142.452-**	16/01/1991	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	31	SIM
18	6	ANILTON SUTIL DA SILVA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.800.782-**	15/02/1991	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	31	SIM
19	415	MARCELINO BATISTA COSTA (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.717.072-**	25/03/1991	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	31	SIM
20	417	JOHN WILLAMYS DE	SIM	NÃO	***.568.223-**	10/09/1991	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30	SIM

		OLIVEIRA (JUAZEIRO DO NORTE / CE)												
21	69	REINALDO DE SANTIAGO RODRIGUES OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.438.372-**	20/11/1993	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	28	SIM
22	387	WILLIAM SANTO FERREIRA VIEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.644.672-**	05/01/1999	SIM	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	23	SIM
23	901	JOZUEU REIS TESOURAS (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.695.102-**	03/03/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	37	SIM
24	329	RONIVALDO CHAVES (MACHADINHO D / RO)	SIM	NÃO	***.843.552-**	15/08/1988	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	33	SIM
25	745	CARINE DO SOCORRO MAIA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.136.552-**	07/11/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42	NÃO
26	632	COSMO LIMA DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.743.922-**	22/02/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42	NÃO
27	633	COSMO LIMA DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.056.042-**	22/02/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42	NÃO
28	131	JUNIOR FABIO DOS SANTOS NEGRAO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.450.041-**	24/08/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37	NÃO
29	803	LUIZ HENRIQUE GARCIA LEAL (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.433.092-**	06/04/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35	NÃO
30	433	MARIA DE FATIMA TOZATO BUGANCA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.583.012-**	20/11/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33	NÃO
31	874	ELTON RIBEIRO LOPES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.583.552-**	25/09/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31	NÃO
32	592	LEIDIANE JOS DE PAULA LOUREN (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.115.942-**	06/12/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
33	541	ZENILTO JUSTINO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.358.052-**	11/06/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26	NÃO
34	518	MICAEL MORENO URUNDAO (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.272.532-**	20/11/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26	NÃO
35	667	JAQUELINE MAURICIO DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.489.432-**	07/08/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25	NÃO
36	479	CARLOS EDUARDO LOPES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.154.202-**	18/12/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24	NÃO
37	566	CARLOS GEOVAN DA SILVA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.963.202-**	12/04/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20	NÃO
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):24														

CARGO:ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	583	BERNARDINA DE JESUS LIMA (NOVO HAMBURGO / RS)	SIM	NÃO	***.623.395-**	18/02/1963	NÃO	40,00	20,00	30,00	0,00	90,00	59	SIM
2	489	MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.529.802-**	29/01/1967	NÃO	40,00	20,00	30,00	0,00	90,00	55	SIM
3	853	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.272.222-**	24/10/1974	NÃO	40,00	20,00	30,00	0,00	90,00	47	SIM
4	693	JORGINETH MARIA NOGUEIRA BATISTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.823.402-**	23/06/1971	NÃO	40,00	10,00	30,00	0,00	80,00	50	SIM
5	1.048	FLAVIA PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.079.862-**	29/08/1985	NÃO	40,00	20,00	20,00	0,00	80,00	36	SIM
6	579	AFONSO RODRIGUES SOUZA SA (CUJUBIM / RO)	SIM	SIM	***.155.502-**	25/06/1996	NÃO	40,00	20,00	20,00	0,00	80,00	25	SIM
7	189	MARIA HELENA VENANCIO XAVIER LOPES (ITAPACI / GO)	SIM	NÃO	***.838.041-**	11/12/1974	NÃO	30,00	20,00	20,00	0,00	70,00	47	SIM
8	517	MARIA ROSILENE DIAS VENTURA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.260.512-**	30/04/1977	NÃO	30,00	10,00	30,00	0,00	70,00	45	SIM
9	608	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA (GUARULHOS / SP)	SIM	NÃO	***.706.498-**	13/06/1978	NÃO	40,00	0,00	30,00	0,00	70,00	43	SIM
10	776	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.701.172-**	02/09/1996	NÃO	40,00	20,00	5,00	0,00	65,00	25	SIM
11	910	SHIRLENE DE JESUS SANTOS (VILHENA / RO)	SIM	NÃO	***.137.272-**	06/09/1978	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	43	SIM

12	103	LUCIANA SERRE DA SILVA (VALE DO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.017.692-**	16/04/1979	NÃO	30,00	20,00	10,00	0,00	60,00	43	SIM
13	497	CRISTIAMARA VIEIRA DOS REIS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.284.262-**	09/07/1984	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	37	SIM
14	569	DIANA SOUZA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.691.052-**	05/11/1987	NÃO	40,00	10,00	10,00	0,00	60,00	34	SIM
15	528	GIGLIANE MORAES SANTIAGO (VILHENA / RO)	SIM	NÃO	***.875.732-**	21/12/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	28	SIM
16	859	CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.273.622-**	11/06/1983	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	38	SIM
17	800	NATHALIA DE OLIVEIRA VITORIO (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.554.332-**	02/07/1990	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	50,00	31	SIM
18	513	DEBORA FERREIRA DE CARVALHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.577.502-**	10/02/1991	NÃO	30,00	10,00	5,00	0,00	45,00	31	SIM
19	1.040	JOANA ALMEIDA DE BARROS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.719.733-**	11/05/1969	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	40,00	53	SIM
20	1.049	ELINE SOARES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.583.462-**	20/06/1984	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	40,00	37	SIM
21	481	LUZINETE PEREIRA DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.478.872-**	05/08/1984	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	40,00	37	SIM
22	730	DANIEL COSTA NOGUEIRA LOPES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.589.978-**	11/04/1987	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	40,00	35	SIM
23	869	CARLOS HENRIQUE PEDROSA MARTINS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.704.452-**	04/10/1993	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	40,00	28	SIM
24	680	CLARISSA LESSA COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.036.003-**	16/05/1988	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	34	SIM
25	519	WERICA DE OLIVEIRA (NOVA UNIAO / RO)	SIM	NÃO	***.889.062-**	28/11/1990	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	31	SIM
26	319	VANDERLEIA MOREIRA DE SA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.233.702-**	18/07/1993	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	28	SIM
27	436	SUELLY SOARES DE MIRANDA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.174.122-**	11/02/1999	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	23	SIM
28	176	MARIA EDUARDA LANGUIDEY PEREIRA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.262.792-**	16/08/1999	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	22	SIM
29	987	SAMIA MOTA DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.681.472-**	02/04/1970	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52	NÃO
30	684	ANA VIEIRA FARIA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.990.261-**	27/12/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49	NÃO
31	279	ROGERIO ALEXANDRE LEAL (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.035.972-**	04/05/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48	NÃO
32	139	JOSEANE PEREIRA DE ALCANTARA (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.946.084-**	10/08/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37	NÃO
33	140	MARIA DAS DORES DE CASTRO (THEOBROMA / RO)	SIM	NÃO	***.852.878-**	11/08/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36	NÃO
34	272	ELAINE DE OLIVEIRA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.821.532-**	07/07/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31	NÃO
35	827	FERNANDA CRISTINA SOUZA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.232.972-**	04/06/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30	NÃO
36	171	EDILANE SOUZA DA HORA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.248.982-**	16/06/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
37	123	ALEXIA DE SOUZA JACINTO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.400.732-**	16/10/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23	NÃO
38	321	SAMIRA COELHO DA SILVA ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.800.212-**	09/12/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20	NÃO
39	457	KETILEY SILVA BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.036.822-**	12/06/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19	NÃO
40	355	ANA PAULA DE CASTRO PATUSSI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.167.612-**	05/11/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18	NÃO
41	207	KAUANY DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	***.498.412-**	05/03/2005	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17	NÃO

		LIMA (BURITIS / RO)												
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):28														

CARGO:AUXILIAR DE MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS - 40 HORAS SEMANAIS														
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO (CIDADE/UF)**	**DEF.**	**REC.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**ESCOLARIDADE**	**CURSOS**	**TEMPO SERV**	**PROVA PRÁTICA**	**M. F.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	976	DANILO HERRIQUE DA SILVA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.569.412-**	21/08/2000	NÃO	20,00	20,00	5,00	0,00	45,00	21	SIM
2	527	ANDERSON SOARES SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.169.192-**	11/02/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21	NÃO
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1														

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS														
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO (CIDADE/UF)**	**DEF.**	**REC.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**ESCOLARIDADE**	**CURSOS**	**TEMPO SERV**	**PROVA PRÁTICA**	**M. F.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	500	ADRIELE MARCOLINO DE SOUZA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.785.552-**	07/11/1992	NÃO	20,00	40,00	20,00	0,00	80,00	29	SIM
2	739	GILSON PIMENTA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.208.692-**	01/03/1994	NÃO	30,00	40,00	0,00	0,00	70,00	28	SIM
3	358	CLEICIANE LOPES RIBEIRO SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.149.082-**	21/06/1990	NÃO	20,00	20,00	20,00	0,00	60,00	31	SIM
4	877	RAFAELA MOREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.244.952-**	19/03/1992	NÃO	20,00	20,00	20,00	0,00	60,00	30	SIM
5	676	JILSON PEREIRA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.905.825-**	04/07/1968	NÃO	20,00	0,00	20,00	0,00	40,00	53	SIM
6	602	IVONETE DE SOUZA LIMA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.606.372-**	06/09/1988	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	33	SIM
7	128	RAIRESON PEREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.580.482-**	07/08/1998	NÃO	20,00	0,00	20,00	0,00	40,00	23	SIM
8	1.008	MAILA AMANDA DE OLIVEIRA OSTT (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.694.052-**	21/01/2003	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	19	SIM
9	854	JULIANE CRISTINA PEREIRA MORAIS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.749.502-**	19/02/2003	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	19	SIM
10	826	LENILZA LUIZA DE PAULA CORBOLIN (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.565.752-**	12/12/1979	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	42	SIM
11	945	CLEDIUCE LIMA DE MOURA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.421.972-**	03/03/1987	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	35	SIM
12	226	EDMA SILVA SANTIAGO DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.555.732-**	03/11/1978	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	43	SIM
13	1.023	ROSIDETE APARECIDA VILANOVA SACRAMENTO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.558.372-**	03/04/1979	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	43	SIM
14	150	HILDA WOSNICIK (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.057.042-**	23/02/1980	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	42	SIM
15	219	CLICIA FERNANDES CARVALHO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.906.652-**	17/03/1983	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	39	SIM
16	25	EDINALDO FRANCISCO GUERRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.406.822-**	04/09/1983	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	38	SIM
17	102	ELIZANGELA CICERA CORREIA ANCELMO NUNES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.241.451-**	01/03/1991	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	31	SIM
18	593	GESLAINE SOUZA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.612.732-**	08/11/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	26	SIM
19	408	CLEBSON SOARES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.951.002-**	28/02/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	25	SIM
20	988	ELIZIANE PEREIRA MARIANO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.217.842-**	10/11/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	24	SIM
21	208	JOSIEL DOS SANTOS OLIVEIRA (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.915.942-**	19/05/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	24	SIM
22	985	NATIELE JUNGES DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.267.962-**	14/11/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	23	SIM
23	973	LUCAS SOUZA FERREIRA	SIM	NÃO	***.911.272-**	24/05/2002	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20	SIM

		(BURITIS / RO)												
24	58	NATHIELLY DA SILVA PROENCA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.708.482-**	21/12/2003	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	18	SIM
25	22	MARGILA ELISA SILVA ROSA (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.072.242-**	30/04/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	20	SIM
26	107	ANTONIO GABRIEL NUNES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.403.692-**	03/01/1976	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46	NÃO
27	238	ROSILENE MARTINS ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.297.132-**	15/04/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41	NÃO
28	523	ROSENILDO MOREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.857.152-**	15/11/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40	NÃO
29	159	FRANCIELI DE LIMA FOGA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.186.931-**	08/12/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37	NÃO
30	367	MARENICE LEITE PESKE RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.305.922-**	21/05/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37	NÃO
31	525	JULIANA RODRIGUES CAMPOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.594.652-**	16/07/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35	NÃO
32	625	TONI GOMES DA SILVA ALVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.039.902-**	25/11/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35	NÃO
33	169	OZEIAS CAMILO DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.201.672-**	19/10/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31	NÃO
34	675	ANDREIA JACOB BONFIM (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.794.102-**	06/10/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28	NÃO
35	1.005	CELIA ARAUJO DOS SANTOS SOARES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.101.652-**	03/11/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28	NÃO
36	182	HIAN MONTES ALVES (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.363.022-**	24/03/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
37	239	LEOMAR JESUS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.043.402-**	19/08/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25	NÃO
38	560	ROSIANY ALMEIDA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.068.742-**	23/05/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25	NÃO
39	549	SARA BARBOSA PORTELA (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.053.632-**	03/06/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24	NÃO
40	57	JOSIELE VITORIA DA SILVA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.933.112-**	29/11/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24	NÃO
41	372	ROGERIO BORGES COSTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.317.502-**	16/04/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24	NÃO
42	701	IAGO DA SILVA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.586.342-**	20/09/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22	NÃO
43	550	TALITA FERNANDES DE SOUZA (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.828.689-**	06/12/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22	NÃO
44	83	ALEX KALK SANCHES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.609.592-**	27/03/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22	NÃO
45	648	THAILY PEREIRA RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.376.642-**	20/06/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20	NÃO
46	13	JOYCE DOS SANTOS BRITO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.613.432-**	01/09/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20	NÃO
47	360	ANDRESSA CELINE FLORES BATISTA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.798.742-**	24/03/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20	NÃO
48	609	PABLO KAIK ANDRADE MENDES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.307.992-**	31/05/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19	NÃO
49	2	LUCINEIA XAVIER BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.448.772-**	02/06/2989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):25														

CARGO:BORRACHEIRO - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	521	JULIANO DE OLIVEIRA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.232.502-**	07/11/1994	NÃO	20,00	0,00	30,00	0,00	50,00	27	SIM
2	951	JOEL DE ALMEIDA ALVES (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.798.572-**	05/11/1984	NÃO	20,00	0,00	20,00	0,00	40,00	37	SIM
3	124	ERNANE ELIAS	SIM	NÃO	***.112.022-**	02/08/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30	NÃO

		ALVARENGA (BURITIS / RO)												
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2														

CARGO:COZINHEIRA - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	563	LUCIA APARECIDA GONLVES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.869.712-**	12/01/1959	NÃO	10,00	50,00	30,00	0,00	90,00	63	SIM
2	731	BALBINA MARIA DE MACEDO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.926.102-**	14/12/1957	NÃO	20,00	30,00	30,00	0,00	80,00	64	SIM
3	759	ZELIA ALVES DE FREITAS COSTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.036.962-**	05/05/1974	NÃO	20,00	50,00	0,00	0,00	70,00	48	SIM
4	61	MARGARIDA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.700.092-**	22/08/1969	NÃO	20,00	30,00	0,00	0,00	50,00	52	SIM
5	211	SILVANIA LOPES MORAES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.905.092-**	01/02/1979	NÃO	20,00	30,00	0,00	0,00	50,00	43	SIM
6	496	MARCIANA AVILHONEDA DA SILVA SOUZA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.826.402-**	09/03/1994	NÃO	20,00	0,00	30,00	0,00	50,00	28	SIM
7	389	MARIA APARECIDA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.278.072-**	26/01/1980	NÃO	20,00	20,00	5,00	0,00	45,00	42	SIM
8	650	LETICIA SALETE PEREIRA (SAO FELIPE DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.037.902-**	09/06/1986	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	35	SIM
9	156	FLAVIA NUNES FRANA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.106.552-**	17/05/1992	NÃO	20,00	0,00	10,00	0,00	30,00	30	SIM
10	683	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CHAVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.643.332-**	12/01/1971	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	51	SIM
11	260	VALDEREIS DA SILVA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.301.502-**	07/08/1982	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	39	SIM
12	794	ELISMAN SOUZA PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.992.412-**	11/10/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	27	SIM
13	392	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.121.202-**	07/11/2000	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	21	SIM
14	14	MARIA JOZEANE DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.532.032-**	31/01/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	37	SIM
15	576	JULIANA GARCIA TORRES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.516.512-**	19/07/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	26	SIM
16	170	VALDIRENE MOREIRA JUSTINO DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.514.822-**	15/05/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48	NÃO
17	465	ZILMA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.108.632-**	01/01/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45	NÃO
18	617	FABIANA DE ALMEIDA RIBEIRO EUFRASIO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.815.992-**	06/02/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44	NÃO
19	402	ELIANE DELGADO DE SIQUEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.613.658-**	24/07/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43	NÃO
20	284	VALDIRENE DA PENHA MIGUEL (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.778.922-**	15/05/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42	NÃO
21	642	LORECI GARCIA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.904.552-**	09/01/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40	NÃO
22	290	ADENICE DOS SANTOS DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.011.892-**	14/03/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39	NÃO
23	91	EDIMARA AMARANTRES DE MELO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.412.832-**	25/01/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36	NÃO
24	669	EVA RODRIGUES SANTOS BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.428.402-**	15/04/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36	NÃO
25	622	CHIRLEI DE SOUZA CARDOZO (BURITI S / RO)	SIM	NÃO	***.432.062-**	08/06/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35	NÃO
26	555	LEILA ALVES DE OLIVEIRA (NOVA MAMARE / RO)	SIM	NÃO	***.721.722-**	16/12/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30	NÃO
27	295	JAQUELINE TEOTONIO SANTOS (BURITIS RO / RO)	SIM	NÃO	***.357.422-**	16/09/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):15

CARGO:CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE (DIURNO) - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	322	POLIANE EVANGELISTA COSTA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.498.732-**	23/10/1998	NÃO	30,00	40,00	20,00	0,00	90,00	23	SIM
2	411	SUZETE PEREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.628.192-**	26/12/1988	NÃO	20,00	40,00	20,00	0,00	80,00	33	SIM
3	227	GESILENE LIMA DOS SANTOS SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.159.852-**	06/03/1990	NÃO	30,00	40,00	0,00	0,00	70,00	32	SIM
4	916	MARTA PEREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.418.202-**	25/04/1993	NÃO	30,00	40,00	0,00	0,00	70,00	29	SIM
5	253	ROSELENE SOBRINHO LANES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.159.062-**	19/06/1990	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	31	SIM
6	833	ROSANGELA DA MOTA GUIMARAES GALHARDO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.785.572-**	18/10/1990	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	31	SIM
7	1.001	ANDREIA PEREIRA SANTANA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.466.592-**	27/09/1992	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	29	SIM
8	112	THALIA DO NASCIMENTO ALVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.568.682-**	03/06/1997	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	24	SIM
9	24	JACIRA BENTO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.076.192-**	27/01/1964	NÃO	20,00	0,00	30,00	0,00	50,00	58	SIM
10	430	NOEMI DE CARVALHO HONORATO AMORIM (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.092.672-**	24/06/1982	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	39	SIM
11	180	VALDIRENE CANDIDO DOS SANTOS SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.088.742-**	02/04/1988	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	34	SIM
12	487	JEOVANA WAIANDT SCHULTZ (ESPIGAO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.627.682-**	22/11/1990	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	31	SIM
13	652	LILIAN DE JESUS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.890.252-**	05/04/1995	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	27	SIM
14	819	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.167.507-**	10/10/1996	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	25	SIM
15	547	EDINALVA ALVES DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.182.802-**	23/05/1982	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	40	SIM
16	271	MURILO MASCARENHAS FREITAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.979.962-**	28/08/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	36	SIM
17	942	MARIA DA GLORIA FERREIRA ARRUDA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.416.002-**	01/11/1987	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	34	SIM
18	1.018	CLAYTON JUNIO AZEVEDO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.604.162-**	13/06/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	28	SIM
19	160	FABIANA DA SILVA CABRAL (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.003.452-**	15/08/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	28	SIM
20	644	ANNA KAMYLLY TEIXEIRA SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.665.931-**	08/01/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	24	SIM
21	614	ALINE CARDOSO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.948.282-**	09/10/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	23	SIM
22	956	TAINARA RAIANE CARDOSO DA SILVA (CAMPO NOVO DE RNDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.770.282-**	09/09/1999	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	22	SIM
23	688	SILMARA MACHADO FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.749.382-**	02/01/2000	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	22	SIM
24	318	CAROLYNA SOUZA ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.183.192-**	21/11/2000	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	21	SIM
25	340	ZENE RODRIGUES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.243.482-**	07/11/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38	NÃO
26	231	ISTER RIBEIRO VIANA REIS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.487.142-**	26/10/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37	NÃO
27	706	ADRIANA MARQUES DIAS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.862.692-**	07/02/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35	NÃO
28	307	ANNE CAROLINE DA CONCEICAO BONO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.213.902-**	03/11/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33	NÃO
29	30	RAQUEL AURELIO LIMA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.216.872-**	11/08/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29	NÃO
30	31	CLAUDINEIA AURELIO LIMA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.377.182-**	22/06/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO

31	746	MARCELA CAROLINA FELICIANO SILOTE (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.713.802-**	27/05/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22	NÃO
32	375	BIANCA PEREIRA BADU (CUJUBIM / RO)	SIM	NÃO	***.201.632-**	07/10/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21	NÃO
33	161	TALIA DO CARMO ARAUJO (BURITI / RO)	SIM	NÃO	***.492.322-**	10/02/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21	NÃO
34	34	MICHELE DE JESUS MATOS SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.199.132-**	26/07/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):24

CARGO:CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE (NOTURNO) - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	695	VANUZA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.978.602-**	04/07/1994	NÃO	30,00	40,00	0,00	0,00	70,00	27	SIM
2	904	JHIENYS KARLA BRUNO DOS SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.219.062-**	29/12/1994	NÃO	30,00	20,00	20,00	0,00	70,00	27	SIM
3	990	OZANA VENTURA LUCIANO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.306.502-**	30/03/1982	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	40	SIM
4	963	SOLANGE APOLINARIO PRINS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.553.632-**	10/12/1982	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	39	SIM
5	1.043	FRANCIRLEY AMORIM DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.228.962-**	14/10/1979	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	42	SIM
6	477	NEIVA ALECRIM DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.166.161-**	29/11/1982	NÃO	20,00	0,00	10,00	0,00	30,00	39	SIM
7	783	ELICA SANTOS DE SOUZA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.099.782-**	22/04/1985	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	37	SIM
8	133	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.312.982-**	07/04/1989	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	33	SIM
9	79	RAILANE SILVA ALVES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.699.632-**	11/11/1991	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30	SIM
10	381	RENEE ALMEIDA ANDRADE ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.083.252-**	21/10/1988	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	33	SIM
11	467	PAULA LAIANE CORDEIRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.448.502-**	09/11/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	28	SIM
12	621	VITORIA REGINA DOMINGOS FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.395.822-**	17/07/2000	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	21	SIM
13	185	RITA DOS SANTOS LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.357.312-**	04/07/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47	NÃO
14	371	ROSMARI TEODORO DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.836.412-**	09/03/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45	NÃO
15	781	BERENICE BERTOZO CAIRES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.577.992-**	03/06/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32	NÃO
16	681	VIVIANE DA SILVA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.161.061-**	24/09/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):12

CARGO:ELETRICISTA - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	244	JOSENILDO DE OLIVEIRA RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.909.222-**	18/06/1989	NÃO	20,00	50,00	5,00	0,00	75,00	32	SIM
2	565	BENES ARAUJO DO NASCIMENTO JUNIOR (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.852.742-**	09/03/2000	NÃO	20,00	50,00	0,00	0,00	70,00	22	SIM
3	884	CLEVERSON TEIXEIRA DE ARAUJO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.983.222-**	04/10/1988	NÃO	20,00	20,00	20,00	0,00	60,00	33	SIM
4	162	ISMAEL DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.327.362-**	22/01/1986	NÃO	20,00	30,00	0,00	0,00	50,00	36	SIM
5	980	ELINSON SANTOS DE	SIM	NÃO	***.920.402-**	03/01/1995	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	27	SIM

		OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)												
6	554	FABIO FERREIRA BARROS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.175.162-**	25/05/1986	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	36	SIM
7	270	TIAGO MATIAS DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.447.532-**	28/12/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	32	SIM
8	538	WASHINGTON LUIZ COIMBRA COLOMBI (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.367.087-**	03/01/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36	NÃO
9	395	JEAN CASTRO BRASIL (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.423.082-**	18/09/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33	NÃO
10	26	JOSE AUGUSTO MOREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.432.492-**	14/04/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30	NÃO
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):7														

CARGO:ELETRICISTA AUTOMOTIVO - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	206	RAFITO GUALBER DE SOUZA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.367.942-**	14/07/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	31	SIM
2	16	LUCIANO MENEZES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.719.102-**	28/04/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43	NÃO
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1														

CARGO:ENGENHEIRO ELETRICISTA - 20 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	1.046	JOACIR GONCALVES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.458.422-**	28/07/1984	NÃO	40,00	0,00	30,00	0,00	70,00	37	SIM
2	512	DOUGLAS DE TARSO DA SILVA (SAO JOSE DOS CAMPOS / SP)	SIM	NÃO	***.844.198-**	15/12/1985	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	36	SIM
3	674	VINICIO GONCALVES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.634.572-**	06/07/1998	NÃO	30,00	20,00	10,00	0,00	60,00	23	SIM
4	245	VICTOR MORETO PEREIRA (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.549.092-**	14/04/1996	NÃO	30,00	20,00	5,00	0,00	55,00	26	SIM
5	221	FERNANDO ALENCAR LARIOS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.443.148-**	24/10/1986	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	35	SIM
6	309	DOUGLAS DA SILVA SAMPAIO (NOVA MAMOR / RO)	SIM	SIM	***.948.142-**	29/06/1994	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	50,00	27	SIM
7	663	ERIKI NOVAIS SILVA (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.454.462-**	21/10/1994	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	40,00	27	SIM
8	178	HUGO LEONARDO CUELLAR MAGALHAES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.143.542-**	21/06/1995	NÃO	30,00	0,00	5,00	0,00	35,00	26	SIM
9	661	GUILHERME ADAMINSKI MATIAS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.909.362-**	22/08/1997	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	24	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):9														

CARGO:GARI - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	750	PAULO DIAS DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.036.822-**	23/11/1994	NÃO	20,00	50,00	30,00	0,00	100,00	27	SIM
2	749	JHONATAN DUTRA LIMA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.254.342-**	30/10/1996	NÃO	20,00	50,00	30,00	0,00	100,00	25	SIM
3	744	ISAC DO ESPIRITO SANTO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.602.382-**	08/12/1982	NÃO	20,00	50,00	20,00	0,00	90,00	39	SIM
4	747	MAURICIO SILVA DE OAULO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.631.402-**	25/10/1980	NÃO	20,00	30,00	30,00	0,00	80,00	41	SIM
5	752	ORLANDO ALVES DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.282.392-**	10/05/1985	NÃO	20,00	30,00	30,00	0,00	80,00	37	SIM
6	177	RONALDO WELLIGTON	SIM	NÃO	***.383.422-**	18/06/1998	NÃO	20,00	50,00	0,00	0,00	70,00	23	SIM

		CARDOSO FERREIRA (JARU / RO)												
7	166	WESLEN SANTOS DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.816.842-**	12/04/2003	NÃO	20,00	50,00	0,00	0,00	70,00	19	SIM
8	82	GLEICILAINE DAIANE DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.250.502-**	03/09/1999	NÃO	10,00	50,00	0,00	0,00	60,00	22	SIM
9	212	VANDEIR RODRIGUES MOREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.101.202-**	10/03/1986	NÃO	20,00	30,00	5,00	0,00	55,00	36	SIM
10	54	ANATECIO PAULA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.711.762-**	18/09/1990	NÃO	20,00	30,00	0,00	0,00	50,00	31	SIM
11	419	IVANETE DA SILVA PAULO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.269.412-**	12/08/1983	NÃO	10,00	30,00	0,00	0,00	40,00	38	SIM
12	143	JOSE FLORIANO OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.224.492-**	17/04/1993	NÃO	10,00	30,00	0,00	0,00	40,00	29	SIM
13	11	CARLOS SIMIAO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.178.502-**	04/09/1978	NÃO	20,00	0,00	5,00	0,00	25,00	43	SIM
14	952	JOAO ILVAI DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.632.042-**	29/10/1970	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	51	SIM
15	923	JOSE EDINE RODRIGUES SABARA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.655.922-**	25/07/1977	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	44	SIM
16	662	ATENILTON DA SILVA ARAUJO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.490.031-**	29/09/1988	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	33	SIM
17	797	LEONILSON DE JESUS NOVAIS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.800.612-**	28/04/2004	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	18	SIM
18	734	VANDO FERNANDES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.649.352-**	23/09/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	42	SIM
19	90	JOSE LOPES DE JESUS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.413.102-**	10/11/1970	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51	NÃO
20	167	DIEGO DE CASTRO DIAS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.806.642-**	29/09/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32	NÃO
21	594	MARCELO GOMES REIS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.829.622-**	17/03/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31	NÃO
22	478	TIAGO FERREIRA FERNANDES DALBEM (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.060.632-**	13/12/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29	NÃO
23	144	MAURICIO BATISTA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.096.562-**	10/03/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29	NÃO
24	254	ANDERSON DE ARAUJO PEREIRA (BURITIS RO / RO)	SIM	NÃO	***.199.632-**	15/04/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
25	805	VANDERLUCIO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.711.922-**	05/06/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26	NÃO
26	289	LEIDIENE PAULO DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.862.762-**	21/11/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25	NÃO
27	236	LUCAS DOS SANTOS SANTANA (SAO FELIPE / RO)	SIM	NÃO	***.727.632-**	11/01/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24	NÃO
28	847	MAURICIO MAGALHAES SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.008.845-**	14/03/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24	NÃO
29	1	LUCAS DA SILVA SOARES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.002.762-**	29/03/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21	NÃO
30	240	MESSIAS JESUS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.311.292-**	19/05/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21	NÃO
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):18														

CARGO:JARDINEIRO - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	850	BRUCE WILLIS DA SILVA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.962.862-**	15/06/1999	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	22	SIM
2	534	ELDER OLIVEIRA DE MORAES (ALTO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.729.308-**	12/07/2001	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20	SIM
3	756	CARLOS SOUZA DE GOUVEIA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.812.612-**	11/01/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	36	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):3														

CARGO:MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	235	JOAO DA CRUZ NETO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.270.692-**	04/02/1983	NÃO	20,00	0,00	10,00	0,00	30,00	39	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1

CARGO:MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	426	LAERTON DIONES DOS SANTOS SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.505.092-**	14/09/1994	NÃO	20,00	50,00	20,00	0,00	90,00	27	SIM
2	331	MACSON PEREIRA DA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.197.012-**	26/09/1986	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	35	SIM
3	92	JOAO BOSCO MAIA BATISTA VEIGA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.217.772-**	17/05/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40	NÃO
4	118	DEOMAR DA SILVA CUNHA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.949.492-**	25/10/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31	NÃO
5	422	NATIELE ALVES CLEMENTE (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.191.682-**	26/05/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2

CARGO:MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	273	MARTA LUCIA BERNARDO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.279.442-**	26/12/1970	NÃO	20,00	20,00	20,00	0,00	60,00	51	SIM
2	774	CORENE MARIA DOS SANTOS ANDRADE (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.423.452-**	24/10/1972	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	49	SIM
3	892	LUIS FERNANDO KISTER DOS ANJOS (RIO BRANCO ACRE / AC)	SIM	NÃO	***.824.182-**	10/05/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	26	SIM
4	366	MICHELLE GUIMARAES TEIXEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.509.802-**	23/11/1999	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	22	SIM
5	39	LEANDRO AMARAL ANDRADE (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.379.082-**	17/12/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28	NÃO
6	217	DANIELA DA SILVA PAIXAO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.015.442-**	19/02/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4

CARGO:OPERADOR DE MOTOSSERRA - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	610	ALEXSINALDO SANTOS DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.845.412-**	26/07/1991	NÃO	20,00	50,00	10,00	0,00	80,00	30	SIM
2	724	ELIEL ALVES PADILHA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.471.232-**	15/05/1981	NÃO	10,00	20,00	0,00	0,00	30,00	41	SIM
3	773	RENATO FLORENCIO PONTES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.327.852-**	19/01/2001	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	21	SIM
4	43	ANDERSON MARTINS GOMES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.713.872-**	10/07/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):3

CARGO:ORIENTADOR SOCIAL - 40 HORA SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	330	ADRIANE FONTOLAN (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.306.932-**	16/01/1980	NÃO	30,00	20,00	30,00	0,00	80,00	42	SIM
2	516	SUZIANI MAIA DE OLIVEIRA (ALTO PARASO / RO)	SIM	NÃO	***.404.292-**	25/07/1986	NÃO	30,00	40,00	5,00	0,00	75,00	35	SIM
3	820	CLEBIA MOTA DE OLIVEIRA (MIRANTE DA SERRA / RO)	SIM	NÃO	***.625.402-**	05/03/1982	NÃO	30,00	40,00	0,00	0,00	70,00	40	SIM

4	785	ROSE FIRMIANO DE SA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.590.302-**	24/10/1983	NÃO	30,00	40,00	0,00	0,00	70,00	38	SIM
5	546	ROSEMARA DE OLIVEIRA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.108.782-**	29/12/1986	NÃO	30,00	40,00	0,00	0,00	70,00	35	SIM
6	383	MARIA APARECIDA FERNANDES REIS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.492.582-**	30/01/1972	NÃO	20,00	20,00	20,00	0,00	60,00	50	SIM
7	992	LUCINEIDE FERNANDES DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.175.742-**	21/12/1998	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	23	SIM
8	242	JESSICA TOLEDO SILVA DE JESUS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.642.692-**	09/02/1999	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	23	SIM
9	334	ROSILDA MENDES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.969.442-**	26/01/1971	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	51	SIM
10	716	ELIVANIA CRISTINA BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.387.602-**	17/01/1999	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	23	SIM
11	47	FERNANDA KATIA FERREIRA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.623.922-**	03/07/1985	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	36	SIM
12	851	JOSIANE DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.495.802-**	10/07/1988	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	33	SIM
13	665	PATRICIA BALARINI FONTOURA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.744.202-**	13/11/1989	NÃO	30,00	0,00	10,00	0,00	40,00	32	SIM
14	195	RENATA CANDIDO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.925.442-**	05/02/1990	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	32	SIM
15	308	DANIELE MONJE GONZAGA (NOVA MAMORE / RO)	SIM	NÃO	***.659.042-**	15/01/2001	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	21	SIM
16	539	MARCELA BEATRIZ DE JESUS FERREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.830.072-**	25/01/2003	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	19	SIM
17	258	IVANETE RODRIGUES DE MORAIS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.887.942-**	16/08/1979	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	42	SIM
18	775	SABRINA BEZERRA MACHADO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.104.442-**	25/03/1997	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	25	SIM
19	173	DANKIELLE NASCIMENTO DA SILVA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.693.682-**	28/04/1997	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	25	SIM
20	913	ALANA LIMA TEIXEIRA DOS ANJOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.755.502-**	16/03/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	24	SIM
21	522	MATHEUS SANTOS SOUZA SCHRAMM (BURITIS / AP)	SIM	NÃO	***.838.715-**	15/02/1999	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	23	SIM
22	615	DHEFERSON HENRIQUE VENTURA KUTZ (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.748.842-**	29/11/1999	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	22	SIM
23	905	RAFAEL FERREIRA DORNELES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.177.652-**	31/05/2001	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20	SIM
24	651	ELDER JONATHAS ORLANDO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.889.132-**	02/09/2002	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	19	SIM
25	269	ELINEIA DOS SANTOS NUNES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.339.302-**	20/10/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43	NÃO
26	571	IVETE BRAGA SARAIVA TORRES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.988.702-**	18/11/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42	NÃO
27	823	TAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.047.442-**	21/02/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22	NÃO
28	645	GABRIELA GUIMARAES FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.668.542-**	12/08/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20	NÃO
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):24														

CARGO:PEDREIRO - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	364	JOAO BATISTA MENESES DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.129.512-**	20/04/1992	NÃO	20,00	30,00	20,00	0,00	70,00	30	SIM
2	5	DAGMAR MARTINS MAIA	SIM	NÃO	***.234.182-**	27/08/1983	NÃO	20,00	0,00	10,00	0,00	30,00	38	SIM

		DA SILVA (BURITIS / RO)												
3	542	GERRI BIANCA MENEZES DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.316.822-**	25/02/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	26	SIM
4	294	DANIEL ALVES RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.424.972-**	01/11/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32	NÃO
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):3														

CARGO:PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	345	GECIRA LANDI DA SILVA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.777.162-**	17/11/1984	NÃO	40,00	20,00	30,00	0,00	90,00	37	SIM
2	531	JOCINEY COSTA FONSECA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.307.882-**	13/06/1965	NÃO	40,00	10,00	30,00	0,00	80,00	56	SIM
3	878	CLENILDA TRINDADE DA CUNHA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.898.252-**	08/01/1988	NÃO	40,00	20,00	20,00	0,00	80,00	34	SIM
4	790	JOAO ARTHUR AIRES FURTADO ARRUDA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.595.732-**	16/11/1989	NÃO	40,00	10,00	20,00	0,00	70,00	32	SIM
5	303	WESLEY MEDEIROS DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.690.712-**	02/07/1993	NÃO	40,00	20,00	10,00	0,00	70,00	28	SIM
6	424	JESSICA DE OLIVEIRA SOUZA (PIMENTA BEUNO / RO)	SIM	NÃO	***.008.042-**	16/02/1991	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	31	SIM
7	890	MATHEUS DE OLIVEIRA FREIRES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.772.242-**	05/11/1994	NÃO	30,00	10,00	20,00	0,00	60,00	27	SIM
8	460	CINTIA DO NASCIMENTO PEREIRA (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.742.882-**	25/11/1999	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	22	SIM
9	243	LUCIANE DA SILVA (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.143.502-**	09/06/1985	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	50,00	36	SIM
10	611	THIAGO LUIZ MARTINS DE BRITO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.330.522-**	21/07/1989	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	32	SIM
11	98	SAMARA CRISTINA PAULI (SAO FELIPE DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.025.482-**	15/10/1990	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	31	SIM
12	1.014	VANUSA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.464.122-**	27/10/1990	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	50,00	31	SIM
13	504	LILIANE SILVA DE CASTRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.943.992-**	14/05/1991	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	50,00	31	SIM
14	765	LEANDRO COSTA MARCIANO DA SILVA (COLORADO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.391.442-**	09/03/1994	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	50,00	28	SIM
15	817	EDUARDO ALANO VALADARES JUNIOR (IPATINGA / MG)	SIM	NÃO	***.283.536-**	15/09/1995	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	26	SIM
16	629	DANIELA SANTANA DE ORNELAS (SAO FELIPE DOESTE / RO)	SIM	NÃO	***.449.782-**	12/09/1997	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	24	SIM
17	896	SALETE DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.297.032-**	13/06/1979	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	42	SIM
18	463	JEMIMA ALVES DA SILVA BANASZESKI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.990.283-**	24/06/1992	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	40,00	29	SIM
19	882	FLAVIA VALERIA DE FARIAS LIMA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.042.736-**	20/02/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	29	SIM
20	584	FABIOLA SOUZA ROSA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.587.692-**	18/02/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	28	SIM
21	1.026	ANGELICA TINELLI ZANOTELLI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.900.102-**	27/06/1978	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	43	SIM
22	66	TIAGO MONTEIRO DE OLIVEIRA (PVH / RO)	SIM	NÃO	***.870.012-**	06/10/1993	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	28	SIM

23	960	WELLINGTON LOPES BERNARDO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.557.032-**	10/04/1994	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	28	SIM
24	543	LUCYAVILA DE CARVALHO SOUSA (SAO LUIS / MA)	SIM	NÃO	***.233.763-**	12/07/1999	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	22	SIM
25	796	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA (POSSE / GO)	SIM	NÃO	***.886.786-**	07/01/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48	NÃO
26	114	EDUARDO SILVA LIMA BATISTA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.085.752-**	24/09/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43	NÃO
27	511	DELMAR MARTINS DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.341.742-**	14/10/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38	NÃO
28	113	THIAGO VIEIRA DE AGUIAR (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.098.382-**	18/07/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35	NÃO
29	1.037	SILZELAINE SANCHES LIMA (MIRANTE DA SERRA / RO)	SIM	NÃO	***.321.032-**	04/03/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34	NÃO
30	407	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.010.742-**	16/06/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):24

CARGO:PSICÓLOGO - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	672	CAROLINA PALMA DE OLIVEIRA ANDRADE (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.137.702-**	19/06/1980	NÃO	40,00	20,00	20,00	0,00	80,00	41	SIM
2	799	DAIANY ANGLICA CAPITANIO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.292.502-**	23/03/1991	NÃO	40,00	20,00	20,00	0,00	80,00	31	SIM
3	559	DAIANY LILIAN CASTRO RIBEIRO (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	NÃO	***.942.432-**	17/05/1977	NÃO	40,00	10,00	20,00	0,00	70,00	45	SIM
4	456	WIGNA MARTINS DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.566.852-**	06/05/1994	NÃO	40,00	20,00	10,00	0,00	70,00	28	SIM
5	526	ANA PAULA FARIAS FERREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.645.962-**	14/10/1994	NÃO	40,00	10,00	20,00	0,00	70,00	27	SIM
6	369	KALICYA REBEKA JACOB DA SILVA (HUMAITA / RO)	SIM	NÃO	***.185.672-**	27/04/1995	NÃO	30,00	20,00	20,00	0,00	70,00	27	SIM
7	443	KADIJA SOUZA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.164.192-**	01/04/1996	NÃO	30,00	20,00	20,00	0,00	70,00	26	SIM
8	679	CAMILA DOS SANTOS SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.370.522-**	17/12/1996	NÃO	40,00	20,00	10,00	0,00	70,00	25	SIM
9	352	MEIRE MARTA CORREIA MARANHA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.626.242-**	08/11/1969	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	52	SIM
10	442	CRISTINA GONDIM CAROLINO (MACHADINHO D / RO)	SIM	NÃO	***.130.592-**	01/02/1977	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	45	SIM
11	192	ALBERTO RAMOS FALCAO JUNIOR (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.029.322-**	06/01/1987	NÃO	40,00	10,00	10,00	0,00	60,00	35	SIM
12	719	ANGELA CRISTINA NEVES ILHEUS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.070.582-**	24/10/1998	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	23	SIM
13	562	FABIO RODRIGUES CARVALHO (ALVORADA DOESTE / RO)	SIM	NÃO	***.831.632-**	16/03/1991	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	31	SIM
14	78	JANAYNA PINHEIRO FONSECA (MANAUS / AM)	SIM	NÃO	***.066.432-**	16/08/1993	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	28	SIM
15	328	BRUNA LUIZA MAGALHAES VOLPE (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.106.322-**	06/06/1994	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	27	SIM
16	595	DANIELA SOUZA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.306.802-**	02/09/1996	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	25	SIM
17	748	JESSICA ALVES FERREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.566.082-**	19/01/1997	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	25	SIM
18	720	WANDERSON RIBEIRO LEMES DA SILVA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	NÃO	***.705.422-**	20/04/1997	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	25	SIM
19	194	FAEDRA PROEZA DE PAULA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.528.982-**	16/09/1997	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	24	SIM
20	305	CAIO FERNANDO	SIM	NÃO	***.631.102-**	27/11/1997	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	24	SIM

		MODTKWSKI (CACOAL / RO)												
21	397	MARIA JULIA CARVALHO QUEVEDO (ALTA FLORESTA DOESTE / RO)	SIM	NÃO	***.521.832-**	27/02/1998	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	24	SIM
22	237	BRUNO MATTOS LEAL (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.374.202-**	03/06/1998	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	23	SIM
23	849	FABIANA SCHIMER CORREA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.853.842-**	09/06/1998	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	23	SIM
24	450	JUVERCINA NERES PEREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.149.592-**	17/10/1968	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	53	SIM
25	446	MARIA OZEAS ROSA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.365.271-**	26/11/1970	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	40,00	51	SIM
26	668	ANDRE DIOGO VIZILATO (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.791.762-**	15/05/1992	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	40,00	30	SIM
27	991	RUSKAYA MARTINS JESUS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.466.482-**	23/02/1994	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	40,00	28	SIM
28	198	DHINEFER KAROLINE DA SILVA DOS SANTOS (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.153.672-**	13/04/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	28	SIM
29	444	TAUANE MATIELY DE OLIVEIRA SANTOS (URUPA / RO)	SIM	NÃO	***.135.682-**	27/10/1995	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	40,00	26	SIM
30	247	ANA PAULA LIMA BRITO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.584.792-**	01/06/1990	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	31	SIM
31	1.028	DAIANNA DE JESUS LIMA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.979.452-**	24/04/1994	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	28	SIM
32	887	ILNARA SAMA DOS SANTOS BARROS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.433.632-**	28/12/1994	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	27	SIM
33	978	GECILENE MAIA GONCALVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.098.672-**	17/05/1997	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	25	SIM
34	95	ERICA LARA SOUZA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.528.522-**	31/12/1997	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	24	SIM
35	409	EUDA RIBEIRO DA SILVA (RIO BRANCO / AC)	SIM	SIM	***.366.782-**	06/10/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35	NÃO
36	246	RAFAELA AREAS GAMBATI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.761.342-**	20/10/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26	NÃO
37	390	GRACIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.625.492-**	08/11/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26	NÃO
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):34														

CARGO:RECEPCIONISTA - 40 HORAS SEMANAIS														
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO (CIDADE/UF)**	**DEF.**	**REC.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**ESCOLARIDADE**	**CURSOS**	**TEMPO SERV**	**PROVA PRÁTICA**	**M. F.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	398	ADRIANA SOUZA LACERDA PACHECO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.976.922-**	10/05/1987	NÃO	30,00	40,00	20,00	0,00	90,00	35	SIM
2	573	ADENIR CONDACK DE FREITAS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.675.802-**	24/12/1972	NÃO	20,00	40,00	20,00	0,00	80,00	49	SIM
3	23	ELIANA CASIMIRA DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.320.762-**	08/02/1981	NÃO	30,00	40,00	0,00	0,00	70,00	41	SIM
4	285	RAIZA MARIA DOS SANTOS SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.555.032-**	10/09/1996	NÃO	20,00	40,00	10,00	0,00	70,00	25	SIM
5	766	MARIA VICENTE RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.876.582-**	16/11/1971	NÃO	20,00	20,00	20,00	0,00	60,00	50	SIM
6	791	ROSIMEYRE BRAZ BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.427.492-**	17/03/1983	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	39	SIM
7	353	ADRIANE AQUINO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.903.352-**	15/05/1984	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	38	SIM
8	943	LUANA LOPEZ DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.940.632-**	13/12/1990	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	31	SIM
9	406	CRISLAINE FARIAS DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.250.902-**	28/02/1993	NÃO	20,00	20,00	20,00	0,00	60,00	29	SIM
10	1.009	FERNANDA DA SILVA BASTO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.352.462-**	24/06/1993	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	28	SIM
11	829	JUSSICLEIA PEREIRA AZEVEDO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.489.402-**	09/12/1995	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	26	SIM
12	190	SILMARA DA SILVA SIQUEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.652.032-**	23/05/1996	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	26	SIM

13	842	MONICA DA SILVA FLORES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.210.542-**	29/09/2000	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	21	SIM
14	36	AMABILY DE PAULA CHAVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.302.562-**	17/12/2000	NÃO	20,00	20,00	20,00	0,00	60,00	21	SIM
15	883	ISABEL SABRINA PORTILHO DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.967.532-**	17/03/2002	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	20	SIM
16	382	LEIDIANE MIRANDA PIMENTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.946.152-**	05/04/2002	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	20	SIM
17	348	RAIANE FAGUNDES BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.016.092-**	18/09/2002	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	19	SIM
18	649	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.422.651-**	23/05/1982	NÃO	30,00	20,00	5,00	0,00	55,00	40	SIM
19	492	JONILSO SIMAO SOUZA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.820.442-**	23/06/1993	NÃO	30,00	0,00	20,00	0,00	50,00	28	SIM
20	451	JAYNE PROENCA CANDIDO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.761.662-**	21/04/2001	NÃO	20,00	20,00	10,00	0,00	50,00	21	SIM
21	860	EDILAINE CRUZ REIS DE GODOI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.119.102-**	02/03/1995	NÃO	20,00	20,00	5,00	0,00	45,00	27	SIM
22	972	VANIA APARECIDA DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.574.602-**	04/08/1975	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	46	SIM
23	486	KHELLY MAIARA ROSA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.061.352-**	24/03/1991	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	31	SIM
24	899	KARINE BERNADES MATOS (BURITIS / AC)	SIM	NÃO	***.488.252-**	05/06/1995	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	26	SIM
25	445	MAIZA CARDOSO SILVERIO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.101.102-**	02/04/1999	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	23	SIM
26	772	WESLEY SARDINHA DAS NEVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.354.932-**	25/06/1999	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	22	SIM
27	216	FERNANDA OLIVEIRA PEDROSO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.128.562-**	24/09/1999	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	22	SIM
28	545	JAQUELINE MENESES NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.531.592-**	01/05/2001	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	21	SIM
29	646	GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.836.432-**	02/09/2002	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	19	SIM
30	1.041	MEURILEY RODRIGUES DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.853.182-**	30/05/2003	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	19	SIM
31	368	DAIONARA SANARA PEREIRA DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.176.112-**	28/01/1995	NÃO	30,00	0,00	5,00	0,00	35,00	27	SIM
32	111	ROSIMEIRE FELIX DA SILVA SEVERINO (MACHADINHO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.642.092-**	07/09/1981	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	40	SIM
33	418	IVONEIDE PEREIRA DIAS (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.071.072-**	11/10/1984	NÃO	20,00	0,00	10,00	0,00	30,00	37	SIM
34	891	DAVILA SILVA DE ABREU (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.447.662-**	08/12/1998	NÃO	20,00	0,00	5,00	0,00	25,00	23	SIM
35	865	ALESANDRA PEREIRA DE ASSIS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.734.042-**	15/07/1974	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	47	SIM
36	94	ROSIANE BORGES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.186.592-**	11/09/1980	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	41	SIM
37	130	LUCIANA AZEVEDO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.604.262-**	19/08/1988	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	33	SIM
38	179	FERNANDA ALVES MARTINS (CAMPO NOVO DE ROND / RO)	SIM	NÃO	***.502.392-**	04/03/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	29	SIM
39	472	AMANDA MARTINS BOLLATI (ESPIG / RO)	SIM	NÃO	***.800.012-**	08/02/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	28	SIM
40	722	ELISANE ABADIA SILVA (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.073.382-**	21/10/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	26	SIM
41	220	MARIA VERONICA MORAIS DE ARAUJO (HUMAITA / AM)	SIM	NÃO	***.640.462-**	18/12/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	26	SIM
42	394	BRUNA SOUZA SALES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.358.632-**	28/08/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	25	SIM
43	977	MONICA ALVES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.620.722-**	11/09/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	25	SIM
44	872	KEDIMA NAIARA BEKER (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.277.932-**	13/09/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	24	SIM

45	779	QUEFFAR HAAMONAY RIBEIRO NOGA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.479.972-**	22/09/1999	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	22	SIM
46	1.024	RODRIGO PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.239.932-**	07/11/1999	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	22	SIM
47	339	LUANA MARTINS DE SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.599.682-**	06/02/2002	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20	SIM
48	341	HELEN CRISTINA RAMOS SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.694.342-**	02/05/2002	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20	SIM
49	431	KAILANE SALALROLLI BESSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.114.312-**	27/05/2002	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20	SIM
50	80	IRIS LORRAYNE PEREIRA GUERRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.777.082-**	01/10/2002	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	19	SIM
51	771	MARA LUDIMILA INACIO DE CARVALHO (BURITIS RO / RO)	SIM	NÃO	***.832.812-**	10/02/2003	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	19	SIM
52	1.031	TALITA ALMEIDA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.637.012-**	12/08/2003	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	18	SIM
53	552	JUSSARA CRISTINA ROSA DE LIMA TRINDADE (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.362.332-**	14/06/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42	NÃO
54	266	SELMA ALVES DE SOUZA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.295.692-**	05/05/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42	NÃO
55	582	ELDINA FERREIRA DE SOUZA ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.316.552-**	26/08/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40	NÃO
56	705	LUCIANE DE ALMEIDA DOS SANTOS PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.575.692-**	14/04/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39	NÃO
57	252	JOSIANA MARIA LEAO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.887.462-**	06/04/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37	NÃO
58	293	WALDEMIR BARABADA COIRYN (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.525.762-**	17/04/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37	NÃO
59	49	JANETE KELLY PAWELSKI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.026.532-**	03/03/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35	NÃO
60	813	MISLENE MEIRELES GOMES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.619.022-**	29/08/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
61	50	JAIANE FERREIRA GONCALVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.746.082-**	03/02/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
62	313	FELICIANA FERREIRA RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.608.072-**	10/05/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
63	1.013	DARILIS FERNANDA DE SOUZA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.401.812-**	18/07/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23	NÃO
64	132	LUCIMARA ALVES FERNANDES ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.263.002-**	03/10/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23	NÃO
65	264	JAIANE SOUZA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.345.242-**	14/01/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23	NÃO
66	975	TAIS PEREIRA RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.575.862-**	14/04/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23	NÃO
67	907	ERICA VANESSA BORGER (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.429.922-**	16/11/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22	NÃO
68	473	BRUNA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.885.209-**	19/11/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22	NÃO
69	77	JESSICA SILVA ALVES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.188.571-**	22/03/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22	NÃO
70	386	BEATRIZ APARECIDA FERRACIOLI DOS ANJOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.301.382-**	25/04/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22	NÃO
71	298	SABRINA ALBRIGO PEIXER (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.777.122-**	30/04/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21	NÃO
72	391	PAMELA TAVARES BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.926.322-**	27/11/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20	NÃO
73	324	DAIANE DE PAULA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.841.282-**	25/04/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20	NÃO
74	249	LORAINE RODRIGUES DE CAMPOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.418.692-**	12/02/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19	NÃO

75	464	EVELLYN MARIANY CESAR CATRINQUE (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.393.182-**	29/07/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18	NÃO
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):52														

CARGO:TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	948	KATIA VALENTIN ADAMI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.091.342-**	04/10/1987	NÃO	30,00	40,00	30,00	0,00	100,00	34	SIM
2	7	MARIA DA CONCEICAO MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.142.172-**	15/01/1989	NÃO	30,00	40,00	30,00	0,00	100,00	33	SIM
3	229	AMELIA IMPERATRIZ DOS SANTOS (BURIITIS / RO)	SIM	NÃO	***.945.642-**	06/11/1989	NÃO	30,00	40,00	30,00	0,00	100,00	32	SIM
4	452	JESSICA NATALIA DE SOUZA SILVA CHAVES OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.457.681-**	25/08/1991	NÃO	30,00	40,00	30,00	0,00	100,00	30	SIM
5	848	ANA PAULA SILVA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.968.152-**	21/10/1985	NÃO	30,00	40,00	20,00	0,00	90,00	36	SIM
6	760	DANUBIA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.058.402-**	16/01/1988	NÃO	20,00	40,00	30,00	0,00	90,00	34	SIM
7	930	NAJILA PEREIRA DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.335.552-**	01/07/1988	NÃO	30,00	40,00	20,00	0,00	90,00	33	SIM
8	862	TIAGO INACIO DE CASTRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.360.672-**	15/10/1988	NÃO	30,00	40,00	20,00	0,00	90,00	33	SIM
9	64	DIANDERSON JESUS DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.789.942-**	22/02/1993	NÃO	30,00	40,00	20,00	0,00	90,00	29	SIM
10	56	PALOMA DA SILVA SCHNEIDER BASILIO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.675.742-**	24/10/1997	NÃO	30,00	40,00	20,00	0,00	90,00	24	SIM
11	200	MAURO CEZAR BRAVIM BORLACZENKO (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.648.372-**	21/12/1981	NÃO	30,00	20,00	30,00	0,00	80,00	40	SIM
12	908	IVANETE FAGUNDES CESAR (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.748.212-**	03/08/1983	NÃO	20,00	40,00	20,00	0,00	80,00	38	SIM
13	911	ANDREIA PEREIRA KOVALESKI PAZ (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.492.942-**	21/08/1987	NÃO	20,00	40,00	20,00	0,00	80,00	34	SIM
14	1.039	BRUNA VIANA SCHEFFER LUIZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.267.882-**	16/03/1989	NÃO	30,00	20,00	30,00	0,00	80,00	33	SIM
15	627	EDUARDO MICHEL FERREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.936.312-**	01/02/1990	NÃO	30,00	40,00	10,00	0,00	80,00	32	SIM
16	906	VALERIA GONCALVES DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.884.052-**	17/05/1992	NÃO	20,00	40,00	20,00	0,00	80,00	30	SIM
17	895	BRUNA NADINE SOUZA SANTOS (ARACAJU / SE)	SIM	NÃO	***.186.905-**	03/04/1993	NÃO	30,00	20,00	30,00	0,00	80,00	29	SIM
18	959	ROMARIO ALVES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.439.182-**	12/02/1994	NÃO	20,00	40,00	20,00	0,00	80,00	28	SIM
19	656	DAIANY KELLY BRAGA DE CASTRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.426.622-**	25/12/1995	NÃO	20,00	40,00	20,00	0,00	80,00	26	SIM
20	374	GESSICA PEREIRA RIOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.801.742-**	18/03/1996	NÃO	20,00	40,00	20,00	0,00	80,00	26	SIM
21	544	DENISE DA SILVA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.580.122-**	10/04/1997	NÃO	30,00	40,00	10,00	0,00	80,00	25	SIM
22	914	JOELMA DUTRA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.670.562-**	26/08/1998	NÃO	20,00	40,00	20,00	0,00	80,00	23	SIM
23	964	ERISLAINE CARINE PEREIRA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.563.492-**	10/06/2000	NÃO	20,00	40,00	20,00	0,00	80,00	21	SIM
24	885	POLIANA CABRAL DE MORAIS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.980.502-**	05/08/2000	NÃO	20,00	40,00	20,00	0,00	80,00	21	SIM
25	946	THIAGO CAMPOS ARAUJO (RECIFE / PE)	SIM	NÃO	***.371.324-**	30/10/1988	NÃO	30,00	40,00	5,00	0,00	75,00	33	SIM
26	248	GRACIELE SABRINA DE ARAUJO MOURA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.485.752-**	18/09/1991	NÃO	30,00	40,00	5,00	0,00	75,00	30	SIM
27	965	QUEZIA FUZINATO CANDIOTO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.226.582-**	09/07/1993	NÃO	30,00	40,00	5,00	0,00	75,00	28	SIM

28	110	ADRIELLY DORNELES FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.756.812-**	19/10/1997	NÃO	30,00	40,00	5,00	0,00	75,00	24	SIM
29	787	DILCINEIA DE SOUZA FERREIRA DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.952.732-**	28/10/1974	NÃO	20,00	40,00	10,00	0,00	70,00	47	SIM
30	828	ELDENIR MACEDO BRASILIO (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.066.242-**	24/05/1982	NÃO	30,00	20,00	20,00	0,00	70,00	40	SIM
31	802	UANDICILA GARCIA TEIXEIRA (MIRANTE DA SERRA / RO)	SIM	SIM	***.275.332-**	18/06/1982	NÃO	20,00	20,00	30,00	0,00	70,00	39	SIM
32	920	MAUGRACATIA ALMEIDA BENTO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.567.752-**	14/02/1983	NÃO	30,00	40,00	0,00	0,00	70,00	39	SIM
33	403	NILMA FREITAS DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.751.602-**	24/08/1984	NÃO	30,00	40,00	0,00	0,00	70,00	37	SIM
34	136	SERGIO BATISTA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.338.002-**	19/12/1984	NÃO	20,00	20,00	30,00	0,00	70,00	37	SIM
35	561	VALERIA SILVA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.591.202-**	12/07/1987	NÃO	30,00	40,00	0,00	0,00	70,00	34	SIM
36	784	ROSINEIA PEREIRA CASSIMIRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.083.092-**	19/07/1987	NÃO	30,00	40,00	0,00	0,00	70,00	34	SIM
37	955	CHIRLY BRAGANACA GULARTE (PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.001.442-**	12/10/1987	NÃO	20,00	20,00	30,00	0,00	70,00	34	SIM
38	51	CAMILA FERNANDA DA SILVA AMARAL (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.893.342-**	02/03/1988	NÃO	30,00	40,00	0,00	0,00	70,00	34	SIM
39	1.022	VERONICA DE SOUZA SOARES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.697.942-**	06/04/1989	NÃO	20,00	40,00	10,00	0,00	70,00	33	SIM
40	168	LARISSA MOURA NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.378.762-**	15/09/1990	NÃO	30,00	40,00	0,00	0,00	70,00	31	SIM
41	687	SUELI BORGES DE CASTRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.597.852-**	28/09/1990	NÃO	30,00	40,00	0,00	0,00	70,00	31	SIM
42	996	LEILA PEREIRA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.235.172-**	12/12/1990	NÃO	20,00	40,00	10,00	0,00	70,00	31	SIM
43	979	LUCIANA ALONCO DE QUEIROZ (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.138.722-**	28/03/1991	NÃO	30,00	40,00	0,00	0,00	70,00	31	SIM
44	690	JOSILENE DA SILVA PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.601.892-**	20/07/1991	NÃO	30,00	40,00	0,00	0,00	70,00	30	SIM
45	1.045	DENISE DOS SANTOS SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.505.362-**	15/12/1991	NÃO	30,00	20,00	20,00	0,00	70,00	30	SIM
46	414	LEIDYANE MEIRE PARAO DA SILVA (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.420.382-**	05/03/1992	NÃO	30,00	20,00	20,00	0,00	70,00	30	SIM
47	984	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.251.522-**	01/12/1993	NÃO	30,00	40,00	0,00	0,00	70,00	28	SIM
48	458	YANE SAMILA VIANA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.795.242-**	12/04/1995	NÃO	20,00	40,00	10,00	0,00	70,00	27	SIM
49	718	APOLO MARCO DE AGUIAR MELO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.706.782-**	23/04/1996	NÃO	30,00	20,00	20,00	0,00	70,00	26	SIM
50	377	FRANCIANE DA SILVA BRITO LELES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.113.712-**	14/09/1996	NÃO	30,00	40,00	0,00	0,00	70,00	25	SIM
51	808	MIRIAN ROSA PEREIRA POMMER (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.324.682-**	18/09/1996	NÃO	30,00	40,00	0,00	0,00	70,00	25	SIM
52	733	ALINE MOREIRA ROCHA FREITAS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.540.402-**	25/04/1997	NÃO	30,00	40,00	0,00	0,00	70,00	25	SIM
53	46	ALANA KESCIA MARTINS DA COSTA BARAKAT (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.504.952-**	02/05/1997	NÃO	30,00	40,00	0,00	0,00	70,00	25	SIM
54	9	NAYARA JACOMI FERRAZ (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.255.122-**	27/05/1997	NÃO	30,00	40,00	0,00	0,00	70,00	25	SIM
55	856	FABIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.135.292-**	02/06/1998	NÃO	20,00	40,00	10,00	0,00	70,00	23	SIM
56	922	IANE PATRICIA ALVES FRAGA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.711.402-**	03/10/1998	NÃO	30,00	40,00	0,00	0,00	70,00	23	SIM
57	577	LORRAYNE LORENA CARDINA FERREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.592.172-**	04/04/1999	NÃO	20,00	40,00	10,00	0,00	70,00	23	SIM

58	485	KARINE COSTA MOREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.152.042-**	10/04/1999	NÃO	30,00	40,00	0,00	0,00	70,00	23	SIM
59	125	JOAO CARLOS RIBEIRO DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.204.802-**	19/04/1999	NÃO	20,00	40,00	10,00	0,00	70,00	23	SIM
60	1.020	JEAN ALVES FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.875.562-**	26/04/1999	NÃO	20,00	40,00	10,00	0,00	70,00	23	SIM
61	529	THAMIRES NAYARA DA SILVA ZANIAN (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.186.182-**	01/02/2000	NÃO	20,00	20,00	30,00	0,00	70,00	22	SIM
62	682	ALINE LETICIA DE JESUS MOTA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.391.242-**	15/05/2000	NÃO	30,00	40,00	0,00	0,00	70,00	22	SIM
63	924	WESLEY DE SA VELASCO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.016.832-**	18/12/2000	NÃO	20,00	40,00	10,00	0,00	70,00	21	SIM
64	119	ERICA DA SILVA ALVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.941.282-**	19/03/2001	NÃO	30,00	40,00	0,00	0,00	70,00	21	SIM
65	686	MARILI APARECIDA RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.846.552-**	15/11/1980	NÃO	30,00	30,00	5,00	0,00	65,00	41	SIM
66	498	ELIANE ALVES FRANCO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.685.052-**	23/12/1984	NÃO	20,00	40,00	5,00	0,00	65,00	37	SIM
67	149	ANA PAULA DOS SANTOS CRUZ (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.304.482-**	02/11/1990	NÃO	20,00	40,00	5,00	0,00	65,00	31	SIM
68	152	ANDERSON SOUZA SALES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.043.222-**	26/04/1991	NÃO	20,00	40,00	5,00	0,00	65,00	31	SIM
69	191	AUGUSTA MAURIANA VENANCIO BOECHART (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.649.302-**	05/04/1994	NÃO	20,00	40,00	5,00	0,00	65,00	28	SIM
70	505	TALITA CRISTIANE DA SILVA BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.452.332-**	13/05/1994	NÃO	20,00	40,00	5,00	0,00	65,00	28	SIM
71	861	AGUILANIA FALK (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.086.697-**	03/01/1995	NÃO	20,00	40,00	5,00	0,00	65,00	27	SIM
72	1.033	ERICK AMERICO CAMPOS DE SANTANA (JABOATAO DOS GUARARAPES / PE)	SIM	NÃO	***.336.604-**	03/10/1997	NÃO	20,00	40,00	5,00	0,00	65,00	24	SIM
73	986	MARCIA DA SILVA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.645.312-**	03/05/1999	NÃO	20,00	40,00	5,00	0,00	65,00	23	SIM
74	1.010	JOCELMA DUTRA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.031.182-**	07/11/2002	NÃO	20,00	40,00	5,00	0,00	65,00	19	SIM
75	434	LUCILEIDE OLIVEIRA DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.875.482-**	03/11/1972	NÃO	30,00	0,00	30,00	0,00	60,00	49	SIM
76	670	LUCILENE ROMANO ROSA (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.163.172-**	07/11/1978	NÃO	30,00	0,00	30,00	0,00	60,00	43	SIM
77	52	EDNA MARIA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.012.292-**	05/09/1985	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	36	SIM
78	1.019	KELLY MARTINS ARAUJO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.512.862-**	17/11/1987	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	34	SIM
79	685	GISLAINE VALENTIM DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.066.492-**	10/12/1987	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	34	SIM
80	437	JENNYFER OLIVEIRA DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.576.302-**	02/05/1988	NÃO	30,00	0,00	30,00	0,00	60,00	34	SIM
81	639	ERICA SOUZA DA SILVA BUENO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.172.882-**	08/06/1991	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	30	SIM
82	606	PAMELLA YARA DAHM CABREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.676.012-**	19/03/1994	NÃO	30,00	20,00	10,00	0,00	60,00	28	SIM
83	769	ANIELI VILELA DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.172.832-**	03/07/1994	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	27	SIM
84	938	TAYNARA MAGALHAES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.083.432-**	04/09/1994	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	27	SIM
85	844	EULA DAMARIS MAULAZ MENDES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.619.342-**	12/12/1994	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	27	SIM
86	380	TATIANE SIMAO SOUZA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.502.132-**	19/02/1997	NÃO	30,00	20,00	10,00	0,00	60,00	25	SIM
87	1.007	JULIANA PAULA LEO DE OLIVEIRA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.285.122-**	25/03/1997	NÃO	20,00	20,00	20,00	0,00	60,00	25	SIM
88	490	JEFFERSON MARQUES FRANCISCO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.499.742-**	04/09/1997	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	24	SIM

89	281	ANESANGELA SCHWANZ DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.026.562-**	08/09/1997	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	24	SIM
90	361	JAQUELINE NEUMANN RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.819.402-**	03/01/1998	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	24	SIM
91	312	ISE MAYARA SANTOS FURBINO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.669.412-**	14/02/1998	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	24	SIM
92	666	ERIAN COELHO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.643.132-**	10/04/1998	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	24	SIM
93	1.003	RONI DIEIMIS DE SOUZA (BURITS / RO)	SIM	NÃO	***.859.262-**	11/04/1998	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	24	SIM
94	989	RODRIGO CRISTIAN DA CRUZ (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.478.392-**	06/10/1999	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	22	SIM
95	950	JHONEMBERG SILVA OLIVEIRA (BURIRIS / RO)	SIM	NÃO	***.748.672-**	04/07/2000	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	21	SIM
96	736	ESTEFANI QUEITI SANTOS ALVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.601.462-**	25/07/2000	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	21	SIM
97	213	BIANCA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.633.722-**	23/09/2000	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	21	SIM
98	40	IGOR GUSTAVO PEREIRA GUERRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.236.712-**	02/03/2001	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	21	SIM
99	958	CAROLINA MUNOZ ROCA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.330.092-**	14/08/2001	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	20	SIM
100	262	DAMARIS RODRIGUES LIMA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.186.902-**	13/09/2001	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	20	SIM
101	1.000	SERGIO ALEXANDRE VILVOCK SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.171.962-**	31/05/2002	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	20	SIM
102	255	PAULA JAMILE SILVA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.853.642-**	10/11/2002	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	19	SIM
103	876	LEONARDO GARCIA OTI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.766.682-**	13/07/2003	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	18	SIM
104	763	LETICIA MACIEL DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.736.422-**	09/09/2022	NÃO	20,00	40,00	0,00	0,00	60,00	0	SIM
105	845	MARCOS ALMEIDA DE HOLLANDA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.439.862-**	13/05/1974	NÃO	30,00	20,00	5,00	0,00	55,00	48	SIM
106	761	LUIZA MARIA DA SILVA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.018.046-**	05/12/1985	NÃO	30,00	20,00	5,00	0,00	55,00	36	SIM
107	852	GIRLEI SILVA MACEDO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.290.132-**	11/04/1987	NÃO	30,00	20,00	5,00	0,00	55,00	35	SIM
108	843	EDLAMAR BARBOSA PINTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.964.632-**	24/03/1966	NÃO	20,00	0,00	30,00	0,00	50,00	56	SIM
109	591	LEONIDIO GOMES DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.344.002-**	11/01/1972	NÃO	30,00	0,00	20,00	0,00	50,00	50	SIM
110	603	ROSE FARIA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.538.152-**	26/01/1982	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	40	SIM
111	830	LUCIANA GLEIK DE SOUZA PONCIO CAMPOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.411.682-**	23/02/1984	NÃO	20,00	0,00	30,00	0,00	50,00	38	SIM
112	532	EDNILZA LOPES DA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.523.612-**	04/05/1985	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	37	SIM
113	789	ELESSANDRA MARQUES RAMOS (ITACOATIARA / AM)	SIM	NÃO	***.528.142-**	25/05/1985	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	37	SIM
114	792	JULIANA SATHLER GINEO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.653.462-**	03/01/1986	NÃO	20,00	0,00	30,00	0,00	50,00	36	SIM
115	902	GLAUCIA MICHELE BRAGA LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.137.222-**	19/04/1986	NÃO	20,00	0,00	30,00	0,00	50,00	36	SIM
116	897	PATRICIA LEONOR DOS SANTOS SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.560.782-**	26/02/1987	NÃO	20,00	0,00	30,00	0,00	50,00	35	SIM
117	620	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA CIMARELLI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.444.542-**	24/09/1987	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	34	SIM
118	738	SANDRIMARA FREIRE SANTIAGO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.494.142-**	05/07/1989	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	32	SIM
119	75	SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.028.602-**	24/07/1989	NÃO	20,00	0,00	30,00	0,00	50,00	32	SIM
120	635	VANESSA PAULA NUNES	SIM	NÃO	***.439.462-**	21/09/1990	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	31	SIM

		PAZINI VIEIRA (BURITIS / RO)												
121	440	PAULO ANDRE ALMEIDA DIAS (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.606.942-**	18/10/1991	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	30	SIM
122	814	JESSICA MOREIRA JARDIM MESSIAS (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.513.572-**	08/08/1992	NÃO	30,00	0,00	20,00	0,00	50,00	29	SIM
123	306	JULIANA GONCALVES LIMA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.122.212-**	25/09/1992	NÃO	20,00	0,00	30,00	0,00	50,00	29	SIM
124	455	FER THAIS SILVA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.053.382-**	15/02/1993	NÃO	20,00	20,00	10,00	0,00	50,00	29	SIM
125	385	ERICA DA SILVA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.623.242-**	08/11/1993	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	28	SIM
126	551	JULIO CESAR PINHEIRO ALVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.436.512-**	12/04/1994	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	28	SIM
127	640	ALINE CARLA DE BRITO VIEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.033.002-**	27/07/1994	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	27	SIM
128	201	JOSE BENEDITO CORADO DE SOUZA (BRASILIA / DF)	SIM	NÃO	***.343.281-**	01/10/1994	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	27	SIM
129	936	ANDREA GOMES VERISSIMO AIRES (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.838.682-**	19/04/1995	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	27	SIM
130	1.016	PAULINHA ANTONIO BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.731.772-**	30/04/1996	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	26	SIM
131	967	CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.394.782-**	27/02/1998	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	24	SIM
132	898	NAIARA CORCINI DO ANSCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.983.912-**	16/10/1998	NÃO	20,00	20,00	10,00	0,00	50,00	23	SIM
133	918	DANIELA SILVA DOS REIS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.281.232-**	25/03/1999	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	23	SIM
134	768	MATHEUS RICARDI BELTRAO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.925.892-**	12/02/1998	NÃO	20,00	20,00	5,00	0,00	45,00	24	SIM
135	822	RODRIGO BASILIO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.400.652-**	06/04/1998	NÃO	20,00	20,00	5,00	0,00	45,00	24	SIM
136	587	MARCELO ANICETO DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.053.902-**	09/09/1999	NÃO	20,00	20,00	5,00	0,00	45,00	22	SIM
137	155	WEBERTION MANOEL DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.977.612-**	26/05/2000	NÃO	20,00	20,00	5,00	0,00	45,00	22	SIM
138	715	VITOR HUGO DE SOUZA RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.853.402-**	20/09/2001	NÃO	20,00	20,00	5,00	0,00	45,00	20	SIM
139	384	ERIFRANK DE SOUZA CARVALHO (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.741.772-**	11/01/1977	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	45	SIM
140	903	VALERIA FATIMA DE LIMA (BURUTIS / RO)	SIM	NÃO	***.708.302-**	23/02/1982	NÃO	30,00	0,00	10,00	0,00	40,00	40	SIM
141	657	NANCY FAUSTINO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.411.612-**	01/05/1982	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	40	SIM
142	743	SIMONE DE SOUZA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.735.102-**	18/11/1983	NÃO	20,00	0,00	20,00	0,00	40,00	38	SIM
143	413	CLEONICE PONCIANA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.744.872-**	17/05/1986	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	36	SIM
144	762	DILMA DE JESUS ANDRADE (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.348.302-**	17/05/1987	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	35	SIM
145	626	LAISE OLIVEIRA SAO LEAO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.456.798-**	09/09/1988	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	33	SIM
146	304	MARIA AMORIM NUNES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.228.181-**	26/12/1989	NÃO	30,00	0,00	10,00	0,00	40,00	32	SIM
147	968	CLISMAN WAISEL LAVAGNOLLI (BURITIS RO / RO)	SIM	NÃO	***.380.319-**	04/10/1990	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	31	SIM
148	628	JONATAS FERNANDO VICENTE (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.045.312-**	17/01/1991	NÃO	20,00	0,00	20,00	0,00	40,00	31	SIM
149	354	ROMARIO SILVA (EXTREMA / RO)	SIM	NÃO	***.689.842-**	09/06/1991	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	30	SIM
150	961	MAIKON JUNIOR PATUSSI DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.961.172-**	18/07/1991	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	30	SIM

151	509	NAIARA MARIA GOMES FERREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.221.262-**	12/12/1991	NÃO	20,00	0,00	20,00	0,00	40,00	30	SIM
152	165	PATRICIA ALVES CALATRONE (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.965.072-**	14/10/1992	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	29	SIM
153	969	EUNICE HELEN PARENTE GONZAGA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	NÃO	***.544.442-**	22/01/1993	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	29	SIM
154	530	EDUARDO DE SOUZA LIMA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.181.232-**	19/03/1993	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	29	SIM
155	581	ALLISSON MARCELINO CARBONI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.446.692-**	28/07/1994	NÃO	20,00	0,00	20,00	0,00	40,00	27	SIM
156	370	ITALLO DOS SANTOS RONCONI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.439.072-**	23/05/1996	NÃO	20,00	0,00	20,00	0,00	40,00	26	SIM
157	810	VANESSA GERALDO MINNIKEL (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.198.692-**	11/08/1996	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	25	SIM
158	677	KARINE FERNANDES TABORDA DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.464.612-**	17/03/1997	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	25	SIM
159	912	THAYNA YOSHIMASSA DE ALMEIDA FUNAYAMA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.511.182-**	17/03/1997	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	25	SIM
160	915	DIRLENE BORGES DA CUNHA VIEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.731.082-**	25/05/1998	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	24	SIM
161	689	LARISSA VIEIRA MONTES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.531.292-**	19/10/1999	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	22	SIM
162	1.025	VANESSA SOUZA BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.400.972-**	27/11/1999	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	22	SIM
163	501	ERICA DE SOUSA SILVA SIQUEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.511.142-**	31/12/1999	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	22	SIM
164	717	JULIO CESAR MAGALHAES VIEIRA (CUJUBIM / RO)	SIM	NÃO	***.183.452-**	06/02/2000	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	22	SIM
165	508	CAIO RICARDO DE CARVALHO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.902.982-**	27/02/2000	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	22	SIM
166	841	NATANAEL PENA JUNIOR (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.398.302-**	20/05/2000	NÃO	20,00	0,00	20,00	0,00	40,00	22	SIM
167	218	TALINE BATISTA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.613.932-**	04/06/2000	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	21	SIM
168	868	WESLAINE PAREIRA DE ARAUJO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.183.892-**	14/07/2000	NÃO	20,00	0,00	20,00	0,00	40,00	21	SIM
169	909	MARINA DE OLIVEIRA RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.497.772-**	14/07/2000	NÃO	20,00	0,00	20,00	0,00	40,00	21	SIM
170	795	IGOR MARIANO N ESTEVO (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.036.052-**	29/12/2000	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	21	SIM
171	927	DIENIFFER ADAMI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.503.702-**	25/01/2001	NÃO	20,00	0,00	20,00	0,00	40,00	21	SIM
172	753	ARIANE ERICA DA SILVA NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.195.642-**	04/08/2001	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	20	SIM
173	778	MONICA DE OLIVEIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.662.882-**	16/10/2001	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	20	SIM
174	824	ARIELY PEREIRA DIAS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.724.002-**	01/03/2002	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	20	SIM
175	825	NAIARA OLIVEIRA TRINDADE DO REGO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.153.182-**	07/06/2002	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	19	SIM
176	1.047	LARISSA GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA (ALTO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.644.842-**	18/07/2002	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	19	SIM
177	995	CAMILA TOMAZ FERREIRA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.243.402-**	30/07/2002	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	19	SIM
178	462	HEBERT SOUZA GONCALVES DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.552.745-**	04/11/2002	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	19	SIM
179	894	ANGELICA MASALSKAS TEIXEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.531.852-**	29/01/2003	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	19	SIM
180	461	KAMILA RODRIGUES ROCHA	SIM	NÃO	***.656.611-**	13/04/2004	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	18	SIM

		(BURITIS / RO)												
181	97	JOS RAIMUNDO MORAES QUINDER (HUMAITA / AM)	SIM	NÃO	***.718.572-**	27/10/1981	NÃO	30,00	0,00	5,00	0,00	35,00	40	SIM
182	673	DEBORAH FERNANDES DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.932.941-**	19/04/1982	NÃO	30,00	0,00	5,00	0,00	35,00	40	SIM
183	172	VERIANA BRAZ DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.918.852-**	01/11/1985	NÃO	30,00	0,00	5,00	0,00	35,00	36	SIM
184	886	CIRLENE DOS SANTOS NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.361.802-**	15/08/1986	NÃO	30,00	0,00	5,00	0,00	35,00	35	SIM
185	1.030	VANESSA DE ALMEIDA CONCEICAO SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.471.712-**	13/12/1994	NÃO	20,00	10,00	5,00	0,00	35,00	27	SIM
186	197	LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.137.572-**	04/01/1998	NÃO	30,00	0,00	5,00	0,00	35,00	24	SIM
187	692	WELLINGTON SILVA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.207.872-**	27/12/1998	NÃO	30,00	0,00	5,00	0,00	35,00	23	SIM
188	1.050	MARCIA SILVA DE ALMEIDA CUNHA (CUJUBIM / RO)	SIM	NÃO	***.203.632-**	03/09/1981	NÃO	20,00	0,00	10,00	0,00	30,00	40	SIM
189	712	GILSON SILVA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.488.002-**	03/05/1982	NÃO	20,00	0,00	10,00	0,00	30,00	40	SIM
190	767	MARCILENE CARVALHO DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.535.292-**	23/03/1984	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	38	SIM
191	754	MARCELA DE OLIVEIRA GAIA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	NÃO	***.221.142-**	05/04/1984	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	38	SIM
192	879	ROSENI VIANA DA SILVA LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.136.982-**	19/09/1988	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	33	SIM
193	405	MILLER ALVES QUEIROGA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.851.122-**	28/02/1989	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	33	SIM
194	337	VANESSA RODRIGUES CASTRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.346.212-**	13/06/1989	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	32	SIM
195	135	SANDRINE MAYARA COUTEIRO DE SOUZA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.668.482-**	12/09/1989	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	32	SIM
196	99	ROSIMEIRE OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.292.612-**	29/10/1990	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	31	SIM
197	351	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.536.132-**	13/04/1991	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	31	SIM
198	234	JEAN CASTRO DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.976.132-**	11/08/1992	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	29	SIM
199	932	FELIPE ALVES BARROS (ARACAJU / SE)	SIM	SIM	***.771.685-**	01/12/1992	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	29	SIM
200	204	LETICIA VIEIRA DE LIMA MARTINS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.530.542-**	29/12/1993	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	28	SIM
201	400	LAIZA MOREIRA DORNELOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.577.392-**	26/08/1994	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	27	SIM
202	427	JHENIFFER PEREIRA VALANDRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.560.242-**	10/06/1995	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	26	SIM
203	349	UEVERSON BEZERRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.043.892-**	12/11/1997	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	24	SIM
204	468	RAYANE ELLEN DA SILVA NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.893.832-**	06/12/1999	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	22	SIM
205	599	NATALIA OLIVEIRA RONCONI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.276.392-**	21/12/2000	NÃO	20,00	0,00	10,00	0,00	30,00	21	SIM
206	994	ANA SELMA OLIVEIRA MARTINOVSK (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.640.542-**	15/03/2001	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	21	SIM
207	129	AMANDA SOUZA DA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.229.452-**	22/09/1998	NÃO	20,00	0,00	5,00	0,00	25,00	23	SIM
208	710	CAMILA SUZUKI DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.982.622-**	03/08/2001	NÃO	20,00	0,00	5,00	0,00	25,00	20	SIM
209	997	ANA CRISTINA BOING MACEDO (BURITI / RO)	SIM	NÃO	***.340.882-**	02/09/2001	NÃO	20,00	0,00	5,00	0,00	25,00	20	SIM
210	1.029	EDUARDO DE ALMEIDA CABRAL (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.926.212-**	12/01/2004	NÃO	20,00	0,00	5,00	0,00	25,00	18	SIM
211	970	MEIRA DOS SANTOS	SIM	NÃO	***.258.322-**	12/10/1968	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	53	SIM

		(BURITIS / RO)												
212	888	ZULEIDE EUGENIA BARBOZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.774.982-**	03/06/1976	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	45	SIM
213	788	MARIANA MARCIA PEREIRA GERALDO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.116.886-**	18/07/1977	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	44	SIM
214	499	LUCIMAR SILVERIO CARDOSO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.666.712-**	09/04/1981	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	41	SIM
215	893	ELIZABETE APARECIDA MARTINS EVANGELISTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.245.062-**	12/10/1981	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	40	SIM
216	1.004	ADRIANA FELIX CARDOSO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.246.192-**	04/03/1982	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	40	SIM
217	638	SILVIO SANTANA DA SILVA (SIMOES FILHO / BA)	SIM	NÃO	***.103.095-**	26/04/1984	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	38	SIM
218	597	LUCINEIA CASSIMIRO BARRAL (BURUTIS / RO)	SIM	NÃO	***.217.812-**	03/05/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	37	SIM
219	435	VANECIA DE FARIAS MACEDO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.479.227-**	25/12/1988	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	33	SIM
220	917	RAYANNE DA SILVA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.516.362-**	13/02/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	33	SIM
221	798	DEICY APARECIDA DE PAULA (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.070.272-**	17/04/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	32	SIM
222	857	POLIANE SILVA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.505.422-**	23/06/1991	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30	SIM
223	919	JOAO PAULO GOMES AGUIAR (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.801.312-**	14/08/1991	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30	SIM
224	483	CARINA QUELE YAMASHITA BATTISTI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.760.272-**	10/03/1992	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30	SIM
225	654	PRISCILA DE OLIVEIRA GEROMINI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.156.802-**	29/07/1992	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	29	SIM
226	68	FRANCIELI RODRIGUES GOMES DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.067.562-**	22/09/1992	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	29	SIM
227	175	JACQUELINE NERES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.277.442-**	14/12/1992	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	29	SIM
228	488	JHENIE PEREIRA MARINHO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.731.472-**	26/03/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	29	SIM
229	793	JOSIANE DOS REIS VIEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.752.722-**	16/10/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	28	SIM
230	53	LUCIANA VELMER (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.094.962-**	24/06/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	27	SIM
231	831	VIVIANE DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.774.902-**	29/11/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	26	SIM
232	495	ERIKA CRUZ SOUSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.516.002-**	13/06/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	25	SIM
233	864	DENISE DE OLIVEIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.135.812-**	17/06/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	24	SIM
234	365	ANA CAROLINA RODRIGUES RIBEIRO (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.734.922-**	02/12/1999	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	22	SIM
235	256	DAYANE MENDES REIS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.124.302-**	06/02/2001	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	21	SIM
236	1.017	AIANA CAROLINE SETTE DUPINHAKE (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.712.232-**	09/07/2001	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20	SIM
237	993	SAMIRA RAFAELA ROSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.726.262-**	19/12/2001	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20	SIM
238	146	CAMILY ALEXSANDRA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.326.812-**	20/02/2002	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20	SIM
239	379	FRANCIELY SCHMALZ BOTELHO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.664.362-**	30/06/2002	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	19	SIM
240	757	ALYSSON LEONARDO SIQUEIRA BRAGA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.388.362-**	22/08/2002	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	19	SIM
241	3	ANNA CRISTINA A GIBIM (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.356.232-**	02/12/2002	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	19	SIM
242	937	MICAELLA CATARINE DE SOUZA FELIX (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.832.642-**	12/09/2003	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	18	SIM

243	740	ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.600.111-**	06/12/1964	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57	NÃO
244	317	AIRTON JOSE DAS PALMEIRAS (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.185.809-**	27/03/1965	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57	NÃO
245	416	ANA AMELIA AZEVEDO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.884.282-**	08/11/1970	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51	NÃO
246	37	ISNAR JOANA ROCHA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.000.652-**	22/07/1973	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48	NÃO
247	466	ANTONIO DOS SANTOS FROES (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.362.742-**	28/12/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47	NÃO
248	553	EDICARLOS DE SOUZA TRINDADE (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.328.952-**	04/01/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44	NÃO
249	613	ROMILDA ALVES DOS SANTOS (ESPIGAO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.701.632-**	30/05/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44	NÃO
250	588	WANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.294.182-**	27/07/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36	NÃO
251	515	SONIA CASSIMIRO DE ARAUJO (CEREJEIRAS / RO)	SIM	NÃO	***.455.872-**	23/07/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35	NÃO
252	346	CLAUDIANE MUNIZ OLIVEIRA (CEREJEIRAS / RO)	SIM	NÃO	***.200.612-**	13/08/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35	NÃO
253	616	DANILO ALMEIDA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.120.512-**	24/10/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35	NÃO
254	108	REGIS AVELINO MENDONCA PEREIRA MORAES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.941.152-**	09/02/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35	NÃO
255	423	CARLOS SILVIO VIEIRA DE SOUSA JUNIOR (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.945.302-**	11/05/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34	NÃO
256	589	ANGELICA MARIA ELIZIARA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.245.762-**	14/02/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32	NÃO
257	326	ELIANE COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.084.572-**	06/04/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30	NÃO
258	222	JECONIAS SODRE SILVA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	NÃO	***.813.402-**	09/07/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29	NÃO
259	931	MARIA JOSE FAUSTINO DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.925.222-**	04/04/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29	NÃO
260	840	VAGNER VALARIANO BONIFACIO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.730.577-**	06/03/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28	NÃO
261	127	LUIZ FIRMINO DOS SANTOS XAVIER (THEOBROMA / RO)	SIM	SIM	***.857.372-**	16/05/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28	NÃO
262	60	CAMILA SALAZAR DIAS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.784.212-**	14/08/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
263	786	AILTON CARVALHO BARROS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.547.762-**	24/08/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
264	87	NADIA CRISTINA JOQUERES DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.294.082-**	29/01/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26	NÃO
265	203	HELINTON HENRIQUE DA COSTA PEREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.370.092-**	02/03/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25	NÃO
266	412	FRANCISCO LADEIRA SABINO (VILHENA / RO)	SIM	NÃO	***.621.392-**	18/07/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24	NÃO
267	15	GEGISLANI SOUSA MARIANO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.099.312-**	07/08/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24	NÃO
268	568	WEVERTON MARQUES DA SILVA (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.888.002-**	15/08/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24	NÃO
269	35	TALIA LILIANE SCHNEIDER (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.403.942-**	22/09/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24	NÃO
270	186	PAULO HENRIQUE SOUZA WERNECK (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.784.742-**	20/11/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24	NÃO
271	145	LUDIMILA GONCALVES DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.658.932-**	10/06/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23	NÃO
272	310	GENYKELY ASSIS MORAIS (BURITIS E EXTENS / RO)	SIM	NÃO	***.557.452-**	20/10/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23	NÃO

273	1.044	NATHALYA ALVES BARBOSA (MANAUS / AM)	SIM	NÃO	***.438.032-**	22/12/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23	NÃO
274	974	VICTORIA THAYNA PEREIRA ASSUNCAO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.733.472-**	21/03/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23	NÃO
275	607	ROSIQUELI TEODORO DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.742.572-**	08/12/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22	NÃO
276	59	KETHLYN LORRAINE DA CRUZ (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.988.782-**	09/05/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22	NÃO
277	567	ALEXANDRA PAES MOTA GUIMARAES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.564.671-**	27/03/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21	NÃO
278	71	HERCULES DE OLIVEIRA BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.248.862-**	24/04/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21	NÃO
279	8	WHEYDER GABRIELL VERLEY MENDES (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.636.772-**	06/11/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20	NÃO
280	126	JOYCE CALIXTO PASSOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.717.172-**	09/03/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20	NÃO
281	506	JESSICA LIRA DO REGO ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.928.072-**	10/01/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19	NÃO
282	837	KATRINA LIMA DA SIKVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.121.802-**	17/02/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19	NÃO
283	601	VICTOR VINICIUS BRITO SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.643.632-**	10/03/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19	NÃO
284	507	BEATRIZ DA SILVA COSTA (ALTO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.582.572-**	08/08/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18	NÃO
285	809	JASON GUTYERREZ DE SOUZA GARCIA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.403.822-**	19/08/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18	NÃO
286	154	WILLIAN CRETHON SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.672.962-**	15/10/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18	NÃO
287	18	KAMILLE VITRIA FAGUNDES AMARAL (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.755.392-**	16/01/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18	NÃO
288	1.006	MOISES CANDIDO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.779.412-**	24/03/2021	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):242

CARGO:TÉCNICO EM AUTOCAD - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	751	WALLACE AURELIO DE MELO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.211.582-**	31/01/1996	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	26	SIM
2	153	LORENA CASARA DA COSTA TORRES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.537.322-**	22/08/1997	NÃO	20,00	20,00	10,00	0,00	50,00	24	SIM
3	664	ALDO SOUZA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.102.172-**	06/07/1993	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	28	SIM
4	618	JEYBSON PEREIRA BARBOSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.887.562-**	11/09/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41	NÃO
5	514	KELEN CRISTINE NUNES DE ABREU (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.397.582-**	13/06/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31	NÃO
6	393	DEBORA BEZERRA REZENDE (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.736.802-**	12/12/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29	NÃO
7	268	WDSON TERRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.592.932-**	08/02/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
8	311	DIELISON MARTINS ROSA (THEOBROMA / RO)	SIM	NÃO	***.693.792-**	14/05/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):3

CARGO:TRABALHADOR BRAÇAL - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	55	AQUILES RAIMUNDO FIQUEIREDO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.547.672-**	12/05/1978	NÃO	20,00	50,00	30,00	0,00	100,00	44	SIM
2	929	JOSCIMAR ADAMI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.326.502-**	27/10/1985	NÃO	20,00	50,00	10,00	0,00	80,00	36	SIM

3	343	THYONNY MAX LOPES COSTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.473.442-**	12/12/1989	NÃO	20,00	30,00	30,00	0,00	80,00	32	SIM
4	641	GENIVALDO SALAZAR DO COUTO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.949.512-**	15/02/1995	NÃO	20,00	30,00	30,00	0,00	80,00	27	SIM
5	807	MAXWELL BARBOSA CONDACK (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.789.202-**	10/09/2000	NÃO	20,00	50,00	10,00	0,00	80,00	21	SIM
6	704	ADENILSON RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.229.242-**	08/06/1971	NÃO	10,00	50,00	0,00	0,00	60,00	50	SIM
7	585	DIEGO DOS SANTOS NUNES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.881.682-**	26/02/1997	NÃO	20,00	20,00	20,00	0,00	60,00	25	SIM
8	698	CLEITON NEUMANN RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.263.202-**	05/07/1999	NÃO	10,00	50,00	0,00	0,00	60,00	22	SIM
9	729	CLAUDINEI FERREIRA ALVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.001.052-**	30/10/1998	NÃO	20,00	30,00	5,00	0,00	55,00	23	SIM
10	215	EDIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.484.682-**	01/10/1997	NÃO	20,00	0,00	30,00	0,00	50,00	24	SIM
11	598	ANDRE LUIS ANDRADE DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.748.042-**	08/07/2000	NÃO	20,00	30,00	0,00	0,00	50,00	21	SIM
12	600	ANDEMBERGUE LEOCACIO FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.197.322-**	30/03/1988	NÃO	20,00	0,00	20,00	0,00	40,00	34	SIM
13	45	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.140.672-**	19/10/1995	NÃO	20,00	0,00	20,00	0,00	40,00	26	SIM
14	637	SAMUEL FRANCISCO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.336.182-**	04/02/1996	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	26	SIM
15	335	GABRIEL ALVES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.020.342-**	20/02/2000	NÃO	10,00	30,00	0,00	0,00	40,00	22	SIM
16	520	JELSON DO SACRAMENTO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.029.902-**	28/07/1972	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	30,00	49	SIM
17	933	MEYRE BATISTA CHAVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.207.072-**	10/05/1988	NÃO	20,00	0,00	10,00	0,00	30,00	34	SIM
18	76	ELIAN DOUGLAS BERNADINO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.238.152-**	25/06/2000	NÃO	20,00	0,00	10,00	0,00	30,00	21	SIM
19	925	ALISSON VIAL DOS SANTOS (BURITI / RO)	SIM	NÃO	***.042.522-**	15/03/1999	NÃO	20,00	0,00	5,00	0,00	25,00	23	SIM
20	604	MARCOS ANTONIO RODRIGUES MARQUES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.912.052-**	27/09/2000	NÃO	20,00	0,00	5,00	0,00	25,00	21	SIM
21	696	ANTONIO GABRIEL NUNES SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.692.953-**	09/02/2003	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	19	SIM
22	921	MATEUS LENZI DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.615.772-**	06/06/2003	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	18	SIM
23	491	MARCELO JUNIOR VIANA CARDOSO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.088.922-**	16/07/2003	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	18	SIM
24	225	SELMA APARECIDA DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.948.442-**	24/04/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	39	SIM
25	357	JUCILEI SOBRINHO LANES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.516.402-**	30/10/1987	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	34	SIM
26	711	JONES SANTOS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.123.382-**	05/04/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	25	SIM
27	1.011	ELDER DE SA VELASCO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.375.212-**	19/11/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	24	SIM
28	832	MANOEL ROCHA CAIRES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.693.852-**	04/02/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48	NÃO
29	835	JOAO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.416.982-**	22/12/1976	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45	NÃO
30	1.015	SILVANA PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.757.862-**	19/09/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33	NÃO
31	117	UESLEI DOS SANTOS OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.466.532-**	11/01/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29	NÃO
32	230	CLAUDINEI RAMOS OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.704.812-**	07/06/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26	NÃO
33	300	LUIS HENRIQUE RODRIGUES MACIEL (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.804.892-**	21/11/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24	NÃO
34	19	HUGO HENRIQUE PEREIRA GUERRA (BURITIS E EXTENS / RO)	SIM	NÃO	***.236.512-**	13/08/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23	NÃO

35	63	EDILSON COELHO INACIO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.485.952-**	04/01/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23	NÃO
36	134	EDIMILSON ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.451.482-**	23/10/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22	NÃO
37	17	CARLOS HENRIQUE ABREU DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.238.142-**	20/12/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):27

CARGO:VIGIA - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	42	VANDERLEI SANTIAGO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.714.402-**	05/06/1976	NÃO	20,00	50,00	0,00	0,00	70,00	45	SIM
2	429	CICERO JOAO ALVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.967.812-**	17/04/1979	NÃO	20,00	30,00	20,00	0,00	70,00	43	SIM
3	713	GLEISON HENRIQUE DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.080.112-**	02/10/1993	NÃO	20,00	50,00	0,00	0,00	70,00	28	SIM
4	702	WIRES BARROS SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.251.122-**	23/09/1988	SIM	10,00	50,00	0,00	0,00	60,00	33	SIM
5	432	MOACIR RAMOS DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.062.122-**	20/12/1978	NÃO	20,00	30,00	0,00	0,00	50,00	43	SIM
6	214	CRISTIANE DE OLIVEIRA PIERASSO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.240.621-**	20/05/1982	NÃO	20,00	30,00	0,00	0,00	50,00	40	SIM
7	1.036	JOAO PEDRO PAULINO DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.291.042-**	11/04/2000	NÃO	20,00	30,00	0,00	0,00	50,00	22	SIM
8	296	RODRIGO NUNES DA FONSECA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.011.192-**	25/10/1998	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	23	SIM
9	287	LEONARDO SCHNEIDER (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.093.672-**	15/11/1979	NÃO	20,00	0,00	10,00	0,00	30,00	42	SIM
10	575	ALICIO FAGUNDES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.512.721-**	15/03/1962	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	60	SIM
11	122	MARCOS MANOEL DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.399.782-**	16/04/1970	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	52	SIM
12	338	VANDERLEY ALVES FAUSTINHO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.877.202-**	19/01/1974	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	48	SIM
13	564	ADENILSON RUFINO DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.831.442-**	10/10/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	32	SIM
14	1.042	LEONARDO SANTOS DE SOUSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.285.332-**	13/04/1991	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	31	SIM
15	839	MAIKON PATRIK PARADA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.748.522-**	30/03/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	26	SIM
16	32	ALAN DOUGLAS NAGILDO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.572.962-**	20/06/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	25	SIM
17	631	JOSE DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.807.302-**	14/09/1966	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55	SIM
18	302	IVANILDO PEREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.077.492-**	27/06/1979	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42	NÃO
19	315	ADIVALDO GOMES FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.051.286-**	03/05/1971	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51	NÃO
20	482	ELTON MARCEL GARCIA DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.554.982-**	02/05/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47	NÃO
21	274	JANIO ANTONIO FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.983.522-**	05/11/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44	NÃO
22	265	LUIZ PEREIRA DE FARIAS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.369.182-**	11/05/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41	NÃO
23	703	RALISSON TAFAREL DA SILVA CATANEO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.804.912-**	25/01/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32	NÃO
24	276	LINDORA PEREIRA BAIO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.485.772-**	25/05/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32	NÃO
25	502	GEOSIANE ALVES DE FREITAS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.950.572-**	28/06/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30	NÃO
26	301	NOEMI CLAUDINEIA DEL ARA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.807.602-**	10/09/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28	NÃO

27	1.012	PEDRO JUNIOR NUNES MOVI (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.400.532-**	23/09/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
28	267	DIONATAN DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.853.542-**	16/07/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25	NÃO
29	653	LUCAS LOPES DE JESUS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.623.562-**	03/06/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24	NÃO
30	105	ALEXANDRE ROGERIO QUEIROZ DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.391.582-**	18/11/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24	NÃO
31	299	ELIEZER DE SOUZA MOTTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.326.862-**	17/05/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24	NÃO
32	224	DOUGLAS DE SOUZA ALVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.939.042-**	12/03/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21	NÃO
33	280	SUIANE BRITO DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.861.361-**	18/01/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):17

CARGO:ZELADORA - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	PROVA PRÁTICA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	453	SUELI PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.519.022-**	02/07/1977	NÃO	20,00	50,00	20,00	0,00	90,00	44	SIM
2	605	IVANILDE PEGOS DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.227.442-**	18/07/1981	NÃO	20,00	50,00	20,00	0,00	90,00	40	SIM
3	183	DANIELE DE OLIVEIRA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.820.161-**	19/12/1990	NÃO	20,00	50,00	20,00	0,00	90,00	31	SIM
4	866	CRISTIANE RICAS MENEZES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.044.572-**	23/05/1998	NÃO	20,00	50,00	20,00	0,00	90,00	24	SIM
5	291	MARLI FERREIRA DE SOUZA SOARES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.868.342-**	20/06/1979	NÃO	20,00	50,00	5,00	0,00	75,00	42	SIM
6	726	MILIANE RODRIGUES SILVA VITOR (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.625.892-**	14/03/1982	NÃO	20,00	50,00	5,00	0,00	75,00	40	SIM
7	362	ELYANDIA DE OLIVEIRA SOARES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.222.042-**	04/08/1978	NÃO	20,00	50,00	0,00	0,00	70,00	43	SIM
8	438	IRACIR MARIA DE SA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.943.852-**	19/07/1979	NÃO	20,00	30,00	20,00	0,00	70,00	42	SIM
9	732	SIMONE GOMES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.398.602-**	12/11/1985	NÃO	20,00	20,00	30,00	0,00	70,00	36	SIM
10	815	ROSANGELA TENORIO SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.483.352-**	15/12/1986	NÃO	20,00	50,00	0,00	0,00	70,00	35	SIM
11	881	EDILEUZA AZEVEDO SANTANA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.535.852-**	04/07/1990	NÃO	20,00	50,00	0,00	0,00	70,00	31	SIM
12	425	DANIELI LOPES DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.592.192-**	10/03/1994	NÃO	20,00	50,00	0,00	0,00	70,00	28	SIM
13	596	LEIDILAINE DA COSTA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.125.482-**	26/03/1996	NÃO	20,00	50,00	0,00	0,00	70,00	26	SIM
14	363	JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.177.222-**	19/03/2000	NÃO	20,00	50,00	0,00	0,00	70,00	22	SIM
15	570	DAIANE MACHADO SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.905.822-**	02/03/2003	NÃO	20,00	50,00	0,00	0,00	70,00	19	SIM
16	44	AMANADA FERRREIRA SANTIAGO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.150.182-**	15/03/2003	NÃO	20,00	50,00	0,00	0,00	70,00	19	SIM
17	678	ELENITA WERNECK DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.591.682-**	10/09/1968	NÃO	20,00	20,00	20,00	0,00	60,00	53	SIM
18	855	AMELIA CONCEICAO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.655.672-**	31/03/1980	NÃO	20,00	20,00	20,00	0,00	60,00	42	SIM
19	533	VERA LUCIA NUNES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.471.302-**	23/11/1985	NÃO	10,00	50,00	0,00	0,00	60,00	36	SIM
20	147	ELISAMA NASCIMENTO MARINHO FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.090.272-**	05/12/1998	NÃO	20,00	30,00	5,00	0,00	55,00	23	SIM
21	250	GRACY KELLY TEODORO DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.144.442-**	29/07/1985	NÃO	20,00	30,00	0,00	0,00	50,00	36	SIM
22	873	JOSILENE SOUZA DA SILVA BRAVIM BORLACZENKO (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.465.592-**	09/12/1987	NÃO	20,00	30,00	0,00	0,00	50,00	34	SIM
23	764	CLAUDETE SOUZA PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.441.992-**	24/06/1992	NÃO	20,00	30,00	0,00	0,00	50,00	29	SIM

24	48	VANUZA FIGUEREDO FARIAS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.762.332-**	30/07/1992	NÃO	20,00	30,00	0,00	0,00	50,00	29	SIM
25	944	ARTILENE TEIXEIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.207.542-**	28/06/1981	NÃO	20,00	0,00	20,00	0,00	40,00	40	SIM
26	556	ARLETE IZAURA DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.838.012-**	18/04/1982	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	40	SIM
27	106	FATIMA APARECIDA DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.085.402-**	19/09/1982	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	39	SIM
28	971	MARINALVA MARQUES DOS REIS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.112.832-**	19/10/1982	NÃO	20,00	0,00	20,00	0,00	40,00	39	SIM
29	780	LUCILENE NATALINA CORREIA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.634.152-**	07/05/1986	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	36	SIM
30	619	RENILDA PEREIRA DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.365.662-**	05/11/1986	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	35	SIM
31	838	JUNIA MARISA NUNES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.920.642-**	18/07/1990	NÃO	20,00	0,00	20,00	0,00	40,00	31	SIM
32	880	ANDRIELLI DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.245.622-**	02/09/1990	NÃO	20,00	0,00	20,00	0,00	40,00	31	SIM
33	557	ELIZETE DE SOUZA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.831.222-**	30/08/1991	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	30	SIM
34	558	JACKELINE NOGUEIRA REZENDE (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.326.392-**	30/09/1992	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	29	SIM
35	782	ADEILDES DE SOUZA DONATO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.698.462-**	06/12/1992	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	29	SIM
36	612	MARIA LUIZA FAINELO STEFFEN (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.301.012-**	26/03/2002	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	20	SIM
37	634	LARISSA SILVA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.998.872-**	10/01/2004	NÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	40,00	18	SIM
38	590	VANDA APARECIDA SUARES BARBOSA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.045.332-**	01/07/1974	NÃO	20,00	0,00	10,00	0,00	30,00	47	SIM
39	998	RAQUEL MILIORANSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.449.302-**	07/06/1983	NÃO	20,00	0,00	10,00	0,00	30,00	38	SIM
40	210	MARILENE CARVALHO ANACLETO COSTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.988.632-**	30/07/1984	NÃO	20,00	0,00	10,00	0,00	30,00	37	SIM
41	694	MATILDE PIRES LOBO (BURITS / RO)	SIM	NÃO	***.829.492-**	17/01/1982	NÃO	20,00	0,00	5,00	0,00	25,00	40	SIM
42	503	JANETE GONCALVES LEVIZ (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.254.692-**	16/08/1990	NÃO	20,00	0,00	5,00	0,00	25,00	31	SIM
43	580	HARIELLY WENDLAND SEDLACEK CHAPADA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.961.532-**	04/01/1994	SIM	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	28	SIM
44	356	GELZA FERREIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.630.572-**	16/02/1974	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	48	SIM
45	316	ZILANDA BORGES PINHEIRO SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.712.512-**	23/09/1979	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	42	SIM
46	540	MARI LUCIA GONCALVES PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.725.972-**	09/09/1980	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	41	SIM
47	801	MARIA ADILEIA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.400.992-**	05/06/1981	NÃO	10,00	0,00	10,00	0,00	20,00	40	SIM
48	421	ELIZETE BICHI MARTINS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.764.972-**	30/03/1983	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	39	SIM
49	378	GEAM ANNE LADISLAU LENK (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.385.402-**	21/06/1984	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	37	SIM
50	344	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.328.202-**	25/10/1984	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	37	SIM
51	359	ELICINA GOMES DE ANDRADE (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.966.972-**	05/07/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	36	SIM
52	939	UESLANE DE ALMEIDA PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.653.222-**	30/06/1987	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	34	SIM
53	41	ROSANE PARUSSOLO ELIDIO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.904.692-**	15/07/1987	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	34	SIM
54	816	LUZIA JAQUELINE LOPES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.611.942-**	08/02/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	32	SIM
55	578	JOCI QUINTINO DA CRUZ (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.101.912-**	24/08/1991	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30	SIM
56	737	LENILDA LEIDIANE FACIONE	SIM	NÃO	***.258.512-**	24/08/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	25	SIM

		DOS SANTOS (BURITIS / RO)												
57	116	ELIZA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.439.772-**	04/03/2000	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	22	SIM
58	926	CAROLINE MARTINS KICH (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.962.442-**	09/10/2009	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	12	SIM
59	962	ELIZETE MOURA CORREA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.733.542-**	01/02/1980	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	42	SIM
60	875	ISAURA PEREIRA MARIANO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.083.302-**	02/03/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	29	SIM
61	120	ERICA QUEIROZ DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.118.042-**	27/10/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	26	SIM
62	142	AMANDA TEIXEIRA PEDRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.462.352-**	10/02/2003	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19	NÃO
63	72	FRANCISCA OZILENE DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.649.932-**	25/10/1971	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50	NÃO
64	981	MARLEI FERREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.322.792-**	26/10/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46	NÃO
65	836	MARICLECIA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.865.204-**	12/02/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43	NÃO
66	1.021	GENILDA FERREIRA SIQUEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.080.412-**	05/12/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41	NÃO
67	1.002	SUELI SANTOS MACEDO MAGALHAES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.509.835-**	01/01/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41	NÃO
68	846	NEIDE DE OLIVEIRA MOTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.044.822-**	08/11/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40	NÃO
69	758	VANUZA FAGUNDES RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.756.102-**	05/12/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40	NÃO
70	624	SIMONE PEREIRA DE LIMA GILIO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.539.742-**	27/05/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37	NÃO
71	441	PATRICIA CARDOSO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.568.062-**	14/10/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36	NÃO
72	623	IZABEL SEPULVEDA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.675.662-**	11/04/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35	NÃO
73	420	ROSILENE VIEIRA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.825.952-**	05/11/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33	NÃO
74	647	PATR TEIXEIRA BATISTA (CUJUBIM / RO)	SIM	NÃO	***.680.582-**	02/12/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33	NÃO
75	85	KELISVANI FERREIRA LEITE (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.320.632-**	20/04/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33	NÃO
76	138	MAGNA RODRIGUES DE BRITO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.331.052-**	30/10/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31	NÃO
77	777	GICELIA SILVA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.749.622-**	05/01/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31	NÃO
78	67	JESSICA KNETSIKI VIEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.475.342-**	11/11/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28	NÃO
79	164	CLAUDIA MAIRA DOS SANTOS BRITO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.505.032-**	18/05/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28	NÃO
80	163	PABOLA CRISTINA PAIVA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.048.382-**	03/06/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
81	941	JAQUELINE GONCALVES LEVIZ (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.974.232-**	08/02/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
82	548	JESSICA DE AQUINO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.005.422-**	25/07/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25	NÃO
83	157	VANESSA SOARES BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.386.692-**	25/08/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25	NÃO
84	89	MAIARA DOS SANTOS MOLINA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.898.712-**	01/08/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24	NÃO
85	174	VANESSA RODRIGUES DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.524.711-**	20/08/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23	NÃO
86	957	ESTEFANI BRAGA PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.424.932-**	18/11/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23	NÃO
87	935	JEANE SILVA ALVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.810.662-**	19/11/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22	NÃO
88	947	PRISCILA BRAGA PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.424.972-**	27/01/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22	NÃO
89	475	MIRLENE ROSA STORCLER (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.175.882-**	21/07/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):61

LEGENDA	
Nº I	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
DEF	DEFERIDO
REC	RECURSO
DATA NASC.	DATA DE NASCIMENTO
PNE	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
M. F.	MÉDIA FINAL
IDAD.	IDADE
CLASS.	CLASSIFICADO

BURITIS, 31 DE MAIO DE 2022.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Presid. da Comissão Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 12.314/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BF91B5BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2021 A ABR/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.294.454,31	1.346.014,75	1.490.452,55	1.330.311,18	1.357.533,08	1.332.317,97	1.333.236,83	2.655.448,80	1.530.428,67	1.486.331,20	2.052.854,11	1.718.943,11	18.928.326,56	0,00
Pessoal Ativo	1.236.852,12	1.289.512,56	1.433.950,36	1.272.708,99	1.299.930,89	1.274.715,78	1.276.734,64	2.522.532,24	1.464.496,08	1.420.479,41	1.970.328,00	1.633.557,04	18.095.798,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.100.560,12	1.150.613,12	1.290.496,58	1.131.374,24	1.151.253,44	1.136.492,45	1.132.553,97	2.240.707,12	1.313.178,93	1.260.653,11	1.765.247,29	1.448.343,26	16.121.473,63	0,00
Obrigações Patronais	136.292,00	138.899,44	143.453,78	141.334,75	148.677,45	138.223,33	144.180,67	281.825,12	151.317,15	159.826,30	205.080,71	185.213,78	1.974.324,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	57.602,19	56.502,19	56.502,19	57.602,19	57.602,19	57.602,19	56.502,19	132.916,56	65.932,59	65.851,79	82.526,11	85.386,07	832.528,45	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	44.134,01	44.134,01	44.134,01	45.234,01	45.234,01	45.234,01	44.134,01	90.559,68	47.630,07	47.549,27	64.927,54	61.475,88	624.380,51	0,00
Pensões	13.468,18	12.368,18	12.368,18	12.368,18	12.368,18	12.368,18	12.368,18	42.356,88	18.302,52	18.302,52	17.598,57	23.910,19	208.147,94	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	57.602,19	103.649,87	63.034,85	59.477,09	60.384,69	57.602,19	66.412,37	190.854,24	69.959,59	66.710,29	276.007,32	91.084,94	1.162.779,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	47.147,68	6.532,66	1.874,90	2.782,50	0,00	9.910,18	57.937,68	4.027,00	858,50	193.481,21	5.698,87	330.251,18	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	57.602,19	56.502,19	56.502,19	57.602,19	57.602,19	57.602,19	56.502,19	132.916,56	65.932,59	65.851,79	82.526,11	85.386,07	832.528,45	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.236.852,12	1.242.364,88	1.427.417,70	1.270.834,09	1.297.148,39	1.274.715,78	1.266.824,46	2.464.594,56	1.460.469,08	1.419.620,91	1.776.846,79	1.627.858,17	17.765.546,93	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													31.014.129,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.495.262,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													29.518.867,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													17.765.546,93	60,18

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.940.188,34	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.143.178,92	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.346.169,51	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
			2022		
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
54%		-54%	-18%	18%	60,18%
Nota:					
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64					
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal					

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:CAD132D4

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2º BIMESTRE 2022 - ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2021 A ABR/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.552.827,59	2.647.028,50	2.630.417,97	3.007.557,05	2.326.361,48	3.229.047,39	3.117.282,69	4.843.133,32	2.838.741,05	3.099.290,59	3.857.180,83	3.793.138,71	37.942.007,17	32.822.758,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	186.094,87	256.183,83	245.830,49	272.966,13	204.465,30	265.939,30	155.778,96	223.975,14	126.223,50	270.100,90	203.272,00	382.656,55	2.793.486,97	2.219.600,00
IPTU	17.600,50	21.814,41	15.153,00	15.891,29	17.222,74	46.836,89	21.033,29	19.519,87	5.146,79	4.758,74	14.408,44	12.761,03	212.146,99	666.600,00
ISS	41.728,34	30.924,55	35.371,91	37.647,10	57.368,67	52.965,43	33.076,29	50.310,50	32.884,36	41.186,35	47.740,22	39.931,53	501.135,25	465.000,00
ITBI	56.456,63	82.228,07	85.850,72	120.696,13	23.817,47	30.899,62	32.465,47	49.510,30	19.351,94	85.251,49	31.202,90	172.054,32	789.785,06	500.000,00
IRRF	32.008,07	72.533,83	63.012,55	58.785,62	40.538,52	73.208,10	39.979,66	127.644,24	35.419,60	103.172,81	67.590,05	130.678,14	844.571,19	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.301,33	48.682,97	46.442,31	39.945,99	65.517,90	62.029,26	29.224,25	-23.009,77	33.420,81	35.731,51	42.330,39	27.231,53	445.848,48	588.000,00
Contribuições	159.033,12	99.105,61	96.531,01	95.786,53	93.667,59	96.861,27	96.573,93	289.325,26	81.297,61	292.974,41	300.051,84	381.079,95	2.082.288,13	1.196.000,00
Receita Patrimonial	19.990,88	21.700,02	10.411,57	-31.520,93	36.505,63	-267.496,99	409.461,00	291.559,61	4.962,62	49.384,52	613.208,96	129.777,21	1.287.944,10	172.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.990,88	21.700,02	10.411,57	-31.520,93	36.505,63	-267.496,99	409.461,00	291.559,61	4.962,62	49.384,52	613.208,96	129.777,21	1.287.944,10	172.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	29.720,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.720,85	0,00
Transferências Correntes	2.187.504,93	2.268.911,11	2.277.230,58	2.670.295,11	1.960.841,94	3.131.192,86	2.457.962,43	4.028.956,12	2.626.075,75	2.486.796,33	2.740.589,86	2.899.625,00	31.735.982,02	29.235.158,81
Cota Parte do FPM	730.682,52	631.926,91	863.453,18	690.358,36	542.164,25	604.151,90	784.628,17	1.168.072,27	812.601,96	1.134.323,81	687.673,11	815.136,15	9.465.172,59	9.446.422,00
Cota Parte do ICMS	668.386,44	994.918,33	960.455,64	1.016.877,10	901.831,20	828.018,63	968.468,63	990.913,08	1.127.263,68	540.134,98	1.145.392,91	920.855,67	11.063.516,29	9.800.000,00
Cota Parte do IPVA	70.907,96	94.842,34	81.698,82	80.579,00	62.132,09	39.753,11	36.123,13	36.522,17	92.544,54	103.314,00	124.645,81	98.288,93	921.351,90	850.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	3.758,04	17.815,67	50.712,63	771,16	6.312,80	6.326,82	1.208,51	48,22	0,00	86.953,85	48.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.997,25	4.356,02	5.220,72	3.301,14	6.138,58	5.530,13	5.219,06	4.544,51	0,00	0,00	0,00	0,00	38.307,41	40.000,00
Transferencias do	343.912,37	338.402,25	394.184,99	427.383,36	374.784,53	377.126,14	430.054,71	508.628,58	396.833,56	466.002,46	378.135,91	397.724,54	4.833.173,40	4.800.000,00

FUNDEB														
Outras Transferências Correntes	369.618,39	204.465,26	-27.782,77	448.038,11	55.975,62	1.225.900,32	232.697,57	1.313.962,71	190.505,19	241.812,57	404.693,90	667.619,71	5.327.506,58	4.250.736,81
Outras Receitas Correntes	203,79	1.127,93	414,32	30,21	1.160,17	2.550,95	-2.493,63	9.317,19	181,57	34,43	58,17	0,00	12.585,10	0,00
DEDUÇÕES (II)	457.146,27	447.438,90	426.261,84	465.335,43	410.258,10	413.008,61	466.190,13	670.442,57	441.720,46	659.285,68	1.240.687,74	830.102,15	6.927.877,88	5.259.493,20
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	151.777,27	92.527,22	96.001,02	95.786,53	93.667,59	96.801,18	96.573,93	289.325,26	1.359,98	98.678,60	101.171,92	135.939,72	1.349.610,22	1.119.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.554,06	194.235,64	198.414,12	244.784,18	709.988,00	5.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.515,13	1,00	538.975,56	71.947,93	560.409,36	133.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	305.369,00	354.911,68	330.260,82	369.548,90	316.590,51	316.207,43	369.616,20	381.117,31	418.321,55	366.370,44	402.126,14	377.430,32	4.307.870,30	4.002.493,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.095.681,32	2.199.589,60	2.204.156,13	2.542.221,62	1.916.103,38	2.816.038,78	2.651.092,56	4.172.690,75	2.397.020,59	2.440.004,91	2.616.493,09	2.963.036,56	31.014.129,29	27.563.265,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	945.262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.495.262,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.095.681,32	2.199.589,60	1.904.156,13	2.542.221,62	1.916.103,38	2.566.038,78	2.651.092,56	3.227.428,75	2.397.020,59	2.440.004,91	2.616.493,09	2.963.036,56	29.518.867,29	27.563.265,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.095.681,32	2.199.589,60	1.904.156,13	2.542.221,62	1.916.103,38	2.566.038,78	2.651.092,56	3.227.428,75	2.397.020,59	2.440.004,91	2.616.493,09	2.963.036,56	29.518.867,29	27.563.265,61

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:3A1DDA83

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2º BIMESTRE 2022 - ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		7.201,72	188.951,07	141.399,19	0,00	54.753,60	20.387,32	2.181.490,77	1.149.617,70	1.054.645,03	1.427,39	1.145.805,67	1.200.559,27
02	PODER EXECUTIVO	7.201,72	188.951,07	141.399,19	0,00	54.753,60	20.387,32	2.181.490,77	1.149.617,70	1.054.645,03	1.427,39	1.145.805,67	1.200.559,27
0203	SEC. MUN. FAZENDA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	11.365,84	11.362,51	0,00	3,33	19.710,32	18.812,04	29.274,32	29.274,32	1.427,39	7.820,65	7.823,98
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	2.099,99	0,00	0,00	2.099,99	0,00	685.919,04	651.077,04	651.077,04	0,00	34.842,00	36.941,99
0205	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	19.682,60	19.682,60	0,00	0,00	0,00	208.028,26	4.304,54	4.304,54	0,00	203.723,72	203.723,72

0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	24.949,73	24.320,82	0,00	628,91	0,00	848.283,79	216.229,25	216.229,25	0,00	632.054,54	632.683,45
0207	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	124.213,98	75.716,59	0,00	48.497,39	677,00	399.133,04	228.555,81	133.996,58	0,00	265.813,46	314.310,85
0208	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.638,93	5.808,67	0,00	830,26	0,00	21.314,60	20.176,74	19.763,30	0,00	1.551,30	2.381,56
0209	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	7.201,72	0,00	4.508,00	0,00	2.693,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.693,72
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	323,37	0,00	0,00	323,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323,37
02	PODER EXECUTIVO	0,00	323,37	0,00	0,00	323,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323,37
TOTAL (III) = (I + II)		7.201,72	189.274,44	141.399,19	0,00	55.076,97	20.387,32	2.181.490,77	1.149.617,70	1.054.645,03	1.427,39	1.145.805,67	1.200.882,64

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:38F7953F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGOS DA SAÚDE - EDITAL Nº 40/SEMAD/2022

EDITAL Nº 051/SEMAD/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração em conjunto com a **Secretaria Municipal de Saúde,** da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º inciso XII, alínea "b" c/c inciso XXII, do Decreto 15.715, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405 de 26/02/2019, considerando o resultado encaminhado pela Comissão avaliadora, através do Ofício nº 2664/2022/ASTEC/GAB/SEMUSA, de 20/05/2022, **HOMOLOGA e DIVULGA** o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado para cargos da Saúde, Edital n° 40/SEMAD/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 3.197, de 11/04/2022, de acordo com o cronograma previsto, alterado através do Edital nº 45/SEMAD/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3.209b, de 29/04/2022 e Edital nº 48/SEMAD/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3.222, de 18/05/2022:

AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: Médico Clínico Geral 40H - Porto Velho					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00615809	CARLA REGINA COELHO	765.053.672-68	13/10/1986	70
2	00617837	CRISTIANE RAMOS DE ARAÚJO	788.775.122-53	27/03/1985	57
3	00619450	JÉSSICA OLIVEIRA DA CUNHA ALEXANDRE	048.527.214-83	19/12/1989	55
4	00617617	LUIS GUILHERME DA SILVA NERY	002.881.572-65	23/02/1993	50
5	00617448	LUCAS DA SILVA GRAÇA	921.437.332-91	23/04/2022	49
6	00622937	CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART	816.122.900-78	26/09/1978	48
7	00617708	MARIANA SANCHEZ GRABNER	837.100.352-87	17/01/1992	46
8	00623049	TAMIRIS MAIARA ARAÚJO E ARAÚJO DE CARVALHO	953.600.772-04	27/07/1987	45
9	00620034	GABRIEL BONFANTE SCARPA VASCONCELLOS	005.190.622-80	07/03/1994	43
10	00616272	NAJARA CARIOCA SOARES PINTO	816.939.742-15	12/05/1984	42
11	00619268	ELAINE CANUTO RESENDE	851.570.742-04	02/10/1986	40
12	00619993	ELIS DEYANE SANTOS	750.713.122-04	09/09/1982	37,5
13	00617935	GLAUCIA MENDES SILVA	903.517.202-78	05/04/1988	37
14	00619038	JOELY ATHINA MARTINS ROCHA	801.584.712-53	16/01/1989	37
15	00622829	VANESSA MONTE DE ALBUQUERQUE MENSCH	883.768.002-30	10/06/1991	36
16	00623768	ATINELLE TELES NOVAIS LEMOS	882.882.772-68	08/11/1986	35
17	00622513	SORAYA MELENDES VIEIRA DE ANDRADE	913.241.572-91	19/06/1988	35
18	00616402	UESLEI JOSE PINHEIRO	837.528.542-00	12/09/1986	34,5
19	00621467	MARCOS NEVES VARJÃO	534.647.295-91	30/11/1970	32
20	00615675	FRANCISLEY PINHEIRO DE SOUZA	581.261.202-15	02/07/1974	32
21	00616105	FABIANE GURGEL DO AMARAL CECATTO	800.134.812-15	10/04/1985	32
22	00619700	ANA PAULA BARBOSA CAVALCANTE	890.915.902-20	19/08/1988	32
23	00623021	MICHELLI VICENTE	352.067.848-93	23/07/1986	29
24	00623226	JOELMA DO NASCIMENTO MELO	511.875.072-53	22/10/1978	27,5
25	00622015	JEAN CLÁUDIO COLARES SALES	457.044.222-68	05/06/1975	27
26	00617463	VANESSA DA CRUZ DE AGUIAR	778.998.652-04	06/11/1985	27

27	00621759	FRANCISCO EVALDO FROTA JUNIOR	526.856.162-68	01/04/1984	25
28	00617808	GABRIELA SENA BARRETO	020.893.672-61	01/07/1994	25
29	620911	DORILANIA MARCIA NUNES EVANGELISTA PIOVEZAN	604.685.134-34	21/05/1968	24
30	00623630	ADRIANE CRISTINE BARBOSA E SILVA SIMOES	748.916.502-49	24/09/1983	23
31	00623129	CHRISTIANE PERES CALDAS	457.479.382-15	18/03/1975	22
32	00622869	ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA	858.510.272-15	02/06/1985	22
33	00623335	FABIOLA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUSA	891.704.582-00	10/09/1985	22
34	00620463	JOHN VITOR CORREA FREITAS	009.872.752-40	22/09/1995	22
35	00620738	MYRIAN LÚCIA SCULTORI DE AZEVEDO SILVA	809.271.067-87	02/03/1965	20
36	00623334	ANDRESSA SILVA GOMES	913.105.552-49	20/11/1992	20
37	00623437	JÉSSICA MONTEIRO FERRAZ	004.567.912-64	17/10/1992	16
38	00620762	GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	016.998.209-29	22/03/1976	15
39	00621843	ADRIELLEN TAHINA DA SILVA REIS	980.183.532-04	24/03/1995	12,5
40	00620759	FREDSON RUBIM LIMA	784.429.742-53	02/06/1983	12
41	00617521	GRACIANE NANTES DE FREITAS	006.583.552-28	29/03/1989	12
42	00619472	OSCAR FABIO LOPEZ DAVALOS	003.269.392-37	01/07/1992	12
43	00620062	ERIJANE DA SILVA LIMA	019.344.682-07	16/09/1992	12
44	00621585	HELEN PRISCILA CABRAL MEDEIROS DE MENEZES	781.785.682-68	04/06/1985	10
45	00618770	LUCIANA BENEDIX RODRIGUES	531.287.292-04	22/09/1989	10
46	00621576	ANA ISABELA DURAN CAMPOS	013.083.532-35	26/07/1995	10
47	00623807	BÁRBARA CHAGAS COELHO HIGASHI	011.492.572-02	01/02/1996	10
48	00623561	RAFAELA VASCONCELOS PEREIRA	023.564.882-51	19/01/1997	10
49	00619897	MARIA LUIZA CORRENTE OLIVEIRA	914.793.202-34	23/02/1999	10
não atendeu edital	00616903	SANDRO AGUINALDO DORADO REBOUÇAS	389.417.242-87	07/06/1971	0
não atendeu edital	00621232	ROGERIO ARAUJO DA SILVEIRA	602.665.202-78	28/12/1978	0
não atendeu edital	00623153	FABIANE MONTAGNA	517.697.942-04	27/07/1983	0
não atendeu edital	00619477	ROSÂNGELA DE BRITO VIANA	903.378.082-87	17/08/1986	0
não atendeu edital	00620036	JAMILE DE SOUZA KASSEM CASTRO	883.784.382-87	27/08/1986	0
não atendeu edital	00618247	MAYCON ROSA BONFIM	827.620.152-00	23/10/1986	0
não atendeu edital	00619548	TAINA VARGAS BARBOSA LIMA	529.313.402-78	13/01/1987	0
não atendeu edital	00618255	THIAGO ALESSANDRO MIRANDA LUCIANO	014.387.591-42	30/01/1987	0
não atendeu edital	00623569	LEANDRO APARECIDO CARDOSO DE OLIVEIRA	022.618.861-28	10/07/1987	0
não atendeu edital	00621242	ALCILANE SANTIAGO MAIO TAMES	898.108.052-68	10/10/1987	0
não atendeu edital	00620751	GABRIELA FLORINDO BARBOSA DIAS	971.326.832-68	02/09/1988	0
não atendeu edital	00620609	ALINE MOREIRA RIOS CUNHA GAHYVA	025.973.075-06	19/04/1989	0
não atendeu edital	00617355	MANOEL FLÁVIO GONÇALEZ ESTEVES	966.337.002-53	14/08/1989	0
não atendeu edital	00619592	JHONI MICHAEL DE OLIVEIRA CARDOSO	004.631.042-85	31/12/1989	0
não atendeu edital	00617804	PAULA GRABNER MARQUES	036.320.721-08	27/08/1992	0
não atendeu edital	00619981	EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	976.842.282-34	22/10/1992	0
não atendeu edital	00621681	THAÍS MENDES LOPES	018.068.762-05	31/01/1993	0
não atendeu edital	00617847	JEAN CARLOS DA SILVA SOEIRO	013.064.982-10	06/02/1993	0
não atendeu edital	00616313	PAULO BENEVENUTE TUPAN JR	530.948.242-34	27/07/1993	0
não atendeu edital	00619899	VANESSA DE CASTRO MARCELINO	016.612.032-48	26/05/1995	0
não atendeu edital	00619948	RENATA MARIA ROCHA	058.919.171-30	24/09/1997	0
não atendeu edital	00620959	KATIA MAYUMI AOYAMA	004.129.742-31	23/11/1997	0
não atendeu edital	00622421	AMANDA LUIZA MARCELO DONADON	954.352.042-91	20/03/1998	0
não atendeu edital	00619583	PEDRO HENRIQUE DANTAS FERREIRA	013.268.972-33	28/05/1999	0
não atendeu edital	00623182	AGNA LENE DE ARAUJO RIBAS	024.533.852-75	27/01/2001	0
não atendeu edital	00620349	DANIEL CARDOSO CUNHA DE MELO	010.789.322-39	19/04/2022	0
Cargo: Médico Clínico Geral 20H - Jacy Paraná					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00621998	ANTONIO SAVIO DANTAS BARROSO	308.225.562-00	31/05/1965	45
2	00616087	JULIANO COLOMBO MENDES	031.351.059-89	15/02/1982	31
3	00618627	ALICE KAIM	312.643.601-34	31/12/1961	20
não atendeu edital	00620436	JACKSON ALVES DE LIMA	732.590.552-15	02/06/1983	0
não atendeu edital	00622599	FRANCISCO EMILIAN DE LIMA OLIVEIRA	931.004.692-91	06/06/1985	0
não atendeu edital	00618724	KAROLINNY SILVA FARIAS	011.242.762-62	29/03/1996	0
Cargo: Médico Clínico Geral 20H - Porto Velho					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00623124	RALLINE MALALA RODRIGUES MELO	987.047.292-34	25/11/1989	61
2	00618444	JULIANE DUARTE DE AZEVEDO MORAES PUHLE	835.981.892-49	08/04/1986	59
3	00623510	DANIEL MARQUES FRANCO	527.639.352-49	29/06/1987	59
4	00622761	HUGO ROGERIO NUNES FILHO	001.381.913-52	05/06/1986	58

5	00618875	ERICA LAIS VIEGA DORIGHETO	947.944.802-53	16/03/1988	57,5
6	00619308	ENNELY MENDONÇA GUTZEIT	005.177.742-83	26/03/1990	57
7	00617971	ERECILDA FARIAS COUTO PEREZ	700.334.982-53	08/04/1977	55
8	00619052	MARISTELLA ELIAS NASCIMENTO CEZAR	711.499.451-68	15/02/1981	55
9	00617306	SARUZA SILVA FERREIRA	783.065.582-00	26/05/1985	55
10	00617941	PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	911.182.042-04	27/10/1987	55
11	00618925	IVANIA DA CONCEIÇÃO ALVES STORER	340.828.242-00	08/12/1970	52
12	00615882	FABIOLA LITZI RODRIGUEZ MONTERO	538.276.942-72	23/03/1982	52
13	00616597	LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇA	003.113.511-07	29/06/1983	51
14	00617045	MICHEL HOSANANH	618.975.902-53	09/12/1975	50
15	00621179	NELSON GUILHERME DO NASCIMENTOHIRSCHMANN	529.529.672-53	07/03/1988	50
16	00619876	ERÊNDIRA LINHARES BATISTA BARBOSA	003.504.992-84	28/03/1989	50
17	00619752	INGRID DA SILVA MORAIS FREITAS	012.939.772-50	25/02/1991	49
18	00617287	CARINA GODOY PICELLI	051.644.779-39	02/06/1986	48
19	00622690	IRENILDE LIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA	890.915.662-72	17/05/1988	48
20	00622494	ANNA BEATRIZ DIAS FERREIRA	049.649.591-71	01/09/1995	48
21	00619998	CARLA DAMASCENO CORREA DE MIRANDA	814.667.492-53	16/10/1983	47
22	00619656	FRANCISCO GABRIEL DA PAZ MATOS JUNIOR	103.081.037-00	24/07/1992	46,5
23	00617624	JULIO CESAR ALVES VASCONCELOS	242.027.112-20	02/10/1973	46
24	00622371	TANIA TAVARES MOREIRA	877.394.292-87	27/04/1986	46
25	00623839	ARISTEU CAMINHA ALVES	377.525.373-45	31/12/1971	45
26	00623413	NEILTON SANTOS SILVA	512.801.912-87	29/06/1978	45
27	00622862	JOAO MARCOS GOMES DONADON	619.613.452-34	15/12/1978	45
28	00618667	RAFAELA CORTEZ FALCAO	683.082.052-91	16/09/1981	45
29	00623680	ADALTO KELVIN ZAGO	019.079.461-52	06/05/1988	45
30	00615528	CAMILA FREIRE DA SILVA	533.494.822-87	31/10/1988	45
31	00618811	MARIA EDUARDA	012.828.352-11	16/03/1998	45
32	00621785	THAIS CRISTINA HENRIQUE PEDROSA	015.484.572-80	16/02/1993	43
33	00616468	BRUNO CELMAN ROCA	586.957.292-49	19/10/1975	42
34	00623895	SAMANDA PRISCILA SPHINX MAIA	947.803.582-72	31/05/1991	42
35	00620181	LUIZ DA GAMA PESSOA IV	820.294.402-30	03/09/1991	42
36	00622325	EDGAR JAVIER PENARANDA TAPIA	540.285.742-34	04/05/1977	40
37	00617883	ALMIR DE MELO SOBRAL JÚNIOR	655.809.822-91	15/09/1979	40
38	00618333	PAULA URACH NICOLA	007.623.020-11	07/06/1984	40
39	00617339	FERNANDA GOMES CAMPOS FIGUEIREDO	933.427.482-49	14/08/1989	40
40	00621533	FELIPE HERIQUE DE MEDEIROS DUTRA	990.452.492-00	13/12/1989	40
41	00616043	ANA PAULA NUNES VARGAS	511.409.502-15	04/05/1982	39
42	00620387	JAVIER COVARRUBIAS RIVERA	533.593.482-49	10/04/1974	38
43	00619756	KELLY APARECIDA PEIXOTO FERRO	711.141.222-20	11/05/1982	38
44	00618287	ANDREIA PULTRINI BRESSAN ROSA	266.701.878-82	20/06/1976	36
45	00623526	DAVID ROGERIO FIORI	469.460.802-97	26/10/1974	35
46	00621267	GISELI NOBRES DA SILVA FREITAS	076.848.907-51	15/04/1975	35
47	00615861	LUZCIVANY LUZDLEI RAMOS DE ALBUQUERQUE	848.501.322-00	13/05/1984	35
48	00618479	BRUNO CÉSAR DA SILVA FERREIRA	713.135.402-34	10/11/1984	35
49	00623737	LEUDA LEAL DE MEDEIROS NETA	512.110.762-53	14/02/1985	35
50	00617699	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	000.866.942-27	19/12/1988	35
51	00620445	PATRICIA LACERDAPIRES	972.602.402-10	30/12/1989	35
52	00619187	ALINE MÁRCIA MORORÓ ALVES	799.951.012-20	01/09/1991	35
53	00619614	LEANDRO AMARO ROCHA	043.086.551-10	02/12/1992	35
54	00618519	ARLINDO GONZAGA BRANCO JUNIOR	009.160.112-67	28/08/1993	35
55	00619733	THIAGO BALBI GONÇALVES	834.372.902-15	16/01/1987	34
56	00615874	REGIANE CRISTINE SANTOS MEDEIROS	852.624.472-87	29/03/1985	32
57	00623060	JAMES RABELO GARCIA	805.403.842-91	07/07/1986	32
58	00616561	UESLEI ANDERSON PEREIRA LIMA	872.953.932-34	06/04/1987	32
59	00623665	HARIANNE GEDEON BARROS	520.927.042-49	28/10/1991	32
60	00622760	SOPHIA CINDY SOUZA SQUARIZI	008.382.522-30	06/01/1992	32
61	00620487	CRIZIELY KELMAN TOLEDO DE OLIVEIRA	011.891.642-48	10/04/1992	32
62	00623656	RIAD JOEKEL KASSEM	523.767.532-87	09/12/1992	32
63	00618006	ANDRESSA CASTRO GUERRA	410.344.268-93	08/04/1993	32
64	00620417	GABRIELA TERCEIRO PARAGUASSU CHAVES	016.522.242-54	16/08/1994	31
65	00617693	ROBERT ALVES DA SILVA	084.591.837-00	05/06/1979	30
66	00620145	CEZAR LUIZ MAGALHAES PINHEIRO	659.080.152-53	07/12/1981	30
67	00621765	LETICIA HELENA DE CARVALHO	788.224.752-91	19/11/1983	30

68	00621376	IGOR DIAMISSON VITOR DOS SANTOS	000.826.342-62	27/05/1988	30
69	00621917	MONYKE MENDES GOUVEIA	050.234.421-01	07/01/1994	30
70	00623465	RIVANI SILVA NEVES	863.205.562-34	01/12/1985	29
71	00615564	ANDRESSA DE AGUIAR RAMOS	857.883.922-68	31/07/1986	29
72	00621599	HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES HIRSCHMANN	923.015.502-06	19/07/1988	29
73	00621240	MARIANA REIS BARRETO	002.504.192-46	14/12/1990	29
74	00621272	TARIQUI COSTA SILVA	015.589.342-43	13/07/1992	29
75	00622974	INGRID CAMILLY NUNES LEAL LOPES	948.173.832-91	27/04/1990	28
76	00616598	CAROLINI SIMONE MARQUES SILVEIRA	031.577.082-10	20/11/1996	28
77	00620965	THALITA DA SILVA BANCALARI	017.205.952-67	23/10/1991	27
78	00616833	JOSE SALOMON MARTINEZ LEON	534.447.602-72	13/03/1964	25
79	00622925	JEAN UCHOA DA COSTA	581.358.878-78	23/03/1974	25
80	00617406	ADRIANA SILVA PONTES	764.230.502-87	13/02/1985	25
81	00622729	MARLY DE JESUS ANDRADE	569.200.089-04	02/11/1964	24
82	00619772	PALOMA GONÇALVES MOREIRA	020.803.042-59	23/05/1994	24
83	00616838	LEANARA AMARO ROCHA	012.991.552-19	29/04/1995	24
84	00622029	ANA CAROLINE FARIAS	004.613.552-99	07/11/1997	24
85	00619331	MATHEUS VIEIRA SANTOS	942.240.562-91	16/08/1998	24
86	00622195	LUANA TELES SÁ	911.430.042-72	30/08/1988	23
87	00621597	JOYCE DAMASIO	337.877.648-01	14/04/1986	22
88	00621495	CAROLINE DESMARET SPINET	008.750.272-02	03/09/1991	22
89	00616948	LUZ MAIDES WANDERLEY FRANÇA	300.277.721-87	07/02/1960	20
90	00615856	MYSSULA BRANDAO HAYASHIDA	754.291.794-34	15/04/1971	20
91	00616562	CAMILA DE ALCANTARA GASPARELO	002.386.762-00	08/11/1990	20
92	00617081	KIANNE LEAL OLIVEIRA	026.322.002-88	07/01/1995	20
93	00622144	GUSTAVO SIMÕES COSTA E SILVA	002.680.992-35	07/03/1996	20
94	00623672	JUCELIA RICARDO TALAU	478.938.342-34	30/04/1974	19
95	00619995	CAMILA DE SÁ CONCEIÇÃO	924.769.532-53	18/11/1987	18,5
96	00617790	FRANCINEA BARROS FRANCO	592.648.882-68	03/12/1976	17
97	00623406	ARTHUR SANTIN RODRIGUES	053.528.491-80	21/04/1996	17
98	00623725	LARISSA GIL DOS SANTOS CHAVES	761.384.612-15	18/09/1997	16
99	00621692	NAYARA BASTOS FERNANDES	032.194.752-56	12/12/1995	15,5
100	00618652	KIZZY SIMAO DOS SANTOS ROCHA	005.099.072-10	04/02/1991	15
101	00620556	RAIANE RAMALHO DE MORAIS	015.075.491-48	23/12/1992	15
102	00622920	AMANDA LARISSA KADOR ROLIM	834.409.332-53	24/11/1995	14
103	00623336	NEIDE AZOUGUE DORADO	739.202.742-53	25/10/1982	12
104	00623094	ELIZ MARIANA PERONDI	801.116.612-34	09/08/1985	12
105	00617260	CAMILA MORAIS BENTO DE MELO	017.937.772-84	12/03/1994	12
106	00619821	GABRIELLA AMORIM DA SILVA	005.615.692-82	18/12/1994	12
107	00615512	VERA IANINO ROCHA TAVARES	013.457.112-63	02/04/1996	12
108	00622823	JHONATA RAIMUNDO MARTINS RODRIGUES	022.386.812-48	21/09/1996	12
109	00622893	SÉRGIO WILLIAM DOMINGUES TEIXEIRA FILHO	036.517.872-14	27/05/1998	12
110	00616728	ROCCO EDUARDO ROCA	421.624.672-91	30/07/1972	10
111	00619401	ANA VALERIA DE ASSIS MIRANDA	767.893.062-34	15/03/1985	10
112	00621631	ALESSANDRA XAVIER DE OLIVEIRA	833.046.902-63	25/02/1986	10
113	00619336	PATRICIA SCHARNOSKI	807.439.862-53	30/04/1986	10
114	00622095	JOSIANE APARECIDA DA SILVA GONCALVES	001.986.662-33	03/04/1989	10
115	00620529	ROBSON DE ALMEIDA MACEDO	515.327.272-91	04/07/1990	10
116	00617049	REBECA SANTOS ARAUJO	013.976.332-55	01/05/1993	10
117	00620278	STEPHANNY PRISCILA FARIAS COUTO	013.598.702-45	10/09/1993	10
118	00616610	RAFAEL PAULINO BRITO	017.191.852-55	21/01/1995	10
119	00623480	ISABELA LIMA SANTOS	100.560.446-07	19/04/1995	10
120	00619520	KARINA GABRIELA GIRON	054.717.241-94	13/08/1996	10
121	00621850	GEOVANNA DE SOUZA NUNES NASCIMENTO	025.711.392-40	19/10/1996	10
122	00620029	CINDY LINHARES BATISTA BARBOSA	020.978.602-73	12/12/1998	10
123	00618818	SARA DYEINE ALMEIDA FONSECA	015.345.892-52	20/11/2022	10
não atendeu edital	00620394	MARTA ALVES SEVERINO	322.444.101-10	27/08/1963	0
não atendeu edital	00620501	SUELI OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	680.860.672-20	30/04/1976	0
não atendeu edital	00619800	MARCELO EDWIN SILES CARDOSO	565.221.002-82	02/06/1977	0
não atendeu edital	00618448	AZENAIR MACÃ□RIO DE OLIVEIRA FILHO	510.390.282-68	09/10/1978	0
não atendeu edital	00621405	LUZIMARY FERREIRA HOSQUEM PIRES	087.297.087-61	22/02/1979	0
não atendeu edital	00620359	HELANE ALVES DE CARVALHO AGUIAR	964.859.493-72	12/05/1983	0
não atendeu edital	00622838	CRISTÓFER CASTELO BRANCO BARRETO COSTA	867.806.112-04	26/07/1987	0

não atendeu edital	00622824	MONALINE CRISTINA RAMOS BASTOS	089.790.366-80	26/10/1987	0
não atendeu edital	00616519	ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI	962.636.952-34	20/10/1988	0
não atendeu edital	00621747	GABRIEL RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	926.938.732-15	19/12/1988	0
não atendeu edital	00623935	LAYANNE KELLY MARIA JOSÉ PEREIRA DE MORAES	525.686.792-04	19/07/1990	0
não atendeu edital	00620427	LUYGO GUIMARÃES MORATO	010.311.082-89	12/03/1993	0
não atendeu edital	00616442	ROBERTO HUGO AGUIAR ABILIO	012.757.542-10	25/08/1993	0
não atendeu edital	00622788	ALANNA VIRGINIA DA SILVA	007.169.662-80	02/10/1993	0
não atendeu edital	00620326	IARA VAZ LOPES	832.802.602-30	03/11/1995	0
não atendeu edital	00623930	HELOÍSA MAGNOLER ALENCAR DA SILVA	016.603.872-56	01/07/1996	0
não atendeu edital	00622726	RENATA LOUISE MACEDO DO NASCIMENTO	024.515.952-56	24/01/1997	0
não atendeu edital	00619247	LETÍCIA SALES FORTUNATO	973.225.712-15	30/10/1998	0
Cargo: Farmacêutico - Porto Velho					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00621431	SIRLEI DOS SANTOS SEVERINO	663.112.172-87	29/12/1977	63
2	00615870	CLEMILDA FERNANDES AMARAL	751.997.422-72	11/09/1981	61
3	00617912	GECIANE VIANA TEIXEIRA	793.328.972-04	30/06/1983	57
4	00619330	LUANDA DANTAS MEIRELES DE ARAÚJO	018.469.642-96	05/10/1995	56
5	00618874	THAIMY CASTRO VASCONCELOS	797.297.112-91	11/10/1983	55
6	00617833	LANIMAR SILVA DE MENDONÇA	457.109.962-20	21/12/1974	53
7	00623726	JOAO VICTOR BATISTA SILVA MOREIRA	000.322.622-05	12/06/1989	53
8	00622636	PRISCILA LIMA FRANCO	013.862.452-67	24/11/1994	52,5
9	00615441	DOMINIQUE ALAN SOARES DIAS	865.025.902-25	22/06/1987	50,5
10	00620625	TÂNIA REGINA CASTRO PIMENTA	571.250.152-04	12/10/1976	50
11	00616663	BRUNA CAMELO DE GOES	004.667.672-42	14/01/1991	49,5
12	00622308	CLEIDIANA BESSA DA SILVA	787.426.923-34	15/11/1976	48,5
13	00622245	SAMUEL MARQUES SOARES	418.596.692-04	18/11/1973	48
14	00619293	EMALIA DE OLIVEIRA MIRANDA	013.428.085-76	15/07/1983	48
15	00620722	ROSIANE DE SOUZA SOARES RODRIGUES	938.318.032-34	18/09/1988	48
16	00620528	ALINE RODRIGUES TOMIYOSHI ELER	880.485.512-68	16/04/1987	47
17	00623274	ROSIMEIRE CARNEIRO PEREIRA	559.674.002-06	27/02/1973	46,5
18	00616567	WANDERSON CABRAL DA SILVA	004.694.702-75	22/09/1994	46,5
19	00619407	MARIA LUCIA BELEM DOS SANTOS SILVA	611.440.022-49	10/11/1977	45,5
20	00622780	ANA MARIA MARCELINO ANTONIO BARROS	069.561.418-50	01/05/1969	45
21	00618072	ANDRÉIA CAMPOS NASCIMENTO	954.042.872-68	29/10/1986	45
22	00623304	MARCELO DE LIMA AROUCA	220.509.652-49	12/03/1972	44
23	00618765	ALANA DE FARIA MOURA	777.572.462-53	29/09/1983	44
24	00622120	ELAYNE CRISTINA LOPES IOP	930.065.862-04	16/08/1987	41
25	00619848	ANA DEBORA NERY DA CRUZ	913.505.492-15	13/07/1990	41
26	00615621	LILIAN SUZANE DE FRANÇA FREITAS	520.530.162-72	25/09/1978	35
27	00623170	LILIANE FRANCISCA DA CRUZ GOMES	709.895.322-91	24/12/1982	35
28	00616587	JOSEFA VANCLEIDE ALVES DOS SANTOS GARCIA	805.099.242-04	29/12/1983	35
29	00615542	ANDRE TEIXEIRA MACHADO FUKUMURA	529.703.292-04	11/11/1988	35
30	00619537	THAIS PIOLA ALVES	016.592.112-98	24/07/1995	33,5
31	00622429	DEBORAH CHAVES BATISTA VIEIRA	015.331.763-96	14/01/1989	33
32	00620016	CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	486.341.072-72	20/09/1973	32
33	00620516	SUANA ALMEIDA DE OLIVEIRA DA COSTA	812.856.392-00	20/01/1995	32
34	00621327	ANDRESSA B FRIZZO	709.544.612-15	18/11/1982	31,5
35	00618815	ANA PAULA RODRIGUES FLORÊNCIO DA SILVA	006.236.532-06	27/06/1991	31,5
36	00617024	FELIPO GIOVANI FEITOSA RUSSO	531.755.652-04	12/07/1988	31
37	00620737	MAYARA RAMOS DE SOUZA	005.898.642-11	04/08/1991	31
38	00616548	ARGEU NEVES DOS REIS	409.490.102-78	09/01/1974	30
39	00616475	BRUNO MATSUBARA SATO	076.673.336-02	03/04/1985	30
40	00623143	MARCELO VALENTIN ADAMI	001.493.192-31	19/02/1990	30
41	00619237	DANIELY BEZERRA DA SILVA	005.236.022-94	08/05/1990	30
42	00621652	CARLA CASER ROSSI	138.574.577-08	17/12/1993	30
43	00619385	NAINE DE JESUS BATISTA	027.217.542-03	05/08/1996	30
44	00619392	TAMIRES BARRETO ANDRADE	015.135.452-99	15/06/1991	29
45	00616894	CIROS DELAN SOARES DIAS	841.723.472-15	26/09/1984	28
46	00618574	MYLENNA DE ARAUJO MENEZES DA SILVA	925.965.412-20	15/08/1989	28
47	00622752	AURILEYA DE JESUS GOUVEIA	025.560.312-63	20/09/1994	28
48	00616470	NATÁLIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	029.885.652-28	17/05/1996	27,5
49	00620857	OSMAR GARCIA RIBEIRO	058.831.418-89	02/12/1963	27
50	00622955	ELISABETE CRISTINE NOWOTNY SCHARNOWSKI	526.372.479-91	20/02/1965	27

51	00618766	FRANCISCA MARIA DA COSTA GOMES	517.719.342-04	22/01/1981	27
52	00622792	SANDRA NOLÊTO PINTO CAMPOS TRINDADE	774.710.752-87	09/05/1984	27
53	00619382	LENISE SOUSA OLIVEIRA	513.834.462-53	24/06/1985	27
54	00618501	WAGNER EDUARDO COSTENARO	866.130.492-04	01/09/1987	27
55	00616301	CLAUDIAMIRA RODRIGUES VITALIANO SICSU	579.461.402-15	14/05/1973	26,5
56	00615679	KEYSSY STEFANY PEREIRA REZENDE	025.675.692-94	11/11/1993	26,5
57	00622008	VICTOR BRUNO RODRIGUES DE LACERDA RAMALHO	011.878.632-62	11/04/1991	26
58	00619045	MARIANA AMIM KATAR VAREDA	015.795.982-18	30/10/1992	26
59	00619572	STEPHANIE DE PAIVA VARGAS SOUZA	022.552.902-51	23/02/1995	26
60	00621480	WALACE HENRIQUE REIS MELO	012.896.262-35	30/12/1992	25,5
61	00622221	LARISSA LIMA AZEVEDO	025.791.802-73	18/02/1996	25,5
62	00623385	LETICIA SOLIZ ALVAREZ	537.338.272-87	19/05/1975	25
63	00623661	LUCIANO BULEGON DE ALMEIDA	944.997.809-34	20/06/1975	25
64	00619693	THAISA LUANA RIBEIRO OLIVEIRA	821.087.572-87	02/05/1985	25
65	00621031	TAYNÁRA MALLIOTTI ARAÚJO	006.891.952-22	08/05/1993	25
66	00621341	MAYARA BARROSO DE LUCENA	986.142.072-04	10/01/1995	25
67	00619004	ELIZANGELA CARDOSO PEREIRA	394.201.672-91	06/08/1973	24,5
68	00619932	THIAGO FRANCISCO LEITE MOREIRA	858.949.582-53	14/07/1987	24,5
69	00621768	FABIANA DIAS LOPES MATIAS	008.669.331-07	21/12/1985	24
70	00623777	SIRLEY FRANÇA VENTURA DE LIMA	409.720.542-00	28/04/1975	23,5
71	00619136	IPACIA SIMOES ALFAIA	802.519.002-15	26/08/1985	23,5
72	00620271	MARIA NATÁLIA DA SILVA PLACIDO	851.588.952-87	14/04/1984	23
73	00621359	QUELEN CRISTINA SANTIAGO ASSIS SOBRAL	748.480.382-00	18/04/1984	23
74	00618859	UENDI NASCIMENTO DE AQUINO ANDRADE	892.851.152-68	17/07/1988	22,5
75	00623180	ADRIANE VIEIRA CORTEZ	018.279.902-60	23/07/1993	22,5
76	00616766	ALCILENE CRUZ LOPES	662.009.622-00	23/07/1979	22
77	00619042	ROSA LINDAURA JUSTINIANO DIAZ	532.508.262-00	22/12/1980	22
78	00621370	ELENILDA DA SILVA ABREU	523.215.332-34	17/02/1981	22
79	00621720	ELISSAMIA GUIMARAES JOHNSON AVELINO	691.005.782-15	14/03/1982	22
80	00615398	GLAUCIA GASPAR PIANA OLIVEIRA	732.734.302-49	27/04/1984	22
81	00618841	JULIANA BRITO CAMPOS DE OLIVEIRA	900.465.872-68	18/02/1988	22
82	00618604	JANAINA OLIVEIRA NEVES	963.030.422-87	06/12/1989	22
83	00615654	BRUNO ALVES SIMÃO	731.910.781-34	17/06/1992	22
84	00623632	TIERRE LEITE MARCONATO	792.789.302-53	12/05/1994	22
85	00620966	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE MOURA	048.843.661-31	27/06/1994	22
86	00621300	ELAINE ROZENDO ALMEIDA	025.811.562-95	16/06/1995	22
87	00617812	ERICELE MOURA CARVALHO	869.951.112-49	21/08/1986	21,5
88	00621960	DOUGLAS INÁCIO DOS SANTOS	003.590.052-09	08/04/1992	21,5
89	00621942	RAMILSA DE SOUZA LIMA	771.387.242-68	26/09/1983	21
90	00620825	MARIA CAROLINE CAETANO RAMOS	001.721.932-90	18/02/1994	21
91	00615561	LEANDRO YAN DIAS BELEZA	995.415.722-00	27/09/1995	21
92	00616956	MARTA DE OLIVEIRA RICARDO	623.770.942-87	30/08/1979	20,5
93	00620002	ANDRESSA MADURO LOPES	792.220.802-20	29/08/1985	20,5
94	00623407	ANDERSON LUIZ VIEIRA CORTEZ	894.132.882-91	17/11/1986	20,5
95	00623805	CLEICE GONÇALVES CORTEZ	635.190.702-00	13/06/1979	20
96	00622692	PEDRO LUIZ GIROLA	669.226.072-87	10/03/1982	20
97	00621489	ALESSANDRA MATOS GALEGO	742.647.612-04	09/01/1983	20
98	00619777	IVIE RIBEIRO BARCELOS	520.914.142-04	14/08/1985	20
99	00618897	NAIARA ROCHA ATHAYDE	893.756.612-53	26/06/1986	20
100	00617655	UELINTON HENRIQUE DE SOUZA TEIXEIRA	007.313.732-43	16/10/1991	20
101	00621849	MARINA MAIA MONTANDON	010.935.102-93	30/03/1992	20
102	00617203	VIVIANE CARLA NUNES PAZINI	026.084.902-20	02/12/1994	20
103	00622041	DIENIFFEN BRITO TRAJANO	007.354.322-52	26/07/1995	20
104	00623708	CAROLINA COSTA CABRAL	022.947.552-35	12/02/1997	20
105	00619125	YPUA RAONI ALVES FELIX DE OLIVEIRA	956.416.612-87	22/05/1988	19,5
106	00621183	GABRIELA BARRETO ANDRADE	033.635.152-60	10/06/1996	18
107	00615786	MERCEDES IVANKA LAZARTE PEZO	509.736.062-15	04/06/1965	17,5
108	00620650	ELAIZE MUNARI	001.137.422-58	15/01/1990	17,5
109	00615508	FABLICIA GLAUCIANE SANTOS MENESES	901.965.382-20	28/05/1987	17
110	00619550	MARILENE RODRIGUES DE JESUS	386.483.772-34	14/03/1969	15,5
111	00617094	PATRÃCIA MINOSSO	864.877.102-10	24/01/1986	15
112	00618950	HANIEL TEIXEIRA DA SILVA	898.012.962-91	07/02/1986	15
113	00621870	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA LARAY	903.388.982-04	06/07/1987	15

114	00620350	ELIANE GONÇALVES MADRONA	315.832.102-53	27/10/1967	14
115	00620787	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA FILHO	456.850.292-68	04/04/1977	14
116	00623467	MARLLA RAFAELLI DE OLIVEIRA BONFA	010.507.902-27	04/01/1990	14
117	00619920	ANA BEATRIZ DE ARAÚJO EGOAVIL	010.695.762-71	24/07/1993	14
118	00620773	FERNANDA DA SILVA ALVES DE LIMA	772.510.912-91	30/04/1983	13,5
119	00622731	ADRIELLE DOS SANTOS SOUZA	024.834.482-08	14/09/1996	13,5
120	00620587	LAURIVANIA PAULA DE SOUZA LEAO	479.088.312-49	14/08/1974	13
121	00617701	LETÍCIA ESTEVAO DE OLIVEIRA	099.536.264-56	27/01/1994	13
122	00617533	MARILIA PEREIRA GOUVEIA	031.705.162-80	30/11/1997	13
123	00616323	ÁUREA MARIA TAVARES DOS SANTOS	018.540.521-52	11/06/1986	12,5
124	00620305	NILSON LOPES SOARES JUNIOR	006.456.682-06	22/10/1991	12,5
125	00623663	MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA	675.811.102-49	03/06/1976	12
126	00615649	ROSILANE COSTA DA SILVA PIETROBELLI	981.080.772-49	13/01/1989	12
127	00617908	DIÉRMIFRAN DE SOUZA ANDRÉ	000.947.952-07	10/07/1989	12
128	00620675	JOELMA MOREIRA TAVARES DA SILVA	980.940.092-68	19/01/1990	12
129	00618544	IANE MERCADO CEZAR TAVARES	925.684.592-04	18/05/1991	12
130	00623327	ANTONIA CILIENE PEREIRA MOTA	604.869.173-47	02/12/1992	12
131	00620120	THAÍS GOMES DE SOUSA	028.048.742-81	26/08/1994	12
132	00616713	EDUARDO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	015.219.452-50	28/03/1995	12
133	00621238	ZELIA BENICIO GARCIA	987.332.062-87	20/03/1996	12
134	00616067	LORENA GABRIEL MOURA	017.452.772-18	19/12/1997	12
135	00623102	KARINA CARVALHO FERREIRA	013.773.112-44	24/03/1999	12
136	00619327	LUANA CARLA DOS REIS VENTURIN	039.785.412-97	03/06/1999	12
137	00620168	MARIA APARECIDA BRAZ DOS SANTOS	421.263.712-04	12/10/1973	11,5
138	00623536	TÂMARA SAMARA DO NASCIMENTO FERREIRA MARQUES	903.181.882-87	29/12/1986	11,5
139	00620437	VIVIANE DE CAMARGO	061.055.119-14	28/09/2020	11,5
140	00617551	UELISSON LOPES	653.148.672-49	24/09/1979	11
141	00618271	ELIANE SOUZA DA SILVA BARBOSA	904.288.032-53	13/04/1986	10,5
142	00619368	EDINELIA LIMA PEREIRA FURTADO	942.464.912-68	18/07/1986	10,5
143	00622370	PRISCILA DAYSE GOMES NASCIMENTO	008.699.662-27	03/09/1900	10
144	00623892	MILENA MADEIRA	877.611.143-15	25/05/1979	10
145	00620050	RENATA GASPAR PEREIRA	956.111.181-00	29/05/1981	10
146	00618845	HELI CRISTINA FERREIRA DA SILVA	662.409.482-68	13/06/1981	10
147	00616473	RENATA RACHEL MESQUITA DE ARAUJO CATALAN	522.886.252-87	04/11/1982	10
148	00623682	ANA LUIZA MELO	804.308.482-34	14/12/1984	10
149	00618613	PRISCILA LOBATO CAMPOS MAIA	776.803.592-53	22/03/1985	10
150	00621147	RENATA CASTEDO DA SILVA RAMALHO	882.315.932-68	09/10/1985	10
151	00616056	REINALDO DE SOUZA MELO	820.548.942-49	18/08/1986	10
152	00618656	MULLER SILVA	125.262.607-01	23/11/1987	10
153	00618681	TIAGO ANDRADE FARIAS	945.519.012-53	01/08/1989	10
154	00622662	ELMA GOMES DA SILVA	010.463.942-31	10/10/1990	10
155	00617485	ODILANE VIANA DE ALMEIDA CASTRO	004.865.702-66	20/04/1991	10
156	00616718	SORAIA ALVES LAURENTINO	009.683.532-07	14/06/1991	10
157	00623253	ZAQUEU DE ALMEIDA KVIATKOSKI	020.615.672-31	04/10/1993	10
158	00617667	CRISTIAN FRANKLIN LOPES DE OLIVEIRA	026.386.452-90	22/12/1993	10
159	00617181	STEFANE RAIANE SILVA DE LIMA	014.216.282-52	05/12/1994	10
160	00620944	ALLAN GABRIEL MOURA	017.452.762-46	28/06/1995	10
161	00615841	RODRIGO LEÃO DA SILVA	936.618.942-34	12/11/1996	10
162	00616799	MATEUS GOMES DE OLIVEIRA	039.062.452-76	20/12/1998	10
não atendeu edital	00620834	LETÍCIA GOMES ARAÚJO	038.176.892-92	23/04/1999	10
não atendeu edital	00617529	HOMECIAS CORREA	825.535.641-04	07/08/1967	0
não atendeu edital	00623044	FRANCISCA CLICIA ALENCAR DA SILVA	596.411.772-49	11/09/1973	0
não atendeu edital	00619227	ALCILENE BELEZA DE SOUZA	561.985.822-72	15/09/1975	0
não atendeu edital	00621304	MARCIO MADSON BATISTA ARAUJO	596.703.392-00	20/02/1977	0
não atendeu edital	00621102	ANDRIANE GRACIELA KADES	838.764.722-53	14/07/1981	0
não atendeu edital	00618914	NELSA NILEIDE SILVA BARBOZA	696.898.492-04	17/08/1981	0
não atendeu edital	00620786	PAULINE NOETZOLD DIAS	712.337.252-20	30/01/1983	0
não atendeu edital	623171	EDURADO MARGONAR JUNIOR	716.374.462.49	13/2/1984	0
não atendeu edital	00623171	EDUARDO MARGONAR JUNIOR	716.394.462-49	13/02/1984	0
não atendeu edital	00618906	LUCÉLIA GOMES DE OLIVEIRA	929.071.052-72	29/04/1986	0
não atendeu edital	00619246	DEBORACRISTIANE DOS SANTOS	844.180.602-00	18/09/1986	0
não atendeu edital	00620035	VIVIANE FREITAS SILVA	907.949.662-68	03/08/1987	0
não atendeu edital	00621775	ELDA COSTA DE BRITO	944.330.542-91	20/12/1987	0

não atendeu edital	00623427	JOAO MARCULINO DA SILVA JUNIOR	003.035.462-55	16/01/1989	0
não atendeu edital	00619882	MORHAN CAETANO DA SILVA	996.539.152-15	31/01/1989	0
não atendeu edital	00617186	TAMI ARICIA CASTRO SANTOS	905.406.202-97	14/03/1989	0
não atendeu edital	00623760	ANTONIA DA SILVA AMORIM DIAS	035.235.833-57	28/08/1989	0
não atendeu edital	00623532	ALINE ANSELMI DOS SANTOS	001.293.632-43	09/01/1990	0
não atendeu edital	00623071	MARCIO DE JESUS PIMENTA ALMEIDA	005.237.582-00	27/08/1990	0
não atendeu edital	00619679	CAMILA RIBEIRO FERNANDES	940.635.832-87	18/11/1990	0
não atendeu edital	00616884	ADRIANA LUCIA SENA DE CASTRO	014.151.472-80	08/08/1991	0
não atendeu edital	00623321	JUNIOR LIMA DOS SANTOS	007.338.972-23	17/12/1991	0
não atendeu edital	00616423	CRISTIANO GABRIEL LIMA DA COSTA	013.138.762-67	11/01/1992	0
não atendeu edital	00621784	ERISSON SANTOS DA SILVA	964.963.472-04	29/08/1992	0
não atendeu edital	00620502	MIRIA MACHADO DE SOUZA BASTOS	005.366.842-19	31/05/1993	0
não atendeu edital	00618954	AMANDA TATIANE DE SOUZA BOBEK	012.814.822-50	22/10/1993	0
não atendeu edital	00620208	JESSICA KARIME TOBIAS LIMA	018.060.442-26	01/11/1993	0
não atendeu edital	00618541	AMANDA MARIA MEDEIRA DE LIMA	013.737.392-90	07/02/1994	0
não atendeu edital	00617398	KAREN JULIANA NEVES	893.239.552-72	06/03/1994	0
não atendeu edital	00618477	CLEIDIELE NASCIMENTO DA SILVA	013.568.392-07	16/06/1994	0
não atendeu edital	00617867	ELAINE BRITO BARBOSA PASSOS	035.051.921-80	25/07/1994	0
não atendeu edital	00620535	LIDINEZ ZAMAI DA SILVA	022.695.412-94	12/08/1994	0
não atendeu edital	00620688	JHEINYFFER KRISTIELY FABRE DINIZ	008.368.732-70	13/05/1995	0
não atendeu edital	00621722	KIMBERLY REBECA DE PAULA MOURA	018.197.112-77	29/07/1995	0
não atendeu edital	00617293	JAQUELINE DA SILVA GOMES	007.126.692-56	24/11/1995	0
não atendeu edital	00619349	QUETILA JANE NUNES DIAS	019.189.212-29	31/12/1995	0
não atendeu edital	00617767	HILDA COUTO WINK CARDOSO	028.083.972-32	28/08/1996	0
não atendeu edital	00620804	ADRIANA VIEIRA FRIGHETTO	022.261.302-50	30/08/1996	0
não atendeu edital	00617963	DARIO DANIEL DE LIMA JUNIOR	029.316.152-69	27/08/1997	0
não atendeu edital	00622505	BRUNO GABRIEL RODRIGUES SOUZA	034.650.272-13	17/09/1998	0
não atendeu edital	00619238	VINICIUS MIRANDA GUIMARAES	038.268.032-48	04/01/1999	0
não atendeu edital	00621861	JESSICA PINHEIRO ARAUJO	052.842.742-37	20/07/1999	0
não atendeu edital	00623789	MAIRO DE SOUZA LOURENÇO	769.893.052-15	29/12/2000	0
não atendeu edital	00619122	BEATRIZ COSTA MUNIZ	069.468.092-38	26/12/2003	0
não atendeu edital	00621487	JHENEFER DE SOUZA WILCKES DA CUNHA	056.881.882-27	17/04/2022	0
Cargo: Farmacêutico - Jacy Paraná					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00622011	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA	026.831.192-75	01/11/1994	45,5
2	00616491	LUZINEIDE FRANCISCA DA SILVA MARQUES	041.814.073-14	03/10/1988	30
3	00620726	RANGEL DE OLIVEIRA LIMA	717.220.842-00	13/09/1982	14
4	00623168	TÁRIK HERON SILVEIRA VALENTIM PINTO	009.329.722-09	10/10/1992	10
não atendeu edital	00619955	ALAN PABLO LOPES DE OLIVEIRA	017.146.322-61	21/05/1994	0
Cargo: Terapeuta Ocupacional - Porto Velho					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00615745	IRIS LEIDE AMORIM DA SILVA	772.870.372-20	11/09/1982	52
2	00616641	ARIANE GARCIA GUIMARÃES FREIRE	511.484.632-91	09/05/1984	51
3	00617222	EDINA GONÇALVES DOS SANTOS	599.013.062-72	21/05/1977	42
4	00618341	JAQUELINE DOS SANTOS PARDO	665.337.752-00	11/04/1980	41,5
5	00618326	MONIERE FERREIRA DE SOUZA	018.351.242-16	30/11/1994	39,5
6	00617372	SIMONE BALDOINO DE OLIVEIRA	667.258.952-04	04/02/1980	30
7	00615860	LARISSA MARTINS DE OLIVEIRA	530.079.992-00	21/10/1995	28
8	00616801	ELIANE CHRISTINA DE CASTRO SOUZA	669.040.562-15	25/08/1980	27
9	00621880	LORENA DA SILVA CARVALHO	007.898.802-02	27/05/1995	26,5
10	00623820	MARCIVÂNIA AIRIS MENDONÇA AGUIAR	004.992.652-70	30/06/1988	21,5
11	00623248	ECILIANE FEITOZA SOUZA	825.289.892-20	25/06/1985	18
12	00623320	TAIZE BATISTA REIS	001.137.472-17	17/08/1991	17,5
13	00621418	JULIA DANIELA SANTOS DE SOUZA	015.129.922-67	09/08/1992	16
14	00616786	REGIANE DO NASCIMENTO SAVEDRA	408.222.062-34	13/10/1974	14
15	00619511	MARIA GELDINEIRE CRUZ DA SILVA ROCHA	859.842.562-15	25/02/1987	14
16	00623345	AMANDA CRISTINA DOURADO DA SILVA	018.782.792-38	12/07/1994	13,5
17	00618392	INA SILVA PINTO	966.202.772-68	25/05/1993	12
18	00622296	CLARA INACIA DOS SANTOS FRANÇA	019.374.402-30	22/05/1996	11
19	00618903	JULIANA MARTINS DA SILVA	030.743.122-38	19/11/1996	10
não atendeu edital	00620038	MARCIO PAULO CASTRO FURTADO	644.062.612-49	13/01/1978	0
não atendeu edital	00620358	LUDHEICE DE OLIVEIRA LIMA	825.335.802-44	18/08/1993	0
não atendeu edital	00616198	KELEN CRISTINA RIBEIRO E SILVA	021.383.632-79	12/06/1995	0

não atendeu edital	00619403	BRENDA MARIA ALEXANDRE DA SILVA	886.486.302-82	18/11/1995	0
Cargo: Psicólogo - Porto Velho					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00616784	ESTHELA BIANCHINI HIPÓLITO DA SILVA	005.701.852-97	22/09/1994	55
2	00622994	EDLEI TIMBÓ PASSOS	870.300.802-97	20/04/1987	49
3	00622227	LUCIANA BOTELHO PRAÇA MELO	557.899.781-34	02/06/1970	48,5
4	00622990	MILENA QUEIROZ DOURADO	019.747.092-05	27/06/1994	47,5
5	00619842	ANA PAULA FARIAS FERREIRA	022.645.962-44	14/10/1994	47
6	00621592	AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ	408.984.662-53	05/01/1972	45
7	00618061	JANAINA CALDEIRA SIMÕES DA SILVA	421.988.872-15	16/12/1973	45
8	00619434	SHEILA CRISTINA OLIVEIRA	734.548.342-87	13/01/1984	45
9	00618184	GRAZIELLY TELES NASCIMENTO	941.318.052-00	23/06/1989	45
10	00621881	ROSE MARY MEDEIROS BRITTO	439.602.274-34	10/09/1966	44,5
11	00617799	UILSON LOURENCO FIRMO DE OLIVEIRA	011.382.112-30	30/10/1989	43
12	00619306	ELIZABETH GUZMAN HURTADO	326.868.382-72	24/11/1963	40
13	00618905	LEILA PINHEIRO ALIAGA GALVÃO	003.266.162-25	17/07/1990	39,5
14	00623365	ODILA MARIA MIRANDA OLIVEIRA	011.815.621-71	24/12/1986	39
15	00621090	ALINE CRUZ DA SILVA	003.504.912-08	25/04/1989	38,5
16	00619098	DHINEFER KAROLINE DA SILVA DOS SANTOS	021.153.672-51	13/04/1994	38,5
17	00623659	SANDRA DOS SANTOS	637.083.102-68	01/12/1976	37
18	00617868	AMANDA ELY	010.261.570-56	24/07/1983	37
19	00618162	EDCARLOS ALFAIA GALENO BARBOSA	015.739.072-19	12/05/1993	36
20	00620626	JOCIMARIA CORREA DA SILVA	625.139.902-34	29/05/1977	35
21	00619303	LUANA MASSOTTI DE FARIAS	992.274.012-53	10/11/1988	35
22	00617359	JOSE LAERTON SANTOS DA SILVA	843.053.805-44	29/12/1988	35
23	00621745	MAYRA RODRIGUES LEITE	017.976.192-76	19/08/1995	35
24	00622585	ANTONIO DE PADUA RODRIGUES FILHO	054.367.683-85	17/06/1993	34,5
25	00616213	CARLA DINIZ NOGUEIRA	948.633.182-00	20/12/1989	34
26	00616889	GOLDA PAIVA DE CARVALHO PAIVA DE CARVALHO	640.526.052-68	24/11/1980	33
27	00616360	VANESA LILIANA LOBO REYNOLDS	781.439.932-72	31/01/1986	33
28	00623520	ALESSANDRA SILVA SANTOS VEIGA	796.033.002-68	12/04/1984	32,5
29	00621011	ANA CLÁUDIA VALDERAMOS	896.501.072-15	26/11/1987	32,5
30	00619441	TAÍSA DE LIMA VIANNA	745.461.042-00	11/09/1992	32,5
31	00616107	MICHELLE BRAZ DOMINGUES	885.124.522-34	05/12/1987	32
32	00623329	DÂMARIS CHAIENE COSTA MOREIRA	835.037.222-20	14/04/1992	32
33	00623315	ERICA RODRIGUES DE SOUZA	020.821.482-89	10/03/1993	32
34	00620127	WALCIR DIONE DA SILVA RIBEIRO	013.877.712-80	31/05/1993	32
35	00617436	ANA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	018.607.902-83	09/04/1995	31,5
36	00618751	LUCIANE MARIA DE LIMA	711.156.682-34	19/05/1982	31
37	00623578	MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA	039.863.721-05	27/01/1991	31
38	00621738	ARIEL ALVES GOMES	030.371.392-50	01/08/1997	31
39	00619885	LUZANIRA DOURADO DA SILVA	623.727.422-72	13/03/1977	30,5
40	00620504	WASHINGTON DA SILVA WILL	016.481.352-77	21/08/1999	30,5
41	00617965	MEIRE MARTA CORREIA MARANHA	283.626.242-72	08/11/1969	30
42	00619909	SHEILA SACRAMENTO	751.442.715-53	19/10/1975	30
43	00618406	NAIANE CONCEICAO LIMA ROCHA	949.099.382-49	12/07/1988	30
44	00619310	ELIS MONIQUE DE VASCONCELOS GALVÃO	931.015.892-15	05/07/1992	30
45	00616901	NAIR DA SILVA SOUZA	019.334.202-27	18/02/1994	30
46	00619678	GEIZA FERREIRA BARBOSA	007.378.372-25	27/02/1994	30
47	00615924	TATIANE DE MAGALHAES BENTO	026.797.032-35	13/12/1996	30
48	00619808	VARINEA SOLIZ BALDERRAMA MATOS	789.201.672-49	31/08/1983	29,5
49	00619792	ANDRESSA FERREIRA MESQUITA DE PAULA	018.468.282-79	02/09/1994	29,5
50	00615888	LUCIANA DE SOUZA LOPES	779.588.292-72	18/08/1985	29
51	00616732	BRUNA SUYANE FERNANDES VILELA	105.741.814-58	24/03/1997	29
52	00623527	CARINA MADALENA DA SILVA	935.586.192-34	15/04/2022	29
53	00618916	GRASIELLE FEIJÓ ROSA	334.712.598-30	21/05/1985	28,5
54	00620231	JESSICA DINIZ BEZERRA	000.097.542-70	05/06/1989	28,5
55	00620272	ANDRESSA HÉLEN DOS SANTOS SOUZA	016.051.662-51	03/03/1993	28,5
56	00616998	FRANCISCO CARLOS DA SILVA LINS	571.774.572-91	14/05/1975	28
57	00620323	JOSILANE ALVES BANDEIRA DE OLIVEIRA	818.793.422-00	19/03/1985	28
58	00617761	NADIANE VIEIRA DE MORAES DOS SANTOS	986.141.342-15	04/04/1990	28
59	00622826	JAINE DE SANTANA FEITOSA	011.994.022-14	31/12/1993	28
60	00619732	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	005.972.902-37	21/10/1995	28

61	00617043	CLAUDIMAR MERCEDES VILASSA	012.918.006-89	23/10/1977	27,5
62	00619685	CLEONICE LIMA DE SOUSA	422.167.102-53	05/02/1973	27
63	00622301	ELIGIANE GOMES VERNEQUE	898.377.972-15	09/11/1984	27
64	00615824	BRUNA GUIMARAES ALBUQUERQUE	944.270.892-91	14/09/1989	27
65	00617524	QUELLE LETÍCIA LEAL SILVA	005.295.982-13	05/05/1991	27
66	00618205	DEBORA DE OLIVEIRA LIMA MORAIS E SILVA	785.482.092-91	05/04/1985	26,5
67	00619119	AGDA CATARINE MENEZES CORRÊA	004.847.012-07	30/03/1992	26,5
68	00618844	KALICYA REBEKA JACOB DA SILVA	964.185.672-34	27/04/1995	26,5
69	00622633	VALDEISA BRAGA BISPO FERREIRA	221.984.402-10	18/04/1966	26
70	00618782	CICERA RAQUEL MOREIRA MACIEL FARIAS	775.008.903-97	18/03/1980	26
71	00621649	VILMA APARECIDA PEREIRA COELHO	890.943.362-00	04/02/1986	26
72	00617678	BRUNA FERREIRA	396.035.258-12	02/01/1990	26
73	00617824	VANESSA OLIVEIRA GAIA	002.774.032-35	20/01/1990	26
74	00619627	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE ARAÚJO	827.629.882-68	14/02/2022	26
75	00617772	KELLY MIDIA VIEIRA MONTEIRO	906.572.172-04	21/03/1985	25,6
76	00619536	ROBERTA PRISCILA FRANCO SANTAREM	563.371.752-04	25/04/1975	25,5
77	00618971	EUNICE HELENA RODRIGUES CORDENUZZI	409.524.952-87	04/11/1971	25
78	00620059	ANDREZA BARBOSA GUERRA	038.497.904-10	16/03/1981	25
79	00620645	SIMÔNE GOMES DA SILVA SANTOS	710.164.732-49	05/07/1982	25
80	00620456	CAMILA PINHEIRO DE FREITAS	968.110.642-34	14/05/1989	25
81	00615769	ANDRESSA CAROLINA CAVALCANTE ALBERCA	528.590.612-15	21/04/1991	25
82	00618376	DÉBORA TATIANE RODRIGUES DE JESUS	898.973.152-68	04/10/1987	24,5
83	00623235	TATIANE CRISTINA LIMA DA SILVA	822.494.742-49	03/07/1984	24
84	00620927	PAMELA LEÃO DE AMORIM	979.256.672-49	05/06/1988	24
85	00617734	SARA VICTOR PEREIRA	013.549.672-16	04/11/1993	24
86	00619716	GEISIANE MEIRELES ROCHA	022.571.132-09	26/03/1995	24
87	00620806	ANDREIA SILVA DE SOUSA	866.633.482-72	17/03/1987	23,5
88	00620075	LUDNEY DE QUEIREZ ALVARES MENDES	074.177.968-42	22/12/1961	23
89	00620161	ANA CAROLINA GOMES TEIXEIRA	634.579.702-20	26/07/1978	23
90	00622904	JOSUE FERREIRA DOS SANTOS FILHO	701.087.812-91	07/05/1982	23
91	00621537	EUDA RIBEIRO DA SILVA	818.366.782-15	06/10/1986	23
92	00623296	RONILMA COSTA RÊGO DOS SANTOS	936.451.632-04	21/04/1987	23
93	00619639	JOSÉ ADRIANO GONÇALVES SARMENTO	089.211.964-04	13/12/1990	23
94	00618459	EDYANA ARAÚJO MARIANO	020.745.432-98	15/12/1993	23
95	00617109	JEANINE MOSCONE DE MIRANDA	010.443.722-73	04/09/1991	22,5
96	00616139	GELZA FERREIRA SOUSA	599.684.352-87	01/07/1975	22
97	00618761	CLEUDIOMAR SILVA DO NASCIMENTO	756.920.402-63	17/02/1982	22
98	00621575	ALBERTO RAMOS FALCÃO JUNIOR	901.029.322-04	06/01/1987	22
99	00621682	DAIANE LACERDA BARBOSA	932.280.152-20	10/08/1989	22
100	00620561	LEILIANE SOUZA CUSTÓDIO	000.255.192-63	08/11/1989	22
101	00616405	TÁVATA ANTONIELLA CANHIN	868.175.402-59	30/10/1991	22
102	00621421	CAIQUE VINÍCIUS FERNANDES SOARES	819.865.642-15	21/10/1993	22
103	00616792	SUSANA MARQUES CORDEIRO XAVIER	016.099.402-02	22/10/1994	22
104	00616325	JANAINA MARIA GALHARDO SARTO QUINTANILHA	161.922.468-23	26/12/1975	21,5
105	00622388	LARISSA ESTEFANY CARVALHO BARBOSA	017.230.682-50	01/09/1993	21
106	00619861	KIMBERLIN DE MIRANDA DA SILVA	023.645.702-04	07/09/1995	21
107	00616075	GABRIELLY MAYARA DA SILVA FERREIRA	839.348.042-68	27/05/1997	21
108	00619989	VALÉRIA KARLA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	047.515.114-32	15/05/1985	20,5
109	00623925	MAIARA DEZAN DOS SANTOS	010.443.602-67	22/04/1992	20,5
110	00618978	ROSÂNGELA NOGUEIRA GAMA MARCIÃO	285.914.962-72	21/05/1969	20
111	00622145	LAILA PASSOS ROUMIÉ	319.192.862-68	18/07/1969	20
112	00621658	VALÉRIA LEMES MOURA TAVARES	351.807.142-49	21/05/1973	20
113	00618486	RICHARD FERREIRA DE MORAES	508.778.602-20	03/11/1975	20
114	00623179	CRISTINA GONDIM CAROLINO	580.130.592-00	01/02/1977	20
115	00618663	DAIANY LILIAN DE CASTRO RIBEIRO	601.942.432-49	17/05/1977	20
116	00621894	NICELLE RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA REIS	658.673.512-20	03/02/1979	20
117	00623221	ELIENE SOUZA PINHEIRO PORTELA	671.304.702-59	17/03/1981	20
118	00618382	SULAMITA NERES DE SOUZA	733.970.242-34	12/05/1981	20
119	00620595	JUESLAINE DOLORES DOS REIS	665.084.602-34	28/03/1982	20
120	00620177	SUELI FERNANDES	528.744.432-04	04/02/1983	20
121	00623539	LEANDRA DA SILVA JESUS	017.339.855-30	02/08/1983	20
122	00621902	ROSILENE RIBEIRO DE ANDRADE	002.749.712-75	22/10/1988	20
123	00621140	DANYELE CÁCERES PAES	008.872.382-89	06/03/1991	20

124	00621119	ALAN FREIRE SOUZA	006.427.152-89	20/10/1991	20
125	00619215	VINÍCIUS GOMES DA SILVA	935.613.002-78	02/12/1991	20
126	00622931	JOSIELY RODRIGUES CAVALCANTE	001.333.162-03	22/05/1996	20
127	00620424	JESSICA CALDAS BATISTA	020.353.972-94	27/02/1997	20
128	00619190	LETÍCIA SAMPAIO MAIA	934.056.182-15	14/03/1997	20
129	00619082	MATHEUS MENDONÇA DE VASCONCELOS	989.720.652-34	10/06/1997	20
130	00619172	JOICE DE MELO BATISTA	966.337.862-04	28/03/1998	20
131	00623848	BRUNO MATTOS LEAL	020.374.202-85	03/06/1998	20
132	00621864	MERECALINE SIMONEZ OLIVEIRA SIMÕES	082.390.924-70	24/11/2022	20
133	00621531	MARIA ORLI DOURADA LIMA	341.112.632-91	21/10/1969	19
134	00622030	BRENDA REBECA MAIA COSTA	014.801.612-09	16/04/1993	18,5
135	00617107	SIDINARA DA SILVA SÓRIS	014.627.962-06	09/07/1994	18,5
136	00622833	ÁTILA BATISTA CCHAVES	971.326.912-87	05/08/1989	18
137	00617731	SUSIANE LIMA BERTULINO ROCHA	019.556.702-18	06/05/1994	18
138	00622950	SABRINA NASCIMENTO NUNES DE MELLO	022.180.712-82	11/05/1996	18
139	00616606	ITALO CAVALCANTE FREITAS	034.123.462-17	01/10/1997	18
140	00623337	CAMILA QUEIROZ DANTAS	994.025.802-04	25/08/1991	17,5
141	00623199	VERONICE DA SILVA FERNANDES	813.212.792-72	28/02/1986	16,5
142	00621670	TAUANE MATIELY DE OLIVEIRA SANTOS	017.135.682-92	27/10/1995	16
143	00621136	JÉSSICA MENEZES DA COSTA	013.423.452-90	04/09/1997	16
144	00621714	FAEDRA PROÊZA DE PAULA	027.528.982-66	16/09/1997	16
145	00618170	LETÍCIA DE SOUSA SANTOS	001.610.482-00	22/05/1998	16
146	00622196	FABIANA SCHIMER CORREA	004.853.842-64	09/06/1998	16
147	00616823	JÉNIFER REBECA COSTA ANTUNES	936.090.192-04	16/11/1998	16
148	00623323	KARINE MIRANDA PRADO GOMES	046.642.672-07	21/07/1999	16
149	00618177	PATRICIA PARADA COELHO PINTO	631.921.522-49	28/04/1979	14
150	00616060	JOANA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	774.290.102-10	12/05/1981	14
151	00617183	JAQUELINE FERRAZ MOTA DA SILVA	784.524.222-53	08/06/1983	14
152	00622550	SILVANA MORAES DO NASCIMENTO	019.642.272-83	29/01/1992	14
153	00623738	ALINE FARIA SILVA	529.481.612-15	21/09/1993	14
154	00618861	MICHELLE PFEIFER MARQUES PINHEIRO	022.555.202-73	17/02/1995	14
155	00617450	LARA MARIA SILVA MAIA	008.068.012-71	30/05/1995	14
156	00616621	NAYARA EMANUELE DA SILVA FREITAS	029.276.282-89	01/11/1995	14
157	00617558	SSAMANDRA MACHADO RAZZÉRA	015.460.832-78	13/01/1996	14
158	00618940	JESSICA ALVES FERREIRA	027.566.082-62	19/01/1997	14
159	00619151	LARISSA COSTA LEITE	022.299.692-77	04/02/1997	14
160	00620195	CARLA GOMES CARDOSO	037.357.232-84	08/04/1997	14
161	00620832	MARIA JULIA CARVALHO QUEVEDO	035.521.832-13	27/02/1998	14
162	00617779	BEATRIZ CHAVES BRASIL	039.307.712-84	15/06/1998	14
163	00617039	LUANA SHOCKNESS VIEIRA	888.398.342-49	29/05/1987	13,5
164	00619864	SHIRLEY CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA	017.914.322-04	18/07/1994	13,5
165	00619888	JEAN PIERRE DA ROCHA CARNEIRO	032.994.251-45	19/07/1989	13
166	00623430	JOYCE ARAÚJO DOS SANTOS	028.479.922-00	27/12/1996	13
167	00616411	SANDRA PEREIRA CRUZ DE OLIVEIRA	626.310.802-97	24/03/1977	12
168	00622767	EVA VIVIANI CECANHO	685.045.192-87	02/03/1981	12
169	00616693	LUCÉLIA DE SOUZA ASSUMPÇÃO BRAGA	839.854.332-91	19/04/1982	12
170	00622565	SANDRA CRISTINA DE CARVALHO PRESTES	860.534.502-00	16/01/1986	12
171	00621476	SIMONE ARAÚJO DA SILVA	788.483.852-49	02/08/1986	12
172	00617345	CHARLENE PINTO DA SILVA	996.556.322-53	10/03/1988	12
173	00615985	ANGELA DURÃES DE SOUZA	000.382.002-52	22/02/1989	12
174	00622096	CARINE FERNANDA SILVA DOS SANTOS	975.432.252-04	14/06/1989	12
175	00616608	KACIANE SANTIAGO D. AMORIM	537.166.712-15	24/10/1989	12
176	00621069	FÁBIO RODRIGUES CARVALHO	009.831.632-00	16/03/1991	12
177	00621279	NAIARA CARNEIRO SILVA	005.192.302-56	07/05/1991	12
178	00620064	PALOMA AURICÉLIA DA SILVA VALENTE DOS SANTOS	022.885.362-17	09/02/1994	12
179	00620691	GRACIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA	026.625.492-62	08/11/1995	12
180	00617335	ANZICLIANE ANTUNES SOUZA	035.067.392-63	17/03/1997	12
181	00616856	DEBORA JERÔNIMO PÔRTO	022.358.132-16	16/09/1997	12
182	00621051	DAYLAN MAYKIELE DENES	035.977.672-81	22/01/1998	12
183	00618952	ANA PAULA LIMA BRITO DA SILVA	885.584.792-91	01/06/1990	11,5
184	00622080	JAIRO MAIA FRANÇA	015.727.652-08	17/08/1993	11
185	00620986	ANA ELISA OLIVEIRA DE FREITAS	011.428.232-37	16/03/1993	10,5
186	00618725	JOSSARA NASCIMENTO SANTOS	152.014.902-63	30/12/1961	10

187	00617825	NELZA RIBEIRO GALVÃO	204.538.842-53	30/06/1964	10
188	00623178	MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA	419.848.892-49	06/11/1972	10
189	00618068	ALESSIA RODRIGUES MOURA	409.465.252-34	07/12/1975	10
190	00615974	MOISES DE OLIVEIRA RODRIGUES	610.220.552-91	16/12/1977	10
191	00616632	MARILEUSA ARAUJO	643.778.062-20	06/11/1978	10
192	00620054	MARIA DAS DORES CORRÊA ROSAS	887.923.312-20	20/01/1981	10
193	00616157	LIVIA CORDEIRO DE LUCENA	511.741.622-87	03/06/1981	10
194	00617813	FABIANE MARTINS DA SILVA	848.945.392-68	04/10/1981	10
195	00621829	JEOVÂNIA VIEIRA DE LIMA	773.183.312-72	30/08/1982	10
196	00618500	MEURI CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS	840.711.762-53	20/05/1983	10
197	00622140	ISTÉLIO NEVES MAGALHÃES	921.389.422-87	06/11/1984	10
198	00617370	LUDIMA VIEIRA REIS	883.773.002-06	14/02/1986	10
199	00620128	SUELLEN PETRONILO DE ALMEIDA	000.397.822-20	18/12/1987	10
200	00619029	MARGLEICE SOUZA DA SILVA	000.120.032-12	03/02/1988	10
201	00621814	LARICE DA SILVA LUNA SANTOS	004.350.092-73	13/08/1988	10
202	00622624	BRUNA PEREIRA DA SILVA	002.868.902-08	02/07/1990	10
203	00620643	JULIETE OLIVEIRA BRITO	133.239.757-31	19/07/1990	10
204	00618436	JESSICA NEVES DE OLIVEIRA REIS	007.482.742-19	05/12/1991	10
205	00621074	REBECA EDNA DE MATOS AZEVEDO	023.901.652-14	14/11/1993	10
206	00623502	VITÓRIA REGINA ALVES DE ALMEIDA	007.875.712-61	27/08/1994	10
207	00619616	ILNARA SAMA DOS SANTOS BARROS	027.433.632-40	28/12/1994	10
208	00616769	MARY FEITOSA	017.159.002-35	26/05/1995	10
209	00619571	LUCAS EMANUEL COSTA DE SOUZA FLORÊNCIO	020.900.522-01	08/01/1996	10
210	00616103	EDCELI MELLO ROMANO	032.683.832-54	02/02/1996	10
211	00618494	CAROLINE SILVA LÔBO	023.450.152-92	22/05/1996	10
212	00623486	AMANDA CAROLINE SOARES RODRIGUES	028.459.662-02	19/01/1997	10
213	00623902	GECILENE MAIA GONÇALVES	025.098.672-88	17/05/1997	10
214	00620146	GABRIELA FARIAS DOS SANTOS	012.828.232-05	26/05/1999	10
215	00621684	GEANDRA FONSECA MEIRELES CORREIA	001.191.502-12	15/04/2022	10
não atendeu edital	00621094	MARLENE MENINI	048.279.238-84	13/01/1963	0
não atendeu edital	00622285	INEZ APARECIDA DA SILVA	257.991.502-87	27/11/1966	0
não atendeu edital	00619391	SANDRA MANOEL DAS DORES CARVALHO	855.294.436-72	18/04/1972	0
não atendeu edital	00615454	ROSELIA PEREIRA DE CARVALHO ALBUQUERQUE	389.170.842-49	06/09/1974	0
não atendeu edital	00619618	MARIA EUGÊNIA ROCA ALVARES GUSMÃO	478.567.502-00	29/04/1975	0
não atendeu edital	00621355	ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	509.438.802-97	05/05/1977	0
não atendeu edital	00620569	EDEILÂNIA LISBOA DE OLIVEIRA	730.703.272-49	07/12/1980	0
não atendeu edital	00622514	ELITON FELLINI PEREIRA	765.220.162-49	11/10/1984	0
não atendeu edital	00618174	GIOVANY DOS SANTOS LIMA	057.762.474-11	10/01/1985	0
não atendeu edital	00619931	MARIA CAROLINE CARVALHO E SILVA	983.318.412-04	20/11/1985	0
não atendeu edital	00619878	GREICE FERNANDA RIBEIRO DE ARAUJO MARTIN	982.979.372-91	29/10/1986	0
não atendeu edital	00623603	REGINA RODRIGUES DA COSTA	972.641.642-68	17/10/1989	0
não atendeu edital	00622879	TATIANE TEIXEIRA DE SOUZA DA SILVA	007.898.492-08	30/07/1991	0
não atendeu edital	00621087	ANNY STEPHANYE FARIAS DE ARAÚJO	002.485.952-45	20/01/1992	0
não atendeu edital	00623920	JÉSSICA DAYANE MOSCHETTA FARIAS CHIANCA	005.939.842-69	10/02/1992	0
não atendeu edital	00619459	TAÍSA DE LIMA VIANNA	745.461.042-00	11/09/1992	0
não atendeu edital	00620925	DAIANA ALMEIDA ORDONES	021.393.422-16	30/08/1993	0
não atendeu edital	00623489	KESIA GOMES	017.191.632-86	12/10/1994	0
não atendeu edital	00619757	JANAINA DE SOUZA CARVALHO	030.376.982-33	04/05/1995	0
não atendeu edital	00623745	LUCIANA RIBEIRO BASTOS DE SOUSA REBOUÇAS	025.788.202-28	31/12/1995	0
não atendeu edital	00617654	WILVERSON ANUNCIAÇÃO PAES	024.459.902-54	06/01/1997	0
não atendeu edital	00623186	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA VAZ	018.218.892-23	10/03/1997	0
não atendeu edital	00623868	NAÁRA BALBINO GUIMARÃES	024.204.402-69	18/02/1998	0
não atendeu edital	00620246	MARIETA ALEXANDRINA MARTINS SOUZA RODRIGUES	032.785.712-90	27/09/1999	0
não atendeu edital	00618671	LILIAN KETLEN OLIVEIRA CARVALHO	023.077.542-02	09/02/2000	0
não atendeu edital	00620808	WILLIAM AZEVEDO GONALVES JÚNIOR	034.332.522-54	17/05/2000	0
não atendeu edital	00620380	ANNA DAISY MARQUES FERREIRA	755.307.592-20	21/01/2001	0
não atendeu edital	00622958	ALAN REZENDE DAMACENO	020.207.022-07	11/08/2022	0
Cargo: Fisioterapeuta - Porto Velho					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00618612	ANGLESSI MOURA AGUIRRE MAHMOUD	964.967.112-91	02/10/1987	57
2	00622561	MICHELE GRITTI	007.030.660-56	15/11/1985	56,5
3	00623557	WIDINA RODY GOMES PAIVA ARCANJO DE MORAIS	057.630.164-75	05/03/1988	56
4	00615509	VANDERSON RODRIGUES DA SILVA	009.902.342-31	02/08/1991	53,5

5	00616740	THYAGO SOUZA SÁ	025.179.552-71	10/03/1997	53
6	00620057	ELISSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	013.255.722-33	20/10/1991	52
7	00615570	WYRDELY CARVALHO RELVAS	032.650.452-42	12/10/1996	51
8	00622073	VALDILENE DA SILVA FREITAS	663.997.182-87	24/12/1980	48,5
9	00616372	DULCENIRA TORRES FARIAS BRAVO	409.500.182-87	22/09/1972	48
10	00619783	DALILA NUNES REIS	021.583.422-42	23/07/1994	48
11	00621348	GABRIELLE BARDELLA COHEN	004.500.082-40	04/10/1994	47,5
12	00620446	LEILA AMIM	919.942.762-15	12/05/1988	47
13	00620598	ALINE DO NASCIMENTO	967.349.302-20	18/01/1991	46,5
14	00617500	RAFAELA VIEIRA DIAS	009.392.542-55	25/10/1991	46,5
15	00616560	JANICE APARECIDA FERREIRA	050.477.516-27	11/03/1979	45
16	00615459	RENATA ALMEIDA DA SILVA MENDONÇA	728.528.872-15	18/08/1981	45
17	00617417	KARINA PERES COSTA	703.863.231-00	13/01/1982	45
18	00618719	LETÍCIA FAGUNDES BRITO DA SILVA	751.613.892-49	09/09/1983	45
19	00618822	VANDERSON MOURA DE SOUZA	925.018.182-53	15/10/1988	45
20	00621032	DANIEL DOUGLAS SILVA FERREIRA	005.342.472-70	01/12/1989	45
21	00615903	LUCAS CARLOS DE SOUZA RIBEIRO	021.800.312-97	02/01/1995	44,5
22	00618550	MAYSA MARIA DA SILVA PINTO	897.012.752-68	24/02/1992	44
23	00618209	NATÁLIA CRISTINA SOUZA MARTINS	025.770.752-27	08/01/1996	44
24	00622334	LUCIANA PEREIRA DE SOUSA	012.100.662-03	05/09/1995	43
25	00619776	MESSIAS AUGUSTO DAS NEVES NETO	935.051.322-68	29/12/1987	42,5
26	00616048	PRISCILA NOGUEIRA BRAGA	000.254.632-92	11/08/1989	42,5
27	00622640	UALLACE CHAVES CAVALCANTE	012.917.922-10	28/04/1992	42,5
28	00620012	UANDERSON CANDIDO LUCAS DOS REIS	011.132.882-99	01/12/1992	41,5
29	00616624	DION EMERSON NUNES SOARES	820.260.502-44	23/05/1985	41
30	00622261	ADALIA LOPES DA COSTA	002.765.162-22	18/03/1990	41
31	00617631	IACI CAJÔ ARAUJO MATOS DA ROSA	007.948.342-99	26/06/1990	41
32	00621474	RAFAELA SILVA BRAGA	000.536.212-12	29/05/1991	41
33	00621127	IRISLANE DA COSTA MOREIRA	027.244.122-81	03/04/1996	41
34	00622134	JANEIDE PEREIRA LOPES	717.805.992-34	05/11/1982	39,5
35	00619835	FRANCIELI DOS SANTOS LIMA	872.145.552-04	23/09/1985	39,5
36	00619053	ALANA JONAS CARVALHO BIDO KIELING	950.152.802-20	07/06/1988	38,5
37	00622892	CLIZIA IZEL FERNANDES FERRO	015.644.992-78	30/03/1992	38,5
38	00620597	TAINÃ GORAYEB BALEEIRO	785.593.082-53	22/09/1983	38
39	00616393	EDUARDO SANTOS	901.720.432-04	03/02/1986	38
40	00616722	SILVIANE PASSOS MONTEIRO	019.258.542-80	21/05/1995	38
41	00623303	IRIS GONÇALVES DE OLIVEIRA	012.835.252-32	07/05/1991	37,5
42	00616125	ELAINE CRISTINA GURGEL RODRIGUES DOS SANTOS	813.454.452-53	16/11/1983	37
43	00617814	CICERA NATALIA BERNARDINO SANTOS	012.695.893-93	13/08/1985	37
44	00619670	LAURIJANE SANTOS DO NASCIMENTO	012.747.432-30	05/07/1991	37
45	00617966	MAYCON PELOSATO DUARTE	012.706.872-47	10/02/1995	37
46	00617496	DEBORA CAROLINA SANTOS DO NASCIMENTO	034.929.302-39	03/02/1996	37
47	00618424	THICIANE PAZ MENACHO	713.862.622-34	16/06/1982	36,5
48	00623462	ELENIR SILVA DE CARVALHO	018.927.762-94	12/01/1996	36,5
49	00620699	JESIANE DA SILVA GALVÃO	926.397.392-04	20/06/1988	36
50	00623688	SADRIANE DE LIMA FERNANDES	739.873.012-87	02/05/1982	35,5
51	00621697	LUCILENE DOS SANTOS DUARTE	901.599.502-87	05/07/1988	35,5
52	00623216	EDINARA PINHEIRO DE ALMEIDA	011.567.752-64	13/06/1992	35
53	00620174	RAFAELA QUEIROZ DE OLIVEIRA	010.591.182-89	28/04/1993	35
54	00617005	ADRIANA NAIARA PASSARELI DA SILVA	018.590.842-06	20/09/1994	35
55	00622485	THAYMARA GARCIA DOS SANTOS	025.603.452-42	04/11/1994	35
56	00615980	ALESSANDRO COLARES SALES	508.661.682-49	22/09/1978	34,5
57	00619165	MARCIA VIVIAN PEIXOTO SILVA	656.470.922-68	13/12/1979	34,5
58	00622331	FRANCO ULISSES LIMA SOBREIRA	806.704.402-30	26/01/1985	34,5
59	00619519	GLEICEQUELE DA SILVA FERREIRA GONÇALVES	001.427.562-70	08/11/1989	34
60	00615363	ALEXANDRE MENDES MENDONÇA	009.718.302-40	25/09/1993	34
61	00622349	VINICIUS VAGNER SOUZA E SILVA	930.350.712-68	27/03/1994	34
62	00618440	ELENIR GUIZONI LIMA	727.517.622-04	17/04/2022	33,5
63	00621186	RAFAEL FABIANO	818.396.932-15	30/04/1985	33
64	00620126	GUSTAVO TAVARES DE QUEIROZ	527.661.522-53	10/12/1987	33
65	00620099	CINTIA CAMPOS COSTA	800.273.002-00	08/07/1988	33
66	00618673	PAMELA MELO SANTANA	945.002.402-25	20/08/1989	33
67	00623163	DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA	018.836.922-88	25/05/1995	33

68	00622127	VITÓRIA SILVA SOUZA	036.833.302-79	12/11/1996	33
69	00621462	RAÍ DA SILVA LOPES	041.343.562-88	09/08/1998	33
70	00617998	NALA MICRELY ALVES DE ALMEIDA CARDOSO	773.636.122-34	19/12/1984	32,5
71	00617605	PRISSILLA DO NASCIMENTO CORRÊIA	917.302.442-20	16/01/1986	32,5
72	00620322	SABRINA AUGUSTA SANTANA DE ARAÚJO	984.824.752-15	11/06/1991	32,5
73	00616672	TAUANA NASCIMENTO DA SILVEIRA	017.217.532-14	24/02/1994	32,5
74	00619340	MICHELY PEREIRA BENNEMANN	691.297.622-00	21/04/1980	32
75	00615867	ROSIANE CAMACHO SCHULZE	529.810.292-15	01/03/1987	32
76	00617015	WILAMI RODRIGUES DE SABOIA	908.819.072-00	14/11/1989	32
77	00618893	GISELE CASTRO DA SILVA	000.263.302-70	20/06/1990	32
78	00617233	RAILTON DA CONCEIÇÃO MENEZES	609.001.283-13	13/12/1995	32
79	00619162	VANESSA DE SOUSA SILVA	008.372.172-02	21/01/1993	31,5
80	00623106	CARLOS AUGUSTO AYRES BICCA	442.815.790-87	02/08/1965	31
81	00617627	CRISTIANE BIELINKI	578.459.482-68	03/07/1975	31
82	00621024	REINALDO TAVARES DOS ANJOS	663.905.163-04	25/09/1982	31
83	00616760	LEILIANE GUSMAO DE ALMEIDA	785.534.662-72	31/10/1983	31
84	00618833	DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO	999.417.082-15	16/06/1988	31
85	00623037	DANIELA LEITE PEDRO PAIXÃO ANDRADE	002.061.422-50	25/05/1989	31
86	00622273	FABRICIA FERNANDA CONCEIÇÃO MACHADO	016.613.812-60	01/11/1993	31
87	00618037	MARILENE REIS COSTA SILVA	350.897.252-68	23/09/1972	30,5
88	00617740	DÉBORA DA SILVA PUERARI	975.084.972-87	29/09/1988	30,5
89	00620725	ELIZIANE DAS CHAGAS DOS SANTOS ELIZIANE RIOS	973.501.922-15	17/07/1989	30,5
90	00618353	JUNIOR SANTOS DA SILVA	001.359.292-02	01/01/1990	30,5
91	00622116	ATILA LOTUFO ALCARAS	289.796.562-20	20/05/1969	30
92	00618575	JAKELINE ALMEIDA BATISTA SILVEIRA	722.647.722-04	22/12/1980	30
93	00616574	ERICA CHAVES FARIAS	902.705.922-53	18/03/1987	30
94	00617491	SEBASTIANA SILVA DO NASCIMENTO	009.847.272-05	24/02/1992	30
95	00619741	RHAYLA FREITAS NEVES DALL' AGNOL	010.505.392-90	20/11/1992	30
96	00618968	PAULA KARINE BRITO DE OLIVEIRA	015.905.842-28	11/05/1994	30
97	00616267	FRANCIELY BRITO DOS SANTOS SILVA	027.571.592-24	13/09/1997	30
98	00622246	DAIANE TAVARES SOARES	509.427.192-04	05/02/1986	29
99	00623598	GABRIELA DE CASTRO BATISTA	775.498.132-72	12/02/1990	29
100	00617984	ANA CAROLINA DOS SANTOS MORAIS	927.423.352-34	20/03/1990	29
101	00623594	PAULO HENRIQUE SOUZA ARAÚJO	017.387.572-69	31/08/1994	29
102	00616875	KÁTIA TAVARES REINALDO	028.580.112-06	10/09/1994	29
103	00622143	VICTOR GONDIM DA CRUZ	034.908.452-18	20/05/1998	29
104	00618997	DANILO DE ARAUJO SANTOS	520.839.772-20	03/09/1983	28,5
105	00623563	HISMAYLLA JULIEN GAGO DE SOUZA	665.322.992-00	13/12/1987	28,5
106	00617255	ALANA RODRIGUES DA SILVA	021.519.162-51	15/05/1989	28
107	00618363	JANAINA ALVES DE SOUZA	019.284.712-00	20/11/1992	28
108	00619262	BEATRIZ BARBOSA DE OLIVEIRA GAMA	032.022.852-54	28/05/1998	28
109	00617602	ANAZELIA MATOS DOS SANTOS	420.754.322-87	03/04/1972	27,5
110	00616520	SARA ELIAZIBE DOS SANTOS MORAIS	036.176.672-60	01/09/1995	27,5
111	00623368	ITALO FREITAS AZEVEDO	682.885.732-15	11/10/1986	27
112	00615606	MARIA ALICE DE LIMA PANTOJA	030.455.352-24	14/02/1996	27
113	00622322	DIANA MAXIMO DA SILVA	027.428.972-59	24/12/1996	27
114	00617447	EDILEIA OLIVEIRA GOMES SILVA	650.881.312-91	16/10/1977	26,5
115	00616416	MAIKE NOYA DUNDA	686.008.792-72	30/11/1981	26,5
116	00618736	MAIKON DOUGLAS SILVA MAGALHAES PINHEIRO	019.545.902-45	10/11/1992	26,5
117	00616054	KETLEN NAIARA DA SILVA EGIDIO	012.939.622-28	03/09/1995	26,5
118	00615648	HUDSON YAGO SOUDRÉ CARDOSO	022.233.072-48	20/09/1996	26,5
119	00621305	CLAUDIO BENTO DE OLIVIERA	469.105.732-34	23/02/1974	26
120	00617653	OTAVIO COELHO BEZERRA	632.073.202-44	10/10/1980	26
121	00623490	CÍNTIA DA CRUZ ALMEIDA	796.320.412-91	08/12/1982	26
122	00615955	DAYANA CAMARGO CABRAL	045.933.055-19	17/02/1991	26
123	00620495	RILLARY LIMA DAS CHAGAS BARROSO	003.766.762-99	24/10/1998	26
124	00616443	LAURENCE AMARAL PARADA	684.035.932-87	28/04/1980	25,5
125	00623883	NÚBIA VARNOU DA SILVA	834.799.882-53	15/12/1984	25,5
126	00620267	FRANCILENA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	001.672.912-97	01/01/1992	25,5
127	00617830	SIMONE CRISTINA VASQUES DE AMORIM	008.459.772-02	09/03/1992	25,5
128	00617000	JAINE DA SILVA NASCIMENTO	018.498.642-76	24/12/1993	25,5
129	00616101	CINTIA LINS ROSA DOS SANTOS	024.921.252-89	27/01/1999	25,5
130	00620866	AMANDA CRISTINA GERHARDT	019.740.372-74	14/11/1993	24,5

131	00617578	DIENE DE SOUZA FERREIRA	024.371.262-60	25/09/1996	24,5
132	00622323	ERICA RODRIGUES BRAZ LOPES	892.072.892-53	11/03/1989	24
133	00621278	JOSE HENRIQUE ALEXANDRE NETO	758.589.241-15	26/09/1973	23
134	00617351	MARIA FABRÍCIA MATIAS RIBEIRO	945.569.382-87	22/04/1987	23
135	00616533	TAINARA ALVES DE LIMA	897.709.432-15	10/10/1990	23
136	00619812	PATRICIA ROBERTA VIANA CARNELÓS DUENHAS	021.045.812-73	27/03/1995	23
137	00619706	LETÍCIA DE OLIVEIRA BARBOSA	780.367.802-59	05/05/1997	23
138	00619952	LUZIA PINTO MARTINS	840.729.201-00	13/12/1974	22,5
139	00615866	JAMILI DE SÁ MEDEIROS	957.021.052-49	13/03/1991	22,5
140	00621862	FELIPE DE ALMEIDA GONÇALVES	013.737.212-43	11/08/1995	22,5
141	00616630	DENISE TEODORO SAMPAIO	266.730.628-78	15/05/1976	22
142	00617751	CONCEIÇÃO INAR LIMA GAMA	004.619.452-58	21/03/1991	22
143	00622459	ALCICLEIA PATRICIO SILVA	014.864.422-85	04/06/1991	22
144	00617851	HELEN CATIUSCIA SAMPAIO DE SOUZA	530.817.222-68	12/01/1992	22
145	00622088	ANA KAROLINA FERNANDES RODRIGUES	789.631.502-59	27/01/1994	22
146	00619516	GEICE CRISTIANE UCHÔA DE ALMEIDA	915.591.542-68	31/08/1988	21,5
147	00615964	ANA CARLA LIMA DE BRITO	010.113.722-23	25/08/1993	21,5
148	00621886	DALILA CARLA RIBEIRO DE ARAUJO	025.750.732-94	19/11/1994	21,5
149	00622343	SAIMA CASTRO DE GÓES ARAÚJO	005.940.032-37	26/10/1996	21,5
150	00623398	VALDELICE ROLIM MEIRELES SALLES	593.337.822-49	24/11/1969	20
151	00616149	AFRODITE OLIVEIRA DE AZEVEDO PORTELA	558.199.822-15	01/08/1975	20
152	00621633	RAQUEL VIRGÍNIA MATHEUS SILVA GOMES	270.490.888-54	19/04/1977	20
153	00620618	TATIANA MARTINS PRUCIANO VICENTIN	682.658.912-53	08/07/1977	20
154	00616577	MIRIAN DE ALMEIDA DOS REIS	631.680.302-87	27/03/1979	20
155	00616144	MAISA ANISIO BARROZO	747.399.212-00	25/09/1983	20
156	00621796	ADRIANA CABRAL DOS SANTOS	786.394.332-91	13/12/1983	20
157	00619556	ANADREIA FEITOSA SOUSA	816.915.722-68	29/12/1983	20
158	00620899	RAQUEL FONTENELE COSTA	054.284.337-44	01/08/1984	20
159	00616434	MARIA LUCIANA FERREIRA DA SILVA	806.348.932-20	10/03/1985	20
160	00619060	GILCINARA PEREIRA DE MELO	941.905.502-72	24/03/1987	20
161	00616886	MARISTELA KURIYAMA	902.124.442-04	22/09/1987	20
162	00619252	CINTHIA HELAINE DE OLIVEIRA	888.691.992-15	03/11/1987	20
163	00617296	JANAINA PASSOS HORTA	531.051.842-87	11/11/1987	20
164	00619109	TALITA LOPES LEITE GUIMARAES	529.055.512-91	17/03/1989	20
165	00623347	ALINE SPALENZA	962.290.472-68	24/01/1990	20
166	00623154	TAMARA SILVA INACIO	872.701.882-20	21/12/1990	20
167	00621447	GRACINETE DE JESUS DINIZ GOMES	055.692.843-11	22/08/1991	20
168	00623419	DÉBORA TAÍS BORDIM EBERT	013.401.012-46	01/02/1992	20
169	00617992	BRUNA DANIELE BRITO VIANA	011.586.962-05	08/01/1993	20
170	00616673	JADIEL SILVA SANTANA	021.436.332-54	01/06/1993	20
171	00618808	GABRIELA TOMAZ DE JESUS ROSSI	022.209.842-22	30/06/1993	20
172	00621508	ELZIANE LIMA DA CRUZ	024.217.032-39	15/05/1994	20
173	00616932	THAMIRES LOSMILA DAS CHAGAS	029.225.992-13	18/11/1995	20
174	00619650	KEONIA SABRINA DANTAS SILVA	023.669.052-38	26/12/1995	20
175	00622326	CLÍVIA WANDERLENE SOUZA FERREIRA	025.398.522-62	18/07/1996	20
176	00616616	JENNIFER DE OLIVEIRA ALMEIDA	027.459.642-32	07/06/1997	20
177	00623790	SILVIO ARAÚJO PINHEIRO JÚNIOR	025.190.182-32	05/10/1997	20
178	00622779	IRAIANNE NUNES SIMÕES	883.281.202-91	12/06/1998	20
179	00622644	BÁRBARA CUNHA DOS SANTOS	038.407.032-98	15/06/1998	20
180	00619751	AMILIANA RINQUE DA SILVA	033.210.822-84	21/12/1998	20
181	00616035	ALEX SANTOS DE SOUZA	076.614.775-48	12/09/1999	20
182	00619673	AURISTELA LACOUTH MAGALHÃES	715.801.072-49	03/07/2022	20
183	00619809	YOUSSEF ROSYNEUDO ALLYENE GONZAGA	761.159.842-20	05/09/1973	19,5
184	00621988	DENISE CRISTINA SANTOS ALCARÁS DA LUZ	000.449.962-09	01/03/1990	19,5
185	00623881	SABRINA MARTINS DE JESUS	030.995.222-01	21/03/1995	19
186	00620324	ANALIA FERNANDA PAIVA REIS	031.280.212-95	10/06/1995	18,5
187	00618584	JANDIELE SANTOS DA SILVA	001.151.242-33	16/03/1991	18
188	00621663	BÁRBARA DE FARIAS CAVALCANTI SOUDRÉ	021.745.922-66	13/06/1994	18
189	00619479	CALIANDRE IZEL CUSTÓDIO CASTRO	038.440.332-89	08/08/1998	18
190	00617550	LUCAS JOSÉ SALES DE ARAÚJO	017.938.082-60	15/06/1995	17,5
191	00619976	MARILIA GABRIELA RODRIGUES CIARINI	014.814.622-88	10/11/1996	17,5
192	00620058	THATYANE CRISTINA ALVES PEREIRA	010.291.292-07	08/05/1992	17
193	00615791	HELINE DUARTE QUEIROZ MENDES	017.938.032-00	27/12/1994	17

194	00619766	PATRICIA LIMA ERNESTO DA SILVA NONATO	024.668.192-60	08/05/1999	17
195	00620254	LARISSA BRANA DE OLIVEIRA	020.152.732-47	25/06/1999	17
196	00616516	MAURICIO DA SILVA BARBOSA	749.874.532-15	14/08/1983	16,5
197	00616527	AMANDA CAMPOS DA SILVA	014.305.812-63	19/12/1992	16,5
198	00617608	CATHERINE DE CASTRO ABDALLA	668.168.151-49	10/07/1974	16
199	00622740	HELIO MONTENEGRO ARAGÃO	708.327.222-00	25/04/1983	16
200	00620091	SIMONE LOPES CAIRES	956.823.762-34	15/01/1988	16
201	00618199	GREICIANE MESQUITA DE OLIVEIRA	529.732.392-49	23/02/1988	16
202	00619361	DAIANE CHAVES DA SILVA	007.898.632-00	15/05/1993	16
203	00620281	JUCIELE VONILHA FERNANDES	008.262.902-13	12/08/1993	16
204	00619177	RAISSA NATHASHA ROCHA ALMEIDA	018.430.492-01	25/05/1995	16
205	00623374	ADRIELE PEREIRA DE SOUZA	040.764.412-14	04/07/1995	16
206	00623809	ALDINARA MENDES CHIPANA	031.753.252-97	21/09/1995	16
207	00616328	KYNDERLY LEITE EGUEZ	021.100.112-03	18/01/1998	16
208	00621307	ESTER MARQUES DOS SANTOS	032.080.312-03	02/06/1999	16
209	00618538	JOÃO PEDRO PERES DO NASCIMENTO	039.328.472-70	21/09/1999	16
210	00618820	ANA CLECIA SOUZA DA SILVA	004.022.382-57	06/05/1989	15,5
211	00622148	EMANUELLE RODRIGUES VARGAS	007.529.352-83	10/03/1996	15
212	00620850	LAVÍNIA GOMES FERREIRA	120.690.066-03	11/04/1999	15
213	00618234	SAMIA AMORIM DE MELO	018.112.632-08	20/11/1993	14,5
214	00623370	LARISSA FERREIRA BOTELHO	018.233.222-55	11/06/1994	14,5
215	00623246	PABLO ANTONIO NORBERTO	027.138.762-90	24/01/1997	14,5
216	00623514	ANTONIO JUNIOR GARCIA DA SILVA	611.282.872-34	15/07/1979	14
217	00616668	MAYARA APARECIDA SOUZA DA COSTA	003.336.342-09	11/10/1988	14
218	00620384	ELOHA ALVES DOS SANTOS	037.919.775-80	03/02/1992	14
219	00623840	MAYARA CHANATO FURTUOSO	014.962.522-76	11/03/1993	14
220	00618253	FABIOLA OLIVEIRA RIOS	019.435.712-01	29/10/1993	14
221	00620485	PAULO ROBERTO CARNEIRO DE SOUZA	135.582.967-45	26/11/1993	14
222	00622163	CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA	026.561.092-30	01/11/1994	14
223	00617410	FRANCISCO MATHEUS MACEDO LEANDRO	062.290.403-52	13/12/1994	14
224	00615636	STHALUANA RODRIGUES COSTA	020.159.692-09	28/12/1994	14
225	00623107	CAMILA SILVA DA VEIGA	033.864.722-81	21/10/1997	14
226	00620554	FERNANDA LAIS SILVA MATOS	477.658.308-99	27/11/1998	14
227	00617705	AMANDA CRISTINA MORAIS DA SILVA	331.592.458-96	14/01/2022	14
228	00623099	PATRIACIA NAIARA DA SILVA SOUZA	029.172.162-12	18/06/2022	14
229	00621103	LETÍCIA SOUSA DE ALMEIDA	027.683.032-67	18/08/1997	12,5
230	00618944	MARIA INÊS CASTRO DE SOUZA	114.349.452-00	20/04/1963	12
231	00622610	ALCIANY AUXILIADORA DE ARAÚJO MERCES	563.494.162-87	04/06/1976	12
232	00621807	JOSIANA DOS SANTOS GOES	781.482.272-68	04/10/1985	12
233	00623299	AQUILA DE SOUZA SANTOS KRUGER	875.217.252-04	05/12/1986	12
234	00622303	RAIMUNDA GOMES DA SILVA	860.714.832-04	12/07/1987	12
235	00621121	LISLANE SOUZA DE PAIVA	914.532.082-91	01/08/1987	12
236	00620889	JESSICA LENE ALVES DE OLIVEIRA	003.856.982-59	15/12/1991	12
237	00620314	DEIVID VIANA LIMA	003.874.032-05	08/12/1992	12
238	00621704	SARANA DOS SANTOS MATOS	021.416.832-89	29/12/1992	12
239	00618787	ANNA CLAUDIA PEREIRA BATISTA	019.597.232-51	13/06/1993	12
240	00617451	JANAÍNA EVANGELISTA FERREIRA DOS SANTOS	016.076.672-90	30/06/1993	12
241	00615855	DARLENE NOBRE FLORESTA	014.697.652-50	02/10/1993	12
242	00620228	KALINE LUANA OLIVEIRA RODRIGUES	912.894.402-04	27/02/1994	12
243	00622719	RENATO OLIVEIRA DE MOURA	022.662.192-86	14/05/1994	12
244	00621374	TÂNIA KELEN OLIVEIRA DA SILVA GOMIDE	010.699.042-01	06/04/1995	12
245	00620407	LUANA CAVALCANTE DIAS	008.434.062-24	03/06/1995	12
246	00623164	MATHEUS MARCELINO ARGEMIRO	025.044.652-97	05/09/1997	12
247	00623219	ROYCE MAIA PINHEIRO	019.896.382-36	23/02/1998	12
248	00621709	LETÍCIA KETELLEN CASTRO DO NASCIMENTO	019.933.312-20	19/07/1998	12
249	00616364	EVELLYN BRUNA DA SILVA LEITÃO	028.272.052-97	09/09/1998	12
250	00623117	AURICELIA REIS FARIAS DE SOUZA	479.103.212-87	01/02/1972	10
251	00621393	JANIMEIRE EUFLAZINO DE ALMEIDA RODRIGUES	848.947.412-53	23/12/1976	10
252	00616764	NELMIDIA ALVES DA SILVA	616.889.402-00	11/05/1978	10
253	00620520	GLEICE REIS DO NASCIMENTO	717.740.502-00	24/01/1981	10
254	00618696	SUELI GOMES RIBEIRO PRESTES	007.008.691-58	04/02/1983	10
255	00618198	LUCIANA PEREIRA AFONSO GOMES DE OLIVEIRA	769.842.812-53	27/11/1984	10
256	00619758	FRANSELMA FERREIRA LIMA	773.996.332-15	11/05/1985	10

257	00621693	LETICIA RENATA MARCHIORO RECH GUARNIERI	009.524.220-18	20/05/1985	10
258	00620802	MÁRCIO CAMPOSTRINI ROSA	806.696.542-72	03/06/1985	10
259	00619062	LUCIA KELLY PIMENTEL NASCIMENTO	972.092.602-34	23/01/1988	10
260	00622952	RUDSON FERNANDO MARQUES OLIVEIRA	003.300.952-00	20/04/1989	10
261	00623064	ANDRÉIA BISPO CHAGAS	937.530.802-25	04/06/1989	10
262	00620396	FERNANDA FEITOSA DE OLIVEIRA	011.899.972-90	28/10/1989	10
263	00619204	YASMIM RAYLANNA VELOSO ALVES DOS PASSOS	096.679.684-56	19/09/1991	10
264	00617423	ANDRÉIA GUSTAVO LOPES LOBATO	011.440.272-84	28/08/1992	10
265	00617247	LANALI LOPES ROZENDO	013.611.132-78	06/06/1993	10
266	00620132	NATANY DA SILVA	009.599.252-95	28/06/1993	10
267	00618975	BEATRIZ MORAIS FERREIRA	023.892.252-92	26/01/1994	10
268	00619152	ANA PAULA GAZOLA BAZAN	015.269.232-03	02/06/1994	10
269	00619375	JOÃO PEDRO OLIVEIRA E SILVA	018.059.632-28	19/07/1994	10
270	00615998	MARIA ELISIANE DE OLIVEIRA ALEMÃO	004.098.522-95	28/07/1994	10
271	00617137	LEILA RAISA ARTEAGA RADUAN	019.083.152-96	03/11/1994	10
272	00623717	LÍVIA BRICIO DA SILVA	031.127.422-65	19/03/1995	10
273	00620085	RITHIELY DAFNE PRESTES PARENTE	023.135.042-20	01/04/1995	10
274	00620137	RAQUEL BARRETO DO CARMO	022.281.872-75	03/11/1995	10
275	00615423	LUANDRE RAFAEL DA SILVA	029.915.312-66	09/01/1996	10
276	00620867	THYAGO HENRIQUE PACHECO MEDEIROS	032.036.952-86	26/11/1996	10
277	00622929	BÁRBARA YOLANDA COSTA FERNANDES	028.648.562-12	25/12/1996	10

278	00617093	THAINA ALEXANDRA DIAS FONSECA	034.790.892-67	28/06/1997	10
279	00622299	STÉFANY DA SILVA DELMONDES	031.246.922-50	13/10/1997	10
280	00616186	FRANCIELE MOTTA DE MATTOS	025.232.702-00	24/05/1998	10
não atendeu edital	00623609	MARCELO DA CRUZ ALMEIDA	409.462.152-00	02/02/1972	0
não atendeu edital	00620071	MARCELO DA CRUZ ALMEIDA	440.946.215-20	02/02/1972	0
não atendeu edital	00622280	ROSELI CEOLIN RAMOS	581.898.582-20	07/05/1975	0
não atendeu edital	00623266	ENI PEREIRA LEITE	035.510.346-05	30/07/1976	0
não atendeu edital	00615976	FABRICIO SILVA TEIXEIRA	607.145.302-04	07/05/1977	0
não atendeu edital	00623622	ROSICLEIA LIMA DOS SANTOS	519.119.572-87	29/12/1979	0
não atendeu edital	00617419	JULIANA DE ALMEIDA MATTOS	665.366.692-15	24/06/1980	0
não atendeu edital	00623093	ELIZABETH DOS SANTOS SOARES	691.006.752-53	07/11/1980	0
não atendeu edital	00623928	ROBERTO ROMEU GIL PASSOS	695.222.782-20	21/07/1981	0
não atendeu edital	00623657	DAVID SOUZA DA SILVA	514.490.722-91	07/12/1981	0
não atendeu edital	00619810	LILIANE DA SILVA MAIA	784.691.392-15	20/07/1982	0
não atendeu edital	00620538	FÁBIO CÉSAR BARBOSA	726.910.502-20	16/09/1982	0
não atendeu edital	00623307	FERNANDA FERREIRA DE SOUSA	966.436.503-30	28/12/1983	0
não atendeu edital	00621507	MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	821.905.502-20	11/05/1984	0
não atendeu edital	00619541	ELCIANE MARTINS PINHEIRO	864.334.662-49	24/08/1984	0
não atendeu edital	00618342	VALÉRIA SANTOS ARAÚJO	772.493.802-49	28/08/1984	0
não atendeu edital	00619974	JOSINEIA XIMENES	854.478.112-87	23/08/1985	0
não atendeu edital	00616379	MAJU ASSUNÇÃO GODINHO	522.470.232-15	15/02/1986	0
não atendeu edital	00617528	IRIS REGINA PEREIRA DA MOTA	835.773.862-15	20/07/1986	0
não atendeu edital	00615876	MARCELO FERNANDES DA SILVA	886.086.202-78	20/12/1986	0
não atendeu edital	00619788	JAQUELINE MARA CAETANO DE MELO	849.475.782-20	04/01/1987	0
não atendeu edital	00615884	LIDIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	948.010.292-72	26/08/1988	0
não atendeu edital	00615781	DEYVISON FURTADO SOARES	971.029.972-72	04/12/1988	0
não atendeu edital	00620661	VANDERLÉIA COSTA OLIVEIRA	003.049.982-81	08/04/1989	0
não atendeu edital	00620049	FLÁVIO SENA ALVES BEZERRA NETO	950.050.642-49	30/05/1990	0
não atendeu edital	00623893	JANAINA VERLI DA SILVA GIL	944.624.292-49	01/06/1990	0
não atendeu edital	00621497	EDILAINE CAMILO CORREA	005.519.992-50	18/02/1991	0
não atendeu edital	00623350	TAIANE SIQUEIRA LIMA	003.232.242-96	19/03/1991	0
não atendeu edital	00618525	OZI DEICK PEREIRA NETO LORENSATTO	005.358.102-45	20/06/1991	0
não atendeu edital	00617874	SARAH CARVALHO DE ALMEIDA	001.442.532-75	24/08/1991	0
não atendeu edital	00617990	ITAMARA DA COSTA	011.711.682-33	23/02/1992	0
não atendeu edital	00619208	SANDRA THAUANE RIBEIRO NEVES DOURADO	003.171.912-09	09/05/1992	0
não atendeu edital	00623646	CRICIELEM CANCELA SILVA	001.270.527-20	09/08/1992	0
não atendeu edital	00616436	BLENDA LORRANE DE OLIVEIRA VASCONCELLOS	903.515.172-00	01/12/1992	0
não atendeu edital	00623367	RAIANE EVANGELISTA CARDOSO	013.877.912-06	09/12/1992	0
não atendeu edital	00620713	GEYSSICA VERDI DA SILVIA	024.691.992-20	30/04/1993	0
não atendeu edital	00616483	JONATA JOSE SANTOS DA SILVA	006.519.792-50	10/06/1993	0

não atendeu edital	00616791	RAFAEL NEVES ARAÚJO	018.775.732-13	31/08/1993	0
não atendeu edital	00616573	JÉSSICA LEINER SILVA	020.622.882-12	20/10/1993	0
não atendeu edital	00617598	LORRAN LOPES DE OLIVEIRA	014.337.312-90	17/11/1993	0
não atendeu edital	00617427	ANNA KAROLINA BARBOSA DOS SANTOS	006.002.462-30	08/01/1994	0
não atendeu edital	00619908	JÉSSICA NASCIMENTO ARAÚJO NERI	012.137.952-30	02/02/1994	0
não atendeu edital	00620514	ROSANGELA DOS SANTOS RUFINO MEDEIROS	022.034.182-65	13/06/1994	0
não atendeu edital	00620684	SANDRA DA SILVA BUTZKE	017.961.592-04	09/11/1994	0
não atendeu edital	00622510	TAINARA DA SILVA PASSOS	023.596.352-63	11/02/1995	0
não atendeu edital	00621535	RODRIGO DA SILVA BORBA	056.529.894-16	14/03/1996	0
não atendeu edital	00622802	SÍLVIO ANDRÉ PADILHA DE OLIVEIRA SOBRAL	019.520.372-04	05/04/1996	0
não atendeu edital	00616226	GABRIELA ALENCAR DE SOUSA	021.506.312-02	29/05/1996	0
não atendeu edital	00617933	LAÍS MILENA ALVES FERREIRA	022.006.822-47	04/07/1996	0
não atendeu edital	00616970	JUSCILENE DE SOUSA GOMES	036.297.112-94	09/12/1996	0
não atendeu edital	00621419	LETÍCIA CAROLAINE DOS SANTOS MAIA	039.965.712-67	01/03/1997	0
não atendeu edital	00622698	ALINE FARIA SAMPAIO	035.140.982-39	18/07/1997	0
não atendeu edital	00617702	BEATRIZ DE PAULA PEDRAZA	024.292.942-73	21/08/1997	0
não atendeu edital	00617390	IZABELA SESANA PIMENTA	016.652.722-01	29/11/1997	0
não atendeu edital	00622840	HERIC DANILO FREITAS CABRAL	035.868.302-54	14/07/1999	0
não atendeu edital	00617846	LAURA FELIPPE DIAS	009.088.532-54	12/11/1999	0
não atendeu edital	00622842	REBECCA CAROLLINE BARRETO DE MATOS	034.845.162-83	28/02/2000	0
não atendeu edital	00618065	NICOLLY SILVA SANTOS	053.529.732-71	31/03/2000	0
não atendeu edital	00618218	JÉSSICA ALMEIDA DE OLIVEIRA	018.123.362-25	27/02/2022	0
não atendeu edital	00619112	BRENDO JOSÉ PEREIRA	025.736.542-73	25/04/2022	0
não atendeu edital	00621976	VALCINEIA FIRME	852.641.301-59	07/05/2022	0
Cargo: Nutricionista - Porto Velho					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00617832	THATIANA BARROS GONCALVES MANUSSAKIS	001.015.282-21	10/11/1989	59
2	00616427	FRANCISCA FABRICIA GOMES SANTANA	722.645.002-04	15/04/1983	57
3	00618393	CARLA BIANCA GONZAGA GAZOLA	013.496.812-37	20/09/1993	55
4	00616829	DAYANE ZANCAN GARCIA	976.873.322-53	18/10/1993	55
5	00616090	JOSELANE CHAVES DE CASTRO	531.161.352-15	10/01/1989	54,25
6	00616437	BRUNA DE SOUZA INES	973.014.342-00	19/08/1989	52
7	00619286	CAROL DOS SANTOS ARAUJO	002.026.722-39	26/03/1996	50
8	00620782	DANIELLI ALMEIDA DE LIMA	758.079.472-15	01/09/1983	49
9	00622949	CINTIA CRISTINA CONCEIÇÃO MACHADO	003.659.442-38	11/09/1990	49
10	00615533	GABRIELA GOES REIS DE MOURA	022.359.302-80	11/07/1994	49
11	00622346	ALINE MACEDO DE OLIVEIRA	836.120.412-15	28/04/1984	48,5
12	00616441	PRISCILLA CRISTOVAM SAMPAIO E SOUZA	832.966.202-06	07/03/1986	48,5
13	00618359	MILENE CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	528.377.772-34	13/07/1986	46
14	00615756	DAIANE PAULO PONTE	872.648.542-72	28/02/1986	45
15	00622985	JECYLANE DA SILVA MARTINS	943.553.472-49	27/12/1990	44
16	00619754	CLEIDE DE SOUZA LIMA	858.241.942-20	02/08/1986	43
17	00618630	ISABELA FERNANDA FREITAS OLIVEIRA	013.962.192-00	18/07/1992	43
18	00615939	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	003.860.032-38	18/11/1991	42
19	00618102	ANDRÉA DE ALMEIDA MAGALHÃES	022.529.972-06	05/07/1994	37
20	00618109	JOSIANE RODRIGUES BARBOSA	005.078.152-97	02/12/1989	36,5
21	00620553	DANIELA CABRAL	616.459.151-15	07/08/1974	35
22	00623775	GLÓRIA DALLA VECCHIA DOS SANTOS	000.216.160-51	01/06/1982	35
23	00618488	CRISTIANE TARINE MIGUEL DE OLIVEIRA ARAUJO	509.638.132-34	16/11/1983	35
24	00616210	ANA PAULA ALVES FONSECA	007.215.072-63	14/05/1991	34,5
25	00619485	VANESSA DE SOUZA NERY	015.051.642-81	05/08/1992	34
26	00616287	RAIMUNDA ROBERTO DE SOUZA	016.613.832-03	02/02/1993	34
27	00621396	DJEICE QUELE LINHARES GONÇALVES	001.991.152-14	11/01/1990	33,5
28	00618999	DANIELA ZANCAN GARCIA	976.873.402-72	26/02/1990	33
29	00619657	VILIANE FARIAS MENDES	018.034.042-56	18/07/1991	32,5
30	00616758	ALIANE MARTINS BATISTA	008.025.862-01	24/06/1994	32,5
31	00620125	ELIENE PEREIRA REIS	758.093.462-00	30/11/1982	31,5
32	00619381	SIRLENE JESUS DOS SANTOS	470.822.162-20	29/03/1974	31
33	00617991	ISADORA NUNES DE ALMEIDA	006.806.662-73	13/09/1990	31
34	00620252	NATALIE EMANUELE HERMANO NUNES CORDEIRO	025.069.062-40	27/05/1994	31
35	00623552	KATHERINE AGRA CATUNDA	527.483.322-53	10/06/1994	31
36	00621805	AMANDA FONTENELE MENEZES	028.842.212-04	20/04/1997	31
37	00617625	LIDIANE BRITO FEITOSA	527.736.122-72	07/11/1982	30,5

38	00616783	ALEXSANDRA MODA SILVA DE CARVALHO	421.678.092-04	06/03/1975	30
39	00622803	ANTONIA RUTH DE CARVALHO GOMES	438.158.122-91	09/03/1975	30
40	00622492	GERLEIDE MONTEIRO DA COSTA	642.902.552-72	28/09/1978	30
41	00623108	CAMILA EVANGELISTA DOS SANTOS COSTA	129.202.327-97	22/02/1991	30
42	00616444	THELISSON CASSIO SANTOS BARRETO	027.784.472-02	05/07/1997	30
43	00621155	EMILIA DA SILVA GOMES	008.092.342-97	23/11/1993	29,5
44	00617405	DAIHANE PAIVA DA SILVA	645.126.492-04	23/08/1981	29
45	00619601	SABRNA LOPES FERREIRA	022.404.032-41	16/09/1994	29
46	00619320	ROSANGELA ALIETE MAIA	378.787.865-34	23/01/1966	28,5
47	00616738	BEATRIZ MENEZES DE FREITAS	027.749.782-54	27/02/1996	28
48	00620871	CLAUDIA BARBOSA RODRIGUES	419.853.972-34	02/02/1975	27
49	00623907	SAIANE ANDRESSA RIBEIRO BARROS	005.363.512-44	24/08/1990	27
50	00621187	RAYLBIA PEIXOTO RIBEIRO	438.078.872-53	14/03/1975	26,5
51	00618439	RENATA LINHARES FERREIRA OTRANTO	118.795.597-30	06/06/1987	26,5
52	00623816	FABRICIO BRITO DOS SANTOS	015.700.662-05	03/05/1994	26,5
53	00621188	LUCIANE PEREIRA DA SILVA	980.002.252-04	15/02/1988	26
54	00619253	ERICA ELIZANGELA BOTELHO DE LIMA	982.991.582-49	28/11/1988	26
55	00623288	ANDERSON TEIXEIRA ARAGÃO	030.888.312-83	17/03/1996	26
56	00619617	VERA PAIVA DA SILVEIRA ESPIRITO SANTO	319.287.812-68	30/11/1969	25
57	00623620	DANIELE SOARES DE SOUZA	529.669.922-04	14/01/1988	25
58	00621325	SANDRA MONTEIRO	179.914.392-91	28/04/1966	24
59	00622973	SUZANA CRISTINA DE AMORIM GOMES	559.201.441-49	24/06/1969	24
60	00618638	NORMA RIPARDO GOMES RODRIGUES	670.938.252-49	31/03/1980	24
61	00616477	JAQUELINE MALTA RIBEIRO	009.461.022-36	24/10/1989	24
62	00617588	MARIA VITÓRIA GOMES DE SOUZA	011.167.362-33	13/11/1989	24
63	00623229	ANA CÉLIA DE SOUZA SILVA	680.485.642-20	25/12/1978	23,5
64	00622953	TAINÃ LOPES MONTEIRO	990.869.642-49	04/12/1989	23,5
65	00616908	MARIA IZABEL OLIVEIRA SILVA	289.809.722-53	21/05/1966	23
66	00622094	JACQUELINE CARNEIRO DE OLIVEIRA	220.884.312-68	30/08/1967	23
67	00622017	PAULA PRISCILA DINIZ BATISTA	838.691.662-15	18/04/1985	23
68	00615613	NAIARA DE ALMEIDA ROLIM	955.876.402-72	07/02/2020	23
69	00616954	IZAURA NAYA REIS BRASIL TIBURCIO	622.665.192-04	07/05/1978	22,5
70	00621846	MARINA SILVA PONTES	764.230.182-00	19/09/1987	22,5
71	00618732	MILCA BELEZA PINHO	965.262.892-15	04/06/1989	22,5
72	00620295	ROSIMARI DE SOUZA GARCIA CARVALHO	630.960.722-72	12/09/1978	22
73	00622978	MILTON RIBEIRO DA COSTA	750.908.212-91	20/06/1982	22
74	00619827	CAROLINE BEZERRA DE SOUZA	774.293.462-00	08/03/1984	22
75	00617835	KAMILLA ROCHA RANGEL CAVALCANTE	007.271.622-33	17/08/1994	22
76	00621876	TALISSA QUERLINE MELGAR DE AGUIAR	022.704.652-88	23/06/1996	22
77	00618793	LOREDANA DE JESUS FABIANO PADILHA	326.262.582-53	12/09/1969	21,5
78	00617377	ANA CASSIA DE MORAES MARQUES	019.593.732-50	10/12/1991	21
79	00617430	VLÁDYA MARIA MATOS DE SOUZA	057.515.133-12	28/03/1995	21
80	00620420	INGRID JANAÍNA DA SILVA GUIMARÃES	797.093.462-53	19/05/1984	20,5
81	00616003	DILCILANE CONCEIÇÃO DE LIMA	985.182.082-20	01/05/1990	20,5
82	00622972	LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	826.120.642-49	16/02/1982	20
83	00620273	ZILETAI PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	915.838.292-53	30/04/1986	20
84	00616513	MARINA NICOLAI DE OLIVEIRA BUENO	928.412.952-49	06/01/1987	20
85	00623011	MÔNICA DALVA NESIO	229.672.698-40	01/03/1987	20
86	00619802	LARISSA BRITO DE MELO	987.854.352-87	22/12/1989	20
87	00615967	LAISE CAPELASSO DA SILVA	527.074.902-53	27/12/1990	20
88	00621008	PAMELA SUELEN CARVALHO MARQUES	011.905.152-45	28/09/1991	20
89	00623091	THUANE TAÍS COSTA DE SOUZA SANTOS	011.553.702-36	02/07/1993	20
90	00617792	SAMLA REBECA EUFRASINO AZEVEDO	021.777.932-89	19/09/1997	20
91	00621830	KAROLINA MARQUES DE SOUZA	023.159.242-60	16/05/1998	20
92	00618779	THAIS DANIELA OLIVEIRA SOUZA	036.255.312-24	13/10/1998	20
93	00622337	SUZANE FEITOSA GOMES	001.086.862-30	23/10/1989	19
94	00616081	DEIMILA RAFAELA SARAIVA SALES	895.795.772-34	04/04/1990	19
95	00622999	ANA PAULA ROCHA ALBUQUERQUE	011.622.042-22	20/09/1991	19
96	00623877	TAIÂSE CRISTINA MATOS MARQUES	893.857.132-72	09/06/1987	18
97	00618143	TÂNIA SUELI DA SILVA BEZERRA DAMASCENO	003.002.942-20	27/10/1989	18
98	00622111	JÉSSICA CLARA MILANDRI DUARTE	010.471.452-27	24/03/1992	18
99	00621061	MARILENNY CRISTINY PEREIRA DA SILVA	005.402.012-35	05/03/1997	18
100	00619453	ADRIANE FERREIRA DE ARAÚJO	031.954.192-46	17/06/1998	18

101	00619436	ADRIANE FERREIRA DE ARAÚJO	031.954.192-46	17/06/1998	18
102	00620087	RAISSA RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA	551.065.362-00	03/11/1998	18
103	00617239	YASMIN FERREIRA DE SOUSA	043.182.952-73	19/03/2000	18
104	00622536	SANDRA MARA MACIEL MAZALLI MARIANO	336.885.978-18	30/09/1984	17
105	00617224	MAELI CRISTIANE	002.564.022-48	17/07/1991	17
106	00621642	ROSELENE MARIA SOUSA DA SILVA	698.187.112-20	18/10/1979	16
107	00623113	LUIGI DE OLIVEIRA DA SILVA	768.838.092-87	17/06/1987	16
108	00618781	NELCIARA SILVA DO NASCIMENTO	946.314.842-68	27/10/1988	16
109	00616620	ANDREIA MARTINS DE SOUZA	002.445.272-61	07/10/1989	16
110	00618965	CLARA CAROLINA DE PAULA ALVES DA SILVA	012.878.802-07	28/12/1991	16
111	00619707	DIOGO PEREIRA MOREIRA	102.502.946-13	19/07/1992	16
112	00621084	EMILE ADRIANA SANTOS WEBER	013.134.452-82	14/10/1992	16
113	00617849	FRANCISCO BRUNO OLIVEIRA DA COSTA	014.814.352-05	16/08/1993	16
114	00615572	KARINA CRISTINA LASERDA ALVES	021.413.802-00	13/04/1994	16
115	00622415	RENATA SODRÉ XIMENES	010.954.522-23	14/04/1997	16
116	00618552	IONÁ GÓIS NOBRE	036.939.202-73	27/07/1997	16
117	00619540	ALEXANDRA FARIAS SANTOS	151.612.987-31	11/07/1998	16
118	00623052	ROSILEIA GOMES DE OLIVEIRA PANTOJA	438.291.202-49	17/02/1977	15
119	00623302	ELISANGELA OLIVEIRA MONTEIRO MENDES	591.559.732-72	19/06/1978	15
120	00618018	MARIA DÁVILA LIMA DA SILVA	830.926.923-49	09/05/1979	15
121	00619823	MONISE GREGÓRIO TROCZINSKI DE SOUZA REIS	010.107.712-21	07/05/1992	15
122	00621491	QUELBER PERES MENDONÇA DOS SANTOS	004.764.442-76	14/11/1992	15
123	00623282	ROZIMAR DOS SANTOS LASDISLAU DE OLIVEIRA	478.419.312-04	17/07/1974	14
124	00622546	FRANSIROSE FERREIRA DE SOUZA DA SILVA	963.330.572-15	04/05/1987	14
125	00621961	GABRIELA FERNANDA DE OLIVEIRA ROVARI GALÃO	006.700.112-23	27/07/1991	14
126	00616201	SABRINA PASSOS GOMES	035.035.402-29	24/10/1996	14
127	00622436	THAIS PRISCILLA DA SILVA ARAÚJO	047.455.682-40	22/09/1998	14
128	00619747	LAURIANE CRISTINA MARTINS DE LIMA	017.613.622-32	02/04/2022	14
129	00623391	CAIRIANE RODRIGUES ARAUJO NUNES	930.575.802-97	09/12/1988	13
130	00615611	ROBERTO SILVA DA ROCHA	004.126.562-99	02/05/1991	13
131	00622596	SANDRA CAÇÃO BELEZA DA SILVA	456.850.022-20	06/12/1972	12
132	00621280	NÁGIA FERREIRA SANTOS	629.301.412-04	23/07/1978	12
133	00616619	HEMELLY ALVES RODRIGUES	709.777.982-91	10/10/1983	12
134	00617067	DANDARA PONTES FREITAS	816.439.262-68	12/02/1987	12
135	00618123	HEMANUELLE HEVELYN SANTOS ROCHA	027.701.682-74	20/12/1995	12
136	00616367	FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA	035.434.692-07	13/10/1996	12
137	00621621	KLEVERTON SILVA MOTA	035.809.482-88	14/12/1996	12
138	00616753	ANNI HELLEN PEREIRA SARMENTO	034.986.562-01	07/01/1997	12
139	00619096	LARISSA DAVID REIS	121.287.868-00	29/07/1969	10
140	00617785	CARLOS PASCOAL DOBRE	340.946.522-72	05/12/1969	10
141	00622475	SIMONE BELARMINO DA SILVA SOUZA	286.359.062-68	24/12/1969	10
142	00620860	ANA CLÁUDIA SOBREIRA RÊGO	437.913.872-00	29/03/1973	10
143	00621062	SIVONEIDE SOUZA DA SILVA ALMEIDA	497.571.482-53	31/08/1974	10
144	00623896	TACIANA KELLY PAIVA CRUZ	611.507.892-04	10/02/1977	10
145	00620382	ANDREIA MONTEIRO PEREIRA	758.236.832-00	31/01/1981	10
146	00623412	IONARA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	879.478.382-91	21/12/1984	10
147	00618080	CLAUDIA QUINTANA MARCIEL	861.602.302-04	04/06/1985	10
148	00622566	KAMILLA LUIZA SANTOS VIANA	773.795.002-87	03/04/1991	10
149	00621208	ELISSANDRA DA CRUZ HIGINO	003.734.632-60	27/02/1992	10
150	00617586	JESSICA LEINE MAIA DE CARVALHO FARIAS	006.520.192-26	18/09/1992	10
151	00615580	VANESSA RAMOS	013.941.392-84	11/11/1994	10
152	00618851	JOSIANE DE GOIS DA SILVA	023.946.622-55	12/01/1995	10
153	00622453	TATYANNY RIBEIRO DE LIMA	027.564.672-60	22/11/1995	10
154	00621164	LUCIANE MACEDO DE ALMEIDA	015.422.752-88	28/11/1995	10
155	00622389	ANDRESSA RODRIGUE DE SOUZA	025.300.722-48	20/04/1997	10
156	00616340	ALEXEI ALENCAR DE FERRERR E ARRUDA	093.323.134-23	16/05/1998	10
não atendeu edital	00620839	FRANCISCA DE ASSIS DE FREITAS CARVALHO	676.404.002-87	01/12/1976	0
não atendeu edital	00622110	SARA BELARMINO DA SILVA	653.558.812-20	28/11/1977	0
não atendeu edital	00621382	ELANE BELARMINO NOGUEIRA	655.220.442-68	18/07/1978	0
não atendeu edital	00622770	FERNANDA CARDOSO SILVA	752.026.202-25	10/09/1981	0
não atendeu edital	00618260	FABIULA FURTADO	724.970.172-04	25/10/1981	0
não atendeu edital	00618526	MÁRIO FUMIYOSHI OKAMOTO	715.372.792-20	20/05/1982	0
não atendeu edital	00618317	SÍLVIA FERREIRA BENARROSH PONTES	857.334.582-91	30/06/1982	0

não atendeu edital	00620156	ELANE REGINA ANDRADE	704.296.852-20	23/09/1982	0
não atendeu edital	00622292	FABIENE DA SILVA PAIVA	935.614.072-34	30/08/1985	0
não atendeu edital	00620962	ANA PAULA CANDEIRA ALVES	933.470.812-34	07/06/1986	0
não atendeu edital	00621968	IRLANE VIEIRA	872.643.822-49	20/04/1987	0
não atendeu edital	00621582	NUBIA FERNANDES	036.104.305-83	01/11/1989	0
não atendeu edital	00618463	VANESSA FREIRE DE MOURA SILVA	005.880.232-05	26/12/1991	0
não atendeu edital	00619941	BRUNA CAROLINE PIRES GASPAR	006.544.472-84	13/03/1992	0
não atendeu edital	00620878	REGIANE OLIVEIRA MERELES SILVA	008.036.152-80	05/05/1992	0
não atendeu edital	00618089	DAIANA SALVATIERRA PAES OLIVEIRA	013.144.582-05	27/05/1992	0
não atendeu edital	00620967	LARISSA DOURADO FONTENELE	005.744.662-82	16/06/1992	0
não atendeu edital	00623139	GEISA NASCIMENTO DE PAULA	005.499.882-46	24/06/1992	0
não atendeu edital	00623705	CRISLAINE PEREIRA DUARTE	008.672.082-10	30/03/1993	0
não atendeu edital	00623929	ANNA BEATRIZ DE SOUZA BRITO	004.846.552-64	10/04/1993	0
não atendeu edital	00619149	CAMILA RAIANE ANDRADE DE SOUSA FAÇANHA FERREIRA	526.589.292-34	12/04/1993	0
não atendeu edital	00619525	STIV FERREIRA LIMA MESQUITA	015.898.582-63	05/05/1995	0
não atendeu edital	00619775	GIOVANNA RIBEIRO LOURENÇO	028.544.292-90	07/02/1996	0
não atendeu edital	00619351	MIRELLA NICOLLE	028.851.672-97	11/04/1996	0
não atendeu edital	00618644	HENRIQUE RIBEIRO KFOURI	014.888.952-28	05/07/1996	0
não atendeu edital	00623858	FABIANA SPECATTE	036.356.982-02	18/07/1997	0
não atendeu edital	00617765	MARIA DE FÁTIMA GOMES LOPES	017.033.172-54	03/04/1998	0
não atendeu edital	00622065	MAYRLA DE CASTRO ANTUNES	041.360.052-10	09/06/1998	0
não atendeu edital	00621337	BREHNDA DESIRRE RIBEIRO DE ASSIS	007.397.632-61	08/12/1998	0
Cargo: Assistente Social - Porto Velho					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00621644	THAINA BARROS GONÇALVES LAVORATTO	913.561.802-72	02/01/1988	52
2	00616688	JACQUELINE PEDRAZA MENDES	590.139.152-72	11/04/1976	51
3	00620160	FÁTIMA GLEICIANE PEREIRA DE VARGAS SANTANA	838.200.192-00	03/10/1986	51
4	00617413	ARTEMIS SENA PIMENTA	716.349.402-53	22/07/1980	50
5	00620454	CLEOMAR LOPES ASSIS RAMOS	798.384.482-49	02/10/1984	50
6	00622086	DAYANE GARCEZ LOPES SILVA	115.691.167-25	26/07/1986	46,5
7	00618929	HÉRIKA LIMA FONTENELE	467.982.003-97	25/04/1971	45
8	00618642	LILIAN CAROL PEREZ DE ALMEIDA	485.972.872-68	11/07/1975	45
9	00615492	SUELY PASSOS DE SOUZA	113.419.802-78	22/08/1965	44
10	00618791	ZENI SILVA DE OLIVEIRA	486.095.872-15	29/12/1977	44
11	00618178	JORGINETH MARIA NOGUEIRA BATISTA	348.823.402-91	23/06/1971	43,5
12	00621241	FLORITÉRIA SOMBRA DE OLIVEIRA MÁXIMO	204.162.962-20	25/11/1966	40
13	00617180	SORAYA DALBONI GONZAGA CHAGAS	553.993.394-04	04/03/1969	40
14	00622889	ADRYANA CARLA CAVALCANTE MELO TADEI	560.569.582-72	30/05/1975	37,5
15	00616049	TANIA GUEDES DE OLILVEIRA	377.664.302-15	29/10/1971	37
16	00617940	GLEICY MARIA SANTOS TORRES	607.433.872-87	11/04/1978	36,5
17	00617422	MARIA MONCERRATE DUNGA DE OLIVEIRA	144.301.694-20	15/03/1959	35
18	00621809	VALDICÉIA VESPTHAL ORTIS	946.872.772-68	13/04/1983	35
19	00623508	JAQUELINE DA CRUZ SILVA	527.561.652-04	21/07/1986	35
20	00618712	MARIA ANTONIA BRITO ALVES	905.517.102-68	26/07/1986	35
21	00619019	ROSELI DE ALMEIDA DO NASCIMENTO MEIRELES	285.883.042-87	07/06/1972	34
22	00616308	VANESSA PAZ DE CASTRO	738.446.592-34	02/02/1980	32,5
23	00621594	ÁTILA MARIA MARTINS DE MELO VIEIRA	692.788.492-00	01/02/1981	32
24	00615640	EUSINETE RODRIGUES DE MENEZES	947.564.222-68	07/07/1984	32
25	00619965	PRISCILA APARECIDA VASCONCELOS MARCELINO	512.011.432-68	12/12/1977	31,5
26	00622487	ROSÂNGELA LOPES DE FREITAS	816.338.902-87	30/11/1985	31,5
27	00617891	LÍLIAN LIMA GUIMARÃES	351.328.092-00	11/12/1973	31
28	00621802	ROZENI VIEIRA LOPES DA SILVA	577.376.732-53	07/02/1975	31
29	00616407	NILCIANE RIBEIRO VELOSO	674.301.982-87	30/10/1980	31
30	00620297	SEBASTIANA HURTADO SUARES GGONÇALVES	736.545.152-15	21/12/1981	31
31	00621892	ILANA QUELEN MARINHO FARIAS	781.196.772-34	14/07/1983	31
32	00619635	LIGIA CRISTINA DA SILVA	904.381.402-49	14/06/1988	30,5
33	00617564	MARIA BRAMBILA SANCHES	528.835.902-49	09/05/1977	30
34	00618165	FRANQUILANE FERREIRA DA SILVA	720.318.672-53	05/11/1980	30
35	00618336	ELANE MOTA MENDONÇA CARDOSO	663.147.632-15	29/05/1981	30
36	00617945	JOSEANE PEREIRA DE ALCANTARA	056.946.084-02	10/08/1984	30
37	00616808	MÔNICA MARINA CUSTÓDIO DE LIMA	826.793.392-15	30/08/1988	29,5
38	00623016	PATRÍCIA RIBEIRO	558.255.242-15	05/12/1974	29
39	00622526	LUCIANE SARAIVA VIANA	850.712.182-91	08/04/1987	28,5

40	00617290	ROSINEIDE QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	243.113.592-68	22/12/1967	28
41	00620615	ALICE SILVA DA CUNHA BACELAR	015.207.652-23	13/09/1994	28
42	00619473	ELZA VALADARES DE OLIVEIRA	387.117.292-87	09/09/1968	27,5
43	00616279	ELZA MARIA MOREIRA CAMPOS	642.069.802-25	06/01/1975	27
44	00623330	JUCILEIA CARVALHO DA SILVA	759.649.882-53	30/03/1983	26,5
45	00618263	KELLY CHRISTINY DA SILVA CANDIDO	072.231.494-93	23/10/1988	26
46	00622563	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA SANTANNA	025.170.482-31	18/04/1996	26
47	00615393	JUCILENE FELICIA LIBORIO	668.779.112-53	04/03/1981	25,5
48	00622556	JACIDENE MARTINS TEIXEIRA	778.565.112-49	01/06/1982	25,5
49	00622855	MICHELLE BARROS NUNES LIMA	862.799.472-20	28/12/1990	25,5
50	00615442	IOLANDA DO REMEDIO SOUZA SILVA	312.239.072-87	30/03/1970	25
51	00622522	DIANA SOUZA DOS SANTOS	937.691.052-49	05/11/1987	25
52	00623505	MAYKON TAYSON CAMILO DANTAS	940.786.962-87	13/01/1988	25
53	00619251	SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	005.137.912-05	21/05/1989	25
54	00620776	MARIA NILZIMAR LOPES CAMPOS	193.860.602-72	21/01/1966	24,5
55	00617316	ROSANGELA ELISANDRA DIAS DE CAMPOS	669.249.102-97	10/08/1977	24,5
56	00620086	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	021.701.172-10	02/09/1996	24,5
57	00622385	AURINETE DOS SANTOS GOMES DELFINO	391.180.962-04	06/10/1967	24
58	00620777	MARIA ZILIA GOMES DE OLIVEIRA	316.774.012-49	25/06/1969	24
59	00621943	JULIANE DIANE PEDRAZA MENDES	689.029.562-53	18/09/1981	24
60	00615972	RAIMUNDA ARAÚJO DA SILVA	781.258.712-68	19/05/1982	24
61	00618636	DANIELLE CRISTINA DE ANDRADE GONZAGA BRIGHENTI NEVES	075.908.086-01	23/02/1985	24
62	00617787	FABIANE DO NASCIMENTO COSTA	903.997.572-87	06/03/1988	24
63	00617700	GIGLIANE MORAES SANTIAGO	020.875.732-55	21/12/1993	24
64	00615698	SHIRLENE MOREIRA DE ARAUJO DA SLVA	771.539.792-04	19/05/1983	23
65	00618757	FRANCINETE PEREIRA DO AMARAL	386.138.162-15	27/04/1970	22
66	00616557	MARIA DAS DORES VIEIRA DA SILVA	361.654.092-53	29/11/1972	22
67	00621469	WIARA RANILDE NETATIANA FONSECA AIRES DA SILVA	586.497.862-00	04/06/1973	22
68	00620694	SHEILA MARIA SILVA VIANA	656.542.932-49	22/09/1979	22
69	00619101	SHIRLEY JARDIM PEREIRA SILVA	674.401.692-04	09/10/1979	22
70	00618450	REJIANE DE SOUZA	749.787.802-68	25/09/1980	22
71	00623693	DENISE ANDRADE DA SILVA BELEZA	806.879.202-30	12/01/1985	22
72	00618506	DANIELE DE ARAÚJO ALMEIDA	844.950.492-91	09/07/1986	22
73	00619258	ALICY SAUCEDO LEITES DO NASCIMENTO	009.912.662-18	06/03/1993	22
74	00616951	ELIANA LIMA LOBATO	702.533.902-49	12/04/2022	22
75	00615712	TAIRINE CRISTINA DE ARRUDA	919.585.042-20	10/01/1991	21,5
76	00623210	SILVANETE ANASTACIO VELOSO	457.334.652-04	10/02/1975	21
77	00616168	TAINA PEREIRA DA SILVA	949.068.402-30	17/08/1987	21
78	00621035	CLAUDIA REZENDE GONÇALVES	316.623.402-06	06/10/1963	20
79	00617490	MARIA ELENILDA TORRES	780.701.474-15	18/02/1967	20
80	00616463	CEDINEIA APARECIDA PEREIRA	325.419.022-04	16/10/1967	20
81	00617027	NAILDE LOPES	347.928.302-06	28/01/1974	20
82	00618427	HELIA ALVES PEREIRA REIS	436.150.313-34	06/04/1974	20
83	00620619	MÁRCIA PATRICIA RIBEIRO ALVARENGA	706.587.903-82	18/01/1975	20
84	00622384	IRACEMA FEITOSA DE SOUZA	347.925.972-34	19/07/1975	20
85	00618890	SILVIA LIMA GOMES	570.051.412-53	04/02/1976	20
86	00622912	SILVIA CRISTINA DA SILVA	160.967.368-90	09/05/1976	20
87	00615918	MARIA ELIZETE PEREIRA PEROTE	620.268.602-20	17/09/1976	20
88	00620139	MARIA NADIR SENA SARAIVA	685.400.192-72	29/05/1977	20
89	00621351	ADRIANA NUNES DA COSTA	676.056.212-72	18/08/1980	20
90	00619081	EDUARDO LIMA BRITO	683.558.902-72	28/11/1980	20
91	00619228	FRANCILEI DE JESUS DIAS	786.969.172-00	30/01/1983	20
92	00618429	MARILUCIA DO NASCIMENTO ANAQUIRI MACHADO	759.163.472-00	30/06/1983	20
93	00621468	ELIANE SOUSA MELO	838.485.332-00	12/05/1984	20
94	00618213	ELAINE DE SOUZA AMANTE	759.098.472-87	24/05/1984	20
95	00615834	JULIANA MENDES MORAIS MANTOVANI	528.602.722-91	07/07/1986	20
96	00619780	ANE CAROLINE ESTEVES DE OLIVEIRA	909.753.162-49	04/06/1988	20
97	00617115	LAURA OHANA CANTANHÊDE MOURA	903.821.882-68	20/07/1989	20
98	00620134	AURISDENE CHAVES BRINDEIRO	033.363.513-24	13/03/1990	20
99	00620897	FERNANDA DA COSTA MENEZES MARQUES	022.534.983-35	29/08/1991	20
100	00618411	GABRIELLA SILVA NASCIMENTO	004.350.062-58	21/11/1992	20
101	00617283	VANIA FERREIRA DAS NEVES	772.811.362-34	06/01/1984	18,5
102	00621836	JÉSSICA FONSECA DA SILVA	950.050.562-20	05/10/1989	18,5

103	00620628	AURILENE DA SILVA DOURADO	011.584.282-94	04/11/1991	18
104	00619910	NATACHA BARROSO RODRIGUES	031.507.562-78	16/11/1998	18
105	00618166	JUSSARA TEREZINHA CEOLIM GARCIA	473.594.202-53	14/01/1975	17
106	00623729	ERICA RIBEIRO COELHO MATOS	470.827.632-04	22/04/1974	16
107	00615854	ROSANGELA DUARTE DA SILVA	697.639.172-04	12/06/1980	16
108	00621591	VILMAIR CASTRO FORTES	518.185.822-87	30/08/1980	16
109	00618465	JAQUELINE RODRIGUES PEREIRA GOMES	001.183.352-19	06/08/1987	16
110	00623516	THEMIS REGINA LIMA BARROSO	000.749.602-88	14/03/1989	16
111	00622743	JULIANA DA COSTA REIS	024.488.182-07	20/12/1996	16
112	00617969	VALÉRIA DA SILVA PINTO	612.403.032-20	05/07/1977	15
113	00620583	JOSEFA TAVARES DE SOUZA OLIVEIRA	803.426.982-49	14/04/1984	15
114	00621273	ERIMAR ALVES DA SILVA SOUZA	589.474.422-91	06/02/1967	14,5
115	00618280	GIULANE DOS SANTOS DE SOUZA DE MENEZES	897.543.792-20	22/04/1985	14,5
116	00622199	DANIEL DIAS GOMES	573.324.601-49	02/06/1972	14
117	00619210	ARIADNE SANTOS ARAGÃO	960.680.782-72	05/11/1986	14
118	00623008	JOSEFA MARIA BORBA DA SILVA	568.274.742-91	20/08/1970	13
119	00616252	ELISMAR SOUSA ALVES DE CARVALHO	721.639.091-15	25/10/1980	12,5
120	00622028	ANA MARIA ROCHA	249.120.502-53	12/09/1968	12
121	00618294	MARIA DA PAZ MARTINS LIMA	622.851.812-72	26/01/1978	12
122	00623025	IVANA MACEDO PEREIRA	713.786.852-53	18/09/1980	12
123	00622943	ALANA ELIZA MIRANDA DE MOURA	841.143.472-91	05/01/1985	12
124	00619484	ELIZANGELA DA SILVA QUEIROZ FALCÃO	985.446.672-87	29/12/1985	12
125	00617845	LUCIANE LIMA MIRANDA	802.145.502-06	04/11/1989	12
126	00623084	ALINE RODRIGUES PESSOA	005.539.632-10	05/11/1989	12
127	00618154	DAYANE NOGUEIRA SACRAMENTO	995.723.382-34	27/11/1989	12
128	00620344	ALINE SANTOS COSTA OLIVEIRA	027.261.402-54	28/03/1996	12
129	00617189	JACKELINE MANFRINI CARDOZO AIRES	023.250.612-48	08/12/1996	12
130	00621823	SARA SILVA DE CASTRO	649.682.782-68	17/05/2022	12
131	00623007	HELIA TATIANA DE OLIVEIRA LORETO	859.556.122-20	17/06/1987	11,5
132	00616363	LILYANE NETO DE SOUZA	991.746.001-25	04/11/1983	11
133	00622121	TEREZINHA VIEIRA DE OLIVEIRA ALENCAR	421.620.502-00	23/10/1956	10
134	00620093	HIDE HILLMAN YOKOTA	237.193.972-20	16/02/1958	10
135	00623291	JURINEIDE DE MIRANDA CHAVES	286.422.012-15	10/03/1967	10
136	00616466	JANDIRA FERREIRA GALVÃO	277.156.712-15	25/08/1967	10
137	00621832	RAILDA FERNANDES SOUSA	283.042.092-68	06/04/1968	10
138	00616343	MAURICIO DA COSTA SIVLA	341.973.383-68	24/03/1970	10
139	00618934	ADRIANA PATRICIA COSTA NASCIMENTO	520.207.383-68	15/08/1971	10
140	00617863	RAIMUNDA FERREIRA GUIMARÃES	798.537.222-91	27/03/1972	10
141	00618302	LUCINEIDE DO NASCIMENTO CARVALHO	421.201.442-49	19/05/1972	10
142	00617465	VALDIZA AVELINO DOS SANTOS	497.566.642-15	06/09/1974	10
143	00617010	SUIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	485.905.092-49	24/08/1975	10
144	00619919	ANA PAULA ANTUNES RAMOS	095.000.337-98	11/02/1976	10
145	00622297	MARIA AUXILIADORA FERREIRA SOARES	607.958.912-53	28/07/1976	10
146	00618103	MARISANGELA BENINCA MAZIOLI	600.677.302-30	31/12/1976	10
147	00615480	SEBASTIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FELICIDADE	612.135.512-34	24/01/1977	10
148	00619699	ELISANGELA MORAIS SOUZA	663.150.262-49	18/06/1977	10
149	00616773	CLÁUDIA PEREIRA CARVALHO MORETTI	652.177.722-04	25/06/1977	10
150	00621059	ABDA RODRIGUES CUNHA	590.567.702-68	22/08/1977	10
151	00622243	ROSA AMELIA SPEROTO	710.121.502-59	19/11/1978	10
152	00621752	GIGLIANE UCHOA SOMBRA	797.051.542-87	23/03/1979	10
153	00617659	ADIA PEREIRA MORAES	783.129.652-20	20/04/1979	10
154	00616652	ANE CLISSE TORRES	712.298.172-04	21/07/1979	10
155	00620963	MARIA LUIZA DA SILVA NOGUEIRA	715.537.112-20	10/01/1980	10
156	00615901	EUNICE ALFREDO DA SILVA	278.996.208-13	05/05/1980	10
157	00618189	LUCIVANIA BARROS SENA	716.507.922-04	17/12/1980	10
158	00616166	SIMONE PEREIRA DE QUEIROZ	696.359.942-49	18/12/1980	10
159	00617350	BENILCE DA SILVA MAGALHAES	699.946.842-72	06/02/1981	10
160	00621878	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	710.954.622-53	05/05/1982	10
161	00620794	MARIA VITÓRIA VILLARRUEL COSTA	810.741.742-91	19/07/1982	10
162	00619505	LAURA OGLIARI CASTANHO	852.340.602-68	03/08/1982	10
163	00623525	GEUSILENE CRISTINA CARVALHO DE LIMA DA SILVA	819.369.742-15	20/11/1983	10
164	00620923	CARLA RODRIGUES VENÂNCIO PIMENTA	826.121.102-91	24/08/1984	10
165	00617499	MARIELZA PEREIRA DE SOUSA	080.489.064-14	30/12/1985	10

166	00617003	LILIAN PINTO DA SILVA	000.628.662-30	30/01/1986	10
167	00623846	BRUNA JULIANA XAVIER RIBEIRO	923.301.932-20	21/12/1986	10
168	00622638	CRISTIANE MARIA DE SOUZA DA SILVA	529.844.192-00	10/05/1987	10
169	00623634	AMANDA CEOLIN DURANS	992.750.742-91	21/10/1988	10
170	00618485	ANA CRISTINA PORFIRIO CHAGAS	938.253.822-49	02/11/1988	10
171	00617957	DANIELLE SILVA DOS SANTOS	003.844.242-60	03/02/1990	10
172	00621651	AMANDA ARIELY FERNANDES DE AGUIAR NASCIMENTO	005.898.462-30	01/04/1990	10
173	00617013	KELE MORGANA DA COSTA QUEIROZ	991.660.542-49	14/09/1990	10
174	00621038	ANA CAROLINA MORAES SODRÉ	009.898.892-11	06/04/1991	10
175	00620937	CARLA CATERINE SILVA ARAUJO	003.176.062-71	04/05/1991	10
176	00618461	CARLOS HENRIQUE PEDROSA MARTINS	004.704.452-70	04/10/1993	10
177	00616506	AÍDA TALITA PEREIRA DA SILVA	007.971.552-44	23/10/1993	10
178	00622205	THASSIA COSTA CORTES	034.167.962-33	26/10/1996	10
179	00621865	THAISA ALMEIDA ORDONES LOPES	034.270.752-30	07/04/1997	10
180	00619167	POLIANA DA CONCEIÇÃO SOARES	000.866.682-26	06/11/2019	10
181	00620033	JOSÉ DAILSON MOURÃO DE MELO	667.782.042-49	17/02/2022	10
182	00623808	LAIS DA SILVA MENDES	019.690.962-76	08/05/2022	10
não atendeu edital	00622021	FRANCISCA SOUZA DA SILVA	707.887.252-54	03/09/1961	0
não atendeu edital	00616653	LOURDES APARECIDA BORGES DE CASTRO	408.951.902-06	11/05/1963	0
não atendeu edital	00621394	ALDENIZIA TEIXEIRA FERREIRA DA COSTA	203.616.702-06	12/06/1963	0
não atendeu edital	00617457	RITA OLIVEIRA OLIVEIRA	221.967.812-15	08/10/1966	0
não atendeu edital	00623861	DIOMAR DOS SANTOS BARBOSA	143.544.528-71	10/06/1967	0
não atendeu edital	00616159	EDMAR VIEIRA PASSOS LEITE	977.913.007-10	11/02/1968	0
não atendeu edital	00619891	ELIANE DOS REIS RIOS	903.196.721-15	27/09/1968	0
não atendeu edital	00620306	MIRTIS CORREIA ANASTACIO	369.382.892-04	19/10/1968	0
não atendeu edital	00619367	SOLANGE FRANCISCO DA SILVA	289.604.242-34	13/06/1969	0
não atendeu edital	00616514	SÂMIA MOTA DE SOUZA	340.681.472-72	02/04/1970	0
não atendeu edital	00619065	VERA LUCIA DE CARVALHO	349.852.122-53	03/07/1970	0
não atendeu edital	00621695	JACQUELINE DAS CHAGAS MOREIRA DA CUNHA	010.451.927-40	05/04/1971	0
não atendeu edital	00617823	ELANE FERNANDES RIBEIRO GOMES	420.349.222-04	29/08/1972	0
não atendeu edital	00623850	LUZILENE RODRIGUES DA SILVA	419.854.602-97	13/07/1973	0
não atendeu edital	00616141	MARTINHO DE MOURA	479.079.402-49	17/10/1973	0
não atendeu edital	00623517	SELMA DA SILVA NOGUEIRA	716.976.753-87	19/09/1974	0
não atendeu edital	00617331	IZARINA ARANHA BASTOS	486.260.662-87	16/12/1974	0
não atendeu edital	00621568	ANTÔNIA ALENCAR DA SILVA	569.822.832-91	24/02/1975	0
não atendeu edital	00623435	GIGLIANE FARIAS DA SILVA	578.647.642-15	11/03/1975	0
não atendeu edital	00615643	JOAO TIBURCO FILHO	670.393.596-34	09/07/1975	0
não atendeu edital	00620217	CARLA ADRIANA GOMES PEREIRA	581.010.632-34	22/08/1975	0
não atendeu edital	00619533	MAIDSON SALES AMARAL	589.546.942-68	04/11/1975	0
não atendeu edital	00620280	SÉRGIO CAYALO ROSSELL	796.031.492-68	08/05/1976	0
não atendeu edital	00622277	MARIA AUXILIADORA FERREIRA SOARES	607.958.912-53	28/07/1976	0
não atendeu edital	00622852	FABIANE KEILA SANTANA PEREIRA	665.293.012-91	10/02/1977	0
não atendeu edital	00623736	VILMA DA SILVA COELHO	800.383.442-20	31/05/1977	0
não atendeu edital	00623934	ANAMELIA GAMA PALOS	643.461.102-15	08/08/1978	0
não atendeu edital	00619157	FERNANDA DOS SANTOS MACIEL SUBTIL	005.722.739-08	14/12/1978	0
não atendeu edital	00616246	ELIZABETE REIS DE OLIVEIRA	707.346.232-91	24/04/1979	0
não atendeu edital	00623244	JOSELLI DA SILVA ELEOTERIO	713.252.712-68	11/07/1979	0
não atendeu edital	00618277	LEATRÍCIA AMORIM DA SILVA MEDEIROS	518.959.192-15	04/02/1980	0
não atendeu edital	00621718	SILVANA ZACARIAS DE FREITAS MENDONÇA	662.962.422-04	02/04/1980	0
não atendeu edital	00620665	LUCIMAR LOPES	041.261.629-76	10/07/1980	0
não atendeu edital	00621928	CHARDSON FELICIO BATISTA	678.029.662-72	26/09/1980	0
não atendeu edital	00619581	VALERIA DOS SANTOS ROCHA	517.176.032-20	15/10/1980	0
não atendeu edital	00615962	MARINA MIRTES SOARES MAIA	053.078.434-37	28/12/1980	0
não atendeu edital	00620076	ERICA KARLA MELO E SILVA	012.264.314-37	14/03/1982	0
não atendeu edital	00623353	LAINA DE SOUZA OLIVEIRA	726.828.842-53	20/10/1982	0
não atendeu edital	00618503	SUELEN DE OLIVEIRA DA SILVA	765.315.702-53	27/01/1983	0
não atendeu edital	00621122	PATRÍCIA NUNES DA SILVA BRAGA	842.554.552-87	28/02/1983	0
não atendeu edital	00618536	ELIZÂNGELA ÁVILA SOUSA	736.518.342-04	25/06/1983	0
não atendeu edital	00621380	CLEDSON LOPES DE ASSIS	870.299.952-87	27/08/1984	0
não atendeu edital	00616012	PAULA DANIELE SILVA DO NASCIMENTO	861.952.472-00	19/02/1985	0
não atendeu edital	00623912	MICHELE VIEIRA RODRIGUES	858.003.092-72	26/04/1985	0
não atendeu edital	00619301	RAIMUNDA KALIANA DOS SANTOS	835.337.292-49	05/05/1985	0
não atendeu edital	00620602	DIONE GOMES PINTO	899.728.992-68	02/09/1985	0

não atendeu edital	00623919	TEREZA DA SILVA AGRA	877.226.232-04	27/09/1985	0
não atendeu edital	00623058	FELIPE JACOB	766.376.702-00	04/11/1985	0
não atendeu edital	00620381	ALINE NASCIMENTO VINENTE	889.039.152-91	08/01/1986	0
não atendeu edital	00617424	LEILIANE GONÇALVES DE FIGUEIREDO	823.569.042-04	27/05/1986	0
não atendeu edital	00616017	MARIA DEL CARMEN LABAJOS RUIZ BUENO DE FREITAS	904.225.892-68	02/06/1986	0
não atendeu edital	00620960	TATIANE BASTOS PEREIRA	955.418.892-49	08/06/1986	0
não atendeu edital	00621672	BRUNO DO NASCIMENTO	865.719.312-49	24/09/1986	0
não atendeu edital	00623263	CAREN ESTEFANE RODRIGUES VIEIRA	877.674.142-72	09/12/1986	0
não atendeu edital	00622881	DENETE UMBELINO DE LIMA	528.816.872-53	20/08/1987	0
não atendeu edital	00621528	FRANCIELI BARBOSA DOS SANTOS	948.631.482-91	26/10/1987	0
não atendeu edital	00617544	PABLO DE SOUZA MOTA PALHANO	530.969.752-72	24/02/1988	0
não atendeu edital	00622000	THIAGO MARINHO	977.369.372-49	15/08/1988	0
não atendeu edital	00620215	FRANCIELE ROSA DA SILVA	011.950.402-29	17/10/1988	0
não atendeu edital	00619714	ANA MARA PINTO DOS PASSOS	991.532.892-34	17/11/1988	0
não atendeu edital	00622818	LUANA LIMA DE OLIVEIRA	955.286.522-00	26/05/1989	0
não atendeu edital	00621598	YHARA REGINA DUARTE DE FREITAS SILVA	001.067.112-96	29/06/1989	0
não atendeu edital	00620222	KATIANE SOUZA DE ARAUJO	006.405.422-55	24/07/1989	0
não atendeu edital	00616558	ANA CLAUDIA CARDOSO MELQUIDE DE MAGALHAES	935.617.092-49	20/09/1989	0
não atendeu edital	00620153	ELISANGELA DA CONCEICAO PATRICIO SUAREZ	995.238.092-53	01/01/1990	0
não atendeu edital	00619996	TAMIRIS DIAS DOS SANTOS	011.405.942-06	18/04/1990	0
não atendeu edital	00617973	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	007.532.252-80	01/07/1990	0
não atendeu edital	00618530	DEBORA FERREIRA DE CARVALHO	006.577.502-39	10/02/1991	0
não atendeu edital	00620157	JESSICA DANDARA OLIVEIRA DA SILVA	013.670.172-89	20/05/1991	0
não atendeu edital	00619953	ANGELICA DE SOUZA MATOS	859.581.662-04	27/05/1991	0
não atendeu edital	00617646	ROMÁRIO SILVA	020.689.842-88	09/06/1991	0
não atendeu edital	00617111	ANA PAULA DA SILVA ARAÚJO DIAS	013.737.172-11	03/08/1991	0
não atendeu edital	00618631	JOSIELE RODRIGUES DA SILVA	012.454.662-59	13/08/1991	0
não atendeu edital	00621002	REBECA GONCALVES DE SOUSA MOURA	009.737.562-41	19/08/1991	0
não atendeu edital	00620457	RAFAEL OLIVEIRA DE ARAÚJO	004.293.032-46	23/09/1991	0
não atendeu edital	00618629	UILIAM BRASIL DA SANTA CRUZ	013.280.792-01	06/07/1992	0
não atendeu edital	00616690	JESSICA RENATA BRITO FRAZAO	022.340.582-52	29/01/1993	0
não atendeu edital	00617142	DOUGLAS LIMA DA SILVA	020.849.842-70	06/04/1993	0
não atendeu edital	00622882	JONATAS GUMS RODRIGUES	044.593.061-66	13/04/1993	0
não atendeu edital	00621634	MARCELO BORGES	016.603.762-11	21/08/1993	0
não atendeu edital	00620541	VALDETE DE SOUSA DE SÁ DA COSTA	017.748.862-00	11/10/1993	0
não atendeu edital	00617730	GIGLIANE MORAES SANTIAGO	020.875.732-55	21/12/1993	0
não atendeu edital	00617252	MARIA ROSA MISTICA DE SOUZA	123.251.427-60	27/07/1994	0
não atendeu edital	00621234	BRUNA TAINA OLIVEIRA DE BARROS	024.289.342-28	07/11/1994	0
não atendeu edital	00620942	KLINSMAN PEREIRA DOS SANTOS	027.993.052-61	13/10/1995	0
não atendeu edital	00620385	MARIA FABRICIA LOPES LEITE	003.111.102-58	27/01/1996	0
não atendeu edital	00623801	KARLA LIMA DE SOUZA	040.544.922-40	12/05/1996	0
não atendeu edital	00621010	NADINE ROCHA SERPA	026.559.332-81	16/05/1996	0
não atendeu edital	00616115	CLEIDSON DE OLIVEIRA SANTOS	002.013.922-59	20/12/1996	0
não atendeu edital	00621357	ERICA FERREIRA BRZEZINSKI	023.746.262-10	26/12/1996	0
não atendeu edital	00621221	LARISSA PAOLA RODRIGUES VASCONCELOS DA SILVA	033.279.512-84	18/01/1997	0
não atendeu edital	00617820	IGOR RODRIGUES BARBOSA	023.955.512-01	31/01/1997	0
não atendeu edital	00620135	DANIEL OLIVEIRA FERREIRA	034.347.952-43	07/02/1998	0
não atendeu edital	00621883	RENAN FRANÇA MONTEIRO	035.140.522-47	15/12/1998	0
não atendeu edital	00622668	DELLYS CRHISTINE LOBATO NASCIMENTO	029.183.752-25	08/02/1999	0
não atendeu edital	00618755	RAIMUNDO BENTO FERREIRA NETO SILVA	039.171.192-00	22/02/1999	0
não atendeu edital	00620670	CRISTIELE MOREIRA DA SILVA	053.299.692-55	26/03/1999	0
não atendeu edital	00621227	EZEQUIEL IRLANDO SILVA SANTANA	042.400.862-99	08/01/2000	0
não atendeu edital	00622755	CINTIA CRISTIANE POMMER	053.447.452-73	17/11/2000	0
não atendeu edital	00615680	GISLAINE DA SILVA PIRES PEREIRA	064.552.072-11	12/10/2001	0
não atendeu edital	00616862	SADRACK ADDLER	041.626.742-48	05/03/2002	0
não atendeu edital	00623596	TAIANE GONÇALVES DIAS	042.453.842-39	07/06/2002	0
não atendeu edital	00616871	ISABELLA LOHANNE MENEZES FERREIRA	050.874.882-85	06/07/2002	0
não atendeu edital	00623638	EDUARDO PIRES CAVALCANTE	054.422.872-37	14/12/2002	0
não atendeu edital	00620200	NATALIA BARROSO RODRIGUES	054.666.562-40	25/12/2002	0
não atendeu edital	00621899	NICOLY ADAMILYS ALVES GERMANO	002.489.812-00	30/04/2003	0
não atendeu edital	00620300	LUCAS COLQUE DOS SANTOS	033.308.442-05	01/08/2003	0
não atendeu edital	00620178	JOÃO PETRONIO POPINHAK	045.467.962-93	16/11/2004	0
não atendeu edital	00619565	BEATRIZ GOMES DOS SANTOS	007.413.492-21	20/12/2019	0

não atendeu edital	00622071	VICTOR MATHEUS RAMOS CARMIN	031.409.822-40	07/04/2022	0
não atendeu edital	00621664	FRANCIELE ALVES DOS SANTOS	017.079.482-24	15/04/2022	0
não atendeu edital	00621434	JEZIEL LEMES DA SILVA	016.603.592-01	22/04/2022	0
não atendeu edital	00620432	ISABELLA MARIA RIBEIRO MAIA	040.298.832-90	25/04/2022	0
não atendeu edital	00618930	MARCILUCIA DA FONSECA	409.807.312-91	22/05/2022	0
não atendeu edital	00616022	EVA FRANCA SOUSA	023.894.372-06	10/07/2022	0
Cargo: Assistente Social - Jacy Paraná					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00622735	IRIS PINHEIRO DE VASCONCELOS	445.302.772-91	25/02/1974	27,5
2	00616002	KLYVANIR CELINA CRUZ DE ARAUJO	823.171.512-68	22/08/1979	26
3	00619958	DENISE MOREIRA DA CRUZ ZEGOBIA	810.171.202-00	16/11/1984	25,5
4	00620705	ABIGAIL DA SILVA SENA	025.944.682-31	27/08/1997	25
5	00622200	ERUNDINA MATIAS PINHEIRO ARAUJO	315.500.102-04	31/10/1962	20
6	00623537	MARLI DOS SANTOS FRANCISCO	572.290.312-49	17/07/1971	20
7	00617048	MARIA IVANETE ALVES BALIEIRO	368.943.112-34	21/09/1971	20
8	00622674	MARIA ROSILENE DIAS VENTURA	640.260.512-34	30/04/1977	18
9	00615451	DANIEL COSTA NOGUEIRA LOPES	344.589.978-90	11/04/1987	18
10	00618516	VANUSA MARIA MARTINS MOTA	420.361.602-63	06/10/1968	17,5
11	00620117	TÂNIA MARA XAVIER MENDONÇA	711.971.412-00	29/10/1981	16
12	00623114	RAQUEL DA SILVA SANTANA DE BRITO	549.770.702-59	23/03/1993	16
13	00621201	VALDEMARINA BARBOSA LACERDA	348.552.972-91	06/09/1970	15
14	00615650	QUELI CRISTIANE PAES DOS SANTOS	778.571.862-87	29/12/1978	14
15	00617748	CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM	828.273.622-87	11/06/1983	14
16	00616259	LEILA SOUZA DA SILVA	007.218.362-40	02/04/1990	14
17	00623377	NIDIA JOYCE FONSECA ARAUJO	537.318.802-44	30/04/1987	13
18	00622934	ANTÔNIA DE MATOS REBOUÇAS	421.713.932-20	12/06/1972	12,5
19	00619755	GERALDA AZEVEDO FERREIRA	561.298.072-87	05/09/1965	10
20	00621046	EVANIRA GUEDES	221.246.592-00	16/03/1966	10
21	00616983	LEDA CLAUDIA PENHA ARCOS	315.586.902-04	30/01/1971	10
22	00622003	ELLEN CAMPOS YAMARA MOREIRA	656.386.032-04	30/01/1979	10
23	00619224	ROSIMAR BATISTA DE ANDRADE	777.899.622-72	17/03/1982	10
24	00617676	ADRIANA BARBOSA LIMA	956.371.501-25	13/09/1982	10
25	00619309	TALES THIAGO VIEIRA DA SILVA	513.841.912-91	20/11/1982	10
26	00616185	ANA TEREZA LIMA SAID	731.594.412-53	16/01/1986	10
27	00616173	CLARISSA LESSA COSTA	026.036.003-11	16/05/1988	10
28	00623392	JÉSSICA FERREIRA DO NASCIMENTO	011.312.612-32	26/04/1992	10
29	00622919	DANIELE AMORIM FERREIRA DA SILVA VIEIRA	016.628.322-30	16/09/1992	10
30	00616179	VANDERLEIA MOREIRA DE SA	019.233.702-51	18/07/1993	10
não atendeu edital	00621151	JANAINA TOMAZ TOLEDO	948.019.596-87	06/02/1973	0
não atendeu edital	00621454	SHEILA MARIA DA SILVA ALMEIDA	745.853.472-91	07/09/1981	0
não atendeu edital	00616947	RAQUEL SIMARA CASTRO FERREIRA	486.297.582-87	18/12/1982	0
não atendeu edital	00623201	VALDILENE FERREIRA AIRES	877.218.212-15	22/12/1986	0
não atendeu edital	00620307	JARDIANE SILVA	862.098.842-53	09/04/1987	0
não atendeu edital	00616972	CARLA NORIELLE GOMES ALBUQUERQUE	015.377.952-79	13/06/1992	0
não atendeu edital	00617041	ÊNDERSON BRUNO RODRIGUES VASCONCELOS DA SILVA 028.102.612-29		03/08/1995	0
não atendeu edital	00616671	SABRINA BEZERRA MACHADO	033.104.442-01	25/03/1997	0
não atendeu edital	00620413	MATEUS PRESTES MATOS	037.913.472-17	24/05/1998	0
Cargo: Enfermeiro - Porto Velho					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00615850	EDMILSON BEZERRA CRUZ JUNIOR	007.504.932-59	21/06/1992	78
2	00622197	GEICIMARA ALVES BARBOSA	999.870.232-15	27/08/1989	75
3	00623220	TATIANE FREITAS DA SILVA ARAÚJO	000.193.512-75	12/02/1991	75
4	00615579	MARCOS CESAR FERREIRA DA MOTA	422.751.722-20	07/06/1974	70
5	00617468	MARIA PAULA BEZERRA DA COSTA	823.187.602-25	18/04/1986	68,5
6	00621398	LILIAN PIRES DE LIMA	842.379.372-91	08/01/1985	68
7	00621222	KESIA PATRÍCIA MARQUIOLE	869.320.552-87	29/11/1986	67
8	00623441	KACIANY CHANATO FURTUOSO	873.954.362-53	16/02/1986	66
9	00615844	MARCIA LUIZA DE MORAES ARAUJO	607.952.122-91	16/10/1977	65
10	00615898	BRUNA CATLEN CASTRO DA SILVA	818.398.472-04	23/09/1985	65
11	00618662	ELIANA LIMA FEITOZA	922.265.822-15	31/10/1986	65
12	00620056	GENNYFFER FERREIRA GOMES	008.459.962-66	16/01/1995	65
13	00623126	MARINA GOMES MARTELLET	020.917.772-18	08/10/1998	65
14	00621760	LAIZE LOPES	469.665.522-91	25/10/1973	63

15	00622984	HILTON VEIGA DOS SANTOS	649.192.772-53	04/09/1978	63
16	00618715	TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA SILVA	724.155.762-04	03/04/1981	63
17	00617031	GRAZIELA SOUSA CARNEIRO	044.697.781-09	05/11/1994	63
18	00617585	ANGELUCIA LIMA TOME	782.733.152-15	30/06/1976	62,5
19	00621353	LIOBINA FERNANDES DA SILVA DURAN	349.587.542-53	15/02/1972	62
20	00616362	REJANE CÉLIA ROSA MACHADO	623.508.892-20	28/10/1977	62
21	00618226	JOSILENE MARTINS NOLETO DA SILVA	386.994.192-87	16/06/1972	61
22	00618960	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA	031.203.102-55	10/12/1994	61
23	00616570	ARIANE DIAS BILIO	662.103.132-72	17/05/1981	60,5
24	00617434	GEISE FERNANDES DE BRITO PRESTES	779.101.332-00	10/04/1984	60,5
25	00616895	JAQUELINE ALVES SOARES VARJÃO	713.392.643-15	23/07/1975	60
26	00615917	MARISVALDA OLIVEIRA DE SOUSA	585.627.452-00	10/04/1977	60
27	00618710	EDUARDO COSTA CALDEIRA	008.258.762-06	13/01/1991	60
28	00615938	JAQUELINE SANTOS DO NASCIMENTO	005.939.992-90	14/02/1993	60
29	00622398	MARIANA DE LIMA XAVIER	020.819.922-56	08/02/1996	60
30	00615558	NAYANE SOUSA CANTANHEDE	025.928.683-48	25/09/1986	59,5
31	00620414	ROSEANE DA SILVA FELICIDADE	833.213.142-15	29/09/1986	59,5
32	00621439	MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS	738.440.559-91	30/04/1968	59
33	00616263	ANEIDE FEITOSA DE OLIVEIRA	727.439.482-72	19/10/1971	59
34	00617061	ELIEIDE COSTA DE LIMA	289.754.212-87	07/02/1972	59
35	00616349	MARIA IZABEL DE CASTRO MELO SOUZA	469.354.012-91	23/07/1974	59
36	00620956	ADRIANE SAMARA CALDAS PRESTES	904.380.352-91	19/04/1987	59
37	00616375	THAIS CUSTODIO AGUIAR BOTELHO	010.113.662-58	25/12/1991	59
38	00616890	ELIZABETE ALMEIDA RODRIGUES	009.940.172-00	02/09/1992	59
39	00615730	DARIAMY SILVA GOMES CAMPOS	895.856.742-20	28/08/1988	58,5
40	00620070	NÚBIA FERREIRA DE ARAÚJO	011.473.792-46	17/03/1992	57,5
41	00619578	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	609.802.652-15	30/03/1974	57
42	00623075	NELISANGELA SOARES DA SILVA VIDAL	435.263.302-04	25/10/1974	57
43	00616309	FRANCIELI KATINUCIA CALEGARI	683.685.932-04	07/01/1981	57
44	00615507	JOSE PAIVA DE LIMA FILHO	672.220.722-68	07/09/1981	57
45	00622895	MAKILANE ALVES ROBERTINO	784.041.342-00	04/10/1981	57
46	00619895	BÁRBARA MAYARA SOUZA VASCONCELOS	004.905.933-56	01/01/1985	57
47	00620249	JACSON SABINO PEREIRA TORRES	837.527.492-53	06/11/1985	57
48	00616689	ADRIANO CASTELO BRANCO DE ABREU	861.324.072-00	07/03/1987	57
49	00621137	FABIOLA FERREIRA DE LIMA	888.877.402-59	21/05/1988	57
50	00618144	LUANA DEISE CORDEIRO DA SILVA	996.230.562-49	26/02/1989	57
51	00618380	EDUARDO MESQUITA FEITOSA	003.372.092-43	24/03/1990	57
52	00618157	TALITA LOISE NEVES FREIRE DE OLIVEIRA	998.980.122-34	05/10/1990	57
53	00617897	PAMELA CRISTINE PILTZ COSTA	926.596.322-00	27/06/1993	57
54	00621202	JOSE JOAO MORAIS DE CARVALHO	016.590.502-60	20/06/1994	57
55	00616206	DAIANE CAVALCANTE DAMACENO	014.993.552-89	14/10/1994	57
56	00621643	MARIA IVONETE GOMES DA SILVA	712.933.292-15	28/05/1981	56,5
57	00621493	PEDRO AUGUSTO PAULA DO CARMO	071.290.247-39	12/02/1970	56
58	00616029	HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	945.863.302-87	05/05/1988	56
59	00620032	DANIELE CARDOSO SANTOS ARAUJO RAMOS	004.451.982-65	19/09/1989	56
60	00615371	JOSILAINE FERREIRA PEREIRA	916.327.222-91	30/09/1989	56
61	00622332	ELIZÂNGELA FERNANDES CAGGY	627.933.062-15	21/02/1976	55,5
62	00621049	EUNICE RIBEIRO SALOMÃO PASIN	129.449.568-25	16/04/1965	55
63	00616612	FLAVIANE REGIS DE SOUZA SANTANA	658.481.792-04	10/01/1980	55
64	00618945	JOSICLEIDE DE JESUS SILVA	651.984.502-78	06/07/1980	55
65	00620706	MARTA MARIA CAVALCANTE SOUZA	682.037.992-72	07/01/1982	55
66	00617106	MONICA PEREIRA DA CRUZ	757.492.542-91	28/09/1982	55
67	00622887	MARCOS ROBERTO DE ALCANTARA	685.338.532-20	11/02/1983	55
68	00615386	VANDA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	734.542.652-15	20/03/1983	55
69	00622294	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	813.937.502-06	15/09/1984	55
70	00620742	SAMIR BEZERRA DE AZEVEDO	794.452.682-53	23/10/1984	55
71	00616212	DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES	008.206.463-69	14/11/1984	55
72	00619337	GLAUCIANE FERREIRA DA SILVA	816.274.672-20	08/12/1984	55
73	00615495	SILEIA BARROS BALIEIRO	878.926.772-91	12/12/1985	55
74	00618839	SABRINA ALVES PINHEIRO	896.526.142-20	16/08/1988	55
75	00621774	RAYRA GALVAO DE LIMA MELO	999.726.032-53	02/06/1989	55
76	00622960	ROSIANE PAULA MOURA COELHO	003.050.242-05	17/07/1989	55
77	00619671	JUNNIENE BECKMAN BARBOSA	010.217.442-95	18/04/1991	55

78	00623208	DOUGLAS TASSARO DA SILVA	987.272.062-20	14/11/1991	55
79	00621311	ANA PAULA BESSA CAVALCANTE	066.202.174-60	05/02/1992	55
80	00616552	CAMILA MARIA CAPELINE	960.955.202-15	16/11/1993	55
81	00618384	MIDIÃ QUIRINO ROBERTO	025.700.782-20	23/08/1995	55
82	00622721	NISSELI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS	017.839.692-37	02/05/1996	55
83	00622669	MARIA ELANE BRITO SANTOS	915.711.200-97	02/10/1990	54,5
84	00623014	MARIA ELANE BRITO SANTOS	915.711.202-97	02/10/1990	54,5
85	00619139	LUCILEIA RODRIGUES LEITE CORTEZ	272.428.892-00	18/02/1966	54
86	00620710	CREUZINETE MELO DE ARAÚJO	409.515.962-68	20/11/1972	54
87	00623267	ANDREA DE SOUZA DO NORTE	935.751.652-20	28/09/1988	54
88	00623478	LANDERSON LAÍFE BATISTA GUTIERRES	896.167.072-72	10/02/1989	54
89	00615685	ALICE CRISTINA FERREIRA DE LIMA	004.019.262-81	01/02/1990	54
90	00615494	ERYKA SOARES GONÇALVES	053.627.904-71	18/12/1985	53,5
91	00619512	ALZENIR FERREIRA SOARES	708.200.662-49	25/09/1982	53
92	00615545	MANUELA MARIA BARBOSA CASTRILLON	829.120.332-68	03/03/1985	53
93	00622359	JEMERSON MENDES DE SOUZA	892.916.032-87	29/06/1987	53
94	00620277	MIRIENE RIELE ROMANO DE SOUZA	005.939.772-11	22/05/1991	53
95	00617995	LARISSA CRISTINA DE SOUSA SILVA	017.387.512-28	16/12/1993	53
96	00617613	NIEVE ONICE ANTELO CORTEZ ALVES	409.704.932-15	05/08/1972	52,5
97	00615800	FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA	763.886.542-15	12/07/1984	52,5
98	00615930	ANDREIA FERNANDES CAMPOS	915.033.452-20	22/09/1986	52,5
99	00617148	LAIANE PATRICIA DE OLIVEIRA	010.635.722-07	27/03/1991	52,5
100	00623395	NAYLANE DOS SANTOS CARVALHO	108.059.834-06	25/12/1994	52,5
101	00618543	SILVIA HELENA RIBEIRO BECKMAN	422.534.462-20	10/01/1975	52
102	00618315	DEBORA CALDEIRA SALES	698.428.762-68	28/12/1982	52
103	00622738	NILDETHE BELTRAO MACIEIRA PEDRACA	083.904.864-58	15/12/1988	52
104	00621223	FABIANA DOS SANTOS CRUZ TREVISAN	988.312.912-20	20/12/1989	52
105	00615662	FABIOLA OLIVEIRA DE ALCANTARA	007.337.862-35	09/06/1992	52
106	00615546	DIANA PEREIRA DE SOUZA	412.710.502-00	04/12/1973	51
107	00619105	JARBAS GALDINO BANDEIRA	497.582.252-00	28/10/1974	51
108	00617246	ALINE CRISTINA LOPES	841.302.022-00	22/09/1984	51
109	00615585	LEONEIDE DE SOUZA MARQUES	829.742.502-97	22/03/1985	51
110	00623022	ANA PAULA DE SOUSA SILVA UCHÔA	835.092.752-68	28/03/1985	51
111	00619672	ANDIRA LUANA SOARES PINHEIRO	011.282.693-84	09/02/1987	51
112	00615704	FLAVIA QUEIROZ	887.396.192-49	16/07/1987	51
113	00618511	GLÁUCIA RODRIGUES LAMARÃO	023.353.832-13	31/07/1994	51
114	00622037	FABIANA OLIVEIRA DA CUNHA	023.834.962-43	24/11/1994	51
115	00617881	MARIA BEATRIZ COCIUFFO VILLELA	052.346.173-94	16/09/1995	51
					34
116	00620525	INÁ INERAN GOMES DE CARVALHO	007.875.872-65	19/07/1992	50,5
117	00618615	BRENDA MENDES DA SILVA FARIAS	649.588.413-34	03/04/1979	50
118	00622612	JAMILLE CHAVES DO NASCIMENTO	698.100.522-00	27/04/1982	50
119	00620985	HENRIQUE GALVÃO RAPCHAN VATELAVAIC	003.147.862-01	25/09/1989	49,5
120	00623136	SILVANA FONTENELE XAVIER	329.897.843-49	23/04/1962	49
121	00616523	CLAUDIA BUENO CORREA	499.111.712-72	28/06/1971	49
122	00622409	MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA	499.340.312-72	09/11/1972	49
123	00621860	JURINEIDE NERIS LAMARÃO	585.226.622-15	02/05/1973	49
124	00615544	MARIA ROSA DA SILVA	592.005.292-91	15/04/1976	49
125	00619069	FABIANA FERREIRA SCHUMANN	516.098.002-49	26/11/1979	49
126	00620971	RANIEL OLIVEIRA BENTES JUNIOR	518.989.502-53	28/06/1981	49
127	00617470	MARIANA ARINANA CANUTO PEREIRA	764.552.702-15	09/11/1984	49
128	00621372	VANESSA RAIANE SAMPAIO ALBUQUERQUE	529.384.502-06	11/09/1989	49
129	00616241	THARLES MAIA DE CASTRO	998.519.382-20	09/07/1991	49
130	00622798	BARBARA SALDANHA DIAS	030.962.662-55	08/06/1994	49
131	00621056	VERIDIANE SOUZA VENTURIN	024.406.062-27	19/12/1997	49
132	00619423	DIANEIZE GIMAS BARROS	010.113.922-59	12/04/1992	48,5
133	00619334	LEICA MILENE FONSECA AQUINO	015.699.002-48	24/10/1993	48,5
134	00617986	FRANCISCO ALEXANDRE LOURENÇO	614.448.392-68	03/11/1978	48
135	00618548	LILIAM DA SILVA SANTOS	799.700.102-63	17/06/1984	48
136	00620080	DIÊNY GÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA	009.618.342-00	10/03/1993	48
137	00622295	TAMIRES BRITO PEREIRA	058.490.563-78	27/01/1994	48
138	00619263	LEIDIANE OLIVEIRA BRAGA	786.138.682-15	16/11/1982	47,5
139	00621104	MILCA ALVES LAZARO	861.614.072-72	30/05/1986	47,5

140	00622176	MARCOS DO VALE SILVA	703.577.902-78	05/12/1982	47
141	00616225	GISELE MAGALHÃES DE SALES	831.332.832-00	15/11/1985	47
142	00623095	FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA	528.911.512-91	25/08/1987	47
143	00618455	MADELEINE LAIS SOARES FERNANDES DE LIMA	886.072.592-53	19/04/1988	47
144	00622018	FERNANDA COSTA LEITE DIANA	929.557.202-59	02/08/1989	47
145	00616817	ROCHELE CRISTINA ALMEIDA GOMES	001.050.452-41	11/09/1990	47
146	00616496	MARIANA BRÍGIDA TORRES DOS SANTOS	414.423.538-64	07/10/1992	47
147	00620031	CLAUDIA VERONICA MENDOZA DUEÑAS	015.728.562-62	16/01/1993	47
148	00620251	FRANCISCO MATEUS LIMA DA SILVA	036.243.242-25	22/08/1995	47
149	00615960	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DA SILVA	485.908.512-49	07/09/1974	46,5
150	00615497	BETÂNIA ARAUJO BORGE DA SILVA	931.586.372-00	09/04/1981	46,5
151	00615954	ELISANGELA PEREIRA RONKOSKI	937.309.692-34	29/03/1987	46,5
152	00615722	ADRIANA MIRIAN CRUZ FERREIRA MAIA	529.611.332-20	25/08/1987	46,5
153	00623454	BIANCA ABIORANA DE SOUZA LEMOS	100.270.476-60	11/02/1989	46,5
154	00619688	LIVIA DEBORAH CASTELO BRANCO MESQUITA WANISTIN	001.648.722-21	05/10/1991	46,5
155	00618707	VALERIA CARLOS DA SILVA CARVALHO	010.507.722-45	04/03/1993	46,5
156	00617900	RAILANE ZEMA CARVALHO	019.231.802-07	23/11/1994	46,5
157	00619138	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	622.196.692-20	17/03/1978	46
158	00620856	DANIELE CAVALCANTE MICHELETTO	881.391.902-68	13/04/1984	46
159	00619561	SUELEN MENDES MEDEIROS	861.328.902-97	04/01/1987	46
160	00619713	ARABIANA MOURA DA COSTA	965.049.272-00	25/02/1991	46
161	00618483	CIDIANE RODRIGUES NOGUEIRA	008.139.962-60	13/05/1993	46
162	00623420	SONIA MARIA DIAS DE LIMA	425.303.694-53	29/10/1962	45
163	00620043	MARIA NAZARE PEREIRA RIBEIRO OJOPE	289.786.502-44	26/07/1969	45
164	00616319	MARIA ROZINAR BARROSO BEZERRA	340.932.062-87	30/04/1970	45
165	00615552	REGIVANIA DA SILVA MENEZES GUIMARAES	595.005.302-87	10/05/1978	45
166	00622741	EDGAR DOS SANTOS FELICIANO	619.915.202-63	04/02/1979	45
167	00621806	EUCLIANY MONTEIRO SILVA	626.556.982-15	09/07/1980	45
168	00618181	WALESKA DE CASTRO FREITAS	630.884.012-20	14/07/1980	45
169	00615562	LIBIA FABIELE EDI LOBO DA SILVA	038.643.224-48	25/07/1981	45
170	00622927	WELIGTON VIEIRA DA SILVA	765.032.752-34	07/12/1982	45
171	00621808	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	004.419.392-01	28/06/1987	45
172	00619730	ANA PAULA DE SOUZA DANTAS	947.024.202-59	20/08/1987	45
173	00619563	EMMANUELLE BORGES KONZEN	935.751.902-59	24/09/1987	45
174	00617880	TAIS DA CUNHA QUEIROZ	003.874.232-22	26/01/1990	45
175	00616747	ANA IRIS PEREIRA SOUZA D'AGOSTIN	040.599.623-33	10/02/1990	45
176	00623778	FLAVIA CRISTINA PINHEIRO BRASIL	004.567.612-76	18/07/1990	45
177	00617673	JOSILEIA CARVALHO SANGI	982.375.272-91	24/10/1991	45
178	00623842	TAINAN VIEIRA TELES DE ARAÚJO	740.320.702-53	27/04/1992	45
179	00618097	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	001.831.532-19	03/08/1992	45
180	00617512	SORAYA DA SILVA NOGUEIRA	006.391.142-61	09/08/1992	45
181	00623684	ELIANE BRITO RECHE	008.725.132-97	18/10/1992	45
182	00620678	ALESANDRO LIMA RODRIGUES	016.782.172-55	24/12/1993	45
183	00621646	LUCAS MARCELO BIGUINATI AIRES	943.497.972-20	23/08/1988	44,5
184	00620562	MAIRLA CRISTINAS SILVA MOTA	013.694.272-55	07/05/1993	44,5
185	00616660	VALDENIRA DA SILVA MENEZES NASCIMENTO	350.255.652-00	13/06/1969	44
186	00622613	SOLANGE DA SILVA COSTA	645.775.542-91	24/11/1975	44
187	00615417	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	639.120.072-68	01/09/1977	44
188	00621457	NATALÍCIA FREITAS CARVALHO PEREIRA	680.788.462-15	14/11/1978	44
189	00615433	PAULO DE TARSO VIANA PEREIRA	764.930.322-53	05/07/1985	44
190	00617907	NATANIELE BRANCO SILVA	022.086.762-38	03/02/1994	44
191	00615799	ELISANGELA PESSOA VIEIRA	654.663.812-68	06/01/1980	43,5
192	00619099	CLAUDINEIA ROSA DA SILVA	650.873.132-72	14/10/1976	43
193	00616365	ERLENE NUNES ELIAS DE SOUZA	632.518.092-53	18/05/1978	43
194	00617894	JAMILES DE MELO OLIVEIRA	521.063.572-49	09/09/1979	43
195	00617492	VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA	591.751.923-49	17/11/1984	43
196	00617113	ANDRÉIA VASCONCELOS DE SOUZA	815.782.882-15	11/03/1986	43
197	00617258	ELESSANDRA NASCIMENTO RIBEIRO	891.699.132-34	23/06/1986	43
198	00620564	TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA	948.634.312-87	13/03/1990	43
199	00615453	CRIS LAINE DE SOUSA OLIVEIRA NASCIMENTO	007.875.842-40	10/10/1991	43
200	00618246	PATRÍCIA CALDEIRA COSTA	903.288.336-49	20/08/1971	42,5
201	00616793	ELISANGELA ALVES SOARES MACÊDO	616.310.782-91	04/12/1976	42,5
202	00620938	MANOELA ALVARES OLIVEIRA GUIMARÃES	004.745.292-74	11/06/1988	42,5

203	00619750	EMERSON MARQUES DA SILVA SARAIVA	898.378.352-49	25/06/1988	42,5
204	00615485	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	007.878.862-54	21/08/1991	42,5
205	00620318	ROSA MARIA PEREIRA LIMA	260.083.433-87	07/08/1964	42
206	00618232	GRACILENE GOMES DOS SANTOS	631.893.992-04	17/11/1979	42
207	00615539	NEIVA MARIA DA SILVA AZEVEDO	511.217.862-00	22/07/1981	42
208	00621284	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	681.848.082-91	02/10/1982	42
209	00623647	NATASHA VARJÃO VOLPÁTI	026.319.441-86	17/02/1990	42
210	00623749	ANA CLAUDIA PEREIRA PIRES	984.827.182-15	27/03/1992	42
211	00623388	LUCIA FERREIRA DA COSTA	597.422.322-53	25/02/1977	41,5
212	00617872	JÉSSICA SUELEN SÁ DOS SANTOS	007.397.272-06	16/02/1991	41,5
213	00620052	HERIC MAIA GOMES	019.879.262-00	21/10/1993	41,5
214	00622006	FABIOLA BARROS RIBEIRO	420.060.902-91	06/05/1977	41
215	00619907	FRANCIRLANDIA DE SOUZA VIANA	639.415.702-34	27/01/1979	41
216	00619332	HELIONARA DA SILVA VIEIRA	686.457.752-04	09/03/1983	41
217	00615467	PÂMELA REGINA NUNES DE OLIVEIRA FREITAS	875.631.182-68	27/08/1986	41
218	00623432	MIKELLY ALVES PEREIRA	901.703.182-49	16/08/1989	41
219	00621908	JEFFERSON ALVES VILAS BOAS	001.949.572-25	09/04/1991	41
220	00623326	GIOVANNA LIMA GUEDES	036.194.901-47	25/07/1991	41
221	00618838	INGRIDY LOURDES VASCONCELOS DE OLIVEIRA	004.129.502-19	18/08/1991	41
222	00619363	VANESSA RAMOS SILVA	028.406.812-85	24/05/1994	41
223	00619248	RAIANE DA COSTA MONTEIRO	011.224.752-09	12/06/1994	41
224	00620620	LUCIELE PIMENTA FERREIRA	840.854.602-34	17/12/1984	40,5
225	00622461	DANIELE CRISTINA CEOLIN DOS SANTOS LIMA	892.919.562-87	26/10/1987	40,5
226	00623865	TIAGO SILVA CABRAL	026.794.362-88	13/06/1997	40,5
227	00618295	ROSELY REGINA STERING MACIEL	251.222.402-30	05/12/1965	40
228	00615839	RAPHAELA CASTIEL DE CARVALHO	770.057.672-68	18/03/1983	40
229	00621563	UENDI VALERIO TRINDADE	862.914.912-49	18/09/1986	40
230	00617471	CAROLINA RAMOS DE LIMA BRASIL	946.242.322-91	11/12/1988	40
231	00616836	JANINE GUSMAO VARNOU DA SILVA	015.550.892-08	31/05/1993	40
232	00619852	BEATRIZ FRANCA DE SOUZA	033.755.692-03	07/12/1998	40
233	00621872	LUCIENE DE SOUSA SANTOS	408.791.942-00	14/01/1974	39,9
234	00615894	MARISLANE ALVES BATISTA	723.878.402-59	20/05/1983	39,5
235	00621381	THIAGO FELIPPE DOS SANTOS ALICRIM	017.919.302-39	22/02/1995	39,5
236	00619398	ELEN PAULA DE OLIVEIRA MELO	738.284.082-49	05/09/1981	39
237	00623402	PATRICIA CHAGAS BONFIM	730.705.212-15	19/02/1984	39
238	00617538	VERCILENE ALMEIDA CAMPOS	003.205.702-40	30/04/1987	39
239	00620908	BRUNA ALVES PEREIRA	977.366.602-63	10/06/1991	39
240	00615935	FABRICIA MONTEIRO SOARES	008.289.882-00	15/04/1993	39
241	00622699	JOICIMA ALMEIDA DOS SANTOS	836.902.712-15	21/06/1984	38,9
242	00615559	ANDREIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	783.787.102-20	07/02/1983	38,5
243	00617692	EDRA ALINE HOLANDA E SILVA	837.786.672-20	25/05/1984	38,5
244	00622026	SEILA REGINA DOS SANTOS	237.957.272-00	14/05/1964	38
245	00619816	MARLY OLIVEIRA DOS SANTOS DE BRAGA	386.424.252-53	02/04/1970	38
246	00622260	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA	922.680.722-15	15/07/1984	38
247	00619831	VIVIANE GOMES DOMINGUES	889.042.702-78	27/04/1987	38
248	00619147	MICHELE MATIAS BANDEIRA	758.401.202-78	03/03/1983	37,5
249	00622166	MARGARETE VALERO	634.929.032-15	20/10/1976	37
250	00615863	SEBASTIANA LINHARES PINTO	800.306.613-15	20/01/1978	37
251	00616649	HERMES SOUZA ARAUJO	643.615.782-49	25/01/1978	37
252	00615419	TELMA BELLEZA MATOS	514.438.302-59	15/03/1983	37
253	00623683	JOZIAS TEIXEIRA JUNIOR	775.093.072-87	21/08/1983	37
254	00618188	JEIZA CORIA DOS SANTOS	780.692.702-68	07/11/1983	37
255	00615825	FABRICIO PINHEIRO DE PAULA	973.738.262-53	05/10/1988	37
256	00623213	PRISCILA DAMASCENO PICOLO	396.337.338-55	12/09/1990	37
257	00618460	ELLEN CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	531.466.702-91	23/08/1991	37
258	00617237	ADVA QUEIROZ DE SANTANA CAVALCANTE	022.720.802-19	09/11/1994	37
259	00616204	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	025.672.232-31	03/12/1995	37
260	00619539	PATRÍCIA RAMOS FIGUEIRA	011.301.272-14	22/07/1996	37
261	00619206	FRANCINETE DE SOUSA	469.075.642-20	12/05/1973	36,5
262	00619832	JUSCEMARA NUNES CAVALHEIRO	768.024.772-20	01/09/1981	36,5
263	00617231	VIVIANE LOPES DE AZEVEDO	899.748.242-49	21/06/1983	36,5
264	00619471	LUMA BEATRIZ VARGAS VIEIRA	014.451.782-57	28/09/1994	36,5
265	00617579	GLAUCIANE GOMES DA SILVA	852.705.472-87	10/03/1983	36

266	00621788	RENATA PEREIRA DA SILVA	966.961.762-68	17/01/1990	36
267	00623625	BÁRBARA ÉVELIN SANTOS DE ABREU	008.354.092-01	27/09/1991	36
268	00620403	MARTINA RODRIGUES LOBATO	022.786.482-41	31/07/1996	36
269	00621427	BEATRIZ NASCIMENTO AMORAS	025.297.392-50	09/02/1997	36
270	00616646	ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	480.337.154-72	19/10/1968	35,5
271	00615551	FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO	204.344.482-49	17/11/1968	35
272	00617125	TEREZA SOUZA RODRIGUES	456.880.012-91	14/06/1971	35
273	00622490	EDWANDERLAYNE PEREIRA DA SILVA	498.013.092-53	30/03/1976	35
274	00622417	VERONICA DE OLIVEIRA MICHALSKI ARAUJO	821.571.971-68	16/06/1977	35
275	00620898	MARIA EUNICE AIARDES FERRER	700.705.391-20	11/08/1977	35
276	00621252	MARCIA VALERIA DE FREITAS MAIA	618.214.972-87	04/09/1977	35
277	00616549	JUCILENE LIMA DOS SANTOS	698.117.762-53	02/12/1977	35
278	00617554	ANDERSON SILVA BEM	610.466.042-87	10/04/1978	35
279	00621751	LUCINEIDE HONORATO SILVA DO CARMO	670.176.572-68	12/08/1978	35
280	00618674	LAURA VICUNA MENDES CORREA	516.500.452-04	29/12/1978	35
281	00617902	ALESSANDRA MARQUES DA SILVA	691.134.912-53	24/01/1980	35
282	00621410	LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA	696.314.252-15	29/03/1980	35
283	00620078	KARLA DAYSE MARTINS DA SILVA	684.014.502-68	31/08/1981	35
284	00617352	MIRIAM RAQUEL DA SILVA	966.711.731-68	13/07/1982	35
285	00619071	ADRIANA HIPOLITO DE FRANÇA	833.493.402-53	12/06/1983	35
286	00622372	CRISTIANE SAMIRA WEHBE	776.481.452-00	04/09/1983	35
287	00616926	ANA DENISE DE ARAUJO CASARA	739.506.612-04	19/12/1984	35
288	00621855	MARCELA CRISTINA MILOMES	887.627.182-15	23/09/1985	35
289	00623512	RENATA DOLORES DE SOUZA SANTOS	509.502.742-91	01/05/1986	35
290	00622455	PRISCILA MOURA DA SILVA TOEBE	889.040.752-20	08/03/1990	35
291	00615521	EDINEIDE FÁTIMA DE SOUZA GARRETT	935.127.912-04	02/07/1991	35
292	00617378	GABRIELI FERREIRA NUNES	033.446.742-00	19/05/1998	35
293	00620649	WANDERSON SANTOS DE FARIAS	097.831.264-31	15/02/2022	35
294	00618100	ELIS REGINA NASCIMENTO FRANCA	369.245.202-00	08/05/1970	34,5
295	00622646	ROSIMEIRE DA SILVA CARNEIRO E SILVA	638.141.102-34	10/06/1980	34,5
296	00623212	JOUCIVANIA LOPES DA CONCEIÇÃO	706.367.022-00	04/12/1980	34,5
297	00619829	TECLA CHEFRE	326.828.322-53	20/06/1965	34
298	00622022	OFELIA NARA SILVA DO CARMO SANTOS	589.095.672-87	19/04/1973	34
299	00623162	KELLY DA SILVA MACEDO	640.234.512-15	25/08/1978	34
300	00619061	LUCIENE PACHECO RABELO	630.933.752-15	05/05/1979	34
301	00619141	MIRIAM RODRIGUES MESQUITA	782.980.672-15	27/06/1983	34
302	00617596	ELIANE OLIVEIRA CARVALHO	523.687.502-15	26/08/1983	34
303	00623380	LORENA TEIXEIRA DA SILVA	002.292.502-38	27/10/1993	34
304	00622097	ARLÂNE DA COSTA MAMEDE	014.182.222-83	16/05/1995	34
305	00615526	MATHEUS CESAR SOUZA CREVELARO	022.280.372-06	01/10/1996	34
306	00619929	GABRIEL BEZERRA DO NASCIMENTO SARAIVA	027.995.002-00	01/09/1998	34
307	00617101	ANA MARIA DA COSTA	812.627.521-91	05/09/1976	33,5
308	00615531	DAIANE CARNEIRO LIMA	972.693.102-97	11/11/1994	33,5
309	00622975	ALEX BRUNO DOMICIANO DO CARMO	022.731.002-05	07/03/1997	33,5
310	00623306	TEIDY PEREIRA DE LIMA	412.691.362-91	21/03/1974	33
311	00619437	LIVIAN MARIA LIMA DE OLIVEIRA	675.339.142-87	18/06/1979	33
312	00619466	LIVIAN MARIA LIMA DE OLIVEIRA	675.339.142-87	18/06/1979	33
313	00622168	SARA BENEDITA OLIVEIRA DE ARRUDA	677.074.912-20	08/05/1981	33
314	00615385	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA	739.021.792-87	22/08/1981	33
315	00617999	LARISSA GUIMARÃES COSTA	839.895.362-49	01/04/1985	33
316	00622214	MARIA GESSICA GUEDES DE SOUZA	903.515.762-15	02/05/1989	33
317	00623366	LOURDES RAQUEL FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	021.388.651-00	02/11/1989	33
318	00618648	CARINA MUGART DOS SANTOS	008.688.482-47	27/11/1992	33
319	00619594	NARA CAROLINE LOBATO VICENTE	013.352.452-35	24/08/1993	33
320	00619460	TAILANE NAVI DA SILVA	022.878.992-35	10/06/1997	33
321	00622444	LUCIELMA AMORIM DA SILVA	389.726.462-53	18/05/1973	32,5
322	00622425	KHATYUSCA RAQUEL ALVES CARVALHO	068.306.514-92	14/08/1988	32,5
323	00619001	JARINA PALOMA FERREIRA DA SILVA	001.170.362-85	30/07/1990	32,5
324	00623225	ELAIDE RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA	005.500.242-04	07/10/1990	32,5
325	00617600	ALANA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	017.821.252-05	09/04/1995	32,5
326	00618298	MARCIO JAMES JORGE SANTOS	419.842.692-91	14/05/1975	32
327	00616542	ANA CLIVES OLIVEIRA DE SOUZA	615.260.532-68	23/09/1977	32
328	00615477	ELIZANDRA VAZ SILVA BARBOSA	703.896.752-53	02/01/1982	32

329	00622458	NISLÂYNE ALDA DE OLIVEIRA CONSTÂNCIO	761.765.682-34	05/11/1982	32
330	00616493	CRISTINE BRASIL FREIRE	806.703.932-15	01/05/1984	32
331	00616303	VANDERSON FERREIRA DA SILVA	751.884.652-72	12/06/1984	32
332	00620268	JAKELINE SERRA LIMA	836.262.552-04	26/09/1985	32
333	00615744	GLAICY APARECIDA DE OLIVEIRA PAES	804.636.222-00	01/01/1986	32
334	00617060	MAYARA SILVA EDUARDO AOYAMA	009.554.722-37	11/10/1994	32
335	00616336	MARIA ELIANE MORAES SILVA	024.005.092-47	23/04/2022	32
336	00615763	EMÂNOEL DILVANO RODRIGUES HONORATO	580.601.622-68	04/05/1976	31,5
337	00618141	GICELY CARDOSO DE OLIVEIRA	703.802.282-20	22/03/1978	31,5
338	00619077	SUZIANE FERREIRA DA SILVA	756.803.352-04	08/09/1984	31,5
339	00616763	CHARLA DAIANA BATISTA DO NASCIMENTO	836.712.182-15	08/04/1985	31,5
340	00617956	VANÚBIA CALIXTO OLIVEIRA	871.327.612-34	27/12/1985	31,5
341	00618858	CÁTIA CAROLINA RODRIGUES MIRANDA	914.532.752-15	09/06/1986	31,5
342	00615635	INGRID ROSENDO MENDES VIDAL	853.229.622-04	01/03/1987	31,5
343	00618722	DIANA LUCIA BARRETO RUIZ DA SILVA VASCONCELOS	018.253.382-48	25/04/1994	31,5
344	00619849	MARCIA CRISTINA CERIALI GUTERRES	630.936.932-68	31/01/1979	31
345	00620197	INGRATE DAIANA DE ARAUJO SILVA	710.864.802-44	01/10/1981	31
346	00618383	DANIELE NASCIMENTO DA ROCHA	518.728.202-63	30/05/1982	31
347	00620993	SORAIA DA COSTA PEREIRA	001.680.453-89	08/09/1983	31
348	00619444	NELIANE MARQUES DE SOUZA	790.114.892-68	06/01/1984	31
349	00621593	MAGNA CARDOSO PIRES	826.636.882-15	23/04/1984	31
350	00623217	ALCIANE MENDES DANTAS	913.735.222-91	24/10/1985	31
351	00619521	CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA	841.930.342-91	03/03/1987	31
352	00620951	ALINE EZAKI	925.685.052-49	23/12/1987	31
353	00622077	CLEISSIANE ÉVELIN SILVA BENARROSH	004.973.152-11	19/02/1990	31
354	00622183	JALISSON MIRANDA TEIXEIRA	980.297.032-87	03/02/1991	31
355	00616184	NATHANNY LUTIANE VILHENA SANTANA	023.870.462-93	26/04/1993	31
356	00623854	WELLINGTON SILVA DO NASCIMENTO	025.499.282-02	07/12/1993	31
357	00623438	JULIANA SILVA BRITO	016.986.782-07	07/03/1994	31
358	00615389	SARA CAROLINE SANTOS FAIAL	040.955.332-85	25/01/1999	31
359	00620263	LUCIENI TEIXEIRA PEREIRA	711.158.542-91	28/02/1977	30,5
360	00620421	DIELE DO VALE ARAÚJO	898.971.022-72	18/01/1988	30,5
361	00617209	LEIDIENE GOMES DA SILVA	013.910.292-24	23/08/1989	30,5
362	00621448	ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA	008.431.252-17	30/01/1992	30,5
363	00619884	RAYLANNE ANICETO DO AMARAL	022.668.242-01	04/11/1994	30,5
364	00620824	FERNANDA LIMA DE ALMEIDA	022.180.722-54	09/12/1994	30,5
365	00618053	BÁRBARA MOURA LOPES	025.925.782-69	27/03/1995	30,5
366	00623362	ANGELA DALLAGASSA	271.709.772-49	04/12/1966	30
367	00623294	FRANCISCA NEUSANIRA EVANGELISTA MONTES SANTANA	420.372.802-97	03/06/1969	30
368	00620037	SIMONE DE SOUZA LEMES	422.227.292-20	20/05/1973	30
369	00615816	VANUSIA FRANCA DA COSTA SOUSA	386.769.902-04	29/12/1973	30
370	00617062	KELLY MARIA BARROS DE ALENCAR	558.476.332-20	27/07/1976	30
371	00622204	ALEONIA VALKIRIA DA CONCEOCAO GALINDO	626.255.782-20	08/09/1976	30
372	00621473	ADELINO VALENTE SANTOS	620.749.032-00	01/04/1978	30
373	00623292	ROSILANE FERNANDES DE OLIVEIRA	684.581.422-87	13/09/1979	30
374	00621268	LIDIANE MARIA DA SILVA ARAUJO	515.175.902-72	02/07/1980	30
375	00618035	EDIRAN ALENCAR DA SILVA	717.091.422-00	26/08/1980	30
376	00621308	RONIERY BARROS VIEIRA	747.710.942-68	07/06/1983	30
377	00615357	JULIAN ALVES DE QUEIROZ	059.046.074-90	08/02/1985	30
378	00616109	ELIANE BARROSO DE ALMEIDA MELGAR	848.944.402-10	20/07/1985	30
379	00621185	ERICA PINTO CEZAR	000.311.502-09	07/09/1986	30
380	00615461	CINTIA AURELIANO PEREZ	984.119.852-53	29/04/1987	30
381	00615496	ADRIELE SORANE DA SILVA FERNANDES	969.452.492-04	31/12/1987	30
382	00619869	ILCA DE SA MENDES PASSOS MENEZES	935.601.252-00	29/04/1988	30
383	00618609	FRANCILEIDE SOUSA DE ARRUDA	003.050.252-79	15/10/1988	30
384	00621091	ANNIELLY RODRIGUES GUIDAS	001.506.422-02	27/05/1990	30
385	00616680	FRANCISCA RANIELE SANTOS TOME	015.784.862-03	29/07/1990	30
386	00617474	LYDIANE DANTAS LIMA	003.653.102-20	06/12/1990	30
387	00615475	LUCIANA DE SOUZA COSTA	000.552.992-10	04/06/1991	30
388	00623286	JULIANA MASCARENHAS DE PAULA LAMARÃO	012.773.932-73	08/10/1991	30
389	00618816	JAQUELINE COSTA CRUZ	013.844.342-40	17/04/1992	30
390	00620443	EDUARDA CRISLANI DA CRUZ JESUS	013.655.352-40	27/10/1992	30
391	00615466	MARIANA MORAIS DOS SANTOS	017.068.552-73	25/07/1994	30

392	00616270	VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO	014.274.122-19	11/03/1995	30
393	00619501	ROSEANE CRISTINE DE SOUZA PEREIRA	024.684.492-23	27/07/1995	30
394	00619438	RODRIGO VENANCIO FERNANDES DE SOUZA	029.784.432-60	01/05/1996	30
395	00619454	RODRIGO VENANCIO FERNANDES DE SOUZA	029.784.432-60	01/05/1996	30
396	00618562	MADELEINE STEFANY SANTOS CARNEIRO	959.584.102-10	30/07/1996	30
397	00620719	ISADORA DUARTE PEREIRA	008.163.692-08	19/11/1996	30
398	00622906	KAREN ALVES DE SOUZA	013.227.402-75	26/05/1997	30
399	00619760	BIANCA JANINE TEIXEIRA DE ANDRADE	031.911.732-42	20/08/1997	30
400	00616635	ROZIVANIA DA SILVA CAVALCANTE	011.299.792-96	07/10/1997	30
401	00616670	VALÉRIA GABRIELE DE LIMA PENA	038.237.632-37	27/03/1998	30
402	00617663	SARIANE SANTOS DE SOUZA	004.107.752-07	25/04/1998	30
403	00621429	ANA CAROLINA CAMATA GOTTARDO	032.997.712-13	08/07/1999	30
404	00619830	CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	242.520.932-87	19/11/1965	29,5
405	00616288	MARCIA CRISTINA CRUZ GOMES ROCHA	485.889.702-87	21/06/1972	29,5
406	00617375	NAIMA DA GRAÇA CRUZ	671.957.922-34	30/04/1980	29,5
407	00620748	BRUNO MARCELO LIMA VALADÃO	927.189.572-04	30/03/1989	29,5
408	00621679	NATALIA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA FERREIRA	005.767.522-82	15/07/1991	29,5
409	00617853	SILVIAHORRANA PEREIRA COSTA	014.862.852-44	22/05/1996	29,5
410	00620203	DOUGLAS BASSO SALES	016.684.992-82	13/09/1996	29,5
411	00616755	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	373.853.054-15	24/09/1962	29
412	00622212	ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA	666.309.592-72	09/07/1977	29
413	00619663	ROSANGELA DA COSTA SÃ	599.955.302-44	27/07/1977	29
414	00619292	VIVIAM CARVALHO DE LIMA	359.775.662-04	29/05/1978	29
415	00620560	IVANETE MOREIRA EVANGELISTA	701.508.932-72	27/01/1979	29
416	00623469	ALINE REGINA MACEDO DOMINGOS	012.137.384-31	12/02/1980	29
417	00616882	TELMA MAURA CAVALCANTE NOGUEIRA SANTIN	656.141.512-49	05/04/1981	29
418	00623086	CRISTINEIA PAIVA MAGALHAES	653.613.852-04	01/08/1981	29
419	00621965	JOSINEIDE DA CUNHA SOUZA	784.712.652-49	14/03/1983	29
420	00615992	VERONICA RAMOS ORIANI	041.954.599-90	22/03/1983	29
421	00616537	ANA NERY RAMOS DE SOUZA	772.929.442-72	25/05/1983	29
422	00617615	ALINE DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES	057.536.587-09	19/10/1985	29
423	00616631	JANAINA CALIXTO ZANIN	950.970.822-49	27/04/1988	29
424	00622279	PATRÍCIA SERRÃO DE OLIVEIRA	888.814.742-04	30/07/1988	29
425	00619956	JOSIANE MORAIS BEZERRA	000.619.852-01	02/12/1988	29
426	00622534	JULIENE SOARES DE SOUSA BORGES	015.012.272-11	05/02/1992	29
427	00623125	THAYNARA NAIANE CASTRO CAMPELO	020.202.392-30	12/05/1995	29
428	00618147	VALERIA RODRIGUES DE SOUZA	632.103.632-34	24/09/1978	28,5
429	00618306	NUBIA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	684.409.522-87	31/07/1980	28,5
430	00616236	ADRIANA RODRIGUES PEREIRA	815.138.442-53	26/11/1983	28,5
431	00615723	SÂMIRA SOUZA DA SILVA	535.981.562-00	22/03/1987	28,5
432	00620048	AMANDA SERRA FELIX SAMPIETRO	947.015.122-49	25/07/1990	28,5
433	00623003	STHEFFANNY CRYSTIAN RABELO	950.872.062-04	22/02/1991	28,5
434	00623687	RUTH BRENA ASSIS DA SILVA	937.467.092-53	26/06/1993	28,5
435	00618096	ANA CAROLINA MOURÃO COSTA	001.986.262-82	20/08/1997	28,5
436	00618466	EVELYN KETLEYN ESTEVAO SALDANHA	038.429.222-48	27/01/1998	28,5
437	00617875	MARCIA ROBERTA DE SOUZA	726.870.292-20	06/08/1981	28
438	00623813	SOLANGE BERNARDINO SANTOS	905.941.263-04	26/05/1982	28
439	00616062	ELOÍSA CRISTIANE NORONHA CHAVES	760.312.842-00	03/06/1983	28
440	00617670	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACÊDO RESKY	834.950.372-68	23/02/1986	28
441	00615490	BRUNA VIANA SCHEFFER LUIZ	945.267.882-87	16/03/1989	28
442	00622172	ANA PAULA SOUSA GUIMARÃES	002.103.052-90	20/10/1990	28
443	00620933	LUCIANE SILVA DE AVIZ	004.388.732-54	14/03/1991	28
444	00621835	GISELEN MALESKI CARGNIN	014.050.402-89	21/02/1993	28
445	00620813	DANIELE FROTA DE SALES	019.459.762-84	17/05/1994	28
446	00619445	BRUNA ESMANDIR DE SOUZA	004.232.172-75	06/02/1995	28
447	00620793	NÚBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	027.442.902-03	18/02/1996	28
448	00617869	RAFAELA LEONES DE SOUZA	006.705.012-39	05/06/1997	28
449	00622988	THAIZ MENDONÇA BARBOSA	036.186.322-58	11/09/1997	28
450	00615374	ALICE SANTANNA DE ANDRADE MASCARENHAS ALVES	033.777.052-28	07/09/1998	28
451	00622703	ALDEANE RUFINO MONTEIRO	625.075.672-87	21/08/1979	27,5
452	00620104	MICHELE ALVES BARROZO	017.097.292-52	28/12/1992	27,5

453	00617268	DEIZIANE CORREIA DE SOUZA	012.520.642-92	17/05/1993	27,5
454	00615759	DANIELY BEZERRA CASARA DE BRITO	936.892.172-53	06/10/1993	27,5
455	00623383	DÉLIS DE OLIVEIRA ANTUNES	000.238.452-36	08/02/1994	27,5
456	00615827	THAISA SANTANA NEVES	019.131.202-95	18/10/1995	27,5
457	00621332	WESLAYNE DA CUNHA RODRIGUES	018.498.562-57	06/03/1996	27,5
458	00622401	ALDENIR RIBEIRO DOS SANTOS CHAVES	421.773.672-04	29/06/1972	27
459	00617922	IRENILCE GONDIM FREIRE	585.597.602-53	02/04/1974	27
460	00618746	LIRICENI CUSTODIO GOMES	479.084.162-68	11/11/1974	27
461	00615750	PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	712.355.742-53	08/09/1980	27
462	00616414	DANIELLA JARDIM PEREIRA	005.336.263-23	20/02/1981	27
463	00619642	SIARA JUSTINIANO DANTAS	002.851.062-36	13/11/1982	27
464	00618676	MARIA SIMONE ALVES BEZERRA	814.457.842-20	28/03/1985	27
465	00619604	RAPHAELLA GERMANA COELHO HERCULANO ZEMUNER	885.980.982-72	16/07/1986	27
466	00615774	SABRINA COSTA DE SOUZA	967.170.172-87	26/10/1986	27
467	00616334	ALYNNE SANTANA LEONIDA	077.998.849-32	19/05/1990	27
468	00623837	VANESSA NASCIMENTO DE BRITO	005.065.722-42	24/03/1991	27
469	00617456	ERIQUE CUNHA MONTEIRO	007.855.542-62	09/11/1991	27
470	00621854	LAURA GABRIELA TELES NUNES	008.059.132-97	11/10/1992	27
471	00623631	ANDREIA FUENTES GONZALEZ DE OLIVEIRA	861.413.842-34	02/12/1992	27
472	00623473	THAMIRIS GONÇALVES DE AZEVEDO	099.854.584-86	14/08/1993	27
473	00617789	JESSICA LOURRUANA DOS SANTOS SILVA	909.683.602-20	30/11/1994	27
474	00616297	PLÍNIO ARAÚJO DE CARVALHO	012.356.982-62	16/01/1995	27
475	00622070	MAXIMO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	010.530.652-56	21/01/1995	27
476	00621108	LÁZARO SIQUEIRA LOPES	017.068.442-39	14/06/1995	27
477	00623364	QUEILA GONÇALVES BARBOSA FEITOSA	005.344.946-09	23/04/2022	27
478	00616796	JÚLIA THAYNÃ DIAS LEAL	946.747.362-34	19/06/1988	26,5
479	00615399	LEISLY VIEIRA DE QUEIROZ LINS	012.173.142-10	07/07/1993	26,5
480	00616391	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	037.772.642-70	23/09/1997	26,5
481	00616099	CARLOTA MARIA DA SILVA	270.006.483-68	10/12/1966	26
482	00621230	MIZAEL BATISTA PEREIRA	595.229.172-49	15/12/1977	26
483	00623096	LUCIO OMAR MEIRELES NOVAIS	645.710.682-04	05/08/1978	26
484	00622481	ADALTO FERREIRA BONFIM	689.402.032-91	15/11/1979	26
485	00623176	ANA PAULA DE OLIVEIRA PROENCA	732.967.162-20	25/02/1982	26
486	00622628	HELENE JOYCE MOURA NOBRE	959.816.833-68	25/02/1983	26
487	00623734	TEREZA ALVES DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	801.135.752-20	07/06/1983	26
488	00616840	ANNEMARIE GRACIELLY DE SOUZA LOESCHKE ROSA	715.797.452-53	13/10/1983	26
489	00615664	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FIRMIANO	790.174.442-15	17/10/1984	26
490	00616992	KARINY GUIMARAES DE ARAUJO	875.667.612-34	18/07/1987	26
491	00620150	ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	947.566.192-15	15/05/1988	26
492	00621782	BRUNA CRISTINA DA SILVA SCHEIFELE	937.336.152-04	09/01/1989	26
493	00618956	TATIANE ALVES PONTES	003.684.682-16	06/10/1989	26
494	00617399	GISELE OLIVEIRA SILVA	006.954.422-01	11/11/1991	26
495	00615383	TAIZANE DA SILVA VILHARVA	007.311.072-84	12/08/1993	26
496	00617016	ADRIELLY SILVA ANDRADE	013.496.802-65	08/12/1993	26
497	00616208	REGINA CLAUDIA MORARI	261.059.238-80	05/02/1973	25,5
498	00617784	FRANCIVALDO DA COSTA BRASIL	683.735.032-34	22/03/1982	25,5
499	00617770	JAQUELINE NASCIMENTO DE SOUZA	816.932.812-87	05/12/1983	25,5
500	00618305	BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	003.351.882-30	25/02/1990	25,5
501	00615734	NATÂNE DOS SANTOS SANTIAGO	005.399.972-00	25/03/1991	25,5
502	00619587	CAMILA SOARES MAIA	015.884.152-28	15/09/1991	25,5
503	00623541	ADRIANA DE CÁSSIA DA SILVA BELO	011.752.852-85	22/05/1994	25,5
504	00621163	GABRIELLE NOBRE MIRANDA	002.733.972-65	24/08/1995	25,5
505	00623067	LEUDIANE DE JESUS MATTOS ALVES	008.721.632-96	08/01/1997	25,5
506	00617583	LUCIANA LEITE WANDERLEY	806.972.914-72	27/09/1972	25
507	00618635	LENILDA LOPES DA SILVA	348.431.912-72	26/11/1973	25
508	00621407	JOSELI ALVES BEZERRA	589.006.592-00	02/06/1975	25
509	00620196	FERNANDA CRISTINA LOEBLEIN	591.603.492-04	30/05/1976	25
510	00616655	VILANY MENEZES DA SILVA	586.295.052-49	06/09/1976	25
511	00617774	LUZIA MENDES VIANA	729.751.052-15	13/12/1978	25
512	00621558	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	646.867.282-15	01/04/1979	25
513	00616989	TATIANA PERES COSTA	703.821.401-25	01/03/1980	25
514	00623621	DAIANA ALFARO DE SOUZA	803.334.860-72	23/04/1981	25
515	00618993	CRISTIANO DE MELO CUNHA	048.715.824-50	03/07/1982	25

516	00616311	MARCIENE DOS SANTOS SILVA	737.126.802-44	20/10/1984	25
517	00622602	ROSE SOUZA LIMA	835.097.982-87	21/02/1985	25
518	00616724	DAYANNY MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	939.153.902-59	12/03/1987	25
519	00620909	PRISCILA DAYSE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	948.886.552-00	16/01/1988	25
520	00616238	DANIELY ALVES DO NASCIMENTO FAUSTINO	000.348.032-11	05/10/1988	25
521	00623746	SUZANA DE OLIVEIRA	947.255.782-15	08/05/1989	25
522	00618204	IRLENE ARAUJO BRAGA	979.365.022-20	18/09/1989	25
523	00618805	RAELE DE OLIVEIRA LIMA	023.989.422-79	29/12/1992	25
524	00619768	NATIELE VIEIRA DE OLIVEIRA MACIEL	014.380.012-40	14/02/1993	25
525	00618020	TAYANE SOARES DE SOUZA	876.570.902-00	22/09/1993	25
526	00616352	CAREN LEITE EGUEZ	007.215.052-10	25/10/1993	25
527	00616351	ANDRESSA MIRANDA CHAVES	015.187.932-07	28/04/1994	25
528	00615510	ÁGATHA LIA OLIVEIRA MALAGUETA	000.445.212-78	12/01/1997	25
529	00619983	GÉSSICA CRIS UCHÔA DE ALMEIDA	004.808.032-26	31/12/1989	24,5
530	00618532	FLAVIA MAYARE FREIRES THOMAZ	005.168.422-50	09/03/1991	24,5
531	00619352	LUCAS VAN BASTEN GONÇALVES DO CARMO	019.371.182-66	27/10/1994	24,5
532	00622202	MARIA HELLEN BORGES TEIXEIRA	014.815.002-01	23/12/1994	24,5
533	00619846	VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA	024.290.432-70	05/11/1995	24,5
534	00617981	KATIA ALVES DA SILVA	220.658.302-04	15/03/1968	24
535	00615472	VALCLICIA OLIVEIRA DE SOUSA	579.311.352-53	05/02/1977	24
536	00622046	JARBAS SILVA XAVIER	579.638.002-87	29/03/1977	24
537	00617828	EDSON DOS SANTOS FELICIDADE	612.026.302-00	14/09/1978	24
538	00623408	RIDENIRA PEREIRA MELO	692.762.422-87	30/06/1979	24
539	00622353	LAURA PAMELA SANTOS TAVARES	762.207.022-04	02/02/1983	24
540	00623239	THIAGO WILSON MÁXIMO DOS SANTOS	799.478.322-87	21/12/1985	24
541	00616986	ANDRESSA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	942.291.042-00	28/12/1985	24
542	00616874	SAMIA PEREIRA COSTA	820.099.022-20	31/03/1986	24
543	00615600	ANGLAYCE KELLY DE CARVALHO BARROS	996.337.602-91	04/04/1989	24
544	00623341	JOSELENE ROCHA GALVÃO	997.802.402-68	12/05/1989	24
545	00622387	EDERSON JHONI DE SOUZA PEREIRA	006.403.742-80	21/11/1989	24
546	00615549	GLEICE GOMES OLMEIDO	984.030.012-15	06/12/1990	24
547	00621660	DÉBORA PEREIRA DOS SANTOS	007.925.932-43	25/02/1991	24
548	00622032	RAIANE BERNARDO DA SILVA	020.181.832-90	10/02/1993	24
549	00616331	WILIANE COSTA DA SILVA	021.657.742-09	28/09/1993	24
550	00619482	GULLYVER JUNIOR MAGALHAES	017.288.032-76	09/12/1993	24
551	00616342	WALLACE BISMARCK PEREIRA DOS REIS FERNANDES	010.217.302-89	02/05/1994	24
552	00617122	ALCILEIDE CAVALCANTE DE SOUZA	025.631.102-11	17/10/1995	24
553	00615422	SAMARA DE SOUZA ARAÚJO	016.219.842-65	17/12/1996	24
554	00615822	GLEICIANE DA SILVA ANCHIETA	032.412.252-75	27/04/1997	24
555	00616037	CRISTINA OLIVEIRA ALVES ARAUJO	018.377.752-22	19/05/1997	24
556	00616873	RARIEL CUEBO DAVID	021.084.662-31	30/06/1997	24
557	00620499	JANAINA NEVES ESPINDOLA COELHO SOARES	529.040.592-53	27/09/1986	23,5
558	00623118	LUCIANA GALVAO RIBEIRO MORAES	905.522.962-87	14/01/1987	23,5
559	00619574	GREICY HELLEM CORREIA GOMES MARQUIOLE	005.922.272-78	14/03/1991	23,5
560	00621922	ANTONIO CARLOS BATISTA DA SILVA	005.825.242-88	21/05/1992	23,5
561	00623576	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	316.668.332-15	11/09/1973	23
562	00616047	RENATA MARINHO DE SALES	718.248.632-68	18/09/1977	23
563	00615831	ELIZANGELA DE MEDEIROS MARTINS CARRIL	642.970.042-91	16/11/1977	23
564	00618113	MARCIA CRISTINA DE L. ARAÚJO	700.683.052-49	22/11/1977	23
565	00623453	LUZIA HALLYSMARCS DA SILVA LOPES DE MORAES	748.142.812-34	13/12/1983	23
566	00615408	GERCIANE PINHEIRO DIAS CAVALCANTE	886.061.042-72	21/06/1987	23
567	00619840	ERICA DO VALE BEZERRA	010.222.342-42	19/07/1990	23
568	00619590	MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO BEZERRA	004.645.212-54	31/12/1990	23
569	00616421	STEFANE CHRISTIE FERREIRA DE LIMA	013.753.532-50	22/04/2020	23
570	00615469	MARCIA REGINA BATISTA SILVA	618.258.242-15	16/12/1979	22,5
571	00620010	ANDREI WILLIAM GONÇALVES SANTANA	984.826.962-20	03/04/1989	22,5
572	00615434	NIDELE DE SOUZA MATOS DA SILVA	013.976.102-04	05/02/1991	22,5
573	00618091	EUGENIA DE LOURDES CANTARELA MAIA	386.424.332-72	23/01/1973	22
574	00620143	CELENE FERNANDES DO NASCIMENTO	499.340.662-20	27/08/1973	22
575	00619324	ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS	510.253.702-44	20/10/1976	22
576	00622754	LIDIANE LIMA DE SOUSA	611.401.552-53	27/11/1979	22
577	00621438	MICHELE DE MELO RAMIRES	967.123.170-53	29/11/1980	22
578	00619051	SORAIA RICHELLE ALVARENGA ESQUERDO	672.047.242-91	11/05/1981	22

579	00615503	SILVIA MARQUES DE SOUZA	963.192.671-00	19/12/1981	22
580	00617356	JOICIMEIRE FRANÇA DA SILVA	735.655.472-00	31/03/1982	22
581	00623360	JOSIANE BRITO DA CUNHA	945.631.872-91	27/02/1987	22
582	00623009	ROSYMAIRE MELO TEIXEIRA DOS SANTOS	000.812.462-00	14/03/1987	22
583	00619179	MARAISA BATISTA XAVIER	786.335.592-34	24/02/1988	22
584	00617282	SHEILA MARTINS NORBERTO BITENCOURT	530.278.922-15	25/03/1988	22
585	00617642	CRISTILENA YASMIM CAMPOS BARBERY	869.653.872-20	12/10/1988	22
586	00616020	TANARA LOUÍSE MORAES SANTOS	945.633.652-20	12/11/1988	22
587	00616723	MARIA DE FATIMA CANDIDA DA SILVA	961.958.272-15	11/03/1989	22
588	00618924	JACKELINE BUTZSKE FREIRE DANTAS DA COSTA	082.312.384-76	23/04/1990	22
589	00622899	JÉSSICA LABORDA SILVA	922.599.012-04	20/12/1990	22
590	00617244	IASMIN BARROSO DE ABREU	013.071.202-70	17/03/1994	22
591	00617446	MARCIA BRENDA GONÇALVES PINHEIRO LOBATO	007.825.812-00	13/05/1994	22
592	00617831	RAÍSSA TERUMI ARAÚJO OKABE	020.902.232-94	02/06/1994	22
593	00619030	VANESSA MICHELI QUEIROZ DUVALE	021.362.432-09	01/09/1994	22
594	00621667	MARCYEL RODRIGUES DA SILVA	017.923.752-71	30/01/1996	22
595	00620130	THAINÃ ALENCAR DE LIMA	011.946.612-03	05/02/1996	22
596	00619997	BÁRBARA DE ALMEIDA SILVA	036.448.152-83	08/03/1997	22
597	00623150	GRAZIELA DA SILVA BARBOSA	014.426.772-10	11/05/1997	22
598	00615373	MARIA JOSIVANE RAMOS DE ANDRADE	006.703.472-13	19/09/1997	22
599	00621844	CIBELY MACIEL ARAUJO	029.170.872-26	01/11/1997	22
600	00617196	ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	361.649.762-00	19/11/2019	22
601	00622962	SILVANA PRALON JERÔNIMO	090.094.557-50	04/04/1982	21,5
602	00619426	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS	767.638.972-00	31/10/1982	21,5
603	00623271	LILIAN LIMA ARANTES	002.695.991-77	09/02/1985	21,5
604	00618957	DALVINA COLARES DOS SANTOS	869.974.162-68	02/07/1985	21,5
605	00621637	MARIANA DE SOUZA AZEVEDO	830.083.732-91	17/06/1986	21,5
606	00621689	PAMELA CRISTINA SOUZA PERES	022.350.552-81	29/04/1995	21,5
607	00617976	LOURIVAL SATURNINO	316.923.462-53	13/07/1970	21
608	00616068	MARCIO FERNANDES DA SILVA	703.577.062-34	27/03/1981	21
609	00622540	NOEMIA DO NASCIMENTO CARVALHO	969.848.483-34	07/06/1983	21
610	00621453	GISELE DA SILVA CARDOSO FERNANDES	815.717.122-91	19/04/1984	21
611	00617396	LUANA MÁRCIA ALMEIDA PINTO	859.960.682-49	23/06/1985	21
612	00615908	BRUNA MARQUES DE SOUSA	007.875.692-83	31/08/1992	21
613	00623047	MAISA GONÇALVES ARAÚJO DOS SANTOS	635.293.272-04	19/03/1982	20,5
614	00617251	MAIARA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES	841.781.402-72	12/07/1988	20,5
615	00615370	HELIO VINICIUS COELHO SILVA	526.827.492-91	17/11/1989	20,5
616	00615493	GUSTAVO HENRIQUE NERY	956.674.822-15	20/08/1991	20,5
617	00619664	AMANDA DAIANA PONTES	023.510.542-29	03/12/1997	20,5
618	00618694	EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	286.222.512-68	26/01/1965	20
619	00618194	HOSANA MARIA ALVES PINTO	267.010.652-87	19/07/1968	20
620	00623533	SOLANGE ALVES DA SILVA COSTA	341.342.632-04	25/02/1970	20
621	00616337	MAGNA COVRE FERREIRA GOMES	340.608.202-53	13/04/1971	20
622	00621587	LUZIA MEDEIROS DE CASTRO	485.981.192-53	15/04/1971	20
623	00619701	CLAUDETE ROSAS DA SILVA	645.960.442-87	21/04/1971	20
624	00622913	ANA PAULA KNEBEL DA ROSA	585.190.920-04	14/07/1971	20
625	00622677	DORIS ROSARIO JUSTINIANO CUELLAR OLIVEIRA	351.327.872-15	04/09/1971	20
626	00623261	RAQUEL DE SOUZA ROSA	606.057.582-04	08/06/1972	20
627	00619960	REJANE DA SILVA FREITAS	345.369.062-15	21/08/1972	20
628	00622549	FRANCINEIDE SERAFIM DO NASCIMENTO	519.300.643-49	27/09/1972	20
629	00619428	ROSA VALE DA MOTA	457.330.232-87	20/03/1974	20
630	00615758	SULAMITA ALVES	497.855.242-72	21/09/1974	20
631	00619549	LEILA MARA DE CASTRO ALMEIDA	766.761.701-59	24/02/1975	20
632	00619575	VERONICE LIMA DE MELO	027.942.874-00	12/09/1975	20
633	00615814	CINTIA SIMONE PEREIRA DA SILVA	581.034.812-20	28/07/1976	20
634	00621182	DRUCILA DE SÁ SOARES	508.697.602-20	10/03/1978	20
635	00620106	ARMINDA MENDES LIMA RABELO	627.626.482-20	25/01/1979	20
636	00619073	PEPITA PARADA EGUEZ	620.289.362-15	10/02/1979	20
637	00621628	CLEYMARA LOPES DA SILVA	616.795.002-44	09/03/1979	20
638	00622412	LEANDRA NOGUEIRA DIAS	924.771.862-72	07/10/1979	20
639	00615465	SHELDA AMARO DA SILVA OLIVEIRA	713.379.462-49	16/01/1980	20
640	00615835	LEILA GLORIA BRITO DE SOUZA LIMA	704.162.062-04	28/11/1980	20
641	00622957	EDVALDO MOURA FONTINELE	761.867.332-20	13/01/1982	20

642	00623295	LUCILENE DE ARAUJO SOUZA	701.727.652-34	27/01/1982	20
643	00621258	ELOÍDE NEVES COELHO	725.037.772-87	23/04/1982	20
644	00617527	ROSILANE PEREIRA GUIMARAES PINHEIRO	817.671.292-20	09/09/1982	20
645	00619774	MARIA PRISCILA PEIXOTO	001.781.981-45	01/10/1982	20
646	00622012	JOSÉ CARLOS INÁCIO TEIXEIRA	013.639.826-05	20/01/1983	20
647	00616456	FERNANDA VANIA PONTE DE AGUIAR	691.012.482-00	10/06/1983	20
648	00622169	LILIAN ALVES DOS SANTOS	781.477.002-53	12/08/1983	20
649	00619930	AURICELIA DAS NEVES PANTOJA SANTANA	797.054.722-20	08/10/1983	20
650	00615779	MONALISA DE FREITAS OLIVEIRA DOMINGOS	773.348.412-04	22/05/1984	20
651	00615390	JAQUELINE LIMA GOMES GONÇALVES	810.680.342-20	04/06/1984	20
652	00616147	ELZIVANE FERREIRA PIMENTA MUNIZ	776.789.902-00	20/06/1984	20
653	00619893	SHEILA MURIELHE DE CASTRO CARVALHO	820.103.152-00	02/07/1984	20
654	00621384	TATIANNA ISPPER DERZE DE CARVALHO FERREIRA	752.746.202-72	15/10/1984	20
655	00617371	ANDRE LUIZ FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	832.765.302-44	24/12/1984	20
656	00616892	FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	837.516.452-68	15/05/1986	20
657	00618435	JANAINA DA SILVA MAIA	086.773.764-61	17/05/1986	20
658	00615904	MARCOS DIEGO DA SILVA	108.948.807-64	20/08/1986	20
659	00619763	EURICELIA DIAS DA SILVA	846.627.352-20	08/09/1986	20
660	00619534	DANIELE LOPES AGUIAR	890.624.182-87	25/09/1986	20
661	00621816	THALITA MARTINS DUARTE	760.025.602-97	09/03/1987	20
662	00620872	ANDRÉ ROCHA DE ABREU	600.042.103-60	26/06/1987	20
663	00623187	MARCELA KAREN SILVA	912.961.102-49	16/03/1988	20
664	00615415	GABRIELA APARECIDA PAZ DE CASTRO BARRETO	984.828.152-53	22/07/1988	20
665	00616131	JANETE SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA	926.672.952-34	05/08/1988	20
666	00622728	GUSTAVO BARBOSA FRAMIL	086.771.706-85	22/09/1988	20
667	00621841	FABIOLA DE SOUZA RONCONI	000.482.882-84	22/01/1989	20
668	00618148	THAILA CANAPINI	005.057.092-79	16/08/1989	20
669	00617197	ANA CLAUDIA PINHEIRO SOUZA REIS	957.433.672-72	10/09/1989	20
670	00620593	RENIVON PEREIRA	040.653.673-28	27/01/1990	20
671	00616761	TAIS FRANCIELE ARAUJO FEITOSA	939.323.832-49	01/05/1990	20
672	00619470	NATAN VIEIRA CRUZ	966.927.662-49	25/05/1990	20
673	00615919	JUSSARA ALICE DOS SANTOS	978.781.702-15	11/01/1991	20
674	00617310	CAROLINE COSTA DOS SANTOS	002.067.642-51	09/04/1991	20
675	00618129	MAGNA DE LIMA ANDRADE	005.898.742-84	20/05/1991	20
676	00621983	KATIANE CORREA PORFIRIO	020.576.652-83	30/10/1992	20
677	00620017	SUIANE PRISCILA CAMELO DAMASCENO	004.987.372-50	13/01/1993	20
678	00615443	FERNANDA LEITE DA SILVA	007.926.012-89	05/02/1993	20
679	00615682	SUSANA MIRANDA DIOGENES	018.528.582-14	13/05/1993	20
680	00615942	GEORGE WESLEY PEREIRA DE MELO	038.580.552-71	05/11/1993	20
681	00616080	ANA PAULA DE LIMA BEZERRA	024.276.572-63	22/03/1994	20
682	00616709	GEISIANE MORAIS SILVA	016.274.362-94	02/08/1994	20
683	00620931	MARCILENE COLUSSI ZANARDINI	036.283.912-37	15/08/1994	20
684	00618484	GABRIELA SILVA MONSORES	160.073.477-45	30/08/1994	20
685	00622014	JAQUELINE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA	009.440.282-50	19/09/1994	20
686	00619362	GABRIELA LIMA SILVA	029.817.982-27	22/01/1995	20
687	00615532	NICOLE RAPHAELY ARAÚJO MENEZES	025.552.172-31	01/02/1995	20
688	00618139	GABRIELLY PROENÇA FONSECA	026.783.662-78	24/04/1995	20
689	00616250	LEONARDO MAIA NEVONY	028.587.492-64	28/10/1995	20
690	00616855	JONATHAN SILVA NASCIMENTO	027.472.832-08	22/04/1996	20
691	00621731	RAFITA CAMPOS NASCIMENTO	028.002.482-70	18/07/1996	20
692	00616604	SAYURE CRISTINA FERNANDES DA SILVA	025.092.432-33	20/12/1996	20
693	00617640	EMANOELLA ABADIAS REIS	028.129.522-02	26/02/1997	20
694	00616669	AMANDA DE ABREU RODRIGUES	023.707.692-62	26/07/1997	20
695	00622845	LETÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	018.099.002-04	21/08/1997	20
696	00619851	ANA FLAVIA DE LIMA SOUSA	036.241.282-05	18/03/1998	20
697	00619365	JOSIMEIRE CANTANHÊDE DE DEUS	001.719.352-41	30/07/1998	20
698	00617169	JESSICA LOPES CORREIA BATISTA	038.300.622-81	13/12/1998	20
699	00621298	ABIGAIL STEFANE FERREIRA DOS SANTOS	031.318.772-00	14/03/1999	20
700	00619135	ANA PAULA GARCIA	005.957.552-24	20/04/1999	20
701	00620873	ADENISE ADEJANE MARQUES MOREIRA	039.447.402-38	12/05/1999	20
702	00617594	ROSIÊ SOARES LIMA	013.515.582-77	17/08/1999	20
703	00623458	ESTHER SILVA DE CARVALHO	039.571.382-05	28/10/1999	20
704	00621290	LAURA SILVA FERNANDES	022.408.612-07	31/03/2000	20

705	00616021	MANUELA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	781.371.792-91	27/11/2019	20
706	00623195	LAIS ARAÚJO FERREIRA DE QUEIROZ	962.219.092-87	06/12/2022	20
707	00621416	IARA CRISTINA SALES ALENCAR	233.981.913-04	26/03/1965	19,5
708	00621567	DIEGO LEÃO ARAÚJO MORENO	972.088.762-15	25/04/1988	19,5
709	00623346	THAÍS MILLENA CARDOSO DE LIMA	021.274.082-25	09/07/1996	19,5
710	00616790	ERIKA GOMES DE SOUZA	030.674.172-59	16/04/1997	19,5
711	00617616	AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	023.384.872-06	10/10/1997	19,5
712	00620752	SABRINA MACEDO DA SILVA	035.246.842-46	03/05/1998	19,5
713	00615456	DENISE CAROLINE SANTIAGO	745.667.922-34	27/01/1981	19
714	00617537	MARIA DE NAZARÉ SANTOS DA SILVA	793.293.492-34	19/07/1981	19
715	00616387	KAILA KARDINALLE SILVESTRE ANDRADE	025.085.052-42	11/03/1995	19
716	00621126	MÁRIO EUGÊNIO RABELO ÂNGELO	932.398.402-78	04/05/1995	19
717	00622209	GEOVANA MUNIZ KISNER	002.087.882-63	23/04/1997	19
718	00623721	RAFAELA NOGUEIRA COSTA	005.939.802-71	25/11/1993	18,5
719	00616928	JANE CRISTINA OLIVEIRA MAIA GOMES	350.923.192-91	16/05/1975	18
720	00618747	ROSANGELA OLIVEIRA ALVES	589.646.222-00	13/05/1977	18
721	00615655	MARLY ABADIAS BRITO FERNANDES	747.712.052-72	05/07/1978	18
722	00621746	MARCELO LIMA DE AGUIAR	717.998.342-04	14/01/1981	18
723	00615481	ELANE SOUZA DO NASCIMENTO MORAIS	725.103.742-49	13/07/1981	18
724	00620901	CÉLIA DE MENEZES SARALEGUI	752.720.752-34	05/07/1982	18
725	00616582	EDINEIA CELESTINO COUTINHO FERNANDES	778.732.382-53	11/11/1983	18
726	00617887	LUCIANA SILVA NUNES	759.095.702-00	22/06/1984	18
727	00618784	ELIANE FACUNDES DE OLIVEIRA	835.308.782-00	16/10/1984	18
728	00618496	QUELMO ALVES DE LIMA	867.132.562-87	23/06/1985	18
729	00618981	GLEICIANE AGUIAR DE JESUS FABIANO	016.947.592-10	14/10/1989	18
730	00617714	ANA MÍRIAN FRANÇA SCORGIE	005.662.492-19	23/10/1992	18
731	00622746	DÉBORA ROCHA DE SOUZA	544.693.252-87	24/11/1994	18
732	00616169	ADELICE VANESSA MORAES VIOTTO ONIS	004.289.922-26	19/12/1994	18
733	00618090	MARILLIA TALESSA ALMEIDA BOTELHO	027.877.482-28	23/04/1995	18
734	00621040	KARINA BARBOSA DE SOUZA PONTEL	027.459.132-47	30/10/1995	18
735	00623890	YASMIN MENDES PINHEIRO	027.483.612-29	22/11/1995	18
736	00619558	KARINE COSTA DUARTE	021.153.572-99	26/02/1996	18
737	00620025	MARIA DE FÁTIMA ROMERO MUNIZ	030.229.582-85	21/04/1996	18
738	00616136	EMILE PEREIRA ALMEIDA	030.586.872-14	04/10/1996	18
739	00617001	DANIEL MARTINEZ DA MOTA	013.000.842-78	20/08/1997	18
740	00617911	DANUBIA RAMBO POSSMOZER	030.729.972-41	21/08/1997	18
741	00616199	PEDRO GUSTAVO LEOCÁDIO DA SILVA	971.482.022-72	12/10/1997	18
742	00621578	BRUNA FIALHO SILVA	044.898.072-01	27/10/1997	18
743	00622649	JULIANE ALVES RIBEIRO DE SANTANA	033.700.482-05	07/06/1998	18
744	00617696	EMILY TAWANE DE SOUZA DOS SANTOS	021.436.362-70	31/03/1999	18
745	00616980	NICOLE DOS SANTOS DE LIMA	046.455.662-70	16/10/1999	18
746	00615624	DOUGLAS ROCHA SANTOS	003.454.792-46	03/11/1992	17,5
747	00621292	ANDRIELE FRANÇA LIMA	013.037.902-62	02/11/1995	17,5
748	00622440	TERESA CRISTINA SALUSTIANO DA COSTA	032.065.932-12	20/06/1996	17,5
749	00622708	CARINA TEIXEIRA DA SILVA	905.952.622-87	04/12/1986	17
750	00622208	ALANA RODRIGUES	006.231.442-47	12/12/1993	17
751	00618319	JEANDRESSON CARLOS OLIVEIRA CAJAZEIRAS	027.124.502-64	16/06/1995	17
752	00618385	LUANA PAULA PRATA IRMÃO	817.012.842-00	16/10/1984	16,5
753	00621390	MARILENE SANTANA DE LIMA	768.584.132-00	21/11/1984	16,5
754	00623927	JAQUELINE DE AMORIM SOUZA	023.954.172-38	06/06/1995	16,5
755	00619739	THALIANE VIEIRA ARAÚJO	034.875.562-78	18/03/1997	16,5
756	00622947	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS NOGUEIRA	614.612.292-00	20/06/1970	16
757	00621739	MONICA MACEDO GUIMARAES	668.009.432-15	22/10/1978	16
758	00623444	MARIA VALONIA SANTOS DA SILVA	673.006.262-20	10/07/1979	16
759	00618417	AURÍDICE OLIVEIRA DE CARVALHO FALCÃO	665.618.502-97	10/12/1979	16
760	00621904	ELAINE CRISTINA COSTA FILHO	522.291.302-34	10/04/1980	16
761	00623722	ALCICLEIA ALBUQUERQUE PEREIRA DOS SANTOS	701.795.812-87	17/03/1983	16
762	00620833	WESLEY NIKILAUDY MARTINS VIEIRA COSTA	785.481.602-68	01/09/1985	16
763	00623258	EDIANE DOS SANTOS MENDES SAPATERA	915.899.242-15	28/07/1986	16
764	00622045	PAMELA CRISTINE PINA	896.165.372-53	25/11/1987	16
765	00617289	NEMILSON DE CARVALHO LOURA FILHO	965.796.842-91	11/05/1989	16
766	00616190	NYKALLY DAYANNE ALVES PEREIRA	086.328.134-63	05/04/1991	16
767	00621118	FELIPE SALDANHA DA SILVA	010.410.422-80	04/05/1991	16

768	00615577	CLEICE LUANE SILVEIRA DE CARVALHO BRANDÃO	021.019.852-41	08/08/1992	16
769	00616861	DANIELE CRISTINA BOTELHO	019.568.992-51	29/04/1993	16
770	00623818	ROBERTA CLAUDINHA REGES	003.159.802-14	18/08/1993	16
771	00620476	LAUANI ROCHA DE SOUZA	024.374.372-66	20/08/1993	16
772	00619535	MARIANA DE LIMA COUTO	015.303.112-33	04/02/1994	16
773	00623819	JHONATHA FERNANDES NOGUEIRA	920.183.432-20	18/06/1994	16
774	00617510	JHULY RAMOS GONÇALVES	018.848.982-70	18/11/1994	16
775	00622819	IZABELA VIÉGAS CUNHA	032.727.041-16	26/01/1995	16
776	00621665	VANESSA OLIVEIRA FAGUNDES	011.819.422-41	10/03/1995	16
777	00623715	MARYANNE DE OLIVEIRA SOARES	025.779.522-79	01/05/1995	16
778	00619094	LETÍCIA BENTO DE ARAÚJO	997.232.472-91	26/05/1997	16
779	00615502	LETICIA MACIEL VIAMONTE	040.608.182-40	28/06/1997	16
780	00623318	RAYSSA THAMYRES MENEZES CAVALHEIRO	028.919.922-02	30/09/1997	16
781	00616255	POLIANA TAXI SEMCZYSZYM	028.904.282-81	15/11/1997	16
782	00617924	ISABELLA SIQUEIRA SANTANA	034.903.412-52	20/11/1997	16
783	00619773	JAINE VARELA DA SILVA	003.863.152-05	29/01/1998	16
784	00615592	DANIELE LOPES LIMA	025.277.342-00	26/05/1998	16
785	00616096	DHIENNIFER DA SILVA PINTO	009.503.962-73	08/11/1999	16
786	00616540	VERÔNICA DA SILVA FROTA	023.165.262-33	26/04/2022	16
787	00620940	FLAVIA CASTELO PORTUGAL DAVY	023.618.652-38	23/06/1995	15,5
788	00618077	SILENE MONTEIRO PALÁCIO	183.276.802-34	20/01/1966	15
789	00615633	ANGELUCCI VIEIRA GOMES	389.531.612-15	21/11/1971	15
790	00620269	VIVIANE ALVES DE SOUSA	032.224.377-77	07/08/1974	15
791	00616977	ELIANE MORAIS DA SILVA	746.137.662-49	01/12/1980	15
792	00616175	ADAMIS MAIA UCHOA	721.070.812-04	09/11/1981	15
793	00622463	MATHEUS ROCHA LEAL	736.098.972-87	17/09/1982	15
794	00617657	RAFAELA RIBEIRO DA FROTA SOUSA	873.789.222-34	16/10/1987	15
795	00617348	JAMILE MELO ARAUJO	976.054.502-06	31/10/1988	15
796	00618697	PAULA EVARISTO DE SOUZA	000.796.022-07	26/01/1989	15
797	00617755	CINTIA CRISTINA FERREIRA DIANA	006.159.292-73	09/11/1991	15
798	00615896	DANIEL CONSTÂNCIO DE OLIVEIRA	020.248.402-56	30/12/1993	15
799	00620317	BRENDA APARECIDA RODRIGUES CIARINI	014.814.612-06	03/09/1995	15
800	00619093	CAMILA DE OLIVEIRA SOUZA	041.333.872-01	13/12/1998	15
801	00616637	ELIANE ARRAIS EVARISTO	594.215.092-34	01/12/1976	14,5
802	00623233	CLEDSON MORAIS DA SILVA	673.343.182-34	16/02/1980	14,5
803	00622138	IARA SILVA SANTOS ARAUJO	806.255.842-87	31/08/1983	14,5
804	00615602	CRISTIANE MARTINS LIMA DA SILVA	834.942.352-87	02/05/1986	14,5
805	00621387	TUANE CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	003.516.332-19	04/01/1992	14,5
806	00617733	THAISE LEAL ALVES	025.699.432-31	31/08/1997	14,5
807	00618316	DEBORA SANTIAGO MOREIRA	698.429.062-72	20/06/1980	14
808	00620447	ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO GALDINO	914.709.942-91	01/04/1982	14
809	00620042	LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES	995.597.572-53	30/05/1986	14
810	00615429	SHIRLENE RIBEIRO PEREIRA	842.553.662-68	19/08/1986	14
811	00616357	DAIANA MEIRELES PAIVA	884.265.802-20	22/10/1986	14
812	00619610	CLAUDIANA MOREIRA MAGALHÃES	889.851.802-15	03/01/1987	14
813	00623020	JAQUELINE MOREIRA DE ALBUQUERQUE	531.608.602-30	24/12/1987	14
814	00615584	ISRAELE DA SILVA DIAS MUDREY	917.826.512-68	21/03/1988	14
815	00615414	VANIA RODRIGUES DO PRADO	000.171.112-18	16/04/1988	14
816	00616211	CLAUDINEIA SILVA GOS	905.758.302-04	01/05/1988	14
817	00617130	IZABEL CRISTINA ARAÚJO CORREIA DE LIMA	022.250.251-77	15/10/1988	14
818	00621042	THAUANE BRILHANTE DIOGENES AGUIAR	823.795.052-68	02/08/1989	14
819	00615586	VIVIANE IRMA DUARTE	974.076.742-72	12/04/1990	14
820	00623116	DIANA REGINA PINHEIRO MATIAS	032.148.921-77	30/05/1990	14
821	00615597	ALEXSANDRA ARAÚJO SANTOS	045.004.573-05	03/07/1990	14
822	00620210	GISLAINE REINALDO TAVARES	997.089.192-25	14/10/1990	14
823	00620290	GISLAINE REINALDO TAVARES	970.891.922-53	14/10/1990	14
824	00623654	ELEN AMANDA SANTOS WEBER CAMPOS	001.961.752-67	10/12/1990	14
825	00615738	REBECA LOPES SHOCKNESS	973.496.152-72	03/01/1992	14
826	00617360	TATIANE RHAYRA GONÇALVES FERREIRA	004.024.152-13	28/01/1992	14
827	00615931	SAIREN CRISTINA GOMES SOUZA	015.508.542-59	02/02/1993	14
828	00616064	FÁBIO DA SILVA ARAUJO	011.294.542-23	18/05/1994	14
829	00615683	EVELYN DA SILVA FEITOSA	028.498.762-08	15/07/1994	14
830	00619169	ALBERT DOUGLAS SANTOS APOLIANO	018.095.902-64	12/08/1994	14

831	00620914	SANDRA ESTELA FERNANDES DA SILVA	882.176.122-34	02/09/1995	14
832	00617214	ELOIZA DOS SANTOS FERREIRA	027.778.472-74	21/02/1997	14
833	00620430	DAVID HENRIQUE MARQUES RIOJAS	026.456.582-70	09/04/1997	14
834	00621827	IRIÁ LIMA DE ARAUJO	014.068.562-66	14/06/1998	14
835	00617143	LÍCIA FERNANDA REIS DE OLIVEIRA	037.959.232-04	05/09/1999	14
836	00620408	ARIELE VIEIRA DA SILVA	021.339.652-11	25/02/2020	14
837	00623417	MARLENE MONTES DA SILVA	484.178.582-53	02/07/1967	13
838	00621097	MARCIA COELHO DE MELO	592.948.504-63	25/03/1972	13
839	00615761	ELIANA AIRES ALMEIDA	819.453.022-91	24/09/1980	13
840	00622211	LAURA GABRIELA LIMA DA COSTA MOURÃO	862.368.812-00	15/10/1984	13
841	00623421	LHAYS MARIA ASSAF LUSTOSA	006.975.442-06	22/09/1990	13
842	00623257	KATALINE PIRES	018.318.802-02	28/01/1994	13
843	00620027	TAINARA IRENE GOMES DE LIMA	024.408.992-24	21/12/1995	13
844	00615380	LEONARDO COSMALA SANTANA	018.663.422-66	25/01/1996	13
845	00619191	LAELSON PEDROSA MOREIRA DE LUNA	523.907.302-30	15/01/1983	12,5
846	00622508	LARISSY KAROLINE MENDONÇA DIAS	786.700.802-06	26/09/1988	12,5
847	00616960	WANDRESSA AMANDA SILVA PEIXOTO	017.191.882-70	05/10/1995	12,5
848	00619079	BRENDA THAYANE OLIVEIRA FREITAS	033.653.212-17	25/05/1996	12,5
849	00622336	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA PANTA	763.184.602-25	09/04/1979	12
850	00617393	CLAUDEANE BOTELHO MENDES	508.971.872-53	17/07/1980	12
851	00615427	MARCELO MENDONCA DA SILVA	638.053.402-49	24/09/1980	12
852	00622479	ELIZIANE FEITOSA ALVES	717.620.942-15	10/03/1981	12
853	00619813	ALINE ARAÚJO MAIA MIOLA FREIRE	516.060.622-04	30/03/1983	12
854	00619695	SABRINA FERREIRA DA SILVA MENEZES	829.267.352-00	26/07/1985	12
855	00616014	ALINE RODRIGUES SILVA	773.583.092-00	05/12/1985	12
856	00617120	MABIA COSTA ROCA	851.572.872-91	29/06/1986	12
857	00621929	NAGELA NOBREGA ROBEIRO	013.647.001-74	10/11/1986	12
858	00621452	ELIANE FROIS PEREIRA	962.822.902-87	27/02/1987	12
859	00617750	TATIANA FERREIRA DOS SANTOS	905.639.212-34	14/02/1988	12
860	00618273	MICHELE DE MOURA RAMOS	001.222.932-66	26/09/1988	12
861	00621924	LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA	992.798.862-15	31/05/1989	12
862	00616888	VANESSA RODRIGUES CASTRO	958.346.212-87	13/06/1989	12
863	00619287	GREICI CATLEIN BOTELHO FREITAS	003.973.352-10	13/09/1990	12
864	00618970	ELCIANE OLIVEIRA DE SOUZA	008.411.772-95	12/04/1991	12
865	00618756	FABIOLA PACHECO DA SILVA	008.815.502-13	03/01/1992	12
866	00616696	JOSIMARA DOS SANTOS SILVA	008.707.262-93	14/04/1992	12
867	00621124	PAULO SERGIO SOUZA MATOS	001.357.292-03	02/09/1992	12
868	00620614	LOURRAINE DE ARAÚJO DOS ANJOS MENDONÇA	982.797.932-91	19/08/1993	12
869	00623843	TAMARA TAVARES DE LIMA SILVA	016.356.412-41	17/11/1993	12
870	00617088	HANAE SANTOS SAITA	013.891.622-57	28/07/1994	12
871	00623004	LUANA HOLANDA SANTOS	987.345.202-87	23/03/1996	12
872	00621662	ADRIELLE ALMEIDA DE LIMA	027.552.222-98	18/07/1996	12
873	00615484	DANYELLA SASHA CAVALCANTE PERIRA	024.131.022-99	31/07/1996	12
874	00619432	RIKELLY SANTOS ROSA DE FREITAS	997.852.692-72	15/09/1996	12
875	00621969	WILLIANE LIMA ROCHA SOARES	032.087.902-01	24/09/1996	12
876	00621973	DÉBORA DA SILVA CASTRO	025.782.302-69	03/03/1997	12
877	00619064	GLÁUCIA TIRINA DE SOUZA	024.231.942-42	06/09/1997	12
878	00623591	WESLEY SOUZA MACEDO	032.901.972-47	19/10/1997	12
879	00618675	SAYRA RAYSA DE ARAÚJO ALVES ASCUI	031.534.402-47	11/04/1998	12
880	00618776	BLENDO NERY DUARTE	035.286.902-08	06/05/1998	12
881	00616505	YASMIN HELENA FEITOSA LIMA	009.508.792-31	05/06/1998	12
882	00621237	JÉSSICA BARBOSA CHAVES	047.743.652-89	29/08/1998	12
883	00617885	GRAZIELE VALMA PAES DA SILVA	002.740.412-94	07/04/1999	12
884	00616887	ALINE DE LIMA ALVES	036.877.812-67	13/04/1999	12
885	00621608	ANDRESSA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	020.123.512-98	10/09/1999	12
886	00618122	ANA CAROLINA DIOGO TEIXEIRA	026.833.972-40	10/12/1999	12
887	00617643	RUDMA RODRIGUES BARROS	731.215.332-15	26/07/2024	12
888	00615631	GRACIMAR CARDOSO DE SOUZA PAIVA	498.056.572-72	11/07/1973	11,5
889	00615610	KAMILA DE SOUZA SILVA	972.519.842-53	25/08/1989	11,5
890	00623826	ANDREI RICARDO DE SOUZA PEREIRA	930.632.702-10	15/09/1991	11,5
891	00619129	IUNAIA FRANÇA DE SOUSA	019.496.512-07	21/09/1991	11,5
892	00622542	IRACI AMBROSIO DA SILVA	014.903.412-18	27/08/1992	11,5
893	00617994	RUTH CIRLEY CASTRO DE OLIVEIRA	603.298.402-82	30/06/1977	11

894	00622152	RANEIRE LIMA DO NASCIMENTO	812.230.562-87	08/05/1984	11
895	00617147	ELAINE PEREIRA GOMES	880.584.412-87	25/03/1986	11
896	00619279	PATRICIA RODRIGUES GUIMARAES	030.335.362-71	29/11/1994	11
897	00622944	IVANETE PAIXÃO ANDRADE	285.783.332-68	07/07/1967	10,5
898	00619100	CRISTILENE DE SOUZA DELGADO	617.251.882-87	25/05/1977	10,5
899	00616404	PRISCILA TAVARES DO NASCIMENTO DIAS	991.509.302-06	11/09/1989	10,5
900	00615932	MÁCSON DE FREITAS FONSECA	015.060.952-32	14/08/1992	10,5
901	00621824	VINICIUS CRUZ NOGUEIRA	038.618.602-28	16/11/1999	10,5
902	00617439	MARIA DA CONCEICAO PESSOA DE OLIVEIRA	251.052.642-15	09/03/1967	10
903	00619018	ANA NERY DA SILVA SANTOS	469.657.852-68	07/09/1970	10
904	00621636	MARIA ZAIRA CORNÉLIO DE OLIVEIRA	325.802.582-72	17/09/1971	10
905	00615852	ROSANA LUIZA DE FRANÇA	420.788.062-34	14/10/1972	10
906	00618684	EDILENE DOS SANTOS TORRES	420.644.902-30	25/01/1974	10
907	00618740	WILLIAN CARVALHO	421.688.212-91	08/08/1974	10
908	00618686	ROSANGELA ALENCAR SILVA	664.885.672-68	09/12/1975	10
909	00623382	SIMONE CATIA DOS SANTOS	658.533.002-10	25/09/1976	10
910	00617132	ELIZANGELA LIMA DA SILVA	591.564.302-72	05/10/1976	10
911	00616579	CLEONICE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	887.391.122-68	10/11/1976	10
912	00621935	GRACILENE DOS SANTOS FEITOSA	601.990.082-72	14/06/1977	10
913	00621016	CLONILDE SANTOS DOS SANTOS	682.275.072-04	03/06/1978	10
914	00616406	ALCIONE BENTO PROENÇA DE OLIVEIRA	662.011.362-15	30/06/1979	10
915	00618577	ELANE GUARDA DA COSTA DIEZ	748.817.952-87	20/09/1979	10
916	00617855	NELCIENE DA SILVA GUIMARÃES FARIAS	729.164.002-49	26/01/1981	10
917	00622068	PORLIANE BASILIO PEDRO	735.171.602-10	31/05/1981	10
918	00623495	OSEIAS DE JESUSDO NASCIMENTO	692.831.842-20	17/04/1982	10
919	00617322	MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA VIEIRA	710.886.102-00	25/05/1982	10
920	00618231	REGINA FERREIRA MARIZ	522.905.902-82	08/09/1982	10
921	00620698	VANIA CRISTINA CARRILHO	683.158.052-15	04/11/1982	10
922	00618843	DAIANE SOBRINHO SILVA	843.419.552-68	09/12/1982	10
923	00619410	GABRIELA DE CASTRO NICOLAU	683.741.512-34	16/12/1982	10
924	00617368	EDICEIA MEDEIROS ALVES	871.870.192-20	08/11/1983	10
925	00622687	MARTA SIMONIR SANTOS MOREIRA REIS	789.733.502-00	05/07/1984	10
926	00617727	ESTÉFANIE ALVES CARVALHO DE OLIVEIRA	780.662.632-87	14/08/1985	10
927	00620644	LEIA FERNANDA SILVA MAMEDIO	920.325.592-34	10/02/1986	10
928	00616988	ELIZANE BRASIL MOREIRA	915.710.902-82	18/02/1986	10
929	00617071	MOISES CARDOSO DE OLIVEIRA	801.541.662-00	03/04/1986	10
930	00623496	DELEI MENDES BRAGA	804.984.772-15	03/05/1986	10
931	00620401	ROSANA ALVES DA SILVA	950.486.772-34	03/10/1986	10
932	00618998	ARIANE DE FARIAS ZANQUETTI VALVERDE	529.331.482-34	09/01/1987	10
933	00618191	GENILCE DE SOUSA ANDRADE	946.309.922-00	28/02/1987	10
934	00617793	MAIANE NASCIMENTO RODRIGUES	868.860.452-53	30/03/1987	10
935	00620922	NAYARA COSTA SILVA	934.650.922-87	24/04/1987	10
936	00615986	ISA CAROLINE RABELO AIRES SILVA	882.395.002-34	25/05/1987	10
937	00623055	CYNARA RACHEL DA COSTA MONTEIRO	029.646.663-85	24/03/1988	10
938	00618959	NAYARA AMORIM DA SILVA	000.469.522-41	07/11/1988	10
939	00617144	IARA SILVA DE MELO	962.639.542-72	20/01/1989	10
940	00620060	NEMÉSIA COIMBRA DE SOUSA NETA	999.385.882-04	28/03/1989	10
941	00617916	DEISIANE GIMA MARTINS	984.447.432-91	21/10/1989	10
942	00618075	ALINE CILMARA DA COSTA MADERRAMA	001.119.782-03	24/10/1989	10
943	00615647	GRASIELE VASCONCELOS DOS SANTOS	000.815.872-01	16/11/1989	10
944	00616868	AMANDA STEPHANIE FREITAS MOURA PEREIRA	026.180.821-41	08/06/1990	10
945	00616079	LUANA SIQUEIRA DE SOUZA	001.745.792-09	10/12/1990	10
946	00617513	KEILE VIEIRA PACHECO	602.259.053-10	24/03/1991	10
947	00620422	TAINARA BRAGA GOMES FERREIRA	005.441.192-07	07/07/1991	10
948	00623493	GISELE FERRAIS DE ALMEIDA	014.794.282-99	03/08/1991	10
949	00620046	TAINARA PATRÍCIA PORTIGO DE OLIVEIRA	019.849.302-90	12/08/1991	10
950	00623844	ARIANE FREITAS RIBEIRO	925.686.882-20	12/10/1991	10
951	00619902	MARIA CAROLINE MAGALHÃES HOMEM LOPES	005.566.442-39	06/05/1992	10
952	00620608	JAMILE MEGIAS DA CRUZ	008.258.722-19	26/08/1992	10
953	00620015	DANIELI MARQUES ANDRADE LIRA	010.084.442-19	17/10/1992	10
954	00617910	IARLY CRISTINI RODRIGUES DA SILVA	011.759.032-05	09/07/1993	10
955	00622808	JÉSSICA THAÍS MIRANDA BRINGEL	009.160.202-58	27/09/1993	10
956	00616449	YAN ROGERIO LEAL DA SILVA	016.116.652-05	28/09/1993	10

957	00619636	CAROLINA NUNES SILVA	003.050.312-44	24/04/1994	10
958	00616725	AMANDA THAIS DE OLIVEIRA BARROS	020.029.892-57	22/05/1994	10
959	00619427	WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI	010.900.052-88	21/06/1994	10
960	00618620	ANDRESSA GONÇALVES DE PAULA FERREIRA	022.222.462-29	25/11/1994	10
961	00619566	ARMANDO VINICIUS SOARES MACHADO	019.007.022-66	24/03/1995	10
962	00618357	THAIZA NASCIMENTO DA COSTA	026.514.422-16	09/09/1995	10
963	00618481	MAYARA CAROLINE DENNY CARVALHO	020.202.302-83	05/11/1995	10
964	00620610	RAQUEL AVELINO PEREIRA DE SOUZA	033.910.802-99	11/02/1996	10
965	00615367	IRINA VIOLETA CHAVES GUIMARÃES CAMPOS	014.735.282-75	21/02/1996	10
966	00618239	DÉBORA MARIA PEREIRA MONTEIRO	008.411.932-23	19/03/1996	10
967	00623384	WALAS DE PAULA OLIVEIRA	039.946.202-36	03/06/1996	10
968	00616227	EVELYN CAROLAINE SILVERIO DA SILVA	030.237.192-33	06/08/1996	10
969	00618560	TAIS BISPO MAGALHÃES	024.910.482-21	22/08/1996	10
970	00616302	CLYSLORRAMA NUNES AIACHE	025.666.112-03	23/09/1996	10
971	00621130	NATACHA FERREIRA MONTANHA	032.924.672-09	18/11/1996	10
972	00622707	CINDERLY CARVALHO SILVA	029.197.152-08	25/11/1996	10
973	00622213	TATIANE JOAQUIM VIANA	026.651.252-69	15/12/1996	10
974	00617764	MARIANA CALIXTO DE BARROS	030.280.182-09	25/02/1997	10
975	00623587	RHANY ÉRICA LOBATO LEÃO	027.373.542-00	13/04/1997	10
976	00622207	DIONÍSIO ALVES DA SILVA COSTA NETO	931.041.032-91	28/04/1997	10
977	00618984	JOYCE LORA GOMES DA SILVA	027.057.632-01	06/06/1997	10
978	00623475	GEFERSON RODRIGUES SILVA	039.399.422-86	12/08/1997	10
979	00618027	ERICA FERREIRA DO NASCIMENTO	032.321.542-47	19/08/1997	10
980	00617890	THAINA MONIQUE GONÇALVES SILVA LUZ	032.415.592-11	07/03/1998	10
981	00621045	MARIA KAROLINE DE OLIVEIRA BETZEL	987.279.742-00	02/06/1998	10
982	00620660	ELISANGELA NASCIMENTO DE ALMEIDA	041.085.082-97	21/07/1998	10
983	00617736	GABRIELLA ALVES RASSEN	003.418.642-50	25/11/1998	10
984	00615505	MARIANA PAULA DELLANI BUENO DA SILVEIRA	042.362.432-61	04/07/1999	10
985	00616321	MARIA LETÍCIA MEJIA DOS SANTOS	020.065.052-11	24/08/1999	10
986	00620712	GIOVANNA LIMA DOS SANTOS	032.221.942-62	03/09/1999	10
987	00616457	MARCELA PEREIRA FRELIK	917.268.752-53	18/03/2021	10
988	00617619	ROMILDA MARTINS DA SILVA	009.370.002-48	07/04/2022	10
989	00620555	MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA	633.326.802-00	25/04/2022	10
não atendeu edital	00618567	ARLENE JOÃO PEDROSA	113.191.002-87	13/10/1961	0
não atendeu edital	00617389	ROSIMAR CARDOSO BARROS NEPOMUCENO	203.198.432-20	28/02/1965	0
não atendeu edital	00622606	EDNA PAULA DE ASSUNÇÃO	082.584.238-78	15/11/1966	0
não atendeu edital	00618327	MARIA LUCIA RODRIGUES MELO	272.096.012-87	23/12/1966	0
não atendeu edital	00616354	VINILCIA MARIA MAFRA MENDES	242.270.722-04	27/07/1967	0
não atendeu edital	00618345	MAIONES SOUZA GOMES	290.204.842-49	13/04/1968	0
não atendeu edital	00618931	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	216.641.452-49	02/10/1968	0
não atendeu edital	00617476	MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	349.361.492-68	09/01/1971	0
não atendeu edital	00621181	ELY GONCALVES LOBATO	408.908.562-49	24/01/1974	0
não atendeu edital	00623082	GENI VERISSIMO DA ROCHA	892.980.801-82	17/06/1974	0
não atendeu edital	00622781	KERLINY PEDRAZA MENDES	497.559.432-34	02/07/1974	0
não atendeu edital	00616788	NILZA PAIVA	422.572.202-34	15/11/1974	0
não atendeu edital	00616776	SIMONNE LETICE DE PINHO RODRIGUES	737.009.833-87	06/02/1977	0
não atendeu edital	00623643	LUCINEIA DA SILVA TOLEDO	586.150.162-91	07/05/1977	0
não atendeu edital	00622641	ANDRÉA LUCY RODRIGUES ANDRADE DE OLIVEIRA	813.643.933-87	11/06/1977	0
não atendeu edital	00618214	ROBERTO KEYBE FERNANDES DA SILVA	609.819.542-00	01/05/1978	0
não atendeu edital	00618071	CLEICEY PINHEIRO DOS SANTOS	578.446.312-87	03/06/1978	0
não atendeu edital	00618107	SILVANA DOS REIS SILVA	644.697.192-34	09/08/1978	0
não atendeu edital	00619424	LIDIANE TELES GOMES	659.215.342-34	22/08/1978	0
não atendeu edital	00619696	LURDIRLEY ADRIANA GOMES DA SILVA	647.649.822-34	04/12/1978	0
não atendeu edital	00617442	WILLIAN DAS CHAGAS SILVA	649.765.132-20	24/09/1979	0
não atendeu edital	00618482	LUCÉLIA CRUZ SANTOS	517.863.542-68	13/01/1980	0
não atendeu edital	00617256	NIELEN MEBORACH BRASIL ARAUJO	519.860.782-72	13/02/1980	0
não atendeu edital	00622645	RIZALDO GOMES JUNSIK	644.660.942-68	07/06/1980	0
não atendeu edital	00615881	ALDEMIRA DE SOUZA RODRIGUES	665.525.832-49	08/09/1980	0
não atendeu edital	00622114	CRISTI CLEIDY BOTELHO LOBATO	704.824.542-53	31/10/1980	0
não atendeu edital	00618186	DEBORA ROSAS DE OLIVEIRA	638.735.402-15	19/11/1980	0
não atendeu edital	00615644	IVANEIDE VALENTE ARAÚJO	698.096.402-00	24/11/1980	0
não atendeu edital	00621959	LETICIA DESMAREST DOS SANTOS	672.235.082-72	09/04/1981	0
não atendeu edital	00618312	ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	703.607.662-34	03/07/1981	0

não atendeu edital	00616207	ALESSANDRA ROCHA DE PAULA	687.310.432-91	30/07/1981	0
não atendeu edital	00616161	DIANE QUELE MENDES FIALHO	687.228.502-87	10/09/1981	0
não atendeu edital	00617159	MARIA BETANIA DE PAIVA NUNES	726.652.891-72	17/11/1981	0
não atendeu edital	00623674	VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA IRMAO	710.785.842-49	17/03/1982	0
não atendeu edital	00617809	RAPHAELA CASSIANO DOS SANTOS SILVA	785.052.912-04	07/08/1982	0
não atendeu edital	00622720	SUELEN SOUZA DOS SANTOS	739.316.912-68	26/10/1982	0
não atendeu edital	00617888	MIRIAN BURATTI NOGUEIRA	742.057.302-68	18/11/1982	0
não atendeu edital	00621517	ESTELA MARIA LIMA PONCE	773.626.813-21	01/06/1984	0
não atendeu edital	00619264	ADRIANA RAFAELA PINI DE SOUZA	772.815.352-87	06/07/1984	0
não atendeu edital	00618665	ANDRESSA MARJÓRY ALVES TEIXEIRA	068.693.396-60	07/09/1984	0
não atendeu edital	00615757	LUCIANE MEDEIROS DA SILVA LIMA	898.851.472-68	08/11/1984	0
não atendeu edital	00617632	LUIZA CAROLINE BURG	753.637.202-72	14/02/1985	0
não atendeu edital	00621492	PATRICIA DOS SANTOS DE ARAUJO	851.963.202-53	17/02/1985	0
não atendeu edital	00623482	DIVINA OLIVEIRA DOS SANTOS	716.383.932-49	25/06/1985	0
não atendeu edital	00623038	PERLA PINTO DANTAS	778.395.102-30	27/07/1985	0
não atendeu edital	00617477	ALINE DE SOUZA REIS	836.709.202-34	30/12/1985	0
não atendeu edital	00616205	DAIANE RAMOS DE SOUZA	831.241.442-87	14/03/1986	0
não atendeu edital	00617923	FABIOLA COSTA DA SILVA	004.047.162-45	15/03/1986	0
não atendeu edital	00616389	JULIANA ELIAS MARTINS DE PAIVA	828.392.472-91	22/04/1986	0
não atendeu edital	00618523	ÉLISSON CARVALHO SOUTO	837.024.402-59	06/05/1986	0
não atendeu edital	00623847	PAULA CAMILO DE ANDRADE	822.323.182-49	28/06/1986	0
não atendeu edital	00620623	DEBORA VIANA FONSECA	850.654.982-53	25/10/1986	0
não atendeu edital	00622579	ANGELICA AUGUSTA SOUZA	903.943.642-87	20/11/1986	0
não atendeu edital	00621523	ALDA BRAGA BEZERRA	736.457.532-49	19/02/1987	0
não atendeu edital	00620471	FABIULA NEPOMUCENO DA SILVA	866.033.702-63	24/04/1987	0
não atendeu edital	00615678	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	942.925.312-34	18/06/1987	0
não atendeu edital	00616710	LÚCIA FERNANDA SANTOS CRUZ UCHOA	933.289.662-34	16/09/1987	0
não atendeu edital	00623369	ANALICE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	000.188.782-37	04/10/1987	0
não atendeu edital	00618008	LINDA CRISTINA DE LIMA COSTA	962.638.302-04	15/02/1988	0
não atendeu edital	00621596	CICERA MARTINS DE BRITO	014.760.084-77	20/04/1988	0
não atendeu edital	00618865	ANDRÉIA BRUNA PESSOA DE GOIS MARQUES	981.607.452-49	23/07/1988	0
não atendeu edital	00620315	LENILSON SOUZA NASCIMENTO	529.025.522-20	27/08/1988	0
não atendeu edital	00618860	CRISLANIA PANTOJA DA SILVA	002.528.412-63	08/09/1988	0
não atendeu edital	00616344	TATHIANE SOUZA DE OLIVEIRA	844.947.002-15	06/10/1988	0
não atendeu edital	00620448	FERNANDA SABOIA DANTAS	932.491.872-91	20/01/1989	0
não atendeu edital	00618338	LUANA CARLA LIMA DE MOURA SANTIAGO	993.890.452-15	03/05/1989	0
não atendeu edital	00619759	INGRIDE SOUSA NASCIMENTO LACERDA	974.427.202-34	19/10/1989	0
não atendeu edital	00618132	LIDIANE LACERDA DA SILVA	992.133.702-53	25/03/1990	0
não atendeu edital	00619226	MICHELE CORREIA DE ARAUJO	001.186.732-97	14/05/1990	0
não atendeu edital	00618883	JOICELOBATOPINHEIRO	003.205.412-23	04/07/1990	0
não atendeu edital	00621853	NAYARA DE LIMA SENA	009.970.412-93	30/12/1990	0
não atendeu edital	00616008	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	007.048.272-12	16/03/1991	0
não atendeu edital	00620537	NAIANE OLIVEIRA SANTOS	049.723.913-24	05/07/1991	0
não atendeu edital	00623616	EMILY NOGUEIRA PIRES	018.783.742-22	02/01/1992	0
não atendeu edital	00619838	DAIANY THAIS COSTA AMORIM MOITA	020.118.872-40	16/01/1992	0
não atendeu edital	00621647	EVERSON FERREIRA QUINTÃO	008.934.922-99	21/03/1992	0
não atendeu edital	00621630	IUALA MANSOUR PRADO	009.197.902-16	17/06/1992	0
não atendeu edital	00619978	NEILIANE FERREIRA DOS SANTOS	016.662.682-16	19/06/1992	0
não atendeu edital	00619325	MARIA DA CONCEIÇÃO CEZARIO DOS SANTOS	002.855.172-85	15/07/1992	0
não atendeu edital	00616906	SHAIANNE SAMAY TORRES FERREIRA	009.247.542-65	26/09/1992	0
não atendeu edital	00619317	RIANA MORAES BARBOSA	008.564.682-23	05/10/1992	0
não atendeu edital	00620736	CIBELE MONTEIRO BARBOSA	020.004.832-59	05/10/1992	0
não atendeu edital	00621373	MARIA DIVINA VENTURA DE SOUSA	010.399.792-03	09/02/1993	0
não atendeu edital	00622711	FELIPE PAZ ALMEIDA	008.092.282-11	18/03/1993	0
não atendeu edital	00619765	ANDREZA FREIRE DE FRANÇA	019.195.482-97	22/04/1993	0
não atendeu edital	00618693	IVAN JOHNE CAMPINA BISPO	000.462.512-94	28/05/1993	0
não atendeu edital	00618739	PAULA JASMINE COSTA E SILVA	017.353.282-94	24/09/1993	0
não atendeu edital	00623769	JÉSSICA ROMUALDO LIMA	530.861.202-15	01/10/1993	0
não atendeu edital	00616320	JHONATAN FILIPE PEREIRA	049.053.641-75	04/05/1994	0
não atendeu edital	00623740	RAMON RODRIGUES LOUREIRO DO NASCIMENTO	018.498.442-40	30/05/1994	0
não atendeu edital	00616253	BRUNA MARIA ROQUE MACHADO	884.640.322-34	08/08/1994	0
não atendeu edital	00616448	REGIANE DIAS CAMELO	980.831.802-97	06/09/1994	0
não atendeu edital	00616544	PRISCILLA TRINDADE GUEDELHA	018.155.542-58	21/09/1994	0

não atendeu edital	00616110	SIMONE LORENA DA SILVA BESSA	020.725.392-77	19/10/1994	0
não atendeu edital	00620444	ALAN CAMILO DE VASCONCELOS	000.715.652-99	16/11/1994	0
não atendeu edital	00623423	TAYNARA ALENCAR CAMPELO	024.431.662-79	11/01/1995	0
não atendeu edital	00619435	BRUNA ESMANDIR DE SOUZA	004.232.172-75	06/02/1995	0
não atendeu edital	00616374	KAILA KARDINALLE SILVESTRE ANDRADE	025.085.052-42	11/03/1995	0
não atendeu edital	00615499	GRAZIELA ALESSANDRA DA SILVA CUTLAC	028.711.912-20	12/05/1995	0
não atendeu edital	00623355	ELISANGELA RIBEIRO DE ARAÚJO	017.487.742-04	26/05/1995	0
não atendeu edital	00621590	BRENDA DEGASPERI DE LIMA	013.352.232-66	28/05/1995	0
não atendeu edital	00617192	LORRAINE SILVA MANTOVANELLI	016.587.742-13	17/06/1995	0
não atendeu edital	00616843	OLIVIA GABRIELA MESQUITA CAMPOS	023.611.932-05	17/07/1995	0
não atendeu edital	00619927	THAYSMARA SILVA SOUZA	006.970.512-77	15/09/1995	0
não atendeu edital	00621203	GLENDA RAYANE MONTEIRO FORTE	001.934.312-46	12/10/1995	0
não atendeu edital	00620230	ANA CLAUDIA DOMINGOS CASSIMIRO	007.156.842-56	07/11/1995	0
não atendeu edital	00621706	GISELE SOARES DIAS	433.371.708-62	01/12/1995	0
não atendeu edital	00623057	FRANCIELE OLIVEIRA RODRIGUES	020.567.642-10	09/03/1996	0
não atendeu edital	00623145	JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA	020.827.002-75	11/06/1996	0
não atendeu edital	00619462	THALISSON PAES BARBOSA DE MOURA	023.347.362-95	06/09/1996	0
não atendeu edital	00618764	LARISSA CARVALHO SEVERO	034.894.522-16	09/10/1996	0
não atendeu edital	00622547	REBECA ALINE ALMEIDA GOMES	024.667.192-07	20/10/1996	0
não atendeu edital	00620604	MARIANA RODRIGUES GONDIM	023.716.532-50	30/01/1997	0
não atendeu edital	00618085	ANGELA DE OLIVEIRA SANTOS	032.374.252-14	16/02/1997	0
não atendeu edital	00616822	YANKA PEREIRA RODRIGUES	035.470.772-81	22/02/1997	0
não atendeu edital	00623068	ALICE SCHUTZ DE ABREU	029.190.512-96	30/03/1997	0
não atendeu edital	00618284	YARA CAROLINNE CARDOSO DE SOUZA	032.595.062-84	30/08/1997	0
não atendeu edital	00621793	AMANDA VITÓRIA VIANA ROCHA	022.581.412-90	03/09/1997	0
não atendeu edital	00620533	LUCIENE SOUZA VIEIRA DOS SANTOS	071.777.485-63	14/10/1997	0
não atendeu edital	00616754	MARIA EDUARDA MARTINS DE JESUS	034.927.062-74	08/12/1997	0
não atendeu edital	00617794	NATALY CRUZ DA SILVA	032.913.112-56	15/12/1997	0
não atendeu edital	00619449	DANIELA RIBEIRO DA CRUZ	034.649.752-31	21/04/1998	0
não atendeu edital	00620542	RAIZA VIANA FRANCA DA COSTA	039.507.552-17	23/05/1998	0
não atendeu edital	00617834	BRUNA MACIELE PINHEIRO	034.847.302-85	18/08/1998	0
não atendeu edital	00617843	GISELLY TREVIZANI DE OLIVEIRA	962.919.902-53	28/10/1998	0
não atendeu edital	00622582	ANDRESSA ALEXSANDRA MELO DOS SANTOS	038.519.332-73	23/12/1998	0
não atendeu edital	00619841	ALANNA RUTH REIS FERNANDES	028.780.912-99	06/04/1999	0
não atendeu edital	00619050	ANNA REGINA DE CARVALHO GOES	526.294.572-49	28/09/1999	0
não atendeu edital	00617428	WESLAINE GOMES FAGUNDES	051.719.912-27	22/11/1999	0
não atendeu edital	00623702	EMILY PEREIRA FARIAS COELHO	048.616.132-30	05/02/2000	0
não atendeu edital	00616127	IOHANA RAYSSA MONTEIRO FREITAS ARAUJO	026.180.562-21	07/04/2000	0
não atendeu edital	00619026	PAULO BARBOSA DA SILVA	039.300.522-45	14/05/2001	0
não atendeu edital	00616326	YASMIN SANTOS ARAUJO SILVA	070.199.402-93	18/05/2003	0
não atendeu edital	00622601	ANAILDE CAVALCANTE DA SILVA	687.504.042-53	26/02/2019	0
não atendeu edital	00617153	JÚLIO CESAR FERREIRA SANTOS	302.591.628-17	23/02/2021	0
não atendeu edital	00620264	KEILA CÍNTIA ANUNCIAÇÃO	996.402.522-04	23/03/2022	0
não atendeu edital	00621954	SONIA MARIA DOS SANTOS	272.023.802-34	19/04/2022	0
não atendeu edital	00619522	THIAGO MORAES PEREIRA	021.978.529-57	28/04/2022	0
não atendeu edital	00619905	ELISANGELA SILVA FEITOSA	816.867.572-04	17/08/2022	0
Cargo: Enfermeiro - Jacy Paraná					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00619488	MARIA DE LOURDES NETA DOS SANTOS SALLES	658.409.092-20	01/08/1979	55
2	00617884	VANESSA DA SILVA PEREIRA	832.103.692-91	04/06/1986	54
3	00619694	LARISSA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA	003.475.602-70	21/02/1991	53
4	00618094	GILMAR MAIA FEITOSA JUNIOR	006.726.142-60	14/04/1996	53
5	00619942	ADERLANNE DA SILVA ABREU	011.164.982-00	12/12/1992	48,5
6	00616772	MAURIA MERCIA MATOS TEIXEIRA	219.979.422-91	11/11/1966	47
7	00616282	MARIA ENILSA PEREIRA PEROTE	408.470.552-72	14/10/1972	47
8	00622926	GILSON PIMENTA DOS SANTOS	009.208.692-62	01/03/1994	45
9	00615362	THALIA TEIXEIRA CHAVES	028.759.912-48	20/05/1997	41
10	00620651	ANA CRISTINA PIVETTA DE LIMA SANTOS	420.334.202-30	13/09/1972	40
11	00615736	ANA PAULA FERNANDES DA SILVA	010.403.612-50	31/01/1992	40
12	00618915	PATRICIA LIRA PANTA	562.701.002-91	22/05/1975	39,5
13	00618155	CLAUDIANE DE ASSIS JOSE	743.433.862-87	15/12/1982	38
14	00622800	JESSICA AUREA LEITE DOS SANTOS	012.790.022-55	29/09/1992	37

15	00620814	TEREZINHA DE JESUS LIMA DE BRITO	005.213.132-79	10/06/1992	36,5
16	00618896	NÍVEA FERNANDES CAMINHA	908.931.152-15	30/12/1984	35
17	00617919	CLAUDIO SERGIO MACHADO ROCHA	035.058.573-35	13/01/1993	35
18	00623450	SUZANE DO VALE LEAL	003.516.402-66	05/07/1993	33
19	00618872	SUZYE KELEN MONTEIRO LOUREIRO	838.252.662-49	25/07/1984	32,5
20	00623072	DIEGO SILVA CERINO	001.113.112-84	04/08/1999	30
21	00621079	SUZANA RIBEIRO DA SILVA	882.397.052-00	24/12/1985	29,5
22	00620480	MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE SÁ	811.421.103-20	16/10/1974	28
23	00622959	REBECA RIBEIRO CARDENA	021.137.442-36	25/03/1994	28
24	00620934	LEILA CRISTINA ALVES DE SÁ	599.786.272-00	01/07/1976	27
25	00620209	ANA LUIZA REZENDE CORREIA WANDERLEY	528.711.502-49	26/06/1990	27
26	00623567	RAFAELA CRISTINA BANDEIRA MAIA	017.076.942-90	30/04/1994	26,5
27	00620172	DANIELA SILVA COSTA ARAUJO	021.818.322-42	14/12/1992	26
28	00623359	ANA CAROLINE DA SILVA BARBOSA	032.796.212-75	11/07/1997	26
29	00619130	LINO RODRIGUES OGLIARI	024.571.282-85	08/06/1993	22
30	00616930	DAMILE CRISTINA NEVES DA SILVA	002.446.572-03	23/02/1989	21,5
31	00621641	LUCIANA SANTOS FONSECA	289.734.882-87	06/02/1966	20
32	00622493	MÁRISON MARQUES DA SILVA	688.223.322-53	30/01/1980	20
33	00618004	KARINA PEREIRA AMORIM	005.165.192-04	14/10/1995	20
34	00619291	RUTH FREIRE EUZÉBIO	032.042.762-52	19/02/1996	20
35	00622835	PAHOLA FONSECA DOS SANTOS	054.596.841-02	27/05/1996	20
36	00616845	SELMA SILVA BARROS	579.264.412-87	27/07/1977	17,5
37	00622673	GLEICIANY DOS SANTOS PEREIRA	008.801.802-42	06/01/1991	16
38	00622831	AYRA LARISSA BADER DE SOUZA BRASIL	556.206.202-04	18/06/1996	16
39	00616622	THAINA FRANCISCA OLIVEIRA	030.898.692-09	09/01/1998	15
40	00620338	FRANCISCA ARIANA MOTA DE SOUZA LIMA	874.408.302-53	21/03/1986	14
41	00617641	ANA CLAUDIA ROTHERMEL DE OLIVEIRA	883.505.092-87	17/04/1986	14
42	00615421	LIVIA LETICIA AGUIAR NERY	004.769.282-06	25/02/1995	14
43	00616659	PRICILA KELE RODRIGUES TEIXEIRA	008.542.622-96	04/02/1992	13
44	00621977	LUCAS NORONHA DE ALENCAR	013.998.182-95	31/03/1993	12,5
45	00617726	AUGUSTO HENRIQUE FABRI MORAIS GRANADO	296.347.728-70	04/03/1981	12
46	00615951	SUSAN SANTOS	004.552.672-94	25/05/1988	12
47	00617079	ALDEANE CATARINA PINHEIRO	006.456.012-09	07/10/1989	11,5
48	00615450	LUANA LOPES CASTELO BRANCO	018.468.422-63	06/03/1993	11
49	00619417	EVELINI DOS SANTOS ARAUJO	272.375.592-49	13/03/1970	10
50	00616902	JIATNAN JEANE CESPEDE	369.381.222-53	01/02/1974	10
51	00621402	ANA CRISTIANE DA SILVA CAMPOS	726.896.502-82	28/04/1982	10
52	00623583	ITALA CAMILA FRAGA DA CUNHA NEPOMUCENO	030.141.642-75	03/03/1995	10
53	00618753	ANNIELY FABIANA PEREIRA ROQUE	017.097.212-78	04/06/1995	10
não atendeu edital	00618379	IOLENE FAREL CORRÊA	183.509.502-00	15/11/1967	0
não atendeu edital	00623073	VALERIA SOUZA DOS SANTOS	822.074.372-72	24/08/1979	0
não atendeu edital	00617889	ALCIMAR SILVA TEIXEIRA	890.920.662-49	15/05/1985	0
não atendeu edital	00618734	GLAUCIANE QUIUNERAMOS	927.470.782-72	18/07/1985	0
não atendeu edital	00622723	CARLA RODRIGUES DE ANDRADE	797.410.022-20	20/02/1986	0
não atendeu edital	00619761	BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA	798.227.202-97	25/02/1986	0
não atendeu edital	00620088	LORENA PIMENTEL DA SILVA LIMA	991.934.182-72	09/02/1992	0
não atendeu edital	00623260	RAILA POGIAM ARAUJO	002.479.582-80	01/10/1992	0
não atendeu edital	00617505	TAINARA RODRIGUES DE ARAÚJO	034.964.532-90	16/01/1997	0
não atendeu edital	00615711	JHONNATHAS WILLIAM SANTOS BARBOSA	016.933.912-28	24/05/1999	0
não atendeu edital	00621066	NATHÁLIA ARAÚJO RUFINO DA SILVA	047.171.882-33	14/01/2000	0
Cargo: Enfermeiro - Abunã					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00622593	RONALDO ADRIANO MENEZES	639.209.212-91	06/06/1980	41,5
2	00621083	TALITA COSTA DE LIMA	036.341.482-76	12/08/1997	38,5
3	00622995	RONALDO VITAL DE MENESES	766.605.162-04	01/08/1983	35
4	00619229	ILKINSILANE BORTOLINI DA SILVA	023.630.172-18	13/07/1998	30
5	00615771	FRANCIDANI ROCHA GEMAQUE MACIEL	884.153.252-15	10/07/1986	20
6	00619665	SARA FIGUEIRA DA SILVA	969.528.652-68	28/03/1989	10
não atendeu edital	00616507	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	017.664.042-86	11/01/1994	0
não atendeu edital	00621927	AMANDA CAROLINA MENDES ARAUJO	031.668.842-89	19/10/1998	0
Cargo: Enfermeiro - Aliança					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de**	**Pontuação**

				Nascimento	
1	00620741	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA	017.635.782-32	12/01/1994	34
2	00616262	JESSICA DE SOUZA COSTA	785.926.232-00	03/03/1993	24
3	00622918	ALZERINA DE FREITAS SANTIAGO	422.538.292-34	12/10/1973	22
4	00622228	HEUSTTER NUNES SILVA	008.744.572-70	07/08/1991	14
5	00619278	EDLAINE SOUZA MEDEIROS DAS CHAGAS	870.950.682-91	02/07/1985	10
Cargo: Enfermeiro - Calama					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00619836	BENEDITO JERONIMO VIEIRA	984.587.792-34	28/12/1989	36
2	00616633	LUIZ GONZAGA LOPES BARROSO NETO	029.742.362-27	20/12/1995	18
3	00619480	ERICA SANCHES DO NASCIMENTO FERREIRA	967.907.332-72	03/02/1990	12
não atendeu edital	00615515	LAUDELINA DA SILVA COUTO	024.595.762-69	25/12/1994	0
Cargo: Enfermeiro - Palmares					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00618126	BEATRIZ SOUZA TRAVEZANI	031.186.112-19	23/03/1998	24
2	00616454	VICTÓRIA FERREIRA DE SOUZA	012.001.902-70	14/01/2000	20
3	00623914	GLEIZY KELLEN MACEDO GOMES	038.008.052-43	27/04/2022	18
4	00616588	RAISSA DE PAIVA CAETANO ROCHA	010.778.422-01	18/11/1993	14
Cargo: Enfermeiro - Morrinhos					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00618292	CAROLINA SOUSA CRUZ ROSA	529.169.952-34	12/06/1992	42
2	00620681	EMERSON DA SILVA GOMES	953.154.972-91	26/12/1986	24
não atendeu edital	00618281	JESSICA NUNIS DA SILVA	058.696.141-04	16/05/1996	0
não atendeu edital	00620242	MARIANA BESSA RIBEIRO	961.954.012-34	21/05/1988	0
Cargo: Enfermeiro - Nazaré					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00615474	RAFAELA LEITE DE FARIAS	014.835.542-01	27/12/1996	21
Cargo: Enfermeiro - Nova Mutum					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00622364	ERISSON LEMOS DE LIMA	516.003.582-68	28/11/1980	44
2	00618871	JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA	750.144.752-72	14/07/1982	43
3	00623459	ZILDA MAGALHAES DOS SANTOS	696.369.232-72	29/05/1982	39,5
4	00622814	WANDER WYLGUENER SOUSA DOS SANTOS	012.912.162-27	17/11/1990	39,5
5	00618346	VANDA FELIX DA CRUZ	954.843.292-72	03/07/1984	39
6	00618863	MILENA CALADO CARVALHO	007.982.222-39	04/02/1992	32
7	00615554	RAFAELA MORO MENEZES	047.235.379-96	29/08/1985	22
8	00616687	FABIOLA FAGUNDES KORILO	757.356.101-63	22/05/1992	10
9	00619046	LARISSA CORREA GOMES VIEIRA	008.067.992-77	03/03/1995	10
não atendeu edital	00619376	JULIANA RODRIGUES DA FONSECA	909.418.882-15	24/12/1987	0
não atendeu edital	00619822	RAYLANE CABRAL DA COSTA	025.430.612-82	16/03/1995	0
Cargo: Enfermeiro - Nova Califórnia					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00623151	PATRICIA DA SILVA SOUZA	005.105.372-19	30/07/1989	45,5
2	00621192	MARIANI SERAFIN DOMINGUES DA SILVA	722.621.762-72	21/03/1984	42
3	00621233	BRUNO FRANCILEUDO DA SILVA SOUSA	951.687.882-20	26/06/1988	41,5
4	00619078	SARA TOME DA SILVA SANTOS	016.640.122-65	15/01/1994	30
5	00622543	DEBORA LUCIO DOS SANTOS	018.044.072-16	02/04/1993	29,5
6	00617324	NEUZIMAR GOMES NUNES	204.128.272-04	10/03/1967	28
7	00622081	JHENI JACKELINE DA SILVA	007.342.152-90	24/01/1991	25,5
8	00623115	SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	609.828.292-72	09/09/1974	25
9	00619067	BEATRIZ DA SILVA GOMES	031.837.702-02	27/02/1997	22
10	00622915	ANGÉLICA MOURÃO DA SILVA	030.289.032-70	21/11/1994	20
11	00618019	PATRÍCIA DOS SANTOS DANTAS	033.462.162-33	17/12/1996	20
12	00622979	SHIRLEY FERNANDA CRUZ CARDOZO	018.299.462-77	18/10/1995	14
13	00615599	ISLÂNDIA SOARES COSTA	030.503.962-88	25/04/1995	26,5
14	00615652	THAMIRIS MAYARA DE OLIVEIRA AZEVEDO	078.456.274-10	18/12/1991	12
15	00622589	HÉRICA SENA PESSÔA	616.311.081-15	26/04/1979	10
não atendeu edital	00617978	SHELI FERNANDES DE OLIVEIRA	018.804.562-73	18/08/1991	0

não atendeu edital	00621934	PRISCILA DANTAS MAIA DA SILVA	016.556.732-54	20/06/1993	0
não atendeu edital	00620192	GEOVANIA LIMA DE BRITO	026.389.842-30	22/10/1997	0
Cargo: Enfermeiro - Rio Pardo					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00618413	RAFAELA CUSTODIO SOSSAI	053.997.522-20	25/04/2000	22
2	00619159	ALANA ROHDE	005.145.442-44	20/06/1989	12
não atendeu edital	00620672	IVONEIDE VENTURA DA ROCHA	035.085.312-60	11/03/1991	0
Cargo: Enfermeiro - Santa Rita					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00617570	HAIRY STEFANY SOIRO GARCIA	012.848.322-95	17/12/1992	22,5
2	00615547	LARISSA GABRIELLE DE SOUZA SANTOS	031.260.462-90	17/01/1998	20
3	00622940	ROSA LIMA MARTINS RAMOS MAIA	975.611.692-72	09/01/1983	15
4	00621007	EMILENE MAIRA LIMA RAMOS	748.891.172-53	27/02/1984	14
Cargo: Enfermeiro - São Carlos					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00615543	MARIA FRANCISCA MORAES DE ANDRADE	781.374.702-04	17/08/1984	14
não atendeu edital	00617219	ADRIANI ALEXANDRE DA LUZ	850.844.172-04	22/08/1985	0
não atendeu edital	00622659	RAIMUNDA LILIANE BELEZA VILACO	010.538.882-36	12/09/1991	0
Cargo: Enfermeiro - União Bandeirantes					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00616994	FABIANA NERO CARDOSO	851.373.672-49	24/09/1985	56
2	00617460	ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA	726.596.022-04	20/12/1980	55
3	00615431	RAIELE MARIA ALVES DE ARAUJO	026.613.532-32	27/05/1998	45
4	00617087	HEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA	735.555.842-00	07/08/1982	44,5
5	00615880	GENILSON LIMA RIBEIRO	822.215.532-68	03/07/1986	54
6	00621312	FRANCERLI FEITOZA SÁ DA SILVA	656.976.932-49	14/04/1976	40
7	00615847	EUCILENE VIDAL NOGUEIRA MONTAGNINI	525.906.312-00	13/07/1983	40
8	00615634	SHEILA DE LIMA SOUZA	785.615.822-00	13/11/1982	38
9	00619855	ISMAEL DA SILVA BILATI	643.624.852-87	02/02/1979	37
10	00621989	BRADLY CRISTIAN FERREIRA FOCHESATTO	000.737.342-25	21/02/1989	36
11	00616762	ROSEMEIRE BARROS SETUBAL	850.155.042-68	11/09/1985	33
12	00622700	CIRSA APARECIDA PINTO	614.688.432-49	02/12/1976	32,5
13	00623714	JADIRLENE RODRIGUES PAZ	822.604.512-68	20/06/1984	30
14	00622381	ELOIZA RODRIGUES RAMIRO	015.033.412-59	09/08/1993	30
15	00619126	LEIDA DE SOUZA CARDOSO	654.806.602-25	21/11/1977	29
16	00618718	DIANA RODRIGUES DA SILVA	830.082.252-68	18/01/1986	29
17	00615795	JOYCILENE DE SOUZA BARBOSA	794.494.172-53	10/07/1986	27
18	00617575	IARLA KELLER OLIVEIRA	022.154.102-05	16/09/1994	24
19	00618377	VALERIA EMELLY RODRIGUES BARBOSA	035.442.992-24	15/04/1996	23
20	00615387	MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA	191.767.592-53	20/01/1963	32
21	00616312	LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	035.137.572-47	04/01/1998	22
22	00617185	FABIANA GOIS LIMA	643.568.682-34	12/09/1977	20,5
23	00617592	GLEICCIELY RODRIGUES FERREIRA	009.651.482-54	10/03/1991	20,5
24	00621352	BRENNDO MATHEUS BRAGA DA SILVA	026.859.592-54	09/11/1996	20
25	00617580	MARIA SIRLANE ANDRADE DE SOUZA	653.476.092-49	22/02/1978	18
26	00623658	ABILENE MARQUES DA SILVA	011.571.902-43	04/08/1991	18
27	00619357	LETÍCIA BETÂNIA COSTA NASCIMENTO	031.919.082-00	02/05/1998	18
28	00616585	ANACRISTINA SANTOS HAHN SOARES	029.646.332-90	21/05/1992	17
29	00623378	CLEIA BRAVIM	709.608.102-00	24/01/1982	14
30	00621536	EDIMARA PORFIRIO DOS SANTOS	019.515.162-30	10/04/1994	12
31	00623376	TALLIS MEIRELES FRAZAO	647.827.272-91	20/06/1980	10
32	00615676	DEIMISON DANIEL SILVA COSTA	005.073.322-29	01/05/1992	10
33	00622132	JANISSON CARDOZO DA SILVA	884.505.972-34	15/09/1992	10
não atendeu edital	00619406	CLEYCIANE MEDEIRO MACENA	020.510.112-73	30/03/1992	0
não atendeu edital	00618619	ROSIELE SANTOS RAMOS	010.495.392-65	01/07/1992	0
Cargo: Enfermeiro - Vista Alegre do Abunã					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00622875	SANAUÁ RICARDO MATIAS	991.341.102-59	04/09/1989	45

2	00619456	ARTEMIZA KELÉM RIBEIRO PANTOJA	003.087.212-09	25/10/1991	27
3	00623010	KASSANDRY DE ARAUJO MELO	025.792.622-45	14/02/1995	25
4	00620816	CLÉCIA TEIXEIRA DO VALE AZEVEDO	763.885.572-87	18/05/1983	24
5	00616940	TATIANE PAULA LOPES	009.734.652-71	30/07/1988	23
6	00616452	WANESSA BARBOSA OLIVEIRA LIMA	868.922.742-34	11/10/1986	20
7	00622129	PRISCILA DAS NEVES AMORIM	881.786.092-15	24/06/1989	19
8	00622448	DEBORA DE ALMEIDA LIMA ERASMO	569.855.412-91	05/02/1977	17
9	00622515	TALITA DA SILVA FREITAS ALVES	035.235.262-05	02/05/1998	14
10	00623913	CAUINE GUEDES E SILVA	990.685.322-00	30/04/1992	12
não atendeu edital	00619917	CHERLANIA ALVES CARDOSO	421.621.062-72	13/09/1974	33,5
não atendeu edital	00621344	NEUMA LIRA DE ANDRADE	390.882.942-91	22/07/1975	0
não atendeu edital	00621750	VALESKA CHALEGRA GONZAGA	024.461.722-88	05/12/1995	0
Cargo: Enfermeiro - Rio das Garças					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00617679	KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	742.549.872-34	20/06/1980	54,5
2	00617086	MARIA FRANCISCA RIBEIRO MONTEIRO	737.470.682-00	20/10/1980	35
3	00616907	JARBES OLINDA BRASIL	658.493.102-15	18/12/1980	30
4	00616118	LEILA MENDES VIEIRA	898.423.912-72	11/05/1981	20
não atendeu edital	00618514	MIRIAN BISPO DA SILVA	946.924.322-68	22/10/1986	0
Cargo: Enfermeiro - Cachoeira do Teotônio					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00621263	LUANA VANESSA PEREIRA BEZERRA	017.986.672-90	10/12/1993	39
2	00617719	DAIANE LIMA DE LARA ZILES	947.556.632-53	29/10/1988	35,5
3	00620301	BENILTON MARQUES DOS SANTOS	007.620.632-70	29/05/1992	25
4	00616188	DANIELLY CASTRO BEZERRA OLIVEIRA	009.894.913-66	29/10/1986	23,5
5	00616730	ANARA DIAS DA CRUZ	001.186.572-59	07/08/1988	14
6	00621336	FRANCISCO ELSON DE OLIVEIRA MERENCIO	028.040.202-31	23/03/1994	12
7	00622060	ADRIANA CRISTINA FERNANDES	895.004.822-15	06/08/1987	10
Cargo: Enfermeiro - Fortaleza do Abunã					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00619395	NAIARA DA SILVA RAMOS	007.553.022-81	24/05/1995	27
Cargo: Biomédico - Porto Velho					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00622044	FRANCISCO CARLOS LEAL OLIVEIRA	517.546.062-53	29/08/1979	59
2	00622293	CLAUDIA NASCIMENTO DA COSTA ARAUJO	409.635.352-34	01/03/1973	55
3	00621618	YASNAIA POLYANA GVOZDANOVIC DA SILVA	638.177.992-68	27/08/1977	55
4	00618252	GILMAR MARINHO DO NASCIMENTO	822.507.742-34	15/03/1986	55
5	00615514	NATÁLIA GUIDORZI CARRINO	950.870.282-68	08/01/1988	55
6	00623184	GESSICA TENORIO RODRIGUES	001.137.282-63	07/04/1991	55
7	00620790	DAIANE COSTA PEREIRA	915.837.992-49	18/11/1988	53
8	00619086	CAROLINE SCHARNOWSKI BUENO	955.471.342-87	25/01/1988	52
9	00623897	MILENA DA SILVA FACUNDO	994.498.202-44	29/07/1989	52
10	00617587	PATRICIA COSTA DE SOUZA	790.104.582-53	31/10/1984	51
11	00620183	EVELIN CAMILA PEREIRA SILVA	000.700.592-09	06/08/1989	51
12	00619632	ROBERTA CRISTINA GOMES DE MEDEIROS DA COSTA	685.540.602-53	28/01/1981	49
13	00615725	VANESSA OLIVEIRA DOS REIS	805.016.302-44	12/10/1984	49
14	00619110	ANA LAÍS PEREIRA PEDRAÇA	998.520.802-10	17/05/1991	49
15	00618062	YGOR RIQUELME ANTUNES	986.141.422-34	29/11/1993	49
16	00620441	JEANE MAIA ZEFERINO	790.637.212-34	23/05/1991	48
17	00620198	EDIVA BASILIO DA SILVA FILHO	016.961.092-64	27/09/1994	48
18	00619502	VILCIANE GIL CAETANO	708.128.612-72	15/01/1976	47
19	00623675	ANA CLAUDIA QUINTINO DE SOUZA	890.912.642-68	04/10/1987	47
20	00619530	TAIANA CARVALHO DE SOUZA	000.370.642-74	14/09/1990	47
21	00623051	TAIS DOS REIS DA SILVA	701.895.532-78	03/01/1998	46,5
22	00619282	MARILENA SILVA BRITO FLORÊNCIO	602.063.572-49	22/04/1975	45
23	00615425	TIAGO DOS REIS RIBEIRO	669.504.062-15	12/03/1981	45
24	00622447	JONAS GLAISON MODESTO LOPES	791.817.162-49	01/06/1985	45
25	00616599	SARA MARIA DUCK SILVA CAVALCANTE	847.134.702-44	07/10/1985	45
26	00619975	VIVIAN GABRIELE PAES GONÇALVES	829.863.632-53	09/01/1987	45

27	00621195	DIEGO ANTONIO CAVALCANTE DE ARAUJO	948.593.452-15	25/11/1988	45
28	00615789	HELEN IVINA FREITAS DE SOUSA PINHEIRO	528.633.362-15	02/02/1991	45
29	00619487	BRAZ JÚNIOR CAMPOS FARIAS	013.588.912-06	14/12/1992	45
30	00619515	FABIANNE ARAÚJO GOMES DOS SANTOS ALVES	931.093.002-06	16/05/1986	44,5
31	00623001	PÂMILA KÁTIA SOUZA BARBOSA	000.438.552-70	11/11/1989	44,5
32	00619150	DEUZINEIRE DE OLIVEIRA SALES	612.019.602-15	17/12/1979	44
33	00618208	HELOISA NOBRE MACEDO DIAS	860.527.052-72	02/05/1987	44
34	00616289	JAÍNE ROSA MAURANO	856.666.962-20	29/03/1992	43
35	00618453	NAIARA ANDRADE DE LIMA	019.446.002-99	16/04/1996	43
36	00623074	REGIANE RAMOS DE ARAUJO	792.222.772-87	22/12/1983	42,5
37	00618117	RAFAEL CLÁYTON MACHADO DA COSTA	962.649.422-00	27/08/1990	42,5
38	00617454	IVAN MOISEIEV PINHO LACERDA	014.050.532-67	20/09/1993	42
39	00623317	NILTRA BELTRÃO ROSA	531.512.832-68	16/05/1996	41
40	00615746	CARLA ADRIANE TIBOBAY PESSOA	831.540.862-34	23/11/1986	40
41	00619514	CHARLES NUNES BOENO	015.152.722-90	05/02/1993	39
42	00618598	MAURO VALENTINO PALOSCHI	006.223.902-36	06/04/1993	39
43	00619271	VANESSA AGUIAR FERNANDES	727.517.542-87	01/07/1982	38,5
44	00617329	POLIANA LOPES DE SIQUEIRA TAVARES	078.235.236-71	26/11/1985	38
45	00623841	ZENO JUNIOR FREITAS TAVARES	002.681.212-62	19/06/1992	38
46	00618211	MARCELO LEMOS PEREIRA	581.561.002-04	21/03/1976	37
47	00623439	LIDIANE FERNANDES ROCHA	662.586.422-68	28/06/1981	37
48	00618850	JULIANA LOPES PORTELA	937.135.842-49	17/11/1988	36
49	00618655	JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR	981.562.417-20	11/08/1969	35
50	00622825	ERICA RIBEIRO DE LIMA	525.156.212-87	26/12/1983	35
51	00617595	ELIZABETH CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA BARROS	798.150.572-00	07/08/1985	35
52	00620321	HELENILCEN DANTAS DOS SANTOS	932.279.732-00	12/04/1987	35
53	00620635	CARLA ANGELICA MARCON	001.293.682-02	24/01/1990	35
54	00621964	BRUNA LEMOS MARQUES	002.910.902-73	03/03/1995	34,5
55	00616217	KELLY LIMA GOMES DE FREITAS	740.690.632-34	04/07/1983	33
56	00619087	AMILSON RODRIGUES DA COSTA	016.100.372-94	25/05/1993	33
57	00616231	KEVELIN JANINI VASCONCELLOS DE ARAÚJO	019.100.182-10	20/11/1993	33
58	00618618	BIANCA ROCHA DE OLIVEIRA	017.487.832-03	15/06/1994	33
59	00622033	JOYCE KELLEN MARQUES DOS SANTOS	016.416.572-00	23/12/1994	33
60	00618227	SAYONARA DOS REIS	026.698.872-52	05/09/1996	33
61	00623305	SANDRA ROSA LIMA GOMES	001.081.242-31	21/06/1991	31,5
62	00620404	VANESSA MODESTO CANDIDO	000.469.752-92	28/02/1989	30,5
63	00623399	SHANDY ZUZILENE BRITO BEZERRA	017.315.022-57	07/06/1998	30,5
64	00617590	ALCICLEIA DE SOUZA REGO SENA	780.379.802-00	27/05/1982	30
65	00615945	JEFTE PEREZ Ã‚NCIA	015.240.342-66	25/09/1992	30
66	00617298	FELIPE DE SOUZA DANTAS	021.836.022-36	16/12/1994	30
67	00619875	ÁTILA BEZERRA NEVES	836.691.242-68	23/02/1985	29
68	00617519	ANDREIA MARQUES BRIGIDO DA SILVA	032.740.302-01	25/02/1997	28,5
69	00619416	ANAIANE TRAJANO DA SILVA	948.888.412-68	03/05/1988	28
70	00623198	JESSICA CAROLINE SOARES	994.628.182-15	18/10/1988	28

71	00621532	EMANUELA LIMA TEIXEIRA BARROS	037.921.013-43	16/10/1990	28
72	00621721	RANIELE DO CARMO MEIRELES LIMA	014.458.302-05	02/09/1992	28
73	00621524	PEDRO HENRIQUE PAES PORTO	030.313.762-26	07/05/1995	28
74	00617989	FERNANDA KAREN VIRGOLINO DE ALMEIDA	026.428.332-59	06/10/1995	28
75	00621851	ANA KAROLINE DA CRUZ SILVA	021.118.342-38	30/03/1997	28
76	00623328	MIRLA RIBEIRO DE AQUINO	018.651.042-05	24/09/1994	27,5
77	00622832	MARIA LETÍCIA GOMES DE LIMA GONÇALVES	022.511.942-07	27/11/1998	27,5
78	00623269	VANDERLEY FRANCISCO DA SILVA	679.174.452-91	19/01/1981	26
79	00617773	EVERTON ALVES PEREIRA	701.317.082-87	10/02/1989	26
80	00619999	HÉLEN PAULA DE JESUS SILVA	523.452.462-00	10/02/1990	26
81	00617357	ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA	012.467.922-65	25/08/1992	26
82	00619689	MARIA JOSE DE SOUZA SARAIVA	706.599.582-87	19/07/1978	25,5
83	00616804	MARIA NAIARA MACEDO TAVARES	002.455.982-27	25/06/1991	25,5
84	00622424	ALINE CARLA DE BRITO VIEIRA	001.033.002-01	27/07/1994	25,5
85	00622496	JARLINE IVA ALVES SERRA CANUTO	558.628.702-10	29/06/1973	25
86	00621420	SÔNIA REGINA DOS SANTOS	187.060.498-93	24/07/1976	25
87	00621995	ELISSANDRA FERREIRA MOUZER NASCIMENTO	531.484.102-97	11/06/1993	25

88	00618487	DAIANE BEZERRA DE OLIVEIRA	938.566.872-20	11/08/1993	24
89	00616929	MATHEUS SABBION VERAS VIEIRA	020.160.072-22	23/06/1994	24
90	00616296	CAROLINA DA SILVEIRA COSTA	026.108.832-77	16/10/1994	24
91	00616345	DENIS LIMA OLIVEIRA	028.071.622-23	24/05/1995	24
92	00620391	HALLISON MOTA SANTANA	025.498.952-74	26/07/1995	24
93	00616700	ALMIR MARCELO OLIVEIRA VIANA SEGUNDO	033.538.442-01	24/10/1998	24
94	00619947	JUSSARA ISA BRAGA PACHECO	015.808.832-81	28/04/1992	23,5
95	00619970	KEROLYM RONKOSKI DAS NEVES	015.905.732-93	17/02/1994	23,5
96	00620081	SUZANNE NERY SERRATH	006.146.912-22	10/11/1997	23,5
97	00623340	ODINEIDE BATISTA SOUSA	149.312.142-15	05/11/1963	23
98	00620798	ANGELA CRISTINA CARDOSO ARAÚJO	524.132.332-53	08/01/1981	23
99	00617136	ELISSANDRA PEREIRA MARTINS MAURICIO	794.808.612-91	03/02/1984	23
100	00620011	TAYNARA AN DE ALENCAR	004.847.162-39	13/07/1991	22
101	00618849	SHAIAN DO CARMO BASTOS	006.767.972-29	15/10/1991	22
102	00619133	ADRIELY DIAS DE SOUZA	008.624.192-39	01/02/1993	22
103	00623215	NAIMARA MOREIRA DA CRUZ	011.946.442-01	05/02/1993	22
104	00620008	ÊMENA SALES LIRA MOREIRA	011.839.862-89	23/06/1992	21,5
105	00615859	CARMEM PEREIRA SILVA	420.005.562-72	05/06/1969	21
106	00623566	VANESSA SUAREZ LOPES	962.644.892-04	29/11/1989	21
107	00623545	CRISTINA MATIELE ALVES REGO	004.482.422-06	04/07/1993	21
108	00623592	JULIANA MAGALHAES CHAVES	023.895.202-94	14/10/1993	21
109	00620707	LARISSA SOUZA FUZARI	812.862.952-20	06/07/1998	21
110	00617937	JULIAN MODESTO DE BRITO	823.552.902-53	19/12/1982	20,5
111	00622594	ALINE DA SILVA VIEIRA	991.488.462-87	22/09/1986	20,5
112	00620006	THAYNA PORTUGAL LEMOS	019.155.002-73	03/10/1996	20,5
113	00616026	BRENDA MAKSLAYNE PEREIRA DA SILVA	004.883.202-24	22/11/1997	20,5
114	00616172	LEILA MATOS DA SILVA JACOB	597.820.481-00	12/11/1971	20
115	00620907	ALYNNE VIDAL DE MELO	645.838.482-34	26/02/1979	20
116	00616193	DEJANIO DE OLIVEIRA CARDOSO	629.263.652-68	04/04/1980	20
117	00622678	MARIA DUCILEIDE TEIXEIRA GUIMARÃES	509.506.812-53	31/07/1980	20
118	00620957	ELAINE CHRISTINA TOMAZ VIEDES	515.404.282-49	12/05/1981	20
119	00619860	SAMUEL BRANDÃO DA SILVA	694.429.402-87	26/11/1981	20
120	00619181	LUCELIA CAMPELO DE ALBUQUERQUE MORAES	674.140.362-00	17/03/1982	20
121	00618699	SIMONE DE SOUZA PRIMO	038.127.949-93	27/04/1982	20
122	00617777	LILIAN LOPEZ SOUZA	758.276.202-97	28/10/1983	20
123	00621246	GISELI BRASILOTO DA SILVA	960.824.022-00	02/02/1989	20
124	00620774	MAIARA REGILENE QUEIROZ DOS SANTOS RORIZ	950.680.402-82	31/05/1989	20
125	00622298	HELEINY DE OLIVEIRA HOFFMANN SIRING	960.010.892-72	13/03/1990	20
126	00616418	MARISTÔNY RIBEIRO MAIO JÚNIOR	012.757.332-12	27/11/1990	20
127	00621287	ALANA PAULA PEREIRA COSTA	008.798.542-00	22/07/1991	20
128	00618566	GLICIA LAMAILLA DE LIMA RODRIGUES BATISTA	000.073.542-66	02/09/1991	20
129	00617191	ANA CAROLINE NASCIMENTO ARAUJO	962.166.702-04	09/01/1992	20
130	00616275	FRANKLIN WILLIAM DE SOUZA VIEIRA	011.507.762-69	19/05/1994	20
131	00617070	RODRIGO FRANCO DE OLIVEIRA	967.740.702-30	18/11/1994	20
132	00617737	IGOR CHARDSON EUFRASINO AZEVEDO	021.777.912-35	04/01/1995	20
133	00622131	DÁFNY PEREIRA MAIA	015.646.662-71	01/04/1995	20
134	00616293	UÉRICA DE ALMEIDA LOPES	026.421.342-45	11/03/1996	20
135	00623507	GABRIELA CLÁVERO DE SOUZA	001.411.772-09	04/04/1996	20
136	00621963	MICHELLE CALDAS DE SOUZA TAVARES MEDEIROS	142.277.587-93	21/02/1997	20
137	00616180	VITORIA CRISTINE SILVA MEDINA	008.923.932-62	17/07/1999	20
138	00618687	CAMILA DA SILVA SOUZA	051.340.392-24	21/09/1999	20
139	00619380	GABRIELLA BORGES PEREIRA	019.445.962-40	16/08/2000	20
140	00615609	JESSICA SAMILE BATISTA PINHEIRO	018.200.202-07	05/02/1998	19
141	00617205	LAUDIA CORREIA LIMA	377.673.722-00	11/06/1973	18
142	00623122	DANIELA MOURA DE ARRUDA	643.517.502-00	19/03/1981	18
143	00621756	CLEDSON DE LIMA MERCES JÚNIOR	659.087.592-87	04/01/1980	17
144	00621810	ANDREIA NUNES DA COSTA	578.337.452-00	10/01/1976	16
145	00618735	JULIO CESAR FERREIRA LOPES	003.475.532-22	08/03/1989	16
146	00619735	IARA HELEN BENEDITO DA SILVA	970.569.952-68	08/11/1989	16
147	00617685	JAQUELINE RIBEIRO DE ALMEIDA	011.002.642-05	22/12/1990	16
148	00621425	ELZILENE SA DOS SANTOS	055.268.903-33	02/01/1993	16
149	00620955	FÁBIA CAROLINE SILVA GRANGEIRO	027.479.612-06	23/04/1997	16
150	00623185	JAQUISSON ARAÚJO DE LIMA	029.056.732-73	30/09/1997	16

151	00619465	REIANY LAYS MOURÃO SANTOS	053.744.832-26	26/02/2000	16
152	00622237	THAIS PALMA SILVA LIMA	003.721.232-01	30/08/1991	15,5
153	00621845	ANDRESSA ALVES GUEDES DE ANDRADE	005.815.402-71	12/09/1991	15
154	00620989	JULYANNE ARAUJO PESSOA	064.705.703-48	07/08/1997	15
155	00618961	BIANCA MENDONÇA TENÓRIO	016.058.072-22	14/07/1998	15
156	00615887	LIVIA GOMES GUALBERTO	530.095.682-15	22/10/1988	14,5
157	00618036	MAGDA ROBERTA BARBOSA DA SILVA	777.889.662-15	09/03/1984	14
158	00622141	ANDREZIANE CORREIA DE AZEVEDO BASTOS	005.783.852-60	14/09/1986	14
159	00623501	ADRIELE CABRAL DOS SANTOS	019.615.842-71	04/11/1991	14
160	00617187	BEATRIZ LIMA DE SOUZA	004.573.862-90	20/04/1993	14
161	00621328	LAÍS DE SOUZA MIRANDA	017.174.522-13	23/10/1993	14
162	00623193	KAUANNA LAMARTINE BRASIL OLIVEIRA	015.057.512-25	04/11/1993	14
163	00621029	SHAIENE SILVA ALMEIDA	025.233.552-05	02/05/1997	14
164	00616271	MILCA DA SILVA FIGUEIREDO	009.499.172-30	01/08/1997	14
165	00621905	GLORIA MARIA GAMBIM XAVIER	032.587.412-39	15/08/1997	14
166	00621461	FERNANDA SANTOS SOUZA	055.640.635-46	04/09/1997	14
167	00620176	RAINERY MONTEIRO DE CARVALHO	041.250.872-96	25/11/1998	14
168	00623227	ELIANE HONORIO CUSTODIO	894.734.262-91	18/05/1988	13,5
169	00622478	ANAKENA MUGRAVE DE CARVALHO	001.376.762-39	21/03/1990	13
170	00622466	NÚBIA MOREIRA BRITO	657.440.982-91	23/08/1976	12
171	00618611	ALEOANE OLIVEIRA DA SILVA	011.810.652-08	02/08/1994	12
172	00617218	ALESSON DALBOSCO DE LIMA	013.280.152-38	18/09/1994	12
173	00619350	SABRINA MONTEIRO BATISTA	021.539.262-03	23/12/1995	12
174	00623720	BRUNA NOGUEIRA DA SILVA	023.111.152-51	19/10/1996	12
175	00618282	JOELDA CAO ORO WAJE ORO NAO	533.232.112-00	27/02/1997	12
176	00620571	MAYRA GYOVANA LEITE BELÉM	973.619.332-20	04/10/1997	12
177	00623731	LORRANA SANTOS BARBOSA	028.884.822-58	22/07/1998	12
178	00619075	BRUNA EUGENIA SOUZA DE JESUS	023.466.692-70	12/03/1999	12
179	00616502	ARIZZA MAUREEN	007.356.172-01	28/01/2000	12
180	00623409	JORGE LUIZ DA SILVA DE OLIVEIRA	026.624.102-64	22/01/2022	12
181	00623344	IASCARA GUIMARAES RIBEIRO	007.597.622-60	11/09/1991	11
182	00623814	ISMAEL LUCAS DE MEDEIROS	086.400.514-88	29/07/1994	11
183	00623483	QUEILA GOMES	004.803.322-74	13/03/1991	10,5
184	00617620	ADRIELE HAZAN URSULINO E SILVA	022.307.442-08	03/11/1992	10,5
185	00618054	PATRICE ÁVILA DOS SANTOS BARBOSA	283.055.152-49	25/11/1967	10
186	00620854	AURICELIA DE LIMA PIMENTEL	409.772.852-00	25/01/1973	10
187	00622963	ELIANE FREITAS DE FARIAS	660.195.517-25	17/03/1979	10
188	00617284	NÍDIA CAETANO DA COSTA	650.761.682-68	29/11/1979	10
189	00616187	ALDEIANE VALENTIM DANTAS	687.310.272-53	20/11/1980	10
190	00619005	JOSIANE JORDAO SOUZA	520.259.342-20	03/11/1981	10
191	00620303	DILCELENY ARROIO EVANGELISTA GADELHA	742.993.102-25	06/08/1982	10
192	00619703	ELTON FERNANDES GUANACOMA	728.284.552-20	24/10/1982	10
193	00619507	DELIZ BEZERRA DE AZEVEDO	738.240.462-53	04/02/1983	10
194	00621948	DIANA DA SILVA FRANCA FERREIRA	748.622.272-87	10/05/1983	10
195	00617560	ANA LÍDIA CORDEIRO DO NASCIMENTO	814.202.002-59	12/06/1985	10
196	00617949	ROSIANE LOPES LEAL	843.897.292-68	27/06/1985	10
197	00618437	GRACYNEILA RALIME MORAES SILVA	937.668.742-68	11/04/1986	10
198	00621520	CLAUSEM NUNES SILVA	874.292.332-87	25/08/1986	10
199	00622203	DAYANA MICHELLY ALVES DA SILVA	025.614.303-08	14/11/1987	10
200	00620439	LEILA GREGÓRIO DE SOUSA	025.899.861-06	21/02/1988	10
201	00622500	CLEUDSON ALAN RAMOS LIZARDO	529.678.082-53	26/07/1988	10
202	00618531	LUCAS SALDANHA DA SILVEIRA	949.306.782-34	09/05/1989	10
203	00621054	PAULA LEOPOLDINA SANA FREITAS	006.234.032-85	04/08/1989	10
204	00617484	BARBARAMARQUES SOUZA	852.207.875-00	05/12/1989	10
205	00615966	ALEX CASTRO DA SILVA	979.366.422-34	06/09/1990	10
206	00618375	ANTONIA ILDA RODRIGUES PACHECO	019.157.182-28	30/11/1991	10
207	00619551	KAMILE BRASIL DA SILVA	004.750.482-02	20/10/1992	10
208	00619795	ARIADNE VALESKA CRUZ DE QUEIROZ	023.727.352-76	12/05/1994	10
209	00617216	MARIA DO CARMO NOGUEIRA MELO	042.865.773-76	17/06/1994	10
210	00620685	RAFAEL DE ALMEIDA RAMALHO	011.674.082-50	17/09/1994	10
211	00617161	POLLYANA CARLA TORRES NASCIMENTO	435.347.768-44	02/02/1995	10
212	00622300	ERIK JHONSON BATISTA DA SILVA	019.035.382-11	17/09/1995	10
213	00622837	NATÁLIA ARAGÃO FEITOSA DE SOUZA	008.311.722-90	27/12/1995	10

214	00621481	RODRIGO MENEZES CORRÊA	004.847.192-54	20/04/1996	10
215	00617985	LEANDRA MOREIRA DA COSTA	992.593.892-91	28/05/1996	10
216	00621890	IARA BIAPINA DE SOUZA	035.451.672-83	01/07/1996	10
217	00623871	ANA BEATRIZ NASCIMENTO SOUZA	030.542.852-78	27/11/1996	10
218	00617539	JOAO MATHEUS SANTOS SILVA	032.705.572-30	06/01/1997	10
219	00621678	LARISSA VILHENA ZEBALOS	041.039.572-20	26/03/1997	10
220	00621777	THAISA MELO DA SILVA	036.909.212-01	04/06/1997	10
221	00618884	YASMIM LARA MENDONÇA MEDEIROS	013.319.162-16	21/04/1998	10
222	00620990	CAMILA SEIDLER GUIMARÃES	114.296.736-05	29/09/1998	10
223	00623411	MAIANY TRINDADE PANTOJA	027.740.762-18	03/11/1998	10
224	00616982	JULIANA RODRIGUES LEITE	029.248.772-02	25/12/1998	10
225	00618796	BRUNA RAISSA LIRA SILVA	045.956.442-05	23/04/1999	10
226	00620425	IVAN RODRIGUES DE VASCONCELOS	032.188.472-81	30/11/1999	10
não atendeu edital	00622967	ADRIANE MARY MATEUS	729.521.139-04	03/07/1968	0
não atendeu edital	00622468	SAULO NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO	643.818.382-20	15/07/1972	0
não atendeu edital	00617818	FRANCISCO LUCIANO MAIA NASICMENTO	591.632.752-87	02/03/1977	0
não atendeu edital	00620066	ELAINE FREITAS DE FARIAS	601.955.172-53	17/03/1979	0
não atendeu edital	00615911	SULAMITA SILVA LEÃO	954.003.545-72	30/09/1979	0
não atendeu edital	00620353	LORENNY CRISTINA TEIXEIRA	071.697.846-61	20/10/1984	0
não atendeu edital	00619728	ALDILENE DE ARRUDA COSTA	809.699.172-87	20/12/1986	0
não atendeu edital	00615486	CARINA MELO DE SOUZA	948.553.742-53	21/02/1987	0
não atendeu edital	00619316	JUSSIARA CRISTINA DA SILVA MARTINS	961.422.512-20	23/06/1987	0
não atendeu edital	00620313	HELEN CARINA MOREIRA DAS NEVES	891.479.102-59	15/10/1987	0
não atendeu edital	00621821	SUELEN REGINA MARQUES COELHO	005.103.242-23	15/07/1988	0
não atendeu edital	00620624	LUCIANE SOARES ALVES	003.491.132-46	21/05/1990	0
não atendeu edital	00623027	NAIARA CARDOSO ARAUJO	985.644.802-63	15/06/1991	0
não atendeu edital	00622061	LEONARDO GUILHERME RUSSO SANTANA	015.885.902-24	23/06/1991	0
não atendeu edital	00617483	CRISTIAN WILLEN DE OLIVEIRA RIBEIRO	015.718.902-38	20/03/1992	0
não atendeu edital	00621413	JOÃO MATIAS DE SOUZA	403.934.528-24	11/07/1992	0
não atendeu edital	00621891	FLÁVIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	013.286.962-43	17/08/1992	0
não atendeu edital	00618967	VANESSA SANTOS SOUZA	013.364.692-00	04/11/1992	0
não atendeu edital	00621755	STEFANNY SARAIVA DOS SANTOS	024.145.752-12	07/11/1994	0
não atendeu edital	00617906	SABRINA NATALYE FRANÇOSO	023.375.982-41	21/12/1994	0
não atendeu edital	00620905	RAYHANE DE FREITAS RODRIGUES	008.434.282-01	22/12/1994	0
não atendeu edital	00621511	BÁRBARA SOUZA DE ARAÚJO	065.918.295-55	03/07/1995	0
não atendeu edital	00616257	JOSÉ LUCAS GONZAGA BAIM	023.697.242-18	21/08/1996	0
não atendeu edital	00620149	JÚLIA LUDIELLY BARBOSA DA SILVA	027.432.012-66	05/11/1996	0
não atendeu edital	00621913	TÁBATA ROVER DA SILVA	986.088.782-91	16/01/1997	0
não atendeu edital	00623316	KEVIN SCHULTZ	023.363.052-08	05/01/1998	0
não atendeu edital	00623922	RAIANE GABRIELA CASTRO DURAES DO NASCIMENTO	033.443.132-82	09/05/1998	0
não atendeu edital	00622710	VITORIA RODRIGUES DE SOUZA	041.477.952-50	13/09/1998	0
não atendeu edital	00623511	LEONARDO AGUIAR PEREIRA	042.331.042-95	08/11/1998	0
não atendeu edital	00615482	VANESSA CARVALHO CACAO	023.495.542-28	07/01/1999	0
não atendeu edital	00618164	LETÍCIA DA SILVA FRANZONI	023.741.982-35	27/01/1999	0
não atendeu edital	00621456	DAMARIS XAVIER SANTOS	038.219.922-71	27/09/1999	0
não atendeu edital	00623815	REBECA THAINARA AQUINO DOMINGOS	049.246.612-28	29/11/2000	0
não atendeu edital	00622137	CLEONICE MOREIRA SOARES	024.304.802-55	09/03/2022	0
Cargo: Biomédico - Fortaleza do Abunã					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00616005	BRUNO AGUIAR DE OLIVEIRA	020.278.692-71	10/04/1994	50
2	00617327	LIGIANNE DOS SANTOS AGUIRRE	713.267.582-68	31/08/1982	40,5
3	00617498	CARLOS FERNANDES VIVAN	020.364.312-75	28/05/1994	22
4	00616981	LARISSA DE ALMEIDA BONFIM BERGAMIN	766.227.202-82	18/11/1984	20
5	00620585	JADERUZ SILVA SENA	612.348.353-63	22/02/1996	20
6	00618365	MEYRE CAMPOS MARQUES DE SOUZA	037.808.282-51	17/06/1997	20
7	00617314	SARAH FONTELES DE OLIVEIRA	034.497.092-24	16/02/1999	20
8	00622327	MARIETE SILVA DA ROCHA FERNANDES	015.124.502-94	30/09/1992	12
9	00616742	VICTOR LUIZ FERREIRA DA SILVA	030.457.762-64	06/06/1997	12
10	00623597	TAINARA C SANTOS	555.836.012-72	16/12/1999	12
11	00621526	AMANDA THALITA MARTINS VERAS	003.228.052-10	29/07/1989	10
não atendeu edital	00616504	EVANIZIA REBOUÇAS DO NASCIMENTO GOMES NUKINI	683.647.252-20	19/12/1980	0
Cargo: Biomédico - Jacy Paraná					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**

1	00620131	ALINE CHAVES DE CASTRO	007.556.392-43	11/09/1990	58
2	00618457	LEIDICELDA SARAIVA CORREIA BENDLER	716.494.332-04	23/01/1982	55
3	00615632	EUELISKA SAMARA FRANCISCO DA SILVA	925.529.942-53	06/03/1995	47
4	00616835	FABRICIO NOGUEIRA DE LIMA	860.941.902-97	20/11/1984	45
5	00619439	JOSIANE DE SOUZA SANTOS	712.679.302-25	15/08/1981	37
6	00623593	JANAÍNA AMORIM DOS SANTOS	851.728.472-00	07/10/1988	35
7	00620521	ANTONIO JUNIO FEITOSA DA SILVA	018.568.232-45	14/03/1994	31
8	00619455	JOSIANE DE SOUZA SANTOS	712.679.302-25	15/08/1981	29
9	00615990	PATRÍCIA LOPES	985.406.962-15	03/02/1989	29
10	00617165	CAMILA CALIXTA ALVES	005.422.972-30	26/03/1998	24
11	00615706	GESSICA HELLEN SILVA DOS ANJOS	711.493.144-19	06/10/1999	20
12	00621375	SAMILA NASCIMENTO MARTINS	015.729.552-44	16/06/1995	16
13	00616419	KELEN CAMILA DE CAMPOS	026.405.932-85	03/01/2001	16
14	00623189	JÉSSICA TANUSKA SOUZA QUEIROZ	003.087.072-06	21/12/1990	12
15	00623130	MAGDA DOS SANTOS DE SÁ	020.030.012-12	18/09/1992	12
16	00616720	MAURO DOS SANTOS EGÍDIO	596.029.532-68	12/04/1970	10
17	00622948	MARTINHO DEMILSON DA SILVA FREITAS	625.712.812-91	01/07/1976	10
18	00619553	MARIA CAROLINE DA SILVA PEREIRA	026.858.992-51	14/05/1994	10
19	00622053	MARCELI MONTES NOBRE	035.927.632-61	28/09/1995	10
20	00617628	KAUANY FRANÇA DA COSTA	041.310.212-26	10/04/1999	10
não atendeu edital	00618055	PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE MATOS	068.128.628-86	05/09/1966	0
não atendeu edital	00617864	MARIA JOSÉ LEMOS DA CONCEIÇÃO	326.467.472-68	05/06/1970	0
não atendeu edital	00619394	MARCELO FELIPE PEREIRA TELES	018.568.932-94	17/02/1993	0
não atendeu edital	00618063	TALITA APARECIDA DE BARROS	012.597.942-88	14/04/1994	0
Cargo: Biomédico - União Bandeirantes					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00617531	MIRLENE BRAGA DO SANTOS LIMA	947.150.922-04	09/04/1987	24
2	00621349	MELINE INGRID E PEREIRA BAHIA SANTOS	937.459.742-04	18/04/1987	24
3	00616536	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	051.158.245-58	23/11/1993	20
4	00615760	JENNIFER VENANCIO GONÇALVES	557.044.252-91	17/06/1997	10
Cargo: Bioquímico - Porto Velho					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00622175	ARTHUR AVELINO LOPES MACIEL	099.030.676-31	19/08/1990	66
2	00622051	MARINA DE OLIVEIRA FAJARDO	083.177.736-20	20/01/1990	59,5
3	00622406	ANDRESA DOS SANTOS MACHADO CASINI	530.578.302-00	06/08/1987	37
4	00619461	ANA MARIA JOSÉ BEECK FERNANDES	012.120.682-38	22/09/1994	32,5
5	00623005	JOSEFA DO NASCIMENTO DE LIMA	392.011.878-23	08/12/1989	32
6	00618591	EVACY NUBIA MENEZES BONFIM	248.620.533-00	21/06/1966	31
7	00619409	MARIA HELENA SOARES	596.768.092-68	16/09/1978	30
8	00623026	NIDIANE DANTAS REIS PRADO	529.613.382-04	03/05/1987	25,5
9	00619736	MARYELZA GOMES DOS REIS	862.548.712-20	24/09/1983	22,5
10	00622274	RONALDO COSTA BATISTA	669.490.922-53	15/04/1979	14
não atende edital	00621789	GISELLE GUALBERTO BIANQUINI	730.254.532-49	18/05/1982	0
não atende edital	00623781	FRANCISCO ANDRÉ CAMPOS NASCIMETNO	788.249.072-53	08/03/1985	0
não atende edital	00619034	TIRLA TAVARES DOS SANTOS CARVALHO	916.674.372-91	30/12/1987	0
Cargo: Bioquímico - União Bandeirantes					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00621400	JOSE SALVINO FLAUSINO	408.780.662-68	02/05/1972	21,5
Cargo: Odontólogo - Calama					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00620987	FLÁVIO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	934.358.862-34	05/12/1988	33
2	00622056	EVELINE CAVALCANTE FROTA	972.182.943-91	13/01/1984	27
3	00623748	MARIA EDUARDA GONZAGA MARTINS	053.279.682-94	26/07/2000	18
4	00616914	PHILLIPE OLIVEIRA CAVALCANTE	947.236.722-49	24/08/1988	10
5	00620406	AGOSTINHO RITA DE CASTRO NETO	032.106.282-54	05/01/1996	10
6	00623522	BRENDO BENZECRY SILVA DE LIMA	022.673.942-27	01/12/1996	10
7	00616146	PABLO DE PAULA TAVEIRA	024.336.922-02	15/01/1998	10
não atendeu edital	00615994	JULIANA MEIRA VIEIRA	060.725.549-89	27/08/1988	0
não atendeu edital	00622693	EDIVALDO DA CRUZ PINHEIRO	018.304.332-45	26/01/1993	0
não atendeu edital	00619412	BARBARA EVELLYN DE OLIVEIRA FREITAS	022.306.702-47	21/11/1994	0
não atendeu edital	00621120	MARYNÁCIA ALBUQUERQUE FONTENELE	037.739.973-61	01/10/1998	0
não atendeu edital	00620164	THALIA DE FREITAS MUNIZ	041.568.262-28	02/05/1999	0
não atendeu edital	00620982	MATEUS MORAIS VIEIRA COSTA	047.767.992-78	07/11/2000	0

Cargo: Odontólogo - Cujubim/Aliança					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00618206	LORENA FERREIRA REGO	948.296.832-87	27/12/1989	54
2	00617466	LUCAS GABRIEL CARVALHO DE SOUZA	028.718.432-36	12/12/1995	42
3	00616202	LEONILDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	586.726.052-68	19/05/1977	37
4	00621034	KÉRSIA CARLA CARNEIRO	639.052.723-34	26/09/1980	37
5	00619402	JULIENE DE CASTRO FIGUEIREDO	371.262.948-67	26/01/1990	32
6	00622307	ANDERSON HENRIQUE AGUIAR SERRA	942.293.502-44	10/04/1989	31,5
7	00618033	JANAÍNA WANDERLEY TELES WESZ	656.424.572-68	28/12/1979	31
8	00615420	FLÁVIA SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS	759.110.192-72	29/07/1982	26,5
9	00618416	ANDERSON BRITO OLIVEIRA	018.430.482-21	10/12/1993	26,5
10	00619242	YHAN HOLANDA IANINO ROCHA	765.589.242-34	16/12/1996	24,5
11	00615468	VANESSA MARIA DE MOURA PEDRO	913.565.472-49	17/09/1989	24
12	00616593	RAFAELE NERIS XIMENES	812.697.732-91	10/11/1985	23,5
13	00618579	THAÍS DE MELO SOUZA	125.373.776-21	14/07/1996	20
14	00621277	CASSIUS LEVINO CRUZ	918.440.102-87	04/12/1986	18
15	00619254	GUSTAVO ALVARES CALIXTO	002.693.702-69	23/11/1996	18
16	00618328	EDILAINE SOARES SANTOS DE SOUZA	128.711.816-08	31/05/1997	18
17	00618827	JULIANA LIMA LENA	015.637.912-00	15/10/1991	16,5
18	00617665	BEATRIZ BICALHO DOS SANTOS EVANGELISTA	018.187.762-78	23/06/1995	16
19	00622254	TAIANE FERREIRA DE SOUZA	015.365.032-07	09/10/1992	15
20	00616355	LUIZ AUGUSTO PRESTES CHAVES	624.723.802-91	16/09/1978	14
21	00622400	CAMILA NOBRE REIS	003.721.142-02	21/05/1993	14
22	00621080	JOSIBIA NUNES SILVA	037.120.222-12	01/12/1998	10,5
23	00622745	ANA PATRÍCIA BRASIL ROSSENDY	638.683.852-15	23/04/1978	10
24	00623604	TALITA PAOLA TARTAGLIA FLORENTINO CAMPOS	007.193.212-71	26/05/1991	10
25	00619396	FERNANDA TRECE BIZON	000.700.142-80	11/10/1992	10
26	00619684	SABRINA TORRES GOMES STORARI	013.267.502-16	10/04/1993	10
27	00623463	FELIPE MELO DE ARAUJO	016.380.712-41	15/08/1993	10
não atende edital	00617330	LUANA RAMALHO NOBRE	530.949.482-00	17/07/1997	0
Cargo: Odontólogo - Jacy Paraná					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00623491	UILIAN SAMPAIO SANTIAGO	870.578.592-87	09/01/1986	65
2	00615581	ALESSANDRA APARECIDA BERNARDI RIBEIRO	926.224.022-87	30/03/1988	55
3	00616746	GLAUCYANNE MAIA DOS SANTOS	591.661.932-49	18/02/1976	45
4	00619901	CARLA BLANCA GUZMAN HURTADO	736.669.552-15	11/10/1982	45
5	00617022	VICENTE ALBERTO MONTEIRO SOARES	885.588.002-00	25/09/1987	38,5
6	00618976	ANDRESSA MARQUES BRIGIDO DA SILVA	032.740.252-08	25/02/1997	34,5
7	00620154	RAFAEL SANTANA DE SOUZA	353.794.298-23	21/03/1991	28,5
8	00622311	ANDRESSA VALÉRIA GOMES DE OLIVEIRA	013.227.982-73	05/03/1993	26,5
9	00620771	PAULA MARIA DA SILVA ALVES	681.455.862-91	15/09/1981	25
10	00623045	GABRIEL GUIMARÃES DORAZIO	015.414.862-85	15/03/1997	25
11	00622965	CAROLINA MOREIRA MENDES DE OLIVEIRA	949.927.112-00	15/05/1989	24
12	00621792	RODRIGO SILVA BRAGA	915.589.722-34	12/01/1986	23
13	00619771	INARA ROCHA CAETANO	057.273.491-33	26/06/1999	22
14	00618737	TIAGO RAMOS DE SOUZA	000.536.262-81	07/03/1989	21
15	00621260	VITÓRIA ALEJANDRA CAVALCANTI ORANTES	010.293.032-58	10/09/1992	20,5
16	00619000	RÔMULLO ABREU DE SOUZA	109.568.937-16	02/09/1988	20
17	00622734	SUMAIA MADALENNE DE SOUSA RIBEIRO	763.353.302-10	10/09/1997	20
18	00622252	MICAELE GARCIA FERREIRA	026.874.232-46	23/04/1999	20
19	00617104	ANA BEATRIZ BEZERRA DE SOUSA	893.913.812-00	15/09/1993	16
20	00616735	GLÓRIA INEZ JOUAYED ALMEIDA	341.225.242-53	21/01/1970	14
21	00619898	ARIANE DA SILVA ZABALA GARCIA	881.295.352-20	30/05/1988	14
22	00619144	GUSTAVO RIBEIRO DE MELO	028.544.402-69	17/11/1996	14
23	00616341	AMANDA CRISTINA DOS ANJOS LONGHI	049.121.582-75	31/03/2000	14
24	00618701	SUZANA SALETE SARVACINSKI	670.193.822-15	28/09/1981	12
25	00619613	JOÃO CARLOS BARBOSA CAXIAS CÉSAR	047.536.751-06	12/02/1995	12
26	00622980	FELIPE DA COSTA ABIORANA	508.616.542-34	16/04/2022	12
27	00619372	EMYLLE BOTELHO GONÇALVES	017.334.332-52	27/02/1995	10
não atendeu edital	00620039	SANDRO FABIO LIMA DO NASCIMENTO NASCIMENTO	325.819.632-04	21/03/1971	0
não atendeu edital	00620227	ANDRÉIA SILVA DE LIMA SOUZA	830.041.652-87	26/01/1986	0
não atendeu edital	00623146	ANA CAROLINE BRANDÃO DE CASTRO ALVES CARVALHOSA	919.008.322-91	17/09/1987	0
não atendeu edital	00621837	GERLANE LOURENÇO DE JESUS	989.490.472-68	05/11/1988	0

não atendeu edital	00621811	FABRICIO LOPES DA SILVA	004.025.822-09	23/06/1990	0
não atendeu edital	00620801	LUIZ HENRIQUE ROCHA	008.748.522-26	23/03/1994	0
não atendeu edital	00621333	TAINARA DA SILVA CARDOSO	018.784.782-73	18/04/1995	0
não atendeu edital	00620510	JAKELINE SANTOS LARA	026.757.692-74	22/02/1996	0
não atendeu edital	00620163	BRUNO BITENCOURT DA SILVA	027.676.062-07	22/05/1997	0
não atendeu edital	00622235	FLÁVIA CRISTINA BARBOSA SILVA	011.173.762-14	09/09/1997	0
Cargo: Odontólogo - Nazaré					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00619405	UENDEL DE OLIVEIRA MENDES FERREIRA	002.791.592-18	06/09/1991	31
2	00616594	WANDERSON GAMA BATISTA	045.439.092-08	29/09/1996	16
3	00616717	ORTENCIA DE OLIVEIRA SOUSA	004.431.112-51	12/10/1990	13
não atendeu edital	00619986	ROLFRAN RAMOS LOFIEGO	938.662.242-49	20/03/1987	0
não atendeu edital	00619834	KALYNE DA SILVA ROLIM	025.766.222-75	23/10/1995	0
Cargo: Odontólogo - Nova Mutum					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação** 67
1	00622871	AABEX MARTINS RIBEIRO	654.534.092-15	12/08/1980	43
2	00617394	ARTEMIS QUELE SOUZA VIEIRA	012.812.022-31	05/03/1994	41
3	00622306	ALANA HELENA NUNES FERREIRA	027.697.282-10	12/02/1996	35
4	00618507	MAGNA MARTINHA DA SILVA FERREIRA	672.885.102-04	02/05/1979	34
5	00615617	PATRICIA CHAVES DOS SANTOS	799.699.172-34	25/11/1985	27
6	00617044	MARIA THEREZA MOREIRA MENDES DE OLIVEIRA	031.581.202-83	22/06/1996	24
7	00619517	MARINILCE SOUZA DA SILVA	945.093.952-72	19/11/1986	22,5
8	00619911	FRANKLIN WILLIAN DOMINGUES VITOR	974.799.692-87	07/05/1994	21
9	00621342	JUDSON NASCIMENTO BRASIL	002.561.132-11	05/02/1998	21
10	00615413	LAÉRCIO SCHUMANN FILHO	009.221.662-50	30/08/1991	20
11	00617085	JOÃO VICTOR SANCHEZ PINHEIRO ALVES	011.242.782-06	28/05/1996	18
12	00616300	SAYURI HIGA	772.830.902-15	18/04/2022	18
13	00621762	IURY SANTOS MORAIS	949.237.442-00	29/11/1988	15
14	00619582	VERÔNICA ROCHA RIBEIRO BRITO	000.273.202-51	17/10/1988	14,5
15	00615891	ISADORA FORTES DE ANDRADE	026.974.062-71	02/02/1996	12
16	00615845	NOEMI MARTINS LUNA	825.522.152-20	06/05/1985	10
17	00622793	ANA LÍVIA SAMPAIO STELZENBERGER	036.298.062-44	25/08/1999	10
18	00622620	ANDRIELLI STER MEDEIROS SANTOS	024.974.422-82	28/08/1999	10
não atendeu edital	00620576	BIANKA DO NASCIMENTO PRADO	031.400.924-82	04/09/1979	0
não atendeu edital	00620842	LÍVIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	685.279.772-49	14/07/1982	0
não atendeu edital	00618060	KAMILA RAMOS DE SOUZA	951.104.612-87	23/11/1987	0
não atendeu edital	00615968	VALERIA FERNANDES DA SILVA	002.008.662-81	07/06/1989	0
não atendeu edital	00622654	RUBENS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	007.480.862-18	08/07/1992	0
não atendeu edital	00618862	JENIFFER FERNANDES ROCHA	024.349.442-48	22/04/1997	0
Cargo: Odontólogo - Morrinhos					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00617432	SABRINA BARROS DE ALMEIDA	022.297.212-24	12/04/1996	64
2	00618180	PRISCILA OLIVEIRA SANTOS	006.042.142-86	02/06/1991	60
3	00616247	LARISSA BRONDANI	022.231.812-01	14/03/1995	55
4	00617178	RICARDO FÁBIO BORGES DA SILVA	095.394.718-18	03/05/1969	35
5	00621166	CLAUDIOMAR OLIVEIRA REIS	652.181.322-68	02/06/1978	35
6	00615821	LENIR MACHADO DE ALMEIDA	518.594.912-00	08/11/1980	30,5
7	00616752	BARBARA ALMEIDA LIMA	517.581.802-34	26/12/1981	27
8	00621250	LAILA MARIA DOS SANTOS	106.671.642-00	09/09/1957	25
9	00622923	CAMILA CRISTINA CAMPOS KRIIGER	947.220.132-68	26/01/1988	22
10	00623224	GLEICEKELLY FREITAS DE SOUZA	043.017.382-23	24/04/1998	20
11	00616299	NICOLAS WILLIAM SILVA GOMES	004.789.072-06	23/10/1996	14
não atendeu edital	00623222	ELISÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS	035.948.732-77	10/01/1999	0
Cargo: Odontólogo - Rio Pardo					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00621680	BRUNA MARIANO DE AGUIAR	028.167.792-11	13/11/1997	37,5
2	00618175	IGOR PRADO SOARES	940.217.752-34	10/08/1987	22
3	00621825	KAROLAYNE GOMES DA SILVA	023.445.742-20	04/06/1996	21,5
4	00622408	LUCAS AUGUSTO GAIESKI TAVARES	001.075.242-01	20/09/1993	15
5	00615815	JESICA ALVES DA SILVA	000.866.472-29	22/11/1991	14
não atendeu edital	00621512	RODRIGO GIL SOUZA GALINDO	033.838.057-43	24/05/1973	0
não atendeu edital	00620919	PAULICÉLIA DE CARVALHO DERMONI	718.947.562-15	26/04/1983	0
não atendeu edital	00623887	RAFAELA NEIVA SILVA	039.878.622-46	24/06/1997	0

Cargo: Odontólogo - Santa Rita					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00616682	THIAGO VIANA BARBOSA	836.741.362-87	22/09/1986	47
2	00621921	JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR	644.457.982-15	04/09/1978	35
3	00618773	JOSY D ANTONY KYM VASCONCELOS SOUSA SANTOS OLIVEIRA	608.326.783-84	04/08/1994	35
4	00615501	TRINIT DI LU SOARES GERMANO	009.173.902-02	12/07/1992	32
5	00621620	ELICA MACHADO DA SILVA	006.871.232-40	03/01/1991	31
6	00616235	RITA DE CASSIA LIMEIRA GOUVEIA MORBECK	002.881.542-40	18/11/1990	29
7	00620930	CRISELY SALES RODRIGUES	663.139.102-49	09/06/1978	27
8	00622249	HEVELIN VALENTHINA FERNANDES RODRIGUES	025.589.412-08	27/01/1995	27
9	00615963	DELCIMAR BENTES DOS REIS	561.068.582-68	28/10/1972	26
10	00621139	CAMILA PÍCOLI ALTOMAR	015.649.772-77	06/11/1991	26
11	00622520	BRÁS SANTIAGO ASSIS SOUZA	687.016.162-34	09/05/1983	25
12	00619913	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	775.452.302-72	15/01/1985	25
13	00617332	JEAN JOSÉ DUNGA DE OLIVEIRA	815.519.242-34	18/04/1985	25
14	00618539	JEFERSON RIBEIRO	478.417.022-72	28/07/1978	24
15	00616777	JEAN PEIXOTO SALES	021.412.072-40	27/11/1997	24
16	00618603	JOYCE PEREIRA CESTARO RIBEIRO	005.317.942-02	24/11/1990	22
17	00622495	FLAVIA ROMAN ALONSO SOARES	025.483.922-36	21/05/1996	22
18	00618041	MAYARA ARLATTI SERRANO DE CARVALHO	974.626.672-15	17/09/1988	21
19	00618028	DENISE DUARTE DOS SANTOS CABRAL	723.990.402-44	09/05/1982	20
20	00618977	TAINÁ AGRA COSTA HOSQUEM	932.605.392-04	03/12/1986	20
21	00622809	POLIANA GUTERRES DE AZEVEDO SANTIAGO	851.210.882-72	12/06/1987	20
22	00618296	ALFEU LUIZ FACCO	590.052.112-53	03/06/1976	19
23	00622981	NAIANY MEIRIELY DE ALMEIDA LOPES	136.911.097-99	31/01/1990	17
24	00618799	AUDRIA INGRIDE MASCARENHAS	014.599.722-79	11/03/1991	16
25	00618493	ALANA BRITO OLIVEIRA	042.735.352-49	14/08/1998	16
26	00618492	JOSE ODIMAR BATISTA SOUZA	385.442.102-87	06/04/1971	15
27	00616239	GRAZIELA SANTANA DE SOUZA	625.023.362-87	20/07/1980	12
28	00621918	DENILCE CASEMIRO LEITÃO	830.002.752-15	21/08/1981	12
29	00623028	RANIELE DA LUZ LOPES	020.771.492-48	21/12/1993	12
30	00615842	MILLA XAIA MOYSES	997.863.202-63	23/07/1997	12
31	00620355	ORLANDO PEREIRA JÚNIOR	023.248.642-58	19/10/1993	10
32	00618927	HIRAN BONNER	967.203.792-91	30/01/1995	10
33	00618108	CRISLAINE DA SILVA NASCIMENTO VASCONCELOS	025.089.762-88	07/04/1995	10
não atendeu edital	00620980	WALITON NASCIMENTO DE MELLO	984.121.242-00	17/06/1990	0
não atendeu edital	00623332	EVERTON ALVES ARAUJO	006.726.342-95	13/12/1991	0
não atendeu edital	00622851	FIAMA FERNANDA FEITOZA DA SILVA	013.033.992-02	21/04/1992	0
não atendeu edital	00621627	NATALIA DE SOUZA DILL	025.651.602-24	12/01/1996	0
não atendeu edital	00621472	THAIS RODRIGUES BUENO	039.365.752-31	12/04/1996	0
não atendeu edital	00621483	ACYLANNE DA COSTA RODRIGUES	008.191.452-03	18/09/1997	0
não atendeu edital	00619655	BRENDA GABRIELLY ROSSI GITIRANA	018.499.082-30	13/11/1997	0
não atendeu edital	00623812	EMILY MAIARA MAIO FREITAS	036.813.542-00	02/05/2000	0
Cargo: Odontólogo - São Carlos					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00621501	RENATO SANTANA SILVA	562.551.011-34	06/06/1969	37
2	00617376	SAMUEL EVANGELISTA DA SILVA BICALHO	003.428.602-08	06/04/1992	29
3	00621264	BIANCA CARNEIRO VASCONCELOS PRADO	024.053.672-03	19/05/1995	25
4	00615457	ALLAN ZEBALLOS DURAN DA SILVA	010.276.582-02	17/07/1990	20
5	00621767	EUNICE MAYRA PEREIRA FELIX	039.226.232-04	26/10/1998	12
6	00616945	IZABEL IASMIN SILVA BORGES	958.151.472-49	06/10/1995	11
7	00620727	SÉRGIO GONÇALVES AYARDES	011.551.792-85	11/11/1990	10
8	00616242	NATHÁLIA LOPES DE SOUZA	023.434.992-17	26/02/1997	10
9	00623264	RAFAEL MACHADO SOUZA	029.125.022-09	31/05/1997	10
não atendeu edital	00623904	MARCELO LUCENA DE MELO	045.537.354-07	16/10/1982	0
não atendeu edital	00619718	UELITON SALES SARMENTO	999.634.342-15	27/02/1991	0
não atendeu edital	00620472	XANGAI COCHESE FARIAS DE ALBUQUERQUE	024.626.702-03	05/10/1995	0
não atendeu edital	00621005	ERIKA ADRIEN ALVES NOGUEIRA	104.128.474-85	03/09/1996	0
não atendeu edital	00616824	HADASSA ROSSMANN SOUZA ARAUJO	038.522.442-77	28/04/1999	0
Cargo: Odontólogo - União Bandeirantes					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00619595	ARTUR ROSENDO VIDAL	005.662.062-42	26/03/1992	39
2	00620304	BRUNIELE OLIVEIRA FAGUNDES	013.280.532-45	23/06/1993	32

3	00615812	KATIANA FORTUNA DE MENEZES DE SOUZA	780.586.002-53	03/12/1981	28
4	00623172	MARIA ELIZETE MOURÃO DE MELO	642.356.022-68	26/07/1979	24
5	00616057	THAYNA GARCIA DE MORAES	019.966.512-50	13/10/1995	22
6	00619531	ISABELA CAVALCANTE CESÁRIO	005.267.592-08	30/09/1999	20
7	00623860	KYSNER JORDAM DE SOUZA BRAGADO	041.220.562-92	27/04/1998	18
8	00618778	THAYNARA DE FREITAS KAISER	006.063.982-28	21/02/1995	13
9	00621614	IZABEL CRISTINA RAMOS RIVERA	685.154.132-72	28/11/1978	10
10	00622753	DIOVANA MACÊDO DA MATA	089.205.116-75	30/07/1998	10
não atendeu edital	00622827	MARILZA ROQUE	325.976.222-15	03/11/1969	0
não atendeu edital	00620844	JULIA SILVA FEIJÓ	105.652.067-10	22/04/1984	0
não atendeu edital	00620026	DAIANE DE LIMA ALVES	013.610.802-48	29/05/1992	0
Cargo: Técnico em Higiene Dental - Calama					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00619803	FERNANDA AQUINO DA SILVA	017.630.052-08	23/10/1993	10
não atendeu edital	00622225	CLEIDIANY FERREIRA MARTINS	004.754.272-11	26/11/1988	0
não atendeu edital	00620792	SONIA REGINA NEVES DEBERNARDINO DE MELO	718.979.762-91	29/05/1981	0
Cargo: Técnico em Higiene Dental - Morrinhos					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00621564	RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE SOUSA	950.417.452-34	26/02/1983	14
2	00622736	CRISTIANE RODRIGUES BATISTA	836.660.952-91	18/10/1984	13
3	00618456	AURICELIA SILVA DE BARROS	661.248.592-20	30/09/1979	12
4	00619467	LECYA ESTEVES DOURADO	712.882.872-91	17/08/1981	10
5	00616731	JEANE XAVIER DE OLIVEIRA	737.970.732-91	18/05/1983	10
não atendeu edital	00622996	MARIA LUCIA RODRIGUES FERREIRA	240.648.742-34	29/04/1966	0
não atendeu edital	00620288	RUTE DE SOUZA DA CRUZ	670.970.492-00	04/08/1981	0
não atendeu edital	00616866	ALINE CUELLAR DA SILVA	516.637.322-72	26/03/1984	0
não atendeu edital	00617857	RENER RODRIGUES DA COSTA	005.804.502-36	27/06/1991	0
não atendeu edital	00623112	RAYSSA THUANE ANASTÁCIO VELOSO DA SILVA	023.309.772-47	22/04/1996	0
Cargo: Técnico em Higiene Dental - Rio Pardo					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00622049	MARICELIA DA SILVA ROCHA	827.468.002-25	08/06/1985	12
não atendeu edital	00616482	EDINA DE OLIVEIRA PETRONILO	011.772.892-61	03/08/1987	0
Cargo: Técnico em Higiene Dental - São Carlos					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00622488	HOZANA LOPES ALVES	824.290.222-49	10/02/1981	11
2	00617698	TAINA CHAVES DOS SANTOS	023.524.992-08	20/11/1995	10,5
3	00622976	JULIMAR NASCIMENTO DA SILVA	748.250.892-91	05/04/1979	10
4	00622230	JECIANE	009.371.412-24	11/02/1991	10
5	00623811	JEICIANE APRIGIO GUEDES	013.998.692-80	17/05/1992	10
6	00620364	MARIA ALZIRA BRAGA DA COSTA	700.174.992-32	06/07/1996	10
7	00615869	ALICE BARROZO RIVAROLA	038.589.632-83	06/10/1998	10
não atendeu edital	00619874	FRANCICLEI SANTANA COSTA	817.995.272-04	21/05/1977	0
não atendeu edital	00617036	SEBASTIANA OLIVEIRA DA SILVA GOMES	929.328.512-68	28/01/1987	0
não atendeu edital	00621936	LUCIMARAARCANJO DA SILVA	017.924.302-05	25/12/1994	0
não atendeu edital	00621595	KEILA ANDRADE RODRIGUES	050.201.022-37	02/03/2000	0
Cargo: Técnico em Higiene Dental - União Bandeirantes					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00617997	ROSIELE PINHEIRO GOMES	011.207.452-92	14/06/1990	16
2	00616102	MÔNICA LIMA DA CUNHA	017.737.092-08	17/09/1998	15
3	00618895	DANIELE CRISTINA RAMOS PIRES	022.196.582-36	22/03/1995	10
não atendeu edital	00623730	ELIANE SILVA BEZERRA	815.923.532-15	09/11/1984	0
não atendeu edital	00617563	PAULO MELO SUAREZ	024.277.052-50	22/04/1996	0
não atendeu edital	00619173	MARIA ALICE DE OLIVEIRA DORIGHETO	023.458.932-90	24/04/1997	0
não atendeu edital	00616333	LUIZ FERNANDO RODRIGUES ALVES	010.894.382-81	11/12/1997	0
Cargo: Técnico de Laboratório - Porto Velho					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00618769	ANDRÉA GOMES DE ARAÚJO	558.475.952-04	05/03/1974	45
2	00616765	MARCIA FERREIRA MARTINS	694.583.672-04	12/10/1979	44,5
3	00616550	ADILSON DE SOUZA PIMENTEL	044.827.272-53	20/06/1956	43
4	00616661	CYBELLE COSTA DE AMORIM	018.529.182-17	05/04/1994	43
5	00621758	SIRLENE DE ARAÚJO NOBRE	738.204.742-34	09/01/1982	41
6	00617057	SUZANA MARTINS DOS SANTOS	017.069.962-50	28/03/1990	40,5
7	00623415	DENNYLCE CELESTE SANCHEZ PINHEIRO	408.984.402-97	17/05/1972	40

8	00615563	NEICIANE NUNES DA SILVA	655.612.102-97	12/12/1981	40
9	00616958	MIRIAM BRAGA DOS SANTOS	811.811.832-00	18/12/1982	38
10	00623105	ALINE DE FÁTIMA PONCE	956.033.872-20	08/09/1987	38
11	00618238	FABIANA DE SOUZA ALVES	014.428.104-08	01/05/1989	38
12	00619625	JECILENE ÂNGELO APRAGIO	581.359.952-53	25/08/1975	37
13	00617017	FABRÍCIA PATRÍCIA CAVALCANTE MOURA FERREIRA	749.516.532-49	15/12/1976	37
14	00617871	NÍVIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	750.711.002-82	08/05/1980	37
15	00621947	FRANCISCA LIDIA DE SOUSA SALAZAR	751.995.642-34	11/02/1983	37
16	00622916	BÁRBARA HELENA BARBOSA GOMES DA SILVA	161.774.027-63	15/03/1996	37
17	00618325	TÂMARA DA SILVA LOPES	047.619.072-07	07/06/1999	36,5
18	00616346	MARIA SERGIANE MAIA	514.258.662-04	04/02/1982	36
19	00615430	OLIVIA BEZERRA DA SILVA	666.018.002-87	26/02/1979	35
20	00620205	MARCIA LIMA PEREIRA	767.214.772-20	13/01/1981	35
21	00616191	ODAIR FREITAS DA COSTA	734.809.832-00	15/02/1984	35
22	00616440	JANIA DARC SOARES PIRES MELGAR	745.666.872-87	18/05/2020	35
23	00622503	HANAIDE MARTINS ALENCAR DA SILVA	976.513.462-20	04/07/1989	32
24	00616291	MAIZA CASTRO DE OLIVEIRA	025.833.192-56	13/05/1996	31
25	00618508	NILVA OLIVEIRA CAMPELO	421.674.422-20	15/07/1972	30
26	00620877	SERGIO WILLIAN GOUVEA L	888.335.502-49	14/05/1986	29,5
27	00616936	ANDRÉIA SERRA FÉLIX	018.524.102-64	29/06/1995	29,5
28	00617208	DIERLEN AFLALO CHAVES	889.291.752-87	26/05/1987	28,5
29	00621488	KEILA FERREIRA MARTINS	009.900.162-42	16/02/1989	28
30	00617604	RAMIRO DA SILVA DUARTE	900.320.632-53	30/10/1985	27
31	00622541	SIELIO DE JESUS ANDRADE	905.680.362-04	05/01/1986	26,5
32	00618104	MATEUS FELIPE SOUZA DE JESUS	037.948.932-55	09/03/1998	26
33	00620238	FABIANA CRISTINA FERREIRA PERES	755.940.992-04	16/04/1985	25,5
34	00615677	ERIKA FERREIRA DA SILVA	631.524.282-00	17/06/1976	25
35	00620884	TATIANE IVANISE TORRES DE LIMA GRACIANO	510.224.002-15	22/03/1978	25
36	00617503	ELINDA CÂNDIDO DE OLIVEIRA	563.495.482-72	01/09/1979	25
37	00616170	ALCIONE SERRA DE OLIVEIRA	753.673.602-97	11/02/1983	24
38	00623581	PALOMA CHRISTINE CABRAL RODRIGUES	031.510.912-29	28/11/1996	23,5
39	00616113	FRANCISCA GRACIETE FRANÇA XAVIER	386.381.342-15	14/12/1970	23
40	00618441	QUEILA RODRIGUES DA SILVA	031.440.392-25	12/06/1996	23
41	00619926	JUCILENE BOTELHO MONTEIRO	512.652.732-00	05/08/1979	22,5
42	00618490	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO ALVES	885.777.592-53	10/07/1984	22,5
43	00615569	EMILE GOMES SANTOS	354.236.628-50	29/08/1987	22,5
44	00623127	ADAIANE ORTIZ RODRIGUES	017.745.262-55	05/09/1994	22,5
45	00617681	TAIZA SOARES DOS SANTOS MONTENEGRO	028.680.462-07	13/05/1997	21,5
46	00620225	MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS	238.070.322-15	26/02/1966	21
47	00622115	MARIA JOSÉ SALES	744.194.203-91	07/05/1975	21
48	00621852	QUECIA MAIA SILVA PEREIRA	639.200.262-68	15/03/1981	21
49	00621334	GEANE COUTINHO AREIA	894.735.312-49	05/04/1988	21
50	00616137	ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA JUNIOR	020.887.242-65	23/04/1991	20,5
51	00617295	JACKSON DE OLIVEIRA ARAÚJO	018.220.822-26	24/12/1994	20,5
52	00620573	JANAINI CASTRO DE ALMEIDA	023.373.252-70	06/08/1996	20,5
53	00620342	ZENILDA ORTIZ DOS SANTOS GUARI	957.439.362-34	07/12/1986	20
54	00616195	MARCIA GIZELE LIMA DA SILVA	834.872.122-34	31/10/1981	19
55	00621225	GREICIANE GALVAO SILVA	984.120.192-53	05/10/1988	18,5
56	00619345	ODACIR RODRIGUES DE SOUZA	004.941.032-64	10/04/1990	18,5
57	00622318	MARIA FRANCISCA BRANDÃO DO NASCIMENTO	845.683.562-53	05/03/1982	17,5
58	00615776	MERIANE BELEZA VILACO	033.851.332-97	02/02/1996	17,5
59	00618996	EDCLEIA LOPES DE OLIVEIRA	951.852.402-53	08/09/1977	16,5
60	00616234	EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA	836.350.092-53	10/03/1986	16,5
61	00621200	VIVIAN RODRIGUES NEVES	529.978.632-87	20/10/1987	16,5
62	00617307	JARLISON DOS SANTOS GUIMARAES	004.690.142-61	27/08/1989	16,5
63	00620826	ANA LIMOEIRO MARCIAL	015.791.612-00	07/03/1992	16,5
64	00621949	LÍGIA BEATRIZ TEIXEIRA CRUZ RIBEIRO	974.428.282-72	26/04/1990	16
65	00619863	ANNE CAROLINE KLEIN NORDT	061.809.482-24	22/04/2003	16
66	00619128	CLAUDETE FERREIRA DE MENDONÇA	582.134.492-15	07/09/1972	15,5
67	00623766	VANILDE ALVES DOS SANTOS MENEZES	720.935.362-34	16/07/1981	15,5
68	00618974	ANGELITA OLIVEIRA AFONSO	885.118.712-68	26/04/1987	15,5
69	00618798	GABRIELLA JORDÃO DE PAULA	000.356.522-09	05/06/1988	15,5
70	00620735	DEIVID SOUZA DE OLIVEIRA	008.372.182-76	11/06/1992	15,5

71	00617128	ANTONIO CARLOS VIEIRA PIMENTEL	567.420.372-53	23/12/1976	15
72	00617388	LIVIA LIMA BATISTA VALE	653.410.402-44	05/05/1979	15
73	00619570	ROSEANE LOURENÇO DE ALMEIDA	764.174.172-04	19/07/1981	15
74	00617146	CRISITIANE MONTEIRO PEREIRA BRAGA	521.165.062-04	21/10/1981	15
75	00621282	ELUANA OLIVEIRA DA SILVA	768.635.062-20	02/06/1983	15
76	00623460	DANIELLY DA SILVA BRIGIDO	869.210.882-00	15/11/1983	15
77	00619164	ARELI BALDUINO FARIAS	272.158.062-00	14/03/1962	14,5
78	00615946	JULIANA BANDEIRA MADEIRA	940.831.852-87	11/04/1983	14,5
79	00620009	JUCILENE SILVA DO NASCIMENTO	850.125.132-15	09/06/1984	14,5
80	00620902	SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA	013.578.422-01	06/03/1994	14,5
81	00617020	FRANCINETE CARDOSO FREITAS	653.075.692-20	07/02/1976	14
82	00622535	PEDRO MENDESDA SILVA FILHO	516.757.062-04	04/06/1981	14
83	00620998	ADALIETE ARAUJO DOS SANTOS	857.221.382-15	14/06/1986	14
84	00618366	VANESSA SANTOS DE AZEVEDO SOUZA	987.129.262-72	07/12/1991	14
85	00615909	HILDA GRACIELE RODRIGUES DA COSTA	993.193.652-53	23/01/2022	14
86	00618933	WANESSA KEYLA DE MEDEIROS SILVA	754.798.422-34	08/08/2022	14
87	00615728	MARINALVA GONÇALVES NEVES BENICIO	841.948.202-15	06/01/1984	13,5
88	00615943	ANA PAULA FERREIRA MOTA	990.525.042-53	14/06/1994	13,5
89	00617836	ANDERSON DO NASCIMENTO BARROS	024.741.192-21	24/06/1995	13,5
90	00622909	GABRIELE OLIVEIRA LIMA WCHÔA	033.231.602-58	16/05/1998	13,5
91	00621133	SANDRA MARIA ASSUNÇÃO DE ARAÚJO	286.251.102-15	27/07/1967	13
92	00618517	PATRICIA LEITE DE MORAES	389.743.712-00	24/04/1971	13
93	00618738	ALEXANDRA FERREIRA SILVA ARAÚJO	790.487.062-20	20/04/1983	13
94	00621276	DANIELE REIS DA COSTA	805.266.592-20	22/12/1984	13
95	00623926	GABRIELA CALIXTO GRECIA	891.207.102-59	17/12/1985	13
96	00618403	BRUNA FERNANDA MARTINS AQUINO	966.099.232-72	11/03/1991	13
97	00617522	PAMELA JENNIFER REGADALI	102.273.969-79	04/03/1996	13
98	00622151	KELEN THAYS SILVA MOTA	037.708.022-50	17/04/1996	13
99	00617124	LUCIANA DE SOUZA MEDEIROS	014.586.117-10	22/07/1971	12
100	00615428	REGIANE ALMEIDA DA SILVA	822.060.582-00	05/06/1981	12
101	00616935	DIENS DA SILVA BARROSO	891.857.812-15	29/09/1984	12
102	00618388	INGRID LIMA FREITAS	001.671.212-94	22/10/1987	12
103	00620100	DIVINA DA SILVA LIMA	520.711.622-34	17/04/1971	11,5
104	00622142	FRANCISCA IOLANDA OLIVEIRA FERREIRA	438.348.332-15	15/06/1974	11,5
105	00622007	LUZIA FONTENELE DE MELO	633.305.632-49	11/12/1977	11,5
106	00618402	ELECIONETE VALERIO FERREIRA	692.037.251-72	24/02/1979	11,5
107	00622154	LUCIANA CLARICE DOS SANTOS GONÇALVES	730.097.502-00	27/02/1983	11,5
108	00623191	LEIA ESPOSITO TAVARES	529.050.472-91	21/12/1986	11,5
109	00620348	MARIA JANE FELIX DA SILVA PAIVA	421.968.172-87	20/02/1973	11
110	00618259	PATRICIA REJANE COELHO	813.211.982-72	27/10/1981	11
111	00620240	BIANCA APARECIDA SILVA LOPES	033.786.442-06	13/11/1998	11
112	00618216	MARIA DE FATIMA SILVA SOARES	020.826.892-80	03/04/1993	10,5
113	00616128	AIDA FALCAO METZKER	351.784.772-00	28/04/1969	10
114	00622810	JOSEALEXANDRE DE ALMEIDA RICARTE	025.494.034-01	19/08/1969	10
115	00620893	FRANCYLED CAVALCANTE DA COSTA	421.634.552-20	20/11/1972	10
116	00619205	SHIRLEY NOBRE DA SILVA CORREA ALVES	457.073.912-15	30/11/1972	10
117	00616476	EMERSON SHIRLEY DOS SANTOS LIMA	326.240.852-20	17/06/1973	10
118	00622316	MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE LELIS	389.743.392-34	07/12/1974	10
119	00617848	JEANILCE LIMA DE VASCONCEOS FIGUEIREDO	578.718.922-15	16/05/1975	10
120	00618321	ÂNGELA FELICIO BATISTA	589.578.042-34	04/12/1975	10
121	00618495	IDOMARQUES BARBOSA DE MIRANDA	631.895.262-49	04/01/1977	10
122	00622391	GERALDA RUTE MAGALHÃES	706.167.872-00	14/04/1979	10
123	00619526	VANIA LOPES FLORES	716.645.722-87	10/08/1979	10
124	00618047	ELIETE RIBEIRO DE MELO	687.520.592-00	30/10/1980	10
125	00618795	IOLANDA TAVARES DOS SANTOS	929.759.412-34	12/11/1981	10
126	00622386	JULIA FIGUEIREDO PASSOS	773.845.982-49	10/12/1981	10
127	00619171	JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	742.108.822-91	22/01/1982	10
128	00623270	AURENICE ALVES LIMA	787.428.202-78	13/02/1982	10
129	00619702	LUCELIA ROSAS GOMES COUTINHO	809.165.202-00	04/02/1983	10
130	00619284	ÁDILA JULIANE BATISTA W FERREIRA	953.216.081-72	07/02/1983	10
131	00617262	ARIANA DE SA REIS	002.234.522-11	01/04/1984	10
132	00621245	ROZINEIA MOREIRA MENDES CHAVES	810.635.552-72	18/06/1984	10
133	00616245	ESTEFANI CARACARA LOPES	901.577.532-04	04/08/1985	10

134	00620511	ANA CRIS CORREA DA SILVA	887.166.272-53	13/10/1985	10
135	00621310	RAMISCLEIA DE ARAUJO RODRIGUES	017.666.072-09	21/10/1985	10
136	00618318	LOURIVAL FERREIRA GOMES JUNIOR	860.528.022-00	11/01/1986	10
137	00615784	LEDIANI DA SILVA RODRIGUES	938.074.302-53	19/11/1986	10
138	00623562	IRISLENE OLIVEIRA DA SILVA	900.465.792-49	05/12/1986	10
139	00621930	ITALUANA MUNHUNS CHAVES	531.930.672-53	13/05/1988	10
140	00622460	INDIARA DE MELO MACHADO	976.514.272-20	21/09/1989	10
141	00616224	DEYSE YARA NASCIMENTO	017.805.362-75	21/06/1992	10
142	00621343	CRISTINA MOREIRA DOS PASSOS	023.938.722-80	17/02/1994	10
143	00618276	BEUTCEZAR FERNANDES DE OLIVEIRA	021.686.252-39	10/09/1995	10
144	00622344	GLEICE KELLY NASCIMENTO	028.321.382-50	06/11/1995	10
145	00616826	LARISSA CARVALHO VICENTE CAMARGO	031.450.862-78	15/12/1995	10
146	00621027	FERNANDA MUNIZ MELO	023.525.622-60	15/01/1996	10
147	00619328	VITÓRIA THAÍS AQUINO NETTO	035.212.952-22	10/05/1996	10
148	00620657	MICHEILA SOUZA DA LUZ	044.234.422-80	14/05/1996	10
149	00615590	RAYANA GOMES DA SILVA	017.068.582-99	27/05/1997	10
150	00623515	MIRIELE BRAGA DE ANDRADE	028.454.112-51	17/06/1997	10
151	00619903	CRISLA SOUZA SILVA	028.644.212-40	28/09/1999	10
152	00619221	CLEIDE BATALHA DE OLIVEIRA	339.855.372-91	22/08/2022	10
não atendeu edital	00621772	ELCI MARLEI FREITAG	271.548.662-68	18/11/1965	0
não atendeu edital	00618064	MARIO ALBERTO RODRIGUES FERREIRA	421.185.302-34	22/07/1972	0
não atendeu edital	00621065	IEDA MARIA DOS SANTOS MARQUES	736.752.023-72	06/05/1974	0
não atendeu edital	00616528	MARCOS AURELIO LOPES SALVIANO PADILHA	422.557.752-04	12/09/1974	0
não atendeu edital	00620599	ALZINEIA DE SOUZA ANDRADE	850.649.392-72	09/01/1978	0
não atendeu edital	00619200	ESMERALDA MARQUES SILVA	762.068.312-72	13/01/1978	0
não atendeu edital	00622901	VALDINES MAIA LIMA	730.430.522-34	17/10/1979	0
não atendeu edital	00621923	JOÃO PAULO HOLANDA SILVA	687.536.832-34	18/12/1979	0
não atendeu edital	00622618	RAQUEL FELIX	908.429.012-72	17/04/1980	0
não atendeu edital	00621338	EDSON LINS DA SILVA JUNIOR	686.397.322-72	07/06/1981	0
não atendeu edital	00617354	NOEMI VIVEROS ROCA	541.879.902-91	20/11/1982	0
não atendeu edital	00620769	LUCIANA NUNES DE MOURA	768.026.202-00	30/11/1982	0
não atendeu edital	00616132	MANFREDO SALVATIERRA SILVA	011.699.572-69	12/01/1984	0
não atendeu edital	00620667	JULIANA TEIXEIRA CARDOSO MOURA	814.499.842-15	06/06/1984	0
não atendeu edital	00617263	NORMA ALENCAR DE LIMA	531.077.562-53	22/12/1985	0
não atendeu edital	00622024	LUCIANA CORIOLANO DOS SANTOS	897.799.242-72	10/01/1986	0
não atendeu edital	00621875	SIMONE RODRIGUES BARBOSA	004.035.702-39	22/08/1986	0
não atendeu edital	00620169	BARBARA EVELIN NUNES DOS SANTOS	000.866.502-89	04/05/1989	0
não atendeu edital	00617240	NAIARA MENEZES DA SILVA	981.852.922-72	20/08/1989	0
não atendeu edital	00620111	JENIFER DOMICIANO CIRIACO DA SILVA	910.261.482-00	20/12/1989	0
não atendeu edital	00617717	EURILANE FERNANDES DA SILVA	019.878.422-86	25/09/1992	0
não atendeu edital	00620491	JAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	014.285.792-06	29/09/1992	0
não atendeu edital	00620490	ROSIANE SOUSA DO REIS	016.020.012-19	04/10/1992	0
não atendeu edital	00617034	JOSIANE CAMPELO SILVA	021.746.732-66	15/06/1994	0
não atendeu edital	00623797	RAMIRO REGO NOGUEIRA	029.448.352-70	02/05/1995	0
não atendeu edital	00622856	PAMELA CRISTINA APOLINARIO COUTINHO	556.001.582-20	20/07/1995	0
não atendeu edital	00619577	SIDCLEI COSTA FRANÇA	557.863.672-15	25/09/1996	0
não atendeu edital	00623144	AMANDA CAMILA GOMES MOLINO MAIA	013.588.682-12	30/01/1997	0
não atendeu edital	00622394	LETÍCIA MIKAELA COSTA PEREIRA	032.499.712-43	01/09/1998	0
não atendeu edital	00616934	DEBORA SOUZA ALVES	041.249.252-04	01/07/2000	0
não atendeu edital	00623645	ANNY CAROLLYNE NEVES MONTES	005.016.577-20	06/07/2000	0
não atendeu edital	00623873	AMANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA	829.509.892-68	05/04/2001	0
não atendeu edital	00620775	CEDRIC CAUÊ MARCOLINO ALVES	042.867.012-12	14/09/2001	0
não atendeu edital	00618989	GUILHERME RAFHAEL VELOSO BARROS	048.109.952-24	02/10/2001	0
não atendeu edital	00618987	LEILIANE DA SILVA COELHO	056.001.902-55	05/11/2001	0
não atendeu edital	00616182	THALITA F SILVA	041.165.412-81	12/04/2002	0
não atendeu edital	00623713	ELAINE ISABEL MELO ALVES COELHO	704.528.782-84	18/10/2002	0
não atendeu edital	00619529	ÁLISSON SOARES NOLETO	999.271.522-72	04/11/2019	0
Cargo: Técnico de Laboratório - Nova Califórnia					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
não atendeu edital	00619259	CARLOS ELEANDRO ALMEIDA DE SOUZA	098.297.757-39	23/06/1982	0
Cargo: Técnico de Laboratório - Extrema					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00622533	IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA	689.162.132-15	18/12/1968	10

Cargo: Técnico de Laboratório - Vista Alegre do Abunã					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00622482	IDELFONSO PINHEIRO DA SILVA	443.946.912-49	23/01/1974	22
2	00618185	DULCYLARA MARIA DINIZ PANHAN	057.660.262-00	08/05/2003	14
3	00622253	SANDRA MARIA DA SILVA	787.825.542-34	26/11/1983	10
Cargo: Técnico de Laboratório - Abunã					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00616031	CARLOS ALBERTO MEDEIROS DA SILVA	625.089.462-49	29/09/1979	12
Cargo: Técnico de Laboratório - Jacy Paraná					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00623546	ROZANGELA DA SILVA DO CARMO	386.959.102-10	31/10/1971	37
2	00616380	FRANCISCO UELITON DE FARIAS	831.440.052-15	21/07/1984	36,5
3	00623636	KALUZINHA MARIA MUGRABY ALBUQUERQUE	509.646.312-53	27/10/1981	11
não atendeu edital	00615782	ALDAISA SOARES DE OLIVEIRA	408.472.252-91	01/03/1971	0
não atendeu edital	00623743	EDINEIA GOMES DA SILVA FAREZIN	667.414.322-72	01/06/1980	0
Cargo: Técnico de Laboratório - Rio das Garças					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00618105	ELENILCE PEREIRA DA COSTA	826.383.142-34	21/06/1985	32,5
Cargo: Técnico de Laboratório - São Miguel/Cujubim Grande					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00618979	ANA PAULA ARDASSE ALBUQUERQUE	013.584.762-17	12/04/1992	10
não atendeu edital	00623779	MANOEL COSTA NETO	844.952.432-68	26/04/1984	0
Cargo: Técnico em Enfermagem - Porto Velho					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00618343	ROSA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	340.773.322-49	04/10/1969	50
2	00615432	JOSIANE DOS REIS	827.963.782-68	04/02/1986	50
3	00623159	THANIA ALCANTARA MOREIRA DE PINHO	511.078.302-06	05/08/1974	49
4	00621021	FRANCIVALDA QUEIROS DOS SANTOS	421.738.502-10	04/08/1972	48
5	00615694	MARIA RISOMAR DE FREITAS FRANÇA	438.347.952-91	14/10/1973	48
6	00617783	OZEAS CUNHA	819.347.181-49	19/07/1979	48
7	00615871	ELIZETE BARBOSA	651.840.682-87	18/11/1979	48
8	00618219	JANICE BATISTA MIGUEL	408.143.002-00	06/05/1972	47
9	00616979	JAIRO DE SOUZA LIMA	485.946.952-68	21/02/1973	47
10	00617948	ROSA MARIA DA SILVA SOUZA	736.036.002-15	25/04/1973	47
11	00622130	MARIA APARECIDA GOMES FERREIRA	217.100.152-68	09/12/1965	45
12	00622811	VALDELICE CONCEIÇAO CUNHA	595.651.362-49	31/12/1970	45
13	00618192	MARIA INES CAVALCANTE DA SILVA	566.197.742-53	17/04/1973	45
14	00622705	SAMIA REGINA SOUZA DOS SANTOS	469.454.232-04	27/04/1974	45
15	00617032	DORIANA NOBRE DA SILVA	594.191.642-68	29/05/1975	45
16	00617520	ANGELISA MARIA COSTA DA SILVA	663.126.982-20	11/05/1979	45
17	00615851	ROSANGELA DE OLIVEIRA VALENTE RODRIGUES	889.622.962-68	08/03/1983	45
18	00615687	ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO SOUZA	733.387.022-72	12/01/1984	45
19	00622867	ELIANA BATISTA DA SILVA	817.922.122-91	22/02/1985	45
20	00622584	LAIR DE OLIVEIRA LOPES	809.196.932-53	05/04/1985	45
21	00615637	CARLA LIMA DE OLIVEIRA	015.655.502-69	13/04/1992	45
22	00616601	JESSE SILVA DA CONCEICAO	016.979.952-25	23/04/1993	45
23	00617012	ELAYNE SANTANA DA SILVA	011.097.352-60	05/02/1995	45
24	00618980	LUCIMAR DE OLIVEIRA BISPO	615.701.259-53	06/06/1964	44,5
25	00618134	SANDRA REGINA GOMES DO CARMO	509.172.002-25	02/09/1975	44,5
26	00615708	JOELMA MONTEIRO PANTOJA	923.738.792-04	09/03/1986	44
27	00615478	VANGENI BEZERRA DA SILVA	718.382.952-91	07/11/1981	43,5
28	00622539	IEDA MARIA DE SOUZA	149.541.842-15	03/04/1961	43
29	00622067	SHIRLEY ALVES MAIA	649.694.102-59	16/05/1971	43
30	00620683	NEIDE DE SOUZA MORAIS	499.271.402-15	18/09/1972	43
31	00615400	ANA CRISTINA SANTIAGO	728.155.312-91	24/06/1977	43
32	00615537	RISOLY CRISTINA GABRIEL CASSIANO	608.311.542-68	21/10/1977	43
33	00618415	MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA	004.196.182-01	16/02/1994	43
34	00617462	ALCIÊNIA DUTRA DA SILVA	369.855.972-20	13/09/1969	42,5
35	00616339	MARIA MARTA MELO DE OLIVEIRA	149.470.482-04	07/11/1961	42
36	00618587	MARIA DAIDE RODRIGUES ANDRADE	149.577.522-49	06/03/1963	42
37	00616465	MARIA ANTÔNIA MONTEIRO DE ALMEIDA	684.187.602-49	10/10/1974	42
38	00615620	TAIANE COSTA DOMINGUES	841.884.562-72	22/10/1983	42
39	00622430	BRUNA PEREIRA DA COSTA	961.518.622-87	26/10/1990	42

40	00620953	IZADORA CABREIRA SETÚBAL	007.011.202-90	26/09/1993	42
41	00618790	MARILENE GONCALVES PEREIRA	498.011.122-04	11/02/1974	41
42	00615591	ANDREIA MENEZES ALVES	609.880.532-68	31/12/1976	41
43	00622544	SIMONIA DE SOUSA MARTINS	672.346.822-87	18/02/1979	41
44	00623132	KATIA LIMA DA SILVA	846.851.232-04	05/01/1985	41
45	00617518	JANAÍNA SOUZA BARBOSA VIEIRA	904.380.782-68	01/08/1986	41
46	00619211	TAIARA DA CRUZ BARROS	012.483.042-09	03/06/1992	41
47	00622188	MARIA APARECIDA PRESTES DA SILVA	694.255.312-34	09/08/1975	40,5
48	00622885	FRANCIANE NERES DA COSTA MATIAS	768.497.592-72	01/03/1984	40,5
49	00619114	MARILUCIA RODRIGUES DE SOUZA LIMA	162.687.332-15	08/05/1967	40
50	00619339	OLIVANDA DE OLIVEIRA	653.130.032-91	06/02/1975	40
51	00621219	LEONILIA TAVARES DO NASCIMENTO FILHA	667.532.012-20	04/12/1977	40
52	00615394	MARIA ELANE BRITO DO NASCIMENTO	650.245.832-72	20/08/1979	40
53	00618632	GLEICIANE ROCHA GOMES	003.650.102-60	22/04/1983	40
54	00615424	MARCICLEIDE SARCO RODRIGUES	750.292.352-72	29/08/1984	40
55	00622507	CELIA CRISTINA REGO DE BRITO	843.820.152-00	24/01/1987	40
56	00618792	TATIANE CARVALHO MENDES	002.383.262-25	22/12/1989	40
57	00617549	ELISANGELA PALLES LUZ	019.829.647-90	05/08/1970	39
58	00619088	ALIETE FREITAS DOS SANTOS	586.516.322-15	23/06/1974	39
59	00618901	ANTONIA OLENE NUNES DOS SANTOS ASSIS	457.134.052-49	13/06/1975	39
60	00622757	MONICA TEIXEIRA DE SOUZA DA SILVA	758.496.312-91	19/07/1984	39
61	00618394	LENARA DE AGUIAR SARMENTO	001.101.052-57	10/05/1989	39
62	00621075	DHANRLEY DOS SANTOS BARBOSA DIAS	018.631.392-65	06/09/1995	39
63	00615523	VILMA PIRES DA SILVA	267.010.902-06	15/01/1970	38
64	00623085	REGIANE RIBEIRO DA CONCEIÃO	724.394.162-15	28/01/1980	38
65	00621555	RAISSA ALVES CAMPOS	022.349.562-00	25/08/1993	38
66	00618235	DULCINEIA COELHO DE LIMA	032.424.842-31	23/12/1996	38
67	00617254	CRISTIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	597.276.592-68	12/10/1975	37,5
68	00617954	MARIA PALMIRA SILVA BOTELHO	691.074.242-72	25/09/1979	37,5
69	00617532	SÔNIA MARIA GAMA DE JESUS	194.387.612-68	03/12/1962	37
70	00616872	IVANEIDE TEIXEIRA GARCIA	616.835.822-68	08/12/1967	37
71	00615588	MARIA IVONETE SILVA DOS SANTOS	603.408.002-91	06/12/1975	37
72	00615743	LUCIANA MATIAS FREIRE	631.614.002-91	27/03/1977	37
73	00621926	DEBURA CARDOSO DOS SANTOS	605.017.582-91	14/07/1978	37
74	00620540	LENILCE SILVEIRA SALDANHA	639.161.342-72	31/01/1980	37
75	00615944	ANA PAULA RIBEIROBUQUES	739.589.722-68	09/11/1984	37
76	00620089	ROSANGELA INOCENCIO LESSA	939.136.052-15	24/01/1985	37
77	00616651	ELAINA CRISTINA PANTOJA CARDOSO	999.874.902-63	20/04/1989	37
78	00615670	SORAIA DOS SANTOS PIMENTEL	016.744.682-70	14/03/1995	37
79	00623773	CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	021.561.942-03	22/10/1996	37
80	00622356	CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA CRISPIM	730.873.782-91	23/04/2022	37
81	00622828	JOSILENE CARNEIRO DA SILVA	686.858.662-00	04/12/1979	36,6
82	00615751	LINDONETE BATISTA DE OLIVEIRA	449.306.823-04	13/09/1970	36,5
83	00616818	DJANE CUNHA GONÇALVES RODRIGUES	497.561.842-72	22/09/1973	36,5
84	00616628	ADRIANA SOARES DA SILVA	486.268.052-68	02/08/1974	36,5
85	00616602	WANDERLEY MIRANDA PAES	689.237.242-20	08/01/1980	36,5
86	00621041	SIMONE BARROS BALIEIRO	746.099.392-15	21/03/1982	36,5
87	00615412	ADRIANA DE SOUZA SERRA	825.827.502-04	25/03/1984	36,5
88	00620840	RAQUELINE DO BOM PARTO FREITAS PEREIRA	025.553.623-20	04/11/1984	36,5
89	00622124	GLAUCIA DA ENCARNAÇÃO DOS REIS SILVA	025.373.605-67	15/10/1985	36,5
90	00615735	EDCARLA LUCIANA BARBOSA COLARES	968.641.252-20	07/10/1986	36,5
91	00619790	EVERTON DIOGENES FRANCA	837.525.872-53	20/12/1986	36,5
92	00616789	JANESSA TUANE LIMA TERRES	009.352.252-50	23/09/1991	36,5
93	00616719	KELVIN MORENO DE OLIVEIRA	021.452.502-39	08/11/1994	36,5
94	00623624	AURINA SARAIVA DE LIMA	350.287.772-68	23/11/1970	36
95	00615628	LUCIANE CARLA CALIXTO PIRES DA SIVA	508.550.422-49	07/07/1976	36
96	00622072	IVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS	610.806.162-68	27/06/1977	36
97	00621050	ANA ALVES PEDROSA DA COSTA	821.903.802-00	31/07/1979	36
98	00616478	PATRICIA DA SILVA GOMES	684.435.282-49	07/08/1979	36
99	00622281	ELIANA ALVES LACERDA	686.788.602-78	07/01/1981	36
100	00617494	JOSE OLIVEIRA CHAVES CARDOSO	005.530.553-99	16/12/1984	36
101	00619717	MARIA DE NAZARÉ MENDES PEIXOTO	640.253.732-20	26/01/1974	35,5
102	00620287	BEATRIZ EMANUELLE SANTANA DA LUZ	710.841.342-68	15/04/1982	35,5

103	00622244	MARIA MONTEIRO DE MATOS	192.243.032-34	30/09/1950	35
104	00620717	LEDES DOS SANTOS SILVA	149.584.572-91	30/12/1961	35
105	00622844	MARIA MUNIRA CONCEIÇÃO CARDOSO PEREIRA	113.624.052-72	24/05/1962	35
106	00619961	VERA LUCIA DOS SANTOS MASCARENHAS	631.865.272-87	12/11/1965	35
107	00618032	ANA LUCIA HELENA BOLONHEZ	192.044.182-49	21/03/1966	35
108	00623650	NICIANE ARAGAO DE ARAUJO	204.028.992-53	18/10/1966	35
109	00615578	ROSILDA PEDRINA SANTANA	161.906.702-10	29/07/1968	35
110	00616648	CLEONICE TEIXEIRA DE MIRANDA LEÃO	386.990.522-00	16/10/1969	35
111	00619643	MARIA FAUSTINA RODRIGUES	326.777.662-72	04/12/1969	35
112	00622655	VANIA MARIA PIRES DA SILVA	350.313.522-72	09/03/1970	35
113	00623242	VALDA MARIA CRUZ BARRETO GUARAES	408.470.982-49	15/04/1971	35
114	00621958	ROSEANE RAMOS AGUIAR	572.353.922-15	02/03/1975	35
115	00615862	FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO	422.353.672-91	29/04/1975	35
116	00622414	ROSICLEIDE DE OLIVEIRA RAMOS	561.108.042-15	01/05/1975	35
117	00618291	EDVANIA COSTA DA CRUZ FRAZAO	629.267.802-49	20/07/1975	35
118	00617489	SILVANA JULIÃO DE NAER	604.100.512-68	08/06/1976	35
119	00621728	MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	647.699.842-00	19/11/1976	35
120	00617865	CYDENIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	785.295.653-04	04/12/1976	35
121	00621158	GISELE AMARAL DE MACEDO	613.420.252-53	13/01/1977	35
122	00616154	NERIVALDO JOSE DA SILVA RIBEIRO	609.800.872-87	05/04/1977	35
123	00617707	MARIA JOSE DOS SANTOS VERAS	651.710.042-34	18/07/1977	35
124	00623218	MARILURDES DO NASCIMENTO SOARES	509.096.812-87	18/08/1977	35
125	00622363	ESLY PATRÍCIA GRANA SANTANA	632.519.062-91	30/12/1977	35
126	00622771	AURENIR DA SILVA LEITE	629.325.942-49	05/01/1978	35
127	00618564	ELIANE ROSA DE BRITO	963.717.142-87	06/09/1979	35
128	00616939	EDNEA RODRIGUES DA SILVA	687.517.532-00	01/04/1980	35
129	00618920	JOSILENE BARROSOGONÇALVES	663.661.512-53	11/11/1980	35
130	00616120	GLEICILENE DE SOUZA FERNANDES	793.186.062-49	28/10/1981	35
131	00622437	ANDERSON MARTINS DE SOUZA	788.461.882-68	14/10/1982	35
132	00617982	POLIANE BARROSO ZUQUETTO	850.385.712-04	25/01/1983	35
133	00615405	PAULO HENRIQUE PAZ ROCHA	739.588.592-91	09/09/1984	35
134	00620890	TEREZA RAQUEL RIBEIRO	023.752.503-89	05/01/1986	35
135	00615598	JULIANA FERREIRA LOPES	850.843.012-49	25/09/1986	35
136	00619954	CAMILA NATIELE DA SILVA VIEIRA	744.439.501-25	17/11/1988	35
137	00619818	EVANGILSON ANDRADE CABRAL	930.982.352-68	26/04/1989	35
138	00621478	ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES	927.757.212-49	03/04/1990	35
139	00623342	MAGNO MORAES DE CARVALHO	985.235.622-49	16/05/1990	35
140	00621674	ROMARIA LETICIA MARTINS CORREA	002.395.992-41	03/06/1990	35
141	00623015	EDILENE SILVA PEREIRA RAMOS MALTA	018.751.982-02	31/05/1994	35
142	00616143	CARLA MENDES ARAUJO	825.529.672-72	23/08/1986	34,5
143	00615603	PLEBSON MAINARDI DUARTE CAMURCA	000.470.002-36	16/10/1989	34,5
144	00622964	IARA FERNANDA SANTANA DE SOUZA	022.488.102-70	10/09/1997	34,4
145	00619414	MARIA PEREIRA DE MELO OLIVEIRA	319.972.793-04	25/06/1962	34
146	00622238	GENOVEVA MACIEL SILVEIRA	469.657.002-97	17/12/1966	34
147	00616739	VANIA PEREIRA DE MIRANDA	409.615.082-72	15/10/1973	34
148	00616069	MARIA JOSÉ DOS SANTOS COSME	620.064.442-04	03/09/1978	34
149	00618826	EDILENE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	687.039.612-49	06/04/1980	34
150	00622170	MARIA ROSINEIDE PRESTES DA FONSECA	710.012.042-04	01/09/1980	34
151	00616243	JANILDO SOUZA DA SILVA	638.840.622-04	29/12/1980	34
152	00619873	MICHELE GOMES DE SOUZA	836.927.032-87	08/05/1984	34
153	00615690	ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO	858.472.242-49	19/06/1985	34
154	00622630	ANA PAULA SOUZA MARTINS	531.095.702-20	25/08/1988	34
155	00619161	FRANCISCA EDILENE DA SILVA FERREIRA	001.821.002-35	14/06/1990	34
156	00617488	SAORI CAROLINE COSTA MARINHO	527.451.392-15	12/12/1991	34
157	00615956	ANDREIA LEANDRO DA SILVA EMIDIO	871.369.962-87	14/04/2020	34
158	00619720	ZIANA DE MENEZES ZACARIAS	620.321.432-91	23/03/1979	33,5
159	00615733	IDAIANA DA SILVA	734.206.972-87	31/05/1983	33,5
160	00616864	MARQUILENE DE SOUZA LIMA	915.595.452-91	18/07/2019	33,5
161	00615384	NÉLIO REIS BATISTA	516.867.592-15	17/08/1980	33
162	00615436	JESSICA CORREIA MACIEL	022.264.032-48	30/04/1995	33
163	00621552	ROSÂNGELA ALVES SOARES DURANS	350.970.602-10	05/11/1970	32,5
164	00623600	FABIANA DE CASSIA NABUCO	202.826.378-42	14/10/1972	32.5
165	00615872	FRANCIELEN GUEDES DE OLIVEIRA	762.523.452-53	14/10/1982	32,5

166	00621331	KELLEN ADRIANA FARIAS DE OLIVEIRA	717.907.642-20	28/03/1983	32,5
167	00620781	DEUBLIANE SILVA DAS NEVES	829.639.672-68	16/11/1984	32,5
168	00617225	VEJEIANE ALVES DA SILVA	015.905.712-40	29/12/1991	32,5
169	00617200	LUANA LINS LIMA DE FRANÇA	008.798.532-20	12/05/1993	32,5
170	00622908	ILDA CANDIDO PANTOJA	015.405.572-78	29/06/1993	32,5
171	00618265	JOYCE MICHELE MONTEIRO GOMES	871.921.012-49	20/08/1993	32,5
172	00616464	ROSIANE BEZERRA SAMPAIO VIANA	017.050.382-80	05/02/1996	32,5
173	00620800	SONIA MARIA GOMES	179.565.951-34	02/01/1959	32
174	00617242	ALDENICE DAS CHAGAS SANTOS	457.614.342-53	22/03/1970	32
175	00618659	CARINA ALVES RODRIGUES	585.576.792-20	06/07/1973	32
176	00616990	JOCSAN DE OLIVEIRA FERREIRA	592.797.532-15	30/04/1976	32
177	00619509	VANDA CHAGA DE OLIVEIRA	649.743.752-53	22/04/1977	32
178	00616305	JOELMA DE PAIVA MARTINS	578.749.992-15	09/05/1977	32
179	00615914	CLAUDIA DE FARIAS LAMARÃO	510.008.492-87	04/07/1977	32
180	00618854	NEIVA CONÇUELO BRAGA NUNES FERNANDES	726.516.442-34	04/06/1981	32
181	00623259	ELIANA PASSOS DE LIMA	711.040.462-53	23/06/1981	32
182	00618043	LEIDIANA ALMEIDA PINTO	871.386.032-15	04/10/1984	32
183	00615813	ADILA SANTOS ALVES	910.556.872-20	24/05/1985	32
184	00619782	LOURIVAL PEREIRA LEITE JUNIOR	008.126.012-11	19/10/1989	32
185	00619288	BARBARA FEITOSA DOS SANTOS	015.077.902-01	25/04/1994	32
186	00615538	ZAINE IJAIZA PINHEIRO NOGUEIRA ARAÚJO	018.752.042-96	16/06/1994	32
187	00618690	ARIANE SEIXAS DA SILVA	032.887.282-22	10/05/1998	32
188	00615435	WYLIANA SILVA OLIVEIRA	817.720.922-15	21/11/1983	31,5
189	00619935	EDSON APARECIDO MONARI	845.546.652-91	13/02/1985	31,5
190	00615587	ROZELANE RODRIGUES DOS SANTOS	989.915.312-53	04/03/1988	31,5
191	00617648	CRISTIELLEN VITORIA GALVAO DA SILVA	008.261.302-83	14/11/1996	31,5
192	00621088	SILVIA FERREIRA MIRANDA	026.335.872-91	16/02/1971	31
193	00619715	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	632.539.922-68	22/12/1974	31
194	00620486	ELIENE MELO DE ANDRADE NASCIMENTO	578.542.462-20	27/03/1975	31
195	00615627	ELIZANGELA SALETE NUNES	779.784.802-59	01/08/1981	31
196	00622399	ALEXANDRASALES MEIRA	769.366.862-49	18/03/1984	31
197	00619322	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	939.529.962-20	04/03/1987	31
198	00620680	LUCAS RODRIGUES DE BRITO	021.313.252-40	22/08/1995	31
199	00615787	VANILE INGRID DA SILVA CARVALHO	020.377.332-24	17/10/1997	31
200	00619219	ELOISA MELO GARCIA	025.377.672-41	29/06/2000	31
201	00616767	NEUDENIA BERNARDO DA SILVA	600.507.212-91	30/04/1973	30,5
202	00622600	SHYRLEI CRISTINA DE ALMEIDA	885.124.602-53	30/12/1981	30,5
203	00616065	MAIARA PEREIRA DOS SANTOS	839.539.222-20	06/09/1984	30,5
204	00620791	MARCILENE SILVA DA ROCHA MORAES	993.232.732-87	24/06/1987	30,5
205	00618309	LAIS RAIZA DOURADO LIMA	013.228.242-90	20/09/1994	30,5
206	00617543	JONH RICHARD RIBEIRO DO NASCIMENTO	033.649.672-96	03/11/1997	30,5
207	00619343	JOAO CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	057.773.442-32	22/03/2000	30,5
208	00619084	LAURIANE MORAES DUARTE	020.315.922-54	16/04/2022	30,5
209	00617259	FRANCISCO GOMES DA SILVA	322.917.282-53	19/11/1968	30
210	00621938	LUZIA DA CUNHA COELHO	723.499.802-00	15/12/1979	30
211	00617929	LUCIANA CASTRO CARDOZO	515.615.902-82	26/06/1982	30
212	00618334	MARCIA GOMES DA SILVA	960.611.462-72	03/10/1985	30
213	00615446	MONICA GARCIA DA SILVA MAIA	946.031.112-15	26/02/1988	30
214	00623088	MILTILENE QUEIROZ DA SILVEIRA	000.286.682-00	30/05/1988	30
215	00619241	SAMARA LOPES DE ASSIS	010.637.632-23	23/06/1990	30
216	00616378	FRANCYELLE PAOLA BATISTA DOS SANTOS	019.100.172-48	08/07/1996	30
217	00622717	RAIMUNDA NONATA COSTA MOURA	703.600.902-06	24/05/1981	29
218	00616488	MAYCO KELVY DE ALENCAR MENEZES	020.334.062-02	25/05/1996	29
219	00621754	MARIA DE FÁTIMA SILVA MEIRELES	693.916.702-10	08/01/1975	28,5
220	00620714	FRANCISCA MOURA DOS SANTOS	519.019.942-87	23/10/1981	28,5
221	00620101	MARIA DO ROSÁRIO LEAL DA SILVA	712.330.832-87	08/01/1983	28,5
222	00623279	MARIA DE FATIMA DA SILVA MATIAS	000.193.492-97	02/11/1986	28,5
223	00616248	RAIANE RODRIGUES DINIZ	026.284.432-01	13/04/1996	28,5
224	00619319	JOZILENE MONTEIRO DE CARVALHO ALVES	326.758.522-87	26/12/1969	28
225	00619943	CAMILA ANGELICA DOS SANTOS SILVA	897.711.762-34	03/01/1986	28
226	00618349	SAMILA RAMOS DE OLIVEIRA	602.525.443-58	12/12/1990	28
227	00619421	MARIA IROCILDA DA SILVA JOSTAS	420.773.622-00	15/08/1965	27,5
228	00622390	ROMILDA DELFINO DE OLIVEIRA	691.320.462-00	05/04/1977	27,5

229	00616721	MARIA CRISTILEIDE DE OLIVEIRA LIMA	828.869.462-49	31/01/1984	27,5
230	00623223	RAIARA SARAIVA BEZERRA	001.925.592-65	16/07/1993	27,5
231	00621012	SANDRA REGINA VIEIRA SANTOS	614.631.242-87	06/08/1974	27
232	00617040	MARLEYDE FARIAS RAMOS	420.999.192-91	28/08/1974	27
233	00615958	MARIA GRACILENE AGUIAR CARVALHO	457.383.602-06	15/05/1975	27
234	00619691	DANIELA GOMES DA SILVA	643.517.422-91	01/01/1979	27
235	00617695	DEANE KELY MENEZES SANTOS DE LIMA	640.188.302-20	16/09/1979	27
236	00617199	EDILENE DE ARAUJO FERREIRA	894.712.291-20	17/09/1979	27
237	00616917	FERNANDA SILVA DE MORAES	813.985.902-82	09/01/1985	27
238	00617568	RAFAELA FERREIRA DE ANDRADE	910.270.202-91	06/08/1986	27
239	00622504	ANDRESSA SOUZA DE LIMA	020.752.822-50	16/01/1995	27
240	00618680	MARIA DO CARMO MORAES DE LIMA	038.253.892-78	22/01/1999	27
241	00620340	RITA DOS SANTOS LIMA	486.357.312-04	04/07/1974	26,5
242	00618938	JOSELIA CAMPOS RIBEIRO	763.001.532-15	10/04/1978	26,5
243	00622951	PETRUSSIA FEITOSA BERNARDO	521.555.522-20	26/10/1978	26,5
244	00621919	IRLAINE ARAÚJO LABORDA	003.301.212-19	30/11/1989	26,5
245	00615778	JANNIELY ALVES ARAUJO MOREIRA	788.558.452-68	02/10/1984	26
246	00618870	SILVANIA FERREIRA BRITO	420.003.862-53	21/09/1970	25,5
247	00621539	ESTEFANE ALBERTINA DA SILVA NOVAES	878.943.002-68	04/05/1987	25,5
248	00622575	RENATO SANTOS DE LIMA	871.595.972-49	01/09/1987	25,5
249	00615404	EMANUELE NOGUEIRA PIZA	926.684.612-00	07/12/1989	25,5
250	00618691	LIA ARAUJO LABORDA	016.722.022-56	21/05/1995	25,5
251	00622009	OSNEIDE DE BRITO VIEIRA SILVA	421.547.902-91	28/04/1971	25
252	00616221	IVANETE GONÇALVES BRASIL	386.332.722-53	05/06/1974	25
253	00615803	GINA SOCORRO MELO BATISTA	681.139.602-44	31/07/1977	25
254	00622449	CLARICE DE FATIMA TORRES	651.529.992-34	20/09/1978	25
255	00615741	NIELMA FREITAS MEIRELES	652.790.182-87	17/01/1979	25
256	00617301	DILEUZA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	736.041.942-53	01/11/1979	25

257	00621559	LUZINETE DE OLIVEIRA RESSURREICAO	814.612.595-68	14/01/1980	25
258	00623723	DJANIRA ALMEIDA DE MENEZES	664.426.562-68	04/02/1980	25
259	00622272	NORMA LUCIANA DE LIMA BITU	641.933.573-68	15/02/1980	25
260	00618658	RUTE SILVA DE OLIVEIRA	762.505.042-49	27/11/1980	25
261	00618709	ELISANGELA DA CONCEIÇÃO GOMES	704.917.802-06	31/12/1980	25
262	00618069	GABRIELE QUEIROZ RAMOS	815.783.342-68	20/04/1986	25
263	00619552	BRUNA LIMA DE PAULA	820.099.612-34	05/08/1986	25
264	00615897	LIDIANE NUNES DA SILVA	002.258.612-16	02/11/1986	25
265	00615953	HEIDYANE VIEIRA CRUZ MACHADO	964.183.622-68	12/12/1987	25
266	00616126	RONI CARLOS DE LIMA	006.887.862-19	18/06/1989	25
267	00620352	DARLI RODRIGUES	983.718.512-00	06/01/1990	25
268	00615923	JESSICA MARQUES DE SOUZA	006.221.242-77	01/01/1991	25
269	00616028	KELLIANE SANTOS DA SILVA	016.625.982-97	31/08/1992	25
270	00620534	THAIANE RAFAELA MARTINS ARAGÃO	022.533.712-62	16/12/1995	25
271	00615695	SAMARA FERREIRA DE AMORIM	556.562.772-91	28/03/1996	25
272	00622125	FELIPE SILVA DOS SANTOS	027.916.642-70	08/04/1996	25
273	00622625	JAQUELINE EGUEZ AYALA	716.459.182-20	06/09/1979	24,5
274	00618476	FRANCISCA FIRMINO CORDEIRO MARINHO	857.214.502-82	05/09/1984	24,5
275	00615927	GECÉ ROSA DA SILVA	794.164.382-00	18/07/1985	24,5
276	00619066	RUANA OLIVEIRA SILVA	013.824.332-80	27/03/1992	24,5
277	00621455	ROSENI DE MIRANDA MONTEIRO	408.672.932-68	04/07/1962	24
278	00620654	ORGANEIDE DE JESUS	500.286.182-20	08/08/1977	24
279	00615522	TATIANE ELAINE DE SOUZA	756.394.322-68	24/06/1978	24
280	00623043	MARIA DIENE AGUIAR DE SOUZA	933.290.672-68	04/05/1986	24
281	00616559	ALAN PASSOS GALVÃO	916.192.202-10	12/04/1987	24
282	00616076	SILVIA SOUSA SILVA	012.989.222-08	13/04/1989	24
283	00616683	MICHELE CRISTINA SANTOS DE SOUSA	011.813.302-03	24/05/1990	24
284	00617980	JESSICA MEIRA CAMPOS	961.885.702-63	06/01/1991	24
285	00620204	DANIELE PANTOJA BRITO	907.787.662-68	23/08/1991	24
286	00623203	RONARIA ANGELA DA SILVA	022.619.812-01	22/09/1993	24
287	00615739	ANDRESSA FRANÇA DENNING NUNES	032.569.052-93	28/06/1996	24
288	00617555	MARIA OLINDA GONÇALVES DAS CHAGAS	725.999.362-68	06/08/1971	23,5
289	00618017	SHIRLLEY SAMPAIO DA GAMA	643.871.782-72	15/03/1977	23,5

290	00617105	LUCILEIA PAIVA BATISTA	422.525.712-68	14/12/1977	23,5
291	00620539	TAIME DE JESUS LIMA	529.215.572-15	16/02/1987	23,5
292	00622016	FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA	023.218.702-90	19/04/1998	23,5
293	00620320	IRAIDE RODRIGUES SOUSA	315.537.022-04	18/08/1965	23
294	00617319	MARIA JOANEIDE DE OLIVEIRA BARROS	422.747.452-34	13/09/1968	23
295	00616918	SHIRLENE RODRIGUES DE SOUZA ROCHA	421.897.562-00	05/05/1973	23
296	00618678	IVANETE ALMEIDA DA SILVA LIMA	739.218.312-53	30/07/1977	23
297	00621296	ADRIANA PAULA MELO DE SOUZA	597.595.262-04	22/12/1978	23
298	00616744	MIRLENE NELI FALCÃO	687.561.192-91	11/04/1979	23
299	00621979	JONAS NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	691.229.972-53	08/12/1980	23
300	00615858	FRANCIRLÂNDIA DO NASCIMENTO FRANÇA	509.247.882-91	16/02/1981	23
301	00616111	HELLIDA REJANE DOS SANTOS	772.340.572-34	29/09/1982	23
302	00620964	SIDELCINA MOREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE	803.177.312-20	22/04/1983	23
303	00617821	CRISRIELE BORGES DA SILVA	845.853.152-68	07/05/1984	23
304	00615548	VANESSA DE JESUS LOPES CASTRO	019.257.043-94	02/05/1987	23
305	00616546	JESSICA FERREIRA PENHA	051.271.093-79	22/05/1991	23
306	00622560	MARCOS ELIAS FERREIRA RAMOS	028.866.432-97	10/02/1994	23
307	00621092	BÁRBARA LIMA ALVES	029.276.492-86	30/10/1995	23
308	00622676	MARCOS ANTÔNIO BOTELHO REBOUÇAS	008.398.492-57	13/04/1996	23
309	00617065	ALEXIA CRISTINA REBOUÇAS DA SILVA	033.127.662-30	02/11/1996	23
310	00616256	LETICIA ARAÚJO ROCHA	998.975.982-00	31/07/1999	23
311	00615660	CRISTIANE REIS SOARES PEREIRA	639.624.622-87	19/07/1977	22,5
312	00616969	ELISANGELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	761.159.412-53	23/03/1982	22,5
313	00623572	ANDREIA LOBATO GOMES	983.537.302-78	20/12/1988	22,5
314	00615886	VANILSON IZEL CORREA	016.967.682-09	22/11/1990	22,5
315	00616384	MARIA APARECIDA GOMES FERREIRA	127.100.152-68	09/12/1966	22
316	00616358	ROSILEI MARTINELLI	598.544.802-91	27/09/1976	22
317	00622128	KELY OVIDIO PEREIRA	773.312.572-34	23/07/1983	22
318	00616978	MARIA JUZELIA SOARES DE ARAUJO	871.599.702-25	28/09/1984	22
319	00622914	CAMILA OLIVEIRA CAMELI	742.882.532-68	20/12/1984	22
320	00623833	KARLIANE PAULINO DE LIMA	936.454.652-00	02/02/1987	22
321	00622247	ROSANA FIDELIS DE PAULA	001.580.192-61	22/08/1988	22
322	00617877	ANDRESSA FERREIRA RABELO	020.854.502-61	18/11/1992	22
323	00615391	HOSANA DOS SANTOS ARAUJO	020.336.342-64	18/01/1994	22
324	00621687	JOYCE THALITA BARROSO PINHEIRO	033.204.492-06	26/10/1995	22
325	00617682	SERGIANE COSTA FERNANDES SANTOS	997.538.712-87	20/12/2019	22
326	00623390	FRANCISCO ALDENIR DA SILVA	162.664.632-53	13/10/1964	21,5
327	00620723	ADRIANA MARTINS	457.075.702-25	01/05/1974	21,5
328	00617336	MARIA ELIZANETE TEIXEIRA DA SILVA	594.964.872-20	04/04/1978	21,5
329	00616837	EMANUELE RUIZ DA SILVA	794.666.722-15	12/03/1981	21,5
330	00615375	FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA	823.962.642-49	15/04/1984	21,5
331	00619949	DANIELA ROSAS FREITAS	848.952.252-91	20/05/1986	21,5
332	00619962	ALECSANDRO ASSUNÇÃO GUIMARÃES	885.117.152-15	29/11/1986	21,5
333	00618407	GLENDA VANZIELE LINHARES FLANKLIN	013.496.822-09	10/12/1992	21,5
334	00620461	ANA CAROLINE SANTOS FREITAS	003.590.242-62	27/10/1993	21,5
335	00623535	ANAILE RODRIGUES DE SOUZA	021.017.412-96	18/05/1995	21,5
336	00617479	LETÍCIA MARINHO DE OLIVEIRA	028.054.932-65	15/12/1995	21,5
337	00621699	JHULIO MATHEUS DA SILVA FRANCO	030.377.152-60	05/01/1996	21,5
338	00616112	GABRIEL FURTADO DA SILVA	029.198.372-30	24/03/1997	21,5
339	00620121	FERNANDO LOCIO DE OLIVEIRA	050.042.002-54	29/09/2001	21,5
340	00619659	ANTONIA PESSOA VIEIRA	322.339.492-34	28/05/1971	21
341	00617288	NADIA TELES NASCIMENTO	666.002.432-87	21/08/1977	21
342	00618576	CÉLIA MARIA GOMES PILLON	684.903.802-87	29/12/1978	21
343	00619646	CELIA CORREA PEREIRA DE OLIVEIRA	650.870.202-59	07/06/1980	21
344	00618708	FRANCISCO JOSE SOUZA SILVA	619.519.273-20	06/02/1982	21
345	00616701	FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA SABOIA	768.650.702-59	05/02/1983	21
346	00621022	DANNY DE CARVALHO CHAVES	752.812.522-91	05/12/1983	21
347	00623137	RIANE MENDONCA DA SILVA	712.339.382-15	20/12/1983	21
348	00617671	LEIGIANE FRANCES CRUZ DA SILVA	780.136.662-04	10/07/1984	21
349	00617007	LUCELIA OLIVEIRA CAJUEIRO DE SOUZA	783.823.432-87	16/08/1984	21
350	00618621	RAIMUNDO MARCELO DOS SANTOS SANTIAGO	806.101.532-34	10/01/1985	21
351	00615407	RODRIGO SILVA LIMA	818.788.692-72	27/03/1985	21
352	00618409	LUIZA CRISTINA DE ARAUJO PEIXOTO	830.216.042-34	08/09/1985	21

353	00620524	EMICELANI SOUZA SANTOS	004.865.632-19	25/07/1987	21
354	00620669	SAMARA CRISTINA RAMOS CABRAL	529.384.332-04	24/09/1987	21
355	00618275	EDINA TÃ¢NIA DOS SANTOS SODRE	002.726.762-84	22/01/1989	21
356	00617317	ELIRLANDIA SOUZA DE OLIVEIRA	964.186.562-53	15/10/1989	21
357	00622872	ELIANE ALVES DA COSTA	007.439.612-93	07/04/1990	21
358	00618467	ALISSON JORGE RODRIGUES DE LIMA	962.562.902-59	23/04/1990	21
359	00619662	LUCILÉIA FERREIRA CABRAL	013.589.002-05	07/12/1991	21
360	00618201	JULIANA OLIVEIRA LOPES	024.202.422-03	08/05/1992	21
361	00621392	FRANCILENE SILVA DA COSTA	012.591.412-17	10/05/1992	21
362	00616164	CAROLINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	008.531.572-94	30/06/1992	21
363	00617365	ALEX SANDRO DE ALBUQUERQUE DE LIMA	013.153.852-79	03/03/1993	21
364	00615471	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	014.170.062-93	16/07/1994	21
365	00623834	NATALIA CRISTINA SALES CAVALCANTE	031.083.482-13	09/06/1995	21
366	00616851	KÁRITTA CARLA PIRES AGUILLERA	001.606.652-99	28/08/1995	21
367	00616151	PAMELA CELY BRIGIDO DE SOUSA	004.503.012-06	21/06/1996	21
368	00617839	DIERLE NUNES DA SILVA	025.422.412-10	08/01/1998	21
369	00615619	SABRINA CAROLINE SILVEIRA SANTIAGO	029.317.902-65	06/09/2001	21
370	00620129	NATERLICE OLIVEIRA BARRADAS	509.299.922-53	24/04/2022	21
371	00617661	NEURIENY SILVA COSTA	704.152.931-20	08/10/1980	20,5
372	00616881	MARCELA GOMES PEREIRA MONTEIRO	682.488.652-15	16/01/1981	20,5
373	00618003	ARACITEMA FERNANDES MARTINS	768.521.132-72	21/02/1982	20,5
374	00615693	ROSE MARA PINHEIRO GOMES	698.891.392-00	17/11/1983	20,5
375	00616264	VANESSA CRISTINA DA SILVA MAZZINI	769.433.052-04	16/05/1985	20,5
376	00615808	PAMELA BRUNA GONÇALVES	795.805.802-00	24/08/1985	20,5
377	00618717	ADRIANO TEJAS RAPO DA COSTA	931.018.482-53	23/04/1987	20,5
378	00616857	CAMILA MARTINS MACHADO	970.749.852-87	15/09/1988	20,5
379	00615638	LUIZ FERNANDO FREIRE DA SILVA	915.591.032-72	07/01/1992	20,5
380	00618595	ANA PAULA	027.627.792-94	25/03/1993	20,5
381	00615372	LUISA DANIELE BRAVO HURTADO	017.552.922-10	27/10/1993	20,5
382	00615703	THIAGO HENRIQUE PAIVA DE FREITAS	012.299.262-83	15/04/1994	20,5
383	00621107	MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES	025.321.022-41	08/09/1994	20,5
384	00618524	KELLYNTON DA SILVA	030.013.392-84	31/01/1997	20,5
385	00623666	THAYNNA THUANNE SOUZA FEITOSA	037.377.092-89	28/04/1997	20,5
386	00621134	THAINA PAEMA QUEIROZ	023.262.262-08	27/01/1999	20,5
387	00621602	RUTH VIEIRA NUNES DE LINA	341.276.152-49	05/10/1968	20
388	00617102	WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ	386.939.682-20	05/09/1971	20
389	00615837	ANDREA FREITAS DOS ANJOS	409.608.112-49	16/07/1972	20
390	00618647	LEILIANE GUERREIRO BALAREZ	349.405.452-53	16/02/1973	20
391	00617023	GILEADE SOUZA BRAGA	419.947.102-25	06/03/1974	20
392	00615749	GENILDA SOARES DA SILVA	566.035.762-87	09/06/1975	20
393	00616489	ANTONIO PEREIRA SOBRINHO	739.767.502-63	18/05/1979	20
394	00615797	LUCILENE DE SOUZA PACO	736.714.362-04	25/05/1980	20
395	00615699	SOCORRO OLIVEIRA BRAGA	691.107.192-53	15/02/1981	20
396	00621950	LUCICLÉIA SILVEIRA DA SILVA	686.873.112-49	12/03/1981	20
397	00615656	IRANILDE PEREIRA DA SILVA	909.681.312-04	08/09/1981	20
398	00622621	RAQUEL PEREIRA GALINDO LOPES	833.415.872-68	29/09/1981	20
399	00619070	MARCILEI FAGUNDES DIAS	694.253.022-00	18/10/1981	20
400	00615506	ELIZEU SIPRIANO DE ARAUJO	672.152.462-72	17/11/1981	20
401	00618949	TAÍNA TAVARES DE OLIVEIRA	863.508.622-87	30/03/1982	20
402	00618608	MILENA VALENTE SANTOS DA SILVA	005.012.642-30	25/06/1983	20
403	00617168	MARY ELLEN ALVES CARNEIRO	714.452.002-44	21/12/1983	20
404	00616368	ELIANA LOPES	007.873.183-61	22/03/1984	20
405	00616117	ALCIONE MARTINS DOS SANTOS RODRIGUES	880.587.002-15	28/05/1984	20
406	00615416	MARINETE BATISTA DIONIZIO	819.335.842-20	14/07/1984	20
407	00615529	ELIENE SOARES DE CARVALHO	792.443.272-87	16/11/1984	20
408	00621257	MARIA QUEILA FERREIRA BELO	936.036.812-15	07/02/1985	20
409	00615448	TARCIANE FERREIRA DE SOUZA	863.715.682-72	16/09/1985	20
410	00620147	CLAYTON CARLOS DA SILVA	817.003.772-72	25/10/1985	20
411	00617576	JOÃO BARROSO SOUSA	019.699.373-35	27/11/1985	20
412	00619936	MEYRIELE VIEIRA COSTA	885.108.752-00	01/04/1986	20
413	00619538	BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA	875.680.202-15	29/10/1986	20
414	00615686	ZULMIRA BEZERRA DE ANDRADE	979.019.892-20	10/08/1987	20
415	00620051	TAIS DE SOUZA LEITE	887.391.802-63	29/10/1987	20

416	00616885	MAICON NUNES	017.896.591-08	15/12/1987	20
417	00618274	NELY TOLEDO VIEIRA SOTERO	963.035.652-04	01/01/1988	20
418	00618907	CATIE SHIRLAINE OLIVEIRA DA SILVA	029.370.052-41	06/05/1988	20
419	00618760	GEANE LACERDA SIMAO	005.865.812-27	14/02/1990	20
420	00616332	MICHELE LEMES NUNES	941.307.012-15	18/06/1990	20
421	00615900	RAQUEL DA SILVA DOS REIS	005.474.002-92	13/03/1991	20
422	00617333	NAIARA CARRIL DA SILVA MARIANO	007.923.802-58	27/04/1991	20
423	00621909	DINASTI JÚLIO PEREIRA DE SOUZA	007.504.882-55	19/06/1991	20
424	00619820	DAIANE ALVES LIMPIAS	002.267.462-40	11/09/1991	20
425	00622790	JOSIANE DE OLIVEIRA LEÃO	014.983.432-28	03/10/1991	20
426	00620483	JOSELIA DE SOUZA COELHO	013.033.822-29	29/07/1993	20
427	00619189	GISELE VEERONA DE SOUZA	008.459.862-01	07/08/1993	20
428	00616196	GABRIELA RAYANE DA SILVA MOITA	057.148.683-58	08/06/1994	20
429	00622361	DIEINIFE SANTOS DO NASCIMENTO	024.503.542-71	15/11/1994	20
430	00618878	GRAZIELE NUNES DA SILVA	012.648.572-09	27/03/1995	20
431	00617421	JULIANE ALMEIDA LIMA	029.136.142-05	16/05/1995	20
432	00618762	KARINA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA COSTA	024.376.082-57	15/06/1995	20
433	00615460	NADINE ALVES CARMO	033.254.672-10	23/10/1995	20
434	00623234	LUCAS RAFAEL DOS SANTOS MONTEIRO	705.238.114-11	13/02/1996	20
435	00618786	LARISSA MARTINS DA CUNHA	013.101.242-80	03/04/1996	20
436	00623078	ANDERSON FERREIRA DE FRANCA	028.780.722-35	31/12/1996	20
437	00616088	ESTELA SOUZA DE ALMEIDA	039.466.482-58	22/07/1997	20
438	00618804	ALESSANDRA DA SILVA VIANA	033.679.462-22	06/07/1998	20
439	00615940	ALESSANDRA DOURADO BARROSO	055.845.392-95	08/12/2000	20
440	00618873	FIAMA THAINARA GONZAGA BASTOS	005.844.672-90	27/11/2021	20
441	00620286	GESSY ALBUQUERQUE DA SILVA	776.694.282-87	06/10/1970	19,5
442	00616420	ANDREIA MIRANDA	479.207.502-53	10/12/1974	19,5
443	00623386	JOCIANA SOARES MONTENEGRO BARROZO DA SILVA	594.915.902-00	15/11/1976	19,5
444	00615382	FRANCIDALVA MARQUES RIBEIRO	925.017.102-15	02/11/1985	19,5
445	00617160	ANDREZA BEZERRA DE SOUZA	851.366.702-15	24/09/1986	19,5
446	00618264	CLARICE BUENO DOS SANTOS	003.178.262-04	28/12/1988	19,5
447	00615965	PATRÍCIA PAULA DE OLIVEIRA	981.611.302-30	09/03/1989	19,5
448	00615806	CARLOS JOSÉ SARAIVA VIANA	002.264.882-84	30/04/1991	19,5
449	00618922	FERNANDA RÚBIA ASSUNÇÃO FERNANDES	009.015.162-36	04/07/1992	19,5
450	00621015	PAMELA GUEDES CARLOS	013.242.482-70	28/08/1997	19,5
451	00616435	MARIA LUCIA OLIVEIRA FERREIRA	391.607.853-49	13/09/1964	19
452	00615540	DULCILENE BARBOSA FREITAS	784.007.402-20	01/01/1976	19
453	00615665	CLEUSA DE PAULO	633.097.852-20	23/09/1976	19
454	00616919	IVANIA SOARES DA SILVA	767.021.202-06	11/01/1982	19
455	00617697	MARIA CRISTIANE LACERDA HANES	076.787.326-27	02/07/1983	19
456	00623549	ROSE MARY DE OLIVEIRA ALVES	960.688.172-53	05/10/1985	19
457	00616518	MARILIA VAZ SEVERO	894.998.672-87	19/07/1986	19
458	00619767	FABIOLA VARGAS GOMES	899.869.702-53	06/04/1988	19
459	00616251	NATALIO EMMANUEL MELO DE CARVALHO	005.520.642-54	25/12/1988	19
460	00615657	LIDIANE QUARESMA PEREIRA	008.695.942-57	18/11/1989	19
461	00616996	ROSANGELA SILVA PINHEIRO	004.619.832-65	11/01/1991	19
462	00622637	ANA PRISCILA DE SOUZA CRAMES	015.130.942-62	17/04/1991	19
463	00615832	LAIZ SANTOS CHAVES DE PAULA	010.217.502-04	28/05/1992	19
464	00617047	ANTONIO ROCHA DE SOUZA	010.620.412-24	17/03/1993	19
465	00618891	ADRIELE DE CASTRO PEREIRA	884.480.882-04	03/11/1995	19
466	00622234	CLAUDILENE BERNARDO ARAUJO	854.222.582-15	19/03/1985	18,5
467	00621685	ADRIENE LOPES DOS ANJOS	028.430.272-41	13/05/1995	18,5
468	00621858	ALINE LOPES SANTOS	024.003.932-73	11/05/1996	18,5
469	00621254	CLARICE NAY RODRIGUES	349.325.342-72	07/04/1974	18
470	00621907	ELIANE BELARMINO DA SILVA	591.549.002-63	26/01/1976	18
471	00621605	ROSÂNGELA DE SOUZA LIMA	592.180.452-53	10/04/1976	18
472	00616074	CRISTIANE FERREIRA DO PRADO	825.526.302-00	13/03/1980	18
473	00621900	EDILMA SANTOS DE MATOS	647.007.632-72	18/04/1980	18
474	00618582	EVERIONE DAS CHAGAS LABORDA DE ARAUJO	794.894.512-15	12/04/1983	18
475	00615418	ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	525.324.962-15	20/10/1983	18
476	00619083	POLIARDO SOARES PEREIRA	001.829.631-95	03/06/1984	18
477	00619623	ADRIANA ADILA DE OLIVEIRA PARAGUASSÚ	875.633.202-53	08/11/1984	18
478	00618422	MAIARA RAMIRO DE MACEDO	935.612.292-04	27/01/1987	18

479	00620896	ANA PAULA BARROS DE LIMA	991.759.082-04	22/05/1988	18
480	00616130	KATIANA MENDEZ SALVATIERRA DO VALE	938.063.612-15	22/07/1988	18
481	00617228	LIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	003.516.262-71	07/08/1989	18
482	00618568	KESSYANE DA CONCEIÇÃO LUNAS GONÇALVES	988.724.862-20	21/08/1990	18
483	00618593	ADRIELLE SAMARA DA SILVA TORRES	815.698.662-87	25/03/1991	18
484	00621833	ÍTALO DION MARTINS DA SILVA	007.397.252-54	13/09/1991	18
485	00616964	CLAUDIA MORAES SODRÉ	014.759.662-96	22/02/1992	18
486	00619092	BRENDA MARIA GONÇALVES DE BRITO	013.228.142-28	21/07/1993	18
487	00621356	JALMIR LUIZ DANIELLI JUNIOR	018.548.132-93	31/07/1993	18
488	00623767	KATARINY VIEIRA DA SILVA	944.879.282-49	19/03/1994	18
489	00616156	ORTÊNCIA PÂMELA CÂNDIDO NAZARENO	012.887.832-05	30/06/1994	18
490	00615378	PAULA JENNIFER NERY	011.473.802-52	03/09/1994	18
491	00615517	FABIELE FELIX GOMES SIPRIANO	018.783.082-70	10/09/1994	18
492	00618361	ALYMARA SANTOS ALVES	019.218.732-56	23/12/1994	18
493	00615369	KRISLAINE DOS SANTOS ASSIS	023.669.732-33	05/06/1995	18
494	00618836	GESSICA SOARES LUBE	026.291.202-36	10/06/1995	18
495	00617802	ELISANGELA ROCHA ROMANO	030.463.162-08	30/04/1996	18
496	00619216	JULIANA SOUZA NASCIMENTO	030.346.302-39	13/01/1997	18
497	00617517	ALANA KETHLIN ALVES DE BRITO	038.116.062-98	22/07/1998	18
498	00618546	ALINE RODRIGUES GONZAGA	039.331.182-12	26/09/1999	18
499	00622034	CATIUSSIA LIMA DA SILVA	042.330.312-04	17/10/2001	18
500	00617691	MARIA ELMIZA LIMA DOS SANTOS	972.517.202-72	08/09/2019	18
501	00622696	MIELE FRANSUAR FERREIRA BORGES	621.217.232-34	24/08/1977	17,5
502	00616330	MARINALVA RODRIGUES DA CRUZ	736.777.522-72	17/12/1980	17,5
503	00618462	MARLENE DE CARVALHO SILVA	780.961.622-68	21/12/1982	17,5
504	00616770	ANA LÚCIA JORDÃO DA SILVA	520.300.592-34	13/11/1983	17,5
505	00615464	PÂMELA RODRIGUES BRÁZ	813.211.632-15	21/07/1985	17,5
506	00620418	ELEN GLEBER NASCIMENTO SANTOS	847.407.602-15	15/08/1985	17,5
507	00623838	MARI LUANA ALVES DA SILVA	898.290.502-20	28/12/1986	17,5
508	00616640	ROBERTA DA SILVA FONSECA	525.602.282-20	14/01/1987	17,5
509	00622113	MARCEL ASSIS DE LIMA	733.386.212-72	18/04/1989	17,5
510	00620327	KEILA PASSO DA SILVA	017.262.462-21	21/04/1993	17,5
511	00615487	DULCI MARQUES DE MENEZES FLORES	220.726.672-91	27/02/1967	17
512	00622443	FRANCISCA MEIRE GOMES DE CARVALHO	369.223.402-30	30/08/1968	17
513	00616539	JOANA ALMEIDA DE BARROS	352.719.733-87	11/05/1969	17
514	00621071	CLEUDE UMBELINO DE ARAUJO PIRES	409.614.512-20	24/08/1970	17
515	00622069	JESUS MEIRIANE DE SOUSA GOMES	585.153.481-87	06/08/1972	17
516	00620754	MARILENE CICERO DA SILVA	497.572.292-53	16/11/1973	17
517	00619393	NELIANA FERREIRA CAMPOS DA ROCHA	563.978.872-00	28/11/1974	17
518	00620411	REGINA FERREIRA DE SOUZA	121.184.078-66	19/12/1975	17
519	00622010	MARIA LUCIANA ALVES LACERDA	607.973.632-20	26/08/1976	17
520	00617752	JOELMA ALENCAR FRANÇA LIMA	604.380.102-72	13/06/1978	17
521	00615970	MARCIANA FIRMINO GUIMARAES	686.554.792-68	03/10/1978	17
522	00616678	LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA	658.398.892-53	21/12/1978	17
523	00615605	CARLIANE BARROS DE SOUZA	770.319.202-30	12/10/1981	17
524	00621992	DUCELENE DOS SANTOS ARAÚJO	839.929.362-87	29/08/1982	17
525	00619475	MEYRILENE ROSENA DA SILVA	810.187.202-78	20/12/1982	17
526	00615818	JAKELINE VICENTE DOS ANJOS	773.639.302-87	07/03/1983	17
527	00617703	CARLA ODANIA LEITE FLORES	742.794.162-49	31/05/1983	17
528	00617051	HELENA SANTOS NOGUEIRA	817.666.612-20	29/06/1985	17
529	00617684	ROBERTA DA CONCEICAO MEDINA	973.302.052-49	21/01/1986	17
530	00617732	RAIONE FURTADO DE JESUS	993.671.492-04	04/12/1986	17
531	00617860	BRUNO DA SILVA FONSECA	946.732.682-53	17/06/1988	17
532	00615630	TARSIS DA SILVA OLIVEIRA	005.744.832-92	21/06/1989	17
533	00622062	BRUNA BRASIL DE SOUZA	002.382.472-79	21/03/1992	17
534	00619342	DIEMES DA SILVA E SILVA	024.670.212-54	14/08/1993	17
535	00622562	WESLLEY ALLAN RODRIGUES INÁCIO	012.144.592-50	08/11/1994	17
536	00619040	FRANCIELEN GUIMARÃES DA SILVA	029.842.992-64	10/01/1995	17
537	00616953	TAYLIANE BRASIL BATISTA	034.803.022-38	22/09/1995	17
538	00620065	VIVIANE DE OLIVEIRA PASSOS	021.122.452-95	03/12/1995	17
539	00621543	DIME DA ROCHA CHAU VELASCO	033.479.282-70	01/01/1996	17
540	00620592	ANA LARA ALCÂNTARA MOREIRA	023.464.522-97	12/06/1996	17
541	00616388	LORENA FRANCIELI CATRINK DOS SANTOS	766.091.892-34	03/01/2021	17

542	00620996	FRANCISCA LUCIMAR DA COSTA	479.064.722-68	07/06/1973	16,5
543	00615684	ALESSANDRA COSTA LIMA	773.353.172-15	20/03/1981	16,5
544	00618124	SIMONE BORGES DE OLIVEIRA	828.288.902-44	11/11/1983	16,5
545	00619366	MIRINALVA SILVA DE ALMEIDA	722.277.292-87	24/02/1984	16,5
546	00622516	EDIJANE DOS S CARDOSO DA SILVA	858.469.962-72	06/12/1984	16,5
547	00623751	LEA MARIA DA SILVA	941.953.072-87	22/01/1985	16,5
548	00618045	CLEUDIANE DE CARVALHO PINHEIRO	918.290.382-49	18/03/1988	16,5
549	00617850	SAMIA PAULA DOS SANTOS SOUZA	030.822.692-57	05/12/1994	16,5
550	00615593	NITIELE MARCELA RODRIGUES DE BRITO	021.822.966-62	29/12/1999	16,5
551	00619057	MARIA DO CARMO MAGALHÃES DAMASCENO SILVEIRA	308.369.302-82	27/03/1967	16
552	00615462	MARIA IZABEL DOS SANTOS SILVA	656.045.392-87	18/06/1973	16
553	00615820	NEIRIANE OLIVEIRA MARQUES DE QUEIROZ	419.968.012-87	03/07/1973	16
554	00615488	ROSELI VILAFORTE DA SILVA E SILVA	639.657.552-34	04/04/1976	16
555	00622404	LUCIANNA DE JESUS SOUZA	616.859.252-00	11/10/1976	16
556	00616392	SOLANGE PINHEIRO ALVES	748.876.882-53	13/04/1977	16
557	00618149	LINA NICE FALCAO	750.147.773-68	14/12/1977	16
558	00615447	ADRIANA AMARAL FERREIRA	629.320.472-72	05/08/1978	16
559	00618114	AURISANE DE SOUZA COUTINHO	665.229.002-20	18/12/1978	16
560	00623575	FÁBIA JEANE RODRIGUES RIBEIRO	792.221.102-34	18/09/1979	16
561	00623795	MARIZETE SILVA FONSECA	896.483.402-00	30/03/1980	16
562	00618110	RAMASSES AMOEDO SOUZA	710.097.792-49	12/09/1981	16
563	00617236	GENSISCA SILVA ALVES	789.291.302-59	02/12/1981	16
564	00615479	ADRIANA FRANKLIN DE SOUZA	771.926.802-49	01/04/1982	16
565	00622709	DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA	712.041.482-87	16/07/1983	16
566	00620853	ANA MARIA SILVA DE MENEZES	882.698.412-34	23/07/1984	16
567	00620351	MARÍLIA BRUNA BEZERRA	846.893.902-15	25/01/1985	16
568	00619652	MARCIA NEILANNY LINHARES DA SILVA	833.589.272-53	06/04/1985	16
569	00617170	ROSILENE MARIA DOS SANTOS	814.756.672-72	13/09/1985	16
570	00619994	CARMEM TOBIAS ROCA	832.578.962-04	16/10/1985	16
571	00621700	MARIA LUCILANIA MOREIRA LUNA	890.337.102-00	15/05/1986	16
572	00616775	AGATA PALOMA MACEDO DE SOUSA	831.633.442-91	20/02/1988	16
573	00622266	MAILSON ROBERTO DA SILVA	034.789.063-69	23/11/1989	16
574	00622583	NAEMERSON THIAGO MONTEIRO LEAO	001.831.542-90	18/10/1992	16
575	00618606	DEISILENE PAIVA DOS SANTOS	014.199.982-93	12/07/1993	16
576	00618527	JOSE HAMILTON DE MELO BARROZO	020.952.472-30	19/07/1993	16
577	00617162	LETÍCIA BRENDA COIMBRA TOBIAS	014.876.592-02	19/10/1993	16
578	00618195	CRISTINA CIQUEIRA NEVES	018.095.972-77	26/02/1994	16
579	00617164	KARINE AMARAL DO CARMO LEITE	020.581.592-84	13/06/1994	16
580	00617309	YASMIN FARIA RAMALHO	027.077.322-30	04/09/1994	16
581	00621323	ADASHIRLEY SILVA DE CARVALHO	024.988.072-50	10/11/1994	16
582	00615975	LARISSA FELICIO BATISTA DE SOUZA	019.235.032-35	31/12/1995	16
583	00621459	ERICA LIMA CAMPOS	021.481.442-43	30/04/1996	16
584	00618953	FELIPE DAYWID MARINHO FRANCO	029.955.442-22	18/06/1996	16
585	00617856	DANIELE SOUZA DOS SANTOS	040.289.812-55	22/08/1996	16
586	00615895	GEORGIANA ALECRIM BENTES	025.688.942-29	17/07/1997	16
587	00621207	WYNNE DA SILVA LIMA	789.735.462-87	19/02/1998	16
588	00619006	MARCOS VINICIUS VEIRA MACEDO	028.862.122-02	11/04/1998	16
589	00621933	DYLENO SANTOS SILVA	033.394.392-90	05/07/1998	16
590	00619889	GABRIELLA HELCH NOGUEIRA	036.180.862-37	24/10/1998	16
591	00617261	VICTORIA THAINA RODRIGUES ASSIS	032.375.262-40	02/02/1999	16
592	00618412	BRUNO FELIPE ALVES DE ALENCAR	014.236.922-50	04/06/1999	16
593	00620112	KARINE MONTEIRO DE VASCONCELOS	045.973.302-83	05/02/2001	16
594	00617577	LIVIA QUETELLIN GOMES DE LIMA	041.893.742-70	12/03/2001	16
595	00618040	LARISSA GOMES FERREIRA DA SILVA	497.502.478-09	11/04/2020	16
596	00618855	ALAN ALVES DE PAULA PARDO	025.905.132-24	19/04/2020	16
597	00616485	FRANCISCA VIEIRA BATISTA DA SILVA	069.639.368-97	01/06/1964	15,5
598	00617914	DIANA DA SILVA XAVIER VALLE	639.625.602-97	02/11/1978	15,5
599	00618512	DARLENE MACHADO AVINTE GOMES	519.219.522-53	28/07/1979	15,5
600	00620429	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	081.677.747-08	08/04/1980	15,5
601	00616985	DELIGIANE VERCOSA LIMA PINTO	925.826.642-00	21/02/1987	15,5
602	00615696	RAIANNA PEREIRA BARBOSA	010.700.232-99	04/05/1990	15,5
603	00615595	VANESSA CRISTINA MUNIZ DA CUNHA	001.015.272-50	06/06/1990	15,5
604	00620207	ALICE DE SA TAVARES	012.875.482-61	12/10/1992	15,5

605	00618076	DEBORA VENANCIO SOARES BENTO	037.158.442-64	06/01/1993	15,5
606	00615410	DANIELE ALVES DE SOUZA	016.744.512-02	12/01/1993	15,5
607	00616091	LARISSA SILVA SANTANA	025.153.712-99	02/06/1995	15,5
608	00621723	JESSICA MARIA BUZETTE DA SILVA	022.458.522-30	11/06/1995	15,5
609	00615402	ALINE MOTA DE MESQUITA	025.691.512-11	10/05/1996	15,5
610	00619579	CARLA MARTINS MORAIS	032.308.532-61	18/01/1997	15,5
611	00623544	THAIS SHAXA PEREIRA QUEIROZ	039.248.922-88	22/02/1998	15,5
612	00623802	MARIA NOGUEIRA LEITE MAXIMO	139.432.512-68	02/02/1963	15
613	00616828	TEREZINHA AMORIM DOS PASSOS	258.038.322-00	16/11/1966	15
614	00618288	LUCIA BELEZA DE SOUZA	203.833.392-00	15/07/1967	15
615	00619628	GEZIVÂNIA OLIVEIRA DE SOUZA	204.785.852-68	26/04/1968	15
616	00622551	ROSANE ALVES GUIMARAES	389.219.952-34	09/07/1969	15
617	00615594	VANUSA DOS REIS DA SILVA COLARES	389.332.332-53	19/12/1969	15
618	00616276	ORLEYDE DE OLIVEIRA ENES SOUZA	348.567.492-34	27/12/1970	15
619	00616538	TILZE RODRIGUES ALENCAR	408.835.662-49	24/03/1971	15
620	00615843	DALETE GONCALVES RODRIGUES	469.092.652-20	29/09/1971	15
621	00615364	EUDILANE ALMEIDA REMIGIO	389.341.402-91	22/08/1972	15
622	00621295	ANA MARIA TAVARES DE LIMA	420.007.692-68	20/10/1972	15
623	00622133	ELDIVANETE SOUZA DOS SANTOS	485.908.602-30	06/11/1972	15
624	00615709	TÂNIA MARIA TRINDADE CRUZ	623.109.502-97	18/03/1973	15
625	00619992	MARCILENE PURCINO DE PINHO	389.389.522-15	05/08/1973	15
626	00619721	MARIA JOSÉ AMORIM XAVIER	438.020.792-72	07/10/1973	15
627	00616382	IBISALEM GOMES DE LIMA	624.639.932-00	24/08/1974	15
628	00620184	JACKELINE CRISTIAN PINHEIRO CARVALHO	508.784.842-72	21/12/1974	15
629	00617723	ORLETE DE SOUZA FREITAS FERREIRA	844.197.412-87	03/04/1975	15
630	00618408	ELIZABETH ANDRADE MOREIRA	590.103.802-97	28/02/1976	15
631	00621982	DEUVANI SILVA DAS CHAGAS	567.662.462-00	04/06/1976	15
632	00621740	GEOVANES PEREIRA BONFIM	790.389.723-34	25/09/1976	15
633	00619255	LEANE DA SILVA BRAGA	569.614.052-15	13/04/1977	15
634	00619806	PATRICIA ALINE LIMA DA SILVA	595.238.752-72	16/04/1977	15
635	00617392	PATRICIA BRAZ FEITOSA	633.407.982-49	08/03/1978	15
636	00623371	MARIA SOUSA SILVA	662.740.012-04	13/06/1978	15
637	00616820	SILVANA DOS SANTOS VEIGA FAGUNDES	636.304.782-04	08/12/1978	15
638	00618561	MIRNA DE SOUZA SILVA	648.715.922-00	16/08/1979	15
639	00623649	LILIANA ATIARI MAGALHÃES CASTRO	623.376.882-91	17/10/1979	15
640	00616078	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVAGELISTA	663.085.932-49	07/12/1979	15
641	00623031	SONIA ALVES DE SOUZA	668.929.102-20	07/03/1980	15
642	00615498	SILDA DE OLIVEIRA FACUNDES	632.863.602-44	01/04/1980	15
643	00621729	CLAIR DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	692.790.202-34	06/08/1980	15
644	00615673	ADRIANA DA SILVA FERRAZ	653.788.302-49	25/11/1980	15
645	00618942	LIDIANERODRIGUES DOS SANTOS TRINDADE	691.049.562-49	14/07/1981	15
646	00621475	DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	736.664.832-91	08/02/1982	15
647	00616040	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	774.446.982-87	14/07/1982	15
648	00616677	DERLI FIRMINO DA SILVA	692.317.292-68	14/03/1983	15
649	00618592	ADRIANA FREITAS ALMEIDA	836.004.422-87	26/10/1983	15
650	00618391	JUSCILANE ALVES DE MATOS	721.913.502-59	01/02/1984	15
651	00620376	PRISCILA FERNANDA LIMA DA SILVA	893.021.682-04	15/03/1984	15
652	00618084	AGLENE MARQUES ARAUJO	905.403.282-00	02/06/1984	15
653	00618498	EZEQUIEL GUIMARAES FERREIRA	917.063.862-49	12/07/1984	15
654	00622355	VANESSA PAULA CHAVES DE VASCONCELOS	838.672.602-49	08/09/1984	15
655	00620187	CLEONICE DIAS CARIOLANDO	789.431.322-04	05/10/1984	15
656	00622523	GRACILDA FEITOSA DE CASTRO	931.953.542-68	05/02/1985	15
657	00619900	CLAUDINEIA DE SOUZA VILAR	904.284.392-68	05/03/1985	15
658	00615805	NEIDIJANE AMORIM PANTOJA	034.831.871-54	25/02/1987	15
659	00622604	AUDISALAN FERNANDES COSTA FERREIRA	914.301.942-00	02/07/1987	15
660	00615568	MILENA YURIKO BATISTA NAKAI	421.173.178-55	15/11/1988	15
661	00615765	JULIANE NUNES PEREIRA MAIA	964.085.452-20	23/05/1989	15
662	00621527	LEILA ROBERTA LEITE DA SILVA	002.461.322-30	07/02/1990	15
663	00618314	GREICE QUELE BARBOSA PINHEIRO	005.522.382-60	26/06/1990	15
664	00618752	QUELE LEITE RAMOS	009.177.322-94	23/09/1991	15
665	00618196	GABRIEL DUARTE GADELHA	009.307.672-09	24/09/1991	15
666	00622643	LUANA FERNANDES LEITA	005.634.742-11	06/11/1991	15
667	00616532	JUCARA RAMOS GERVASIO	967.632.992-49	28/03/1992	15

668	00623373	ARIANE VIEIRA PEREIRA	024.139.372-85	30/07/1993	15
669	00621204	MAIARA FIGUEIREDO DOS SANTOS	022.323.642-08	02/03/1994	15
670	00616108	PAMELA DA SILVA SCHEIFELE	014.400.152-79	17/03/1994	15
671	00619804	RAMYLES SANTOS MARQUES SILVA	040.203.045-13	17/10/1996	15
672	00622750	EVELY CAROLINE COSTA BRASIL	032.861.792-05	08/01/1997	15
673	00618923	GESANA VIEIRA DA SILVA	616.836.263-03	05/12/1997	15
674	00623389	BIANCA OLIVEIRA BENTO	039.584.522-05	19/10/1999	15
675	00618421	BRUNA MENESES DA SILVA	047.582.842-96	31/12/1999	15
676	00618371	MARIA SELMA DA SOLIDADE	014.447.642-84	10/11/2021	15
677	00617269	JOSE CETAURO DA SILVA	289.759.522-15	15/10/1968	14,5
678	00619276	MARCELA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	479.213.822-15	30/10/1974	14,5
679	00622557	ELIENE LEOVEGILDO DE OLIVEIRA	595.106.842-87	31/07/1976	14,5
680	00615513	MEIRYLÉIA ALVES LOPES	675.136.202-10	10/04/1978	14,5
681	00616876	CRIS DE SOUZA RAMOS	658.366.342-20	05/07/1979	14,5
682	00622956	JOSIANE RAFAEL DE MORAIS	735.549.362-00	27/08/1980	14,5
683	00618244	EDLENE ANALIA DE ANDRADE	936.715.202-72	13/10/1984	14,5
684	00617464	SILMA SENA LUCAS	910.743.552-53	10/06/1985	14,5
685	00619315	JULIANA LINS DE OLIVEIRA PINHEIRO	003.943.822-85	26/10/1989	14,5
686	00621412	GLEICIANE FERREIRA DE SOUZA	002.382.042-00	12/05/1990	14,5
687	00621150	ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS	993.929.682-72	14/01/1991	14,5
688	00615437	PATRICIA FELIX TAVARES DE SOUZA	543.236.062-49	17/06/1992	14,5
689	00621385	LEANDRO LEAL BEZERRA	022.931.462-78	21/12/1992	14,5
690	00615833	FERNANDO DE LIMA BARRETO	038.486.072-98	21/04/1998	14,5
691	00620234	LUIZA BEATRIZ DE SOUZA SOARES	028.303.112-30	21/12/1998	14,5
692	00617744	LUIZ CARLOS DE MATOS LIMA	220.706.482-49	23/03/1966	14
693	00621863	ROSILENE FIRMINO MAGNO	285.974.432-00	23/07/1968	14
694	00617285	IRACEMA DOS SANTOS PINHEIRO	327.164.602-30	30/01/1969	14
695	00622816	ROSEMARY MORAIS LEANDRO DE AZEVEDO	389.452.072-87	11/03/1971	14
696	00622578	LENILDA CARLA CALIXTO PIRES	485.917.002-44	07/07/1972	14
697	00615689	CLAUDIA IRENE NOGUEIRA	022.593.104-43	11/07/1972	14
698	00623422	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	422.116.622-34	29/07/1972	14
699	00621654	CRISTIANE VAZ DE AQUINO	586.023.302-78	23/05/1976	14
700	00620744	SIMONE OLIVEIRA SANTOS	611.900.392-49	08/09/1976	14
701	00619457	ELISVANIA PEREIRA FERREIRA	594.221.812-91	23/12/1976	14
702	00616708	MARÃA APARECIDA CAMARGO FERNANDE	916.719.141-04	14/08/1977	14
703	00617788	MARIA DILZA DOS SANTOS SOUZA	568.648.332-91	27/08/1977	14
704	00616961	ANA PAULA LOPES RAMALHO	658.458.892-00	03/03/1979	14
705	00616429	ROSEMEIRE SILVA LIMA	700.194.282-00	16/03/1979	14
706	00615576	ROSEMEIRE SILVA LIMA	700.192.282-00	16/03/1979	14
707	00619347	MARCIA DE SOUZA RIBEIRO	661.650.592-87	21/05/1980	14
708	00618442	JUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS CORTEZ	657.177.322-87	14/06/1980	14
709	00620519	LUCILENE PASSOS	005.321.672-52	06/04/1981	14
710	00616706	VALDELICE VALENTE DE LACERDA	735.518.562-49	05/09/1981	14
711	00616479	CARLA ANDREIA SILVA DA SILVA	964.119.372-49	31/03/1982	14
712	00620410	FRANCISCA VALÉRIO SOUSA VIEIRA	008.576.793-09	19/08/1982	14
713	00619442	JOSIVANA PONTES DOS SANTOS	762.541.782-49	03/03/1983	14
714	00616385	HILDA DE ARAUJO BARBOSA	841.891.002-00	09/10/1983	14
715	00622870	ROSELI OLIVEIRA RIBEIRO	855.577.812-34	02/11/1983	14
716	00615541	JANILCE LOPES DE SOUZA	006.614.972-08	03/12/1983	14
717	00621441	ALANA SOUZA TOBIAS	790.510.302-15	25/04/1984	14
718	00617621	FRANCISCA QUEIROZ DA ROCHA	817.797.552-87	10/05/1984	14
719	00621551	DEANE SANTANA FAGUNDES	019.083.155-39	22/12/1984	14
720	00617184	CATIANE ALENCAR DOS SANTOS	928.634.772-34	19/05/1985	14
721	00616715	LETICE SIQUEIRA DA COSTA AMORIM	885.105.812-15	21/08/1985	14
722	00617238	FELIPE NINA CATANHEIDE	530.409.452-20	14/09/1985	14
723	00619964	NATALIA SANTOS OLIVEIRA	900.465.362-72	12/10/1985	14
724	00617459	ESTÉFANIE PRÍSCILA AMARAL DE OLIVEIRA	516.624.182-72	25/10/1985	14
725	00615796	ANA PAULA MORAES DE OLIVEIRA	915.379.672-15	10/03/1986	14
726	00616509	ELISSANDRA DA SILVA LIMA LINHARES	948.375.972-20	24/11/1986	14
727	00615612	JOSILENE SOARES PASSOS	867.812.602-78	07/04/1987	14
728	00622405	JOCILENE CARVALHO DA SILVA SANTOS	950.871.412-34	26/09/1987	14
729	00622160	JULIANE DE SOUZA MAGALHÃES	965.263.512-04	09/01/1988	14
730	00622553	LAURIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	959.137.262-00	04/04/1988	14

731	00617139	CAMILA CRISTINA SANTOS LUCENA	002.370.242-76	26/08/1988	14
732	00615828	FERNANDA CARINE DE SOUZA	000.536.102-88	23/01/1989	14
733	00623428	CÁTIA MARIA DAHER MENDONÇA	936.978.562-00	04/05/1989	14
734	00618797	DAIANE SOUZA GONÇALVES	002.473.562-04	25/10/1989	14
735	00620466	MARILUCIA BATISTA COSTA	005.237.592-74	10/11/1989	14
736	00617443	LAYRA ANGELICA SILVA FERREIRA	956.373.032-15	24/01/1990	14
737	00617565	MARINS SAMPIETRO DE OLIVEIRA FILHO	026.309.542-85	24/02/1990	14
738	00616534	NATALIA REGINA SILVA ABREU	015.474.082-94	25/12/1990	14
739	00617582	FABRINI SILVA E SILVA	971.813.582-00	26/12/1990	14
740	00623339	JENNIFFER DALIA DANTAS BARREMECHEA	013.925.912-01	15/01/1991	14
741	00621698	ALESSANDRA LOPES DE FREITAS	020.283.902-80	02/04/1992	14
742	00617763	JAQUELINE FERREIRA DE ARAUJO	003.232.282-83	18/05/1992	14
743	00618223	ADRIANA PEDROSA DE MACEDO	013.699.002-95	20/06/1992	14
744	00617567	CARLOS HENRIQUE SANTANA LIMA	001.943.632-79	14/07/1992	14
745	00619199	JHONATTA DA SILVA AIRES	977.864.382-20	27/07/1992	14
746	00620509	PRISCILA SOUZA BACURI	021.760.602-45	07/09/1992	14
747	00617552	CHAIENE DE OLIVEIRA LIMA	019.302.362-80	11/11/1992	14
748	00617862	POLIANA DE MELO SOUSA	012.910.062-57	13/05/1993	14
749	00617215	STEFANY SOUZA DE ALMEIDA	022.164.982-46	30/10/1993	14
750	00618812	BRANDON LUIZ DE SOUZA FREITAS	012.369.572-45	04/06/1994	14
751	00615973	TAINARA DE SOUZA BRITO	015.089.842-80	20/12/1994	14
752	00619390	JENNIFER DA SILVA	013.070.632-92	12/03/1995	14
753	00621828	MARIA ALICE DO NASCIMENTO	022.912.862-93	06/10/1995	14
754	00615458	MARIA ZILDA COLARES GOMES	028.222.752-03	26/08/1996	14
755	00616859	SABRINA ALVES QUEIROZ	023.316.572-03	07/12/1996	14
756	00622595	CLEIANE DOS SANTOS SOUZA	024.686.102-96	07/12/1996	14
757	00617591	DANIELE ALEIXO	023.745.072-03	16/02/1997	14
758	00616361	ARLENE SOUSA CAMPOS	035.027.922-59	31/10/1997	14
759	00617054	ESTEFANY CARVALHO NOGUEIRA	030.817.722-30	01/05/1998	14
760	00619928	CHRÍSGINA FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	033.746.692-04	13/07/1998	14
761	00620221	DHESICA NASCIMENTO DA ROCHA	043.924.572-90	30/09/1998	14
762	00616626	LAIZA DA SILVA CARVALHO	045.813.942-44	05/01/2000	14
763	00617173	THAÍS TAVARES DE LIMA	021.240.402-43	05/02/2000	14
764	00617943	GLEICE PERCEFANES MARQUES DA SILVA	037.973.592-09	23/03/2000	14
765	00621730	ALESSANY REIS DO NASCIMENTO	030.666.932-36	26/11/2000	14
766	00617099	KEMILLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	044.386.372-52	02/02/2001	14
767	00621749	ALINA ROMANA DE CARVALHO SILVA	043.661.392-19	06/06/2001	14
768	00616322	MARIA SIMONE DE BRITO ARDASSE	997.613.782-68	27/04/2022	14
769	00618048	JOAQUINA SOARES DE OLIVEIRA	674.071.882-20	01/06/1962	13,5
770	00623356	FRANCISCO CLEODMILSON LIMA	434.052.072-15	30/01/1972	13,5
771	00619047	ELISANGELA NETO COBAS	037.353.336-56	12/11/1973	13,5
772	00621089	RAIMUNDA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	498.548.282-04	16/05/1974	13,5
773	00616880	EMILIA RIBEIRO AMARAL	770.750.052-00	01/06/1975	13,5
774	00616966	SHIRLE GOMES RODRIGUES	498.018.992-04	01/08/1976	13,5
775	00620863	ELIANE BELARMINO DA SIVA NECO	731.365.652-15	23/08/1979	13,5
776	00622338	LIDIANE CARDOSO RODRIGUES BRAGA	661.602.192-00	09/12/1979	13,5
777	00617011	KETI SABINO DE SOUZA	820.799.002-34	01/10/1980	13,5
778	00615688	DEBRAIR CANDIDO DIAS	868.610.342-15	18/05/1985	13,5
779	00616219	JULIO CESAR SANTOS DA SILVA	861.176.702-06	16/01/1986	13,5
780	00615915	CLAUDIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	969.478.372-00	08/09/1986	13,5
781	00619104	DIEGO FARIAS DA SILVA	530.144.132-91	13/03/1988	13,5
782	00615565	DARLENE PEREIRA DA SILVA	944.616.512-15	11/09/1988	13,5
783	00615589	JULI KEROLIN GONÇALVES RODRIGUES	078.525.899-01	20/02/1989	13,5
784	00616314	CAROLINE KAIANE BRASIL DOS SANTOS RIBEIRO	982.267.202-06	06/01/1990	13,5
785	00615925	SILVANA DA SILVA MATOS FEITOZA	017.506.952-27	16/12/1990	13,5
786	00618994	SABRINA NAJE RAMOS CABRAL	529.384.172-68	07/02/1991	13,5
787	00615519	GLÁUCIA LIMA GOMES	005.847.802-73	29/08/1991	13,5
788	00616657	NAILZA NASCIMENTO MARTINS	026.280.602-99	19/07/1994	13,5
789	00615826	VALÉRIA SOARES PIMENTA REGIS	036.575.322-00	06/08/1996	13,5
790	00619524	FABIO THIAGO MAZZINI DA SILVA	039.710.192-93	25/05/1999	13,5
791	00619007	MARIKO VELANI TAKAHASHI SANTANA	350.939.862-91	12/06/1964	13
792	00621504	GLEDSON ANTONIO PANTOJA	409.821.142-49	13/08/1972	13
793	00621946	MARILZA FREITAS DE CASTRO	566.206.322-20	07/09/1973	13

794	00617066	MARGARETE FRANCO VALADARES	607.956.382-72	31/05/1975	13
795	00616381	ADRIANA DA SILVA RIBEIRO	686.988.282-72	25/05/1977	13
796	00617724	HUMBERLUCIA CHARLES OLIVEIRA DE SOUZA CARNEIRO	657.053.432-72	23/07/1978	13
797	00618335	EDILSON GUALACUA PINTO	596.307.362-68	22/10/1978	13
798	00623476	CRISTINA DOROTEIA DE OLIVEIRA	654.624.752-68	20/05/1980	13
799	00622302	LIVIA SARAI DUARTE DA COSTA SILVA	361.820.268-71	08/08/1982	13
800	00620077	ADRIANA BRAZ DE LIMA	827.467.702-10	30/10/1984	13
801	00619168	JAQUELINE PEREIRA CARVALHO	808.409.902-78	24/11/1985	13
802	00622265	JAQUELINE DO SOCORRO PACHECO LIMA SOARES	884.269.712-53	29/04/1987	13
803	00622849	JULIANE FERREIRA DE SOUZA	907.691.712-49	23/06/1987	13
804	00618533	EDIMARA NATÁLIA LIMA DOS SANTOS	958.149.812-53	05/12/1987	13
805	00617248	RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA	868.889.512-00	15/06/1989	13
806	00617382	MONALIZA GOMES BARBOZA	009.912.462-92	09/08/1992	13
807	00617072	BIANCA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	023.648.862-79	08/01/1994	13
808	00617435	BRUNA LIMA SILVA	018.592.322-48	23/05/1994	13
809	00616052	PRISCILA MOTA DA SILVA	012.939.752-06	28/12/1994	13
810	00616490	MIRIAM FERREIRA WALTER	033.799.662-82	05/07/1996	13
811	00615785	JAQUELINE DO AMARAL GUIMARÃES	037.923.352-55	18/01/1998	13
812	00615368	FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA	027.181.012-29	22/10/2001	13
813	00621274	VANILDA DO AMPARO UCHOA	595.883.062-72	11/08/1976	12,5
814	00618887	ZENIKEILA BEZERRA HERRERA	770.814.202-49	26/01/1977	12,5
815	00623762	MARCILENE SANTANA	000.567.992-33	06/11/1979	12,5
816	00616036	MARIA APARECIDA DE JESUS	780.961.702-87	24/08/1983	12,5
817	00616578	MARIA KATIA AZEVEDO DA COSTA	839.058.392-53	30/09/1985	12,5
818	00615614	MARILENE OLIVEIRA DA COSTA	007.326.532-23	14/10/1985	12,5
819	00615473	JOAO PAULO YANAMO ALVAREZ	984.444.922-72	24/04/1987	12,5
820	00622853	ALINE QUEIROZ DE SANTANA	011.699.452-52	28/08/1989	12,5
821	00616617	LAURIANE DE SOUZA BRAGA	016.936.092-07	10/11/1992	12,5
822	00620442	JAYNE ASSIS SANTOS IMBURANA	024.645.302-80	15/07/1995	12,5
823	00616415	DIOLINDA LIMA PINHEIRO	607.520.043-60	04/10/1997	12,5
824	00616751	LUCIELY BIACO DA ROSA	032.520.082-38	05/08/1998	12,5
825	00616991	RUTH MENDONÇ A DO NASCIMENTO	191.925.412-91	11/12/1963	12
826	00618245	HOSMILDE GOMES DA SILVA	204.549.102-15	15/12/1964	12
827	00617353	ROSA MEIRE TEIXEIRA DA SILVA	221.287.942-34	25/09/1966	12
828	00621600	MARIA SONIA FERREIRA LOPES	359.219.432-15	19/10/1967	12
829	00619120	MARINALVA BARROS DO NASCIMENTO	350.305.692-00	31/05/1970	12
830	00617925	RAIMUNDA FERREIRA DE CASTRO	344.980.442-15	19/09/1970	12
831	00619371	MARIA APARECIDA GONÇALVES	684.190.232-72	02/03/1971	12
832	00620289	EDNEIDE DE OLIVEIRA CARVALHO	409.810.612-49	12/09/1971	12
833	00621165	JOANA DARQUE MAGALHÃES COSTA	709.812.562-87	29/09/1971	12
834	00621389	ALDAIZA ROCHA DA SILVA	457.625.622-04	17/09/1972	12
835	00616860	MARIA BARBOZA GONCALVES	738.450.942-49	27/09/1972	12
836	00619142	NOEMIA DA SILVA SENA	559.678.502-44	29/05/1973	12
837	00616946	MIRANILDE MAIA DE LIRA	654.445.312-91	14/01/1974	12
838	00616870	IVANETE BELTRÃO VIEIRA	456.860.332-34	14/06/1974	12
839	00617913	JANIA MARIA CARLOS DE ALENCAR	484.414.142-20	21/09/1974	12
840	00615732	ALESSANDRA FERNANDES DE ARAUJO	486.254.692-72	30/10/1974	12
841	00617037	VALDILENA CORRÊA DA SILVA	437.995.822-15	30/01/1975	12
842	00621554	MARIA LAIDE AMARAL AGUIAR	578.140.662-04	08/06/1975	12
843	00619121	MARCIA SILVA DE MEDEIROS	617.750.022-68	11/10/1975	12
844	00619440	ELISVANIA PEREIRA FERREIRA	594.221.812-91	23/12/1976	12
845	00619008	ALESSANDRA BRAGA DA SILVA	726.878.512-72	12/05/1977	12
846	00619218	LUCIANA SILVA DA COSTA	629.288.482-15	17/07/1977	12
847	00620852	LUIZA ANDREIA DE ALMEIDA	639.167.972-04	12/10/1977	12
848	00621301	ZILANDA DA SILVA LIMA	697.645.732-15	06/12/1977	12
849	00621428	EDVANA VARGAS GUSMÃO	765.071.302-49	19/02/1978	12
850	00621629	IRISNEIDE DE ALMEIDA DE SOUZA OLIVEIRA	624.645.402-00	19/02/1978	12
851	00618458	ELESSANDRA SANTOS MARQUES	630.651.692-15	05/08/1978	12
852	00616394	MARLUCE GONÇALVES DA SILVA DE OLIVEIRA CARDOSO	702.896.702-68	08/11/1979	12
853	00615397	LEIDE DAIANA ASSUNÇÃO	625.151.442-68	09/12/1979	12
854	00615997	FRANCISCA RIBEIRO DE CARVALHO	707.414.502-59	09/04/1980	12
855	00619862	EMILTON LOPES DA SILVA	695.340.392-68	02/11/1980	12
856	00619867	LUANA CRISTINA SOUZA PINHEIRO DE OLIVEIRA OLIVEIRA 701.323.992-53		18/05/1981	12

857	00623079	ANTONIA DE MELO BARROZO CUNHA	001.050.202-57	15/06/1981	12
858	00620716	ELISANGELA ALVES FERNANDES	725.476.502-15	26/07/1981	12
859	00622989	EVANEIDE DOS SANTOS SILVA	691.192.872-91	07/08/1981	12
860	00622552	TERESA MAIARA SERRA PEREIRA	772.503.112-04	29/10/1981	12
861	00620140	LIDIANE LOPES CRUZ	749.920.232-15	03/02/1982	12
862	00620224	LEOPOLDINA DIAS	850.181.042-87	27/02/1983	12
863	00615829	LEIDIANE MARQUES DE OLIVEIRA	715.036.412-87	08/05/1983	12
864	00618449	SILENE DANTAS ASBUM	833.735.432-15	17/09/1983	12
865	00616092	TATIANE DE CARVALHO	788.220.172-34	22/02/1984	12
866	00620999	ERICA PAULA DA SILVA	776.468.272-15	28/02/1984	12
867	00620577	MARLEIDE NUNES ARAUJO VELASQUE	790.558.692-87	06/05/1984	12
868	00622162	QUEILA RODRIGUES DA SILVA LIMA	831.695.712-49	28/11/1984	12
869	00615719	SAMILA SOUZA DE LIMA	867.806.382-34	09/12/1985	12
870	00619491	LINDIANE LOPES DA SILVA	881.939.002-78	11/03/1986	12
871	00619744	DAIANA COSTA DOS SANTOS	853.840.892-53	20/03/1986	12
872	00616508	LUCILDA ROMOS BORGES LUNA	970.144.272-53	09/04/1986	12
873	00618158	MAIARA MAIANE SOUZA SOARES MOTOYAMA	825.528.432-04	13/06/1986	12
874	00617541	ELIETE DE DEUS MATOS	957.241.252-34	10/08/1986	12
875	00623284	CALIANE LUANA CORDEIRO DOS SANTOS	877.206.712-87	24/11/1986	12
876	00617768	LUZIANE SOARES DOS SANTOS	535.439.552-68	13/12/1986	12
877	00616503	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	002.142.902-20	24/03/1987	12
878	00621115	UELEN BARROS DOS SANTOS	966.437.142-49	05/11/1987	12
879	00618378	NORMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	001.781.202-00	13/01/1988	12
880	00616912	GIRLENE PACHECO HERMÓGENES	953.024.252-20	14/01/1988	12
881	00619641	JESSICA AZEVEDO DA SILVA	983.325.972-34	28/03/1988	12
882	00615952	ELQUELIANE SOUZA DOS SANTOS RIBEIRO	957.786.082-68	16/04/1988	12
883	00616209	MACELE VIANA DA COSTA	905.075.922-04	23/09/1988	12
884	00619013	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	005.327.182-32	07/10/1988	12
885	00617979	LEILA GONÇALVES OLIVEIRA	945.893.722-15	20/01/1989	12
886	00620687	TATIANE RIBEIRO DA SILVA	980.896.682-91	21/05/1990	12
887	00615715	ADRIELE FERREIRA DA SILVA	010.620.382-74	12/07/1990	12
888	00620557	ÉRICA ROZENDO ALMEIDA	007.769.242-06	25/10/1990	12
889	00618248	MARIA ALICE HENRIQUE DA SILVA DE SOUZA	020.713.452-90	21/08/1991	12
890	00617009	DAIANE SILVA DE SOUZA	541.663.572-04	12/11/1991	12
891	00620467	HAYLANA SOARES PORFIRIO	015.418.662-74	24/08/1992	12
892	00616925	EVELLIN NATASHA QUEIROZ DOS REIS	021.191.852-04	04/02/1993	12
893	00623177	THAIS HORTENCIA RIBEIRO VAZ	115.303.827-77	29/04/1993	12
894	00619186	FLAVIA ROBERTA DOS SANTOS FREITAS	552.812.812-91	28/07/1993	12
895	00615804	DARIANA DOS SANTOS BATISTA DINIZ	030.781.292-84	12/08/1993	12
896	00615525	VICARI SANTOS GONÇALVES	023.976.672-58	26/09/1993	12
897	00615726	AMANDA ESTÉFANI SILVA VASQUES	019.037.182-01	19/03/1994	12
898	00618852	VALDIRENE SANTOS DIAS	024.194.482-19	23/09/1994	12
899	00620977	VANESSA DE SOUSA MOURAO	019.275.732-62	03/05/1995	12
900	00616512	RENATA ALVES DO NASCIMENTO	027.753.852-14	10/07/1995	12
901	00617092	JOSEANE COELHO MONTE	022.459.022-70	15/01/1996	12
902	00621486	RAIANE RESENDE FILHO	019.284.512-84	10/04/1997	12
903	00620213	PATRICK ERICK SANTOS PONTES	018.526.912-55	20/05/1997	12
904	00615873	HELLEN PAULA DA SILVA GOMES	030.850.242-63	23/10/1997	12
905	00617706	RAIANE DA SILVA MADURO CAVALCANTE	035.237.292-38	28/11/1997	12
906	00620981	VANESSA VITORINO DE PAULA	025.879.992-78	12/03/1998	12
907	00623857	VITOR HUGO SILVA LIMA VERDE	022.340.722-47	07/10/1998	12
908	00622935	BRUNA PEREIRA DE SOUZA	027.496.832-03	07/11/1998	12
909	00619779	LAIS COSTA DA SILVA	040.634.092-79	08/01/1999	12
910	00617275	ADRIANA LAICE JUSTINIANO CHAVES	002.733.872-00	03/08/1999	12
911	00623081	RAFAELA MILLE DE OLIVEIRA MERENCIO	034.823.762-63	03/11/1999	12
912	00616749	CHIARA BEATRICE REDANA DE ALMEIDA	043.794.222-83	05/01/2001	12
913	00617481	LIDIANE RIBEIRO DA SILVEIRA	032.729.052-86	13/12/2002	12
914	00622313	TAILA OLIVEIRA ALVES	048.196.552-13	11/04/2022	12
915	00615426	GLEILSON CARVALHO VENANCIO	028.533.972-97	02/09/2022	12
916	00621787	ANDREINA FEITOSA MELO	044.015.032-95	26/11/2022	12
917	00616481	GIOVANI ORTIZ MONTEIRO JACOBS	389.944.532-53	24/05/1964	11,5
918	00623610	SÔNIA REGINA LOBO DE LIMA	389.516.572-72	31/03/1969	11,5
919	00620373	MARIA DA CONCEIÇÃO HENRIQUE LIMA	349.354.442-15	23/01/1971	11,5

920	00619027	CLEUSA NERIS LEANDRO	470.312.042-91	27/09/1973	11,5
921	00616356	SALETE GOMES	300.043.558-14	12/11/1977	11,5
922	00615729	ELAINE CRISTIANE PAULA SOUZA GOMES	782.578.752-87	14/07/1980	11,5
923	00619987	SUZAMARA FERNANDES ROSA	687.199.062-34	06/03/1981	11,5
924	00615753	MIRIAN DOS SANTOS	825.522.402-59	17/04/1981	11,5
925	00618119	CLAUDIA FERREIRA DE QUEIROZ	876.117.912-49	09/01/1984	11,5
926	00616830	AMON DE SOUZA CANTO	860.200.992-53	08/03/1987	11,5
927	00618369	LUISA FERNANDA SOUZA SILVA	916.198.822-72	02/12/1988	11,5
928	00616350	LEIDE DAIANE MENEZES VELOSO	938.800.142-72	30/04/1989	11,5
929	00623580	ANDREZA PEREIRA DE FREITAS	544.742.482-87	29/04/1994	11,5
930	00623348	RAIZA KEROLANNY FREITAS	022.023.672-09	16/03/1995	11,5
931	00619068	DIEGO OLIVEIRA DE ARAUJO	035.277.292-16	01/08/1996	11,5
932	00618913	CRISLENE LIMA COSTA	025.135.922-04	02/11/1996	11,5
933	00620335	RAQUEL MAGALHAES FEITOSA	258.055.252-91	12/05/1969	11
934	00616145	SUELANE LIMA DE SOUSA	421.980.622-91	26/02/1973	11
935	00616768	EUNICE JERONIMO DE MATOS RIBEIRO	627.954.572-53	30/11/1973	11
936	00615520	CLAUDIA BIAZIN RAMOS	708.901.452-53	20/09/1976	11
937	00615641	MARIA MIRLENE VELOSO DE ARAUJO	636.992.492-04	08/08/1977	11
938	00620482	SILVANA NASCIMENTO GIOBOM	629.314.662-04	04/08/1980	11
939	00616525	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	006.255.723-86	07/04/1981	11
940	00620658	ADRIANA HOFFMANN DA SILVA	779.523.592-15	24/08/1982	11
941	00623492	MARZELE GOMES SANTANA REIS	891.185.532-49	17/03/1986	11
942	00616038	SEND DAIANY RODRIGUES DIAS	005.171.982-74	28/05/1990	11
943	00621556	DIEGO LEANDRO DA SILVA	003.081.762-51	24/11/1990	11
944	00622310	ESTEFANI PAULA DA SILVA BITTENCOURT	004.084.542-70	15/02/1992	11
945	00615875	TATIANE GOMES RODRIGUES	025.290.222-08	21/05/1994	11
946	00615500	ISRAEL DOS SANTOS BARBOSA	019.825.042-85	12/08/1994	11
947	00615567	LUCIANA FORTINELES DE OLIVEIRA	026.307.032-82	16/03/1995	11
948	00615361	BRENA SILVA ABREU	017.158.972-69	07/05/1996	11
949	00618190	ANA VITORIA ALBUQUERQUE ORDOHNEZ DE FRANCA	034.085.352-21	31/01/1999	11
950	00619304	KAYLA CRÍS OLIVEIRA SANTOS	050.273.762-00	07/04/2002	11
951	00617312	MARINALVA CRESPO BARROSO SOARES	528.167.882-53	13/04/2022	11
952	00622619	SALOMÃO BARROSO DE OLIVEIRA	286.494.352-20	08/04/1968	10,5
953	00619944	MARIA DOS ANJOS DE JESUS	419.843.742-49	15/04/1973	10,5
954	00621547	FRANCYDALVA DE JESUS SOUSA DA SILVA	610.023.132-87	19/04/1975	10,5
955	00618127	IRISMAR APARECIDA SILVA MACHADO	615.433.062-68	06/01/1977	10,5
956	00619154	ITATIANA VITAL BASTOS	633.221.372-67	13/08/1977	10,5
957	00616810	LUIS AMERICO NOGUEIRA DOS SANTOS	648.160.102-97	20/07/1980	10,5
958	00622903	PATRICIA RODRIGUES BRAGA	716.229.342-53	14/09/1981	10,5
959	00619847	ERINALVA RIBEIRO DE PAIVA ALMEIDA	761.153.212-04	03/10/1982	10,5
960	00623192	VILMA ALVES MACHADO	597.461.442-00	12/03/1984	10,5
961	00617844	IGOR DE OLIVEIRA MARQUES	016.369.842-23	17/02/1996	10,5
962	00618801	LARISSA MARQUES DA SILVA	034.277.072-10	08/08/1997	10,5
963	00619076	WESLEY LORRAN FERREIRA DOS SANTOS	048.413.412-42	25/04/2000	10,5
964	00622623	IEDA LINDOINA DE SOUZA	034.468.632-90	31/07/2000	10,5
965	00619176	BERNARDA RIBEIRO BRAGA	142.905.372-00	14/02/1962	10
966	00623032	SUELI MARTINS FERREIRA RODRIGUES	176.871.282-49	10/03/1962	10
967	00616898	RAIMUNDO NONATO DA PONTE SILVA	161.831.262-68	27/04/1962	10
968	00620749	MARIA DOS AUFLITOS BRAGA COSTA	304.449.263-72	25/09/1963	10
969	00623879	NORMITA DO NASCIMENTO BELEZA	271.467.152-72	13/08/1965	10
970	00622660	ROMANA COSTA DA SILVA	308.271.162-68	02/12/1965	10
971	00621255	MARIA JOSÉ MONTEIRO DA COSTA MENEZES	203.694.412-49	18/04/1966	10
972	00619294	MARIA JARLENE MIRANDA DE MORAIS	813.192.584-68	22/07/1966	10
973	00619468	MARIA MADALENA DOS SANTOS ANDRADE	203.822.942-20	30/12/1966	10
974	00621562	MARIA EUNICE FERREIRA ANDRADE	295.362.002-87	12/06/1968	10
975	00623232	FRANCISCA MARIA CARNEIRO LIMA BORGES	611.623.292-20	31/01/1969	10
976	00620895	ANA MARIA FELICIANO RODRIGUES	350.927.002-97	25/03/1970	10
977	00615557	JOSE SOARES DE LIMA	371.117.443-49	01/01/1971	10
978	00619175	JOMARA FREITAS DE OLIVEIRA	667.498.402-72	25/06/1972	10
979	00621640	CARLOS ALBERTO QUEIROZ PINHEIRO	643.491.282-04	11/07/1972	10
980	00620861	MARIA DE NAZARE FERREIRA DE SOUZA	486.343.362-04	05/10/1972	10
981	00622532	MARIA ELIONE MENDES SILVA	658.658.712-34	27/04/1973	10
982	00620148	SONIA PEREIRA DE HOLANDA RODRIGUES	586.487.552-04	01/06/1973	10

983	00622471	CIRLENE DA SILVA MACHADO	572.879.372-04	26/07/1973	10
984	00621724	DEJENANY BRAZ ROBERTO SILVA	499.367.862-20	04/11/1973	10
985	00622605	MARIA DE LOURDES GUIMARAES BRANCHES	728.773.082-00	08/11/1973	10
986	00622023	BETÂNIA CLESSE LAUDIN DE SANTANA SILVA	629.258.492-53	07/01/1974	10
987	00616667	JOSSERDA MARTINS	583.235.702-72	08/05/1975	10
988	00620133	MARIZETE CAMPOS CRUZ	567.004.902-00	12/06/1975	10
989	00621712	ROSEMIRA LOPES REIS	457.057.982-53	04/08/1975	10
990	00616702	JOELMA MARCIA DE LIMA	622.155.822-00	05/08/1975	10
991	00620848	MARCILENE VIEIRA DE SOUZA	265.051.238-57	01/10/1975	10
992	00619202	VANUZA NEVES MACHADO	597.064.222-34	05/01/1976	10
993	00615718	MÁRCIA CRISTINA ALVES LOPES	700.918.622-72	10/02/1976	10
994	00620900	THELMA CARVALHO	457.624.652-68	23/03/1976	10
995	00622164	GIGLIANE TITO VARGAS	739.580.852-53	18/05/1976	10
996	00617826	VANUSA MESQUITA DE SOUZA PINHEIRO.	620.153.382-68	23/05/1976	10
997	00616273	RUTE ADALTA BATISTA	811.153.852-91	07/06/1976	10
998	00615653	CATIA CILENE SILVA SOUZA DE CASTRO	607.113.292-49	22/06/1976	10
999	00616240	VANETI DE FREITAS BATISTA DA SILVA	664.005.202-44	21/07/1976	10
1000	00618744	GRACIELMA DE OLIVEIRA VALENTE	596.463.572-53	05/08/1976	10
1001	00616216	LUCINEIA PEREIRA RODRGUES	815.543.032-49	06/08/1976	10
1002	00622748	IONEIDE SAMPAIO PINTO	634.439.452-87	21/08/1976	10
1003	00622304	ELIZANGELA FERREIRA LIMA	633.148.602-00	10/09/1976	10
1004	00622714	EDNA MARTINS DE OLIVEIRA	774.083.812-87	18/10/1976	10
1005	00622218	MARIA JOSÉ ARAÚJO DA SILVA TRINDADE	822.324.073-49	21/11/1976	10
1006	00619991	VANESSA DE SOUZA MARTINS	589.423.352-68	04/03/1977	10
1007	00622657	DANIELE CASTRO BENVENUTTI	586.025.262-53	23/04/1977	10
1008	00618418	VALDECI VALERIO SOARES	599.474.462-04	10/02/1978	10
1009	00619049	FRANCICLEIA BRAGA DA CUNHA	517.626.092-15	27/03/1978	10
1010	00616618	CORINA FERREIRA DE LIMA	630.902.102-82	06/04/1978	10
1011	00615360	TATIANA MONTEIRO DA SILVA COELHO	620.143.582-49	29/05/1978	10
1012	00618014	SIRLY ANE R. M CORREA	605.835.092-15	27/06/1978	10
1013	00622776	VALERIA PAZ DE CASTRO	633.497.012-72	22/08/1978	10
1014	00619833	FLÁVIA LOPES DA SILVA	649.120.272-00	20/09/1978	10
1015	00618509	MARIA ALCILENE DOS SANTOS	817.787.672-49	30/11/1978	10
1016	00615607	LENE SILVA LOBATO	795.757.222-72	13/03/1979	10
1017	00615913	VALERIA CAVALCANTE LINHARES	736.850.542-87	08/04/1979	10
1018	00618387	CLARICE SILVA DOS SANTOS FILHA	659.749.921-15	20/04/1979	10
1019	00623867	JANICE DA SILVA SANTOS	747.721.202-20	15/05/1979	10
1020	00621538	ANA DIVINA SILVA MAGALHAES	781.995.902-97	23/07/1979	10
1021	00620958	HERLEN MARIA BOAVENTURA	745.011.192-68	24/07/1979	10
1022	00621966	JAKELINE DE MORAIS PASSOS	729.102.242-87	30/10/1979	10
1023	00622433	MARILZA DA ROCHA PENA	909.682.042-87	08/11/1979	10
1024	00615574	IVANETE ALMEIDA FERREIRA	703.555.842-04	24/11/1979	10
1025	00622333	ADRIANA FERNANDES DE SOUSA	631.938.172-87	03/12/1979	10
1026	00619091	FABIANE MARINHO DOS SANTOS	695.735.732-53	04/08/1980	10
1027	00619681	EVERLUCIA PEREIRA DA SILVA	629.333.612-72	14/09/1980	10
1028	00619329	CINTIA CRISTINA DA SILVA BEZERRA	665.237.702-06	28/10/1980	10
1029	00616162	LUCIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRRA	691.052.002-53	25/12/1980	10
1030	00622558	LEIRSON GOMES BEZERRA DE SOUZA	702.003.602-30	26/01/1981	10
1031	00618207	ANA LUCIA VIANA DE LIMA	785.572.202-25	10/06/1981	10
1032	00616684	TATIANE VIEIRA DA SILVA	678.426.902-00	03/07/1981	10
1033	00615772	LUCIANE MOREIRA	687.257.602-20	07/09/1981	10
1034	00617931	JOSIANE MENDES LEAL	740.239.692-49	09/09/1981	10
1035	00618866	ARTENIZA DA SILVA SANTOS	689.118.742-72	16/09/1981	10
1036	00622432	VIVIANE ANDRADE DA COSTA	526.534.042-49	23/10/1981	10
1037	00618919	REJANE CRISTINA MACEDO DE SOUZA	715.755.962-53	12/12/1981	10
1038	00618242	RIVIAMARIA MOURA MENEZES	711.257.012-34	15/06/1982	10
1039	00617636	INGRID FRANCIS CORTEZ PEREIRA	767.032.072-91	18/10/1982	10
1040	00617896	BEATRIZ FERNANDES DE SOUZA	764.019.012-68	16/12/1982	10
1041	00623707	CLEIDE GOMES BATISTA	752.722.882-20	17/12/1982	10
1042	00622902	MARCELA FERREIRA MELO COSTA	736.852.402-34	15/01/1983	10
1043	00618430	FRANCISCA DE CASTRO DANTAS	892.920.302-72	22/04/1983	10
1044	00623157	ELIZANGELA CASTRO CARMO	771.211.472-10	02/06/1983	10
1045	00622724	ALDICLENE DE AZEVEDO PEREIRA VASCONCELOS	515.095.632-53	25/07/1983	10

1046	00620294	SAMUEL MARTINS SOUSA	521.394.842-15	20/09/1983	10
1047	00616679	GEUNICE CONSTÂNCIO COSTA RODRIGUES	843.801.952-87	04/11/1983	10
1048	00615691	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	948.561.412-87	29/01/1984	10
1049	00618381	ROSINEIA ANGELA DA SILVA	771.451.942-87	14/02/1984	10
1050	00618654	JOELMA MELGAR LUSTOSA	790.414.692-49	09/05/1984	10
1051	00619729	MARIA ANTÔNIA DO NASCIMENTO	823.475.222-72	07/09/1984	10
1052	00623741	VANESSA DALLAGASSA GONTIJO DE OLIVEIRA	911.692.242-53	17/11/1984	10
1053	00618589	DIONIS DO AMARAL COIMBRA	814.621.152-68	22/01/1985	10
1054	00621795	FABÍOLA PINHEIRO CARVALHO	802.716.932-15	26/01/1985	10
1055	00616417	MARCYA ANDRADE DE OLIVEIRA	789.238.322-00	02/03/1985	10
1056	00617747	ANA PAULA FERREIRA XAVIER	807.861.462-49	31/03/1985	10
1057	00616215	JANILCE SOARES DE OLIVEIRA	825.191.022-68	02/04/1985	10
1058	00618777	CLEDNEIA BRAGA CUNHA	856.287.352-72	18/04/1985	10
1059	00616294	TANCREDO LOPES DE SOUZA	856.643.162-68	21/04/1985	10
1060	00616556	LIDIANE NASCIMENTO TICO	954.933.602-68	25/05/1985	10
1061	00623273	DAIANA FELIX BRAGA	862.367.252-68	23/06/1985	10
1062	00620493	MARIA DO AMPARO LIRA SILVA	860.537.442-04	11/08/1985	10
1063	00619837	FRANCISCA DARLENE DE MATOS	763.897.662-20	05/11/1985	10
1064	00621266	MICHELE LOPES DO CARMO	879.229.832-04	11/11/1985	10
1065	00616844	PATRICIA MOREIRA TELES MACEDO	855.457.672-15	13/12/1985	10
1066	00616595	HENDIE SUSAN GOMES CUELLAR	950.395.032-53	24/04/1986	10
1067	00623123	GREIZA SOUZA DA SILVA	838.366.592-04	21/07/1986	10
1068	00622099	JOANA D´ARC DE SOUSA ARAUJO	532.683.502-91	18/09/1986	10
1069	00616045	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA MARQUES	842.135.582-15	22/09/1986	10
1070	00619285	ANDRÉIA NOCRATO DA SILVA	013.440.673-79	04/10/1986	10
1071	00619945	LUCILENE LOPES OLIVEIRA	000.552.772-41	14/12/1986	10
1072	00618585	MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA	970.102.862-72	05/01/1987	10
1073	00617633	JANAINA MENDES DE MORAIS MARTINS	961.162.772-68	15/03/1987	10
1074	00619022	POLIANA UMBELINO DA CRUZ	934.153.622-72	29/03/1987	10
1075	00619056	ELIZANE DE MATTOS DA SILVA	939.903.402-04	08/05/1987	10
1076	00623280	ALEXANDRA BORGES PEREIRA	005.205.852-71	15/05/1987	10
1077	00618038	ANDREIA CARDOSO RODRIGUES	870.231.562-91	20/05/1987	10
1078	00617762	DIEGO DA COSTA SILVA	880.737.852-34	06/07/1987	10
1079	00618780	LIANE DE LIMA DA SILVA	887.456.602-63	12/07/1987	10
1080	00623757	ANDREIA ALVES DE SOUSA	992.678.102-00	22/07/1987	10
1081	00621502	LUANA SOARES DA SILVA	531.047.652-00	27/09/1987	10
1082	00615777	POLIANA COSTA DA CONCEIÇÃO	901.374.342-00	14/10/1987	10
1083	00620440	ADRIANE BARROS CALIXTO	885.585.682-00	27/10/1987	10
1084	00621037	SIMONE CAMILO BATISTA	893.466.102-04	31/10/1987	10
1085	00618683	IRLANDA LPOES CALDAS	959.793.012-91	01/11/1988	10
1086	00618610	JULIANA CORDEIRO	952.187.002-82	01/04/1989	10
1087	00621289	DAIANE DE SOUZA MACEDO	000.185.872-67	06/05/1989	10
1088	00617743	ALESSANDRA COSTA CESAR	000.528.362-07	29/07/1989	10
1089	00616433	MAIARA MENEZES FONTINELE	888.376.452-87	10/08/1989	10
1090	00616658	RAIANE SAVANE BATISTA TRIFIATES DA SILVA	006.538.572-17	09/09/1989	10
1091	00623735	DIELY BARROSO QUEIROZ	954.675.802-72	01/11/1989	10
1092	00622039	MAILSON ROBERTO DA SILVA	013.941.452-50	23/11/1989	10
1093	00622759	GLEICIANE RAMOS DA COSTA	005.192.382-30	28/12/1989	10
1094	00622350	MARITA ORTIZ CAMARGO	972.089.302-87	13/02/1990	10
1095	00618540	ILEIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO	002.843.282-78	31/03/1990	10
1096	00616085	SAMARA PAIVA BELO	011.335.482-70	13/04/1990	10
1097	00622043	DIONATAS DA SILVA COSTA	002.745.172-05	17/09/1991	10
1098	00617212	DAIORRANA SAIARA PEREIRA DE SOUZA	883.770.832-72	01/12/1991	10
1099	00616148	MAIARA TORRES DOS SANTOS	009.247.752-62	29/12/1991	10
1100	00623601	PRISCILA BELEZA DE OLIVEIRA	007.901.522-77	09/03/1992	10
1101	00615948	MEIRISSA DE CASTRO PIRES	819.428.932-72	30/03/1992	10
1102	00617878	ROZILENE NUNES DE SOUZA	014.515.192-14	04/05/1992	10
1103	00619886	FRANCISCA VITOR DE LIMA	030.648.872-89	08/06/1992	10
1104	00619615	RAFAELA BARBOSA VIEIRA	015.509.272-30	06/09/1992	10
1105	00615754	LUCIENE TIÙBA DA GRAÇA	015.223.192-71	13/09/1992	10
1106	00615356	JESSICA COSTA OLIVEIRA	017.552.082-86	26/09/1992	10
1107	00623396	JACOB HENRIQUE FERNANDES SILVA	013.206.112-06	21/10/1992	10
1108	00623524	LARISSA QUELVIA DE SOUZA SERRA	002.370.362-82	25/11/1992	10

1109	00621980	PATRICIA MARCOLINO TEIXEIRA MOURA	010.292.892-47	09/12/1992	10
1110	00616967	KARINE DOS ANJOS	014.470.822-14	01/04/1993	10
1111	00619824	ROZIANE VIANA COLARES	015.741.722-04	24/04/1993	10
1112	00617207	HELVIA CELESTINO DA SILVA	014.156.902-60	05/05/1993	10
1113	00618452	THAINAN CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	027.381.512-13	06/05/1993	10
1114	00619649	MIDIAN RODRIGUES CASTRO	013.789.112-10	29/05/1993	10
1115	00615933	IAÇÃ SAISSEM SILVA GONÇALVES	513.156.532-49	16/06/1993	10
1116	00619464	ANDISLEI ALEX ARAÚJO CORREIA	902.124.792-53	01/07/1993	10
1117	00616839	EMANOELE GALVÃO DIAS	018.872.392-78	06/10/1993	10
1118	00615716	NAIA SILVÂNIA DE ALMEIDA PINTO	921.283.602-00	09/08/1994	10
1119	00615700	ERIKA VANESSA OLIVEIRA BANDEIRA MARTINS	060.760.353-40	16/08/1994	10
1120	00623582	RAYANE PINTO RIBEIRO	018.689.882-79	28/08/1994	10
1121	00618078	FRANCIELY SALES DA SILVA	027.226.612-41	08/12/1994	10
1122	00617046	RENARA EMILYN CHAGAS AFONSO	992.106.902-06	25/01/1995	10
1123	00619055	RURIANY REGINA DANIN DE SOUZA	022.851.202-65	06/07/1995	10
1124	00619937	RAILANE CORREIA PEREIRA	025.499.042-81	06/07/1995	10
1125	00621248	ALEXSANDRA DE FREITAS NOGUEIRA	024.877.652-59	18/07/1995	10
1126	00618856	LORENA MARTINS NOVELLO	018.807.732-44	27/10/1995	10
1127	00617029	ELIDA PEREIRA DOS SANTOS	027.023.662-79	16/11/1995	10
1128	00617155	YASMIN ALVES MORAES	020.250.522-78	02/02/1996	10
1129	00616044	DAVI BATISTA MAGALHAES	032.799.662-56	23/02/1996	10
1130	00620740	DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS MEDINAS	018.967.052-51	29/03/1996	10
1131	00623410	ALICE DAS NEVES ROCA	030.780.912-95	13/08/1996	10
1132	00620690	SEBASTIANA AGUIAR PESSOA	035.727.462-80	20/01/1997	10
1133	00619969	AGATHA LARAINE DE OLIVEIRA CARVALHO	010.741.732-44	06/03/1997	10
1134	00616825	BIANCA BRASIL DOS SANTOS	034.020.542-30	05/04/1997	10
1135	00617526	LARISSA STEFFANY DA COSTA FELIX	027.768.302-54	18/06/1997	10
1136	00621733	PAMELA EVELIN COSTA DE OLIVEIRA	035.432.272-97	22/10/1997	10
1137	00617926	CLEICIANE GARCIA DE LIMA	026.827.892-00	12/12/1997	10
1138	00615983	AMANDA KETELEN TEODORO DE MORAIS	030.870.132-18	07/02/1998	10
1139	00623322	ANA ARAÚJO DE MELO	866.272.952-53	03/03/1998	10
1140	00619378	LETICIA RODRIGUES BARRETO	032.215.642-44	12/06/1998	10
1141	00616104	CAROLINE TEJAS LUIZ DE FRANÇA	042.995.602-99	23/08/1998	10
1142	00621889	GABRIELLE SOARES DE SOUZA	044.019.172-60	27/09/2000	10
1143	00620152	CAMILA GIOVANA FERNANDES NOGUEIRA BATISTA	047.475.372-79	24/04/2001	10
1144	00617201	WANDREA SILVA CAVALCANTE	556.748.102-06	26/09/2001	10
1145	00616522	GENIFER CAROL RODRIGUES DE SOUZA	053.491.182-00	30/09/2001	10
1146	00623803	JUDSON ALVES DE SOUZA	018.897.842-90	07/03/2002	10
1147	00618521	MATIAS MELO DE LIMA	034.924.312-32	31/03/2002	10
1148	00617211	CLEDIONE AMARAL DA ROCHA	012.144.762-60	23/07/2019	10
1149	00620284	NILCE DANTAS BITENCOURT	674.838.102-97	23/11/2019	10
1150	00618728	ADRIANA CARMO FERMOW	847.684.872-20	20/03/2022	10
1151	00616831	ELIANE DA CRUZ RODRIGUES	820.807.802-63	22/04/2022	10
1152	00618386	MARIA VILMA DA SILVA	840.095.272-34	26/02/1980	8
não atendeu edital	00620617	ANTONIA GRACE DE SOUZA BARBA	438.122.442-68	30/08/1964	0
não atendeu edital	00619355	NEILDA CARDOSO DE OLIVEIRA	198.321.502-30	21/09/1964	0
não atendeu edital	00616852	MARIA ARLETE PAIVA SOUZA	834.232.306-49	12/07/1967	0
não atendeu edital	00621096	NEUZA DOS SANTOS	325.479.782-53	21/11/1967	0
não atendeu edital	00623204	MARCIA SOCORRO ARRUDA DA SILVA	242.269.042-49	09/02/1968	0
não atendeu edital	00615573	MARCIA SOCORRO ARRUDA DA SILVA	242.269.042-48	09/02/1968	0
não atendeu edital	00621981	MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA	361.654.412-20	20/03/1968	0
não atendeu edital	00620943	MARIA LUCIA DA SILVA REGO	277.289.432-00	25/03/1968	0
não atendeu edital	00623013	RAIMUNDA CARVALHO PEIXOTO	271.821.852-53	02/08/1968	0
não atendeu edital	00621773	KUELLE SOCORRO MEDEIROS GARCIA CARDOSO	341.105.422-00	03/03/1969	0
não atendeu edital	00623783	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	352.348.062-00	03/08/1969	0
não atendeu edital	00618187	MARIA MAIA DE SOUZA	243.469.262-15	14/08/1969	0
não atendeu edital	00623149	TELMA PASSOS CASTRO	389.031.642-53	27/09/1969	0
não atendeu edital	00619178	RAIMUNDA BORGES DA SILVA	326.470.422-68	04/01/1970	0
não atendeu edital	00622167	CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO	013.217.407-35	27/07/1970	0
não atendeu edital	00620191	GRACILENE FERREIRA MALTA	469.363.272-49	11/11/1970	0
não atendeu edital	00619745	IRANILCE DE ARAUJO FERREIRA	386.313.692-68	19/06/1971	0
não atendeu edital	00618698	ELDINEIA FERNANDES ALVES	408.487.952-53	26/06/1971	0
não atendeu edital	00622435	CIRENE DE BELEM NASCIMENTO	386.930.202-00	23/08/1971	0

não atendeu edital	00621324	IACUTI NOGUEIRA DE OLIVEIRA	671.340.922-91	24/11/1972	0
não atendeu edital	00620107	JANE DA SILVA SALVATERRA	681.845.222-15	25/12/1972	0
não atendeu edital	00620836	VALÉRIA DA SILVA DE ARAÚJO	440.934.542-72	01/02/1973	0
não atendeu edital	00622970	MARIUZA PAES CARDOSO	409.642.482-04	30/04/1973	0
não atendeu edital	00618911	VERA LÚCIA DA SILVA PINTO	497.584.622-53	02/10/1973	0
não atendeu edital	00620565	ROSANE MOTA MENDES	408.534.462-53	11/12/1973	0
não atendeu edital	00618163	LAYNE SILVA DE MENDONÇA	438.083.102-78	14/12/1973	0
não atendeu edital	00616013	IRISMAR SANTANA SILVA	750.115.902-59	02/01/1974	0
não atendeu edital	00617795	CONCEIÇÃOAUDINILCE PEREIRA DA SILVA	419.957.082-91	22/03/1974	0
não atendeu edital	00618848	JANY MUNHOS CHAVES	665.337.402-53	15/04/1974	0
não atendeu edital	00618093	MARIA AUXILIADORA BEZERRA FERREIRA	497.997.542-91	25/05/1974	0
não atendeu edital	00621991	CLEBER LIMA DO NASCIMENTO	485.913.512-15	13/06/1974	0
não atendeu edital	00622146	DULCINEIRE FERREIRA DE OLIVEIRA	676.290.912-49	18/10/1974	0
não atendeu edital	00622519	SIMONETE DE SA AMORIM	422.240.712-72	12/11/1974	0
não atendeu edital	00621744	IZANILDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	629.278.092-91	28/11/1974	0
não atendeu edital	00621885	MARIA JURACY VIEIRA DOS SANTOS DA MOTA	438.152.002-53	28/02/1975	0
não atendeu edital	00617230	LENILDA DOS SANTOS GENEROSO	827.143.201-04	28/04/1975	0
não atendeu edital	00620361	MARIA DO ROSÁRIO CUNHA GONÇALVES MACHADO	667.980.001-34	18/06/1975	0
não atendeu edital	00617400	CARMEM MARQUES SILVA	584.976.252-34	16/07/1975	0
não atendeu edital	00621604	ELIETE GONÇALVES LOBATO DINIZ	591.555.742-20	06/10/1975	0
não atendeu edital	00621190	LINDNALVA CRESPO BARROSO	478.577.222-00	06/10/1975	0
não atendeu edital	00619611	KATIA CRISTIANA VIEIRA DA SILVA	596.616.232-87	13/11/1975	0
não atendeu edital	00620702	JAIRINA SILVA CARVALHO	588.675.972-72	29/12/1975	0
não atendeu edital	00618669	MARIA JOSE DE SOUZA	421.628.072-20	08/01/1976	0
não atendeu edital	00617987	IVANETE VENTURA BRAGA PAULO	589.208.202-44	21/05/1976	0
não atendeu edital	00618013	MARIA ALICE SANTOS DE LIMA	659.243.472-49	09/06/1976	0
não atendeu edital	00622695	HELENILZA DOS REIS	964.657.511-00	17/06/1976	0
não atendeu edital	00618966	EULICIA SILVA DE ALMEIDA	603.917.232-00	21/11/1976	0
não atendeu edital	00617250	SAMARIA ARAUJO OLIVEIRA	600.530.542-53	22/03/1977	0
não atendeu edital	00623911	GELCI CARDOSO DE SA	928.476.921-34	10/05/1977	0
não atendeu edital	00620544	NEIVA VIEIRA BISPO CAVALCANTE	754.685.902-63	29/05/1977	0
não atendeu edital	00621580	ORLEANIA VALERIO FERREIRA RESENDE MATOS	607.890.932-00	27/08/1977	0
não atendeu edital	00620543	RAIMUNDA NONATA LIMA DA SILVA	625.194.762-49	27/08/1977	0
não atendeu edital	00621655	MARIA APARECIDA DE JESUS DE OLIVEIRA	645.307.602-00	23/09/1977	0
não atendeu edital	00623933	JOANE DE ALMEIDA LIMA	628.065.482-68	31/10/1977	0
não atendeu edital	00617540	VANDERLEIA VARGAS SALES	626.818.342-87	01/01/1978	0
não atendeu edital	00621975	NEUZA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	294.521.098-31	31/01/1978	0
não atendeu edital	00618222	MARIA AUXILIADORA MATOS DA SILVA	591.923.212-91	08/03/1978	0
não atendeu edital	00620498	LUCIENE PINTO MARTINS DOS SANTOS	723.175.312-49	28/03/1978	0
não atendeu edital	00618881	GLEYLCIA ARAUJO DA COSTA	600.431.132-49	04/04/1978	0
não atendeu edital	00615926	ALAN GEBER DE SÁ	643.440.452-20	26/04/1978	0
não atendeu edital	00623379	LUCIANE AGUIAR DAMASIO	823.625.302-30	25/06/1978	0
não atendeu edital	00623918	FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA	629.334.932-68	03/07/1978	0
não atendeu edital	00622186	ELISANGELA SILVA DE MOURA	697.484.202-30	22/10/1978	0
não atendeu edital	00618364	CRISTIANE OLIVEIRA MAIA	649.901.092-87	20/11/1978	0
não atendeu edital	00615922	WALDIRENE ALMEIDA ALEXANDRE	908.619.222-04	04/07/1979	0
não atendeu edital	00615823	JESSYELMA MARTINS SILVA	609.740.282-15	16/08/1979	0
não atendeu edital	00622396	ÉRIKA RODRIGUES DE SOUZA FAIANCA	620.924.212-04	06/10/1979	0
não atendeu edital	00618985	SILVIA VERIDIANA BONADIMAN	629.314.902-53	18/11/1979	0
não atendeu edital	00617559	SULENE RODRIGUES DO CARMO	742.999.052-53	10/12/1979	0
não atendeu edital	00620697	ROSIANE DA SILVA LACERDA	727.503.162-00	14/03/1980	0
não atendeu edital	00622806	RICHERLE MAIA LIMA	788.468.892-15	06/04/1980	0
não atendeu edital	00619591	VAGNER DE SOUZA FURTADO	674.423.232-00	06/06/1980	0
não atendeu edital	00615811	JANE CLEICE SILVA DOS SANTOS MONTEIRO	791.648.972-49	09/06/1980	0
não atendeu edital	00618557	JEANE SILVA ALENCAR	682.898.552-49	01/07/1980	0
não atendeu edital	00621970	NUBIA ANTONIA SILVA BARBOZA	876.973.941-20	31/07/1980	0
não atendeu edital	00615987	JOANA DARC ARAUJO DE SOUZA	728.530.182-53	20/08/1980	0
não atendeu edital	00619017	FRANCILEIDE DA COSTA BRASIL	637.963.762-15	28/08/1980	0
não atendeu edital	00619097	RONILSON DIAS DAS NEVES	722.504.612-87	28/02/1981	0
não atendeu edital	00618921	JACIARA MENDES DE FREITAS AGUIAR	039.239.614-99	08/03/1981	0
não atendeu edital	00623111	ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO	508.458.102-00	19/03/1981	0
não atendeu edital	00618443	ALESSANDRA PIRES DE ASSIS	701.558.952-49	27/03/1981	0
não atendeu edital	00620819	CRISTIANE LOPES BARBOSA	692.308.202-10	06/05/1981	0

não atendeu edital	00623606	ELAINE CRISTINA DE QUEIROZ	848.727.131-68	16/05/1981	0
não atendeu edital	00618668	LUCIANA FLORESTA NOBRE	725.296.792-15	17/06/1981	0
não atendeu edital	00619028	EDILENE PINTO DOS SANTOS	752.015.162-68	31/07/1981	0
não atendeu edital	00616070	ELISETE BARROS DE OLIVEIRA	695.729.842-68	26/09/1981	0
não atendeu edital	00620368	GILVÂNIA DA ROCHA TELES	966.278.593-00	01/10/1981	0
não atendeu edital	00615899	FRANCISCA RIBEIRO DE MELO	637.967.592-20	09/10/1981	0
não atendeu edital	00617299	VALERIA DE SOUZA SILVA SANTOS	682.175.522-15	16/11/1981	0
não atendeu edital	00621748	ALESSANDRA FERREIRA MOTA DE SOUZA	844.467.652-72	26/04/1982	0
não atendeu edital	00622104	ANA CLAUDIA MEDRADO DE MACEDO	854.231.652-53	28/04/1982	0
não atendeu edital	00617059	ALESSANDRA DE SOUZA	740.072.892-04	13/05/1982	0
não atendeu edital	00615836	LUCIANA GASPAR COSTA	871.868.292-87	06/09/1982	0
não atendeu edital	00617611	MARCELA CASTRO DE LIMA	788.040.002-87	05/10/1982	0
não atendeu edital	00622648	LUCILENE FARIAS PEREIRA	814.866.692-04	09/10/1982	0
não atendeu edital	00621743	GILCILENE BENTO FRANCA	870.231.212-34	10/11/1982	0
não atendeu edital	00623612	JOSILANDE MACEDO RAIMUNDO	521.720.232-72	12/11/1982	0
não atendeu edital	00619819	EPOCIANA MODESTO DE ALBUQUERQUE	739.581.662-53	07/01/1983	0
não atendeu edital	00617677	MARIA ELIZABETE TEIXEIRA DA SILVA	774.106.102-04	06/02/1983	0
não atendeu edital	00620883	TAIANA ROCA DE MACEDO DA SILVA	822.060.232-53	07/02/1983	0
não atendeu edital	00620136	UILCIA MAIARA CANTO DE LIMA	776.443.872-34	29/03/1983	0
não atendeu edital	00618118	RUTILA GONZAGA BARRETO RAMOS	820.808.602-91	02/06/1983	0
não atendeu edital	00622506	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	736.652.662-20	17/06/1983	0
não atendeu edital	00621168	RUTH MAIA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS	715.218.442-91	22/06/1983	0
não atendeu edital	00621710	ROSANE SOARES DA SILVA	783.812.072-15	04/07/1983	0
não atendeu edital	00621579	LILIANE MENDES CAMPELO	816.298.932-34	14/08/1983	0
não atendeu edital	00617515	LUCIANE DA SILVA SANTANA	000.469.792-80	04/10/1983	0
não atendeu edital	00620849	MICHELE SILVA DE ARAÚJO	796.031.142-00	17/10/1983	0
não atendeu edital	00622789	LANE LIMA DE SOUSA	775.788.642-20	29/10/1983	0
não atendeu edital	00620496	LIDAMARES DA SILVA BARBOSA	731.220.332-91	20/12/1983	0
não atendeu edital	00618824	DAIANE LOPES DA SILVA	753.694.352-00	18/01/1984	0
não atendeu edital	00619280	VALNILSON RAMOS DA SILVA	947.885.452-68	05/02/1984	0
não atendeu edital	00616615	SHEILA RIBEIRO PEREIRA	811.671.642-53	01/03/1984	0
não atendeu edital	00620098	DALETE TAVARES REINALDO	858.586.842-20	16/04/1984	0
não atendeu edital	00620517	SUELENE BORGES PEREIRA	727.278.102-53	03/06/1984	0
não atendeu edital	00620115	JOELMA LEITE DA SILVA	887.403.582-91	09/09/1984	0
não atendeu edital	00623641	SUENE RIBEIRO PRESTES	789.252.152-68	09/09/1984	0
não atendeu edital	00620500	SINAIRA LAURA PRESTES VAZ	854.355.462-49	21/09/1984	0
não atendeu edital	00621288	EDELCIANE TEIXEIRA GOMES MATOS	844.714.762-20	18/10/1984	0
não atendeu edital	00618350	CLAUDINEIA BALBINA DO ROZARIO SILVA	873.241.212-68	24/10/1984	0
não atendeu edital	00615788	LIBANIA FRANCISCO PEREIRA	884.264.242-87	10/11/1984	0
não atendeu edital	00622787	MARIA ALTEMIZIA NUNES VIRGINIO	916.673.562-91	20/11/1984	0
não atendeu edital	00618401	SILVANA DA SILVA ALVES	854.741.002-30	04/12/1984	0
não atendeu edital	00623664	ABDIELLY CRISTINA MARQUES ALLYEN	874.938.882-72	24/12/1984	0

257	00621559	LUZINETE DE OLIVEIRA RESSURREICAO	814.612.595-68	14/01/1980	25
258	00623723	DJANIRA ALMEIDA DE MENEZES	664.426.562-68	04/02/1980	25
259	00622272	NORMA LUCIANA DE LIMA BITU	641.933.573-68	15/02/1980	25
260	00618658	RUTE SILVA DE OLIVEIRA	762.505.042-49	27/11/1980	25
261	00618709	ELISANGELA DA CONCEIÇÃO GOMES	704.917.802-06	31/12/1980	25
262	00618069	GABRIELE QUEIROZ RAMOS	815.783.342-68	20/04/1986	25
263	00619552	BRUNA LIMA DE PAULA	820.099.612-34	05/08/1986	25
264	00615897	LIDIANE NUNES DA SILVA	002.258.612-16	02/11/1986	25
265	00615953	HEIDYANE VIEIRA CRUZ MACHADO	964.183.622-68	12/12/1987	25
266	00616126	RONI CARLOS DE LIMA	006.887.862-19	18/06/1989	25
267	00620352	DARLI RODRIGUES	983.718.512-00	06/01/1990	25
268	00615923	JESSICA MARQUES DE SOUZA	006.221.242-77	01/01/1991	25
269	00616028	KELLIANE SANTOS DA SILVA	016.625.982-97	31/08/1992	25
270	00620534	THAIANE RAFAELA MARTINS ARAGÃO	022.533.712-62	16/12/1995	25
271	00615695	SAMARA FERREIRA DE AMORIM	556.562.772-91	28/03/1996	25
272	00622125	FELIPE SILVA DOS SANTOS	027.916.642-70	08/04/1996	25
273	00622625	JAQUELINE EGUEZ AYALA	716.459.182-20	06/09/1979	24,5
274	00618476	FRANCISCA FIRMINO CORDEIRO MARINHO	857.214.502-82	05/09/1984	24,5
275	00615927	GECÉ ROSA DA SILVA	794.164.382-00	18/07/1985	24,5

276	00619066	RUANA OLIVEIRA SILVA	013.824.332-80	27/03/1992	24,5
277	00621455	ROSENI DE MIRANDA MONTEIRO	408.672.932-68	04/07/1962	24
278	00620654	ORGANEIDE DE JESUS	500.286.182-20	08/08/1977	24
279	00615522	TATIANE ELAINE DE SOUZA	756.394.322-68	24/06/1978	24
280	00623043	MARIA DIENE AGUIAR DE SOUZA	933.290.672-68	04/05/1986	24
281	00616559	ALAN PASSOS GALVÃO	916.192.202-10	12/04/1987	24
282	00616076	SILVIA SOUSA SILVA	012.989.222-08	13/04/1989	24
283	00616683	MICHELE CRISTINA SANTOS DE SOUSA	011.813.302-03	24/05/1990	24
284	00617980	JESSICA MEIRA CAMPOS	961.885.702-63	06/01/1991	24
285	00620204	DANIELE PANTOJA BRITO	907.787.662-68	23/08/1991	24
286	00623203	RONARIA ANGELA DA SILVA	022.619.812-01	22/09/1993	24
287	00615739	ANDRESSA FRANÇA DENNING NUNES	032.569.052-93	28/06/1996	24
288	00617555	MARIA OLINDA GONÇALVES DAS CHAGAS	725.999.362-68	06/08/1971	23,5
289	00618017	SHIRLLEY SAMPAIO DA GAMA	643.871.782-72	15/03/1977	23,5
290	00617105	LUCILEIA PAIVA BATISTA	422.525.712-68	14/12/1977	23,5
291	00620539	TAIME DE JESUS LIMA	529.215.572-15	16/02/1987	23,5
292	00622016	FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA	023.218.702-90	19/04/1998	23,5
293	00620320	IRAIDE RODRIGUES SOUSA	315.537.022-04	18/08/1965	23
294	00617319	MARIA JOANEIDE DE OLIVEIRA BARROS	422.747.452-34	13/09/1968	23
295	00616918	SHIRLENE RODRIGUES DE SOUZA ROCHA	421.897.562-00	05/05/1973	23
296	00618678	IVANETE ALMEIDA DA SILVA LIMA	739.218.312-53	30/07/1977	23
297	00621296	ADRIANA PAULA MELO DE SOUZA	597.595.262-04	22/12/1978	23
298	00616744	MIRLENE NELI FALCÃO	687.561.192-91	11/04/1979	23
299	00621979	JONAS NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	691.229.972-53	08/12/1980	23
300	00615858	FRANCIRLÂNDIA DO NASCIMENTO FRANÇA	509.247.882-91	16/02/1981	23
301	00616111	HELLIDA REJANE DOS SANTOS	772.340.572-34	29/09/1982	23
302	00620964	SIDELCINA MOREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE	803.177.312-20	22/04/1983	23
303	00617821	CRISRIELE BORGES DA SILVA	845.853.152-68	07/05/1984	23
304	00615548	VANESSA DE JESUS LOPES CASTRO	019.257.043-94	02/05/1987	23
305	00616546	JESSICA FERREIRA PENHA	051.271.093-79	22/05/1991	23
306	00622560	MARCOS ELIAS FERREIRA RAMOS	028.866.432-97	10/02/1994	23
307	00621092	BÁRBARA LIMA ALVES	029.276.492-86	30/10/1995	23
308	00622676	MARCOS ANTÔNIO BOTELHO REBOUÇAS	008.398.492-57	13/04/1996	23
309	00617065	ALEXIA CRISTINA REBOUÇAS DA SILVA	033.127.662-30	02/11/1996	23
310	00616256	LETICIA ARAÚJO ROCHA	998.975.982-00	31/07/1999	23
311	00615660	CRISTIANE REIS SOARES PEREIRA	639.624.622-87	19/07/1977	22,5
312	00616969	ELISANGELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	761.159.412-53	23/03/1982	22,5
313	00623572	ANDREIA LOBATO GOMES	983.537.302-78	20/12/1988	22,5
314	00615886	VANILSON IZEL CORREA	016.967.682-09	22/11/1990	22,5
315	00616384	MARIA APARECIDA GOMES FERREIRA	127.100.152-68	09/12/1966	22
316	00616358	ROSILEI MARTINELLI	598.544.802-91	27/09/1976	22
317	00622128	KELY OVIDIO PEREIRA	773.312.572-34	23/07/1983	22
318	00616978	MARIA JUZELIA SOARES DE ARAUJO	871.599.702-25	28/09/1984	22
319	00622914	CAMILA OLIVEIRA CAMELI	742.882.532-68	20/12/1984	22
320	00623833	KARLIANE PAULINO DE LIMA	936.454.652-00	02/02/1987	22
321	00622247	ROSANA FIDELIS DE PAULA	001.580.192-61	22/08/1988	22
322	00617877	ANDRESSA FERREIRA RABELO	020.854.502-61	18/11/1992	22
323	00615391	HOSANA DOS SANTOS ARAUJO	020.336.342-64	18/01/1994	22
324	00621687	JOYCE THALITA BARROSO PINHEIRO	033.204.492-06	26/10/1995	22
325	00617682	SERGIANE COSTA FERNANDES SANTOS	997.538.712-87	20/12/2019	22
326	00623390	FRANCISCO ALDENIR DA SILVA	162.664.632-53	13/10/1964	21,5
327	00620723	ADRIANA MARTINS	457.075.702-25	01/05/1974	21,5
328	00617336	MARIA ELIZANETE TEIXEIRA DA SILVA	594.964.872-20	04/04/1978	21,5
329	00616837	EMANUELE RUIZ DA SILVA	794.666.722-15	12/03/1981	21,5
330	00615375	FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA	823.962.642-49	15/04/1984	21,5
331	00619949	DANIELA ROSAS FREITAS	848.952.252-91	20/05/1986	21,5
332	00619962	ALECSANDRO ASSUNÇÃO GUIMARÃES	885.117.152-15	29/11/1986	21,5
333	00618407	GLENDA VANZIELE LINHARES FLANKLIN	013.496.822-09	10/12/1992	21,5
334	00620461	ANA CAROLINE SANTOS FREITAS	003.590.242-62	27/10/1993	21,5
335	00623535	ANAILE RODRIGUES DE SOUZA	021.017.412-96	18/05/1995	21,5
336	00617479	LETÍCIA MARINHO DE OLIVEIRA	028.054.932-65	15/12/1995	21,5
337	00621699	JHULIO MATHEUS DA SILVA FRANCO	030.377.152-60	05/01/1996	21,5
338	00616112	GABRIEL FURTADO DA SILVA	029.198.372-30	24/03/1997	21,5

339	00620121	FERNANDO LOCIO DE OLIVEIRA	050.042.002-54	29/09/2001	21,5
340	00619659	ANTONIA PESSOA VIEIRA	322.339.492-34	28/05/1971	21
341	00617288	NADIA TELES NASCIMENTO	666.002.432-87	21/08/1977	21
342	00618576	CÉLIA MARIA GOMES PILLON	684.903.802-87	29/12/1978	21
343	00619646	CELIA CORREA PEREIRA DE OLIVEIRA	650.870.202-59	07/06/1980	21
344	00618708	FRANCISCO JOSE SOUZA SILVA	619.519.273-20	06/02/1982	21
345	00616701	FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA SABOIA	768.650.702-59	05/02/1983	21
346	00621022	DANNY DE CARVALHO CHAVES	752.812.522-91	05/12/1983	21
347	00623137	RIANE MENDONCA DA SILVA	712.339.382-15	20/12/1983	21
348	00617671	LEIGIANE FRANCES CRUZ DA SILVA	780.136.662-04	10/07/1984	21
349	00617007	LUCELIA OLIVEIRA CAJUEIRO DE SOUZA	783.823.432-87	16/08/1984	21
350	00618621	RAIMUNDO MARCELO DOS SANTOS SANTIAGO	806.101.532-34	10/01/1985	21
351	00615407	RODRIGO SILVA LIMA	818.788.692-72	27/03/1985	21
352	00618409	LUIZA CRISTINA DE ARAUJO PEIXOTO	830.216.042-34	08/09/1985	21
353	00620524	EMICELANI SOUZA SANTOS	004.865.632-19	25/07/1987	21
354	00620669	SAMARA CRISTINA RAMOS CABRAL	529.384.332-04	24/09/1987	21
355	00618275	EDINA TÃ¢NIA DOS SANTOS SODRE	002.726.762-84	22/01/1989	21
356	00617317	ELIRLANDIA SOUZA DE OLIVEIRA	964.186.562-53	15/10/1989	21
357	00622872	ELIANE ALVES DA COSTA	007.439.612-93	07/04/1990	21
358	00618467	ALISSON JORGE RODRIGUES DE LIMA	962.562.902-59	23/04/1990	21
359	00619662	LUCILÉIA FERREIRA CABRAL	013.589.002-05	07/12/1991	21
360	00618201	JULIANA OLIVEIRA LOPES	024.202.422-03	08/05/1992	21
361	00621392	FRANCILENE SILVA DA COSTA	012.591.412-17	10/05/1992	21
362	00616164	CAROLINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	008.531.572-94	30/06/1992	21
363	00617365	ALEX SANDRO DE ALBUQUERQUE DE LIMA	013.153.852-79	03/03/1993	21
364	00615471	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	014.170.062-93	16/07/1994	21
365	00623834	NATALIA CRISTINA SALES CAVALCANTE	031.083.482-13	09/06/1995	21
366	00616851	KÁRITTA CARLA PIRES AGUILLERA	001.606.652-99	28/08/1995	21
367	00616151	PAMELA CELY BRIGIDO DE SOUSA	004.503.012-06	21/06/1996	21
368	00617839	DIERLE NUNES DA SILVA	025.422.412-10	08/01/1998	21
369	00615619	SABRINA CAROLINE SILVEIRA SANTIAGO	029.317.902-65	06/09/2001	21
370	00620129	NATERLICE OLIVEIRA BARRADAS	509.299.922-53	24/04/2022	21
371	00617661	NEURIENY SILVA COSTA	704.152.931-20	08/10/1980	20,5
372	00616881	MARCELA GOMES PEREIRA MONTEIRO	682.488.652-15	16/01/1981	20,5
373	00618003	ARACITEMA FERNANDES MARTINS	768.521.132-72	21/02/1982	20,5
374	00615693	ROSE MARA PINHEIRO GOMES	698.891.392-00	17/11/1983	20,5
375	00616264	VANESSA CRISTINA DA SILVA MAZZINI	769.433.052-04	16/05/1985	20,5
376	00615808	PAMELA BRUNA GONÇALVES	795.805.802-00	24/08/1985	20,5
377	00618717	ADRIANO TEJAS RAPO DA COSTA	931.018.482-53	23/04/1987	20,5
378	00616857	CAMILA MARTINS MACHADO	970.749.852-87	15/09/1988	20,5
379	00615638	LUIZ FERNANDO FREIRE DA SILVA	915.591.032-72	07/01/1992	20,5
380	00618595	ANA PAULA	027.627.792-94	25/03/1993	20,5
381	00615372	LUISA DANIELE BRAVO HURTADO	017.552.922-10	27/10/1993	20,5
382	00615703	THIAGO HENRIQUE PAIVA DE FREITAS	012.299.262-83	15/04/1994	20,5
383	00621107	MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES	025.321.022-41	08/09/1994	20,5
384	00618524	KELLYNTON DA SILVA	030.013.392-84	31/01/1997	20,5
385	00623666	THAYNNA THUANNE SOUZA FEITOSA	037.377.092-89	28/04/1997	20,5
386	00621134	THAINA PAEMA QUEIROZ	023.262.262-08	27/01/1999	20,5
387	00621602	RUTH VIEIRA NUNES DE LINA	341.276.152-49	05/10/1968	20
388	00617102	WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ	386.939.682-20	05/09/1971	20
389	00615837	ANDREA FREITAS DOS ANJOS	409.608.112-49	16/07/1972	20
390	00618647	LEILIANE GUERREIRO BALAREZ	349.405.452-53	16/02/1973	20
391	00617023	GILEADE SOUZA BRAGA	419.947.102-25	06/03/1974	20
392	00615749	GENILDA SOARES DA SILVA	566.035.762-87	09/06/1975	20
393	00616489	ANTONIO PEREIRA SOBRINHO	739.767.502-63	18/05/1979	20
394	00615797	LUCILENE DE SOUZA PACO	736.714.362-04	25/05/1980	20
395	00615699	SOCORRO OLIVEIRA BRAGA	691.107.192-53	15/02/1981	20
396	00621950	LUCICLÉIA SILVEIRA DA SILVA	686.873.112-49	12/03/1981	20
397	00615656	IRANILDE PEREIRA DA SILVA	909.681.312-04	08/09/1981	20
398	00622621	RAQUEL PEREIRA GALINDO LOPES	833.415.872-68	29/09/1981	20
399	00619070	MARCILEI FAGUNDES DIAS	694.253.022-00	18/10/1981	20
400	00615506	ELIZEU SIPRIANO DE ARAUJO	672.152.462-72	17/11/1981	20
401	00618949	TAÍNA TAVARES DE OLIVEIRA	863.508.622-87	30/03/1982	20

402	00618608	MILENA VALENTE SANTOS DA SILVA	005.012.642-30	25/06/1983	20
403	00617168	MARY ELLEN ALVES CARNEIRO	714.452.002-44	21/12/1983	20
404	00616368	ELIANA LOPES	007.873.183-61	22/03/1984	20
405	00616117	ALCIONE MARTINS DOS SANTOS RODRIGUES	880.587.002-15	28/05/1984	20
406	00615416	MARINETE BATISTA DIONIZIO	819.335.842-20	14/07/1984	20
407	00615529	ELIENE SOARES DE CARVALHO	792.443.272-87	16/11/1984	20
408	00621257	MARIA QUEILA FERREIRA BELO	936.036.812-15	07/02/1985	20
409	00615448	TARCIANE FERREIRA DE SOUZA	863.715.682-72	16/09/1985	20
410	00620147	CLAYTON CARLOS DA SILVA	817.003.772-72	25/10/1985	20
411	00617576	JOÃO BARROSO SOUSA	019.699.373-35	27/11/1985	20
412	00619936	MEYRIELE VIEIRA COSTA	885.108.752-00	01/04/1986	20
413	00619538	BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA	875.680.202-15	29/10/1986	20
414	00615686	ZULMIRA BEZERRA DE ANDRADE	979.019.892-20	10/08/1987	20
415	00620051	TAIS DE SOUZA LEITE	887.391.802-63	29/10/1987	20
416	00616885	MAICON NUNES	017.896.591-08	15/12/1987	20
417	00618274	NELY TOLEDO VIEIRA SOTERO	963.035.652-04	01/01/1988	20
418	00618907	CATIE SHIRLAINE OLIVEIRA DA SILVA	029.370.052-41	06/05/1988	20
419	00618760	GEANE LACERDA SIMAO	005.865.812-27	14/02/1990	20
420	00616332	MICHELE LEMES NUNES	941.307.012-15	18/06/1990	20
421	00615900	RAQUEL DA SILVA DOS REIS	005.474.002-92	13/03/1991	20
422	00617333	NAIARA CARRIL DA SILVA MARIANO	007.923.802-58	27/04/1991	20
423	00621909	DINASTI JÚLIO PEREIRA DE SOUZA	007.504.882-55	19/06/1991	20
424	00619820	DAIANE ALVES LIMPIAS	002.267.462-40	11/09/1991	20
425	00622790	JOSIANE DE OLIVEIRA LEÃO	014.983.432-28	03/10/1991	20
426	00620483	JOSELIA DE SOUZA COELHO	013.033.822-29	29/07/1993	20
427	00619189	GISELE VEERONA DE SOUZA	008.459.862-01	07/08/1993	20
428	00616196	GABRIELA RAYANE DA SILVA MOITA	057.148.683-58	08/06/1994	20
429	00622361	DIEINIFE SANTOS DO NASCIMENTO	024.503.542-71	15/11/1994	20
430	00618878	GRAZIELE NUNES DA SILVA	012.648.572-09	27/03/1995	20
431	00617421	JULIANE ALMEIDA LIMA	029.136.142-05	16/05/1995	20
432	00618762	KARINA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA COSTA	024.376.082-57	15/06/1995	20
433	00615460	NADINE ALVES CARMO	033.254.672-10	23/10/1995	20
434	00623234	LUCAS RAFAEL DOS SANTOS MONTEIRO	705.238.114-11	13/02/1996	20
435	00618786	LARISSA MARTINS DA CUNHA	013.101.242-80	03/04/1996	20
436	00623078	ANDERSON FERREIRA DE FRANCA	028.780.722-35	31/12/1996	20
437	00616088	ESTELA SOUZA DE ALMEIDA	039.466.482-58	22/07/1997	20
438	00618804	ALESSANDRA DA SILVA VIANA	033.679.462-22	06/07/1998	20
439	00615940	ALESSANDRA DOURADO BARROSO	055.845.392-95	08/12/2000	20
440	00618873	FIAMA THAINARA GONZAGA BASTOS	005.844.672-90	27/11/2021	20
441	00620286	GESSY ALBUQUERQUE DA SILVA	776.694.282-87	06/10/1970	19,5
442	00616420	ANDREIA MIRANDA	479.207.502-53	10/12/1974	19,5
443	00623386	JOCIANA SOARES MONTENEGRO BARROZO DA SILVA	594.915.902-00	15/11/1976	19,5
444	00615382	FRANCIDALVA MARQUES RIBEIRO	925.017.102-15	02/11/1985	19,5
445	00617160	ANDREZA BEZERRA DE SOUZA	851.366.702-15	24/09/1986	19,5
446	00618264	CLARICE BUENO DOS SANTOS	003.178.262-04	28/12/1988	19,5
447	00615965	PATRÍCIA PAULA DE OLIVEIRA	981.611.302-30	09/03/1989	19,5
448	00615806	CARLOS JOSÉ SARAIVA VIANA	002.264.882-84	30/04/1991	19,5
449	00618922	FERNANDA RÚBIA ASSUNÇÃO FERNANDES	009.015.162-36	04/07/1992	19,5
450	00621015	PAMELA GUEDES CARLOS	013.242.482-70	28/08/1997	19,5
451	00616435	MARIA LUCIA OLIVEIRA FERREIRA	391.607.853-49	13/09/1964	19
452	00615540	DULCILENE BARBOSA FREITAS	784.007.402-20	01/01/1976	19
453	00615665	CLEUSA DE PAULO	633.097.852-20	23/09/1976	19
454	00616919	IVANIA SOARES DA SILVA	767.021.202-06	11/01/1982	19
455	00617697	MARIA CRISTIANE LACERDA HANES	076.787.326-27	02/07/1983	19
456	00623549	ROSE MARY DE OLIVEIRA ALVES	960.688.172-53	05/10/1985	19
457	00616518	MARILIA VAZ SEVERO	894.998.672-87	19/07/1986	19
458	00619767	FABIOLA VARGAS GOMES	899.869.702-53	06/04/1988	19
459	00616251	NATALIO EMMANUEL MELO DE CARVALHO	005.520.642-54	25/12/1988	19
460	00615657	LIDIANE QUARESMA PEREIRA	008.695.942-57	18/11/1989	19
461	00616996	ROSANGELA SILVA PINHEIRO	004.619.832-65	11/01/1991	19
462	00622637	ANA PRISCILA DE SOUZA CRAMES	015.130.942-62	17/04/1991	19
463	00615832	LAIZ SANTOS CHAVES DE PAULA	010.217.502-04	28/05/1992	19
464	00617047	ANTONIO ROCHA DE SOUZA	010.620.412-24	17/03/1993	19

465	00618891	ADRIELE DE CASTRO PEREIRA	884.480.882-04	03/11/1995	19
466	00622234	CLAUDILENE BERNARDO ARAUJO	854.222.582-15	19/03/1985	18,5
467	00621685	ADRIENE LOPES DOS ANJOS	028.430.272-41	13/05/1995	18,5
468	00621858	ALINE LOPES SANTOS	024.003.932-73	11/05/1996	18,5
469	00621254	CLARICE NAY RODRIGUES	349.325.342-72	07/04/1974	18
470	00621907	ELIANE BELARMINO DA SILVA	591.549.002-63	26/01/1976	18
471	00621605	ROSÂNGELA DE SOUZA LIMA	592.180.452-53	10/04/1976	18
472	00616074	CRISTIANE FERREIRA DO PRADO	825.526.302-00	13/03/1980	18
473	00621900	EDILMA SANTOS DE MATOS	647.007.632-72	18/04/1980	18
474	00618582	EVERIONE DAS CHAGAS LABORDA DE ARAUJO	794.894.512-15	12/04/1983	18
475	00615418	ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	525.324.962-15	20/10/1983	18
476	00619083	POLIARDO SOARES PEREIRA	001.829.631-95	03/06/1984	18
477	00619623	ADRIANA ADILA DE OLIVEIRA PARAGUASSÚ	875.633.202-53	08/11/1984	18
478	00618422	MAIARA RAMIRO DE MACEDO	935.612.292-04	27/01/1987	18
479	00620896	ANA PAULA BARROS DE LIMA	991.759.082-04	22/05/1988	18
480	00616130	KATIANA MENDEZ SALVATIERRA DO VALE	938.063.612-15	22/07/1988	18
481	00617228	LIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	003.516.262-71	07/08/1989	18
482	00618568	KESSYANE DA CONCEIÇÃO LUNAS GONÇALVES	988.724.862-20	21/08/1990	18
483	00618593	ADRIELLE SAMARA DA SILVA TORRES	815.698.662-87	25/03/1991	18
484	00621833	ÍTALO DION MARTINS DA SILVA	007.397.252-54	13/09/1991	18
485	00616964	CLAUDIA MORAES SODRÉ	014.759.662-96	22/02/1992	18
486	00619092	BRENDA MARIA GONÇALVES DE BRITO	013.228.142-28	21/07/1993	18
487	00621356	JALMIR LUIZ DANIELLI JUNIOR	018.548.132-93	31/07/1993	18
488	00623767	KATARINY VIEIRA DA SILVA	944.879.282-49	19/03/1994	18
489	00616156	ORTÊNCIA PÂMELA CÂNDIDO NAZARENO	012.887.832-05	30/06/1994	18
490	00615378	PAULA JENNIFER NERY	011.473.802-52	03/09/1994	18
491	00615517	FABIELE FELIX GOMES SIPRIANO	018.783.082-70	10/09/1994	18
492	00618361	ALYMARA SANTOS ALVES	019.218.732-56	23/12/1994	18
493	00615369	KRISLAINE DOS SANTOS ASSIS	023.669.732-33	05/06/1995	18
494	00618836	GESSICA SOARES LUBE	026.291.202-36	10/06/1995	18
495	00617802	ELISANGELA ROCHA ROMANO	030.463.162-08	30/04/1996	18
496	00619216	JULIANA SOUZA NASCIMENTO	030.346.302-39	13/01/1997	18
497	00617517	ALANA KETHLIN ALVES DE BRITO	038.116.062-98	22/07/1998	18
498	00618546	ALINE RODRIGUES GONZAGA	039.331.182-12	26/09/1999	18
499	00622034	CATIUSSIA LIMA DA SILVA	042.330.312-04	17/10/2001	18
500	00617691	MARIA ELMIZA LIMA DOS SANTOS	972.517.202-72	08/09/2019	18
501	00622696	MIELE FRANSUAR FERREIRA BORGES	621.217.232-34	24/08/1977	17,5
502	00616330	MARINALVA RODRIGUES DA CRUZ	736.777.522-72	17/12/1980	17,5
503	00618462	MARLENE DE CARVALHO SILVA	780.961.622-68	21/12/1982	17,5
504	00616770	ANA LÚCIA JORDÃO DA SILVA	520.300.592-34	13/11/1983	17,5
505	00615464	PÂMELA RODRIGUES BRÁZ	813.211.632-15	21/07/1985	17,5
506	00620418	ELEN GLEBER NASCIMENTO SANTOS	847.407.602-15	15/08/1985	17,5
507	00623838	MARI LUANA ALVES DA SILVA	898.290.502-20	28/12/1986	17,5
508	00616640	ROBERTA DA SILVA FONSECA	525.602.282-20	14/01/1987	17,5
509	00622113	MARCEL ASSIS DE LIMA	733.386.212-72	18/04/1989	17,5
510	00620327	KEILA PASSO DA SILVA	017.262.462-21	21/04/1993	17,5
511	00615487	DULCI MARQUES DE MENEZES FLORES	220.726.672-91	27/02/1967	17
512	00622443	FRANCISCA MEIRE GOMES DE CARVALHO	369.223.402-30	30/08/1968	17
513	00616539	JOANA ALMEIDA DE BARROS	352.719.733-87	11/05/1969	17
514	00621071	CLEUDE UMBELINO DE ARAUJO PIRES	409.614.512-20	24/08/1970	17
515	00622069	JESUS MEIRIANE DE SOUSA GOMES	585.153.481-87	06/08/1972	17
516	00620754	MARILENE CICERO DA SILVA	497.572.292-53	16/11/1973	17
517	00619393	NELIANA FERREIRA CAMPOS DA ROCHA	563.978.872-00	28/11/1974	17
518	00620411	REGINA FERREIRA DE SOUZA	121.184.078-66	19/12/1975	17
519	00622010	MARIA LUCIANA ALVES LACERDA	607.973.632-20	26/08/1976	17
520	00617752	JOELMA ALENCAR FRANÇA LIMA	604.380.102-72	13/06/1978	17
521	00615970	MARCIANA FIRMINO GUIMARAES	686.554.792-68	03/10/1978	17
522	00616678	LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA	658.398.892-53	21/12/1978	17
523	00615605	CARLIANE BARROS DE SOUZA	770.319.202-30	12/10/1981	17
524	00621992	DUCELENE DOS SANTOS ARAÚJO	839.929.362-87	29/08/1982	17
525	00619475	MEYRILENE ROSENA DA SILVA	810.187.202-78	20/12/1982	17
526	00615818	JAKELINE VICENTE DOS ANJOS	773.639.302-87	07/03/1983	17
527	00617703	CARLA ODANIA LEITE FLORES	742.794.162-49	31/05/1983	17

528	00617051	HELENA SANTOS NOGUEIRA	817.666.612-20	29/06/1985	17
529	00617684	ROBERTA DA CONCEICAO MEDINA	973.302.052-49	21/01/1986	17
530	00617732	RAIONE FURTADO DE JESUS	993.671.492-04	04/12/1986	17
531	00617860	BRUNO DA SILVA FONSECA	946.732.682-53	17/06/1988	17
532	00615630	TARSIS DA SILVA OLIVEIRA	005.744.832-92	21/06/1989	17
533	00622062	BRUNA BRASIL DE SOUZA	002.382.472-79	21/03/1992	17
534	00619342	DIEMES DA SILVA E SILVA	024.670.212-54	14/08/1993	17
535	00622562	WESLLEY ALLAN RODRIGUES INÁCIO	012.144.592-50	08/11/1994	17
536	00619040	FRANCIELEN GUIMARÃES DA SILVA	029.842.992-64	10/01/1995	17
537	00616953	TAYLIANE BRASIL BATISTA	034.803.022-38	22/09/1995	17
538	00620065	VIVIANE DE OLIVEIRA PASSOS	021.122.452-95	03/12/1995	17
539	00621543	DIME DA ROCHA CHAU VELASCO	033.479.282-70	01/01/1996	17
540	00620592	ANA LARA ALCÂNTARA MOREIRA	023.464.522-97	12/06/1996	17
541	00616388	LORENA FRANCIELI CATRINK DOS SANTOS	766.091.892-34	03/01/2021	17
542	00620996	FRANCISCA LUCIMAR DA COSTA	479.064.722-68	07/06/1973	16,5
543	00615684	ALESSANDRA COSTA LIMA	773.353.172-15	20/03/1981	16,5
544	00618124	SIMONE BORGES DE OLIVEIRA	828.288.902-44	11/11/1983	16,5
545	00619366	MIRINALVA SILVA DE ALMEIDA	722.277.292-87	24/02/1984	16,5
546	00622516	EDIJANE DOS S CARDOSO DA SILVA	858.469.962-72	06/12/1984	16,5
547	00623751	LEA MARIA DA SILVA	941.953.072-87	22/01/1985	16,5
548	00618045	CLEUDIANE DE CARVALHO PINHEIRO	918.290.382-49	18/03/1988	16,5
549	00617850	SAMIA PAULA DOS SANTOS SOUZA	030.822.692-57	05/12/1994	16,5
550	00615593	NITIELE MARCELA RODRIGUES DE BRITO	021.822.966-62	29/12/1999	16,5
551	00619057	MARIA DO CARMO MAGALHÃES DAMASCENO SILVEIRA	308.369.302-82	27/03/1967	16
552	00615462	MARIA IZABEL DOS SANTOS SILVA	656.045.392-87	18/06/1973	16
553	00615820	NEIRIANE OLIVEIRA MARQUES DE QUEIROZ	419.968.012-87	03/07/1973	16
554	00615488	ROSELI VILAFORTE DA SILVA E SILVA	639.657.552-34	04/04/1976	16
555	00622404	LUCIANNA DE JESUS SOUZA	616.859.252-00	11/10/1976	16
556	00616392	SOLANGE PINHEIRO ALVES	748.876.882-53	13/04/1977	16
557	00618149	LINA NICE FALCAO	750.147.773-68	14/12/1977	16
558	00615447	ADRIANA AMARAL FERREIRA	629.320.472-72	05/08/1978	16
559	00618114	AURISANE DE SOUZA COUTINHO	665.229.002-20	18/12/1978	16
560	00623575	FÁBIA JEANE RODRIGUES RIBEIRO	792.221.102-34	18/09/1979	16
561	00623795	MARIZETE SILVA FONSECA	896.483.402-00	30/03/1980	16
562	00618110	RAMASSES AMOEDO SOUZA	710.097.792-49	12/09/1981	16
563	00617236	GENSISCA SILVA ALVES	789.291.302-59	02/12/1981	16
564	00615479	ADRIANA FRANKLIN DE SOUZA	771.926.802-49	01/04/1982	16
565	00622709	DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA	712.041.482-87	16/07/1983	16
566	00620853	ANA MARIA SILVA DE MENEZES	882.698.412-34	23/07/1984	16
567	00620351	MARÍLIA BRUNA BEZERRA	846.893.902-15	25/01/1985	16
568	00619652	MARCIA NEILANNY LINHARES DA SILVA	833.589.272-53	06/04/1985	16
569	00617170	ROSILENE MARIA DOS SANTOS	814.756.672-72	13/09/1985	16
570	00619994	CARMEM TOBIAS ROCA	832.578.962-04	16/10/1985	16
571	00621700	MARIA LUCILANIA MOREIRA LUNA	890.337.102-00	15/05/1986	16
572	00616775	AGATA PALOMA MACEDO DE SOUSA	831.633.442-91	20/02/1988	16
573	00622266	MAILSON ROBERTO DA SILVA	034.789.063-69	23/11/1989	16
574	00622583	NAEMERSON THIAGO MONTEIRO LEAO	001.831.542-90	18/10/1992	16
575	00618606	DEISILENE PAIVA DOS SANTOS	014.199.982-93	12/07/1993	16
576	00618527	JOSE HAMILTON DE MELO BARROZO	020.952.472-30	19/07/1993	16
577	00617162	LETÍCIA BRENDA COIMBRA TOBIAS	014.876.592-02	19/10/1993	16
578	00618195	CRISTINA CIQUEIRA NEVES	018.095.972-77	26/02/1994	16
579	00617164	KARINE AMARAL DO CARMO LEITE	020.581.592-84	13/06/1994	16
580	00617309	YASMIN FARIA RAMALHO	027.077.322-30	04/09/1994	16
581	00621323	ADASHIRLEY SILVA DE CARVALHO	024.988.072-50	10/11/1994	16
582	00615975	LARISSA FELICIO BATISTA DE SOUZA	019.235.032-35	31/12/1995	16
583	00621459	ERICA LIMA CAMPOS	021.481.442-43	30/04/1996	16
584	00618953	FELIPE DAYWID MARINHO FRANCO	029.955.442-22	18/06/1996	16
585	00617856	DANIELE SOUZA DOS SANTOS	040.289.812-55	22/08/1996	16
586	00615895	GEORGIANA ALECRIM BENTES	025.688.942-29	17/07/1997	16
587	00621207	WYNNE DA SILVA LIMA	789.735.462-87	19/02/1998	16
588	00619006	MARCOS VINICIUS VEIRA MACEDO	028.862.122-02	11/04/1998	16
589	00621933	DYLENO SANTOS SILVA	033.394.392-90	05/07/1998	16
590	00619889	GABRIELLA HELCH NOGUEIRA	036.180.862-37	24/10/1998	16

591	00617261	VICTORIA THAINA RODRIGUES ASSIS	032.375.262-40	02/02/1999	16
592	00618412	BRUNO FELIPE ALVES DE ALENCAR	014.236.922-50	04/06/1999	16
593	00620112	KARINE MONTEIRO DE VASCONCELOS	045.973.302-83	05/02/2001	16
594	00617577	LIVIA QUETELLIN GOMES DE LIMA	041.893.742-70	12/03/2001	16
595	00618040	LARISSA GOMES FERREIRA DA SILVA	497.502.478-09	11/04/2020	16
596	00618855	ALAN ALVES DE PAULA PARDO	025.905.132-24	19/04/2020	16
597	00616485	FRANCISCA VIEIRA BATISTA DA SILVA	069.639.368-97	01/06/1964	15,5
598	00617914	DIANA DA SILVA XAVIER VALLE	639.625.602-97	02/11/1978	15,5
599	00618512	DARLENE MACHADO AVINTE GOMES	519.219.522-53	28/07/1979	15,5
600	00620429	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	081.677.747-08	08/04/1980	15,5
601	00616985	DELIGIANE VERCOSA LIMA PINTO	925.826.642-00	21/02/1987	15,5
602	00615696	RAIANNA PEREIRA BARBOSA	010.700.232-99	04/05/1990	15,5
603	00615595	VANESSA CRISTINA MUNIZ DA CUNHA	001.015.272-50	06/06/1990	15,5
604	00620207	ALICE DE SA TAVARES	012.875.482-61	12/10/1992	15,5
605	00618076	DEBORA VENANCIO SOARES BENTO	037.158.442-64	06/01/1993	15,5
606	00615410	DANIELE ALVES DE SOUZA	016.744.512-02	12/01/1993	15,5
607	00616091	LARISSA SILVA SANTANA	025.153.712-99	02/06/1995	15,5
608	00621723	JESSICA MARIA BUZETTE DA SILVA	022.458.522-30	11/06/1995	15,5
609	00615402	ALINE MOTA DE MESQUITA	025.691.512-11	10/05/1996	15,5
610	00619579	CARLA MARTINS MORAIS	032.308.532-61	18/01/1997	15,5
611	00623544	THAIS SHAXA PEREIRA QUEIROZ	039.248.922-88	22/02/1998	15,5
612	00623802	MARIA NOGUEIRA LEITE MAXIMO	139.432.512-68	02/02/1963	15
613	00616828	TEREZINHA AMORIM DOS PASSOS	258.038.322-00	16/11/1966	15
614	00618288	LUCIA BELEZA DE SOUZA	203.833.392-00	15/07/1967	15
615	00619628	GEZIVÂNIA OLIVEIRA DE SOUZA	204.785.852-68	26/04/1968	15
616	00622551	ROSANE ALVES GUIMARAES	389.219.952-34	09/07/1969	15
617	00615594	VANUSA DOS REIS DA SILVA COLARES	389.332.332-53	19/12/1969	15
618	00616276	ORLEYDE DE OLIVEIRA ENES SOUZA	348.567.492-34	27/12/1970	15
619	00616538	TILZE RODRIGUES ALENCAR	408.835.662-49	24/03/1971	15
620	00615843	DALETE GONCALVES RODRIGUES	469.092.652-20	29/09/1971	15
621	00615364	EUDILANE ALMEIDA REMIGIO	389.341.402-91	22/08/1972	15
622	00621295	ANA MARIA TAVARES DE LIMA	420.007.692-68	20/10/1972	15
623	00622133	ELDIVANETE SOUZA DOS SANTOS	485.908.602-30	06/11/1972	15
624	00615709	TÂNIA MARIA TRINDADE CRUZ	623.109.502-97	18/03/1973	15
625	00619992	MARCILENE PURCINO DE PINHO	389.389.522-15	05/08/1973	15
626	00619721	MARIA JOSÉ AMORIM XAVIER	438.020.792-72	07/10/1973	15
627	00616382	IBISALEM GOMES DE LIMA	624.639.932-00	24/08/1974	15
628	00620184	JACKELINE CRISTIAN PINHEIRO CARVALHO	508.784.842-72	21/12/1974	15
629	00617723	ORLETE DE SOUZA FREITAS FERREIRA	844.197.412-87	03/04/1975	15
630	00618408	ELIZABETH ANDRADE MOREIRA	590.103.802-97	28/02/1976	15
631	00621982	DEUVANI SILVA DAS CHAGAS	567.662.462-00	04/06/1976	15
632	00621740	GEOVANES PEREIRA BONFIM	790.389.723-34	25/09/1976	15
633	00619255	LEANE DA SILVA BRAGA	569.614.052-15	13/04/1977	15
634	00619806	PATRICIA ALINE LIMA DA SILVA	595.238.752-72	16/04/1977	15
635	00617392	PATRICIA BRAZ FEITOSA	633.407.982-49	08/03/1978	15
636	00623371	MARIA SOUSA SILVA	662.740.012-04	13/06/1978	15
637	00616820	SILVANA DOS SANTOS VEIGA FAGUNDES	636.304.782-04	08/12/1978	15
638	00618561	MIRNA DE SOUZA SILVA	648.715.922-00	16/08/1979	15
639	00623649	LILIANA ATIARI MAGALHÃES CASTRO	623.376.882-91	17/10/1979	15
640	00616078	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVAGELISTA	663.085.932-49	07/12/1979	15
641	00623031	SONIA ALVES DE SOUZA	668.929.102-20	07/03/1980	15
642	00615498	SILDA DE OLIVEIRA FACUNDES	632.863.602-44	01/04/1980	15
643	00621729	CLAIR DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	692.790.202-34	06/08/1980	15
644	00615673	ADRIANA DA SILVA FERRAZ	653.788.302-49	25/11/1980	15
645	00618942	LIDIANERODRIGUES DOS SANTOS TRINDADE	691.049.562-49	14/07/1981	15
646	00621475	DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	736.664.832-91	08/02/1982	15
647	00616040	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	774.446.982-87	14/07/1982	15
648	00616677	DERLI FIRMINO DA SILVA	692.317.292-68	14/03/1983	15
649	00618592	ADRIANA FREITAS ALMEIDA	836.004.422-87	26/10/1983	15
650	00618391	JUSCILANE ALVES DE MATOS	721.913.502-59	01/02/1984	15
651	00620376	PRISCILA FERNANDA LIMA DA SILVA	893.021.682-04	15/03/1984	15
652	00618084	AGLENE MARQUES ARAUJO	905.403.282-00	02/06/1984	15
653	00618498	EZEQUIEL GUIMARAES FERREIRA	917.063.862-49	12/07/1984	15

654	00622355	VANESSA PAULA CHAVES DE VASCONCELOS	838.672.602-49	08/09/1984	15
655	00620187	CLEONICE DIAS CARIOLANDO	789.431.322-04	05/10/1984	15
656	00622523	GRACILDA FEITOSA DE CASTRO	931.953.542-68	05/02/1985	15
657	00619900	CLAUDINEIA DE SOUZA VILAR	904.284.392-68	05/03/1985	15
658	00615805	NEIDIJANE AMORIM PANTOJA	034.831.871-54	25/02/1987	15
659	00622604	AUDISALAN FERNANDES COSTA FERREIRA	914.301.942-00	02/07/1987	15
660	00615568	MILENA YURIKO BATISTA NAKAI	421.173.178-55	15/11/1988	15
661	00615765	JULIANE NUNES PEREIRA MAIA	964.085.452-20	23/05/1989	15
662	00621527	LEILA ROBERTA LEITE DA SILVA	002.461.322-30	07/02/1990	15
663	00618314	GREICE QUELE BARBOSA PINHEIRO	005.522.382-60	26/06/1990	15
664	00618752	QUELE LEITE RAMOS	009.177.322-94	23/09/1991	15
665	00618196	GABRIEL DUARTE GADELHA	009.307.672-09	24/09/1991	15
666	00622643	LUANA FERNANDES LEITA	005.634.742-11	06/11/1991	15
667	00616532	JUCARA RAMOS GERVASIO	967.632.992-49	28/03/1992	15
668	00623373	ARIANE VIEIRA PEREIRA	024.139.372-85	30/07/1993	15
669	00621204	MAIARA FIGUEIREDO DOS SANTOS	022.323.642-08	02/03/1994	15
670	00616108	PAMELA DA SILVA SCHEIFELE	014.400.152-79	17/03/1994	15
671	00619804	RAMYLES SANTOS MARQUES SILVA	040.203.045-13	17/10/1996	15
672	00622750	EVELY CAROLINE COSTA BRASIL	032.861.792-05	08/01/1997	15
673	00618923	GESANA VIEIRA DA SILVA	616.836.263-03	05/12/1997	15
674	00623389	BIANCA OLIVEIRA BENTO	039.584.522-05	19/10/1999	15
675	00618421	BRUNA MENESES DA SILVA	047.582.842-96	31/12/1999	15
676	00618371	MARIA SELMA DA SOLIDADE	014.447.642-84	10/11/2021	15
677	00617269	JOSE CETAURO DA SILVA	289.759.522-15	15/10/1968	14,5
678	00619276	MARCELA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	479.213.822-15	30/10/1974	14,5
679	00622557	ELIENE LEOVEGILDO DE OLIVEIRA	595.106.842-87	31/07/1976	14,5
680	00615513	MEIRYLÉIA ALVES LOPES	675.136.202-10	10/04/1978	14,5
681	00616876	CRIS DE SOUZA RAMOS	658.366.342-20	05/07/1979	14,5
682	00622956	JOSIANE RAFAEL DE MORAIS	735.549.362-00	27/08/1980	14,5
683	00618244	EDLENE ANALIA DE ANDRADE	936.715.202-72	13/10/1984	14,5
684	00617464	SILMA SENA LUCAS	910.743.552-53	10/06/1985	14,5
685	00619315	JULIANA LINS DE OLIVEIRA PINHEIRO	003.943.822-85	26/10/1989	14,5
686	00621412	GLEICIANE FERREIRA DE SOUZA	002.382.042-00	12/05/1990	14,5
687	00621150	ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS	993.929.682-72	14/01/1991	14,5
688	00615437	PATRICIA FELIX TAVARES DE SOUZA	543.236.062-49	17/06/1992	14,5
689	00621385	LEANDRO LEAL BEZERRA	022.931.462-78	21/12/1992	14,5
690	00615833	FERNANDO DE LIMA BARRETO	038.486.072-98	21/04/1998	14,5
691	00620234	LUIZA BEATRIZ DE SOUZA SOARES	028.303.112-30	21/12/1998	14,5
692	00617744	LUIZ CARLOS DE MATOS LIMA	220.706.482-49	23/03/1966	14
693	00621863	ROSILENE FIRMINO MAGNO	285.974.432-00	23/07/1968	14
694	00617285	IRACEMA DOS SANTOS PINHEIRO	327.164.602-30	30/01/1969	14
695	00622816	ROSEMARY MORAIS LEANDRO DE AZEVEDO	389.452.072-87	11/03/1971	14
696	00622578	LENILDA CARLA CALIXTO PIRES	485.917.002-44	07/07/1972	14
697	00615689	CLAUDIA IRENE NOGUEIRA	022.593.104-43	11/07/1972	14
698	00623422	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	422.116.622-34	29/07/1972	14
699	00621654	CRISTIANE VAZ DE AQUINO	586.023.302-78	23/05/1976	14
700	00620744	SIMONE OLIVEIRA SANTOS	611.900.392-49	08/09/1976	14
701	00619457	ELISVANIA PEREIRA FERREIRA	594.221.812-91	23/12/1976	14
702	00616708	MARÃA APARECIDA CAMARGO FERNANDE	916.719.141-04	14/08/1977	14
703	00617788	MARIA DILZA DOS SANTOS SOUZA	568.648.332-91	27/08/1977	14
704	00616961	ANA PAULA LOPES RAMALHO	658.458.892-00	03/03/1979	14
705	00616429	ROSEMEIRE SILVA LIMA	700.194.282-00	16/03/1979	14
706	00615576	ROSEMEIRE SILVA LIMA	700.192.282-00	16/03/1979	14
707	00619347	MARCIA DE SOUZA RIBEIRO	661.650.592-87	21/05/1980	14
708	00618442	JUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS CORTEZ	657.177.322-87	14/06/1980	14
709	00620519	LUCILENE PASSOS	005.321.672-52	06/04/1981	14
710	00616706	VALDELICE VALENTE DE LACERDA	735.518.562-49	05/09/1981	14
711	00616479	CARLA ANDREIA SILVA DA SILVA	964.119.372-49	31/03/1982	14
712	00620410	FRANCISCA VALÉRIO SOUSA VIEIRA	008.576.793-09	19/08/1982	14
713	00619442	JOSIVANA PONTES DOS SANTOS	762.541.782-49	03/03/1983	14
714	00616385	HILDA DE ARAUJO BARBOSA	841.891.002-00	09/10/1983	14
715	00622870	ROSELI OLIVEIRA RIBEIRO	855.577.812-34	02/11/1983	14
716	00615541	JANILCE LOPES DE SOUZA	006.614.972-08	03/12/1983	14

717	00621441	ALANA SOUZA TOBIAS	790.510.302-15	25/04/1984	14
718	00617621	FRANCISCA QUEIROZ DA ROCHA	817.797.552-87	10/05/1984	14
719	00621551	DEANE SANTANA FAGUNDES	019.083.155-39	22/12/1984	14
720	00617184	CATIANE ALENCAR DOS SANTOS	928.634.772-34	19/05/1985	14
721	00616715	LETICE SIQUEIRA DA COSTA AMORIM	885.105.812-15	21/08/1985	14
722	00617238	FELIPE NINA CATANHEIDE	530.409.452-20	14/09/1985	14
723	00619964	NATALIA SANTOS OLIVEIRA	900.465.362-72	12/10/1985	14
724	00617459	ESTÉFANIE PRÍSCILA AMARAL DE OLIVEIRA	516.624.182-72	25/10/1985	14
725	00615796	ANA PAULA MORAES DE OLIVEIRA	915.379.672-15	10/03/1986	14
726	00616509	ELISSANDRA DA SILVA LIMA LINHARES	948.375.972-20	24/11/1986	14
727	00615612	JOSILENE SOARES PASSOS	867.812.602-78	07/04/1987	14
728	00622405	JOCILENE CARVALHO DA SILVA SANTOS	950.871.412-34	26/09/1987	14
729	00622160	JULIANE DE SOUZA MAGALHÃES	965.263.512-04	09/01/1988	14
730	00622553	LAURIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	959.137.262-00	04/04/1988	14
731	00617139	CAMILA CRISTINA SANTOS LUCENA	002.370.242-76	26/08/1988	14
732	00615828	FERNANDA CARINE DE SOUZA	000.536.102-88	23/01/1989	14
733	00623428	CÁTIA MARIA DAHER MENDONÇA	936.978.562-00	04/05/1989	14
734	00618797	DAIANE SOUZA GONÇALVES	002.473.562-04	25/10/1989	14
735	00620466	MARILUCIA BATISTA COSTA	005.237.592-74	10/11/1989	14
736	00617443	LAYRA ANGELICA SILVA FERREIRA	956.373.032-15	24/01/1990	14
737	00617565	MARINS SAMPIETRO DE OLIVEIRA FILHO	026.309.542-85	24/02/1990	14
738	00616534	NATALIA REGINA SILVA ABREU	015.474.082-94	25/12/1990	14
739	00617582	FABRINI SILVA E SILVA	971.813.582-00	26/12/1990	14
740	00623339	JENNIFFER DALIA DANTAS BARREMECHEA	013.925.912-01	15/01/1991	14
741	00621698	ALESSANDRA LOPES DE FREITAS	020.283.902-80	02/04/1992	14
742	00617763	JAQUELINE FERREIRA DE ARAUJO	003.232.282-83	18/05/1992	14
743	00618223	ADRIANA PEDROSA DE MACEDO	013.699.002-95	20/06/1992	14
744	00617567	CARLOS HENRIQUE SANTANA LIMA	001.943.632-79	14/07/1992	14
745	00619199	JHONATTA DA SILVA AIRES	977.864.382-20	27/07/1992	14
746	00620509	PRISCILA SOUZA BACURI	021.760.602-45	07/09/1992	14
747	00617552	CHAIENE DE OLIVEIRA LIMA	019.302.362-80	11/11/1992	14
748	00617862	POLIANA DE MELO SOUSA	012.910.062-57	13/05/1993	14
749	00617215	STEFANY SOUZA DE ALMEIDA	022.164.982-46	30/10/1993	14
750	00618812	BRANDON LUIZ DE SOUZA FREITAS	012.369.572-45	04/06/1994	14
751	00615973	TAINARA DE SOUZA BRITO	015.089.842-80	20/12/1994	14
752	00619390	JENNIFER DA SILVA	013.070.632-92	12/03/1995	14
753	00621828	MARIA ALICE DO NASCIMENTO	022.912.862-93	06/10/1995	14
754	00615458	MARIA ZILDA COLARES GOMES	028.222.752-03	26/08/1996	14
755	00616859	SABRINA ALVES QUEIROZ	023.316.572-03	07/12/1996	14
756	00622595	CLEIANE DOS SANTOS SOUZA	024.686.102-96	07/12/1996	14
757	00617591	DANIELE ALEIXO	023.745.072-03	16/02/1997	14
758	00616361	ARLENE SOUSA CAMPOS	035.027.922-59	31/10/1997	14
759	00617054	ESTEFANY CARVALHO NOGUEIRA	030.817.722-30	01/05/1998	14
760	00619928	CHRÍSGINA FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	033.746.692-04	13/07/1998	14
761	00620221	DHESICA NASCIMENTO DA ROCHA	043.924.572-90	30/09/1998	14
762	00616626	LAIZA DA SILVA CARVALHO	045.813.942-44	05/01/2000	14
763	00617173	THAÍS TAVARES DE LIMA	021.240.402-43	05/02/2000	14
764	00617943	GLEICE PERCEFANES MARQUES DA SILVA	037.973.592-09	23/03/2000	14
765	00621730	ALESSANY REIS DO NASCIMENTO	030.666.932-36	26/11/2000	14
766	00617099	KEMILLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	044.386.372-52	02/02/2001	14
767	00621749	ALINA ROMANA DE CARVALHO SILVA	043.661.392-19	06/06/2001	14
768	00616322	MARIA SIMONE DE BRITO ARDASSE	997.613.782-68	27/04/2022	14
769	00618048	JOAQUINA SOARES DE OLIVEIRA	674.071.882-20	01/06/1962	13,5
770	00623356	FRANCISCO CLEODMILSON LIMA	434.052.072-15	30/01/1972	13,5
771	00619047	ELISANGELA NETO COBAS	037.353.336-56	12/11/1973	13,5
772	00621089	RAIMUNDA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	498.548.282-04	16/05/1974	13,5
773	00616880	EMILIA RIBEIRO AMARAL	770.750.052-00	01/06/1975	13,5
774	00616966	SHIRLE GOMES RODRIGUES	498.018.992-04	01/08/1976	13,5
775	00620863	ELIANE BELARMINO DA SIVA NECO	731.365.652-15	23/08/1979	13,5
776	00622338	LIDIANE CARDOSO RODRIGUES BRAGA	661.602.192-00	09/12/1979	13,5
777	00617011	KETI SABINO DE SOUZA	820.799.002-34	01/10/1980	13,5
778	00615688	DEBRAIR CANDIDO DIAS	868.610.342-15	18/05/1985	13,5
779	00616219	JULIO CESAR SANTOS DA SILVA	861.176.702-06	16/01/1986	13,5

780	00615915	CLAUDIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	969.478.372-00	08/09/1986	13,5
781	00619104	DIEGO FARIAS DA SILVA	530.144.132-91	13/03/1988	13,5
782	00615565	DARLENE PEREIRA DA SILVA	944.616.512-15	11/09/1988	13,5
783	00615589	JULI KEROLIN GONÇALVES RODRIGUES	078.525.899-01	20/02/1989	13,5
784	00616314	CAROLINE KAIANE BRASIL DOS SANTOS RIBEIRO	982.267.202-06	06/01/1990	13,5
785	00615925	SILVANA DA SILVA MATOS FEITOZA	017.506.952-27	16/12/1990	13,5
786	00618994	SABRINA NAJE RAMOS CABRAL	529.384.172-68	07/02/1991	13,5
787	00615519	GLÁUCIA LIMA GOMES	005.847.802-73	29/08/1991	13,5
788	00616657	NAILZA NASCIMENTO MARTINS	026.280.602-99	19/07/1994	13,5
789	00615826	VALÉRIA SOARES PIMENTA REGIS	036.575.322-00	06/08/1996	13,5
790	00619524	FABIO THIAGO MAZZINI DA SILVA	039.710.192-93	25/05/1999	13,5
791	00619007	MARIKO VELANI TAKAHASHI SANTANA	350.939.862-91	12/06/1964	13
792	00621504	GLEDSON ANTONIO PANTOJA	409.821.142-49	13/08/1972	13
793	00621946	MARILZA FREITAS DE CASTRO	566.206.322-20	07/09/1973	13
794	00617066	MARGARETE FRANCO VALADARES	607.956.382-72	31/05/1975	13
795	00616381	ADRIANA DA SILVA RIBEIRO	686.988.282-72	25/05/1977	13
796	00617724	HUMBERLUCIA CHARLES OLIVEIRA DE SOUZA CARNEIRO	657.053.432-72	23/07/1978	13
797	00618335	EDILSON GUALACUA PINTO	596.307.362-68	22/10/1978	13
798	00623476	CRISTINA DOROTEIA DE OLIVEIRA	654.624.752-68	20/05/1980	13
799	00622302	LIVIA SARAI DUARTE DA COSTA SILVA	361.820.268-71	08/08/1982	13
800	00620077	ADRIANA BRAZ DE LIMA	827.467.702-10	30/10/1984	13
801	00619168	JAQUELINE PEREIRA CARVALHO	808.409.902-78	24/11/1985	13
802	00622265	JAQUELINE DO SOCORRO PACHECO LIMA SOARES	884.269.712-53	29/04/1987	13
803	00622849	JULIANE FERREIRA DE SOUZA	907.691.712-49	23/06/1987	13
804	00618533	EDIMARA NATÁLIA LIMA DOS SANTOS	958.149.812-53	05/12/1987	13
805	00617248	RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA	868.889.512-00	15/06/1989	13
806	00617382	MONALIZA GOMES BARBOZA	009.912.462-92	09/08/1992	13
807	00617072	BIANCA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	023.648.862-79	08/01/1994	13
808	00617435	BRUNA LIMA SILVA	018.592.322-48	23/05/1994	13
809	00616052	PRISCILA MOTA DA SILVA	012.939.752-06	28/12/1994	13
810	00616490	MIRIAM FERREIRA WALTER	033.799.662-82	05/07/1996	13
811	00615785	JAQUELINE DO AMARAL GUIMARÃES	037.923.352-55	18/01/1998	13
812	00615368	FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA	027.181.012-29	22/10/2001	13
813	00621274	VANILDA DO AMPARO UCHOA	595.883.062-72	11/08/1976	12,5
814	00618887	ZENIKEILA BEZERRA HERRERA	770.814.202-49	26/01/1977	12,5
815	00623762	MARCILENE SANTANA	000.567.992-33	06/11/1979	12,5
816	00616036	MARIA APARECIDA DE JESUS	780.961.702-87	24/08/1983	12,5
817	00616578	MARIA KATIA AZEVEDO DA COSTA	839.058.392-53	30/09/1985	12,5
818	00615614	MARILENE OLIVEIRA DA COSTA	007.326.532-23	14/10/1985	12,5
819	00615473	JOAO PAULO YANAMO ALVAREZ	984.444.922-72	24/04/1987	12,5
820	00622853	ALINE QUEIROZ DE SANTANA	011.699.452-52	28/08/1989	12,5
821	00616617	LAURIANE DE SOUZA BRAGA	016.936.092-07	10/11/1992	12,5
822	00620442	JAYNE ASSIS SANTOS IMBURANA	024.645.302-80	15/07/1995	12,5
823	00616415	DIOLINDA LIMA PINHEIRO	607.520.043-60	04/10/1997	12,5
824	00616751	LUCIELY BIACO DA ROSA	032.520.082-38	05/08/1998	12,5
825	00616991	RUTH MENDONÇ A DO NASCIMENTO	191.925.412-91	11/12/1963	12
826	00618245	HOSMILDE GOMES DA SILVA	204.549.102-15	15/12/1964	12
827	00617353	ROSA MEIRE TEIXEIRA DA SILVA	221.287.942-34	25/09/1966	12
828	00621600	MARIA SONIA FERREIRA LOPES	359.219.432-15	19/10/1967	12
829	00619120	MARINALVA BARROS DO NASCIMENTO	350.305.692-00	31/05/1970	12
830	00617925	RAIMUNDA FERREIRA DE CASTRO	344.980.442-15	19/09/1970	12
831	00619371	MARIA APARECIDA GONÇALVES	684.190.232-72	02/03/1971	12
832	00620289	EDNEIDE DE OLIVEIRA CARVALHO	409.810.612-49	12/09/1971	12
833	00621165	JOANA DARQUE MAGALHÃES COSTA	709.812.562-87	29/09/1971	12
834	00621389	ALDAIZA ROCHA DA SILVA	457.625.622-04	17/09/1972	12
835	00616860	MARIA BARBOZA GONCALVES	738.450.942-49	27/09/1972	12
836	00619142	NOEMIA DA SILVA SENA	559.678.502-44	29/05/1973	12
837	00616946	MIRANILDE MAIA DE LIRA	654.445.312-91	14/01/1974	12
838	00616870	IVANETE BELTRÃO VIEIRA	456.860.332-34	14/06/1974	12
839	00617913	JANIA MARIA CARLOS DE ALENCAR	484.414.142-20	21/09/1974	12
840	00615732	ALESSANDRA FERNANDES DE ARAUJO	486.254.692-72	30/10/1974	12
841	00617037	VALDILENA CORRÊA DA SILVA	437.995.822-15	30/01/1975	12
842	00621554	MARIA LAIDE AMARAL AGUIAR	578.140.662-04	08/06/1975	12

843	00619121	MARCIA SILVA DE MEDEIROS	617.750.022-68	11/10/1975	12
844	00619440	ELISVANIA PEREIRA FERREIRA	594.221.812-91	23/12/1976	12
845	00619008	ALESSANDRA BRAGA DA SILVA	726.878.512-72	12/05/1977	12
846	00619218	LUCIANA SILVA DA COSTA	629.288.482-15	17/07/1977	12
847	00620852	LUIZA ANDREIA DE ALMEIDA	639.167.972-04	12/10/1977	12
848	00621301	ZILANDA DA SILVA LIMA	697.645.732-15	06/12/1977	12
849	00621428	EDVANA VARGAS GUSMÃO	765.071.302-49	19/02/1978	12
850	00621629	IRISNEIDE DE ALMEIDA DE SOUZA OLIVEIRA	624.645.402-00	19/02/1978	12
851	00618458	ELESSANDRA SANTOS MARQUES	630.651.692-15	05/08/1978	12
852	00616394	MARLUCE GONÇALVES DA SILVA DE OLIVEIRA CARDOSO	702.896.702-68	08/11/1979	12
853	00615397	LEIDE DAIANA ASSUNÇÃO	625.151.442-68	09/12/1979	12
854	00615997	FRANCISCA RIBEIRO DE CARVALHO	707.414.502-59	09/04/1980	12
855	00619862	EMILTON LOPES DA SILVA	695.340.392-68	02/11/1980	12
856	00619867	LUANA CRISTINA SOUZA PINHEIRO DE OLIVEIRA OLIVEIRA 701.323.992-53		18/05/1981	12
857	00623079	ANTONIA DE MELO BARROZO CUNHA	001.050.202-57	15/06/1981	12
858	00620716	ELISANGELA ALVES FERNANDES	725.476.502-15	26/07/1981	12
859	00622989	EVANEIDE DOS SANTOS SILVA	691.192.872-91	07/08/1981	12
860	00622552	TERESA MAIARA SERRA PEREIRA	772.503.112-04	29/10/1981	12
861	00620140	LIDIANE LOPES CRUZ	749.920.232-15	03/02/1982	12
862	00620224	LEOPOLDINA DIAS	850.181.042-87	27/02/1983	12
863	00615829	LEIDIANE MARQUES DE OLIVEIRA	715.036.412-87	08/05/1983	12
864	00618449	SILENE DANTAS ASBUM	833.735.432-15	17/09/1983	12
865	00616092	TATIANE DE CARVALHO	788.220.172-34	22/02/1984	12
866	00620999	ERICA PAULA DA SILVA	776.468.272-15	28/02/1984	12
867	00620577	MARLEIDE NUNES ARAUJO VELASQUE	790.558.692-87	06/05/1984	12
868	00622162	QUEILA RODRIGUES DA SILVA LIMA	831.695.712-49	28/11/1984	12
869	00615719	SAMILA SOUZA DE LIMA	867.806.382-34	09/12/1985	12
870	00619491	LINDIANE LOPES DA SILVA	881.939.002-78	11/03/1986	12
871	00619744	DAIANA COSTA DOS SANTOS	853.840.892-53	20/03/1986	12
872	00616508	LUCILDA ROMOS BORGES LUNA	970.144.272-53	09/04/1986	12
873	00618158	MAIARA MAIANE SOUZA SOARES MOTOYAMA	825.528.432-04	13/06/1986	12
874	00617541	ELIETE DE DEUS MATOS	957.241.252-34	10/08/1986	12
875	00623284	CALIANE LUANA CORDEIRO DOS SANTOS	877.206.712-87	24/11/1986	12
876	00617768	LUZIANE SOARES DOS SANTOS	535.439.552-68	13/12/1986	12
877	00616503	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	002.142.902-20	24/03/1987	12
878	00621115	UELEN BARROS DOS SANTOS	966.437.142-49	05/11/1987	12
879	00618378	NORMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	001.781.202-00	13/01/1988	12
880	00616912	GIRLENE PACHECO HERMÓGENES	953.024.252-20	14/01/1988	12
881	00619641	JESSICA AZEVEDO DA SILVA	983.325.972-34	28/03/1988	12
882	00615952	ELQUELIANE SOUZA DOS SANTOS RIBEIRO	957.786.082-68	16/04/1988	12
883	00616209	MACELE VIANA DA COSTA	905.075.922-04	23/09/1988	12
884	00619013	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	005.327.182-32	07/10/1988	12
885	00617979	LEILA GONÇALVES OLIVEIRA	945.893.722-15	20/01/1989	12
886	00620687	TATIANE RIBEIRO DA SILVA	980.896.682-91	21/05/1990	12
887	00615715	ADRIELE FERREIRA DA SILVA	010.620.382-74	12/07/1990	12
888	00620557	ÉRICA ROZENDO ALMEIDA	007.769.242-06	25/10/1990	12
889	00618248	MARIA ALICE HENRIQUE DA SILVA DE SOUZA	020.713.452-90	21/08/1991	12
890	00617009	DAIANE SILVA DE SOUZA	541.663.572-04	12/11/1991	12
891	00620467	HAYLANA SOARES PORFIRIO	015.418.662-74	24/08/1992	12
892	00616925	EVELLIN NATASHA QUEIROZ DOS REIS	021.191.852-04	04/02/1993	12
893	00623177	THAIS HORTENCIA RIBEIRO VAZ	115.303.827-77	29/04/1993	12
894	00619186	FLAVIA ROBERTA DOS SANTOS FREITAS	552.812.812-91	28/07/1993	12
895	00615804	DARIANA DOS SANTOS BATISTA DINIZ	030.781.292-84	12/08/1993	12
896	00615525	VICARI SANTOS GONÇALVES	023.976.672-58	26/09/1993	12
897	00615726	AMANDA ESTÉFANI SILVA VASQUES	019.037.182-01	19/03/1994	12
898	00618852	VALDIRENE SANTOS DIAS	024.194.482-19	23/09/1994	12
899	00620977	VANESSA DE SOUSA MOURAO	019.275.732-62	03/05/1995	12
900	00616512	RENATA ALVES DO NASCIMENTO	027.753.852-14	10/07/1995	12
901	00617092	JOSEANE COELHO MONTE	022.459.022-70	15/01/1996	12
902	00621486	RAIANE RESENDE FILHO	019.284.512-84	10/04/1997	12
903	00620213	PATRICK ERICK SANTOS PONTES	018.526.912-55	20/05/1997	12
904	00615873	HELLEN PAULA DA SILVA GOMES	030.850.242-63	23/10/1997	12
905	00617706	RAIANE DA SILVA MADURO CAVALCANTE	035.237.292-38	28/11/1997	12

906	00620981	VANESSA VITORINO DE PAULA	025.879.992-78	12/03/1998	12
907	00623857	VITOR HUGO SILVA LIMA VERDE	022.340.722-47	07/10/1998	12
908	00622935	BRUNA PEREIRA DE SOUZA	027.496.832-03	07/11/1998	12
909	00619779	LAIS COSTA DA SILVA	040.634.092-79	08/01/1999	12
910	00617275	ADRIANA LAICE JUSTINIANO CHAVES	002.733.872-00	03/08/1999	12
911	00623081	RAFAELA MILLE DE OLIVEIRA MERENCIO	034.823.762-63	03/11/1999	12
912	00616749	CHIARA BEATRICE REDANA DE ALMEIDA	043.794.222-83	05/01/2001	12
913	00617481	LIDIANE RIBEIRO DA SILVEIRA	032.729.052-86	13/12/2002	12
914	00622313	TAILA OLIVEIRA ALVES	048.196.552-13	11/04/2022	12
915	00615426	GLEILSON CARVALHO VENANCIO	028.533.972-97	02/09/2022	12
916	00621787	ANDREINA FEITOSA MELO	044.015.032-95	26/11/2022	12
917	00616481	GIOVANI ORTIZ MONTEIRO JACOBS	389.944.532-53	24/05/1964	11,5
918	00623610	SÔNIA REGINA LOBO DE LIMA	389.516.572-72	31/03/1969	11,5
919	00620373	MARIA DA CONCEIÇÃO HENRIQUE LIMA	349.354.442-15	23/01/1971	11,5
920	00619027	CLEUSA NERIS LEANDRO	470.312.042-91	27/09/1973	11,5
921	00616356	SALETE GOMES	300.043.558-14	12/11/1977	11,5
922	00615729	ELAINE CRISTIANE PAULA SOUZA GOMES	782.578.752-87	14/07/1980	11,5
923	00619987	SUZAMARA FERNANDES ROSA	687.199.062-34	06/03/1981	11,5
924	00615753	MIRIAN DOS SANTOS	825.522.402-59	17/04/1981	11,5
925	00618119	CLAUDIA FERREIRA DE QUEIROZ	876.117.912-49	09/01/1984	11,5
926	00616830	AMON DE SOUZA CANTO	860.200.992-53	08/03/1987	11,5
927	00618369	LUISA FERNANDA SOUZA SILVA	916.198.822-72	02/12/1988	11,5
928	00616350	LEIDE DAIANE MENEZES VELOSO	938.800.142-72	30/04/1989	11,5
929	00623580	ANDREZA PEREIRA DE FREITAS	544.742.482-87	29/04/1994	11,5
930	00623348	RAIZA KEROLANNY FREITAS	022.023.672-09	16/03/1995	11,5
931	00619068	DIEGO OLIVEIRA DE ARAUJO	035.277.292-16	01/08/1996	11,5
932	00618913	CRISLENE LIMA COSTA	025.135.922-04	02/11/1996	11,5
933	00620335	RAQUEL MAGALHAES FEITOSA	258.055.252-91	12/05/1969	11
934	00616145	SUELANE LIMA DE SOUSA	421.980.622-91	26/02/1973	11
935	00616768	EUNICE JERONIMO DE MATOS RIBEIRO	627.954.572-53	30/11/1973	11
936	00615520	CLAUDIA BIAZIN RAMOS	708.901.452-53	20/09/1976	11
937	00615641	MARIA MIRLENE VELOSO DE ARAUJO	636.992.492-04	08/08/1977	11
938	00620482	SILVANA NASCIMENTO GIOBOM	629.314.662-04	04/08/1980	11
939	00616525	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	006.255.723-86	07/04/1981	11
940	00620658	ADRIANA HOFFMANN DA SILVA	779.523.592-15	24/08/1982	11
941	00623492	MARZELE GOMES SANTANA REIS	891.185.532-49	17/03/1986	11
942	00616038	SEND DAIANY RODRIGUES DIAS	005.171.982-74	28/05/1990	11
943	00621556	DIEGO LEANDRO DA SILVA	003.081.762-51	24/11/1990	11
944	00622310	ESTEFANI PAULA DA SILVA BITTENCOURT	004.084.542-70	15/02/1992	11
945	00615875	TATIANE GOMES RODRIGUES	025.290.222-08	21/05/1994	11
946	00615500	ISRAEL DOS SANTOS BARBOSA	019.825.042-85	12/08/1994	11
947	00615567	LUCIANA FORTINELES DE OLIVEIRA	026.307.032-82	16/03/1995	11
948	00615361	BRENA SILVA ABREU	017.158.972-69	07/05/1996	11
949	00618190	ANA VITORIA ALBUQUERQUE ORDOHNEZ DE FRANCA	034.085.352-21	31/01/1999	11
950	00619304	KAYLA CRÍS OLIVEIRA SANTOS	050.273.762-00	07/04/2002	11
951	00617312	MARINALVA CRESPO BARROSO SOARES	528.167.882-53	13/04/2022	11
952	00622619	SALOMÃO BARROSO DE OLIVEIRA	286.494.352-20	08/04/1968	10,5
953	00619944	MARIA DOS ANJOS DE JESUS	419.843.742-49	15/04/1973	10,5
954	00621547	FRANCYDALVA DE JESUS SOUSA DA SILVA	610.023.132-87	19/04/1975	10,5
955	00618127	IRISMAR APARECIDA SILVA MACHADO	615.433.062-68	06/01/1977	10,5
956	00619154	ITATIANA VITAL BASTOS	633.221.372-67	13/08/1977	10,5
957	00616810	LUIS AMERICO NOGUEIRA DOS SANTOS	648.160.102-97	20/07/1980	10,5
958	00622903	PATRICIA RODRIGUES BRAGA	716.229.342-53	14/09/1981	10,5
959	00619847	ERINALVA RIBEIRO DE PAIVA ALMEIDA	761.153.212-04	03/10/1982	10,5
960	00623192	VILMA ALVES MACHADO	597.461.442-00	12/03/1984	10,5
961	00617844	IGOR DE OLIVEIRA MARQUES	016.369.842-23	17/02/1996	10,5
962	00618801	LARISSA MARQUES DA SILVA	034.277.072-10	08/08/1997	10,5
963	00619076	WESLEY LORRAN FERREIRA DOS SANTOS	048.413.412-42	25/04/2000	10,5
964	00622623	IEDA LINDOINA DE SOUZA	034.468.632-90	31/07/2000	10,5
965	00619176	BERNARDA RIBEIRO BRAGA	142.905.372-00	14/02/1962	10
966	00623032	SUELI MARTINS FERREIRA RODRIGUES	176.871.282-49	10/03/1962	10
967	00616898	RAIMUNDO NONATO DA PONTE SILVA	161.831.262-68	27/04/1962	10
968	00620749	MARIA DOS AUFLITOS BRAGA COSTA	304.449.263-72	25/09/1963	10

969	00623879	NORMITA DO NASCIMENTO BELEZA	271.467.152-72	13/08/1965	10
970	00622660	ROMANA COSTA DA SILVA	308.271.162-68	02/12/1965	10
971	00621255	MARIA JOSÉ MONTEIRO DA COSTA MENEZES	203.694.412-49	18/04/1966	10
972	00619294	MARIA JARLENE MIRANDA DE MORAIS	813.192.584-68	22/07/1966	10
973	00619468	MARIA MADALENA DOS SANTOS ANDRADE	203.822.942-20	30/12/1966	10
974	00621562	MARIA EUNICE FERREIRA ANDRADE	295.362.002-87	12/06/1968	10
975	00623232	FRANCISCA MARIA CARNEIRO LIMA BORGES	611.623.292-20	31/01/1969	10
976	00620895	ANA MARIA FELICIANO RODRIGUES	350.927.002-97	25/03/1970	10
977	00615557	JOSE SOARES DE LIMA	371.117.443-49	01/01/1971	10
978	00619175	JOMARA FREITAS DE OLIVEIRA	667.498.402-72	25/06/1972	10
979	00621640	CARLOS ALBERTO QUEIROZ PINHEIRO	643.491.282-04	11/07/1972	10
980	00620861	MARIA DE NAZARE FERREIRA DE SOUZA	486.343.362-04	05/10/1972	10
981	00622532	MARIA ELIONE MENDES SILVA	658.658.712-34	27/04/1973	10
982	00620148	SONIA PEREIRA DE HOLANDA RODRIGUES	586.487.552-04	01/06/1973	10
983	00622471	CIRLENE DA SILVA MACHADO	572.879.372-04	26/07/1973	10
984	00621724	DEJENANY BRAZ ROBERTO SILVA	499.367.862-20	04/11/1973	10
985	00622605	MARIA DE LOURDES GUIMARAES BRANCHES	728.773.082-00	08/11/1973	10
986	00622023	BETÂNIA CLESSE LAUDIN DE SANTANA SILVA	629.258.492-53	07/01/1974	10
987	00616667	JOSSERDA MARTINS	583.235.702-72	08/05/1975	10
988	00620133	MARIZETE CAMPOS CRUZ	567.004.902-00	12/06/1975	10
989	00621712	ROSEMIRA LOPES REIS	457.057.982-53	04/08/1975	10
990	00616702	JOELMA MARCIA DE LIMA	622.155.822-00	05/08/1975	10
991	00620848	MARCILENE VIEIRA DE SOUZA	265.051.238-57	01/10/1975	10
992	00619202	VANUZA NEVES MACHADO	597.064.222-34	05/01/1976	10
993	00615718	MÁRCIA CRISTINA ALVES LOPES	700.918.622-72	10/02/1976	10
994	00620900	THELMA CARVALHO	457.624.652-68	23/03/1976	10
995	00622164	GIGLIANE TITO VARGAS	739.580.852-53	18/05/1976	10
996	00617826	VANUSA MESQUITA DE SOUZA PINHEIRO.	620.153.382-68	23/05/1976	10
997	00616273	RUTE ADALTA BATISTA	811.153.852-91	07/06/1976	10
998	00615653	CATIA CILENE SILVA SOUZA DE CASTRO	607.113.292-49	22/06/1976	10
999	00616240	VANETI DE FREITAS BATISTA DA SILVA	664.005.202-44	21/07/1976	10
1000	00618744	GRACIELMA DE OLIVEIRA VALENTE	596.463.572-53	05/08/1976	10
1001	00616216	LUCINEIA PEREIRA RODRGUES	815.543.032-49	06/08/1976	10
1002	00622748	IONEIDE SAMPAIO PINTO	634.439.452-87	21/08/1976	10
1003	00622304	ELIZANGELA FERREIRA LIMA	633.148.602-00	10/09/1976	10
1004	00622714	EDNA MARTINS DE OLIVEIRA	774.083.812-87	18/10/1976	10
1005	00622218	MARIA JOSÉ ARAÚJO DA SILVA TRINDADE	822.324.073-49	21/11/1976	10
1006	00619991	VANESSA DE SOUZA MARTINS	589.423.352-68	04/03/1977	10
1007	00622657	DANIELE CASTRO BENVENUTTI	586.025.262-53	23/04/1977	10
1008	00618418	VALDECI VALERIO SOARES	599.474.462-04	10/02/1978	10
1009	00619049	FRANCICLEIA BRAGA DA CUNHA	517.626.092-15	27/03/1978	10
1010	00616618	CORINA FERREIRA DE LIMA	630.902.102-82	06/04/1978	10
1011	00615360	TATIANA MONTEIRO DA SILVA COELHO	620.143.582-49	29/05/1978	10
1012	00618014	SIRLY ANE R. M CORREA	605.835.092-15	27/06/1978	10
1013	00622776	VALERIA PAZ DE CASTRO	633.497.012-72	22/08/1978	10
1014	00619833	FLÁVIA LOPES DA SILVA	649.120.272-00	20/09/1978	10
1015	00618509	MARIA ALCILENE DOS SANTOS	817.787.672-49	30/11/1978	10
1016	00615607	LENE SILVA LOBATO	795.757.222-72	13/03/1979	10
1017	00615913	VALERIA CAVALCANTE LINHARES	736.850.542-87	08/04/1979	10
1018	00618387	CLARICE SILVA DOS SANTOS FILHA	659.749.921-15	20/04/1979	10
1019	00623867	JANICE DA SILVA SANTOS	747.721.202-20	15/05/1979	10
1020	00621538	ANA DIVINA SILVA MAGALHAES	781.995.902-97	23/07/1979	10
1021	00620958	HERLEN MARIA BOAVENTURA	745.011.192-68	24/07/1979	10
1022	00621966	JAKELINE DE MORAIS PASSOS	729.102.242-87	30/10/1979	10
1023	00622433	MARILZA DA ROCHA PENA	909.682.042-87	08/11/1979	10
1024	00615574	IVANETE ALMEIDA FERREIRA	703.555.842-04	24/11/1979	10
1025	00622333	ADRIANA FERNANDES DE SOUSA	631.938.172-87	03/12/1979	10
1026	00619091	FABIANE MARINHO DOS SANTOS	695.735.732-53	04/08/1980	10
1027	00619681	EVERLUCIA PEREIRA DA SILVA	629.333.612-72	14/09/1980	10
1028	00619329	CINTIA CRISTINA DA SILVA BEZERRA	665.237.702-06	28/10/1980	10
1029	00616162	LUCIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRRA	691.052.002-53	25/12/1980	10
1030	00622558	LEIRSON GOMES BEZERRA DE SOUZA	702.003.602-30	26/01/1981	10
1031	00618207	ANA LUCIA VIANA DE LIMA	785.572.202-25	10/06/1981	10

1032	00616684	TATIANE VIEIRA DA SILVA	678.426.902-00	03/07/1981	10
1033	00615772	LUCIANE MOREIRA	687.257.602-20	07/09/1981	10
1034	00617931	JOSIANE MENDES LEAL	740.239.692-49	09/09/1981	10
1035	00618866	ARTENIZA DA SILVA SANTOS	689.118.742-72	16/09/1981	10
1036	00622432	VIVIANE ANDRADE DA COSTA	526.534.042-49	23/10/1981	10
1037	00618919	REJANE CRISTINA MACEDO DE SOUZA	715.755.962-53	12/12/1981	10
1038	00618242	RIVIAMARIA MOURA MENEZES	711.257.012-34	15/06/1982	10
1039	00617636	INGRID FRANCIS CORTEZ PEREIRA	767.032.072-91	18/10/1982	10
1040	00617896	BEATRIZ FERNANDES DE SOUZA	764.019.012-68	16/12/1982	10
1041	00623707	CLEIDE GOMES BATISTA	752.722.882-20	17/12/1982	10
1042	00622902	MARCELA FERREIRA MELO COSTA	736.852.402-34	15/01/1983	10
1043	00618430	FRANCISCA DE CASTRO DANTAS	892.920.302-72	22/04/1983	10
1044	00623157	ELIZANGELA CASTRO CARMO	771.211.472-10	02/06/1983	10
1045	00622724	ALDICLENE DE AZEVEDO PEREIRA VASCONCELOS	515.095.632-53	25/07/1983	10
1046	00620294	SAMUEL MARTINS SOUSA	521.394.842-15	20/09/1983	10
1047	00616679	GEUNICE CONSTÂNCIO COSTA RODRIGUES	843.801.952-87	04/11/1983	10
1048	00615691	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	948.561.412-87	29/01/1984	10
1049	00618381	ROSINEIA ANGELA DA SILVA	771.451.942-87	14/02/1984	10
1050	00618654	JOELMA MELGAR LUSTOSA	790.414.692-49	09/05/1984	10
1051	00619729	MARIA ANTÔNIA DO NASCIMENTO	823.475.222-72	07/09/1984	10
1052	00623741	VANESSA DALLAGASSA GONTIJO DE OLIVEIRA	911.692.242-53	17/11/1984	10
1053	00618589	DIONIS DO AMARAL COIMBRA	814.621.152-68	22/01/1985	10
1054	00621795	FABÍOLA PINHEIRO CARVALHO	802.716.932-15	26/01/1985	10
1055	00616417	MARCYA ANDRADE DE OLIVEIRA	789.238.322-00	02/03/1985	10
1056	00617747	ANA PAULA FERREIRA XAVIER	807.861.462-49	31/03/1985	10
1057	00616215	JANILCE SOARES DE OLIVEIRA	825.191.022-68	02/04/1985	10
1058	00618777	CLEDNEIA BRAGA CUNHA	856.287.352-72	18/04/1985	10
1059	00616294	TANCREDO LOPES DE SOUZA	856.643.162-68	21/04/1985	10
1060	00616556	LIDIANE NASCIMENTO TICO	954.933.602-68	25/05/1985	10
1061	00623273	DAIANA FELIX BRAGA	862.367.252-68	23/06/1985	10
1062	00620493	MARIA DO AMPARO LIRA SILVA	860.537.442-04	11/08/1985	10
1063	00619837	FRANCISCA DARLENE DE MATOS	763.897.662-20	05/11/1985	10
1064	00621266	MICHELE LOPES DO CARMO	879.229.832-04	11/11/1985	10
1065	00616844	PATRICIA MOREIRA TELES MACEDO	855.457.672-15	13/12/1985	10
1066	00616595	HENDIE SUSAN GOMES CUELLAR	950.395.032-53	24/04/1986	10
1067	00623123	GREIZA SOUZA DA SILVA	838.366.592-04	21/07/1986	10
1068	00622099	JOANA D´ARC DE SOUSA ARAUJO	532.683.502-91	18/09/1986	10
1069	00616045	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA MARQUES	842.135.582-15	22/09/1986	10
1070	00619285	ANDRÉIA NOCRATO DA SILVA	013.440.673-79	04/10/1986	10
1071	00619945	LUCILENE LOPES OLIVEIRA	000.552.772-41	14/12/1986	10
1072	00618585	MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA	970.102.862-72	05/01/1987	10
1073	00617633	JANAINA MENDES DE MORAIS MARTINS	961.162.772-68	15/03/1987	10
1074	00619022	POLIANA UMBELINO DA CRUZ	934.153.622-72	29/03/1987	10
1075	00619056	ELIZANE DE MATTOS DA SILVA	939.903.402-04	08/05/1987	10
1076	00623280	ALEXANDRA BORGES PEREIRA	005.205.852-71	15/05/1987	10
1077	00618038	ANDREIA CARDOSO RODRIGUES	870.231.562-91	20/05/1987	10
1078	00617762	DIEGO DA COSTA SILVA	880.737.852-34	06/07/1987	10
1079	00618780	LIANE DE LIMA DA SILVA	887.456.602-63	12/07/1987	10
1080	00623757	ANDREIA ALVES DE SOUSA	992.678.102-00	22/07/1987	10
1081	00621502	LUANA SOARES DA SILVA	531.047.652-00	27/09/1987	10
1082	00615777	POLIANA COSTA DA CONCEIÇÃO	901.374.342-00	14/10/1987	10
1083	00620440	ADRIANE BARROS CALIXTO	885.585.682-00	27/10/1987	10
1084	00621037	SIMONE CAMILO BATISTA	893.466.102-04	31/10/1987	10
1085	00618683	IRLANDA LPOES CALDAS	959.793.012-91	01/11/1988	10
1086	00618610	JULIANA CORDEIRO	952.187.002-82	01/04/1989	10
1087	00621289	DAIANE DE SOUZA MACEDO	000.185.872-67	06/05/1989	10
1088	00617743	ALESSANDRA COSTA CESAR	000.528.362-07	29/07/1989	10
1089	00616433	MAIARA MENEZES FONTINELE	888.376.452-87	10/08/1989	10
1090	00616658	RAIANE SAVANE BATISTA TRIFIATES DA SILVA	006.538.572-17	09/09/1989	10
1091	00623735	DIELY BARROSO QUEIROZ	954.675.802-72	01/11/1989	10
1092	00622039	MAILSON ROBERTO DA SILVA	013.941.452-50	23/11/1989	10
1093	00622759	GLEICIANE RAMOS DA COSTA	005.192.382-30	28/12/1989	10
1094	00622350	MARITA ORTIZ CAMARGO	972.089.302-87	13/02/1990	10

1095	00618540	ILEIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO	002.843.282-78	31/03/1990	10
1096	00616085	SAMARA PAIVA BELO	011.335.482-70	13/04/1990	10
1097	00622043	DIONATAS DA SILVA COSTA	002.745.172-05	17/09/1991	10
1098	00617212	DAIORRANA SAIARA PEREIRA DE SOUZA	883.770.832-72	01/12/1991	10
1099	00616148	MAIARA TORRES DOS SANTOS	009.247.752-62	29/12/1991	10
1100	00623601	PRISCILA BELEZA DE OLIVEIRA	007.901.522-77	09/03/1992	10
1101	00615948	MEIRISSA DE CASTRO PIRES	819.428.932-72	30/03/1992	10
1102	00617878	ROZILENE NUNES DE SOUZA	014.515.192-14	04/05/1992	10
1103	00619886	FRANCISCA VITOR DE LIMA	030.648.872-89	08/06/1992	10
1104	00619615	RAFAELA BARBOSA VIEIRA	015.509.272-30	06/09/1992	10
1105	00615754	LUCIENE TIÙBA DA GRAÇA	015.223.192-71	13/09/1992	10
1106	00615356	JESSICA COSTA OLIVEIRA	017.552.082-86	26/09/1992	10
1107	00623396	JACOB HENRIQUE FERNANDES SILVA	013.206.112-06	21/10/1992	10
1108	00623524	LARISSA QUELVIA DE SOUZA SERRA	002.370.362-82	25/11/1992	10
1109	00621980	PATRICIA MARCOLINO TEIXEIRA MOURA	010.292.892-47	09/12/1992	10
1110	00616967	KARINE DOS ANJOS	014.470.822-14	01/04/1993	10
1111	00619824	ROZIANE VIANA COLARES	015.741.722-04	24/04/1993	10
1112	00617207	HELVIA CELESTINO DA SILVA	014.156.902-60	05/05/1993	10
1113	00618452	THAINAN CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	027.381.512-13	06/05/1993	10
1114	00619649	MIDIAN RODRIGUES CASTRO	013.789.112-10	29/05/1993	10
1115	00615933	IAÇÃ SAISSEM SILVA GONÇALVES	513.156.532-49	16/06/1993	10
1116	00619464	ANDISLEI ALEX ARAÚJO CORREIA	902.124.792-53	01/07/1993	10
1117	00616839	EMANOELE GALVÃO DIAS	018.872.392-78	06/10/1993	10
1118	00615716	NAIA SILVÂNIA DE ALMEIDA PINTO	921.283.602-00	09/08/1994	10
1119	00615700	ERIKA VANESSA OLIVEIRA BANDEIRA MARTINS	060.760.353-40	16/08/1994	10
1120	00623582	RAYANE PINTO RIBEIRO	018.689.882-79	28/08/1994	10
1121	00618078	FRANCIELY SALES DA SILVA	027.226.612-41	08/12/1994	10
1122	00617046	RENARA EMILYN CHAGAS AFONSO	992.106.902-06	25/01/1995	10
1123	00619055	RURIANY REGINA DANIN DE SOUZA	022.851.202-65	06/07/1995	10
1124	00619937	RAILANE CORREIA PEREIRA	025.499.042-81	06/07/1995	10
1125	00621248	ALEXSANDRA DE FREITAS NOGUEIRA	024.877.652-59	18/07/1995	10
1126	00618856	LORENA MARTINS NOVELLO	018.807.732-44	27/10/1995	10
1127	00617029	ELIDA PEREIRA DOS SANTOS	027.023.662-79	16/11/1995	10
1128	00617155	YASMIN ALVES MORAES	020.250.522-78	02/02/1996	10
1129	00616044	DAVI BATISTA MAGALHAES	032.799.662-56	23/02/1996	10
1130	00620740	DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS MEDINAS	018.967.052-51	29/03/1996	10
1131	00623410	ALICE DAS NEVES ROCA	030.780.912-95	13/08/1996	10
1132	00620690	SEBASTIANA AGUIAR PESSOA	035.727.462-80	20/01/1997	10
1133	00619969	AGATHA LARAINE DE OLIVEIRA CARVALHO	010.741.732-44	06/03/1997	10
1134	00616825	BIANCA BRASIL DOS SANTOS	034.020.542-30	05/04/1997	10
1135	00617526	LARISSA STEFFANY DA COSTA FELIX	027.768.302-54	18/06/1997	10
1136	00621733	PAMELA EVELIN COSTA DE OLIVEIRA	035.432.272-97	22/10/1997	10
1137	00617926	CLEICIANE GARCIA DE LIMA	026.827.892-00	12/12/1997	10
1138	00615983	AMANDA KETELEN TEODORO DE MORAIS	030.870.132-18	07/02/1998	10
1139	00623322	ANA ARAÚJO DE MELO	866.272.952-53	03/03/1998	10
1140	00619378	LETICIA RODRIGUES BARRETO	032.215.642-44	12/06/1998	10
1141	00616104	CAROLINE TEJAS LUIZ DE FRANÇA	042.995.602-99	23/08/1998	10
1142	00621889	GABRIELLE SOARES DE SOUZA	044.019.172-60	27/09/2000	10
1143	00620152	CAMILA GIOVANA FERNANDES NOGUEIRA BATISTA	047.475.372-79	24/04/2001	10
1144	00617201	WANDREA SILVA CAVALCANTE	556.748.102-06	26/09/2001	10
1145	00616522	GENIFER CAROL RODRIGUES DE SOUZA	053.491.182-00	30/09/2001	10
1146	00623803	JUDSON ALVES DE SOUZA	018.897.842-90	07/03/2002	10
1147	00618521	MATIAS MELO DE LIMA	034.924.312-32	31/03/2002	10
1148	00617211	CLEDIONE AMARAL DA ROCHA	012.144.762-60	23/07/2019	10
1149	00620284	NILCE DANTAS BITENCOURT	674.838.102-97	23/11/2019	10
1150	00618728	ADRIANA CARMO FERMOW	847.684.872-20	20/03/2022	10
1151	00616831	ELIANE DA CRUZ RODRIGUES	820.807.802-63	22/04/2022	10
1152	00618386	MARIA VILMA DA SILVA	840.095.272-34	26/02/1980	8
não atendeu edital	00620617	ANTONIA GRACE DE SOUZA BARBA	438.122.442-68	30/08/1964	0
não atendeu edital	00619355	NEILDA CARDOSO DE OLIVEIRA	198.321.502-30	21/09/1964	0
não atendeu edital	00616852	MARIA ARLETE PAIVA SOUZA	834.232.306-49	12/07/1967	0
não atendeu edital	00621096	NEUZA DOS SANTOS	325.479.782-53	21/11/1967	0
não atendeu edital	00623204	MARCIA SOCORRO ARRUDA DA SILVA	242.269.042-49	09/02/1968	0

não atendeu edital	00615573	MARCIA SOCORRO ARRUDA DA SILVA	242.269.042-48	09/02/1968	0
não atendeu edital	00621981	MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA	361.654.412-20	20/03/1968	0
não atendeu edital	00620943	MARIA LUCIA DA SILVA REGO	277.289.432-00	25/03/1968	0
não atendeu edital	00623013	RAIMUNDA CARVALHO PEIXOTO	271.821.852-53	02/08/1968	0
não atendeu edital	00621773	KUELLE SOCORRO MEDEIROS GARCIA CARDOSO	341.105.422-00	03/03/1969	0
não atendeu edital	00623783	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	352.348.062-00	03/08/1969	0
não atendeu edital	00618187	MARIA MAIA DE SOUZA	243.469.262-15	14/08/1969	0
não atendeu edital	00623149	TELMA PASSOS CASTRO	389.031.642-53	27/09/1969	0
não atendeu edital	00619178	RAIMUNDA BORGES DA SILVA	326.470.422-68	04/01/1970	0
não atendeu edital	00622167	CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO	013.217.407-35	27/07/1970	0
não atendeu edital	00620191	GRACILENE FERREIRA MALTA	469.363.272-49	11/11/1970	0
não atendeu edital	00619745	IRANILCE DE ARAUJO FERREIRA	386.313.692-68	19/06/1971	0
não atendeu edital	00618698	ELDINEIA FERNANDES ALVES	408.487.952-53	26/06/1971	0
não atendeu edital	00622435	CIRENE DE BELEM NASCIMENTO	386.930.202-00	23/08/1971	0
não atendeu edital	00621324	IACUTI NOGUEIRA DE OLIVEIRA	671.340.922-91	24/11/1972	0
não atendeu edital	00620107	JANE DA SILVA SALVATERRA	681.845.222-15	25/12/1972	0
não atendeu edital	00620836	VALÉRIA DA SILVA DE ARAÚJO	440.934.542-72	01/02/1973	0
não atendeu edital	00622970	MARIUZA PAES CARDOSO	409.642.482-04	30/04/1973	0
não atendeu edital	00618911	VERA LÚCIA DA SILVA PINTO	497.584.622-53	02/10/1973	0
não atendeu edital	00620565	ROSANE MOTA MENDES	408.534.462-53	11/12/1973	0
não atendeu edital	00618163	LAYNE SILVA DE MENDONÇA	438.083.102-78	14/12/1973	0
não atendeu edital	00616013	IRISMAR SANTANA SILVA	750.115.902-59	02/01/1974	0
não atendeu edital	00617795	CONCEIÇÃOAUDINILCE PEREIRA DA SILVA	419.957.082-91	22/03/1974	0
não atendeu edital	00618848	JANY MUNHOS CHAVES	665.337.402-53	15/04/1974	0
não atendeu edital	00618093	MARIA AUXILIADORA BEZERRA FERREIRA	497.997.542-91	25/05/1974	0
não atendeu edital	00621991	CLEBER LIMA DO NASCIMENTO	485.913.512-15	13/06/1974	0
não atendeu edital	00622146	DULCINEIRE FERREIRA DE OLIVEIRA	676.290.912-49	18/10/1974	0
não atendeu edital	00622519	SIMONETE DE SA AMORIM	422.240.712-72	12/11/1974	0
não atendeu edital	00621744	IZANILDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	629.278.092-91	28/11/1974	0
não atendeu edital	00621885	MARIA JURACY VIEIRA DOS SANTOS DA MOTA	438.152.002-53	28/02/1975	0
não atendeu edital	00617230	LENILDA DOS SANTOS GENEROSO	827.143.201-04	28/04/1975	0
não atendeu edital	00620361	MARIA DO ROSÁRIO CUNHA GONÇALVES MACHADO	667.980.001-34	18/06/1975	0
não atendeu edital	00617400	CARMEM MARQUES SILVA	584.976.252-34	16/07/1975	0
não atendeu edital	00621604	ELIETE GONÇALVES LOBATO DINIZ	591.555.742-20	06/10/1975	0
não atendeu edital	00621190	LINDNALVA CRESPO BARROSO	478.577.222-00	06/10/1975	0
não atendeu edital	00619611	KATIA CRISTIANA VIEIRA DA SILVA	596.616.232-87	13/11/1975	0
não atendeu edital	00620702	JAIRINA SILVA CARVALHO	588.675.972-72	29/12/1975	0
não atendeu edital	00618669	MARIA JOSE DE SOUZA	421.628.072-20	08/01/1976	0
não atendeu edital	00617987	IVANETE VENTURA BRAGA PAULO	589.208.202-44	21/05/1976	0
não atendeu edital	00618013	MARIA ALICE SANTOS DE LIMA	659.243.472-49	09/06/1976	0
não atendeu edital	00622695	HELENILZA DOS REIS	964.657.511-00	17/06/1976	0
não atendeu edital	00618966	EULICIA SILVA DE ALMEIDA	603.917.232-00	21/11/1976	0
não atendeu edital	00617250	SAMARIA ARAUJO OLIVEIRA	600.530.542-53	22/03/1977	0
não atendeu edital	00623911	GELCI CARDOSO DE SA	928.476.921-34	10/05/1977	0
não atendeu edital	00620544	NEIVA VIEIRA BISPO CAVALCANTE	754.685.902-63	29/05/1977	0
não atendeu edital	00621580	ORLEANIA VALERIO FERREIRA RESENDE MATOS	607.890.932-00	27/08/1977	0
não atendeu edital	00620543	RAIMUNDA NONATA LIMA DA SILVA	625.194.762-49	27/08/1977	0
não atendeu edital	00621655	MARIA APARECIDA DE JESUS DE OLIVEIRA	645.307.602-00	23/09/1977	0
não atendeu edital	00623933	JOANE DE ALMEIDA LIMA	628.065.482-68	31/10/1977	0
não atendeu edital	00617540	VANDERLEIA VARGAS SALES	626.818.342-87	01/01/1978	0
não atendeu edital	00621975	NEUZA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	294.521.098-31	31/01/1978	0
não atendeu edital	00618222	MARIA AUXILIADORA MATOS DA SILVA	591.923.212-91	08/03/1978	0
não atendeu edital	00620498	LUCIENE PINTO MARTINS DOS SANTOS	723.175.312-49	28/03/1978	0
não atendeu edital	00618881	GLEYLCIA ARAUJO DA COSTA	600.431.132-49	04/04/1978	0
não atendeu edital	00615926	ALAN GEBER DE SÁ	643.440.452-20	26/04/1978	0
não atendeu edital	00623379	LUCIANE AGUIAR DAMASIO	823.625.302-30	25/06/1978	0
não atendeu edital	00623918	FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA	629.334.932-68	03/07/1978	0
não atendeu edital	00622186	ELISANGELA SILVA DE MOURA	697.484.202-30	22/10/1978	0
não atendeu edital	00618364	CRISTIANE OLIVEIRA MAIA	649.901.092-87	20/11/1978	0
não atendeu edital	00615922	WALDIRENE ALMEIDA ALEXANDRE	908.619.222-04	04/07/1979	0
não atendeu edital	00615823	JESSYELMA MARTINS SILVA	609.740.282-15	16/08/1979	0
não atendeu edital	00622396	ÉRIKA RODRIGUES DE SOUZA FAIANCA	620.924.212-04	06/10/1979	0
não atendeu edital	00618985	SILVIA VERIDIANA BONADIMAN	629.314.902-53	18/11/1979	0

não atendeu edital	00617559	SULENE RODRIGUES DO CARMO	742.999.052-53	10/12/1979	0
não atendeu edital	00620697	ROSIANE DA SILVA LACERDA	727.503.162-00	14/03/1980	0
não atendeu edital	00622806	RICHERLE MAIA LIMA	788.468.892-15	06/04/1980	0
não atendeu edital	00619591	VAGNER DE SOUZA FURTADO	674.423.232-00	06/06/1980	0
não atendeu edital	00615811	JANE CLEICE SILVA DOS SANTOS MONTEIRO	791.648.972-49	09/06/1980	0
não atendeu edital	00618557	JEANE SILVA ALENCAR	682.898.552-49	01/07/1980	0
não atendeu edital	00621970	NUBIA ANTONIA SILVA BARBOZA	876.973.941-20	31/07/1980	0
não atendeu edital	00615987	JOANA DARC ARAUJO DE SOUZA	728.530.182-53	20/08/1980	0
não atendeu edital	00619017	FRANCILEIDE DA COSTA BRASIL	637.963.762-15	28/08/1980	0
não atendeu edital	00619097	RONILSON DIAS DAS NEVES	722.504.612-87	28/02/1981	0
não atendeu edital	00618921	JACIARA MENDES DE FREITAS AGUIAR	039.239.614-99	08/03/1981	0
não atendeu edital	00623111	ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO	508.458.102-00	19/03/1981	0
não atendeu edital	00618443	ALESSANDRA PIRES DE ASSIS	701.558.952-49	27/03/1981	0
não atendeu edital	00620819	CRISTIANE LOPES BARBOSA	692.308.202-10	06/05/1981	0
não atendeu edital	00623606	ELAINE CRISTINA DE QUEIROZ	848.727.131-68	16/05/1981	0
não atendeu edital	00618668	LUCIANA FLORESTA NOBRE	725.296.792-15	17/06/1981	0
não atendeu edital	00619028	EDILENE PINTO DOS SANTOS	752.015.162-68	31/07/1981	0
não atendeu edital	00616070	ELISETE BARROS DE OLIVEIRA	695.729.842-68	26/09/1981	0
não atendeu edital	00620368	GILVÂNIA DA ROCHA TELES	966.278.593-00	01/10/1981	0
não atendeu edital	00615899	FRANCISCA RIBEIRO DE MELO	637.967.592-20	09/10/1981	0
não atendeu edital	00617299	VALERIA DE SOUZA SILVA SANTOS	682.175.522-15	16/11/1981	0
não atendeu edital	00621748	ALESSANDRA FERREIRA MOTA DE SOUZA	844.467.652-72	26/04/1982	0
não atendeu edital	00622104	ANA CLAUDIA MEDRADO DE MACEDO	854.231.652-53	28/04/1982	0
não atendeu edital	00617059	ALESSANDRA DE SOUZA	740.072.892-04	13/05/1982	0
não atendeu edital	00615836	LUCIANA GASPAR COSTA	871.868.292-87	06/09/1982	0
não atendeu edital	00617611	MARCELA CASTRO DE LIMA	788.040.002-87	05/10/1982	0
não atendeu edital	00622648	LUCILENE FARIAS PEREIRA	814.866.692-04	09/10/1982	0
não atendeu edital	00621743	GILCILENE BENTO FRANCA	870.231.212-34	10/11/1982	0
não atendeu edital	00623612	JOSILANDE MACEDO RAIMUNDO	521.720.232-72	12/11/1982	0
não atendeu edital	00619819	EPOCIANA MODESTO DE ALBUQUERQUE	739.581.662-53	07/01/1983	0
não atendeu edital	00617677	MARIA ELIZABETE TEIXEIRA DA SILVA	774.106.102-04	06/02/1983	0
não atendeu edital	00620883	TAIANA ROCA DE MACEDO DA SILVA	822.060.232-53	07/02/1983	0
não atendeu edital	00620136	UILCIA MAIARA CANTO DE LIMA	776.443.872-34	29/03/1983	0
não atendeu edital	00618118	RUTILA GONZAGA BARRETO RAMOS	820.808.602-91	02/06/1983	0
não atendeu edital	00622506	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	736.652.662-20	17/06/1983	0
não atendeu edital	00621168	RUTH MAIA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS	715.218.442-91	22/06/1983	0
não atendeu edital	00621710	ROSANE SOARES DA SILVA	783.812.072-15	04/07/1983	0
não atendeu edital	00621579	LILIANE MENDES CAMPELO	816.298.932-34	14/08/1983	0
não atendeu edital	00617515	LUCIANE DA SILVA SANTANA	000.469.792-80	04/10/1983	0
não atendeu edital	00620849	MICHELE SILVA DE ARAÚJO	796.031.142-00	17/10/1983	0
não atendeu edital	00622789	LANE LIMA DE SOUSA	775.788.642-20	29/10/1983	0
não atendeu edital	00620496	LIDAMARES DA SILVA BARBOSA	731.220.332-91	20/12/1983	0
não atendeu edital	00618824	DAIANE LOPES DA SILVA	753.694.352-00	18/01/1984	0
não atendeu edital	00619280	VALNILSON RAMOS DA SILVA	947.885.452-68	05/02/1984	0
não atendeu edital	00616615	SHEILA RIBEIRO PEREIRA	811.671.642-53	01/03/1984	0
não atendeu edital	00620098	DALETE TAVARES REINALDO	858.586.842-20	16/04/1984	0
não atendeu edital	00620517	SUELENE BORGES PEREIRA	727.278.102-53	03/06/1984	0
não atendeu edital	00620115	JOELMA LEITE DA SILVA	887.403.582-91	09/09/1984	0
não atendeu edital	00623641	SUENE RIBEIRO PRESTES	789.252.152-68	09/09/1984	0
não atendeu edital	00620500	SINAIRA LAURA PRESTES VAZ	854.355.462-49	21/09/1984	0
não atendeu edital	00621288	EDELCIANE TEIXEIRA GOMES MATOS	844.714.762-20	18/10/1984	0
não atendeu edital	00618350	CLAUDINEIA BALBINA DO ROZARIO SILVA	873.241.212-68	24/10/1984	0
não atendeu edital	00615788	LIBANIA FRANCISCO PEREIRA	884.264.242-87	10/11/1984	0
não atendeu edital	00622787	MARIA ALTEMIZIA NUNES VIRGINIO	916.673.562-91	20/11/1984	0
não atendeu edital	00618401	SILVANA DA SILVA ALVES	854.741.002-30	04/12/1984	0
não atendeu edital	00623664	ABDIELLY CRISTINA MARQUES ALLYEN	874.938.882-72	24/12/1984	0

não atendeu edital	00623755	EDISLANE PEREIRA LEAL	841.935.222-53	11/04/1980	0
não atendeu edital	00616736	TATIANE CASTRO ROSANO	689.230.742-68	23/08/1980	0
não atendeu edital	00615752	CAROL VOITILA PAES MOTA	661.269.082-87	02/11/1980	0
não atendeu edital	00621534	EDINEI OTÁVIO DA COSTA RÉGIO	682.300.362-68	05/11/1980	0
não atendeu edital	00620484	OTONIEL FERREIRA SANTOS	522.058.942-34	21/01/1981	0

não atendeu edital	00621623	CELIO VIEIRA DE MORAES	684.905.342-68	07/04/1981	0
não atendeu edital	00619950	DÉBORA SCHNEIDER ELLER ALMEIDA	089.855.947-29	25/04/1981	0
não atendeu edital	00623798	LUCINEIDE SANTOS PEREIRA	695.776.092-87	19/06/1981	0
não atendeu edital	00623092	RONALDO DE OLIVEIRA NUNES	710.118.032-91	09/09/1981	0
não atendeu edital	00620415	PAULA DANIELA DA SILVA COSTA	763.284.812-68	10/08/1982	0
não atendeu edital	00617817	MARCELA ALVES DIONÍZIO DOS SANTOS	901.599.692-04	02/09/1982	0
não atendeu edital	00622271	LIDIANE DE SOUSA DIAS	760.484.702-15	29/04/1983	0
não atendeu edital	00618016	NILMA SERPA FERREIRA	697.371.262-20	11/06/1983	0
não atendeu edital	00617614	JOSELI XAVIER DA SILVA	799.248.082-15	08/07/1983	0
não atendeu edital	00620636	ALEXSANDRA REGINA DE A. SANTOS OLIVEIRA	719.013.702-59	25/07/1983	0
não atendeu edital	00623042	REGIANE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	822.074.882-68	27/01/1984	0
não atendeu edital	00623614	HELIANE FRANCO SOARES	856.861.312-87	02/05/1984	0
não atendeu edital	00616495	JOANA DARQUE DA MOTA PEREIRA	875.214.232-91	12/05/1984	0
não atendeu edital	00623100	DILMA SERPA FERREIRA	878.362.032-04	05/12/1984	0
não atendeu edital	00620346	DARLENE MOREIRA DE OLIVEIRA	881.395.062-49	27/01/1985	0
não atendeu edital	00617272	MEIRILENE SANTOS DA SILVA	807.766.802-00	23/03/1985	0
não atendeu edital	00620459	ALISSON DAMIAO FIGUIEIRA DE SOUZA	780.137.982-91	03/07/1985	0
não atendeu edital	00617383	DAIRES JANUÁRIO MORAIS	820.939.892-04	25/07/1985	0
não atendeu edital	00622966	KELLY REJANE DA SILVA SOUZA	952.281.792-91	12/02/1986	0
não atendeu edital	00615982	SABRINA LOISE FERRAZ POMPEU	814.452.022-04	26/05/1986	0
não atendeu edital	00620642	HECILENE DA SILVA CORREA	844.274.202-34	30/05/1986	0
não atendeu edital	00620492	THIAGO ANDRADE CAMPOS	970.137.732-04	29/07/1986	0
não atendeu edital	00619283	URIAS ROGER BEZERRA HERRERA	007.172.412-54	13/09/1986	0
não atendeu edital	00622191	KAREN APARECIDA MUTZ DA CRUZ	842.137.012-04	22/09/1986	0
não atendeu edital	00617452	DINELI DOS SANTOS ROCHA	893.874.142-72	07/12/1986	0
não atendeu edital	00620870	ROSIANE SILVA MARQUES	941.015.072-87	21/01/1987	0
não atendeu edital	00620876	CARLA APARECIDA VALE DE LIMA	006.644.632-58	22/04/1987	0
não atendeu edital	00618774	JAIRILENE FELIX DA SILVA	011.730.661-44	16/05/1987	0
não atendeu edital	00621366	DANIELLE APARECIDA DE FRANÇA	896.499.152-49	21/05/1987	0
não atendeu edital	00619146	DANIELE SEGUNDO DA SILVA	007.982.332-73	04/09/1987	0
não atendeu edital	00623644	ADRIANA SILVA VALENTE	977.368.482-20	30/01/1988	0
não atendeu edital	00619197	MIXICILEIDE CHAVES ARAUJO	000.782.032-10	14/03/1988	0
não atendeu edital	00619374	CLAUDIA DA SILVA MELO	001.201.322-65	26/05/1988	0
não atendeu edital	00620395	ELAINE DANTAS SILVA	006.772.972-03	07/02/1989	0
não atendeu edital	00619839	ERIVAN PEREIRA NORONHA	886.307.572-72	27/05/1989	0
não atendeu edital	00616042	BRUNA BENTO DE OLIVEIRA	929.159.902-63	13/07/1989	0
não atendeu edital	00618420	SUZANE DA SILVA DIAS	938.569.202-00	18/10/1989	0
não atendeu edital	00620378	SOLANGE LAURINDO DE LIMA	006.487.962-30	25/11/1989	0
não atendeu edital	00621116	RAFFAELA SUAREZ LEÃO	988.097.922-20	21/01/1990	0
não atendeu edital	00619784	MARCOS PAULO CALLAU LOPES	000.487.192-85	14/05/1990	0
não atendeu edital	00623352	IASMIN CRISTINA DA CONCEIÇÃO PAULINO	891.700.832-15	29/06/1990	0
não atendeu edital	00621293	VANESSA VELASQUES DE ARAÚJO DESMAREST	007.337.882-89	31/12/1990	0
não atendeu edital	00623287	JORGENALDO COELHO DA MOTA	008.869.362-76	08/02/1991	0
não atendeu edital	00617557	FAUSTO NEVES PASSOS	009.595.262-42	22/07/1991	0
não atendeu edital	00622256	LEANDRO LUCIO LINHARES BREVES	018.277.602-65	08/08/1991	0
não atendeu edital	00621625	JANAINA SILVA LIANDRO BARBOZA	012.910.112-50	17/10/1991	0
não atendeu edital	00621388	RAFAEL MORAIS RIBEIRO	019.421.062-62	13/03/1992	0
não atendeu edital	00616453	PÂMELA CAVALHEIRO AMORA	528.419.872-72	06/10/1992	0
não atendeu edital	00623744	ALINE BELEZA DE LIMA	019.157.262-47	18/12/1992	0
não atendeu edital	00622374	PAULA DE OLIVEIRA ALEMÃO	021.175.262-25	22/02/1993	0
não atendeu edital	00622524	RICKISON MARCELO GOMES	020.903.142-57	13/05/1993	0
não atendeu edital	00619469	FAGNE RATIX DOS SANTOS	009.994.292-56	19/07/1993	0
não atendeu edital	00622119	DEUSIANE RODRIGUES DE	014.794.032-02	19/08/1993	0
não atendeu edital	00620932	GABRIEL SILVA SHOCKNESS	018.280.922-66	01/12/1993	0
não atendeu edital	00623069	FABÍOLA BARBOSA DA SILVA RAMALHO	015.418.872-71	22/01/1994	0
não atendeu edital	00622866	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA	020.095.062-27	04/06/1994	0
não atendeu edital	00617480	SAMILA SOARES ALVES	020.108.612-30	29/07/1994	0
não atendeu edital	00620704	EMANUELA VIEIRA DA SILVA BARROSO	027.825.642-26	14/01/1995	0
não atendeu edital	00617264	NATÁLIA SANTOS DE ASSIS	022.667.732-08	07/08/1995	0
não atendeu edital	00620638	TAIANE BRAGADO DO CARMO	032.990.912-63	21/02/1996	0
não atendeu edital	00617497	MARIA ISABEL GAMA NEIRA	027.235.392-29	28/04/1996	0
não atendeu edital	00620846	KARYNA KAROLLYNE MAIA DO CARMO	026.865.262-70	25/05/1996	0
não atendeu edital	00618807	THAIS ALESSANDRA DA CUNHA DESMAREST	851.983.312-87	20/06/1997	0

não atendeu edital	00616274	AMANDA MENEZES NOGUEIRA DE CASTRO	705.986.891-76	03/10/1997	0
não atendeu edital	00617006	MANOELA JAQUELINE SOUZA BARROSO	042.911.132-00	30/11/1997	0
não atendeu edital	00621313	LAURA MARIA DE CARVALHO DO NASCIMENTO	037.201.832-70	22/01/1998	0
não atendeu edital	00623488	KASSIANE RODRIGUES BOGOEVICH	001.791.842-10	27/04/1998	0
não atendeu edital	00620229	WILLIAN MIRANDA DOS SANTOS	032.045.162-37	18/05/1998	0
não atendeu edital	00617021	BEATRIZ GOMES DE SOUSA	047.367.242-18	11/06/1998	0
não atendeu edital	00620881	ANA KELLY MIRANDA DO NASCIMENTO	042.558.462-35	18/07/1998	0
não atendeu edital	00618682	MARIA LOREANE ALMEIDA SOUZA	036.919.332-62	14/10/1998	0
não atendeu edital	00617766	JOÃO VITOR NASCIMENTO MAIDANA	038.226.602-13	05/11/1998	0
não atendeu edital	00619016	LIS CIRQUEIRA LEONEL	034.993.352-98	06/03/1999	0
não atendeu edital	00621424	KAUENY SILVA DE OLIVEIRA	023.856.932-24	28/04/1999	0
não atendeu edital	00623024	MARIANA PARNAIBA VIEIRA	032.540.612-09	12/06/1999	0
não atendeu edital	00621859	GUSTAVO PEIXOTO DE BRITO	037.183.942-43	12/07/1999	0
não atendeu edital	00620674	DÉBORA DA SILVA CHAGAS VALENTE	041.028.072-09	26/10/1999	0
não atendeu edital	00623434	HENRIQUE ABRAÃO SANTOS LOPES	049.561.202-22	16/02/2000	0
não atendeu edital	00620341	BRUNA GABRIELE SENA DA SILVA	916.071.162-00	04/03/2000	0
não atendeu edital	00622622	DEBORA FERREIRA MATIAS	044.285.722-55	12/03/2000	0
não atendeu edital	00619857	VITOR GARCIA FONSECA SOARES	041.669.622-80	07/05/2001	0
não atendeu edital	00620945	ISAÍNE JULIE RODRIGUES E SOUSA	045.845.592-01	02/06/2001	0
não atendeu edital	00623862	DOUGLAS ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	551.144.822-20	31/08/2001	0
não atendeu edital	00623283	JOSUÉ LUIZ AGUIAR BERTONI SANCHES	015.078.901-76	16/07/2002	0
não atendeu edital	00617975	ANA CAROLINA DUARTE DA CRUZ	056.284.112-13	28/08/2002	0
não atendeu edital	00619360	RAIMUNDA MARIA DA SILVA SOUSA	709.970.731-17	29/09/2002	0
não atendeu edital	00617114	VITORIA DE PAULA REIS SOUSA	039.457.102-94	29/10/2002	0
não atendeu edital	00619269	LEONARDO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	049.871.902-22	25/02/2003	0
não atendeu edital	00615714	LARISSA ESTEFANE TEIXEIRA DA SILVEIRA	040.583.662-73	21/03/2003	0
não atendeu edital	00618605	BRUNA ANTELO MEDINA	058.738.562-65	17/06/2003	0
não atendeu edital	00620090	MARIA EDUARDA DA COSTA RODRIGUES	004.223.302-05	01/12/2003	0
não atendeu edital	00618817	DÉBORA MONTEIRO DA SILVA	051.287.362-37	03/12/2003	0
não atendeu edital	00623690	WELLITON PASSOS DE LIMA	030.561.912-89	27/12/2003	0
não atendeu edital	00618614	LINDA DEISE GOMES DA SILVA	823.179.252-04	20/09/2019	0
não atendeu edital	00619631	PHELIPE DE MELO ROSA DE MELO ROSA	536.253.902-72	21/03/2022	0
não atendeu edital	00621371	PRISCILA GOMES DA SILVA	949.838.442-87	18/04/2022	0
não atendeu edital	00616277	ANDRÉIA GONÇALVES	006.078.962-05	21/04/2022	0
não atendeu edital	00620370	RITA DA SILVA ROLIM E SILVA PASSOS	729.235.472-68	22/05/2022	0
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Caladinho					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00618030	JOSIMEIRE DANTAS RODRIGUES	729.468.732-34	06/06/1980	20
2	00621612	EUNICE MACEDO SANTOS MAGALHAES	025.669.652-77	12/09/1993	20
3	00619354	IZAELIANE DA SILVA PINHEIRO MOURÃO	595.980.852-87	12/09/1974	10
4	00617756	PATRÍCIA MORAES MITOSO	822.076.152-00	15/04/1980	10
5	00623290	DJEANE CARDOSO DA SILVA	734.369.762-53	17/08/1981	10
6	00616848	LIDIANE MENDONÇA DO NASCIMENTO	916.199.632-72	19/08/1989	10
7	00616699	MATEUS LIMA SOUZA	004.573.872-62	26/12/1999	10
8	00622379	JOSIANE SOUZA CONCEIÇÃO	000.357.612-45	23/12/1989	8
9	00622192	JAINE MICAELLE ARAUJO LOPES DIAS	002.504.252-11	27/01/1992	8
10	00616098	IRLEI MENDES DE ARAÚJO	814.787.982-20	29/07/1985	6
11	00617281	VALDELICE PETRONILIO DE CASTRO SANTOS	418.662.742-87	24/12/1973	4
12	00616053	ANGELA DA SILVA FROTA	749.875.932-20	24/05/1981	4
13	00621172	TIFFANY LUNAS MAGALHÃES	034.922.952-07	28/11/1998	4
14	00623799	LINDOMAR PAES CARDOSO	578.845.282-15	03/06/1974	2
15	00619973	JUCINETE MACIEL DOS SANTOS	772.469.772-87	27/03/1980	2
16	00615961	ELISANGELA DE LIMA SANTOS	802.044.222-72	10/08/1984	2
17	00620165	GLAUCE CARINE OLIVEIRA DA SILVA	987.849.782-87	30/10/1989	2
18	00622286	IVONE SOARES DE OLIVEIRA	016.930.822-76	01/04/1992	2
19	00618136	GYSLAINE DE CASTRO SILVA	041.182.522-44	07/10/1997	2
20	00619653	SAMILY KELLY DOS SANTOS SILVA	052.770.682-52	18/12/2002	2
21	00620069	ROMEU HOLANDA DE CASTRO	988.723.382-04	01/05/2022	2
não atendeu edital	00616842	ZENILDA FERREIRA MOURA	133.368.272-72	14/09/1962	0
não atendeu edital	00617996	MARIO MOURA DE ARAUJO	179.887.052-53	15/08/1966	0
não atendeu edital	00621111	CLAUDIA JESUS ANDRADE	439.736.045-68	26/11/1966	0
não atendeu edital	00623160	MARIA DELI SERRATE	386.884.332-91	08/01/1967	0
não atendeu edital	00620728	ELIETE DE SOUSA LIMA	242.499.802-78	02/02/1968	0

não atendeu edital	00617680	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	341.051.662-04	17/02/1968	0
não atendeu edital	00619740	JOSÉ ALBERTO MARTINS NOGUEIRA	326.130.912-15	24/12/1968	0
não atendeu edital	00617080	JOELMA SANTIAGO CAMPELO	389.443.752-91	09/12/1971	0
não atendeu edital	00623615	MARIA FELIX DE OLIVEIRA LIMA	880.047.592-20	14/02/1972	0
não atendeu edital	00621004	CARLOS AUGUSTO PESSOA DE OLIVEIRA	420.992.182-34	01/05/1972	0
não atendeu edital	00622580	LICIE FERNANDA BENTO DOS SANTOS	408.513.112-53	08/05/1972	0
não atendeu edital	00623706	ODAÍSA DA SILVA MALAGUETA FERNANDES	386.862.602-68	04/10/1972	0
não atendeu edital	00618087	ANTONIO SOARES RODRIGUES	348.842.202-00	30/07/1973	0
não atendeu edital	00617553	JUSSARA REJANE SOUZA DE MORAES DA SILVA	437.953.582-72	08/01/1974	0
não atendeu edital	00616642	WILSON CACULAKIS NETO	438.097.742-00	28/03/1974	0
não atendeu edital	00622474	MARIA AUXILIADORA MONTEIRO SORIANO CRUZ	607.215.292-91	01/05/1974	0
não atendeu edital	00617461	ELENILCE FERREIRA SOARES	659.117.252-15	06/10/1974	0
não atendeu edital	00623445	KATIA CILENE DE OLVEIRA	437.899.192-68	07/10/1974	0
não atendeu edital	00620970	ALESSANDRA LOURDES PEREIRA	559.792.702-72	29/01/1975	0
não atendeu edital	00615516	JANETE QUIRINO BEZERRA	409.518.122-20	13/04/1975	0
não atendeu edital	00622233	MILENE SOCORRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	558.644.142-04	16/01/1976	0
não atendeu edital	00623845	IZONEIDE CABRAL MEDRADO	916.538.271-49	30/01/1976	0
não atendeu edital	00618572	ANA LUCIA DE JESUS SANTOS	669.550.332-04	31/01/1976	0
não atendeu edital	00620096	CELIA DOS SANTOS BITENCOURT	422.752.702-30	13/03/1976	0
não atendeu edital	00617704	SANDRO ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE	478.418.692-15	15/08/1976	0
não atendeu edital	00623309	EUDÓCIA CÂNDIDO TENÓRIO	563.494.912-20	28/10/1976	0
não atendeu edital	00622232	ELIANE LACERDA DE MACEDO	645.154.862-68	22/12/1976	0
não atendeu edital	00618293	OSANA SOUZA SILVA	894.735.822-34	24/12/1977	0
não atendeu edital	00621368	MARIA ALDENI FERREIRA LIMA DO NASCIMENTO	631.910.402-34	23/03/1978	0
não atendeu edital	00621198	JOANA DARC PEREIRA SODRE	720.582.002-25	24/06/1978	0
não atendeu edital	00616233	JEAN DAWISON RIBEIRO	639.144.502-82	01/09/1978	0
não atendeu edital	00619021	AMALIA KELVE ALMEIDA DA SILVA	677.976.602-04	06/12/1978	0
não atendeu edital	00622769	ROSILENE DE CASTRO CARVALHO FERREIRA	002.421.242-32	19/02/1979	0
não atendeu edital	00617458	CLEIDE QUEIROZ DA SILVA	653.054.002-44	01/03/1979	0
não atendeu edital	00618727	MAYRA REGINA VALÊNCIA SALES OZEIASFERREIRA	646.607.372-68	15/03/1979	0
não atendeu edital	00618337	SILVIO SANTOS RAMOS DA SILVA	665.499.142-72	30/12/1979	0
não atendeu edital	00622627	MÁRCIA CAVALCANTE FARIAS	748.880.562-34	17/04/1980	0
não atendeu edital	00622830	MARCIA FERREIRA DE SOUSA	001.026.741-75	23/04/1980	0
não atendeu edital	00617967	GISELE DOS SANTOS MIRANDA	702.189.512-72	16/05/1980	0
não atendeu edital	00620536	CARLA MONTEIRO	754.130.602-97	13/11/1980	0
não atendeu edital	00616462	EDINETE DE DEUS MATOS ALVES	703.534.092-00	28/01/1981	0
não atendeu edital	00623924	FRANCISCO JOSE FIRMINO NUNES	002.456.012-01	06/02/1981	0
não atendeu edital	00617859	JOSÉ VAGNER NASCIMENTO	753.145.922-15	08/02/1981	0
não atendeu edital	00621409	ELAINE DA SILVA MESQUITA	730.097.172-53	13/10/1981	0
não atendeu edital	00620983	ANDREIA DOS SANTOS LEIGUE	760.312.922-20	22/10/1981	0
não atendeu edital	00620692	JOVEUMA SILVA DE ALMEIDA	857.785.752-20	30/11/1981	0
não atendeu edital	00622758	ERBSON DA SILVA ALBINO	724.392.892-72	28/01/1982	0
não atendeu edital	00618051	CRISTIANE ALVES DA COSTA	748.910.732-68	08/02/1982	0
não atendeu edital	00619868	CLAUDIA MENDES GOMES	872.955.042-49	29/06/1982	0
não atendeu edital	00622686	ADUARDO OLIVEIRA SILVA	773.493.422-68	21/07/1982	0
não atendeu edital	00617172	ADRIANO QUEIROZ DE ALMEIDA	771.927.372-91	05/04/1983	0
não atendeu edital	00621911	CARLOS ALBERTO DA COSTA XAVIER	767.531.402-63	10/06/1983	0
não atendeu edital	00616555	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	774.452.012-20	16/07/1983	0
não atendeu edital	00621446	ROSILENE DE OLIVEIRA MONTENEGRO	775.418.712-49	31/08/1983	0
não atendeu edital	00620949	LIVIANE MARIA ARAÚJO DA SILVA	813.442.522-49	06/10/1983	0
não atendeu edital	00623405	VANEIDE DA COSTA AGUIAR	770.109.142-49	17/10/1983	0
não atendeu edital	00617569	ROSANE BRASIL DA CRUZ	837.919.222-20	18/12/1983	0
não atendeu edital	00620976	JULIO MACHADO DE AZEVEDO FILHO	961.570.621-34	12/02/1984	0
não atendeu edital	00621216	ELECLISSIMA BARROSO MORAES	804.792.862-72	28/04/1984	0
não atendeu edital	00618022	OCILENE CARDOSO DE LIMA	980.303.292-53	14/06/1984	0
não atendeu edital	00618200	RAILAN SILVA CAVALHEIRO	847.953.362-53	25/08/1984	0
não atendeu edital	00621716	CRISTINA FRANCISCA DA COSTA OLIVEIRA	529.570.982-53	21/09/1984	0
não atendeu edital	00620219	PATRICIA OLIVEIRA DE SOUSA	851.579.612-00	23/11/1984	0
não atendeu edital	00623314	LÍDIA DE SOUZA LIMA	852.599.692-00	08/01/1985	0
não atendeu edital	00621736	ALINE ELIAS VENANCIO	854.224.792-20	12/03/1985	0
não atendeu edital	00618554	TATIANA DOS SANTOS MARTINS	859.968.072-20	09/04/1985	0
não atendeu edital	00623231	JAILTON DA COSTA CRUZ	836.350.252-91	14/06/1985	0
não atendeu edital	00619560	ELIELSON SOUSA	896.483.312-00	28/01/1986	0

não atendeu edital	00621345	AUXILIADORA LEITE MALTA	904.176.072-53	24/05/1986	0
não atendeu edital	00620639	EDELSON RAMOS SILVA	902.709.402-00	08/06/1986	0
não atendeu edital	00621017	DOUGLAS ARAÚJO CARVALHO	913.253.582-15	06/09/1986	0
não atendeu edital	00616353	CLAUDIANE PEREIRA ALVES	919.510.892-00	07/09/1986	0
não atendeu edital	00619845	SIMONE SOUZA DE OLIVEIRA	019.941.832-25	25/09/1986	0
não atendeu edital	00618518	REGINA LIMA DE SOUZA	535.312.642-49	21/10/1986	0
não atendeu edital	00617829	OZELMA ALVES MARQUES	871.858.142-00	19/12/1986	0
não atendeu edital	00617152	BEATRIS DE SOUSA BARROS	935.035.042-49	26/03/1987	0
não atendeu edital	00622377	ANDREIA DE MELO CASTRO	947.884.642-68	15/10/1987	0
não atendeu edital	00617063	JOSÉ RENATO SANTANA DE LIMA	906.239.912-68	30/04/1988	0
não atendeu edital	00617363	FRANCISCO ERIVALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	959.498.012-53	06/06/1988	0
não atendeu edital	00617612	IVONE DOS SANTOS LEITE	007.530.672-77	08/09/1988	0
não atendeu edital	00618468	ALINE OLIVEIRA DE JESUS	006.935.282-81	05/11/1988	0
não atendeu edital	00622058	ERICA MARQUES ARAÚJO FREIRE	946.072.572-49	31/01/1989	0
não atendeu edital	00621702	WILLIAN DALSEGIO	076.181.889-80	22/05/1989	0
não atendeu edital	00623519	JANISLÉIA ARAUJO DA SILVA	047.739.293-83	23/10/1989	0
não atendeu edital	00621026	MAIARA DE SOUZA	014.742.912-95	11/11/1989	0
não atendeu edital	00623618	MAURICELIA LUNIERE PEREIRA DA SILVA	528.990.552-91	30/11/1989	0
não atendeu edital	00618831	SILVANA DA SILVA COSTA	002.380.652-43	02/08/1990	0
não atendeu edital	00623300	PATRICIA BANDEIRA DE SÁ	051.149.583-80	02/09/1990	0
não atendeu edital	00616629	JEFERSON BEZERRA GOMES DE ARAÚJO	001.150.902-31	25/10/1990	0
não atendeu edital	00623903	MAGNO ARAUJO GUIMARAES	004.156.452-98	29/11/1990	0
não atendeu edital	00617506	MICHELE SILVA MARQUES	935.129.702-06	14/12/1990	0
não atendeu edital	00621350	ANDRE FELIPE DA SILVA TIBURCIO	961.828.572-34	16/12/1990	0
não atendeu edital	00618729	NATACHA ALVES ALCÂNTARA	007.163.362-60	25/12/1990	0
não atendeu edital	00621742	JOCICLEIDE CARVALHO DA SILVA	019.479.452-03	06/03/1991	0
não atendeu edital	00616841	TAINE CRIS LEITE DE PAULA	009.486.782-83	10/05/1991	0
não atendeu edital	00620372	TIAGO HUMBERTO DE BRITO BESSA	012.357.192-86	17/07/1991	0
não atendeu edital	00618270	INDIANARA PRISCILA SILVERIO DOS SANTOS MESQUITA 005.658.862-31		19/08/1991	0
não atendeu edital	00616260	JOKY SAINER PORTELA DO PRADO	015.050.702-01	26/09/1991	0
não atendeu edital	00623830	MAYCON CANDIDO PIRES	016.929.542-70	01/10/1991	0
não atendeu edital	00619500	MAIANA FREITAS DO NASCIMENTO	012.904.382-69	16/11/1991	0
não atendeu edital	00618586	FRANCISCA ELIZANGELA DE OLIVEIRA RIBEIRO	411.864.448-78	06/12/1991	0
não atendeu edital	00619194	VANESSA THAIS LOPES VERÇOZA	003.566.152-60	15/01/1992	0
não atendeu edital	00619275	DANIELE FERREIRA DA SILVA	019.825.192-07	02/05/1992	0
não atendeu edital	00618167	DAIANE SILVA DE SOUZA	019.258.802-81	07/06/1992	0
não atendeu edital	00621688	RAYANE PINHEIRO LIMA	013.693.812-47	27/06/1992	0
não atendeu edital	00622123	FERNANDA DA COSTA VIEIRA	021.222.372-01	20/09/1992	0
não atendeu edital	00619982	RUBENS MARQUES DA SILVA FILHO	092.696.989-71	28/11/1992	0
não atendeu edital	00618723	ANGELICA DA SILVA DE PAULA	006.747.572-89	14/04/1993	0
não atendeu edital	00617988	ROBERTA LIMA NUNES	095.464.674-64	15/05/1993	0
não atendeu edital	00623791	IANA RAYOL OBATA CASTELO BRANCO	011.819.622-77	19/05/1993	0
não atendeu edital	00618553	SUELEN MENDONÇA RIBEIRO	023.667.532-09	10/06/1993	0
não atendeu edital	00622102	MARIA THAIS ANTUNES DE ARAÚJO	002.446.732-41	15/08/1993	0
não atendeu edital	00621485	LILIAN ALVES DA SILVA	018.408.562-46	17/10/1993	0
não atendeu edital	00615949	RUBENS SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR	014.104.852-26	02/11/1993	0
não atendeu edital	00623780	FLAVIA CAROLINE OLIVEIRA SANTOS	017.369.402-01	07/11/1993	0
não atendeu edital	00621548	LIDRIANE RAPOSO DA COSTA	013.807.782-71	04/12/1993	0
não atendeu edital	00616229	ALEXSANDRO DUARTE LABORDA	020.845.742-93	23/12/1993	0
não atendeu edital	00616059	LUDIMILA HELENA SILVA RIBERIO	017.097.702-10	11/01/1994	0
não atendeu edital	00617601	GREICE OLIVEIRA BRAGA	017.691.882-58	05/02/1994	0
não atendeu edital	00622185	SIGRID INGRID PINHEIRO BARROSO	019.496.692-54	31/03/1994	0
não atendeu edital	00622961	MARIA FABIANA SOUSA SILVA	029.260.922-10	03/04/1994	0
não atendeu edital	00619118	ANDRÉ BONAZONI VASCONCELOS	007.813.752-74	21/07/1994	0
não atendeu edital	00621401	PRISCIENE SILVA MENDONÇA	818.810.612-72	28/10/1994	0
não atendeu edital	00618470	DEBORA PORTELA DO PRADO	018.897.422-95	10/11/1994	0
não atendeu edital	00616200	JAQUELINE FAUSTINO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	031.701.142-12	05/01/1995	0
não atendeu edital	00618937	ELIENE SOBREIRA NASCIMENTO RODRIGUES	027.704.172-40	09/06/1995	0
não atendeu edital	00620765	WSLAINE MOTA MOURA	025.130.252-02	26/08/1995	0
não atendeu edital	00616425	NATECY SILVA DE ALMEIDA	035.104.452-36	07/01/1996	0
não atendeu edital	00619593	NADIR RAYANE DE OLIVEIRA FREITAS	028.442.362-94	16/01/1996	0
não atendeu edital	00623617	LARA ÍSIS NUNES SANTANA	022.180.742-06	23/04/1996	0
não atendeu edital	00620166	HELEN ARAÚJO DE FREITAS	044.704.252-14	25/05/1996	0

não atendeu edital	00618058	ANA CAROLINA BRAGA DA SILVA	021.603.032-32	04/06/1996	0
não atendeu edital	00619272	MAICON DOUGLAS SOUZA ALVES	028.969.142-77	27/08/1996	0
não atendeu edital	00617069	CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	016.580.082-86	29/11/1996	0
não atendeu edital	00615668	RENATA ALVES LOPES SOARES	547.759.302-49	18/12/1996	0
não atendeu edital	00622609	FERNANDA MARIA SILVA PORCDE	033.983.092-16	06/02/1997	0
não atendeu edital	00616591	MILCA REGINA CARRIL DE ALMEIDA	548.234.982-91	07/03/1997	0
não atendeu edital	00622174	MAISA GOES DOS SANTOS	028.473.362-81	11/03/1997	0
não atendeu edital	00620248	MICHELE LEMOS FERREIRA	024.095.372-00	06/04/1997	0
não atendeu edital	00616160	JOADINA SILVA DE ALMEIDA	032.007.342-48	10/04/1997	0
não atendeu edital	00619959	CARENLAYNE PEREIRA BARROZO	028.069.112-22	11/05/1997	0
não atendeu edital	00620239	CARLINE CRISTINA NASCIMENTO GUEDES FERNANDES 009.701.882-18		03/09/1997	0
não atendeu edital	00621055	THAIS SIQUEIRA MOTA	033.346.742-66	22/09/1997	0
não atendeu edital	00623214	RODRIGO OLIVEIRA SILVA	041.840.372-40	13/12/1997	0
não atendeu edital	00622742	ERION MELO TOZZO	980.222.702-10	25/12/1997	0
não atendeu edital	00620292	SOLANGE MEIRE CARDOSO DE PAIVA SANTANA	028.748.672-92	03/01/1998	0
não atendeu edital	00623513	ANDRIELE SOARES LEIGUE	033.665.412-02	13/01/1998	0
não atendeu edital	00622239	CAMILA SANTANA ARAÚJO	037.132.912-41	20/01/1998	0
não atendeu edital	00619170	WILIANE RODRIGUES DE SOUZA	038.015.152-90	02/02/1998	0
não atendeu edital	00622529	EVELIN CRISTINE DE OLIVEIRA RAPOSO	777.608.322-49	16/02/1998	0
não atendeu edital	00621831	WELSTEN MONTEIRO DOS SANTOS	021.638.282-39	15/06/1998	0
não atendeu edital	00620250	KETELEN CRISTINA DAS NEVES OLIVEIRA	039.738.642-76	05/07/1998	0
não atendeu edital	00621967	MILENA NASCIMENTO SOUZA	032.986.692-37	27/07/1998	0
não atendeu edital	00623521	ERIKA FRANCELINO VIEIRA	044.730.562-01	11/01/1999	0
não atendeu edital	00622240	BEATRIZ LIMA MONTEIRO	036.184.152-30	20/01/1999	0
não atendeu edital	00620997	CLARA SANTOS DE OLIVEIRA	037.985.592-52	19/02/1999	0
não atendeu edital	00615616	MICELEN DE LIMA CARDOSO	017.438.462-90	09/03/1999	0
não atendeu edital	00621609	JESSICA PASSOS DE FIGUEIREDO	035.513.822-04	05/09/1999	0
não atendeu edital	00623034	LAURA RAIANE CLAUDINO LOIOLA	023.955.892-84	22/09/1999	0
não atendeu edital	00617429	WASHINGTON HENRIQUE SOUZA VIEIRA	043.891.832-06	25/12/1999	0
não atendeu edital	00617084	GLEYCIANE SILVA DE FANÇA	053.195.762-42	08/01/2000	0
não atendeu edital	00616993	ANA TALITA HONORATO PINHEIRO DA SILVA	929.158.502-59	11/04/2000	0
não atendeu edital	00623673	REINALDSON DOS SANTOS MENEZES	016.117.572-40	27/06/2000	0
não atendeu edital	00617409	ESTER RAMOS RODRIGUES	702.166.322-69	14/11/2000	0
não atendeu edital	00622411	CARMEN EMANUELE PIRES BERNARDO	046.205.572-85	19/01/2001	0
não atendeu edital	00622969	LORENA BARBOSA BASTOS	050.322.142-21	16/08/2001	0
não atendeu edital	00620950	VANDE MESQUITA DOS SANTOS	051.566.622-00	09/09/2001	0
não atendeu edital	00617374	ADRIEL NASCIMENTO ARAUJO MARTINS	033.913.032-63	12/10/2001	0
não atendeu edital	00621243	JISLAINE BASTOS DA SILVA	037.517.662-43	09/11/2001	0
não atendeu edital	00623425	KAMILY PINHEIRO DE OLIVEIRA	039.486.462-01	23/04/2002	0
não atendeu edital	00621006	KIMBERLLY CRISTINE FERNANDES DAMASCENO	053.633.992-96	06/06/2002	0
não atendeu edital	00622156	TÁLISSON ARAUJO SANTOS	066.771.892-36	22/09/2002	0
não atendeu edital	00620924	GYOVANNA BUARQUE DE ABREU	049.950.692-83	11/11/2002	0
não atendeu edital	00617493	ALINE KETLYN VIEIRA MARINHO	073.985.952-80	28/12/2002	0
não atendeu edital	00615396	MAXIMO FILHO FERNANDES NERIS	022.783.862-98	31/12/2002	0
não atendeu edital	00623676	GABRIELI OLIVEIRA DA SILVA	048.554.312-57	20/02/2003	0
não atendeu edital	00621095	ALICE SILVA ALVES	702.839.332-16	21/03/2003	0
não atendeu edital	00619344	LARISSA MATIAS TAVARES	043.986.622-78	29/05/2003	0
não atendeu edital	00620915	DIOGO DE OLIVEIRA DA SILVA	068.962.172-86	06/08/2003	0
não atendeu edital	00620244	MARIA EDUARDA ARAÚJO TOMÉ	050.897.752-57	15/10/2003	0
não atendeu edital	00621505	VIVIANE BARRETO DA SILVA BARBOSA	016.276.132-50	30/01/2004	0
não atendeu edital	00619762	FELIPE SOUZA	049.035.782-24	20/02/2004	0
não atendeu edital	00621247	LUCAS VINICIUS NASCIMENTO FARIAS	068.985.872-85	27/02/2004	0
não atendeu edital	00621415	EMANUELE REGINA ARAÚJO DE OLIVEIRA	042.064.922-04	30/07/2004	0
não atendeu edital	00617606	MATHEUS TAYGO FLORES DANTAS	016.703.972-54	19/01/2019	0
não atendeu edital	00621707	MARIA AUZENI OLIVEIRA SILVA	325.602.732-68	19/07/2019	0
não atendeu edital	00617562	JUSIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	031.200.552-04	05/11/2019	0
não atendeu edital	00619912	GUILHERME AUGUSTO FALCAO DE ALMEIDA	042.059.252-04	04/04/2022	0
não atendeu edital	00620433	ANGELA GOMES DE JESUS	052.289.311-20	12/04/2022	0
não atendeu edital	00619979	RENAN DE ALMEIDA GOMES	029.573.262-80	24/04/2022	0
não atendeu edital	00621259	FELIPE ERICK TABOSA PIRES	014.024.222-88	27/04/2022	0
não atendeu edital	00617882	JOSE HENRIQUE DA SILVA MARGONAR	004.182.112-21	21/05/2022	0
não atendeu edital	00622936	ANDRESSA FILGUEIRA DA SILVA RIBEIRO	001.150.692-08	30/05/2022	0
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Nova Floresta					

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00615439	LIDIA QUELE OIOLA MELGAR	729.322.102-97	08/08/1970	29
2	00621638	EMILENE DIAS PIRES	000.733.432-00	21/07/1987	28
3	00617964	LUANA DOS SANTOS BERNARDO	946.480.692-34	25/01/1988	20,5
4	00615575	JOSILENE MARTINS DE SOUZA	658.632.162-04	29/09/1980	20
5	00623035	THAIS CRISTINA DA SILVA SANTOS	789.372.992-91	23/11/1985	20
6	00616916	BRENNA SABRINA RIBEIRO LOPES	007.284.522-86	06/08/1990	20
7	00618438	MÁRCIO FERNANDES DE AGUIAR	889.336.362-34	18/06/1994	20
8	00619289	SIMONE DA SILVA SOUZA	022.427.462-78	11/04/1996	20
9	00621914	LARISSA FRANCE SOUZA PASSOS	043.768.582-93	01/09/2000	20
10	00620523	MARIA RITA FERREIRA NUNES DHEIN	984.165.612-49	12/08/1987	14
11	00623161	ELIZANGELA FELICIA LIBORIO BARBOSA	759.096.262-72	25/04/1984	12
12	00622182	MÔNICA NUNES MACIEL	636.166.962-91	02/07/1977	11
13	00618705	MARLENE ALVES GUASSACE	659.272.302-53	10/02/1979	11
14	00618339	ALEXSANDRA LANDIN DE SANTANA	316.667.918-90	20/05/1981	11
15	00622670	VERGINIA DELARMELINA	677.153.382-49	05/06/1978	10
16	00617426	SOLANGELA DE SOUZA BARBOZA	768.516.562-72	14/11/1979	10
17	00622982	EDILAINE RODRIGUES PEREIRA	864.122.802-00	02/09/1981	10
18	00615388	DANIELE MACHADO AVINTE	975.619.592-49	22/09/1987	10
19	00618948	RAFAEL SANTOS RODRIGUES DA SILVA	001.597.422-77	13/12/1989	10
20	00623852	JOSIANE LAURETE DE SOUZA	004.296.982-40	21/09/1994	10
21	00622689	ESCARLLETE FREITAS DE ALBUQUERQUE MEDEIROS	032.425.152-18	23/04/1996	10
22	00623228	PEDRO HENRIQUE GOMES NASCIMENTO	028.225.622-96	01/11/1997	10
23	00619918	GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA	010.488.512-22	06/11/2019	10
24	00615770	SAMIA NONATO NEVES CAVALCANTE	497.528.042-68	04/04/1974	8
25	00623240	CRISCIUANE CAVALCANTE XAVIER	934.156.132-91	15/11/1987	8
26	00617318	ELENILSON FERNANDES DA SILVA	064.296.723-79	01/01/1992	6
27	00622101	YASMIN DA COSTA FRANÇA	044.182.422-60	31/10/1999	6
28	00617852	INGRID DA COSTA CARVALHO	857.121.402-69	27/09/1985	4
29	00615583	DEVIDSON DO NASCIMENTO SOUSA	012.461.732-80	17/03/1994	4
30	00621770	DEYVID ALVES SANTOS	700.287.352-00	11/03/2001	4
31	00620734	LAELSON JÚNIOR MARQUES SILVA	531.229.092-00	05/03/1988	2
32	00619985	ROSANA DOS SANTOS VASCONCELOS	005.723.822-78	27/03/1990	2
33	00623190	ADONINÉTA PINHEIRO MORAIS	035.158.992-94	04/03/1996	2
34	00619904	THAINA COELHO DO NASCIMENTO	960.384.702-04	09/12/1996	2
35	00621588	MATHEUS MASSARANDUBA DA SILVA	940.884.702-49	18/08/1997	2
36	00621346	SINDY CAMPELO DE LIMA	055.499.882-32	08/08/2002	2
não atendeu edital	00620189	GERONCILIO MACHADO DE AZEVEDO	319.931.171-72	23/05/1963	0
não atendeu edital	00618323	EVA MARQUES DA CONCEIÇÃO SILVA	681.769.612-72	06/10/1966	0
não atendeu edital	00622383	ELENIR ATAÍDE CAJUEIRO	623.896.022-15	07/09/1967	0
não atendeu edital	00616446	ILDACI COSTA PEREIRA	216.329.102-25	11/12/1967	0
não atendeu edital	00622431	RICHARD CLAYTON AUGUSTO DA COSTA	285.890.922-91	31/03/1968	0
não atendeu edital	00618172	HELMA REGINA FIGUEIRA BARBOSA	599.699.382-15	02/08/1969	0
não atendeu edital	00617769	ENILDO RODRIGUES DA SILVA	409.754.442-04	10/06/1970	0
não atendeu edital	00623431	MARIA CÉLIA ANDRADE	386.884.252-72	11/04/1971	0
não atendeu edital	00623932	MARIA DAS GRAÇAS BRAGA OLIVEIRA VIEIRA	842.863.692-34	28/08/1971	0
não atendeu edital	00618995	SAMIA BORGES MORAES	315.483.002-25	26/11/1971	0
não atendeu edital	00621624	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	620.216.802-15	22/11/1972	0
não atendeu edital	00621303	MARÍA CLAUDIA OLIVEIRA DE CASTRO	974.225.333-15	16/12/1972	0
não atendeu edital	00619667	LINEIDE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA FREITAS	422.553.252-68	23/02/1973	0
não atendeu edital	00622863	SIMONE DA SILVA FREITAS ORLANDES	559.674.502-20	05/07/1973	0
não atendeu edital	00623474	FRANCISLENE SIQUEIRA TEMO	591.637.632-49	23/11/1973	0
não atendeu edital	00620838	MARIA NILZA SANTOS COSTA	469.391.212-34	06/01/1974	0
não atendeu edital	00622782	DIANA MARIA FÉLIX BRAGA	589.186.802-44	18/01/1974	0
não atendeu edital	00621082	FLÁVIO SOUSA DE MIRANDA	457.505.722-34	05/03/1974	0
não atendeu edital	00618842	REGINA RODRIGUES AQUINO DA SILVA	438.032.372-20	03/05/1974	0
não atendeu edital	00622477	ELIENE DE ARAUJO	578.542.202-63	08/08/1974	0
não atendeu edital	00618159	SULEMA LIMA CHAGAS	470.823.992-00	05/09/1974	0
não atendeu edital	00620630	EVANETE ALVES BISPO DA SILVA	716.084.862-49	19/02/1975	0
não atendeu edital	00623265	NESTOR ODICIO DA SILVA NETO	420.363.052-53	28/04/1975	0
não atendeu edital	00621971	MARIA ASSUNÇÃO MELGAR LOIOLA	485.925.012-53	27/10/1975	0
não atendeu edital	00618128	JEAN CARLOS VIEIRA DA SILVA	602.543.942-72	27/12/1975	0
não atendeu edital	00622380	ERICA PIRES ALVES	722.237.232-68	18/05/1976	0

não atendeu edital	00623433	RAIMUNDO MOREIRA BRAGA	597.628.702-63	08/07/1976	0
não atendeu edital	00622891	MARA DENISE SILVA VALE SANTIAGO	591.890.022-53	22/10/1976	0
não atendeu edital	00622416	MARLUCIA SOARES DA COSTA SOUZA	609.795.002-06	28/08/1977	0
não atendeu edital	00617581	MÔNICA NUNES VERSOZA	647.733.372-49	25/04/1978	0
não atendeu edital	00621482	SILENE NASCIMENTO HURTADO	602.115.712-53	18/06/1978	0
não atendeu edital	00621868	CHRISTIANE BEZERRA FELIX VIEIRA	773.561.602-34	05/07/1978	0
não atendeu edital	00617903	ANA CÉLIA ANDRADE NUNES	629.322.332-20	04/09/1978	0
não atendeu edital	00623436	MICILENE OLIVEIRA DE SOUZA AGUIAR	696.337.462-72	30/10/1978	0
não atendeu edital	00617291	ELIZETE COELHO MARTINS	438.177.342-04	17/11/1978	0
não atendeu edital	00623006	NEUZETE LINO DE SOUZA	618.994.612-72	29/12/1978	0
não atendeu edital	00615849	ROSSILENE GOMES DE CASTRO BEZERRA	693.223.922-15	11/08/1979	0
não atendeu edital	00620768	RAQUEL RAMOS DOS SANTOS	925.668.122-68	08/10/1979	0
não atendeu edital	00622569	DIVINO FRANCISCO NUNES	709.641.902-06	01/05/1980	0
não atendeu edital	00618558	FABIANE DE OLIVEIRA FREITAS SANTOS	793.571.802-49	19/05/1980	0
não atendeu edital	00615941	EMERSON LUIS CHUPAK	726.484.902-30	17/07/1980	0
não atendeu edital	00616704	CLAUDIVAN FERNANDES DA SILVA	870.815.633-68	07/08/1980	0
não atendeu edital	00621114	MARIA LUCEIA MONTEIRO BARBOSA	998.474.002-10	01/01/1981	0
não atendeu edital	00622063	VANDA APARECIDA PEREIRA	933.559.632-91	29/01/1981	0
não atendeu edital	00619346	MICHELE ESTEVES DE SOUZA	702.091.032-72	26/02/1981	0
não atendeu edital	00620379	MARCIA R.M.MATTOS	710.883.262-34	15/03/1981	0
não atendeu edital	00620063	AUDICEIA PADILHA DA SILVA	687.509.002-34	16/05/1981	0
não atendeu edital	00619148	LILIA GONÇALVES DE ARAÚJO	937.332.402-00	06/07/1981	0
não atendeu edital	00620512	NALDELICE SOUSA DA SILVA	785.997.252-20	30/08/1981	0
não atendeu edital	00622464	SUZI LEIDE ALMEIDA DA SILVA SOARES	673.206.602-10	14/10/1981	0
não atendeu edital	00616858	PRISCILA UCHÔA DE LIMA	001.050.254-88	06/11/1981	0
não atendeu edital	00623894	ROSANGELA MARIA BRITO DE OLIVEIRA	756.812.362-53	12/12/1981	0
não atendeu edital	00623372	IANE SEBASTIANA BOTELHO DOS SANTOS	810.474.362-72	20/01/1982	0
não atendeu edital	00622413	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	703.961.322-00	07/02/1982	0
não atendeu edital	00623627	GUILHERME AUGUSTO MUNHOZ DE SÁ	715.836.022-91	21/02/1982	0
não atendeu edital	00619603	MOISÉS MATIAS DE OLIVEIRA	752.796.142-20	07/04/1982	0
não atendeu edital	00617090	ALESANDRA NASCIMENTO ARAUJO GOMES	895.795.262-49	07/05/1982	0
não atendeu edital	00620559	JOSEMAR CASTRO FERREIRA	772.896.332-53	25/05/1982	0
não atendeu edital	00622932	EDIEMES PENHA DA SILVA	737.683.832-53	02/11/1982	0
não atendeu edital	00623230	EVELINE RODRIGUES DA SILVA	849.924.332-00	29/11/1982	0
não atendeu edital	00621769	LUCIDALVA MARQUES RIBEIRO	919.293.002-63	28/12/1982	0
não atendeu edital	00617157	ELISANGELA VIANA DA SILVA	007.087.212-06	28/04/1983	0
não atendeu edital	00620113	CLEISON FERREIRA PAIVA	732.075.272-72	06/07/1983	0
não atendeu edital	00616083	CRISTIANE ALVES DE SOUZA	856.136.302-91	07/07/1983	0
não atendeu edital	00618491	BRUNO DA SILVA ROSA	316.332.538-64	27/11/1983	0
não atendeu edital	00618580	MOSTAFA EZEN MAHMOUD	734.828.542-20	18/12/1983	0
não atendeu edital	00619648	DAVI NOBRE DA SILVA	894.134.822-68	24/03/1984	0
não atendeu edital	00617898	SIDELIVANIA DA SILVA NASCIMENTO PEREIRA	804.819.652-20	22/04/1984	0
não atendeu edital	00616554	CIDIANE BARROS	823.568.742-91	25/04/1984	0
não atendeu edital	00621565	RAIMUNDA BRAGA MOREIRA	879.223.982-04	05/07/1984	0
não atendeu edital	00615775	GIZELE GONÇALVES DOS SANTOS PIMENTEL	967.770.872-49	09/11/1984	0
não atendeu edital	00618225	EDEVALDO ASSIS DA SILVA	957.817.902-25	17/12/1984	0
não atendeu edital	00618432	HELLEN PRISCILA FARIAS	535.743.202-30	29/01/1985	0
não atendeu edital	00621937	MARIA AUXILIADORA MATA DA SILVA	886.693.512-34	28/02/1985	0
não atendeu edital	00621985	ADRIANA DAS GRACAS COSTA	762.483.802-87	01/03/1985	0
não atendeu edital	00619506	ERINEIA CARVALHO DA SILVA	786.837.342-34	16/04/1985	0
não atendeu edital	00618083	DAIANA ALMEIDA DE SOUZA	873.457.572-34	19/04/1985	0
não atendeu edital	00617573	EUZELLA GONÇALVES DA SILVA	860.165.712-53	22/08/1985	0
não atendeu edital	00620929	SUZANE FREITAS GUIMARAES BASSETTO	880.582.982-04	11/09/1985	0
não atendeu edital	00622480	CÁSSIA SIMONE QUEIROZ DE LIMA	860.946.372-91	09/11/1985	0
não atendeu edital	00620668	ADRIANNI FERREIRA DOS SANTOS	843.822.602-72	14/11/1985	0
não atendeu edital	00620375	FRANCIMAR MARILIA DE JESUS RODRIGUES	858.583.072-72	16/11/1985	0
não atendeu edital	00615879	FABIANE FERNANDES DE FREITAS	909.415.782-91	15/01/1986	0
não atendeu edital	00622250	QUETREM CARDOSO DE OLIVEIRA	820.098.562-87	07/02/1986	0
não atendeu edital	00616867	FRANCISCO LEANDRO DA SILVA	805.206.932-72	27/02/1986	0
não atendeu edital	00616150	JOSE GLADSON FONTINELE DE SOUSA	002.465.642-96	21/10/1986	0
não atendeu edital	00619785	ELIZABETH ELIS SANTOS DA COSTA	991.509.642-91	04/04/1987	0
não atendeu edital	00620721	MAIARA FEITOSA ANDRADE	886.690.762-68	07/06/1987	0
não atendeu edital	00616510	JAQUELINE LOPES DE PAULA ALVES	897.542.122-87	21/07/1987	0

não atendeu edital	00620815	TAÍS CAROLINE DO NASCIMENTO SILVA	899.867.842-04	30/07/1987	0
não atendeu edital	00617754	ANA MÁRCIA NEVES DA SILVA COSTA	885.389.312-53	07/12/1987	0
não atendeu edital	00620360	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	002.708.672-01	30/12/1987	0
não atendeu edital	00617901	ELIVELTON MARQUES AIRES	928.584.812-53	15/01/1988	0
não atendeu edital	00616596	DENÍLSON CAVALHEIRO AMORA	991.653.332-68	03/02/1988	0
não atendeu edital	00617089	FABRINE DE OLIVEIRA COSTA SILVA	529.212.392-72	13/02/1988	0
não atendeu edital	00617194	MILENA SOUSA DO AMARAL	530.702.322-72	06/03/1988	0
não atendeu edital	00616386	ROBSON SANTOS SEGUNDO	926.242.432-91	18/05/1988	0
não atendeu edital	00623788	COSMO RONE OBATA DOS SANTOS	925.019.742-04	11/08/1988	0
não atendeu edital	00616471	MARCIANA GOMES DE SOUZA	008.025.982-00	29/09/1988	0
não atendeu edital	00622768	LEONILDA PEREIRA DOS SANTOS	000.852.462-98	26/11/1988	0
não atendeu edital	00620282	ROSANA ALVES DA SILVA	002.167.372-14	14/12/1988	0
não atendeu edital	00616051	IRACILDA ARUAJO SILVA AQUINO	003.201.822-31	28/01/1989	0
não atendeu edital	00617944	NAIARA LOPES SANTOS	992.134.002-68	05/02/1989	0
não atendeu edital	00616576	DAIANE SOUZA DE HOLANDA	015.595.662-05	01/03/1989	0
não atendeu edital	00617117	FRANCINEIDE MARCELINO DE SOUZA QUADRO	000.903.162-66	17/03/1989	0
não atendeu edital	00623739	JUSSARA SANTOS ARAÚJO	939.698.212-15	03/05/1989	0
não atendeu edital	00621339	SINDI HELEN SARMENTO DE SOUZA	920.378.282-68	07/06/1989	0
não atendeu edital	00617346	TATIANE DOS ANJOS SILVA	005.769.852-01	24/08/1989	0
não atendeu edital	00622807	EVANDRO DA CRUZ SILVA	002.513.032-33	19/10/1989	0
não atendeu edital	00618731	PATRICIA BELEZA CRUZ	012.647.782-52	29/12/1989	0
não atendeu edital	00616001	ALESANDRA OLIVEIRA ALVES SABOIA	010.698.592-22	13/01/1990	0
não atendeu edital	00623619	ELISA SOUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	003.371.932-23	25/03/1990	0
não atendeu edital	00623700	CAROLINE BELLÓ CAVALHEIRO	952.524.872-00	06/04/1990	0
não atendeu edital	00618583	PAULA QUELE PEREIRA DA SILVA	003.543.342-63	22/08/1990	0
não atendeu edital	00621068	JEISSON DE OLIVEIRA BEZERRA	004.548.462-74	19/09/1990	0
não atendeu edital	00622093	ERICA OLIVEIRA DE SOUSA	008.341.682-00	13/01/1991	0
não atendeu edital	00620572	ELIENE BEZERRA E SILVA	047.234.463-38	04/05/1991	0
não atendeu edital	00618290	KELLY BENEDITO MARQUES	355.216.638-60	08/05/1991	0
não atendeu edital	00621549	CAREN MURIELLI FRANÇA TECHIO	013.645.422-42	18/07/1991	0
não atendeu edital	00616046	ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	975.573.902-53	02/08/1991	0
não atendeu edital	00618425	ANTONIO ALECSANDRO ALMEIDA GUEDES	939.324.992-04	03/09/1991	0
não atendeu edital	00616189	CAMILA STEFANY OLIVEIRA TEIXEIRA	003.215.202-70	07/09/1991	0
não atendeu edital	00623538	JARBSON ALVES CAVALCANTE	996.138.592-68	12/09/1991	0
não atendeu edital	00623733	ROBERTO CHAVES ALBANO FILHO	978.390.942-87	13/11/1991	0
não atendeu edital	00620855	VANESSA OLIVEIRA DE SOUSA	008.341.672-20	24/01/1992	0
não atendeu edital	00616778	EDINEIA SAIBEL DE ALMEIDA	007.246.742-84	27/02/1992	0
não atendeu edital	00620746	SILVANDIA OLIVEIRA DE SOUSA	049.986.993-18	25/03/1992	0
não atendeu edital	00621378	FRANCIELE BARBOSA FERNANDES	018.665.222-48	24/04/1992	0
não atendeu edital	00622206	LUIZ SIMÃO PREUSS	009.551.482-19	01/05/1992	0
não atendeu edital	00615618	SARA GOMES ALBUQUERQUE	015.512.762-40	02/05/1992	0
não atendeu edital	00623752	JOSÉ KELVIN ESTEVES BARROS	018.628.732-16	15/08/1992	0
não atendeu edital	00617630	MARIANA OLIVEIRA ALVES	023.688.602-90	10/10/1992	0
não atendeu edital	00620155	KELLY CAROLINE PINHEIRO MACEDO	101.246.976-07	12/11/1992	0
não atendeu edital	00617347	JOSIEL NOGUEIRA CRUZ	018.663.512-57	03/12/1992	0
não atendeu edital	00621093	FERNANDA MOREIRA BRAGA	018.628.702-09	16/01/1993	0
não atendeu edital	00617341	ÉRICA MENDONÇA HURTADO	012.688.112-03	23/01/1993	0
não atendeu edital	00621826	SARA FERNANDA	007.547.032-23	30/01/1993	0
não atendeu edital	00617918	FABÍOLA DOS SANTOS LOPES	018.218.552-48	15/06/1993	0
não atendeu edital	00623046	ERIVELTON GONZAGA DE PAULA	021.661.012-59	21/07/1993	0
não atendeu edital	00616383	AUGUSTO CESAR SERVALHE FERNANDES	018.499.962-61	27/08/1993	0
não atendeu edital	00621696	GLENDA KELLY DOS SANTOS BARRETO	007.314.322-74	17/09/1993	0
não atendeu edital	00616474	PAULO SÉRGIO TEIXEIRA DA ROCHA	014.735.382-38	26/10/1993	0
não atendeu edital	00621778	GLEYCIANIA ALMEIDA DE SOUSA	019.932.862-50	14/11/1993	0
não atendeu edital	00621025	LUAN PHELIPE DE SOUSA MENEZES	513.491.912-72	04/01/1994	0
não atendeu edital	00622744	ALINE ALMEIDA DOS SANTOS	016.160.842-60	28/01/1994	0
não atendeu edital	00619043	KEROLAINE SALES FERREIRA	021.606.022-21	01/03/1994	0
não atendeu edital	00623509	ALINE DE FREITAS SILVA	014.973.852-88	19/03/1994	0
não atendeu edital	00617273	LUCIDALVA LISBOA ANGELO	031.132.152-69	26/03/1994	0
não atendeu edital	00619399	NATALIA DA SILVA ARAUJO	981.683.712-91	19/06/1994	0
não atendeu edital	00618840	LUCIELE ESTEVES VIAMONTE MEDINA	001.583.162-07	07/07/1994	0
não atendeu edital	00623728	THAIS FRAYME CARDOSO VIANA MELO	017.838.642-14	20/08/1994	0
não atendeu edital	00616910	DIONE HENRIQUE PINHO DA SILVA	002.155.792-67	08/09/1994	0

não atendeu edital	00623098	JOÃO VITOR AGUIAR VIANA	012.335.472-24	12/09/1994	0
não atendeu edital	00619020	JOSÉ MILTON PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR	023.803.172-16	20/09/1994	0
não atendeu edital	00620530	KARIMY KELLY BENTO DOS SANTOS	001.132.022-29	20/10/1994	0
não atendeu edital	00619256	LETÍCIA LAMARÃO LEAL	025.709.022-33	03/02/1995	0
não atendeu edital	00622241	MILENA LAGOS BRASIL	021.640.892-00	04/02/1995	0
não atendeu edital	00617279	ERNAN DA SILVA LISBOA	026.512.742-40	09/02/1995	0
não atendeu edital	00619217	IVAN SILVA LIMA	024.632.832-03	14/02/1995	0
não atendeu edital	00616643	LUCICLEIDE FERREIRA GERÔNIMO	024.597.222-65	22/02/1995	0
não atendeu edital	00616529	TAYNA MEDRADO SOARES	021.040.472-85	09/05/1995	0
não atendeu edital	00616586	ROMÁRIO SOUZA DE CASTRO	013.631.932-79	15/05/1995	0
não atendeu edital	00617915	PAMELA LETÍCIA OLIVEIRA LEITE	028.484.372-51	17/06/1995	0
não atendeu edital	00621445	AMANDA TAWANE SILVA CARDOSO	011.344.392-70	13/07/1995	0
não atendeu edital	00623447	INGRID MORAES DA SILVA	024.575.732-54	28/08/1995	0
não atendeu edital	00621426	CHRYSELEN CRISTINE LUCINO LIMA	030.831.312-75	14/09/1995	0
não atendeu edital	00617437	GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA ROCHA	000.469.762-64	23/09/1995	0
não atendeu edital	00621149	PATRÍCIA CRISTINE DOS SANTOS	015.999.632-56	03/10/1995	0
não atendeu edital	00617204	JOSIANE LISBOA ANGELO	039.351.122-70	12/11/1995	0
não atendeu edital	00618962	ERIKA DA SILVA TEIXEIRA	039.543.342-83	20/12/1995	0
não atendeu edital	00620837	BIANCA TERCINA HOLANDA DA SILVA	022.973.712-92	29/01/1996	0
não atendeu edital	00621557	HANGEL DANTAS SOBRAL	983.478.532-15	15/02/1996	0
não atendeu edital	00619257	CHELSEY LITUANNE FONSECA BELCHIOR	028.750.012-80	25/04/1996	0
não atendeu edital	00621771	DÉBORA MARQUES RODRIGUES DA SILVA	019.233.732-77	25/04/1996	0
não atendeu edital	00621099	ERIKA CRUZ SOUSA	023.516.002-40	13/06/1996	0
não atendeu edital	00619356	MAIZA DIAS FERREIRA	030.322.942-07	11/08/1996	0
não atendeu edital	00616920	PATRICK FERNANDES PEREIRA DA SILVA	029.553.402-86	13/10/1996	0
não atendeu edital	00620941	GEOVANA SOUZA BASTOS	034.425.142-07	28/10/1996	0
não atendeu edital	00618279	ISABELE SILVA LEITÃO	035.123.432-28	09/11/1996	0
não atendeu edital	00622732	MARIA JOSÉ SILVA DE FREITAS	033.844.182-47	11/11/1996	0
não atendeu edital	00617571	CONCEIÇÃO VIEIRA FEITOZA	045.827.392-96	04/12/1996	0
não atendeu edital	00623692	TAINARA QUEIROZ RODRIGUES	031.990.622-10	17/12/1996	0
não atendeu edital	00622812	ANA ALICE BARROS SERRÃO	043.829.532-35	02/06/1997	0
não atendeu edital	00622846	ERICA DA SILVA TOME QUEIROZ	034.497.112-02	02/07/1997	0
não atendeu edital	00621135	REBECA DE OLIVEIRA PEDRAÇA	024.321.732-36	23/08/1997	0
não atendeu edital	00618515	YASMIN NATALIA NERY SILVA	030.197.712-77	27/08/1997	0
não atendeu edital	00623595	AGATHA ALICE TRAJANO PAIXÃO	032.425.912-32	31/01/1998	0
não atendeu edital	00615674	ANDRÉ LUIZ ALEXANDRE DE LIMA	938.485.282-15	08/02/1998	0
não atendeu edital	00617210	THIAGO RAYAN MELO CURY	010.573.152-81	10/02/1998	0
não atendeu edital	00617637	RAQUEL SOUZA DA SILVA	028.445.682-97	03/06/1998	0
não atendeu edital	00620223	CARLOS EDUARDO DA SILVA DINIZ	012.264.782-39	02/09/1998	0
não atendeu edital	00618330	ALEXANDRE SILVINO LIMA MARQUES DA SILVA	035.579.592-28	11/09/1998	0
não atendeu edital	00615889	MATHEUS ALEXANDRE DA SILVA SOARES	036.914.142-30	13/10/1998	0
não atendeu edital	00623817	NAIARA BARBOSA BITENCOURT	029.677.632-76	23/11/1998	0
não atendeu edital	00618182	KÉZIA LISNAYRA INAJUSCA THOMÉ	048.391.592-03	25/01/1999	0
não atendeu edital	00622954	SARA REGIANE TAVARES LOPES	037.515.552-00	23/04/1999	0
não atendeu edital	00622722	TAINNARA LIMA ESPINOZA	041.845.672-07	24/05/1999	0
não atendeu edital	00623849	THIFANNY HILLER RODRIGUES DA SILVA	022.209.592-01	13/07/1999	0
não atendeu edital	00622126	HOSILENE ARAÚJO DE SOUZA	028.845.222-47	13/08/1999	0
não atendeu edital	00619844	EMILE JOSANE DE MORAIS BONFIM	041.840.622-70	02/09/1999	0
não atendeu edital	00615511	ALEXSANDRA CRISTINE SENA DA SILVA	030.772.832-39	23/09/1999	0
não atendeu edital	00616750	ADRIANA GONÇALVES FRANCO	041.226.052-29	08/10/1999	0
não atendeu edital	00618011	CELIO ROBERTO JUNIOR SOUZA MORAES	041.824.082-50	06/11/1999	0
não atendeu edital	00621613	ANA PAULA FERREIRA REIS LEITÃO	024.215.552-99	05/01/2000	0
não atendeu edital	00621386	ANA LUIZA LEITE VASCONCELOS	043.431.782-93	27/02/2000	0
não atendeu edital	00616816	REBECA RIBEIRO GALDINO LIMA	023.810.492-31	29/03/2000	0
não atendeu edital	00620179	RODRIGO DA SILVA MUGRABI	045.853.442-09	22/04/2000	0
não atendeu edital	00620023	SAFIRA REBECA LEMOS TEIXEIRA	047.797.172-56	24/04/2000	0
não atendeu edital	00619523	JENNIFER BRENDA BARBOSA DE OLIVEIRA	042.243.312-84	24/05/2000	0
não atendeu edital	00621607	ERIKA CASTRO BEZERRA	015.491.332-41	18/07/2000	0
não atendeu edital	00619567	CAMILA SANTOS DA COSTA	026.981.332-28	12/09/2000	0
não atendeu edital	00616997	EDUARDO WILHAM RIBEIRO DE JESUS	039.511.152-89	26/11/2000	0
não atendeu edital	00621067	ESMERALDA DA SILVA CORDEIRO	044.768.612-70	06/01/2001	0
não atendeu edital	00620662	CARLA EDUARDA DO NASCIMENTO FERREIRA	036.556.412-57	15/02/2001	0
não atendeu edital	00622358	INARA CLEIA DE PAIVA CARDOSO	050.251.282-26	18/02/2001	0

não atendeu edital	00617097	ELLEN DA SILVA FERREIRA	041.492.042-25	25/02/2001	0
não atendeu edital	00617626	NATÃ GIMA	703.985.572-09	07/03/2001	0
não atendeu edital	00623765	MOISES NEVES OLIVEIRA	039.738.782-26	18/03/2001	0
não atendeu edital	00623351	HELOIZA KAROLAINY DE MORAIS MATOS	039.242.242-50	30/03/2001	0
não atendeu edital	00618570	LUAN RODRIGUES BARBOSA	044.689.252-13	30/04/2001	0
não atendeu edital	00616877	MARCELO DOS SANTOS GERVASIO DA SILVA	050.855.632-55	12/05/2001	0
não atendeu edital	00619400	RODRIGO WILKER DE CARVALHO DA SILVA	024.200.172-69	24/05/2001	0
não atendeu edital	00623440	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA POMPEO	045.318.382-46	23/06/2001	0
não atendeu edital	00622773	THACILLA MISSARA RODRIGUES DE SOUZA	052.017.872-66	28/06/2001	0
não atendeu edital	00617401	OSMAR VINÍCIUS DE SOUZA PEREIRA	039.039.472-61	12/08/2001	0
não atendeu edital	00620218	VANDERSON GABRIEL ROMERO MUNIZ	066.151.252-50	30/08/2001	0
não atendeu edital	00621901	BRUNO MAGALHÃES GOMES	032.741.272-05	04/12/2001	0
não atendeu edital	00617276	WESLEY RODRIGUES DAS NEVES	053.769.572-92	11/12/2001	0
não atendeu edital	00622324	GABRIEL DE OLIVEIRA ROSSINI	043.381.912-01	11/01/2002	0
não atendeu edital	00618943	MIRELY CRISTINY ALVES RODRIGUES	049.883.732-74	08/02/2002	0
não atendeu edital	00621673	DEIVERSON ANTONIO ISEL DA SILVA	704.960.922-60	13/06/2002	0
não atendeu edital	00617960	ENZO DAVI SILVEIRA LOBO	045.260.622-51	01/10/2002	0
não atendeu edital	00621244	MATEUS HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA	050.169.432-30	18/10/2002	0
não atendeu edital	00618101	EMILY TAISSA NASCIMENTO DA SILVA	035.713.442-78	26/01/2003	0
não atendeu edital	00618639	MICAEL	050.278.122-05	15/02/2003	0
não atendeu edital	00616408	GABRIELA ARAGAO BRAGA	042.813.632-03	25/03/2003	0
não atendeu edital	00623698	DAVI PIRES BOTELHO	039.392.832-23	16/05/2003	0
não atendeu edital	00620991	PAULA KAMILY ALMEIDA COSTA	043.807.072-02	31/05/2003	0
não atendeu edital	00622472	KEVIN GABRIEL MOREIRA COELHO	050.320.952-06	20/07/2003	0
não atendeu edital	00616327	RHIAN MARQUES TEIXEIRA DE FREITAS	704.712.841-73	31/08/2003	0
não atendeu edital	00616237	LAURA BEATRIZ FERREIRA DE ANDRADE LIMA	049.071.812-48	13/10/2003	0
não atendeu edital	00621406	KAIO LEITE VASCONCELOS	053.929.752-67	28/01/2004	0
não atendeu edital	00617786	ANDERSON DA SILVA PEIXOTO	754.815.452-68	21/02/2021	0
não atendeu edital	00619626	KELLY MENDES DOS SANTOS	016.646.932-70	12/02/2022	0
não atendeu edital	00619180	ANA BEATRIZ BELEZA DE SOUZA	010.467.492-00	12/04/2022	0
não atendeu edital	00616800	EDMAR FEITOSA MAGALHÃES	038.322.682-19	12/04/2022	0
não atendeu edital	00623670	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	013.632.082-17	15/04/2022	0
não atendeu edital	00619106	JEANE MAURIETE FERREIRA ROSA LOPES	421.716.012-72	25/04/2022	0
não atendeu edital	00619870	JAQUELINE GASTON DA SILVA SANTOS	033.391.622-04	29/04/2022	0
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Areal Centro					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00617033	DIEDSON ILORCA DOS SANTOS	936.125.082-53	13/03/1987	35
2	00618340	GABRIELA LIMA RODRIGUES	031.125.772-05	19/06/2001	20
3	00619117	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	787.275.962-49	31/03/1983	18
4	00617053	RAIMUNDA PEREIRA DIAS	615.189.482-00	10/01/1972	14
5	00623653	JOSÉ GONÇALVES CARDOZO FILHO	756.404.142-00	08/10/1982	14
6	00618972	ORIANA REINOLDS CAMARGO DE SOUZA	340.947.922-87	01/10/1968	10
7	00621951	ANDREIA LOPES DA SILVA	711.397.882-72	15/02/1979	10
8	00615671	GABRIEL CAVALCANTE GOMES	895.976.992-49	18/07/1987	10
9	00620362	NAIARA NASCIMENTO BARBOSA	011.855.182-58	06/10/1992	10
10	00618555	ANDRE CLICIO OLIVEIRA SOBRINHO	037.560.112-08	24/07/1998	10
11	00615535	KAREN BEATRIZ NASCIMENTO ALMEIDA	047.569.052-42	23/12/2000	10
12	00622082	YARA MAJU GONÇALVES BATISTA	030.022.052-90	04/12/1995	8
13	00615790	ADRIANI SARMENTO ROCA	024.169.522-85	23/11/1993	5
14	00617932	CLARA EMILE FRANZOLINI DOS SANTOS	040.296.132-33	07/06/1998	4
15	00618256	GLEIZIANE MACIEL DE OLIVEIRA	034.210.692-98	20/09/2000	4
16	00619968	JOQUEBEDE OLIVEIRA SOUSA	019.189.192-40	27/04/1994	3
17	00620082	SUELEN RODRIGUES SAMPAIO	787.550.422-87	18/02/1983	2
18	00620259	KEZIA RODRIGUES DA SILVA	011.989.361-42	21/01/1985	2
19	00623000	VANDINELSON COELHO GALVÃO	958.307.072-68	06/08/1985	2
20	00617234	JAQUELINE MARTINS DE MELO	932.567.282-00	01/10/1985	2
21	00622572	MIRIAN RODRIGUES DE CASTRO	892.333.602-53	09/11/1985	2
22	00617502	SILMA LEITE SANTOS	990.688.342-15	22/09/1987	2
23	00616802	QUELEM BEATRIZ RODRIGUES PINTO	927.283.912-20	17/03/1989	2
24	00622257	CRISTIANE GUARATE DE FREITAS	952.168.392-91	23/12/1991	2
25	00616931	EVERTON ABADIA DA SILVA	016.840.582-28	09/04/1993	2
26	00617716	LEILIANE NUNES DOS SANTOS	058.393.792-63	18/08/2000	2
27	00623607	DANIELA RESENDE ROCHA DE OLIVEIRA	033.729.892-01	22/10/2000	2

28	00617798	MARLON ALEXANDRE FERREIRA RIBEIRO	042.224.512-74	17/05/2001	2
29	00622083	LAURICLENE MORAES DUARTE	028.057.692-79	02/04/2022	2
30	00623623	POLIANA SOUZA DOS SANTOS RAMOS	010.155.102-99	06/07/1991	1,5
não atendeu edital	00620646	LÚCIA MUNIZ BEZERRA	139.422.632-20	04/03/1963	0
não atendeu edital	00618513	MARIA LIESE AZEVEDO RODRIGUES	421.700.602-00	17/09/1963	0
não atendeu edital	00615409	ROSIMEIRE HONORATO LEITE DA SILVA	204.447.452-20	21/10/1967	0
não atendeu edital	00622896	CÁTIA DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO	191.298.582-91	06/09/1970	0
não atendeu edital	00622103	NATALINA LIMA FERREIRA AMAZONAS	389.523.352-87	24/01/1971	0
não atendeu edital	00621058	ELISABETE MOREIRA BARROS	385.977.562-68	24/03/1971	0
não atendeu edital	00618660	LENIVALDO JOSÉ DA SILVA	975.505.821-49	12/08/1972	0
não atendeu edital	00618951	SAMIA GOMES DE ARAÚJO	421.639.942-87	15/05/1973	0
não atendeu edital	00620796	PATRICIA AKIKO NAKAMURA	164.551.298-30	21/11/1975	0
não atendeu edital	00622090	MARIA CLICIA MEDEIROS ANDRADE	607.001.142-20	18/07/1976	0
não atendeu edital	00620105	IVANILDE DA SILVA MORAES	778.691.172-34	14/09/1976	0
não atendeu edital	00620612	ALEXANDRO BARBOSA JENSEN	509.760.952-20	15/01/1977	0
não atendeu edital	00618135	CLEUSA ALVES VILA NOVA DRUN	636.757.502-78	02/03/1977	0
não atendeu edital	00621177	CAROLINE ARAÚJO DA SILVA	589.181.162-68	04/07/1977	0
não atendeu edital	00622013	EUNICE BARBOSA SOARES OLIVEIRA	676.619.302-53	16/07/1978	0
não atendeu edital	00616798	CARLOS ANDERSON DE SOUZA SINFONTES	682.749.802-63	06/08/1979	0
não atendeu edital	00621362	LUCILENE LOPES DA COSTA	745.493.832-91	18/08/1979	0
não atendeu edital	00620600	PATRICK SANTOS AQUINO	721.185.552-53	23/08/1979	0
não atendeu edital	00616082	FLEDES RODRIGUES SANTOS	054.026.666-36	16/11/1979	0
não atendeu edital	00621753	ANTONIA LIDIANE SOUSA LOPES MESQUITA	714.244.582-34	28/11/1979	0
não atendeu edital	00619196	WILSON MATIAS DOS SANTOS	648.392.812-20	05/10/1980	0
não atendeu edital	00619692	HELEN CRISTINA DE JESUS	739.900.782-91	18/10/1980	0
não atendeu edital	00623333	ABDON JOSÉ DA SILVA SALES	659.023.512-00	22/11/1980	0
não atendeu edital	00618590	LEIDA GIOVANA DANTAS SOARES	784.212.252-00	07/05/1982	0
não atendeu edital	00616499	MARIA CLARA LIRA DA SILVA	736.779.062-53	08/04/1983	0
não atendeu edital	00617280	SAMIS LEITE SANTOS	858.580.052-68	20/06/1983	0
não atendeu edital	00618565	LEIDIANE ROBERTA DANTAS	871.955.692-68	15/03/1984	0
não atendeu edital	00621953	MARÍLIA SILVA OLIVEIRA	002.166.792-65	09/09/1984	0
não atendeu edital	00619598	MIRIAN DE OLIVEIRA SIQUEIRA	021.607.175-50	08/11/1984	0
não atendeu edital	00622586	JOAO GABRIEL SILVA DE MENEZES	819.175.892-04	18/11/1984	0
não atendeu edital	00621941	NIVIA SOUZA DE LIMA	873.236.562-49	22/01/1985	0
não atendeu edital	00620607	ANGELINA DA SILVA FREIRE CAVALCANTE	825.526.902-97	31/01/1985	0
não atendeu edital	00620531	GREICE QUELE COUTINHO MAGALHÃES	901.582.702-82	19/04/1985	0
não atendeu edital	00623485	JANICE DE OLIVEIRA	002.485.832-39	18/06/1985	0
não atendeu edital	00616900	DANNY VANIA CHAVEZ MONTERO	700.058.052-60	10/10/1985	0
não atendeu edital	00619600	DENIZE MARQUES DE SOUZA	814.866.262-20	05/12/1985	0
não atendeu edital	00623754	ANA CAROLINA FRANÇA PEREZ	937.261.802-06	08/01/1986	0
não atendeu edital	00622193	VANESSA CRISTINA FERREIRA GOMES	889.847.702-30	14/06/1986	0
não atendeu edital	00619223	MARCOS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	890.917.872-87	10/10/1986	0
não atendeu edital	00622865	EMANUELLE JACQUELINE MONTEIRO REIS	994.025.992-15	03/08/1987	0
não atendeu edital	00623175	SHERMAN DA COSTA ALVES	891.197.542-72	25/10/1987	0
não atendeu edital	00617300	RENATO ANTÔNIO ÂNGELO	862.640.952-49	06/03/1988	0
não atendeu edital	00615697	EDILANE BATISTA DA SILVA	004.654.402-07	07/04/1988	0
não atendeu edital	00623642	DILUANE DE SOUSA	973.267.392-34	25/04/1988	0
não atendeu edital	00623763	CLAUDINA FERREIRA NEVES	967.801.502-15	26/06/1988	0
não atendeu edital	00620766	RODRIGO MARDEN SILVA NUNES	532.581.852-04	05/07/1988	0
não atendeu edital	00618910	PEDRO NAZARENO DOS SANTOS MENDONÇA	001.119.992-00	20/03/1989	0
não atendeu edital	00619789	MARCIO BORGES DE MORAIS	980.492.082-49	31/05/1989	0
não atendeu edital	00615626	ALZENIR CHAVIER DA PIEDADE BARBOSA	957.236.502-97	04/06/1989	0
não atendeu edital	00620452	NAJARA URUDÃO	001.198.002-84	03/09/1989	0
não atendeu edital	00621047	RANIELE MORAES DA SILVA	001.479.832-82	04/10/1989	0
não atendeu edital	00619193	LUANA GONÇALVES DE BRITO	003.757.622-48	05/10/1989	0
não atendeu edital	00620700	VALMIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	984.117.722-68	16/03/1990	0
não atendeu edital	00619499	ALINE MAIARA ALVES DO NASCIMENTO	008.281.342-60	11/12/1990	0
não atendeu edital	00618607	MAIARA DA SILVA DESMAREST	528.911.002-04	28/12/1990	0
não atendeu edital	00622153	OZANIAS MACEDO ALENCAR JUNIOR	002.881.612-97	11/01/1991	0
não atendeu edital	00622977	DELCIANA REIS DO NASCIMENTO	009.464.802-65	01/02/1991	0
não atendeu edital	00619261	ADRIANA HOLANDA DOS SANTOS SILVA	007.360.482-86	19/07/1991	0
não atendeu edital	00618133	EDUARDO HENRIQUE TORRES NASCIMENTO	999.338.372-49	30/09/1991	0
não atendeu edital	00622656	JAQUELINE RIBEIRO DE CARVALHO PIAUI	015.197.842-52	30/10/1991	0

não atendeu edital	00622376	ROGÉRIO SALES FERREIRA	011.042.662-29	16/11/1991	0
não atendeu edital	00619933	NEIDSON GOMES MAURO	006.254.832-86	20/11/1991	0
não atendeu edital	00621465	JÉSSICA PINHEIRO DA ROCHA	965.643.422-68	23/01/1992	0
não atendeu edital	00622858	ARTHUR MAGNO MATOS DA SILVA	014.735.392-00	07/03/1992	0
não atendeu edital	00616952	DIEGO MANUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	005.190.672-40	16/03/1992	0
não atendeu edital	00616650	MICHELE CRISTINA SÁ DE LIMA	018.957.572-74	24/07/1992	0
não atendeu edital	00616124	JESSICA BRENDA ALVES GONCALVES	016.037.982-26	04/11/1992	0
não atendeu edital	00616285	DAVI CONSTANCIO DE OLIVEIRA	010.763.782-00	07/11/1992	0
não atendeu edital	00620761	JULIANA BRASIL PEREIRA DA COSTA	016.342.112-94	28/05/1993	0
não atendeu edital	00622330	RAIANE VELOZO ALVES	027.279.182-24	29/07/1993	0
não atendeu edital	00617525	ANA CAROLINA DOS SANTOS REBELO PAIXÃO	025.406.602-07	29/08/1993	0
não atendeu edital	00620055	MAIBSON CARLOS MENDES MOTA	018.929.532-50	16/09/1993	0
não atendeu edital	00615376	PALOMA LEITE DE SOUZA	021.187.532-50	19/12/1993	0
não atendeu edital	00618837	INGRID BESSA DE SOUZA	028.997.552-26	05/07/1994	0
não atendeu edital	00621791	LETÍCIA MOREIRA FROTA DA SILVA	025.271.932-85	10/08/1994	0
não atendeu edital	00621145	DANIEL FERREIRA LIMA	037.865.062-99	14/08/1994	0
não atendeu edital	00616976	LUIZ FERNANDO SANTOS DE FREITAS	440.992.378-18	01/09/1994	0
não atendeu edital	00622971	DARLAN BATALHA SAMPAIO	013.631.022-22	05/10/1994	0
não atendeu edital	00616249	JARDEL DA COSTA TEJAS	014.993.232-47	16/12/1994	0
não atendeu edital	00622439	ANDREZZA KETHLEN BORGES MORAES	019.037.282-66	16/01/1995	0
não atendeu edital	00621529	JHENIFER KASSIA PEREIRA SILVA	027.994.472-10	20/01/1995	0
não atendeu edital	00622762	RAFAEL WALAX PINTO DE PAULA	019.485.582-11	17/02/1995	0
não atendeu edital	00622928	SAVANA BARRETO ROCHA	027.162.812-03	05/05/1995	0
não atendeu edital	00622259	VANESSA DA SILVA NASCIMENTO	021.686.302-32	14/05/1995	0
não atendeu edital	00616691	ALESSON RICHARDY RODRIGUES LIMA	002.764.912-11	01/09/1995	0
não atendeu edital	00620885	DEBORAH CRISTINA GOMES SILVA	605.498.093-92	09/09/1995	0
não atendeu edital	00617827	NAYARA SINAY SANTOS COSTA	023.602.862-69	13/11/1995	0
não atendeu edital	00617220	VIVIANE SILVA PIMENTA	016.247.282-00	11/12/1995	0
não atendeu edital	00622155	MARIA LUIZA PEREIRA SANTOS	019.420.732-32	22/05/1996	0
não atendeu edital	00621057	DAMARIS DE FREITAS GIMA	030.282.532-08	04/10/1996	0
não atendeu edital	00619724	JAINE RIBEIRO SITO	034.519.192-73	15/10/1996	0
não atendeu edital	00622763	LARISSA AZEVEDO SILVA	033.206.862-59	14/11/1996	0
não atendeu edital	00618947	MÁRCIA PEREIRA CRUZ	039.640.332-86	02/01/1997	0
não atendeu edital	00622813	GLENDA KELLY ARRUDA MARTINS	017.771.682-79	22/01/1997	0
não atendeu edital	00616941	MARTA BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	034.591.922-08	10/03/1997	0
não atendeu edital	00621052	AGNIS IASMIM MOREIRA	045.976.552-39	02/09/1997	0
não atendeu edital	00621023	CLAUDIA CHRISTIAN BEZERRA DE SOUZA	026.223.142-56	04/10/1997	0
não atendeu edital	00616806	THIAGO MARTINS ROCHA	030.950.662-01	26/01/1998	0
não atendeu edital	00621530	INGRID BEATRIZ ORTIZ DOS SANTOS	892.297.112-68	03/02/1998	0
não atendeu edital	00618902	LARISSA DA SILVA SANTOS	050.905.942-28	26/05/1998	0
não atendeu edital	00621170	ADRIANE DE OLIVEIRA LIMA	041.276.382-65	02/09/1998	0
não atendeu edital	00619338	SABRINA DA SILVA BENIGNO	044.544.912-83	29/09/1998	0
não atendeu edital	00619584	LETÍCIA MONTEIRO CARVALHO	019.102.982-39	17/11/1998	0
não atendeu edital	00623468	KETLYN KAYLANE PLACIDA LIMA	050.879.712-88	20/03/1999	0
não atendeu edital	00619341	KAROL CELESTINO MENDES DOS SANTOS	062.858.362-13	17/04/1999	0
não atendeu edital	00620936	MAIESLEI GONÇALVES EVANGELISTA DA SILVA	036.193.632-00	08/05/1999	0
não atendeu edital	00621191	MARCOS EDUARDO BATISTA DOS SANTOS	023.949.552-79	13/05/1999	0
não atendeu edital	00618700	JOÃO VICTOR DA TRINDADE SILVA	041.493.142-41	01/08/1999	0
não atendeu edital	00619364	FRANCISCO ANDERSON VIDAL DE SOUZA	039.677.132-70	16/09/1999	0
não atendeu edital	00619843	AYMÊ MARRY AQUINO DE MATOS	035.975.002-85	03/10/1999	0
não atendeu edital	00617735	GABRIELLE FÉLIX FLOR	032.045.562-98	18/11/1999	0
não atendeu edital	00621417	TAIANE MEDEIRO FLORES	050.758.632-80	22/01/2000	0
não atendeu edital	00623835	TAINARA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	024.574.002-36	17/02/2000	0
não atendeu edital	00621033	YASMIM ROCHA BORGES DE OLIVEIRA	037.776.042-08	26/03/2000	0
não atendeu edital	00621920	LUAN GUILHERME LOPESMACEDO	030.663.442-23	26/04/2000	0
não atendeu edital	00616034	ANTONIO JOSÉ MIRANDA PESTANA	057.139.502-39	02/05/2000	0
não atendeu edital	00621790	JAIRO HENRIQUE LOPES CARACARA	038.012.072-00	26/06/2000	0
não atendeu edital	00619108	ANGELA MARISCAL RODRIGUES	015.279.262-73	01/09/2000	0
não atendeu edital	00621281	THAIS GIULIATTE ANDRADE	053.473.672-61	25/10/2000	0
não atendeu edital	00621199	HEWELLINE OLIVEIRA SILVA	012.472.902-98	28/10/2000	0
não atendeu edital	00619281	NICOLLY COELHO DOS SANTOS	053.489.072-51	07/12/2000	0
não atendeu edital	00623209	THAYSSA MARIANA OLIVEIRA DE ALENCAR BRASIL	015.862.722-92	13/01/2001	0
não atendeu edital	00622089	ALINE PEDROZA	063.937.542-14	27/02/2001	0

não atendeu edital	00623276	MARIANA	004.494.912-00	05/03/2001	0
não atendeu edital	00619669	LAURA BEATRIZ ALBUQUERQUE ABDÃO DA SILVA	024.034.722-63	26/05/2001	0
não atendeu edital	00617064	EWERTHON ANTONIO DE OLIVEIRA GOES	072.797.691-52	31/05/2001	0
não atendeu edital	00618283	ETILA SILVA PIRES	053.374.932-80	03/07/2001	0
não atendeu edital	00623900	ELDER OLIVEIRA DE MORAES	463.729.308-11	12/07/2001	0
não atendeu edital	00622987	JASIELLY LOPES DE ARAUJO	054.449.652-32	19/07/2001	0
não atendeu edital	00616232	IRNO ANTONIO BONATO FILHO	051.192.562-01	13/09/2001	0
não atendeu edital	00618542	NICOLE RODRIGUES LEITE	044.262.592-82	23/10/2001	0
não atendeu edital	00616734	LARISSA NEVES DE SOUZA	551.156.832-53	03/02/2002	0
não atendeu edital	00615622	LEICIELEN LIMA DA ROCHA	557.821.672-20	22/02/2002	0
não atendeu edital	00617711	TAILANE FERREIRA FELIX	064.586.192-86	11/06/2002	0
não atendeu edital	00621414	GABRIELE VITÓRIA LOPES RODRIGUES MESQUITA	048.423.452-84	01/07/2002	0
não atendeu edital	00622839	STHEFANY CAMILLE RODRIGUES CORTEZ	018.251.232-09	20/01/2003	0
não atendeu edital	00620812	BEATRIZ MAGALHÃES ROCHA	049.594.792-05	25/05/2003	0
não atendeu edital	00622229	ANDRESSA CARVALHO BRITO	054.656.612-08	22/09/2003	0
não atendeu edital	00621369	ALEXIA GRAZIELE DA SILVA DE JESUS	063.139.172-00	23/11/2003	0
não atendeu edital	00615365	FELIPE PALLES VILA REAL	061.516.852-37	28/03/2004	0
não atendeu edital	00622933	ANA CAROLINA VANZINI MOTA	054.893.882-26	03/05/2004	0
não atendeu edital	00620450	EVELY DIÓGENES NASCIMENTO DA SILVA	035.713.502-43	09/01/2005	0
não atendeu edital	00617156	WELLINGTON NABUCO AGUIAR	040.420.972-60	16/06/2019	0
não atendeu edital	00617253	EDIVALDO CÉSAR DE SOUZA QUADRO	013.997.932-84	17/01/2022	0
não atendeu edital	00617815	MANOEL MATHEUS CORREA GOMES	016.247.362-11	12/04/2022	0
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Mato Grosso					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00622283	WILLIAN PEREIRA DUARTE	025.451.982-26	14/04/1993	20
2	00616410	LENIRA FERAS DA SILVA FABRICIO	040.267.682-36	20/06/1997	20
3	00617535	VERÔNICA HONORATO MONTEIRO	631.755.842-68	01/06/1976	10
4	00616181	CONSILEIA RODRIGUES DAS CHAGAS	813.212.012-49	28/05/1981	10
5	00617649	MARIA LENEUMA OLIVEIRA ARAÚJO	457.149.912-49	21/06/1967	4
não atendeu edital	00623794	ALMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	486.127.232-72	25/07/1968	0
não atendeu edital	00621686	MARCOS HENRIQUE DE JESUS SANTOS	350.879.942-53	02/09/1970	0
não atendeu edital	00620961	NARA ALVES PEREIRA	617.426.002-04	13/04/1976	0
não atendeu edital	00620758	GERLANE ALVES PACHECO	578.643.732-91	16/06/1976	0
não atendeu edital	00620478	DARBI HILLMAN	665.255.002-49	24/08/1981	0
não atendeu edital	00620596	MARDONIO MIRANDA	747.693.592-68	08/11/1982	0
não atendeu edital	00621379	NIKELMA RODRIGUES CASTRO GONÇALVES	910.255.592-15	23/04/1984	0
não atendeu edital	00621171	MAICON MARIANO GOMES	817.797.392-49	12/05/1984	0
não atendeu edital	00623029	MÁRCIO DO VALE VIDAL	833.477.632-20	17/10/1984	0
não atendeu edital	00616223	CRISTIANE COSTA CARVALHO	881.781.532-20	01/04/1986	0
não atendeu edital	00622880	NIKELSSON RODRIGUES CASTRO	961.778.702-44	06/07/1987	0
não atendeu edital	00621184	ADRIANO IZIDORO DA SILVA FERREIRA	848.966.392-00	01/01/1988	0
não atendeu edital	00617781	JAIRO NOGUEIRA DE HOLANDA	909.683.282-53	17/05/1988	0
não atendeu edital	00619596	ANTONIO CARLOS TRINDADE DA SILVA JUNIOR	771.111.092-87	29/05/1989	0
não atendeu edital	00620211	MONICA DOS SANTOS RODRIGUES MAGALGAES DA SILVA 013.998.092-02		02/11/1991	0
não atendeu edital	00618478	KÉTLE BÁRBARA SILVA GERVASIO	009.139.302-70	25/01/1993	0
não atendeu edital	00620220	WEVERSON MATOS DE SOUZA	016.311.152-94	25/06/1993	0
não atendeu edital	00623397	MILEIDE DA SILVA QUEIROZ	022.862.952-71	05/10/1993	0
não atendeu edital	00622393	KEVEN MOURA NOGUEIRA	026.638.222-30	08/02/1994	0
não atendeu edital	00619498	FLÁVIA SANTIAGO DE SOUZA MOREIRA	012.989.162-24	17/10/1994	0
não atendeu edital	00622607	SIMPLÍCIO PEREIRA DA SILVA NETO	013.363.942-85	03/07/1995	0
não atendeu edital	00616694	ALLANA MARIA SILVA DE ARAUJO	020.905.732-79	18/02/1996	0
não atendeu edital	00618399	RENATA ALMEIDA DA CRUZ	029.220.052-83	24/04/1996	0
não atendeu edital	00620671	DHIONNATAN	053.262.941-84	21/06/1996	0
não atendeu edital	00620283	GUILHERME ALVES SENA	063.832.981-78	21/08/1996	0
não atendeu edital	00623133	CIBELY DOS SANTOS LEITE	030.870.412-62	05/12/1997	0
não atendeu edital	00619452	EDIELIDE AZEVEDO LEITE	010.990.102-92	11/09/1998	0
não atendeu edital	00622797	SAMANTA MORAIS KLAESENER	032.091.572-78	25/09/1998	0
não atendeu edital	00618331	LUÍS VICTOR SILVA LOPES	041.470.032-57	20/12/1999	0
não atendeu edital	00622329	HELEN KAROLYNE DE OLIVEIRA QUEIROZ 22102000	051.758.182-52	22/10/2000	0
não atendeu edital	00617647	LUAN VÍTOR MARQUES DE OLIVEIRA	036.083.462-01	13/02/2001	0
não atendeu edital	00622047	WELINGTON PAULO PEREIRA DA SILVA	042.156.432-60	23/03/2002	0
não atendeu edital	00623696	VANESSA NATÁLIA ALVES DOS SANTOS	054.943.182-90	20/03/2003	0
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Santa Barbara					

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00615853	ANGELA LAURA MELGAR LOIOLA	408.474.542-15	25/09/1971	40
2	00616492	MAGNO MONTESSI CAMACHO	702.765.102-59	10/11/1980	32
3	00623002	BRENDDA SABRINNA MOURA COELHO SIEBRA	029.683.502-18	10/06/1997	25
4	00622441	LAYNNA THALLYTA MIRANDA BRABO	026.898.862-51	23/04/1998	20
5	00616424	ISABELA TEIXEIRA LEAL DE OLIVEIRA	045.486.252-08	07/10/1999	20
6	00619127	MARCIA DE MATOS	605.110.522-00	26/07/1978	6
7	00615642	GERCICLEIA PINHEIRO DIAS	837.529.942-15	14/10/1982	6
não atendeu edital	00620159	JEANNY GASTAO DE CARVALHO	422.371.652-20	08/01/1970	0
não atendeu edital	00620045	EDSON DA SILVA REIS REIS	604.255.202-34	23/04/1974	0
não atendeu edital	00616422	JEANILCE SILVA SERRATEH	741.473.072-72	30/10/1974	0
não atendeu edital	00616295	ALESSANDRA ALVES FLORENTINO HERMANO	082.976.697-93	27/01/1980	0
não atendeu edital	00615959	KLEBER SAIDE DA SILVA MOTA	708.670.032-00	03/02/1980	0
não atendeu edital	00621541	SIRLEI DE MELO BATISTA	734.539.942-72	13/10/1982	0
não atendeu edital	00617645	ANGELINA NUNES MACHADO	792.374.522-68	26/10/1983	0
não atendeu edital	00617516	SAMUEL DA SILVA NEVES	849.476.082-34	04/06/1984	0
não atendeu edital	00623416	ELAILSON CALADO PESSOA	007.179.353-45	23/07/1984	0
não atendeu edital	00615403	GLEIDSON JULIO VIEIRA DO NASCIMENTO	829.271.702-15	18/11/1985	0
não atendeu edital	00622864	NORMA SOUZA LIMA	952.637.562-91	24/09/1986	0
não atendeu edital	00618120	HELEN FABÍOLA GOMES	003.947.542-55	23/12/1987	0
não atendeu edital	00618633	TAIS RIBEIRO DUARTE	000.519.072-08	16/01/1988	0
não atendeu edital	00620464	EUSIMAR VIEIRA DA COSTA	120.316.857-83	03/02/1988	0
não atendeu edital	00621319	QUELIENE RODRIGUES ALVES	901.306.502-34	28/03/1988	0
não atendeu edital	00621898	ERICSON ALVES DA SILVA	851.959.442-53	15/02/1990	0
não atendeu edital	00617127	WANDERSON LACERDA LOURENÇO	813.556.292-68	29/05/1991	0
não atendeu edital	00617108	JEFFERSON AIRES DO NASCIMENTO	004.912.742-03	23/05/1992	0
não atendeu edital	00619859	LUANA BENICIO SAMPAIO	010.396.502-52	28/09/1992	0
não atendeu edital	00618447	JOICIANE FERNANDES DE SOUZA SILVA	022.339.232-43	27/01/1995	0
não atendeu edital	00619037	SILAS NEVES DOS SANTOS	020.531.262-48	25/04/1995	0
não atendeu edital	00620371	ALINE SILVÉRIO FERREIRA	007.841.492-08	29/10/1995	0
não atendeu edital	00617854	JOAO MARCOS RIBEIRO PAIXAO	021.357.052-17	07/08/1996	0
não atendeu edital	00623851	PAULO RICARDO MAIA DA COSTA	040.129.262-25	08/09/1996	0
não atendeu edital	00620549	RODRIGO SANTOS DE SOUZA	027.876.502-52	21/05/1997	0
não atendeu edital	00622751	DIÊGO HOLANDA OLIVEIRA DUARTE	018.602.932-20	19/04/1998	0
não atendeu edital	00617547	SUZAN KARINE ROCA PARDO	045.078.402-95	08/11/1999	0
não atendeu edital	00620236	EDUARDO RODRIGUES ARAÚJO DE OLIVEIRA	042.064.712-07	16/01/2000	0
não atendeu edital	00618594	GUILHERME RODRIGUES DE LIMA	030.963.122-06	02/08/2001	0
não atendeu edital	00620226	JÚLIA CAMPOS MONTEIRO	045.197.892-73	10/11/2003	0
não atendeu edital	00619977	ADRIANA GONCALVES PINHEIRO	682.691.452-20	27/04/2022	0
não atendeu edital	00618217	JOELMA PEREIRA MENDONÇA	850.124.832-00	03/09/2022	0
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Mocambo					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00622857	JÉSSICA BELIZIA CAVALCANTE MOREY	010.637.342-07	09/10/1992	20
2	00622375	MARIA RAIMUNDA TAVARES DE SOUZA LOPES	194.515.228-16	05/09/1971	14
3	00616904	ANALICE FERREIRA GUIMARÃES	724.153.552-91	10/02/1979	10
4	00622226	CRISTIELE TEIXEIRA	826.383.902-59	02/10/1986	6
5	00617441	DANIEL DURAN ROCA	418.606.162-91	20/11/1971	2
6	00615536	MACLEINE REBOUÇAS CORREIA BRITO	875.627.662-15	12/08/1986	2
não atendeu edital	00621915	EDSON NASCIMENTO DE PONTES	285.836.632-20	26/09/1966	0
não atendeu edital	00622216	SYLVIA DIÓGENES DA SILVA ALMEIDA	580.011.582-68	15/04/1971	0
não atendeu edital	00622317	BERENICY NÓE DE ARAÚJO	576.351.292-87	29/12/1975	0
não atendeu edital	00617190	NADISSON ARAUJO DA SILVEIRA	676.895.662-00	10/11/1978	0
não atendeu edital	00618362	SONIA REGINA SOUZA DA CRUZ	002.096.032-83	25/10/1979	0
não atendeu edital	00616390	CLIVIA LIMA VALE	792.678.152-53	25/07/1980	0
não atendeu edital	00617482	ROSANA DE MELO MORAIS	750.697.922-53	15/01/1982	0
não atendeu edital	00619858	FRANCISCO DA SILVA PLÁCIDO	514.478.862-91	30/09/1983	0
não atendeu edital	00617035	ELTON ROCHA DA SILVA RAMOS	807.452.612-72	26/08/1984	0
não atendeu edital	00623103	CHARLES RODRIGUES DO CARMO	858.950.672-04	12/09/1984	0
não atendeu edital	00621962	JOEL PAULO DA SILVA	000.111.672-03	20/07/1987	0
não atendeu edital	00618012	LEIDEANE DUARTE DA SILVA	008.534.572-55	20/10/1989	0
não atendeu edital	00622873	RAIANNE RAMOS	006.487.882-10	24/11/1992	0
não atendeu edital	00622403	EDILANE POSTIGO RODRIGUES	020.040.052-54	18/02/1993	0
não atendeu edital	00619984	DAVI CÂNDIDO GOMES	019.472.892-76	11/12/1994	0

não atendeu edital	00619182	IANCA AGUIAR SANTOS	018.548.072-18	26/12/1995	0
não atendeu edital	00623169	JACKELINE FERNANDA CUJUI SOUZA	022.424.842-14	24/11/1996	0
não atendeu edital	00622223	THAIANA CRISTINA DA SILVA CAMPOS	022.071.192-54	25/06/1997	0
não atendeu edital	00618106	AILA BRASIL DE SOUZA	027.631.432-88	11/05/1998	0
não atendeu edital	00619415	VÍTOR MATIAS RIBEIRO	941.813.812-34	16/11/1998	0
não atendeu edital	00623461	VICTOR AUGUSTO DATO DA SILVA PINTO	038.160.882-44	14/01/1999	0
não atendeu edital	00617095	REBECA NEVES DE SOUZA NEVES	044.763.502-67	07/03/2000	0
não atendeu edital	00617103	MAICON DOUGLAS VALE TAVARES	051.240.872-69	23/10/2002	0
não atendeu edital	00621818	JOÃO VICTOR PEREIRA LIRA	704.528.002-50	04/12/2002	0
não atendeu edital	00620973	FERNANDA COELHO NUNES	059.045.262-29	05/08/2003	0
não atendeu edital	00619103	GEANE FERNANDES ANASTACIO	912.966.922-72	28/04/2022	0
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - JK I					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00622685	ANA GLADIS NOGUEIRA DE SOUZA	749.913.702-30	03/02/1980	20
2	00618581	QUELMA RIBEIRO DE SOUZA	772.803.692-00	15/08/1981	20
3	00623343	RAFAEL AUGUSTO MENEZES DE RAMOS	953.922.622-87	10/03/1989	20
4	00617123	SARA CRISTINA PIRES BEZERRA	026.472.942-08	16/12/1996	20
5	00621887	MIRIAN OLIVEIRA DE SOUZA MEDEIROS	389.721.742-20	19/11/1969	18
6	00623470	LEVI NOGUEIRA BENTO	221.125.102-15	01/01/1965	16
7	00617075	TATIANE SILVA RODRIGUES	932.227.182-53	17/03/1989	16
8	00616412	JACINILDA MENDONÇA DA CRUZ	606.280.812-00	01/08/1978	15
9	00615530	VALMIRA NUNES DA SILVA FEITOSA	457.066.892-53	22/09/1970	12
10	00619881	JARDELINA OLIVEIRA MELO FÉLIX	558.689.912-49	12/08/1976	12
11	00618821	MARCELO BARBOSA SILVA CARDOSO	530.736.302-87	10/06/1987	12
12	00619433	AMANDA OLIVEIRA FÉLIX	008.696.042-36	21/07/1993	12
13	00622617	JOYCE HEMILLY COSTA ALVES	027.703.962-26	27/06/1996	10
14	00621110	ELITA MARTINELLI FELSKI	040.908.052-79	07/10/2002	10
15	00616058	MAXLENE DE SOUSA OLIVEIRA	009.464.712-74	03/12/1991	6
16	00623599	ANA LETÍCIA NEVES DOS SANTOS	004.884.792-58	19/06/1996	6
17	00617951	FRANCISCA LUIZA DA SILVA NASCIMENTO	271.520.142-72	25/04/1962	5
18	00621060	JOÃO CARLOS BEZERRA DA CRUZ	215.873.292-04	12/07/1965	5
19	00622712	NATALINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	898.382.202-30	25/12/1981	4
20	00620188	DENISE VIEIRA LEITAO	004.764.272-66	18/04/1990	4
21	00622112	GUARACI GRANA SILVA	315.546.102-06	30/06/1962	2
22	00616569	MARINALDA DE ALMEIDA SALAZAR	457.597.582-68	04/11/1964	2
23	00618528	ODAIR PEREIRA DOS SANTOS	386.140.062-68	02/07/1969	2
24	00618374	ELIZAR RAQUEL DA SILVA	422.081.652-68	26/09/1972	2
25	00618928	HERBSON DINIZ DA SILVA	633.210.922-04	05/10/1977	2
26	00617927	SILVIA CARLA ALMEIDA DE CASTRO SILVA	657.599.312-53	16/02/1979	2
27	00622531	ADRIANA JESUS DA SILVA	813.615.212-87	20/04/1985	2
28	00621616	JOSIANE CAETANO	005.847.842-60	11/08/1987	2
29	00621847	REGINALDO CRUZ DE ALMEIDA	002.168.902-41	29/01/1989	2
30	00622694	FABIANAFERNANDESDONASCIMENTO	008.896.112-54	11/01/1990	2
31	00622671	EVALDO DE SOUZA HOLANDA JÚNIOR	001.287.442-60	22/12/1992	2
32	00623588	EVERTON GIL BATISTA	025.091.682-74	02/07/1993	2
33	00621173	GUILHERME COSTA GOMES	039.854.782-36	21/06/2001	2
não atendeu edital	00621639	NIZETE FELIX FERNANDES	161.808.102-06	29/09/1962	0
não atendeu edital	00619489	JOSELITA RODRIGUES SILVA MARTINS	312.257.642-20	19/08/1967	0
não atendeu edital	00618183	JOSÉ LUIZ MARTINS DA CRUZ	439.143.142-49	27/03/1968	0
não atendeu edital	00616278	MARIA VIRGÃNIA MACEDO DOS SANTOS	242.137.052-34	04/10/1968	0
não atendeu edital	00621477	OZENIR MARIA FELICIO DE SOUZA	438.344.772-49	19/09/1972	0
não atendeu edital	00616129	ELIENE DE FÁTIMA MELO SANTOS SILVA	422.856.152-72	03/11/1972	0
não atendeu edital	00618651	MARIA FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA	386.483.692-15	16/01/1973	0
não atendeu edital	00621326	LUCIVANIA DA SILVA SANTOS RODRIGUES	350.324.722-04	15/10/1973	0
não atendeu edital	00618969	EDITE BARBOSA RIBEIRO	385.698.412-72	06/04/1974	0
não atendeu edital	00623062	ROSILEIDE SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA	579.974.892-15	08/01/1975	0
não atendeu edital	00623608	LUZILENE DE ARAUJO RODRIGUES LEONCIO	653.106.082-49	04/03/1975	0
não atendeu edital	00615645	LUZILEIA CLEMENTE GOMES	709.920.292-87	09/03/1975	0
não atendeu edital	00621619	MARIA LUCIMA DIAS DE LIMA	579.835.262-53	31/05/1975	0
não atendeu edital	00619554	ELIANA CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS	580.595.202-53	21/01/1976	0
não atendeu edital	00621668	ELENIR LIMA SILVA	724.190.592-04	26/01/1976	0
não atendeu edital	00620311	ANTONIO VIEIRA DA COSTA	619.879.052-53	10/05/1976	0
não atendeu edital	00620715	GYNA CLEIA FRANCELINA GUIMARÃES	625.611.972-04	31/10/1976	0

não atendeu edital	00615596	DOMINGOS MONTEIRO DE OLIVEIRA	612.675.112-49	07/12/1976	0
não atendeu edital	00622930	ELISANGELA ARAÚJO VELOSO	578.546.102-15	30/01/1977	0
não atendeu edital	00619203	ANA VALERIA DA SILVA FROTA	585.983.672-49	28/09/1977	0
não atendeu edital	00617195	ELCILENE FERREIRA SOARES	744.464.012-20	28/09/1977	0
não atendeu edital	00619085	MARIA IVONE DO NASCIMENTO	649.475.802-91	17/10/1977	0
não atendeu edital	00622315	OCIMARA CORREIA SOUZA	623.477.722-87	12/11/1977	0
não atendeu edital	00618847	ROGERIO VIANA DACIO DO NASCIMENTO	624.866.912-00	26/05/1978	0
não atendeu edital	00616480	MICHELLE PIRES DOURADO	509.349.372-49	28/07/1978	0
não atendeu edital	00618261	SIMONE PEREIRA BERNARDO	684.649.402-20	23/12/1978	0
não atendeu edital	00618645	LEIDE DE NAZARÉ BARBOSA SILVA	639.160.882-20	22/01/1979	0
não atendeu edital	00623551	DARLENE ADELINO DO NASCIMENTO	606.902.242-49	10/03/1979	0
não atendeu edital	00621715	EDNA MARCELA SOUZA SILVA	715.464.722-15	11/04/1979	0
não atendeu edital	00617418	CARLOS ANES BOLANIOS	697.116.312-53	06/05/1979	0
não atendeu edital	00619638	ANA PEREIRA DA SILVA	721.074.052-04	16/12/1979	0
não atendeu edital	00621228	ROBERTSON DEIVIS BASTOS	706.839.302-06	31/12/1979	0
não atendeu edital	00619446	IONEIDE COLTE DOS SANTOS	873.978.382-00	05/01/1980	0
não atendeu edital	00616733	JEANE JACOBS DA SILVA ORTIZ	774.517.082-68	07/03/1980	0
não atendeu edital	00615724	LEANDRO BEZERRA DA SILVA	687.255.312-04	28/05/1980	0
não atendeu edital	00617797	MARIA DO CARMO ADELINO FERREIRA	716.537.832-49	17/11/1980	0
não atendeu edital	00621804	ROSA MARIA PAIXÃO DA SILVA	838.022.402-78	17/11/1980	0
não atendeu edital	00620954	JOAO ALMEIDA MEIRELES	770.123.562-00	01/01/1982	0
não atendeu edital	00619781	DENISE DA SILVA LIMA PEREIRA	702.493.182-53	27/01/1982	0
não atendeu edital	00622666	FRANCISCA MONTEIRO DO AMARAL SILVA	873.465.912-91	09/02/1982	0
não atendeu edital	00618269	ROSANGELA BARRETO DE FREITAS	736.852.592-53	03/03/1982	0
não atendeu edital	00620590	FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA	817.974.352-72	05/03/1982	0
não atendeu edital	00618146	SANDRA MONTEIRO BARBOZA	753.693.112-34	24/07/1982	0
não atendeu edital	00619035	LUCIANE FERREIRA LUCIANE FERREIRA	806.250.102-72	09/09/1982	0
não atendeu edital	00621218	EDVANIA LEMOS DOS SANTOS	828.661.632-49	13/09/1982	0
não atendeu edital	00616121	ANTONIA JANAINA DE OLIVEIRA	527.013.442-04	15/11/1982	0
não atendeu edital	00623194	JOSINEIA DOS SANTOS NASCIMENTO	888.375.992-34	04/02/1983	0
não atendeu edital	00622983	CLEMILSON GOMES DA SILVA	754.240.102-53	02/05/1983	0
não atendeu edital	00621262	ROSANA OLIVEIRA SILVA	785.637.632-53	07/07/1983	0
não atendeu edital	00620506	ENILDE PEREIRA DA SILVA	706.062.772-34	04/08/1983	0
não atendeu edital	00615807	FRANCINETEDAS CHAGAS DE JESUS	893.465.052-49	26/10/1983	0
não atendeu edital	00621884	JOSEANE DA SILVA CUNHA	873.457.222-87	26/12/1983	0
não atendeu edital	00620865	ALESSANDRA DE FREITAS PEREIRA DE SOUZA	761.866.102-25	04/01/1984	0
não atendeu edital	00616214	EDSON ALMADA SOUZA MAGNO	736.264.492-20	31/01/1984	0
não atendeu edital	00616400	MARIA JOSE SOARES DA SILVA	855.965.822-04	19/03/1984	0
não atendeu edital	00622289	ELISÂNGELA BITENCOURT FARIAS	872.595.082-72	10/05/1984	0
não atendeu edital	00617842	MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS ESPINOSA	812.310.672-68	16/05/1984	0
não atendeu edital	00617909	FERNANDO DANIEL LIMA DE OLIVEIRA	978.247.042-20	10/07/1984	0
não atendeu edital	00623543	PÂMELA ARAÚJO CAVALCANTI	781.478.242-20	07/08/1984	0
não atendeu edital	00618451	VIVIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	956.127.502-34	10/08/1984	0
não atendeu edital	00616324	ANTONIO GONZAGA DE SOUZA	011.752.862-57	22/08/1984	0
não atendeu edital	00621666	FRANCISCA SILVA ARAÚJO DOS SANTOS ANDRADE	979.059.172-15	08/10/1984	0
não atendeu edital	00622843	SUZIANE RABELO DE BRITO	001.805.092-17	11/11/1984	0
não atendeu edital	00618794	REINALDO ALVES DA SILVA	003.585.963-60	06/01/1985	0
não atendeu edital	00616244	NEILA LIMA DE ARAÚJO	805.086.262-34	24/01/1985	0
não atendeu edital	00617385	MAGNO RODRIGUES MARTINS	773.408.922-49	30/04/1985	0
não atendeu edital	00620084	CÁTIA SANTOS PENHA	914.750.582-68	20/06/1985	0
não atendeu edital	00622465	ELDERLEIA DA SILVA CARVALHO	892.836.602-00	08/07/1985	0
não atendeu edital	00620640	ERICA DE SOUZA RODRIGUES LEMBRANZI	843.053.552-72	23/09/1985	0
não atendeu edital	00617402	AURICÉLIA COSTA DA SILVA	815.449.102-82	27/10/1985	0
não atendeu edital	00622248	ADRIANA ANTELO DOS SANTOS	899.870.122-72	11/11/1985	0
não atendeu edital	00618310	SUENE ELAINE PANTOJA SILVA	995.869.592-87	15/11/1985	0
não atendeu edital	00619564	MARCENI BARBARA PEREIRA	813.611.652-00	07/12/1985	0
não atendeu edital	00622220	JOSUANA DA SILVA LIMA	963.195.692-04	12/12/1985	0
não atendeu edital	00619496	ELISEU VICENTE DA SILVA	815.116.472-72	01/01/1986	0
não atendeu edital	00617745	JOICENETE RODRIGUES DA SILVA	871.882.792-68	17/01/1986	0
não atendeu edital	00620158	CRISTINA SILVA LIMA	921.105.762-00	08/02/1986	0
não atendeu edital	00623165	EDNEUMA DINIZ RIBEIRO	985.204.402-82	15/05/1986	0
não atendeu edital	00623560	JANAINA BEZERRA DE CARVALHO	829.582.702-20	23/09/1986	0
não atendeu edital	00622201	CLEIDIANI TEIXEIRA GARCIA MONTEIRO	895.801.252-87	30/12/1986	0

não atendeu edital	00618320	ARLIANE LEANDRO PRESTES DA SILVA	959.664.202-20	02/02/1987	0
não atendeu edital	00623530	FABIANA CAMELO DA SILVA	905.406.032-87	07/05/1987	0
não atendeu edital	00619497	DIANE DE SOUZA PRESTE	980.608.562-00	12/05/1987	0
não atendeu edital	00619708	DAIANE GONÇALVES RODRIGUES	888.372.112-87	16/06/1987	0
não atendeu edital	00617025	MARIA JOSIANA SILVA	999.570.512-53	22/06/1987	0
não atendeu edital	00621141	HÉRISSAN MELO DA SILVA	997.564.712-04	10/07/1987	0
não atendeu edital	00616923	ADRIANO DE SOUZA DOS SANTOS	008.948.652-85	09/09/1987	0
não atendeu edital	00618454	ANA PAULA DE OLIVEIRA	893.179.552-15	10/09/1987	0
não atendeu edital	00619853	SIDNEY FERREIRA DE SOUZA	000.713.412-69	20/09/1987	0
não atendeu edital	00623065	HELOIZA FERNANDA FELICIO SANTOS	885.587.032-72	27/10/1987	0
não atendeu edital	00623097	FRANCSON HIDELBRANDO DA COSTA RODRIGUES	945.274.822-20	19/11/1987	0
não atendeu edital	00623484	MAIARA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA	913.565.392-20	21/12/1987	0
não atendeu edital	00618224	GEIZA GOMES ALEXANDRE	887.914.832-04	07/01/1988	0
não atendeu edital	00618689	FRANCILENE DE JESUS SILVA	529.736.702-68	17/01/1988	0
não atendeu edital	00623053	ODAIZA LOPES DE ARAUJO	995.765.382-20	18/01/1988	0
não atendeu edital	00619463	CHELSEA GIMA LAGOS	003.891.192-29	20/01/1988	0
não atendeu edital	00618358	DAIANE FLORES	004.573.832-75	22/01/1988	0
não atendeu edital	00618303	CÁTIA FERREIRA DA SILVA	904.382.722-34	28/01/1988	0
não atendeu edital	00622407	AGEU MONTEIRO NEVES	005.579.632-06	29/02/1988	0
não atendeu edital	00616675	EURILENE CARDOSO	601.671.603-03	28/05/1988	0
não atendeu edital	00616500	DIANE BATISTA DE MENESES	001.514.662-62	17/07/1988	0
não atendeu edital	00619924	SILVANA CAMPOS DA SILVA	000.093.942-06	20/09/1988	0
não atendeu edital	00620103	CIRLENE APARECIDA PEREIRA BONFIM	013.124.142-78	04/10/1988	0
não atendeu edital	00623464	FABIULA ALVES LIMA	009.090.362-50	03/11/1988	0
não atendeu edital	00621572	MÊISSON MOURÃO SANTANA	901.513.802-87	04/02/1989	0
não atendeu edital	00616007	CAIO COSTA SILVIA	963.504.232-91	13/02/1989	0
não atendeu edital	00621839	FABIANA COELHO DA SILVA	004.274.732-50	27/04/1989	0
não atendeu edital	00623466	FRANCISCA PRISCILA MOURAO MIRANDA	994.223.362-87	30/04/1989	0
não atendeu edital	00619025	ELINETH LOPES DE OLIVEIRA	032.536.612-88	22/07/1989	0
não atendeu edital	00620390	GEANINI FERREIRA SOUZA SANTOS	998.106.622-20	24/08/1989	0
não atendeu edital	00619184	BRUNESSA ARAUJO DA SILVA	972.693.442-72	25/08/1989	0
não atendeu edital	00622997	GIRLANE PINHEIRO DE LIMA	001.201.342-09	26/10/1989	0
não atendeu edital	00621617	REGIANE ARIOS DO NASCIMENTO	006.547.352-39	04/11/1989	0
não atendeu edital	00620473	KETHILEM DA SILVA OLIVEIRA	939.648.622-15	20/01/1990	0
não atendeu edital	00617609	GILBERTO DE SA SANTIAGO	000.015.752-01	03/02/1990	0
não atendeu edital	00616737	ELIETE MAIA DAMASCENO	004.987.312-19	04/02/1990	0
não atendeu edital	00621952	LEILIANE DA COSTA MACIEL	002.384.022-66	04/05/1990	0
não atendeu edital	00622890	SHEILA DE SOUZA ALVES	001.943.922-95	13/07/1990	0
não atendeu edital	00620606	MARCOS ALEXANDRE LEMBRANZI	006.543.222-36	30/07/1990	0
não atendeu edital	00623018	CLEOMILSON SILVA DOS SANTOS	005.213.312-50	24/08/1990	0
não atendeu edital	00617530	PRISCILA BRASIL PEREIRA	021.547.582-82	21/09/1990	0
não atendeu edital	00617077	ADELIANE NASCIMENTO DA SILVA VASQUES	003.166.572-12	03/10/1990	0
não atendeu edital	00618125	LUCIANA LEITÃO FABRÍCIO MARTINS	008.750.162-78	22/11/1990	0
não atendeu edital	00619124	ADILSON VASCONCELOS DE SOUZA PIMENTEL	003.912.252-27	28/11/1990	0
não atendeu edital	00620470	JAKELLINE PRADO PEREIRA	942.572.302-82	05/02/1991	0
não atendeu edital	00615868	JADER KENNEDY PEREIRA SOBRINHO	003.659.562-44	25/02/1991	0
não atendeu edital	00618237	JUNIOR DE ALMEIDA PEREIRA	985.189.682-91	22/03/1991	0
não atendeu edital	00623494	LUCIANE SOUZA LIMOEIRO	004.216.762-05	05/04/1991	0
não atendeu edital	00615988	ADRIANA DA SILVA BEZERRA VEIGA	000.494.772-00	13/04/1991	0
não atendeu edital	00619015	THAUANA BARBOSA DE MEDEIROS	010.025.952-90	05/05/1991	0
não atendeu edital	00621294	JOSELENE ALMEIDA DOS SANTOS	016.625.902-02	19/05/1991	0
não atendeu edital	00623479	LUCENILDO SILVA DE CARVALHO	011.675.212-26	30/07/1991	0
não atendeu edital	00615995	TAIS RICARDO DOS SANTOS	006.676.002-05	04/08/1991	0
não atendeu edital	00620601	LAILSON SILVA SOUZA	014.833.532-22	21/10/1991	0
não atendeu edital	00616545	JOSILENE MARQUES DA SILVA SOUZA	001.137.562-08	28/10/1991	0
não atendeu edital	00620232	EDIVANE BENTES VILAÇA DE SOUZA	016.645.962-32	04/11/1991	0
não atendeu edital	00622305	RONALDI GOUVÊA SANCHES	004.682.912-10	12/12/1991	0
não atendeu edital	00618299	GEOVANE GONÇALVES PADILHA	023.138.752-02	31/01/1992	0
não atendeu edital	00622258	TAÍS DA SILVA MENDES	011.975.822-90	11/02/1992	0
não atendeu edital	00623550	ANA PAULA DE SOUZA	014.510.702-76	15/02/1992	0
não atendeu edital	00619420	MARIA JAQUELINE DOS SANTOS DANTAS	051.368.605-37	11/03/1992	0
não atendeu edital	00622663	ADAN ARAÚJO SILVA	018.377.392-69	11/03/1992	0
não atendeu edital	00620589	ALCIONE SILVA DOS SANTOS	016.416.762-56	09/06/1992	0

não atendeu edital	00615947	DANIELA ORACHE DE CASTRO ALVES DUTRA	017.371.622-96	25/06/1992	0
não atendeu edital	00616138	DERLON DIOGENES MARIM	017.386.532-18	06/07/1992	0
não atendeu edital	00621036	UANDERSON ALVES MEIRELES	017.129.982-50	06/09/1992	0
não atendeu edital	00623531	ELAINE OLIVEIRA DA SILVA MENEZES	021.293.872-09	25/11/1992	0
não atendeu edital	00617118	CRISTIANI SOUSA DA SILVA LACERDA	004.880.932-28	01/01/1993	0
não atendeu edital	00620767	LUCAS DA SILVA MORAES	016.912.062-70	02/01/1993	0
não atendeu edital	00616849	TATIANE TAMARA PEREIRA DA SILVA FREITAS	016.947.522-08	20/01/1993	0
não atendeu edital	00615766	BEATRIZ DE OLIVEIRA MACEDO LOPES	012.648.672-71	27/01/1993	0
não atendeu edital	00620374	ZENILTON BRASIL SILVA JUNIOR	008.114.342-73	02/03/1993	0
não atendeu edital	00620820	RAFAELA NEVES DE LIMA	019.808.892-28	29/03/1993	0
não atendeu edital	00620677	EIDE DA COSTA PASSOS	019.157.592-50	03/04/1993	0
não atendeu edital	00620332	LARISSA SILVA SANTOS MAIO	005.535.992-24	30/04/1993	0
não atendeu edital	00623429	JESSICA GONZAGA BRANCO	020.736.742-67	11/05/1993	0
não atendeu edital	00618009	TAINARA ROCHA LIMA	009.639.892-27	12/05/1993	0
não atendeu edital	00622667	ANDREIA SAMPAIO SOUZA	011.473.782-74	14/05/1993	0
não atendeu edital	00618236	CAMILA RODRIGUES DA CRUZ	010.637.212-29	10/07/1993	0
não atendeu edital	00623155	CLEITON REGIS DA SILVA SANTOS	022.359.062-22	11/07/1993	0
não atendeu edital	00615737	FRANCISCO ANDERSON COSTA BARBOSA	015.147.992-51	16/07/1993	0
não atendeu edital	00618262	DANIELA REBOUÇAS DA SILVA	022.847.252-01	19/07/1993	0
não atendeu edital	00617712	NAELY MENDES RIBEIRO	015.053.142-75	07/08/1993	0
não atendeu edital	00622841	ANDRE ZACARIAS LOPES	022.875.412-76	24/08/1993	0
não atendeu edital	00623710	GEIZIANA BARBOSA DE AQUINO	016.369.752-32	30/08/1993	0
não atendeu edital	00622795	SABRINA BEIJARANO JOHNS CUELLAR DO NASCIMENTO	751.384.682-00	20/10/1993	0
não atendeu edital	00619825	MADELEINE GONZALES JUSTINIANO	549.350.592-49	13/11/1993	0
não atendeu edital	00622998	ANDRESSA ALMEIDA DA SILVA	011.508.522-08	08/12/1993	0
não atendeu edital	00617213	KELLY COSTA LIMA MENDES	009.579.882-06	12/01/1994	0
não atendeu edital	00619798	LUCAS FERREIRA DE MATOS RODRIGUES	024.312.002-80	25/01/1994	0
não atendeu edital	00616729	DANIELI MOURA BOERI	021.583.662-65	29/04/1994	0
não atendeu edital	00617803	BRENDA PRESTES	020.495.842-37	04/06/1994	0
não atendeu edital	00619828	LEANDRO CAINÃ MOREIRA FERRO	022.341.162-01	16/09/1994	0
não atendeu edital	00617403	ANA KELLE RODRIGUES DA SILVA	022.374.412-35	01/12/1994	0
não atendeu edital	00618578	LUCIENE FRANÇA DA SILVA	025.284.762-80	11/12/1994	0
não atendeu edital	00619267	MARIANA RIBEIRO DOS SANTOS	014.322.242-20	13/12/1994	0
não atendeu edital	00622452	DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS	017.280.342-05	21/01/1995	0
não atendeu edital	00616531	KEICE TAINA LIMA REIS	015.204.962-22	24/01/1995	0
não atendeu edital	00616756	RODRIGO DE ALMEIDA SILVA	763.994.002-87	14/02/1995	0
não atendeu edital	00617129	DHIULLIE COSTA LIMA	026.171.552-69	09/03/1995	0
não atendeu edital	00618733	JOSIANI MOREIRA DOS SANTOS	035.333.852-48	17/03/1995	0
não atendeu edital	00621156	SIVONEY FERREIRA DE SOUZA	022.962.222-42	22/03/1995	0
não atendeu edital	00620024	RAYANA DA SILVA SANTOS SIMÕES	018.025.612-26	10/04/1995	0
não atendeu edital	00623448	NAIARA PIRES RAMOS	029.577.432-05	08/06/1995	0
não atendeu edital	00622442	ORESTE INÁCIO MIRANDA	023.865.122-31	01/09/1995	0
não atendeu edital	00623793	MICAELA SILVA DE SOUZA	439.051.908-50	04/09/1995	0
não atendeu edital	00615553	MILENA BEZERRA GARCIA	030.802.782-59	18/10/1995	0
não atendeu edital	00618322	TATIANE OLIVEIRA DE ARAÚJO	022.288.722-29	27/10/1995	0
não atendeu edital	00620431	TÁSSIA SILVA DE OLIVEIRA	016.807.122-33	16/11/1995	0
não atendeu edital	00620696	MATHEUS BRUNO DE OLIVEIRA	018.155.152-79	01/12/1995	0
não atendeu edital	00620142	EMILLY MARIA DE FÁTIMA CASSIANO ROQUE	032.491.712-04	11/12/1995	0
não atendeu edital	00617775	STÉFANY DE SOUZA SANTOS	005.536.862-08	11/12/1995	0
não atendeu edital	00616878	NATALIA SANTOS VIEIRA	026.762.582-06	25/12/1995	0
não atendeu edital	00618396	RENAN SENA NEGAROTE	018.090.052-80	18/06/1996	0
não atendeu edital	00618982	QUETRUIN PRICILA CANDIDO NAZARENO	012.887.822-33	18/06/1996	0
não atendeu edital	00616009	PAULA WANEZZA DE LIMA CABANILLAS	029.240.742-40	21/06/1996	0
não atendeu edital	00617694	FRANCIELE GUIMARÃES DE SOUSA	032.685.372-35	17/07/1996	0
não atendeu edital	00618810	EVILYN CAROLINE LIMA DE ARAÚJO	021.867.372-80	14/08/1996	0
não atendeu edital	00617972	NADIA CRISTIELE SOUSA SARAIVA ROCA	031.846.142-04	17/08/1996	0
não atendeu edital	00617135	PALOMA GONÇALVES SOUSA	025.141.602-00	11/10/1996	0
não atendeu edital	00621239	NAZINHA FRANCO PRESTES	029.851.692-67	19/10/1996	0
não atendeu edital	00616526	GEIZA MENDES DA SILVA	014.864.662-06	31/10/1996	0
não atendeu edital	00622483	DIESSICA COELHO SOARES	034.054.822-32	13/11/1996	0
não atendeu edital	00622704	TAINÁ CASTRO BRAGA	034.420.572-05	13/12/1996	0
não atendeu edital	00616061	ANA CASSIA RODRIGUES DA MATA	028.223.432-25	13/12/1996	0
não atendeu edital	00615667	REGIANE DE OLIVEIRA LEITE	036.256.542-29	23/02/1997	0

não atendeu edital	00616290	KEROLAINE TALITA BENVINDA ALVES DA SILVA AQUEMIN	027.279.042-74	24/03/1997	0
não atendeu edital	00621479	ITALO MOURAO LOPES	022.690.362-12	23/04/1997	0
não atendeu edital	00618026	JOYCE KALINE ANDRADE DA SILVA	027.702.562-11	24/04/1997	0
não atendeu edital	00618720	ERIKA BENÍCIO DA COSTA	016.522.672-20	12/05/1997	0
não atendeu edital	00621780	JOSILAINE ROCHA SIQUEIRA DOS SANTOS	531.083.612-87	14/06/1997	0
não atendeu edital	00619213	TATIANE SOUZA DOS SANTOS	701.010.342-96	26/06/1997	0
não atendeu edital	00619634	ALICE SILVA	035.902.232-43	31/07/1997	0
não atendeu edital	00616194	CAROLINE DOS SANTOS SILVA	029.851.392-79	09/09/1997	0
não atendeu edital	00621316	CLEITON HENRIQUE FERREIRA NÉRIS	013.071.532-83	16/09/1997	0
não atendeu edital	00617344	THALLYS BRUNO VASCONCELOS MARTINS	026.572.642-55	06/10/1997	0
não atendeu edital	00621677	MARIANE COSTA FURTADO	046.438.942-96	19/11/1997	0
não atendeu edital	00617782	EMILY SANTOS	035.564.912-81	09/12/1997	0
não atendeu edital	00616155	SABRINA LIMA SOARES	034.721.612-99	01/03/1998	0
não atendeu edital	00615783	JOYSCIELLEN SILVA PINHEIRO	027.128.642-39	01/03/1998	0
não atendeu edital	00619430	LUCAS ARAÚJO DA SILVA	033.206.332-10	13/03/1998	0
não atendeu edital	00619508	LUCAS LOPES	025.254.302-55	02/04/1998	0
não atendeu edital	00620648	VANESSA KENDSY GUIMARÃES LOPES	044.399.602-43	10/06/1998	0
não atendeu edital	00617002	VAENE DA SILVA VITAL DE ARAÚJO	985.407.002-63	07/10/1998	0
não atendeu edital	00617349	ALINE KAREN SOARES NOGUEIRA	034.885.882-54	23/10/1998	0
não atendeu edital	00619260	ERICA SOUZA DOS SANTOS	701.015.392-23	18/11/1998	0
não atendeu edital	00616955	BRUNO CHARLES RIBEIRO DOS ANJOS	038.671.652-89	30/11/1998	0
não atendeu edital	00619934	ANGÉLICA DA SILVA SANTIAGO	051.760.652-66	12/12/1998	0
não atendeu edital	00617688	AMANDA XAVIER DA SILVA	034.545.002-73	31/12/1998	0
não atendeu edital	00618057	RENILDO MEIRELES GONÇALVES	026.700.082-08	23/02/1999	0
não atendeu edital	00616745	ANA ÉRICA DA CONCEIÇÃO VELOSO NUNES	615.770.563-96	01/03/1999	0
não atendeu edital	00615892	KAROLAINE FERREIRA DOS SANTOS	041.581.072-88	10/04/1999	0
não atendeu edital	00621519	SALMA ALVES	941.934.792-34	08/05/1999	0
não atendeu edital	00618702	ANDERSON JUNIOR ALVES PIRES	034.682.312-96	07/06/1999	0
não atendeu edital	00618173	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	025.850.602-41	09/06/1999	0
não atendeu edital	00623899	JAKELINE SILVA DE SOUZA	023.722.942-02	24/06/1999	0
não atendeu edital	00623503	DÉBORA ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	551.145.472-91	15/09/1999	0
não atendeu edital	00623455	ANDREZA VITÓRIA FURTADO PEREIRA DE SOUSA MIRANDA	040.136.012-14	27/09/1999	0
não atendeu edital	00622665	MONIQUE ROSA DE CAMPOS	043.583.962-40	28/10/1999	0
não atendeu edital	00619495	LUÍS FELIPE DA SILVA FERREIRA	040.426.612-62	26/11/1999	0
não atendeu edital	00622498	BRUNO DA SILVA HOLANDA	045.826.002-98	05/03/2000	0
não atendeu edital	00617052	STEPHANY GIMA LAGOS LIMA	041.350.362-36	15/03/2000	0
não atendeu edital	00619609	ALINE SILVA DE OLIVEIRA	004.350.502-30	02/06/2000	0
não atendeu edital	00621857	MILENA CRISTINA SILVA DE SOUZA	051.221.542-10	19/08/2000	0
não atendeu edital	00617879	JHEISSON LUCIANO DA ROCHA	012.350.432-58	23/08/2000	0
não atendeu edital	00618768	JOÁS DE ARAÚJO ABREU	051.913.632-21	23/09/2000	0
não atendeu edital	00616571	ANA CAROLINA FRANÇA	047.777.952-25	22/10/2000	0
não atendeu edital	00619115	EMILY RODRIGUES FRANCO	048.311.982-26	24/11/2000	0
não atendeu edital	00619235	RAYLANE CRISTINA DUARTE DE MELO	048.962.922-94	24/11/2000	0
não atendeu edital	00621764	ROBSON WILLIAM MEDEIROS DA SILVA	033.386.452-28	22/01/2001	0
não atendeu edital	00623331	LUIZ VINICIUS CARDOSO DE LIMA	042.159.042-42	06/04/2001	0
não atendeu edital	00621315	WESLEY FERREIRA SOUZA	040.932.212-19	26/05/2001	0
não atendeu edital	00623338	GABRIEL VITOR REINALDO DA COSTA	049.685.512-31	28/06/2001	0
não atendeu edital	00621783	EDSON DARLAN MENDES DE OLIVEIRA	059.800.052-69	09/07/2001	0
não atendeu edital	00622287	VICTÓRIA LUANA NASCIMENTO DA SILVA	051.892.942-69	20/08/2001	0
não atendeu edital	00617304	FRANCISCO ALEXANDRE COSTA	033.950.562-10	11/11/2001	0
não atendeu edital	00620859	ALINE CRISTINE SANTIAGO DA SILVA	059.523.052-02	30/11/2001	0
não atendeu edital	00623853	YASMIM BELÉM DE SOUZA	057.779.772-78	10/12/2001	0
não atendeu edital	00620869	JUCIANE COSTA MENDES	061.065.272-96	24/12/2001	0
não atendeu edital	00619072	VANESSA REGINA TIMOTEO	065.863.592-10	04/03/2002	0
não atendeu edital	00615392	HIGOR ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	049.314.362-93	28/04/2002	0
não atendeu edital	00615455	RAISSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	043.510.152-84	09/08/2002	0
não atendeu edital	00621215	CAILANE ARAUJO NASCIMENTO	064.663.512-38	14/08/2002	0
não atendeu edital	00620276	MABILY VITORIA BARBOSA DA SILVA	050.902.822-50	14/11/2002	0
não atendeu edital	00622445	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA	051.167.372-84	16/12/2002	0
não atendeu edital	00623249	LETÍCIA DAMÁZIO AZEVEDO	050.043.952-41	02/01/2003	0
não atendeu edital	00622713	CAMILE ALESSANDRA MONTEIRO BERNARDO	056.977.632-55	27/03/2003	0
não atendeu edital	00623442	SHEILA BARBOSA DA SILVA	051.452.582-75	27/04/2003	0
não atendeu edital	00621874	WILLIAM MAGNO SALES RSMOS	065.654.322-10	24/05/2003	0

não atendeu edital	00617226	GLEICY LORRANA TRINDADE MONTEIRO	058.941.772-00	24/05/2003	0
não atendeu edital	00623087	DÉBORA DOS SANTOS RODRIGUES	050.740.352-52	12/06/2003	0
não atendeu edital	00616827	AMANDA RODRIGUES DE ARAUJO	058.339.562-77	27/08/2003	0
não atendeu edital	00621367	THÁRCILA VITÓRIA SERAFIM GOMES	055.833.792-94	02/09/2003	0
não atendeu edital	00621317	KAYLANE VITÓRIA ROCHA DA SILVA	066.458.732-12	02/12/2003	0
não atendeu edital	00618400	ESTEFANE LATIFA DE SOUZA CAVALARI	066.655.612-16	29/12/2003	0
não atendeu edital	00620377	EDUARDA VITORIA FERREIRA BRAGA	015.440.742-98	12/01/2004	0
não atendeu edital	00615550	LETÍCIA GABRIELE SILVA BARROS	051.237.372-86	17/01/2004	0
não atendeu edital	00622518	MYRIAN GUIMARÃES SHOCKNESS	050.396.042-03	29/02/2004	0
não atendeu edital	00619335	GIOVANA MORAIS DE SOUZA	063.999.892-56	18/04/2004	0
não atendeu edital	00620745	ALEXANDRE PEREIRA FREITAS	051.915.312-05	23/05/2004	0
não atendeu edital	00619557	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	678.221.692-20	20/01/2020	0
não atendeu edital	00616685	VOELISON TARSIZO ARAÚJO ROSA	007.192.452-30	19/03/2021	0
não atendeu edital	00617983	MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA DA SILVA	669.926.642-04	24/02/2022	0
não atendeu edital	00619156	LAURA LANA FIGUEIREDO DOS SANTOS	018.691.892-56	04/04/2022	0
não atendeu edital	00621494	MARIA JOSE DE ARIMATEIA BENTES DE OLIVEIRA	859.393.232-00	14/04/2022	0
não atendeu edital	00616603	IRACEMA SILVA MELO	915.854.572-72	14/04/2022	0
não atendeu edital	00617478	ELEN CRISTINA DE SOUSA	073.625.639-30	18/04/2022	0
não atendeu edital	00615830	FABIANA GUARAES DE AMORIM	033.366.162-12	21/04/2022	0
não atendeu edital	00616373	MARCOS SOARES MARTINS	734.540.602-49	17/06/2022	0
não atendeu edital	00619014	LEONARDO BRUNO FALCAO	030.200.342-80	30/06/2022	0
não atendeu edital	00618900	MIDERLAN ALVES DO PRADO	036.851.142-12	04/07/2022	0
não atendeu edital	00617607	LUCAS BENEDITO BEZERRA DA SILVA	039.515.852-42	09/07/2022	0
não atendeu edital	00620316	LÍVIA DA SILVA FEITOSA	615.276.233-27	21/07/2022	0
não atendeu edital	00619198	IVE CAROLINE BRITO	029.919.862-63	01/08/2022	0
não atendeu edital	00617098	PRISCILA SOARES CALDEIRA	015.196.252-94	05/08/2022	0
não atendeu edital	00622603	IVA LUÍZA BARBOSA FERREIRA	053.471.622-95	17/11/2022	0
não atendeu edital	00622597	MAGNA REZENDE DE ARRUDA	021.701.382-18	16/12/2022	0
não atendeu edital	00620366	SHELLI REIS DE SOUZA	025.039.572-00	28/12/2022	0
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Nacional					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00618414	HELENA RIBEIRO AMARAL	408.869.722-72	25/12/1972	42
2	00622314	MARIA CONCEIÇÃO CHAVES BATISTA	272.462.052-68	27/09/1963	40
3	00617305	KEYLA LUCINDO DA SILVA	724.396.532-68	28/09/1980	34,5
4	00623205	LETÍCIA SANTOS DE SOUZA	595.790.802-91	17/09/1977	20
5	00615659	GABRIELE FERREIRA DE SOUZA	012.774.082-11	18/11/1992	20
6	00619448	TAILYANNE AROANNE FREITAS SANTANA	028.113.122-85	27/01/1996	20
7	00622568	BIANCA SANTOS DE BRITO	013.998.032-63	26/03/1991	18
8	00619383	ALEXANDRE DUARTE MORAES DE ALMEIDA	937.789.702-59	11/05/1990	16,5
9	00616165	LUANA PAULA DE MORAIS PASSOS DE ARAÚJO	750.304.622-87	17/02/1983	15
10	00623570	MARINEI REIS DE JESUS	344.369.102-10	13/11/1968	10
11	00616072	ANDREIA DE OLIVEIRA MONTEIRO GONÇALVES	910.063.922-20	15/05/1984	10
12	00622025	GRACIELE SABRINA DE ARAUJO MOURA	007.485.752-51	18/09/1991	10
13	00621320	VITÓRIA LARISSA MARTINS DE SOUZA	030.481.132-74	26/10/2001	10
14	00619476	CARLOS EDUARDO MARTINS DE SOUZA	030.481.172-61	18/03/2004	10
15	00621125	SUELI TAVARES DE BRITO	747.811.542-04	14/09/1982	8
16	00621577	AYRTON BARBOSA DE SOUZA	658.462.732-20	18/03/1975	5
17	00617315	MÁRCIO GREI SANTOS DA SILVA	409.530.682-34	21/03/1972	2
18	00622733	ARLITON SANTOS DE BRITO	766.668.592-00	26/12/1983	2
19	00619661	SIMONE LIMA DE MORAIS	826.746.392-53	29/09/1985	2
20	00620199	CRISTIANO AIRES DE ALMEIDA	831.814.312-49	23/06/1986	2
21	00618771	SIMEÃO FRAZÃO TAVERNARD NETO	867.841.702-10	10/08/1988	2
22	00620532	ELISANGELA RODRIGUES BORGES	940.214.222-34	09/12/1988	2
23	00616055	UANDICILA GARCIA TEIXEIRA	010.275.332-64	18/06/1992	2
não atendeu edital	00619705	NOEME NEVES COELHO	421.177.392-53	24/03/1964	0
não atendeu edital	00622352	JANICE MARQUES GONÇALVES	316.820.572-91	08/08/1966	0
não atendeu edital	00621197	LIBIAN COUTO DA SILVA COSTA	242.051.922-15	17/07/1969	0
não atendeu edital	00619003	MÁRCIO FERREIRA MENDES	421.679.142-53	05/05/1975	0
não atendeu edital	00617597	MARIA ERICA SALES MIRANDA	626.707.352-15	14/02/1976	0
não atendeu edital	00621812	MAURA REGINA TORRES	678.332.682-91	05/09/1976	0
não atendeu edital	00623128	YVONETE ARZA SILVA	593.381.642-68	14/10/1976	0
não atendeu edital	00616265	PAULO CÁSSIO ALVES DE CARVALHO	592.096.072-87	06/05/1978	0
não atendeu edital	00616413	ARLETE ARIKAPU	672.469.742-53	15/07/1978	0

não atendeu edital	00616177	JUCELINO DE ARAÚJO CABRAL	645.263.562-04	19/07/1979	0
não atendeu edital	00620732	ELINE PRAXEDES DE MARIA	006.747.632-54	18/10/1979	0
não atendeu edital	00618556	ANDRÉ CORREA DO NASCIMENTO	507.883.882-15	14/05/1980	0
não atendeu edital	00623584	CATIANA PLÁCIDA MACEDO LIMA	880.737.182-00	15/06/1980	0
não atendeu edital	00621377	ARIADENE FERREIRA CAMPOS ROCHA	705.841.412-20	21/06/1980	0
não atendeu edital	00622019	DEIZA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO DE SOUSA	894.736.802-44	10/08/1980	0
não atendeu edital	00620682	ROSINEIDE BOTELHO DA SILVA	789.649.032-34	08/10/1980	0
não atendeu edital	00620548	ANGELINA SALINA	772.007.722-91	18/09/1981	0
não atendeu edital	00616494	ADRIANA VAZE DA MOTA MOREIRA	682.202.002-00	06/01/1983	0
não atendeu edital	00618988	JUDITE LOPES SOARES	871.320.442-49	07/01/1983	0
não atendeu edital	00617030	LUCIMAR CAMPOS MIRANDA VASCONCELOS	805.086.852-49	12/06/1983	0
não atendeu edital	00620465	ANA MARIA SALES DE ALMEIDA FERREIRA	865.032.782-68	15/06/1983	0
não atendeu edital	00621840	FABRICIO AIRES DE ALMEIDA	736.778.092-15	03/07/1983	0
não atendeu edital	00618197	THUCIA KELLI OLIVEIRA ASCOLI	533.029.662-53	27/10/1984	0
não atendeu edital	00623548	DARIVANE MEIRELES DE PAIVA	764.194.872-34	28/12/1984	0
não atendeu edital	00618803	MÔNICA TELIS SAMPAIO	821.523.572-72	28/03/1985	0
não atendeu edital	00623167	SIRLENE FRANÇA VENTURA	834.946.002-44	03/06/1985	0
não atendeu edital	00622511	IRANILDO SANTOS SILVA JÚNIOR	848.502.642-04	22/01/1986	0
não atendeu edital	00619612	GISELE SANTOS DE OLIVEIRA	925.687.772-49	10/08/1986	0
não atendeu edital	00621866	PAULO RICARDO DA SILVA LIMA	845.259.592-15	27/08/1986	0
não atendeu edital	00621635	JUCINEI COSTA RAMOS	950.520.382-91	17/04/1987	0
não atendeu edital	00620419	JAINARA FABRICIA SANTOS DA COSTA	948.219.842-53	07/10/1987	0
não atendeu edital	00615560	LEIDE DAIANA ALENCAR DE SÁ	001.610.302-54	05/12/1987	0
não atendeu edital	00617950	CRISTIANE MARQUES DE ARAUJO	948.889.572-15	13/09/1988	0
não atendeu edital	00617364	ALEXANDRINO BEZERRA	007.169.842-61	14/09/1989	0
não atendeu edital	00620652	MAIARA HERMINIA DE OLIVEIRA SILVA	003.874.292-63	11/06/1990	0
não atendeu edital	00617664	CAMILA CAVALHEIRO AMORA	958.486.732-68	13/07/1990	0
não atendeu edital	00616909	ÁUREA LIMA PEDRISCH	008.750.112-09	30/01/1991	0
não atendeu edital	00617508	HENRODIANA JAIÁ SANTIAGO NOGUEIRA	019.644.412-85	05/08/1991	0
não atendeu edital	00617116	MAIARA CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS	010.252.322-32	24/03/1992	0
não atendeu edital	00619274	KARINA MEIRELES DE SOUZA	013.910.022-96	03/06/1992	0
não atendeu edital	00621458	GESSICA ELENICE BEZERRA SIQUEIRA	009.177.342-38	25/06/1992	0
não atendeu edital	00620789	DOUGLAS WILLIAM PEREIRA BRAGA	009.076.482-07	14/10/1992	0
não atendeu edital	00617689	JULIANA VIANA RODRIGUES CARLOS	022.192.072-26	30/08/1993	0
não atendeu edital	00618300	ISABELLE BARBOSA SAMPAIO	799.967.442-72	30/08/1993	0
não atendeu edital	00617572	LAIS DANIELE SILVA COSTA	014.724.822-12	03/02/1994	0
não atendeu edital	00620703	EMELY LIMA SOARES	011.382.122-02	20/02/1994	0
não atendeu edital	00621984	MAYRA IHULY TORRES	019.759.372-01	27/07/1994	0
não atendeu edital	00619302	ANDERSON RODRIGO DE AZEVEDO RAMOS	021.020.382-03	13/09/1994	0
não atendeu edital	00616805	ESTEFANE DE SOUZA FLORESTA	017.435.522-03	11/01/1995	0
não atendeu edital	00620216	LEONARDO SANTOS DA SILVA	020.004.782-55	30/05/1995	0
não atendeu edital	00620686	RONILSON FERNANDES DOS SANTOS	016.017.472-41	27/07/1995	0
não atendeu edital	00622251	ERIKA OLIVEIRA DE SOUZA	030.187.292-93	24/12/1995	0
não atendeu edital	00618499	LARISSA LUIZ FACANHA	024.139.232-25	07/01/1996	0
não atendeu edital	00617713	NEICITANIA DA SILVA CALAZANS	040.283.942-01	03/06/1996	0
não atendeu edital	00616498	CYNTIA GONÇALVES DOS SANTOS MENDONÇA	022.475.162-03	27/08/1996	0
não atendeu edital	00618888	KEREM FREITAS DE OLIVEIRA	028.445.382-07	15/02/1997	0
não atendeu edital	00620308	DANIELE BREVES FARIAS	033.846.902-81	23/04/1997	0
não atendeu edital	00618074	YORRANA INÁCIO RODRIGUES	008.431.012-02	28/05/1997	0
não atendeu edital	00620061	PATRICIA SILVA DE ALMEIDA	024.915.302-52	10/06/1997	0
não atendeu edital	00616230	LUIZE CAVALHEIRO DA CONCEIÇÃO LOBATO	026.279.472-14	04/08/1997	0
não atendeu edital	00615905	MATHEUS ANDRADE	025.504.162-44	06/08/1997	0
não atendeu edital	00615713	GABRIELE FERNANDES DE CAMARGO GALVAO	005.766.562-16	21/10/1997	0
não atendeu edital	00620072	LUCAS MATEUS SOUZA DA SILVA	033.480.472-85	31/10/1997	0
não atendeu edital	00620588	DEBORAH DANTAS DOS SANTOS	038.567.062-16	19/12/1997	0
não atendeu edital	00621335	MICHELE PATRÍCIA DOS SANTOS CHEIXA	028.887.552-46	16/03/1998	0
não atendeu edital	00620241	VIVIANE SEVERO DA COSTA	034.248.492-35	28/03/1998	0
não atendeu edital	00621340	ANA PAULA CAMPOS MARTINEZ	035.883.282-97	24/07/1998	0
não atendeu edital	00618559	DYEGO DE OLIVEIRA FRANCA	042.142.102-98	07/09/1998	0
não atendeu edital	00620270	HITALO THIAGO BARRADAS RIBEIRO	060.359.252-00	14/11/1998	0
não atendeu edital	00623689	ADRIE CAMPOS DA SILVA	033.499.212-56	25/11/1998	0
não atendeu edital	00620810	LORENA CATRINE TEIXEIRA DE LIMA	029.128.422-12	08/12/1998	0
não atendeu edital	00621132	MATEUS DE LIMA DUARTE	042.689.772-28	01/04/1999	0

não atendeu edital	00623200	FELIPE RODRIGUES BARBOSA	039.389.382-00	27/12/1999	0
não atendeu edital	00620827	LUANA FERNANDES PEREIRA	058.984.371-00	28/01/2000	0
não atendeu edital	00620171	CAMILA COUTO FURTADO	026.357.692-22	08/10/2000	0
não atendeu edital	00619174	ITALLO PACHECO MONTEIRO	045.833.162-75	05/11/2000	0
não atendeu edital	00619458	TAIANE DOS REIS SANTANA	052.811.582-01	08/11/2000	0
não atendeu edital	00621251	RÓGER WALLACE VALE FEITOSA	065.617.142-10	04/02/2002	0
não atendeu edital	00620784	TAIS DELGADO FERREIRA	060.686.352-44	24/04/2002	0
não atendeu edital	00621867	AMANDA NEVES OLIVEIRA	875.664.432-91	24/08/2002	0
não atendeu edital	00619866	LAIELE RODRIGUES DE LIMA	030.554.412-81	11/09/2002	0
não atendeu edital	00617858	BARBARA LIMA CASTRO	062.887.182-11	09/07/2003	0
não atendeu edital	00617019	NAELLY NAYLLÉN ALVES ARAÚJO	066.182.382-26	28/08/2003	0
não atendeu edital	00620298	VIVIAM SEVERO DA COSTA	065.489.692-51	16/11/2003	0
não atendeu edital	00618329	VÍTOR ALMEIDA DE OLIVEIRA SOARES SANTOS	002.133.422-60	26/12/2003	0
não atendeu edital	00621422	ELISSANDRA DE OLIVEIRA LIMA	908.890.702-10	10/03/2004	0
não atendeu edital	00623066	ELIELZA BEZERRA E SILVA SOARES	025.169.372-45	05/04/2022	0
não atendeu edital	00619296	GERALDINA FERREIRA VIEIRA	692.025.672-04	16/04/2022	0
não atendeu edital	00622419	CARLA JAQUELINE GONÇALVES SERRA	009.760.182-92	19/04/2022	0
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Costa e Silva					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00617938	JUANILSON MACIEL SENA	830.080.472-20	02/06/1973	26
2	00622591	SORAIA MEDEIROS DE CARVALHO	842.395.652-00	10/01/1984	20
3	00621801	RAFAELA PEREIRA RIBEIRO	956.069.632-72	04/05/1988	20
4	00622615	DAVYDS DA SILVA FARIAS	033.776.392-50	31/10/1995	20
5	00617811	ADRIANA OLIVEIRA VIEIRA VALADARES	723.020.032-68	05/01/1983	10
6	00620435	NELCICLÉIA SOUSA DO NASCIMENTO	826.643.742-49	21/02/1985	10
7	00622941	QUELITA BARBOSA DE OLIVEIRA	042.418.852-09	20/09/2000	10
8	00623782	ROMÁRIO ALVES DA SILVA	007.439.182-82	12/02/1994	4
9	00619134	MARIA CECÍLIA LIMA DE SOUZA	050.674.932-08	05/03/2001	4
10	00618616	GISLAINE DE OLIVEIRA	013.279.832-81	12/05/1992	3,5
11	00617556	MARIO DE SOUZA ARAGÃO	113.378.502-68	18/02/1963	2
12	00620875	HILDA BORCK DA SILVA	590.129.602-82	22/12/1970	2
13	00620212	RAQUEL AMANDA DA SILVA	892.961.092-72	21/10/1989	2
14	00617163	FATIANE LAVINIA DA SILVA WASZUK	704.790.042-00	17/09/2003	2
não atendeu edital	00621877	MARIA APARECIDA NUNES CAMPOS	389.407.362-49	18/09/1963	0
não atendeu edital	00622924	SANDRA REGINA ALVES PEREIRA	285.849.292-15	14/10/1967	0
não atendeu edital	00623810	MARIA JOSÉ DA SILVA	409.803.592-87	28/08/1968	0
não atendeu edital	00623090	ROSEANE LOPES DA SILVA SANTOS	408.126.692-15	10/05/1969	0
não atendeu edital	00617078	CARLA COSTA MARTINEZ	024.216.837-00	03/05/1973	0
não atendeu edital	00617800	GYULLYANO COSTA LEAL	567.999.342-20	20/10/1973	0
não atendeu edital	00623785	MIRIAM ALVES DE SOUZA	635.003.292-68	22/03/1974	0
não atendeu edital	00617455	MARIA LUZIETE SOARES DA SILVA	386.110.822-49	28/03/1974	0
não atendeu edital	00619742	RICARDO MARQUES DE JESUS	408.722.702-20	21/08/1975	0
não atendeu edital	00623796	ÂNGELA SANTOS ANSELMO	438.073.562-15	20/02/1976	0
não atendeu edital	00622805	CLAUDEILSON LIMA DE MACEDO	623.874.562-20	01/03/1976	0
não atendeu edital	00620731	MAIRA DA SILVA OLIVEIRA CORDEIRO	643.713.012-15	18/05/1976	0
não atendeu edital	00619737	JOCIRLEIDE MELO SILVA DE OLIVEIRA	667.119.912-49	03/10/1978	0
não atendeu edital	00616812	IRANEIDE PEREIRA DA SILVA	638.826.122-15	07/08/1979	0
não atendeu edital	00618688	MADELANDIADA SILVA OLIVEIRA	831.429.752-68	28/10/1979	0
não atendeu edital	00623357	JOBSON PEREIRA DA SILVA	864.866.082-34	23/12/1979	0
não atendeu edital	00619723	ELIANE ISTEVO DA SILVA	759.639.062-53	14/08/1980	0
não atendeu edital	00622635	GRACIELE CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	680.625.592-20	27/09/1980	0
não atendeu edital	00617235	FABIANA SILVA XIMENES	715.721.202-15	24/01/1981	0
não atendeu edital	00622091	ROSIMARA ALECRIM SIQUEIRA	776.486.252-53	30/06/1981	0
não atendeu edital	00621586	ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	746.151.222-68	04/09/1981	0
não atendeu edital	00617819	ROMYLLA CRISTINA ARRIBAMAR LIMA	815.453.982-91	17/10/1981	0
não atendeu edital	00618433	JOSÉ EMERSON DE OLIVEIRA DA SILVA	815.524.592-68	22/12/1981	0
não atendeu edital	00622150	ALCIONE RODRIGUES DE SOUZA LIMA	684.799.642-00	27/06/1982	0
não atendeu edital	00615979	JAQUELINE DE OLIVEIRA SALINA	772.007.992-20	14/10/1982	0
não atendeu edital	00617593	GREICIANE RIBEIRO DA CUNHA	999.874.062-20	06/01/1983	0
não atendeu edital	00619793	MARILENE MACHADO DOS SANTOS	852.628.972-15	17/05/1983	0
não atendeu edital	00619080	PAULO SÉRGIO COSTA DE OLIVEIRA	868.392.332-00	28/12/1983	0
não atendeu edital	00617292	SAMIA DA SILVA FROTA	779.564.942-49	06/01/1984	0
não atendeu edital	00616962	MARIA DE FÁTIMA VIAMONTE DE ANDRADE	849.559.102-20	16/10/1984	0

não atendeu edital	00620021	ADRIANA MORAIS ROCHA	918.226.022-20	09/06/1985	0
não atendeu edital	00620022	RENATA EMILE MOREIRA DOS SANTOS	910.268.062-91	10/10/1985	0
não atendeu edital	00617328	JULIANE ALVES GONÇALVES TRIGUEIRO	824.024.502-15	21/11/1985	0
não atendeu edital	00619023	DANIELE MIGUEL DA SILVA	936.709.662-34	25/05/1986	0
não atendeu edital	00623131	SÔNIA REGINA DA SILVA ARAUJO	876.694.472-49	04/03/1987	0
não atendeu edital	00622173	GISSELE GONÇALVES DOS SANTOS	893.173.862-53	31/03/1987	0
não atendeu edital	00623756	RAFAEL TOMAZ DANTA	003.743.332-62	28/05/1987	0
não atendeu edital	00622222	CAMILA NASCIMENTO DE LUCENA	937.128.202-91	13/06/1987	0
não atendeu edital	00622574	JÉSSICA NATÁLIA DOS SANTOS SILVA	938.761.302-04	18/06/1987	0
não atendeu edital	00621516	SAMARA DANTAS OLIVEIRA	934.045.492-87	23/08/1987	0
não atendeu edital	00620874	ANDRÉ LUIZ KLIPPEL PINHEIRO	025.744.183-28	14/11/1987	0
não atendeu edital	00617294	PATRICIA SOUSA SANTOS	940.221.192-68	25/02/1988	0
não atendeu edital	00616743	ELDILEIA BATISTA DO PRADO	014.220.232-06	09/04/1988	0
não atendeu edital	00618547	EDILEUZA GUEDES SOLIZ NÓBREGA	999.256.802-04	25/04/1988	0
não atendeu edital	00623667	JEFFERSON ANTONIO DE ABREU	001.029.762-60	27/09/1988	0
não atendeu edital	00623083	FERNANDA CARLA DE SOUZA SILVA	893.899.992-00	20/10/1988	0
não atendeu edital	00617962	ELINE SOUZA DE MATOS	016.091.832-40	29/04/1989	0
não atendeu edital	00616605	VANESSA DUARTE SEVERINO	001.961.612-07	20/08/1989	0
não atendeu edital	00615681	JOSÉ ADEMILTON PEREIRA	005.073.052-56	20/09/1989	0
não atendeu edital	00618534	LEANDRO RUIZ CAVALCANTE	955.184.012-72	12/10/1989	0
não atendeu edital	00616158	MACSON SOUZA E SILVA	003.818.262-95	21/10/1989	0
não atendeu edital	00622702	ROMULO CRISTIANO RIBAMAR LIMA DOS SANTOS	000.633.672-89	21/11/1989	0
não atendeu edital	00615721	LIDIANE DE LIMA FERREIRA	006.235.022-67	04/02/1990	0
não atendeu edital	00616041	ALFREDO BLOEMER ESSER	001.373.992-19	03/03/1990	0
não atendeu edital	00616016	SARA MARIA FERREIRA DE SOUZA	007.741.692-90	28/07/1990	0
não atendeu edital	00616517	JACIARA RODRIGUES BASTO	950.054.202-15	22/09/1990	0
não atendeu edital	00621154	DANIELLE PEREIRA BARROSO BRITO	006.974.302-94	17/12/1990	0
não atendeu edital	00620843	JESSICA CUNHA PINHEIRO	016.179.682-69	22/05/1991	0
não atendeu edital	00622001	TECIO PASSOS ALBUQUERQUE	010.935.162-24	04/07/1991	0
não atendeu edital	00620747	RAIANE CARVALHO MARINHO	014.901.672-77	06/12/1991	0
não atendeu edital	00618311	SAULO FREIRES LIMA	003.360.712-56	14/04/1992	0
não atendeu edital	00620040	ANDREZA DE OLIVEIRA CRUZ	024.594.172-09	26/09/1992	0
não atendeu edital	00622820	CLAUDIANE DOS SANTOS VALENTE	017.288.422-55	04/02/1993	0
não atendeu edital	00621650	RODRIGO DA SILVA FREIRE	958.738.482-20	15/03/1993	0
não atendeu edital	00616681	GABRIEL FERREIRA SILVA LAMMEL	004.907.632-94	28/03/1993	0
não atendeu edital	00622270	ANNE CAROLINE SERRÃO DE FARIAS AQUINO	005.012.502-80	11/02/1994	0
não atendeu edital	00622048	JULIANA GOMES DAS NEVES	023.967.532-07	03/07/1994	0
não atendeu edital	00618788	NATÁLIA RODRIGUES PEREIRA	017.524.712-96	01/12/1994	0
não atendeu edital	00623243	STEFANY MARINHO	032.242.392-98	12/08/1995	0
não atendeu edital	00620689	MARIA JACINTA FERREIRA DA SILVA	044.392.242-02	13/10/1995	0
não atendeu edital	00619058	GUILHERME HENRIQUE ALVES PEREIRA	015.119.742-30	21/01/1996	0
não atendeu edital	00617638	LUEZIO CAVALHEIRO DE SOUZA	018.155.142-05	26/01/1996	0
não atendeu edital	00618806	FRANCIANE DA SILVA BRITO LELES	031.113.712-12	14/09/1996	0
não atendeu edital	00621803	PERCILIANA CRUZ SILVA	028.329.542-27	08/04/1997	0
não atendeu edital	00617718	ANTÔNIO ANDERSON GOMES DE SOUZA	024.579.372-05	29/08/1997	0
não atendeu edital	00616726	IZEQUIEL DA COSTA SOUZA	023.107.532-46	31/08/1997	0
não atendeu edital	00620845	LEONARDO KAIUBE OLIVEIRA MELO	008.534.522-96	14/03/1998	0
não atendeu edital	00619102	LARISSA SAMARA GOMES RODRIGUES	040.366.922-75	25/03/1998	0
não atendeu edital	00620631	EUGENIA OUVIDIO FERNANDES	037.250.672-01	09/05/1998	0
não atendeu edital	00619002	INGRID FERNANDES DA SILVA	047.842.372-16	29/10/1999	0
não atendeu edital	00622312	FERNANDA MARIE FERREIRA EVANGELISTA	035.632.232-70	06/03/2000	0
não atendeu edital	00619666	LIDIA MARIA CORDEIRO DONATO	039.447.872-00	23/05/2000	0
não atendeu edital	00620772	MARIA EDUARDA DA SILVA MARTINS	045.257.392-07	09/11/2000	0
não atendeu edital	00618869	JOÃO VICTOR LIMA DOS SANTOS CÉSPEDES	049.768.632-55	12/12/2000	0
não atendeu edital	00621175	BHEATRIZ LORRANY SILVA BRITO	005.473.262-03	02/05/2001	0
não atendeu edital	00616583	LARISSA FARINAS DE SOUZA	006.577.642-99	27/11/2001	0
não atendeu edital	00622098	ALEF MARTINS DE CASTRO	463.823.288-47	13/05/2002	0
não atendeu edital	00617056	SHELI PASSOS VEIGA	039.508.582-96	21/11/2002	0
não atendeu edital	00619710	JULIA ALVES FARIAS	049.278.642-94	16/12/2002	0
não atendeu edital	00620926	CAMILLY DA SILVA MARQUES	050.796.262-16	15/04/2003	0
não atendeu edital	00617822	JOYCE JOLIE CHAVES FERREIRA	045.473.172-83	30/07/2003	0
não atendeu edital	00617321	DANIEL SILVA	044.485.982-92	05/09/2003	0
não atendeu edital	00623059	DIEGO LOPES DA CRUZ SILVA	712.413.391-20	30/12/2003	0

não atendeu edital	00622590	DIEGO LOPES DA CRUZ SILVA	771.241.339-12	30/12/2003	0
não atendeu edital	00617542	LETÍCIA MENEZ DOS SANTOS	047.257.342-09	21/01/2004	0
não atendeu edital	00616580	MARIA JOSÉ LIMA DE ARAÚJO	025.272.582-47	28/04/2004	0
não atendeu edital	00615838	ANA LUÍZA DAS NEVES RIBEIRO	044.980.522-00	31/05/2004	0
não atendeu edital	00618973	DIOMASIA CRISTINA DIAS DA SILVA	008.537.595-02	24/12/2022	0
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Vila Princesa					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00615912	MARIA GURGEL FERNANDES	006.558.478-39	01/11/1959	28
2	00615802	RAIMUNDO LELUANO FALCÃO DE ARAÚJO	695.102.702-10	02/04/1983	25
3	00620918	PRISCILIA DAÚREA DE SOUZA	825.203.802-68	16/04/1978	18
4	00623772	DEUSIMAR PRESTES DA SILVA	884.630.012-20	23/02/1988	14
5	00622992	JÉSSICA BANDEIRA SILVA	009.196.382-60	16/09/1991	14
6	00623401	FABIO RENATO OLIVEIRA MARQUES	676.383.092-00	18/10/1980	10
7	00618800	DANIELE BEZERRA FERREIRA DE ARAÚJO	979.660.371-34	08/08/1983	6
8	00619422	PEDRO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	008.828.632-07	28/10/1989	6
9	00623554	WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA	021.392.792-63	19/04/1995	6
10	00616000	ALINE ADRIANA DA SILVA	012.581.451-89	08/11/1987	4
não atendeu edital	00623585	ROSANA SUELY FIGUEIRA VIANA	408.656.732-68	23/09/1972	0
não atendeu edital	00622497	JHONNES DE OLIVEIRA CAMPOS	768.498.132-34	12/03/1978	0
não atendeu edital	00616638	HELEN PRISCILA FARINAS HUMASSA	635.245.622-72	12/08/1978	0
não atendeu edital	00620770	SIDNEI MARQUES SANTOS MAIA	654.012.202-00	18/12/1978	0
não atendeu edital	00616176	ANGELA DE SOUZA SERRA	939.638.232-91	01/07/1980	0
não atendeu edital	00618899	FÁBIO DA CUNHA BERNARDO	652.319.962-20	27/05/1981	0
não atendeu edital	00620503	SILVIA ROSAS DE QUEIROZ	728.541.702-53	06/11/1981	0
não atendeu edital	00618563	JOCELI DA SILVA SOUZA	911.617.462-34	22/07/1982	0
não atendeu edital	00623888	MARIA RAQUEL DA SILVA ROCHA LEMES	846.628.752-34	30/09/1983	0
não atendeu edital	00617760	LILIAN MONTEIRO DA GUARDA	751.613.382-53	06/11/1983	0
não atendeu edital	00621766	JOSÉ VANDERLEI DA SILVA	847.005.052-49	13/04/1984	0
não atendeu edital	00622765	ADLA CRISTIANE CALIXTO DA SILVA	860.943.272-68	07/04/1985	0
não atendeu edital	00619243	MARCOS AURÉLIO ROCA OJOPI	759.739.442-04	23/04/1985	0
não atendeu edital	00622064	BRUNA DIANE CARVALHO DE SOUZA	797.648.272-68	01/04/1987	0
não atendeu edital	00616698	WESLEY MOITINHO DE SOUSA	885.593.782-00	08/01/1988	0
não atendeu edital	00615840	JOENILDO DA SILVA MENDES	001.847.842-55	28/09/1989	0
não atendeu edital	00620019	NATALIA BEZERRA DA SILVA	004.388.702-39	28/11/1989	0
não atendeu edital	00616134	ADRIANA MOREIRA GOMES	002.176.472-78	17/08/1990	0
não atendeu edital	00617188	ROBERTA FERREIRA DE SOUZA	000.652.532-64	10/04/1991	0
não atendeu edital	00621019	SANAELMO DOS SANTOS MATOS	009.177.402-03	02/01/1992	0
não atendeu edital	00622876	DANIELLE FELIPE DE SOUZA	781.481.892-34	10/05/1992	0
não atendeu edital	00615989	BRENDA JESSICA DE OLIVEIRA SANTANA	014.447.422-05	19/06/1992	0
não atendeu edital	00619348	ELISANGELA LIMA DE ANDRADE	022.341.352-65	20/11/1992	0
não atendeu edital	00623135	RAQUEL DA SILVA ARRUDA	023.516.182-97	05/06/1993	0
não atendeu edital	00620818	ÁTILA FERNANDES DA SILVA DURAN	000.976.922-63	23/10/1993	0
não atendeu edital	00618241	RITA DE CASSIA RODRIGUES RIBEIRO	019.878.312-41	12/11/1993	0
não atendeu edital	00621955	PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS	014.825.672-45	17/04/1994	0
não atendeu edital	00617265	JACKSON VIEIRA DE SOUSA	025.490.402-52	05/05/1997	0
não atendeu edital	00615518	JESUINO HENRIQUE STARKE DA SILVA	061.737.432-56	08/05/2000	0
não atendeu edital	00619990	RICARDO TOME DE OLIVEIRA JUNIOR	051.874.112-50	23/08/2000	0
não atendeu edital	00617710	MARIA RAFAELY ANDRADE RIBEIRO BRASIL	018.377.852-95	08/04/2022	0
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Abunã					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00621076	EBLICA NONATO DE MOURA	900.767.702-06	18/03/1987	37
2	00621869	MANOEL VIEIRA BONFIM JUNIOR	744.697.542-34	02/09/1981	35
3	00615639	MISA LUANA FERREIRA COSTA	020.357.202-57	07/10/1996	24,5
4	00620186	ADENIRA GOMES DA SILVAS DIAS	130.699.786-06	22/07/1994	24
5	00616797	CLAUDIA ALINA DA SILVA E SILVA	032.737.072-67	23/11/1995	14
6	00616634	VERA LUCIA RODRIGUÊS DOS SANTOS	312.650.572-49	07/05/1971	12
7	00619660	SINDOMAR SILVA ALVES	674.408.602-25	17/08/1981	10
8	00622525	FABIOLA CALADO PESSOA	034.834.432-58	11/07/1996	8
9	00618600	ARMERSON ANTONIO MARTINS VERAS	876.506.492-53	21/10/1986	2
10	00618602	ARMERSON ANTONIO MARTINS VERAS	876.506.492-53	21/10/1986	2
não atendeu edital	00616639	BEATRIZ DOS SANTOS MELO	589.178.962-00	02/08/1977	0
não atendeu edital	00622680	FRANCIMEIRY DIAS SILVEIRA	612.040.302-78	12/11/1978	0
não atendeu edital	00622783	MARELEIDE DO NASCIMENTO COINETE DOS SANTOS	727.779.582-20	08/11/1979	0

não atendeu edital	00619940	SILVANA DA SILVA SOUZA KUSTER	711.285.142-49	04/05/1981	0
não atendeu edital	00619131	FATIMA MACIEL DA SILVA DE SOUZA	747.262.342-34	08/09/1981	0
não atendeu edital	00616011	ADAILDO TAPEOCI DE BARROS	842.164.252-91	07/09/1982	0
não atendeu edital	00622570	VANETE DINIZ FERREIRA DA SILVA	919.249.522-20	17/02/1983	0
não atendeu edital	00618745	LISSIANE VASQUES REBOUÇAS	915.889.522-15	13/12/1988	0
não atendeu edital	00619967	DIONE DE SOUSA NOGUEIRA	003.191.102-14	10/01/1989	0
não atendeu edital	00620603	MICHELE DOS SANTOS ALVES	997.001.582-68	24/11/1989	0
não atendeu edital	00620851	LEILA PEREIRA DOS SANTOS	015.235.172-80	12/12/1990	0
não atendeu edital	00619850	DAFINI KARIN COSTA LOPES SILVA	021.345.682-67	12/02/1993	0
não atendeu edital	00615846	JEAN OLIVEIRA BATISTA	026.240.082-09	27/12/1993	0
não atendeu edital	00623188	MARCIO NOGUEIRA DE SOUZA	033.775.092-08	08/05/1997	0
não atendeu edital	00623070	PABLO LOPES SOUZA NASCIMENTO	943.515.542-15	23/04/1998	0
não atendeu edital	00622290	PAULO LUCAS MELO RIBEIRO	027.695.482-39	09/10/2000	0
não atendeu edital	00620074	DIOGO FALCÃO DE SOUZA	701.913.812-84	18/12/2001	0
não atendeu edital	00616431	MARILENE SILVA DE CASTRO LOBO	012.492.832-30	05/04/2022	0
Cargo: Agente Comunitário de Saúde -Aliança					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00621105	MILTON MENDEZ VACA	805.085.612-72	13/02/1973	20
2	00622278	FABIANA COSTA ALMEIDA	055.516.562-09	18/02/2002	18
3	00620293	LUZIANE DE SOUZA SANTOS	620.030.972-87	27/04/1978	10
4	00623281	ESTER SABOIA LUCENA	002.810.522-20	20/05/2000	10
5	00623196	ALEXANDRE LUCAS RODRIGUES DA SILVA	701.267.052-59	18/07/1998	6
6	00621656	JOSE FRANCISCO DA CRUZ PINHEIRO	008.896.552-00	29/02/1992	2
7	00616757	CÁVILA CAETANO PEREIRA	024.596.062-73	22/08/1995	2
não atendeu edital	00623403	MARIA LUCILENE SODRÉ LIMA	340.856.962-20	22/12/1965	0
não atendeu edital	00623863	NARA CRISTINA DA CRUZ	389.446.422-49	30/07/1973	0
não atendeu edital	00621142	MARINETE MONTEIRO DA COSTA RODRIGUES	629.298.362-53	21/08/1975	0
não atendeu edital	00617337	DÉBORA NUNES ABUD	780.140.422-04	28/01/1983	0
não atendeu edital	00622629	DAMIÃO HERCULANO PEREIRA	115.242.287-10	06/04/1984	0
não atendeu edital	00620400	GLECIANE DE SOUZA	875.865.682-00	19/08/1987	0
não atendeu edital	00623301	ROSIVANIA DE SOUZA NOGUEIRA	005.576.142-95	02/03/1990	0
não atendeu edital	00623250	DALILA CICHELERO ZANOL	006.349.632-10	06/03/1990	0
não atendeu edital	00620892	UILIAN ALMEIDA COSTA	006.935.252-66	02/07/1990	0
não atendeu edital	00619725	CINEIDE RODRIGUES ALVES	012.688.972-48	04/08/1991	0
não atendeu edital	00623633	AGDA MEIRELLES DE SOUZA COELHO	008.344.792-06	11/09/1991	0
não atendeu edital	00623568	ALAN PINHEIRO DA SILVA	018.096.622-73	10/04/1992	0
não atendeu edital	00622031	MARINA NUNES PEREIRA	013.400.722-03	22/07/1992	0
não atendeu edital	00622122	EDCARLOS RODRIGUES DE LIMA	001.567.082-13	12/10/1992	0
não atendeu edital	00616228	ERIKA RODRIGUES	037.624.942-07	13/08/1995	0
não atendeu edital	00621249	CAROLAINE SUDÁRIO RIBEIRO	024.982.112-50	18/04/1996	0
não atendeu edital	00616741	TIAGO LUIS QUEIROZ FERNANDES SILVA	040.354.712-16	05/09/1997	0
não atendeu edital	00618941	SAMIA BATISTA OLIVEIRA	033.031.482-36	02/06/1998	0
não atendeu edital	00618372	THALITA NOGUEIRA LIMA	038.435.472-62	04/12/1998	0
não atendeu edital	00621128	BRUNA RIBEIRO DE ABREU	038.432.882-24	02/02/1999	0
não atendeu edital	00621550	JONAS IVO MISZKOVSKI DA SILVA	045.901.822-11	25/03/2000	0
não atendeu edital	00616581	THAIS DOS SANTOS FEITOSA	059.004.442-79	25/10/2000	0
não atendeu edital	00622078	ELAINE FERREIRA SILVA	040.607.572-76	02/12/2000	0
não atendeu edital	00623825	LUCAS RAMOS PEREIRA	701.016.022-86	01/01/2001	0
não atendeu edital	00622631	EDIANE RODRIGUES DE LIMA	701.275.182-74	19/08/2001	0
não atendeu edital	00623776	HELEN JANE BELFORT PINTO	069.452.042-00	26/05/2002	0
não atendeu edital	00619311	MARIA IZAURA GONZAGA DE QUEIROZ	062.911.902-30	02/04/2022	0
não atendeu edital	00619607	QUEZIA DE SOUZA TAVARES	022.373.902-23	04/04/2022	0
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Cujubim Grande					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00619305	SAMANTA FLORIANO LEITE	016.834.842-07	01/03/1991	33,5
2	00615604	JANAÍNA NEVES DA CRUZ	946.801.402-91	15/08/1988	10
não atendeu edital	00617100	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	221.368.602-59	16/06/1963	0
não atendeu edital	00617686	JEISSIANE VIEIRA DA SILVA	035.762.032-14	16/01/1985	0
não atendeu edital	00622861	DAIANE TOMÁS DOS SANTOS MONTEIRA	958.155.462-91	21/11/1987	0
não atendeu edital	00622255	GRACIELI PEREIRA BARRETO VASCONCELOS	963.843.952-15	21/03/1988	0
não atendeu edital	00621671	CARLOS SILVIO VIEIRA DE SOUSA JUNIOR	892.945.302-30	11/05/1988	0
não atendeu edital	00618138	CLAUDENÍLSON RODRIGUES MEIRELES	937.135.092-04	22/04/2022	0
não atendeu edital	00618410	RAFAELA FERREIRA DE SOUZA	021.578.812-55	12/04/1992	0

não atendeu edital	00621545	EMANOEL SOARES PINHEIRO	403.147.902-68	06/12/1968	0
não atendeu edital	00621606	DIANA ALVES LIMA	987.855.082-68	18/04/1987	0
não atendeu edital	00622159	ISABELA DE MORAES DE OLIVEIRA MENDES	870.299.522-00	22/11/1984	0
não atendeu edital	00621314	RUTIENE SANTOS RODRIGUES	060.520.382-25	15/01/2001	0
não atendeu edital	00622087	LUCIELE MENDES RIBEIRO	002.038.372-07	20/05/1992	0
não atendeu edital	00617133	LUZIANE MENDONÇA MOURA	701.010.722-01	02/10/1997	0
não atendeu edital	00621078	IURIANE SILVA PRADO	039.699.622-18	05/05/1998	0
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Extrema					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00618176	ALDEMIRA DOS SANTOS SILVA	017.908.832-70	24/06/1992	42
2	00621261	MARIA ALIXANDRE VASCONCELOS VEDANA	660.029.159-15	21/12/1967	41,5
3	00616119	DORALICE FERREIRA NETA	786.460.902-30	20/06/1983	20
4	00615937	BRUNNA APARECIDA DE LIMA BOCARDI	017.875.802-70	19/03/1996	20
5	00616927	JOSSIELE DA ROCHA FERREIRA	014.589.172-07	31/03/1993	12
6	00622341	ROSIMEIRE DE SOUZA CHAVES	816.285.102-00	28/09/1984	10
7	00619089	ANDREIA GOMES DA SILVA	897.944.352-87	21/11/1986	10
8	00616254	CAMILA SILVA FERREIRA	019.870.641-35	24/09/1989	10
9	00619123	CAROLINA NAIARA BARBOSA PEGO ALVES	020.930.542-80	26/01/1995	10
10	00621129	FRANCISCO HENRIQUE DE SOUZA BERNARDO	988.034.502-97	07/10/2001	10
não atendeu edital	00619599	JONAIRA RIBEIRO PORTELA ALVES	702.294.212-96	19/04/1995	2
não atendeu edital	00618664	MARCIA DE ABREU AGUIAR	607.209.722-72	30/01/1970	0
não atendeu edital	00621437	MARCIA JANETE CAMPOS	730.079.352-53	19/07/1979	0
não atendeu edital	00621143	MARIA LUCINETE DE SALES ARAÚJO	512.254.092-68	15/04/1981	0
não atendeu edital	00622054	ROSELI DOS SANTOS BARBOSA	686.952.172-72	21/12/1981	0
não atendeu edital	00620709	REGINA DE LIRA MARIA RODRIGUES	896.172.402-97	16/06/1985	0
não atendeu edital	00623685	JAILSAN DOS SANTOS NARCISO	951.059.992-15	13/03/1987	0
não atendeu edital	00622502	ROBERT WILLIAN MARTINS DE AGUIAR	952.464.792-34	30/09/1988	0
não atendeu edital	00616307	ARLENE PEREIRA SALES	006.103.042-24	10/06/1989	0
não atendeu edital	00619369	FERNANDA MARIA FERRARI	029.709.262-61	12/12/1995	0
não atendeu edital	00620811	GISLAINE BATISTA DE MELO	971.408.802-04	10/11/1997	0
não atendeu edital	00620004	GABRIEL CASSIANO ROQUE	033.732.712-23	21/12/1997	0
não atendeu edital	00623048	NAYARA SOUZA DE OLIVEIRA	027.912.412-05	19/05/1999	0
não atendeu edital	00618278	DEIGMAR PAIVA DE SOUZA	047.247.182-18	28/11/1999	0
não atendeu edital	00620778	THAIS LIMA SANTOS	050.368.112-16	15/07/2000	0
não atendeu edital	00615768	CHARLES MIGUEL SILVA E SILVA	047.354.952-23	14/08/2000	0
não atendeu edital	00618142	CRISTIELLI KELLY DA SILVA DE OLIVEIRA	057.634.422-29	25/11/2000	0
não atendeu edital	00622730	MARJORYE RAYANNE ROCHA FEITOSA	037.906.582-78	04/03/2002	0
não atendeu edital	00623828	JOÃO GABRIEL MOREIRA LIMA	137.699.376-78	15/05/2002	0
não atendeu edital	00621726	CLARICE NOGUEIRA DE LIMA	005.980.142-50	11/03/2003	0
não atendeu edital	00623311	GEOVANA SILVA DE MELO	058.679.802-19	03/04/2003	0
não atendeu edital	00618879	NATÁLIA MARIA MALDANER	055.051.402-38	26/04/2022	0
não atendeu edital	00621411	JULIANA MARIA MELO	908.386.882-68	29/04/2022	0
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Jacy Paraná					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00618646	MARILIA LIMA ALMADA DA SILVA	913.160.222-34	12/10/1993	20
2	00617574	ALINE ALVES DE FREITAS	974.456.222-68	30/10/1989	18
3	00615906	MARGARIDA DA SILVA	378.700.092-53	22/08/1969	10
4	00620910	DEANE PEREIRA BARROSO BRITO	853.231.102-44	27/01/1986	10
5	00617801	CRIS.EDSON147@GMAIL.COM	017.611.922-13	01/07/1995	10
6	00620673	ENA HUMAZA MOLINA	531.819.482-68	10/06/1975	8
7	00622652	QUELE DE JESUS FELIX	877.896.202-15	18/12/1985	8
8	00622002	ELIANA RAMALLO AYALA	000.519.112-21	21/08/1986	4
9	00615658	LEONARDO OLIVEIRA	883.775.042-00	17/03/1987	4
10	00618991	JOELMA AGUIAR MOREIRA	658.495.662-87	18/09/1976	2
11	00616759	BRUNA POLIANA ASSIS	774.343.232-72	12/01/1997	2
não atendeu edital	00620513	TEOGINIS SILVEIRA DO NASCIMENTO	258.139.432-34	26/01/1964	0
não atendeu edital	00620073	AURIENE AMARAL MENEZES	614.579.732-00	30/07/1974	0
não atendeu edital	00623211	ELIANE DIAS	883.308.692-53	04/05/1984	0
não atendeu edital	00620041	ANDRÉ DOS SANTOS FEGUEREDO	838.240.062-00	06/08/1984	0
não atendeu edital	00617603	RENÊ DE SOUZA CHAGA	870.677.222-68	18/08/1984	0
não atendeu edital	00620356	CELIA GALVÃO TAVARES DE SOUZA	851.371.892-00	22/08/1984	0
não atendeu edital	00622684	LIDIANE MORAES LOPES	834.797.322-91	10/11/1985	0
não atendeu edital	00621484	SUELEN DE JESUS FÉLIX LIMA	877.896.392-34	27/07/1987	0

não atendeu edital	00619195	FERNANDA DE AGUIAR BARBOSA	890.352.242-72	15/04/1988	0
não atendeu edital	00620296	SUELANE ARAUJO DA CUNHA	983.331.272-15	27/10/1990	0
não atendeu edital	00615406	JEANDERSON MIRANDA LOPES	018.872.312-93	27/02/1993	0
não atendeu edital	00620453	JANAÍNA VIEIRA CAMILO	016.037.842-76	12/06/1994	0
não atendeu edital	00617453	PATRÍCIA DO NASCIMENTO FONSECA	028.097.842-13	05/11/1994	0
não atendeu edital	00621945	AMANDA SABRINA BELARMINO MOREIRA	026.674.692-67	22/12/1994	0
não atendeu edital	00615878	CAMILA SERRATEH FELIX	019.060.042-00	06/11/1995	0
não atendeu edital	00619726	VITOR JUNIOR COELHO SOARES	045.517.492-06	12/05/1999	0
não atendeu edital	00620584	ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO	048.675.732-30	04/05/2003	0
não atendeu edital	00619010	ELANE BARROS DE SOUZA	818.642.302-82	05/12/2022	0
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Joana D'arc/Palmares					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00620841	MARCELO GUIMARAES DANTAS	633.316.082-20	04/09/1979	22
2	00616004	DANIELA DOS SANTOS SILVA	013.180.162-74	12/12/1991	20
3	00619270	CLEITON BARROS MACHADO	040.917.572-27	17/09/2000	8
4	00621318	MARINETE PEREIRA ALVES	826.118.312-20	16/02/1985	10
5	00616515	CLEOMARA COELHO DOS SANTOS	803.919.152-15	01/07/1985	10
não atendeu edital	00616785	JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE PAULA	326.357.292-04	09/09/1969	0
não atendeu edital	00621269	ISNAR JOANA ROCHA DOS SANTOS	560.000.652-72	22/07/1973	0
não atendeu edital	00617652	ALINE ARAÚJO SCHUMANN	671.604.092-72	01/01/1980	0
não atendeu edital	00623613	MARCO GLEIK NAVES DOS SANTOS	004.006.711-40	08/12/1981	0
não atendeu edital	00622878	WEMERSON CARVALHO SOARES	842.478.862-15	02/08/1985	0
não atendeu edital	00618828	CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA	935.607.452-68	20/10/1986	0
não atendeu edital	00623770	JULIANA RODRIGUES OLIVEIRA	022.359.212-99	26/01/1993	0
não atendeu edital	00620739	MAICON JOSÉ GONÇALVES	013.071.622-74	03/05/1993	0
não atendeu edital	00621553	ELICA SILVA DE LIMA	002.349.500-21	05/06/1995	0
não atendeu edital	00618001	GIOVANI DE SOUZA CARDOSO	035.776.842-67	08/09/1995	0
não atendeu edital	00621838	GABRIELA VIANA DA CONCEICAO OLIVEIRA	015.081.412-74	22/03/1996	0
não atendeu edital	00618066	HEVILLIN GUARLLOTI	025.777.212-00	08/10/1996	0
não atendeu edital	00620119	CINTHIA LAÍS CLEMENTE DE JESUS	051.305.692-02	10/10/1997	0
não atendeu edital	00621873	SAMARA DO NASCIMENTO SANTOS OLIVEIRA	067.665.062-70	20/08/1999	0
não atendeu edital	00620182	GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA AMARAL	928.736.342-00	28/05/2001	0
não atendeu edital	00623774	WALNEY ANTONIO LUZ INÁCIO	022.635.111-48	22/05/2022	0
Cargo: Agente Comunitário de Saúde -Linha 28					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00621500	MARIA JOSE FARIAS DA GUARDA	514.369.492-20	17/03/1982	40
2	00621146	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA	530.518.902-00	14/08/1974	36
3	00622366	SÉRGIO DOMINICE BORGES	010.718.562-86	15/01/1991	20
4	00616572	RODRIGO DE BRITO LIMA	035.236.792-06	31/03/2001	20
5	00621211	MIRLENE DUARTE CORDEIRO	898.113.722-68	28/06/1986	18
6	00620946	WILLIS DE ALENCAR DIAS	948.340.592-00	08/10/1988	10
7	00619185	JOSIMEIRE ESTEVO DE LIMA	944.566.742-53	03/12/1986	4
8	00618434	ISABEL CRISTINA BEZERRA RODRIGUES VASCONCELOS	438.174.672-49	20/12/1975	2
9	00622198	ARLINE LEANDRO PRESTES DA SILVA MACHADO	000.749.672-90	30/10/1985	2
10	00620880	STEFANE LIMA QUEIROZ	030.007.632-01	26/12/1996	2
não atendeu edital	00616152	ESTER PINHEIRO	080.132.252-91	17/12/1958	0
não atendeu edital	00622418	MARIA HELENA GOMES QUEIROZ	221.122.862-34	21/11/1964	0
não atendeu edital	00616281	MARCOS ANTONIO ALVES CARVALHO	457.482.842-00	02/01/1971	0
não atendeu edital	00616447	ELY PAIXAO DOS SANTOS	593.509.622-68	09/07/1973	0
não atendeu edital	00617391	MARIA APARECIDA SILVA GOMES	563.279.192-00	17/01/1976	0
não atendeu edital	00617805	JESSE FREIRE VASCONCELOS	619.982.652-34	17/02/1979	0
não atendeu edital	00621432	ELIJANE DA SILVA	665.280.892-72	05/05/1979	0
não atendeu edital	00620325	ALBERTO DOS SANTOS SEVERINO	682.206.852-04	14/05/1980	0
não atendeu edital	00616811	GILVAN CONSTANCIO COSTA	521.180.882-72	06/09/1980	0
não atendeu edital	00623898	MARIA ELZA VAZ DA COSTA DOURADO	785.170.872-91	14/11/1980	0
não atendeu edital	00621159	LUIZA DIAS DE OLIVEIRA	015.270.871-58	13/04/1983	0
não atendeu edital	00623534	SENILTON CARVALHO SEREJO	833.897.172-34	17/03/1984	0
não atendeu edital	00621525	ETIENE SANTOS DIAS	970.601.352-00	27/06/1984	0
não atendeu edital	00616066	ANDREIA PEREIRA COSTA	809.541.622-34	22/07/1984	0
não atendeu edital	00621727	HERBSON RICARDO DA SILVA SANTOS	917.826.432-49	17/08/1986	0
não atendeu edital	00621003	BRUNO DIEGO SANTOS DA SILVA	961.946.502-49	25/10/1987	0
não atendeu edital	00618301	GISELE ANNY FIGUEIRA DE HOLANDA	008.801.772-92	24/06/1990	0
não atendeu edital	00623916	ALECSANDRO DA SILVA GUARATE	008.948.542-40	16/01/1991	0

não atendeu edital	00618677	ARIANE LOLITA DA CUNHA DUTRA	541.148.372-72	21/12/1991	0
não atendeu edital	00617753	QUERILANE CHAVES ARAUJO	021.140.412-80	15/03/1992	0
não atendeu edital	00623750	ANDERSON DOS SANTOS SOUZA	008.750.452-94	03/12/1992	0
não atendeu edital	00620656	LUCAS CONCEIÇÃO BRASIL DOS SANTOS	035.169.632-63	08/12/1995	0
não atendeu edital	00619971	JOSUÉ LUCAS RAPOSO DE VASCONCELOS	031.415.082-08	02/07/1998	0
não atendeu edital	00616995	NEY CHARLES LOPES DA SILVA JUNIOR	027.749.852-00	24/06/2003	0
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Nazaré					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00619527	ERICA DA SILVA SAMPAIO	998.741.722-15	31/01/1989	20
2	00615463	ROSANE LEITE DE FARIAS	014.835.552-83	01/09/1995	20
3	00622822	ERICA QUEIROZ AZEVEDO	547.635.502-25	31/08/1999	20
4	00623701	RUBEN VIEIRA PANTOJA	010.596.552-92	07/07/1992	16
5	00615651	SILVANIA COSTA DA SILVA FREITAS	987.401.482-20	03/05/1993	14
6	00623874	HELENE SAVIA LOPES MENDONÇA	986.148.192-34	27/05/1985	10
7	00616033	JOAQUIM DE OLIVEIRA LOBATO FILHO	009.902.362-85	10/07/1990	10
8	00620655	CAROLINE DA SILVA RIBEIRO	024.982.472-89	18/10/1993	10
9	00617675	CAROLAINE SUDÁRIO RIBEIRO	024.942.112-50	18/04/1996	10
10	00620449	FRANCISCO GONÇALVES DOS PASSOS	018.663.582-60	02/09/1994	4
não atendeu edital	00622658	ARNALDO NOGUEIRA DE LIMA	638.704.792-72	20/07/1972	0
não atendeu edital	00621897	DORILENE DESMOREST PASSOS	639.626.322-04	14/08/1977	0
não atendeu edital	00618005	RAIMUNDA BRAGA DE OLIVEIRA	772.776.272-53	06/11/1981	0
não atendeu edital	00623886	LUANA SALES GAMA DE SOUZA	768.024.502-91	23/04/1983	0
não atendeu edital	00620095	LEONIR NOGUEIRA ALMEIDA	893.892.202-20	20/12/1984	0
não atendeu edital	00619132	NUNES MACIEL DOS PASSOS	819.455.402-06	04/04/1985	0
não atendeu edital	00616396	MARCILENE GOMES RODRIGUES	833.711.842-34	08/01/1986	0
não atendeu edital	00622772	ARTEMISIA MIRANDA DE AGUILA	853.629.642-91	25/01/1987	0
não atendeu edital	00619647	ANA CLAUDIA DOS SANTOS LEITE	003.099.882-41	15/07/1988	0
não atendeu edital	00622581	VIVIANE MARIA RABELO DO NASCIMENTO	990.525.122-72	02/07/1989	0
não atendeu edital	00617866	JULIANA SOUZA DA SILVA	005.618.702-50	11/12/1991	0
não atendeu edital	00618171	SUZANA ANDRADE DE SOUZA	014.814.562-02	30/12/1991	0
não atendeu edital	00618846	ALINE CRISTINA COIMBRA DOS SANTOS	009.221.912-80	14/06/1992	0
não atendeu edital	00623691	DAMIANA SOARES PONTES	016.417.522-97	12/12/1992	0
não atendeu edital	00623325	JOSE WILKEN ANDRADE DE SOUZA	032.059.772-54	30/11/1994	0
não atendeu edital	00622354	ALESANDRA GONÇALVES DOS SANTOS	016.396.022-40	02/01/1995	0
não atendeu edital	00620545	TALITA FURTADO LEITE	019.189.332-35	30/01/1996	0
não atendeu edital	00615748	RAFAEL DA SILVA BALAREZ	032.216.462-16	21/09/1996	0
não atendeu edital	00621648	PEDRO ANTONIO GONÇALVES NETO	016.396.042-94	28/11/1996	0
não atendeu edital	00619645	ROZINEIDE ANDRADE FERREIRA	024.604.212-57	02/07/1997	0
não atendeu edital	00621206	JOHNATAN JOSE JULIÃO	019.596.782-80	09/10/1997	0
não atendeu edital	00619608	LUAN ALVES	702.946.852-00	21/07/1999	0
não atendeu edital	00621717	SAMIA GONCALVES BOTELHO	547.639.162-20	03/10/1999	0
não atendeu edital	00618266	APARECIDA BARBOSA DE AQUINO	547.633.802-06	10/10/1999	0
não atendeu edital	00621912	RAIANE SOARES GONSALVES	032.763.012-45	14/03/2000	0
não atendeu edital	00623050	RAIMUNDA SOARES GONÇALVES	032.760.272-40	12/01/2002	0
não atendeu edital	00617690	RAIMUNDO JUNIOR COSTA E SILVA	024.434.752-20	01/11/2002	0
não atendeu edital	00617449	CAROLINA SOUZA DA SILVA	548.165.562-49	15/04/2022	0
não atendeu edital	00618313	KORIANDER GONÇALVES DA SILVA	002.563.982-08	28/04/2022	0
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Nova Mutum					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00617806	FERNANDA CABRAL RODRIGUES	020.596.642-09	12/04/1994	10
2	00623349	ELIANE PONTES DE ARAUJO	847.009.552-87	13/02/1986	6
3	00619318	JUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	963.188.212-87	01/10/1989	2
4	00623147	BRUNO ESCORICA BARBOZA	011.699.792-38	01/10/1992	2
5	00618240	JAMILY ERONDINA VARGAS	030.369.672-90	15/07/1993	2
6	00621499	RUTILENE VIANA DO NASCIMENTO VIEIRA	021.915.562-30	17/08/1994	2
7	00619244	DANIEL VIANA TEIXEIRA	021.392.452-88	04/02/1995	2
8	00620003	EULER GABRIEL CARIMGAPI DE LIMA	045.088.912-25	18/05/1999	2
não atendeu edital	00620214	TEREZA MENDES ALVES	115.095.462-00	12/05/1948	0
não atendeu edital	00619353	SANDRA REGINA TAPIOCI DE BARROS	734.439.052-34	16/04/1975	0
não atendeu edital	00619513	JULSSARA DOS SANTOS MELO	932.462.692-20	01/08/1985	0
não atendeu edital	00619429	INGRID DA SILVA COSTA	812.310.832-04	18/09/1985	0
não atendeu edital	00619856	ERIKA JULIANA DA SILVA	075.463.369-10	15/11/1985	0
não atendeu edital	00618250	ROSILENE DE SOUZA LEMOS	023.239.631-04	09/03/1987	0

não atendeu edital	00615379	ELIANE SILVA DE ALMEIDA PONTES	008.106.742-97	20/02/1988	0
não atendeu edital	00619095	JOELMA PEREIRA RODRIGUES	991.078.562-53	06/09/1988	0
não atendeu edital	00622804	CLÁUBER MUNIZ	017.858.842-39	22/07/1993	0
não atendeu edital	00623080	ARIANE KETELLEN COELHO DE ALMEIDA	031.099.902-29	08/10/1994	0
não atendeu edital	00617639	LIDIANE GOMES DA SILVA	023.756.472-62	26/12/1994	0
não atendeu edital	00621435	ESTHER LORAS MIRANDA	027.347.192-90	07/02/1995	0
não atendeu edital	00623703	VITORIA MARIA ALVES DE MIRANDA	019.971.152-63	17/11/1995	0
não atendeu edital	00623449	LARISSA GOTARDI	031.029.742-79	18/05/1996	0
não atendeu edital	00618446	DEVERLIN GASTAO DA SILVA OLIVEIRA	026.435.752-37	22/08/1996	0
não atendeu edital	00616461	JESSICA IASMIM FALCÃO DE LIMA	041.746.372-37	04/03/1999	0
não atendeu edital	00618624	CAROLAINE MERCADO FONSECA	036.672.502-58	23/05/1999	0
não atendeu edital	00617758	JHONATAN GOMES DE OLIVEIRA	053.367.052-76	09/02/2004	0
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Nova Califórnia					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00616674	LENI NOBRE DE OLIVEIRA LOBO	756.921.982-15	28/05/1983	42
2	00616409	VALNILÇA MARIA MARQUES DE FRANÇA	777.600.342-53	19/06/1979	40
3	00618819	ELLEN PRISCILA BARBOZA CASTRO	053.298.812-42	07/07/1998	40
4	00616140	CARINA FRUTUOSO PEREIRA	016.264.382-93	21/09/1992	32
5	00617338	AGEU DA SILVA SOUZA GOULART	700.236.972-53	12/09/1979	20
6	00616975	LENILDA NOBRE OLIVEIRA	829.191.432-04	28/05/1983	20
7	00617138	LUCAS DA SILVA BEZERRA	017.669.352-14	25/04/1996	20
8	00617514	ELIANE DOMINGOS RUFATTO	050.927.622-92	13/09/1999	20
9	00618168	LILIAN SANDRA DA SILVA	703.976.512-87	21/04/1981	18
10	00622178	WELLINGTON DE ARAUJO PEREIRA	042.426.422-61	02/08/2001	18
11	00618052	GREICIANE AZEVEDO DA SILVA	857.215.732-87	17/04/1985	14
12	00621515	SHAYNARA RODRIGUES MOSQUEIRA	029.357.732-33	22/06/1998	14
13	00622697	JOAO JACO DE OLIVEIRA DE BARROS	017.648.352-71	08/10/1998	12
14	00618137	MARIA ISAMAR NOGUEIRA SANTANA	017.369.472-14	26/10/1991	10
15	00621703	ROMARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE DA SILVA	033.589.342-25	08/12/1993	10
16	00623158	GLEUCIA ROP BERNARDES	795.939.682-53	10/03/1984	8
17	00620102	MANASSES TOMÉ DA SILVA	022.051.292-28	27/08/1987	8
18	00616524	ISABELLA KHETHLIN SOUZA DA SILVA	005.652.472-20	14/07/1988	4
19	00622587	DANGELA DE OLIVEIRA MAIA	956.921.002-82	25/05/1989	4
20	00616654	DAMIANA SILVA DE SOUZA	022.494.682-06	10/08/1992	4
21	00617366	LEIDIANE DA SILVA DOS SANTOS	086.139.702-90	28/12/2001	2
não atendeu edital	00623254	LEONETE BEZERRA DE LIMA	390.935.062-34	03/04/1972	0
não atendeu edital	00619230	MARIVALDA ARAÚJO SILVA	014.352.832-79	12/11/1991	0
não atendeu edital	00618308	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS	029.348.022-21	17/11/1991	0
não atendeu edital	00623387	GLEICE BISPO CHAGAS	010.380.652-08	24/05/1993	0
não atendeu edital	00623915	ANA CAROLINA ANDRADE	052.832.233-88	28/10/1993	0
não atendeu edital	00620185	REGINALDO ADEMAR DA SILVA DOS REIS	034.340.312-94	26/12/1995	0
não atendeu edital	00623864	FABRICIA FERREIRA DOS SANTOS	038.703.922-82	14/02/1999	0
não atendeu edital	00623605	LUCAS RIAN BRITO DA SILVA	702.622.382-84	20/01/2003	0
não atendeu edital	00615810	GABRIELLY CRISTINI CASSIANO ROQUE	051.042.532-10	23/01/2003	0
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Rio Pardo					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00618111	KELLY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	015.997.842-46	02/05/1990	23
2	00618825	SALETE FERNANDES DOS SANTOS	944.969.602-06	25/11/1986	20
3	00615401	MILENY DOS SANTOS SILVA	051.339.022-71	13/09/2000	20
4	00620330	ROSANE DALPIERO NETO	777.884.782-53	18/08/1978	16
5	00619048	LUIZ CARLOS DO CARMO	531.758.401-91	10/08/1971	10
6	00617892	ANDRÉ BRITO BARROZO	011.769.842-33	05/05/1990	10
7	00620653	KELLI CRISTINA DE SOUZA LOPES	865.277.702-00	28/05/1983	4
8	00617221	JANICE VIEIRA LOMBA	974.415.972-34	27/05/1986	4
9	00621436	ELIANE CLEMENTE BATISTA	071.019.686-02	06/10/1987	2
10	00616891	MIRLANE LIMA BIGUINATE	967.198.342-15	31/03/1990	2
11	00620312	RONALDO WELLIGTON CARDOSO FERREIRA	033.383.422-41	18/06/1998	2
12	00619528	JOÃO PEDRO CARDOSO MENEGUETTI	060.783.812-45	03/08/2001	2
13	00621018	JULIANO CORDEIRO DE FREITAS	063.985.872-43	06/09/2002	2
14	00617861	STHEFANY MONTEIRO SILVA	056.063.502-89	09/06/2003	2
15	00621513	CARLA MARTINS GUSMÃO	071.429.732-18	11/07/2004	2
não atendeu edital	00623884	JARINA SANTIAGO DE OLIVEIRA	499.344.732-91	10/12/1974	0
não atendeu edital	00617193	JOSIANE FURNEIRO DA SILVA	067.051.679-12	27/05/1987	0

não atendeu edital	00620756	VANDERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	006.274.892-06	08/11/1987	0
não atendeu edital	00620805	PATRICIA ZANOTELLI	004.216.592-03	20/11/1991	0
não atendeu edital	00622373	ELESSANDRA LORBIESKI SILVA DE ABREU	012.536.402-46	12/05/1993	0
não atendeu edital	00618007	ADELINA MORENO DA SILVA AMARAL	030.947.712-38	08/07/1996	0
não atendeu edital	00619547	WESLEY DE SOUZA PEREIRA	038.251.412-25	06/09/1996	0
não atendeu edital	00618754	JEFERSON HOLANDA AMARAL	036.162.192-21	22/12/1996	0
não atendeu edital	00617816	EDSON SANTANA DA SILVA	555.763.622-68	18/09/1998	0
não atendeu edital	00618351	BRUNO TILP SOBRAL	555.763.202-63	22/09/1998	0
não atendeu edital	00621834	DAYANE TOMAZ QUINELATO	056.276.432-18	13/06/2000	0
não atendeu edital	00621138	ALICE EMANUELY CAVALCANTE MARTINS	054.587.312-63	08/10/2000	0
não atendeu edital	00617650	GESSICA TAISA DE SOUSA NOGUEIRA	556.928.772-87	13/06/2002	0
não atendeu edital	00619542	LUANA MARIA KINUPP RODRIGUES	703.723.852-06	14/07/2003	0
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Santa Rita					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00620393	RODRIGO DIAS DA SILVA	013.134.412-95	04/11/1996	12
2	00615625	MARIA TEREZA RIBEIRO DURAN	037.222.322-28	11/11/1996	12
3	00618285	LUANA GONCALVES DA SILVA	026.481.512-22	18/09/1995	10
4	00622888	JOICIANE DA SILVA ALMEIDA DUTRA	020.205.792-51	30/09/1996	4
5	00617475	MARILENE CARDOSO DUTRA	051.858.002-40	11/06/1998	4
6	00620386	WELITON BACELAR RAPOSO	029.750.942-05	20/02/1996	2
7	00621896	RAQUEL ALESSANDRA CAMPOS RIBEIRO	063.326.832-10	27/03/2003	2
não atendeu edital	00622309	JOSE REGILBERTO RIBEIRO VIA MONTE	420.813.192-68	14/03/1969	0
não atendeu edital	00622921	ELIANA ROSA DE NOVAES RAMOS	599.244.112-34	13/06/1978	0
não atendeu edital	00618789	ERICA MATOS DA COSTA	656.939.652-87	27/05/1979	0
não atendeu edital	00620724	LEOSVALDO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	001.320.072-07	26/12/1988	0
não atendeu edital	00617179	RODRIGO GURGEL FERNANDES	993.282.912-91	11/04/1989	0
não atendeu edital	00621615	ANTONIA DO CARMO CORRÊA RIBEIRO	010.846.432-60	03/04/1991	0
não atendeu edital	00620779	CLEMILDA DA SILVA GARCIA	007.597.552-13	10/03/1993	0
não atendeu edital	00617267	AMANDA MAGALHÃES ARAUJO	063.360.883-16	17/07/1995	0
não atendeu edital	00618758	GRACILANE NASCIMENTO DOS SANTOS	049.235.772-23	04/07/2000	0
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - União Bandeirantes					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00621879	FABIO MATIAS BELMONT	017.518.632-74	08/12/1994	32
2	00617952	MARIA AUXILIADORA GONZAGA NUNES	039.946.234-13	04/03/1981	22,5
3	00619633	CLEIDIANE NASCIMENTO	014.934.622-02	02/01/1991	20
4	00615646	THAIUANA CARLA DE PAULA ROSA	025.247.902-58	19/03/1994	20
5	00617840	ELIZETE DA SILVA ROCHA	315.776.792-53	18/06/1968	12
6	00617634	MARIA LOURDES PEREIRA DE BRITO FERREIRA	995.598.202-06	01/02/1981	6
7	00618212	HOSANA DA SILVA LOPES	018.255.912-29	10/02/1992	6
8	00622210	JHONATHAN FELLIPE DOS SANTOS	051.450.112-02	24/04/2001	6
9	00617416	CLEUDIANE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DOS SANTOS	978.121.102-49	21/02/1989	4
10	00616335	ROSILENE LOPES DA SILVA	009.597.842-92	29/09/1989	2
11	00621144	VITÓRIA CARVALHO DA ROCHA	016.260.952-30	11/12/1996	2
não atendeu edital	00623061	DOMINGOS DAMASCENO FERREIRA	654.821.585-00	27/10/1968	0
não atendeu edital	00615928	FRANCISMAR ESTEVES LIMA	617.648.922-91	06/08/1975	0
não atendeu edital	00621391	SUELY GOMES DOS S	713.016.582-00	19/10/1978	0
não atendeu edital	00618044	ROSINEIA MENDES DE CAMPOS	667.659.272-04	04/02/1981	0
não atendeu edital	00618834	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	788.860.152-91	05/03/1982	0
não atendeu edital	00618419	PATRICIA COSTA DA SILVA SOUZA	800.042.962-49	30/05/1982	0
não atendeu edital	00619644	ANTONIO EDIONARDO CARDOSO	716.343.472-34	21/08/1982	0
não atendeu edital	00623054	JEANE MARIA DE BARROS OLIVEIRA	709.808.292-91	20/02/1983	0
não atendeu edital	00623381	ELIANE DAS CHAGAS SANTOS	913.894.612-20	19/03/1984	0
não atendeu edital	00616896	VILMA MAGALLI MORAIS MENDES	833.975.312-68	25/04/1986	0
não atendeu edital	00617158	LIDIANA DORCILA DA SILVA OLIVEIRA	012.913.241-19	02/06/1986	0
não atendeu edital	00621322	REGIANE DOS SANTOS BARBOSA	871.890.972-87	28/04/1987	0
não atendeu edital	00618082	MÔNICA BOECHER MARTINS VERGILIO	005.271.072-63	26/07/1987	0
não atendeu edital	00623635	ELIAS DOS REIS SOUZA	007.311.152-01	17/04/1988	0
não atendeu edital	00621583	CAMILA CRISTINA DA SILVA	980.904.612-04	27/06/1988	0
não atendeu edital	00618569	CLAUDIANE PONTES DA SILVA	229.594.318-39	22/07/1988	0
não atendeu edital	00617838	MONICA VERGILIO ZILSKE	002.631.372-36	16/12/1990	0
não atendeu edital	00623908	NATHALIA ISABELLY SILVA RODRIGUES	008.712.352-50	14/06/1991	0
não atendeu edital	00617536	DEUSIANE GONÇALVES DA SILVA	019.371.442-67	11/08/1992	0
não atendeu edital	00620563	NATIELLY MARTINS LOUBACK SILVA	015.865.942-22	30/08/1993	0

não atendeu edital	00616915	VALDINEZIA VENÂNCIO MORAIS	018.499.312-16	01/09/1993	0
não atendeu edital	00616093	EDILAINE DE OLIVEIRA SANTANA	557.065.502-63	11/10/1994	0
não atendeu edital	00622774	LUANA GRACIANO DOS SANTOS	033.300.702-69	28/12/1994	0
não atendeu edital	00617229	VALÉRIA VERGILIO GUMZ MOULAZ	018.355.832-45	02/09/1995	0
não atendeu edital	00622184	GENILSON CORREA DA SILVA	022.952.402-80	10/03/1998	0
não atendeu edital	00620868	CAROLINE DE OLIVEIRA SANCHES	703.289.812-22	28/03/1998	0
não atendeu edital	00622647	FELIPE DE SOUZA ALMEIDA	038.738.862-19	28/09/1998	0
não atendeu edital	00622189	ELISABETH SANTANA MOITINHO RODRIGUES	054.032.842-14	16/01/2000	0
não atendeu edital	00619373	JAINE PALMEIRA DOS SANTOS	037.745.052-92	23/02/2000	0
não atendeu edital	00617472	ANDRESSA SANTOS CAVALHEIRO	038.347.752-23	26/02/2001	0
não atendeu edital	00618711	FABIO PEREIRA SOUTELO	065.213.972-81	10/05/2001	0
não atendeu edital	00622573	WILLIAM FERREIRA ALMEIDA	062.416.122-63	28/10/2002	0
não atendeu edital	00619588	NOEMI DURAN DA SILVA	074.229.792-67	21/01/2003	0
não atendeu edital	00621471	RAISSA NATIELE TAVARES MEIRA	059.143.712-01	08/03/2003	0
não atendeu edital	00621403	LEIDIANI PEREIRA DA SILVA	070.421.652-33	25/06/2003	0
não atendeu edital	00619676	HIDERLAN ARAÚJO VASCONCELOS	038.618.862-94	30/10/2021	0
não atendeu edital	00615883	MURILO MASCARENHAS FREITAS	809.979.962-34	28/03/2022	0
não atendeu edital	00618880	ANGÉLICA RODRIGUES DA SILVA	998.976.522-72	20/04/2022	0
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Vista Alegre do Abunã					
				Data de	
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Nascimento**	**Pontuação**
1	00621073	MARIA LUCIANA DA CONCEICAO ARAUJO	609.455.912-68	15/04/1975	30
2	00622848	JEANIA DA SILVA BAZILIO	688.419.652-15	30/03/1982	25
3	00618010	GESLAINE RIBEIRO MOREIRA	939.322.002-68	25/12/1982	20
4	00619419	EDINEIA BARBOSA DE SOUZA	014.431.062-75	22/07/1991	20
5	00619906	RONIEDISSON SOUZA DE ARAUJO	017.937.922-40	03/11/1992	14
6	00622236	JOSE DIAS DA COSTA JUNIOR	059.905.032-29	28/02/2002	10
7	00617177	LUCILA SENA MATOS	925.215.172-91	25/11/1977	8
8	00621895	RONDONALDO ALVARES DE AMARAL	891.183.672-91	27/08/1987	6
9	00622653	ANTONIA DE LIMA CARDOSO	519.931.552-87	29/01/1981	2
10	00622004	LUIZ GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	038.858.412-23	13/05/2002	2
não atendeu edital	00623590	OCILEUDA DA CRUZ HOLANDA	796.906.372-15	22/04/1978	0
não atendeu edital	00621214	LORINEIDE DA HORA MELO	756.605.042-72	06/12/1982	0
não atendeu edital	00622320	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	970.956.992-91	18/05/1989	0
não atendeu edital	00621719	NAIARA DA SILVA SANTOS	029.036.302-08	21/02/1993	0
não atendeu edital	00621581	EMERSON LOPES ALVES	005.819.822-90	01/12/1995	0
não atendeu edital	00617771	JULIANA GOUVEIA DA SILVA	027.104.612-00	04/03/1996	0
não atendeu edital	00619580	CLAUDINEIA MARTINIANO DO ROSARIO	052.221.742-71	05/05/1996	0
não atendeu edital	00619786	MERLIS DANIELA CONTRERAS RINCON	707.201.072-61	26/09/1998	0
não atendeu edital	00623063	MAYSA FOGAÇA BIANCHI LEITE	041.065.641-06	13/07/1999	0
não atendeu edital	00619404	FABIANA GOUVEIA DA SILVA	032.736.712-11	22/05/2022	0
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Rio das Garças					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00616178	THAINÁ RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	036.066.582-90	28/09/1995	20
2	00616716	ESTÉFANNY DAS CHAGAS	051.472.542-77	26/12/1999	20
3	00622706	CILIANE LOPES DA SILVA	034.807.492-16	11/08/2000	10
4	00620613	DANIEL LUCAS PINTO MARTINS PAIXÃO	040.848.352-00	12/12/2001	10
5	00619265	MARIA APARECIDA NOBRE SANTOS	408.566.742-49	20/08/1971	4
6	00623262	RAIMUNDO LOPES DA SILVA	710.714.312-34	12/11/1980	2
7	00616664	ANDRESSA RODRIGUES LOPES	003.853.332-42	03/05/1999	2
não atendeu edital	00617904	RAIMUNDO NONATO NEVES DE ARAÚJO	161.991.972-91	22/02/1964	0
não atendeu edital	00616318	JEANE DO NASCIMENTO MORAES	203.812.552-04	12/02/1966	0
não atendeu edital	00621131	ANTONIO ROSA DA COSTA	271.901.103-72	15/01/1967	0
não atendeu edital	00618228	MARIA CRISTINA TAVARES DE OLIVEIRA	589.624.412-68	22/01/1976	0
não atendeu edital	00621180	LUCIANA LOPES PORTO	006.259.195-99	14/09/1980	0
não atendeu edital	00622576	DOGIVAL MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	747.784.122-49	13/03/1982	0
não atendeu edital	00616564	ALESSANDRA FELICIO DE ABREU	741.545.672-68	03/10/1982	0
não atendeu edital	00618695	ALUIZIO AVELINO DA COSTA	520.170.602-91	14/10/1982	0
não atendeu edital	00618864	LAURIANE LOPES ARAUJO	738.639.712-72	13/12/1982	0
não atendeu edital	00618716	MARIA CLARA PEREIRA DE SOUZA LIMA	820.491.062-20	03/04/1983	0
não atendeu edital	00619031	MARINALDA TEIXEIRA DA SILVA	001.230.632-05	12/05/1984	0
não atendeu edital	00617487	ELEN MARIA ARAÚJO MARTINS DA SILVA	799.025.102-72	20/05/1984	0
não atendeu edital	00622874	FRANCISCO MIGUEL DA SILVA JUNIOR	950.871.502-25	06/10/1987	0

não atendeu edital	00623882	KATIANE GALVÃO DIAS	000.065.082-00	28/04/1989	0
não atendeu edital	00621932	JADSON CORREIA DAMASCENO	008.998.042-50	18/05/1989	0
não atendeu edital	00621972	PRISCILA RUBIA PEREIRA SILVA DAMASCENO	018.065.572-82	28/02/1993	0
não atendeu edital	00622968	SAMARA SILVA RIBEIRO LIMA	023.235.542-80	19/01/1995	0
não atendeu edital	00619024	DULCILENE SANTOS SILVA PRIMO	010.565.872-37	13/10/1995	0
não atendeu edital	00619033	MISLENE FERREIRA DOS SANTOS	030.888.032-39	23/07/1996	0
não atendeu edital	00621053	DANIELA VIANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	015.081.422-46	28/11/1997	0
não atendeu edital	00619871	WIVIANE LACERDA DE SOUSA	039.219.892-48	16/08/1999	0
não atendeu edital	00619044	ERINELSON RUAN DO NASCIMENTO FRANÇA	030.555.122-19	26/09/2000	0
não atendeu edital	00620912	HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA	049.461.142-11	20/06/2001	0
não atendeu edital	00623629	ERIK CARVALHO DE ALMEIDA	031.123.092-00	21/05/2002	0
não atendeu edital	00619894	KEILANE BRASIL DO CARMO	048.950.582-12	11/07/2021	0
não atendeu edital	00622517	BARBARA DE CASTRO CARVALHO	067.616.482-03	05/07/2022	0
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Novo Engenho Velho					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00615817	ROSSY PAULO MEANTE GARCIA	818.791.722-91	06/07/1982	20
2	00619225	PATRÍCIA RAMOS RABELO	723.328.912-34	24/12/1981	14
3	00615921	JEANE DE OLIVEIRA RAMOS	013.470.432-09	29/01/1994	12
4	00620260	GESSICA CAETANO DOS SANTOS	034.542.532-41	20/12/1992	10
não atendeu edital	00615877	ROSÂNGELA SIMÕES BRITO	592.182.232-91	24/11/1971	0
não atendeu edital	00623041	JOAO MORAIS SOUZA	575.471.732-68	23/06/1974	0
não atendeu edital	00616905	NEY CHARLES LOPES DA SILVA	603.422.502-72	25/10/1977	0
não atendeu edital	00620891	MARLENE FERREIRA DA COSTA	595.569.002-68	10/07/1978	0
não atendeu edital	00617921	ILCIMEIRE RAIMUNDA DA SILVA GOMES	656.414.692-20	07/12/1979	0
não atendeu edital	00617171	LIDIANE LOPES DE CARVALHO	725.474.482-20	09/12/1979	0
não atendeu edital	00618348	JOSÉ RABELO DA SILVA	973.737.882-20	05/09/1981	0
não atendeu edital	00616469	ROSANA CORRERIA DE LIMA GARCIA	917.651.612-15	02/07/1988	0
não atendeu edital	00622501	ANDREIA GOMES DA SILVA	936.580.362-49	14/08/1988	0
não atendeu edital	00616695	EDINALDO CONCEIÇÃO DA SILVA	007.123.382-25	19/01/1989	0
não atendeu edital	00623547	TAMIRES VASCONCELOS DE OLIVEIRA	024.575.972-77	11/05/1993	0
não atendeu edital	00619214	DÉBORA DE FREITAS GIMA	026.754.092-27	27/10/1993	0
não atendeu edital	00617018	RAIZA SOUZA DA SILVA	024.575.832-17	26/12/1994	0
não atendeu edital	00623885	ÍTALO PAIVA DE SOUZA	029.245.022-25	28/03/1995	0
não atendeu edital	00616027	ANE CAROLINA DA SILVA SANTIAGO	021.260.112-16	18/09/1995	0
não atendeu edital	00623443	GRAZIELLY GERONIMO NOBRE	027.920.722-02	06/08/1998	0
não atendeu edital	00618024	EMILY CRISTINA DA COSTA SÁ FRANÇA	022.913.432-70	07/07/1999	0
Cargo: Auxiliar de Farmácia - Porto Velho					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00615534	LANIELE MENEZES SILVA	036.535.312-41	26/10/1998	41
2	00620581	MARIA JOSÉ BISPO DE ALMEIDA	402.989.062-87	07/10/1971	40
3	00620279	LUCIANA APARECIDA LIMA SILVA	679.062.732-49	28/01/1979	35,5
4	00623679	GABRIEL MONTES SANTANA	931.595.282-00	25/10/1999	33
5	00618946	ELZIANE BARROS DA SILVA	967.075.262-00	18/05/1986	32
6	00617660	DARLAN OLIVEIRA MARCELO	012.981.712-02	05/02/1992	30,5
7	00620310	ANA PAULA BARRETO DE FREITAS	771.455.182-87	02/08/1981	30
8	00616676	ERIKA DE CASTRO LIMA	001.304.572-56	30/06/1992	29,5
9	00615755	ANDRE CASTRO DOS SANTOS	019.007.212-10	23/06/1993	29
10	00619778	GERCILENE NASCIMENTO AVELINO	774.688.992-15	03/07/1983	26,5
11	00615794	ANA PAULA CARVALHO DE BRITO MALTA	013.790.051-16	22/11/1986	26,5
12	00622267	TATIANE MEIRELLES CHAVES	025.218.172-79	12/10/1993	26,5
13	00617076	ANDERSON LUCAS BARROS DA ROCHA	030.035.832-63	09/10/1998	26,5
14	00621161	SILZE MARY DOS SANTOS CARDOSO	616.913.642-15	11/12/1978	25
15	00615555	JANIO SOUZA DA ROCHA JUNIOR	024.529.922-08	12/07/1996	23
16	00617014	LARISSA LORHAINY VALE DOS SANTOS	035.546.492-60	24/01/1999	22
17	00621882	JOSIELEM BARROS DA SILVA	943.210.602-06	13/04/1986	21
18	00616269	DÉBORA KETLEN COUTINHO DA SILVA	031.664.762-45	03/06/1996	21
19	00620760	NATALIA CARDOSO DE SOUZA	012.637.182-21	18/04/1996	20
20	00623651	MONALISA DE SOUZA BARROS	000.780.592-67	01/05/1988	18
21	00622614	ADRIANA GOMES DE ARAUJO	971.840.122-91	12/09/1989	18
22	00618692	TATIANE GOMES ALVES	003.921.062-64	22/01/1990	18
23	00623761	FABIANE COSTA DA SILVA	014.068.662-29	04/04/1993	18

24	00619370	JUCEM TASCHIMAN RICHA MACHADO SENA	005.641.802-70	15/01/1988	17,5
25	00616779	LUCIMAR DE BARROS DE SOUSA BASSO	903.962.782-72	04/04/1988	17
26	00619163	SUELI CABRAL VENANCIO	787.081.172-68	17/12/1981	16,5
27	00615692	JHONATA CAFE CRUZ	018.187.682-59	03/05/1998	16
28	00617599	ELIZANDRA PROCÓPIO DAMASCENO CABRAL	041.158.522-32	06/06/1999	16
29	00616924	DÉBORA MOURÃO PIRES	031.188.102-54	14/09/1999	16
30	00616893	MARIA GARCIA DOS SANTOS	561.903.282-53	17/11/1969	15
31	00619486	MARIA DE NAZARÉ LEMOS DO NASCIMENTO	877.202.802-53	07/09/1973	15
32	00620788	ANTONIO DO AMARAL PAZ FILHO	724.169.202-00	01/07/1980	15
33	00617326	MERIELE DOS SANTOS DE ALMEIDA	908.620.312-49	30/08/1986	15
34	00618023	TAMIRES PASSOS RIBEIRO CARVAJAL	003.497.402-40	23/10/1989	15
35	00619938	ELLEN CAROLAINE MOREIRA SILVEIRA	038.403.652-01	19/12/2000	15
36	00621822	ANDRÉ GONÇALVES RODRIGUES	045.027.742-94	09/04/2001	15
37	00621030	ALINE NUNES DE SOUZA VIEIRA	945.436.582-72	27/02/1999	14,5
38	00620887	FRANCINILCE BATISTA DE SOUZA	640.502.622-15	05/02/1977	14
39	00621169	YNAIARA GRAZIELLY GONÇALVES ALCANTARA DA SILVA	037.327.632-00	17/02/1999	14
40	00618202	UELEN TATIANE DINIZ	000.015.882-81	17/04/1989	13,5
41	00622378	LUCICLEIA MACARIO FERNANDES	313.074.692-72	20/01/1968	12
42	00622456	MARIVALDA NUNES GOMES	527.726.912-68	20/07/1986	12
43	00618628	DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA	008.564.632-64	12/06/1990	12
44	00623166	ADRIANA RIBEIRO MIRANDA	012.950.432-70	03/12/1990	12
45	00617776	BRUNA SANTANA	006.201.092-11	08/05/1991	12
46	00616142	RAPHAEL HILLMAN PERDRIEL	001.398.732-10	09/06/1991	12
47	00623324	BRUNA SILVA FARIAS	025.664.422-58	01/02/1993	12
48	00620274	MAYARA OLIVEIRA DE QUEIROZ RODRIGUES	027.929.692-45	10/12/1994	12
49	00620116	EDIMILTON ALVES ARSENIO	035.092.582-82	27/10/1995	12
50	00617893	MARIA JESSICA BARBOSA DA FROTA	006.954.372-08	01/01/1996	12
51	00618703	ALESSANDRA COSTA LIMA	029.350.182-30	15/01/1996	12
52	00618368	VILMARA DO NASCIMENTO DA SILVA	024.597.492-01	19/02/1996	12
53	00616613	GLEICIQUELE ALVES DO PRADO	701.244.922-58	25/02/1996	12
54	00620886	FRANCIWILLIAM DA SILVA RODRIGUES	027.690.812-09	11/08/1997	12
55	00622422	CRISTIAN JÚNIOR COSTA ALVES	054.266.312-04	11/08/1999	12
56	00618749	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO	938.080.462-87	29/03/1987	11,5
57	00621217	VICTORIA CHRYSTINNE DE MOURA GIMA	035.126.882-09	10/10/2000	11
58	00623771	ERCILIA MENDES FEITOZA	722.283.182-72	26/09/1980	10,5
59	00621540	DEISE ROBERTA FRANÇA FERREIRA	027.464.342-10	24/09/1993	10,5
60	00620333	GUSTAVO PERES LIMA	026.369.062-82	08/03/1996	10,5
61	00623414	YOSHIE NAGAOKA	312.764.662-34	03/10/1968	10
62	00617672	JOSIAS LEITE DOS SANTOS	340.743.172-49	18/08/1969	10
63	00619447	DERLY FERREIRA DE CASTRO	560.693.912-68	19/11/1969	10
64	00617241	MARCOS CÉSAR CAJUEIRO MALAQUIAS	386.148.202-91	10/01/1971	10
65	00623400	MARIA LUCIA RODRIGUES MARINHO	422.357.232-68	13/07/1973	10
66	00619794	ANA DOS SANTOS LIMA	486.254.002-30	08/05/1974	10
67	00621013	SIMONE COLARES BARROS	589.650.502-78	03/08/1975	10
68	00621993	ROSALINA DA SILVA PINTO	793.308.602-06	21/04/1976	10
69	00621888	VANDERLUCIA RODRIGUES DA SILVA	636.339.222-53	10/09/1978	10
70	00616266	SILVETE LOPES DOS SANTOS	803.780.302-30	04/10/1978	10
71	00623255	SILVIA EUGENIA FLORES RAMOS	709.406.222-20	27/05/1979	10
72	00623056	IRISNELDA BRASIL DA CRUZ	960.867.932-04	13/03/1980	10
73	00617340	LEIDENE MARIA MACIEL	634.590.943-20	31/03/1980	10
74	00617561	PATRICIA NOGUEIRA BATISTA	657.459.652-15	04/11/1980	10
75	00621498	MARIA ELIANE PICANÇO DE SOUSA	723.028.102-44	16/12/1980	10
76	00618964	VIRLEIDE FERREIRA BRITO DA SILVA	683.162.162-72	24/11/1981	10
77	00619451	ANA MARIA DOS ANJOS RODRIGUES	777.217.562-00	02/02/1982	10
78	00620594	ANTONIA DE SOUSA BRITO	778.351.312-34	13/06/1982	10
79	00618742	DENISE DA SILVA LIMA	747.040.872-04	09/04/1983	10
80	00615476	VANESSA MARQUES RODRIGUES FREITAS	755.643.002-20	14/04/1983	10
81	00622158	GREYCELIA LIMA DE OLIVEIRA	836.724.942-91	05/07/1984	10
82	00623452	JAMES GOMES LEITE MAIA	836.352.892-72	29/07/1984	10
83	00620118	ERENITA PERES DO NASCIMENTO	047.576.089-18	13/04/1985	10
84	00618140	JOSILEIA PEREIRA DOS SANTOS	903.514.952-15	28/02/1986	10
85	00621544	DAYANE BRUKNER PINHEIRO	993.351.742-20	05/10/1986	10
86	00615934	MERCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA	891.486.902-44	21/03/1987	10

87	00620114	JOISE DA SILVA GOMES	002.606.962-85	21/03/1987	10
88	00619474	JOSUÉ DO AMARAL NASCIMENTO	982.385.152-20	24/12/1987	10
89	00615981	SHIRLEN APARECIDA RIBEIRO PEREIRA	033.827.741-27	11/04/1988	10
90	00618679	SORAIA RIBEIRO ARAÚJO	998.738.002-63	21/07/1988	10
91	00623456	ADRIANY AUXILIADORA VARGAS SOUSA	003.709.212-08	27/01/1989	10
92	00618046	PÂMELA CAMILA PRESTES RIBEIRO MENDES	008.798.402-42	24/02/1992	10
93	00619074	JOAO PAULO JESUSMAR MORAIS SERRA	961.419.802-87	11/04/1992	10
94	00618367	RAIZA FELIX DA ROCHA	956.866.572-20	02/07/1992	10
95	00617946	JULIANA INGRIDE ALENCAR DOS SANTOS	008.577.542-89	11/07/1992	10
96	00622076	ESTÉFANE SILVA GOMES	005.766.582-60	13/11/1992	10
97	00618398	ANDRESSA DE OLIVEIRA MEIRELES	017.082.612-06	11/03/1993	10
98	00620547	KERULEM NASCIMENTO DOS SANTOS	018.872.322-65	21/04/1993	10
99	00619314	RAISSA IEDA PEREIRA DA SILVA	001.961.782-82	04/06/1993	10
100	00617635	LUANA BARBOSA FERREIRA PINTO	018.526.812-92	25/06/1993	10
101	00619183	THAISA ACIOLE	017.615.892-88	03/10/1993	10
102	00617810	ELEN BIANCA CAMPOS FERNANDES GONÇALVES	009.486.952-93	27/12/1993	10
103	00623110	ANDRESSA SILVA FARIAS	022.233.192-54	05/03/1994	10
104	00621363	ANAILTO MORAIS	016.721.532-98	22/07/1994	10
105	00620434	JANDERSON RODRIGUES LIMA	011.891.442-12	15/08/1994	10
106	00616218	CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	010.675.642-76	25/08/1994	10
107	00617958	YOUNG MATHEUS PINTO FERNANDES	017.923.042-50	16/04/1995	10
108	00619872	GILCIANE SILVA RODRIGUES	006.616.442-78	15/07/1995	10
109	00618092	DERLEI FERNANDES DE SENA	035.847.572-40	05/09/1996	10
110	00621383	WESLLEY FERNANDO DE SOUZA SANTOS	027.354.552-38	04/07/1997	10
111	00616183	ADRIANA VITOR USIPALES	026.635.802-01	02/08/1997	10
112	00616854	CLAUDINEIA BEZERRA LIMA	034.799.692-24	12/09/1997	10
113	00617150	ISABELE LOBO DOS SANTOS	026.516.362-58	25/01/1998	10
114	00622276	BRUNA FERNANDES PAZARRO	040.220.362-30	25/02/1998	10
115	00623363	IZABELLY VASCONCELOS CAMARGO DE SOUZA	533.292.442-91	16/03/1998	10
116	00619140	JULIANA CRAVO DA SILVA	030.788.202-03	03/04/1998	10
117	00623030	LARISSA LOPES DA SILVA	034.806.432-21	15/08/1998	10
118	00621395	YAN GABRIEL SANTIAGO SALES	046.030.032-69	02/12/1998	10
119	00619153	INGRID SANTOS DE OLIVEIRA	040.375.692-80	24/02/1999	10
120	00620743	NATHIELE CAMILA ANDRADE BANDEIRA	036.060.592-30	10/05/1999	10
121	00619770	ILANA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	038.325.132-05	25/01/2000	10
122	00617934	MATHEUS HENRIQUE APARICIO DA SILVA	040.078.472-66	08/03/2000	10
123	00618955	JEAN LUCAS LEIGUE DA SILVA	045.695.952-19	06/07/2000	10
124	00622679	IRENE EVELIN ANDRADE RAMALHO	039.851.632-43	07/10/2000	10
125	00617974	ANA BEATRIZ DA SILVA SOUZA	041.786.302-02	22/11/2000	10
126	00617495	ADRIAN ALEXANDRE OLIVEIRA NUNES	028.550.242-50	17/12/2000	10
127	00621358	JÉSSICA BRENDA AMORIM VIAMONTE	048.861.482-12	26/02/2001	10
128	00617917	EVELIN RODRIGUES DE ALMEIDA	011.783.352-59	29/10/2001	10
129	00623875	BRUNA DE SOUZA LOPES	022.369.912-82	31/07/2002	10
130	00616933	ASHILEY GABRIELLY LIRA BEZERRA	045.614.352-12	20/06/2003	10
131	00620939	CÉLIA BARBOSA DA SILVA	648.961.532-00	09/08/2021	10
132	00619972	JOSERLANDIA DA SILVA GUALASUA	904.379.772-34	21/04/2022	10
133	00617217	ELISSANDRA DA SILVA LISBOA	599.634.762-87	26/05/2077	10
não atendeu edital	00615731	ALDA APARECIDA DA SILVA CORTEZ RODRIGUES	220.916.962-34	14/10/1964	0
não atendeu edital	00620879	EROTILDES SILVA ARAUJO	371.879.372-53	06/10/1967	0
não atendeu edital	00616600	MARIA IVANI LOPES SOUZA SOUZA	286.318.462-87	02/08/1968	0
não atendeu edital	00622275	MARIA ROSÂNGELA RODRIGUES DE SOUZA QUIRINO	348.800.462-72	02/10/1968	0
não atendeu edital	00621309	EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA	286.360.662-04	13/10/1968	0
não atendeu edital	00621566	ADRIANA RIBEIRO GONZAGA UCHÔA	204.464.382-00	05/03/1969	0
não atendeu edital	00622473	ODINEIA PASSOS RIBEIRO	420.007.932-15	09/07/1969	0
não atendeu edital	00619946	REGINA LÚCIA DOS SANTOS ROGRIGUES	296.292.412-34	16/10/1969	0
não atendeu edital	00620622	MARIA GELIAN NORONHA DIAS	409.450.062-68	29/04/1971	0
não atendeu edital	00622854	JOSINALDO MACIEL DE SOUZA	408.913.482-04	25/02/1973	0
não atendeu edital	00619245	MARLY DA SILVA PIO TIBOBAY	444.216.132-15	30/03/1973	0
não atendeu edital	00616957	ELIVANIA TORRES	438.126.782-68	24/12/1973	0
não atendeu edital	00621048	LINDALVA PANTOJA DA SILVA	679.061.092-87	07/04/1974	0
não atendeu edital	00619892	SUELI BEZERRA DE SOUZA	468.863.702-00	08/05/1974	0
não atendeu edital	00621974	AUREALICE CARVALHO DA SILVA MORAIS	386.924.222-15	13/10/1974	0
não atendeu edital	00616398	EDWILSON LOPES DE SOUZA	586.991.042-00	29/07/1975	0

não atendeu edital	00620001	ROSÂNGELA FEITOSA REIS BATISTA	636.268.612-87	14/05/1977	0
não atendeu edital	00617959	CRISTIANO FERNANDO MIRANDA	591.478.902-82	10/10/1977	0
não atendeu edital	00621194	ELIZETE PONTES DE SÁ	599.020.512-00	18/01/1978	0
não atendeu edital	00621669	PATRÍCIA PINTO FEITOSA SANTOS	637.034.592-04	02/02/1978	0
não atendeu edital	00618405	MICHELANY SOUSA LIMA	850.843.282-87	08/02/1978	0
não atendeu edital	00622945	JOVITA GUEDES DE MOURA	647.617.542-49	14/03/1978	0
não atendeu edital	00619668	FABHIANA ANDREIA DE OLIVEIRA	702.566.912-15	23/07/1978	0
não atendeu edital	00621584	RITA MOREIRA DOS SANTOS	689.590.522-72	30/08/1978	0
não atendeu edital	00623704	FRANCLIN PINTO DOS SANTOS	683.738.132-68	17/11/1978	0
não atendeu edital	00622484	ALDICLEDSON SOARES DE OLIVEIRA	686.305.222-91	12/03/1980	0
não atendeu edital	00620426	ADALBERTO MIRANDA FERREIRA	726.878.942-49	16/04/1980	0
não atendeu edital	00620253	ADEMIR FERREIRA DA SILVA	738.335.252-15	02/06/1980	0
não atendeu edital	00620906	LUIZANA RIBEIRO DOS SANTOS	799.992.551-91	07/08/1980	0
não atendeu edital	00619602	ELLEN BÁRBARA FIGUEIRA DA SILVA	779.139.222-49	13/09/1980	0
não atendeu edital	00620328	EDILSON PEREIRA DA SILVA	511.829.042-20	05/12/1980	0
não atendeu edital	00621910	MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DA SILVA	927.114.302-78	01/05/1981	0
não atendeu edital	00623275	WILMAR CABRAL CHAVEZ	942.676.182-91	27/06/1981	0
não atendeu edital	00620488	FABIO DE BELLIS	285.354.528-85	29/06/1981	0
não atendeu edital	00617920	ARISSON TORRES DA SILVA	747.727.752-34	10/08/1981	0
não atendeu edital	00619298	MARIA NALIA DA SILVA BARBOSA	695.281.602-04	29/10/1981	0
não atendeu edital	00616563	VANGLEICY MARTINS DE MELO	522.135.952-91	02/02/1982	0
não atendeu edital	00621220	JACILENE YUMO QUETTE DOS SANTOS	737.437.552-20	18/03/1982	0
não atendeu edital	00622664	RAIMUNDO NASCIMENTO DOS SANTOS	777.924.672-87	08/04/1982	0
não atendeu edital	00615663	ADALTO FERREIRA DE BRITO	518.392.532-15	01/05/1982	0
não atendeu edital	00617384	EVONILDA DE JESUS SANTANA DA SILVA	739.924.452-91	05/07/1982	0
não atendeu edital	00622224	LURDECI RAMOS ESTEVES	815.434.332-00	11/08/1982	0
não atendeu edital	00623297	ARLISON MESQUITA CAIRES	730.005.152-91	24/08/1982	0
não atendeu edital	00622177	LUCILENE MARQUES SARAIVA	525.559.682-53	08/09/1982	0
não atendeu edital	00623039	JANAINA VIVIANE FABRICIO	836.018.562-04	21/01/1983	0
não atendeu edital	00622079	DÉBORA GLEICIANE DA SILVA RIBEIRO	705.947.592-34	04/06/1983	0
não atendeu edital	00617223	OMAR ANTÔNIO REBELO DOS REIS FILHO	816.112.002-10	09/10/1983	0
não atendeu edital	00620616	JEFERSON PEREIRA LEIGUE	768.787.592-34	09/11/1983	0
não atendeu edital	00620124	FABIANA BOGÉA LIMA	842.863.772-53	12/12/1983	0
não atendeu edital	00620799	CLAUDENIRA SILVA DE MATOS	948.280.402-34	07/01/1984	0
não atendeu edital	00621657	WELIKA SILVA DE ASSIS	813.986.112-04	18/06/1984	0
não atendeu edital	00623142	MONICA SANTANA DE CASTRO	022.614.971-48	05/07/1984	0
não atendeu edital	00615977	DELCIANE DA CONCEIÇÃO LIMA	777.572.382-34	26/12/1984	0
não atendeu edital	00615483	WANDERLEI PEREIRA FILHO	795.913.962-87	31/12/1984	0
não atendeu edital	00618221	FABIANE NEVES BELÉM	819.910.612-34	04/04/1985	0
não atendeu edital	00620666	WESLEY ORLANDO DE FREITAS ZOGHBI	855.783.802-63	17/06/1985	0
não atendeu edital	00618626	MAURO BAESSA FILHO	063.056.566-06	28/07/1985	0
não atendeu edital	00620984	EDUARDO	868.591.532-53	24/09/1985	0
não atendeu edital	00618229	NADIELE FERNANDES DA SILVA	875.859.442-68	07/11/1985	0
não atendeu edital	00622886	MAICON RICHE DA CUNHA LINS	844.374.722-68	26/12/1985	0
não atendeu edital	00620515	FREDISON DE OLIVEIRA NORONHA	905.583.402-53	15/01/1986	0
não atendeu edital	00616071	DAVID VIEIRA DE SOUZA	885.957.302-53	19/03/1986	0
não atendeu edital	00618150	HELENIR GUIDO PESSOA DO NASCIMENTO	526.785.472-72	28/04/1986	0
não atendeu edital	00619011	LUCIMAR AZZI DA ROCHA	850.478.722-20	21/05/1986	0
não atendeu edital	00616575	DUCIETE GUTIERRES DE SOUZA PEREIRA	951.444.042-00	11/09/1986	0
não atendeu edital	00618390	EVA NERE DA SILVA COSTA	920.325.162-68	26/07/1987	0
não atendeu edital	00622157	SUELENE DA SILVA SANTOS	953.479.762-68	30/08/1987	0
não atendeu edital	00622161	FRANCISCO WILSON ORLANDA DA SILVA	001.035.962-16	06/11/1987	0
não atendeu edital	00618130	EISSON FERNANDES ROCA DA SILVA	775.506.412-34	27/01/1988	0
não atendeu edital	00621226	ETELVINA DE OLIVEIRA ABADIAS	967.348.412-00	03/06/1988	0
não atendeu edital	00623393	LUCIENE DOS REIS SANTOS	947.316.832-20	27/08/1988	0
não atendeu edital	00620797	ANDRÉ GUDE	001.312.712-88	22/09/1988	0
não atendeu edital	00618637	CLEUDSON OLIVEIRA BRAGA	898.969.042-00	07/10/1988	0
não atendeu edital	00623732	ADRIANE DA SILVA MENDONÇA	001.247.272-71	16/10/1988	0
não atendeu edital	00616662	BRUNO DA SILVA FERREIRA	889.626.442-15	30/10/1988	0
não atendeu edital	00622642	FRANCIELE GRANDO ROSA	002.260.972-50	16/01/1989	0
não atendeu edital	00620458	RENATO GOMES OLMEIDO	004.650.342-09	24/03/1989	0
não atendeu edital	00616122	RANIERE PALOMA DE ARAÚJO CAVALCANTE	904.995.652-15	05/04/1989	0
não atendeu edital	00618272	GABRIELA MONTES SOARES	001.610.292-48	08/07/1989	0

não atendeu edital	00621732	VALDEIR PEREIRA SILVA	886.063.502-06	11/08/1989	0
não atendeu edital	00619569	RAYANE MARQUES DA SILVA	010.438.822-60	02/12/1989	0
não atendeu edital	00620920	CARINA ALMEIDA DA SILVA	004.309.842-86	18/01/1990	0
não atendeu edital	00620334	REGIANE SOUZA DO NORTE	001.086.602-73	21/01/1990	0
não atendeu edital	00616974	ALLYNE CALIXTA DA SILVA	005.422.982-01	23/01/1990	0
não atendeu edital	00618522	LUCILENE SILVA DA ROCHA	014.111.342-14	02/02/1990	0
não atendeu edital	00615916	JHULIA KATIANE ALVES DA CONCEICAO	004.217.102-41	06/03/1990	0
não atendeu edital	00616782	TAIANE TORRES DOS SANTOS	001.672.602-27	31/03/1990	0
não atendeu edital	00623787	REGIANE PRISCILA SENA DA SILVA	011.458.472-93	25/04/1990	0
não atendeu edital	00623012	MARCOS MENDONÇA FEITOZA	003.684.842-54	25/05/1990	0
não atendeu edital	00618404	DAIANE GOMES DE OLIVEIRA TAVARES	001.848.182-57	10/08/1990	0
não atendeu edital	00620257	ELZA HUMENIUK	004.139.132-28	27/09/1990	0
não atendeu edital	00618748	MAIA IRLETE SILVA DE MENEZES	011.778.552-08	17/10/1990	0
não atendeu edital	00616965	HUDSON PINHEIRO DA SILVA	005.381.782-64	23/10/1990	0
não atendeu edital	00621986	JANE MONTEIRO SOUSA	963.036.202-30	08/03/1991	0
não atendeu edital	00619240	MARIA SUELY MUNIZ DA SILVA	006.455.852-54	09/04/1991	0
não atendeu edital	00621690	GEOSIANE ALVES DE FREITAS	011.950.572-02	28/06/1991	0
não atendeu edital	00616399	SUSAN CRISTINA DE SOUSA SANT ANNA	017.230.922-07	31/08/1991	0
não atendeu edital	00621691	MARIA CRISTINA PORFIRIO DOS SANTOS	015.682.242-30	15/09/1991	0
não atendeu edital	00623822	ANDIARA MARTINS DE LIMA	409.170.598-75	02/10/1991	0
não atendeu edital	00616636	ANDRESSA MARIA ROCA DE SOUZA	006.250.162-38	15/10/1991	0
não atendeu edital	00616727	ADELAIS FALEH PINTO	012.862.622-40	31/01/1992	0
não atendeu edital	00623574	NAIR MAIA RAMOS	010.217.242-03	08/02/1992	0
não atendeu edital	00621212	LUCIO DE ALVARADO MALAQUIAS	005.358.042-70	07/04/1992	0
não atendeu edital	00621521	RAIELE NOGUEIRA SOUZA	552.280.462-91	04/05/1992	0
não atendeu edital	00620392	JESSIKA CRYSTINA	924.489.412-20	10/09/1992	0
não atendeu edital	00620468	BRENO GOMES DE MENEZES	017.839.282-04	21/10/1992	0
não atendeu edital	00618882	PERICLES ADONIS DE ARRUDA VIVI	920.157.432-00	28/10/1992	0
não atendeu edital	00616547	JAINE FURTADO NOGUEIRA	531.537.152-20	23/11/1992	0
não atendeu edital	00620522	LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA	019.189.252-16	27/11/1992	0
não atendeu edital	00619231	CINTIA FERNANDA GUIMARAES CARDOSO	017.527.832-63	28/12/1992	0
não atendeu edital	00623313	DOUGLAS JARDIM CAMPANHA	007.194.502-41	25/05/1993	0
não atendeu edital	00620575	SAIURY ALVES NEVES	004.409.172-98	03/06/1993	0
não atendeu edital	00620972	ARTUR VINICIUS DA LUZ PEREIRA RODRIGUES	003.139.142-73	20/07/1993	0
não atendeu edital	00617174	MIGUEL PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR	016.116.702-09	31/07/1993	0
não atendeu edital	00620079	WILDSON ANUNCIAÇÃO PAES	024.459.542-90	30/09/1993	0
não atendeu edital	00622691	ADRIELI JULIANE MARTINS GOMES FERNANDES	022.341.372-09	01/12/1993	0
não atendeu edital	00621601	MADSON TORRES DE MELO	019.058.942-60	24/12/1993	0
não atendeu edital	00616077	DENNER RANIELLE MELO DINIZ	015.537.352-85	20/01/1994	0
não atendeu edital	00616445	JÉSSICA DIEME NASCIMENTO DA CRUZ	555.927.162-49	19/03/1994	0
não atendeu edital	00616853	MIRIAN DA SILVA NASCIMENTO	021.929.072-57	30/03/1994	0
não atendeu edital	00617644	GABRIELA GUEDES GIL MARTINS	028.785.882-07	29/04/1994	0
não atendeu edital	00621611	RICARDO RODRIGUES DAS NEVES	031.967.842-31	15/06/1994	0
não atendeu edital	00620489	MATHEUS DA SILVA GUEDES LOBO	019.006.772-10	26/07/1994	0
não atendeu edital	00622528	JORDEANE ADEODATO DE OLIVEIRA	035.692.492-04	19/08/1994	0
não atendeu edital	00615920	MAYARA DE PAIVA DE OLIVEIRA	017.960.902-55	06/09/1994	0
não atendeu edital	00621496	ÍTALO DOS SANTOS CORREA	030.608.552-69	01/10/1994	0
não atendeu edital	00622548	GISELE MARIA COSTA	029.705.332-94	07/10/1994	0
não atendeu edital	00623500	BRENO HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES	025.778.852-29	08/11/1994	0
não atendeu edital	00617687	BRUNA EVELIN TEIXEIRA ALBINO	013.925.842-64	19/02/1995	0
não atendeu edital	00616703	ÉRIKA FRAZÃO DE MESQUITA	028.072.572-83	23/02/1995	0
não atendeu edital	00622135	ROSEANE DE SOUZA SILVA	023.608.942-00	06/04/1995	0
não atendeu edital	00619236	RUTIELI SERRATH MACIEL	020.784.872-60	28/07/1995	0
não atendeu edital	00621776	THAFNE TAITA GRAÇA NASCIMENTO LELIS	014.591.992-78	06/09/1995	0
não atendeu edital	00615910	RAIANE RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	057.718.771-66	25/09/1995	0
não atendeu edital	00617110	CAIO LIMA DOS SANTOS	026.772.502-76	18/11/1995	0
não atendeu edital	00617274	THAINÁ CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS	016.116.802-71	12/12/1995	0
não atendeu edital	00618704	LUCIENE PEREIRA DA SILVA SOUSA	026.363.902-94	30/12/1995	0
não atendeu edital	00618471	ANA JAQUELINE FALCAO DE ALMEIDA	019.421.172-05	13/01/1996	0
não atendeu edital	00620455	JOÃO LENNON LEMOS LEÃO	023.223.952-50	22/01/1996	0
não atendeu edital	00620319	ELISAMA MELO SILVA	027.439.952-03	22/02/1996	0
não atendeu edital	00619921	LARISSA PIMENTEL MALAQUIAS	028.414.982-98	27/02/1996	0
não atendeu edital	00623523	ADAMO DA SILVA BARROS	022.359.172-67	30/05/1996	0

não atendeu edital	00621117	JAQUELINE DINIZ DE MATOS TEIXEIRA	023.721.832-14	03/08/1996	0
não atendeu edital	00623637	KIMBERLLY RYLLARI CÂNDIDO SOUTO	033.856.162-55	06/09/1996	0
não atendeu edital	00618268	CAMILA DE SOUZA SILVA	017.908.882-39	26/09/1996	0
não atendeu edital	00621916	JONATHAN ENDRO MELO DE ANDRADE	033.931.752-38	01/11/1996	0
não atendeu edital	00619562	YANN GLEDSON VIEIRA LIMA	019.684.682-00	10/11/1996	0
não atendeu edital	00619518	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	016.160.882-57	30/12/1996	0
não atendeu edital	00619880	MAIRA MARINA PEREIRA TOBIAS	014.380.022-11	12/01/1997	0
não atendeu edital	00619939	WAGNO FRANCISCO DE SOUZA	027.750.912-29	17/04/1997	0
não atendeu edital	00622821	BIANCA DE ALMEIDA BAZAN	013.069.202-64	31/05/1997	0
não atendeu edital	00621978	CARLOS MATHEUS SILVA DO NASCIMENTO	025.105.912-07	16/06/1997	0
não atendeu edital	00623487	BRENO WALTER VIEIRA COSTA	701.029.812-21	04/09/1997	0
não atendeu edital	00619807	NATAN BATISTA DE ALENCAR	024.146.212-65	12/10/1997	0
não atendeu edital	00620566	KAREN JARDLEYA SOARES JUSTINIANO CUELLAR	030.560.992-00	25/11/1997	0
não atendeu edital	00621676	DOUGLAS SILVA VALENTE	035.067.972-33	16/01/1998	0
não atendeu edital	00620803	VANESSA AZEVEDO BORGES BEZERRA	038.315.052-33	17/01/1998	0
não atendeu edital	00622639	THALIA SILVA DOS SANTOS	035.237.162-50	28/02/1998	0
não atendeu edital	00619059	TALITA GABRIELLI NORONHA LUNA	880.942.782-34	08/03/1998	0
não atendeu edital	00621235	MATEUS DUARTE RIBEIRO	044.265.542-84	29/03/1998	0
não atendeu edital	00621817	LUCAS DA SILVA	700.672.782-05	14/04/1998	0
não atendeu edital	00616467	DARA RIEN SANTOS DA CRUZ BARBOSA	038.385.562-40	08/05/1998	0
não atendeu edital	00618935	GRAZIELE DA SILVA PIO	034.875.522-80	18/05/1998	0
não atendeu edital	00616584	VITÓRIA NOGUEIRA DA SILVA	054.409.132-97	14/06/1998	0
não atendeu edital	00620110	MONIELLY LIMA SOUZA	008.106.342-36	13/07/1998	0
não atendeu edital	00620903	ALEXIA LIANDRA FARIAS GOMES	030.747.292-28	27/07/1998	0
não atendeu edital	00621925	MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES NORONHA	033.530.902-07	30/08/1998	0
não atendeu edital	00617683	ALEXANDRE MACEDO GONÇALVES	032.349.002-64	19/10/1998	0
não atendeu edital	00619212	JOSÉ LUIS RODRIGUES ALVES DE ARAGÃO	045.116.872-00	26/10/1998	0
não atendeu edital	00621064	HENRIQUE ALISSON PEREIRA AZEVEDO	024.274.142-80	04/11/1998	0
não atendeu edital	00619543	RITHA NICOLLY TEIXEIRA PASSOS	024.210.522-03	06/01/1999	0
não atendeu edital	00623202	LUCAS LIMA FEIJÓ	033.677.392-78	07/02/1999	0
não atendeu edital	00623586	KEIVINNY RYCHARD CÂNDIDO SOUTO	047.608.982-47	12/02/1999	0
não atendeu edital	00622756	ADRIANA LOPES DOS SANTOS	034.809.582-14	15/02/1999	0
não atendeu edital	00621364	CAMILA DANIELA ROJAS XIMENES	048.056.262-83	12/03/1999	0
não atendeu edital	00623880	CAROLAYNE BARCÉ CABRAL	036.056.032-62	17/03/1999	0
não atendeu edital	00619389	GUSTAVO VASCONCELOS COSTA	039.320.192-96	24/04/1999	0
não atendeu edital	00618835	LORENZA CARLA DA SILVA SOCCOL	002.549.032-07	26/04/1999	0
não atendeu edital	00615566	SARA LEOCADIA XAVIER FREIRE DA SILVA	041.843.822-66	16/05/1999	0
não atendeu edital	00619145	DANIELA DOS SANTOS MOTA	036.213.692-01	24/05/1999	0
não atendeu edital	00619722	LUCAS ARIEL QUEIROZ RAMOS	037.206.462-03	01/07/1999	0
não atendeu edital	00623694	ESTER DE OLIVEIRA LIMA	039.795.152-30	16/07/1999	0
não atendeu edital	00618926	ALÍCIA ESTHER PIRES DOS SANTOS	039.849.422-30	20/07/1999	0
não atendeu edital	00620068	THAMILA SARA GONZAGA DE FREITAS	033.146.712-70	01/08/1999	0
não atendeu edital	00623156	JANAINNE DE ARAÚJO LIMA	045.019.972-06	07/09/1999	0
não atendeu edital	00617993	INGRIDY DOS SANTOS DA SILVA	051.239.012-64	11/10/1999	0
não atendeu edital	00622512	HELEN STÉFANY DE PAULA RIBEIRO RODRIGUES	052.929.092-89	24/10/1999	0
não atendeu edital	00621330	ABIGAIL DE OLIVEIRA PEREIRA	035.665.972-01	13/11/1999	0
não atendeu edital	00623901	JONATHAN GUSTAVO DA SILVA COELHO	040.178.432-04	17/11/1999	0
não atendeu edital	00617407	GISLAINE DOMINGOS LIMA	018.500.102-50	25/11/1999	0
não atendeu edital	00616803	PAULO DA LUZ ROCHA	043.229.182-20	08/12/1999	0
não atendeu edital	00616472	NATALIA VIANA PINTO	057.616.832-70	25/12/1999	0
não atendeu edital	00617055	JANAINA SOARES LIMA	051.891.062-84	25/12/1999	0
não atendeu edital	00623555	SABRYNA RODRIGUES DOS	044.272.242-70	08/01/2000	0
não atendeu edital	00619683	CAIO MATHEUS SILVA FERREIRA	027.681.812-18	13/02/2000	0
não atendeu edital	00622938	CINTYA LUISE ARLINDO SILVA	023.227.782-65	23/02/2000	0
não atendeu edital	00619116	MYLENA MARQUES DA SILVA	032.351.862-12	07/03/2000	0
não atendeu edital	00617271	ANDRE CASSIEL RAMOS DE SOUZA	025.190.962-09	11/03/2000	0
não atendeu edital	00620275	FELIPE	943.551.262-34	11/04/2000	0
não atendeu edital	00621931	NAIARA KATLIN DE SOUZA ANDRADE	047.804.332-58	02/07/2000	0
não atendeu edital	00621659	RAFAELA MOREIRA DE LIMA	019.587.922-84	07/07/2000	0
não atendeu edital	00619312	PÂMELA ALEXSSANDRA MACIEL LEITE	051.508.012-83	13/08/2000	0
não atendeu edital	00623742	LAURA KEMILI COSTA PEREIRA	023.353.342-71	02/10/2000	0
não atendeu edital	00622365	LAÍS IARA MARQUES SOARES	054.600.062-28	21/10/2000	0
não atendeu edital	00620398	NÍCOLAS ADAM LOPES RODRIGUES	042.138.002-02	04/12/2000	0

não atendeu edital	00623418	FERNANDO GABRIEL DA SILVA TIBOBAY	034.875.232-64	04/12/2000	0
não atendeu edital	00617112	ISLANIÊ LÚCIA DE SOUZA	050.115.212-14	23/12/2000	0
não atendeu edital	00617749	IVINI EDUARDA GONÇALVES DE BRITO	040.649.822-90	01/01/2001	0
não atendeu edital	00623906	RAIMUNDA RAILA FERREIRA DE PAZ	037.719.612-62	21/01/2001	0
não atendeu edital	00618473	YASMIN DE OLIVEIRA COELHO	051.961.892-03	03/02/2001	0
não atendeu edital	00621347	JHENNIFER	050.420.942-61	12/02/2001	0
não atendeu edital	00619925	AMANDA DA SILVA ALVES	051.042.022-24	23/04/2001	0
não atendeu edital	00619727	LUCAS DA SILVA RODRIGUES	068.417.272-07	07/05/2001	0
não atendeu edital	00623611	CINTHIA SILVA DE MELO	058.679.222-86	11/05/2001	0
não atendeu edital	00616748	FRANCISCO APARECIDO ALVES DO NASCIMENTO	066.299.442-67	16/05/2001	0
não atendeu edital	00616846	RAUANE CAROLINE COSTA CANDIDO	045.201.012-80	20/05/2001	0
não atendeu edital	00615358	ISABELLE VICTORIA ANDRADE DO CARMO SUSSUARANA	048.034.912-67	02/06/2001	0
não atendeu edital	00621085	JACKSON VIEIRA LEITÃO	048.863.182-31	15/07/2001	0
não atendeu edital	00621167	GABRIEL REIS DUARTE	046.286.712-90	27/07/2001	0
não atendeu edital	00621675	PAULA ANDREIA DOS SANTOS SILVA	001.918.942-73	27/08/2001	0
não atendeu edital	00618145	MATEUS BATISTELLO	056.200.082-82	03/09/2001	0
não atendeu edital	00623784	ENNYA MALAGUETA FERNANDES	997.923.032-00	09/09/2001	0
não atendeu edital	00622027	BEATRIZ FRAZAO GOES	052.470.942-47	30/09/2001	0
não atendeu edital	00622675	ANA CAROLINA EMÍDIO DE CASTRO	049.762.712-42	16/10/2001	0
não atendeu edital	00621574	IANE DALILA FELÍCIO GOMES	042.330.092-09	29/10/2001	0
não atendeu edital	00617175	LÍVIA DA SILVA PEREIRA	086.479.323-58	21/11/2001	0
não atendeu edital	00618347	ANDREY MOTA DANTAS	045.928.952-74	25/11/2001	0
não atendeu edital	00623197	ANGELA LIMA DE LUCENA	058.315.352-66	18/01/2002	0
não atendeu edital	00621229	MARCOS ANTONIO CABRAL MARTINS	040.322.022-06	23/01/2002	0
não atendeu edital	00617369	CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DE SOUSA	043.221.732-09	19/02/2002	0
não atendeu edital	00617380	GLEYCIKELE GOMES SEGURO	025.259.832-62	23/02/2002	0
não atendeu edital	00619753	MARIA ALICE FERREIRA GOMES	047.350.232-16	07/03/2002	0
não atendeu edital	00618908	THAIS ROBERTA DA SILVA ROCHA	702.185.072-75	10/04/2002	0
não atendeu edital	00616163	VANESSA DA SILVA BRITO	066.533.092-82	06/05/2002	0
não atendeu edital	00617182	MARIA VITORIA DE SOUZA SANTOS	051.942.682-70	08/08/2002	0
não atendeu edital	00620451	TAINA VITORIA DE JESUS SILVEIRA	038.269.112-10	14/09/2002	0
não atendeu edital	00623628	GUSTAVO MALAGUETA FERNANDES	997.923.112-20	29/12/2002	0
não atendeu edital	00616521	IAN DAVI SANTOS MOURÃO	049.573.462-40	14/01/2003	0
não atendeu edital	00623866	BRENO RAFFAEL OLIVEIRA DE MORAIS	040.249.212-90	25/03/2003	0
não atendeu edital	00620369	BARBARA CRISTINA ANDRADE NOGUEIRA	045.003.622-74	14/04/2003	0
não atendeu edital	00623394	RAFAELA PEDRAZA GUIMARÃES	031.981.342-85	05/07/2003	0
não atendeu edital	00617270	IASMIM BERNARDO GOULART	034.991.672-12	16/08/2003	0
não atendeu edital	00621297	DEBORA DA SILVA NASCIMENTO	003.419.522-06	01/09/2003	0
não atendeu edital	00622611	RAFAEL SANTOS NASCIMENTO	058.981.902-01	05/09/2003	0
não atendeu edital	00622454	PAULA LAVINIA RODRIGUES PESTANA	070.031.982-00	28/09/2003	0
não atendeu edital	00618070	LETÍCIA FERNANDA DE SOUZA RIBEIRO	053.347.982-77	03/10/2003	0
não atendeu edital	00620994	JORGE GLEISON FERREIRA DE ARAÚJO MACEDO	038.420.672-75	11/10/2003	0
não atendeu edital	00623804	LUANA ALVES ANDRADE	065.017.972-25	19/01/2004	0
não atendeu edital	00615623	FRANCISCO JARDSON DOS SANTOS RODRIGUES	062.191.922-57	23/01/2004	0
não atendeu edital	00620663	SOLANGE SANTOS DA SILVA	054.761.822-09	11/03/2004	0
não atendeu edital	00621813	MARIA EDUARDA SIRIACO DE ALMEIDA	051.250.932-89	07/08/2004	0
não atendeu edital	00621794	FERNANDA DOS REIS	032.341.282-35	16/04/2020	0
não atendeu edital	00616306	VICTOR HUGO SOUZA CEZAR	046.000.092-66	11/05/2020	0
não atendeu edital	00617566	RENAN NERYS DO NASCIMENTO FERREIRA	028.439.532-35	26/01/2022	0
não atendeu edital	00621444	ANA CAROLINA NUNES MATOS	034.804.382-10	04/04/2022	0
não atendeu edital	00621509	CARLINHO LIMA DO NASCIMENTO	014.451.052-92	12/04/2022	0
não atendeu edital	00622592	ANDREZA SOUZA PEREIRA	031.142.572-08	15/04/2022	0
não atendeu edital	00618520	ZUILA NEVES SILVA	049.461.922-80	18/04/2022	0
não atendeu edital	00616019	ERLANEUDE SILVA SANTOS	048.247.793-83	29/04/2022	0
não atendeu edital	00622074	ELEN ALVES DE MORAES	020.920.982-84	29/04/2022	0
não atendeu edital	00619877	MIKELLY JUNIOR FERREIRA DOS SANTOS	015.906.572-09	27/06/2022	0
não atendeu edital	00623308	ALINE CRISTINA CARVALHO DA SILVA BRAGA	894.734.772-87	21/07/2022	0
não atendeu edital	00616167	MYRLA JENEFFER DE CARLI DA SILVA	036.490.472-09	12/12/2022	0
Cargo: Técnico em Radiologia - Porto Velho					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00616819	MARIA PINHEIRO DE SOUSA RODRIGUES	286.414.182-53	17/02/1965	45
2	00618599	FATIMA RODRIGUES MARTINS CARDOSO	349.251.042-68	06/03/1975	45
3	00622564	MAURA JORGE DE OLIVEIRA	675.889.052-04	08/01/1978	45

4	00620718	MAYCON NUNES DOS SANTOS	026.431.429-85	05/09/1978	45
5	00616030	PAULA CAROLINE GUIMARAES	519.405.402-59	30/08/1982	45
6	00616968	LUCILENE VENANCIO DE MOURA QUEIROZ	669.146.982-87	08/05/1978	43
7	00619637	ERISSON FERREIRA DE SOUZA	636.814.712-15	01/02/1979	43
8	00616280	SAMUEL URIAS DE SOUZA	948.286.872-20	27/12/1987	43
9	00616347	ANGÉLICA ALINE ALVES DE OLIVEIRA CANDIDO	029.466.772-57	23/06/1996	43
10	00622491	MARCELANE SOUZA ROSA TABORDA	589.226.792-04	20/10/1976	42
11	00615504	GREICY PRISCILA NONATO SILVA MARQUES FIDELIS	634.785.602-68	16/05/1980	42
12	00621871	FRANCISCO ERIVALDO DE MESQUITA VIDAL	618.668.812-72	04/10/1978	41
13	00623905	SANDRA MACHADO DE ALMEIDA	724.437.402-00	27/11/1983	41
14	00621711	JOSIANA RIBEIRO FERREIRA	813.460.502-87	26/04/1984	41
15	00622109	GISSEIA BARBOSA DE OLIVEIRA	709.761.712-87	20/03/1982	40
16	00619333	LUCIENE MAGALHÃES TEIXEIRA	515.894.272-20	12/05/1977	39
17	00617381	LUCÉLIA MICHELE DA SILVA BORGES	585.682.472-53	29/12/1977	39
18	00615780	JUCILÉIA GONÇALVES MULLER	012.232.782-98	25/07/1992	38
19	00616568	EVEWILTON GUEDES ESPÍNDOLA	599.654.442-34	02/05/1978	37
20	00622907	HELEN KELLER GOMES DE ALMEIDA	008.320.842-98	09/09/1993	36
21	00619748	CARLOS EDMUNDO PINTO	592.868.906-30	20/11/1966	35
22	00623109	MARIMAR REGIS DOS SANTOS DA SILVA	220.513.172-91	03/07/1969	35
23	00621001	FLAVIO DO NASCIMENTO GUALBERTO	294.901.198-57	13/05/1976	35
24	00618868	ALBERICO SILVA BEZERRA	030.029.543-06	25/04/1987	35
25	00616097	WERICA MARTINS DANTAS	902.400.902-25	07/07/1987	35
26	00620979	LEANDRO FERREIRA LIMA	004.884.772-04	06/11/1990	35
27	00619192	ARISSON ARIKAPU DA SILVA	008.896.132-06	25/01/1996	35
28	00618767	MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS PEDRA	001.959.235-73	08/02/1980	34
29	00615707	DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA	001.672.642-14	08/10/1988	33
30	00617343	JEFFERSON SILVA MOREIRA ALENCAR	015.050.241-96	19/03/1989	32
31	00618785	KARINA VIANA LEONARDELLI	006.992.402-39	24/11/1995	32
32	00623889	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES XAVIER	576.474.022-34	14/09/1976	29
33	00616450	FELIPE RONALDO SANTOS GONÇALVES	386.340.072-00	11/09/1970	27
34	00623556	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	069.608.007-90	17/07/1975	25
35	00621072	EDINEI DE CARVALHO	831.482.212-49	18/11/1984	24
36	00620028	MARLISON LUCAS ROSENO DE SOUSA DA LUZ	015.033.392-70	13/02/1995	23
37	00616869	ELIANE BATISTA DOS SANTOS	574.283.012-20	17/11/1975	22
38	00622817	CASSIANE GISELE LOURENÇO DA SILVA	936.979.612-68	10/09/1989	22
39	00620030	WEVERSON SANTOS DE BARROS	019.446.422-93	14/12/1994	22
40	00619674	HUGO RENÊ COSTA SILVA	840.774.172-87	24/11/1986	21
41	00621070	FERNANDA FREITAS VARGAS	016.535.162-40	07/04/1992	21
42	00616501	ANDREZA DA SILVA MENEZES CORTEZ	027.067.032-70	04/04/1995	21
43	00619896	SUSAN CAROLINE SOEIRO ALEXANDRE ROSA	708.733.302-00	05/11/1981	20
44	00617746	LEOCIANA SOUZA RAMOS	019.058.832-26	31/03/1991	20
45	00616999	JAMILLE MARIA SERRÃO DE OLIVEIRA	519.453.802-25	07/06/1983	19,5
46	00617308	ERIZELTON FEITOZA DE SOUZA	979.998.302-91	10/12/1987	19,5
47	00620679	BLENA KELLY RAMOS DE CARVALHO	013.568.242-85	31/05/1996	19
48	00618160	JUCICELIA BANDEIRA BATISTA	667.136.682-91	19/09/1981	18
49	00618657	VALDICLEIA ALVES FERREIRA	816.768.832-15	28/05/1986	18
50	00618059	IONARA GIL LIMA	032.253.042-39	25/09/1998	18
51	00617026	ADELANE RAPOSO DA CRUZ	623.570.852-15	23/09/1973	17
52	00618131	MARIA ELIANA GONÇALVES BATISTA	262.503.478-52	22/01/1977	17
53	00620262	LAIANE GOMES ALVES	007.046.922-95	06/08/1990	17
54	00622107	JAINE CRISTINE FERREIRA BELARMINO	033.196.722-74	15/08/1998	17
55	00622215	ANDRESSA DA SILVA SCHRAMM	022.297.912-73	25/04/1996	16,5
56	00623076	VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	479.208.822-49	08/12/1968	16
57	00617469	MARA CLEIA REIS	599.817.412-72	14/11/1976	16
58	00618049	CATIELE BATISTA DA SILVA	961.418.242-34	06/05/1989	16
59	00618156	JÓRIA SILVA DA COSTA CARVALHO	968.793.352-68	12/11/1990	16
60	00621542	FABIANA GONÇALVES DOS PASSOS	016.200.982-88	11/08/1992	16
61	00623471	MARIA CLAUDINA DE SOUZA KARANTINO	013.764.512-04	28/09/1997	16
62	00616865	LUCAS SAMPAIO NARDI ZANINI	021.171.562-07	23/01/1998	16
63	00619854	DARLIZA SILVA TORRES	893.491.562-53	22/05/1990	15,5
64	00617656	EDICY DE MELO NOGUEIRA	420.810.842-87	22/08/1971	15
65	00616611	EDISON BOSCO MORAES JUNIOR	609.965.872-68	19/05/1976	15
66	00623173	SAMARA BRANDÃO DOS REIS DE PAULO LONGUINHO	768.878.392-53	25/10/1984	15

67	00618210	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS DA FONSECA	826.749.062-00	07/11/1984	15
68	00618898	MOISES CAMBUI DAS CHAGAS	038.609.090-45	12/06/1987	15
69	00619041	JULIO CESAR RIBEIRO	319.982.321-15	08/11/1966	14
70	00615890	GILBERTO DA SILVA	312.458.112-15	06/07/1968	14
71	00616439	KELLY TATIANE GALVAO DE AMROIM CRUZ	589.489.372-00	14/04/1976	14
72	00619326	MARIA OCELANE OLIVEIRA DA CUNHA ALENCAR	593.704.082-15	17/09/1977	14
73	00619883	WANDERLAN DE SA CAETANO	597.080.002-30	15/02/1979	14
74	00617404	ESTEFANIA PEREIRA MAIA DOURADO	740.428.232-20	23/06/1983	14
75	00621397	JUNIOR CONSTANTINO LOPES	815.543.702-72	27/06/1983	14
76	00619032	ROGÉRIO GUEDES DA SILVA	846.024.732-53	05/10/1983	14
77	00618759	ERICA EUZÉBIA FERREIRA LIMA MARTINS	881.258.902-20	21/06/1985	14
78	00621763	DANIELA VIEIRA BRAGA	020.216.472-18	24/06/1993	14
79	00621518	SABRINA CARDOSO MACEDO	025.090.252-44	22/04/1995	14
80	00622395	LUCAS EDUARDO SANTOS DE SOUZA	031.692.642-65	15/11/1996	14
81	00623553	WERIC PAIVA DA SILVA	039.818.442-97	23/06/1999	14
82	00622785	ANDRESSA BISPO PLÁCIDO DE OLIVEIRA	023.770.132-44	10/09/2000	14
83	00619749	JUCELITA BOTELHO MONTEIRO XAVIER	695.352.132-53	14/10/1977	13,5
84	00616943	NEOCIMARA MUNIZ DA SILVA AUGUSTO	931.954.942-72	28/07/1985	13,5
85	00622117	ADRIANA CORDEIRO DA SILVA	635.520.862-34	17/06/1979	13
86	00616174	ANDSON LUIZ CARDOSO DE ALMEIDA	613.243.702-97	28/08/1979	13
87	00616971	EMILE ALMEIDA DA SILVA	879.810.842-53	19/08/1987	13
88	00615727	NILTON SANTOS GONÇALVES	005.089.892-21	29/03/1989	13
89	00622749	NARLEN ADRIAN GONCALVES BOTELHO	009.637.012-23	07/12/1990	13
90	00618894	THIAGO FERNANDES DE LIMA	980.828.762-04	23/10/1991	13
91	00620935	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	438.728.818-33	17/10/1995	13
92	00621997	RUAN FERNANDES DE AMORIM	817.059.722-68	14/08/1993	12,5
93	00619431	ANDRÉ RODRIGUES DE FREITAS	041.612.907-21	29/08/1976	12
94	00620285	FLAVIA LUANA FARIA BRITO	003.719.133-06	21/09/1982	12
95	00617397	EDENILDA FERREIRA CAMPOS	709.649.042-68	28/11/1983	12
96	00621205	GEVERSON ALVES CARDOSO	757.856.502-82	21/05/1984	12
97	00618352	FRANCISCO WANDERSON DO NASCIMENTO GOMES	815.836.992-87	19/06/1985	12
98	00618258	SIMONE FELICIO DA SILVA	970.142.062-49	09/02/1988	12
99	00617953	MAYRA DAYANE ALVES COELHO	950.526.152-72	12/06/1992	12
100	00621761	CAMILA AIALA FERREIRA	017.033.112-13	13/08/1995	12
101	00616317	VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	020.472.772-30	01/11/1995	12
102	00620611	GEILIANE DE LIMA MARQUES	037.701.062-61	20/07/1998	12
103	00616050	PATRICIA HOLANDA DE SOUZA	702.535.261-67	04/06/1999	12
104	00622457	ALICÉIA NILCE SAMPIRÃO	700.272.082-14	01/09/2000	12
105	00619234	ELBA DE FREITAS SOUTO	315.506.222-34	30/12/1972	11,5
106	00623558	ALDENORA DE OLIVEIRA FELIX	623.170.082-87	12/12/1975	11,5
107	00617278	WESLEY MONASKI DE SOUZA	925.825.672-72	01/12/1988	11,5
108	00620309	LICIANE PEREIRA BRAZ	015.283.232-70	01/04/1991	11,5
109	00621275	VALDICLEIA PIRES DA SILVA OLIVEIRA	478.578.202-10	23/01/1975	11
110	00616963	QUELE CRISTINA REIS GIMENES	692.560.552-87	08/06/1980	11
111	00617358	JUNIELE ANEZ BOLANIOS	001.838.532-02	28/08/1988	11
112	00621622	FIRMINO SOUSA SILVA	238.596.363-91	11/10/1959	10
113	00617741	MARIA DAS GRAÇAS MORAES VIANA	200.966.822-72	29/10/1964	10
114	00620952	MARINEIDE LINHARES	341.300.552-91	07/12/1968	10
115	00623573	MARIA DE FATIMA SOARES LOPES	126.575.826-58	02/02/1970	10
116	00619063	ROSANE CAMPOS MIRANDA	959.310.901-34	25/03/1972	10
117	00619307	FABIO GOMES DA SILVA	349.182.302-10	22/03/1974	10
118	00623268	ISIS SAVONA DA SILVA MELO	420.543.202-00	03/06/1974	10
119	00619299	JOSILEIA MARQUES O MARTINS	469.465.002-53	22/06/1974	10
120	00621757	ZENILDO DA SILVA BOTELHO	409.038.932-15	22/09/1974	10
121	00618912	CIDINEY ESTEVÃO DE SOUZA	509.487.172-20	31/08/1976	10
122	00617411	MARIA ONEIDE DE SOUSA SANTOS	608.262.582-04	30/04/1977	10
123	00622284	CAMILA DE SOUZA DOS SANTOS	606.750.042-68	23/09/1977	10
124	00623921	MARCUS FABRICIO BARBOSA VIANNA	622.229.882-68	01/06/1978	10
125	00620291	ROSALIA FIRMINO DE ARAUJO	661.870.602-53	03/08/1979	10
126	00622397	ELISANGELA DE LIMA CANELLA SANTANA	643.549.202-63	27/09/1979	10
127	00616774	ADRIANA DOS SANTOS MACEDO	617.245.802-72	22/11/1979	10
128	00623589	GRACIELA DE MELO ALMEIDA GAMA	782.691.212-15	31/05/1981	10
129	00617791	DANIELE QUELE LOPES BARBOZA	703.530.182-87	12/09/1981	10

130	00620947	VALQUIRIA GOMES AGUIAR	698.959.022-04	23/01/1982	10
131	00617373	IRNA DE SOUZA ALMEIDA	854.881.512-49	15/04/1982	10
132	00615767	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	749.878.792-04	25/01/1983	10
133	00622217	DOUGLAS VIEIRA DA COSTA	822.902.292-53	25/03/1983	10
134	00622467	DIANA RODRIGUES BRITO	743.019.182-72	15/11/1983	10
135	00619386	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA ALENCAR	772.340.732-72	30/01/1984	10
136	00619039	VAGNER KLUTCHEK DOS SANTOS	786.246.902-00	17/09/1984	10
137	00615969	LUCIANA DO NASCIMENTO DO CARMO	522.456.242-20	17/11/1984	10
138	00620339	TATIANE FELIX DOS SANTOS	838.249.362-91	07/03/1985	10
139	00621153	ALIANE PEREIRA DA CRUZ	856.639.562-04	16/10/1985	10
140	00622180	ELZILENE OLIVEIRA DE SOUZA	000.378.592-00	10/10/1986	10
141	00616937	ROSIMEIRE GOES TICO	893.229.162-49	11/02/1987	10
142	00617473	FRANCILENE DIAS LOPES	919.079.772-87	21/04/1987	10
143	00620067	ADILENE ARAUJO BRAGA	908.654.482-72	02/05/1987	10
144	00622682	LEANDRO VAZ DE SOUZA	863.205.302-78	19/07/1987	10
145	00623758	JÉFERSON NOBRE DOS SANTOS	996.943.012-20	10/01/1988	10
146	00619690	CRISTIANE MARQUES DA SILVA	046.571.483-89	29/01/1988	10
147	00616298	CAMILA CRISTINA DA SILVA AZEVDO	773.370.422-72	10/02/1988	10
148	00616551	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	934.875.412-20	06/05/1988	10
149	00621994	YARA NARJARA SOUZA VASCONCELOS	948.483.602-00	28/10/1988	10
150	00615582	GISLAINE TICIANE MARTINEZ COSTA	981.733.402-34	04/07/1989	10
151	00616692	NATALIA COSTA BISPO	010.159.732-05	10/04/1990	10
152	00616348	JULIANA SOARES MAIA	003.261.772-05	21/07/1991	10
153	00617584	JESSICA DA SILVA PARANHAS	016.646.042-78	29/10/1991	10
154	00621781	BRUNA ALESSANDRA PICINATO	894.750.702-49	19/07/1992	10
155	00620578	ROBERTA GUIMARÃES DE MORAES	010.573.292-31	29/03/1993	10
156	00617968	JOSE ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	024.769.802-42	06/09/1993	10
157	00622922	EMELY KAUANY DA SILVA BATISTA	013.549.522-94	17/02/1994	10
158	00617149	KELLY CRISTINA TORRES DA CONCEIÇÃO	015.862.882-96	12/03/1994	10
159	00616644	RAYRISON MANOEL DURAN DE MEDEIROS	018.323.802-89	26/04/1994	10
160	00617589	ISABELLY CRISTINA CASARA	017.159.292-17	16/05/1994	10
161	00618958	ELAINE SATHLER PEREIRA RODRIGUES	020.640.262-74	17/01/1995	10
162	00619887	RÁINA MORIEL VICENTE DOS REIS	018.967.492-08	19/02/1995	10
163	00618551	FABIANA SAMPAIO OLIVEIRA	015.428.822-57	11/03/1995	10
164	00615366	FRANCIELE BARBOSA MENDES	031.717.852-00	06/06/1995	10
165	00620527	ERMISLANE DIAS ARAUJO	029.833.272-80	27/06/1995	10
166	00615893	MARLON DOUGLAS ALVES OLIVEIRA	024.788.612-24	18/04/1996	10
167	00622946	DRIELY CRUZ PEREIRA	042.853.242-02	29/08/1996	10
168	00620397	GEISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	018.095.302-88	19/09/1996	10
169	00623236	PATRICK ALAYN MIRANDA CARDOSO	041.817.642-65	30/09/1996	10
170	00620261	FELIPE DE CASTRO AMBRÓSIO	026.535.622-94	14/01/1997	10
171	00619036	MIRIAN SILVA GOES	033.897.002-93	19/08/1997	10
172	00619160	JULIANA LIMA DE ALMEIDA	045.474.092-18	22/05/1999	10
173	00616609	JENIFFER GONCALVES DA SILVA	043.390.572-74	21/01/2000	10
174	00617277	SAMIA TAIS SAMPAIO DE VASCONCELOS	004.951.772-45	04/04/2022	10
175	00623872	ÉRICLES MICHAEL FIDELES DE SOUZA	032.044.192-07	14/04/2022	10
176	00620757	MICHELE OLIVEIRA DE SOUZA	890.032.842-53	26/10/2022	10
não atendeu edital	00616338	JOSE DOS SANTOS REIS	408.673.662-49	03/08/1966	0
não atendeu edital	00617408	EDSON DE CASTRO BOTELHO	176.842.342-34	14/12/1967	0
não atendeu edital	00618267	TEREZINHA DE JESUS PANTOJA NEVES	290.438.672-68	09/05/1970	0
não atendeu edital	00621210	ROBERTO FRANCISCO DO NASCIMENTO	460.252.601-25	22/07/1971	0
não atendeu edital	00620831	ESTER ALVES QUEIROZ DE MELO	898.387.002-82	24/05/1974	0
não atendeu edital	00623724	ROSALINA PATRICIA DOS SANTOS	173.426.888-35	18/04/1975	0
não atendeu edital	00617438	LARISSA SOCORRO VANDERLEY FERNANDES	586.139.942-53	02/05/1976	0
não atendeu edital	00620708	PAULA MOREIRA DA SILVA REBELO	587.154.602-15	24/11/1976	0
não atendeu edital	00623017	JEANE FEITOSA FERREIRA	595.148.682-34	14/11/1977	0
não atendeu edital	00620329	JANEIDE EUFLAZINO DE ALMEIDA VICENTE	649.231.262-72	03/02/1978	0
não atendeu edital	00618876	ROSILENE ALVES DE SOUZA SALES	911.601.622-40	10/12/1980	0
não atendeu edital	00621009	WIRLLANE SOARES LINS	664.025.142-68	03/11/1981	0
não atendeu edital	00622410	ROSANGELA PEREIRA DE NASCIMENTO	840.456.042-00	01/02/1982	0
não atendeu edital	00620235	RICHARDSON MONTESSI CAMACHO	692.835.322-87	04/04/1982	0
não atendeu edital	00623709	CRISTINA VAZ DE SÁ FERREIRA	901.611.572-20	25/12/1983	0
não atendeu edital	00623497	MIRACELIA MACIEL GOMES	825.510.572-72	14/06/1984	0

não atendeu edital	00620190	FANNY SANTIAGO DE SOUSA DA COSTA	887.398.642-00	30/12/1984	0
não atendeu edital	00622486	FRANCISCA KEILA BATALHA DA CRUZ	890.301.922-91	18/06/1985	0
não atendeu edital	00616511	CLEA MARCIA ALVES DE QUEIROZ	814.775.892-87	25/08/1985	0
não atendeu edital	00620474	ELIANA MARIA LIMA DA SILVA MALTA	822.822.182-72	01/09/1985	0
não atendeu edital	00619250	PAULO CLEIDSON DE MORAIS PINTO	835.097.632-20	18/12/1985	0
não atendeu edital	00617414	NIRLANE TAVARES DO NASCIMENTO LANE	826.477.042-87	11/04/1986	0
não atendeu edital	00621694	DANIELE LOPES SILVA	840.354.392-15	01/01/1987	0
não atendeu edital	00617257	ROBERTE LOPES FERREIRA	929.159.222-68	09/07/1988	0
não atendeu edital	00618000	MARIA RITA MARINHO DE SOUZA	943.070.752-34	03/01/1989	0
não atendeu edital	00615984	ANA BEATRIZ SILVA DAS CHAGAS	008.459.872-75	01/02/1989	0
não atendeu edital	00622784	MARILZA DOS REIS DA COSTA	004.125.522-48	26/02/1989	0
não atendeu edital	00618643	DENILSON SOUSA DE MENESES	966.512.022-00	26/03/1989	0
não atendeu edital	00619704	CÁSSIO ONAIRAM LIMA DA SILVA	002.763.462-03	11/04/1989	0
não atendeu edital	00620526	ÉRICA OLIVEIRA DA GUARDA	007.192.222-90	23/04/1989	0
não atendeu edital	00617073	ÁGILA FEITOSA ALENCAR DA COSTA	003.992.922-17	16/03/1990	0
não atendeu edital	00618886	MARIA MARTA SILVA DO NASCIMENTO	017.419.092-10	07/09/1990	0
não atendeu edital	00622993	QUELITA SILVA LIMA	017.368.652-42	13/07/1991	0
não atendeu edital	00621112	DANIELE MORAES DA SILVA	980.832.012-00	07/09/1991	0
não atendeu edital	00618056	JOANA DARC DA CONCEIÇÃO CASTRO BELEZA	012.591.532-23	27/11/1991	0
não atendeu edital	00619425	THIAGO ORLANDO MENDANHA FRANCO	991.342.682-00	22/01/1992	0
não atendeu edital	00620750	LIZA CARINA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	009.134.232-54	20/10/1992	0
não atendeu edital	00620968	CARLOS HENRIQUE MENDES ARAUJO	008.896.072-22	04/11/1992	0
não atendeu edital	00618537	BRUNO MATEUS OLIVEIRA DA SILVA	013.807.482-83	12/01/1995	0
não atendeu edital	00619483	LUIS CARLOS GUZMAN ZAMPIERY	008.366.622-29	04/03/1995	0
não atendeu edital	00616781	LEILIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	023.216.332-47	09/10/1995	0
não atendeu edital	00622725	TAIZA NEPOMUCENO ROCHA	008.033.522-55	30/10/1995	0
não atendeu edital	00616284	PRISCILLA HOLANDA DE SOUZA	702.362.711-13	26/02/1997	0
não atendeu edital	00622718	KEROLAYNE DO NASCIMENTO SOUZA	038.273.452-19	12/04/1997	0
não atendeu edital	00618772	RENATA DIAS DOS SANTOS	016.360.032-57	05/07/1998	0
não atendeu edital	00621569	PATRÍCIA ARAÚJO DA SILVA MELO	040.002.952-92	06/08/1998	0
não atendeu edital	00620018	RICHARD RODRIGUES DE OLIVEIRA	021.392.442-06	14/11/1998	0
não atendeu edital	00619677	JOÃO PEDRO FERNANDES SERUTTI	029.281.552-28	05/12/1998	0
não atendeu edital	00620020	GABRIEL FERREIRA AGOSTINHO	039.637.292-95	31/01/2000	0
não atendeu edital	00619201	JEFERSON THIAGO MORAES PINTO	013.670.182-50	03/04/2022	0
Cargo: Técnico em Radiologia - Jacy Paraná					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00618763	RODRIGO THIAGO MELO DE LIMA	681.501.562-91	12/05/1981	75
2	00618289	CLAUDINEI ROCHA SOARES	732.078.102-68	17/08/1982	45
3	00616315	MARCIO GRAZIANE MARTINS DE LIMA	838.008.912-04	01/06/1982	40
4	00617134	EDER SOLARES DE MACEDO	835.147.402-91	28/01/1986	38
5	00616023	CLAUDIA DA SILVA MARINHO	965.426.912-00	26/03/1983	36,5
6	00618714	ALEXANDRE HENRIQUE NERY	804.991.202-72	17/09/1985	36
7	00616589	NIVALDO BRANDÃO DOS REIS	022.601.417-73	27/02/1971	35
8	00621291	AGNALDO ARRUDA SOARES FILHO	009.348.682-04	02/09/1990	35
9	00617082	KELISON FERREIRA	014.804.502-27	04/07/1991	34,5
10	00622190	ALEX NOGUEIRA DE SOUZA	497.528.632-72	16/04/1975	34
11	00616106	EMILSON DE ALENCAR ROCHA	663.152.982-49	11/07/1980	33
12	00619916	RONALDO JELONE ALMEIDA CHAVES	701.759.932-20	15/02/1979	30
13	00615527	WILLIAN BÃ´NI SILVA DOS SANTOS	006.848.912-98	20/11/1994	20
14	00622057	LOURRANE SILVA VIEIRA	611.796.033-62	09/07/1996	20
15	00617622	RODRIGO PEREIRA KAPPAUNN	966.512.962-72	28/02/1991	18
16	00616310	CAROLINE RIBEIRO FERREIRA DA SILVA	030.056.872-01	20/04/1997	18
17	00620835	MAIARA BRAGA GOMES	989.205.292-72	29/06/1989	17
18	00620988	JOSEANE ALMEIDA DOS SANTOS	012.227.652-33	23/01/1990	16
19	00620823	SERGIO RICARDO XAVIER GASPAR	615.693.052-34	17/03/1978	15
20	00618983	EDIVANDO SANTOS DA SILVA	781.361.802-53	27/10/1982	15
21	00619658	MILTON FILGUEIRAS GOMES	843.586.612-20	12/08/1979	14,5
22	00622282	TALITA FERNANDES DE FREITAS	048.598.932-80	23/02/2000	14
23	00615857	ELIENE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	217.816.498-63	30/11/1978	12,5
24	00621236	LUIZ CARLOS SILVA DE LIMA	823.201.952-20	18/08/1983	12
25	00621265	HÉLIO SALES CABRAL	527.487.822-91	21/04/1980	10
26	00617433	FRANCISCO CÉLIO MACIEL DE LIMA	524.516.072-20	03/07/1980	10
27	00616359	GILSON LOPES DIAS	511.850.242-04	16/09/1980	10

28	00622900	DANIEL FERNANDES ROCHA	959.311.802-06	26/01/1985	10
29	00616787	FABRICIO RABELO DA SILVA	015.825.651-47	14/02/1986	10
30	00622739	VANESSA DA SILVA CASTRO	733.211.171-34	18/02/1987	10
31	00621683	SILVIA DE LIMA FRANCO	856.875.372-87	04/04/1988	10
32	00623518	CLEYDIANE PEREIRA DE SOUSA	020.202.292-77	13/12/1994	10
33	00620921	ANDRE WESLEY SILVA DE QUEIROZ	026.673.652-16	15/09/1996	10
34	00623477	KETLEN STEFANNY MONTEIRO PEREIRA	035.983.602-07	26/07/1998	10
não atendeu edital	00617297	JOELMA DA COSTA AGUIAR	183.508.952-68	05/12/1967	0
não atendeu edital	00618596	GISMAR SOUSA ANTERO	345.817.178-92	07/04/1986	0
não atendeu edital	00617367	MARIA ELISÂNGELA RODRIGUES DE SOUZA	918.444.282-49	06/02/1987	0
não atendeu edital	00616614	MAICON ALEXANDRE PATRIQUE DE SOUZA	011.578.162-58	25/07/1991	0
não atendeu edital	00617623	PHILIPE ALEXANDRE RIBEIRO GONZAGA	007.459.672-13	17/01/1992	0
não atendeu edital	00623699	ROSIVANDA PRESTES FERREIRA DE OLIVEIRA	007.289.562-41	27/04/1993	0
não atendeu edital	00619009	ZIULANE PASSO DA SILVA	018.655.702-73	08/08/1993	0
não atendeu edital	00622683	DOUGLAS RODRIGUES DE MELO	039.132.892-16	20/07/1998	0
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD					
Cargo: Médico Clinico 40 horas - PCD - Porto Velho					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF Data**	**de Nascimento Pontuação**	
1	00622055	ANA PAULA FERNANDES DE ANGELIS RUBIRA	069.721.478-83 29/09/1968		51
não atendeu edital	00616665	JOSE SONGLEI DA SILVA ROCHA	577.668.192-87 21/11/1976		0

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD					
Cargo: Médico Clinico 40 horas - PCD - Porto Velho					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00622055	ANA PAULA FERNANDES DE ANGELIS RUBIRA	069.721.478-83	29/09/1968	51
não atendeu edital	00616665	JOSE SONGLEI DA SILVA ROCHA	577.668.192-87	21/11/1976	0
Cargo: Farmacêutico - PCD - Porto Velho					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00620605	NÚBIA APARECIDA MARINHO INÁCIO	219.927.542-68	20/08/1966	45
2	00622242	JANES MEIRE DA SILVA ASSUNÇAO	735.437.302-82	11/02/1981	45
3	00618634	QUEFREM DA HORA LIMA	267.668.448-50	26/09/1975	35
4	00620092	JOAO PAULO FERRAZ DE LIMA	937.831.912-20	23/06/1988	21
5	00620518	REGIANE DE ARAUJO RAMIRO	585.637.332-49	19/05/1977	10
6	00622775	MARIO SILVA DE OLIVEIRA	653.483.702-15	07/11/1979	10
não atendeu edital	00618936	FABIANA VIEIRA DE JESUS	992.127.812-68	29/01/1988	0

Cargo: Enfermeiro – PCD - Porto Velho					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00618241	JANIA MERCADO BEZERRA MONTEIRO	598.312.782-91	05/08/1976	49
2	00601968	JOSÉ UIEBENI RAMOS LEMOS	009.958.112-45	19/02/1992	33,5
3	00603693	VALDECI NUNES DE OLIVEIRA	825.202.912-49	06/07/1982	32
4	00605614	RAIANA ALMEIDA DE SOUZA	948.856.302-82	04/09/1989	30,5
5	00621170	GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA	031.927.312-14	07/10/1994	30
6	00600457	EDLA CELESTINO TRAJANO SILVA	010.084.232-11	15/06/1990	28
7	00603264	CATIUCIA MARQUES DA SILVA	016.877.722-31	06/05/1993	28
8	00617519	CINTHIA LESSA FERREIRA	960.764.452-20	03/01/1988	27
9	00602644	ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES BARROSO	892.941.062-68	22/10/1988	27
10	618569	GERLÂNDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	663.163.242-00	17/10/1979	25
11	00606174	MIRIAN ROCHA DE ALMEIDA	891.208.682-00	20/08/1987	25
12	00600188	FABIANA DOS SANTOS NOGUEIRA BARBOSA	212.886.418-69	14/07/1979	22
13	00617725	GLACIELA RODRIGUES DA SILVA	685.885.692-72	11/08/1980	20
14	00614046	THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA	799.957.802-91	29/01/1984	20
15	00614349	RONILSON CAMPOS DE LIMA	531.524.502-06	26/06/1988	15
16	00618369	SUZETE DE OLIVEIRA FONTENELE	053.501.833-97	27/03/1992	14
17	00606902	CATIUSSA DURGO BERNARDINO	818.273.692-72	27/03/1984	12,5
18	00618739	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	012.344.742-98	26/08/1995	12
19	00605107	RAIMARE SODRE COSTA	922.100.152-00	11/12/1988	10,5
20	00617126	MARIA VALCINÉIA NOGUEIRA SIVA	620.072.972-72	05/01/1978	10
21	00617217	PAULO LEVI ANDRADE WAN BURK	054.100.187-61	28/08/1980	10
22	00621405	IVONETE CORDEIRO CRUZ	949.057.622-00	28/12/1982	10
23	00621833	CELESTE FERNANDES CAMINHA	902.923.242-00	26/07/1986	10
não atendeu edital	00614807	TANIA MARA LIMA BRANDAO	581.967.812-53	06/11/1975	0

não atendeu edital	00607694	CLAUDIA DANTAS DE SÁ	678.033.932-68	03/07/1980	0
não atendeu edital	00604640	JENNIFER GARCIA DE LIMA	801.465.382-34	26/09/1984	0
não atendeu edital	00619789	DIANA PAULA PEREIRA ROSAS	910.268.652-04	26/06/1986	0
não atendeu edital	00619320	FABIANA MAURÍCIO MATEUS CARVALHO	912.522.372-00	28/10/1986	0
não atendeu edital	00616037	LAISSA FERNANDES NOGUEIRA	038.413.842-00	14/01/1999	0
Cargo: Biomédico - PCD - Porto Velho					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00619923	NAIANE MOREIRA DA CRUZ	835.544.082-04	06/01/1988	35
2	00616094	GABRIELLA SGORLON OLIVEIRA	034.810.972-55	18/03/1996	32,5
3	00619143	FABILEUDES GOMES RIBEIRO	592.632.702-44	09/07/1975	25
4	00623542	VALDIRENE NEUMAN	600.358.892-68	22/06/1976	20
5	00617131	MARINALDA RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO	826.381.522-34	07/07/1985	20
6	00618081	RAQUEL NUNES BARROS DE OLIVEIRA	692.570.782-72	23/09/1982	16,5
7	00620409	MARILUCIA BEZERRA DE SOUZA	698.160.502-34	24/10/1981	10
não atendeu edital	00618445	MARIA DE LURDES ROBERTO	350.801.592-00	07/04/1970	0
não atendeu edital	00619957	THALITA OLIVEIRA ALVES	002.839.262-01	17/11/1994	0
Cargo: Técnico de Laboratório - PCD - Porto Velho					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00619687	MARCELA DOS SANTOS RODRIGUES	001.555.392-21	30/06/1990	32
2	00623174	FERNANDA RAMOS DE LIMA	719.350.702-82	05/08/1982	31
3	00622715	DEUSIRENE MARTINS	326.894.382-91	11/03/1970	28
4	00616133	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA	014.793.162-29	18/03/1992	10
5	00623681	JULIA CLAROS DOS SANTOS	059.783.974-30	03/12/1994	10
não atendeu edital	00618813	EDMILSON SOARES XIMENES	045.827.722-34	19/05/1957	0
não atendeu edital	00622799	GISELE BEATRIZ AZEVEDO PEDRAÇA AGUIAR	530.711.902-04	13/01/1995	0
Cargo: Técnico de Enfermagem - PCD - Porto Velho					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00620586	VALQUIRIA PEREIRA SOBRINHO	775.619.292-34	19/08/1983	47
2	00615524	ALDEMIR DE ALCANTARA BARROS	217.620.582-00	12/01/1971	39,5
3	00623856	LAIS FERNANDA RODRIGUES BARROS	020.040.062-26	05/01/2020	36
4	00615971	LILIANE LOPES DA SILVA	669.142.302-00	22/05/1980	35
5	00622092	MARTISALEM VALIM ALVES	191.634.522-00	04/06/1963	25
6	00621815	CIRLEDE SILVA DA COSTA	719.271.902-15	09/10/1982	25
7	00616220	ADRIANA FELIZARDO DO NASCIMENTO	834.216.292-34	17/09/1984	21
8	00617905	GEANE ALVES BARBOSA DA SILVA	928.181.102-20	11/05/1986	18
9	00617202	LUCIO ROBERTO MAGNO COLLINS	587.081.032-91	22/04/1976	16
10	00619493	KERLEY ROBERTA SANTIAGO NOGUEIRA GONÇALVES	523.406.352-68	12/07/1979	16
11	00618356	FLAVIANA NASCIMENTO LOURENÇO	739.685.872-00	25/09/1982	13
12	00616329	SONIA COLARES BARROS DA FONSECA	409.771.702-25	02/02/1974	12
13	00615957	DOMINGA SOUZA DA COSTA	958.808.872-00	25/01/1987	10,5
14	00622231	ROZENILDE SOARES NASCIMENTO	340.840.612-04	01/12/1968	10
15	00617412	SOLANGE RÊGO DO NASCIMENTO	573.350.012-34	15/08/1976	10
16	00621999	SANDREIA XAVIER DE LIRA DE PAULA	653.557.502-06	13/06/1979	10
17	00617286	DUCILENE ARAÚJO DE FREITAS	022.646.072-03	27/03/1993	10
18	00623278	JOSIANE MENDES DOS SANTOS SILVA	045.755.422-37	02/10/1999	10
19	00615762	JUCIANA DA SILVA ROCHA	956.124.832-87	02/07/1987	8
não atendeu edital	00621285	VALDECI LEITE DA CRUZ	720.602.202-20	22/10/1980	0
não atendeu edital	00622187	LUDILENE OLIVEIRA	833.832.552-04	28/08/1983	0
não atendeu edital	00615798	GISELINA FIALHO VIEIRA	903.353.922-53	21/08/1986	0
não atendeu edital	00622291	ANDRÉA SABRINE PACH	901.622.502-15	29/12/1986	0
não atendeu edital	00622608	DANIELE DE SOUZA VIEIRA	970.960.082-68	02/06/1988	0
não atendeu edital	00618153	ANNY MARIANA DIAS FONSECA	227.424.278-05	07/01/1989	0
não atendeu edital	00619787	LARESSA MARIA DE SOUZA SERRA	000.921.402-03	10/03/1997	0
não atendeu edital	00615747	ANDRIELI VIEIRA CAITANO	701.013.982-20	20/08/1998	0
Cargo: Auxiliar de Farmácia - PCD - Porto Velho					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00621741	ANA PAULA RODRIGUES DE ALENCAR	639.619.462-72	22/02/1976	1,5
não atendeu edital	00622038	ISRAEL DA SILVA CUNHA	058.543.112-40	26/12/1998	0
não atendeu edital	00621819	WALDIR MOREIRA BARROS JUNIOR	612.150.742-04	13/11/1975	0
não atendeu edital	00621735	KARINE RODRIGUES PAULON	001.960.242-18	04/05/1997	0
não atendeu edital	00620167	ITALO DAMACENO CARNEIRO	028.278.362-89	22/08/1997	0
não atendeu edital	00620729	WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA	005.520.442-29	29/01/1996	0

não atendeu edital	00617721	LUCILEIA DE SOUZA PACO	911.623.352-20	19/02/1986	0
não atendeu edital	00620363	FELIPI ANDREI FERREIRA RODRIGUES	033.233.612-37	03/11/2022	0
não atendeu edital	00623648	SOLANGE MELANCIA MAIA DE OLIVEIRA AUZIER	650.973.862-72	15/03/1979	0
não atendeu edital	00615669	JOCIMAR DA SILVA NERIS	011.677.782-60	22/07/1991	0
não atendeu edital	00619012	RAYAN FRANCISCO RAMOS DE LIMA	002.823.112-03	08/05/1993	0
não atendeu edital	00622105	LEONARDO CORTEZ FERREIRA	056.762.772-11	13/12/1998	0
não atendeu edital	00618332	ÂNGELA LEAL PINTO	719.144.042-20	05/02/1980	0
não atendeu edital	00623652	EMERSON FERNANDES DO NASCIMENTO	409.571.362-34	11/11/1972	0
não atendeu edital	00616371	SANDRA CRISTINA DA SILVA PIRES	680.126.162-20	16/09/1979	0
não atendeu edital	00622651	RICARDO BRAGA DOS SANTOS	941.332.472-72	03/03/1986	0
não atendeu edital	00621786	ELIANE MARIA SILVA PEREIRA	162.913.522-49	15/02/1965	0
não atendeu edital	00623089	AURILEIA PEREIRA RAMOS	760.542.502-30	05/02/1983	0
não atendeu edital	00623312	MAEDSON ADRIANO	973.302.802-91	17/05/1989	0
não atendeu edital	00620995	IGOR HENRIQUE MORAES MAJESKI	465.126.098-59	13/05/1998	0
não atendeu edital	00623712	DOUGLAS DE SOUZA GONÇALVES	045.655.382-70	30/08/1999	0
não atendeu edital	00619573	WANDERLEIA DA SILVA MARQUES E SILVA	015.050.042-41	08/04/2022	0
CARGOS E LOCALIDADES QUE NÃO HOUVE INSCRITOS					
Cargo: Bioquímico - São Carlos					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
NÃO HOUVE INSCRITO					
Cargo: Bioquímico - Lago do Cunã					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
NÃO HOUVE INSCRITO					
Cargo: Bioquímico - Nazaré					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
NÃO HOUVE INSCRITO					
Cargo: Técnico de Laboratório - Fortaleza do Abunã					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
NÃO HOUVE INSCRITO					
Cargo: Técnico de Laboratório - União Bandeirantes					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Nota**
NÃO HOUVE INSCRITO					
Cargo: Técnico de Laboratório - Morrinhos					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
NÃO HOUVE INSCRITO					
Cargo: Técnico de Laboratório - Lago do Cunã					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
NÃO HOUVE INSCRITO					
Cargo: Técnico de Laboratório - Nazaré					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
NÃO HOUVE INSCRITO					

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B1B6053

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>**
	<MR–11>	**<MR–10>**	**<MR–9>**	**<MR–8>**	**<MR–7>**	**<MR–6>**	**<MR–5>**	**<MR–4>**	**<MR–3>**	**<MR–2>**	**<MR–1>**	**<MR>**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.560.246,24	2.610.439,36	3.285.399,65	3.087.896,52	2.783.511,70	3.567.192,67	3.269.468,60	3.563.307,75	2.989.421,29	3.004.633,21	3.039.412,54	3.221.157,28	36.982.086,81	31.952.182,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.899,37	188.112,69	249.467,60	359.932,44	169.702,93	146.719,31	162.936,98	256.579,16	175.929,18	186.378,72	221.574,40	220.310,00	2.484.542,78	2.060.274,23
IPTU	14.393,50	20.956,22	41.393,39	65.241,31	17.649,43	11.141,99	3.939,62 -	526,25	2.609,15	6.065,73	11.231,74	18.669,75	212.765,58	211.955,52
ISS	46.949,42	33.678,25	48.754,26	135.030,88	35.085,59	50.883,63	44.108,23	54.213,37	116.176,56	57.354,24	75.132,07	65.887,26	763.253,76	510.755,34
ITBI	36.275,01	75.765,22	69.053,87	64.650,15	56.915,60	34.798,87	67.338,88	73.349,26	24.000,00	40.054,47	59.835,50	32.465,98	634.502,81	729.037,00
IRRF	43.256,61	41.022,33	39.879,70	42.404,92	44.032,81	37.822,05	36.411,19	125.056,69	24.263,62	70.817,92	62.913,50	81.834,74	649.716,08	414.067,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.024,83	16.690,67	50.386,38	52.605,18	16.019,50	12.072,77	11.139,06	4.486,09	8.879,85	12.086,36	12.461,59	21.452,27	224.304,55	194.459,14
Receita de Contribuições	19.733,57	18.119,32	20.692,05	18.744,56	20.847,19	20.263,11	-	-	-	-	-	-	118.399,80	308.964,32
Receita Patrimonial	15.401,44	18.783,22	24.874,66	35.525,67	42.817,79	50.827,26	65.349,01	80.563,77	93.540,49	95.016,04	119.830,79	81.208,27	723.738,41	92.980,98
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.401,44	18.783,22	24.874,66	35.525,67	42.817,79	50.827,26	65.349,01	80.563,77	93.540,49	95.016,04	119.830,79	81.208,27	723.738,41	92.980,98
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços													-	
Transferências Correntes	2.374.456,16	2.377.525,83	2.980.015,91	2.661.811,03	2.494.693,16	3.330.951,31	3.034.255,88	3.221.214,37	2.712.132,18	2.713.614,53	2.690.975,09	2.809.916,15	33.401.561,60	29.220.393,93
Cota-Parte do FPM	730.682,52	631.926,91	863.453,18	690.358,36	414.799,49	590.000,26	770.476,53	1.153.920,63	798.450,32	1.120.172,17	673.521,47	815.136,15	9.252.897,99	8.638.000,11
Cota-Parte do ICMS	704.367,63	1.048.477,68	1.012.159,77	1.071.618,57	950.379,41	872.593,27	1.020.604,14	1.044.256,81	1.163.663,78	557.090,61	1.181.348,49	949.762,71	11.576.322,87	9.547.057,45
Cota-Parte do IPVA	122.666,87	81.796,28	82.676,98	74.383,09	45.326,68	16.885,83	49.976,28	38.787,34	82.225,41	72.634,30	84.243,30	66.894,55	818.496,91	707.391,07
Cota-Parte do ITR	16.618,30	3.777,25	214,69	40.126,78	32.256,60	193.988,97	34.667,88	27.261,50	24.492,23	54,27	10.475,46	887,45	384.821,38	103.798,91
Transferências da LC 87/1996	5.440,37	5.440,37	5.440,37	5.440,37	5.440,37 -	116.364,42	-	-	-	-	-	-	- 89.162,57	154.666,99
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	46.984,74	4.400,00	3.831,33	-	-	-	-	55.216,07	-
Transferências do FUNDEB	441.969,29	386.656,24	391.031,90	423.964,68	371.786,60	374.109,49	426.614,70	504.560,04	427.206,89	503.893,22	408.882,25	430.063,64	5.090.738,94	3.968.345,00
Outras Transferências Correntes	352.711,18	219.451,10	625.039,02	355.919,18	674.704,01	1.352.753,17	727.516,35	448.596,72	216.093,55	459.769,96	332.504,12	547.171,65	6.312.230,01	6.101.134,40
Outras Receitas Correntes	3.755,70	7.898,30	10.349,43	11.882,82	55.450,63	18.431,68	6.926,73	4.950,45	7.819,44	9.623,92	7.032,26	109.722,86	253.844,22	269.569,07
DEDUÇÕES (II)	370.326,52	367.347,23	329.221,84	403.600,60	191.746,87	334.146,78	390.417,73	384.945,72	416.596,60	338.293,71	375.899,35	367.308,85	4.269.851,80	3.710.739,09
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	370.326,52	367.347,23	329.221,84	403.600,60	191.746,87	334.146,78	390.417,73	384.945,72	416.596,60	338.293,71	375.899,35	367.308,85	4.269.851,80	3.710.739,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.189.919,72	2.243.092,13	2.956.177,81	2.684.295,92	2.591.764,83	3.233.045,89	2.879.050,87	3.178.362,03	2.572.824,69	2.666.339,50	2.663.513,19	2.853.848,43	32.712.235,01	28.241.443,44
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													-	
RCL AJUSTADA P/ ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.189.919,72	2.243.092,13	2.956.177,81	2.684.295,92	2.591.764,83	3.233.045,89	2.879.050,87	3.178.362,03	2.572.824,69	2.666.339,50	2.663.513,19	2.853.848,43	32.712.235,01	28.241.443,44
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													-	
RCL AJUSTADA P/ DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.189.919,72	2.243.092,13	2.956.177,81	2.684.295,92	2.591.764,83	3.233.045,89	2.879.050,87	3.178.362,03	2.572.824,69	2.666.339,50	2.663.513,19	2.853.848,43	32.712.235,01	28.241.443,44
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)													-	
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)													-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA CONFORME TCE (III) = (I -	2.189.919,72	2.243.092,13	2.956.177,81	2.684.295,92	2.591.764,83	3.233.045,89	2.879.050,87	3.178.362,03	2.572.824,69	2.666.339,50	2.663.513,19	2.853.848,43	32.712.235,01	28.241.443,44
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUSTADA P/ ENDIV CONFORME TCE (V) = (III - IV)	2.189.919,72	2.243.092,13	2.956.177,81	2.684.295,92	2.591.764,83	3.233.045,89	2.879.050,87	3.178.362,03	2.572.824,69	2.666.339,50	2.663.513,19	2.853.848,43	32.712.235,01	28.241.443,44
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUST P/ DESP COM PESSOAL CONF TCE (VII) = (V -	2.189.919,72	2.243.092,13	2.956.177,81	2.684.295,92	2.591.764,83	3.233.045,89	2.879.050,87	3.178.362,03	2.572.824,69	2.666.339,50	2.663.513,19	2.853.848,43	32.712.235,01	28.241.443,44

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/05/2022, às 12:44:02. Assinado Digitalmente no dia 26/05/2022, às 12:44:02.

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:C6116614

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 2º BIMESTRE/2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**352.756,31**	**344.155,11**	**0,00**	**8.601,20**	**572.446,67**	**3.228.321,43**	**2.010.118,89**	**2.010.118,89**	**4.571,36**	**1.786.077,85**	**1.794.679,05**
PODER EXECUTIVO	0,00	352.756,31	344.155,11	0,00	8.601,20	572.446,67	3.228.321,43	2.010.118,89	2.010.118,89	4.571,36	1.786.077,85	1.794.679,05
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**352.756,31**	**344.155,11**	**0,00**	**8.601,20**	**572.446,67**	**3.228.321,43**	**2.010.118,89**	**2.010.118,89**	**4.571,36**	**1.786.077,85**	**1.794.679,05**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 29/mai/2022 as 16h e 01m.

CELIO DE JESUS LANG.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:7D23A090